SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3383

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 091.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 091/2025
Processo N° 151/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Pulverizador de 80 litros em atendimento a Secretaria de Urbanismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/10/2025 às 08h30min do dia 23/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 23/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/10/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 10 de outubro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C87A4D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 092.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 092/2025
Processo N° 152/2025
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e material permanente para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), em atendimento a Secretária Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/10/2025 às 13h30min do dia 23/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 23/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 23/10/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 10 de outubro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:15C11BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 093.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 093/2025
Processo N° 153/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Lixeiras tipo Contêiner em Termoplástico PEAD (Polietileno de Alta Densidade) para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/10/2025 às 08h30min do dia 24/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 24/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/10/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net**

– Licitações e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 10 de outubro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2FAAE029

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 094.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 094/2025
Processo N° 154/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Correia Transportadora de Britador Móvel para atender a demanda da Secretaria de Viação e Obras, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/10/2025 às 13h30min do dia 24/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 24/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 24/10/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 10 de outubro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:AFFF9E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO N° 026.2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 026/2025

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à **Contratação de empresa para contratação de um profissional para desenvolver os serviços na função de Enfermeiro(a) com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 8 (oito) meses, para atuar na Secretaria de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR,** conforme solicitação, edital e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: AVIVE SERVIÇOSMÉDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22.
VALOR TOTAL: R$ 39.984,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATUAL: A contratação tem prazo de vigência será de 08 (oito) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 10 de outubro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:147/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 26/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: AVIVE SERVIÇOSMÉDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22.
Endereço do Contratado: Rua João Wyclif, 111, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Paraná.
Objeto: Contratação de empresa para contratação de um profissional para desenvolver os serviços na função de Enfermeiro(a) com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 8 (oito) meses, para atuar na Secretaria de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total: R$ 39.984,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: A contratação tem prazo de vigência será de 08 (oito) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Data da Assinatura: 10/10/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 10 de outubro de 2025

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:85F5198E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 234-2021 - BANCO DO BRASIL S.A

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 234/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração da Gestão e Fiscalização Contratual. Novo Prazo: 24/10/2026. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 08/10/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Sonia Maria de Paula, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:1B5BAF81

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1176-2025 - FÉRIAS CINARA ALINE BARALDI

PORTARIA Nº 1.176/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 2.093/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Cinara Aline Baraldi, matrícula funcional nº 1657-8, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, referente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2023 a 13 de agosto de 2024, para fruição de 15 a 24 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CÁSSIA TRÊS
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6D980ECE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1177-2025 - FÉRIAS MAURO ANTONIO PALUDO

PORTARIA Nº 1.177/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.637/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Mauro Antonio Paludo, matrícula funcional nº 2187-4, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, para fruição de 13 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E4F4B939

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1178-2025 - FÉRIAS CAMILA CARNIELETTO WINQUES

PORTARIA Nº 1.178/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.186/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de e 15 (quinze) dias à servidora Camila Carnieletto Winques, matrícula funcional n.º 3275-6, ocupante do cargo de Farmacêutico 40H, referente ao período aquisitivo de 27 de março 2024 a 26 de março de 2025, para fruição de 09 a 23 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3EA3B5B4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1179-2025 - LICENÇA PRÊMIO CARLA FABIANA CUCOLOTO

PORTARIA Nº 1.179/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 968/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses à servidora Carla Fabiana Cucoloto, matrícula funcional nº 1507-5, ocupante do cargo de Professor, referente ao quinquênio aquisitivo de 19 de fevereiro 2018 a 18 de fevereiro de 2023, para fruição de 14 de outubro de 2025 a 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FD0B2EBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1180-2025 - INTERROMPE FÉRIAS ADNILSON SCHWAMBACH

PORTARIA Nº 1.180/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 409/2025, da Secretaria de Saúde, e a concordância do servidor em interromper suas férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a partir de 29 de janeiro de 2025, as férias do servidor Adnilson Schwambach, matrícula funcional nº 1797-2, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024, concedidas através da Portaria 1.411/2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EDA56FAB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1181-2025 - REDUÇÃO DE JORNADA DA TRABALHO-ATESTADOS-DECLARAÇÕES - ROBERTO GORCK

PORTARIA Nº 1.181/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.893/2021;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho/PR – Lei Complementar n.º 68/2012;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 139/2024 foi revogado pelo Decreto n.º 325/2025;

CONSIDERANDO a avaliação pela Junta Médica e Equipe Multiprofissional – Memorando Eletrônico n.º 4.204/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme artigo 5º, §4º, do Decreto Municipal n.º 325/2025, é permitido ao servidor Roberto Gorck, matrícula funcional nº 1348-3, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, ausentar-se para consultas, exames e demais procedimentos relativos à sua solicitação, sendo dispensada a compensação de horários referente ao período do atestado/declaração de comparecimento, conforme Decreto Municipal n.º 159/2015, sem limitação quanto ao número de ocorrências mensais, a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º.. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EFDA33FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1182-2025 - REDUÇÃO DE JORNADA DA TRABALHO-ATESTADOS-DECLARAÇÕES - MARISETE MOISES

PORTARIA Nº 1.182/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.893/2021;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho/PR – Lei Complementar n.º 68/2012;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 139/2024 foi revogado pelo Decreto n.º 325/2025;

CONSIDERANDO a avaliação pela Junta Médica e Equipe Multiprofissional – Protocolo Eletrônico n.º 1.573/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme artigo 5º, §4º, do Decreto Municipal n.º 325/2025, é permitido à servidora Marisete Moises, matrícula funcional nº 3814-2, ocupante do Emprego Público de Agente de Combate a Endemias, ausentar-se para consultas, exames e demais procedimentos relativos à sua solicitação, sendo dispensada a compensação de horários referente ao período do atestado/declaração de comparecimento, conforme Decreto Municipal n.º 159/2015, sem limitação quanto ao número de ocorrências mensais, a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º.. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1C649AB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1184-2025 - REDUÇÃO DE JORNADA DA TRABALHO-ATESTADOS-DECLARAÇÕES - JOCIANE MAFIOLETTI PIZZOLATTO

PORTARIA Nº 1.184/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.893/2021;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho/PR – Lei Complementar n.º 68/2012;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 139/2024 foi revogado pelo Decreto n.º 325/2025;

CONSIDERANDO a avaliação pela Junta Médica e Equipe Multiprofissional – Protocolo Eletrônico n.º 2.099/2025;

RESOLVE:
Art. 1º. Conforme artigo 5º, §4º, do Decreto Municipal n.º 325/2025, é permitido à servidora Jociane Mafioletti Pizzolatto, matrícula funcional nº 3742-5, ocupante do cargo temporário de Professor, ausentar-se para consultas, exames e demais procedimentos relativos à sua solicitação, sendo dispensada a compensação de horários referente ao período do atestado/declaração de comparecimento, conforme Decreto Municipal n.º 159/2015, sem limitação quanto ao número de ocorrências mensais, a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º.. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1DF5B46C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1185-2025 - REDUÇÃO JORNADA DE TRABALHO WESLEY DOS SANTOS CONRADO

PORTARIA Nº 1.185/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.893/2021;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho/PR – Lei Complementar n.º 68/2012;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 139/2024 foi revogado pelo Decreto n.º 325/2025;

CONSIDERANDO a reavaliação pela Junta Médica e Equipe Multiprofissional – Memorando Eletrônico n.º 5.161/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir, a partir de 13 de outubro de 2025, independente de compensação de horário e sem redução salarial, a jornada de trabalho do servidor Wesley dos Santos Conrado, matrícula funcional nº 1619-8, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESB, em 30 (trinta) minutos diários, no período da manhã, durante o ano letivo escolar do filho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6561FBED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1186-2025 - FÉRIAS ERNESTINA DE JESUS DE LIMA

PORTARIA Nº 1.186/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.619/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Ernestina de Jesus de Lima, matrícula funcional nº 2178-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 15 de março de 2024 a 14 de março de 2025, para fruição de 16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:179D9577

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 442/2025 - DIA DO PROFESSOR

DECRETO Nº 442, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a realização de atividades pedagógicas remotas no dia 15 de outubro de 2025, em razão do Dia do Professor, e determina a suspensão do funcionamento presencial da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte e das instituições de ensino da Rede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Chopinzinho, Lei nº 1, de 05 de abril de 1990**,
CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é celebrado nacionalmente como o Dia do Professor, data dedicada ao reconhecimento e valorização dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a manutenção do calendário letivo, em consonância com as diretrizes legais estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96);
CONSIDERANDO o **Parecer nº 18 do Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho**, que aprova a realização de atividades pedagógicas remotas no dia 15 de outubro de 2025, como forma de garantir a validade do dia letivo;
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a realização de atividades pedagógicas remotas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Chopinzinho no dia **15 de outubro de 2025**, em substituição às atividades presenciais, retornando as atividades presenciais normalmente no dia 16 de outubro de 2025.
Art. 2º As escolas deverão organizar atividades pedagógicas adequadas e registrá-las em seus diários de classe, de modo a garantir a validade do dia letivo para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na legislação vigente.
Art. 3º Fica suspenso, nesta mesma data, o funcionamento presencial da **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte** e das instituições de ensino municipais, ressalvados os serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:B393B5C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 443/2025 - HOMOLOGAÇÃO TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

DECRETO Nº 443/2025

Homologa Resultado Final do Teste Seletivo para Contratação de Estagiários, Edital de Abertura nº 090/2025.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Teste Seletivo para contratação de Estagiários, publicado pelo Edital nº 103/2025 em 06 de outubro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:ED9CF366

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2025- ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 444, DE 10 OUTUBRO 2025.

Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, que nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, para que passe a constar a seguinte redação:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso e Sr. Sílvio Alves da Rosa, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:26AD0965

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 105/2025 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 099/2024;
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: ESTAGIÁRIOS – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
60º	ELI DE FATIMA TAVARES
61º	DEYSE CHRISTIANE PEDROSO LEITE

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho no dia 16 de outubro de 2025, das 08h às 16h, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Fotocópia do Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Nº do PIS;

IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:FB4BD6D1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 106/2025 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Regente de Classe, realizado de acordo com o edital de abertura nº 101/2024,
Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
67º	KAMILLY MARIA ZUCONELLI FAVERO
68º	CAROLINE LOCATELLI GROSSELLI
69º	BARBARA STELLA RIBEIRO DA SILVA
70º	GREISIELI NAIARA SILVA DE SOUSA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:88C55826

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.160, 09 DE OUTUBRO DE 2025- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA Nº 180-A, MATRÍCULA 21.983, SENDO PROLONGAMENTO DA RUA PAULO CONTE.

LEI Nº 4.160, 09 de OUTUbro DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação departe da Chácara nº 180-A, matrícula 21.983, sendo prolongamento da Rua Paulo Conte.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 080/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação área total de **436,72m²** (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), sendo de propriedade de Moisés de Gasperin, Larissa Pancote de Gasperin, Maristela de Gasperin, Marcos Antônio de Gasperin, Derlinéia Furtado de Gasperin e Anna Eufrázia de Gasperin, denominada como **PROLONGAMENTO DA RUA PAULO CONTE,** com os seguintes limites e confrontações:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Confronta com os Lotes nº.180-A1 e 180-A2, da Quadra nº.05
Leste: Confronta com Avenida Getúlio Vargas;
Sul: Confronta com a Rua Paulo Conte;
Oeste: Confronta com a Rua Paulo Conte.
Inicia-se no ponto P01 definido pelas coordenadas N: 7.138.993,332m e E: 347.517,290m, confrontando com Avenida Getúlio Vargas, deste segue até o ponto P02 com azimute de 186°34'01" e distância de 6,07; agora confrontando com Rua Paulo Conte; deste segue até o ponto P03 com azimute de 267°54'19" e distância de 52,89; deste segue até o ponto P04 com azimute de 177°54'19" e distância de 6,00; deste segue até o ponto P05 com azimute de 267°54'19" e distância de 10,96; deste segue até o ponto P06 com azimute de 356°04'54" e distância de 11,47; agora confrontando com Lote nº 180-A2; deste segue até o ponto P07 com azimute de 87°26'05" e distância de 30,44; agora confrontando com Lote nº 180-A1; deste segue até o ponto P01 com azimute de 87°26'05" e distância de 34,69; vértice inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.
Art. 2º A área objeto da doação será destinada ao Prolongamento da Rua Paulo Conte.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária municipal vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:2AAC0B34

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.161, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025- ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 1.455, DE 26 DE MAIO DE 1997, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CHOPINZINHO.

LEI Nº 4.161, de 09 de OUTUBRO de 2025.

Altera o Art. 3º da Lei nº1.455, de 26 de maio de 1997, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 079/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Acrescenta os incisos X e XI ao Art. 3º, da Lei nº1.455, de 26 de maio de 1997, com a seguinte redação:
Art. 3º.....
.....
X- 1 (um) representante das Instituições de Ensino Superior;
XI-1 (um) representante do Núcleo Regional de Educação.

Art. 2º Os demais artigos Lei nº1.455, de 26 de maio de 1997, permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:5A535848

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.162, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025- ALTERA A LEI N° 3.715, DE 05 DE JULHO DE 2018, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 4.162, de 09 de OUTUbro de 2025.

Altera a Lei n° 3.715, de 05 de julho de 2018, que institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 078/2025, de autoria do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Renumera o artigo 3º e acrescenta os incisos VIII e IX, passando a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 3º O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;
II - Um representante do Departamento de Turismo;
III- Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
IV- Um representante do Departamento de Cultura;

V- Um representante da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho - ACEC;
VI- Um representante da Associação das Mulheres Rurais - AMR;
VII- Dois representantes do Núcleo de Turismo de Chopinzinho;
VIII- Um representante da Instância de Governança Regional-IGR;
IX- Um representante da Fundação Municipal do Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º Os demais artigos da Lei n° 3.715, de 05 de julho de 2018, permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:334F28F6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 441 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.613.292,34 (dois milhões seiscentos e treze mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1793)	5000	50.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200051.010	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da SMECE**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2719)	601	1.300.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2730)	580	185.500,00
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (160)	103	100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (168)	103	26.829,02
1236500052.016	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (203)	104	26.354,10
1236400052.030	**Participação no Atendimento do Ensino Superior**		
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE (184)	000	39.567,82
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (362)	303	258.391,40
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
0812200052.040	**Manutenção da Estrutura Administrativa da Assistência**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (2447)	632	7.250,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1634)	632	39.300,00
10.00	**SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800061.029	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2699)	598	91.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2702)	580	589.000,00
TOTAL			**2.613.292,34**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236500051.009	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas Escolares Infantis**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (186)	104	26.354,10
1212800052.065	**Formação de docentes**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (153)	103	26.929,02
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (321)	303	170.391,40
1030200041.022	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção em MAC**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (350)	303	50.000,00
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (355)	303	20.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (366)	303	18.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2042300062.048	**Assistência aos Povos Indígenas**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (538)	000	39.567,82
TOTAL			**351.242,34**

II – Superávit financeiro - Rec. Livres:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

III - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operação de Crédito/BB/Programa Eficiência Municipal (257)	580	774.500,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00	Convênio 378/2025 – SEAB - Aquisição de Máquinas e Equipamen (284)	598	91.000,00
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00	Convênio 1029/2025 - SECID - Ônibus Sec. Educação (285)	601	1.300.000,00
2.1.1.2.56.0.1.00.00.00	Opera. Crédi. Internas Progra. Moradia Popular – Principal (40)	632	46.550,00
TOTAL			**2.212.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 10 de outubro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C885547E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 107/2025 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIO ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, para atuação junto ao Poder Executivo do Município de Chopinzinho, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 090/2025;

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	THIAGO SCHIZZI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho no dia 16 de outubro de 2025, das 08h às 16h, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia legível do RG e CPF;

II – Fotocópia do Comprovante de residência;

III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;

IV – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;

V – Nº do PIS;

IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:F9015479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1183-2025 - LICENÇA MATERNIDADE
THALITA VIEIRA INHAIA

PORTARIA Nº 1183/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5670/2025;

CONSIDERANDO o artigo 7°, § 3º, da Lei Complementar 089/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Thalita Vieira Inhaia, matrícula funcional nº 3724-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, a ser usufruída durante o período de 10 de outubro de 2025 a 07 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:BF723004

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 111/2025 de 01/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
499 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
484 - 3.3.90.32.00.00	6494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.20.608.0012.2.045.		Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
500 - 3.3.90.39.00.00	31862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		Total Suplementação:	**380.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.04.00000000	Fonte: 1000	330.000,00
Receita:1.7.2.4.99.01.04.00000000	Fonte: 31862	50.000,00
	Total da Receita:	**380.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C178C25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 112/2025 de 01/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
135 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.13.392.0014.2.094.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE CULTURA	
320 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.26.782.0011.2.042.		Manutenção do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
370 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**65.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	65.000,00
Total da Receita:		**65.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3F7F2CED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA 4120/2025

SÚMULA - Exonera RUTE GESSER ALVES do seu cargo efetivo de Técnico de enfermagem, motivo aposentadoria, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar n°. 106/2023 de 24/10/2023, e Lei Complementar 107/2023 e anexos.

CONSIDERANDO, que consta no Sistema Único de Benéficos do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, benefício em nome da Servidora Municipal **RUTE GESSER ALVES**, sob o número 2119935208, conforme declaração fornecida pela instituição.

CONSIDERANDO, o julgamento do Supremo Tribunal Federal no RE 1.302.501, dando origem ao Tema 1.150 de Repercussão Geral.

CONSIDERANDO, o enunciado no inciso III, do art. 93, da Lei Municipal n°. 106/2023 de 24/10/2023, o qual dispõe que aposentaria gera vacância do cargo público.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **RUTE GESSER ALVES,** portadora do RG nº 3.835.114-1, CPF n° 945.220.069-34, do seu cargo efetivo, por motivo de aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social, conforme prevê o inciso III do Artigo 93, da Lei Municipal n°. 106/2023 de 24/10/2023.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:612C3151

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 204/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Supressão do Contrato Nº 204/2025
Concorrência 01/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**.
Objeto: **Pavimentação asfáltica de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ com área de 8.250,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.**
Valor Suprimido: **R$ 5.116,49 (cinco mil cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).**
Valor atualizado após supressão: **R$ 1.034.258,18, (um milhão trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Data Assinatura: **10/10/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 10 de outubro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:D6A3093D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 101/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 101/2025 de 18/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.002.08.244.0052.6.001		COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO - P.S.B	
167 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.003		DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
09.003.18.541.0033.2.019		Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
270 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.002.08.244.0052.6.002		COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - S.C.F.V	
168 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
169 - 3.1.90.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.003		DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
09.003.18.541.0033.1.016		Implantação de Aterro Sanitário e ou Centro de Triagem	
262 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			25.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 18 de Setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:814EC6DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 105/2025

Exercício: 2025

Decreto n° 105/2025 de 29/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		GOVERNO MUNICIPAL	
03.001		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0004.2.003		Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.14.00.00	1001	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
25 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
05		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
05.001		DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
05.001.20.608.0010.0.016		E.P. IMPOSITIVA 27;28/2024 - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO DISTRITO DE BELA VISTA DO IVAI	
58 - 4.4.90.51.00.00 06	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	9.500,00
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
74 - 3.3.90.14.00.00	1039	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
75 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
80 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
81 - 3.3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.046		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
135 - 3.3.90.14.00.00	1001	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
197 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
200 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.001.12.367.0020.2.089		Contribuições à APAE	
246 - 3.3.50.41.00.00	1028	CONTRIBUIÇÕES	20.500,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.003		DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
09.003.18.541.0033.2.019		Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
270 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
10		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.843.0046.2.007		Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.	

Suplementação			
283 - 3.2.90.21.00.00	1001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
11		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
309 - 3.3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
329 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
330 - 3.3.90.40.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14		SECRETARIA DE ESPORTES	
14.005		DIVISÃO DE ESPORTES	
14.005.27.813.0044.2.058		Manutenção e Encargos da Divisão de Esporte	
338 - 3.3.90.14.00.00	1001	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
343 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00

		JURÍDICA	
		Total Suplementação:	370.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	177.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.2.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	50.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.18 RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA 15% SAUDE -	5.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.23 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS -	9.000,00
Receita: 1.9.9.9.99.2.1.01 RECEITAS ARRECADADAS PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇAO	69.500,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	39.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.01 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	20.500,00
Total da Receita:	370.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 29 de Setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:A738B778

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 107/2025

Decreto n° 107/2025 de 01/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$240.958,89 (duzentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
25 - 3.3.90.30.00.00	1014	MATERIAL DE CONSUMO	141.925,34
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.0.013		E.P. IMPOSITIVA 21/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	
68 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
86 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.579,89
06.001.10.303.0014.2.072		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	
111 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.742,68
06.001.10.304.0028.2.074		AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	
117 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.710,98
		Total Suplementação:	240.958,89

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 1 de Outubro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:961CCBDD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 108/2025

Decreto n° 108/2025 de 01/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.122.0028.2.012		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
27 - 3.3.90.39.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
77 - 3.3.90.33.00.00	1039	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
80 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX	
07.004.08.241.0011.2.086		CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA	
		DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS	
181 - 3.3.50.41.00.00	1001	CONTRIBUIÇÕES	17.000,00
13		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001		GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
329 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	252.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.1.2.2.01.0.1.06 TAXA DE COLETA DE LIXO - Fonte: 1511	150.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	65.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -	37.000,00
Total da Receita:	252.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 1 de Outubro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:9772C750

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 95/2025

MUNICIPIO DE FENIX
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 95/2025 de 22/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
75 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 22 de Agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:D916FEB8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
344/2025

PORTARIA Nº 344/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JONSON RODRIGUES FARIAS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2023 a 30/025/2024 a ser usufruída de 13 de outubro a 01 de novembro de 2025.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de outubro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:3F924B06

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
345/2025

PORTARIA Nº 345/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ALANA ARAUJO DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/08/2024 a 12/08/2025 a ser usufruída de 15 de outubro a 13 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de outubro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:C31344B7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 464/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) a favor do Sr. Luís Carlos Jonas, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 10/10/2025 a 10/10/2025 para Ivaiporã– PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 09 de outubro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F1BC2F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°161/2024.

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Dispensa nº33/2024.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa Avalon Assessoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 50.014.121/0001-60.
DO OBJETO : O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias ao Contrato nº161/2024 oriundo da Dispensa n°33/2024 que teve por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, para proteção e recuperação de 21 (vinte e uma) nascentes de água, no perímetro rural, do município de Nossa Senhora das Graças, visando atender ao convênio firmado com a ITAIPU BINACIONAL de acordo com instrumento de repasse nº 4116406/2023, ITAIPU BINACIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças.

Devido à complexidade das tramitações administrativas e da prestação de contas relacionadas ao Convênio firmado com a ITAIPU BINACIONAL, por meio do Instrumento de Repasse nº 4116406/2023, gerido pela Caixa Econômica Federal, faz-se necessária a prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, a fim de possibilitar a finalização adequada das etapas administrativas e assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação de prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias o contrato passará a viger de **24/10/2025 á 21/02/2026.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de outubro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:93734439

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL N.° 002/2025 CONSELHO TUTELAR

SÚMULA: CONVOCA - SUPLENTE /CONSELHEIRO TUTELAR, CONFORME ELEIÇÃO11/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a eleição em 01 de outubro 2023.
RESOLVE:
Convocar a suplente ao cargo de conselheiro tutelar, à comparecer na Prefeitura Municipal, Departamento de Recursos Humanos para a formalização da contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital ou seja do dia 13 ate o dia 15 de Outubro de 2025, munidos dos seguintes documentos:
Cópia do CPF e RG;
Cópia do titulo de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou
certidão da Justiça eleitoral:
c) Cópia do comprovante das obrigações militares (se for o caso):
d) Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP:
e) Duas fotos 3 x 4 recentes e iguais;
f)Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
8)Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h)Comprovante de escolaridade (se for o caso);
1)Comprovante de registro no órgão da classe (se for o caso):
))Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
k)Atestado de sanidade física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico indicado pelo município;
1)Certidão de Antecedentes Criminais.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato.

Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças, 10 de Outubro de 2025.

RELAÇÃO DE CONVOCADO

NOME: Eduardo Fernandes de Oliveira Souza

CLODOALDO APARECIDO, RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:FC73B2BF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

AUTORIZAÇÃO
PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE AUTORIZA A FARMÁCIA ULTRA POPULAR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.615.512/0003-27, TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO A FARMACÊUTICA DEISE CRISTINI DE MIRANDA ALBERTON, CRF/PR Nº 28845, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 344 DE 12/05/1998 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO RETINÓIDE: ISOTRETINOINA.
ESTA AUTORIZAÇÃO PODERÁ SER CANCELADA OU ALTERADA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO.

SÃO JORGE D'OESTE, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ROZI TEREZINHA MARMITT ALISSON V. WINIARSKI
Secretária Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:73F743D3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/10/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual aquisição de pedras basálticas poliédricas para calçamento, e de pedras de primeira britagem tipo "rachão", visando atender as demandas da Administração, quando nas preparações de estradas, sendo nas adequações dos entroncamentos das estradas municipais vicinais com as estradas das propriedades particulares dos munícipes, ou ainda, nas preparações de estruturas físicas que atendam as necessidades básicas da população do município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 23 de outubro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 10/10/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F18BFC4B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 102/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2023**, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 18/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EVS SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº.** 51.994.224/0001-05
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**10/10/2026**
Prazo de execução	**10/10/2026**
Data assinatura	10/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9A4A5599

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO CONTRATO 35/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2024**, parte integrante do(a) Concorrência nº 4/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA – CNPJ nº.** 39.741.346/0001-86
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto;** **I - a prorrogação do prazo de vigência e execução até 10/12/2025.** **II - o acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei diante da necessidade da administração conforme Parecer Técnico em anexo no valor de R$ 72.655,32 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**
Prazo de vigência	**10/12/2025**
Prazo de execução	**10/12/2025**
Data assinatura	10/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D75B1D25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 181/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 181/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 154.892,19 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação infantil Pre-Escola
Fonte: 105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 1.704,70

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb
Despesa: 319004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 1.500,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Admiistração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 843 – Serviços da Dívida Interna
Programa: 00 – Operações Especiais
Ação: 0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Contratual
Fonte: 2901 – Operação de Crédito Caixa Econômica Federal – Finisa - Superávit
Despesa: 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor em R$: 93.470,46

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Admiistração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 843 – Serviços da Dívida Interna
Programa: 00 – Operações Especiais
Ação: 0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Contratual
Fonte: 901 – Operação de Crédito Caixa Econômica Federal – Finisa
Despesa: 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor em R$: 58.217,03

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 154.892,19.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 901 – Operação de Crédito Caixa Econômica Federal – Finisa
Valor do Superávit Financeiro R$: 93.470,46

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 93.470,46.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 901 – Operação de Crédito Caixa Econômica Federal – Finisa
Valor Excesso de Arrecadação R$: 58.217,03

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação
Valor Excesso de Arrecadação R$: 1.704,70

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 59.921,73.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb
Despesa: 315043 – Subvenções Sociais
Valor em R$: 1.500,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 1.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FDC242F6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 271 2025

PORTARIA Nº 271/2025, de 10 de outubro de 2025.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR,a partir da data de 13 de outubro de 2025, **AMANDA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 1549-0, do cargo em comissão de**CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**,nomeada através da Portaria nº 045/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 10 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6629E964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 63/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 63/2025
Nº PROC. ADM. 435/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ABATIA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS e tendo como autoridade SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES.

PUBLICAÇÃO: 10/10/2025 15:09
INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/10/2025 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/10/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 16/10/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 10.838,9200

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada em serviços de áudio, mídia, foto, locução, publicidade e propaganda destinados ao evento alusivo à comemoração do 78 anos de emancipação política do município, entre os dias 17 e 18 de outubro de 2025.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@abatia.pr.gov.br, telefone: 4335561222 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DsQcYVIOw4L3bazwwl6nvQqywA1gs7m771bUJ3HopMQgIm_0gTGmPr2nuLvAtn_1eQ91Wo1IWN3bJDXthkYLtbFCatWrxWL4AhXu6JT3on2M%3D

_____

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Abatiá- PR - 10/10/2025

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C95A9ED7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 95/2025

Decreto nº 95, de 10 de Outubro de 2025.

Súmula: Transfere o feriado do dia 28 de outubro de 2025 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o feriado do dia 28 de Outubro de 2025 (q uarta-feira), em comemoração ao dia do Servidor Público para o dia 20 de Outubro (segunda-feira).

Art. 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Art. 3º - As Escolas Municipais deverão seguir o calendário escolar aprovado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:F9AC8562

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 58/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2025
Processo Adm: Nº 424/2025

Objeto:locação, instalação e manutenção de 01 gerador de energia de no mínimo 360 kva (uso dois dias); locação, transporte, montagem e desmontagem de 54 gradil de contenção (uso dois dias; Locação, transporte, montagem e desmontagem de 04 tendas piramidal, tamanho 8x8 (uso dois dias), a serem usados nos dias 17 e 18 de outubro de 2025, em comemoração ao aniversário de 78 anos de emancipação política deste Município de Abatiá-PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 10.160,00(dez mil e cento e sessenta reais):52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA(52237036000197) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 4.762,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais).V.A. AUGUSTO ME(65962268000150) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.398,00 (cinco mil e trezentos e noventa e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 10 de outubro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E18189A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 59/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2025
Processo Adm: Nº 425/2025

Objeto:Locação, montagem e desmontagem de palco profissional com camarim, a ser usado nos dias 17 e 18 de outubro de 2025, em comemoração ao aniversário de 78 anos de emancipação política deste Município de Abatiá-PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais):52.237.036 NATHALIA GONCALVES DA SILVA(52237036000197) com os lotes: 1 no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 10 de outubro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6B56836C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 61/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2025
Processo Adm: Nº 428/2025

Objeto:Aquisição de serviços de segurança privada e brigadistas nos dias 17 e 18 de outubro de 2025, em comemoração ao aniversário de 78 anos de emancipação política deste Município de Abatiá-PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 15.533,00(quinze mil e quinhentos e trinta e três reais):FORTICO SEGURANÇA LTDA(54389715000107) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 15.533,00 (quinze mil e quinhentos e trinta e três reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 10 de outubro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0B856B4D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 62/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025
Processo Adm: Nº 427/2025

Objeto:Locação de banheiros químicos à serem usados nos dias 17 e 18 de outubro de 2025, em comemoração ao aniversário de 78 anos de emancipação política deste Município de Abatiá-PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 6.278,00(seis mil e duzentos e setenta e oito reais):POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA(48088721000121) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 6.278,00 (seis mil e duzentos e setenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 10 de outubro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:68820173

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ (APAE DE ABATIÁ-PR), inscrita no CNPJ sob o nº 01.498.066/0001-16, com sede na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 529, Residencial Morro Azul, nesta cidade de Abatiá-PR, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), de acordo com decisão do Tribunal de Justiça do Paraná, 5ª Câmara Cível, Apelação Cível nº 0002327-20.2018.8.16.0145, conforme condições estabelecidas no Termo.

TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA: Nos termos doutrinários do Mestre Hely Lopes Meirelles, a Administração Pública se orienta por um único objetivo: o **bem da coletividade**. Para que esse fim se concretize, é imprescindível que o Município, por meio de suas secretarias e departamentos, assegure serviços públicos eficientes e de qualidade aos cidadãos. Contudo, reconhece-se que nem todos os serviços de interesse público podem ser executados diretamente pela

Administração, exigindo, para atingir o bem comum, a cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Nesse contexto, o Estado pode, por meio de **parcerias consensuais**, delegar a execução de determinadas políticas públicas às entidades do **Terceiro Setor**, desde que estas tenham propósito público, capacidade técnica e legitimidade social, permitindo uma execução mais participativa, descentralizada e sensível aos interesses da sociedade civil.

É justamente nessa ótica que se insere o presente pleito de parceria entre a Prefeitura Municipal de Abatiá-PR e a APAE local, entidade sem fins lucrativos com atuação consolidada nas áreas de educação, saúde e assistência social há mais de 26 anos. Tal associação mantém em seu estatuto finalidades compatíveis (assistência social, defesa de direitos, educação, saúde, cultura etc.) e está credenciada pelos órgãos gestores competentes, demonstrando capacitação para executar o objeto proposto.

O **Plano de Trabalho**, submetido à análise, atende a **todos os requisitos legais e formais** exigidos pela **Lei nº 13.019/2014** (MROSC) e suas alterações posteriores, bem como no mérito revela-se robusto e bem fundamentado. Demonstra a viabilidade técnica e financeira da proposta, apresenta cronograma compatível com os valores de mercado, e prevê instrumentos confiáveis de **monitoramento e avaliação** que serão operados por Comissão de Monitoramento formada por profissionais do Município.

Ademais, para justificar **a dispensa do chamamento público,** invoca-se o disposto no **art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014,** segundo o qual é admissível tal dispensa quando se trate de **entidade local especializada,** detentora de expertise e experiência exclusiva para cumprimento do objeto pretendido.

Para fortalecer esse fundamento, cabe-lhes citar o teor dos **autos n.º 0002327-20.2018.8.16.01.0145**, em que o Tribunal de Justiça do Paraná analisou situação análoga de parceria entre município e entidade do Terceiro Setor. Na referida demanda, ao decidir, o Tribunal julgou procedente o pedido da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá – Pr, determinando que o município realize o repasse dos valores recebidos pelo município a título de repasse do FUNDEB destinado à APAE – PR, correspondentes ao exercício de 2015, mediante a formalização de termo de convênio.

Dessa forma, a documentação acostada aos autos, a compatibilidade entre os objetivos institucionais da APAE e o objeto público pretendido, a demonstração de viabilidade, bem como a previsão de mecanismos de controle e participação social, evidenciam que a parceria ora proposta está plenamente em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e controle social.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a APAE de Abatiá-PR, de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante de todo exposto: toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, para Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Abatiá, 10 de outubro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:8D4E0B67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ (APAE DE ABATIÁ-PR), inscrita no CNPJ sob o nº 01.498.066/0001-16, com sede na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 529, Residencial Morro Azul, nesta cidade de Abatiá-PR, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), de acordo com decisão do Tribunal de Justiça do Paraná, 5ª Câmara Cível, Apelação Cível nº 0002327-20.2018.8.16.0145, conforme condições estabelecidas no Termo.

TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA: Nos termos doutrinários do Mestre Hely Lopes Meirelles, a Administração Pública se orienta por um único objetivo: o **bem da coletividade**. Para que esse fim se concretize, é imprescindível que o Município, por meio de suas secretarias e departamentos, assegure serviços públicos eficientes e de qualidade aos cidadãos. Contudo, reconhece-se que nem todos os serviços de interesse público podem ser executados diretamente pela Administração, exigindo, para atingir o bem comum, a cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Nesse contexto, o Estado pode, por meio de **parcerias consensuais**, delegar a execução de determinadas políticas públicas às entidades do **Terceiro Setor**, desde que estas tenham propósito público, capacidade técnica e legitimidade social, permitindo uma execução mais participativa, descentralizada e sensível aos interesses da sociedade civil.

É justamente nessa ótica que se insere o presente pleito de parceria entre a Prefeitura Municipal de Abatiá-PR e a APAE local, entidade sem fins lucrativos com atuação consolidada nas áreas de educação, saúde e assistência social há mais de 26 anos. Tal associação mantém em seu estatuto finalidades compatíveis (assistência social, defesa de direitos, educação, saúde, cultura etc.) e está credenciada pelos órgãos gestores competentes, demonstrando capacitação para executar o objeto proposto.

O **Plano de Trabalho**, submetido à análise, atende a **todos os requisitos legais e formais** exigidos pela **Lei nº 13.019/2014** (MROSC) e suas alterações posteriores, bem como no mérito revela-se robusto e bem fundamentado. Demonstra a viabilidade técnica e financeira da proposta, apresenta cronograma compatível com os valores de mercado, e prevê instrumentos confiáveis de **monitoramento e avaliação** que serão operados por Comissão de Monitoramento formada por profissionais do Município.

Ademais, para justificar **a dispensa do chamamento público,** invoca-se o disposto no **art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014,** segundo o qual é admissível tal dispensa quando se trate de **entidade local especializada,** detentora de expertise e experiência exclusiva para cumprimento do objeto pretendido.

Para fortalecer esse fundamento, cabe-lhes citar o teor dos **autos n.º 0002327-20.2018.8.16.01.0145**, em que o Tribunal de Justiça do Paraná analisou situação análoga de parceria entre município e entidade do Terceiro Setor. Na referida demanda, ao decidir, o Tribunal julgou procedente o pedido da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá – Pr, determinando que o município realize o repasse dos valores recebidos pelo município a título de

repasse do FUNDEB destinado à APAE – PR, correspondentes ao exercício de 2017, mediante a formalização de termo de convênio.

Dessa forma, a documentação acostada aos autos, a compatibilidade entre os objetivos institucionais da APAE e o objeto público pretendido, a demonstração de viabilidade, bem como a previsão de mecanismos de controle e participação social, evidenciam que a parceria ora proposta está plenamente em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e controle social.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a APAE de Abatiá-PR, de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante de todo exposto: toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, para Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Abatiá, 10 de outubro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:740857B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ (APAE DE ABATIÁ-PR), inscrita no CNPJ sob o nº 01.498.066/0001-16, com sede na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 529, Residencial Morro Azul, nesta cidade de Abatiá-PR, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), de acordo com decisão do Tribunal de Justiça do Paraná, 5ª Câmara Cível, Apelação Cível nº 0002327-20.2018.8.16.0145, conforme condições estabelecidas no Termo.

TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ - PARANÁ

JUSTIFICATIVA: Nos termos doutrinários do Mestre Hely Lopes Meirelles, a Administração Pública se orienta por um único objetivo: o **bem da coletividade**. Para que esse fim se concretize, é imprescindível que o Município, por meio de suas secretarias e departamentos, assegure serviços públicos eficientes e de qualidade aos cidadãos. Contudo, reconhece-se que nem todos os serviços de interesse público podem ser executados diretamente pela Administração, exigindo, para atingir o bem comum, a cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Nesse contexto, o Estado pode, por meio de **parcerias consensuais**, delegar a execução de determinadas políticas públicas às entidades do **Terceiro Setor**, desde que estas tenham propósito público, capacidade técnica e legitimidade social, permitindo uma execução mais participativa, descentralizada e sensível aos interesses da sociedade civil.

É justamente nessa ótica que se insere o presente pleito de parceria entre a Prefeitura Municipal de Abatiá-PR e a APAE local, entidade sem fins lucrativos com atuação consolidada nas áreas de educação, saúde e assistência social há mais de 26 anos. Tal associação mantém em seu estatuto finalidades compatíveis (assistência social, defesa de direitos, educação, saúde, cultura etc.) e está credenciada pelos órgãos gestores competentes, demonstrando capacitação para executar o objeto proposto.

O **Plano de Trabalho**, submetido à análise, atende a **todos os requisitos legais e formais** exigidos pela **Lei nº 13.019/2014** (MROSC) e suas alterações posteriores, bem como no mérito revela-se robusto e bem fundamentado. Demonstra a viabilidade técnica e financeira da proposta, apresenta cronograma compatível com os valores de mercado, e prevê instrumentos confiáveis de **monitoramento e avaliação** que serão operados por Comissão de Monitoramento formada por profissionais do Município.

Ademais, para justificar **a dispensa do chamamento público,** invoca-se o disposto no **art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014,** segundo o qual é admissível tal dispensa quando se trate de **entidade local especializada,** detentora de expertise e experiência exclusiva para cumprimento do objeto pretendido.

Para fortalecer esse fundamento, cabe-lhes citar o teor dos **autos n.º 0002327-20.2018.8.16.01.0145**, em que o Tribunal de Justiça do Paraná analisou situação análoga de parceria entre município e entidade do Terceiro Setor. Na referida demanda, ao decidir, o Tribunal julgou procedente o pedido da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá – Pr, determinando que o município realize o repasse dos valores recebidos pelo município a título de repasse do FUNDEB destinado à APAE – PR, correspondentes ao exercício de 2018, mediante a formalização de termo de convênio.

Dessa forma, a documentação acostada aos autos, a compatibilidade entre os objetivos institucionais da APAE e o objeto público pretendido, a demonstração de viabilidade, bem como a previsão de mecanismos de controle e participação social, evidenciam que a parceria ora proposta está plenamente em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e controle social.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a APAE de Abatiá-PR, de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante de todo exposto: toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, para Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Abatiá, 10 de outubro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:ABEB7E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 212/2025 PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES/ AGENTE DE CONTRATAÇÕES
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 / 2025

RESOLUÇÃO Nº 212/2025

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES/ AGENTE DE CONTRATAÇÕES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 / 2025

DATA DE ABERTURA: 22/09/2025 ÀS 10h

OBJETO: Aquisição de Tablets para início da Educação conectada para os alunos da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

A Comissão Municipal de Contratações, designada pela Portaria 045/2025 de 16 de janeiro de 2025, composta pelos Srs. **Fábio Carriel de Souza** – Pregoeiro**, Eliane do Rocio Machado e Alcides Rodrigues Bassete** - Membros**,** e pela Portaria 045/2025 de 16 de janeiro de 2025, **o Agente de Contratações Sr. Tales Henrique Farias Zamierowski** após, o Parecer Jurídico referente ao Recurso Administrativo do Pregão Eletrônico 017/2025 apresentado pela Empresa **EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA**, optando pela manutenção de todos os atos anteriores válidos (Edital, Termo de Referência e demais documentos) sendo **republicada a data de abertura do processo para 21/10/2025 às 10 horas para dar celeridade ao processo de compra e utilização do Recurso,** porém por Incompatibilidade da continuidade do Pregão na Plataforma Bll, não sendo possível retroagir as fases.já avançadas (propostas e lances), consideramos mais idôneo o lancamento de novo Edital em nova data, **FICANDO O PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 COM RESULTADO PREJUDICADO .**

Adrianópolis, 09 de outubro de 2025.

FÁBIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro / Presidente da Comissão

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:ED5A95FB

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 213/2025 AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

RESOLUÇÃO Nº 213/2025

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
TIPO: Menor Preço GLOBAL
ABERTURA DIA :23 / outubro / 2025. HORA: 10h.
OBJETO: Aquisição de Tablets para início da Educação Conectada para os alunos da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Adrianópolis, 10 de outubro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:5FC218F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 21/2025, de 09 de outubro de 2025.

Resolução que dispõe sobre a Readequação das Localidades de Atendimento das Equipes de Saúde da Atenção Primária no Âmbito da Rede Municipal de Saúde de Agudos do Sul-Pr

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião extraordinária, realizada em 09 de outubro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovação da Readequação das Localidades de Atendimento das Equipes de Saúde da Atenção Primária no Âmbito da Rede Municipal de Saúde de Agudos do Sul-Pr:
- Localidade do Pinhal: passa a ser atendida pela Equipe da Taquara Lisa;
- Localidade da Pedra Branca: passa a ser atendida pela Equipe do Pavãozinho;
- Localidade da Lagoa dos Souza: passa a ser atendida pela Equipe do Centro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de outubro de 2025.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:ECCC84E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 50/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 50/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES CAÇAMBAS 6X4, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 130/2025/SEAB, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

A medida se justifica em razão de fato superveniente, consubstanciado na autorização formal para adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC 000134/2024 do CINCATARINA, originada do Pregão Eletrônico nº 20/2025, o que permitirá à Administração atender à demanda de forma mais célere e vantajosa, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Agudos do Sul, 10 de outubro de 2025

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:43472AD3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 202 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N° 202 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal N°. 1267/2025 de 01 abril de 2025, resolve:

Art.1º - Nomear o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, que será composto da seguinte forma:

GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Lucimara de Camargo
Suplente: Claudia do Perpetuo Socorro Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESNVOLVIMNETO ECONÔMICO E TURISMO -
Titular: Clodoaldo dos Santos Araujo
Suplente: Luiz Fernando Lepper

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Marisete Munhoz de Camargo
Suplente: Salete Aparecida Britto

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: : Jaime de Camargo
Suplente: Alice Aparecida Schueda dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Vasti de Goes Ferreira
Suplente: Elisabete Buher de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: Alessandra Narlock de Souza
Suplente: Valdeci Rodrigues Paz Corodel

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Titular: Mayara Allana de Lima Nogueira Zoellner
Suplente: Marcelly Vaz Munhoz

_
NÃO GOVERNAMENTAL

SETORIAL DE ARTESANATO
Titular: Isabel Cardoso da Luz
Suplente: Nara do rocio Ferreira da Luz

SETORIAL DE MUSICA
Titular: Alcione da Silva Gonçalves
Suplente: Clovis Keuchler

SETORIAL DE LITERATURA
Titular: Marilene Terezinha Philippi
Suplente: Marcio de Bastos Lima

SETORIAL DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA (ENTIDADES PRIVADAS)
Titular: Diego Cruz Luca
Suplente: Delma Fabiola Ferreira da Silva

SETORIAL DE AUDIOVISUAL
Titular: Alysson Henrique dos Santos de Oliveira
Suplente: Charles Santana Domingos

SETORIAL DE POVOS, COMUNIDADE, MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS (CULTURA ALIMNETAR, CULTURA DE BASE COMUNITÁRIA, CULTURA ORIGINÁRIA, TRADICIONAIS E POPULARES)
Titular: Tania Regina Ferreira de Macedo
Suplente: Roni Enedi dos Santos Moreira

SETORIAL DE DANÇA
Titular: Thayná Suminsky Ribas Lacerda
Suplente: Stanley Fernandes Lacerda dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do sul, 10 de outubro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:4F9557A1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 13 de outubro de 2025, no horário das 9h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
8º	Stefany Gavlak	Médico Veterinário	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 10 de outubro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2231430B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 161/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 157/2025, de 07 de outubro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, a candidata ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
7º	Karine Barbosa da Silva	Médico Veterinário	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 10 de outubro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:21801FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2025

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR	CONTRATADA
1°	20/2025	CE 14/2025	ACRÉSCIMO DE 20,24%	R$ 90.643,88	AP LOCACOES LTDA CNPJ: 54.326.883/0001-53

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:25D833D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ RESOLUÇÃO 001/2025

Dispõe sobre a escolha do(a) presidente e vice-presidente deste Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Almirante Tamandaré.

O Pleno do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Almirante Tamandaré, no uso das suas atribuições conforme Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Lei Municipal nº 2.233/202, em reunião extraordinária no dia 11/09/2025, online via Google meet.

. RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Presidência do CACS/FUNDEB eleitos por aclamação pelo Plenário, para o mandato de 2023 a 2027, subsequente à data de aprovação.

I- Presidente: Tatiane Aparecida Polistchuk , representante das famílias

II- Vice-Presidente: Vinicius Padilha dos Santos representante dos funcionários das unidades educacionais;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário, em especial a Ata 01/2023 CACS/FUNDEB

Almirante Tamandaré, em 10 de outubro de 2025

Publicado por:
Angela Marcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3EC33182

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2025

Dispõe sobre a criação da comissão de elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – 2026/2029 – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a plenária em caráter ordinário que ocorreu no dia onze de setembro de dois mil e vinte cinco em que o colegiado instituiu às secretárias que deveriam compor a comissão de elaboração; monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029** do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros, representantes das respectivas secretarias municipais:

Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social

Ricardo Riffert

Secretaria Municipal de Habitação

Jade de Fátima dos Santos Quintana

Secretaria Municipal da Saúde

Ednéia A. D. de Oliveira

Secretaria Municipal da Educação

Márcia Cristina Barcelos Marins

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Maria Beatriz Denai

Secretaria Municipal de Trabalho, Qualificação e Renda

Ana Karina Brandt

Conselho Municipal de Assistência Social

Leandro Leonel dos Santos Dubba

Conselho Municipal de Assistência Social

Guilherme Vojcechowski

Conselho Municipal de Assistência Social

Rosa C L Gianotto

Conselho Municipal de Assistência Social

Karin Oliveira

Art. 2ºA Comissão ora instituída tem por objetivo cumprir o disposto no artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, cabendo-lhe elaborar, monitorar, avaliar e submeter à aprovação do CMAS o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029, bem como acompanhar o planejamento estratégico e sua execução
.
Art. 3° Fica revogado a Resolução 09/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 09 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:4CE4318C

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2025

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando o parecer da Câmara Técnica;

Considerando a plenária em caráter ordinário que ocorreu no dia nove de outubro de dois mil e vinte cinco e o parecer favorável do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição Comunhão Espirita Cristã de Curitiba – Nosso Lar – Almirante Tamandaré, inscrita no CNPJ sob o nº76.664.747/0002-97, localizada na Tv Nosso Lar – Colonia Prado – CEP 83.504-485 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 6, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 10 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE

ROSA. C. LOURENÇO GIANOTTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:DE45B335

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 013/2025

Dispõe sobre a homologação de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando: Parecer Técnico da Câmara Técnica de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a solicitação de inscrição da entidade Comunhão Espirita Cristã de Curitiba – Nosso Lar, inscrita no CNPJ sob o nº 76.664.747/0002-97, localizada na TV Nosso Lar nº 90, Colonia Prado – CEP 83.504-485 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 01, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 09 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:9B0C1F16

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº 015/2025 – CMDM/AT

Aprova a prestação de contas referente à Deliberação nº 008/2023 – Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher, destinada à aquisição de veículo utilitário para atendimento das demandas do público feminino.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais normas pertinentes,

Considerando a realização da plenária ordinária em que se procedeu à análise e deliberação sobre a prestação de contas anual referente aos pagamentos efetuados até 31 de dezembro de 2024, vinculados à Deliberação nº 008/2023 – Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados à aquisição de um veículo utilitário para o atendimento das demandas da mulher, prioritariamente das ações desenvolvidas pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

Considerando que, após o devido processo de compra, foi adquirido o veículo Modelo Novo SUV AIRCROSS / CITROËN 4YOU – 7 Lugares, destinado ao uso institucional do CREAS, em atividades de visitas domiciliares, atendimentos, acompanhamentos e apoio às mulheres em situação de desproteção social;

Considerando que o veículo foi entregue oficialmente durante a I Conferência Municipal da Mulher de Almirante Tamandaré, realizada em 05 de julho de 2025, em conformidade com as finalidades previstas na referida deliberação;

Considerando, ainda, que toda a documentação referente à aquisição, registro e utilização do veículo encontra-se regularizada, e que o uso está sendo devidamente controlado e fiscalizado pelo setor competente;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas anual referente à Deliberação nº 008/2023 – Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher, correspondente ao pagamento efetuado até 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados à aquisição de veículo utilitário para atendimento às demandas da política municipal de defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º Reconhecer que a execução do objeto da deliberação foi plenamente cumprida, conforme a finalidade proposta, estando o veículo em uso regular no CREAS para o atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade e desproteção social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

Almirante Tamandaré, 09 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE

JAYNE HARDER STELKO
Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Almirante Tamandaré –CMDM/AT

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:11AED9D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 018/2025 - CONCURSO PUBLICO 2022 - POSSE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025 - CONCURSO PÚBLICO 2022

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I

alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista os editais nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e nº 001/2023 do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme o Edital nº 003/2022.

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II** deste Edital, considerado **APTO** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** a comparecer no dia **13 de outubro de 2025 às 14:00 horas** na **Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré**, situada à Avenida Emilio Johnson, nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Em conformidade com o Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede do IPMAT, situado à Tv. Paulo Bini, 27, Vila Rachel, Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

ANEXO I
RESULTADO FINAL da AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
6º	DAYANE BEBER ALVES	X.409.488-X / PR	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATO APTO PARA ATO DE POSSE DE CARGO

Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Data: 13 de outubro de 2025 às 14:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Avenida Emilio Johnson, nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS	CANDIDATO	R.G	RESULTADO
6º	DAYANE BEBER ALVES	X.409.488-X / PR	**APTO**

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:8CDFD3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CREDENCIAMENTO 003/2025 - AVISO DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

AVISO

ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, PARA CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE PAGAMENTO FINANCEIRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 4ª FESTA DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2025, NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY".**

Em razão do preenchimento integral das vagas previstas, conforme solicitação da Comissão Organizadora da 4ª Festa Municipal do Morango é dada por encerrada as inscrições, referente ao objeto suparacitado, retirando-se o edital de circulação.

Almirante Tamandaré, 09 de outubro de 2025.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:53BF50BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A VENDA DE CAMAROTES - 4ª FESTA DO MORANGO - 2025

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A VENDA DE CAMAROTES DA 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO Nº 016/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2025

Objeto: **"A CESSÃO ONEROSA DE CAMAROTES DURANTE A REALIZAÇÃO DA 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2025, NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANÍBAL KHURY."**

PARA AQUISIÇÃO: Os camarotes serão comercializados mediante pagamento prévio pelos interessados, nos valores e condições estabelecidas no Edital de Venda que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na aba destinada a Festa do Morango.

Informações Complementares: O presente edital poderá ser obtido através do site https://tamandare.pr.gov.br/editais-festa-do-morango-2025 e do Portal da Transparência https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731. Demais informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacaoes@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 99192-3574.

Formalização de Consultas/Encaminhamentos: através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone oficial da comissão da festa do morango: (41) 99192-3574.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

THAYS CORRAZO
Agente de Contratação Responsável

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:83837E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 368/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ANEL ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO LTDA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA E SINALIZADA, NAS FORMAS SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO, PARA O EVENTO 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, A SER REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2025".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS OU MENORES PERÍODOS, CONFORME O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceirois – Pessoa Jurídica 598

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:38974FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 373/2025
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SUELI FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA – PISOS ESPORTIVOS.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PISOS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE PERUSSI, ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, ESCOLA MUNICIPAL PROF. CLAIR DO ROCIO SANDRI E ESCOLA MUNICIPAL IPÊ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS OU MENORES PERÍODOS, CONFORME O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 62.640,00 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 1044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 375

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:75372EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 377/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 377/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 377/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE ESPAÇADORES RESPIRATÓRIOS, NAS VERSÕES ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, por se tratar de entrega única, contados a partir da data de sua assinatura, a execução do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, observadas as condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência.

Valor:**R$ 9.552,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e zero centavos)**

Data de Assinatura: 08.10.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 165

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5CF4C5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 382/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 382/2025
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 382/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PAVILHÕES, MESAS, CADEIRAS, BARRICADAS, CAMAROTES, TABLADOS, PALCOS, CAMARINS, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS)".**
Prazo: A execução compreende os dias da festa, que corresponde os dias 24, 25 26, de outubro do ano de 2025. A vigência contratual será de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. A prorrogação do contrato poderá ser considerada por igual período, conforme necessidade e mediante justificativa embasada na Lei 14.133/2021, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.
Valor:**R$ 1.148.800,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)**
Data de Assinatura: 10.10.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04.122.0004.2.108 Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C36C91D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 138/2025

PROTOCOLO 0018.000014565/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS ESCOLARES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PROMOÇÃO DE SAÚDE COM OS EDUCANDOS",** a favor da empresa **PLANTIMAIS MUDAS E COMÉRCIO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 46.892.538/0001-59,** com o valor global de **R$ 25.528,05 (vente e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9C993FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2025
INEXIGIBILIDADE 33/2025
Termo de cessão sem outorga onerosa que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE e ARTESÃOS.**

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº. 360, neste ato representado pelo Secretário Municipal JOSÉ SILVANO BUZATO, doravante denominado simplesmente **PERMITENTES** e: ALDO SEBASTIÃO SERONATO JUNIOR, DAYANE CRISTINA DOS SANTOS GASPARIN, ELENITA TERIZNHA SOUZA, LARYSSA DE SOUZA FERREIRA, LENISE ESTEVÃO DA SILVA, LIA MARIA FLIS, MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA, ROSIMERI DE QUIEROZ NASCIMENTO, SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA, CINTIA MACHADO DE OLIVEIRA, VALDIRENE MOREIRA DE SOUZA, SUELLEN DA CRUZ RIBEIRO, JULIANA RANGEL BESSA DOS SANTOS, JAIR TONIAL, JENNIFER FERNANDA RIBEIRO SUSUKI, KARINE SANTIAGO DALCOMUNE, CRISTIELE COSTA DE PONTES, ARIELLY LIBANIO DOS SANTOS BUZZATO, JM COMERCIAL DE ROUPAS, FERNANDA JESSICA DE SOUZA MATOS, CRISTIANO ESTEVÃO RODRIGUES, LUIZ CARLOS DE OLIVERA, BRUNA LIMA, JANINY CAMARGO NATALIO, SHEFANY FRANCIELLE BATISTA DE SOUZA, JHONATTA SILVA DOS SANTOS, FRANCIELE ANTONIA DA SILVA KOEHLER, FRANCIELE GREICE MORBIS, GABRIEL DA SILVA TAQUES, LUCIANO CARNEIRO DA SILVA, ZORAIDE APARECIDA STRAIOTTO, ELLIS REGINA GREGÓRIO, ANGELICA DE LIMA ROSA, NOEMI SALETE CAMARGO, STEFANY FRANCIELLE BATISTA DE SOUZA (já devidamente qualificados), que ao final assinam.

Constitui objeto deste credenciamento a PERMISSÃO SEM OUTORGA ONEROSA com base na Lei 14.133/2021, para a utilização de 1 (um) espaço 3,5x3,5 m, total 12,5 m2, nos dias 20/setembro (das 10:00h as 18:00hs) e 21 de setembro (das 10:00h às 13:00h), nas dependências do Ginásio de Esportes Buzatão, localizado na Rua Antônio Batista de Siqueira, 712 - Jardim São Domingos, Almirante Tamandaré - PR, 83501-090, durante o evento 2ª FEIRA DE PONTA DE ESTOQUE MUNICIPAL, para comercialização de artigos do vestuário, cama, mesa, banho, calçados, acessórios, bijuterias, artesanatos, decoração, utensílios diversos, brinquedos, alimentos da cultura local, hortifrútis, lanches, doces, salgados, espetinhos, bebidas e serviços de entretenimento infantil.
DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência e execução será até o termino da feira.
LOCAL

Local do evento: Ginásio de Esportes Buzatão, localizado na Rua Antônio Batista de Siqueira, 712 - Jardim São Domingos, Alm. Tamandaré - PR, 83501-090 .

Almirante Tamandaré, 15 de setembro de 2025

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E9445ABD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2022

Número Do Processo: 0018.000013743/2025.
OBJETO: Serviços de operação de central de serviços (service desk) e suporte técnico de 1º nível (remoto) e 2º nível (presencial e remoto) aos usuários de soluções de ti da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA ZOOM TECNOLOGIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E VALOR DO CONTRATO.
Procede-se ao **reajuste de preços** ao Contrato nº 208/2022, conforme cláusula sétima do contrato, e cálculo realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, memorando nº 217/2025 (fl.41), no qual é apurado o valor, considerando o valor nominal de R$549.999,96, e períodos de agosto de 2024 a julho de 2025, além do índice IGP-M (FGV) e percentual correspondente de **2,961130%, que reajustará o valor originário do contrato para R$566.286,17** (quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
As partes de comum acordo procedem a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato administrativo nº 208/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de setembro de 2025 e finalizando-se em 23 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 22/09/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:938380A7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 174/2022

Número Do Processo: 0018.000015520/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar continuado com o fornecimento de conjuntos de concentradores de oxigênio, cilindro com oxigênio medicinal, equipamentos e acessórios para atender as necessidades dos pacientes do programa de oxigenoterapia.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
Altera-se a cláusula décima segunda do contrato 174/2022, item 1, conforme a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, sendo o **FISCAL DO CONTRATO** a servidora **Ednéia Aparecida Domingues de Oliveira**, CPF nº 763.XXX.XXX-XX

Data da Assinatura: 01/10/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5D9E2E50

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 306/2025

Número Do Processo: 0018.000015609/2025.
OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA DENTAL PREMIUM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
Altera-se a cláusula décima do contrato 306/2025, item 10.1, conforme a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA
O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, sendo o **FISCAL DO CONTRATO** a servidora **Sheila Guedin da Cruz Linhares**, CPF nº 039.XXX.XXX-XX

Data da Assinatura: 26/09/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AB925DBD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 307/2025

Número Do Processo: 0018.000015614/2025.
OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
Altera-se a cláusula décima do contrato 307/2025, item 10.1, conforme a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA
O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, sendo o **FISCAL DO CONTRATO** a servidora **Sheila Guedin da Cruz Linhares**, CPF nº 039.XXX.XXX-XX

Data da Assinatura: 29/09/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:6609D4B9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 308/2025

Número Do Processo: 0018.000015625/2025.

OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

Altera-se a cláusula décima do contrato 308/2025, item 10.1, conforme a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA

O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, sendo o FISCAL DO CONTRATO a servidora Sheila Guedin da Cruz Linhares, CPF nº 039.XXX.XXX-XX

Data da Assinatura: 26/09/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4C874427

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 309/2025

Número Do Processo: 0018.000015628/2025.
OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA F5 DISTRIBUIDORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
Altera-se a cláusula décima do contrato 309/2025, item 10.1, conforme a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA
O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, sendo o **FISCAL DO CONTRATO** a servidora **Sheila Guedin da Cruz Linhares**, CPF nº 039.XXX.XXX-XX

Data da Assinatura: 29/09/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:ADEE9D67

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 310/2025

Número Do Processo: 0018.000015629/2025.
OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA V. S. COSTA & CIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
Altera-se a cláusula décima do contrato 310/2025, item 10.1, conforme a seguir:
"CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, sendo o **FISCAL DO CONTRATO** a servidora **Sheila Guedin da Cruz Linhares**, CPF nº 039.XXX.XXX-XX

Data da Assinatura: 30/09/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:33E44075

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 311/2025

Número Do Processo: 0018.000015631/2025.
OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
Altera-se a cláusula décima do contrato 311/2025, item 10.1, conforme a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA
O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, sendo o **FISCAL DO CONTRATO** a servidora **Sheila Guedin da Cruz Linhares**, CPF nº 039.XXX.XXX-XX

Data da Assinatura: 01/10/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:195DC34E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 312/2025

Número Do Processo: 0018.000015632/2025.
OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SEBMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
Altera-se a cláusula décima do contrato 312/2025, item 10.1, conforme a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA
O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, sendo o **FISCAL DO CONTRATO** a servidora **Sheila Guedin da Cruz Linhares**, CPF nº 039.XXX.XXX-XX

Data da Assinatura: 30/09/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:918C8E2E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 313/2025

Número Do Processo: 0018.000015633/2025.
OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA DENTAL IPO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
Altera-se a cláusula décima do contrato 313/2025, item 10.1, conforme a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA
O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, sendo o **FISCAL DO CONTRATO** a servidora **Sheila Guedin da Cruz Linhares**, CPF nº 039.XXX.XXX-XX

Data da Assinatura: 30/09/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C4EB0DA1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 314/2025

Número Do Processo: 0018.000015635/2025.

OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

Altera-se a cláusula décima do contrato 314/2025, item 10.1, conforme a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA

O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, sendo o FISCAL DO CONTRATO a servidora Sheila Guedin da Cruz Linhares, CPF nº 039.XXX.XXX-XX

Data da Assinatura: 01/10/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:2B868C5E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 315/2025

Número Do Processo: 0018.000015638/2025.
OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
Altera-se a cláusula décima do contrato 315/2025, item 10.1, conforme a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA
O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, sendo o **FISCAL DO CONTRATO** a servidora **Sheila Guedin da Cruz Linhares**, CPF nº 039.XXX.XXX-XX

Data da Assinatura: 29/09/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:98458F92

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 316/2025

Número Do Processo: 0018.000015640/2025.
OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA J DE BRITTO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
Altera-se a cláusula décima do contrato 316/2025, item 10.1, conforme a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA
O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, sendo o **FISCAL DO CONTRATO** a servidora **Sheila Guedin da Cruz Linhares**, CPF nº 039.XXX.XXX-XX

Data da Assinatura: 29/09/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:63030C2E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 317/2025

Número Do Processo: 0018.000015642/2025.
OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos para atender o programa de saúde bucal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.
Altera-se a cláusula décima do contrato 317/2025, item 10.1, conforme a seguir:

"CLÁUSULA DÉCIMA
O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, sendo o **FISCAL DO CONTRATO** a servidora **Sheila Guedin da Cruz Linhares**, CPF nº 039.XXX.XXX-XX

Data da Assinatura: 01/10/2025.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F69AC4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 091/2025–PSS/SMRH

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 091/2025–PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 005/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE NIVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, na Secretaria Municipal de Educação situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 035/2024– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 035/2024 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

4. O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 052/2024 – PSS/SMRH**.**

5. Os candidatos relacionados no Anexo IV que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 087/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE NIVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA TITULOS	NASCIMENTO
28	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	9.008.627-8	62	19/07/1985

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 035/2024 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (Uma) fotos ¾ recentes;
g) Conta salário no Banco da Caixa;

ANEXO III
CARGO: _____

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF: _____PIS/PASEP: _____ Cart. De Trabalho: UF: Série:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial: _____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
	02 (Duas) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: AGENTE DE NIVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO 40H EDITAL 087/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
27	ALLANA TARTARI FERNANDES PEREIRA	7.360.303-0	62	AUSENTES

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:67FBD4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 092/2025 – PSS/SMRH

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 092/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 071/2025– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 071/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 071/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 071/2025 – PSS/SMRH**.**

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 089/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	RG	NOTA TITULOS	NASCIMENTO
11	JENNIFER CAROLINE SILVA LIMA DE ANDRADE10.	10.***.***-6	48	12/11/1995

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 071/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do **PIS/PASEP(ATUALIZADO)**;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____
PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e Carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 089/2025

CLASS	NOME	RG	NOTA TITULOS	CHAMAMENTO
9	ARIELE RODRIGUES RAMOS FRUTUOSO	14.***.***-7	49,04	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:E9B6AEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2025- CONCURSO PÚBLICO 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2025- CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** contido no **Anexo I** deste Edital, conforme item 12 do Edital nº 003/2023.

2.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer no dia **13 de outubro de 2025 às 14:00 horas** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões), situado à Rua Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.
3.Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4.O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

5.Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 10 de Outubro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CLASS	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
13º	ARTHUR GABRIEL DE SOUZA PERIN	APTO	APTO

ANEXO II
CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Data: 13 de Outubro de 2025 às 14:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões), situado à Rua Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
13º	ARTHUR GABRIEL DE SOUZA PERIN	9.139.XXX-X/PR	APTO

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:8EE3E6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2025– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.O **RESULTADO FINAL** da **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** conforme item 13.1 do Edital nº 003/2022.

2.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na Avaliação da Documentação, Avaliação Médica e Psicológica, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecer no dia **13 de outubro de 2025 às 14:00 horas** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões), situado à Rua Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto.

3.O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4.O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

5.Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 10 de Outubro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
9º	MARIA ANDREA DIAS	**APTO**	**APTO**

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Data: 13 de Outubro de 2025 às 14:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões), situado à Rua Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
9º	MARIA ANDREA DIAS	6.343.XXX-X /PR	**APTO**

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:E138BA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2025– CONCURSO PÚBLICO 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2025– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** conforme item 12.4 e 14.4 do Edital nº 003/2023.

2.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** a comparecer no dia **13 de outubro de 2025 às 14:00 horas** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões), situado à Rua Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR para **ATO DE POSSE DE CARGO,** portando documento de identificação com foto

3.O candidato convocado neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.
4.O não cumprimento do **item 3** deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

5.Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO FINAL da **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	EXAME MÉDICO	EXAME PSICOLOGICO
5º	ELIZANIA DA SILVA SOUZA	APTO	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS APTOS PARA ATO DE POSSE DE CARGO
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Data: 13 de Outubro de 2025 às 14:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré (Sala de Reuniões), situado à Rua Emílio Johnson nº 360 - Centro – Almirante Tamandaré– PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
5º	ELIZANIA DA SILVA SOUZA	14.905.XXX-5/PR	APTO

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:E8AC8E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 125/2025 DISPENSA Nº 041/2025

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 125/2025
DISPENSA Nº 041/2025

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 10/10/2025
DESCRIÇÃO: Levantamento planialtimétrico cadastral - estrada rural.
QUANTIDADE: 33.600
UNIDADE: M²
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,15
VALOR TOTAL: R$ 5.040,00

LOTE 1/ITEM 2 – ADJUDICADO – 10/10/2025
DESCRIÇÃO: Levantamento planialtimétrico cadastral – Lote 1 e 2.
QUANTIDADE: 408,89
UNIDADE: M²
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,90
VALOR TOTAL: R$ 2.003,56

LOTE 1/ITEM 3 – ADJUDICADO – 10/10/2025
DESCRIÇÃO: Ensaio de sondagem SPT – estrada rural
QUANTIDADE: 07
UNIDADE: UND
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.100,00
VALOR TOTAL: R$ 7.700,00

OBJETO: O OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS, VISANDO SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS:
1. ENSAIOS DE CBR/ISC (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA) NA ESTRADA PARA A GRUTA.
2. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (LPC) DA ESTRADA RURAL (1,40 KM) E DE UM TERRENO COM 700 M².
A FINALIDADE É SUBSIDIAR OS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA ESTRADA E DE EDIFICAÇÃO NO TERRENO.

Com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e concluídas as fases de lances, julgamento e habilitação, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **TOPO SERVICOS DE MEDICOES E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF 37.314.421/0001-05.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de outubro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:98B10A7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 125/2025 DISPENSA Nº 041/2025

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 125/2025
DISPENSA Nº 041/2025

OBJETO: O OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS, VISANDO SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS:
1. ENSAIOS DE CBR/ISC (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA) NA ESTRADA PARA A GRUTA.
2. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (LPC) DA ESTRADA RURAL (1,40 KM) E DE UM TERRENO COM 700 M².
A FINALIDADE É SUBSIDIAR OS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA ESTRADA E DE EDIFICAÇÃO NO TERRENO.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **TOPO SERVICOS DE MEDICOES E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF 37.314.421/0001-05.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de outubro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:7500E3DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – PROCESSO Nº 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – PROCESSO Nº 25/2025

O Município de Altamira do Paraná torna público que foram recebidos dois pedidos de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2025, protocolados pelas empresas **Engepeças Equipamentos Ltda.** e **Paraná Equipamentos Ltda.**, ambos questionando especificações técnicas dos itens descritos no edital.

Após análise das manifestações, o setor responsável concluiu pelo **indeferimento das impugnações**, considerando que as exigências editalícias estão devidamente fundamentadas e compatíveis com o objeto licitado, não havendo restrição indevida à competitividade.

Altamira do Paraná, 10 de outubro de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:BB90FC3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 042/2025 de 11/09/2025.

Contratado: CLAUMIRA FAÇANHA MUNIZ
RG: 10.426.111-6
CPF: 073.907.129-70
CTPS: 0686950 – 002-0 PR
Cargo: COZINHEIRA
Salário: R$ 1.777,32
Data de Admissão: 10/10/2025
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 6 meses
Regime: CLT
Lotação: Prefeitura de Amaporã

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:ABBD4DA4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 035/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 042/2025 de 11/09/2025.

Contratado: VIVIANE PEREIRA FRANÇA
RG: 041.119.959-50
CPF: 041.119.959-50
CTPS: 48795 – 00050- PR
Cargo: COZINHEIRA
Salário: R$ 1.777,32
Data de Admissão: 10/10/2025
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 6 meses
Regime: CLT
Lotação: Prefeitura de Amaporã

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:15FFD71E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2025

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 042/2025 de 11/09/2025.

Contratado: SILMARA MACEDO DE AZEVEDO
RG: 10.004.554-0
CPF: 067.743.589-42
CTPS: 2091697 – 002-0- PR
Cargo: COZINHEIRA
Salário: R$ 1.777,32
Data de Admissão: 10/10/2025
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 6 meses
Regime: CLT
Lotação: Prefeitura de Amaporã

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:5D51005A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2025

PORTARIA Nº 322/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora em Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) em Emprego Público Sr.(a) **ROSANE DE FÁTIMA PEREIRA COLAUTO,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a partir do dia **06/10/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D12DCE53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 323/2025

PORTARIA No 323/2025

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providencias.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1o – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora Pública Municipal Sra. **DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de **ZELADORA,** a partir de **07/10/2025,** conforme atestado médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:19477C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 008/2025 - CMDCA.

SÚMULA - Dispõe sobre a inscrição do Serviço Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, no CMDCA de Anahy/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal n.º 655, de 26 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal no 1.115/2025, que instituiu o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, sendo a sede localizada no município de Corbélia/PR;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal no 8.069/1990, especialmente os artigos 101 e 92;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS no 109/2009; a Resolução Conjunta do CNAS/CONANDA no 01/2009 e demais normativas que regulamentam os serviços de acolhimento institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção integral às crianças e adolescentes em situação de risco, por meio de um ambiente acolhedor, estruturado e integrado à comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição do Serviço Municipal de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, executado diretamente pelo Departamento Municipal de Ação Social, como serviço integrante da política municipal de proteção social especial complexidade.

Art. 2º. O serviço inscrito tem como finalidade oferecer acolhimento provisório e excepcional a crianças, adolescentes e excepcionalmente jovens de 18 a 21 anos, afastados do convívio familiar por medida protetiva judicial, assegurando ambiente residencial, cuidados individualizados, atenção integral e estímulo à convivência familiar e comunitária.

Art. 3o. A inscrição do Serviço de Acolhimento - modalidade Casa Lar junto ao CMDCA tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Resolução, podendo ser renovada mediante apresentação da documentação atualizada e novo processo de avaliação.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 09 de outubro de 2025.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Danielle Cristina Fernandes Alves
Código Identificador:831AFB8F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR E MOTONIVELADORA para atender ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 229/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Município de Anahy. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 13/10/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 23/10/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 13:00 às 09:00 horas do dia 23/10/2025**.** INÍCIO DA **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 23/10/2025**:** Às 09:00 horas do dia 23/10/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**. VALOR ESTIMADO**: **R$ 2.499.938,57 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 10 de outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:4FFE2630

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção

da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 Fornecedor Registrado: A empresa **CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 32.743.242/0001-61**, sediada em Campo Mourão-PR, Rua Maria Olimpia Jardim, 370, por intermédio de sua Diretora, a Sra. Dinamara Gasparello Cavalli, Portador(a) do RG sob nº 5373927-0 e CPF nº 695.940.829-68, Whatsapp (44) 99969 2473, E-mail: cavalli.medicamentos@gmail.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
11	**CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT LTDA - EPP, CNPJ nº 32.743.242/0001-61**	R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais)
Valor Total		**R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais)**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 167 (cento e sessenta e sete) dias contados a partir da data 10/10/2025 até 26/03/2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:BDDCC970

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 Fornecedor Registrado: A empresa **E. A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no **CNPJ nº 5 7.050.993/0001-23**, sediada na Avenida Bento Munhoz Da Rocha Neto,1266, Bairro Cidade Alta em Goioerê Paraná, CEP: 87.360-000, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. Emerson Amancio de Melo portador do RG nº 5.532.598-7 e CPF nº 869.947.279-04, tel: (44) 3528 - 0344 whatsapp e-mail: e.amelo@outlook.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2, 14, 18, 31, 32, 82 e 121	E. A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ nº 57.050.993/0001-23	R$ 14.457,70 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
Valor Total		**R$ 14.457,70 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 167 (cento e sessenta e sete) dias contados a partir da data 10/10/2025 até 26/03/2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:9E60F2E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 Fornecedor Registrado: A empresa **FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA** inscrita no **CNPJ nº 33.475.145/0001-06**, sediada na Rua Erenilda Cassimira Pereira 2511, Jardim Dos Pioneiros II, em Umuarama/Pr, CEP: 87.506-740, por intermédio de seu vendedor, o Sr. Venicio Roberto Muniz, portador da Carteira de Identidade nº 10.214.655-7 SSP/PR e do CPF nº 066.003.329-13, Whatsapp (44) 99908-3790, E-mail: venicio.licitacao@mcmedicall.com.br.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
29	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA CNPJ nº 33.475.145/0001-06	R$ 32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Valor Total		**R$ 32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 167 (cento e sessenta e sete) dias contados a partir da data 10/10/2025 até 26/03/2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:4EF59FD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no

Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 Fornecedor Registrado: A empresa **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 42.092.374/0001-24**, sediada na Rua Pernambuco n° 1647, bairro Linho, Erechim-RS, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Camila Liotto, portador da Carteira de Identidade RG 8102028589 e CPF N° 036.556.450.82, Whatsapp: (54) 99685 -4994 email:licita.dgl@gmail.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
60, 78 e 100	GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24	R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais)
Valor Total		**R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais)**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 167 (cento e sessenta e sete) dias contados a partir da data 10/10/2025 até 26/03/2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:54B47495

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 Fornecedor Registrado: A empresa **VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 42.441.595/0001-60**, sediada na Rua Marília N° 1387, Bairro Luther King, Francisco Beltrão – PR, por intermédio de sua sócia administradora, a Sra. Fabricia Strada Zatta, portador da Carteira de Identidade nº 5227414 e CPF nº 069.602.399-74, Whatsapp (46) - 30559050, E-mail: licitacao01@vitalmedfb.com / licitacao02@vitalmedfb.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
71	VITALMED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ nº 42.441.595/0001-60	R$ 14.508,00 (quatorze mil e quinhentos e oito reais)
Valor Total		**R$ 14.508,00 (quatorze mil e quinhentos e oito reais)**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 167 (cento e sessenta e sete) dias contados a partir da data 10/10/2025 até 26/03/2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:744B4B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
REUNIÃO Nº 03/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA 10 DE JUNHO DE 2025

Em dez de junho de dois mil e vinte e cinco às quinze horas e trinta minutos foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CONSEA: Aparecida Luciano Ribeiro, Mayara Frontelli Ribeiro, Lucinéia Aparecida da Cruz, Solange de Fátima da Costa Barboza, Ana Lígia Bonacin Menegassi e Laiza Ariel Nunes de Souza. Na condição de convidados houve a participação de Juliana Del Ciampo Oliveira, Rita de Cassia de Lima Pereira, a Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo pela Secretaria Executiva deste Conselho. **Pauta nº 01 – Aprovação da Ata nº 02/2025 CONSEA:** Francieli informa que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Edital nº 01/2025 CONSEA, que estabelece o chamamento de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (mandato 2025-2027):** Francieli explica que o atual mandato do conselho vence no mês de maio conforme Decreto nº 10.622 de 03 de dezembro de 2024. Por isso, foi elaborado o Edital nº 01 que estabelece o chamamento dos representantes da Sociedade Civil para composição de mandato 2025-2027. O Edital foi publicado no Diário Oficial, no site da prefeitura e divulgado no grupo específico do conselho e as entidades tiveram até 23 de maio para fazerem a entrega das documentações e preenchimento do requerimento e ficha de inscrição conforme consta no Edital. Nesta reunião será dado posse aos representantes eleitos de cada entidade, bem como os representantes governamentais indicados de cada secretaria. **Pauta nº 03 – Posse do CONSEA (mandato 2025-2027):** Considerando a indicação da Prefeita Municipal dos membros governamentais e o processo de eleição dos membros da Sociedade Civil, foi dado posse aos novos conselheiros para mandato 2025-2027, sendo eles: **Representantes Governamentais** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante: Michelle Pereira de Miranda Farias e Taciana de Souza. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: José Odair Bonacin e Laiza Ariel Nunes de Souza. Secretaria Municipal de Educação: Renata Alves Consentino e Ana Lígia Bonacin Menegassi. **Representantes da Sociedade Civil** da Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD: Paulo Sergio da Silva e Elves Mateus Trabaquini. Pastoral Ação Social São Vicente de Paula: Solange de Fátima da Costa Barboza e Mitico Watanabe. Conselho Municipal de Alimentação Escolar: Ana Helena Pereira de Campos Bernardini e Kelen Cristina Ribeiro Pereira. Associação dos Produtores Rurais do Recanto Feliz – ASPROFIZ: Aparecido Luciano Ribeiro e Mayara Frontelli Ribeiro. Pastoral da Criança: Lucinéia Aparecida da Cruz e Ligia Regina dos Santos. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Andirá: Ronnie Francys Briganti Nogueira e Benedita Soares Leonel. A nomeação se deu por meio do Decreto nº 10.842 de 25 de junho de 2025. **Pauta nº 04 – Eleição do Presidente e Vice-presidente:** Conforme definido em seu Decreto de criação, o conselho é sempre presidido por

representantes da Sociedade Civil. A eleição aconteceu por indicação e aclamação entre os membros presentes, ficando definido: Aparecido Luciano Ribeiro como Presidente e Solange de Fátima da Costa Barboza como Vice-Presidente para mandato 2025-2027. **Pauta nº 05 – Calendário de reuniões ordinárias do CONSEA:** Foi apresentado aos conselheiros o calendário de reuniões do conselho que é sempre planejado anualmente. É previsto uma reunião a cada dois meses, além das extraordinárias quando necessárias. Todos os avisos de reuniões são colocados no grupo específico. Em todo novo mandato a preferência por reuniões online ou presenciais é definida em consenso pelos próprios conselheiros, neste caso, ficou acordado que inicialmente será online, e dependendo da pauta, poderá ser marcado presencial para um maior desenvolvimento das questões. **Informe – Permanência no SISAN:** Gabriela explica que o SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) é uma política pública que integra os três níveis governamentais (federal, estadual e municipal) a qual o município faz parte. Para permanecer no SISAN, o município deve comprovar a existência e o pleno funcionamento dos seus órgãos, que são o CONSEA e a CAISAN. É de extrema importância para a política de segurança alimentar a permanência no sistema já que é por meio dele que programas importantes como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são articulados. Por isso, toda a documentação solicitada foi encaminhada ao Estado, onde é aguardado a avaliação para a permanência solicitada. Nada mais para tratar, deu-se encerrada esta reunião e a presente ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença e todos os conselheiros concordaram com eventuais divulgações de imagens e registros das reuniões e eventos do conselho nas mídias sociais. Andirá, Paraná, 10 de junho de 2025. Ata publicada em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:9DF0CBC1

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS A PARTICIPAR DA FEIRA DA LUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR.

A Comissão da Feira da Lua do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.562/2022, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de interessados a participar da Feira da Lua, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas dos dias **10/10 a 17/10 de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Andirá – Rua: Mauro Cardoso de Oliveira - Centro no setor de protocolo direcionado a SEDECTTIM - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Andirá convida trabalhos manuais que queiram atuar na Feira da Lua, a qual reúne vários empreendedores locais, oportunizando mostrar o que tem de melhor na produção de Artes e Culinárias diversificadas. É um segmento de mercado crescente, valorizando o desenvolvimento sustentável.

A Feira da Lua traz um novo formato, pois tem a possibilidade de haver até 03 produtos do mesmo seguimento, com barracas e mesas padronizadas em prol do trabalho local.

Está esgotada a possibilidade da venda de bebidas alcoolicas ou não, cachorro quente, lanches, sanduiches, doces, bolo no pote, agodão doce, pipoca, briquedos inflaveis ou cama elástica e artesanato.

Nos dias de hoje, um cenário favorável não só na questão cultural, mas também no cenário de bens de consumo, favorecendo aqueles que se sustentam no mercado informal e MEI. Com este cenário positivo em pleno crescimento, a Feira da Lua da Prefeitura Municipal de Andirá abre mais uma vez o espaço para fomentar o empreendedorismo social, fortalecendo a Cultura e Renda Local.

DATA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Todas as quintas-feiras, no horário das 19:00h às 23:00h Endereço: Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni
Praça Aparecido Bonesso – Rua Paraná, nº 515 ; centro – Andirá /PR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
(Art. 4º da Lei Municipal nº 3.562/2022) Ou seja:

"§1º Para efetuar o cadastro, o interessado deverá apresentar requerimento acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

Especificação do produto a ser comercializado;
Comprovação de residência no Município de Andirá;
Para os produtos de origem animal, devem conter o S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal);
CAD/PRO para os produtores rurais ou CNPJ/CPF para os demais;
Carteira de Identidade e CPF do Feirante e das pessoas indicadas para atendimento na barraca."

É vedada a participação de empresas e pessoas de qualquer natureza que NÃO seja residente em Andirá.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

Serão classificados, por ordem de protocolo, os **primeiros requerimentos** que atendam todas as exigências deste edital, conforme ANEXO I.
Será permitido apenas um único protocolo por interessado.
A quantidade de classificados será de acordo com a quantidade de barracas disponiveis. A ordem de classificação sera definida da mesma forma.

DO COMODATO

As barracas, mesas e cadeiras são disponibilizadas nos termos do Comodato, conforme ANEXO II.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Os interessados poderão participar da Feira da Lua por um prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23 de Outubro de 2025, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual e mediante o cumprimento da Lei Municipal 3.562/2022.

DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição: de 10 de Outubro a 17 de Outubro de 2025
Classificação: 20 de Outubro de 2025
Divulgação preliminar do resultado: 20 de Outubro de 2025 no Mural de Edital afixado na Prefeitura Municipal.
Prazo de recurso: 21 de Outubro de 2025
Divulgação definitiva do resultado: 22 de Outubro de 2025 no site oficial do Município DIARIO OFICIAL ou Mural de Edital afixado na recepção da Prefeitura.
Entrega das Barracas em Comodato: 23 de Outubro de 2025

Disposições finais: no caso de haver barracas remanescentes estas serão
Disponibilizadas, para novo Chamamento Publico.

Os casos omissos e as a situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão prevista na Lei.

Andirá, 09 de Outubro de 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FEIRA DA LUA

Nome:_____Endereço:_____Telefone:_____ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO A SER COMERCIALIZADO:
_____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
( ) Comprovante de residência;
( ) CNPJ/CPF e RG do feirante;
( ) CAD/PRO (para agricultor);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) S.I.M. (para produtos de origem animal)
( ) RG e CPF das pessoas indicadas para atendimento nas barracas;

* Vedada à participação de pessoas e empresas de qualquer natureza que não seja residente em Andirá/PR. Lei Municipal 3.562/2022

Andirá, / /

Assinatura:

ANEXO II
MODELO DE CONTRATO COMODATO DE BEM MÓVEL
Por este instrumento, de um lado (razão social) ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ....., nº ....., inscrita no CNPJsob o nº ....., neste ato representada por ....., doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, (razão social) ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ....., nº , inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária de uma Tenda para feira 2,00 (L) x 2,50 (C) x 2,00 (A) conforme manual de montagem disposto no ANEXO III, Cede e transfere referido bem à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, em perfeito estado de conservação, para fins de funcionamento exclusivo da Feira da Lua.

O município disponibiliza, de forma gratuita, o espaço necessário para a realização da Feira da Lua, bem como os Kits de mesa com cadeira, que serão emprestados ao COMODATÁRIO durante o período da feira. Ressalta-se que a responsabilidade pelo cuidado e conservação dos kits será do próprio COMODATÁRIO, e que o empréstimo é valido exclusivamente durante a realização da feira. Do Kit mesa/ cadeiras: CADEIRAS BISTRÔ EMPILHÁVEIS (SEM APOIO PARA BRAÇOS), PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, CERTIFICADA PELO INMETRO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: MESA: 70 CM DE ALTURA X 70 CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO – CADEIRAS: 85 CM DE ALTURA X 52 CM DE LARGURA X 48 CM DE COMPRIMENTO. COR PRETA.

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 23/08/2024 e término em 23/08/2024, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual. Diante do não cumprimento da Lei 3.562/2022 ou em caso de desistência a COMODATÁRIA deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de responder processo administrativo a apurar o prejuízo causado.

A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação dos bens que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

O COMODATÁRIO deverá estar presente na barraca da Feira da Lua que lhe foi cedida pelo Contrato, garantindo a supervisão e administração adequada do espaço.

A COMODANTE, neste ato, fornece à COMODATÁRIA todas as instruções necessárias à perfeita utilização e manutenção dos bens.
A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

As despesas com o transporte do bem da sede da COMODATÁRIA até o depósito da COMODANTE, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da primeira.

O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.

Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

As partes elegem o foro da Comarca de Andirá/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Local e data: , / /

Comodante

Comodatária

1º TESTEMUNHA

2ºTESTEMUNHA

ANEXO III
MANUAL DE MONTAGEM TENDA

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:509C1B19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.515 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2025, ao Servidor Público Municipal **RAFAEL VITAL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,** referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:70B0398C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.516 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 16 de outubro de 2025, a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo: 23-03-2024 a 22-03-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:17F57940

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.517 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de novembro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JOAO MARCOS LANZA LOPES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** referente ao período aquisitivo: 25-06-2024 a 24-06-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E5E0879F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.518 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2026, ao Servidor Público Municipal **SERGIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ODONTOLOGO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2024 a 31-01-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B3E0E38D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.519 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, abaixo discriminado, atualmente se encontra lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Lotar, a partir do dia 13 de outubro de 2025, o Servidor **PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES** na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:67047229

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.520 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar**,** a pedido**,** a partir do dia 10 de outubro de 2025, do cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA - SEC AÇÃO SOCIAL,** a Servidora Pública Municipal **ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO** lotada na Secretaria Municipal Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:79C831A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2024

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Stéphanie dos Santos Papini Souza, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens nº 01, 02 e 03, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/ebc-yudc-nef).

Às Empresas:

- COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
- EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
- MANOEL C. DOS ANJOS LTDA

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 14/10/2025.
LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/ebc-yudc-nef)

Andirá, 10 de outubro de 2025.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8D6A77D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REUNIÃO Nº 01/2025 DA COMISSÃO TÉCNICA DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN 29 DE SETEMBRO DE 2025

No dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco foi realizada reunião entre os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/Paraná. Esta reunião contou com os seguintes membros: Viviani Millani Teixeira Hatori (Presidente da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN de Andirá/Secretaria Municipal de Assistência Social); Rosilene Marques Fernandes Faria (Secretaria de Educação) e Gerson Carlos Marchioni (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente), Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva do CONSEA). **Pauta – Eleição do Secretária Executivo e Vice-presidente da CAISAN:** Considerando as mudanças dos secretários representantes na CAISAN, conforme Decreto nº 10.545 de 01 de outubro de 2024, é necessário eleger um Secretário Executivo e um Vice-Presidente, já que a Secretária de Assistência Social automaticamente é a Presidente da câmara conforme definido no decreto de criação da CAISAN. A eleição foi realizada por aclamação, ficando definido: Rosilene Marques Fernandes Faria como Secretária Executiva e Gerson Carlos Marchioni como Vice-presidente. Na oportunidade, Francieli informou que considerando o processo de permanência do município no SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional), será feito o preenchimento de um cadastro no sistema AdeSAN do Governo Federal com informações da CAISAN e CONSEA do município, bem como será encaminhado as documentações solicitadas para comprovação do que foi informado. Nada mais para tratar, deu-se encerrada esta reunião e a presente ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins. Andirá, Paraná, 29 de setembro de 2025. Ata Publicada em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:B4E81065

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO

Requerimento nº 232/2025
Assunto Principal: Isenção de IPTU
Requerente: Josefa Aparecida Rodrigues
Valor da Causa: R$ 360,68

DECISÃO

I – RELATÓRIO:

No dia 03 de Outubro de 2025, Josefa Aparecida Rodrigues da Silva, viúva de Aparecido Jose da Silva, conforme Certidão de óbito nº 082537 01 55 1973 4 00009 186 0000163 79, solicitou a isenção do IPTU para o ano de 2025, referente ao imóvel registrado sob a matrícula 677 no Serviço de Registros de Imóveis da Comarca de Andirá, com cadastro imobiliário 1-1907. A propriedade está situada na Rua Nova, número 100, no bairro denominado Jardim Centenário.

Josefa Aparecida Rodrigues da Silva é proprietária do imóvel, segundo o registro nº 677 da matrícula supracitada. Segundo a Certidão de Propriedade Nº 35597/2025 é proprietária apenas do imóvel que solicita a respectiva isenção.

Com base na consulta de pagamentos de benefícios fornecidos pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) referente à competência do mês de setembro, a requerente é beneficiária do respectivo Instituto de Previdência, por aposentadoria por idade e pensão por morte, recebendo mensalmente R$ 3.036,00.

De acordo com a Folha Resumo do Cadastro Único, usando o Código Familiar 20170021947, emitida em 21/07/2025, o grupo familiar correspondente é a requerente. O endereço, segundo a folha resumo, é Rua Nova, número 100. A fatura do SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) referente ao imóvel, com mês de referência de 08/2025 e a ficha cadastral atualizada, confirmam que Josefa é a proprietária da ligação, reforçando que ela reside no mencionado imóvel, conforme indicado na Folha Resumo.

Após análise do cadastro imobiliário, as edificações no lote apresentam 144,41m² e é destinada para fins residenciais, conforme o Boletim de Cadastro Imobiliário do respectivo registro. As imagens obtidas através do Google Maps corroboram a área da edificação registrada, demonstrando consistência entre as informações cadastradas e a observação visual.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com o art. 1º da Lei nº. 3.263 de 18 de dezembro de 2019 e o inciso I desse artigo, ficam isentos do IPTU os aposentados e pensionistas do sistema previdenciário oficial (INSS ou outros), inclusive aqueles que se aposentaram por invalidez, que possuam apenas um imóvel no município de Andirá com área de até 150 m²:

Art. 1º - São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os aposentados e pensionistas do sistema previdenciário oficial (INSS ou outros), aposentados por invalidez pelo sistema previdenciário oficial (INSS ou outros), inclusive na condição auxílio doença, beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS,

trabalhadores rurais, proprietários ou possuidor de 01 (um) único imóvel no Município de Andirá ou possuidor de imóvel da COHAPAR que tenha posse de um único imóvel no Município de Andirá, que comprovem:
I - Ser proprietário de 01 (um) único imóvel urbano destinado à sua própria moradia, com área de até 150 (cento e cinquenta) metros quadrados construídos.

[...]

Além disso, de acordo com o §1º e §2º do art. 1º da Lei nº. 3.263 de 18 de dezembro de 2019, os proprietários devem estar cadastrados no Cadastro Único (CADUNICO) em Andirá e possuir fonte de renda igual ou inferior a dois salários mínimos nacionais na época do vencimento do tributo:

§1º - O(s) proprietário(s), o(s) possuidores de imóvel referente aos incisos I, II, e III deste artigo deverá(ão) estar cadastrado(s) no Cadastro Único (CADUNICO) no Município de Andirá.
§2º - O(s) proprietário(s) e o(s) possuidores de imóvel referente aos incisos I, II, e III da COHAPAR deverá(ão) ter fonte de renda cujo valor seja igual ou inferior ao equivalente a 2 (dois) salários mínimos nacional, vigente à época do vencimento do respectivo tributo

Não obstante, de acordo com o Art. 6º da lei correspondente, o período de isenção será de 5 (cinco) exercícios:

Art. 6º - O contribuinte que atender aos requisitos desta Lei ficará isento pelo período de 5 (cinco) exercícios, iniciando a contagem no exercício da concessão do benefício. [...]

III – DECISÃO

Diante do exposto, fica deferido a isenção do IPTU referente o exercício de 2025 com fulcro no Art. 1 da Lei nº. 3.263 de 18 de dezembro de 2019, bem como fica isento o IPTU dos exercícios de 2026 a 2030 nos termos do Art. 6 da respectiva lei.

FÁBIO BIANCARDI BALDINI
Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FBB72429

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°05 do contrato nº.14/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS, decorrente de Inexigibilidade n° 05/2022, que entre si celebram o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0020-76, aditivam o contrato com término 10/10/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n°06 do contrato nº.14/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS, QUE PERMITE A COMPRA DE PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DOS CORREIOS POR MEIO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DISPONIBILIZADOS, decorrente de Inexigibilidade n° 05/2022, que entre si celebram o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0020-76, aditivam o contrato na importância de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 11 de outubro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:86B025EB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.408 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. ***DECLARAR*** que fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, em comemoração ao "Dia do Servidor Público" celebrado no dia 28 de outubro, conforme Decreto Municipal Nº 10.948 de 09 de outubro de 2025.
Parágrafo Primeiro: Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, será acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal no dia 27/10/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor-Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:21FC938D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2025
O **MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, torna público, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/202, com supedâneo no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024), conforme as especificações e disposições a seguir:

OBJETO:
Contratação de empresa especializada em fornecimento de coletes personalizados para equipe de apoio no evento do aniversário do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme especificações abaixo:

Lote	Especificações	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	*COLETE - MATERIAL: BRIM (SIMILAR OU SUPERIOR); CARACTERÍSTICAS GERAIS: AJUSTE LATERAL PARA CINTURA EM ELASTICO; * PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO E 1	UNID.	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00

	BOLSO NO LADO DIREITO; USO: EQUIPE DE APOIO; *QUANTIDADE DE BOLSO: 1 BOLSO; *COLETE NA COR PRETA, NAS COSTAS - ESCRITO EQUIPE DE APOIO (EM AZUL) EM SUBLIMAÇÃO.				

JUSTIFICATIVA:
A justificativa para a aquisição de coletes para a equipe de apoio em eventos municipais é a garantia de**segurança e profissionalismo**da equipe, a**melhoria da organização do evento**e a**proteção contra acidentes e possíveis incidentes**. Coletes identificam a equipe, aumentam a segurança em ambientes movimentados e proporcionam proteção em caso de necessidade, além de transmitirem uma imagem de profissionalismo e responsabilidade perante o público e outras autoridades..
3. O Município de Antonina/PR irá contratar conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os documentos a seguir, que estão disponíveis no portal de transparência do Município, link para acesso: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME,EPP, MEI
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARÇÃO UNIFICADA
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

RECURSOS ORÇAMENTARIOS
As despesas resultantes desta contratação serão imputadas às seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0003.2017 – Manut. Gab. Secret. Educação
Red 174 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica
06.002.12.361.0021.2117 - Execução programa salário educação
Red 207 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1107 - Salário Educação

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a certificação da entrega dos itens/serviços solicitados, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal, fatura com a descrição do objeto, número da dispensa de licitação, itens e outros, juntamente com termo do recebimento e requerimento formal, devidamente atestado pelo Fiscal de Contrato, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

4.2. Deverá acompanhar a Fatura/Nota Fiscal, a CND do INSS, a CRF do FGTS, CNDT e CERTIDÃO FEDERAL, para emissão nota fiscal nos dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, CNPJ: 76.022.516/0001-07; Endereço: Rua Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.
5.1. Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:
- A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;
- Encaminhar no e-mail **licitacao@antonina.pr.gov.br**, **cotacoes@prefeituraantonina.com**, a proposta até a data de 16/10/2025 ás 23h59.

5.2. Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- Declarações, conforme os modelos disponibilizados.

DAS OBRIGAÇÕES:
6.1. CONTRATANTE
I. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
II. Acompanhar a entrega dos bens ou execução dos serviços em perfeitas condições, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los mediante justificativa;
III. Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
IV. Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
V. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
VI. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento deste serviço;
VII. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entregado objeto deste pedido;
VIII. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
IX. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
X. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção; e
XI. Informar ao contratado eventual desacordo com os serviços que estão sendo contratados, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

6.2. CONTRATADA:
I. A empresa contratada obriga-se a fornecer todo o objeto de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante;
II. Será de responsabilidade da empresa contratada a despesa da entrega dos objetos;
III. Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.
IV. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO;
V. Manter durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião do processo de contratação.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
I. Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado;
II. Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.
III. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a

responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.

IV. A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

8. DA CONTRATAÇÃO
Cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal Gestora fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a convocação para a assinatura do contrato de forma imediata.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência contratual está estipulado em 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
DAS SANÇÕES
As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n. º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
DA EXECUÇÃO
a) A entrega dos bens ou execução dos serviços deverá ocorrer conforme o Termo de Referência, após o recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante via e-mail;
b) A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para realizar o fornecimento/ prestação dos serviços no(s) endereço(s) especificado(s) na nota de empenho, conforme as condições e necessidades estabelecidas pelo ente;
c) Serão recusados os serviços ou materiais que apresentarem irregularidades no momento da entrega ou que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
d) A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à entrega dos serviços e eventuais devoluções, conforme disposto neste documento.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

DO FISCAL
O fiscal do contrato será designado pelo gestor da pasta, conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo paraacorreção;
IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.
12.2. GESTOR DO CONTRATO
O gestor do contrato será determinado conforme portaria de nomeação e terá as seguintes atribuições:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a suacompetência;
III - demais funções previstas na regulamentação municipal.
13. DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Antonina, 10 de outubro de 2025.

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:565F4467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: Registro de Preços visando Contratação de empresa (s) especializada (s) para Aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção, reparos, limpeza e impermeabilização de calhas, afim de trazer melhorias nos Prédios Públicos do Município de Antonina, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 15/10/2025 às 08h30 do dia 29/10/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2025 às 09h00

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 10 de outubro de 2025.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:16D8EC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DIVISÓRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias naval e em gesso acantonado com isolamento acústico, em atendimento as secretarias municipais, através do sistema de registro de preços, conforme as especificações descritas no termo de referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 16/10/2025 às 13h30 do dia 30/10/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2025 às 14h00.
DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 10 de outubro de 2025.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:48E37D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

A Prefeita Municipal de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 037/2025 que prevê a "**Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos elétricos , em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esportes"**, pelas empresas **GB MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 04.385.294/0001-78**, no valor de R$ 19.110,20 e **HELCIO FONSECA DA SILVA & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 06.151.106/0001-72** no valor de R$ 3.255,02, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 10 de outubro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:BE0E628E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 24/10/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais Aquisições emergencial de papel sulfite A4, destinado ao atendimento das demandas administrativas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Astorga/PR**.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 10 de outubro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:6B3D4645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 03/11/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de ração para alimentação de cães adultos, filhotes e gatos, bem como de medicamentos e utensílios veterinários, destinados aos animais atendidos pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal**.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 10 de outubro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:22CA9994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando o pedido de esclarecimentos e de impugnação, impetrados pela licitante, **tendo por objeto a** Aquisição de equipamentos de apoio hospitalar, médicos assistenciais e gerais, destinados ao aparelhamento do novo Pronto Atendimento Municipal de Astorga – PAM, equipamentos de odontologia e itens específicos de fisioterapia, ambos destinados as Unidades Básicas de Saúde (UBS'S).**- Obs: A nova data e horário de abertura da sessão, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br, www.gov.br/compras e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Astorga, 10 de outubro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:3456DA51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando o pedido de esclarecimentos e de impugnação, impetrados pela licitante, **tendo por objeto a** Contratação de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de atendentes de saúde e atendentes de farmácia,

entendidos como recepcionistas na área de saúde, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Saúde do município de Astorga - **Obs: A nova data e horário de abertura da sessão, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br, www.gov.br/compras e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Astorga, 10 de outubro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:DD877611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7° ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 114/2022
PREGRÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA** - CNPJ/MF: 22.069.616/0001-51;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 14/10/2026, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 114/2022, Pregão Eletrônico n° 051/2022, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Flávio de Oliveira.

DATA DO ADITIVO: 07/10/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:8A74E423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 8° ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 114/2022
PREGRÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SEGURYTEC SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA** - CNPJ/MF: 22.069.616/0001-51;
CLÁUSULA PRIMEIRA Considerando, a prorrogação constante no quarto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 124.506,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e seis reais) referentes ao período aditivado, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 114/2022, Pregão Eletrônico n° 051/2022, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Flávio de Oliveira.
DATA DO ADITIVO: 07/10/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:691DC649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 035/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 144/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: OCHOA - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ/MF: 04.540.929/0001-64.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa responsável pela apresentação do espetáculo teatral "Peripécias Circenses", a ser realizado no dia 11 de Outubro de 2025, na Praça Ermelindo Lopes Barroso, em comemoração ao Dia da Criança. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado da assinatura do presente instrumento.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Ochoa.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:684E8C01

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando o relatório de julgamento da sessão e a inexistência de recursos pendentes de julgamento; torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA, CNPJ: 19.083.326/0001-58, sagrou-se vencedora do lote nº01, totalizando o valor de R$ 281.675,00 (Duzentos e oitenta e um mil, e seiscentos e setenta e cinco reais);

Astorga, 09 de Outubro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BA6EA7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 089/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	87.869,95	08/10/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	40.378,80	08/10/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	360.903,56	09/10/2025

Astorga, 10 de outubro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:366BFC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 772/2025

PORTARIA N.º 772/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 25728/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
RAFAEL RODRIGUES DE PAULA	Auxiliar Educacional	46999	09/10/2025
Origem: SMECE - Almoxarifado **Destino:** SMECE – Departamento Administrativo			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova,10 de outubro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:FEEC9ECD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 773/2025

PORTARIA N.º 773/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 25732/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
IZAQUE SOUZA GOMES	Auxiliar Educacional	45831	10/10/2025
Origem: SMECE – Escola Municipal Padre Boleslau Liana **Destino:** SMECE - Almoxarifado			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova,10 de outubro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:92DAF172

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 774/2025

PORTARIA N.º 774/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 24784/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA	PSS -Professor	541811	15/10/2025
Origem: SMECE – Escola Municipal Irmã Rosalina **Destino:** SMECE – Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 10 de outubro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:9155B711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA Nº 04 /2025.

Ata nº 04 /2.025

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, as nove horas da manhã, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo de Barbosa Ferraz, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. O Presidente do Conselho Sr. José Sergio Aparecido Miliossi, deu as boas vindas aos conselheiros agradecendo a presença de todos. Em seguida o Secretário Valdemar F. Brandalise iniciou expondo a pauta da reunião; **1– José Sergio,** retomou um dos assuntos discutidos na reunião anterior Ata nº03/2025 sobre o recurso das estufas do Programa do Governo Estadual Rota do Progresso- Eixo I Estufas, onde o Prefeito Municipal Carlos Rosa Alves, designou o Cmdrs (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável) para realizar a seleção dos beneficiários do Programa em questão, onde foram selecionados por este conselho 14 produtores: Claudemir A. Miliossi, Adenilson Galeriani, Deivid Moreti, Eliseu Pedroso, Fábio Garcia, Fabiana P. Bezerra, Jeferson Moretti, Luiz C. Cafisso, Marilúcia B. de Oliveira, Mari Isiri, Odair Miante, Pedro C. Miranda, Luiz F. da Silva e Diego A. Marçal, no entanto o produtor Diego A. Marçal não apresentou a CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) sendo automaticamente desclassificado do programa, sendo essa uma das pautas a serem discutidas pelo Conselho **2-**José Sergio explanou acerca da desclassificação do produtor Diego A. Marçal aos conselheiros e informou que a equipe Técnica da Secretaria de Agricultura juntamente com Idr Pr, reuniram-se e selecionaram possíveis beneficiários, para que em seguida o conselho desse seguimento ao processo seguindo os critérios do plano de trabalho do programa, tais como,: **a-** Estar regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e Declaração de Aptidão ao Pronaf. **b-** Residir e Exercer atividade agrícola no território do município. **c-** Comprovar atuação direta na produção agrícola, preferencialmente em cultivos compatíveis com o uso de estufas. **d-** Manifestar interesse e apresentar condições técnicas e operacionais para a implantação e manutenção da estrutura a ser disponibilizada, sob acompanhamento do município. **e-** Apresentar a matrícula do imóvel de sua propriedade destinado a instalação da estufa. **f-** Como critério de desempate será feito sorteio. **g-** Após a conclusão do processo de seleção, o município publicará a relação dos beneficiários em meios oficiais de comunicação, tais como Diário Oficial do Município, mural da Prefeitura e/ou portal institucional, garantindo a

devida transparência e publicidade do ato. **3-** Diante disto foram citados dois possíveis beneficiários que se enquadraram nos critérios acima mencionados, para substituição do Sr. Diego A. Marçal. **5 –** Os novos possíves beneficiários são, Celia Aparecida Pereira e Idelson M. Meira. **6 -**Diante desta citação foi aberto para debate e posterior votação dos membros do Cmdrs para concordância dos dois novos produtores beneficiários. **7 -** Depois do debate todos concordaram com a listagem de produtores que ficou classificado assim: Sra Célia Aparecida Pereira substituta do Sr. Diego A. Marçal; Primeiro suplente, o Sr. Idelson Martins Meira. Encerrando assim esta pauta. **8-** O Secretário do **Cmdrs Sr. Jose Sergio** anunciou sobre um recurso do Governo Estadual para construção de dois trechos de asfalto que o município de Barbosa Ferraz foi contemplado: **Trecho 1**–**Água do Baixadão** à divisa do município de **Fênix** com **5.500 metros, coordenadas: Início: 22J24.02531m E – 52.01961 m S; Final: 22J 24.01378 m E – 52.00707m S**; e **Trecho 2 - Bairro Bandeira - coordenadas: Início: 22J396315.3 E - 7342587.3 S; Final: 22 J 397594.9 E – 7343846.7 S,** que se inicia na estrada de Ourilandia **Km 0,2** à ponte da Coamo com **2.583** metros. **9-** Na ocasião da reunião tivemos a satisfação da presença do Prefeito Municipal Carlos Rosa Alves, onde Leandro Belinato membro do Cmdrs, representante da Amiagro, fez um questionamento das dificuldades que os produtores estão encontrando com a ponte baixa da Coamo, saída para o Bairro Baixadão que precisa de uma construção de uma ponte nova mais alta e com largura para suportar os maquinários e o Prefeito disse que existe recurso para construção, que vai tentar captar os recursos necessários para a construção da mesma, os membros do Cmdrs também solicitaram a pavimentação asfáltica do trecho de estrada do Distrito de Ourilândia ao Bairro da Serrinha até Corumbataí do Sul, pedido ao Prefeito Municipal. Sendo assim, não havendo nada mais a constar, eu Secretário do CMDRS, Valdemar Francisco Brandalise, lavrei esta ata que vai assinada por mim e demais presentes.

VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE

ODAIR MIANTE

MARCELO AGENCIANO FREITAS

MARILUCIA BARBOSA DA S. DE OLIVEIRA

JURACI BARBOSA DE OLIVEIRA

SILVIA ELAINE DA SILVA

SEVERINO DA FONSECA

JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI

ELICEU JOSE AIOLFI

DAYANE TAYS N. DOS SANTOS

MAICON DONIZETE DE SOUZA

LAZARO FRANCISCO DE ASSIS

ILDELSON DE SOUZA SANTOS

LEANDRO BELINATO

ODAIR P. LEMES

MARIA DE FATIMA DE SOUZA

FRANCISCO SERGIO CAMPOS

SEBASTIÃO LUIZ DE CAMPOS RAMOS

ELAINE PEREIRA BAIA

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:6168B02A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 063/2025.

DECRETO Nº 063/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro** é comemorado o **Dia do Servidor Público**, conforme dispõe o art. 236 da Lei Federal nº 8.112/1990;
CONSIDERANDO que a referida data é **ponto facultativo**, competindo ao Município dispor sobre o expediente nas repartições públicas municipais;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa em propiciar melhor aproveitamento do descanso aos servidores públicos municipais, sem prejuízo aos serviços essenciais;
CONSIDERANDO a possibilidade de **antecipar a data** para melhor adequação do expediente público;

DECRETA:

Art. 1º Fica **antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** o **ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público**, originalmente comemorado em **28 de outubro**, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.
Art. 2º No dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)** haverá **expediente normal** nas repartições públicas municipais.
Art. 3º O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos essenciais**, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, especialmente os vinculados às áreas de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte de pacientes e outros serviços que funcionem em regime de plantão, conforme escala a ser definida pelos respectivos responsáveis.
Art. 4º Este Decreto **não se aplica às instituições de ensino municipais** que, por necessidade pedagógica, mantenham **calendário próprio**.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua **publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:ADAFA740

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 590/2025

PORTARIA N° 590/2025
De: 08/10/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 543/2025 e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 30 de setembro de 2025, a Portaria nº 543/2025 de 18 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19/08/2025 que designou **ALEX DOS SANTOS CARLET,** portador do CPF nº 068.XXX.XXX-00 para exercer o

cargo em comissão de **Diretor de Máquinas e Oficina**, símbolo CC-3 nos termos da Lei Municipal 2.734/2025.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroagidos à 30 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de outubro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:8591B072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR
CONTRATADA: MLF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Trata o presente Processo Administrativo da apuração de responsabilidade da empresa MLF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora da concorrência eletrônica nº 001/2025 – contrato nº 48/2025, que teve por objeto a obra de pavimentação asfáltica (TST) na Estrada do Coqueiral, no valor de R$ 2.370.000,00.
O procedimento foi devidamente instruído, garantindo-se à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na legislação aplicável.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Inquérito Administrativo e Sindicância (CIAS), que concluiu pela efetiva ocorrência da inexecução das obrigações por culpa exclusiva da contratada;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 295/2025, emanado pela Procuradoria Jurídica deste Município, que, analisando os fatos e as provas constantes nos autos, opinou pela aplicação das sanções cabíveis, em estrita observância a legislação vigente e considerando a grave inexecução e o prejuízo iminente ao erário;

DECIDO:

I. A rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 48/2025;
II. A aplicação de multa no valor de R$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), correspondente a 15% (quinze por cento) do valor da contratação, com fundamento no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
III. A declaração de impedimento para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Barra do Jacaré-PR, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
Intime-se a empresa contratada do inteiro teor desta decisão, para que, querendo, exerça o contraditório e ampla defesa.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Barra do Jacaré - PR, 10 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:00B3D6FF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1882/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal de Agricultura e Serviços Rurais que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 591/2025 em 09/10/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 08/10/2025, o Srº. ROBERTO MARTINS BEZERRA – Matr. 360770, Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal de Agricultura e Serviços Rurais, nomeado desde 02/01/2025, conforme portaria nº. 014/2025 de 07/01/2025.

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:C85BE14C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 312/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS – Matr. 360702, cargo de *PSICÓLOGA*, que estava usufruindo de Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias no período de 22/04/2025 à 18/10/2025, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 19/10/2025.

Fica revogada a portaria nº. 172/2025 de 23/04/2025.

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:C0436FFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 313/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO – Matr. 360708, cargo de *PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL*, que estava usufruindo de Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias no período de 22/04/2025 à 18/10/2025, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 19/10/2025.

Fica revogada a portaria nº. 174/2025 de 24/04/2025.

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:C39414AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 314/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

– DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. BRENDA CAROLINE DE MORAES NASCIMENTO – Matr. 6011, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 20/08/2025 à 18/10/2025, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 19/10/2025.

– Fica revogada a portaria nº. 269/2025 de 19/08/2025.

Registre-se,
Certifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 10 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:D4AE6BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2025
PROCESSO N.º 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** BIG HOUSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 29.300.457/0001-01, com sede na Avenida Guadalajara, n.º 1457, Centro, Guapirama-PR, CEP: 86.465-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E CORRELATOS.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 33.450,00** (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4980	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5040	07.001.20.606.0007.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5700	08.001.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5810	08.001.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***LARISSA LIMA CASAGRANDE***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:9A1C420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2025
PROCESSO N.º 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 40.044.357/0001-96, com sede na Avenida Primeiro de Maio, n.º 2221, Sala Terreo, Várzea Grande, Gramada-RS, CEP: 95.678-314.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E CORRELATOS.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.139,60** (dois mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4980	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5040	07.001.20.606.0007.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5700	08.001.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5810	08.001.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***CINDY MAIRA TISSOT***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:10A22C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2025
PROCESSO N.º 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 16.868.674/0001-42, com sede na Rua Abilio Lotario Machry, n.º Novo Atlantico, Erechim-RS, CEP: 99.705-174.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E CORRELATOS.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 45.388,00** (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4980	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5040	07.001.20.606.0007.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5700	08.001.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5810	08.001.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	*PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI*
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Roberto Luiz Garcia	Letícia Marcusso Dutra
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:EAD7682D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2025
PROCESSO N.º 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025

CONTRATANDE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 51.499.082/0001-00, com sede na Rua Deputado Bernardo Guimarães Ribas Carli, n.º 3471, Vila Carli, Guarapuava-PR, CEP: 85.040-364.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E CORRELATOS.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 156.537,70** (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4980	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5040	07.001.20.606.0007.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5700	08.001.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5810	08.001.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Roberto Luiz Garcia	Letícia Marcusso Dutra
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E9C13397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2025
PROCESSO N.º 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** J.J. VITALLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 08.658.622/0001-13, com sede na Rua Mauricio Cardoso, n.º 737, Sala 3, Centro, Frederico Westphalen-RS, CEP: 98.400-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E CORRELATOS.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.503,92** (mil e quinhentos e três reais e noveta e dois centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4980	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5040	07.001.20.606.0007.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5700	08.001.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5810	08.001.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	*JAIME JOSE VITALLI*
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Roberto Luiz Garcia	Letícia Marcusso Dutra
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:7445BAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2025
PROCESSO N.º 70/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** J M INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 35.984.793/0001-05, com sede na Rua Ronat Walter Sodre, n.º 650, Setor 3, Ibiporã-PR, CEP: 86.206-006.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E CORRELATOS.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.711,20** (quatorze mil, setecentos e onze reais e vinte centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4980	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5040	07.001.20.606.0007.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5700	08.001.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5810	08.001.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:5AF7C831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2025
PROCESSO N.º 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** JH MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 49.161.411/0001-58, com sede na Rua 19 de Dezembro, n.º 463, Vila Santa Izabel, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E CORRELATOS.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.996,00** (dois mil e novecentos noventa e seis reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4980	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5040	07.001.20.606.0007.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5700	08.001.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5810	08.001.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:8AB20BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2025
PROCESSO N.º 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 01.276.119/0001-54, com sede na Rua Coronel Farrapo, n.º 1331, Sala B2, Centro, Campos Novos-SC, CEP: 89.620-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E CORRELATOS.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.083,65** (dez mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4980	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5040	07.001.20.606.0007.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5700	08.001.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5810	08.001.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:70CBA72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2025
PROCESSO N.º 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 01.276.119/0001-54, com sede na Rua Coronel Farrapo, n.º 1331, Sala B2, Centro, Campos Novos-SC, CEP: 89.620-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E CORRELATOS.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.083,65** (dez mil, oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4980	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5040	07.001.20.606.0007.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5700	08.001.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5810	08.001.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:7A1C262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2025
PROCESSO N.º 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** MV MEDINA DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 28.388.533/0001-01, com sede na Avenida Marginal, n.º 1239, Sala C, Nações, Siqueira Campos-PR, CEP: 84.940-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E CORRELATOS.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 48.363,45** (quarenta e oito mil, trezentos e sesseta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4980	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5040	07.001.20.606.0007.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5700	08.001.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5810	08.001.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	*MARIA VITÓRIA MEDINA DE CARVALHO*
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Roberto Luiz Garcia	**Letícia Marcusso Dutra**
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:259BA546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2025
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 07/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA: JVO INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 43.231.203/0001-00**, com sede na Rua Bandeirantes, n.º 235, Sala 2 Terreo, Centro, Andirá-PR, CEP: 86.380-000.

Aquisição de equipamentos de informática e tecnologia, novos e de primeiro uso, destinados à implantação e estruturação do Instituto de Identificação do município de Barra do Jacaré (IIPR)
Valor total, **R$ 8.055,00** (oito mil e cinquenta e cinco reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	03.001.04.122.0004.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1100	03.001.04.122.0004.2010	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Patrick de Castro Silva; Gestor Lincon Calixto Silva.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 07 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	*JOÃO VITOR OLIVEIRA ABREU*
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Lincon Calixto Silva	**Patrick de Castro Silva**
Sec. ADM e Planejamento	Dir.Dep. de Almoxarifado e Patrimônio

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:00526DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 886/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Campo da Água Branca, localizado no Município de Barra do Jacaré-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
LEI 886/2025
Art. 1º O imóvel público registrado conforme a matrícula nº 10.554, consistente em um Campo de Futebol denominado Água Branca, localizado na Rodovia PR-515 s/n, no municipio de Barra do Jacaré-PR, passará a denominar-se **"CENTRO ESPORTIVO PREFEITO ANTÔNIO DE FREITAS AGUIAR"**.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar o emplacamento do local com a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Jacaré-PR, em 10 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5A102AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 124/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
Valor.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência...: Início: 10/10/2025 Término: 08/12/2025
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL37/2025
Recursos...: Dotação: 38 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO "19º PREGÃO WEEK", A SER REALIZADO NOS DIAS 20 A 24/10/2025 EM FOZ DO IGUAÇU/PR

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/10/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F2229083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL37/2025
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 10/10/2025
d) Objeto da Licitação: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DENOMINADO "19º PREGÃO WEEK", A SER REALIZADO NOS DIAS 20 A 24/10/2025 EM FOZ DO IGUAÇU/PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5511 - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (10.498.974/0002-81)

TOTAL GERAL: R$ 5.000,00

Bela Vista da Caroba, 10/10/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3AA5AA32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE ABERTURA DE NOVO PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.

AVISO DE ABERTURA DE NOVO PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.908/0001-19, com sede na Avenida Dalzotto, 1.711, Centro, CEP 85.225-000, por intermédio da Agente de Contratação, Josilene Bueno de Oliveira, designada pela Portaria nº 06, de 16 de janeiro de 2025, tornar público, **AVISO DE ABERTURA DE NOVO PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025,** que tem como objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS OFÍCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PARANÁ.

Informamos que o ato original teve circulação no Diário Oficial dos Municípios na data de 09 de outubro de 2025, não tendo tempo hábil de 03 (três) dias exigidos pela norma legal.
Devido à correção, os prazos foram reabertos e a nova **Data Limite para recebimento de proposta e documentação, considerado o horário de Brasília-DF:**
Meio físico: 17/10/2025, às 17:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Dalzotto, 1.711, centro.

Meio eletrônico, por e-mail: 17/10/2025, às 23:59 horas, no seguinte endereço:

licitacao@cmboaventura.pr.gov.br

Os Documentos relativos a esta contratação direta, com as devidas retificações, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, através do endereço eletrônico http://www.cmboaventura.pr.gov.br (mapa da transparência – administração – licitações).

Boa Ventura de São Roque, em 10 de outubro de 2025.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Agente de Contatação
Portaria nº 006-2025

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:504AA05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

26º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº064.931.869-27, domiciliada na Rua Quintino dos Santos, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina Comum em 0,34 (Trinta e quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE JONAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:571D3452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

28º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O Fundo Municipal De Previdência Social De Ventura De São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina Comum em 0,34 (Trinta e quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE JONAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:9ACF7FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024

28º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024

28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO MARTE LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIMONE JONAK, portador (a) do Cpf sob nº064.931.869-27, domiciliada na Rua Quintino dos Santos, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: Centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina Comum em 0,34 (Trinta e

quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***SIMONE JONAK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:FF2922FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116-2024

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 116-2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa CONSTRUTORA LF MORAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 34.377.314/0001-20, sita na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 1190, Centro, CENTRO, Pitanga/ PR, CEP: 85200000 - Sabáudia/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUCAS FERNANDES MORAIS, portador (a) do Cpf sob nº094.119.609-79, domiciliada na RUA TIRADENTES, 40, CENTRO, 0, Centro, Sabáudia/ PR, CEP: 86720000 - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21/10/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 20/01/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura De São Roque, 07/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUCAS FERNANDES MORAIS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:A1BA9E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
37º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

37º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

37º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670 SALA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,04 (Quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,76 (Cinco reais e setenta e seis centavos). E suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,05 (Cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto, o valor unitário em R$ 4,33 (Quatro reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:4823543E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
43º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

43º ADITIVO AO CONTRATO Nº 15-2024

43º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV DALZOTTO, 1670, 1670, Centro, SALA, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMANN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na - , doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,04 (Quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,76 (Cinco reais e setenta e seis centavos). E suprimindo o valor unitário do Etanol em 0,05 (Cinco centavos) sobre seu valor, fica, portanto, o valor unitário em R$ 4,33 (Quatro reais e trinta e três centavos). E suprimindo o valor unitário Óleo Diesel S10 em 0,04 (Quatro centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,94 (Cinco reais e noventa e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/10/2025.

CONTRATANTE	CONTRATADO
NESTOR KENEAR	***LUIZ SILVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:F3ACAA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025
Pregão Nº 34/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ROVILSON GOMES PEREIRA - ME.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SINAPI/PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 57,724.00 (Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 10/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 16/09/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ROVILSON GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:11B68D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025
Pregão Nº 30/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FRANCIELE ELETRO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2,450.00 (Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 06/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***FRANCIELE FORMIGARI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:B9407221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025
Pregão Nº 30/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA 62.046.597 JESSICA VIEIRA SPER.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2,328.00 (Dois Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 06/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***JESSICA VIEIRA SPER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:9B3C2E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025
Pregão Nº 30/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 28,939.06 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Seis Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 06/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:49F1FF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **21 de Outubro de 2025** às 08h00min (horário de Brasília). Através da Plataforma www.bll.org.br realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE ELÉTRICA TRIFÁSICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

TIPO DE DISPUTA:	Menor Preço por item.
VALOR TOTAL:	R$10.387,00 (Dez mil, Trezentos e Oitenta e sete reais).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:	De 13 de Outubro de 2025 às 00h01min.
	Até 21 de Outubro de 2025 às 08h00min.
LOCAL:	BLL Compras - www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Outubro de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:5D83E0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **20 de Outubro de 2025** às 08h00min (horário de Brasília). Através da Plataforma www.bll.org.br realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (ALL INCLUSIVE) COM ESPAÇO RECREATIVO DIVERSIFICADO (PISCINA AQUECIDA, SALÃO DE BAILE, JOGOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, PESCA ETC.), ATRAVÉS DO INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60, DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.**

TIPO DE DISPUTA:	Menor Preço por item.
VALOR MÁXIMO:	R$ 30.773,60 (trinta mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:	De 13 de Outubro de 2025 às 00h01min.
	Até 20 de Outubro de 2025 às 08h00min.
LOCAL:	BLL Compras - www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor deste Aviso e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Outubro de 2025.

SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:75043A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2025

DECRETO Nº 191/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
NOMEAR: Decreto Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Boa Ventura de São Roque – PR.

Representantes Governamentais
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elaine Correia
Suplente: Eloisa Leite Zaluski

Representantes do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)
Titular: Juliane Aparecida Ferraz Rosa Coelho
Suplente: Michelle Silva Cabral – **Presidente**

Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social
Titular: Gislaine Kelner
Suplente: Rosana Dalzotto Gasparetto

Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Amanda Terra
Suplente: Adriana Jack

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Patrícia Gloden Godois
Suplente: Rozana Kenear

Membros não Governamentais
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Tereza de Chaves Toebe
Suplente: Jessica Aparecida Roth de Castilho

Representantes da Marcha Mundial de Mulheres e APP Sindicato
Titular: Elizabethe Walhbrinck Jauer
Titular: Suplente: Ivane Zin

Representantes da Igreja Católica
Titular: Suzana Mendes dos Santos – Vice- Presidente
Suplente: Aliene Salete Bertoncello lambrecht

Representantes da APAE
Titular: Andreza Cristina Krautzuck
Suplente: Aline Opuskevicz

Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Rosane de Fatima Pereira
Suplente: Jaqueline de Morais

Revogadas as disposições em contrário ao decreto de nº 186/2025 este Decreto passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de outubro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3DE5AEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192/2025

DECRETO Nº 192/2025
O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

FICA NOMEADO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR;

Representante do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuante na rede Municipal de Ensino;
Titular – Lucimeri Gloden
Suplente – Criseli Matias

Representante do Quadro Próprio dos Servidores atuante na rede Municipal de Ensino.
Titular – Patrícia Silvério
Suplente – Lucileia Oneyszko de Almeida

Representante de pais de alunos da rede Municipal de Ensino.
Titular – Junior Campos dos Santos
Suplente – Lucimara Moreira de Almeida Ambrósio

Representante do Sindicato de Servidores Públicos Municipais SISMUPI e APP.
Titular – Vilmar Lefler
Suplente – Daniele Terezinha de Lima Baitel

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
Titular – Michelle Silva Cabral
Suplente - Marta Batista de França Gralak

Representante dos Gestores Educacional Municipal.
Titular – Luzia de Oliveira Camargo
Suplente – Juraci Kaminski

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Titular – Elisabete Maria Dalmaz
Suplente – Gilson Ferreira de Assis

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Titular – Itamara Krauchuk dos Anjos
Suplente – Elicília do Nascimento Miranda

Representante dos Conselhos Escolares das Escolas Estaduais.
Titular – Carlos Miranda
Suplente – Regina Celia Barbosa Martins

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município.
Titular – Adenilda Korchak
Suplente – Amadeu Pincheski

Representante indicados pelo Executivo Municipal
Secretário Municipal de Educação
Titular – Ronaldo Fogaça

Representante da Secretaria de Promoção Social
Titular – Gislaine Aparecida Kelner
Suplente – Aroldo Kloster

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Josiel Zafari
Suplente – Cleide Batista Werner

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
Titular – Marcos Roberto Pagnussatti
Suplente – Antonio Pereira dos Santos

Representante da Secretaria de Agricultura
Titular – Itamar José Campos
Suplente – Welinton Miranda Grudeski

Representante do Quadro de Servidores da Rede de Ensino
Titular – Euzebio Urbano
Suplente – Luciana Toebe Zin

Representantes do Departamento de Cultura
Titular – Ana Patrícia Bezusko

Coordenação do EJA, lotada na Secretaria Municipal de Educação
Titular – Marcia Regina Moreira da Luz de Lima

Representante dos motoristas lotados na Secretaria municipal de Educação
Titular – Jonas José Moreira de Souza
Suplente – Odair José Sass

Representante da Secretaria de Administração
Titular – Josnei Bueno de Oliveira
Suplente – Gelson Adalberto Schuwab

Representante do Departamento de Esporte
Titular – Wagner Correia
Suplente – Gilmar Carolino da Silva

Representante do Conselho Tutelar do Município
Titular – Mari Sandra da Silva Gomes
Suplente – Jucineide de Jesus

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de outubro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:07833093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193/2025.

DECRETO Nº 193/2025.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

NOMEAR: Os Membros do Conselho Municipal de Política Cultural 2025 – 2027 do Município de Boa Ventura de São Roque - PR.

PODER EXECUTIVO:
Titular: Ronaldo Fogaça - PRESIDENTE
Suplente: Ana Patricia Bezusko

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Titular 01: Rosilene Magerovski Zampier Medeiros – VICE-PRESIDENTE
Suplente 01: Rosenilda Serbai
Titular 02: Eloisa Leite Zaluski
Suplente 02: Elaine Correia
Titular 03: Lucimara Moreira de Almeida Ambrósio
Suplente 03: Marylene Gloeden
Titular 04: Kelly de Fátima de Oliveira
Suplente 04: Gislaine Aparecida Kelner

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular 01: Carlos Eduardo Ferreira
Suplente 01: Jose de Barros Sobrinho

REPRESENTANTES DA CULTURAIS E TRADIÇÕES POPULARES:
Titular 01: Anilson Jose de Lima
Suplente 01: Rozana Kenear
REPRESENTANTES DA MÚSICA E EXPRESSÕES SONORAS:
Titular 01: Juvenil de Jesus Stacho
Suplente 01: Sueliton A. Ferreira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular 01: Vilmar Lefler
Suplente 01: Adolores Sass Nascimento

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB:
Titular 01: Edirleia de Fatima Kloster
Suplente 01: Adrieli da Costa Joas Lara

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO:
Titular 01: Vilsinei Bernadino de Ramos
Suplente 01: Reni de Jesus Kruger

REPRESENTANTES DOS DIRETORES/COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E COLÉGIOS ESTADUAIS:
Titular 01: Luzia Camargo de Oliveira
Suplente 01: Regina Celia Barbosa Martins

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de outubro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F0A05D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 099/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO Nº 099/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e da Comissão de Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso 001/2025.

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** a Classificação Final dos cargos: **Analista de Planejamento, Analista Tecnologia da Informação, Assistente Social, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Obras e Postura, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Motorista, Operador de Máquinas, Procurador, Professor, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional**, referente ao Concurso Público 001/2025.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, e no endereço eletrônico www.boaventura.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Diário Oficial dos Municípios, e nos endereços eletrônicoswww.institutounifil.com.br e www.boaventura.pr.gov.br.

Boa Ventura de São Roque, 13 de outubro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CBCB5023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº 37/2025, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E LABORATORIAIS E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PGR, PCMSO, LTCAT, PPP E LIP), E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL E SEUS MÓDULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR.
Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 03 de OUTUBRO de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE: SAUDAX MEDICINA LTDA MECNPJ: 08.741.163/0001-37 com o lote 1 no valor total de R$ 276.600,00(duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais):
Totalizando valor total de: R$ 276.600,00(duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais):
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 09 de outubro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:AE237933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 60/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 60/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PINHEIRO S VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, para uso do Conselho Tutelar, em conformidade com o Convênio nº 928/2025, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID e o Serviço Social Autônomo Paranacidade.

VALOR DO CONTRATO: R$ 108.900,00 (cento e oito mil novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

FISCAL DO CONTRATO: Rosangela Ghedin Berti.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B1B9CF8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 059/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 059/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA VIDA NOVA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PESSOA JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, DEVIDAMENTE REGULARIZADA E COM ESTRUTURA ADEQUADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ACOLHIMENTO, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE INTERNAÇÕES VOLUNTÁRIAS E/OU INVOLUNTÁRIAS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E SOCIAIS, ESPECIALMENTE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA OU ABANDONO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VULNERABILIDADE E INDIVÍDUOS COM TRANSTORNOS MENTAIS OU DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS FEDERAIS Nº 10.216/2001 E Nº 13.840/2019, E NOS TERMOS DEFINIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 943/2025..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.039.367,89 (um milhão trinta nove mil, trezentos sessenta sete oitenta nove).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO

Boa Vista da Aparecida – PR, em **10 de outubro de 2025**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AA49C0E2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 333 2025

DECRETO nº 333/2025
Data: 10/10/2025

SÚMULA: Exonera a pedido da servidora municipal, ocupante de cargo efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduação Plena, em virtude de concessão de aposentadoria, dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o requerimento n.º 403/2025 de 09 de outubro de 2025,
CONSIDERANDO o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida – PR,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido da servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduação Plena, em virtude de concessão de aposentadoria por tempo de serviço de Professor, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Admissão	Exoneração
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	17655	08/02/1995	09/10/2025
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	1174304	23/02/2011	09/10/2025

Art. 2° - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7EE1E023

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 334 2025

DECRETO nº 334/2025
Data: 10/10/2025

SÚMULA: Exonera a pedido de servidora municipal temporária ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais temporário e, dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o requerimento sob nº 405/2025 de 10 de outubro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido de servidora municipal temporária, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - temporário, através do Processo Seletivo Simplificado 002/2025, abaixo relacionado:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Temporário			
Servidor (a)	**Matrícula**	**Admissão**	**Exoneração**
Ediane Aparecida Chaves	1181368	13/05/2025	10/10/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:E63D9E05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 284 2025

PORTARIA nº 284/2025
Data: 10/10/2025

SÚMULA: Concede pagamento de pecúnia de licença prêmio a ex-servidora efetiva em virtude de pedido de exoneração por concessão de aposentadoria, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede pagamento de pecúnia de licença prêmio a ex-servidora efetiva em virtude de pedido de exoneração por concessão de aposentadoria por tempo de serviço de professor, conforme segue:

Nome	Matrícula	Valor total	Nº de parcelas	Valor da parcela
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	17655	R$ 66.611,52	10	R$ 6.661,15
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	1174304	R$ 19.187,70	10	R$ 1.918,77

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 10 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:B2D649BC

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 EDITAL Nº 38/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025
Edital nº 38/2025
Data: 10/10/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. Desistência de Vaga da candidata aprovada no Processo Seletivo nº. 02/2025, conforme Edital de Abertura nº. 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 08/2025, convocada através do Edital 37/2025, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário				
INSC.	**NOME**	**D. DE NASC.**	**PONT.**	**CLASSIF.**
156	Aline Bethanea dos Santos	30/08/1994	72,00	33º

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 10 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:052D963C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 043/2025

PORTARIA N.º 043/2025

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 36, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, **resolve**:

CONCEDER à Servidora **GLAIR DE FATIMA DOS SANTOS BERNARDI**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024, conforme artigo 161, Parágrafo Terceiro, da Lei Municipal n.º 15/2005.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data de sua assinatura.

Bocaiúva do Sul-PR, 10 de outubro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON SERGIO SCREMIN
1º Secretário da Câmara Municipal

RAFAEL DA CRUZ VIDAL
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:D9FE193F

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 044/2025

PORTARIA N.º 044/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto Poder Executivo Municipal nº. 347 de 23 de setembro de 2025;

RESOLVE DECRETAR "PONTO FACULTATIVO" nesta Casa de Leis, no dia 21 de novembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul-PR, 10 de outubro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:595698AE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 369/2025

DECRETO Nº369/25

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06 de outubro de 2025, GABRIELA OLIVEIRA FALCADE CPF Nº ***.388.219-** Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbano.

Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de outubro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:854EE2E8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 370/2025

DECRETO Nº370/25

Súmula: Exonera Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, os cargos de provimento em comissão conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	DATA
Alberto Marcicano Junior	Chefe de Divisão CC4	31.10.2025
Bruno Cesar Ceccon Bassetti	Chefe de Divisão CC4	31.10.2025
Crislaine de Souza Prestes	Chefe de Divisão CC3	06.10.2025
Damaris Cordeiro dos Santos	Chefe de Divisão CC3	06.10.2025
Danielle de Godoi de Souza	Chefe de Divisão CC4	06.10.2025
Denise A.de O. Machado	Chefe de Divisão CC4	06.10.2025
Ester Cavalari	Chefe de Divisão CC3	06.10.2025
Geovana A. N. Torquato	Diretora de Departamento	31.10.2025
Jaci Maciel da Rosa	Chefe de Divisão CC4	31.10.2025
Vani Pires dos S. da Silva	Diretora de Departamento	06.10.2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 06 de outubro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:DE4A6618

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 94/2025

PORTARIA Nº 94/2025

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 008/2025 e nomeia seus membros no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n. 08/2025, que disciplina sobre a instauração de Processo Seletivo Simplificado – PSS no âmbito do Município de Bocaiúva do Sul/PR,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado – PSS n. 08/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficarão designados para compor a Comissão para Avaliação:

Nome	Matrícula	Formação	Função
Cesar Manuel Espíndola	21300	Superior - Letras	Presidente
Márcia Julia Alberti	1040	Superior - Pedagogia	Membro
Eneida Aparecida de Sá Mauricio	957	Superior - Pedagogia	Membro
Priscilla Martinez de Barros Posselt	3353	Superior - Psicologia	Membro
Fabiano Kanehiro Tajiri	16543	Superior - Nutrição	Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul/PR, 10 de outubro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E66791FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95/2025

PORTARIA Nº 95/2025

Cria Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 008/2025 e nomeia seus membros no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n. 08/2025, que disciplina sobre a instauração de Processo Seletivo Simplificado – PSS no âmbito do Município de Bocaiúva do Sul/PR,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Examinadora de Processo Seletivo Simplificado – PSS n. 08/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficarão designados para compor a Comissão Examinadora:

Nome	**Matrícula**	**Formação**	**Função**
Cesar Manuel Espíndola	21300	Superior - Letras	Presidente
Márcia Julia Alberti	1040	Superior - Pedagogia	Membro
Eneida Aparecida de Sá Mauricio	957	Superior - Pedagogia	Membro
Priscilla Martinez de Barros Posselt	3352	Superior - Psicologia	Membro
Fabiano Kanehiro Tajiri	16543	Superior - Nutrição	Membro

Art. 3º. Os indicados no Art. 2° para compor a Comissão para Examinadora, serão responsáveis pela emissão de pareceres atinentes aos recursos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul/PR, 10 de outubro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2835EBC7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47/2025

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	47/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	09/10/2025
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) 62.009.853 INES SANT ANA PEREZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 62.009.853/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.515,44 (vinte e três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).
2) LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.277.417/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.449,63 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).
3) 57.808.056 ANISIA HILLMANN inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.808.056/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.259,20 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
4) COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.353.698/0002-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.220,00 (quinze mil, duzentos e vinte reais).
5) LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.258.379/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.157,22 (quinze mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).
6) FRANCIELE ELETRO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.646.580/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
7) AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.840.547/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.130,60 (dez mil, cento e trinta reais e sessenta centavos).
8) Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.659.136/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.986,34 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
9) 48437027 EDSON LAZDENAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.437.027/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.592,00 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais).
10) RPF COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.217.016/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais).
11) MICROFORT INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.675.507/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.049,92 (nove mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
12) MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.030.858/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.740,20 (oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).
13) COMPUTECH INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.170.651/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.199,98 (seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
14) CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.753.718/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.997,92 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).
15) CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 58.068.084/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.276,23 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).
16) J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.148.186/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.269,95 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
17) 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.691.514/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.251,20 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
18) TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.613.975/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.997,60 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
19) ZERO 7 SOLUCOES PUBLICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.238.956/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.389,82 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
20) 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.418.054/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.813,94 (um mil, oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos).
21) 57.167.758 LUCAS MILANI MENDONCA inscrito no CNPJ/CPF Nº 57.167.758/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.804,40 (um mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).
22) NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.923.685/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).
23) PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.794.003/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.527,00 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais).
24) COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.322.621/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 547,04 (quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Bocaiúva do Sul, 09 de outubro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E8847DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5730/2025

Designa Servidora para responder pelo cargo de Coordenador do CRAS.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS,** portadora do CPF nº 077.***.***-61, nomeada pela Portaria nº 5316/2024 de 01/03/2024, lotada no Cargo de *"Agente profissional XI"* na função de *"Assistente Social", matricula 1138*, para responder pelo Cargo de COORDENADOR DO CRAS, com gratificação correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26 de

setembro, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de outubro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:373BD930

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2025
EDITAL Nº 16/2025– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, a Lei nº 803/2017 e a Lei 1138/2024 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2025, aberto pelo edital nº 1/2025 homologado pelo Edital nº 6/2025 e retificado pelo Edital nº 13/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 13/10/2025 à 24/10/2025 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
004/2025	JANDIRA PINNO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22,00	3°
039/2025	LEIDE LAURA MANENTI	PROFESSOR	29,00	7°
018/2025	RODRIGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	29,00	8°
032/2025	JANE ANDREIA DA VEIGA	PROFESSOR	27,5	9°
009/2025	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR ESPECIALISTA	24,00	11°
012/2025	MÁRCIA ZACHOW BERTOTI	PROFESSOR ESPECIALISTA	35,00	4°
006/2025	RODRIGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ESPECIALISTA	29,00	9°

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação, de acordo com o item 8.8 do Edital 1/2025. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.
O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de outubro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6E2C6F6E

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2024
EDITAL Nº 24/2025– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, a Lei nº 803/2017 e a Lei 1138/2024 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 6/2025, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 13/10/2025 à 24/10/2025 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
045	RODRIGO MARAN FORTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20,5	2º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2024.
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de outubro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D854CBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA APRENDIZES 01/2025

O Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 123/08, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Bom Sucesso do Sul, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizes provenientes de famílias carentes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações.
1.1.1. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Teste Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.
1.2. O Teste seletivo destina-se ao preenchimento de **05 (cinco) vagas** para contratação temporária de aprendizes para formação em Assistente Administrativo.
1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Teste Seletivo.
1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Teste Seletivo, em todas as etapas, com exceção daqueles referentes ao exame médico pré-admissional, correrão às expensas do próprio candidato.
1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com o Município, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
1.6. O contrato especial de aprendizagem, é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos, em conformidade com a programação teórica ofertada pela entidade ou empresa contratada pelo Município, devidamente autorizada para a formação técnico-profissional dos Jovens Aprendizes, e em contrapartida, o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.
1.7. A entidade ou empresa contratada pelo Município fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.
1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas práticas e 4 (quatro) horas teóricas.
1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo hora.
1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 15 (quinze) meses consecutivos.
1.11. Os candidatos aprovados neste Teste Seletivo serão contratados pelo Município até o limite das vagas ofertadas.

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas no período de **14 de outubro a 31 de outubro de 2025**, no Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Ágata Nuernberg nº 96, Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das **8h30min às 11h30 e das 13h30min às 17h00**.
2.2. Os jovens menores de 18 anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.
2.3. São requisitos para inscrição e contratação:
• Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;
• Residir no Município de Bom Sucesso do Sul;
• Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;
• Não estar trabalhando com carteira assinada; e
• Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos, comprovada mediante apresentação de folha resumo do CAD ÚNICO.
• Para a contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato convocado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.
2.4. Para a realização da inscrição no Teste seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:
2.3.1. RG;
2.3.2. CPF;

2.3.3. Comprovante de residência no Município de Bom Sucesso do Sul, em nome próprio ou de quaisquer dos pais ou responsáveis;
2.3.4. Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou, para os que já concluíram o ensino médio, diploma de conclusão do ensino médio.
OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.
2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para realização da prova.
2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 1 (uma) das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.
2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.
2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. A Homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.
2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2.10. A contratação do aprendiz, desde que aprovado no Teste seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos neste Edital, a serem comprovados na data da contratação**.**
2.10.1.A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo.
2.11. Não serão aceitas inscrições de Jovens Aprendizes que já mantiveram contratos de aprendizagem, seja em órgão público ou não.

3 – DO TESTE SELETIVO
3.1. O Teste seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
3.2. A prova constará de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.
3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.
3.2.2. A prova objetiva será realizada no dia **18 de novembro de 2025, das 14h00 às 17h00,** no Centro de Oficinas Sociais, do Departamento de Assistência Social**.**
3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.
3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.
3.3. O Município de Bom Sucesso do Sul divulgará no seu Mural de Avisos, no site oficial na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, disponível no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ todas as informações relativas ao presente Teste seletivo.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de:
a) caneta esferográfica preta ou azul,
b) carteira de identidade,
c) comprovante de inscrição.
4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.
4.4. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, com início previsto para as 14h00 do dia 18 de novembro de 2025.
4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da Prova e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.
4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.
4.7. O preenchimento da Prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.
4.8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Prova, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala;
4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:
a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
g) deixar de devolver a Prova Escrita e/ou assinar a lista de presença;
h) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA
5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
5.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
5.2. A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
5.3. O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se na Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo nº 290, Centro, e assumir a vaga.
5.3.1. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
5.4. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.
5.5. O Município de Bom Sucesso do Sul não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Bom Sucesso do Sul.
5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O prazo de validade deste Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
6.2. O candidato poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, de quaisquer das etapas do Teste Seletivo, desde que entregue o documento com as devidas razões, até às 48 horas após a publicação do Ato, no endereço indicado no item 2.1.
6.2.1. Recebido o recurso a Comissão terá prazo de 24 horas para decidir o recurso.

6.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
6.4. O Município de Bom Sucesso do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
d) correspondência recebida por terceiros.
6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do Teste regrado neste Edital.

Bom Sucesso do Sul, 10 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2025 TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ
ANEXO I – CRONOGRAMA

13/10/2025	Publicação do Edital do Teste Seletivo
14/10 a 31/10/2025	Período de Inscrições dos candidatos
07/11/2025	Homologação Provisória das Inscrições
12/11/2025	Prazo Final para Recursos da etapa das inscrições
14/11/2025	Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Definitiva de Inscrições
18/11/2025	Realização da Prova escrita
25/11/2025	Resultado final da prova objetiva
28/11/2025	Prazo Final para apresentação de Recursos do Resultado final
03/12/2025	Publicação dos resultados dos recursos (se houver), Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1A6A70D8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 493, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa a servidora Josiane Cristina Santiago do Nascimento, como responsável pelo Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Josiane Cristina Santiago do Nascimento, Assessora Pedagógica, matricula nº 432-4/1, para, sem prejuízo das funções de seu cargo, responder pela gestão e fiscalização das demandas referentes ao Transporte Escolar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3FA74DEE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 494, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 10 de outubro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes com alta hospitalar, do Hospital Regional do Centro Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de outubro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A7D2F346

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 495, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 13 de outubro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Céu Azul– PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Bom Samaritano.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de outubro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8902E1AD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 496, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Junior Perondi, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 684-0/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 14 de outubro de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Guarapuava – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital Regional do Centro Oeste.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:282EE560

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 497, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 14 de outubro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Genesis.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de outubro do ano de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D88B5DC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2025 – (Processo Licitatório 97/2025). DATA DO AVISO: 03/10/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: 15.508.052 – PAULO OCTAVIO MENEGAS DE MELLO - ME –
CNPJ: 15.508.052/0001-40.
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de som para o SARAU MUSICAL que acontecerá nos dias 09 e 10 de outubro,** conforme descritivo abaixo**:**

Item	Produto	Qtd.	Valor Unit R$	Valor total R$
1	Serviços de sonorização e instrumentos musicais para a realização do SARAU LITERÁRIO nos dias 09 e 10 de outubro de 2025	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
2	Contratação de músicos para ensaio e apresentação das crianças nos dias 09 e 10 de outubro de 2025	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Valor Total R$6.500,00				

VALOR E PAGAMENTO: Pela contratação da empresa para prestação dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** pagos conforme execução do serviço com emissão da nota fiscal em 10 dias após execução do mesmo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais; material de Consumo; Despesa 531.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 10 de outubro de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:11FA996C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 061/2025 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 061/2025
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 061/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de painel de LED de alta definição, estrutura de backdrop com treliça box truss, equipamentos audiovisuais correlatos e suporte técnico operacional completo, incluindo montagem, operação, acompanhamento e desmontagem, destinados ao atendimento integrado das necessidades das secretarias do Município de Braganey– PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 27/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27/10/2025.

Braganey – PR, 10 de outubro de 2025.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:E5544355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 062/2025 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 062/2025
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 062/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estagiários, possibilitando a seleção, a formalização, o acompanhamento e a gestão administrativa de estudantes estagiários, para atender as diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal de Braganey-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:10 horas do dia 28/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/10/2025.

Braganey – PR, 10 de Outubro de 2025.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:654CA74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 064/2025 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 064/2025
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 064/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor e encanador, por hora trabalhada, para execução de manutenções, reparos e reformas em prédios e equipamentos públicos do Município de Braganey-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 316.665,95 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 30/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/10/2025.

Braganey – PR, 10 de outubro de 2025.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:7130424C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 088/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025

EXTRATO
CONTRATO N° 088/2025 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 14.975.241/0001-60, sediada na, AVENIDA AMéRICO SCHIO,1112 JARDIM COOPAGRO, na cidade de TOLEDO, Estado do MG, CEP: 85903-540, neste ato representada pelo **Sr** ANDRE LUIS JOHNER**,** portador do **CI/RG Nº. 8.890.758-2** e inscrito no **CPF/MF Nº. 067.890.919-98** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 055/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO, COM MONITORES E INSUMOS INCLUSOS, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 226.333,01 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e um centavo).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **13/10/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 10 de Outubro de 2025.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:4D2AEBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 029/2025
Contrato n° 085/2025
Inexigibilidade Nº 029/2025
Processo n° 172/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Braganey (CNPJ: 78.121.902/0001-73)
Contratada: Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda, (CNPJ nº 11.938.604/0001-08)
OBJETO: Contratação da empresa Muller Indústria de Máquinas de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.938.604/0001-08, detentora do registro de preços para aquisição de 01 (uma) unidade de Rolo Compactador Vibratório, modelo Vap70, zero hora, ano 2024/2025 ou superior, com potência mínima de 129 HP, peso operacional entre 11.900 kg e 13.500 kg, tambor liso com kit pé de carneiro, cabine climatizada e demais especificações técnicas previstas na Ata de Registro de Preços nº 032/2024, destinado a atender às demandas de infraestrutura urbana e rural do Município de Braganey/PR, conforme condições, especificações técnicas e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, base legal artigo 74, Caput da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto n° 139/2023 e Decreto Municipal n° 074/2025.
Valor total: R$ 689,500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 03/10/2025 a 03/10/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:59272B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 55/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N°. 55/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2025
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO, COM MONITORES E INSUMOS INCLUSOS, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N°. 55/2025,**

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA	14.975.241/0001-60	R$ 226.333,01

Braganey, 10 de Outubro 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:A1984060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CAFEARA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cafeara, com sede na Rua Silvio Piccinini, nº 210, Bairro Centro, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por sua Presidenta, Sra. Onofra Ferreira Fogaça, convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade, no dia 13 de novembro de 2025, às 19 horas, com a seguinte ordem do dia:

I – Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;
II – Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal;
III – Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE;
IV – Assuntos gerais.

A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.
Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

Cafeara, 10 de outubro de 2025.

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidenta

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2866B48

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – APRESENTAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE 2026 A 2029 E LOA 2026.

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara pela Câmara Municipal, no dia 18 de setembro de 2025, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Apresentação do Plano Plurianual (PPA) – 2026 – 2029 e da LOA 2026. A Audiência foi transmitida ao vivo, pela página do *Facebook* da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.facebook.com/camaracafeara/videos/2886767241524370) e também pelo Canal do YouTube (https://youtube.com/live/QeZJyXP6pJQ). O Senhor Marcos Rogério Soares, Chefe da Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal e Michele Aparecida Silva do Carmo, Contadora da Câmara Municipal de Cafeara, iniciaram a Audiência Pública. O senhor Marcos apresentou os instrumentos de planejamento que culminam em políticas públicas e programas de governo e apresentou a Base Legal para tal realização. Quanto ao PPA 2026 – 2029, o senhor Marcos fez uma breve explanação sobre este, bem como explicou sua finalidade e vigência. A senhorita Michele fez a leitura dos programas e ações, bem como valores de cada ano, e o senhor Marcos detalhou cada item. São 13 (treze) programas, sendo eles: - Programa 01 – gestão legislativa; Programa 02 – gestão administrativa e governamental; Programa 03 – gestão de serviços públicos municipais; Programa 04 – subsídio educacional; Programa 05 – atendimento geral à saúde da população; Programa 06 – gestão da agricultura municipal; Programa 07 – gestão e conservação ambiental; Programa 08 – gestão da rede municipal de ensino; Programa 09 – gestão da cultura e do turismo municipal; Programa 10 – gestão da proteção social básica especial; Programa 11 – proteção à criança e ao adolescente; Programa 12 – gestão do esporte municipal; Programa 13 – gestão do fundo de previdência dos servidores municipais. Em linhas gerais, os valores ficaram assim discriminados: 2026 – R$44.300.000,00 (quarenta e quatro milhões e trezentos mil reais); 2027 – R$47.760.600,00 (quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta mil e seiscentos reais); 2028 – R$51.246.800,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais); e 2029 – R$54.990.400,00 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa mil e quatrocentos reais). Em seguida, o senhor Marcos passou a apresentar a LOA – 2026 (Lei Orçamentária Anual), e explicou que esta é elaborada com base no PPA, na LDO, ambos definidos pelo Executivo, sempre discutido por meio de Audiências Públicas. Explicou sua finalidade, abrangência e vigência. E demonstrou as Receitas Estimadas para 2026, por categoria. Demonstrou também as Despesas por Órgãos e por Função de Governo, Despesas por Elemento. E não tendo mais a acrescentar, encerrou a Audiência Pública do dia nove de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:ED20EBEF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2509/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA MULHERE DO MUNÍCIPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ."

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 274/2017;

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura:
Titular: Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo;
Suplente: Elisangela Valéria Roja da Mota.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elis Maria Calvo;
Suplente: Josiane Aparecida Diogo Torres.

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Sílvia Terezinha de Lima Turozi;
Suplente: Alessandra Turozi dos Santos.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Naiana Virgínia Zanni Boralli;
Suplente: Giulia Maria Gomes Ferreira.

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
Representantes dos Conselhos Profissionais – CRP (Conselho Regional de Psicologia) e COREN (Conselho Regional de Enfermagem):
Titular: Lidiane Aparecida da Silva Oliveira;
Suplente: Stefania Caroline Camargo Pontello.

Representantes de Coletivo de Mulheres LGBT:
Titular: Gracielle de Souza Oliveira;
Suplente: Eliane Cristina dos Santos.

Representantes de Coletivo de Mulheres do Campo:
Titular: Carolina Santos de Oliveira;
Suplente: Graziela dos Santos Silva.

Representantes da Entidade de Pessoa com Deficiência – APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara):
Titular: Valquíria Andressa Gervásio Lemes;
Suplente: Débora Muriel Jolli de Souza.

Art. 2º – O mandato dos membros titulares do CMDM e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros do CMDM são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 10 de outubro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:18ACA070

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78/2025

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 78/2025

Concessão de Licença Maternidade

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º.CONCEDER, a partir de 13/10/2025, a servidora **THAIS FERNANDA TOMADON**, matrícula nº 511, lotada na Função de Chefe da Divisão de Compras e Licitação, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto na Lei nº 354/2011, SEÇÃO III, DAS LICENÇAS À GESTANTE, À ADOTANTE E PATERNIDADE, Art. 169, Parágrafo 1º.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de publicação.

REGISTRE – SE;
PUBLIQUE – SE;
CUMPRA – SE.

Cafeara/PR, 08 de outubro de 2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Thais Fernanda Tomadon
Código Identificador:E8315D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 089.2025 - ARLA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 095/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 148/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 089/2025, que tem por objeto o Registro de Preços de empresa especializada no o fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32. O produto destina-se ao abastecimento da frota municipal de veículos a diesel equipada com tecnologia SCR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LUBCAFELANDIA COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 59.997.044/0001-80	64.000,00	sessenta e quatro mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo licitatório e modalidade

acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de outubro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DC00A09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 095.2025 - PREGÃO Nº 089.2025 - ARLA

ATA Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, (10/10/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 148/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 089/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços de empresa especializada no o fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32. O produto destina-se ao abastecimento da frota municipal de veículos a diesel equipada com tecnologia SCR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, consolidando as seguintes empresas como vencedoras:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LUBCAFELANDIA COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 59.997.044/0001-80	64.000,00	sessenta e quatro mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação é de R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 10/10/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8ED53A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 010/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 010/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 010/2025 – PSS Nº 002/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
3º	Flavia Barbosa	Farmacêutico/Bioquímico	16/09/1994
3º	Leandro Preis	Motorista de Veículos Pesados	16/12/1993
4º	Léo Martins Gatto	Motorista de Veículos Pesados	16/06/1971

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de outubro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C7BDC3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 126/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 055/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 126/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME

ESPECIAL Nº 055/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): JULIANA CAETANO DA SILVA, **PROFESSOR SUBSTITUTO I**, inscrito no CPF Nº ***.470.099-**, residente à Rua Ercilio Fossa, 121 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/10/2025** e término em **17/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JULIANA CAETANO DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4597BD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 127/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 056/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 127/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 056/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): DAIANE CRISTINA LUJAN, **PROFESSOR AUXILIAR**, inscrito no CPF Nº ***.086.399-**, residente à Avenida Joga Ge, 410 - Palmitópolis, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/10/2025** e término em **17/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e DAIANE CRISTINA LUJAN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6BFB42BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 128/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 057/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 128/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 057/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES, **PROFESSOR AUXILIAR**, inscrito no CPF Nº ***.395.293-**, residente à Rua Porto Alegre, 28 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **23/10/2025** e término em **23/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6A4A8B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 129/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 058/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 129/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 058/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): ANDRESSA COSTA DIAS DA SILVA, **PROFESSOR SUBSTITUTO II**, inscrito no CPF Nº ***.369.869-**, residente à Rua Lauro Círico, 225 - Pioneiros, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **23/10/2025** e término em **23/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ANDRESSA COSTA DIAS DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BE029328

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 130/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 130/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): INÊS APARECIDA DOS SANTOS, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº

***.740.899-**, residente à Rua Adelino Lunardi, 170 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.
OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/10/2025** e término em **17/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e INÊS APARECIDA DOS SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:86F15A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 131/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 131/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 005/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): PATRICIA PEREIRA DE FREITAS, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.084.489-**, residente à Rua Romulo de Mattias, 200 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/10/2025** e término em **17/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e PATRICIA PEREIRA DE FREITAS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:196AEC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 132/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 132/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): TATIANA RAMOS, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.320.979-**, residente à Rua Pierino Rizzoli, 1132 - Ouro Verde, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/10/2025** e término em **17/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e TATIANA RAMOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E480F744

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 133/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 133/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 007/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): ANDIARLES DAMBROSKI, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.153.679-**, residente à Rua Veneza, 508 - Jardim Itália, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/10/2025** e término em **17/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ANDIARLES DAMBROSKI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A14F5398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 134/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 134/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 008/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): ROSANGELA DA COSTA, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.650.219-**, residente à Rua Natal Zonta, 162 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/10/2025** e término em **17/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ROSANGELA DA COSTA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:65A6980C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 135/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 135/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 009/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **YASMIN DA SILVA**, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.302.369-**, residente à Avenida Presidente Vargas, 531 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/10/2025** e término em **17/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e YASMIN DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E5D49840

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 137/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 137/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 011/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **ELAINE F RENGEL**, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.944.299-**, residente à Rua Governador Moyses Lupion, 1030 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/10/2025** e término em **17/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e ELAINE F RENGEL.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A276ED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 138/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 138/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **EVA JOSELIA DA SILVA LIMA**, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.352.229-**, residente à Rua Tomaz Edson, 420 - Central Santa Cuz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/10/2025** e término em **17/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e EVA JOSELIA DA SILVA LIMA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9BA50B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 138/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 138/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **EVA JOSELIA DA SILVA LIMA**, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.352.229-**, residente à Rua Tomaz Edson, 420 - Central Santa Cuz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/10/2025** e término em **17/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e EVA JOSELIA DA SILVA LIMA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:00D851D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 139/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 139/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 013/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli,

n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): CLEUZA CHERPINSKI, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.969.479-**, residente à Rm Quarenta e Nove, 2486 Sitio Barro Preto - Central Santa Cruz, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/10/2025** e término em **17/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e CLEUZA CHERPINSKI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:29922869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 140/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 014/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 140/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 014/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): MÔNICA DE LOURDES VICTOR, **COZINHEIRA - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.178.799-**, residente à Rua Filomena Hellmann Motter, 226 - Novo Horizonte, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/10/2025** e término em **17/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MÔNICA DE LOURDES VICTOR.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:18DC9705

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 141/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 141/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 015/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): BARBARA RODRIGUES DE PAULA, **COZINHEIRA - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.910.027-**, residente à Rua Ercilio Fossa, 181 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **17/10/2025** e término em **17/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e BARBARA RODRIGUES DE PAULA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:77B96CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 142/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 142/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 016/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): GABRIELI FERNANDA DA SILVA NUNES, **COZINHEIRA - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.055.049-**, residente à Rua Violeta, 52 - Jardim Tropical, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **23/10/2025** e término em **23/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e GABRIELI FERNANDA DA SILVA NUNES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7A9B8B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 143/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 143/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): MICHELI DA SILVA, **COZINHEIRA - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.167.689-**, residente à Rua Cuiabá, 330 - Jardim Progresso 2, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **23/10/2025** e término em **23/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MICHELI DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:17FA6CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 144/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 144/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **THAYNARA BERNAL**, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.993.609-**, residente à Rua Rodolfo Franus, 264 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **25/10/2025** e término em **25/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e THAYNARA BERNAL.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:30988EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 145/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 027/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 145/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 027/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **NAILI BELON DIAS**, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.026.369-**, residente à Rua Rodolfo Franus, 160 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **25/10/2025** e término em **25/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e NAILI BELON DIAS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EFD282A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 146/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 146/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **SALETE UTCENSKI**, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.829.399-**, residente à Rua Mario Zatta, 124 - Pioneiros IV, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **25/10/2025** e término em **25/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e SALETE UTCENSKI.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1DC63425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 147/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 147/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **MISSILENE DA SILVA SOUZA**, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.443.283-**, residente à Rua Campo Grande, 183 - Jardim Progresso II, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **25/10/2025** e término em **25/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MISSILENE DA SILVA SOUZA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:86F8A700

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 148/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 148/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 031/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ

n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): JOSIANE DA SILVA, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.377.159-**, residente à Rua Severino Squizatto,80 - Morada Nova, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **25/10/2025** e término em **25/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JOSIANE DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CFF7C3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 149/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 149/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): DANIELA PINHEIRO DA SILVA, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.911.709-**, residente à Rua Alexandre Lupatine, 105 - Parque do Café, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **25/10/2025** e término em **25/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e DANIELA PINHEIRO DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F3A53CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 150/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 150/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): MARCIA EVA CONFORTIN VIEIRA, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.324.199-**, residente à Rua São Judas Tadeu, 135 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **25/10/2025** e término em **25/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MARCIA EVA CONFORTIN VIEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:97648A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 151/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 034/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 151/2025 DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 034/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): EDIANA APARECIDA VIDAL DE SOUZA, **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, inscrito no CPF Nº ***.263.649-**, residente à Rua Otalvino Andretta, 94 - BNH, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência) do contrato originário aditando em mais 06 (seis) meses. Com início em **25/10/2025** e término em **25/04/2026**.

Data da Assinatura: 10/10/2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e EDIANA APARECIDA VIDAL DE SOUZA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A50C396C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 048/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos e insumos para controle eletrônico de ponto e acesso, incluindo relógio ponto, bobinas e baterias, com fornecimento de software, treinamento, suporte técnico e manutenção, conforme especificações do Termo de Referência. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 20/10/2025 a 24/10/2025.

Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da

prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 10 de outubro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4AB7B0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 256

Decreto nº 256/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 91.088,82 (novena e um mil, oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
4.4.90.51.00.00 1039 OBRAS E INSTALAÇÕES 72.628,36

07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 129 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 129 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ 5.000,00

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.39.00.00 330 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ 8.460,46

Total Suplementação: 91.088,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:

1.3.2.1.01.01.99.62.00.00.00 RENDA APLICAÇÃO CONTA 22053-1
1.7.2.4.51.01.01.00.00.00 TRANSF. CONVÊNIO ESTADUAL DESTINADO A PROGR. DE EDUCAÇÃO
1.3.2.1.01.01.03.00.00.00.00 RENDAS APLICAÇÃO CONTA 20160-X VAAT 30
1.7.1.5.50.01.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DE RECURSO COMPLEMENTAÇÃO VAAT

Total da Receita: 91.088,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia , em 09 de outubro de 2025.

_____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:B839FAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250274/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250274/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/ 2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo
FORNECEDOR: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.682.760/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO LUIZ GUERZONI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 12.858,50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7B26EA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250275/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250275/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/ 2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo
FORNECEDOR: CAPTIVE IND E COM LTDA
CNPJ/CPF: 42.868.813/0001-48
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE ANTONIO SABINO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 20.057,10
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:68AA2237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250276/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250276/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/ 2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo

FORNECEDOR: ATLANTICO ARMARINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.674.420/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL: TATIANA PAVANELI SILVA OLIVEIRA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 41.677,70
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 10/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:FB426059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250277/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250277/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/ 2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo
FORNECEDOR: LOJA TRADICAO LTDA
CNPJ/CPF: 24.652.542/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL: Daiany Dias Pereira Bornia
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 25.167,60
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:502E5D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250278/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250278/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/ 2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo
FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 51.740.794/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL: IRENE LOPES SALVI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 2.199,50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:50305AAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250279/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250279/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/ 2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE APARECIDO ROTA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 52.634,50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3927FB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250279/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250279/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/ 2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE APARECIDO ROTA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 52.634,50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5BA269DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250280/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250280/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/ 2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo
FORNECEDOR: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
CNPJ/CPF: 26.427.828/0001-14
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 12.316,80
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:47C53DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250281/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250281/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/ 2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo
FORNECEDOR: 062.160.310 PATRICIA STOSKI
CNPJ/CPF: 62.160.310/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: patricia stoski
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 8.930,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 09/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D5A36A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250282/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250282/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/ 2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo
FORNECEDOR: ROBERTO MISTURA
CNPJ/CPF: 10.292.359/0001-33
REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO MISTURA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 141.215,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 10/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8B22A23E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250283/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250283/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/ 2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo
FORNECEDOR: PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 54.082.007/0001-29
REPRESENTANTE LEGAL: claudemir dias ferreira
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 16.616,10
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 10/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:86CBA3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250284/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250284/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/ 2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo
FORNECEDOR: INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 34.514.779/0001-85
REPRESENTANTE LEGAL: CAROLINA JOCASTA DE FREITAS
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 1.350,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 10/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F0264576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250285/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250285/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/ 2025

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo
FORNECEDOR: MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
CNPJ/CPF: 21.690.355/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 8.820,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 10/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F0ACE254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1872025

EXTRATO DO CONTRATO N° 1872025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
MODALIDADE Dispensa Nº 44/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para a realização de viagem turística destinada aos idosos do SCFV e Grupo da Terceira Idade, conforme as deliberações 24/2023 e 34/2024 do CEDI/PR, no âmbito do projeto “Paraná Viaja Mais 60”, bem como atender a equipe técnica responsável pelo acompanhamento dos idosos durante a viagem.
FORNECEDOR: SOUZA AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.018.008/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS DE SOUZA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 20.475,59
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 10/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:50D35E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1882025/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 1882025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
MODALIDADE Pregão Nº 59/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, médicos hospitalares e fisioterapêuticos de uso diário, com substituição de peças para reparos e deslocamentos inclusos, conforme equipamentos disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: D J DOS SANTOS DE PAULA - MANUTENÇÃO ME
CNPJ/CPF: 17.735.575/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ANTONIO MORI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 40.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 10/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F4927295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025189 /2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 2025189 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/ 2025
MODALIDADE Pregão [[Nº 63/ 2025

OBJETO: Aquisição de (01) um veículo utilitário tipo pick up cabine dupla, conforme protocolo eletrônico n.º 23.799.146-0- Prioridade 61 - projeto 52 – Convênio n.º 451/2025
FORNECEDOR: SS BARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.445.821/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO BARROS DE CARVALHO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 118.650,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 10/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DA15905E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para a realização de viagem turística destinada aos idosos do SCFV e Grupo da Terceira Idade, conforme as deliberações 24/2023 e 34/2024 do CEDI/PR, no âmbito do projeto "Paraná Viaja Mais 60", bem como atender a equipe técnica responsável pelo acompanhamento dos idosos durante a viagem.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente aquisição via dispensa de licitação, se faz necessária para utilização do recurso repassado pela Deliberação 024/2023- CEDI/PR, a qual estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto "Paraná Viaja Mais 60", promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.
O repasse do recurso tem como finalidade o enfoque social, cultural e ambiental, contribuindo para a valorização das atrações turísticas, levando a possibilidade de idosos com maior vulnerabilidade venham a conhecer locais que nunca houve a possibilidade de visitarem. Sendo assim, deliberou-se sobre a contemplação do público prioritário, ou seja, os idosos que participam das Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Grupo da Terceira Idade do município.
O projeto denominado "Paraná Viaja Mais 60", tem como objetivo potencializar a realização de viagens rodoviárias no Estado do Paraná, voltadas para o público 60+, com um viés de Turismo Social ao possibilitar a inclusão de parcelas da população paranaense, que têm menos oportunidades de fazer parte da movimentação turística estadual.
No entanto, é preciso considerar a existência da desigualdade nas condições de acesso nessa área do turismo. Neste sentido, o projeto se apresenta como um mecanismo de promoção da inclusão social da população idosa, proporcionando-lhes oportunidades de participação ativa na sociedade, com o objetivo de efetivar os direitos fundamentais de promoção à cultura e ao lazer, por meio do turismo social e acessível para pessoas idosas.
Considerando a crescente demanda por serviços voltados à população idosa e a necessidade de atender às disposições legais e diretrizes estabelecidas para promover a inclusão social e o bem-estar desse grupo específico, a realização desta licitação se torna ainda mais premente. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporcionará não apenas a garantia de um serviço de qualidade, mas também a expertise necessária para lidar com as demandas específicas e garantir uma experiência positiva e enriquecedora para os idosos envolvidos.
As viagens turísticas oferecem uma oportunidade única, para os idosos se sentirem incluídos e valorizados pela comunidade. Isso pode ajudar a combater a solidão, o isolamento social e a depressão, promovendo um senso de pertencimento e conexão com os outros.
Participar de uma viagem turística permite que os idosos exerçam sua autonomia e tomem decisões sobre suas atividades e experiências. Isso pode contribuir para a manutenção da autoestima, da autoconfiança e do senso de controle sobre suas vidas.
As viagens turísticas oferecem oportunidades para os idosos se envolverem em atividades físicas, culturais e recreativas que promovem a saúde e o bem-estar geral. Além disso, o contato com novos ambientes, pessoas e experiências estimula a mente e pode ajudar a prevenir o declínio cognitivo.
Viajar em grupo proporciona aos idosos a oportunidade de conhecer novas pessoas, fazer novas amizades e fortalecer os vínculos com seus pares. Essa interação social é essencial para o suporte emocional e o senso de comunidade entre os participantes.
A viagem turística oferece uma pausa na rotina diária dos idosos, permitindo-lhes experimentar novos lugares, culturas, sabores e atividades. Isso pode despertar o interesse, a curiosidade e a sensação de aventura, contribuindo para uma vida mais rica e significativa; e proporcionam oportunidades para criar memórias duradouras e momentos de felicidade compartilhados entre os idosos e suas famílias, amigos e cuidadores. Essas lembranças positivas podem trazer conforto e alegria nos momentos difíceis e servir como fonte de inspiração e motivação para o futuro.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...]
Da Dispensa de Licitação
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 20.475,59 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Fornecedor: SOUZA AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 02.018.008/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 09/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A46A3857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 126/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para a realização de viagem turística destinada aos idosos do SCFV e Grupo da Terceira Idade, conforme as deliberações 24/2023 e 34/2024 do CEDI/PR, no âmbito do projeto "Paraná Viaja Mais 60", bem como atender a equipe técnica responsável pelo acompanhamento dos idosos durante a viagem.
.
Fornecedor: SOUZA AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 02.018.008/0001-00
VALOR: R$20.475,59 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá

ultrapassar o valor global de Valor Total: R$20.475,59 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Ratifico a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para a realização de viagem turística destinada aos idosos do SCFV e Grupo da Terceira Idade, conforme as deliberações 24/2023 e 34/2024 do CEDI/PR, no âmbito do projeto "Paraná Viaja Mais 60", bem como atender a equipe técnica responsável pelo acompanhamento dos idosos durante a viagem.

Califórnia, 10 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EC36ACAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 PREGÃO Nº 059/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 115/2025
Pregão nº 059/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, médicos hospitalares e fisioterapêuticos de uso diário, com substituição de peças para reparos e deslocamentos inclusos, conforme equipamentos disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.

Fornecedor : D J DOS SANTOS DE PAULA MANUTENÇOES
CNPJ: 17.735.575/0001-55

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
01	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos/hospitalares/instrumentais, com reposição de peças e acessórios quando necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	Unid.	Unid.	3.400,00	40.800,00
				Total: R$ 40.800,00	

Valor Total do Pregão: R$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Califórnia, 02 de setembro 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B81AA80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1278, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 1278, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Sumula: Nomeia os membros representantes da Rede Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Campina do Simão-PR, revogando o Decreto nº 1.238/2025, e dá outras providências.

ANDRÉ DE PAULA, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente em seu Art. 227;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº13.069de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Nº 796, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os Membros Representantes da da Rede Municipal de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Campina do Simão-PR, conforme disposto no artigo 96 e seguintes da Lei Nº 796, de 15 de março de 2023;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rodrigo Mayer Colaço
Edina Wendler

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Patrícia Rodrigues Alves Mexko
Joseane Gutelvil
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Glauber Zappani
Raquel Moreira Terhaag
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Thaliny Alessi
Eliane Hardt
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Matheus Nezi Scheller
Ana Paula dos Santos
CONSELHO TUTELAR
Francilene Checheleski Cavalheiro
Jocelene Aparecida de Jesuz
Juliane Maneira Kasczuk
Kamila Lopes
Tatiane Ferreira dos Santos
REDE ESTADUAL DE ENSINO - COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA
Lucinéia Zampier
Cristiane Vicentim Slompo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
Marilene Kerkhoff dos Santos

Art. 2ºA coordenação da Rede de Proteção fica sob a responsabilidade da Srª. **Thaliny Alessi**, conforme escolhida/eleita em reunião do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e registrado sob a ATA nº 02/2022, com recondução de mandato, conforme previsão do Art. 100, parágrafo 2º da Lei Nº 796, de 15 de março de 2023, registrado sob a ATA nº 03/2024, com as atribuições descritas no Art. 99, I, e o período de mandato conforme previsto no Art. 100, § 1º da mesma legislação municipal.

Art. 3º Em caso de ausência da coordenação do artigo anterior, pelo período de mandato da coordenadora titular, e conforme decisão dos integrantes da Rede de Proteção, conforme registrado na ATA nº 01/2025, a coordenação auxiliar fica sob a responsabilidade da Srª. **Eliane Hardt**, com as atribuições descritas no Art. 99, I, Lei Nº 796, de 15 de março de 2023.

Art. 4ºA Secretaria Executiva da Rede de Proteção fica sob a responsabilidade do Sr. **Rodrigo Mayer Colaço**, e possui as atribuições descritas no Art. 99, II, e o período de mandato conforme previsto no Art. 100, § 1º; ambos da Lei Nº 796, de 15 de março de 2023.
Art. 5º Em caso de ausência da secretaria executiva do artigo anterior, pelo período de mandato do secretário executivo, fica como auxiliar Srª. **Patrícia Rodrigues Alves Mexko**, com as atribuições descritas no Art. 99, II, da Lei Nº 796, de 15 de março de 2023.

Art. 6º Esse Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação e revoga o Decreto Nº 1.238, de 23 de maio de 2025.

Paço Municipal, Município de Campina do Simão, 10 de outubro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9F4A0653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024-PMCS
CONTRATO 52/2024

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA, CREDENCIADO NA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: KARINA FONTOURA ZINGLER, residente e domiciliada na Travessa Arlindo Antunes, 600, Boqueirão, CEP: 85.022-470 Guarapuava – PR, **dentista**, inscrita no CPF sob nº **104.878.129-13**, RG sob nº 12.535.723-7 SSP/PR e CRO/PR sob n ° 36195**.**

VALOR: R$ 21.294,30 (Vinte e Um Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2026.
DATA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:E127A3A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024-PMCS
CONTRATO 135/2024

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MEDICINA – CLINICO GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: TALES BELFORT CARVALHO LUSTOSA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **47.826.214/0001-85**, sediada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 1097, Boa Viagem, CEP: 51.111-020 Recife–PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Tales Belfort Carvalho Lustosa**, brasileiro, casado, empresário, sócio administrador.

PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVADO: de **R$ 401.381,28** (Quatrocentos e um mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:299616EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024-PMCS
CONTRATO 48/2024

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ANA PAULA DOS SANTOS, residente e domiciliada na Rua Antônio Kramer, 757, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – PR, **psicóloga**, inscrita no CPF sob nº **097.759.169-76**, RG sob nº 12.349.076-2 SSP/PR e CRP/PR sob n ° 31268**.**

PRAZO ADITIVADO: 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 14 DE ABRIL DE 2026.
DATA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:4F48B444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVOS CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021, PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA – FISIOTERAPEUTA E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO DO NASF E ACADEMIA DA SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José

Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

OITAVO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 116/2021
CONTRATADA: ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº **087.924.809-26**, vencedora do **Lote 01 – FISIOTERAPÊUTA 20 HORAS SEMAIS (01 PROFISIONAL)**, com valor total do aditivo de **R$ 12.622,24** (Doze Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos);

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 117/2021
CONTRATADA: ARIUSON JOSE RIBEIRO AGOSTINHO, inscrita no CPF sob nº **099.090.009-62**, vencedora do **Lote 02 – EDUCADOR FÍSICO 20 HORAS SEMAIS (01 PROFISIONAL)**, com valor total do aditivo de **R$ 9.652,68** (Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos);

VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:B9FB3B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 30/2025-PMCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2025
CONTRATADA: LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA, sediada na **Rua Presidente Getulio Vargas, 2707 – Centro – CEP: 85.010-280, Guarapuava, Estado do Paraná,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **76.179.175/0001-70,** doravante designada **EMPRESA DETENTORA DA ATA,** neste ato representada por seu Presidente, **o Sr. SERGIO FIRMANN.**

VALOR: R$ 181.775,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:9C0E5A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2543/2025 DE 09/10/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 2543/2025 de 09/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$541.548,93 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
77 - 3.3.90.30.00.00	3044	MATERIAL DE CONSUMO	541.548,93
Total Suplementação:			541.548,93

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 9 de Outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:213164D0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº. 65/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO HATCH (ZERO KM), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROVENIENTE DO CONVÊNIO N.°677/2024 DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
COMUNICO que houve alteração no modelo de Edital utilizado, conforme repassado pelo PARANACIDADE.
Nova data de abertura: 28/10/2025.
Horário de abertura: 09:00 horas.
Local da realização: Sistema Eletrônico ComprasBR - www.comprasbr.com.br.
Valor Máximo: R$ 313.116,75 (trezentos e treze mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote.
Dúvidas enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou entrar em contato pelo número: (41) 3162-7000.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

RONY ZOTTO CARTAXO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:357E2E66

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LOTES FRACASSADOS COMUNICO QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LOTES FRACASSADOS
Comunico que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2025, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PG Nº. 122/2024), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, realizado em 06/10/2025, teve os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08 considerados FRACASSADOS.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Agente de Contratação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B451B6AC

SETOR DE COMPRAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2024

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 103/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT'S UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como zelar pelo interesse público primário;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de revisar seus próprios atos, nos termos do princípio da autotutela, assegurando sua legalidade, regularidade e conveniência, conforme previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a revogação ou anulação de atos administrativos, resguardando, quando necessário, o contraditório e a ampla defesa;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 717/2025, na qual se registra que o Pregão nº 103/2024 teve seu prosseguimento suspenso, o que ocasionou o decurso do prazo de validade das propostas apresentadas, inviabilizando a entrega dos uniformes no exercício de 2025 e comprometendo a finalidade inicial da contratação;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação já deliberou pela abertura de novo procedimento licitatório para aquisição de uniformes escolares destinados ao exercício de 2026, com estimativas atualizadas e quantitativo superior ao anteriormente previsto, manifestando-se favorável à revogação do certame por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 302/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município, que opina pela revogação do Pregão nº 103/2024, condicionada à observância prévia do contraditório e da ampla defesa, na forma prevista no art. 71, §3º, e no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a manifestação do Setor de Compras, constante do Protocolo nº 34597/2025, que evidencia a superação do prazo de validade das propostas, a pendência de decisão definitiva do TCE/PR, a inviabilidade prática da entrega dos uniformes neste exercício, e a alteração das necessidades da Secretaria Municipal da Educação, recomendando a análise do Chefe do Poder Executivo quanto à revogação do certame, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a Manifestação de Intenção de Revogação do Pregão Eletrônico nº 103/2024, expedida em 29 de agosto de 2025, na qual foram indicados os fundamentos fáticos e jurídicos que justificam a medida, especialmente o decurso do prazo de validade das propostas apresentadas; a inviabilidade de entrega dos uniformes escolares no exercício de 2025, frustrando a finalidade do certame; a alteração das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que já iniciou novo planejamento e requisição para o exercício de 2026, com quantitativos atualizados;
CONSIDERANDO que, em cumprimento ao disposto no art. 71, §3º, e no art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa aos licitantes, mediante comunicação formal expedida pelo Departamento de Compras em 08 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO a certificação do Departamento de Compras, datada de 15 de setembro de 2025, atestando a inexistência de manifestação dos licitantes no prazo concedido,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, o Pregão Eletrônico nº 103/2024, que tinha por objeto a aquisição de kits de uniforme escolar para o exercício de 2025, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula nº 473 do STF.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Compras que promova as anotações e registros necessários no sistema de gestão de licitações, bem como adote as providências para a publicação integral deste ato no Diário Oficial e no Portal da Transparência Municipal, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande do Sul, 07 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7BD16818

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 58/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 58/2025
Processo nº 423/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 58/2025, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATAL, COMPOSTO POR KIT DE CARNES CONGELADAS, PARA CONDEDER DE FORMA GRATUITA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL - LEI MUNICIPAL Nº 347, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
BRF S.A. - FILIAL	01.838.723/0125-67	R$ 212.010,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 10/10/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A16700E5

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 59/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 59/2025
Processo nº 329/2025
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão nº 59/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CALÇADAS DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS EIRELI - EPP	10.917.290/0001-96	R$ 929.000,00

Determino, ainda, que o presente Termo de Adjudicação e Homologação seja devidamente publicado, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br).

Campina Grande do Sul, 10/10/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1786214C

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 78/2025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 78/2025
Processo nº 484/2025

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n° 78/2025, que tem por objeto INSCRIÇÃO DO CURSO "AUD&COM SUMMIT 2025 - 2° EDIÇÃO", PARA OS SERVIDORES RICARDO SOARES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO_ - MATRÍCULA N° 131611, PABLO CAVALLI GRUDZINSKI (ASSISTENTE TÉCNICO) MATRÍCULA N° 328975, SENDO O CURSO REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL NOS DIAS 22,23 E 24 DE OUTUBRO, NA CIDADE DE CURITIBA - PR, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA	48.725.098/0001-70	R$ 3.840,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)

Campina Grande do Sul, 10/10/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B1A0BEA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROTOCOLOS N.º 21849/2025 E 34229/2025

PRELIMINARMENTE

Em virtude dos poderes que me foram delegados pela **Portaria n.º 1455/2025**, especialmente a disposição contida em seu artigo 2º, inciso I, alínea "a", e em observância às orientações do **Parecer Jurídico n.º 87/2025 e Parecer Jurídico Consultivo n.º 04/2025**, procedo à análise do pedido para a devida decisão administrativa sobre o mérito.

RELATÓRIO

Trata-se de novo requerimento formulado pela servidora **NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA**, matrícula funcional nº 54101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo. A servidora solicitou a **licença remunerada para desempenho de mandato classista** pelo período de 3 (três) anos, com vigência de 28 de abril de 2025 a 28 de abril de 2028. Adicionalmente, neste novo requerimento (protocolo nº 34229/2025), a servidora solicitou sua **exoneração da função gratificada de Coordenador** e sua designação para o cumprimento de expediente em outra repartição
O processo foi devidamente instruído com os documentos relativos à eleição sindical e, em seguida, remetido à **Procuradoria Geral do Município** para nova análise jurídica. O parecer consultivo emitido por este órgão **reiterou o indeferimento** da licença, ratificando o posicionamento exarado no Parecer Jurídico nº 87/2025. Contudo, em relação ao pedido de exoneração da função gratificada, a Procuradoria **opinou pelo deferimento**, encaminhando o feito à **Secretaria Municipal de Administração** para a adoção das análises e providências cabíveis.
É necessário relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração é responsável por todas as atividades essenciais que apoiam o funcionamento do Poder Executivo Municipal. Suas competências estão detalhadamente definidas no Art. 18 da Lei Municipal n.º 1032/2024.
O Chefe do Poder Executivo (Prefeito) tem a prerrogativa de delegar algumas de suas atribuições, conforme estabelecido no § 1º do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal. No caso específico mencionado, a decisão foi delegada à Secretaria de Administração, o que está formalizado e pode ser verificado na Portaria n.º 1455/2025. Desta forma, esta Secretária possui legitimidade para tomar decisões sobre o assunto em questão.

DECISÃO

Em conformidade com o **Parecer Jurídico Consultivo Nº 04/2025**, **decide-se pelo INDEFERIMENTO** do pedido de licença para desempenho de mandato classista. O novo parecer emitido pela

Procuradoria **mantém o entendimento** do Parecer Jurídico nº 87/2025. O motivo do **não deferimento** reside no fato de que o requerimento protocolado (nº 34229/2025) **não apresentou elementos suficientes** para reverter as irregularidades apontadas no parecer jurídico anteriormente exarado. Desta forma, **subsiste a falha na comprovação da regularidade formal da eleição sindical e da legitimidade da diretoria da entidade**, em desacordo com as exigências da Lei Municipal nº 09/2004.
Já em relação ao pedido de exoneração da função gratificada de Coordenador, este pode ser **DEFERIDO** com base no opinativo jurídico.
A Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico Consultivo Nº 04/2025, manifestou-se no sentido de não haver impedimento jurídico para o deferimento, considerando a exoneração de função gratificada como ato administrativo discricionário, cabível à Administração Pública.
Neste sentido, a autoridade competente adotou as seguintes providências:
Exoneração da Função Gratificada: A servidora NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA (Matrícula nº 54101) foi exonerada da função gratificada de Coordenador, a partir de 01 de outubro de 2025, conforme disposto na Portaria Nº 2016/2025.
Designação ao Cargo Efetivo: A servidora foi removida da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável para a Secretaria Municipal de Administração, onde exercerá suas funções no Setor de Arquivo Público, a partir de 02 de outubro de 2025, no seu cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, conforme a Portaria Nº 2019/2025.
Tais atos administrativos garantem à servidora o imediato exercício de suas atribuições no cargo efetivo, observando-se o ônus integral do cargo e os princípios da legalidade e eficiência.

Por fim, **DECIDE-SE:**

INDEFERIR a Licença para Desempenho de Mandato Classista.
DEFERIR o pedido de Exoneração da Função Gratificada e designação para o exercício do cargo efetivo.

ENCAMINHA-SE o presente Processo à Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Gestão de Pessoal, para que adote as seguintes providências:

Publicação desta Decisão Administrativa no Diário Oficial do Município.
Comunicação oficial do inteiro teor desta decisão à servidora **NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA**, para ciência e eventuais recursos.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:23140BE5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que a candidata classificada em 01º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3378, página 80 de 06/10/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, para que no **PERÍODO DE 13 A 22 DE OUTUBRO DE 2025**, compareça no Departamento de Gestão de Pessoal munida dos documentos (conforme item 20.3 do Edital nº. 002/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades das unidades básicas de saúde e departamentos do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Saúde.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	KARINA DE SOUZA TOMAZ KEMPE	03º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E7C1AB87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando que o candidato classificado em 02º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamado através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3378, página 81 de 06/10/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Técnico em Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 13 A 22 DE OUTUBRO DE 2025**, compareça no Departamento de Gestão de Pessoal munida dos documentos (conforme item 20.3 do Edital nº. 002/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades das unidades básicas de saúde e departamentos do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Saúde.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ROSENILDA APARECIDA LIMA	03º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FBB06A3D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

EDITAL DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-86, com sede no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30, Centro, CEP 83435-005, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE RECADASTRAMENTO**

FUNCIONAL, destinado a todos os servidores vinculados ao quadro do Município, conforme segue:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O recadastramento dos servidores será realizado pelo **Departamento de Gestão de Pessoal**, que organizará um sistema de revezamento entre seus servidores para o atendimento ***in loco***, nos respectivos departamentos e locais de lotação da Municipalidade.

Art. 2º O recadastramento dos servidores será realizado no período de **15 de outubro de 2025 a 10 de dezembro de 2025**, sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, por até **15 (quinze) dias**, mediante ato da Secretaria Municipal de Administração, quando verificada a necessidade.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE

Art. 3º O recadastramento tem por finalidade:
I – Atualizar, validar e consolidar os dados cadastrais, funcionais e pessoais dos servidores;
II – Promover maior segurança administrativa, financeira e jurídica;
III – Garantir a transparência, a regularidade e a fidedignidade do quadro de pessoal da Administração Pública;

CAPÍTULO III
DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 4º Para fins de recadastramento, os servidores deverão apresentar, em original, os seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 03 meses);
c) Certidão de casamento ou equivalente (quando houver);
d) Documentos dos dependentes (quando houver).

CAPÍTULO VI
DO LOCAL E HORÁRIO

Art. 5º O recadastramento será realizado **nos próprios departamentos/locais de lotação de cada servidor**, conforme cronograma previamente definido pelo Departamento de Gestão de Pessoal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

§1º O atendimento será realizado no horário das **08h30 às 12h00** e das **13h30 às 17h00**, de segunda a sexta-feira.

§2º O cronograma será encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de memorando, a todas as Secretarias, indicando as datas em que ocorrerá o recadastramento.

§3º Havendo necessidade de alteração do cronograma, a Secretaria Municipal de Administração comunicará a mudança com antecedência mínima de **01 (um) dia útil**.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Durante o processo de recadastramento, será realizada a captura de fotografia individual de cada servidor, destinada à atualização e inclusão da imagem no sistema do Departamento de Gestão de Pessoal da Municipalidade, bem como à confecção do crachá funcional.

Parágrafo único. A fotografia será realizada no momento do atendimento ***in loco*** e terá uso exclusivamente para fins de identificação funcional e administrativos, em conformidade com as normas de proteção de dados pessoais estabelecidas na legislação vigente.

Art. 6º Os servidores que não se encontrarem no local de lotação na data agendada para o recadastramento deverão entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoal, a fim de se informarem sobre o cronograma dos demais locais onde a equipe estiver realizando o atendimento, devendo comparecer a um desses locais dentro do prazo em que a equipe estiver realizando o recadastramento.

§ 1º Nos casos em que o servidor estiver em gozo de licença médica ou outra licença legalmente concedida que impeça o comparecimento, o Departamento de Gestão de Pessoal realizará o recadastramento *in loco*, mediante agendamento prévio com o servidor.

Art. 7º Os servidores que estiverem em gozo de férias ou de licença, ao término do respectivo período, deverão entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoal para agendar dia e horário para a realização do recadastramento nas dependências do referido Departamento.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Administração.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68053964

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

A Secretária Municipal de Administração, SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 172, da Lei Municipal nº. 09/2004, após analisar o relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD nº. 03/2025, decide aplicar à servidora, I.G.V.M., matrícula nº. 328881, a penalidade administrativa de SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, com base no artigo 158, da Lei Municipal nº 09/2004.
Publique-se e intime-se a servidora pública quanto ao contido nesta decisão, bem como para que, querendo, apresente pedido de reconsideração com base no artigo 137, da Lei Municipal nº. 09/2004.
Decorrido o prazo sem a interposição de eventual pedido de reconsideração, cumpra-se esta decisão e aplique-se a penalidade.

Campina Grande do Sul, 08 de outubro de 2025.

SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EA7BDB7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2086/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

GUSTAVO SEHNEM - R.G.: nº. 13.526.422-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável em coordenar em conjunto com as equipes imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas por equipes operacionais da Administração Pública, garantindo que os processos diários sejam executados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas; atuar na resolução de problemas operacionais a partir da identificação de gargalos e proposição de soluções ao superior hierárquico, no

Departamento de Gestão de Pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:40A5073B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2087/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **AHMAD ALI SATI - Matrícula nº. 329371,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Unidade de Saúde Manoel Alves Kustel, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**CONGRESSO AMP 2025 na Associação Médica Do Paraná"**.
VI	Período da viagem;	Dias 10 e 11 de outubro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FEA498AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2088/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **ÉLIDE MARIA ZOLANDEK - Matrícula nº. 326985,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**CONGRESSO AMP 2025 na Associação Médica Do Paraná"**.
VI	Período da viagem;	Dias 10 e 11 de outubro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DDCAD538

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2089/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **HUDSON WILLAMY NUNES DE SOUSA - Matrícula nº. 329288,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Unidade de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**CONGRESSO AMP 2025 na Associação Médica Do Paraná"**.
VI	Período da viagem;	Dias 10 e 11 de outubro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2D4D1B78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2090/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros

tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **LUCIANA KARINE DOS SANTOS - Matrícula nº. 329360,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Unidade de Saúde Adelque Bossardi, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**CONGRESSO AMP 2025 na Associação Médica Do Paraná"**.
VI	Período da viagem;	Dias 10 e 11 de outubro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4543F496

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2091/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **MARCELA DE CARVALHO BATISTA - Matrícula nº. 329344,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**CONGRESSO AMP 2025 na Associação Médica Do Paraná"**.
VI	Período da viagem;	Dias 10 e 11 de outubro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48389732

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2092/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2025 de 09 de junho de 2025.

NOMEIA

ALICE COSTA SILVA - R.G.: nº. 9.595.156-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

PUBLICADO, REGISTRADO E ARQUIVADO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC95DE4C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2093/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2025 de 09 de junho de 2025.

NOMEIA

MAJORIE REGINA RIBEIRO LEITE - R.G.: nº. 7.955.214-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D25FB5E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2094/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ANGELITA PEREIRA JACINTO - Matrícula nº. 326046**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9522EA94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2095/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **IVELIZE LOPES DE OLIVEIRA DE GODOY - Matrícula nº. 328894**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal João Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FF5CB6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 350/2025

NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o art. 5º, da Lei Municipal nº 499, de 27 de outubro de 2005.

RESOLVE

Art.1º Nomear para integrar o Conselho Municipal do Idoso de Campo do Tenente, os seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-
Titular: Ezilda de Fatima Nunes
Suplente: Gabriela Aparecida Veiga
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jussara Goetz
Suplente: Aline Lisboa
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosilda Aparecida Rodrigues
Suplente: Sheila Leinecker

II- Representantes de Organizações não Governamentais:

Associação de Moradores do Ribeirão Vermelho
Titular: Lindacir Aparecida Chemin
Suplente: Anita Bonamigo
Sindicato dos Produtores Rurais
Titular: Raulino Weber
Suplente Ednaide Dias dos Santos Casagrande
Pastoral Social
Titular: Francieli Rauen Barbosa
Suplente: Thiago Andrey Pastori Barbosa

Art.2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 08 de outubro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A8656389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 499/2005,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 10 de outubro de 2025.

LINDACIR APARECIDA CHEMIN
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:54ECC858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 01/2025/CPPAD

Instaura Processo Administrativo Disciplinar .

O **Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, no uso das atribuições;

RESOLVE

Art. 1º: Instaurar, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Gestão Administrativa – SEGEA, Ilmo. Sr. Wesley Fernando Timóteo Bergonsi Gauer, Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar a conduta/prática, em tese, do servidor P. L. G., contida nos autos de protocolo nº 6516/2025 de 01 de outubro de 2025 em suposto ato funcional contrário às normas e princípios que norteiam a atuação dos servidores Públicos, constantes do Estatuto do Servidor do Município de Campo Magro.

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 10 de outubro de 2025.

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:32AE73C0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 069/2025 MÉDICO E ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 069/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **MÉDICO E ENFERMEIRO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 06/10/2025 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 07/10/2025, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 07 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
14	LUCAS RAFAEL SLEDZ	Em análise	Ausente

Cargo: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
19	RICHARD HIAGO LIMA OLIVEIRA	Em análise	Apto para Função
20	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	Em análise	Apto para Função

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E5081E1A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 071/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS/SEMEC - EDITAL N.º 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 071/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 09 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
15	VIVIANE BATISTA LEITE	Ausente	Ausente
16	CRISTIANE SALES PEREIRA	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3B615E95

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 069/2025 MÉDICO E ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 069/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos **MÉDICO E ENFERMEIRO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 08 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
14	LUCAS RAFAEL SLEDZ	-	Solicitação de Desistência

Cargo: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
19	RICHARD HIAGO LIMA OLIVEIRA	Decreto n.º 849/2025	Empossado em 08.10.2025
20	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	Decreto n.º 850/2025	Empossado em 08.10.2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:55B415C5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 071/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS/SEMEC - EDITAL N.º 013/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 071/2025, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 09 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
15	VIVIANE BATISTA LEITE	-	Ausente à convocação
16	CRISTIANE SALES PEREIRA	-	Ausente à convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:D81A9B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 046/2025

PROTOCOLO Nº 6592/2025

Na publicação da Ratificação de Dispensa nº 046/2025, referente à "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apresentação artística, por meio de artistas caracterizados como personagens infantis, durante o evento comemorativo da semana do dia das crianças",

Onde se lê:
CNPJ nº 35.137.091/0001-96

Leia-se corretamente:
CNPJ nº 30.663.791/0001-09

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 10 de outubro de 2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9E1F6CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Câmara Municipal de Candói**, por meio da **Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social**, **CONVOCA** a comunidade em geral, entidades representativas, profissionais da educação, servidores públicos e demais interessados, para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no **dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira), às 19 horas**, no **Plenário da Câmara Municipal de Candói**.
A audiência tem por finalidade **debater e colher sugestões sobre o seguinte Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal**:

• **Projeto de Lei nº 028/2025** — *"Dispõe sobre a criação do Programa Professor Nota 10, para valorização do educador da rede municipal pelo desempenho, e dá outras providências. "*
 A proposta institui um programa de incentivo e reconhecimento aos profissionais da rede municipal de ensino, com premiação baseada em critérios de assiduidade, aprendizagem e desempenho das unidades escolares.

O objetivo da audiência pública é **ampliar o diálogo entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo e a sociedade civil**, de modo a **esclarecer dúvidas, receber manifestações e aprimorar o debate sobre as matérias em tramitação**.
A participação é **aberta a toda a população**, sendo facultado o uso da palavra mediante inscrição prévia no local.

Candói – PR, 10 de outubro de 2025.

VEREADOR VALMIR CZARNIESKI
Presidente da Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:ECE56347

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 725/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELOIR CUSTODIO DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 6.446.311-0/PR e inscrito no CPF nº 847.103.069-15, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR –** Nível D1-10, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR REGIÃO ADMINISTRATIVA SÃO PEDRO E RIO NOVO** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 08 de outubro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0888587F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.566/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.102/2025

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de cestas natalinas destinadas aos servidores públicos do Município e famílias carentes, nos termos da Lei Municipal n.°1.675/2022 e Lei Municipal n.°1.098/2011. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 205.701,04** (duzentos e cinco mil, setecentos e um reais e quatro centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Grupo. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 24/10/2025 - 13:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do

Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 10/10/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:55AFB67A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.803/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.101/2025

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de brinquedos, para distribuição às crianças do município em comemoração ao Natal de 2025. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 264.080,00 (**duzentos e sessenta e quatro mil e oitenta reais). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Grupo. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 24/10/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 10/10/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:93923607

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 3.527/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.103/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas. **VALOR ESTIMADO**: R$ 5.593.923,98 (cinco milhões quinhentos e noventa e três mil novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Grupo. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 24/10/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/ ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 10/10/2025 por

RODRIGO MISS,
Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CC323B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 095/2025 - EXTRATO CTO 456/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 095/2025.

Processo. Adm. n. º 243/2025.
Solicitação n. º 364/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III,"f", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais), a favor da empresa ***MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA,*** sita à Rua Arnaldo Busato, 1203, CEP: 85.598-00, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 40.998.617/0001-62, para realizar palestra artística e interativa, incluindo apresentação musical ao vivo e dinâmicas voltadas ao público idoso, conforme condições e quantidades descritas neste documento e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 456/2025.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 095/2025.
Processo. Adm. n. º 243/2025.

Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços referentes a realização de palestra artística e interativa, incluindo apresentação musical ao vivo e dinâmicas voltadas ao público idoso, em evento alusivo ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, que tem como objetivo promover a integração social, cultural e comunitária, além de incentivar o debate sobre temas relevantes para a terceira idade, como o Estatuto do Idoso, novas tecnologias, relacionamento, afetividade, sonhos e motivação pessoal, conforme condições e quantidades descritas neste documento e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VALOR: R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 688 – 10.004.08.241.1032.2199.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:4E5BD1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques

Contratada: Elizane Birk de Bairros Moreira
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 16-09-2025
Data do Término do Contrato: 15-09-2026

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Patricia Dienifer Puerari
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 16-09-2025
Data do Término do Contrato: 15-09-2026

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Patricia Aparecida da Silva Lucietto
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 16-09-2025
Data do Término do Contrato: 15-09-2026

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Edi Scheuerlein Abido
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 16-09-2025
Data do Término do Contrato: 15-09-2026

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Antoninha Grassi Pereira
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 16-09-2025
Data do Término do Contrato: 15-09-2026

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Ortenila Terezinha Piloni da Veiga
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 16-09-2025
Data do Término do Contrato: 15-09-2026

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Eleandra de Resende
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 16-09-2025
Data do Término do Contrato: 15-09-2026

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de setembro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:DAF5DC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Jussara de Moura Quilin
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 07-10-2025
Data do Término do Contrato: 06-10-2026

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Solange Marisa Dalben Ribeiro
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 07-10-2025
Data do Término do Contrato: 06-10-2026

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:87CC3998

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Roseli Vieira
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 11-10-2025
Data do Término do Contrato: 10-10-2026

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Elisangela de Azevedo Marques Silva
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 11-10-2025
Data do Término do Contrato: 10-10-2026

Capitão Leônidas Marques - PR, 10 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C931A0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 PROCESSO: Nº 190/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Locação de decoração natalina, montagem, manutenção e desmontagem e aquisição de piscas, mangueiras de led e conectores, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 13 de outubro de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 29 de outubro de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 10 de outubro de 2025.

Publique-se.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6E48DC38

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 PROCESSO: Nº 176/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, Projeto de Sinalização e estudo de tráfego, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 13 de outubro de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **13:30min do dia 29 de outubro de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 10 de outubro de 2025.

Publique-se.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B2F62A76

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025

OBJETO: Prestação de serviço de mecânica pesada, incluindo fornecimento de peças para conserto do motor do caminhão-pipa modelo FORD/CARGO 2423.
O Departamento de Licitações do Município de Carlópolis-PR informa que o processo de PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025, se encontra suspenso temporariamente devido à adequação do Termo de Referência.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 203, Celular (43) 9 9825-0637 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Carlópolis, 10 de outubro de 2025

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA
Agente de Contratação e Pregoeiro
Portaria 113/2025 - DP

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8759018F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025 PROCESSO INTERNO Nº 180/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - CNPJ 00.474.973/0001-62**
Objeto	Pagamento de taxa de ECAD referente ao Show do Régis Danese
Vigência do Contrato	10/10/2025 à 10/01/2026
Valor Contratual	**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2025.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DEA0E509

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025 PROCESSO INTERNO Nº 184/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ 02.898.065/0001-21**
Objeto	Contratação de empresa para a locação de estrutura para eventos - Tendas 10x10
Vigência do Contrato	10/10/2025 à 10/04/2026
Valor Contratual	**R$ 51.302,51 (cinquenta e um mil, trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2025.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:152B3371

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025 PROCESSO INTERNO Nº 184/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de estrutura para eventos - Tendas 10x10.
VALOR CONTRATADO: R$ 51.302,51 (cinquenta e um mil, trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: DNZ SERVICOS E LOCACOES LTDA – CNPJ Nº 02.898.065/0001-21

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de outubro de 2025.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:36002A92

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº031/2025 PROCESSO INTERNO Nº 180/2025

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
OBJETO: Pagamento de taxa de ECAD referente ao Show do Régis Danese.

VALOR CONTRATADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – CNPJ Nº 00.474.973/0001-62

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de outubro de 2025.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:25E9B596

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 131/2025-DP

Súmula: - "Convocação de Classificado para o cargo de Professor, em Ampla Concorrência, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Professor , conforme Edital do Concurso Público:

Professor – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
Daniely Rodrigues de Oliveira	54

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Professor:
a) Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 10 de outubro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:6BD392AB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 132/2025-DP

Súmula: - "Convocação de Classificados para o cargo Auxiliar Administrativo, em Ampla Concorrência, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Auxiliar Administrativo , em Ampla Concorrência:

Auxiliar Administrativo – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
Jeferson Tavares Palma	17

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

I – Auxiliar Administrativo:

a)Secretaria Municipal de Administração .

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não necessite solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuídoo direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 10 de Outubro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:5C28E807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 223/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Ademar Luiz Burckhardt, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 282, Km 538, interior, CEP 89.819-000, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de

Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.475.164/0001-33, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Mattana Gabriel, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.613, e do CPF nº 057.xxx.xxx-84, residente e domiciliado a Rua Venezuela, 83E, bairro Líder, Ap. 102, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato e aditivo, a data de referência para o término do prazo de execução é 29/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – A inclusão de prazo de obra relatada, não acarretará em prazo contábil para reclames de qualquer tipo de reequilíbrios financeiros em obra, tendo em vista que os atrasos são de responsabilidade exclusiva da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.
I – É parte integrante do processo o parecer técnico do setor de engenharia, o qual aponta ser **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE DE PRAZO A OBRA**.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 29 de setembro de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

L&G Poços Artesianos LTDA
GUSTAVO MATTANA GABRIEL
Representante Legal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D6D7F8DC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 223/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Ademar Luiz Burckhardt, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 282, Km 538, interior, CEP 89.819-000, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.475.164/0001-33, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gustavo Mattana Gabriel, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.613, e do CPF nº 057.xxx.xxx-84, residente e domiciliado a Rua Venezuela, 83E, bairro Líder, Ap. 102, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato e aditivo, a data de referência para o término do prazo de execução é 29/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – A inclusão de prazo de obra relatada, não acarretará em prazo contábil para reclames de qualquer tipo de reequilíbrios financeiros em obra, tendo em vista que os atrasos são de responsabilidade exclusiva da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.
I – É parte integrante do processo o parecer técnico do setor de engenharia, o qual aponta ser **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE DE PRAZO A OBRA**.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 29 de setembro de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

L&G Poços Artesianos LTDA
GUSTAVO MATTANA GABRIEL
Representante Legal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7A6C6BA1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 58/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTRA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 28 de outubro de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 13 de outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3BD31691

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO, PARA PROMOÇÃO DE PASSEIO OFERTADO AOS MUNICIPES, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: CARRETA DA ALEGRIA TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA CNPJ: 46.343.731/0001-30				
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRITIVO**	**VALOR TOTAL**
1	1	Serviço	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO, PARA PROMOÇÃO DE PASSEIO OFERTADO AOS MUNICIPES, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO.** Com veículo de capacidade mínima para 120 passageiros, em sistema de CARRETA, com assentos, janelas sem vidros, coberto, totalmente enfeitado com adereços e luzes internas e externas, com alegorias, dotado de sistema de som e repertório com músicas variadas, com 2 personagens fantasiados, 1 monitor e 1 motorista com carteira E.	**43.900,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 10 de outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3F6C02FC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: L F B LOPES NATAL ARTES CNPJ: 27.984.741/0001-00		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	DECORAÇÃO DE NATAL	145.200,00
2	CHEGADA E CASA DO PAPAI NOEL	58.600,00
VALOR TOTAL		**203.800,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 10 de outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7F81E8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 235/2025

DECRETO N° 235/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do Lote 12da Quadra 13,Centrode Centenário do Sul-PR, medindo 537,48 M², sem benfeitorias, situado Rua Massanobu Nakamura, conforme matrícula Nº 7675 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
Lote 12-A–Pela frente, medindo6,00metros, confronta-se com a RuaMassanobu Nakamura; pelo lado esquerdo, medindo44,79metros confronta-se com o lote11, pelos fundos, medindo 6,00metros, confronta-se com o lote 19, pelo lado direito, medindo 44,79metros confronta-se com o lote 12-B.Totalizando uma área de 268,74 m², sem benfeitorias.

Lote 12-B–Pela frente, medindo 6,00 metros, confronta-se com a Rua Massanobu Nakamura; pelo lado esquerdo, medindo 44,79 metros confronta-se com o lote 12-A, pelos fundos, medindo 6,00 metros, confronta-se com o lote 19, pelo lado direito, medindo 44,79 metros confronta-se com o lote 13.Totalizando uma área de 268,74 m², sem benfeitorias.

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.
ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes12-A e 12-B, da Quadra 13,Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 09 dias do mês de Outubrode 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D29ED12C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº237/2025

DECRETO Nº237/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação da unificação das áreas de terra do Lote 197 AB da Gleba 02, medindo 24.170,22 m², sem benfeitorias, matricula Nº 9514, com o Parte do lote 197 e 196 da Gleba 02, medindo 9.344,60 m²,sem benfeitorias,matricula Nº0272, Colônia Centenário,Centenário do Sul-PR a ficar com a seguinte denominação, medidas, confrontações e divisas:

Lote197 A C– Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P8**, de coordenadas N 7.476.199,33 m e E 441.317,07 m, deste, segue confrontando com Rodovia PR-450, Faixa de Domínio DER-PR, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°08’21” e 17,97 m até o vértice **P7**, de coordenadas N 7.476.200,54 m e E 441.335,00 m, deste, segue confrontando com Lote 197 AA, MT 9513, Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°47’51” e 78,88 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.476.122,28 m e E 441.344,89 m; 92°08’30” e 81,08 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.476.119,25 m e E 441.425,91 m; 352°47’34” e 35,47 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.476.154,44 m e E 441.421,46 m; 272°08’23” e 74,99 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 7.476.157,24 m e E 441.346,52 m; 352°48’03” e 44,05 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 7.476.200,94 m e E 441.341,00 m; 352°48’03” e 9,87 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 7.476.210,73 m e E 441.339,76 m, deste, segue confrontando com Rodovia PR-450, Faixa de Domínio DER-PR, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°30’30” e 139,28 m até o vértice **P1**, de coordenadas N 7.476.219,22 m e E 441.478,79 m; deste, segue confrontando com Córrego Ribeirão Centenário, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°55’55” e 76,62 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.476.150,99 m e E 441.513,65 m; 133°32’43” e 172,96 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.476.031,83 m e E 441.639,02 m, deste, segueconfrontando com SITIO SANTA EMILIA 3º, MT 4386, Antonio Luiz Porto, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°55’10” e 273,00 m até o vértice **P14**, de coordenadasN7.476.036,21 m e E 441.366,06 m; deste segue confrontando com SALGADEIRA, MT 4956, Arisdalva Batista de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°16’35” e 75,00 m

até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.476.110,84 e E 441.358,58 m; 272°43'52" e 34,00 m até o vértice **P12**, de coordenadas N7.476.112,46 m e E 441.324,62 m; 355°01'58" e 87,20 m até o vértice **P8**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sem benfeitorias.
ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.
ARTIGO 3º - É declarado edificável o Lote197 A C da Gleba 02, Colônia Centenário, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 09 dias do mês de Outubrode 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:879D2434

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025 - ID Nº 22225

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2025 - ID Nº 22225
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº20/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: WESLEY DIAS RIBEIRO
OBJETO: Credenciamento de profissional habilitado para ministrar aulas de música (40 horas semanal) no Projeto MUSIC ART, atendendo às turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, bem como atuar na orientação, ensaio e desenvolvimento das atividades da Fanfarra Municipal, promovendo a formação musical, a prática instrumental e a valorização cultural dos alunos e da comunidade.
VALOR GLOBAL: R$ 58.413,24 (Cinqüenta e Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Vinte e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C030CCE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1.319/2025 INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e;
Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
RESOLVE:
ART. 1º Designar **ANGELA MARIA HILMAN, CPF n. 061.579.219-78**, **MAGALY BRUNA RAMOS, CPF n. 062.491.709-60** e **RAYSSA THAYANA GOLINELLI, CPF n. 072.780.999-78;**, servidoras efetivas da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER**, **CPF n° 022.637.399-12**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, em razão das seguintes infrações cometidas: *consta no oficio n° 055/2025, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR, que, no curso de apuração interna, identificou-se a realização de múltiplas transferências bancárias, realizadas entre os anos de 2018 e 2024, em favor da então Diretora Administrativa-Financeira Vaneia de Lourdes Scheleider, totalizando a importância de R$ 872.610,42 (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos), sem que houvesse justificativa contábil, orçamentaria ou legal que embasassem tais movimentações, ocorrendo* em tese, irregularidades administrativas, descritas no artigo 196, XIII e artigo 209, incisos I, IV, VIII, X, XII e XIV, ambos da Lei n° 03/2002, Estatuto do Servidor Público Municipal.
ART. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
ART. 3º A Comissão acima nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade da servidora, pela prática dos atos imputados, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas.
ART. 4º Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, 10 de outubro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4F829736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025 EDITAL Nº 10.005/2025 10ª CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025

EDITAL Nº 10.005/2025

10ª Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 05/2025.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória.

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br.**

• O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do CURSO DE PEDAGOGIA E LICENCIATURA, sede

Classificação	*Candidato*
11º	Loreni do Carmo Volquer

Cerro Azul- Pr, 10 de outubro de 2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:B00E9699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANEZA RAQUEL DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 1297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal Ivaneza Raquel de Castro, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez**)** dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Ivaneza Raquel de Castro, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 31/01/2024 a 30/01/2025. Para usufruir a partir de 01 de novembro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:13888EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1298, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSE DA SILVA CORONIL, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA.

PORTARIA Nº 1298, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Maria Jose da Silva Coronil, ocupante do cargo de Enfermeira.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Maria Jose da Silva Coronil, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 02/06/2024 a 01/06/2025. Para usufruir a partir de 03 de novembro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:20F5CE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1299, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAYANNE STRAUB JESUS DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1299, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Thayanne Straub Jesus da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Thayanne Straub Jesus da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025. Para usufruir a partir de 03 de novembro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:D277F98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1300, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 1300, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder ao servidor público Municipal Reinaldo de Souza, ocupante do cargo de motorista 4(quatro) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°373/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 03,04,06 e 07 de outubro do ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de outubro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:44C7D6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1303, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FERNANDA ALBUQUERQUE ARRES, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 1303, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Fernanda Albuquerque Arres, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Fernanda Albuquerque Arres, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025. Para usufruir a partir de 10 de novembro do ano de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:749EA81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1305, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROGERIO DA SILVA GODOI, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 1305, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Rogerio da Silva Godoi, ocupante do cargo de Técnico Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Rogerio da Silva Godoi, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de férias de 01/06/2024 a 31/05/2025. Para usufruir a partir de 10 de novembro do ano de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:5A5C4934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1306, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZIMERI DA GUIA RIBAS, OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.

PORTARIA Nº 1306, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 30(trinta) dias de férias regulares a servidora pública municipal Rozimeri da Guia Ribas, ocupante do cargo de Educador Social.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulares a servidora pública municipal senhora Rozimeri da Guia Ribas, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de férias de 23/05/2024 a 22/05/2025. Para usufruir a partir de 01 de novembro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:A3FC88A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1307, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 12(DOZE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LYKELLY DOS ANJOS, OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE HIGIENE DENTAL.

PORTARIA Nº 1307, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 12(doze) dias de férias regulares a servidora pública municipal Lykelly dos Anjos, ocupante do cargo de Técnica de Higiene Dental.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 12(doze**)** dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Lykelly dos Anjos, ocupante do cargo de Técnica de Higiene Dental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/07/2024 a 18/07/2025. Para usufruir a partir de 24 de novembro do ano de 2025.
,
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:B5BDA0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1308, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 1308, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal Marli Aparecida Porfirio dos Santos, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Marli Aparecida Porfirio dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 26/12/2023 a 25/12/2024. Para usufruir a partir de 12 de novembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:67AF2616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1309, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HERICA DOS REIS DE MACEDO BOARD OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 1309, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 15(quinze) dias de férias regulares a servidora pública municipal Herica dos Reis de Macedo Board ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulamentares a servidora Pública Municipal Senhora Herica dos Reis de Macedo Board, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2023 a 18/03/2024 Para usufruir a partir de 08 de novembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:A73F7786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1310, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ OTAVIO CESARIO PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE DENTISTA.

PORTARIA Nº 1310, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares ao servidor público municipal Luiz Otavio Cesario Pereira, ocupante do cargo de Dentista.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares ao servidor públicp municipal senhor Luiz Otavio Cesario Pereira, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 11/03/2023 a 10/03/2024. Para usufruir a partir de 24 de novembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:41B49AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1311, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARLON DE ASSIS FAGUNDES, OCUPANTE DO CARGO DE DENTISTA.

PORTARIA Nº 1311, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares ao servidor público municipal Marlon de Assis Fagundes, ocupante do cargo de Dentista.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares ao servidor público municipal senhor Marlon de Assis Fagundes, ocupante do cargo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 15/03/2023 a 14/03/2024. Para usufruir a partir de 05 de novembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:439A4E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1312, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 05(CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILENA FERREIRA LINS DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 1312, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 05(cinco) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Marilena Ferreira Lins de Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Marilena Ferreira Lins de Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2024 a 18/05/2025. Para usufruir a partir de 03 de novembro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:EBA44FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1313, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RUDA PIMENTA DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ORTARIA Nº 1313, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Ruda Pimenta de Souza, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Ruda Pimenta de Souza, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025. Para usufruir a partir de 24 de novembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:FC558DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1314, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZANA DA COSTA ROSA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

PORTARIA Nº 1314, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal Rozana da Costa Rosa Platner, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez**)** dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Rozana da Costa Rosa Platner, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 12/03/2023 a 11/03/2024. Para usufruir a partir de 12 de novembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:D1306FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1315, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MISLAINE CRISTINA MARCHE, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA EFETIVO.

PORTARIA Nº 1315, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal Mislaine Cristina Marche, ocupante do cargo de Professora efetivo.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal Mislaine Cristina Marche, ocupante do cargo de Professora efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de férias de 01/04/2024 a 31/03/2025. Para usufruir a partir de 10 de novembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:83873E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1316, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EVERSON BOARD OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 1316, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 15(quinze) dias de férias regulares ao servidor público municipal Everson Board ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhor Everson Board, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 24/02/2023 a 23/02/2024 Para usufruir a partir de 08 de novembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:75145425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1317, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MELRI ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA.

PORTARIA Nº 1317, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 15(quinze) dias de férias regulares a servidora pública municipal Melri Adriane Ferreira dos Santos ocupante do cargo de Enfermeira.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhora Melri Adriane Ferreira dos Santos ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 28/12/2022 a 27/12/2023 Para usufruir a partir de 09 de novembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:FC0C3E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1318, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 5(CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MELRI ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA.

PORTARIA Nº 1318, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 5(cinco) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Melri Adriane Ferreira dos Santos ocupante do cargo de Enfermeira.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora Melri Adriane Ferreira dos Santos ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 28/12/2023 a 27/12/2024 Para usufruir a partir de 26 de novembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:6C2C6785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1320, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADENILSON LEANDRO BRIATORI, OCUPANTE DO CARGO DE GUARDIÃO.

PORTARIA Nº 1320, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados do servidor público municipal Adenilson Leandro Briatori, ocupante do cargo de Guardião.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Adenilson Leandro Briatori ocupante do cargo de guardião lotado na Secretaria Municipal de Administração referente ao período aquisitivo de férias de 12/03/2024 a 11/03/2025. Para usufruir a partir de 21 de outubro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:FBA594B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1321, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANEIA DE LOURDES SCHELEIDER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 1321, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 30(trinta) dias de férias regulares a servidora pública municipal Vaneia de Lourdes Scheleider, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulares a servidora pública municipal Vaneia de Lourdes Scheleider, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2022 a 18/03/2023. Para usufruir a partir de 13 de outubro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:69CB727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLAINE TEREZINHA DO AMARAL, OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1322, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder a Servidora Pública Municipal Gislaine Terezinha do Amaral, ocupante do cargo de educador social 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Gislaine Terezinha do Amaral, ocupante do cargo de Educador Social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº347/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagem, á Curitiba - PR no dia 06 de outubro, para participar da separação de materiais de consumo para trabalho do grupo de convivência. Saída 09h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de outubro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:B3CBCAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PROCESSO 16/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PROCESSO 16/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, reconhece a dispensa de licitação que tem por objeto a Aquisição de árvore natalina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Clevelândia/PR, neste momento procede contrato nas condições abaixo:
Nome: PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 62.110.122/0001-98
Endereço: RUAPADRE VALERIO SPANHOVE105/SEMINARIO/FRANCISCO BELTRAO/PR/85605-751
Valor: R$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais)
Condições de Pagamento: A vista
Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, determina o fornecimento do objeto na sede da Câmara Municipal de Clevelândia.

Clevelândia PR, 10 de outubro de 2025

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:57AD7A6B

GABINETE
EDITAL 14-2025- RESPOSTA AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

André Henrique Ribeiro Bueno, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 14/2025, visando o preenchimento de 32 (trinta e dois) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a RESPOSTA AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, a saber:

Não houve recursos.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Clevelândia, 10 de outubro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI	*ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO*
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:403D836E

LICITAÇÃO
ATO DE RETIFICAÇÃO N° 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025

ATO DE RETIFICAÇÃO n° 2
Pregão Eletrônico Nº 035/2025
Processo Licitatório Nº 074/2025
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para todos os alunos, com padronização, conforto e igualdade em atendimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino de Clevelândia – PR.

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente ATO CONSOLIDADO DE RETIFICAÇÃO, reunindo todas as alterações aprovadas nas regras do certame até esta data (10/10/2025), em virtude das análises e decisões tomadas sobre as impugnações apresentadas.
Ficam, assim, RETIFICADOS o Edital e o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 035/2025 nos pontos a seguir detalhados:

I. ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA E CONTRATUAIS
As alterações a seguir foram estabelecidas para ampliar a competitividade do certame:

ITEM	DISPOSIÇÃO ANTERIOR	NOVA DISPOSIÇÃO CONSOLIDADA
Data da Sessão Pública	14/10/2025	15/10/2025 (Terça-feira), 08:30h (Alterada pelo Ato de Retificação de 02/10/2025)
Prazo de Entrega do Objeto	15 (quinze) dias úteis.	30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período (mais 30 dias úteis), a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
Prazo para amostrar	3 dias	Prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da convocação para a licitante classificada em primeiro lugar.

II. ALTERAÇÕES NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO
As alterações a seguir visam mitigar exigências restritivas à competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência do TCU:

Item	DISPOSIÇÃO ANTERIOR	NOVA DISPOSIÇÃO
Laudos e Certificações	Exigência de Laudos Técnicos e Certificações (ABNT ou equivalentes) no momento da Habilitação para todos os licitantes.	Exigência dos Laudos e Certificações (ABNT ou equivalentes) passa a ser requerida apenas da licitante vencedora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação.
ACT para Itens Acessórios	Exigência de Atestado de Capacidade Técnica (ACT) para todos os itens do Lote.	Fica suprimida a exigência de ACT para os itens do Lote Único que representem 4% ou menos do valor total orçado.
Parque Fabril Próprio	Exigência de comprovação de parque fabril têxtil próprio.	Fica suprimida a exigência de parque fabril próprio, sendo permitida a comprovação de capacidade técnica por meio de ACT em nome da licitante, oriundo de subcontratação ou parcerias formais.
Técnico Têxtil	Exigência de Técnico Têxtil no quadro permanente da empresa.	Fica suprimida a exigência de Técnico Têxtil.

III. DA VALIDADE DAS DATAS

Com fundamento no Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a Administração ratifica que as alterações promovidas não exigem nova prorrogação do prazo de abertura, pois as modificações mais recentes:

1. Favorecem a competição, retirando barreiras de qualificação.
2. Não alteram o conteúdo da proposta de preço, pois se restringem à comprovação posterior de capacidade técnica e qualidade.
Fica MANTIDA a Sessão Pública para a data de 15/10/2025.
O Edital retificado e o Termo de Referência atualizado, incorporando todas as disposições acima, estarão disponíveis imediatamente no site oficial do Município e no Portal de Compras BLL.

Publique-se o presente Ato na imprensa oficial.

Pregão Eletrônico nº 010/2025 Página 3

Clevelândia-PR, 10 de Outubro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:FDAFF2CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 083/22, DE 22/09/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/22, DE 15/09/2022, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 083/22, DE 22/09/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/22, DE 15/09/2022, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e L2F Sistemas Web Ltda-ME.

OBJETO: Reajuste do valor contratado.

ÍNDICE DE REAJUSTE: **5,17%** (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento).

VALOR DO REAJUSTE: R$. 129,46 (cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) anuais.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/10/2025 a 30/09/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/10/2022 a 30/11/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

Clevelândia, 10 de outubro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Vinicius Viana
Código Identificador:F8117DB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RAFAELA MARTINS LOSI, brasileiro(a), solteiro, portadora da cédula de identidade civil nº 58395595-SSP/PR SESP/PR, inscrita no CPF sob nº. 041.336.149-76, residente e domiciliada à Rua Coronel Pedro Maciel, nº 0, SAO LUIZ, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná e

CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.484.014/0001-89, estabelecida na Rodovia PRC 280 KM161, cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, representada pelo Sr. GEORGE LEANDRO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade sob nº. 70130793 e CPF sob nº. 006.956.569-45, domiciliado na cidade de Clevelândia.

OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 20.660,53m2, sendo 16.207,94m2 de recape asfáltico e 4.452,59m2 de

pavimentação asfaltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 2.149.990,00 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

Clevelândia, 10 de outubro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:85B427E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO D E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2022 IPM SISTEMAS LTDA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Colombo/PR, na Rua Francisco Busato, 8005, Centro, CEP: 83.414-290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada pelo seu Presidente, Joel Bueno da Rocha, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 70.730.510/SESP/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. 021.695.879-26.

CONTRATADA: A IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, Torre Suden, 6º andar, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.010-120, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 01.258.027/0001-41, endereço eletrônico juridico@ipm.com.br, neste ato representada por seu sócio Senhor ALDO LUIZ MEES, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, apto 1301 – Centro – Florianópolis – Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 865.793 SEP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de licenciamento de uso para software que trabalhem integrado com a Administração Geral da Prefeitura Municipal de Colombo a fim de atender às exigências do SIAFIC, sujeitando-se as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
1.1 Fica ampliado o prazo de vigência do Contrato nº 07/2022 por mais 2 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias , até a data de 07 de janeiro de 2026, nos termos previstos no § 2º da Cláusula Quinta do contrato em referência c/c o art. 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada conforme o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato que a este se deu origem e não modificadas diretamente por meio deste instrumento de Termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 10 de outubro de 2025.

Contratante	Contratada
JOEL BUENO DA ROCHA	***ALDO LUIZ MEES***
Presidente	Representante Legal

Fiscalização: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Rafael Gouveia Beloti, portador da Carteira de Identidade RG sob º 91834456-SSP/PR e CPF/MF sob nº 079.585.069-70, servidor da Câmara Municipal de Colombo.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D36C2BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 640/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº049/2024

Processo: 32952/2025
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Locador: JOSE SECON NETO e MARIA DE LURDES TARTAIA CECON.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato a Sra. Patricia Correa Silva, portador do RG: 0xxxxxxx2 e CPF 0xx.xxx.xxx-74 e da Fiscal de Contrato a Sra. Nilcelia Aparecida de Oliveira portadora do RG: 8.xxx.xxx-0 e CPF: 05x.xxx.xxx-00.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado à Travessa Alfredo Lazarotto, n°53 – Centro – Colombo/PR, com área de 180 m², destinado às instalações da nova Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem ajustar o valor mensal do aluguel em R$ 3.688,64 (três mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 44.263,68 (quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1815/2024.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 09 de dezembro de 2025 e término em 08 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Local e data de emissão: Colombo, 08 de outubro de 2025.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:FA655FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R$ 109.366,90 (cento e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 11.412.547/0001-10.
DATA: 07/10/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:9E5BAD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 203,50 (duzentos e três reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: CELEIRO ALIMENTOS LTDA – CNPJ 52.062.074/0001-56.
DATA: 07/10/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:89DE4D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
CONTRATADA: VTR COMERCIAL LTDA – CNPJ 52.932.346/0001-21.
DATA: 07/10/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Feito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:1182E426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2272025

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2272025

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e operar plataforma 360° durante o Jantar em Homenagem ao Dia dos Professores em 17 de outubro de 2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até o dia 17/10/2025 as 08:30hs.
ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 17/10/2025 às 08:35hs.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasilia/DF

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Contenda/PR, sito http://www.contenda.pr.gov.br/licitacao; e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 10 de outubro de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E129E4A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.176.272,97 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 14/10/2025 as 08h30m do dia 24/10/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 24/10/2025 as 09h:00m do dia 24/10/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 24/10/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 10 de outubro de 2025

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:43D6FE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reparo e recuperação da cabine do caminhão Mercedes-Benz modelo ATEGO 1419/36, ano 2022, pertencente à frota oficial do Município de Contenda/PR, incluindo os serviços de funilaria, pintura e substituição de peças danificadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.20.606.0008.2.015.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT EPP – CNPJ 72.118.813/0001-91
DATA: 06/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C6A9C8CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA
CHAMADA PUBLICA Nº03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.245.0021.6.052.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
VALOR: R$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA: JANAINA DA LUZ SANTANA – CNPJ 62.602.825/0001-33.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A9980DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA
Nº03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.245.0021.6.052.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
VALOR: R$ 29.232,00 – vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais.
CONTRATADA: LENI DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA – CNPJ 62.604.526/0001-38.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5C8B97E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 085/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA
CHAMADA PUBLICA Nº03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
VALOR: R$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA: ANA MERI MARIANO GODOI – CNPJ 62.645.236/0001-32.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1DBDE8E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA
CHAMADA PUBLICA Nº03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 104
VALOR: R$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA: ROSANE APARECIDA RIBA BORGES – CNPJ 62.798.643/0001-80.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:44CEC577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 087/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA CHAMADA
PUBLICA Nº03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 104
VALOR: R$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA: ELEN THAYNA DA SILVA – CNPJ 62.743.420/0001-15.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D7C3FC85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA
Nº03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FONTE 104
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
VALOR: R$ 29.232,00 – vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais.
CONTRATADA: DIANA MACHADO DOS SANTOS – CNPJ 62.722.642/0001-51.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:33345F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA
Nº03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103
VALOR: R$ 29.232,00 – vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais.
CONTRATADA: ANDRESSIELI APARECIDA DA SILVEIRA FERREIRA – CNPJ 62.686.844/0001-95.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:ECFA99D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA
CHAMADA PUBLICA Nº03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
VALOR: R$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA: JOÃO CELSO SILVEIRA DOS SANTOS – CNPJ 62.906.685/0001-97.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E0D1D849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA
CHAMADA PUBLICA Nº03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
VALOR: R$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MOREIRA PRESTES – CNPJ 62.887.231/0001-16.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:457C0D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA
Nº03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103

VALOR: R$ 29.232,00 – vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais.
CONTRATADA: SALETE RUCHINSKI DA SILVA – CNPJ 62.695.123/0001-41.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1B84398D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA
CHAMADA PUBLICA Nº03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103
VALOR: R$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA: SILVIA SILVEIRA SIQUEIRA – CNPJ 62.624.737/0001-32.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:34EB2394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA
Nº03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 103
VALOR: R$ 29.232,00 – vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais.
CONTRATADA: ANDREA APARECIDA GANZERT DE OLIVEIRA – CNPJ 62.668.347/0001-64.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:50CB7C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 095/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 3000
VALOR: R$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA: ELIEGE PADILHA PRESTES – CNPJ 62.676.766/0001-48.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:2A302FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 3000
VALOR: R$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA: MARCIA JANETE ROMPAVA - CNPJ: 62.781.595/0001-17
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:06682A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
VALOR: R$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA: GERLEY CRISTINA SOARES DA SILVA - CNPJ: 62.628.824/0001-68
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:C0CFE623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
VALOR: R$ 29.232,00 – vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais.
CONTRATADA: ROSANGELA SILVEIRA DE SIQUEIRA - CNPJ: 62.786.128/0001-80.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:71487848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ATRÁVES DA CHAMADA PUBLICA Nº 03/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.122.0021.2.051.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FONTE 1000
VALOR: R$ 26.424,00 – vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA: RAFAELA RODRIGUES DE PAULA - CNPJ: 62.667.051/0001-29.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:534C467B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestar serviços de publicidade.
VALOR SUPRESSÃO: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
CONTRATADO: SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ 03.647.829/0001-79
DATA: 09 de outubro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:5D9C6E1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023, da Lei Municipal nº 2259/2025
OBJETO: Convocação para Apresentação de Propostas Técnicas de organizações sociais cujas atividades sejam dirigidas à saúde. Proposta Técnica para gerenciamento, operacionalização gestão e execução dos serviços assistenciais e administrativos do Hospital Municipal de Contenda, em regime de 24 horas/dia, denominada Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha, localizado à Av. João Franco, Centro, Contenda, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde(SUS), para atendimento exclusivo aos Usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do Estado do Paraná e seus anexos
VALOR REPASSE REFERENTE AO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM: **R$ 18.605,25** (dezoito mil, seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATADO: INSTITUTO PATRIS - CNPJ Nº 37.678.845/0001-40
DATA: 10/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:82C765F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 364/2025

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Data
ELIETE PADILHA	043.233.119-07	Professor de Ensino Fundamental	37628	13/10/2025
ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI	041.764.899-52	Professor de Ensino Fundamental	37674	09/10/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C6DFD9D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 365/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

D E C R E T A
Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
CAMILA GRASSI ROZIN	061.651.969-93	48º	13/10/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:89F9D469

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO-BANCO DO BRASIL S.A

Espécie: Extrato de Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito nº 40/00084-2. Contratante: Município de Contenda/PR. Contratado: Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Financiamento. Valor R$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais). Data da assinatura: 09/10/2025. Assina: ANTONIO ADAMIR DIGNER, pelo Município de Contenda/PR.

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:50C4BBBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 3527/2025 - INSTITUI O PORTAL ANIMAL VIVIDENSE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 3527/2025, de 08 de outubro de 2025

Súmula: Institui o Portal Animal Vividense, no âmbito do Município de Coronel Vivida, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Volmir Lasta

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do Município de Coronel Vivida, o Portal Animal Vividense, com a finalidade de:

I – Promover a adoção responsável de animais, mediante a divulgação de imagens e informações dos animais disponíveis para adoção;
II – Facilitar a localização e o reencontro de animais perdidos com seus respectivos tutores, por meio do registro de animais desaparecidos e encontrados;
III – Disseminar conteúdos educativos relacionados ao bem-estar animal, à guarda responsável e aos cuidados com animais domésticos.

Art. 2.º - O Portal Animal Vividense será implementado em formato digital, com integração ao sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, utilizando-se, preferencialmente, das plataformas e tecnologias já disponíveis no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3.º - A gestão e operacionalização do Portal Animal Vividense são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, podendo ser realizadas em regime de cooperação e auxílio com:

I – Organizações não governamentais (ONGs) regularmente constituídas e atuantes no Município;
II – Protetores independentes que atendam aos critérios definidos em regulamentação específica;
III – cidadãos interessados em registrar informações sobre animais perdidos ou encontrados. Parágrafo único. As entidades e cidadãos mencionados neste artigo atuarão de forma colaborativa, em caráter de apoio, não substituindo a responsabilidade institucional da Administração Pública Municipal pela manutenção, atualização e funcionamento do Portal.

Art. 4.º - Constituem funcionalidades mínimas do Portal Animal Vividense:
I – Formulário digital para cadastramento de animais disponíveis para adoção, a ser preenchido por ONGs, protetores independentes ou pela Administração Pública Municipal;
II – Seção específica para o registro de animais perdidos ou encontrados, com possibilidade de anexação de imagens e descrição fornecidas pelos usuários;
III – Ferramentas de busca e filtragem para facilitar a localização de animais por parte de tutores e adotantes;
IV – Espaço destinado à divulgação de campanhas educativas e de conscientização sobre o bem-estar animal e a guarda responsável.

Art. 5.º - O Portal deverá conter, obrigatoriamente, informações detalhadas sobre adoção responsável, incluindo:
I – Requisitos para a adoção, em conformidade com as normas vigentes, tais como: a) ser maior de 18 (dezoito) anos; b) apresentar documento oficial de identificação (RG e CPF); c) comprovar residência fixa; d) firmar termo de responsabilidade, comprometendo-se com o bem-estar do animal adotado;
II – Orientações sobre cuidados essenciais com os animais, incluindo vacinação, castração, alimentação, higiene e demais aspectos da guarda responsável;
III – diretrizes e procedimentos para a divulgação de animais disponíveis para adoção e para o registro de animais perdidos ou encontrados, assegurando a veracidade das informações prestadas e o bem-estar dos animais envolvidos.

Art. 6.º - A O Portal Animal Vividense deverá conter, obrigatoriamente, seção informativa dedicada aos aspectos jurídicos e criminais relacionados à proteção animal, incluindo:
I – Legislação vigente sobre crimes de maus-tratos, abandono, envenenamento, agressão e morte de animais, conforme previsto na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e demais normas correlatas;
II – Orientações sobre como proceder em casos de suspeita ou constatação de maus-tratos, incluindo canais de denúncia, autoridades competentes e procedimentos a serem adotados;
III – Informações sobre penalidades aplicáveis aos infratores, conforme a legislação penal e administrativa em vigor;
IV – Materiais educativos sobre prevenção de crimes contra animais e promoção de condutas responsáveis por parte da população.

Art. 7.º - A implementação do Portal Animal Vividense não acarretará ônus adicional ao erário municipal, devendo ser viabilizada

com o uso de recursos tecnológicos já existentes, além de parcerias com entidades de proteção animal e a sociedade civil organizada.

Art. 8.º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, especialmente no que tange à definição dos critérios técnicos e operacionais necessários ao funcionamento do Portal.
Art. 9.º - A manutenção, atualização e todas as providências necessárias para o funcionamento contínuo e adequado do Portal Animal Vividense são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que deverá assegurar os recursos técnicos e humanos indispensáveis à sua operação.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025.

VER. MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:5C22A1AA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8822

DECRETO N.º 8822/2025, de 22 de setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3475/2025, de 21 de maio de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.552,11 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do		
	Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31044-SF	25.552,11
TOTAL			25.552,11

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
31044	SUPERÁVIT FINANCEIRO - Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.552,11
TOTAL		25.552,11

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 20205.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:43665C6F

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8828

DECRETO N.º 8828/2025, de 24 de setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3521/2025, de 24 de setembro de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **5.000.000,00 (cinco milhões de reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	998-EA	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Estadual, mediante Convênio com a SECID Nº 904/2025, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID N. 998/2025 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL LINHA GIORDANI - RECANTO DAS CACHOEIRAS	SECID	998	5.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			5.000.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:FAC6DA83

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8836

DECRETO N.º 8836/2025,
de 03 de outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3452/2025, de 02 de abril de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **5.297,00 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		

1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.243.0028.6.051	Programa Criança Feliz		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2019-EA	5.297,00
TOTAL			5.297,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal na área de Assistência Social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDS/FNAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)	MDS/FNAS	2019	5.297,00
VALOR TOTAL			**5.297,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2BC2AC22

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 163/2025 DE 10/10/2025 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 163/2025, de 10 de outubro de 2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Técnico em Enfermagem,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **13 (treze) de outubro de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 163/2025 de 10/10/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Técnico em Enfermagem**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	12º	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	175580	Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
EDITAL Nº 163/2025 de 10/10/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:E83353D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 32/2025
Processo Licitatório nº 127/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, "Caput", do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para acolhimento institucional de longa permanência para pessoa idosa, em cumprimento de decisão judicial. Contratada: Lar de Idosos Donzeli LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.074.379/0001-01. Valor total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 09 de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:90CE71DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025.

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 28 de outubro do ano de 2025, na plataforma BNC (www.bnc.org.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Giordani	Pavimentação em Estrada Vicinal	25.800,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Coronel Vivida e na plataforma BNC (www.bnc.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2025.

JULIANO RIBEIRO-
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E973121B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 75/2025 – Inexigibilidade nº 30/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Shark Máquinas Para Construção LTDA, CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22. Objeto: Aquisição de Retroescavadeiras destinadas à manutenção e melhoria de estradas rurais, no âmbito do Programa Estradas da Integração, decorrentes do Termo de Convênio n° 472/2025, firmado com SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n° 133/2024 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA. Valor total R$ 738.000,00. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Jamyle Mariely Bairros da Silva
Código Identificador:DF62DBDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO N° 02 ao Contrato nº 77/2024 – Concorrência Eletrônica nº 13/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Fica prorrogado o prazo de execução em mais 240 dias, de 04.11.2025 a 03.07.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D135CCFA

GABINETE DO PREFEITO
CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

LEI Nº 3.511, de 11 de setembro de 2025.

Súmula: Cria o Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer, no município de Coronel Vivida/PR, com a finalidade de prestar auxílio financeiro a projetos de natureza desportiva, à pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas ou sediadas no município de Coronel Vivida/PR.
Art. 2º. O Fundo é de natureza contábil especial, que funcionará sob a forma de apoio, nas modalidades de fundo perdido ou contrapartida.
Art. 3º. Os recursos do Fundo serão provenientes de:
I– Receitas provenientes de dotação orçamentária própria constantes na Lei Orçamentária do Município, utilizando-se de rubrica própria;
II– Contribuições ou doações dos setores públicos ou privados;
III– Resultados de convênios, contratos, aluguéis ou acordos celebrados com instituições públicas ou privadas na área desportiva;
IV– Outros recursos, créditos ou rendas adicionais ou extraordinárias que por sua natureza, lhes possam ser destinados;
V– Emendas Impositivas oriundas de dotações orçamentárias da União, do Estado ou do Município consignadas especificamente para o atendimento desta Lei. **(AC)**
Art. 4º. As disponibilidades do Fundo serão aplicadas em projetos que visem promover, fomentar, manter e estimular as ações desportivas que envolvam as diversas modalidades de esportes e lazer no município e deverão se enquadrar entre as seguintes áreas:
I– Na implementação, desenvolvimento e manutenção de projetos esportivos diversificados no Município;
II– Na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;
III– Na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, olímpiadas e/ou na realização de eventos desportivos, por atletas ou entidades esportivas;
IV– Na divulgação das potencialidades desportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação de mídia a nível local, estadual, nacional ou internacional;
V– Nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional nas diversas modalidades desportivas;
VI– Levantamentos, estudos e pesquisas na área desportiva;
VII– Realização de cursos de caráter esportivo destinado à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de esportes;
VIII– Em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de esportes e lazer;
IX– Na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas desportivas e de lazer;
X– Na promoção de Intercâmbio desportivo;
XI– Na organização de torneios e campeonatos municipais, em diferentes modalidades desportivas.
Parágrafo único. É obrigatória a divulgação da marca ou logotipo do Município durante o evento que receba recursos originários do Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer.
Art. 5º. O Departamento Municipal de Esporte e Lazer estabelecerá o limite máximo de incentivo a ser concedido a cada entidade esportiva ou atleta, utilizando critérios técnicos específicos.
Parágrafo único. Parte do valor do Fundo deverá ser destinado obrigatoriamente à práticas desportivas ou competições para pessoas do sexo feminino.
Art. 6º. A existência de patrimônio financeiro oriundo de outras entidades ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção dos projetos.
Art. 7º. O responsável pelo projeto deverá comprovar domicílio no município de Coronel Vivida/PR.
Art. 8º. Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida como ação a ser desenvolvida para arrecadar valores com o evento promovido e a destinação desses valores.
Art. 9º. A contrapartida social deve estar relacionada à descentralização, a universalização e democratização do acesso às ações desportivas, com a participação de entidades carentes ou filantrópicas do município de Coronel Vivida/PR.
Art. 10. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 02 (duas) vezes o valor recebido corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo.
Art. 11. O Fundo Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer será administrado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com poderes de gestão e destinação financeira, e será presidido pelo Diretor Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 12. Aplicar-se-ão ao Fundo as normas legais de Controle Interno do Município, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 13. Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação da presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua vigência.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:D2326580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATA - 4ª SESSÃO PÚBLICA

ATA - 4ª SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS 007/2023
PROCESSO 221/2023

Aos dez dias do mês de outubro do ano 2025, às 09:00 horas, em Sessão Pública, sob presidência da Senhora Vera Maria Benzak Krawczyk e membros o senhor Luiz Fernando Soares Gabelini e a Senhora Lilian Maciel de Oliveira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 13/2024, alterada pela Portaria nº 541/2025, com o objetivo de proceder com a abertura do Invólucro nº 5 (Documento de Habilitação) da licitante classificada no julgamento da propostas técnicas e propostas de preços, sendo a empresa OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.287/0001-31. A Presidente abriu a sessão esclarecendo os fins a que se destina e, após demais explicações sobre os trabalhos, identificou o(s) representante(s) presente(s)
Apresentou-se a agência OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, representada por Evandro Luiz Barater, a qual foi classificada no julgamento das propostas técnica e de preço.
A Comissão Permanente de Licitação recebeu o Invólucro nº 5 (Documentação de Habilitação), nos termos do item 12 (ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) do Edital e, após verificar se o mesmo estava devidamente lacrado, procedendo, em seguida, com à abertura do mesmo e conferência da documentação de habilitação, a qual foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.
Concluída a conferência da Documentação de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR a empresa OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA tendo em vista que a mesma apresentou a documentação de habilitação em conformidade com todos os critérios estabelecidos no Edital.
Nada mais a registrar em Ata, a Comissão Permanente de Licitação, abriu o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I alínea "b" da Lei Federal 8.666/93. A Presidente da CPL informou que não provido eventual recurso interposto ou não havendo recurso contra o resultado dos documentos de habilitação, a Comissão

Permanente de Licitação encaminhará o processo para parecer jurídico final e posterior homologação. Realizada a leitura da presente ATA que, achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação

_____
VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

_____
LUIZ FERNANDO SOARES GABELINI

_____
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:5D323415

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2025

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa **a contratação de prestação de serviços por empresa especializada no fornecimento de pacote integrado de transporte, alimentação e ingressos para entrada do museu, destinados a realização de passeio turístico no âmbito do município de Cruz Machado/PR, voltado prioritariamente a população idosa,** conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, II, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADO: 62.626.143 MONICA TRATCH VANEL - inscrita no CNPJ sob n° 62.626.143/0001-60.

VALOR: R$ 14.995,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 027/2025, com fundamentação legal no Art. 75, II, da Lei n°14.133/2021.

Cruz Machado, 10 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:97B6BC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa **a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para ministrar oficinas normativas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas para Primeira Infância, conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação n°047/2022 - CEDCA/PR,** conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - inscrita no CNPJ sob n° 03.541.088/0027-86.

VALOR: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 028/2025, com fundamentação legal no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Cruz Machado, 10 de outubro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:5706617B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO VALOR PR 37/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
1° Termo aditivo do contrato nº.277/2025, decorrente de Pregão n° 37/2025 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SERVIÇO DE ACESSO E MANUTENÇÃO À INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, COM LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 350 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO) POR PONTO DE ACESSO, COMPARTILHADOS E COM 01 (UM) IP EXCLUSIVO E PÚBLICO FIXO POR PONTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 90% (NOVENTA POR CENTO) LARGURA DE BANDA, ACESSO À CENTRAL DE ATENDIMENTO 24X7 (VINTE QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA) E RELATÓRIOS MENSAIS DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA, SUPORTE REMOTO E/OU PRESENCIAL (DEPENDENDO A NECESSIDADE) COM ATENDIMENTO EM ATÉ 4H (QUATRO HORAS) PARA FALHAS CRÍTICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE E DOS ÓRGÃOS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, TOTALIZANDO 13 (TREZE) PONTOS DE ACESSO, (TOTAL DE 156 PONTOS DE ACESSO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES);.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 14.061.724/0001-50, com sede no endereço , 973, CENTRO, SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR neste ato representada por FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK, portador do RG n° 65719843, portador do CPF sob n° 036.025.399-70, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 2.105,97 (dois mil, cento e cinco reais e noventa e sete centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 277/2025, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 37/2025, com base na cláusula décima primeira, do contrato primitivo, com base na lei 14.133/21, acrescentar mais 6,5% por cento, sobre o valor total do contrato; distribuído entre os itens relacionados no contrato, ou seja, acrescendo um valor global de R$ 2.105,97 (dois mil cento e cinco reais e noventa e sete centavos). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44
Prefeito Municipal

Contratada
JS Serviços e Telecomunicações LTDA - EPP
CNPJ:140.617.240-00150
FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK
RG:65719843
CPF:036.025.399-70

DIAMANTE DO OESTE 10 de outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3AB30AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO CP 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.817.476/0001-44, por intermédio de seu **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria nº 2452, de 09 de Janeiro de 2025**, Processo Licitatório nº 216/2025, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA sob nº 04/2025**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no sistema de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, visando a contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a execução de obra de construção da agroindústria de panificados, com área de 57,19 m², a ser implantada no Assentamento Ander Rodolfo Henrique, em conformidade com os projetos arquitetônicos, especificações técnicas e planilha orçamentária que integram este processo; recursos destinados através de Emenda Parlamentar Federal – Programa 09032021 (Transferência Especial); Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, valor máximo de **R$ 211.124,60 (duzentos e onze mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09H 00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br.
ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma do Site Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.diamantedoeste.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante d' Oeste - PR, 09 de Outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A93D5780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO 63/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 217/2025; na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 63/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à contratação de empresa para futuro e/ou eventual fornecimento de kit lanche, destinado aos pacientes atendidos pelo tratamento fora de domicilio e seus acompanhantes, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Diamante D´Oeste/Pr., devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **23 de outubro de 2025 às 9h (nove horas),** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 10 de Outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B3BD2A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 85

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 218/2025, Dispensa de Licitação sob nº 85/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de lupa estereoscópio zoom binocular DI105B, 45x, 90x ou 180x. Microscópio estereoscópio binocular com zoom DI-150B; Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 359/2025, datado de 10-10-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 20 de Abril de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"ELLIAS NUNES MOTION LTDA - ME", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 56.212.662/0001-80.	R$ 2.998,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:269693AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI N.º 1585/2025

LEI N.º 1585/2025

SÚMULA: Prorroga até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 852/2015, de 23 de Junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 852/2015, de 23 de Junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 10 de outubro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, estabeleceu, no artigo 214, que
A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: [...]
Na perspectiva do cumprimento da determinação constitucional, o Brasil tem promulgado leis nacionais que estabelecem os Planos Nacionais de Educação (PNE), os quais definem diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o desenvolvimento da educação no país.
O primeiro PNE, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi aprovado pela Lei n.º 10.172/2001 e teve vigência até 2010. O segundo Plano Nacional de Educação foi instituído pela Lei n.º 13.005/2014, com validade até 2024. No entanto, sua vigência foi prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela Lei n.º 14.934, de 25 de julho de 2024. Dessa forma, o PNE aprovado em 2014 continuará em vigor até o final de 2025.
O artigo 8.º da Lei n.º 13.005/2014, definiu que
Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, **em consonância** com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei. (**grifos nossos**)
Nesse contexto, o Município Diamante do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, articulou diversas instâncias representativas da educação e, mediante processos dialógicos conduzidos por meio de Conferências e Audiências Públicas, aprovou, em 2015, o Plano Municipal de Educação. Esse plano foi instituído pela Lei nº 852, de 23 de junho de 2015, com vigência de 10 anos a partir de sua promulgação, estendendo-se até junho de 2025.
Diante do exposto, e visando garantir a consonância entre os Planos Nacional, Plano Estadual de Educação do Paraná e Plano Municipal de Educação, justifica-se a necessidade da edição de uma Lei Municipal que prorrogue a vigência do Plano Municipal de Educação pelo mesmo período da prorrogação do Plano Nacional de Educação.
Atualmente, as entidades representativas da educação no estado do Paraná aguardam a aprovação do novo Plano Nacional de Educação (vigência 2026-2036), que está em tramitação no Congresso Nacional por meio do Projeto de Lei nº 2.614/2024.
Após a aprovação do novo PNE, caberá ao Ministério da Educação (MEC) coordenar, junto aos estados, os trabalhos para dar início ao processo de debates e à elaboração dos novos Planos Estaduais de Educação e Planos Municipais de Educação

Assim, a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do Município de Diamante do Sul, instituída pelo Decreto nº 1745/2014, de 02 de Dezembro de 2014, justifica a necessidade de prorrogação da vigência da Lei nº 852, de 23 de junho de 2015, até 31 de dezembro de 2026.

Atenciosamente

ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI
Secretária de Municipal da Educação de Diamante do Sul

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:780614C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025/EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação nº 21/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Dispensa de Licitação 14/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1931/2025
Licitação nº:21/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIAMANTE DO SUL – PR.
Fornecedores declarados vencedores:

JEANDRE JORGE DE AMORIM CNPJ nº: 53.537.364/0001-71
Valor total R$ 16.910,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Dez Reais)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 10 de outubro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 21/2025
Processo administrativo nº:1931/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIAMANTE DO SUL – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
JEANDRE JORGE DE AMORIM
CNPJ nº: 53.537.364/0001-71
Valor total R$ 16.910,00 (Dezesseis Mil e Novecentos e Dez Reais)
CONTRATO Nº: 414

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2054 PPAS- PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASISSTENCI ASOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SEVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02300 E 00767 1005/03/99/01/01 Transferências Voluntaria Públicas Estaduais
02300 EA 00767 1005/03/99/01/01 Transferências Voluntaria Públicas Estaduais

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2055 APOIO A POPULAÇÃO CARENTE – LEI 742/2013
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (LIVRES)

DATA ASSINATURA: 10/10/2025.
DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 10 de outubro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:7633F93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025/EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação nº 22/2025.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a **Dispensa de Licitação 14/2025**, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas peça legislação em vigor, resolve:
HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

Processo administrativo nº:1.944/2025
Licitação nº:22/2025
Objeto: Aquisição de cestas natalinas para distribuição às crianças regularmente matriculadas na rede municipal de ensino de Diamante do Sul/PR, conforme especificações do Termo de Referência.

Fornecedores declarados vencedores:

D PRIMEIRO – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICE CNPJ nº: 01.652.665/0001-42 Valor total R$ 29.920,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 10 de outubro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 22/2025
Processo administrativo nº:1944/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
Objeto: Aquisição de cestas natalinas para distribuição às crianças regularmente matriculadas na rede municipal de ensino de Diamante do Sul/PR, conforme especificações do Termo de Referência.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR
D PRIMEIRO – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICE
CNPJ nº: 01.652.665/0001-42
Valor total R$ 29.920,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais)
CONTRATO Nº: 415

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01150 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DEEDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01080 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
01080 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRUIBIÇÃO GRATUITA
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 10/10/2025.

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR 10 de outubro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:E264CC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE RECONDUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RECONDUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA AVACIR RODRIGUES.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000, denominado CONTRATANTE e a empresa **AVACIR RODRIGUES**, CNPJ nº 57.544.295/0001-84, com endereço à Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro, Diamante do Sul-Pr, CEP: 85.408-000, representada neste Ato pelo Sr. Avacir Rodrigues, CPF Nº 027.975.929-05, doravante denominado Detentor da Ata, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), cláusulas originárias e valores que

serão mantidos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS

Conforme Ata de Registro de Preços nº 107/2024 firmada em 14 de outubro de 2024, entre as partes acima identificadas, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FORNECIMENTO DE ITENS PERTINENTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR**, licitado através da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2024, resolvem aditar a cláusula do vencimento, passando de **13/10/2025 para 09/10/2026**, e também concedendo o reajuste do ***IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo***, em **4,66%(quatro vírgula sessenta e seis por cento)** conforme segue:

ITEM DESCRIÇÃO QTD VALOR CORRIGIDO VALOR TOTAL CORRIGIDO
21 CONSERTO PNEU DIANT.TRATOR/RETRO 99 150 R$ 122,60 R$ 18.390,00
24 CONSERTO PNEU TRASEIRO TRATOR 99 70 R$ 190,00 R$ 13.300,00
25CONSERTO PNEU VEICULO LEVE 99 380 R$ 24,35 R$ 9.253,00
26CONSERTO PNEU VEICULO PESADO CAMINHÃO/ONIBUS 99 280 R$ 46,37 R$ 12.983,60
29DESM/MONT. PNEU EQUIPAMENTO PESADO 99 250 R$ 99,00 R$ 24.750,00
30DESM/MONT. PNEU MÉDIO MICRO/OUTROS ARO 16 99 250 R$ 30,50 R$ 7.625,00
32DESM/MONT.PNEU VEICULO PESADO 99 200 R$ 37,35 R$ 7.470,00
TOTAL – R$ 93.771,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Valor acrescido a Ata de Registro de Preços correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PERFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 130 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
360 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS 002
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.123.0403.2008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
590 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2012 FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
760 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e comp.fin. e patrimoniais não previdenciária

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
830 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01360 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1070 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1140 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1510 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1620 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1740 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1850 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2071 PROGRAMA ESTADUAL DE FORT. DA VIGILANCIA EM SAUDE - PROVIGIA PR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3130 00497 Vigilância em saúde.

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2060 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2670 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2550 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2060 PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2460 00940 0940/09/06/06/25 Progr.Financ. da gestão do Progr. Bolsa família e cadastro único

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas da Ata de Registro e Preços originária não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Diamante do Sul, 10 de outubro de 2025.

CONTRATANTE Detentor da Ata
Município de Diamante do Sul AVACIR RODRIGUES

TERMO DE RECONDUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA **ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP.**
O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000, denominado CONTRATANTE e a empresa **ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**, CNPJ nº 10.680.663/0001-58, com endereço à Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro, Diamante do Sul-Pr, CEP: 85.408-000, representada neste Ato pelo seu **PROCURADOR** o Sr. **Paulo César Martins**, CPF Nº 752.894.409-25, doravante denominado Detentor da Ata, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista recondução e renovação da Ata de Registro de Preços (art. 84), cláusulas originárias e valores que serão mantidos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, por acordo entre as partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS
Conforme Ata de Registro de Preços nº 108/2024 firmada em 14 de outubro de 2024, entre as partes acima identificadas, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FORNECIMENTO DE ITENS PERTINENTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR**, licitado através da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2024, resolvem aditar a cláusula do vencimento, passando de **13/10/2025 para 09/10/2026**, e também concedendo o reajuste do ***IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo***, em **4,66%(quatro vírgula sessenta e seis por cento)** conforme segue:
ITEMDESCRIÇÃO QTDEVALOR CORRIGIDOVALOR TOTAL CORRIGIDO
1CAMARA DE AR 750X18 180 R$ 96,24 R$ 17.323,20
2CAMARA DE AR ARO 14 180 R$ 59,87 R$ 10.776,60
3CAMARA DE AR ARO 15 100 R$ 56,52 R$ 5.652,00
4BALANCEAMENTO RODA COMUM 250 R$ 19,90 R$ 4.975,00
5BALANCEAMENTO RODA LIGA LEVE 280 R$ 20,40 R$ 5.712,00
6BICO PNEU ARO 13/14/15 COM CAMARA 40082100 200 R$ 9,84 R$ 1.968,00
7BICO PNEU ARO 13/14/15 SEM CAMARA 40082100 150 R$ 9,90 R$ 1.485,00
8BICO PNEU EQUIP. PESADO 40082100 40 R$ 51,50 R$ 2.060,00
9BICO PNEU VEICULO PESADO C/C 40082100 40 R$ 51,50 R$ 2.060,00
10BICO PNEU VEICULO PESADO S/C 40082100 40 R$ 46,60 R$ 1.864,00
11CÂMARA 12X4X24 DIANT. TRA. 40131090 80 R$ 334,80R$ 26.784,00
12CÂMARA 18X4X30 TRAS. TRATOR 40131090 60 R$ 439,50R$ 26.370,00
13CÂMARA 750X16 BICO L/BORRACHA 40131090 100 R$ 153,90R$ 15.390,00
14CÂMARA 800X18 40131090 40 R$ 223,50R$ 8.940,00
15CÂMARA ARO 1000X20 40131090 40 R$ 100,50R$ 4.020,00
16CÂMARA ARO 13 40131090 40 R$ 63,75 R$ 2.550,00
17CÂMARA ARO 900X20 40131090 50 R$ 189,50R$ 9.475,00
18CAMARA DE AR 17,5 X25 40131090 80 R$ 456,50R$ 36.520,00
19CÂMARA KM 24 40131090 20 R$ 408,20R$ 8.164,00
20CONCENTRADO P/RADIADOR 1 LT 38249041 150 R$ 26,00 R$ 3.900,00
22CONSERTO PNEU EQUIPAMENTO PESADO 99 250 R$ 198,00R$ 49.500,00
23CONSERTO PNEU MICRO ONIBUS 99 230 R$ 48,00 R$ 11.040,00
27DESIMBAÇANTE P/PARABRISA 34009090 200 R$ 19,90 R$ 3.980,00
28DESM/MONT. PNEU DIANT.TRATOR/RETRO 99 220 R$ 92,76 R$ 20.407,20
31DESM/MONT. PNEU VEIC. LEVE/KOMBI/AMBUL. 99 280 R$ 20,50 R$ 5.740,00
33FLUIDO ARLA 32 BALDE 20 LT. 27101932 260 R$ 133,90R$ 34.814,00
34FLUIDO AT TIPO A DIREÇÃO 27101932 150 R$ 35,50 R$ 5.325,00
35FLUIDO FREIO 200 ML. DOT-3 27101932 200 R$ 11,95 R$ 2.390,00
36FLUIDO FREIO 500 ML. DOT-3 27101932 200 R$ 29,20 R$ 5.840,00
37GRAXA P/ROLAMENTO 82032010 200 R$ 24,68 R$ 4.936,00
38LUBRIFICAÇÃO P/BICO 99 10.000 R$ 5,65 R$ 56.500,00
39ODORIZANTE INT.GEL POTE 60G 33074900 150 R$ 20,62 R$ 3.093,00
40PROTETOR ARO 16 40111000 50 R$ 46,80 R$ 2.340,00
41PROTETOR ARO 20 40111000 50 R$ 65,65 R$ 3.282,50
42TIP TOP MLB-10 40082100 50 R$ 26,00 R$ 1.300,00
43TIP TOP MLB-5 VD-5 40082100 100 R$ 36,50 R$ 3.650,00
44TIP TOP MLB-6 VD-6 40082100 100 R$ 35,50 R$ 3.550,00
45TIP TOP MLB-7 VD-7 40082100 100 R$ 49,80 R$ 4.980,00
46TIP TOP RAC-12 40082100 100 R$ 27,85 R$ 2.785,00
47TIP TOP RAC-40 40082100 100 R$ 42,50 R$ 4.250,00
T O T A L R$ 425.691,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Valor acrescido a Ata de Registro de Preços correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PERFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 130 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
360 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE FINANÇAS 002
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
04.123.0403.2008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
590 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2012 FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
760 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e comp.fin. e patrimoniais não previdenciária

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
830 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01360 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1070 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1140 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1510 00495 0495/09/02/06/20 Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1620 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1740 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1850 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2071 PROGRAMA ESTADUAL DE FORT. DA VIGILANCIA EM SAUDE - PROVIGIA PR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3130 00497 Vigilância em saúde.

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2060 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0802.6052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2670 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2550 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2060 PROGRAMA IGD INDICE DE GESTÃO DESC BOLSA FAMILIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2460 00940 0940/09/06/06/25 Progr.Financ. da gestão do Progr. Bolsa família e cadastro único

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata de Registro e Preços originária não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Diamante do Sul, 10 de outubro de 2025.

Contratante
Detentor da Ata
Município de Diamante do Sul
ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:C347DDC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2025
PROCESSO: 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de 01 (uma) vaga de nível superior, no cargo de Procurador Jurídico, para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Valor Total R$
1	CONCURSO PÚBLICO - PROCURADOR JURÍDICO- Contratação de empresa para organização e realização de Concurso Público na modalidade de Processo Seletivo (PSS) para o cargo de Procurador Jurídico Atribuições da proponente: *Elaboração do Edital; *Recepção das inscrições dos candidatos; *Elaboração e reprodução de provas; *Alocação e aplicação das provas; *Correção das provas; *Recebimento dos recursos; *Classificação dos candidatos;	1 (para 50 candidatos)	11.700,00

Obs: Custo por candidato excedente R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

VENCEDOR DO ITEM: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA – CNPJ 05.566.804/0001-76

VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Homologo a presente Licitação.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2025

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:022D69E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22722/2025

DECRETO Nº 22722/2025

Concede Função Gratificada à servidora Elizangela Tavares da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Concede Função Gratificada de Coordenadoria de Licitações, símbolo (GD), à servidora **ELIZANGELA TAVARES DA SILVA**, matrícula funcional n.º 17756-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, a partir de 01 de outubro de 2025, com base na Lei n.º 2907/2025 e Protocolo 6648/2025-1Doc.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 20359/2024.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A806CCC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 072/2025; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento de mulheres de 35 (trinta e cinco) anos ou mais para inserção ou reinserção no mercado de trabalho; **CONTRATADA:** GIOVANI DE GOIS LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.938.797/0001-10, sediada na Rua Atanásio Pires, nº 1001, Bairro das Torres, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.600-000, e-mail: giovani@glima.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Giovani de Gois Lima, inscrito(a) no C.P.F. nº 024.xxx.xxx-02; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, alínea 'f' da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021; **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).; **RECONHECIMENTO:** 09 de outubro de 2025, por **Irival Di Domenico,** Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico; **RATIFICAÇÃO:** 09 de outubro de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:66C17153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

OBJETO: Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, ANO 2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ADRIANO KRUCZKOVSKI
CPF/CNPJ: 050.xxx.xxx-71
CONTRATO: 052/2025
VALOR: R$ 6.179,98

CONTRATADO: ALCIMARA TEREZINHA RODRIGUES
CPF/CNPJ: 090.***.***-52
CONTRATO: 053/2025
VALOR: R$ 4.716,62

CONTRATADO: CELSO SIKORA
CPF/CNPJ: 745.xxx.xxx-87
CONTRATO: 054/2025
VALOR: R$ 3.944,86

CONTRATADO: DJONAS MARCEL FERREIRA
CPF/CNPJ: 125.xxx.xxx-90
CONTRATO: 055/2025
VALOR: R$ 26.356,60

CONTRATADO: ELIANE GELINSKI FILUS
CPF/CNPJ: 047.xxx.xxx-40
CONTRATO: 056/2025
VALOR: R$ 10.009,50

CONTRATADO: ELINTON JOSÉ LIMA
CPF/CNPJ: 051.xxx.xxx-95
CONTRATO: 057/2025
VALOR: R$ 5.726,18

CONTRATADO: INÊS CORREA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 045.***.***-10
CONTRATO: 058/2025
VALOR: R$ 2.143,40

CONTRATADO: IVONE DE MOURA DOS SANTOS MOLLMANN
CPF/CNPJ: 036.xxx.xxx-37
CONTRATO: 059/2025
VALOR: R$ 20.581,72

CONTRATADO: JOSÉ IAREK
CPF/CNPJ: 243.xxx.xxx-15
CONTRATO: 060/2025
VALOR: R$ 5.055,56

CONTRATADO: JUREMA RAIN FALARZ
CPF/CNPJ: 075.xxx.xxx-09

CONTRATO: 061/2025
VALOR: R$ 3.099,11
CONTRATADO: LUCAS IAREK
CPF/CNPJ: 033.xxx.xxx-67
CONTRATO: 062/2025
VALOR: R$ 3.941,00

CONTRATADO: MARIA DA LUZ FERREIRA BORGES
CPF/CNPJ: 855.xxx.xxx-53
CONTRATO: 063/2025
VALOR: R$ 4.716,62

CONTRATADO: MARINA APARECIDA MIRANDA PIRES
CPF/CNPJ: 053.xxx.xxx-56
CONTRATO: 064/2025
VALOR: R$ 10.009,50
CONTRATADO: MARLI TEREZINHA MIRANDA PIRES
CPF/CNPJ: 053.xxx.xxx-84
CONTRATO: 065/2025
VALOR: R$ 10.009,50

CONTRATADO: PAULO DOS SANTOS LIMA
CPF/CNPJ: 561.xxx.xxx-00
CONTRATO: 066/2025
VALOR: R$ 5.860,43

CONTRATADO: PAULO HENRIQUE WINTER
CPF/CNPJ: 104.xxx.xxx-74
CONTRATO: 067/2025
VALOR: R$ 10.638,24

CONTRATADO: ROSANA DA APARECIDA RIBEIRO
CPF/CNPJ: 927.xxx.xxx-78
CONTRATO: 068/2025
VALOR: R$ 8.971,92

CONTRATADO: ROSENILDA MOREIRA WINTER
CPF/CNPJ: 061.xxx.xxx-99
CONTRATO: 069/2025
VALOR: R$ 8.343,23

CONTRATADO: ROZI APARECIDA DE LIMA
CPF/CNPJ: 022.xxx.xxx-33
CONTRATO: 070/2025
VALOR: R$ 4.739,27

CONTRATADO: WESLEY FERNANDES BRAZ
CPF/CNPJ: 049.xxx.xxx-90
CONTRATO: 071/2025
VALOR: R$ 23.150,00

VALOR TOTAL: R$ 178.193,24 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV,da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de outubro de 2025.

OZIEL NIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C6B9B9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
DISPENSA 12

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025 - PROCESSO Nº 94/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de desenvolvimento, hospedagem, manutenção, suporte técnico e licenciamento de website oficial, bem como disponibilização de contas de e-mails institucionais, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul/PR.
Critério de julgamento: Menor preço.
Data da sessão pública: 16/10/2025 as 08:00hs
Envio de Lances: 16/10/2025 das 08:00hs as 14:00hs
Local/Link: https://www.gov.br/compras
PNCP: 95589271000130-1-000095/2025
Valor Total Máximo da Contratação: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).
O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A== https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 10 de Outubro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:84321F23

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, Sr. Valmor Felipe Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público e para o conhecimento dos interessados o Resultado de Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025.
OBJETO: **Registro de Preços visando a Aquisição futura e eventual de concreto usinado convencional FCK, para atender as demandas de manutenção e reparos em vias públicas, praças, pontes e bueiros do Município de Flor da Serra do Sul-PR.**
RESULTADO**: Item 01: Concreto FCK 20 MPA - "FRACASSADO"**
Item 02: Concreto FCK 25 MPA- "FRACASSADO"
Item 03: Concreto FCK 35 MPA - "FRACASSADO"

Flor da Serra do Sul, 10 de Outubro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F1573A01

RH
PORTARIA 417/2025

PORTARIA Nº 417/2025

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR A PEDIDO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL – AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. ELEANDRO DE OLIVEIRA**,** inscrito no CPF sob Nº 0**.**.**9.5**-60 – SSP-PR, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo "CC1", a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de outubro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:94623195

RH
PORTARIA 418/2025

PORTARIA Nº 418/2025

CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Nome	RG	Cargo	Data Efeito
SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	89528674- SSP-PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/09/2025
JOISSEN LUZIA PADILHA DE PRIMO	3.667.740-SSP-SC	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/09/2025

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 10 de outubro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:DDA3D31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.447, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.447, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora Sandra Andrea Picinin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Sandra Andrea Picinin, Farmacêutica, matrícula 2-01053, 20 (vinte) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, para fruição no período de 13 de outubro de 2025 a 1° de novembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:74C6271E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇAO

TERMO DE AUTORIZAÇAO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO: 007/2025
Processo ADMINISTRATIVO Nº: 268/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 035/2025

Objeto:**"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO".**

Empresas Credenciadas:
ANTONIO MACHADO PERREIRA HOTEL, sob CNPJ**: 33.572.144/0001-71**, credenciada em todos os Lotes.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve autorizar a contratação por credenciamento/Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Foz do Jordao/PR, 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:38A3FC3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 041/2025

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025
Processo Administrativo: Nº 272/2025

Objeto:"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.472.863/0001-62 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ACESSIBILIDADE, PROJETO ELÉTRICO/ILUMINAÇÃO PROJETO HIDROSSANITÁRIO, PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS ATÉ A APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO CONCEDENTE DO GOVERNO ESTADUAL. ENTREGAS EM FORMATO DIGITAL CONFORME SOLICITADO (. DWG E PDF); VISANDO REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PREFERENCIALMENTE COM INTERFACE AMBIENTAL E CULTURAL CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME AS NORMAS DA ABNT E DIRETRIZES DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS E DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, QUANDO APLICÁVEL".
Empresa vencedora:

CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.472.863/0001-62, vencedora com valor de **R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais),** para prestação de serviços

técnicos especializados de engenharia para elaboração de projetos para revitalização do local "Olho d'Água de São João Maria”**.**
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 inciso VIII e Artigo 74 Inciso III alínea “a”, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quarta-feira, 10 de Outubro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:5A357EB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000021/2025 PROCESSO ADM: Nº 280/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000021/2025
Processo Adm: Nº 280/2025

Objeto:CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO DE GERADOR E BANHEIROS QUIMICOS PARA REALIZAÇAO DO 29º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAOPR COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 004082025 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU
Empresas vencedoras valor total: R$ 44.499,99(quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos):POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA(48088721000121) com os lotes: 2 no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI ME(13983510000178) com os lotes: 1 no valor total de R$ 27.999,99 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021 DEC. MUNICIPAL 028/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 10 de outubro de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:7E7AABD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR MUNICIPAL – 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão/PR, por meio da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), CONVOCA a população em geral, representantes de entidades civis organizadas, instituições públicas e privadas, conselhos municipais e demais interessados para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à **Revisão do Plano Diretor Municipal de Foz do Jordão**.
A audiência ocorrerá no dia **06 de novembro de 2025**, com início às **18h00**, nas dependências da **Câmara Municipal de Foz do Jordão**, localizada na **R. São Pedro, 186 - Centro**.
Na ocasião, serão apresentados os resultados da **Avaliação Temática Integrada**, contendo os dados diagnósticos dos aspectos regionais, ambientais, socioeconômicos, urbano-espaciais, de infraestrutura e institucionais, bem como as **propostas preliminares de diretrizes para o desenvolvimento municipal**. A audiência também visa coletar contribuições da comunidade para a consolidação dos produtos da etapa.
A participação popular é essencial para garantir a transparência, a efetividade e a legitimidade do processo de planejamento urbano.

Foz do Jordão, 10 de Outubro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5D296695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **20** dias de férias regulamentares, ao Sr. **MARCELO OSTWALD,** Lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **13/10/2025 A 01/11/2025** com retorno em **02/11/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D889F0C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 341/2025

Dispõe sobre a atualização dos valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de General Carneiro/PR

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 685, de 21 de dezembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a promover a atualização anual dos valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;
CONSIDERANDO o § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, bem como o § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 559, de 26 de dezembro de 2002, que disciplinam a forma de atualização monetária de tributos municipais;
CONSIDERANDO a informação encaminhada pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, acerca da necessidade de adequação dos valores de arrecadação da COSIP, em virtude da variação inflacionária do período;
CONSIDERANDO, ainda, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de outubro de

2024 a setembro de 2025, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento) o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, com base no IPCA acumulado de outubro de 2024 a setembro de 2025, conforme previsto no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 685/2001.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior vigorará a partir de 1º de janeiro de 2026, aplicando-se às faturas emitidas pela concessionária de energia elétrica referentes ao exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 10 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0B928FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 186/2025
Pregão Eletrônico N° 071/2025

TIPO: MENOR PREÇO/LOTE

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de outubro de 2025, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **071/2025** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Pregão eletrônico visando à contratação de empresa para locação de enfeites natalinos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

General Carneiro - PR, 10 de outubro de 2025.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:6BD3250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 067/2025
Processo Licitatório nº 182/2025
Homologação: 03/10/2025
Contrato nº 332/2025
Contratada: **OFICINA FÊNIX LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: **"Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados do Município de General Carneiro/PR, abrangendo serviços de mecânica em geral, serviços elétricos, conserto, troca e montagem de pneus, serviços de guincho e transporte de veículos e máquinas, manutenção de freios, embreagem e sistema de direção, bem como a realização de troca de óleo, filtros e lubrificação preventiva, além de serviços de torno, solda, fresa e retífica de motores e cabeçotes, em razão da essencialidade da manutenção da frota municipal para a adequada prestação dos serviços públicos. Será adotado o formato análogo ao sistema de registro de preços, permitindo a habilitação e utilização de diversas empresas do ramo, considerando a natureza esporádica, variável e imprevisível dos quantitativos demandados."**

Valor Estimado da Despesa: **R$ 20.150,00 (vinte mil e cento e cinquenta reais)**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9E5D668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

Termo aditivo nº 001
Contrato n°311/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivada ao contrato a quantidade correspondente a quantidade de 1 (um) relógio ponto eletrônico do quantitativo inicialmente contratado, passando o total contratado para 21 (vinte e um) relógios pontos.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. Em decorrência do acréscimo de quantidade previsto na cláusula anterior, o valor do contrato fica igualmente majorado em R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais), correspondente sobre o valor original. Assim, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

As demais cláusulas permanecem fixas, validas e inalteradas.

Base Legal Lei n° 14.133/2021;
Pregão Eletrônico: Nº 049/2025;

Processo Licitatório nº 150/2025.
Objeto: Locação de 20 relógios eletrônicos de ponto com tecnologia de reconhecimento facial (com prova de vida) e crachá, incluindo cessão de uso de software de gerenciamento de ponto, instalação, manutenção e suporte técnico.

General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:61562512

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de **General Carneiro-Paraná** convida toda a comunidade para participar da **Audiência Pública do Ano de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME)**.

Data: 17/10/2025

Horário: 13h e 30 min

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Neste encontro, serão apresentados os resultados do monitoramento e avaliação das metas do PME e discutidas propostas para o fortalecimento da educação municipal.

Sua presença é fundamental para construirmos juntos uma educação pública de qualidade!

GENERAL CARNEIRO, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B59EE9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.528/2025

REGULAMENTA O REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE USO DE LOGRADOURO PÚBLICO POR PARTICULAR NO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2025 (DIA DE FINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 76, inciso XXIX, que preleciona ser competência privativa do Prefeito autorizar o uso precário de bens públicos, gratuito ou oneroso, quando não se tratar das modalidades de outorga previstas nos artigos 99 e 102 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

DECRETA:

Art. 1º A autorização de uso de logradouro público nas redondezas dos Cemitérios Municipais, no próximo dia 02 de novembro (feriado nacional, "Dia de Finados"), observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a Municipalidade consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular, pessoa física ou jurídica, utilize bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa.

Parágrafo único. A administração municipal poderá revogar posteriormente a autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do interessado.

Art. 3º A autorização de uso de que trata este Decreto será concedida em caráter oneroso, condicionada ao pagamento do respectivo preço, pelo interessado, a ser recolhido aos cofres públicos mediante guia de arrecadação municipal, do valor equivalente a ½ (meia) URM (Unidade de Referência Municipal) por cada espaço de utilização.

Parágrafo único. O valor cobrado será pago em uma parcela.

Art. 6º O interessado na utilização deverá endereçar, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva data, requerimento escrito para a Secretaria Municipal de Administração, que deverá constar obrigatoriamente:
I – Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela utilização comercial;
II - Dados bancários para eventual caso de restituição do valor pago;

Art. 7º Após o protocolo, serão observadas as regras previstas no Decreto Municipal nº 8.664/2024, no que couber.

Art. 8º O Secretário Municipal de Administração decidirá os casos omissos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F93A2079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 740/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ELIZEU GABRIEL BATISTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 17/11/2025 a 16/12/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 10 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9E87C076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 741/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Romildo Pereira Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	03/11/2025 a 02/12/2025
Moises da Cruz Ortega	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	03/11/2025 a 02/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3AB8CE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 742/2025

Concede licença especial e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, ao servidor público municipal JOAO FELIX DA SILVA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 07 de outubro de 2025 e encerrando em 06 de janeiro de 2026, referente ao quinquênio 2017/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5B4F0A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: R FERNANDES LTDA
Valor: R$ 52.037,00
Vigência: Início: 13/10/2025 **Término:** 13/10/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025
Objeto da Contratação: O objeto deste termo é a prestação de serviços de LAVAGEM MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, CAMINHÕES, MICROONIBUS e ÔNIBUS.

Goioerê/PR, 10 de Outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C453D136

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

Pelo presente Termo, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.887.471/0001-62, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representado pelo Interventor Municipal, o senhor **ADILSON DE BRITO**, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 063/2025, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração no Contrato:
1.1.1. Acréscimo quantitativo equivalente a **17% (dezessete por cento)** no **item nº 6,** do **Contrato nº 063/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo aumentado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde	% do Aditivo	Valor Total (R$)
06	SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	Serv.	12	17	1.971.000,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 335.070,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
304	12.002	2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	00494

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 10 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
ADILSON DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:ABD1A32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025 - 1ª MOSTRA DE ROCK - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025 - 1ª MOSTRA DE ROCK DE GOIOERE-PR FOMENTO A CULTURA MUSICAL.**

A prefeitura Municipal de Goioerê através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar as inscrições para a participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025 - 1ª MOSTRA DE ROCK DE GOIOERE-PR FOMENTO A CULTURA MUSICAL.**

Alterar o item 2.1. prazo para inscrição do

- 1ª MOSTRA DE ROCK DE GOIOERE-PR FOMENTO A CULTURA MUSICAL.

que passa ter a seguinte redação:
As inscrições serão prorrogadas para o período de 02/10/2025 a 14/10/2025 até as 23h:59min, e ser realizadas pelo formulário online acessado pelo link:
Pessoa Física - VIDEOCLIPES: https://forms.gle/P3aPvEQTFhbaVpw9A
Ou na Casa da Cultura rua Cuiaba,720 Jardim Lindóia.

Goioerê 10 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:99BBBE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/10/2025	1.236.465,68
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	10/10/2025	1.536.538,01
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	10/10/2025	17.201,50
Secretaria Tesouro Nacional	CID	10/10/2025	10.201,46
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	10/10/2025	233.228,67
FNS - Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	10/10/2025	5.038,06
Goioerê, 10 de Outubro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:640CDDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2025
PROCESSO Nº 143

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 67/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO COMPLETA DO EVENTO "FESTIVAL CANTA CANTU", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR.

VALOR ESTIMADO: 37.608,13

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13/10/2025.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 17/10/2025 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Goioxim, 10/10/2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:85FEE8D4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 378 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS SILVIO ANTÔNIO CAMPANHA

PORTARIA Nº 378 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) SILVIO ANTÔNIO CAMPANHA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal

nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20(Vinte) dias, a contar a partir da data de 08 de outubro de 2025, ao servidor SILVIO ANTONIO CAMPANHA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula funcional nº 75011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Outubro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:34A95589

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 379 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS BALDUINO PETRÓ FILHO

PORTARIA Nº 379 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) BALDUINO PETRÓ FILHO, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 15(Quinze) dias, a contar a partir da data de 13 de outubro de 2025, ao servidor BALDUINO PETRÓ FILHO, ocupante do cargo de Procurador, matrícula funcional nº 137885.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Outubro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:CFF72BC7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 380 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES

PORTARIA Nº 380 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, a contar a partir da data de 10 de outubro de 2025, ao servidor MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA GOMES, ocupante do cargo de Artífice de Obras, matrícula funcional nº 16191.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Outubro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:013A2093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 265/2025

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 684/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 029/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de revitalização de uma área pública municipal, denominado Espaço Seringueira, constituída pela parte do imóvel denominado de "UMA ÁREA de 212.656,09 m2", objeto da matricula nº 16.283 do cartório de registro de imóveis de Guaíra, localizada às margens esquerda do Rio Paraná, situada na parte final da Rua Getúlio Vargas esquina Avenida Beira Rio, Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a **prorrogação** dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 684/2024.

Da Prorrogação: Ficam prorrogados os prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato por mais **12 (doze) meses**, até **14 de outubro de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:A9869A74

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 266/2025

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 684/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 029/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**
Objeto do Contrato: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de revitalização de uma área pública municipal, denominado Espaço Seringueira, constituída pela parte do imóvel denominado de "UMA ÁREA de 212.656,09 m2", objeto da matricula nº 16.283 do cartório de registro de imóveis de Guaíra, localizada às margens esquerda do Rio Paraná, situada na parte final da Rua Getúlio Vargas esquina Avenida Beira Rio, Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o **acréscimo de percentual de valor** no Contrato de Prestação de Serviços nº 684/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 557.593,54 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente ao percentual de **24,98%** do valor total original contratado, que é de **R$ 2.232.380,00 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Aditivo será de **R$ 2.789.973,54 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:7082B985

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 775/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, CNPJ nº 50.034.931/0001-89, investida na Função de Delegada Serviço de Registro de Civil da Comarca de Guaíra a Sra. BRÍCIA VIEIRA NEPOMUCENO, CPF n° 960.446.673-91**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, para a execução dos serviços de registro das Escrituras Públicas de Compra e Venda referentes à aquisição de 60 (sessenta) lotes urbanos do Loteamento Eduarda, adquiridos pelo Município de Guaíra por meio do Contrato Administrativo nº 614/2025.

Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 86.131,86 (oitenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)

Recursos Orçamentários:

271.05.03.2019.3339036660000000000.000

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será de **12 (doze) meses**, com término em **10 de outubro de 2026**.

Data do Processo: 10 de outubro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:45B53139

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 776/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **PROMEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.109.098/0001-20.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa responsável pela Prestação De Serviço Manutenção Corretiva E Calibração Equipamento Raio-X Digital.

Fundamentação: artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 13.163,72 (treze mil, cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)

Recursos Orçamentários:

1174.09.01.2055. 3339030250000000000.303
1193.09.01.2055. 3339030250000000000.303

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será de **12 (doze) meses**, com término em **10 de outubro de 2026**.

Data do Processo: 10 de outubro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 10 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:773D67ED

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 179/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **13/10/2025 a 17/10/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
11º	2.462	SAULO DÓRO	Rádio Operador	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do

Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:0B30958F

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 047/2024 – PREGÃO Nº 32/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: IRMÃOS BRAGGIO LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **30 de outubro de 2025.** O valor estimado da renovação será de **R$ 73.397,00 (setenta e três mil e trezentos e noventa e sete reais).** Não haverá reajuste contratual valores, conforme anuência das partes.
FIRMADO EM: 08 de outubro de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 738/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Aldir Francisco Braggio

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:AF341873

CONSAMU
PORTARIA Nº 293/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025 e demais alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Jane Ruiver Genz, RG nº 11.042.163-0 SESP PR, para o Cargo Comissionado deCoordenador Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento Edgar Netzel, Município de Marechal Cândido Rondon/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão de conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de outubro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:70528F61

CONSAMU
PORTARIA Nº 294/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Flavia de Camargo Mealho, RG nº 060.672.379-03 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor III, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de

Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de outubro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F4348899

CONSAMU
PORTARIA Nº 295/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Andrey Felipe Potulski dos Santos, RG 9.790.035-3 SSP PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 116/2025, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de outubro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:8D3E1427

CONSAMU
PORTARIA Nº 296/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Marcus Vinicius Schmidt dos Santos, RG nº 11.022.875-29 SSP PR, do Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 140/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de outubro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F7320D94

CONSAMU
PORTARIA Nº 297/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. Felipe Gabriel Hoisler, RG nº 13.149.755-5 SSP PR, do Cargo Comissionado de Assessor II, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 366/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de outubro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:D52E422D

CONSAMU
PORTARIA Nº 298/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025 e demais alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Marluise Frank Fenner, RG nº 10.371.040-5 SESP PR, para o Cargo Comissionado deCoordenador de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento Edgar Netzel, Município de Marechal Cândido Rondon/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão de conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 160/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 10 de outubro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:8F245128

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 180/2025

são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 105/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **13/10/2025 a 17/10/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	232/2025	Évelyn Thainara Sales	Assistente Social	Cafelândia
09º	209/2025	Elissandra Nascimento Da Costa	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a

finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:E64D44A2

PROJUR
DECRETO Nº 542/2025 DATA: 10.10.2025 EMENTA: DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS DA 1ª GLEBA DA COMPANHIA MATE LARANGEIRAS, MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 3701/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros públicos da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme segue:

I. AVENIDA CLODOVEO COSTANTE POSSAN, atual Avenida Sem Denominação, trecho entre a Rua Amilcar de Souza até a BR 272, confrontando-se com os lotes nº ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-1, ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-2, ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-3 e ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-4 (futuro Hospital), Rua Sem Denominação e Avenida Sem Denominação, todos da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras.

II. RUA BURITI, atual Rua Sem Denominação, trecho entre a Rua Sem Denominação até o lote nº ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-1, confrontando-se com os lotes nº ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-1 e ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-4 (futuro Hospital), todos da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras.

III. AVENIDA ÉRICA ANTÔNIA ZANUSSO POSSAN, atual Avenida Sem Denominação, trecho entre a Rua Osvaldo Cruz até o lote nº ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-1, confrontando-se com os lotes nº ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-1, ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-2, ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-3 e ((21e22)-Rem., parte do lote nº 23, lote nº (23-Rem., 24e25)-Rem.-1-B-1-A)-4 (futuro Hospital), e Avenida Sem Denominação, todos da 1ª Gleba da Companhia Mate Larangeiras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E984E56B

PROJUR
EDITAL Nº 001/2025 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, e, considerando o memorando online sob o nº 1.970/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, aberto pelo Edital nº 001/2025 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **13/10/2025** a **17/10/2025,** no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min** e das **13h30min às 17h00min**, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento da Função conforme a seguir:

Para a Função de Professor

Classificação	Inscrição nº	Nome
1°	392	Odete Jonck
2°	67	Eline Barrios Pires Leonardo
3°	75	Alex Santos Barbosa
4°	285	Lucimar Lopes Alvarenga Soares
5°	315	Maria Luisa Garcia Canato

Para a Função de Professor – Afrodescendente

Classificação	Inscrição nº	Nome
1°	65	Andressa Gaspar de Souza

Para a Função de Professor - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição nº	Nome
1°	344	Milta Martins

2. Os candidatos convocados devem comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
IV. Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
V. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VI. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VII. Comprovante de escolaridade exigida para a função;
VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
IX. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
X. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIII. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XIV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XV. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVI. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
XVII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XVIII. Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.
3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.
3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.
3.3. Os candidatos considerados inaptos ou que não se sujeitarem à realização da Perícia Médica serão eliminados do Processo Seletivo Público Simplificado.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. Os candidatos que não apresentarem as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.
6.Serão considerados desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, os candidatos convocados para aceitação de vaga que não comparecerem no prazo máximoestabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:76DEA107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

À Secretaria da Assistência Social

Ementa: Autorização de Compra de Pronto Pagamento

OBJETO: MILHO DE PIPOCA
DESPACHO
Considerando os argumentos suscitados no presente Processo de Contratação de Pronto Pagamento com a devida Justificativa para Ordem de Serviço, considerando que foi feita a pesquisa de preços para se encontrar o menor valor, cuja a empresa vencedora foi a **SUPERMERCADO CASA ROSA** inscrita no CNPJ sob o nº **76.950.864/0001-36**, considerando a necessidade da Secretaria, optamos pela compra de pronto pagamento pela urgência do produto para as **festividades alusivas ao dia das crianças**, considerando o decreto municipal n° 100/2024 que regulamenta as compras de pequeno valor, justificado com base no seu Art. 2° e Inciso 2, considerando os documentos que instruem o mesmo, **AUTORIZO** a **emissão de empenhos** dos itens que compõe esse processo de **Compra de Pronto Pagamento Nº 03/2025** no valor **R$ 142,20 (cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)** para aquisição do objeto e arquivo ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Guaraci - PR, 09 de outubro de 2025.

MISMONIA FERREIRA GOMES	*MARCOS ANTONIO DE SOUZA*
Secretário Municipal De Guaraci	Prefeito Municipal De Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1AB6CA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2025 PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES (DIRETORES) NAS UNIDADES EDUCACIONAIS (CMEI E ESCOLAS MUNICIPAIS)

EDITAL N.º 02/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2025
PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES (DIRETORES) NAS UNIDADES EDUCACIONAIS (CMEI E ESCOLAS MUNICIPAIS)

Dispõe sobre o processo de inscrição, avaliação, consulta pública e designação para a função de Diretor das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraqueçaba, nos termos da Lei Municipal nº 920/2022.

A Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Eleição para Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino: Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto, Escola Rural Municipal Salim do Carmo, Escola Rural Municipal João Luiz da Silva Júnior e Centro Municipal de Educação Infantil "Sonho de Criança", conforme disposto na Lei Municipal nº 920/2022, na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 14.113/2020, no Estatuto do Magistério Público, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo de escolha de Diretores tem por finalidade consolidar a gestão democrática, mediante voto direto e secreto dos segmentos da comunidade escolar, dentre candidatos previamente aprovados em avaliação de mérito e desempenho.
1.2. A função de Diretor será exercida pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução para segundo mandato, nos termos da Lei Municipal nº 920/2022.
1.3. O processo ocorrerá simultaneamente em todas as Escolas Municipais e CMEIs, mediante calendário fixado pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS CANDIDATOS
2.1. Poderá candidatar-se ao cargo de Diretor:
2.1.1. Professor, Pedagogo ou Educador Infantil que possua diploma em curso de graduação na área da Educação e em nível de pós-graduação na área de gestão, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou portar diploma em curso de graduação em Pedagogia em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
2.1.2. Integrante do Quadro Próprio do Magistério Municipal com 20h ou 40h, já tendo cumprido estágio probatório;
2.1.3. Com disponibilidade para jornada de 40h semanais, quando necessário;
2.1.4. Que não exerça cargo eletivo;
2.1.5. Que não possua penalidades administrativas ou criminais.
2.1.6. O candidato deverá comprovar 2 (dois) anos de efetivo exercício na unidade escolar em que pretende concorrer (últimos 10 anos), salvo exceções previstas na Lei nº 920/2022.
2.1.7. É vedada a candidatura simultânea em mais de uma escola.

3. DOS VOTANTES
3.1. Poderão votar:
3.1.1. Professores, e Pedagogo efetivos ou contratados em efetivo exercício;
3.1.2. Demais servidores efetivos, em exercício na escola, na datada votação;

3.1.3. Os membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários e Conselho Escolar na data da votação, responsáveis pelo Estabelecimento de ensino onde esteja ocorrendo a escolha de diretor;
3.1.4. Servidores internos, efetivos ou comissionados, que na data da votação estejam atuando na área de educação nesta Secretaria.
3.1.5. Alunos da EJA – Educação de Jovens e Adultos – maiores de 16 (dezesseis) anos, votarão na instituição em que estudam, circunstância na qual fica vedada a participação do pai ou mãe ou responsável.
3.1.6. O voto é direto, secreto e intransferível, vedada a procuração.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições estarão abertas de 29/09/2025 a 15/10/2025, na Secretaria Municipal de Educação em dias de expediente das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h.
4.2. O candidato deverá apresentar, sob pena de indeferimento:
4.2.1. Ficha de inscrição (Anexo I);
4.2.2. Documento pessoal com foto;
4.2.3. Certidão negativa de antecedentes criminais;
4.2.4. Diploma(s) comprobatórios;
4.2.5. Declaração de tempo de serviço;
4.2.6. Declaração de idoneidade (Anexo II);
4.2.7. Plano de Gestão (Anexo III).

5. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO
5.1. O candidato inscrito será submetido a:
5.1.1 Curso Preparatório para Gestores (mínimo 20h, máximo 48h, frequência mínima 80%);
5.1.2. Prova escrita (objetiva e discursiva), devendo atingir 70% de aproveitamento;
5.1.3. Análise do Plano de Gestão.
5.2. Apenas os candidatos aprovados em todas as etapas terão inscrição homologada e poderão participar da consulta pública.

6. DA CONSULTA PÚBLICA
6.1. A votação será realizada em data a ser definida, das 08h às 17h, na própria unidade escolar.
6.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos.
6.3. Caso haja candidato único, este deverá obter votos superiores aos nulos e brancos.
6.4. Em caso de empate, prevalecerão, nesta ordem:
6.4.1. Maior tempo de serviço na escola;
6.4.2. Maior tempo de serviço no magistério municipal;
6.4.3. Maior titulação;
6.4.4. Maior idade.
6.5. A votação será conduzida por Comissão Local (3 membros), designada pela Secretaria Municipal de Educação, não podendo integrá-la candidatos ou parentes até 2º grau.

7. DA PROPAGANDA

7.1. A propaganda será permitida somente após a homologação das candidaturas.
7.2. Ficam vedadas práticas de coação, compra de votos, transporte de eleitores, distribuição de brindes e propaganda no dia da eleição.

8. DA APURAÇÃO E RESULTADOS
8.1. A apuração será pública, no mesmo local de votação.
8.2. O resultado será registrado em Ata (Anexo VI) e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação em até 24h.
8.3. A Secretaria proclamará o resultado oficial em até 48h, cabendo recurso no prazo de 24h.

9. DA DESIGNAÇÃO
9.1. O candidato eleito assinará o Termo de Compromisso (Anexo IV) perante a Secretaria Municipal de Educação.
9.2. A designação será formalizada por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo de Escolha.
10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 09 de setembro de 2025.

ALESANDRA MORAIS DA COSTA
Portaria 214/2025
Secretária Municipal de Educação de Guaraqueçaba

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAQUEÇABA/PR EDITAL Nº 01/2025
Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação,
Eu,_____ , venho por meio desta requerer a minha inscrição como candidato(a) à função de Diretor(a) para a unidade escolar abaixo assinalada, declarando conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital Nº 01/2025 e na Lei Municipal nº 920/2022.
1. DADOS PESSOAIS
· **Nome Completo:**
_____

· **Data de Nascimento:** //
· **CPF:** _____
· **RG: Órgão Emissor:** _____
· **Endereço:** _____ **Nº:** _____
_____

· **Bairro:** _____**Cidade:** Guaraqueçaba **UF:** PR **CEP:** _____

· **Telefone:** (_)
· **E-mail:** _____
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (conforme Art. 6º da Lei nº 920/2022)
· **Graduação:** ( ) Pedagogia ( ) Outro Curso na área da Educação. Qual?

_____

· **Instituição de Ensino Superior:**
_____

· **Ano de Conclusão:** _____
· **Pós-Graduação em Gestão Escolar:** ( ) Sim ( ) Não
· **Instituição: Ano de Conclusão:** _____
3. SITUAÇÃO FUNCIONAL
· **Cargo Efetivo:** ( ) Professor ( ) Pedagogo ( ) Educador Infantil
· **Vínculo(s) / Padrão(ões):**

_____

· **Data de Admissão na Rede Municipal de Guaraqueçaba:** //
· **Declaro já ter cumprido o estágio probatório?** ( ) Sim ( ) Não
· **Tempo de Efetivo Exercício na Unidade Escolar Pretendida (últimos 10 anos):** anos e meses.
4. UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA (marcar apenas uma opção)
( ) Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto
( ) Escola Rural Municipal Salim do Carmo
( ) Escola Rural Municipal João Luiz da Silva Júnior

( ) Centro Municipal de Educação Infantil "Sonho de Criança"
5. DECLARAÇÃO Declaro, para os devidos fins, que: a) Possuo disponibilidade para jornada de 40h semanais, quando necessário.
b) Não exerço cargo eletivo de qualquer natureza.
c) Estou ciente de todas as etapas do processo, incluindo o Curso Preparatório para Gestores, a prova escrita e a análise do Plano de Gestão, como condições para a homologação da candidatura.
d) Comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos no item 10 do Edital.
Nestes termos, pede deferimento.

Guaraqueçaba/PR, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAQUEÇABA/PR EDITAL Nº 01/2025
Eu, _____, portador(a) do RG n_____º e inscrito(a) no CPF sob o nº_____ , candidato(a) à função de Diretor(a) no processo de escolha regido pelo Edital Nº 01/2025, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:
1. Estou em pleno gozo de meus direitos civis e políticos.
2. Não possuo antecedentes criminais, encontrando-me quite com as obrigações judiciais e eleitorais.
3. Não sofri, no exercício de função pública, qualquer penalidade administrativa que me impeça de participar do presente processo de escolha, em conformidade com o Art. 6º da Lei Municipal nº 920/2022.
4. Tenho idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, tanto pessoais quanto públicos, quando for o caso.
Declaro ainda estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas implicará na minha imediata eliminação do processo de escolha, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

Guaraqueçaba/PR, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III – ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAQUEÇABA/PR EDITAL Nº 01/2025
Este Plano de Gestão é um documento obrigatório para a inscrição do candidato e será objeto de análise pela Comissão Geral do Processo de Escolha. Ele deve refletir as propostas do candidato para a gestão da unidade escolar no período de 02 (dois) anos, com base no diagnóstico da realidade local e na legislação vigente.
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E JUSTIFICATIVA
(Conforme Art. 22 da Lei nº G20/2022)
· **Nome do Candidato:**
· **Data de Nascimento:**
· **Filiação:**
· **Estado Civil:**
· **Escolaridade/Titulação:**
· **Unidade Escolar Pretendida:**
· **Motivo da Candidatura:** (Descrever por que pretende ser diretor da unidade escolar).
· **Competências e Qualidades para o Cargo:** (Apresentar as competências e qualidades que o qualificam para a função de gestor).
2. DIAGNÓSTICO DA UNIDADE ESCOLAR
Apresentar uma análise da situação atual da unidade escolar, contemplando os seguintes aspectos:
· **Dimensão Pedagógica:**
o Análise dos níveis de aprendizagem dos alunos, considerando avaliações internas e externas (Prova Paraná, Sistema Nacional de Avaliação, etc.).
o Práticas pedagógicas existentes e a relação com o Projeto Político Pedagógico (PPP).
o Processos de inclusão e atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais.
o Índices de aprovação, reprovação e evasão escolar.
· **Dimensão Administrativa e Financeira:**
o Análise da infraestrutura física, recursos materiais e tecnológicos disponíveis.
o Gestão dos recursos financeiros (recursos próprios, federais e municipais).
o Organização da secretaria escolar e fluxo de documentos.
· **Dimensão da Gestão de Pessoas e Relação com a Comunidade:**
o Clima organizacional e relacionamento entre os profissionais da escola.
o Participação da família e da comunidade na vida escolar.

o Atuação e fortalecimento do Conselho Escolar e da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários).

3. METAS, OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

Com base no diagnóstico, apresentar os objetivos e metas que pretende alcançar, bem como os procedimentos (estratégias) que serão adotados para a elevação dos índices de aprendizagem e melhoria da gestão.

· **Eixo 1: Gestão Pedagógica**
- **Objetivo(s):**
- **Meta(s):**
- **Estratégia(s) de Ação:**
· **Eixo 2: Gestão Administrativa e Financeira**
- **Objetivo(s):**
- **Meta(s):**
- **Estratégia(s) de Ação:**
· **Eixo 3: Gestão de Pessoas e Relação com a Comunidade**
- **Objetivo(s):**
- **Meta(s):**
- **Estratégia(s) de Ação:**

4. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Descrever como será realizado o monitoramento das ações propostas e a avaliação dos resultados alcançados. Apresentar os indicadores que serão utilizados para verificar se os objetivos e metas estão sendo atingidos ao longo da gestão. **(Exemplo: Redução da taxa de evasão em X%; Aumento da participação dos pais nas reuniões em Y%; Elevação do desempenho dos alunos na avaliação Z em W%, etc.)**

Guaraqueçaba/PR, de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAQUEÇABA/PR EDITAL Nº XX/2025

Eu, _____ , eleito(a) para a função de Diretor(a) da Unidade Escolar_____, através do processo de consulta pública regido pelo Edital nº 01/2025, firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO perante a Secretaria Municipal de Educação de Guaraqueçaba, e me comprometo a exercer as atribuições do cargo com ética, dedicação e responsabilidade, em plena conformidade com a legislação vigente e, em especial, com os deveres e responsabilidades estabelecidos no Art. 9º da Lei Municipal nº 920/2022.

Para tanto, comprometo-me a:

1. **Executar o Plano de Gestão** apresentado no ato da inscrição e aprovado pela comunidade escolar, buscando alcançar as metas e objetivos propostos.
2. **Zelar pelo Patrimônio Público**, pela conservação e preservação do ambiente físico, aplicando adequadamente as verbas destinadas à manutenção da unidade escolar.
3. **Seguir as Diretrizes** pedagógicas e administrativas emanadas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a hierarquia e utilizando os documentos e procedimentos padronizados.
4. **Promover um Ambiente Escolar Harmônico**, pautado no respeito, no diálogo e na colaboração entre estudantes, professores, funcionários e famílias, mantendo a ordem e a disciplina na unidade escolar.
5. **Gerir com Transparência** os recursos financeiros, acompanhando as contas da APMF e de outras fontes, zelando pela correta aplicação e prestando contas nos prazos legais.
6. **Garantir o Cumprimento do Calendário Escolar**, assegurando a todos os alunos o direito aos dias letivos e horas-aula estabelecidos em lei.
7. **Articular a Relação Escola-Comunidade**, criando processos de integração e incentivando a participação das famílias e da sociedade na vida escolar.
8. **Assegurar o Direito à Educação**, promovendo a permanência dos alunos e garantindo o processo de inclusão escolar de acordo com a legislação vigente.
9. **Participar de Formações** e cursos de gestão oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao aprimoramento contínuo.

Estou ciente de que o desempenho na função será avaliado periodicamente e que o não cumprimento das atribuições previstas na Lei Municipal nº 920/2022 e neste Termo poderá implicar em sanções, inclusive na perda do mandato, conforme Art. 10º e Art. 162 da referida lei.

E, por estar de acordo, assino o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guaraqueçaba/PR, de de .

Assinatura do(a) Diretor(a) Eleito(a)

ANEXO V – MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO FRENTE DA CÉDULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES - EDITAL Nº XX/2025
CÉDULA DE VOTAÇÃO - GESTÃO 2026-2027
UNIDADE ESCOLAR:
INSTRUÇÕES:
 1. Marque um **[X]** no quadrinho correspondente a **UM ÚNICO** candidato de sua preferência.
 2. Não assine, não rubrique e não faça qualquer marca que possa identificar seu voto, sob pena de anulação.
CANDIDATO(S) AO CARGO DE DIRETOR(A):
[ ] NOME COMPLETO DO CANDIDATO 1
[ ] NOME COMPLETO DO CANDIDATO 2
[ ] NOME COMPLETO DO CANDIDATO 3 (se houver)

VERSO DA CÉDULA
USO EXCLUSIVO DA MESA RECEPTORA

Esta cédula somente será válida com as rubricas dos membros da mesa receptora e o carimbo da unidade escolar.

 Rubrica do Presidente da Mesa

 Rubrica de um Mesário

[ESPAÇO RESERVADO PARA O CARIMBO DA UNIDADE ESCOLAR]

ANEXO VI – MODELO DE ATA DA SESSÃO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAQUEÇABA/PR EDITAL Nº 01/2025
Unidade Escolar:

_____

Data da Votação: / / 2025
Local da Votação: (endereço da unidade escolar)

1. DA INSTALAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO

Aos dias do mês de de 2025, às 08h00, na sede da unidade escolar acima identificada, a Comissão Local, designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta pelos membros abaixo qualificados, declarou instalada a mesa receptora de votos para o processo de escolha do(a) Diretor(a) desta instituição. Conforme determina o Art. 26 da Lei Municipal nº 920/2022, a urna foi aberta, verificada e lacrada na presença de todos, tendo sido constatada que a mesma se encontrava vazia.

Membros da Comissão Local (Mesa Receptora):
· **Presidente:** _____
· **1º Mesário / Secretário(a):** _____
· **2º Mesário:** _____
Testemunhas da abertura e lacre da urna (se houver): _____

1. Nome: Assinatura:
_____

2. Nome: Assinatura:
_____

2. DO FUNCIONAMENTO E OCORRÊNCIAS
A votação transcorreu em normalidade, das 08h00 às 17h00. O número total de votantes aptos, constante na lista oficial, é de (_). **O número total de votantes que compareceram e assinaram a lista de presença foi de (**). Durante o período de votação, foram registradas as seguintes ocorrências:
(Em caso de nenhuma ocorrência, preencher com "Sem ocorrências a registrar".)

3. DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO
Às 17h00, o Presidente da Mesa Receptora declarou encerrada a votação. Em seguida, em sessão pública e no mesmo local, deu-se início aos trabalhos de apuração dos votos, verificando-se previamente a inviolabilidade da urna.

4. DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADO FINAL
Após a contagem das cédulas, foram apurados os seguintes resultados:
· **Total de Votantes (conforme lista de assinaturas): _____**
· **Total de Cédulas na Urna: _____**
· **Total de Votos Válidos: _____**
· **Total de Votos em Branco: _____**
· **Total de Votos Nulos: _____**

Votação por Candidato(a):
· **Candidato(a) [NOME COMPLETO DO CANDIDATO 1]:** votos
· **Candidato(a) [NOME COMPLETO DO CANDIDATO 2]:** votos
(Acrescentar mais linhas se houver mais candidatos)

5. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO NA UNIDADE ESCOLAR
Diante do resultado apurado, a Comissão Local proclama eleito(a) para a função de Diretor(a) desta Unidade Escolar o(a) candidato(a) **[NOME DO CANDIDATO ELEITO]**, por ter obtido a maioria simples dos votos válidos.
(Observação para caso de candidato único: registrar que o mesmo obteve número de votos superior à soma dos votos brancos e nulos, conforme Art. 15 do Edital e Art. 26, § 6º da Lei nº 920/2022.)

6. ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, eu, (Secretário/a da Mesa), lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Local e encaminhada à Comissão Geral do Processo de Escolha em até 24 horas.
Guaraqueçaba/PR, de de 2025.
Assinaturas da Comissão Local: Presidente
1º Mesário / Secretário(a) 2º Mesário
Fiscais de Candidatos (se houver):
Fiscal do(a) Candidato(a):
Fiscal do(a) Candidato(a):

ANEXO VII – ATA DE PROCLAMAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAQUEÇABA/PR EDITAL Nº 01/2025
Aos dias do mês de de 2025, a Comissão Geral do Processo de Escolha, nomeada pela Secretária Municipal de Educação de Guaraqueçaba/PR, em conformidade com o Edital nº 01/2025 e a Lei Municipal nº 920/2022 , após analisar as Atas de Votação e Apuração de todas as unidades escolares e julgar os recursos interpostos dentro do prazo legal, PROCLAMA o resultado final do processo de escolha de Diretores para o mandato de 02 (dois) anos, com início no ano subsequente.
Ficam, portanto, proclamados eleitos os seguintes candidatos:

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A) ELEITO(A)
Escola Municipal Antonio Barbosa Pinto	[Nome Completo do Candidato(a) Eleito(a)]
Escola Rural Municipal Salim do Carmo	[Nome Completo do Candidato(a) Eleito(a)]
Escola Rural Municipal João Luiz da Silva Júnior	[Nome Completo do Candidato(a) Eleito(a)]
Centro Municipal de Educação Infantil "Sonho de Criança"	[Nome Completo do Candidato(a) Eleito(a)]

Os candidatos eleitos deverão assinar o Termo de Compromisso perante a Secretaria Municipal de Educação. O presente resultado será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para a formalização da designação por meio de Portaria. E, para que produza os efeitos legais, esta Ata de Proclamação do Resultado Final é assinada pelos membros da Comissão Geral e homologada pela Secretária Municipal de Educação.

Guaraqueçaba/PR, de de 2025.

ASSINATURA DA COMISSÃO GERAL DO PROCESSO DE ESCOLHA:
Membro da Comissão Geral
Membro da Comissão Geral
Membro da Comissão Geral
HOMOLOGAÇÃO

Homologo, na presente data, o resultado final do Processo de Escolha de Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaraqueçaba, conforme proclamado pela Comissão Geral.

ALESANDRA MORAIS DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:DEB8F851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 273/2025

PORTARIA N° 273/2025

SUMULA: "NOMEIA A SENHORA ELISDIANA ALVES DA MOTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DEIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora Elisdiana Alves da Mota para o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 10 de setembro de 2025

ALESSANDRO CARNEIO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:F41237C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025 DESIGNA A RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE GUARAQUEÇABA/PR"

portaria n.º 001 de 10 de outubro de 2025.

"Designa a responsável pela administração do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaraqueçaba/PR"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 665/2018 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização fiscal do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência junto à Receita Federal do Brasil.

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições, **RESOLVE.**

Art. 1º. Fica indicada a Senhora INGRID TRUCHINSKI SANTOS SOARES, inscrita no CPF n.º 067.483.939-06, Secretária Municipal de Ação Social, da Criança, do Adolescente e da Família de Guaraqueçaba para exercer a função de gestora/administrador do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Município de Guaraqueçaba/PR.

Art. 2º. A gestora descrita no art. 1º desta portaria deverá responsabilizar-se pela gestão/administração Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Município de Guaraqueçaba/PR, sendo responsável pelos atos de administração, movimentação financeira, prestação de contas e demais providências necessárias à manutenção e regularização fiscal do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:B165734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 92/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nª 92/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, inciso II, c/c art. 95 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 92/2025, para **Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene e limpeza, em atendimento ao CMEI Sonho de Criança, mais as 27 escolas e também a Secretaria Municipal de Educação**

Conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Educação**,** com fulcro no art. 75, inciso II, c/c art. 95 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a **Empresa** JUVEVÊ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.281.727/0001-43, sediada na Avenida Camilo di Lellis, n° 690, sala 7, Centro, na cidade de Pinhais/PR, CEP: 83.323-000

Valor global R$ 60.412,10 (Sessenta mil e quatrocentos e doze reais e dez centavos)
Vigência: 30 (trinta) dias

E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação e homologação da dispensa de licitação 92/2025e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:58E386D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05-B, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: normas para o processo de designação de diretores nas escolas da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa, Estado do Paraná.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - A designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do município de Honório Serpa é competência do poder Executivo, a qual fica delegada a comunidade Escolar, mediante **consulta a ser realizada no dia 07 de novembro** nos estabelecimentos:
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
ESCOLA RURAL MUNICIPAL REINALDO FLECK
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO GABRIEL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ
Art. 2º - Para os fins da presente norma entende-se por Comunidade Escolar os professores, funcionários, pais ou responsáveis e os alunos acima de 16 anos onde se dará a designação dos diretores.
CAPÍTULO II – DA CONSULTA
Art. 3º - A consulta para designação de diretores será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no mês de novembro e/ou em outras datas quando necessárias, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, através de voto por chapa, direto, secreto e facultativo dos membros da comunidade escolar aptos a votar, vedado o voto por representação.
§ 1º – O processo de consulta terá início nos 30 dias que antecedem a consulta, sendo as datas definidas em edital próprio;
§ 2º – Fica vedada a reeleição de mais de 2 (duas) candidaturas na mesma instituição.
§ 3º – Fica vedada a participação do pleito eleitoral após o segundo mandato, em qualquer instituição escolar, devendo abster-se por 2 anos para retornar a novo pleito.
I – Supervisionado pela equipe do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 4º - Estão aptos a votar os seguintes seguimentos dos estebelecimentos.de ensino;
II – Professores e especialistas da educação;
III – Funcionários;
IV – Pai, mãe ou responsável, perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos, não votantes;
V – Alunos matriculados no estabelecimento de ensino com no mínimo 16 anos completo até a data da consulta;
Art. 5 º - Fica instituída uma Comissão composta por membros do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por um representante legal do quadro de funcionários do estabelecimento de ensino indicado pelo referido Departamento, bem como por um representante jurídico da Administração Municipal.

Parágrafo único – Não poderão compor a comissão eleitoral o candidato a diretor bem como os cônjuges e parentes ligados aos candidatos.

Art. 6º - Compete à comissão responsável pelo processo de consulta para designação de Diretores as seguintes atribuições

I – Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta:

II – Registrar os candidatos à Direção;

III – Convocar Assembleia Geral da comunidade Escolar para a apresentação da proposta de trabalho de seus candidatos;

IV – Designar e divulgar amplamente no estabelecimento de ensino a data em que ocorrerá a consulta;

V – Elaborar a lista dos aptos a votar que será realizada no dia da consulta;

VI – Fiscalizar o processo de consulta, normalmente no dia da votação;

VII – Colher os votos, proceder a apuração e a proclamação do resultado da consulta, lavrando-se Ata respectiva;

VIII – Acatar e apurar toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer antes, durante e depois da consulta;

CAPÍTULO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - O registro dos candidatos dos estabelecimentos de ensino será feito através de chapa, em que conste o nome do candidato.

§ 1º - A divulgação do processo de consulta será regulamentada através de Edital.

§ 2º- Os candidatos a Diretor somente poderão efetuar sua inscrição em um único estabelecimento de ensino, no período de 13 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2025, junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no horário das 8h às 11h45 e das 13h às 16h45.

§ 3º - Quando não houver candidatos inscritos a Diretor do estabelecimento de ensino, o mesmo será indicado pela Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e nomeado através de Ato próprio do Poder Executivo.

Art. 8º - São requisitos para candidatar-se e registro de chapa:

I – Ter licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração, Supervisão Escolar, Orientação Educacional ou Magistério de Educação Infantil ou Séries Iniciais e/ou Curso Normal Superior com habilitação para docência em Educação Infantil, ou séries iniciais;

II – Ter experiência mínima de 3 (três) anos de magistério em sala de aula;

III – Ter ingressado no Magistério Público Municipal de Honório Serpa em função docente por meio de concurso público de provas e títulos.

IV – Ter Certificado de formação na área de Gestão Escolar.

V – Pertencer ao quadro próprio do Magistério e especialista da educação através de concurso público e estar lotado no;

VI – Não estar afastado por licença sem vencimento;

VII – Ter disponibilidade legal para assumir a função com a demanda de 40 horas de direção, quando necessário for de acordo a demanda existente no estabelecimento;

VIII – Não ter cumprido pena imposta em sentença criminal transitada em julgado nos 2 (dois) anos anteriores;

IX – Não ter sido condenado, nos 3 (três) anos anteriores, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão ou advertência;

X – Não estar cumprindo período de estágio probatório;

XI – Entregar no ato da inscrição Plano de Trabalho do candidato;

CAPÍTULO IV – DO VOTO

Art. 9º - Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.

Art. 10º - O quórum mínimo de comparecimento para a homologação do processo de consulta será de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos eleitores constantes na lista de aptos a votar, devidamente aprovada pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 2º - Serão considerados inválidos os votos brancos e nulos.

Art. 11º - Em caso de empate será escolhida a chapa em que o candidato a diretor sucessivamente:

I – Tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir.

II – Tenha o maior tempo de serviço no Magistério Municipal.

III – Tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, mestrado e/ou doutorado.

IV – Maior encargo familiar.

Art. 12º - O candidato a diretor que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá **interpor recurso no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas)** contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Comissão Eleitoral.

Art. 13º - Os recursos interpostos serão julgados em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em última instância pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo com o amparo jurídico.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 14º - A consulta será realizada no dia 07 de novembro de 2025, conforme data prevista em edital, com início às 8h, sem intervalo para o almoço, e encerramento às 16h do mesmo dia, conforme determinação do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em edital próprio.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 15º - A gestão de Diretor será de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente e/ou em caso especial terá posse no primeiro mês subsequente a eleição se houver necessidade.

Art. 16º - Publicado o ato de nomeação do Diretor no Diário Oficial do município será dada a posse ao designado no primeiro dia útil do ano civil subsequente e/ou primeiro mês subsequente a eleição.

Art. 17º - O diretor poderá ser destituído da função a pedido ou motivadamente pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, quando condenados por sentença criminal transitada em julgado e quando apenas administrativamente por suspensão, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios da ampla defesa e do contraditório e/ou por ato ilícito cometido pelo servidor.

Art. 18º - O diretor será destituído da função a pedido da Comunidade Escolar, mediante votação em plebiscito, convocados especialmente para este fim.

§ 1º - O plebiscito para a destituição da função de Diretor será convocado mediante Requerimento contendo assinaturas da maioria simples de cada segmento dos aptos a votar da Comunidade Escolar.

§ 2º - Reunidas as assinaturas, o requerimento de convocação do plebiscito será encaminhado ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para seu deferimento e execução dentro de 60 (sessenta) dias.

Art. 19º - Qualquer irregularidade ou reclamação será resolvida pela Comissão Eleitoral.

Honório Serpa, 10 de outubro de 2025

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA À ELEIÇÃO DE DIRETOR
DE INSTITUIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HONÓRIO SERPA -PR

1. Nome do Candidato(a)_____

2. CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

3. Data de contratação no cargo de professor: _____

4. Portaria de nomeação para o cargo de professor Nº:_____

5. Instituição para qual está se candidatando:_____

6. Anexar:
A – Documentos comprobatórios de acordo com a Lei Municipal 248/2008 e da **Instrução Normativa Nº 01/2025**).

Honório Serpa - Pr, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:795927F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.
O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, torna público que às 09:00 horas do dia 29/10/2025, na plataforma https://www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Máquina de Pintura de Sinalização Viária	1	R$ 288.500,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Honório Serpa e na plataforma https://www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Honório Serpa-PR, 10 de Outubro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:B5A139DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 49/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **14h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **29 de Outubro de 2025**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS A AR CONDICIONADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, UTILIZANDO-SE DE RECURSOS VINCULADOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES E DE RECURSOS LIVRES DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA-PR.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 10 de Outubro de 2025

ÉRICA PATRICIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:38A14FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público EXTRATO DE CONTRATO, referente ao **Pregão Eletrônico n°19/2025.**

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**) 1 MAIS 1 DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**
CNPJ 41.781.308/0001-07
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 60/2025 – Pregão Eletrônico nº 19/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS QUE SERÃO DOADOS AS CRIANÇAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, NA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**
VALOR TOTAL: **R$ 90.298,00 (noventa mil e duzentos e noventa e oito reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**) ANSAH COMÉRCIO LTDA – EPP**
CNPJ 54.496.178/0001-02
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 61/2025 – Pregão Eletrônico nº 19/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS QUE SERÃO DOADOS AS CRIANÇAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, NA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**) NAIZ & SILVA LTDA**
CNPJ 28.636.965.0001/94
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 62/2025 – Pregão Eletrônico nº 19/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS QUE SERÃO DOADOS AS CRIANÇAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, NA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**
VALOR TOTAL: **R$ 40.904,00 (quarenta mil reais e novecentos e quatros reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**) OURO FLEX COMERCIAL LTDA**
CNPJ 55.391.431/0001-18
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 63/2025 – Pregão Eletrônico nº 19/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS QUE SERÃO DOADOS AS CRIANÇAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, NA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**) PRIDE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**
CNPJ 48.829.387/0001-10
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 64/2025 – Pregão Eletrônico nº 19/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS QUE SERÃO DOADOS AS CRIANÇAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, NA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**
VALOR TOTAL: **R$ 30.195,98 (trinta mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**) PROSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ 62.110.122/0001-98
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 65/2025 – Pregão Eletrônico nº 19/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS QUE SERÃO DOADOS AS CRIANÇAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, NA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.231,40 (um mil duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Itens (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**) PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
CNPJ 57.059.013/0001-53
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 66/2025 – Pregão Eletrônico nº 19/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS QUE SERÃO DOADOS AS CRIANÇAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, NA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.942,26 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
42	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
508	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.32.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
177	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
197	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
207	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
291	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
292	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
341	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
343	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
322	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
358	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
360	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.32.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
376	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.30.	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
385	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.30.	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:E8921055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Iguaraçu, por meio da Administração Municipal, em atendimento às exigências do Programa Estradas da Integração, torna público e convida toda a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada conforme segue:

Local: Recanto Cuca Fresca, Rua Bem-Te-Vi Nº442 (casa do Donisete)
Data: 16 de outubro de 2025 (quinta-feira)
Horário: 19:30

Assunto:
Audiência pública destinada a atender item do checklist do Programa Estradas da Integração com foco na **pavimentação da Estrada Rural Isidoro Dei Tos**, no município de Iguaraçu.

A participação da comunidade é essencial para garantir transparência, diálogo e efetividade nas ações voltadas ao desenvolvimento rural e à melhoria da infraestrutura viária local.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:72CE2E43

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 261/2025

PORTARIA Nº 261/2025

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidor na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a contar de 29 de setembro de 2025, o servidor ISAQUE NICKOLAS ROCHA BARBOSA, matrícula nº 1273/3, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE GESTÃO DE SISTEMAS, para exercer a função de responsável pelo portal do E-SIC junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EA38ADDA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 262/2025

PORTARIA Nº 262/2025

SÚMULA: Designa servidores municipais como Gestor e Fiscal do convênio firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Iguaraçu, por meio do Programa Paraná Mais Viagem.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Sr.ª **Gislaine Lopes dos Santos**, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal no cargo de Agente administrativo, portadora do CPF/MF sob n.º 792.***.***-91, responsável como **GESTORA** do convênio, fica designada também a Sr.ª **Rozangela Denipotti Bernin**, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora do CPF/MF sob n.º 040.***.***-98, responsável como **FISCAL** do convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Iguaraçu, através do **PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM** para atender as demandas deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 10 dias de outubro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E006C394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 219/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 073/2025, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo sedan, destinado à secretaria municipal de educação e cultura, visando atender às demandas administrativas, pedagógicas e logísticas da pasta, tendo sido declaradas vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.	R$124.400,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ABEA86D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 220/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 083/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e execução de show pirotécnico, visando abrilhantar os eventos oficiais do município de Iporã-PR. o espetáculo deverá ser realizado com fogos de artifício de baixo ruído, atendendo às normas de segurança e preservando o bem-estar da comunidade, em especial idosos, crianças, pessoas com sensibilidade a sons intensos e animais., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
MUNDIAL FOGOS LTDA	R$75.870,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4A67E5EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 200/2025
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Processo n° 122/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA - CNPJ 76.350.115/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO (VEÍCULO BÁSICO), COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023
Valor total: R$89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)
Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:63849FF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 199/2025
Pregão Eletrônico nº 070/2025
Processo n° 121/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA - CNPJ 76.350.115/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICAPE COM CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) OCUPANTES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS EQUIPES TÉCNICAS E DE CAMPO NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR
Valor total: R$109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais)
Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7D2DE9E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1473/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0487958E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1474/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de setembro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada

nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C3E26B4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1475/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUZIA APARECIDA MICHELETTI PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de setembro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUZIA APARECIDA MICHELETTI PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.943.630-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.782.732.189-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria n° 202/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza pública.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D18ACEB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1476/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6FB02E70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1477/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:75E6727A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1478/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FAZAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FAZAN DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5CEC423B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1479/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3EC65295

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1480/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F48B6284

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1481/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5147F710

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1482/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DD619E9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1483/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de setembro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:83682161

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1484/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 03 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ABB87C29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1485/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a parir de 06 de outubro de 2025 a 08 de outubro de 2025, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.615-1- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 099.187.789-62, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, nomeado através da Portaria nº. 550/2023, de 31/03/2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C1AC2BEE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1486/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMARI GONÇALVES DA SILVA VILAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMARI GONÇALVES DA SILVA VILAR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 36.254.278-8 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 014.512.489-46, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria n° 156/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:96164E7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1487/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.932.670-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 111.602.619-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeado através da Portaria nº. 548/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:96717AF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1488/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, designada através da Portaria n°. 557/2025 de 23 de abril de 2025, **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO,** lotada na Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E95DE8E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1489/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado

na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:90AED513

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1490/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CCB5D836

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1491/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.403.117-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.228.119-32, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº 008/2016 de 20 de janeiro de 2016, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B48B1B2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1492/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GEOVANNA PISSINATI BIAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-647/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GEOVANNA PISSINATI BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.344.865-4 - SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 064.051.959-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2024, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **MEDICO 40 HORAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 19 (dezenove) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025, a contar de 08/10/2025 à 26/10/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2D503BC2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1493/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2915/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08,

residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 15/03/2023 à 14/03/2024, a contar de 16/12/2025 à 09/01/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B7EA1469

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1494/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO DE COSMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 760/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **BRIZZA SAMPAIO DE COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2023 à 29/02/2024, para serem gozadas a contar de 27/10/2025 à 10/11/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E7D91A26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1495/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3018/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JANAINA CALIANI BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.235.830-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.091.849-84, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 10/11/2024 à 09/05/2025 a contar de 07/10/2025 à 26/10/2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AF6CE621

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1496/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2963/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 14 (catorze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 29/02/2024 a contar de 20/10/2025 à 02/11/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B93F1D75

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1497/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2884/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024 para serem gozadas a partir de 24/11/2025 a 03/12/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85346939

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1498/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2978/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, respondendo como **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2023 à 09/05/2024 a contar de 05/11/2025 à 19/11/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9B17B40F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1499/2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELINO MOISÉS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2922/2025.

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **MARCELINO MOISÉS DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.076.950-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 026.808.719-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/07/2024 à 13/07/2025 a contar de 10/11/2025 à 09/12/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6FA92626

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1500/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2914/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.130-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 à 28/02/2025, a contar de 10/12/2025 à 19/12/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CC0271BB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1501/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2916/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/03/2024 a 14/03/2025 para serem gozadas a partir de 15/12/2025 a 13/01/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:33A3E3C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1502/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 2885/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2023 à 19/02/2024 a contar de 15/01/2026 à 29/01/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 10 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1BAFC4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 702/2025

DECRETO Nº 702/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal – para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: **NOVEMBRO/2025** em R$ 108,30 (cento e oito reais e trinta centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de OUTUBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:740574FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 703/2025

DECRETO Nº 703/2025

Retifica a composição da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituída pelo Decreto nº 587/2025 que dispõe sobre a contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e as Leis Municipais nº 1.243 e nº 4.614, que dispõem sobre a contratação de profissionais para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos para a função público temporária,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificada a composição da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituída pelo Decreto nº 587/2025, que passa a ter a seguinte formação:

Presidente: Gerson Arnold - matrícula nº 4701200 - Assistente Administrativo
Membro: Francieli Dwulatka - matrícula 2627220 - Assistente Administrativo
Membro: Julio Alberto Bacil Rodrigues - matrícula nº 157250 - Assistente Administrativo

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 587/2025, especialmente quanto às atribuições e responsabilidades da Comissão do PSS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de outubro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:5B140021

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025. Contratada: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 11.195.057/0001-00. Valor Contratual: R$ 1.330,00 (Mil trezentos e trinta reais) para o item 18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025. Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 03.652.030/0001-70. Valor Contratual: R$ 31.486,40 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para os itens 25, 72, 94, 117, 183, 198, 212, 217, 223. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025. Contratada: Cirurgica Biomedica - Eireli. CNPJ: 11.215.901/0001-17. Valor Contratual: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para o item 202. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025. Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. CNPJ: 67.729.178/0005-72. Valor Contratual: R$ 22.743,50 (Vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para os itens 62, 79, 108, 166. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025. Contratada: Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 02.520.829/0001-40. Valor Contratual: R$ R$ 19.648,00 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para os itens 92, 120, 154, 170. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025. Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda CNPJ: 76.386.283/0001-13. Valor Contratual: R$ 4.190,00 (Quatro mil cento e noventa reais) para o item 02. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025. Contratada: ECO-Farmas Comercio de Medicamentos Ltda CNPJ: 85.477.586/0001-32. Valor Contratual: R$ 5.970,00 (Cinco mil, novecentos e setenta reais) para o item 60. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025. Contratada: ECO-Farmas Comercio de Medicamentos Ltda CNPJ: 85.477.586/0001-32. Valor Contratual: R$ 5.970,00 (Cinco mil, novecentos e setenta reais) para o

item 60. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025. Contratada: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 28.093.678/0001-85. Valor Contratual: R$ 17.619,00 (Dezessete mil, seiscentos e dezenove reais) para os itens 31, 173, 218. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025. Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda CNPJ: 12.889.035/0001-02. Valor Contratual: R$ 13.120,36 (Treze mil cento e vinte reais e trinta e seis centavos) para os itens 01, 75, 98, 109, 158, 185, 189, 221. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025. Contratada: JT Medicamentos Ltda CNPJ: 51.892.897/0001-46. Valor Contratual R$ 4.179,96 (Quatro mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) para os itens 192 e 229. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025. Contratada: Medigram Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 04.470.877/0001-05. Valor Contratual R$ 82.302,45 (Oitenta e dois mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) para os itens 27, 29, 36, 45, 56, 78, 81, 107, 119, 121, 132, 140, 190, 222, 228. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025. Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A. CNPJ: 07.752.236/0001-23. Valor Contratual R$ 23.625,50 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para os itens 103, 123, 146, 150, 182, 234. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025. Contratada: Merco Soluções em saúde S/A. CNPJ: 05.912.018/0001-83. Valor Contratual R$ 6.420,00 (Seis mil quatrocentos e vinte reais) para os itens 22 e 68. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025. Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda. CNPJ: 02.816.696/0001-54. Valor Contratual R$ 49.258,693 (Quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para os itens 04, 16, 35, 40, 74, 85, 99, 106, 129, 134, 144, 151, 165, 186, 193, 203, 225, 226, 227, 231, 233. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025. Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Valor Contratual R$ 53.045,44 (cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para os itens 15, 24, 33, 41, 77, 80, 126, 177, 178, 179, 184, 213, 219, 236, 242. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025. Contratada: Sanfe Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 53.926.612/0001-76. Valor Contratual R$ 4.099,90 (Quatro mil e noventa e nove reais e noventa centavos) para o item 06. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025. Contratada: Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 53.926.612/0001-76. Valor Contratual R$ 53.660,83 (Cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) para o item 10, 13, 39, 42, 43, 44, 48, 67, 70, 71, 76, 86, 89, 93, 95, 110, 113, 114, 115, 116, 124, 145, 148, 152, 157, 161, 207, 230. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025. Contratada: Top Norte Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 22.862.531/0001-26. Valor Contratual R$ 75.775,00 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais) para os itens 12, 32, 47, 51, 63, 164, 204, 210, 224, 237, 238. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, materiais de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e afins. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025. Contratada: 53.088.755 Lorena Ramos Figueiredo Isalberti. CNPJ: 53.088.755/0001-56. Valor Contratual: R$ 2.078,93 (Dois mil e setenta e oito reais e noventa e três centavos) para os itens 160, 290. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025. Contratada: Aline Aparecida de Souza Matias. CNPJ: 54.797.505/0001-58. Valor Contratual: R$ 16.533,52 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) para os itens 23, 46, 80, 143, 164, 168, 169, 186, 197, 215, 229, 242, 264. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025. Contratada: A Casa da Informatica Ltda. CNPJ: 12.146.615/0001-00. Valor Contratual: R$ 2.295,00 (Dois mil, duzentos e noventa e cinco reais) para os itens 39, 92, 278. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025. Contratada: Amena Climatização Ltda. CNPJ: 46.368.367/0001-63. Valor Contratual: R$ 33.429,15 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos) para os itens 238, 287. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025. Contratada: BP Papeis Eireli. CNPJ: 33.148.553/0001-45. Valor Contratual: R$ 49.750,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) para o item 02. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025. Contratada: Carvalho Acessorios Para Moveis Ltda. CNPJ: 49.704.499/0002-98. Valor Contratual: R$ 30.998,48 (Trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para os itens 137, 231, 259. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025. Contratada: Carvalho Miranda Equipamentos Ltda. CNPJ: 36.839.023/0001-31. Valor Contratual: R$ 8.741,39 (Oito mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) para os itens 279, 284, 285. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025. Contratada: Centro Musical Ivaiporã Ltda Me. CNPJ: 05.607.287/0001-36. Valor Contratual: R$ 928,00 (Novecentos e vinte e oito reais) para o item 283. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025. Contratada: Comercial Costa Ferreira Ltda. CNPJ: 57.650.919/0001-48. Valor Contratual: R$ 21.201,08 (Vinte e um mil, duzentos e um reais e oito centavos) para os itens 26, 27, 124, 170, 174, 198, 210, 217, 236, 291. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025. Contratada: Comercial Três Acordes Ltda. CNPJ: 32.850.995/0001-76. Valor Contratual: R$ 4.492,46 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) para o item 288. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025. Contratada: Comercio Atacadista Ilha Bela Distribuidora. CNPJ: 29.322.621/0001-73. Valor Contratual: R$ 8.399,99 (Oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para o item 110. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025. Contratada: Comercio de Equipamentos e Suprimentos para Informatica Iraty Ltda. CNPJ: 02.436.214/0001-30. Valor Contratual: R$ 26.443,20 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para os itens 125, 234, 271. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025. Contratada: Computech Informatica Ltda. CNPJ: 09.170.651/0001-02. Valor Contratual: R$ 8.838,28 (Oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) para os itens 155, 260, 280. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025. Contratada: Darlu Indústria Têxtil Ltda. CNPJ: 40.223.106/0001-79. Valor Contratual: R$ 5.730,00 (Cinco mil setecentos e trinta reais) para o item 176. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025. Contratada: Dipell Comercial Ltda. CNPJ: 45.423.554/0001-30. Valor Contratual: R$ 43.930,00 (Quarenta e três mil novecentos e trinta reais) para o item 158. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025. Contratada: Dirceu Longo & Cia Ltda. CNPJ: 92.823.764/0001-03. Valor Contratual: R$ 16.899,92 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o item 293. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025. Contratada: Drone Air Comercio e Servicos Tecnologicos Ltda. CNPJ: 59.377.751/0001-74. Valor Contratual: R$ 2.956,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e seis reais) para os itens 273, 286. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025. Contratada: Electroinox Comercio de Equipamentos e Eletronicos Eireli - Epp. CNPJ: 27.913.520/0001-41. Valor Contratual: R$ 22.644,00 (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais) para os itens 3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025. Contratada: FL Milkievicz Ltda. CNPJ: 37.282.550/0001-50. Valor Contratual: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais) para o item 172. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025. Contratada: Graziele Kuhn Diedrichs. CNPJ: 44.714.471/0001-37. Valor Contratual: R$ 73.083,36 (Setenta e três mil e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) para os itens 12, 14, 19, 20, 36, 38, 42, 56, 57, 75, 90, 156, 157, 182, 187, 245. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025. Contratada: Lança Produtos - Comercio e Serviço Ltda. CNPJ: 44.258.379/0001-00. Valor Contratual: R$ 6.797,23 (Seis mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) para o item 298. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025. Contratada: Luana Gomes - Lana Vest. CNPJ: 32.711.108/0001-89. Valor Contratual: R$ 182.128,57 (Cento e oitenta e dois mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) para os itens 13, 22, 41, 76, 134, 136, 296, 299. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025. Contratada: Lukapel Atacado de Papelaria Ltda. CNPJ: 61.337.969/0001-47. Valor Contratual: R$ 11.596,10 (Onze mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos) para os itens 37, 45, 188. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025. Contratada: M.L. Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 44.651.148/0001-61. Valor Contratual: R$ 7.295,00 (Sete mil duzentos e noventa e cinco reais) para os itens 175, 292. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025. Contratada: MP Comercio Varejista Ltda. CNPJ: 56.980.229/0001-94. Valor Contratual: R$ 5.973,30 (Cinco mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos) para o item 235. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025. Contratada: Oyster Comercio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 33.497.491/0001-87. Valor

Contratual: R$ 10.652,46 (Dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) para o item 159. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025. Contratada: Pereira e Fracaro Ltda. CNPJ: 57339614/0001-10. Valor Contratual: R$ 4.989,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e nove reais) para o item 213. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025. Contratada: Riatla Papéis Ltda. CNPJ: 82.565.532/0001-30. Valor Contratual: R$ 138.675,00 (Cento e trinta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais) para o item 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025. Contratada: Roci do Carmo Cardoso. CNPJ: 50.124.605/0001-62. Valor Contratual: R$ 147.751,25 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) para os itens 43, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 81, 84, 101, 107, 108. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025. Contratada: Roger Eduardo dos Santos. CNPJ: 07.835.506/0001-60. Valor Contratual: R$ 77.246,25 (Setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para os itens 40, 173. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025. Contratada: Sheila Priscila Castelhone de Deus. CNPJ: 41.157.706/0001-49. Valor Contratual: R$ 48.287,70 (Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) para os itens 15, 29, 30, 50, 87, 88, 91, 93, 128, 129, 138, 146, 150, 171, 214, 216, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 247, 255. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025. Contratada: S Tyski. CNPJ: 33.460.679/0001-50. Valor Contratual: R$ 30.266,00 (Trinta mil, duzentos e sessenta e seis reais) para os itens 16, 21, 153, 294. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025. Contratada: Super Frio Equipamentos Comerciais Ltda. CNPJ: 34.411.125/0001-26. Valor Contratual: R$ 111.907,50 (Cento e onze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos) para os itens 113, 249, 250, 295. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025. Contratada: Valdivia Baptista Soares. CNPJ: 29.993.513/0001-22. Valor Contratual: R$ 418.799,47 (Quatrocentos e dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 44, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 82, 83, 85, 86, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 127, 130, 131, 132, 133, 139, 140, 144, 145, 147, 148, 149, 151, 152, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 218, 219, 226, 227, 230, 232, 233, 237, 239, 240, 243, 244, 246, 251, 257, 258, 261, 262, 265, 266, 267, 268, 269, 270. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:A2BDBC72

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Locação nº 152/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024 – PMI. Contratada: Cristiane Gonçalves Machado Zanin, CPF ***.***.239-58. Objeto: Locação de imóvel contendo uma casa residencial em alvenaria, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 126, esquina com a Rua Boa Vista, Distrito do Guamirim, em Irati, Estado do Paraná, devidamente Matriculado sob nº 5562. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, com início no dia 25 de setembro de 2025, terminando em 25 de setembro de 2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Contrato de Locação nº 152/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024 – PMI. Contratada: Cristiane Gonçalves Machado Zanin, CPF ***.***.239-58. Objeto: Locação de imóvel contendo uma casa residencial em alvenaria, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 126, esquina com a Rua Boa Vista, Distrito do Guamirim, em Irati, Estado do Paraná, devidamente Matriculado sob nº 5562. Do Reajuste Contratual: Fica reajustado o valor contratual mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R$ 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). O reequilíbrio ocorre em função de atualização pelo IGP-M, média entre setembro de 2024 e agosto de 2025. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2025, Dispensa de Locação nº 007/2025 – PMI. Contratada: Genesis Transporte Ltda, CNPJ 10.626.029/0001-37. Objeto: Contratação emergencial, a título precário, de pessoa jurídica para prestar serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Irati, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme termo de referência. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, passando o vencimento de 30/09/2025 para 26/10/2025, e o prazo de vigência de 30/11/2025 para 26/12/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 104.215,02 (cento e quatro mil, duzentos e quinze reais e dois centavos), estimado para o período de 26 (vinte e seis) dias. Data e assinatura.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2A1103C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA– DISPENSA ELETRONICA Nº 010/2025

O Município de Itambaracá/PR torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do Dispensa Eletrônica nº 010/2025, quem tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de relógios ponto com biometria facial por proximidade para identificação dos servidores da prefeitura municipal de Itambaracá/PR, sendo este certificado pelo Inmetro e homologado em conformidade com a Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência, incluindo instalação e configuração. Conforme Artigo 55, § 1º, foi redesignada a data da sessão pública para o dia 17/10/2025, mantendo os mesmos horários do Edital. O Edital consolidado contendo a retificação está disponível no http://bllcompras.org.br, e no Portal de Transparência do Município.

Itambaracá Pr, 10 de outubro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:AEB0AF90

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061/2025
INEXIGIBILIDADE n.º 018/2025
CONTRATO n.º 037/2025

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: Lucinéia de Fátima Corna Hashiguti, situado no "Sítio São Pedro", Bairro Água do Meio, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 58.475,50 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), que será despendido, conforme demanda, para um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato (08/10/2026).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 08 de outubro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:3F172BEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 061/2025
INEXIGIBILIDADE n.º 015/2025
CONTRATO n.º 034/2025

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: Daiane de Fátima Silva do Carmo, situado na Vila Rural Antônio Pedro Marinho, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 20.561,20 (vinte mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato (08/10/2026).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 08 de outubro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D8B30302

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2024
LICITAÇÃO: **CONCORRENCIA** n.º 003/2024
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem, Calçadas, Sinalização Viária e Urbanização em Diversas Ruas do Município de Itambaracá – Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Luciano Infraestrutura Ltda, CNPJ 46.534.246/0001-44, localizada Rua Valdemir Francisco Pinto, nº 96 - San Fernando Valley, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-390.

OBJETIVO: Alteração da Clausula Quinta da Vigência do Contrato 019/2024 ficando a prorrogação do prazo de 04/09/2025 para 04/03/2026 e da Clausula Quarta da Execução a prorrogação do dia 21/10/2025 para 20/12/2025.

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 10 de outubro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:347A6D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 391/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1120/2025 do Ofício nº 1024/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que autoriza Férias da servidora abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
MARISTELA DA LUZ	200686	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/05/2023 A 29/05/2024	13/10/2025	08/11/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6A5CBE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 392/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1147/2025 do Ofício nº 262/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social que autoriza Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :
Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
BARBARA C. O. ROMANINI	200877	PSICÓLOGA	05/07/2024 A 04/07/2025	22/10/2025	31/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6411122F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 394/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Fabiana Odorizzio de Souza, Matrícula 200661, no cargo de Agente Fiscal de Saúde, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 01/10/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1154/2025 do Ofício nº 1064/2025 do Secretária Municipal de Saúde que solicita Retorno de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA** no cargo de **AGENTE FISCAL DE SAÚDE** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **11/10/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CF848293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 014/2024 - ID/TCE Nº 42518

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KASPRZAK COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ Nº 84.909.530/0001-47

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de reajuste dos preços pactuados, conforme Cláusula Sétima do contrato, com fulcro nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R$ 14.578,67 (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), passando o valor global do contrato original para R$ 485.323,67 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 06/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 02/10/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C89F3596

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 188/25 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 188/2025 de 10/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.009.000,00 (dois milhões e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

706 - 4.4.90.52.00.00 812 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.009.000,00
Total Suplementação: 2.009.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:2.4.2.2.99.01.13.00000000 Fonte: 812 2.009.000,00
Total da Receita: 2.009.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A0CB8C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217/2025

DECRETO Nº 217/2025
DATA: 10.10.2025

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias da Servidora Sra. Ivaldina Cristina Pagno, compreendido de 13/10/2025 a 17/10/2025.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9FF7616A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218/2025

DECRETO Nº 218/2025
DATA: 10.10.2025

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias da Servidora Sra. Elizete Lovatto, compreendido de 13/10/2025 a 17/10/2025.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:818B9240

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219/2025

DECRETO Nº 219/2025
DATA: 10.10.2025

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste;
DECRETA:
Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), em comemoração do Dia do Servidor Publico.
Parágrafo Primeiro - Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.
Parágrafo Segundo – O Departamento Municipal de Educação manterá suas atividades normais devido ao calendário escolar.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BE4F4CC2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 838 A Nº 868/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 838/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Cristiane Batistus, Matrícula: 8346-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Aux. Consultório. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/10/2025 as 03h30 e retorno dia 09/10/2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Encontro macrorregional - Programa agora tem especialidade. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Plaza Garden. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 839/2025

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Luis Fidelis com acomp, Geneci Schuastz, Adão Lima, Mariza Strassburger e Tiago da Silva. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02.10.2025 as 03h30 e retorno dia 02.10.2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Consulta e radio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC, OUPECCAN e Dr. Prime. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 840/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jorge Rother, Lucia Soares com acomp, Terezinha da Silva com acomp, Daiane Brandão e Zenete Brandão. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03.10.2025 as 03h30 e retorno dia 03.10.2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Consulta, radio e braquiterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e OUPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 841/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jorge Rother, Adão Lima e Marcia de Avila. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06.10.2025 as 03h30 e retorno dia 06.10.2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20. Finalidade da viagem: Consulta e radio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e OUPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 842/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Oracilde dos Santos, Elizandra Schuastz e Miguel Schuastz com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07.10.2025 as 03h30 e retorno dia 07.10.2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e H. Universitário. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 843/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Amosino dos Santos com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08.10.2025 as 03h30 e retorno dia 08.10.2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 844/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Joanino com acomp, Justina Fernandes com acomp, Catarina Pereira com acomp e Cristiane Batistus. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09.10.2025 as 03h30 e retorno dia 09.10.2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Consulta, exames e treinamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC, OUPECCAN, Dr. Prime e Hotel Plaza Garden. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 845/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jorge Rother, Lucia Soares com acomp, Terezinha da Silva com acomp, e Adão Lima. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10.10.2025 as 03h30 e retorno dia 10.10.2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Consulta, radio e braquiterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e OUPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 846/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jorge Rother, Adão Lima, Yasmim Ribeiro coma comp, Ana A. Bernardi com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13.10.2025 as 03h30 e retorno dia 13.10.2025 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Consulta e radio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e OUPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 847/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lucia Soares com acomp, Terezinha da Silva com acomp, Adriane Porochow e Fernando da Silva. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14.10.2025 as 03h30 e retorno dia 14.10.2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Consulta, radio e braquiterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e OUPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 848/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marie Carme, Carolina Diassomana, Rosmirys Bello e Jesus Daniel. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06.10.2025 as 05h00 e retorno dia 06.10.2025 as 18h00, Destino: Guarapuava, Valor de diárias: R$ 125,00, Transporte utilizado: HB20 (Carro Oficial), Finalidade da viagem: Regularização de Documentos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 849/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ailton V. de Quadros, Matrícula: 1016563-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Arlinda dos Santos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04.10.2025 as 05h00 e retorno dia 04.10.2025 as 16h00. Destino: Laranjeiras do Sul. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20(oficial). Finalidade da viagem: Visita Obrigatória. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Cense. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 850/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Simeia Clein, Samuel Clein, Dional Siqueira com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07.10.2025 as 09h00 e retorno dia 08.10.2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20(oficial). Finalidade da viagem: Consulta e alta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. San Julian e Peq. Principe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 851/2025
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Delmar Gnoatto e Salete de Paris. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14.10.2025 as 09h00 e retorno dia 15.10.2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20(oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 852/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago R. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Paola Gonçalves e Marcela Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 02.10.2025 as 09h00 e retorno dia 03.10.2025 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20(oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Transfusão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 853/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago R. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Janilce Dall Olmo e Elio Terres. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10.10.2025 as 09h00 e retorno dia 11.10.2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e infusão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 854/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago R. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lucas Boreli e Thais Boreli com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06.10.2025 as 05h30 e retorno dia 06.10.2025 as 18h00. Destino: Chapeco. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clinica Genética. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 855/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111.546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04.10.2025 as 16h00 e retorno dia 04.10.2025 as 22h00. Destino: Pinhal de São Bento. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Copa Aesupar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 856/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Andreia A. Alves, Matrícula: 112.160-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08.10.2025 as 07h30 e retorno dia 08.10.2025 as 12h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Strada (oficial). Finalidade da viagem: Reunião - NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Núcleo Regional de Educação - NRE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 857/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Kelly P. Ramão, Matrícula: 7773-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08.10.2025 as 07h30 e retorno dia 08.10.2025 as 12h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Strada (oficial). Finalidade da viagem: Reunião - NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Núcleo Regional de Educação - NRE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 858/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Mareli S. S. Mitrut, Matrícula: 6912-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08.10.2025 as 07h30 e retorno dia 08.10.2025 as 12h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Strada (oficial). Finalidade da viagem: Reunião - NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Núcleo Regional de Educação - NRE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 859/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Josy O. Cisseski, Matrícula: 8265-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08.10.2025 as 07h30 e retorno dia 08.10.2025 as 12h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Strada (oficial). Finalidade da viagem: Reunião - NRE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Núcleo Regional de Educação - NRE. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 860/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Neuza F. de Souza, Matrícula: 111.902-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10.10.2025 as 12h30 e retorno dia 10.10.2025 as 20h00. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Reunião. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque de exposição. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 861/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10.10.2025 as 12h30 e retorno dia 10.10.2025 as 20h00. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Levar os atletas para apresentação de ginastica. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque de exposição. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 862/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Tatiane Beppler, Matrícula: 1013840-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10.10.2025 as 12h30 e retorno dia 10.10.2025 as 20h00. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: acompanhar os atletas para apresentação de ginastica. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque de exposição. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 863/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 1014633-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11.10.2025 as 12h30 e retorno dia 11.10.2025 as 19h00. Destino: São Jorge D'Oeste. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Copa Sicredi Gaúcha. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 864/2025
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111.546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11.10.2025 as 07h00 e retorno dia 11.10.2025 as 13h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Micro-ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Borttot. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 865/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luís F. Pedroso, Matrícula: 1015583-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09.10.2025 as 17h30 e retorno dia 10.10.2025 as 01h00. Destino: Bom Jesus do Sul. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Taça Sudoeste de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 866/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luís F. Pedroso, Matrícula: 1015583-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11.10.2025 as 07h00 e retorno dia 11.10.2025 as 13h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Micro-ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Borttot. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 867/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 101.629-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09.10.2025 as 17h30 e retorno dia 10.10.2025 as 01h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Taça Sudoeste. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 868/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 1014633-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10.10.2025 as 12h30 e retorno dia 10.10.2025 as 20h00. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Reunião. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque de Exposição. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.10.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:28198994

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2354/2025

PORTARIA Nº 2354/2025
DATA: 09.10.2025

SUMULA: Nomeia Comissão Organizadora De Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras Providências.

VILMAR SCHMOLLER, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado ao provimento de Cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital;

Aran Klein Fernandes, portador do CPF n° 051.162.779-33 e do RG n° 6.663.598-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde, na função de Presidente;

Ademir Antonio Batistuss, portador do CPF n.º 518.572.279-72, portador do CPF nº 628.773.569-49 e do RG nº 3.671.675-4 expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo, na função de membro;

Andréia Antunes Alves, portadora do CPF nº 047.614.759-00 e RG nº 9.120.866-0 – SSP/PR, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes, na função de membro;

- Antônio Névio Robetti, portador do CPF n° 589.384.789-04 e Cédula de Identidade RG n° 3.317.902-2 II/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Viação, na função de membro.

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, deverá auxiliar e acompanhar todo o trabalho e fiscalizar o Processo durante a sua realização.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao Município de Itapejara D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9AA3A178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 562/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer a função de Agente de Contratação interinamente na data de 06/10/2025 à 15/10/2025.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

NOME	RG N°	FUNÇÃO
CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO	******* 336	Agente de Contratação

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 06/10/2025, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CEEE1D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 564/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **LETICIA FERNANDA CAVALLI,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******494/PR,** CPF **Nº ********908,** matrícula **62451,** ocupante de Cargo de Comissão de **COORDENADOR DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Novembro de 2025 a 19 de Novembro de 2025, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F433D7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 565/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **LUCIANO WAGNER DIRESTO,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº ******* 397/PR,** CPF **Nº ******** 954,** matrícula **61911,** ocupante de Cargo Efetivo de **Fiscal de Obras e Postura**, referente ao Período Aquisitivo 2024 a 2025, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de Outubro de 2025 a 29 de Outubro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:FFD63C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 566/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ELIANE DO ROCIO MOTIN DE LARA,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******570/PR,** CPF **Nº ********929,** matrícula **54841,** ocupante de Cargo de Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Novembro de 2025 a 03 de Dezembro, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:FCADBF6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº556/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **SOELI DOS SANTOS DE FARIA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******355/PR,** CPF **Nº ********950** matrícula **Nº 64831,** aprovada no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:2B5DFC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº559/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO,** portadora do RG **Nº *******677/PR,** CPF **N° ********956,** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **38582,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DA3C413C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº560/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **SAUANDRA CAROLINE DA SILVA DE SOUZA,** portadora do RG **Nº *******760/PR,** CPF **N° ********930,** para o cargo efetivo de **PROFESSOR,** sob o número de matrícula **67961,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CAEB00BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº561/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **EDGAR DOLINSKI BATISTA,** portador do RG **Nº *******685/PR,** CPF **N° ********903,** para o cargo efetivo de **MOTORISTA II,** sob o número de matrícula **67971,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:90A63066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº563/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **JULIANE NOVAK PERIN,** portadora do RG **Nº ********383/PR,** CPF **N° ********903,** para o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** sob o número de matrícula **68101,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9E47858A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica readequada a lotação do servidor **ARASLEI CUMIM,** portador do RG **Nº *******465/PR,** sob o número de matrícula **67801**, nomeado através da Portaria Nº 513/2025, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA,** simbologia CC-02, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Tributária.

Art.2º- Designar temporariamente o servidor **ARASLEI CUMIM,** atual ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Tributária, para responder interinamente pelas atribuições de Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:03D81F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **SUELEN BITTENCOURT DE SOUZA**, portadora do RG **Nº *******145/PR,** ocupante do cargo de comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO,** sob o número de matricula **55371**, nomeada através da Portaria Nº 150/2022 e readequada pela Portaria Nº 372/2025, passando do nível Pleno para o nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-06, a partir desta data, em conformidade com a Lei Nº 905 de 17 de Março de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CA20E987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica readequado o cargo e o nível salarial da servidora **EMILIANE LARA STRESSER** portadora do RG **Nº ******* 860/PR,** sob o número de matricula **62261**, nomeada através da Portaria Nº 428/2024 e readequada pela Portaria Nº 372/2025, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE FISIOTERAPIA,** Nível Base, CC-05, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C3B57049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **GENACIR PINTO ALVES,** portador da cédula de identidade RG **Nº ******* 290/PR,** CPF **Nº ******** 968,** matrícula **Nº 51971,** do Cargo Comissionado de **GESTOR DO NÚCLEO DE ESPORTES INDIVIDUAIS E COLETIVOS**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:31616AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até: 24/10/2025 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 24/10/2025 às 09h00min.
Objeto: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional, em modalidade de residência terapêutica inclusiva, para atendimento de 01 (uma) pessoa adulta dependente de cuidados integrais.***
VALOR MÁXIMO: R$ 59.668,02 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos).
TIPO MENOR PREÇO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu/PR, 10 de outubro de 2025.

LETICIA FERNANDA CAVALLI
Pregoeira Oficial
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:155E3DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 120/2025

DECRETO N° 120/2025

SÚMULA: Designa servidor responsável pelo recebimento de adiantamento de pronto pagamento.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Gois, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 3° parágrafo Único da Lei Municipal n° 1008/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado também como responsável pelo recebimento de adiantamento de pronto pagamento previsto no artigo 3º parágrafo Único da Lei Municipal n° 1008/2013, com as alterações realizadas pela Lei Municipal n° 1.436/2021, o Servidor Allan Thaler Domingos, matrícula nº 1, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.9**.***-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.8**.***-88, com o cargo efetivo de agente administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8E037FBB

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 378/2025

PORTARIA Nº 378/2025

SÚMULA: Concede Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora com cargo temporário Rafaela Aparecida de Souza Gonçalves, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Rafaela Aparecida de Souza Gonçalves, matrícula nº 942, CPF 450.1**.***-84, com o cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida de 30 (trinta) dias, a partir de 10/10/2025 conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIELY LISBOA BENVINDO DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:82E7F28D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 379/2025

PORTARIA Nº 379/2025

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Cleonice da Silva Fernandes e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90; **Considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **Considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Cleonice da Silva Fernandes**,** matricula nº 91**,** CPF 756.8**.***-00, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 08 (oito) dias a partir de 10/10/2025, conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA.
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A5C634CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOTERMOADJ.HOM.CONCO.052025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2025
Processo Administrativo 087.2025
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de uma praça linear conforme memorial descritivo, projetos e demais documentos técnicos aprovados;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: MARTINS LIMA LTDACNPJ: 26.822.153/0001-08Endereço: Rua Inglaterra, 1020, centro, Itaúna do Sul – PR, CEP. 87980-000Telefone: (44) 99157-1757E-mail: engcivildanilomlima@hotmail.com,
VALOR TOTAL: R$454.500,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme cronograma físico-financeiro.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 09 de outubro de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Elson Henrique Campos Bento – ART/RRT 15199524, com aprovação da Engenheira Civil deste Município: Drielle Conor Alves – Engenheira Civil CREA/PR 147.213/D)

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7146A88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 274/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

OBJETO: Aquisição de implementos e equipamentos agrícolas para as associações de agricultores do município, LOTE - 7, 10, 11, 12
CONTRATADA: D P IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 119.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/10/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

DÍFANE TAIS PETER THUROW –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:0B481DE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 276/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

OBJETO: Aquisição de implementos e equipamentos agrícolas para as associações de agricultores do município, LOTE – 9
CONTRATADA: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 13.989,99
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 09/10/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ARTUR FABRO –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:2A992A70

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 278/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

OBJETO: Aquisição de implementos e equipamentos agrícolas para as associações de agricultores do município, LOTE – 1, 2, 3, 19, 20
CONTRATADA: 5A MÁQUINAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 163.869,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/09/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LUCAS NIERO BUDNY –
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:8B8D245E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 287/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 078/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço destinado á realização de um barracão pré-moldado, LOTE – 1
CONTRATADA: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 32.265,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 02/10/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

LORES ALBERTO DOS SANTOS **–**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:8A47A4ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 288/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2025

OBJETO: aquisição de medicamentos de controle especial
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$6.380,64**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 06/10/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO **–**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:59BB4ED4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 262/2025

DECRETO Nº 262/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1° -A partir de 13 de outubro de 2025 a 05 de março de 2026, **KETELIN NAIARA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n°: 14.338.442-0, assume temporariamente a função de Conselheira Tutelar Suplente, para suprir as férias dos conselheiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:FD3E67C6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 263/2025

DECRETO Nº 263/2025

Súmula: Designa professora para prestar serviço em regime de jornada suplementar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora abaixo relacionada, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 13 de outubro de 2025 à 19 de dezembro de 2025.

LELIANE BOBATO BOBEK.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de outubro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:6536D445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE INSTITUIU A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP NO MUNICÍPIO DE IVATUBA, PARA ADEQUAÇÃO À NOVA REDAÇÃO DO ART. 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 3, de 28 de novembro de 2003, que institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para adequá-la à nova redação do art. 149-A da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º O art. 1º da Lei Complementar nº 3, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída no Município de Ivatuba, Estado do Paraná, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir as despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficientização e ampliação do serviço de iluminação pública, bem como com a expansão, melhoria e modernização da infraestrutura de iluminação e dos sistemas de monitoramento voltados à segurança e à preservação de bens, vias, logradouros e demais espaços públicos do Município."

Art. 3° O art. 8º da Lei Complementar nº 3, de 28 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado, mediante Decreto, a regulamentar os percentuais de desconto sobre o valor da UVC, por faixa de consumo de energia elétrica e classe do consumidor, para atender ao princípio da capacidade econômica do contribuinte, considerando as despesas com a iluminação pública e com os sistemas de monitoramento e preservação de logradouros públicos, e a atualizar o valor da UVC com base no índice estabelecido no art. 9º.
§ 1º O prazo para pagamento da CIP é o mesmo do vencimento da nota fiscal/fatura elétrica de cada unidade consumidora de energia elétrica.

§ 2º A determinação da classe do consumidor deverá obedecer às normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – ou órgão regulador que vier a substituí-la."

Art. 4º O art. 11 da Lei Complementar nº 3, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A CIP devida pelos contribuintes cujos imóveis tenham ligação regular e privada de energia elétrica será lançada mensalmente para pagamento juntamente com a nota fiscal/fatura de energia elétrica, na forma do contrato ou convênio de arrecadação a ser firmado entre o Município e a empresa titular da concessão para distribuição de energia elétrica no território do Município.
Parágrafo único. O contrato ou convênio a que se refere este artigo deverá prever o repasse mensal do saldo credor da CIP arrecadada pela concessionária ao Município, admitida, exclusivamente, a retenção dos montantes necessários ao pagamento da energia elétrica fornecida e outros serviços referentes à iluminação pública, sistemas de monitoramento e preservação de logradouros públicos, bem como dos valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação."

Art. 5° O art. 12 da Lei Complementar nº 3, de 28 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 O Poder Executivo deverá regulamentar a aplicação desta Lei, inclusive firmando o contrato ou convênio de arrecadação a que se refere o art. 11, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação ou após a publicação de alterações que ampliem ou modifiquem sua finalidade, observadas as diretrizes da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – e demais normas aplicáveis, assegurando a destinação dos recursos tanto para o custeio da iluminação pública quanto para a implantação, ampliação e modernização de sistemas de monitoramento e preservação de logradouros públicos."

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 10 de outubro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:A22CD1F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE IVATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL 2025, destinado a promover a regularização de créditos do Município de Ivatuba, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativos aos tributos municipais, tais como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), taxas e contribuições de melhoria, vencidos até a data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º Poderão aderir ao REFIS MUNICIPAL 2025 os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, que possuam débitos com o Município, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive aqueles em fase de execução fiscal já ajuizada.

Art. 3º A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025 ocorrerá por opção do contribuinte, que deverá formalizar o pedido junto a Gerência de Tributação do Município, no prazo até o dia 19/12/2025.

Art. 4º Os débitos abrangidos pelo REFIS MUNICIPAL 2025 poderão ser quitados nas seguintes condições:
I - Pagamento à vista, em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora e multas incidentes;
II - Parcelamento em até 6 (seis) vezes, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e multas;
III - Parcelamento de 7 (sete) até 12 (doze) vezes, com redução de 60% (sessenta por cento) dos juros de mora e multas;
Parágrafo único. Os honorários advocatícios devidos em razão do ajuizamento de ações, são devidos em qualquer caso, não sendo atingidos pelos efeitos das formas de pagamento propostas.

Art. 5º A adesão ao REFIS MUNICIPAL 2025 implica no reconhecimento irrevogável dos débitos, bem como na desistência expressa de eventuais impugnações, recursos administrativos ou ações judiciais que versem sobre os débitos incluídos no programa.

Art. 6º O inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas implicará na exclusão do contribuinte do REFIS MUNICIPAL 2025, com o restabelecimento integral dos débitos originais, deduzidos os valores pagos, e prosseguimento das medidas de cobrança cabíveis.

Art. 7º A Gerência de Tributação expedirá os atos normativos necessários à execução do disposto nesta Lei Complementar, podendo regulamentar procedimentos, requisitos e demais condições para a efetivação do REFIS MUNICIPAL 2025.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 10 de outubro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:1C7D2BC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 230, DE 29 DE MAIO DE 2000, PARA AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica ampliado em 02 (duas) vagas o quantitativo de cargos de Assistente Social do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Ivatuba, mantidos a carga horária semanal, vencimento inicial e requisitos de escolaridade e experiência já previstos na Lei nº 230, de 29 de maio de 2000, com suas alterações posteriores.
Parágrafo único. Com a ampliação de que trata este artigo, o número total de vagas do cargo de Assistente Social passa a ser de 04 (quatro).

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 10 de outubro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:A43A60ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 972/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PLAMCULT E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.
Parágrafo único – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá como princípios:
I – a universalização do acesso à cultura;
II – a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
III – a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
IV – a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
V – a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
VI – a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
VII – a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º – São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I – universalizar o acesso à arte e à cultura;
II – reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
III – valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
IV – articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
V – fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
VI – qualificar a gestão na área cultural;
VII – formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
VIII – qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IX – fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
X – preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
XI – criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).
Parágrafo único – O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º – A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.
Parágrafo único – A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º – Compete ao poder público, nos termos desta Lei:
I – formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
II – garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
III – fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;
IV – proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
V – promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
VI – garantir a preservação do patrimônio cultural Ivatubense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Ivatubense;
VII – articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;
VIII – dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura Ivatubense no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas Ivatubense no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;
IX – organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
X – regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais Ivatubense com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;
XI – coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;
XII – incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 6º –São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I – fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;
II – reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;
III – universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IV – ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
V – estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º – São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I – implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:
implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;
realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;
manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;
implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;
promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Ivatuba;
criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;
estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.
II – disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:
realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;
elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;
apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;
III – fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:
articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;
incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura – PROMINC;
estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;
criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;
realizar, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), programa amplo de fomento da vida cultural Ivatubense;
IV – ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas Ivatubense nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;
estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;
apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;
V – criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:
a)oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;
b)oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;
c)estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;
d)apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;
e)promover ações conjuntas com as secretarias municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;
f)qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
g)estimular a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;
VI – cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:
a)consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Ivatuba (SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);
b)manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;
c)incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;
d)transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e das atividades culturais no Município;
e)produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;
f)mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;
g)estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);
VII – criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Ivatuba, nos seguintes termos:
a)ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;
b)incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;
c)estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);
d)criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipal;
e)envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;
f)apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;
g)apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;
VIII – atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Ivatuba e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:
a)discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;
b)encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);
c)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;

IX –estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:
a)avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;
b)apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;
c)estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;
d)promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;
X – apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:
a)incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;
b)reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;
c)identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;
d)valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;
e)valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;
f)promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;
g)incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;
h)estimular a arte urbana;
XI – estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:
a)criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;
b)estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;
c)estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;
d)estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalham contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Município de Ivatuba;
e)estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) para incentivar o trabalho sobre a cultura de Ivatuba nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;
f)capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
g)estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;
h)desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;
i)realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural Ivatubense;
j)realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural Ivatubense;
k)incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;
l)fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual;

XII – ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:
a)criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;
b)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;
c)promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;
d)apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;
XIII – fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:
a)estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;
b)incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;
c)incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;
d)estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;
e)estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;
f)estimular a manutenção da biblioteca cidadã;
g)incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município;
XIV – implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:
a)implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;
b)fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;
c)estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;
d)promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;
e)promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;
f)fomentar e incentivar a produção artística e cultural Ivatubense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;
g)contemplar e promover a diversidade cultural do município, com pelo menos dois programas de circulação anual;
h)incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;
i)fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;
j)estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;
k)criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
l)estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;

m)promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;
XV – incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em Ivatuba, nos seguintes termos:
a)estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;
b)estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município de Ivatuba com países estrangeiros;
c)instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global;
XVI – implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:
a)mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;
b)fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
c)criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;
d)contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;
e)inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;
f)incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;
g)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;
h)apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;
i)implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;
j)estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;
k)atrair investimentos para a economia criativa do município de Ivatuba;
l)promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, à valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;
m)estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;
XVII – promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:
a)estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;
b)celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;
c)estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;
d)estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Ivatuba;
XVIII – implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:
a)criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;
b)incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;
c)estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
d)promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

Art. 8º – Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 9º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10º – Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.
Parágrafo único – O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º – O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

Art. 12º – A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela **Conferência** Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Art. 13º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , José Gimenes Alvares, 10 de outubro de 2025

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:50E25491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 035/2025 Processo nº 2436/2025

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa**

Jurídica para Prestação de Serviços de Sondagem de ate1,5m, Ensaio de Indice de Suporte Califórnia (CBR), Limite de Liquidez, Limite de Plasticidade, Granulometria de Solos e Mobilização de Equipe e Equipamentos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **15/10/2025** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 13 de outubro de 2025.

Ivatuba/Pr, 10 de outubro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C41C9C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 104/2024 CONCORRENCIA Nº. 005/2024 -PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **N N CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°. **32.591.882/0001-01.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 104/2024, firmado com a empresa N N CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA para a Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: academia da terceira idade e paisagismo.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 45 (quarenta e cinco dias).**
INICIO DA VIGÊNCIA: **09 de outubro de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **23 de novembro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 09 de outubro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:75C97B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor Alexandre Ferreira dos Santos, matricula nº 150, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, readaptado ao cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/05/2023 à 19/05/2024, a partir de 01/10/2025 retornando em 21/10/2025, conforme Processo Administrativo nº. 2216/2025 - PMI de 03/09/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7251856A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor Jeferson Roberto Oliveira Alves, matricula nº. 650, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 23/06/2023 à 22/06/2024, a partir de 13/10/2025 retornando em 28/10/2025, conforme Processo Administrativo nº. 1881/2025 - PMI de 31/07/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:3AFDB674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias à servidora Eliane da Silva Leite, matricula nº 507, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/08/2024 à 14/08/2025, a partir de 13/10/2025 retornando em 18/10/2025 conforme Processo Administrativo nº. 2500/2025 - PMI de 03/10/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:BBE5CA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor Douglas José Lima, matricula nº 661, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/09/2023 à 10/09/2024 e 05 dias referente ao período aquisitivo de 11/09/2024 à 10/09/2025, a partir de 14/10/2025 retornando em 03/11/2025, conforme o Processo Administrativo nº 2481/2025 - PMI de 01/10/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:1C9E3B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 008/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARAA A PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CGP.
VALOR: R$ 7.588,00
DATA: 10/10/2025

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6AA07888

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 094/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: EMERSON GUIRELI FILHO

CONTRATO Nº: 166/2025

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER SHOWS AO VIVO EM PRAÇA EM ATENÇÃO A LEI N° 14.399/2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.**

VALOR POR APRESENTAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 10/10/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FEB866E6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 095/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARA PRODUCOES ARTISTICAS

CNPJ: 14.614.428/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa circense para realização de Espetáculos Imaginarium com duração de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos cada. Classificação: Livre. Incluso: Espetáculos; Transporte; Estrutura com montagem; Sistema de Som e Iluminação; Hospedagem. Equipe composta por 15 (quinze) integrantes e técnicos PARA A SEMANA DA CRIANÇA em atendimento a secretaria municipal de educação, cultura e turismo.

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA: 10/10/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:B5259189

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:

PROFESSOR/ 20 HRS
LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 13/10/2025 a 17/10/2025, munida dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•

RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência, N.º. de Telefone e e-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 10 de outubro de 2025.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:986C287F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, a candidata abaixo relacionada:
ASSISTENTE SOCIAL /40 HRS
JOSELAINE LIMA FERREIRA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 13/10/2025 a 17/10/2025, munida dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 10 de outubro de 2025.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02C68F04

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 052/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS – SUSCUSTEIO – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	81.972,00	09/10/2025
FMS – SUSCUSTEIO – EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	74.500,00	09/10/2025
FMS – SUSCUSTEIO – COMPONENTE PER CAPTA DE BASE POPULACIONAL	7.794,00	09/10/2025
MS – SUSCUSTEIO – PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	28.842,00	08/10/2025

Jaguapitã,PR, 10 de outubro de 2025

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:344DBF7C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 775/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor público municipal Sr. **ANDERSON RODRIGUES VIEIRA**, **matricula n.º 8147800**, ocupante do cargo de PSICOLOGO desta municipalidade, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 07/10/2025 a 05/11/2025, conforme Processo nº.4975/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:66188378

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 776/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido a Sr.ª **DAIANE TAIS AGUILAR**, portadora do CPF nº ***. 510.489 -**, do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, **a partir de 13/10/2025**, por motivos particulares conforme Protocolo Nº 5240/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:19079406

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 777/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, a assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em **regime de jornada suplementar,** para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir de 07/10/2025 conforme processo nº 5263/2025:

NOME	MATRICULA	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR
ELOISA APARECIDA DE ALMEIDA	8147580	CMEI RITA DE CASSIA NOBREGA VIEIRA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FD1F32AE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 779/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido a Sr.ª **NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS**, portadora do CPF nº ***. 413.679-**, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, **a partir de 06/10/2025**, por motivos particulares conforme Protocolo Nº 5337/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:40FE4E7D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 780/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **SIMONE PEREIRA DE SOUZA**, Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Caminho do Bem, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Tamarana – Pr., para participar da capacitação para educadores, metodologias para acolhida e comunicação assertiva com crianças e adolescentes, com saída dia 10/10/2025 às 07h30, e retorno às 17h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 5295/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9F93F93F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 781/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MAIARA BATISTA DA CRUZ**, Educadora Social, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Tamarana – Pr., para participar da capacitação para educadores, metodologias para acolhida e comunicação assertiva com crianças e adolescentes, com saída dia 10/10/2025 às 07h30, e retorno às 17h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 5296/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E02F8A6E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 782/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA**, Educadora Social, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a cidade de Tamarana – Pr., para participar da capacitação para educadores, metodologias para acolhida e comunicação assertiva com crianças e adolescentes, com saída dia 10/10/2025 às 07h30, e retorno às 17h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 5297/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BA5DA5A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme resultado final do concurso público n° 001/2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REGIANE MAIARA SCHIMITZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.517.***-80, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 10 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:5839CF95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **RUTE APARECIDA FERREIRA DA SILVA,** correspondente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 10 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:1546259F

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO N°001/2021

Às 08:00 (oito horas) do dia 10 de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025), na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, encontravam-se presentes, eu ELIABE DA SILVA CARDOSO, agente administrativo, encarregado da lavratura do presente termo, o Exmo. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empossando Srª. REGIANE MAIARA SCHIMITZ, no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 horas semanais, iniciando os trabalhos, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, passou expor a empossando que o exercício do cargo público municipal subordinava-se ao Regime Único dos Servidores Municipais, prescrito na Lei Municipal de nº 679/2013, de 28 de outubro de 2013, ao qual, REGIANE MAIARA SCHIMITZ empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público de ASSISTENTE SOCIAL, assumindo o compromisso de bem o servir. Ato continuo, a empossando Srª. REGIANE MAIARA SCHIMITZ, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública cuja a acumulação seja vedada, bem como atestado de aptidão física e mental, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, declarou a Srª. REGIANE MAIARA SCHIMITZ, empossada no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para todos os devidos fins e efeitos de direto. Dado e passado nesta Prefeitura aos 10º dias do mês de outubro de 2025, vai pelo o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e pela Servidora Pública REGIANE MAIARA SCHIMITZ, assinado.

Jardim Olinda/PR, 10 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	***REGIANE MAIARA SCHIMITZ***
Prefeito Municipal	Empossada
ELIABE DA SILVA CARDOSO	
Divisão de Recursos Humanos	

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:83109A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°285/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 285/2025 – De 06/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
LUIZ FERNANDO CAMARGO GRANEMANN	MOTORISTA	RIBEIRAO CLARO	06/10/2025	BUSCAR PEDRAS POLIÉDRICAS.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR,07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C6083B5F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°286/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 286/2025 – De 08/10/2025.

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº286/2025 – De 02/10/2025 à 07/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
SAMANTA MENEZES DOS SANTOS	ENFERMEIRA	JOAQUIM TAVORA	02/10/2025	PARTICIPAR DO WORKSHOP PLANIFICA SUS-SAUDE MENTAL	R$ 80,00
ERLI SALES DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	JOAQUIM TAVORA	02/10/2025	PARTICIPAR DO WORKSHOP PLANIFICA SUS-SAUDE MENTAL	R$ 80,00
MARTA MARGARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	JACAREZINHO	07/10/2025	PARTICIPAR DA REUNIÃO TECNICA SOBRE ATENDIMENTO AS DOENÇAS CRONICAS, FLUXO ENCAMINHADO AO AME/CISNORPI	R$ 80,00
PAMELA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JACAREZINHO	07/10/2025	PARTICIPAR DA REUNIÃO TECNICA SOBRE ATENDIMENTO AS DOENÇAS CRONICAS, FLUXO ENCAMINHADO AO AME/CISNORPI	R$ 80,00
GESSICA LOANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	JACAREZINHO	07/10/2025	PARTICIPAR DA REUNIÃO TECNICA SOBRE ATENDIMENTO AS DOENÇAS CRONICAS, FLUXO ENCAMINHADO AO AME/CISNORPI	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 07 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3DDA2479

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°287/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 287/2025 – De 08/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
DENIS NUNES DE MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL	TOMAZINA	08/10/2025	ACOMPANHAMENTO PSICOSOCIAL ACOLHIDA DA CASA	R$ 80,00

				LAR CISLAR DE TOMAZINA COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO DO ECA DETERMINADO PELO JUIZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR- PROCESSO 00011258-79.2020.8.16.0145.	
DEYSE GABRIELA CAMPOS BECK	PSICOLOGA	TOMAZINA	08/10/2025	ACOMPANHAMENTO PSICOSOCIAL ACOLHIDA DA CASA LAR CISLAR DE TOMAZINA COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO DO ECA DETERMINADO PELO JUIZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR- PROCESSO 00011258-79.2020.8.16.0145.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 08 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:8CD5834F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°288/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 288/2025 – De 08/10/2025 à 10/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
FERNANDA ALINE ANDRADE	CONTROLE INTERNO	CURITIBA	08/10/2025 à 10/10/2025	PARTICIPAR DO EVENTO " TRAMITES E PROCEDIMENTOS NO TRIBUNAL DE CONTAS: DA AUTUAÇÃO AO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES.	R$ 1.060,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D8B55F53

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°289/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 289/2025 – De 09/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
THIAGO GONCALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JACAREZINHO	09/10/2025	PARTICIPAR DO EVENTO GENIUS.CON 2025	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:72D35136

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa L. DE LIMA MINIMERCADO, CNPJ 05.979.427/0001-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 25/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, elétrico e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades dos Departamentos e a toda Administração do Município de Jundiaí do Sul, a serem retirados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações dos produtos, parte integrante do presente Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 125.596,37 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 09 de outubro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:EDB2BA24

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa DANIEL MATHEUS DE OLIVEIRA, CNPJ 34.736.956/0001-78.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 25/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, elétrico e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades dos Departamentos e a toda Administração do Município de Jundiaí do Sul, a serem retirados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações dos produtos, parte integrante do presente Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 100.279,54 (Cem Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 09 de outubro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1FF2A7A7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2025

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa MERCADO CENTER EIRELI - ME, CNPJ 23.769.184/0001-54.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 25/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, elétrico e utensílios de cozinha, para suprir as necessidades dos Departamentos

e a toda Administração do Município de Jundiaí do Sul, a serem retirados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações dos produtos, parte integrante do presente Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 81.424,42 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 09 de outubro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:9B545928

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 68 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: "Declara Situação de Emergência nas estradas rurais do Município de Jundiaí do Sul/PR e dá outras providências.".

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ocorrência de situação emergencial nas estradas do Município de Jundiaí do Sul/PR;

CONSIDERANDO que, conforme levantamento realizado pelo Departamento de Obras, Urbanismo e Transportes, diversos trechos das estradas rurais se encontram em condições inadequadas para o tráfego, conforme registros fotográficos.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;**

CONSIDERANDO o disposto o **art. 2º, inciso IV, da Lei Federal nº. 12.608/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;**

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Federal nº 7.257/2010**, que regulamenta o reconhecimento de situações de emergência e estado de calamidade pública

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas estradas rurais situadas em todo o território do Município de Jundiaí do Sul.

Artigo 2º Fica autorizado, em caráter de urgência, a adoção imediata das medidas necessárias à resposta, prevenção e recuperação das estradas rurais afetadas.

Artigo 3º A Situação de Emergência permanecerá vigente até a completa execução das ações de recuperação e restabelecimento das condições normais de trafegabilidade.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:52EEDB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 45/2025

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO-
CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE DE SISTEMA LIBRAS, COM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA E DEMAIS RECURSOS DE EXPRESSÃO A ELA ASSOCIADOS, DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS) ,DAS SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO EVENTUAIS TRANSMISSÕES EM TV OU NAS REDES SOCIAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ valor inicial de R$27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para o período de 01 ano.
Sendo o valor inicial por minuto de R$3,20 (três reais e vinte centavos).
Estando previsto o total de 144(cento e quarenta e quatro) horas anuais, ou seja, 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta) minutos.
DATA DA SESSÃO
20/10/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA 45/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 20/10/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE DE SISTEMA LIBRAS, COM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA E DEMAIS RECURSOS DE EXPRESSÃO A ELA ASSOCIADOS, DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS) ,DAS SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO EVENTUAIS TRANSMISSÕES EM TV OU NAS REDES SOCIAIS.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item	Valor por minuto	Valor total máximo admitido para 8.640 minutos
CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE DE SISTEMA LIBRAS, COM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA E DEMAIS RECURSOS DE EXPRESSÃO A ELA ASSOCIADOS, DAS SESSÕES PLENÁRIAS	R$3,20 (três reais e vinte centavos)	R$27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para o período de 01 ano.

(ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS) ,DAS SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO EVENTUAIS TRANSMISSÕES EM TV OU NAS REDES SOCIAIS.		

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato

social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente noPaís: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada noDiário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO
CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE DE SISTEMA , LIBRAS, COM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA E DEMAIS RECURSOS DE EXPRESSÃO A ELA ASSOCIADOS, DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS) ,DAS SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO EVENTUAIS TRANSMISSÕES EM TV OU NAS REDES SOCIAIS.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
A execução dos serviços será na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°340, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095, toda terça feira as 18 e 30 horas, exceto entre os dias 15 de dezembro até 15 de fevereiro; Para as sessões solenes será avisado com 48 horas de antecedência, bem como audiências e outros eventos, pois não tem como prever data e horário desses eventos, podendo ser em qualquer horário, durante o período do dia ou da noite.

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Motiva-se a contratação para cumprir o disposto na resolução 141/2025, publicada no boletim oficial no dia 11 de setembro de 2025.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.
- A verificação dos minutos para pagamento será a partir do horário marcado para início da sessão, audiência ou evento.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços, a qual deverá ser comprovada com certificação.
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
O "período de vigência do presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura por período de 12 meses, sob as mesmas cláusulas e condições."
– O contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término, conforme o que for determinado pela lei 14.133/21

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Nelcy Turmam – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
02 dias após a emissão de ordem de compra e recebimento do arquivo.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1. Alvará em vigência;
8.2. Comprovar aptidão no desempenho de atividade através de certificação;

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os serviços serão executados conforme a legislação vigente;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.3.1. A Contratante obriga-se a:
8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este aviso de contratação, termo de referência e os termos de sua proposta;
8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até o décimo quinto dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal do serviço.

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
O preço básico será reajustado anualmente, em caso de prorrogação contratual, ou na menor periodicidade autorizada por lei, de acordo com a variação positiva do IPCA, na extinção destes, por outro índice que os substituíam. Será utilizado a variação ocorrida entre o mês imediatamente anterior ao mês da data-base do preço e o mês imediatamente anterior ao do efetivo faturamento, observada a legislação em vigor na data de cada faturamento.

14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à **20% (vinte por cento)** do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2025.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
16.1 A Contratada obriga-se a:
16.2 Executar os serviços conforme disposto no Projeto Básico;
16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
16.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
16.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,
tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

Objeto/item	Valor por minuto	Valor total máximo admitido para 8.640 minutos
CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE DE SISTEMA LIBRAS, COM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA E DEMAIS RECURSOS DE EXPRESSÃO A ELA ASSOCIADOS, DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS) ,DAS SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO EVENTUAIS TRANSMISSÕES EM TV OU NAS REDES SOCIAIS.	R$3,20(três reais e vinte centavos)	R$27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para o período de 01 ano.

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM
R$3,20 (três reais e vinte centavos)

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 09 de outubro de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Fiscal do Contrato

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, e de outro como **CONTRATADO** a empresa XXXXXXXX, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 14.133/21 da Dispensa de licitação nº_____ para a CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE DE SISTEMA LIBRAS, COM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA E DEMAIS RECURSOS DE EXPRESSÃO A ELA ASSOCIADOS, DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS) ,DAS SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO EVENTUAIS TRANSMISSÕES EM TV OU NAS REDES SOCIAIS, o CONTRATADO teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no lote Único da referida licitação, abaixo discriminado(s),
LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor unitário por minuto (R$)
01	Estimáveis conforme edital	CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE DE SISTEMA LIBRAS, COM TRADUÇÃO	

		SIMULTÂNEA E DEMAIS RECURSOS DE EXPRESSÃO A ELA ASSOCIADOS, DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS) ,DAS SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO EVENTUAIS TRANSMISSÕES EM TV OU NAS REDES SOCIAIS.	

Valor máximo da contratação estimada em R$: conforme previsões do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na cláusula anterior, conforme necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na sua realização.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: A prestação de serviços, do objeto deste contrato, somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Câmara Municipal da Lapa.

CLÁUSULA QUINTA: Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados a partir da emissão de Nota Fiscal, referente aos serviços executados no mês anterior, condicionado ao processamento regular das contas junto ao Departamento Contábil da Câmara Municipal da Lapa.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pela CONTRATADA, bem como ao edital e ata firmada.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para efeitos obrigacionais tanto a licitação de origem quanto à proposta nela adjudicada e a ata firmada, independentemente de transcrição ou anexação, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA OITAVA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA: São igualmente, de inteira responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e transportes resultantes do contrato e de sua execução, bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, aos quais a CONTRATADA deverá se submeter e atender, ficando estipulado ainda as seguintes obrigações da contratada:
a) Prestar suporte/orientações quando solicitado para o bom desenvolvimento dos serviços objeto desse contrato.
b) Manter informada a **CONTRATANTE**, prestando-lhe as informações necessárias, bem como prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos fiscais indicados pela CONTRATANTE.
c) Cumprir com todas as determinações e observar todas as especificações dos serviços e equipamentos contantes em edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante do presente contrato independente de anexação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.
Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços, diretamente e/ou por meio de representantes, os quais deverão ter amplo acesso aos locais de trabalho da CONTRATADA e aos documentos que lhe digam respeito, sendo que a fiscalização, por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e a observância de todos os preceitos de boa técnica.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
De acordo com os artigos 155 à 163 da Lei 14.133/2021, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, depois devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na no Título IV, capítulo I da Lei Licitatória (14.133/21), ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
A - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
B - Multa de 5% (cinco) sobre o valor global da proposta, pela inexecução parcial do contrato, ou qualquer outra irregularidade.
C - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor unitário da proposta, pela inexecução parcial de cada sessão objeto de transmissão/gravação, atrasos nas publicações ou qualquer outra irregularidade que ocorrer em uma sessão.
D - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor unitário da proposta, pela inexecução total de cada sessão, atrasos nas publicações ou qualquer outra irregularidade que ocorrer em uma sessão, sem prejuízo do não recebimento pelo serviço não prestado e da apuração das responsabilidades e aplicação de demais penalidades, se cabíveis.
E - As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
F) - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº 14.133/2021.
G) - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis.
H) – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
I) – O prazo para pagamento das multas será 30 (trinta) **dias** após a emissão da respectiva guia de recolhimento. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Câmara Municipal da Lapa. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação 1494 – Outros serviços de terceiros - pessoa física;

3.33.90.36.06.00 – Serviços técnicos profissionais; ou se for CNPJ:

Dotação 1496 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;

3.33.90.39.05.00 – Serviços técnicos profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As dúvidas originadas deste contrato serão resolvidas administrativamente e ainda judicialmente no Foro da

Comarca da Lapa, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 2025.

Contratante

Contratado

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30D7366F

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 54/2025 (PD Nº 22649/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA CNPJ/MF SOB O Nº 78.203.866/0001-97, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU DIRETOR PRESIDENTE EXECUTIVO SR. LEORI JOSÉ DE MORAIS TRINDADE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIOFUSÃO PARA VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 139.122,84 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 1555/2025 (PD 22649/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 15
ÓRGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2028 – APRIMORAR A COMUNICAÇÃO DE MASSA
VINCULO: 0 RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 33390394470200000000 – DEVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, I DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 08/10/2025.
DATA ASSINATURA: 10/10/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94E97BC0

GABINETE
LEI N° 4464, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Município da Lapa a receber a Doação do imóvel onde funciona a Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin do Amaral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município da Lapa autorizado a receber através de doação do Governo do Estado do Paraná, imóvel registrado sob a matrícula nº 8.464, do Registro de Imóveis da Comarca de Lapa, constituído pelo lote de frente para o lado "impar" da Rua Luiz Corrêa de Lacerda, com área de 2.000,00m², situado no Município da Lapa, no qual se encontra instalada a Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin.
Art. 2º – Estabelecem-se como condições impostas ao donatário, cujo descumprimento ensejará o retorno do imóvel ao patrimônio do doador:

I - o imóvel doado será destinado ao funcionamento de unidade escolar do ensino fundamental do município;
II - se houver necessidade de criação de escola estadual no mesmo imóvel, o município deverá permitir a dualidade administrativa;
III - a escritura pública e o registro do imóvel junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;
IV - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município da Lapa, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial à unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, em até sessenta dias após o registro.
Parágrafo único. Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos nos incisos III e IV deste artigo e, em face de circunstância que justifique a reavaliação, poderá a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, por sua unidade administrativa de gestão do patrimônio imobiliário estadual, prorrogar os prazos previstos.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F11CBDB2

GABINETE
LEI N° 4465, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, conforme Lei Municipal nº 4391, de 10/06/2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, para repasse de subvenção mensal.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1818: 3.3.50.43.00.00.303 – Subvenções sociais	R$ 75.000,00
TOTAL.....	**R$ 75.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 75.000,00
TOTAL.....	**R$ 75.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0F8BF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de recebimento definitivo de obras e serviços.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Neuzeli Schmidt Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE:
Art.1º - Designar a Comissão de recebimento definitivo de obras e serviços cujo valor do objeto for superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, artigo 147, fica constituída a Comissão de Recebimento Definitivo de obras ou serviços integrada pelos servidores:

SIMONE PASDIORA
Cargo: Secretária
Matrícula: 2887
CPF: 020.628.749-60
RG: 6.671.164-0

FELIPE MAUES TISSOT
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 81990
CPF: 072.969.979-07
RG: 9.941.046-9

ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT
Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 81923
CPF: 078.587.009-10
RG: 10.412.530-1

JULIANO APARECIDO SOARES COLAÇO DE OLIVEIRA
Cargo: Diretor de Esporte e Lazer
Matrícula: 80810
CPF: 078.587.009-10
RG: 10.412.530-1

Art. 3º - Sob a presidência do primeiro nomeado, proceder ao recebimento definitivo de obras.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, em 10 de outubro de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D51AC5A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 050/2025 - REPUBLICAÇÃO-

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 050/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: LUIZ FERNANDO NUNES
CPF: 089.065.149-30
Banco:
Agência:
Nº Conta:
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
ORIGEM DA VIAGEM: LARANJAL/PR
DESTINO DA VIAGEM: PITANGA/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 09/10/2025 Horário Previsto:11:00
Retorno: 09/10/2025 Horário Previsto: 17:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná □		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 200,76 x	R$ 401,51 □	R$ 803,02 □	R$ 1.606,04
Acima de 200 km	R$ 401,51□	R$ 803,02 □		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA : REUNIÃO NA AMOCENTRO- conforme convite em anexo.

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
00 Diária(s) com pernoite
01 Diária(s) sem pernoite
VALOR TOTAL COM PERNOITE
R$ 00,00
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
R$ 200,76
VALOR TOTAL
R$ 200,76
MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros

Veículo/Modelo: Placa:

Laranjal/PR, 09 de outubro de 2025

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9E81EFF7

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. 1 – Descrição do Objeto
Contratação da empresa CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, a fim de promover a inscrição dos vereadores no curso: "FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ATRAVÉS DO PORTAL TRANSPARÊNCIA: ASPECTOS LEGAIS SOBRE A LEI Nº 12.527/2011", que será realizado nos dias 21 a 24 de outubro de 2025, em Curitiba/PR, com o Palestrante Professor Dr. Rafael de Oliveira.
Participarão do curso os Vereadores CELSO KRUK, DIRCEU BRANDÃO, RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	Contratação da empresa CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, a fim de promover a inscrição dos vereadores no curso: "FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ATRAVÉS DO PORTAL TRANSPARÊNCIA: ASPECTOS LEGAIS SOBRE A LEI Nº 12.527/2011", que será realizado nos dias 21 a 24 de outubro de 2025, em Curitiba/PR, com o Palestrante Professor Dr. Rafael de Oliveira.	03 participantes	**R$ 1.850,00**	**R$ 5.550,00**

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) mês, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.550,00 (cinco mil, quinentos e cinquenta reais)**, conforme custos unitários aposto na tabela acima.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).

O curso, objeto da contratação, tratará temas de extrema relevância para as atividades desempenhada pelo vereador em exercício na Câmara Municipal de Laranjal/PR.
A participação em cursos agrega conhecimento para aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Laranjal. Ainda, a constante atualização e acompanhamento em cursos e congressos que abordam temas específicos do cotidiano desta Casa de Leis é essencial para a qualidade dos trabalhos realizados.
Importante destacar que o ambiente de curso também permite a troca de experiências com colegas de outros órgãos e instituições que compartilham situações vivenciadas e seus conhecimentos.
Assegurar a formação dos vereadores por meio da participação em cursos e congressos é medida que prestigia a boa governança pública.
De acordo com a Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, a capacitação profissional exercida pela IBDA se enquadra nas disposições do seu artigo 74, alínea "f" - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
(...)
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

A Instituição escolhida, propõe temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos vereadores que irão atuar na gestão pública, principalmente envolvidos em atividades correcionais, desempenhando funções disciplinares exercidas, mediante a instrução de processos administrativos regidos pelas normas de Direito Administrativo Brasileiro, cuja observância é imprescindível à validade e efetividade dos atos efetuados no exercício da atividade correcional.
Ademais, cumpre asseverar que a atribuição legal da Câmara, pela sua própria natureza, necessita de conhecimento aprofundado das normas, alcances e limites da função administrativa, requerendo-se o domínio de temas multifacetados de Direito Administrativo, que, por seu turno, estão abrangidos pelo conteúdo programático do evento supramencionado.
A escolha da Câmara Municipal de Laranjal pela inscrição no presente curso, objeto deste Termo de Referência, foi dada com base nos seguintes fatores:

Palestrante: Professor Dr. Rafael de Oliveira

Advogado, mais de 16 anos de experiência no direito e administração pública. Vereador por dois mandatos, sendo presidente da Câmara por um mandato e presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça por sete anos. Ex-servidor público do Legislativo, Executivo e Judiciário. Ex-Diretor-Geral da Câmara de D Vereadores de Bom Jesus, RS.

Dessa forma, entendemos que os requisitos necessários para configurar a hipótese de Inexigibilidade de Licitação estão configuradas, autorizando-se a contratação direta.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

A solução como um todo deverá dispor à contratante o seguinte: 03 (três) vagas para o curso: "FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ATRAVÉS DO PORTAL TRANSPARÊNCIA: ASPECTOS LEGAIS SOBRE A LEI Nº 12.527/2011"
Período: 21 a 24 de outubro de 2025.
Conteúdo programático, dentre outros, relacionados ao tema já citado, encontra-se em anexo ao processo, conforme cronograma publicado pela instituição de ensino.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
Para que o objeto da contratação seja atendido, a instituição deverá disponibilizar acesso ao curso "FISCALIZAÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ATRAVÉS DO PORTAL TRANSPARÊNCIA: ASPECTOS LEGAIS SOBRE A LEI Nº 12.527/2011", na cidade de Curitiba – PR.
Deverá conter, carga horária, tema, certificado de participação, período de realização e conteúdo programático, conforme mencionada na proposta e no site do evento;
Além da equipe multidisciplinar de professores considerados referências em suas áreas de atuação; Conteúdos atuais e alinhados à realidade da Administração Pública; Organização e pontualidade.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação de serviço não continuado, com previsão de execução de serviço de capacitação, na modalidade presencial, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021).

O prazo de execução dos serviços será nos dias 21 a 24 de outubro de 2025.
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica disposta no documento (Programação do Curso) onde dispõe do conteúdo programático a ser ministrado.
Após a realização da capacitação, o certificado de participação de 20 horas será disponibilizado.

Local da prestação dos serviços

O curso será realizado presencialmente no Hotel VictoriaVilla, Av. Sete de Setembro, 2448, Curitiba-PR, CEP 80230-010, entre os dias 21 a 24 de outubro de 2025.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
Espaço físico; e
Credenciamento.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
O aprimoramento e desenvolvimento dos Vereadores nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
8.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
8.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Termo de Referência - a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
8.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, administrando-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
8.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
8.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
8.2.1. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Norma.va SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
8.2.2. Não produziu os resultados acordados;
8.2.3. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
8.2.4. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, após a finalização do evento, conforme dinâmica disposta na programação do evento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 74 da referida Lei: II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Justifica-se a escolha da contratada, considerando a credibilidade do Centro de Capacitação em Gestão Pública LTDA, pois é uma conceituada Escola de Gestão Pública do Sul do País, Especializada na Capacitação e Aperfeiçoamento dos agentes que atuam nas áreas técnicas e administrativas dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta.
Seu corpo técnico conta com palestrantes que possuem titulação e vivência na área, trazendo desta forma, um trabalho que vise alcançar de maneira eficiente às várias demandas existentes na esfera governamental e parlamentar. No caso específico da contratação de cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a realização de licitação apresenta uma dificuldade, na medida em que não é possível aferir com segurança, apenas pelo critério de menor preço, a proposta efetivamente mais vantajosa, o que eleva sobremaneira o risco de insucesso na contratação. Essa impossibilidade decorre da natureza do objeto, seja porque único, como nos casos de curso exclusivo, seja porque, mesmo não sendo exclusivo, se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas.
Assim, a legislação reconhece que determinados serviços, os "técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual", são incomparáveis entre si, ainda que haja pluralidade de soluções e/ou executores.
Centro de Capacitação em Gestão Pública LTDA, por sua vez, é uma organização dedicada à pesquisa, análise e promoção do conhecimento relacionado ao campo do serviço público. Toda a documentação atestando a regularidade tributária e trabalhista da entidade está disponível no site https://ccgp.com.br/cnd/
A singularidade do profissional que ministrará o curso de formação, bem como suas notórias especializações, pode ser verificada junto ao Requerimento para participação de Curso, uma vez que traz anexo toda a programação do evento e o curriculum do palestrante e sua área de atuação profissional.
Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF;
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.10. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
9.13. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
9.14. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
9.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato consecutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

DO PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será realizado imediatamente após a verificação da referida nota.
A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá conter o detalhamento do serviço, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade/ data de emissão/dados do contrato e do órgão contratante/ período de prestação dos serviços/ valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidades.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, conforme disponibilidade orçamentária apresentada pela unidade demandante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Laranjal, 10 de outubro de 2025.

Posto isto, encaminho o processo para aprovação superior retornando ao Setor de Licitações para prosseguimento da contratação.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2B7F788C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2025

AVISO
PREGÃO ELETRONICO nº 49/2025
Procedimento Licitatório nº. 131/2025
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM COM 7 LUGARES EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA 1699/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LARANJAL- PARANÁ
DATA DE ABERTURA: 24 de outubro de 2025 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 149.427,83 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 10 de outubro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:32152267

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº35/2025 - ABRE CRED.ESPECIAL/OP.CREDITO

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
LEI Nº 35/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento do Município de Laranjal, para o exercício de 2025, no valor de **R$ 2.600.0000,00 (Dois Milhões e Seiscentos mil reais**), mediante as seguintes providências**:**

- Inclusão de rubricas de despesas nas dotações abaixo:

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1070	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convênios	
4618 – 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
00**621**	**Recursos de Operações de Crédito - Aquisição de Imóveis**	**2.600.0000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.
Art. 3º - Fica incluso, alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei, nos anexos no Plano Plurianual – PPA para o exercício financeiro de 2025.
Art. 4º - Fica também incluso nos Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2025 as alterações feitas pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 09 de outubro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7F863B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 462/2025

PORTARIA Nº 462/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SEGUNDO TURNO DE TRABALHO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Laranjal-Pr, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º — Fica concedido **SEGUNDO TURNO DE TRABALHO** à servidora **ELSA RAMOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 11431, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Escola Felipa dos Santos, a partir de 01/10/2025, conforme necessidade da rede municipal de ensino.
Art. 2º — O segundo turno será exercido no período matutino, com carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:5FCB0F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 463/2025

Portaria nº 463/2025

Sumula: Designa servidor responsável pela Gestão do Portal da Transparência do Município de Laranjal/PR.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo Adão Guilheverson Bomfim Aragão matrícula nº 8421, para responder pela Gestão do Portal da Transparência do Município de Laranjal/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de número 294/2025.

Laranjal PR, 10 de outubro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EA1AE544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 011/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 011/2025-PML
PROCESSO Nº. 169/2025-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
OBJETO: O Município de Loanda-Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas, do dia 31 de outubro de 2025, na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Execução de Rede de Drenagem em concreto armado, extensão de 891,00m. Prazo de Execução 240 dias. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 31 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.385.074,28 (três milhões trezentos e oitenta e cinco mil setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: A pasta técnica com inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Loanda e na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br e e-mail: licitação_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da Plataforma.

Loanda-Pr, 10 de outubro de 2025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DFE4122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 012/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025-PML
PROCESSO Nº. 182/2025-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DO MUNICÍPIO DE LOANDA, NO BAIRRO JARDIM ESPLANADA, CONFORME PREVISTO NO 8º TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE FIRMADO COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR. AS INTERVENÇÕES COMPREENDEM: EXECUÇÃO DE 7.831,12 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOSTO SANITÁRIO, EXECUÇÃO DE 294 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO EXECUÇÃO DE 1.959,36 METROS DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR e o MUNICÍPIO DE LOANDA. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

ABERTURA: às 09:00 do dia 30 de outubro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:93DA11F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PRGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2025-PML
PROCESSO Nº. 173/2025-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O Município de Loanda-Pr, torna público que as 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2025, na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Veículo tipo VAN, 01 (uma) unidade, Prazo de entrega 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 448.463,33 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da prefeitura de Loanda e na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br e e-mail: licitacao_loanda@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ap Pregoeiro, por meio da plataforma.

Loanda-Pr, 09 de outubro de 2025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C5C52E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PRGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2025-PML
PROCESSO Nº. 174/2025-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O Município de Loanda-Pr, torna público que as 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2025, na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
Veículo tipo Sedan, 04 (quatro) unidades, Prazo de entrega 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 516.733,33 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelo e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da prefeitura de Loanda e na Plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br e e-mail: licitacao_loanda@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados ap Pregoeiro, por meio da plataforma.

Loanda-Pr, 09 de outubro de 2025.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A18F4CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025-PML
PROCESSO Nº. 168/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, carrinhos de babê e bicicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 05 de novembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 144.532,47 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:459CF40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HOTEL HORLANDU'S EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	APARTAMENTO INDIVIDUAL COM BANHEIRO, MOBÍLIA, CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	800	114,00	91.200,00
2	APARTAMENTO DUPLO COM BANHEIRO, MOBÍLIA, CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	800	204,50	163.600,00
3	APARTAMENTO TRIPLO COM BANHEIRO, MOBÍLIA, CLIMATIZAÇÃO ADEQUADA, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET. INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	500	284,50	142.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão atendidos imediatamente após a solicitação. A sede da empresa contratada deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DULCE APARECIDA VOLANTE BOFF
Hotel Horlandu's EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4CD57963

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - COMAFEN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **23/2025**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 05/2025.
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de outubro de 2025 às 09h:30m, na sala de reuniões do COMAFEN, situada a Av. Brasil nº 1721 – Centro, na cidade de Loanda - PR a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Presencial no mesmo horário, conforme especificado no Edital de Licitação nº 05/2025, Processo Administrativo nº 23/2025, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE PADARIA PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK EM REUNIÕES DO COMAFEN.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.792,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Loanda, 09/10/2025.

VINÍCIUS PHELIPE PIETROBON MACCARINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:EB8F0D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2025

PORTARIA Nº 681/2025

Súmula: *Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD e dá outras providencias*.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Administrativo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando Interno assinado em data de 03/10/2025, pela Secretária Municipal de Educação, informando sobre a conduta incompatível com o serviço público praticada pelo servidor matriculado sob nº 966561, no exercício de sua função pública;

CONSIDERANDO o dever do Município em apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal;

CONSIDERANDO que tais fatos podem, em tese, configurar infração disciplinar, ante a conduta incompatível com o serviço público;

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante Processo Administrativo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do disposto no art. 147, da Lei Municipal nº 03/92.

RESOLVE:

Artigo 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidade cometida pelo servidor público municipal H L D S, com matrícula sob nº 9xx561, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL 40 HS, face as supostas ilegalidades praticadas pelo servidor no exercício de sua função, conforme descrito no Memorando Interno emitido pela Secretária Municipal de Educação em 03/10/2025, em que verificou-se, em tese, desvio de conduta na execução das atribuições inerentes ao seu cargo.

Artigo 2°. Para cumprimento do disposto no artigo anterior deverá tais fatos serem submetidos ao crivo de investigação e análise pela Comissão Processante Permanente, instituída em data de 22/10/2021, por meio do Decreto nº 222/2021, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2.395, em 23/11/2021.

Artigo 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo promover todas as diligências que se fizerem necessárias, colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, nos termos do Decreto nº 222/2021.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá, nos termos do art. 156, da Lei Municipal nº 03/92, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. Salvo motivo relevante, devidamente justificado, o prazo acima citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5°. Comunique-se à Secretária Municipal de Educação para as providências e comunicações devidas.

Artigo 6°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:467D380E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE LOBATO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE LOBATO - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lobato – PR, com sede na Rua Olderites Pereira Tavares, N.º 57, Conjunto Valdevino Pereira de Carvalho, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sr. Daniel Gomes da Rocha, convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade, no dia 10 de novembro de 2025, às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;
II – Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal;
III – Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE;
IV – Assuntos gerais.

A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.

Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

Lobato – PR, 10 de outubro de 2025.

DANIEL GOMES DA ROCHA
Presidente da APAE de Lobato

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5088EAB1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 349/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 DESIGNAR OS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LOBATO.

Designar os integrantes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Lobato - Estado do Paraná.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes da Comissão Organizadora da **"Conferência Municipal de Cultura 2025"**, de Lobato - Estado do Paraná, que terá a seguinte composição:
I - **Presidente:** Maria Aparecida Tolotto de Carvalho;
II - Coordenador Geral: Eliana Batista Rodrigues;
III - Coordenador Adjunto: Cristiane Aparecida Vicente;
Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Lobato, Estado do Paraná, deliberar sobre a eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho para o biênio 2025/2027 e demais atos que estejam no contexto da citada Conferência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Lobato, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5722289C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 330/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA GISELE DE SOUZA

DECRETO Nº. 330/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Renata Gisele de Souza.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato);

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Renata Gisele de Souza** datado e protocolado em 24/09/2025;

CONSIDERANDO o parecer favorável, datado em 09/10/2025, da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA
Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **1º/10/2025**, a servidora pública municipal **Renata Gisele de Souza**, portadora do RG nº. 10.***.090-*, inscrita no CPF nº. 097.***.***.70, detentora do cargo de provimento efetivo de **Psicólogo,** com carga horária semanal de 20 horas, com direito a progressão de **2 níveis**, por ter concluído o **curso de Pós-Graduação**, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "d" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
RENATA GISELE DE SOUZA	29	31

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **1º/10/2025**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:7E7CAE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 331/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KEILA MARA DE BRITO

DECRETO Nº. 331/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Keila Mara de Brito

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato);

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Keila Mara de Brito** datado e protocolado em 26/09/2025;

CONSIDERANDO o parecer favorável, datado em 09/10/2025, da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **1º/10/2025**, a servidora pública municipal **Keila Mara de Brito**, portadora do RG nº. 8.***.111-*, inscrita no CPF nº. 051.***.***.61, detentora do cargo de provimento efetivo de **Nutricionista,** com carga horária semanal de 30 horas, com direito a progressão de **2 níveis**, por ter concluído o **curso de Pós-Graduação**, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "d" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
KEILA MARA DE BRITO	46	48

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **1º/10/2025**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B022A2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 332/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LARISSA RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES

DECRETO Nº. 332/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Larissa Rafaela de Almeida Rodrigues.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato);

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Larissa Rafaela de Almeida Rodrigues** datado e protocolado em 24/09/2025;

CONSIDERANDO o parecer favorável, datado em 09/10/2025, da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **1º/10/2025**, a servidora pública municipal **Larissa Rafaela de Almeida Rodrigues**, portadora do RG nº. 12.***.719-*, inscrita no CPF nº. 093.***.***.14, detentora do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** com carga horária semanal de 40 horas, com direito a progressão de **2 níveis**, por ter concluído o **curso de Ensino Médio**, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "b" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
LARISSA RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES	01	03

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **1º/10/2025**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5EF08FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRIMEIRO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86.790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: MM LICITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.610.975/0001-06, estabelecida na Avenida Mario Galo, nº 304, sala 1, Jardim Residencial Hamada, CEP: 86.990-000 no município de Marialva, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, c/c com os ditames, especialmente, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e, prorrogado antecipadamente o prazo da Ata de Registro de Preços e Renovadas as Quantidades

Registradas, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
Parágrafo único – O prazo disciplinado no caput findar-se-á em:

Prazo de vigência: 11/10/2026.
Por força da prorrogação de vigência e renovação das quantidades registradas, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 29.913,50 (Vinte e nove mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados.
Demais Condições: As demais cláusulas do pacto primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 10/10/2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:76517008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 345/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA MARION PIOVESAN

PORTARIA Nº. 345/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – **CONSIDERANDO** o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **06/10/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Paulo Sérgio Belini – CRM/PR nº. 10198/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30(trinta) dias,** compreendido entre **06/10/2025 a 04/11/2025,** a servidora pública municipal **Elaine Aparecida Marion Piovesan,** portadora do RG nº. 6.***.755-* e CPF nº. ***.390.579-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, matrículas 201402 e 201582, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:F7331797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE ALVES DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº. 346/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de doença da servidora **Elaine Aparecida Marion Piovesan**, conforme Portaria nº. 345/2025 de 10/10/2025,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Aline Alves da Silva, portadora do RG nº. 10.***.692-* e CPF nº. 079.***.859-**, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado através do Edital nº 001/2025 de 23/04/2025, regida pelo regime jurídico CLT, no cargo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, no horário vespertino, para o exercício de Substituição da professora Elaine Aparecida Marion Piovesan, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201402, por um período de 30(trinta) dias, compreendido entre 06/10/2025 a 04/11/2025, no horário matutino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 1º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de **06/10/2025**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:32408F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 347/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA CABERLIN PALHARES DOS SANTOS PARA O EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº. 347/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de doença da servidora **Elaine Aparecida Marion Piovesan**, conforme Portaria nº. 345/2025 de 10/10/2025,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Eliane Aparecida Caberlin Palhares dos Santos, portadora do RG nº. 4.***.192-* e CPF nº. 774.***.639-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, no horário matutino, para o exercício de Substituição da professora Elaine Aparecida Marion Piovesan, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201402, por um período de 30(trinta) dias, compreendido entre 06/10/2025 a 04/11/2025, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 1º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de **06/10/2025**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9C30F467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 12% À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA CABERLIN PALHARES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 348/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 1.170/2011 de 08/11/2011;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de doença da servidora **Elaine Aparecida Marion Piovesan,** matrícula 201402, conforme Portaria nº. 345/2025 de 10/10/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Gratificação de 12%** incidente sobre o vencimento base, pela **Docência em Sala de Recursos Multifuncional** à servidora pública municipal **Eliane Aparecida Caberlin Palhares dos Santos**, portadora do RG nº. 4.***.192-* e CPF nº. 774.***.639-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no horário vespertino.

Art. 2º - A gratificação concedida vigorará pelo período compreendido entre **06/10/2025 a 04/11/2025**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **06/10/2025**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:2161FC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 350/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO VALDENIR LODI

PORTARIA N.º 350/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias,** ao servidor público municipal **Antonio Valdenir Lodi,** portador do RG. n.º 1.***.778-* e CPF n.º 211.***.***-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, a serem usufruídas de **13/10/2025 a 01/11/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2023 a 31/03/2024**.

Art. 2º - Conforme requerimento e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, converter 1/3(um terço) de férias, ou seja, os últimos 10(dez) dias de fruição, em Abono Pecuniário, devendo o referido servidor, retornar ao exercício de suas funções, a partir do dia **02/11/2025**, inclusive.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:37006168

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA 014/2025 - FÉRIAS MATEUS IZEPON DE FREITAS

PORTARIA Nº 014/2025

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de **Férias** ao Servidor Público Municipal **MATEUS IZEPON DE FREITAS,** portador do RG 12.845.364-4/SSP/PR., e CPF 106.009.599-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de **LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo de **21/08/2024 à 20/08/2025**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 13/10/2025 a 28/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Moraes
Código Identificador:A7CCA8FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedido **AUXILIO NATALIDADE,** a Servidora Pública Municipal Efetiva **EDILAINE APARECIDADA SILVA LOPES, RG nº 10.002.319-9 e CPF nº 058.102.079-01,** conforme Art. 99 da Lei Complementar nº 19/2016 de 21/09/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:2166E88A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 41/2025
O Pregoeiro Paulo Roberto de Campos, designado pela portaria 147/2025, torna público, a todas as empresas que participaram do referido certame, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OU SEJA EDUCAÇÃO SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUPIONOPÓLIS-PR DISCRIMINADOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, em razão da constatação de **erro no edital** que compromete a lisura e a legalidade do procedimento licitatório. Durante o andamento do processo, foi identificado que o Edital contém o itém **7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**, e que deveria constar **o lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote** o que gera prejuízo à ampla competitividade e ao princípio da isonomia entre os licitantes, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público a ANULAÇÃO do processo**.** O processo completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 10 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:74AE0AB3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 16 de outubro de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV), INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, VISANDO O MONITORAMENTO E A SEGURANÇA PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS.
O Edital completo, estará à disposição dos interessados no Portal de transparência do município, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 10 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:CA36CB65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2025 *CONSOLIDADA COM A PORTARIA N° 067/2025

PORTARIA Nº. 013/2025
*Consolidada com a Portaria n° 067/2025

Designa gestora e fiscal de contrato referentes à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada como Gestora dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições atinentes, a servidora Adrielly Santos, Secretária Municipal de Planejamento, matrícula funcional nº 60.539.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, os servidores abaixo relacionados:

I – Luiz Henrique Szpunar Otto, matrícula nº 1.210, cargo de Engenheiro Civil;
II – Daniel Matias dos Santos Stoeberl, matrícula nº 1.200, cargo de Engenheiro Civil; e
III - Felipe Vargas de Oliveira, matrícula nº 60.475, cargo de Engenheiro Civil; e
IV - Karina Cristina Guel, matrícula nº 60.724, cargo de Engenheira Civil. *Incluído pela Portaria n° 067/2025**.

Art. 3º. As designações constantes da presente portaria terão efeitos a partir de sua publicação até a data de 31/12/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:CECFCBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2025

PORTARIA Nº. 067/2025

Altera a portaria n° 013/2025, a fim de acrescentar servidora pública como fiscal de contratos referentes à Secretaria Municipal de Planejamento de Mallet/PR.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso IV no art. 2° da Portaria n° 013/2025, passando a dispor mencionado artigo com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, os servidores abaixo relacionados:

I - Luiz Henrique Szpunar Otto, matrícula nº 1.210, cargo de Engenheiro Civil;
II - Daniel Matias dos Santos Stoeberl, matrícula nº 1.200, cargo de Engenheiro Civil;
III - Felipe Vargas de Oliveira, matrícula nº 60.475, cargo de Engenheiro Civil; e
IV - Karina Cristina Guel, matrícula nº 60.724, cargo de Engenheira Civil."

Art. 2º. Publique-se novamente a Portaria n° 013/2025 consolidada com a alteração desta portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A812D7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE D0E HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004/2025

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria 042, de 13 de março de 2025, informa a quem interessar possa que, na data de 10 de outubro de 2025, ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente ROLINSKI & TESLUK LTDA, CNPJ 03.108.988/0001-03, cujo objeto contempla a prestação de serviços funerários em cumprimento à Lei Municipal nº 1.365/2018. A proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de outubro de 2025.

FELIPE ZOLONDEK
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:427443D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2025

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria 042, de 13 de março de 2025, informa a quem interessar possa que, na data de 10 de outubro de 2025, ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação da proponente MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA, CNPJ 42.488.597/0001-05, cujo objeto contempla a prestação de serviços médicos especializados na Atenção Básica em Saúde para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A proponente está habilitada. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de outubro de 2025.

FELIPE ZOLONDEK
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:2ACCD117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°061/2025

I – OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para ministrar curso prático de assessoria jurídica e pareceres na nova lei de licitações e contratos, visando a capacitação dos servidores que integram a Procuradoria Municipal e a Assessoria Jurídica de Gabinete.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A Administração Pública, regida pelo princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), exige o constante aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelas atividades mais relevantes ao interesse público.
2.2. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de capacitação dos servidores municipais que atuam na Procuradoria do Município de Mallet e na Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, considerando que desempenham funções essenciais de assessoramento jurídico e de elaboração de pareceres em processos licitatórios e contratuais.
2.3. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), profundas mudanças foram introduzidas nas contratações públicas, estabelecendo novos procedimentos, regras e responsabilidades aos agentes públicos. Destaca-se, nesse cenário, o papel estratégico do órgão de assessoramento jurídico, ao qual incumbe a emissão de pareceres técnicos e fundamentados que assegurem a legalidade, a segurança e a eficiência dos certames e contratações.
2.4. Diante disso, a participação dos referidos servidores em Curso Prático de Assessoria Jurídica e Pareceres na Nova Lei de Licitações e Contratos mostra-se medida imprescindível, pois eleva a qualidade

técnica dos pareceres jurídicos, conferindo maior segurança às decisões administrativas, minimiza riscos de nulidade dos procedimentos licitatórios e de responsabilização do Município e de seus agentes, garante alinhamento às melhores práticas e ao entendimento atualizado dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, reforça a atuação preventiva da Procuradoria e da Assessoria Jurídica, reduzindo litígios e prevenindo prejuízos financeiros ao erário.
2.5. Assim, a contratação do referido curso não deve ser vista como mero investimento em treinamento, mas como instrumento indispensável de boa governança, eficiência administrativa e segurança jurídica dos atos praticados pela Administração Municipal, especialmente no âmbito das contratações públicas, que envolvem vultosos recursos e demandam estrito cumprimento da legislação vigente.
2.6. Portanto, justifica-se plenamente a contratação do Curso Prático de Assessoria Jurídica e Pareceres na Nova Lei de Licitações e Contratos, assegurando atualização, qualificação técnica e fortalecimento institucional da Procuradoria Municipal e da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito.
2.7. O fundamento legal para referida contratação encontra-se no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação), visto que se trata de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal por meio de contratação de empresa com notória especialização para prestar serviço técnico de natureza predominantemente intelectual. A fim de demonstrar a notória especialização da empresa contratada e da professora que ministra o curso em questão, anexo ao presente, junta-se o portifólio da empresa e o currículo da profissional.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A empresa IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 32.651.451/0001-85. A escolha da empresa se deve ao fato de que a mesma apresentou currículo condizente com o curso a ser prestado, bem como possui vasto histórico de atuação na área, sendo reconhecida na região, inclusive no próprio Município de Mallet, onde já prestou serviços de treinamento e aperfeiçoamento de servidores em diversas oportunidades. Além disso, os valores propostos condizem com aqueles praticados pela mesma empresa em contratações semelhantes, conforme se pode verificar das notas fiscais e outros documentos acostados ao processo.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 03 (três) meses após.
5.2. Uma vez que todos os serviços tenham sido executados pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 16 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
Desp. 22 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Gabinete do Prefeito – 02.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL.

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS.

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

h) CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Inexigibilidade de Licitação, encontra amparo legal no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO
12.1. Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:6BB3AADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°01 AO CONTRATO N°127/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA, CNPJ 08.777.610/0001-08, domiciliada à Rua José Pissaia, nº 1417, Bairro Santa Terezinha, no município de Rio Azul, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor NELSON MIKOVSKI, CPF 027.511.819-37, residente à Rua José Pissaia, nº 1417, Bairro Santa Terezinha, no município de Rio Azul, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para realização de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Cherubim de Almeida, N° 335-SW, Bairro Jardim Bela Vista - Mallet/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 22.799,84 (vinte e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) visando cobrir as despesas referentes ao acréscimo nas quantidades descritas na tabela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:83901E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 686/2025

DECRETO N.º 686/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000052;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO, inscrição nº 1518;

Art. 2º - Fica reposicionada candidata JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO, inscrição nº 1518, em final de lista de classificação para o cargo de Auxiliar Administrativo, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:95FCC18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 687/2025

DECRETO N.º 687/2025.

Súmula: Dispõe sobre a desistência de vaga de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o contido no protocolo nº 3656/2025;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica excluída a candidata ROSILDA APARECIDA MIECZINSKI WILKE, inscrição nº 544, 16º colocada para o cargo de ZELADORA, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024, haja vista que convocado pelo Edital n° 042/2025 de 03 de outubro de 2025, manifestou interesse em desistir da vaga ofertada.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:ADA46B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 045/2025

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos, conforme Processos Cloud nº 3240/2025 e 3378/2025

Considerando Decreto nº 686/2025, que homologa pedido de Final de Fila, conforme Protocolo Cloud nº 1084.003.00204.000000052;

Considerando Decreto nº 687/2025, que homologa pedido de desistência de vaga, conforme Protocolo Cloud nº 3656/2025

Considerando que, para o cargo de Zelador, todos os candidatos aprovados foram convocados, passamos ao chamamento dos candidatos que solicitaram final de fila;

Considerando manifestação contida no Protocolo nº 535/2025;

CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentarem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocadas as seguintes candidatas referente aos seguintes cargos:

I – Zeladora:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1135	ZELADORA	JOSEFA KAMINSKI	17º	09/10/1985

II – Auxiliar Administrativo:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
1527	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRA CRISTINA WRUBLESKI	33º	08/11/2002

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise

do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.6

Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:

a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;

c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;

d) declaração de Dependentes;

e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;

f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;

g) comprovante de Endereço atualizado;

h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".

Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.

Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:C9865B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448/2025 - REGULAMENTA O INCISO IV DO CAPUT DO ARTIGO 75, NOS TERMOS DOS §§ 1º E 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.254, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

DECRETO Nº 448/2025

Súmula: Regulamenta o inciso IV do caput do artigo 75, nos termos dos §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 2.254, de 23 de dezembro de 2013, quanto as declarações das instituições financeiras a serem efetuadas eletronicamente por meio do sistema de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) no Município de Mandaguari/PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Enfª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 e art. 89, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 75, IV, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 2.254, de 23 de dezembro de 2013 e revoga os artigos de 36 a 41 do decreto municipal nº 049/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o artigo 75, inciso IV da Lei Complementar nº 2.254, de 23 de dezembro de 2013, quanto à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), a qual será disciplinada por este Decreto.

Art. 2º A DES-IF constitui obrigação acessória impositiva às instituições financeiras e às pessoas jurídicas a estas equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

§ 1º A DES-IF destina-se a:

I - fornecer informações ao Fisco Municipal relativas às operações de prestações de serviços realizadas pelas instituições descritas no "caput" deste artigo;

II - apurar o valor devido mensalmente a título do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

§ 2º A DES-IF será realizada exclusivamente por meio de "software" disponibilizado pelo Município no endereço eletrônico: https://mandaguari.simplissweb.com.br/contrib/Account/Login, por meio da importação, validação e transmissão de arquivo eletrônico com as informações pertinentes.

§ 3º A DES-IF deverá ser realizada pela matriz, pela agência ou estabelecimento centralizador das instituições financeiras e equiparadas, estabelecidas no Município, abrangendo as informações de todas as agências ou estabelecimentos aqui situados.

§ 4º Deverão ser escriturados na DES-IF e enviados ao Fisco Municipal os dados relativos a todos serviços prestados, estejam ou não acobertados por documentos fiscais, independentemente da incidência do ISSQN.

Art. 3º A DES-IF é composta pelos seguintes módulos, a serem apresentados periodicamente ou sempre que demandado pelo Fisco Municipal:

I - módulo de Demonstrativo Contábil;

II - módulo de Apuração Mensal do ISSQN;

III - módulo de Informações Gerais e Comuns aos Municípios;

IV- módulo de Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis.

Art. 4º O módulo Demonstrativo Contábil deverá conter as informações relativas:

I - à identificação da declaração;

II - à identificação das respectivas dependências;

III - ao balancete analítico mensal por dependência;

IV- ao demonstrativo de rateio de resultados internos por dependência.

§ 1º O balancete analítico mensal, de que trata o inciso III deste artigo, deverá conter todas as contas de resultado com movimentação no período.

§ 2º O demonstrativo de rateio de resultados internos, de que trata o inciso IV deste artigo, é obrigatório para todas as dependências cuja conta "Rateio de Resultados Internos" possua lançamento em seus balancetes e deve demonstrar os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio.

§ 3º O módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue, anualmente, até o dia 20 do mês de julho do ano subsequente ao ano de referência.

Art. 5º O módulo de Apuração Mensal do ISSQN dos serviços prestados deverá ser entregue com as informações relativas:

I - à identificação da declaração;

II - à identificação das agências e dependências da instituição financeira;

III - a demonstração de apuração da receita de serviços tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo;

IV- ao demonstrativo do ISSQN a recolher.

§ 1º As informações previstas neste artigo deverão ser discriminadas por agência ou dependência.

§ 2º O módulo Apuração do ISSQN deverá ser entregue, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de competência.

Art. 6º O módulo com as Informações Gerais e Comuns aos Municípios deverá conter as informações relativas:

I - à identificação da declaração;

II - ao Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
III - à tabela de tarifas de serviços da instituição financeira;
IV- à tabela de identificação de serviços de remuneração variável.
§ 1º O Plano Geral de Contas Comentado, descrito no inciso II deste artigo, deverá ser entregue no formato analítico com todas as contas de resultado credoras e devedoras, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF e o correspondente enquadramento das contas tributáveis na Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e suas alterações, a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos.
§ 2º As contas 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 deverão conter obrigatoriamente o detalhamento dos respectivos subgrupos, o desdobramento do subgrupo, o título e o subtítulo.
§ 3º A tabela de tarifas de produtos e serviços é de declaração obrigatória apenas para as instituições financeiras que possuem o dever de mantê-la, conforme norma do BACEN, e deverá conter as vinculações aos respectivos subtítulos de contas de lançamento contábil.
§ 4º O módulo de Informações Gerais e Comuns aos Municípios deverá ser entregue, anualmente, até o dia 20 (vinte) do mês de fevereiro do ano subsequente ao ano de referência e, sempre que houver alteração das informações, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência da alteração.

Art. 7º O módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis será entregue em meio digital, sempre que solicitado pelo Município, e deverá conter as informações do razão analítico ou da ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios:
I - para um período;
II - para um conjunto de subtítulos;
III - para o tipo de partida:
a) com todos os lançamentos;
b) somente com os lançamentos a crédito;
c) somente com os lançamentos a débito.
Parágrafo único. O módulo Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis deverá ser entregue sempre que demandado pelo Fisco, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da ciência da solicitação.

Art. 8º A instituição financeira que tiver dependência sem movimento deverá informar normalmente todas as contas tributáveis com os valores correspondentes aos saldos das contas zerados.

Art. 9º A validação do arquivo da DES-IF dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido ao Município.
Parágrafo único. A validade jurídica das informações declaradas na DES-IF será assegurada por meio da certificação e assinatura digital no padrão da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao Município.

Art. 10. A pessoa obrigada a entregar a DES-IF deverá retificar os dados declarados sempre que verificar erro ou omissão, ainda que o prazo para a entrega regular do módulo da declaração já tenha expirado.
Parágrafo único. A retificação que implique redução do valor do ISSQN a recolher realizada após a data de vencimento do tributo ficará sujeita a análise do Fisco Municipal por meio de processo administrativo.

Art. 11. As pessoas obrigadas a entregar a DES-IF, conforme o "caput" do art. 2º deste Decreto, também são obrigadas à guarda, em meio digital, de cópia das DES-IF geradas, com os respectivos protocolos de entrega, para ser exibida à fiscalização, quando solicitada.

Art. 12. A não entrega dos módulos da DES-IF ou a entrega fora do prazo estabelecido, enseja a aplicação das penalidades previstas na legislação tributária municipal e implica no impedimento à obtenção de certidões negativa ou positivas com efeito de negativa, relativas às obrigações tributárias deste Município.
Parágrafo único. A entrega da DES-IF com erro ou omissão sujeita a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 13. O recolhimento do ISSQN devido pelos sujeitos passivos obrigados a entregar a DES-IF deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
§ 1º Se o prazo limite para o recolhimento do ISSQN recair no sábado, domingo ou feriado, será prorrogado para o primeiro dia útil posterior.
§ 2º O ISSQN não recolhido até os prazos definidos no "caput" e § 1º deste artigo fica acrescido de multa, juros moratórios e atualização monetária, previstos na legislação vigente.

Art. 14. Os valores declarados a título de ISSQN, por meio da DES-IF, caracterizam confissão de dívida e equivalem à constituição do crédito tributário relativo ao ISSQN, o que configura elemento suficiente para a sua exigência.

Art. 15. Com base nos artigos 159 e 160 da Lei Complementar nº 2.254, de 23 de dezembro de 2013, e visando a simplificação e agilidade na homologação dos lançamentos ou apuração de créditos tributários, o Município, quando do início de procedimento fiscal junto as instituições financeiras, poderá solicitar a apresentação da DES-IF, no formato definido neste Decreto, referente a períodos retroativos a data de publicação deste Decreto em substituição a outras formas de apresentação de documentos correspondentes solicitados no TIAF, de acordo com o período auditado.

Art. 16. A declaração através do Sistema Eletrônico de Gestão será obrigatória a partir de 01/11/2025.

Art. 17. Os contribuintes obrigados ao cumprimento desta declaração, poderão utilizá-la de forma facultativa até 31 de outubro de 2025.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 409/2025.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/09/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0B6605E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 325/2025 - CANCELAMENTO E REAPLICAÇÃO DE PROVA

EDITAL N.º 325/2025
CANCELAMENTO E REAPLICAÇÃO DE PROVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 306/2025 – ESTAGIÁRIOS

Dispõe sobre o Cancelamento e Reaplicação de Prova do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

DO CANCELAMENTO

Fica **anulada** a prova aplicada em **08 de outubro de 2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Estagiário, em razão de dificuldades técnicas enfrentadas por parte dos candidatos, tais como:
acesso a canal incorreto para realização da avaliação;
pendências cadastrais que inviabilizaram o acesso à prova.
Tais circunstâncias comprometeram a isonomia do certame e poderiam prejudicar a igualdade de condições entre os participantes.

2. DA REAPLICAÇÃO DA PROVA

Para garantir o direito de todos os candidatos e assegurar a regularidade do processo seletivo, a avaliação será **reaplicada na modalidade presencial**, em data, horário e local que serão oportunamente divulgados em novo edital complementar.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os candidatos regularmente inscritos no PSS de Estagiário permanecem habilitados para a reaplicação da prova.
Recomenda-se o acompanhamento diário dos meios oficiais de comunicação do Município de Mandaguari, a fim de não perder os novos prazos e orientações.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de outubro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9C88C19C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 01/2025 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Súmula: *Dispõe sobre a normatização do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Educação das Relações Étnico-Raciais em todas as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede de Municipal de Ensino de Mandaguari e dá outras providências.*

A Secretária Municipal Educação, **Selma de Fátima Ferreira Batista Bertolini**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as normas complementares estabelecidas pelo Decreto Municipal n° 260, de 14 de maio de 2024, e,

Considerando a Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como um direito social fundamental de todas as pessoas;
Considerando a Lei Federal nº 9.394/1996, que determina a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira;
Considerando a Lei Federal nº 10.639/2003, que modificou a Lei n° 9.394/96 e tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todas as escolas, públicas e privadas, nos ensinos fundamental e médio;
Considerando o Parecer CNE/CP n.º 03/2004, elaborado para atender aos objetivos previstos na Indicação CNE/CP n° 6/2002, bem como para regulamentar a alteração promovida na Lei 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei n° 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em toda a Educação Básica.
Considerando a Resolução CNE/CP n° 01/2004, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
Considerando a Deliberação nº 04/2006 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que define normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais voltadas para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
Considerando a Lei Federal nº 11.645/2008, que alterou a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/2003, ampliando a obrigatoriedade para incluir o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas;
Considerando a Base Nacional Comum curricular Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pelo Ministério da Educação (MEC) em 20 de dezembro de 2017, estabelece diretrizes para o Ensino Fundamental, especialmente na área das Ciências Humanas, com destaque para o componente curricular de História;
Considerando o Referencial Curricular do Estado do Paraná, implementado em 2020 pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes (SEED), destinado a todos os municípios que integram o Sistema Estadual de Ensino, especialmente no Ensino Fundamental, 1° ao 5° ano, no componente curricular de História;
Considerando a Portaria nº 470/2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ);
Considerando a importância de garantir o direito à educação baseada na equidade racial e cultural, como princípios fundamentais para práticas pedagógicas e administrativas.

R E S O L V E:

SEÇÃO I
DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO

Art. 1º Torna-se obrigatória, em todas as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Mandaguari, a oferta do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, bem como de conteúdos voltados à Educação para as Relações Étnico-Raciais, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas.

SEÇÃO II
DA IMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR

Art. 2º O ensino mencionado no art. 1º será promovido de forma transversal, interdisciplinar e contínua, garantindo:

a inclusão do componente curricular de História em todas as etapas do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
a integração dos campos de experiências na Educação Infantil;
o diálogo com os componentes de Geografia, Literatura, Artes e demais áreas do conhecimento;
o desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais e comunitárias nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 3º Os conteúdos curriculares deverão contemplar, obrigatoriamente:
o estudo aprofundado da história da África e dos povos africanos;
a trajetória de resistência e luta dos povos negros e indígenas no Brasil;
as contribuições das culturas afro-brasileira, africana e indígena para a formação da sociedade brasileira;
a valorização das tradições, saberes e patrimônio cultural afro-brasileiro e indígena;
o enfrentamento ao racismo, discriminação, preconceitos e à reprodução de estereótipos.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE ESCOLAS E Centros Municipais de Educação Infantil

Art. 4º É responsabilidade das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs):
incluir, nos Projetos Político-Pedagógicos, atividades contínuas voltadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais;
contemplar essa temática nos Planos de Trabalho Docente;
promover ações relacionadas a datas significativas, como o Dia dos Povos Indígenas (19 de abril) e o Dia da Consciência Negra (20 de novembro);
desenvolver projetos comunitários e educacionais em parceria com famílias, lideranças e organizações culturais.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação (SME):
assegurar formação continuada anual aos profissionais da rede municipal de ensino;
elaborar e disponibilizar materiais didáticos, bibliográficos e recursos pedagógicos específicos sobre a temática étnico-racial;
apoiar e supervisionar as atividades realizadas nas Escolas e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);
monitorar e avaliar a implementação da presente Resolução;
fomentar e divulgar práticas pedagógicas exitosas relacionadas às Relações Étnico-Raciais.

Art. 6º As Escolas e os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) deverão encaminhar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação (SME), relatórios que registrem as ações, projetos e práticas desenvolvidas sobre a temática étnico-racial.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação (SME) garantirá às Escolas e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) a ambiência racial para a diversidade, mediante a aquisição de materiais didáticos, brinquedos, bibliografia, literatura e demais recursos pedagógicos adequados e representativos.

Seção V
Disposições finais

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com base na legislação vigente e nas diretrizes educacionais aplicáveis.

Art. 9º O presente instrumento normativo recebeu aprovação da Secretaria Municipal de Educação de Mandaguari e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 10 de outubro de 2025.

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:73F095E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 25/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 25/2025.

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de doações do Imposto de Renda do ano 2024, para o exercício de 2025, depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, nos termos do Chamamento Público nº 05/2025, Processo Administrativo nº 155/2025, para fins de execução pela OSC do projeto "Amor de Idade", para custear despesas com o pagamento material de consumo: gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de expediente, material de proteção e segurança, material para manutenção de bens imóveis, material de cama, mesa e banho, material de limpeza e produtos de higienização, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: manutenção e conservação de bens imóveis e equipamento e material permanente: aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de áudio, vídeo e foto, aparelhos, equipamentos, utensílios médico – odontológicos, laboratorial e hospitalar e mobiliário em geral, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 116.949,72 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Prazo de Execução: 15 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2026.
Prazo de Vigência: 15 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2026.
Data da celebração: 09 de outubro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:24ADC877

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 26/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 26/2025.

Município: Município de Mandaguari.
OSC: Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM.

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de doações do Imposto de Renda do ano 2024, para o exercício de 2025, depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, nos termos do Chamamento Público nº 05/2025, Processo Administrativo nº 155/2025, para fins de execução pela OSC do projeto "Fortalecendo e Revitalizando o Espaço da Melhor Idade IV", para custear despesas com o pagamento outros serviço de terceiro – pessoa jurídica: manutenção e conservação de bens imóveis e obras e instalações: benfeitorias em imóveis de terceiros, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 142.517,28 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Execução: 15 de outubro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.
Prazo de Vigência: 15 de outubro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.
Data da celebração: 09 de outubro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2E8B867A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1740/2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 765.679,36 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000) 500.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT

09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.122.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 17.000,00

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 6.000,00

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107) 50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0107) 50.000,00
12.367.0005.2064 - GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0102) 26.679,36

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 66.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000) 500.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0103) 1.000,00

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 67.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0107) 100.000,00

12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 1.000,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0103) 1.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0103) 1.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 2.000,00

12.367.0005.2064 - GESTAO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0102) 26.679,36

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 66.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:FA3D63B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1743/2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 732.758,65 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.560,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0044) 117.245,84
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0044) 90.583,16

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0781) 5.139,98
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0836) 229,67
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0941) 4.000,00
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0818) 14.000,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0803) 50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0803) 130.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0803) 200.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0803) 70.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 45.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.560,00
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - (Grupo/Fonte 0000) 2.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0836) 229,67
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0941) 4.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 45.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 483.140,27

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0781 139,98
GRUPO/FONTE 0044 193.688,73

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:C6C85B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1744/2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.756.729,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510) 8.000,00

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 14.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 60.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 80.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494) 11.728,32
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0303) 42.000,00
10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA
3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303) 177.845,49
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 463.637,10

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 312.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0933) 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0933) 10.518,89
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 6.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 155.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 350.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 60.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 14.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510) 8.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - (Grupo/Fonte 0303) 219.845,49
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303) 463.637,10
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 350.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 155.000,00
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 26.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 312.000,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0933 20.518,89
GRUPO/FONTE 0494 11.728,32

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:1D387A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1745/2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 603.591,99 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 30.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 418,72
0.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 2.173,27
10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 30.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103) 4.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103) 132.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103) 55.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103) 90.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 150.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 90.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 62.591,99

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.122.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103) 281.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 150.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 90.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:7415E9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 1746/2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001426/2024 de 12 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 31.359,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 11.359,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 20.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA
06.181.0006.2046 - MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 11.359,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Outubro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Cavagnolli
Código Identificador:23DE226B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DISPENSA 19-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo dispensa Nº 19/2025
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **20/10/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Processo dispensa** Nº 19/2025 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **20/10/2025,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **20/10/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **20/10/2025,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 10/10/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:0FE55777

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4327/2025 - 02.10.2025

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 150/2025 – SRH, de 02 de setembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **SADI WALTER**, portador do RG sob nº 3.312.359-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula n° 8551, a serem usufruídas no período de **16 de outubro de 2025 até 13 de janeiro de 2026**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2020** até 14.09.**2025**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CB3D2B24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4328/2025 - 02.10.2025

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 160/2025 – SRH, de 16 de setembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. VANDREIA MATTANA PEGORARO, portadora do RG sob nº 8.908.743-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 7771, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 06 de outubro de 2025 até 03 de janeiro de 2026, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2020 até 02.10.2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D306325C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4330/2025 - 03.10.2025

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 170/2025 – SRH, de 30 de setembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARINEZ ALVES CARNEIRO, portadora do RG sob n° 8.859.870-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula n° 7721, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 15 de outubro de 2025 até 28 de novembro de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2020 até 02.10.2025.
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2020 até 02.10.2025.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:74206E24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4329/2025 - 02.10.2025

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 167/2025 – SRH, de 24 de setembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ADEMIR ANTONIO CARBONERA,** cadastrado sob a matrícula nº 1231, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DIGITADOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **12 de outubro de 2025 até 11 de novembro de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2024** até 16.06.**2025**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:97599565

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4331/2025 - 09.10.2025

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 172/2025 – SRH, de 06 de outubro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias proporcionais e antecipadas de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JAIR PANZERA**, cadastrado sob matrícula nº 9531, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídas no período de **02 de outubro de 2025 até 11 de outubro de 2025**, referente ao Período Aquisitivo 03.03.**2025** até 02.03.**2026,** e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CE63C69E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4332/2025 - 09.10.2025

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, art. 84, inciso V, e com suas alterações posteriores, bem como conforme dispõe o Atestado médico de 1º de outubro de 2025 (Processo nº 174/2025 – SRH, de 07 de outubro de 2025),
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. ANDREIA DO AMARAL GOBBI**, portadora do RG sob nº 8.908.723-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 7801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, pelo periodo de 90 (noventa) dias a contar a partir de 1º de outubro de 2025, para tratamento médico e afastamento de suas atividades laborais, conforme dispõe o Atestado médico de 1º de outubro de 2025.
Art. 2º A partir de 16 de outubro de 2025 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde (afastamento temporário) será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B2D34392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 327/2025 - SUPLEMENTAR

DECRETO 327/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 1.315.500,00 (Um Milhão e Trezentos e Quinze Mil e Quinhentos Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro e Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê os incisos I e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 10 de Outubro de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 327/2025

Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
Município: Mangueirinha – PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Data de Emissão: 10/10/2025 – 16:00:02

Tipo Crédito	Natureza Despesa	Ação	Recurso	Origem	Valor (R$)
Crédito suplementar	3.3.90.14.00.00.00.00	2066	00000/00000	Anulação de dotação	10.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	6002	01958/01011	Anulação de dotação	5.500,00
Crédito suplementar	4.6.90.71.00.00.00.00	2016	00000/00000	Anulação de dotação	500.000,00
Crédito suplementar	4.6.90.71.00.00.00.00	2016	00000/00000	Superávit financeiro	800.000,00

Total da Entidade: R$ 1.315.500,00
Total Geral: R$ 1.315.500,00

SISTEMA CONTÁBIL – BETHA SISTEMAS

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:B35BB3CC

LICITAÇÃO
CONTRATOS

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 112/2024 – PMM

Partes: Município de Mangueirinha-PR (Contratante) e CRUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA (Contratada), CNPJ nº n° 11.717.635/0001-20.**Objeto do Aditivo:**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando o fornecimento de materiais e serviços de metalurgia e calhas galvanizadas, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais desta Municipalidade, conforme especificações constantes no edital de licitação e na proposta comercial da contratada. **Vigência: 12 (doze) meses.** Mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.

Mangueirinha-PR, 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 113/2024 – PMM

Partes: Município de Mangueirinha-PR (Contratante) e V D S DA FONSECA CALHAS E RUFOS (Contratada), CNPJ n° 40.932.797/00 01-80.**Objeto do Aditivo:**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, firmada com o fornecedor registrado, visando o fornecimento de materiais e serviços de metalurgia e calhas galvanizadas, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais desta Municipalidade, conforme especificações constantes no edital de licitação e na proposta comercial da contratada, **Vigência: 12 (doze) meses.** Mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.

Mangueirinha-PR, 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO 217/2022 – PMM

Partes: Município de Mangueirinha-PR (Contratante) e ATITUDE AMBIENTAL LTDA (Contratada), CNPJ nº 07.075.504/0001-10.**Objeto do Aditivo:**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato que tem por objeto a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde – grupos A B e E, mantendo-se integralmente as especificações, frequências e condições técnicas do instrumento original e aditivos anteriores, **Vigência: 12 (doze) meses.** Mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.

Mangueirinha-PR, 06 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024 – PMM

Partes: Município de Mangueirinha-PR (Contratante) e 57.272.682 SCHEILA PERIN PORTELLA (Contratada), CNPJ nº 57.272.682/0001-09.**Fundamentação Legal:**A rescisão se dá com base no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a extinção do contrato por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração, e nos termos do § 1º do referido artigo, mediante autorização fundamentada da autoridade competente e formalização por termo próprio no processo. **Consequências:** Em razão da rescisão consensual, não incidirão penalidades, multas ou encargos de qualquer natureza entre as partes, dado que a rescisão se dá de forma amigável, justificada e sem execução de objeto.

Mangueirinha-PR, 06 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:E466DB91

PROCURADORIA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2025 – PMM – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Mangueirinha, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ DANGUI,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 203/2025 - NRE DE PATO BRANCO.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico da **Escola Municipal Do Campo José Dangui** do Município de Mangueirinha/PR, com a oferta de: **EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**.
Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2025, ficando revogado qualquer disposição em contrário.

_____, ____/____/_____

LEANDRO DORINI
Prefeitura de Mangueirinha/PR

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:2C4F98CA

PROCURADORIA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2025 – PMM – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Mangueirinha, mantenedora do **CMEI MARIA INÊS FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 201/2025 - NRE DE PATO BRANCO.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico do CMEI **Maria Inês Ferreira dos Santos** do Município de Mangueirinha/PR, com a oferta de: Educação Infantil 0 – 3 anos (creche).
Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2025, ficando revogado qualquer disposição em contrário.

_____, ____/____/_____

LEANDRO DORINI
Prefeitura de Mangueirinha/PR

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:26F82B63

PROCURADORIA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2025 – PMM – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Mangueirinha, mantenedora da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MONTEIRO LOBATO**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 171/2025 - NRE DE PATO BRANCO.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato do Município de Mangueirinha/PR, com a oferta de: **EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**.
Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2025, ficando revogado qualquer disposição em contrário.

_____, ____/____/_____

LEANDRO DORINI
Prefeitura de Mangueirinha/PR

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:6A5865B1

PROCURADORIA
REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PARANÁ

REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PARANÁ

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Mangueirinha – PR é um órgão de caráter técnico-consultivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, instituído com a finalidade de:
I – Assessorar a gestão municipal na seleção, padronização, avaliação e acompanhamento do uso de medicamentos e produtos para a saúde;
II – Elaborar, atualizar e revisar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), em consonância com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
III – Promover e fomentar o uso racional de medicamentos no âmbito do município.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A CFT será composta por 10 membros, designados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 3º A composição deverá contemplar, preferencialmente, profissionais das seguintes áreas:
I – Medicina;
II – Farmácia;
III – Enfermagem;
IV – Odontologia;
V – Representante da gestão municipal de saúde;
VI – Outros profissionais de saúde, conforme necessidade local.

Art. 4º O mandato dos membros terá duração de 2 anos, permitida a recondução, por igual período, se assim o secretário de saúde desejar e o membro concordar em continuar.

Art. 5º A perda do mandato ocorrerá por:
I – Solicitação do próprio membro;
II – Mudança de função que o torne incompatível com a participação;
III – Ausência injustificada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à CFT:
I – Elaborar e atualizar a REMUME, no mínimo a cada dois anos;
II – Avaliar e deliberar sobre solicitações de inclusão, exclusão e substituição de medicamentos na REMUME;
III – Estabelecer critérios técnicos e científicos para seleção de medicamentos;
IV – Elaborar ou adaptar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para o município;
V – Analisar o consumo e propor estratégias para o uso racional de medicamentos;
VI – Emitir pareceres técnicos quando solicitado pela gestão municipal;
VII – Promover ações de educação permanente em saúde voltadas ao uso racional de medicamentos.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º A CFT reunir-se-á de forma ordinária cada 6 meses, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente da comissão ou por, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 8º As deliberações e decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes. Em caso de empate, caberá ao presidente da comissão o voto de qualidade.

Art. 9º Todas as reuniões deverão ser registradas em ata, assinada pelos presentes, arquivada e disponibilizada à Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 10. A CFT contará com a seguinte estrutura (anexo 1):
I – Presidente, responsável por coordenar os trabalhos, convocar reuniões e representar a Comissão junto à Secretaria Municipal de Saúde;
II – Vice-Presidente, que substituirá o Presidente em seus impedimentos e auxiliará nas atividades de coordenação;
III – Secretário, responsável pela elaboração das pautas, registro das atas e apoio administrativo;
IV – Demais membros, com direito a voz e voto, desempenhando as funções deliberativas e técnicas.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela própria CFT com aprovação e autorização do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 12. O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação, podendo ser revisto mediante deliberação da CFT e homologação do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Mangueirinha – PR, 25 de setembro 2025.

Secretário(a) Municipal de Saúde:

Presidente:

Vice Presidente:

Primeiro Secretário:

Segundo Secretário:

Membros:

ANEXO I:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR:
LILIAN CRISTINA MALDANER – Farmacêutica – Presidente
DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI – Enfermeira – Vice presidente
NATANIELE DORINI SERPA PAVAN – Farmacêutica – Primeiro secretário
ROBERSON CARLOS SANTIAN – Farmacêutico – Segundo secretário
MARCIELE ADRIANE ZANATA – Odontóloga – Membro
LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE MORAES – Enfermeiro - Membro
ADRIANE DE MARI – Enfermeira - Membro
EMERSON TIBRES DE CAMPOS – Médico Atenção Básica - Membro
HENRIQUE DRESCH – Médico Atenção Básica - Membro
LEIZANE FERREIRA DOS SANTOS - Assistente Social - Membro

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:94D136C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2025

PORTARIA Nº 040/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidor responsável pelo Portal de Transparência e Serviço de Informação ao Cidadão – SIC do Município de Mangueirinha-PR.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais, e e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na legislação municipal pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alexsandro Pauluk**, matrícula nº 196302, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recuperação de Mobiliário, para exercer a função de Responsável pela Transparência e Serviço de Informação ao Cidadão – SIC do Município de Mangueirinha-PR.
Art. 2º Compete ao servidor designado:
I – Manter o portal da transparência do município com informações atualizadas e tempestivas;
II – Receber e registrar os pedidos de acesso à informação dirigidos ao Município;
III – Orientar os cidadãos sobre os procedimentos para acesso à informação;
IV – Informar sobre a tramitação de documentos e protocolos no âmbito do Município;
VI – Acompanhar os prazos legais e promover a resposta tempestiva aos solicitantes, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 039/2025 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:2802D109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 036/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025.
CHAMAMENTO PUBLICO N° 013/2025.

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito, designa pelo presente para atuar como Gestor e Fiscal do contrato n° 188/2025, os seguintes Servidores:

ATRIBUIÇÃO NOME MATRÍCULA

Gestor de contrato: Wesley dos Santos Lima n° 6220

Fiscal do contrato: Karine Pisciteli n° 6360

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído.

_____ --- _____
WESLEY DOS SANTOS LIMA KARINE PISCITELI

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito.

Marilena - PR, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B9386FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 780/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 31 de OUTUBRO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que **ALTERA** o descritivo

previsto no item 2 (Rolo Compactador) do Anexo III – Termo de Referência, objetivando assim maior competitividade no certame.
ONDE SE LÊ: Rolo compactador vibratório com cilindro liso, potência efetiva mínima de 170HP, função automática de parada do motor, transmissão hidrostática, número de marchas a frente mínimo de 2 (duas) velocidade, regulagem de marchas contínua, direção articulada, cilindro vibratório liso com kit pé de carneiro, com largura mínima de 2130mm, diâmetro do cilindro mínimo de 1530mm, sistema de vibrações mínima de dupla frequência, frequência de vibrações mínima de 27hz/30hz; amplitude alta mínimo de 1,8mm, amplitude baixa mínima de 1,1mm, articulação de 3 pontos, tração no tambor e nas rodas, força centrifuga em alta amplitude mínima de 315kn, força centrifuga em baixa amplitude mínima de 230kn, ângulo de rampa mínimo de 41%, peso operacional mínimo de 19.000 kg, ar condicionado de fábrica; cabine fechada de fábrica com sistema "rops/fops" certificado; capacidade do tanque mínimo de 320 litros, capacidade sistema de iluminação para trabalho noturno; instrumentos, (medidores e indicadores), usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento, (horímetro, marcador de temperatura, etc); sistema de monitoramento do equipamento da mesma marca ou do mesmo grupo via satélite/telefonia, manuais de operação, manutenção e peças padrão fabricante em língua portuguesa; concessionaria autorizada pelo fabricante com instalações para assistência técnica dentro do estado do paraná; certificação de garantia de 12 meses sem limite de horas; demais componentes obrigatórios do equipamento. Entrega técnica com treinamento de mecânicos e operadores.

PASSA A SER: Rolo compactador vibratório com cilindro liso, potência efetiva mínima de 170HP, função automática de parada do motor ou soluções técnicas equivalentes capazes de atender a mesma finalidade prática de proteção e eficiência operacional do motor, como gerenciamento eletrônico e proteção térmico do motor, transmissão hidrostática, número de marchas a frente mínimo de 2 (duas) velocidade, regulagem de marchas contínua, direção articulada, cilindro vibratório liso com kit pé de carneiro, com largura mínima de 2130mm, diâmetro do cilindro mínimo de 1530mm, sistema de vibrações mínima de dupla frequência, frequência de vibrações mínima de 27hz/30hz; amplitude alta mínimo de 1,55mm, amplitude baixa mínima de 0,78mm, tração no tambor e nas rodas, força centrifuga em alta amplitude mínima de 315kn, força centrifuga em baixa amplitude mínima de 155kn, ângulo de rampa mínimo de 41%, peso operacional mínimo de 19.000 kg, ar condicionado de fábrica; cabine fechada de fábrica com sistema "rops/fops" certificado; capacidade do tanque mínimo de 300 litros, capacidade sistema de iluminação para trabalho noturno; instrumentos, (medidores e indicadores), usados para avaliar o desempenho, segurança, funcionamento e manutenção do equipamento, (horímetro, marcador de temperatura, etc); aceitação de sistemas equivalentes de monitoramento via satélite/telefonia, desde que comprovada sua compatibilidade e desempenho, manuais de operação, manutenção e peças padrão fabricante em língua portuguesa; concessionaria autorizada pelo fabricante com instalações para assistência técnica dentro do estado do paraná; certificação de garantia de 12 meses sem limite de horas; demais componentes obrigatórios do equipamento. Entrega técnica com treinamento de mecânicos e operadores. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 29/10/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 09 de Outubro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E6A3BCF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 74/2025

DECRETO Nº 74/2025 – GP
DATA: 10/10/2025

SÚMULA: "INSTITUI JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a previsão contida no art. 78, parágrafo único, da Lei Municipal 019/1992- Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio de Mariópolis:

DECRETA:
Art. 1º. A Junta Médica Oficial do Município será composta por médicos designados pelo Poder Executivo.
§1º Na ausência de profissionais médicos efetivos ou concursados para desempenhar a função de perito, o Município poderá contratar, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, **profissionais médicos por intermédio de empresa terceirizada**, observando-se a legislação vigente e os princípios da administração pública que serão designados por portaria.
§2º A Junta Médica deverá ser composta por, no mínimo, **dois médicos peritos**, assegurando-se que, em caso de divergência ou solicitação de revisão do servidor, um segundo perito possa emitir parecer complementar ou revisional.
§3º O médico perito não poderá atuar na avaliação de atestados ou licenças de servidor com quem mantenha **relação de atendimento clínico ou vínculo terapêutico**, garantindo a imparcialidade do ato pericial.
§4º A composição da Junta Médica poderá ser modificada, a qualquer tempo, por ato do Executivo Municipal, **incluindo a substituição de profissionais indicados pela empresa contratada para a prestação do serviço pericial, conforme necessidade da Administração ou solicitação da própria empresa, mediante anuência do Município.**
Art. 2º. Compete à Junta Médica Oficial:
I – ratificar ou indeferir atestados, declarações e laudos médicos apresentados por servidores;
II – avaliar e ratificar pedidos de licença para tratamento de saúde e para acompanhamento de familiar, nos termos da legislação municipal;
III – emitir parecer em casos de pedido de readaptação funcional, em conformidade com as leis municipais aplicáveis;
IV – realizar demais avaliações médicas periciais determinadas pela Administração Municipal;
V – emitir parecer em conformidade com a Lei nº 09/2022, que se refere ao art. 69-A da Lei nº 01/2019 e ao art. 66-A da Lei nº 19/1992.
VI - Os médicos peritos, podem emitir parecer sobre moléstia grave a aposentados e pensionistas desse Município por solicitação do setor de Rh que forem necessários para comprovar necessidade de exclusão de desconto de IR.
Art. 3º. A convocação dos médicos peritos será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos ou pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que houver necessidade de avaliação pericial.
Art. 4º. Os atestados médicos que indiquem afastamento do servidor por **mais de 3 dias**, bem como aqueles de menor duração emitidos de forma **repetitiva** ou que contenham **CID genérico ou incompatível com afastamento funcional**, deverão ser submetidos à avaliação da Junta Médica Oficial para fins de ratificação.
§1º A Junta Médica poderá, a seu critério, realizar **análise documental à distância** dos atestados, especialmente nos casos de CID que não justifiquem afastamento (como Z00.0 – "exame de rotina") ou de afastamentos de 1 a 3 dias apresentados de forma repetitiva.

§2º Quando a análise documental for suficiente para concluir pela manutenção da atividade laboral ou pela concessão do afastamento, o parecer pericial será emitido **sem necessidade de comparecimento presencial do servidor nos casos de afastamentos** de 1 a 3 dias**.**
§3º Persistindo dúvida, havendo indícios de fraude ou quando a condição clínica exigir avaliação direta, o servidor será convocado para **perícia presencial**.
§4º O servidor convocado deverá apresentar-se à perícia, por conta própria, no dia e horário agendados e comunicados previamente. A recusa do servidor em comparecer à perícia, tornará inválido o atestado para fins de abono de ausência.
§5º Na impossibilidade de deslocamento do servidor por motivo de saúde comprovado, a Junta poderá realizar **telepericia ou visita domiciliar**, a critério do perito.
§7º Permanecem sob a competência do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) os afastamentos de **15 (quinze) dias ou mais no mês**, para os funcionários comissionados e/ou contratados, bem como os procedimentos vinculados a benefícios previdenciários e aposentadorias.
Art. 5º. Os atestados médicos apresentados pelos servidores para fins de abono ou licença deverão conter:

I – ser original e conter o registro de dados de maneira legível, com identificação do servidor;
II – período de afastamento concedido;
III – assinatura e carimbo do profissional médico, constando nome completo e número de registro no respectivo Conselho Profissional;
IV – CID (Classificação Internacional de Doenças), quando autorizado expressamente pelo servidor, conforme a legislação vigente;
V – data de emissão do atestado.
VI – Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados com data retroativa ou que não preencham as condições do artigo 5°.
§1º O atestado poderá ser entregue pelo próprio servidor ou por seu representante legal, de forma presencial ou pelos canais institucionais seguros definidos pelo Município, devendo o **documento original ser apresentado em até 2 (dois) dias úteis** a contar do início do afastamento ou da alta hospitalar, quando for o caso.
§2º O envio de cópia digitalizada ou fotografia do atestado por aplicativos de mensagens pessoais **não substitui a apresentação do original**, sendo admitido apenas para comunicação inicial, e deverá ser encaminhado ao chefe imediato dentro de no máximo 12 horas.
§3º Os Departamentos da Administração deverão encaminhar ao setor de Recursos Humanos:
I – **semanalmente**, os atestados de afastamento de até 3 (três) dias;
II – **imediatamente**, os atestados de afastamento superior a 3 (três) dias, para fins de agendamento de perícia junto à Junta Médica Oficial.
§4º O atestado que **não atender aos requisitos do caput** não será aceito para fins de abono ou licença até que seja devidamente regularizado pelo servidor, resguardado o direito de apresentar complementação no prazo estabelecido pela Administração.
§5º É de responsabilidade do servidor apresentar os documentos exigidos para a concessão da licença para tratamento de saúde, observados os prazos previstos neste Decreto.
§6º A desistência do afastamento ou o retorno antecipado do servidor ao trabalho dependerão de **requerimento formal e de nova avaliação pericial**, devendo o servidor ser considerado apto para reassumir suas atribuições.
Art. 6º. O recebimento, a guarda e o compartilhamento de atestados e laudos médicos observarão a **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)** e as normas do Código de Ética Médica.
§1º O envio de atestados e laudos deverá ser realizado **exclusivamente por canais institucionais seguros** indicados pela Administração, tais como aplicativo de mensagens do Departamento em que o servidor está vinculado, e-mail institucional.
§2º O setor de Recursos Humanos será responsável por registrar o recebimento do documento, preservar sua integridade e encaminhá-lo à Junta Médica Oficial, mantendo o sigilo e o controle de acesso.
Art. 7º. A Junta Médica deverá priorizar a utilização de **análise documental à distância e telepericia** nos casos em que a avaliação não exija exame físico presencial, de modo a garantir celeridade, acessibilidade e respeito à condição de saúde do servidor, nos casos de atestados inferiores a 4 (quatro) dias, consecutivos ou não.
Parágrafo único. Quando houver necessidade de exame físico detalhado ou indícios de fraude, o servidor será convocado para **perícia presencial ou, quando necessário e viável, para visita domiciliar.**
Art. 8º. A Junta Médica deverá emitir **parecer pericial em até 72 (setenta e duas) horas úteis** após o recebimento do atestado e da documentação completa pelo setor de Recursos Humanos, salvo motivo devidamente justificado.
Parágrafo Único. A licença para tratamento de saúde eivada de vício de legalidade será anulada, observando o prazo de decadência de 5 (cinco) anos, comprovada a má-fé. A constatação de fraude e/ou falsificação de atestado médico ensejará na tomada de providências, necessárias para responsabilização administrativa, civil e criminal do servidor que o apresentou. Considerando que ao apresentar atestado/afastamento neste órgão municipal, **o servidor não pode exercer atividades, remuneradas ou gratuitas, em outros órgãos ou de forma particular no período em que estiver afastado.** Fato este comprovado, será considerado fraude e o servidor que incorrer em tal fato, virá a responder pelo mesmo, na forma do Art. 78 Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 9º. Da decisão da Junta Médica que indeferir ou modificar o afastamento solicitado, caberá **recurso administrativo**, a ser interposto pelo servidor no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da ciência da decisão.
§1º O recurso deverá ser apreciado por **outro médico perito** integrante da Junta Médica, garantindo-se a independência técnica e o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§2º A decisão proferida em grau de recurso substituirá integralmente a decisão anterior e será comunicada formalmente ao servidor e ao setor de Recursos Humanos.
Art. 10. No cumprimento deste Decreto será observado o devido **sigilo sobre os laudos e atestados**, em consonância com a legislação vigente.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 10 de outubro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:6C3A7B02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 181/2025

PORTARIA N° 181/2025 DATA: 10/10/2025

SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal Sandro Ferreira Silveira."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR para o Nível III do Grupo Ocupacional III, Cargo Público de Operador de Máquinas, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Sandro Ferreira Silveira,** Matrícula N° 361-1, em conformidade ao Art. 40, §4° da Lei Municipal n° 01/2019, considerando o protocolo n° 779/09/2025. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:70FE458D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4001, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Emilia Rodrigues Ramos.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 29544/2025, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **EMILIA RODRIGUES RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº 797.***.***-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.***.***-2 SSP-PR, detentora do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais sob a matrícula nº14133/1 , sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B79AAC3A

GABINETE
DECRETO N.º 4398/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 29.464/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora ENELIDA RAMOS DE LIMA, portadora da C. I. R. G. n.º 5.735.828-9/SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 019.184.709-79, matrícula 61875-01, cargo de Professor, nível D2, classe VIII, Grupo Ocupacional Magistério, a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 5.005,02
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

Matinhos, 1º de novembro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8A0EA175

GABINETE
DECRETO Nº 4399, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 33136/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **RODRIGO SIMOES PIEKARSKI,** inscrito no CPF sob o nº 875.***.***-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.***.***-9 SESP/PR, do cargo público de **Cozinheiro/Merendeira,** matrícula n° 101778/1**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2025, revogando o decreto 4178/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D8D8B4C7

GABINETE
DECRETO Nº 4400, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CLAUDEMIR CHAGAS VAZ,** inscrito no CPF sob o nº 853.xxx.xxx-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-7 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:12A4ABB5

GABINETE
DECRETO N.º 4402/2025

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 22.770/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora ELISABETH RODRIGUES DE CAMPOS, portadora da C. I. R. G. n.º 01472360966/SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 014.723.609-66, matrícula 72346-01, cargo de Professor, nível D3, classe X, Grupo Ocupacional Magistério, a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 6.913,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

Matinhos, 1º de novembro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8F3DACBE

GABINETE
PORTARIA Nº 1377/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme aviso de férias da secretaria, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de outubro a 13 de novembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
61921/3	José Fernando de Lima	Motorista D	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:70A26398

GABINETE
PORTARIA Nº 1378/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **Rogério Cruz,** matrícula n° 71579/3, ocupante do cargo público de **Motorista C,** a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de outubro 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8D04F8E5

GABINETE
PORTARIA Nº 1379/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 436/2025-SMECE, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ROGÉRIO CRUZ,** matrícula nº 71579/3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**, simbologia **FG-3.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:27BE3687

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
15ª ATA DA REUNIÃO – COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV - 08 DE OUTUBRO DE 2025

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025, às 08h45, reuniram-se na sede da Previdência de Matinhos, os membros do Comitê de Investimentos, presentes o presidente do Alessandro Koiti Ymai, os membros Henrique Buck Zella, Roberta de Oliveira D'Amato, Izabel Cristina Cordeiro Pereira, e a presidente previdenciária e integrante do Comitê de Investimentos Marlise Alboit Ramos, para tratar dos assuntos pertinentes a minuta de defesa do Instituto de Previdência perante a notificação do Tribunal de Contas do Paraná. O Sr. presidente declarou aberta a reunião e passou a informar a pauta da reunião, qual seja: A apresentação e discussão da minuta de defesa a qual será encaminhada ao Tribunal de Contas do Paraná. Cada integrante deu sua opinião contribuindo para o desenvolvimento do documento elaborado.
Por fim, terminada a reunião, nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a reunião às 10:30 horas. Para constar, eu, Henrique Buck Zella, na qualidade de membro, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Matinhos, 08 de setembro de 2025

ALESSANDRO KOITI YMAI	***HENRIQUE BUCK ZELLA***
Presidente	Membro
MARLISE ALBOIT RAMOS	***IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA***
Membro e Presidente Previdenciária	Membro
ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO	
Membro	

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:19C52CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ESPECIAL N°001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO ESPECIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO ESPECIAL PARA CONTRATO PÚBLICO DE SOLUÇÃO INOVADORA – CPSI Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INOVADORA DE VIDEOMONITORAMENTO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PARA CAPTAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE IMAGENS E DADOS EM TEMPO REAL, VISANDO SUBSIDIAR POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES DE SEGURANÇA NO ÂMBITOMUNICIPAL

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$1.460.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/11/2025 às 10h00min

O edital encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Matinhos, também, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, seguindo os prazos dispostos no art. 13, § 2º, inc. i e II, da lei complementar federal nº 182, de 1º de junho de 2021.

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 – 811.

Matinhos,10 de outubro de 2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:7168D81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°092/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, SISTEMAS TÉCNICOS E APOIO LOGÍSTICO, DESTINADO AO EVENTO ALUSIVO AO DIA NACIONAL DO ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$286.075,15 (duzentos e oitenta e seis mil, setenta e cinco reais e quinze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/10/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO E AMPLA CONCORRÊNCIA

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:licitacao@matinhos.pr.gov.br
CONTATOS: Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:79F4B21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°245/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ Nº: 49.353.698/0002-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	32270	Ar Condicionado Split Capacidade 12.000 BTUs Função Quente e Frio.	UND	30	R$1.840,00	R$55.200,00
TOTAL						R$55.200,00

VALOR TOTAL: R$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:36E00878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°251/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 251/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 20.252.467/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	32271	Armário Vitrine de Aço ou Ferro pintado, com 2 portas possui laterais de vidros. Estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de no mínimo 1,90mm com no mínimo 25x25mm de largura, fechado com chapas de aço esmaltado no fundo, base e teto, pés em tubos quadrados de no mínimo 25x25x1,10mm com ponteiras de PVC, vidro incolor de no mínimo 3mm nas 4 prateleiras, nas laterais e nas portas que tem 01 fechadura cilíndrica.	UND	8	R$999,00	R$4.497,00
TOTAL						R$7.992,00

VALOR TOTAL: R$7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:7FA1C303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°147/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para as seguintes empresas: ARC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.972.018/0001-13, do item 27 no valor de R$7.910,00 (sete mil e novecentos e dez reais). C B SANTOS COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 33.529.762/0001-39, do item 9 no valor total de R$7.482,72 (sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). SOLO G9 LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41, do item 24 no valor de R$4.206,50 (quatro mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos). GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.662.687/0001-50, do item 18 no valor de R$1.186,59 (um mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.083.020/0001-50, dos itens 1, 2, 3, 4, 11, 12, 25, 28, 30, 31, 32 no valor de R$14.661,85 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.334.856/0001-43, dos itens 5, 6, 8, 19 no valor de R$13.738,47 (treze mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos). PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.707.826/0001-02, dos itens 7, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 26, 29 no valor de R$ 10.706,27 (dez mil e setecentos e seis reais e vinte e sete centavos). Perfazendo o valor total de R$59.892,40 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 08 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:DDF64319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou parcialmente o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, para a seguintes empresas: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com os itens: 5 e 6 no valor total de R$5.578,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais). METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03, com os itens: 7 e 29 no valor total de R$ 3.744,36 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.252.467/0001-36, com o item: 2 no valor total de R$7.992,00 (sete mil e novecentos e noventa e dois reais). PC41 COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.231.460/0001-48, com o item: 14 no valor total de R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais). MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.838.111/0001-49, com o item: 4 no valor total de R$790,00 (setecentos e noventa reais). IX MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.131.363/0001-09, com o item: 25 no valor total de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais). COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.353.698/0002-07, com o item : 1 no valor total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.702.009/0001-08, com o item: 13 no valor total de R$ 3.270,00 (três mil e duzentos e setenta reais). MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, com o item: 27 no valor total de R$ 3.899,67 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). DAC MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.101.450/0001-25, com o item: 12 no valor total de R$6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais). LEV INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.795.852/0001-16, com o item: 9 no valor total de R$32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.753.718/0001-07, com o item: 21 no valor total de R$4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais). PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (37090234000187) com o item: 15 no valor total de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (48447897000122) com o item: 30 no valor total de R$ 89.990,37 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos). M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, com os itens: 10 e 18 no valor total de R$1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais). ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.322.844/0001-88, com o item: 20 no valor total de R$1.799.99 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.647.123/0001-48, com os itens: 3 e 17 no valor total de R$7.397,00 (sete mil e trezentos e noventa e sete reais). EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.999.842/0001-46, com o item: 28 no valor total de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.581.380/0001-84, com o item: 24 no valor total de R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Matinhos, em 03 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:0063F713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº1242025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: IZAIAS ANTUNES ME - INSCRITA NO CNPJ: 07.716.078/0001-56.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mobiliários para a unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Mato Rico-PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/10/2025 e terá vigência até 09/10/2026.

VALOR TOTAL: R$ 6.579,49 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo
:09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:67AC6A2D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº125/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA A J HARMATIUK MENDES E CIA LTDA - INSCRITA NO CNPJ: 10.718.052/0001-51.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mobiliários para a unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Mato Rico-PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/10/2025 e terá vigência até 09/10/2026.

VALOR TOTAL: R$ 27.412,53 (vinte e sete mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7D18E78C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº126/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: PERFLEX MÓVEIS LTDA - INSCRITA NO CNPJ: 06.718.646/0001-95.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mobiliários para a unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Mato Rico-PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/10/2025 e terá vigência até 09/10/2026.

VALOR TOTAL: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FEF0092D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: KAI COMERCIAL LTDA - INSCRITA NO CNPJ: 51.940.295/0001-17

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mobiliários para a unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Mato Rico-PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/10/2025 e terá vigência até 09/10/2026.
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:285BD478

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº128/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: DRI OFFICE LTDA - INSCRITA NO CNPJ: 60.389.680/0001-90.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mobiliários para a unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Mato Rico-PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/10/2025 e terá vigência até 09/10/2026.

VALOR TOTAL: R$ 4.669,72 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5A192A7A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº129/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - INSCRITA NO CNPJ: 07.481.107/0001-48.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mobiliários para a unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Mato Rico-PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/10/2025 e terá vigência até 09/10/2026.

VALOR TOTAL: R$ 18.227,90 (dezoito mil duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelo fiscal e gestor do contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega dos serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A57A0ABB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº130/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2025
DISPENSA Nº 15/2025 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 10/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: 53.339.274 DEGIANE MORAES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.339.274/0001-76.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação/monitoramento e desmontagem de brinquedos recreativos (infláveis e mecânicos), além da disponibilização de máquina de algodão-doce com insumos e operadores, para atender às atividades comemorativas do Dia das Crianças (12 de outubro de 2025) em diversos bairros do Município de Mato Rico/PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/10/2025 e terá vigência até 10/04/2026.

VALOR TOTAL: R$ 5.319,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal correspondente em nome do Município de Mato Rico.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,

prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9BADE461

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº15/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

A Prefeita Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de licitação nº 15/2025 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, montagem, operação/monitoramento e desmontagem de brinquedos recreativos (infláveis e mecânicos), além da disponibilização de máquina de algodão-doce com insumos e operadores, para atender às atividades comemorativas do Dia das Crianças (12 de outubro de 2025) em diversos bairros do Município de Mato Rico/PR, Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 15/2025, para contratação do objeto supramencionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: **53.339.274 DEGIANE MORAES DOS SANTOS - CNPJ: 53.339.274/0001-76**

Item	Descrição	Local	Qtde (diárias)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Cama elástica (Ø ≥ 3m, rede integral, monitor incluso)	Patrimônio Novo	1	349,00	349,00
2	Tobogã inflável (slide)	Patrimônio Novo	1	1.200,00	1.200,00
3	Máquina de algodão-doce (c/ insumos e operador)	Patrimônio Novo	1	390,00	390,00
4	Touro mecânico (c/ operador e colchão inflável)	Vila Nova	1	1.390,00	1.390,00
5	Tobogã c/ piscina de bolinhas	Bela Vista	1	1.300,00	1.300,00
6	Castelo inflável de bolinhas	Bela Vista	1	690,00	690,00

Dessa forma, o valor total adjudicado e homologado é de R$ 5.319,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Mato Rico-Pr, 10 de outubro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FC9E51BD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA N° 392/2025- NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, DO MUNICÍPIO DE MATO RICO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 392/2025

SÚMULA – Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, do Município de Mato Rico/PR, e dá outras providências..

INEZ GONÇALVES DE ABREU , Prefeita do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 706/2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM**.**
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados(as), para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, os(as) seguintes representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme previsto na legislação vigente:

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
ADRIANA VIDAL DOS S. HUMENIUK	TITULAR
GISLAINE DA SILVEIRA	SUPLENTE
SECRETARIA DE SAUDE	
RAQUEL ARAUJO MUSSATO	TITULAR
ROSA A.G. DOS S. CARRIEL	SUPLENTE
SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA	
MIRIAN SOCORRO ORTIZ	TITULAR
JAQUELINE B. REGEL	SUPLENTE
SECRETARIA DE M. AMBIENTE E TURISMO	
CAMILA GRANDE	TITULAR
DANIELE ORTIZ	SUPLENTE
PODER EXECUTIVO	
BEATRIZ HENRIQUE DE MELO	TITULAR
MARIANE CHITKO	SUPLENTE
COMERCIO LOCAL	
JULIANE SCHOEDER	TITULAR
MICHELLEN T. BOSCHEN	SUPLENTE
COOPERATIVA LOCAL	
DEBORA MUSSATO	TITULAR
CELIA RENAUER	SUPLENTE
INSTITUIÇAO SEM FIM LUCRATIVO APAE	
JOELMA GRUCHOSKI	TITULAR
ANA CRISTINA DA S VEIGA	
PROVOPAR AÇÃO SOCIAL	
DIANDRA SOBOTA	TITULAR
ANA PAULA DOS SANTOS	SUPLENTE
INTUTUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	
ISABELLE C. M. DA SILVA	TITULAR
RITA LEAL	SUPLENTE

Artigo 2° Fica retificado a nomenclatura dos cargos indicados na portaria nº483 /2024, sendo: Juliane Schoeder Presidente, Karina Silva Marques Vice Presidente e Camila Grande Secretaria.

Artigo 3° Os(as) membros(as) nomeados(as) exercerão suas funções sem remuneração, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público, conforme disposto na Lei Municipal nº 706/2024.

Artigo 4° coordenação dos trabalhos do COMDIM será definida em reunião ordinária de instalação, ocasião em que serão eleitos os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a).
Artigo 5° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico 10 de outubro de 2025

INES GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:367DE497

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA Nº 390/2025-DESIGNA SERVIDORA TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 390/2025

SÚMULA – Designa servidora técnica responsável pela farmácia municipal.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em exercício de Mato Rico Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **DENISE MACHULA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 135514560 e inscrição no CPF nº102.959.169-58, ocupante do Cargo por Tempo Determinado de "**VIGILANTE SANITARIO**", matricula nº100342, admitida em 08/07/2024, para desempenhar a função de Farmacêutica, a partir de 13/10/2025 com a carga horária de 40h semanais, de maneira extraordinária e transitória, conforme justificativa em anexo.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de outubro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:9B972112

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA Nº 391/2025- NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS.

PORTARIA Nº 391/2025

SÚMULA – Nomeia membros da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Rurais.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar membros para Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Rurais. Passando a ter a seguinte composição:

Presidente:
SERAPHIM COELHO JUNIOR
Membros:
GABRIELLE ORTIS DAL SANTO
DIOGO LUIZ FRANZOLOSO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/10/2025 revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de outubro de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:991C050F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 084/2025

SÚMULA: Retifica o artigo 1º do Decreto nº 049/2025, de 30 de maio de 2025, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Miraselva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 049/2025, de 30 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Miraselva, o imóvel localizado na Colônia Centenário, Município de Miraselva, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula **nº 463** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu-PR, de propriedade de JORGE RUDNEY ATALA E OUTROS, CPF/CNPJ nº 006.326.788-87, com área parcial a ser desapropriada de 4.780,00 m² (quatro mil, setecentos e oitenta metros quadrados), conforme memorial descritivo, planta e confrontações a seguir:**
Coordenadas e confrontações:

• **Início da Descrição:** No ponto "P1", localizado na divisa com a via pública Rua Bahia, coordenadas UTM: Longitude: 7459651.00 m S, Latitude: 450336.00 m E;
• **1º Segmento:** Segue no sentido SUL, por uma distância de 95,60 metros, confrontando com o CEMITÉRIO MUNICIPAL, até o ponto "P2";
• **2º Segmento:** A partir do ponto "P2", faz-se uma curva de 90° no sentido LESTE, por uma distância de 50,00 metros, confrontando com a FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, até o ponto "P3", de coordenadas Longitude: 7459556.00 m S, Latitude: 450385.00 m E;
• **3º Segmento:** Em seguida, faz-se uma curva de 90° para o sentido NORTE, por uma distância de 95,60 metros, ainda confrontando com a FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, até o ponto "P4";
• **4º Segmento:** Fecha o perímetro retornando ao ponto inicial "P1", com 50,00 metros de extensão, confrontando com a Rua Bahia.

Confrontações:

• Ao **Norte**: Rua Bahia, na distância de 50,00 metros;
• Ao **Sul**: Fazenda Nossa Senhora das Graças, na distância de 50,00 metros;
• Ao **Leste**: Fazenda Nossa Senhora das Graças, na distância de 95,60 metros;
• Ao **Oeste**: Cemitério Municipal de Miraselva, na distância de 95,60 metros.

Parágrafo único. O imóvel descrito será destinado à finalidade de interesse público definida em processo administrativo próprio, conforme projeto elaborado pelo Município.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 049/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5A6FAF20

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 54-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 87/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025
TIPO: Menor Preço ***por lote.***

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de enfeites de Natal (luzes, árvores, guirlandas, enfeites decorativos) que serão utilizados para ornamentação e celebrações de fim de ano
MENOR VALOR: R$ 60.307,41 (sessenta mil trezentos e sete reais e quarenta e um centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 10 de outubro de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D52EA968

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 55-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 88/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025
TIPO: Menor Preço ***por lote.***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, BEM COMO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NECESSARIOS, PARA SEREM ULTILIZADAS NA DECORAÇÃO E ENFEITES DE FINAL DE ANO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, em atendimento à Divisão de Obras e Serviços Públicos do município de Miraselva/PR.
MENOR VALOR: R$ 46.116,28 (quarenta e seis mil cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 10 de outubro de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FA24E14F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025
DISPENSA FÍSICA Nº 51/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:49.703.854 DEUMIRO BESSA BARRETO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.703.854/0001-23, sediada na Rua Jose Minervino da Silva, 305, centro, na cidade de Centenário do Sul – PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CAPOEIRA PARA MINISTRAR AULAS REGULARES VOLTADAS AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, COGNITIVO E SOCIAL DOS PARTICIPANTES, POR MEIO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E EDUCATIVAS QUE VALORIZEM A CULTURA AFRO-BRASILEIRA, em atendimento à Divisão de Cultura do município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL:R$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.13.392.0011.20513.3.90.39.00.00

Gabinete do Prefeito 06/10/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E0D34569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a ratificação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, com suporte operacional e atendimento imediato, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Morretes.
A presente contratação decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo ratificada em favor da empresa RODRIGO JOSE CONTI SALOME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.550.111/0001-06,

pelo valor global de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Morretes, 10 de outubro de 2025.

JOAO VITOR PELUSO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para todos os fins legais, o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, com suporte operacional e atendimento imediato, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 10 de outubro de 2025.

JOAO VITOR PELUSO
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:811936B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2410 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 2410 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera o Decreto Municipal n° 1825, de 04 de novembro de 2024, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto 1825 de 04 de novembro de 2024, que "*Dispõe sobre a nomeação* da Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal e dá outras providências."; e

CONSIDERANDO as alterações no quadro funcional do Município de Morretes;

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o Decreto Municipal n° 1825/2024, que dispõe sobre a da Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal e dá outras providências., no Município de Morretes.

Art. 2º. Alteram-se os dispositivos do Decreto Municipal n° 1825/2024, para que passe a constar a seguinte redação:

"Art. 4º.....

I - .....

Presidente – Ana Elísia Massuco, matrícula funcional nº 220921;

1ª Secretária – Marcely Arielie Royer Leopoldino, matrícula funcional nº 212995;

2ª Secretária – Stefany Ostrosvski Lucas, matrícula funcional nº 213168.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto Municipal n° 1825/2024 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 09 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FD637C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 7244 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 7244 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: "ERRATA DA PORTARIA Nº 7244 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025."

ERRATA DA PORTARIA Nº 7244 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no diário oficial no dia 10/10/2025.

I – ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, Sr. Wagner da Conceição Moreira, portador do RG nº 13.XXX.XXX-9, brasileiro, matrícula funcional nº 115701, cargo Coordenador de Promoção ao Turismo, para responder como fiscal e a Sr.ª. Alana Fernanda da Cruz Teixeira, portadora RG nº 13.XXX.XXX-0, brasileira, matrícula funcional nº 115517, cargo Coordenadora de Projetos e Eventos Culturais, para responder como Gestor, referente a realização do aniversário de 292 anos de Morretes, Convênio firmado entre a Secretaria do Estado de Turismo e a Prefeitura Municipal de Morretes.

II – LEIA – SÊ:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, Sr. Wagner Do Rosário Lourenço, portador do RG nº 13.XXX.XXX-9, brasileiro, matrícula funcional nº 115701, cargo Coordenador de Promoção ao Turismo, para responder como fiscal e a Sr.ª. Alana Fernanda da Cruz Teixeira, portadora RG nº 13.XXX.XXX-0, brasileira, matrícula funcional nº 115517, cargo Coordenadora de Projetos e Eventos Culturais, para responder como Gestor, referente a realização do aniversário de 292 anos de Morretes, Convênio firmado entre a Secretaria do Estado de Turismo e a Prefeitura Municipal de Morretes.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 10 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D424D5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 109/2025
Inexigibilidade n.º 30/2025

OBJETO: Contratação da Adetur Litoral para locação de um estande compartilhado entre os municípios do litoral na fitpar.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Sr. Gilton Dias Júnior, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2025 – ID 209/2025
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL DO LITORAL DO PARANÁ - ADETUR LITORAL.
CNPJ nº 09.363.064/0001-21.Lote Único.
Valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Assinatura: Rafael Fomam, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 01 (um) ano contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:4C92A9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7256 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7256 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação e Locomoção Urbana, Secretário Municipal de Esporte, Sr. Darcicly de Souza Junqueira, no dia 30/09/2025, Curitiba/PR

A Secretária Municipal de Administração, Sr.ª. Jessica Ronchini Montalvão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5736 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (um) despesa de alimentação e locomoção, (100%), no valor total de R$ 275,13 (duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos), conforme disposto no Anexo III - tabela III da Lei nº 780/2023, ao servidor Darcicly de Souza Junqueira, cargo de Secretário Municipal de Esporte, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 30/09/2025, para participação de reuniões na Casa Civil, Secid e Paraná Esporte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de outubro de 2025.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:70D667DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 84/2025
Pregão Eletrônico nº 33/2025

Objeto: Aquisição de lâmpadas e materiais de elétricos, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 84/2025 e Pregão Eletrônico N.º 33/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a autoridade competente resolve**ADJUDICAR**o processo licitatório epigrafado,considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiroàs seguintes empresas:

56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA,CNPJ 56.021.707/0001-39, com os itens: 77 e 78, no valor total de R$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

ABREU MARTINS & CIA LTDA,CNPJ 03.744.301/0001-18, com o item: 53, no valor total de R$ 1.378,08 (um mil, trezentos e setenta e oito reais, oito centavos).

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA,CNPJ 40.044.357/0001-96, com os itens: 32, 61, 62 e 92 no valor total de R$ 7.768,68 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais, sessenta e oito centavos).

COLTRO ELETRICA INDUSTRIAL LTDA,CNPJ 20.441.026/0001-82, com os itens: 22, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 51, 54, 58, 79, 87, 88, 89, 90 e 104 no valor total de R$ 66.679,49 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais, quarenta e nove centavos).

CRUZEIRO AGRO FERRAGENS LTDA,CNPJ 15.713.350/0001-72, com o item: 31, no valor total de R$ 6.102,18 (seis mil, cento e dois reais, dezoito centavos).

DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,CNPJ 42.070.491/0001-97, com os itens: 15, 17, 18, 20, 21 e 91 no valor total de R$ 61.291,01 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e um reais, um centavo).

EGV SOLUCOES ELETRICAS LTDA,CNPJ 46.330.751/0001-77, com os itens: 01, 03 e 55, no valor total de R$ 9.201,83 (nove mil, duzentos e um reais, oitenta e três centavos).

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,CNPJ 37.278.673/0001-18, com o item: 59, no valor total de R$ 3.953,70 (três mil, novecentos e cinquenta e três reais, setenta centavos).

FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ 42.334.856/0001-43, com os itens: 50, 67, 69, 70, 75 ,76 e 83 no valor total de R$ 27.067,67 (vinte e sete mil, sessenta e sete reais, sessenta e sete centavos).

FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA,CNPJ 53.640.621/0001-04, com os itens: 02, 19, 35, 42, 47, 48, 49, 63, 64, 65, 66, 71, 94, 95, 96, 97, 99, 102 e 103 no valor total de R$ 99.185,27 (noventa e nove mil, cento e oitenta e cinco reais, vinte e sete centavos).

FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA,CNPJ 53.111.090/0001-54, com os itens: 24, 25 e 73, no valor total de R$ 54.326,75 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais, setenta e cinco centavos).

MAYCON HENRIQUE BOBIO,CNPJ 49.979.652/0001-09, com o item: 16, no valor total de R$ 21.801,15 (vinte e um mil, oitocentos e um reais, quinze centavos).

MIRIAM SUZANA MORETTI ME,CNPJ 45.127.054/0001-50, com os itens: 72 e 74, no valor total de R$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,CNPJ 13.460.002/0001-05, com os itens: 12, 13, 14, 57, 84, 98, 100 e 101, no valor total de R$ 13.565,86 (treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, oitenta e seis centavos).

TOP CENTER DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ 55.949.772/0001-66, com os itens: 36, 52, 56, 60, 85, 86 e 93 no valor total de R$ 10.503,28 (dez mil, quinhentos e três reais, vinte e oito centavos).

TRIUNFO ILUMINACAO LTDA,CNPJ 56.004.897/0001-86, com os itens: 23, 29, 30 e 68, no valor total de R$ 24.482,90 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitentae dois reais, noventa centavos).

VEAR TECNOLOGIA LTDA,CNPJ 45.704.834/0001-16, com os itens: 44 e 45, no valor total de R$ 13.386,83 (treze mil, trezentos e oitenta e seis reais, oitenta e três centavos).

Por fim, resolvem de igual modo,**HOMOLOGAR**o referido procedimento, conforme delegação atribuída em seu Art. 1º do Decreto 560/2022 e convocar as proponentes acima classificadas para a assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 09 de outubro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO	***EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER***	***GILTON DIAS JUNIOR***
Secretária Municipal de Educação	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento. Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas	Secretário Municipal de Cultura e Turismo
JESSICA RONCHINI MONTALVÃO	***MANOEL MEDEIROS MACHADO***	***MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO***
Secretária Municipal de Administração	Secretário Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Assistência Social
MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO		
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo		

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:46208440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE CAFÉ

Aviso de Publicação do Edital de Pré-Qualificação

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01/2025
PROCEDIMENTO AUXILIAR (LEI Nº 14.133/2021)
A **Prefeitura Municipal de Nova América da Colina**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do procedimento auxiliar de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO (Total)**, regido pela Lei Federal 14.133/2021 (LLCA).

Objeto

A **Pré-Qualificação** tem como objeto a formação de um rol de fornecedores e a aferição da qualidade dos bens para a futura aquisição de **CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO**, nos tipos **Tradicional, Extraforte e Superior**, destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Detalhes do Procedimento

Especificação	Detalhamento
Objetivo	Seleção prévia de fornecedores e padronização das marcas de café que atendam aos rigorosos padrões de qualidade exigidos.
Requisitos Mínimos de Qualidade (Café)	O café deve ter, no mínimo, o **Selo de Qualidade ABIC Categoria TRADICIONAL** ou um Laudo de Análise com **Nota Global Mínima de 4,5 pontos** na Escala Sensorial para os tipos **Tradicional e Extraforte**. Para o tipo **Superior**, a nota mínima exigida é de **6,0 pontos** na Escala Sensorial.
Futura Licitação	O rol de pré-qualificados será utilizado para futuras licitações na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o critério de **Menor Preço**. A participação nas futuras licitações será **restrita** às empresas e às marcas pré-qualificadas.
Amostras	Os interessados convocados deverão apresentar **01 (uma) unidade de 500g** para cada tipo de café (Tradicional, Extraforte e Superior) que pretendem pré-qualificar. A amostra física é parte integrante da pré-qualificação de bens e sua aprovação resulta na **padronização da marca** no Cadastro de Produtos do Município.
Período de Inscrição	Permanentemente Aberto. Data Inicial: 13/10/2025, às 08h00 (horário de Brasília). Data Final: 13/10/2026, às 17h00 (horário de Brasília). A primeira análise dos inscritos ocorrerá após 30 dias da data inicial
Validade da Pré-Qualificação	12 (doze) meses a partir da data de publicação do ato homologatório, podendo ser prorrogada por igual período.

Acesso ao Edital

O Edital de Pré-Qualificação 01/2025 e seus Anexos (Termo de Referência, justificativa, etc.) encontram-se disponíveis, em sua integralidade, exclusivamente no site do Município:
Endereço Eletrônico: www.novaamericadacolina.pr.gov.br, na aba Serviços/Formulários.

Nova América da Colina, 10 de outubro de 2025.

KASSIO ALEXANDRE DA SILVA BASSO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:109FB0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Termo de Cancelamento Parcial de Registro de Preços
ARP : 64/2025
PROCESSO ADM.: 61/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 21/2025
OBJETO: Cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços 64/2025, referente ao Item 150 (Limpador Desengordurante para Cozinha).
FORNECEDOR CANCELADO: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 54.205.260/0001-22).
FUNDAMENTO LEGAL: 92, 1º, da Lei 14.133/2021, c/c o Despacho da Prefeita de 10/10/2025.
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Impossibilidade superveniente de cumprimento do compromisso de fornecimento do **Item 150** (Limpador Desengordurante para Cozinha – marca Fazz Mais), comprovada pela descontinuação da produção pelo fabricante por problemas nas embalagens.
CONSEQUÊNCIA: O cancelamento libera o fornecedor do compromisso de fornecimento do item e extingue a correlata Autorização de Fornecimento 2968, sem aplicação de penalidades.
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 10 de Outubro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:F24CFBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 279/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NOVA FÁTIMA-PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CME, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas de esporte e lazer como fator de desenvolvimento social.

Seção I
Da Competência

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL:

I - colaborar com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL na elaboração de programas e projetos que viabilizem o cumprimento da Política Municipal de Esportes;

II - contribuir ao aperfeiçoamento da legislação relativa às atividades esportivas e de lazer;

III - debater e aprofundar assuntos de interesse e/ou relacionados ao esporte emitindo, a título de colaboração, pareceres e estudos a pedido da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL;

IV - estabelecer regime de mútua colaboração entre órgãos públicos, confederações, federações e demais entidades esportivas, afetos a suas ações;

V - colaborar com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL no estabelecimento de prioridades para a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Esportes.

Seção II
Da Constituição e Composição

Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes será constituído na seguinte composição:

I - Membros representantes do Poder Público, sendo:

a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
b) 01 representante Procuradoria Jurídica;
c) 01 representante da Secretária Municipal de Saúde;
d) 01 representante da Secretária Municipal de Educação;
e) 01 representante da Secretária Municipal de Assistência Social;
f) 02 representante do Poder Legislativo Municipal;

II - 3 membros representantes da sociedade civil, (entidades não governamentais, religiosas, comércio e demais) .

Parágrafo único. Cada titular do Conselho Municipal de Esportes e Lazer terá um suplente correspondente. Os membros efetivos e suplentes serão nomeados por meio de decreto expedido pelo Prefeito (a) Municipal.

Art. 4º Os membros representantes do Poder Público serão indicados por escolha do Chefe do Executivo e o membro representante da sociedade civil será indicado, pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 5º O mandato dos Conselheiros será de 02 anos, permitida a recondução de sua totalidade, uma única vez.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado com serviço público relevante.

Art. 7º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer será presidido por um de seus conselheiros, eleito pelos seus próprios pares, na sua primeira reunião ordinária.

Parágrafo único. O Secretário de Esportes e Lazer é membro nato e poderá compor o conselho e todas as suas instâncias.

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho:

I - convocar as reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros;

II - organizar a ordem do dia das reuniões;

III - abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

IV - representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que o representem;

V - coordenar os trabalhos durante as reuniões;

VI - conhecer das justificativas de ausência dos membros do Conselho;

VII - propor ao Conselho alterações em seu regimento interno.

Art. 9º. O conselho elaborará seu regimento interno, a ser baixado por decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 dias após a posse dos conselheiros.

Art. 10. As reuniões do conselho ocorrerão semestralmente, em data e local pré-estabelecidos pelo Presidente, e serão secretariadas por servidor do quadro da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou outra indicado pelo Secretário Municipal.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 12. As demais normas necessárias ao funcionamento do Conselho serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Este decreto entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Município de Nova Fátima – PR, 09 de outubro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:279837D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 2556/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NOVA FÁTIMA-PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **L E I**:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CME, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas de esporte e lazer como fator de desenvolvimento social.

Seção I
Da Competência

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL:

I - colaborar com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL na elaboração de programas e projetos que viabilizem o cumprimento da Política Municipal de Esportes;

II - contribuir ao aperfeiçoamento da legislação relativa às atividades esportivas e de lazer;

III - debater e aprofundar assuntos de interesse e/ou relacionados ao esporte emitindo, a título de colaboração, pareceres e estudos a pedido da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SMEL;

IV - estabelecer regime de mútua colaboração entre órgãos públicos, confederações, federações e demais entidades esportivas, afetos a suas ações;

V - colaborar com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL no estabelecimento de prioridades para a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Esportes.

Seção II
Da Constituição e Composição

Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes será constituído na seguinte composição:

I - Membros representantes do Poder Público, sendo:

a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
b) 01 representante Procuradoria Jurídica;
c) 01 representante da Secretária Municipal de Saúde;
d) 01 representante da Secretária Municipal de Educação;
e) 01 representante da Secretária Municipal de Assistência Social;
f) 02 representante do Poder Legislativo Municipal;

II - 3 membros representantes da sociedade civil, (entidades não governamentais, religiosas, comércio e demais) .

Parágrafo único. Cada titular do Conselho Municipal de Esportes e Lazer terá um suplente correspondente. Os membros efetivos e suplentes serão nomeados por meio de decreto expedido pelo Prefeito (a) Municipal.

Art. 4º Os membros representantes do Poder Público serão indicados por escolha do Chefe do Executivo e o membro representante da sociedade civil será indicado, pela Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 5º O mandato dos Conselheiros será de 02 anos, permitida a recondução de sua totalidade, uma única vez.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado com serviço público relevante.

Art. 7º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer será presidido por um de seus conselheiros, eleito pelos seus próprios pares, na sua primeira reunião ordinária.

Parágrafo único. O Secretário de Esportes e Lazer é membro nato e poderá compor o conselho e todas as suas instâncias.

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho:

I - convocar as reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros;

II - organizar a ordem do dia das reuniões;

III - abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

IV - representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que o representem;

V - coordenar os trabalhos durante as reuniões;

VI - conhecer das justificativas de ausência dos membros do Conselho;

VII - propor ao Conselho alterações em seu regimento interno.

Art. 9º. O conselho elaborará seu regimento interno, a ser baixado por decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 dias após a posse dos conselheiros.

Art. 10. As reuniões do conselho ocorrerão semestralmente, em data e local pré-estabelecidos pelo Presidente, e serão secretariadas por servidor do quadro da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou outra indicado pelo Secretário Municipal.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 12. As demais normas necessárias ao funcionamento do Conselho serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Município de Nova Fátima – PR, 09 de outubro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:D996467A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 10/2025

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica – FCPJ da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Nova Fátima/PR – CNPJ: 30.097.921/0001-85.

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar o endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Fátima/PR:
I – Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420 – Centro.

Art. 2º - Altera as atividades econômicas secundárias (código CNAE) para:

84.12-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.11-2/00	Educação Infantil – creche
85.12-1/00	Educação Infantil – pré-escola
85.13-9/00	Ensino Fundamental

Art. 3º - A presente resolução entrar em vigor neste ato, revogando as disposições ao contrário.

Nova Fátima, 10 de outubro de 2025

WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura Decreto 004/2025

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:79831DD9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 121/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO Nº 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E O CONTRATO: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20.
CONTRATADA: **emporio comercial de alimentos ltda,** inscrita no CNPJ nº 51.817.454/0001-90, com sede a Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1.151, Centro, Jataizinho-PR neste ato representado por Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no CPF 800.***.***-80.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo de prazo da Ata de Registro n° 197/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição kits de alimentação, atendendo necessidades da Secretaria de Assistência Social, fica aditado os valores conforme INPC acumulado de 12 meses (5,17%) totalizando o valor unitário de R$ 129,48 por item. Conforme o art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/21. Também fica aditado prazo até **04 de outubro de 2026**.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 03 de outubro 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	***EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA***
Prefeita Municipal	CNPJ sob nº. 51.817.454/0001-90

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:3E171241

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 122/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E O CONTRATO: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20.

CONTRATADA: **emporio comercial de alimentos ltda,** inscrita no CNPJ nº 51.817.454/0001-90, com sede a Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1.151, Centro, Jataizinho-PR neste ato representado por Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no CPF 800.***.***-80.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo de prazo da Ata de Registro n° 001/2025, Pregão Eletrônico nº 044/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição kits de alimentação, atendendo necessidades da Secretaria de Assistência Social, fica aditado os valores conforme INPC acumulado de 12 meses (5,17%) totalizando o valor unitário de R$ 129,48 por item. Conforme o art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/21. Também fica aditado prazo até **04 de outubro de 2026**.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 03 de outubro 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER	***EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA***
Prefeita Municipal	CNPJ sob nº. 51.817.454/0001-90

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:715838D7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL REPUBLICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

AVISO DE EDITAL REPUBLICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais de construção e hidráulica, atendendo necessidades de manutenção das Secretárias, Departamentos e Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Fátima/PR, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28 de outubro de 2025 até às 08:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de outubro de 2025 até às 08:00 h.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
VALOR MÁXIMO: R$ 1.901.371,29 (um milhão novecentos e um mil trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)
PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:F94585B9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

Nova Fátima (PR), 10 outubro de 2025.

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o procedimento de inexigibilidade de licitação referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de estofador, visando à reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal**, conduzido via **Plataforma Contrata+Brasil,** que resultou na escolha da empresa **ROZIVALDO DONIZETE LEITE – MEI**, inscrita no CNPJ nº 32.671.847/0001-94, com sede na Rua Moyses Lupion, Centro, Nova Fátima/PR. O valor total do contrato será de **R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).**

Que seja remetido à publicação.
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:CDDB6B64

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

A Prefeita Municipal de Nova Fátima, juntamente com a Comissão PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 02/2025 no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital nº 002/2025 de 24/04/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecer à sede do Município de Nova Fátima, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, cidade de Nova Fátima, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação do presente Edital, munidos das documentações que comprovem os requisitos para o provimento estabelecidos no edital nº 002/2025;

TECNICO EM ENFERMAGEM			
Classificação	**Vaga**	**Nome**	**Modalidade**
2º	3ª	Aline de Assis Moreira	Afrodescendente

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

a) Comprovante de escolaridade exigido no cargo;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão de nascimento, CPF e RG filhos menores que 14 anos;
g) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar;
h) Uma foto 3x4;
i) Comprovante de residência;
j) CTPS frente e verso (parte da foto e nº do pis);
k) Antecedentes criminais;
l) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo;
m) Conta pagamento no Banco do Brasil.
OBS. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias, acompanhados dos originais.

Comunique-se
Anote-se
Publique-se

Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, 09 de Outubro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:BFC29550

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a necessidade de apuração de fatos ocorridos, bem como a necessidade de sigilo para preservação do bom andamento do procedimento e garantia da intimidade;

Considerando que em tese, é possível o cometimento de falta disciplinar, devendo ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, preservando-se a intimidade, vida privada, honra e imagem ou eventuais pessoas envolvidas, bem como as liberdades e garantias individuais;

Considerando que nos termos da Lei 774/91:
Art. 171 – pelo exercício irregular de suas atribuições, o funcionário responde civil, penal e administrativamente;
Art. 172- a responsabilidade civil decorre de procedimentos doloso ou culposo, que importe em prejuízos da Fazenda Municipal ou de terceiros.

DETERMINA:

Art. 1º - Que seja de imediato, aberto Sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor Público Municipal M.P.O. lotado na Rede Municipal de Ensino em detrimento de terceiros, conforme relatos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O Sindicância cumprirá os trâmites legais sendo determinado o SIGILO nos procedimentos, que se apurado a necessidade de repreensão maior, levará a abertura imediata do PAD (Procedimento Administrativo Disciplinar, sendo nesta oportunidade determinado
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:A9CDBF4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a necessidade de apuração de fatos ocorridos, bem como a necessidade de sigilo para preservação do bom andamento do procedimento e garantia da intimidade;

Considerando que em tese, é possível o cometimento de falta disciplinar, devendo ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, preservando-se a intimidade, vida privada, honra e imagem ou eventuais pessoas envolvidas, bem como as liberdades e garantias individuais;

Considerando que nos termos da Lei 774/91:
Art. 171 – pelo exercício irregular de suas atribuições, o funcionário responde civil, penal e administrativamente;
Art 172- a responsabilidade civil decorre de procedimentos doloso ou culposo, que importe em prejuízos da Fazenda Municipal ou de terceiros.

DETERMINA;

Art. 1º - Que seja de imediato, aberto Sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas pelas Servidoras Públicas Municipal M.E.M.X. e K.M.G.S.N., lotadas na Rede Municipal de Ensino, em detrimento de terceiros, conforme relatos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O Sindicância cumprirá os trâmites legais sendo determinado o SIGILO nos procedimentos, que se apurado a necessidade de repreensão maior, levará a abertura imediata do PAD (Procedimento Administrativo Disciplinar, sendo nesta oportunidade determinado
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:876CA34D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Servidor Público Municipal **Fernando de Souza Teixeira** - CPF nº 017.***.***-25, para presidir a Comissão de

Sindicância/Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de fatos ocorridos no Município referente a condutas indevidas no quadro de magistério em procedimento administrativo do município.
Art. 2º - **Nomear** as Servidoras Públicas Municipais abaixo, para compor a Comissão de Sindicância/Procedimento Administrativo Disciplinar:
Lívia Carla Evangelista – CPF nº 066.***.***-62
Natiele Aparecida Campos Zorzin – CPF nº 072.***.***-64
Kaylly Alexandra Ogg dos Santos Sampaio Camara – CPF nº 075.***.***-12
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:CA4CF08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
PROVA DE CONCEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para operacionalização de empréstimo consignado com fornecimento de software de gestão de empréstimos ao Fundo de Previdência Social do município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA, incluindo contratação de seguro prestamista e serviços especializados para execução e controle do objeto**.
O Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - PREVPRATA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 15.236.376/0001-77, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, CONVOCA a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda – Cnpj nº 00.059.307/0001-68, para o **dia 16/10/2025 às 13:30 hs** para apresentação da prova de conceito do sistema.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de outubro de 2025.

EMERSON ALBERTON
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:75F5837F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 06.001/2025 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeita do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art.1° As provas do certame em comento serão realizadas na data de **19/10/2025 (DOMINGO)**, na Escola Estadual Cristo Redentor, situada à Rua Otacílio Rodrigues, 903, Centro, CEP: 85.685-000, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
19/10/2025	Matutino	08h00min	08h40min	09h00min

I. O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília - DF

II. A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF

III. A aplicação terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato poderá acessar o **LINK**– *Consulta do local de prova* e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO,** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu (PR), 09 de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN	*CÂNDIDA BRUNA PEREIRA*
Prefeita	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6581B78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 07.001/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 07.001/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeita do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para prova de títulos** do Concurso Público n.º 001/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

I. no período das **08h00min do dia 10/10/2025 às 23h59min do dia 20/10/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.
Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu (PR), 09 de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN	*CÂNDIDA BRUNA PEREIRA*
Prefeita	Presidente da Comissão Organizadora.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:83810A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina de rolo compactador vibratório liso, com potência mínima de 130 HP e peso operacional mínimo de 11.000 kg, com operador, combustível e manutenções preventiva e corretiva, de forma fracionada, para auxílio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município de Nova Prata do Iguaçu – PR no melhoramento de estradas rurais e em programas de apoio ao desenvolvimento agrícola e empresarial, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor à empresa **SOUFER TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ Nº 37.360.499/0001-58**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Soufer Terraplenagem Ltda – CNPJ N° 37.360.499/0001-58 – Nova Prata do Iguaçu-Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina de rolo compactador vibratório liso, com potência mínima de 130 HP e peso operacional mínimo de 11.000 kg, com operador, combustível e manutenções preventiva e corretiva, de forma fracionada, para auxílio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município de Nova Prata do Iguaçu – PR no melhoramento de estradas rurais e em programas de apoio ao desenvolvimento agrícola e empresarial.
VALOR: R$ 465.000,00 (quatrocentos sessenta cinco mil reais).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 008 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 008 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuario Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A98DE992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5965/2025

PORTARIA Nº 5965/2025
DATA: 10/10/2025

Súmula: Designa Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito no âmbito do Processo do Pregão Eletrônico nº 001/2025, do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2025 do Fundo de Previdência Social Município de Nova Prata do Iguaçu, com o objetivo de avaliar a adequação e a conformidade a solução proposta pelas empresas participantes em relação aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

I – CLEONE MARA SCHMITZ PAZ
II – SONIA CRISTANI
III – DENIVAL DA SILVA OLIBONI

Art. 2º. A Comissão Especial ora nomeada deverá apresentar Laudo de Avaliação da Prova de Conceito para o Agente de Contratação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:0EEDE407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

OBJETO: **Aquisição de veículo tipo ônibus de no mínimo 32 (trinta e dois) lugares + 01 (um) motorista e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios, em conformidade com a Resolução SESA nº 1.699/2024.**

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA E ALTERAÇÃO: O edital relativo ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 56/2025 obteve pedido de esclarecimento por parte da empresa Rodo Oeste Veículos Ltda, relativo a exigências no Descritivo do Item, onde visualizou-se características que poderiam ser alteradas sem prejudicar o andamento do certame, mantendo a qualidade do veículo a ser adquirido e ainda ampliando a competitividade, sendo as alterações acatadas parcialmente, assim será necessária a seguinte RETIFICAÇÃO para o presente edital:

ONDE SE LÊ:	**LEIA-SE:**
Largura mínima 2.400 mm	Largura Mínima 2.320
PBT mínimo 9.300 KG	PBT mínimo 9.000 KG
Poltronas do salão com largura mínima de 950mm e revestida em tecido, Descansa Braços, Uma Posição mais Mínimo de 02 (duas) Reclinações em Todas as Poltronas;	Poltronas do salão com largura mínima de 940mm e revestida em tecido, Descansa Braços, Uma Posição mais Mínimo de 02 (duas) Reclinações em Todas as Poltronas;

2º - Mesmo diante da presente alteração a data de abertura do certame cumpre o prazo legal e a data de abertura permanecerá a mesma **31/10/2025, às 08:30 horas.**

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F6575F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 77/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

PORTARIA nº 77/2025

Súmula: NOMEIA o Sr. ROBERLEY OLER para o Cargo em Comissão de Divisão de Acervo Memorial do Poder Legislativo - "C-03".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 13 de outubro de 2025, o Senhor **ROBERLEY OLER**, portador da Cédula de Identidade nº *.551.499-* SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° ***.540.929-**, para o Cargo em Comissão de Divisão de Acervo Memorial do Poder Legislativo, símbolo "C-03", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:6B944894

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº158/2025

de 9 de outubro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de outubro de 2025, às 08h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome das candidatas	Classificação
MARIA DAS GRAÇAS RUIZ GOMES	1ª
CONCEICAO APARECIDA FERREIRA PIMENTA	2ª
VANIA BEZERRA DA SILVA SEABRA	3ª
CÉLIA FABIANO MAGALHÃES	4ª
MARIA DE FATIMA APOLINARIO	5ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do Oficio n°193/2025 e n° 264/2025 do Hospital São José, do término de contrato de Rosimeire Coutinho de Souza, Marily de Souza Batista e pedido de dispensa de Aurea Junes do Nascimento Batista.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:67C449F2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº159/2025

de 9 de outubro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de outubro de 2025, às 09h40min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
SANDRA REGINA MARIANO	1ª
CLEVERSON WESLEY PICHELLI	2°
EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	3°
JANAINA DA SILVA TAVARES	4ª
ANAIELLE CRISTINA CARBONI	5ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Cleverson Wesley Pichelli, Ednéia Graziela Maldonado e de Lucielen Oliveira Molena, pedido de Exoneração de Juliana Luiza Benites Gonzaga e pedido de dispensa de Kelly Cristina Vieira.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:10BD335D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2025

de 9 de outubro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de outubro de 2025, às 15h40min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30 horas.**

Nome da candidata	Classificação
LETICIA CAROLINE THOMAS	1ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do Oficio nº 46/2025 da Unidade Básica de Saúde Catedral.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9D449CB2

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 162/2025

de 9 de outubro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de outubro de 2025, às 11h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM RAIO-X 24 HORAS PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
WANDERLEY CORREA DO NASCIMENTO	1°
VANDERLENE MARIA SALVADEGO	2ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Jonatan Roger Gil Tenólio e Wanderley Correa do Nascimento.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7700EB07

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 163/2025

de 9 de outubro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de outubro de 2025, às 15:20min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS.**

Nome do candidato	Classificação
RENAN DIEGO LOSANO DE SOUZA	1°

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Rita de Cassia Pereira da Silva.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3A2B556D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 164/2025

de 9 de outubro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 outubro de 2025, às 09h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO 30HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
MARIA SUELY NIUS ROSSATO	1ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão da exoneração de Daniele Stefanie Sara Lopes Lera Nonose.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3152BA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 510-2025

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 510/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor

de R$ 1.100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 1023 - 337170 - 00394 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**200.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 1024 - 337170 - 00395 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**800.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 1025 - 337170 - 00396 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171350111600000000 - 909 - Emenda Incremento ao Custeio dos serviços de APS-Fahur(f)
171350111700000000 - 911 - Emenda Incremento ao Custeio dos serviços de APS-Aliel Machado(f)
171350111800000000 - 913 - Emenda Incremento ao Custeio dos serviços de APS-Gleisi Hoffmann(f)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de outubro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A8C6C2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 95/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 79/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28*.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de preços, Pregao Presencial, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, para eventual aquisição de COMBUSTÍVEL, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais Secretarias Municipais, exceto Saúde e Educação.
ONDE LE:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	150.000	**LITROS**	**DIESEL S-500**	R$ 5,54	R$ 528.300,00
4	190.000	**LITROS**	**DIESEL S-10**	R$ 5,64	R$ 1.071.600,00
5	6.000	**LITROS**	**ARLA**	R$ 2,99	R$ 17.940,00
			TOTAL		R$ 1.920.540,00

LEIA:SE:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	150.000	**LITROS**	**DIESEL S-500**	R$ 5,54	R$ 831.000,00
4	190.000	**LITROS**	**DIESEL S-10**	R$ 5,64	R$ 1.071.600,00
5	6.000	**LITROS**	**ARLA**	R$ 2,99	R$ 17.940,00
			TOTAL		R$ 1.920.540,00

Permanecendo demais informações inalteradas.
VALOR: R$ 1.920.540,00 (um milhão, novecentos e vinte mil e quinhentos e quarenta reais)**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 10 de outubro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A83DE0B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 722/2025 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 722/2025

Ementa: Aprova a Prestação de Contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2016, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na sessão de julgamento realizada em 07 de outubro de 2025, aprovou, e eu, Diego Fabrício Zanetti, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Acompanha a recomendação do Parecer Prévio nº 206/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aprova a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2016 do Município de Palmeira.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio nº 206/22 – Tribunal Pleno, do Egrégio TCE/PR.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

FABÍOLA MERELES
1ª Secretária

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 516448/21
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
INTERESSADO: EDIR HAVRECHAKI, MUNICÍPIO DE PALMEIRA, SERGIO LUIS BELICH
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 206/22 - Tribunal Pleno

Recurso de Revista contra Parecer Prévio pela irregularidade de contas de Prefeito – Esclarecidas as divergências nos registros de repasses do FUNDEB – Não justificado atraso na alimentação do SIM-AM – Provimento Parcial; Parecer Prévio pela regularidade com

ressalvas das contas, sem prejuízo da aplicação de multa administrativa.

1. RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Paraná exarou o Acórdão de Parecer Prévio 229/21-S1C (relatoria do Conselheiro Durval Amaral – Peça 81) nos seguintes termos:

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por maioria absoluta, em:

I. Emitir Parecer Prévio recomendando a irregularidade da Prestação de Contas Anual do ex-Prefeito Municipal de PALMEIRA, Sr. Edir Havrechaki, relativas ao exercício financeiro de 2016, em razão de "Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB";

II. Ressalvar os seguintes itens: "Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do primeiro e do quarto bimestres do exercício de 2016"; "Entrega dos dados do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso"; "Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições" e, "Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério".
III. Aplicar as seguintes multas administrativas ao senhor Edir Havrechaki:

multa prevista no artigo 87, IV, "g" da LC n.º 113/2005, em razão das "Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB";
multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da "Entrega dos dados do SIM-AM com atraso".

Contra tal decisão, o Sr. Edir Havrechaki propôs o recurso de revista ora em exame (Peças 84/97), aduzindo, em síntese, que:

2.1. Transferência do FUNDEB: Diferença de R$ 76.805,44 que se refere a equívoco na contabilização desta receita como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo.

(...)

Em data de 13/01/2016 o valor de R$ 76.805,44 ingressou no erário municipal – Transferência Fundeb, mas por erro de registro de tesouraria, ao invés de se registrar Transferência Fundeb, equivocadamente se registrou como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo.

(...)

A CGM ao verificar que o registro contábil ingressou na conta IRRF, diligenciou o valor de imposto de renda retido na fonte, detectando R$ 4.454,26, daí, solicitou que fosse comprovada a diferença de R$ 72.351,18 = (R$ 76.805,44 - registrado pela tesouraria como IRRF – R$ 4.454,26 – IRRF, diferença essa que não existe.

As receitas relativas à retenção do imposto de renda na fonte (IRRF R$ 4.454,26) foram contabilizadas corretamente, o que afasta a tese do CGM quando à necessidade de diferenças à comprovar (R$ 72.351,18). Estes valores que a CGM aponta como sendo passíveis de comprovar são uma tese da CGM porque tais valores não existem, então, não se pode exigir que sejam comprovados, por se tratar de um fato irreal.

(...)

2.2. Diferença de R$ 30.126,39 que se refere-se a estorno, conforme processo administrativo n.º 7400/2106, que conciliou as receitas reconhecidas para fonte de recursos 101 do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

No tocante ao estorno no valor de R$ 30.126,39, salientou, a CGM, que "os ajustes de exercícios anteriores não podem afetar a correta contabilização da arrecadação do exercício em análise, pois os recursos foram disponibilizados financeiramente para a Entidade e necessitam ser incorporados ao patrimônio desta, com os devidos lançamentos que exigem as normas contábeis"

Concordamos com o entendimento da CGM, pois se tratar da melhor técnica a ser realizada. Esse era justamente um dos obstáculos e dificuldades do Ex- Prefeito Municipal, ora recorrente, pois a equipe que atuava na Secretaria de Finanças, controlando os registros de tesouraria cometiam várias falhas técnicas, mesmo após terem sido capacitados.

(...)

Em algum momento esse erro precisava ser corrigido para fazer valer o valor real bancário (financeiro), então, em 30/12/2016, após conciliação dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2015, 2015 e 2016 se detectou que este valor não existia, sendo efetivado o estorno, ficando este um dos valores das diferenças Fundeb apontadas na PCA 2016.

(...)

2.3 Das multas administrativas atribuídas:

Considerando os fatos e documentos dos itens anteriores, entendemos que a aplicação da multa prevista no artigo 87, IV, "g" da LC n.º 113/2005, em razão das "Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB, deve ser afastada. Não havia diferença de saldo financeiro no Fundeb, mas um erro de registro de receita, o que não ensejou nenhum prejuízo ao Fundeb.

Em relação à multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da "Entrega dos dados do SIM-AM com atraso, entendemos que esta também deve ser afastada, tendo em vista os esforços da gestão municipal, especialmente, o Município de Palmeira demonstrou [condições tecnológicas defasadas; dificuldades junto ao Diário Eletrônico; e ausência de dolo].

A Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 4073/22 – Peça 104) opinou pelo provimento parcial do recurso:

A Transferência do FUNDEB: Diferença de R$ 76.805,44, demonstra-se como um equívoco na contabilização desta receita como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo, por erro de registro de tesouraria, o valor teria sido registrado como IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo, o que está comprovado pelos documentos (peças 85 a 87).

Verifica-se que os valores ingressaram na conta Fundeb e foram utilizados em prol do Fundeb, e podem ser considerados mero erro de registro e não erro financeiro, sendo um erro técnico que não teria resultado em prejuízos ao erário e muito menos ao Fundeb, comprovados pelos documentos juntados.

Ou seja, esse fato não prejudicou na apuração do mínimo constitucional em educação, uma vez que o Município aplicou 28,45% das receitas resultantes de impostos, conforme se verifica no demonstrativo da Instrução 313/18-COFIM (...).

(...).

Dessa forma, a falha poderá ser convertida em ressalva, ante o equívoco no lançamento do registro da receita de Transferências do Fundeb como sendo IRRF s/folha de pagamento do Pessoal Civil, visto que, por se tratar de erro de classificação da receita ou da despesa, onde não se evidenciou dano ou prejuízo, é mais prudente transformar o item em ressalva, visto que, a correção do erro, exigiria a reabertura do SIM-AM daquele exercício, logo não é viável.

(...)

Da mesma forma a diferença de R$ 30.126,39 que se refere a estorno, o recorrente demonstrou que conforme processo administrativo n.º 7400/2106, conciliou as receitas reconhecidas para fonte de recursos 101 do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

Por fim, quanto ao valor de R$ 30.126,39 (peças 88, 93, 94 e 95), o recorrente demonstrou tratar-se de um lançamento em conta contábil do Fundeb que nunca teria ingressado financeiramente na entidade. Demonstrado o erro, que somente foi identificado em 2016, após conciliação dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2015, 2015 e 2016, foi efetivado o estorno.
Dessa forma, em que pese tenha sido realizado estorno do valor de R$ 30.126,39 diretamente na receita recebida de Transferências do Fundeb em 31/12/2016 para ajustar o saldo contábil da conta, também se constata que não causou impacto na apuração do mínimo constitucional em educação, uma vez que o Município aplicou 28,45% das receitas resultantes de impostos.

Além disso, a diferença total de R$ 106.931,83 representa apenas 0,0094 do total transferido (R$ 11.320.870,09), razão pela qual a irregularidade poderá, igualmente, ser convertida em ressalva.

(...)

Verifica-se, conforme jurisprudência desta Corte de Contas, que há entendimento majoritário quanto ao afastamento da multa por atraso na entrega dos dados do SIM-AM, desde que, não ultrapassados os 30 dias tolerados pelo Tribunal, ou ainda, quando as justificativas apresentadas pelo recorrente, demonstrem enormes dificuldades para a entrega dos dados tempestivamente, ou qualquer outro motivo plausível, conforme:

(...)

Nesse ínterim, considerando que as justificativas do recorrente de que, os atrasos teriam ocorrido pela modificação do pessoal responsável pelo envio dos dados e defasagem nos equipamentos, não são passíveis de afastar a sanção, opina-se pela manutenção da ressalva e da multa aplicável, em relação aos meses em que o atraso foi superior aos 30 dias tolerados pela Corte de Contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 1058/22-6PC – Peça 105) acolheu integralmente as conclusões da Unidade Técnica.

2. VOTO

2.1 Juízo de Admissibilidade

O recurso foi tempestivamente manejado, por parte legalmente legitimada a fazê-lo, sendo a revista a espécie recursal própria a ensejar, pelo Plenário deste Tribunal, a revisão de decisões exaradas por suas Câmaras; motivos pelos quais conheço do presente.

2.2 Mérito

2..2.1 Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB

As inconsistências indicadas na decisão objurgada dizem respeito a duas questões diferentes, sendo que em ambos os casos foram apresentadas justificativas aptas a demonstrar os motivos dos problemas (erros técnicos que podem ser convertidos em ressalva).

A diferença de R$ 76.805,44 diz respeito à equivocada contabilização de repasse recebido como 'IRRF – S/Folha de Pagamento do Pessoal Civil – Executivo'. Os documentos carreados demonstram que os valores efetivamente ingressaram na conta Fundeb e foram utilizados em prol do Fundeb, além de que a falta não prejudicou na apuração do mínimo constitucional em educação.

A diferença de R$ 30.126,39, por sua vez, trata de estorno realizado após processo administrativo, objetivando conciliar as receitas reconhecidas para fonte de recursos 101 do FUNDEB, referentes aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, uma vez demonstrado que o montante nunca ingressou financeiramente.

Como indica a CGM, "*em que pese tenha sido realizado estorno do valor de R$ 30.126,39 diretamente na receita recebida de Transferências do Fundeb em 31/12/2016 para ajustar o saldo contábil da conta, também se constata que não causou impacto na apuração do mínimo constitucional em educação", além de que "a diferença total de R$ 106.931,83 representa apenas 0,0094 do total transferido (R$ 11.320.870,09)*".

Desta feita, face aos esclarecimentos trazidos, pode a impropriedade ser convertida em mera ressalva, com afastamento da respectiva multa administrativa.

2.2.1 Atraso na alimentação do SIM-AM

Com relação a este item, porém, salvo máxima vênia, não merecem acolhimento os argumentos recursais.

Os prazos para envio de dados vim SIM-AM já eram de prévio conhecimento do gestor, o qual deveria ter adotado tempestivamente as medidas necessárias para seu atendimento. Além disso, os motivos alegados, os quais encontram-se desacompanhados de comprovação documental, demonstram dificuldades, mas não fatos que impossibilitaram o cumprimento da obrigação.

Finalmente, os atrasos causam prejuízo ao acompanhamento da gestão e, por consequência, dos trabalhos de controle desta Corte.

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- receber e dar parcial provimento ao recurso de revista manejado pelo Sr. Edir Havrechaki contra a decisão materializada no Acórdão de Parecer Prévio 229/21-S1C, cujo trecho dispositivo deverá passar a ser:

1. Emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Edir Havrechaki como Prefeito de Palmeira no exercício de 2016, ressalvando, porém, 'Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do primeiro e do quarto bimestres do exercício de 2016', 'Entrega dos dados do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso', 'Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições', 'Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério' e 'erros técnicos contábeis que resultaram em Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB';

2. Aplicar ao Sr. Edir Havrechaki a multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da 'Entrega dos dados do SIM-AM com atraso'.

3. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, nos termos do artigo 175-L, I, do Regimento Interno;

b) após, ao Gabinete da Presidência para expedição de ofício à Câmara Municipal, comunicando a decisão, com a respectiva disponibilização do processo eletrônico, conforme § 6º do art. 217-A, do Regimento Interno;

c) Em seguida, à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros do TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator,

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I - receber e dar parcial provimento ao recurso de revista manejado pelo Sr. Edir Havrechaki contra a decisão materializada no Acórdão de Parecer Prévio 229/21-S1C, cujo trecho dispositivo deverá passar a ser:

1. Emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Edir Havrechaki como Prefeito de Palmeira no exercício de 2016, ressalvando, porém, 'Atraso na Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do primeiro e do quarto bimestres do exercício de 2016', 'Entrega dos dados do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso', 'Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições', 'Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério' e 'erros técnicos contábeis que resultaram em Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses do FUNDEB';

2. Aplicar ao Sr. Edir Havrechaki a multa prevista no artigo 87, III, "b", em razão da 'Entrega dos dados do SIM-AM com atraso'.

3. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, nos termos do artigo 175-L, I, do Regimento Interno;

b) após, ao Gabinete da Presidência para expedição de ofício à Câmara Municipal, comunicando a decisão, com a respectiva disponibilização do processo eletrônico, conforme § 6º do art. 217-A, do Regimento Interno;

c) Em seguida, à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 10 de novembro de 2022 – Sessão Virtual nº 16.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:EF6B2138

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1357/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO" NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1357/2025

Ementa: Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo em comemoração ao "Dia do Servidor Público" no âmbito do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido para o dia 27 de outubro de 2025, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o ponto facultativo em comemoração ao "Dia do Servidor Público" no ano de 2025, estabelecido pelo Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Palmeira (Decreto nº 17.843/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:7B290EE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1358/2025 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA GLEICINE APARECIDA MORAIS

PORTARIA Nº 1358/2025

Ementa: Concede diárias à servidora Gleicine Aparecida Morais

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 760/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Jornada das contratações públicas: da teoria à prática, do planejamento à execução", nos dias 13/10/2025 a 17/10/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Gleicine Aparecida Morais	Auxiliar de Licitação e Compras	133	R$ 2.034,24 (dois mil e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F9C31B7D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1359/2025 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1359/2025

Ementa: Concede diárias à servidora Elielma Ferreira dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 761/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Jornada das contratações públicas: da teoria à prática, do planejamento à execução", nos dias 13/10/2025 a 17/10/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Elielma Ferreira dos Santos	Contadora	126	R$ 2.034,24 (dois mil e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:77FCBB7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1360/2025 - CONCEDE DIÁRIA À SERVIDORA PAOLA GADONSKI WROEBEL

PORTARIA Nº 1360/2025

Ementa: Concede diária à servidora Paola Gadonski Wroebel

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 762/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 1 (uma) diária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Jornada das contratações públicas: da teoria à prática, do planejamento à execução", nos dias 16/10/2025 e 17/10/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Paola Gadonski Wroebel	Auxiliar de Licitação e Compras	110	R$ 508,56 (quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:DD7046F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1361/2025 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA DÉBORA STELLE

PORTARIA Nº 1361/2025

Ementa: Concede diárias à servidora Débora Stelle

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 763/2025

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento "Jornada das contratações públicas: da teoria à prática, do planejamento à execução", nos dias 13/10/2025 a 17/10/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Débora Stelle	Auxiliar de Licitação e Compras	58	R$ 2.034,24 (dois mil e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:5945F64B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1362/2025 - CONCEDE E CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA

PORTARIA Nº 1362/2025

Ementa: Concede e converte férias ao servidor João Eraldo Martins Padilha

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 766/2025,

RESOLVE
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67, ocupante dos cargos de Contador (efetivo) e de Diretor Financeiro (comissionado) da Câmara Municipal, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025.
Art. 2º Converter 2/3 do período de férias (20 dias) em pecúnia, nos termos do art. 103 da Lei Municipal nº 1.700/1994, conforme requerimento do servidor e interesse deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta portaria tem vigência a partir da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F83617D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1363/2025 - DESIGNA SERVIDORA SUBSTITUTA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO

PORTARIA Nº 1363/2025

Ementa: Designa servidora substituta para ocupar o cargo de Diretor Financeiro

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 40 a 45 da Lei Municipal nº 1.700/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores)

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Elielma Ferreira dos Santos, matrícula nº 126, para substituir o servidor João Eraldo Martins Padilha, matrícula nº 67, no cargo de Diretor Financeiro, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo decorre das férias regulamentares do substituído, e perdurará até que esse retorne as suas atividades normais.

Art. 2º A substituta perceberá o valor da diferença entre o vencimento do seu cargo e do que substituirá, conforme prevê o art. 42 da Lei Municipal n.º 1.700/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores).

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:18E97F36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 27/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25864/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 27/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25864/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09h00 do dia 15/10/2025 realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: **aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares e de Uso Geral (SAMU II),** através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

10 de Outubro de 2025.
KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4858C369

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 107/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25800/2025

Objeto: Contratação de profissional para realização de palestra de capacitação para as psicopedagogas e professoras da Sala de Recurso Multifuncional contratadas para a rede municipal de ensino.

Fundamentação: Lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução Nº. 4 do FNDE de 02/04/2015.

Dotação Orçamentária: 08001121220023207033900390000 **Fonte:** 1034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Empresa Vencedora: FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 32.586.418/0001-19 para todos os itens, com o valor total de R$ 5,000.00 (Cinco mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

10 de Outubro de 2025
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:612B32E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 108/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26356/2025

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição destinada à participação no XXXVII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná.

Fundamentação: Lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução Nº. 4 do FNDE de 02/04/2015.

Dotação Orçamentária: 09002103010027608233903900000 **Fonte:** 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Empresa Vencedora: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO PARANA, inscrita no CNPJ nº. 03.138.064/0001-41para todos os itens, com o valor total de R$ 250.00 (Duzentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

10 de outubro de 2025

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:DCE0D8EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 76/2025 - CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21316/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, conforme Credenciamento n°. 02/2025.

Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Dotação Orçamentária: 10002082440033209933900390000. Fonte: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: - CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 08.312.808/0001-16, credenciada para a

prestação de serviços de manutenção dos veículos indicados nos lotes 01, 02 e 03;

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o adjudicado o resultado acima indicado.

Publique-se.

10 de outubro de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:92D901BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/2025 - CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21446/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, conforme Credenciamento n°. 02/2025.

Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Dotação Orçamentária: 10002082440033209933903900000. Fonte: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: - CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 08.312.808/0001-16, credenciada para a prestação de serviços de manutenção dos veículos indicados nos lotes 01, 02 e 03;

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o adjudicado o resultado acima indicado.

Publique-se.

10 de outubro de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:D1EBAB3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 76/2025

Objeto: eventual aquisição de sob demanda de Equipamentos Médico Hospitalares II e de Uso Geral (Fisioterapia)
Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:

Reduzido	Pragmática	Fonte
474	09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.30.00.00	494
476	09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.30.00.00	1039
769	09.001.10.301.0028.6.087.4.4.90.52.00.00	21518
775	09.001.10.301.0028.6.087.4.4.90.52.00.00	21039

Contratadas:
WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 24.550.559/0001-53, com valor total de R$ 5.996,80 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) - Lotes 01 e 04; - SZ HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n°. 57.977.634/0001-16, com valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) - Lotes 02, 06 e 25; - C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 24.864.422 /0001-73, com valor total de R$ 4.642,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais) - Lote 03; - ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJn°. 24.925.253/0001-34, com valor total R$ 9.794,10 (nove mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos) - Lotes: 05, 11, 12, 15, 17, 38, 42 e 45; - RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°. 03.583.301/0001-83, com valor total de R$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) - Lotes 07 e 19; - AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n°. 17.238.455/0001-42, com valor total de R$ 5.661,40 (cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) - Lotes 08, 09, 10, 13, 14, 16, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40 e 41; MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ Procuradoria 2 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 51.740.794/0001-60, com valor total de R$ 2.516,02 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e dois centavos) – Lotes 18, 21, 26 e 30; -ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 55.690.054/0001-18, com valor total de R$ 5.952,50 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) - Lotes 20 e 43; - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 09.254.808/0001-70, com valor total de R$ 14.418,00 (quatorze mil e quatrocentos e dezoito reais) - Lote 23; - ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.123.973 /0001-80, com valor total de R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) - Lote 37; - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME inscrita no CNPJ n 28.453.476/0001-05, com valor total de R$ 749,64 (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) - Lote 44.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

10 de Setembro de 2025

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:236F7E85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2025 – ELEANDRO DE LIMA

Referente ao Credenciamento n.º 03/2025 – Processo Administrativo n.º 18282/2025
Termo de Credenciamento n.º 05/2025 – Processo Administrativo n.º 23354/2025

Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65
Credenciada: ELEANDRO DE LIMA
CNPJ: 18.791.523/0001-69

Objeto: credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura:10/10/2025

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:CA6FF270

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 95/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22618/2025

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos jogos da AMCG Futsal masculino categoria sub 17.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833900390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Contratada: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.756.565/0001-01 com o valor total de R$ 3,000.00 (Três mil reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº **10681/2025**.
Data de emissão: 09/10/2025.

Publique-se.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:108AC79A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CLÍNICA INNOVAR LTDA Nº 070/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CLÍNICA INNOVAR LTDA Nº 070/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 070/2025.

CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

CREDENCIADA: CLÍNICA INNOVAR LTDA CNPJ sob o nº. nº59.386.324/0001-52.

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023

Item o qual se credenciou: Consulta Fonoaudiologia; Sessão de Fonoaudiologia e Procedimentos Clínico Ambulatorial

Valor máximo estimado para 12 meses: R$96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2026.

Data de assinatura: 10/10/2025.

Publique-se.

RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:40DCAE92

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA – CLÍNICA DE IMAGEM CORREIA & MORAES Nº 068/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA – CLÍNICA DE IMAGEM CORREIA & MORAES Nº 068/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 068/2025.

CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

CREDENCIADA: Olavo Vidal Correia Filho & Cia LTDA – Clínica de Imagem Correia & Moraes – CNPJ sob o nº. nº10.792.387/0006-24.

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023

Item o qual se credenciou: Sessão de Psicologia

Valor máximo estimado para 12 meses: R$284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)

Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2026.

Data de assinatura: 10/10/2025.

Publique-se.

RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:3E503C6E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 42/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – PAMELA THAINE CABRAL.

Processo nº: 26249/2025
ADITIVO Nº. 42/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: PAMELA THAINE CABRAL – PROFESSOR
Matrícula: 600957
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.252,77 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 01/10/2024 à 15/02/2025
Prorrogação 1: 16/02/2025 à 01/05/2025
Prorrogação 2: 02/05/2025 à 01/06/2025
Prorrogação 3: 02/06/2025 à 01/07/2025
Prorrogação 4: 02/07/2025 à 22/08/2025
Prorrogação 5: 23/08/2025 à 22/09/2025
Prorrogação 6: 23/09/2025 à 01/11/2025
Prorrogação 7: 02/11/2025 à 22/12/2025

Data: 10/10/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:18A3578E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 43/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA.

Processo nº: 26249/2025
ADITIVO Nº. 43/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA – PROFESSOR
Matrícula: 600951
Cargo: PROFESSOR PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.252,77 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 19/08/2024 à 20/12/2024
Prorrogação 1: 21/12/2024 à 26/05/2025
Prorrogação 2: 27/05/2025 à 01/07/2025
Prorrogação 3: 02/07/2025 à 18/11/2025
Prorrogação 4: 19/11/2025 à 22/12/2025

Data: 10/10/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2A14070D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 44/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ROSILENE ZALESKI TRZASKOS.

Processo nº: 26249/2025
ADITIVO Nº. 44/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Contratado: ROSILENE ZALESKI TRZASKOS – PROFESSOR
Matrícula: 600952
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.252,77 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 19/08/2024 à 20/12/2024
Prorrogação 1: 21/12/2024 à 26/05/2025
Prorrogação 2: 27/05/2025 à 01/07/2025
Prorrogação 3: 02/07/2025 à 18/11/2025
Prorrogação 4: 19/11/2025 à 22/12/2025

Data: 10/10/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6E314C5A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 45/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – DAVID TIAGO FRANCO PAES.

Processo nº: 26553/2025
ADITIVO Nº. 45/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DAVID TIAGO FRANCO PAES
Matrícula: 600977
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais)
Vigência: 11/06/2025 à 08/09/2025
Prorrogação 1: 09/09/2025 à 31/10/2025
Prorrogação 2: 01/11/2025 à 29/01/2026

Data: 10/10/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F0EBAB2B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.617 DE 08/10/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$937.214,32

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$937.214,32 (novecentos e trinta e sete mil duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
934 - 3.3.90.14.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$18.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$91.919,72

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
354 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$170.000,00
356 - 3.3.90.30.00.00 122 MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
359 – 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$100.527,94
360 – 3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$192.000,00
361 – 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$124.751,96

08.001.12.361.0025.6.077. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
370 – 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$180.014,70

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
395 – 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$2.000,00
402 – 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$8.000,00

Total Suplementação: R$937.214,32

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação

08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
286 - 3.3.90.33.00.00 103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$100.000,00
288 – 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$5.900,00
290 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$91.919,72
293 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$527,94

08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
314 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$100.000,00
318 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
321 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$18.000,00
346 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$101.290,92
852 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$92.000,00

08.001.12.361.0023.6.072. Distribuição de uniforme, kit escolar e material didático - Ensino Fundamental, Educação Infantil, E
350 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$894,76

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do
364 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$150.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$124.751,96
366 - 3.3.90.39.00.00 122 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$50.000,00

08.001.12.365.0023.6.073. Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo
379 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$7.012,22

08.001.12.367.0023.6.146. Subvenções Sociais - CEAD
393 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$54.916,80

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
400 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$2.000,00
401 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$8.000,00

Total Redução: R$937.214,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:4B42A10A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.619 DE 10/10/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDUARDO YOITI TANIGUCHI, PARA O CARGO EM EFETIVO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 20854/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **EDUARDO YOITI TANIGUCHI**, portador do RG nº. 5.XXX.XXX-7/PR, inscrito no CPF sob o nº. 034.xxx.xxx-27, matrícula nº 204480, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de outubro de 2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C9CF6596

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.620 DE 10/10/2025 - DESTITUIÇÃO DA SERVIDORA SANDRA HAIN VENANCIO, NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DA ESF AMIN BACILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 25161/2025,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica destituída a servidora municipal **SANDRA HAIN VENANCIO**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob matrícula nº 203378, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função de Coordenador da ESF Amin Bacila, a partir de 01/10/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:9F63C3D4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 25.205 DE 10/10/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR EDUARDO YOITI TANIGUCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20854/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento), a partir de 13/10/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do servidor **EDUARDO YOITI TANIGUCHI**, matrícula 204480, ocupante do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2A6DD331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025 - P.E. 50/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 99/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Barretos, 0 - CEP: 83260000 - Bairro: Sertãozinho Matinhos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 30.052.312/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, Senhor HIAGO ROGERIO DA ROCHA , portador do RG nº 128742654 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.218.739-16.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DATA DO CONTRATO: 08/10/2025
VIGÊNCIA: 07/10/2026
VALOR TOTAL: R$ 34.720,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:C7FB320F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025 - P.E. 50/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 99/2025
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

M.A.ULIANA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 0 Gráfica - CEP: 85200023 - Bairro: Centro Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 04.461.206/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **MARCO AURELIO ULIANA**, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 441.832.089-04 denominada **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 50/2025, pelos termos da proposta do CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.

CONTRATADO: M. A. ULIANA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 0 Gráfica - CEP: 85200023 - Bairro: Centro Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 04.461.206/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **MARCO AURELIO ULIANA**, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 441.832.089-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DO CONTRATO: 08/10/2025
VIGÊNCIA: 07/10/2026
VALOR TOTAL: R$ 45.604,61 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:FE49752C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 161/2025

PORTARIA Nº 161/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2012 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Adriana Mendes Rodrigues - matrícula 90066-3;
MEMBRO: Claudineia Pinto dos Santos - matrícula 90067-3;
MEMBRO: Mariza Voi Frezzatti - matrícula 90061-2;
MEMBRO: Marcia Regina das Neves – matrícula 90068-3

II – DETERMINAR que a Comissão tenha função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações ao cadastramento de licitantes, a qual exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferida pela Lei nº 14.133/2021 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor a partir de 09 de Outubro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 151/2025, de 19 de Setembro de 2025.

PARANAGUÁ, 09 de Outubro de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:2CDEF77F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 162/2025

PORTARIA Nº 162/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n°132/2011 e 142/2012, Decreto nº2.943 de 05 de Novembro de 2012 e Decreto nº 630 de 06 de Março de 2025.

Art. 1º RESOLVE: Nomear como PREGOEIROS da Autarquia Paranaguá Previdência, em conformidade com os decretos nº 678, de 30 de agosto de 2005, e decreto 445/2017, de 24 de agosto de 2017, que regulamentam o Pregão Eletrônico, e a Lei Municipal nº 3.262, de 06 de junho de 2012, e alterações, os servidores abaixo denominados:

Mariza Voi Frezzatti, matrícula 90061-2
Claudinéia Pinto dos Santos, matrícula 90067-3
Marcia Regina das Neves, matrícula: 90068-3

Art 2º Na modalidade Pregão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados no ato da autorização do processo licitatório.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 004/2025 de 16 de Janeiro de 2025.

PARANAGUÁ, 09 de Outubro de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:79237D29

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 164/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **EVALDO FERREIRA**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
772.594-9	058.942.989-20	00617	FINANCEIRO PPREV

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 7.487,92 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
73948/2025 19/09/2025 01/10/2025

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Fatima do Rocio de Oliveira Felix Ferreira	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	78.179.264/0001-41

PARANAGUÁ, 10 de outubro de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:08665863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 140

PORTARIA N° 140/2025

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. **MARCELO JOSE CARDOZO DIAS**, portador do documento de identidade n° 4265XXX-X SESP/PR, no emprego público comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:919D10FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.438

PORTARIA Nº 1.438

"Designa Marcio Luis Pedrero Vega, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 de 2016,

RESOLVE,

I - Designar MARCIO LUIS PEDRERO VEGA, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, a partir de 10 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3589ECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.439

PORTARIA Nº 1.439

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8.975/2025,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 8.975/2025, tais como suposta imprudência de servidor público, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V e VII e incidência nas condutas do Art. 152, inciso XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária; DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula nº 4.272-1, FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n° 8.997-1, ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1CBFC7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.440

PORTARIA Nº 1.440

"Relota a servidora municipal Joyce Cristina da Costa para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 17.938/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora JOYCE CRISTINA DA COSTA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 9.890-1/2, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral .

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EBDE2F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.441

PORTARIA Nº 1.441

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 53.442/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 53.442/2024, tais como a suposta conduta inadequada de servidor público, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V e X e incidência nas condutas do Art. 152, inciso IV, IX e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III e Art. 165, incisos IV e V, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula nº 8.368-1/2, como Presidente; ALESSANDRA DELFINO GENELHOUD CALGARO, matrícula: 10.168-1, como Secretária, e, DANIELLE POTIBALA CARNEIRO, matrícula 4.272-1, FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 8.997-1, ACYR CORREIA NETO, matrícula 10.871-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:26833596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.442

PORTARIA Nº 1.442

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Cristiane Pires da Costa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o

que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 78.927/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora CRISTIANE PIRES DA COSTA, matrícula nº 95.649-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 05 de outubro de 2025 e término em 12 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E9B5B0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.443

PORTARIA Nº 1.443

"Dispõe sobre o afastamento cautelar de servidor público municipal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0115880-48.2025.8.16.0000."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 80.018/2025

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0115880-48.2025.8.16.0000, de relatoria do Desembargador Leonel Cunha, que deferiu a antecipação de tutela recursal para determinar o afastamento cautelar do servidor público municipal PETERSSON STYVE FALANGA, ocupante do cargo efetivo de Administrador, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO que a medida judicial se fundamenta no artigo 20, §1º, da Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com o objetivo de resguardar a instrução processual e prevenir a prática de novos ilícitos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel cumprimento à decisão judicial e assegurar a observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e probidade administrativa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar cautelarmente o servidor PETERSSON STYVE FALANGA, matrícula nº 8.937-1, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Empresas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de sua remuneração, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0115880-48.2025.8.16.0000.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante determinação judicial ou decisão administrativa devidamente motivada.
Art. 3º Durante o período de afastamento, o servidor deverá abster-se de acessar dependências, documentos, sistemas e informações da Administração Municipal, salvo mediante convocação expressa e justificada pela autoridade competente.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria Geral do Município, para acompanhamento jurídico e adoção das medidas cabíveis, inclusive a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme recomendação constante na decisão judicial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1B19CA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PROCESSO Nº 71.747/2025
UASG: 987745 – Licitação: 90024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de controle de tráfego de veículos e pedestres, com suporte técnico" para **Município de Paranaguá – PR.** Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com sistema Registro de Preços, critério de julgamento MENOR PREÇO TOTAL (GLOBAL) DO LOTE, em conformidade com as disposições do termo de referência, bem como expressas na lei n° 14.133/2021.
TIPO: Menor Preço Total (Global) do Lote.
DATA DA ABERTURA: 31/10/2025 – HORÁRIO: 15:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 6.789.720,00 (Seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil e setecentos e vinte reais).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 683/2018 e 4.319/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:414468F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 200/2024
MOHAMAD ALI TASSA

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 200/2024
MOHAMAD ALI TASSA

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
MOHAMAD ALI TASSA

Data: 13/10/2025

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº **200/2024**. "Trata o presente da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** de prioridade do Espólio de Ali Mohamed

El Tassa, constituído por uma loja comercial localizada no pavimento térreo de edificação com dois pavimentos, constituída pela Sala Comercial denominada n°. 02, com área construída de aproximadamente 228,38 metros quadrados, área livre de aproximadamente 147,44 metros e garagem com aproximadamente 78,00 metros quadrados, e área livre para seis vagas de estacionamento, recuo frontal, possui projeto aprovado e Laudo de Vistoria Técnica emitida pelo Município de Paranaguá conforme arquivo n°. A-725, sob transcrição n°. 22.353 Livro 3T fls 298, inscrição imobiliária 09.5.24.045.0246.001, localizado na Rua José Gomes, n°. 320, Bairro Tuiuti, Paranaguá/PR, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Industria e Assuntos Sindicais, conforme autorização, pareceres e demais especificações constantes do processo administrativo adiante referido."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dispensa de Licitação n°: 063/2024
Processo Administrativo n°: 67034/2025

Valor: R$ 98.932,68 (Noventa e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Assinaturas:
CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
MOHAMAD ALI TASSA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador: A93EC28F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

37ª Reunião Ordinária – 13 de outubro de 2025 (às 20:00)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 142/2025, do **Prefeito Municipal**, que altera o artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.326/2023, que dispõe quanto ao Programa de Estágio e Residência no Município de Paranavaí e dá outras providências. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 146/2025, do **Prefeito Municipal**, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.808/2011 para adequar os requisitos de ingresso no cargo de Eletricista III. **Em segunda discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 222/2025, dos Vereadores **Professor Utrila, Sargento Marrique, Rauny Rici Aguiar, Mancha da Saúde e Dr. Waldur Trentini**, que requer à Mesa Diretora, a expedição de ofício ao Deputado Estadual Leônidas Fávero Neto, solicitando a viabilidade de recursos financeiros para a implementação do projeto denominado Meu Campinho no Jardim Oásis, objetivando instituir espaços públicos dedicados à prática esportiva e ao lazer nas comunidades. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 223/2025, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Executivo e Secretaria competente, informações quanto à isenção de impostos sobre os imóveis destinados à implantação de projetos habitacionais vinculados a programas federais, estaduais e/ou municipais. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 224/2025, do Vereador **Maurício Miranda**, que requer ao Poder Executivo, informações sobre a existência de estudo e elaboração de projeto para pavimentação em bloco sextavado do trecho que liga à Vila Rural São João, bem como da própria estrada da Vila Rural. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador: BBC63AF8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

PORTARIA Nº 223/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, Prefeito Ulisses de Souza no uso da atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação no Orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no valor de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta e mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.0010.0302.2009. 2001.3.3.3.90.30.00.00 -	Manutenção Gestão Consorciada	001	

Total do Crédito Suplementar R$ 25.000,00

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.0010.0302.2009. 2001.3.3.3.90.39.00.00 -	Manutenção Gestão Consorciada	001	

Total do Crédito Suplementar R$ 400.000,00

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.0010.0302.2009. 2001.3.3.3.90.47.00.00 -	Manutenção Gestão Consorciada	001	

Total do Crédito Suplementar R$ 5.000,00

ARTIGO 2º – Para fazer a face ao crédito aberto no artigo anterior desta Portaria fica cancelada a mesma importância nas seguintes dotações orçamentárias.

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.0010.0302.2009. 2039.3.3.3.90.39.50.99 -	Serviços Hospitalares	001	

Total do Crédito Suplementar R$ 430.000,00

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 outubro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador: FF4DE6D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

PORTARIA Nº 224/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, Prefeito Ulisses de Souza no uso da atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional

Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.00.00	Manutenção Gestão Consorciada	013	

Total do Crédito Suplementar R$ 200.000,00

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.40.00.00	Manutenção Gestão Consorciada	013	

Total do Crédito Suplementar R$ 115.000,00

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.93.00.00	Manutenção Gestão Consorciada	013	

Total do Crédito Suplementar R$ 5.000,00

ARTIGO 2º – A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será realizada mediante utilização do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 013, referente ao exercício de 2024.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 outubro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:5AAF598C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar**, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os prefeitos municipais do **CIS/AMUNPAR** para Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 14 de outubro de 2025, terça-feira, as 9:00 horas, em primeira convocação e as 9:30 horas em segunda convocação.
A Assembléia acontecerá nas dependências do Auditório do AME - Ambulatório Médico de Especialidades, sito a Rua Rio Grande do Sul, 2.335 – centro, em Paranavaí.

Pauta: 1) Orçamento da Assistência Social 2025-2026);

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR
Pref. Mun. de Nova Aliança do Ivaí

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:0E523CFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 169-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: RUBIA MARA RODRIGUES DA SILVA- EIRELLI
CNPJ: 30.274.563/0001-39
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
Dotação Orçamentária:(2025)
71 - 01.001.0010.0302.2009.2036.3339039503000000000.2001
Prazo de Vigência:08/10/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$295.200,00(duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 169/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de outubro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARAO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:751B6372

PROCURADORIA
DECRETO Nº 27.550/2025

Dispõe sobre o cancelamento dos créditos tributários relativos à Taxa de Combate a Incêndio e à Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, determina a abstenção de futuros lançamentos e dá outras providências.

MAURICIO GEHLEN, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a anulação de seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme entendimento sumulado pelo Supremo Tribunal Federal (Súmula 473);
CONSIDERANDO a pacífica e consolidada jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, notadamente o decidido em sede de repercussão geral no Recurso Extraordinário nº 643.247/SP (Tema 16), que reconheceu a inconstitucionalidade da instituição da Taxa de Combate a Incêndio pelos Municípios;
CONSIDERANDO o entendimento sedimentado nos Tribunais Superiores acerca da inconstitucionalidade da cobrança de taxa em razão da prestação de serviços públicos gerais e indivisíveis (*uti universi*), como é o caso da conservação de vias e logradouros públicos;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 61/2021**, sobre a extinção da **Taxa de Conservação de Vias** e da **Taxa de Combate a Incêndio**.
CONSIDERANDO as inúmeras decisões judiciais proferidas em desfavor do Município de Paranavaí, que reiteradamente determinam a anulação de lançamentos e a restituição de valores referentes às mencionadas taxas, com a consequente imposição de ônus sucumbenciais ao erário;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a justiça fiscal, a eficiência administrativa e a racionalização dos serviços públicos, em estrita observância aos princípios da economicidade, da segurança jurídica e da boa-fé na relação entre fisco e contribuinte;
CONSIDERANDO, por fim, a importância de se promover a regularização dos cadastros fiscais do Município para garantir a máxima efetividade do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 5.511/2025, facilitando a adesão dos contribuintes e a arrecadação de créditos legítimos,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o cancelamento de todos os créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, relativos à "Taxa de Combate a Incêndio" e à "Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos", existentes em nome dos contribuintes do Município de Paranavaí.
§ 1º O cancelamento de que trata o *caput* deste artigo abrange o valor principal do tributo, bem como todos os seus consectários legais, incluindo multa, juros de mora e correção monetária.

§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, as providências administrativas e operacionais necessárias para a efetiva baixa dos débitos nos sistemas de controle da arrecadação e da dívida ativa, emitindo-se, quando for o caso, novas certidões de dívida ativa ou guias de recolhimento decotadas dos valores ora cancelados.

Art. 2º Em relação às execuções fiscais em curso que tenham por objeto exclusivo a cobrança dos tributos ora cancelados pelo artigo 1º, a Procuradoria-Geral do Município deverá, de imediato, requerer a extinção do processo, com fundamento na perda superveniente do interesse de agir, em razão do cancelamento administrativo do débito.

§ 1º Nas execuções fiscais que cumulem a cobrança dos tributos ora cancelados com outros tributos devidos, a Procuradoria-Geral do Município deverá protocolar petição informando o cancelamento parcial do crédito exequendo e requerendo o prosseguimento da execução fiscal apenas em relação às demais exações que compõem a Certidão de Dívida Ativa.

§ 2º Nos casos previstos no *caput* e no § 1º deste artigo, a Procuradoria-Geral do Município deverá pugnar, com base no princípio da causalidade e no reconhecimento administrativo da procedência do pleito que fundamentaria eventuais embargos do devedor, pelo não arbitramento de honorários de sucumbência em desfavor da Fazenda Pública.

Art. 3º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição, em sede administrativa, de valores já pagos pelos contribuintes a título das taxas canceladas, os quais, se for o caso, deverão ser objeto de pleito na via judicial própria, observados os prazos prescricionais aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranavaí, em 08 de outubro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:14DCCDB0

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 97/2025

Altera a Tabela III da Lei Municipal nº 2.384/2002, que dispõe sobre o Código Tributário do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Tabela III da Lei Municipal nº 2.384/2002, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA III – PARA A COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E OBRAS DAS CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS E AUTORIZATÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Tipo de Rede	Valor em R$
Água	R$451,02 por quilômetro de rede
Esgoto	R$624,47 por quilômetro de rede
Energia Elétrica	R$797,94 por quilômetro de rede
Telefonia	R$971,38 por quilômetro de rede
Internet	R$99,00 por quilômetro de rede
Gás Canalizado	R$1.144,87 por quilômetro de rede
TV a cabo	R$797,94 por quilômetro de rede

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:60BB8FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 212/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **COZINHEIRA,** a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **15 de outubro de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
59º	ANA PAULA DA SILVA	011.XXX.XXX-69	AMPLA CONCORRÊNCIA
9º	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	011.XXX.XXX-58	AFRODESCENDENTE

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:

p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A9ECD15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.941/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor do cargo efetivo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 48960/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Psicólogo,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA EDUARDA DIAS DE MELO,** Matrícula nº. 10992-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.734/2023, no cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 09 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5FFDDF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.943/2025

Considerando o Decreto Municipal nº 27.526/2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 5.502/2025, que institui o Programa CARTÃO PVAI EDUCA no âmbito da rede pública municipal de ensino de Paranavaí.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar membros para compor a Comissão de Seleção, para atuação no Programa CARTÃO PVAI EDUCA no âmbito da rede pública municipal de ensino de Paranavaí, conforme o estabelecido nos termos da Lei e Decreto citados.

Art. 2° Fica assim nomeada a Comissão de Monitoramento e Controle, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:

I – LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, Matrícula nº. 8701 – Assessor Administrativo (SEDUC) – Decreto 21.899/2021;

II – EDUARDO ARRUDA SESTÁRIO, Matrícula nº. 6859 – Motorista (SEDUC);

III – PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, Matrículas nº. 11063 – Agente Administrativo (SEDUC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DC37624C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.950/2025

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira, por não atender à convocação.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a candidata **VALERIA GONÇALVES DA CRUZ, CPF 055.XXX.XXX-83**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 210/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 06 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DBE2D164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.951/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder à servidora **NAIARA BETIN DOS SANTOS,** Matrícula n° 11750-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 11de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:0AB45059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.952/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **PRISCILA CAROLINE BARROS DA SILVA,** Matrícula n° 10739-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 03 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:11791CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.953/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1°Conceder à servidora **JULIA ANA CANDIOTTO,** Matrícula n° 10671-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de setembro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:7BC3E99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.954/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ALINE CABRAL DE MENDONCA BISPO,** Matrícula n° 10315-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de outubro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9AD7D4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.955/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula n° 10843-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de outubro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DEOUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E0865269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.956/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder à servidora **APARECIDA MEDIANEIRA FERREIRA,** Matrícula n° 8301-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de outubro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:7A0CA20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.957/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **JOSIANI DA SILVA PEREIRA SOARES,** Matrícula n° 9225-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de outubro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6C756217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.958/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando*o artigo 26, do Decreto Municipal nº 26.846/2024, que prevê que o servidor será submetido à junta médica oficial a qualquer momento, mediante recomendação do médico designado pelo Município, a pedido da chefia do servidor ou da Secretaria Municipal de Administração;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder à servidora **LIGIA MAXIMIANO MATSUMOTO**, Matrícula n° 8757-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) ano de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 outubro de 2025, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:07B0505B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.959/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando*o artigo 26, do Decreto Municipal nº 26.846/2024, que prevê que o servidor será submetido à junta médica oficial a qualquer momento, mediante recomendação do médico designado pelo Município, a pedido da chefia do servidor ou da Secretaria Municipal de Administração;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder à servidora **MARCIA SILVA RIBEIRO**, Matrícula n° 7742-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social,180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 outubro de 2025, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Fica revogadaa Portaria Municipal nº 1.631/2025, publicada em 22 de agosto de 2025, no período de 07 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DCC98E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.960/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **WESLEY FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 10632-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** junto a Secretaria Municipal de Educação,30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de outubro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B3A7CBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.961/2025.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **CLAUDIA MEIRE ALBARELLO**, Matrícula nº 3858-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **09 de outubro de 2025** pelo período de **90 (noventa) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6113797C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.962/2025.

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SANDRA REGINA AZEVEDO DIOZEBIO**, Matrícula nº 8274-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **09 de outubro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DA9101CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.963/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **CILMA DA SILVA**, Matrícula nº 8410-2 e 8410-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **10 de outubro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:52D303AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.964/2025.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO VIEIRA,** Matrícula n° 6194-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 03 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 1.777/2025, publicada em 15 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:BFD5B542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.965/2025

Dispõe sobre a designação para a função gratificada de Supervisão Pedagógica à Servidora efetiva, junto a Escola da Rede Pública Municipal de Educação.

***Considerando** o processo digital nº. 49600/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para a função gratificada de Supervisão Pedagógica, a professora abaixo relacionada a partir de 3 de outubro de 2025, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA, Matrículas nº. 9585-1 / 9585-2, 40 horas, Sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5E187F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVITE PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Paranavaí convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública do Plano Diretor, que será realizada no dia 14 de outubro de 2025, às 10h, na Câmara Municipal de Vereadores (Rua Bahia, nº 208, Centro).

Na ocasião, será apresentada e debatida a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal e de suas leis complementares.

Sua participação é fundamental para que possamos, juntos, debater, propor e construir soluções para os desafios urbanos de nossa cidade.

Participe e faça a diferença!

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:D2402C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.949/2.025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o "Cartão de Todos" Unidade Paranavaí, realizará a divulgação das vantagens e benefícios oferecidos**,** incluindo consultas médicas acessíveis, descontos em farmácias, cashback e demais serviços para a população em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;
Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 17h30min, dos dias 11, 18 e 25 de outubro de 2025.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser cassada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.025.

GUILHERME DE ARAÚJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Renata Carvalho Grade
Código Identificador:D754F843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 123/2025 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 49495/2025) REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 123/2025
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 49495/2025)
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, dorovamte denominado doravante denominada Locatários **Marcos Cleber Felipe,** inscrito sob CPF 506.583.959-04 e **Elisabete Paseto Felipe** , inscrita no CPF 729.338.369-04, casados , residentes à Rua Prudentopolis, nº 1414, Jd. Ouro Branco, CEP: 87.704-190, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a - Locação de imóvel para a instalação do CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no **art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 123/2024**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 1188/2025 -SEAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

•
Nova Dotação Orçamentária:

•
Referência: 2183

•
Ação: 2604

•
Elemento: 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

•
Subelemento: 3339036150000000000 –Locação de Imóveis.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2025), datada de 25 de setembro de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social , Mulher e Família

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:59FA7015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº

DECRETO Nº 27.551/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Contratação.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art.1º. Nomeação, nos termos do artigo 8°, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores municipais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação Especial, encarregada do processamento e julgamento da licitação sob **nº 015/2025,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA,** na forma presencial, tipo "Técnica e Preço", cujo objeto consiste na Contratação de **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, que se realizará às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2025:
- JEFFERSON LARSEN DE LIMA – matrícula 10226;
- ROSELY NAVARRO RODRIGUES – matrícula 971;
- GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL – matrícula 5456;
- ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS – matrícula 10.500;
- DAYANE GERACINA BARBOSA SANTAROSA – matrícula 10.597.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:F6CE99A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 133/2025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **LK PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.396.457/0001-84, estabelecida à Rua Santo Antônio, 21, Bairro São Roque, Campo Magro – PR, e-mail: alinejuliette@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Wilson Vilela Felizardo**, inscrito no CPF 836.454.979-00, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação de show da artista **Laura Kalil,** para a realização de apresentação no evento **Festival de Aniversário da Cidade**, de acordo com o **item 12 do ANEXO 1 do Edital - Apresentação musical (solo)**.

VALOR: R$1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no evento **Festival de Aniversário da Cidade** está prevista para ser realizada em **12 de dezembro de 2025, na Praça dos Pioneiros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

WILSON VILELA FELIZARDO
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DBC0809C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 134/2025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **52.442.157 RAFAELA MACHADO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.442.157/0001-70, estabelecida à Rua José Dantas de Lima, 127, Jardim Ipê, Paranavaí – PR, e-mail: rafaelamazutti@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Rafaela Machado**, inscrita no CPF 431.641.878-58, doravante denominada **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação de show da artista **Rafaela Machado,** para a realização de apresentação integrando a programação do **FEMUP**, de acordo com o **item 12 do ANEXO 1 do Edital - Apresentação musical (solo)**.
VALOR: R$1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação, integrando a programação do **FEMUP,** está prevista para ser realizada em **10 de novembro de 2025.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

RAFAELA MACHADO
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:EF84ECCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 135/2025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **39.806.007 JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.806.007/0001-30, estabelecida à Rua José Dantas de Lima, 127, Jardim Ipê, Paranavaí – PR, e-mail: jacardosodossantos@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Jacqueline Cardoso dos Santos**, inscrita no CPF 039.605.869-81, doravante denominada **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação de show da artista **Jacqueline Cardoso,** para a realização de apresentação integrando a programação do **FEMUP**, de acordo com o **item 12 do ANEXO 1 do Edital - Apresentação musical (solo)**.
VALOR: R$1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação, integrando a programação do **FEMUP,** está prevista para ser realizada em **11 de novembro de 2025.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:551BC6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 136/2025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **22.479.458 HUGO UBALDO DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.479.458/0001-08, estabelecida à Rua Souza Naves, 699, Jardim São Cristóvão - Casa 2, Paranavaí – PR, e-mail: 043.duo@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Hugo Ubaldo de Souza**, inscrito no CPF 066.417.679-81, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação de show da banda **43duo,** para a realização de apresentação integrando a programação de **ENCERRAMENTO DO FEMUP**, de acordo com o **item 13 do ANEXO 1 do Edital - Apresentação musical (2 ou mais integrantes)**.
VALOR: R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no **ENCERRAMENTO DO FEMUP** está prevista para ser realizada em **16 de novembro de 2025, na Praça dos Pioneiros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

HUGO UBALDO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:49A06786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 137/2025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.055.259/0001-63, estabelecida à Rua Pernambuco, 1303, Centro, Paranavaí – PR, e-mail: pelegoestudio@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Arthur Cazela Bellanda**, inscrito no CPF 041.842.999-54, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação de show da banda **Irmãos Bellanda,** para a realização de apresentação integrando a programação do **FEMUP**, de acordo com o **item 13 do ANEXO 1 do Edital - Apresentação musical (2 ou mais integrantes)**.
VALOR: R$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação, integrando a programação do **FEMUP,** está prevista para ser realizada em **12 de novembro de 2025.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

ARTHUR CAZELA BELLANDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:A4053676

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 139/2025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.061.655/0001-29, estabelecida à Rua Pará, 1005, Jardim São Cristovão, Paranavaí – PR, e-mail: juniorjasperorlando@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Orlando Jasper Junior**, inscrito no CPF 066.190.409-18, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, conforme proposta credenciada, sendo a execução de 3 (três) serviços de Apresentação de show musical do **Grupo Semse,** de acordo com o **item 18 - APRESENTAÇÃO MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes)**.
VALOR: R$3.248,26 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) por serviço realizado, totalizando R$9.744,78 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), correspondente a realização dos 3 serviços.
FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação integrando a programação da **VIRADA CULTURAL** está prevista para ser realizada em **31 de dezembro de 2025, na Praça dos Pioneiros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

ORLANDO JASPER JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:33FD7C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 140/2025**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2025
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **58.086.460 CRISTOVAO RODRIGUES DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.086.460/0001-64, estabelecida à Rua Professor Geraldo Longo, 365, Jardim São Jorge, Paranavaí – PR, e-mail: cristovaoabrasileira@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Cristovão Rodrigues de Souza**, inscrito no CPF 046.033.399-25, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, conforme proposta credenciada, sendo a execução de 3 (três) serviços de Apresentação de show musical da banda **Cristovão,** de acordo com o **item 18 - APRESENTAÇÃO MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes)**.
VALOR: R$3.248,26 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) por serviço realizado, totalizando R$9.744,78 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), correspondente a realização dos 3 serviços.
FONTE DE RECURSOS:
1741.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação integrando a programação da **VIRADA CULTURAL** está prevista para ser realizada em **31 de dezembro de 2025, na Praça dos Pioneiros.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

CRISTOVÃO RODRIGUES DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BCD51976

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE CREDENCIADOS Nº 38/2025

TERMO DE CREDENCIADOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

As Secretarias Municipais de Administração Pública, Agricultura, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas , disponibiliza a relação de empresas credenciadas, conforme divulgação do resultado por meio de Ata 07 de 2025 de análise dos documentos de habilitação, disponibilizada pela Comissão Permanente de Contratação Direta, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para fornecimento de refeições (tipo Marmitex) e Lanches, destinados às Secretarias Municipais de Administração Pública, Agricultura, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e Saúde
A empresa credenciada e apta a fornecer as refeições:

-ANA FLAVIA OLIVEIRA LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 49.551.622/0001-05, interessada em fornecer refeições(tipo marmitex), credenciada nos itens 01(Marmitex tamanho G),03(Marmitex tamanho P),04(Marmitex tamanho M) e 05 (Marmitex tamanho G - Noturno).

As atas e documentos de habilitação estão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais .

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

RENATO DULTRA
Secretário M. de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LETÍCIA L. W. P. LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:F8EFFF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial e veicular, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

PREÇOS MÁXIMOS: R$ 5.222,83 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
DATA DE ENVIO DE PROPOSTAS: até 17/10/2025 às 07h59min
DATA DA SESSÃO E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 17/10/2025,das 08:00 horas às 14:00 horas.
LOCAL: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br)
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco.
Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 10 de outubro de 2025.

- RODRIGO SARTOR MAYER -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:4D16CB63

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MORFEO & PAIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 14.924.881/0001-41. **Objeto**:Fica reajustado, a partir de 03/10/2025, o valor do Contrato nº 33/2023, cujo objeto é prestação de serviço na área de arquitetura ou engenharia para elaboração de laudo técnico e demais documentos pertinentes para correção de patologias estruturais da fachada de vidro da edificação, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), ficando acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 534,75 (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), relativos às parcelas remanescentes do contrato, passando o valor do item 3 de R$ 6.515,00 (seis mil, quinhentos e quinze reais) para R$ 6.849,22 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), e o valor do item 4 de R$ R$ 3.909,00. (três mil, novecentos e nove reais) para R$ 4.109,53 (quatro mil, cento e nove reais e cinquenta e três centavos).**Dotação**: 136/3.3.90.39.05.00.00 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 13/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 81/2023. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 10 de outubro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO-
Contratante.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:4AFFEA43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90055/2025

O Município de Pato Branco, *UASG 450996*, através da Pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 59/2025, COMUNICA aos interessados no processo de Pregão Eletrônico nº 55/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no Anexo I – Memorial Descritivo, com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 276/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranacidade, e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que em virtude de falha na divulgação do arquivo do edital, tanto no site oficial do Município, quanto na plataforma Comprasgov.br, e considerando que se faz necessária nova divulgação do instrumento editalício, a data da sessão publica fica transferida para as 09h00min dia 29/10/2025. As demais condições permanecem inalteradas. O Edital retificado pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo.

Pato Branco, 10 de outubro de 2025.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER BERTOLETTI -
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F230EC54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025 – PROCESSO N.º 105/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação e Letras de Paranavaí - FAFIPA**, CNPJ nº 05.566.804/0001-76. **OBJETO:** Contratação de instituição para a organização e realização de Processo Seletivo Simplificado, contemplando a elaboração do edital, a aplicação e a correção de provas objetivas e de títulos, destinado ao provimento do cargo de Instrutor de Aprendizagem, autorizado pela Lei nº 6.442, de 26 de Junho de 2025 e amparado pela Lei Complementar nº 108, de 9 de Outubro de 2024, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO:** 3983-16847. **VALOR TOTAL:** R$ 76.990,00 (setenta e seis mil, novecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **FORO E DATA DE ASSINATURA:**

Pato Branco, 09 de Outubro de 2025.

VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:0FAF164A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 130/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº91/2025, PROCESSO Nº 93/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Conselho Comunitário de Segurança do Município de Pato Branco - CONSEG, inscrita no CNPJ nº 80.871.924/0001-00***. **OBJETO:** Constitui objeto deste, a reestruturação 01/2025 da 5ª SDP de Pato Branco - PR. **VALOR: *R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) a contar da data de publicação do termo de colaboração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2135-8914. **GESTORA:** Luciane Haracinco Novach.

Pato Branco, 09 de outubro de 2025.

JULIANO RIBOLI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:8E84EBA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 97/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 91/2025 – PROCESSO Nº 93/2025

Considerando o disposto noart. 29 da Lei Federalnº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";
Considerando o disposto noart. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a Emenda Impositiva Individual nº 97/2024, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII, da Lei 13.019/2014 e Art. 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário de Segurança do Município de Pato Branco - CONSEG,** inscrita no CNPJnº 80.871.924/0001-00 , com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 170, Bortot, Pato Branco/PR, Telefone (46)98401-4954, endereço eletrônico patobranco.conseg@gmail.com.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigido ao Sr.Vilmar Possato Duarte, através do endereço eletrônico secadm@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de outubro de 2025.

VILMAR POSSATO DUARTE -
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito - Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:A6493C6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90060/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, ferragens e equipamentos elétricos para reforma, confecção de carros alegóricos e enfeites natalinos visando atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 166.820,08.
DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

THAIS LOVE.
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:DE89FDE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2025. CONTRATO Nº 26/2024, CONCORRÊNCIA N° 12/2023, PROCESSO Nº 257/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no perímetro urbano do município de Pato Branco, com área total de 56.023,00m², através do Contrato de Repasse Nº 945611/2023, que entre si Celebram a União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades, Representado (a) pela Caixa Econômica Federal, e o (a) Município de Pato Branco, Objetivando a Execução De Ações Relativas ao Mobilidade Urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Com fundamento na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1°, inciso VI c/c §2° as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando a viger até o dia 12/01/2026. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de Outubro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:2140AE61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1200, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos Arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 27.414, de 8 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **DIEGO MACAGNAN GUERIOS**, Matrícula nº 7278-8, ocupante do cargo de Professor, função Professor de Educação Física 20h-F6, para exercer a função de coordenação pedagógica junto a Escola de Artes com carga horária de 20h (vinte) horas semanais.

Art. 2º Para o exercício da função, o servidor nomeado fará jus à gratificação estabelecida nos Arts. 60 a 63, da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com a redação dada pela Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B129E099

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1202, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 31.324, de 07 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **NERI GONÇALVES FARIAS,** Matrícula nº 11186-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Frota, junto à Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 8 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:BC302E6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1203, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no e-Protocolo nº 23.687.615-2 do Instituto Água e Terra – IAT do Governo do Estado do Paraná, bem como o contido no Memorando nº 31.062, de 9 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **BRUNO PEDON NUNES**, Matrícula nº 10798-0, portador da cédula de identidade nº 8.XX4.XX9-X, inscrito no CPF nº X90.X9X.1XX-X7, e-mail para contato bemestaranimal@patobranco.pr.gov.br ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como fiscal do convênio a ser celebrado entre o Município de Pato Branco e o Instituo Água e Terra – IAT, visando a execução do Programa Castrapet Paraná – 5º Ciclo.

Art. 2º O fiscal terá como atribuição fiscalizar e acompanhar todas as atividades relacionadas à execução do convênio visando o programa citado no Art. 1.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP nº 44, de 5 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:CBC1DA74

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.617, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 10.616, de 9 de outubro de 2025, que declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, integrantes de loteamento urbano existente, regularmente aprovado e registrado, destinado à implementação de Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Memorando nº 31.146, de 10 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.616, de 9 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:20ABA733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa CEAM – CENTRO ESPECIALIZADO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº 60.626.273/0001-78, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 25/2025, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 10 de outubro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:39F61C43

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 25/2025, declarou a inexigibilidade do curso:" O VERADOR E O MANDATO EFICAZ - AS ASSESSORIAS NO PODER LEGISLATIVO - ELABORAÇÃO DE EMENDAS E APROVAÇÃO DA LOA 2026 - PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS (ENTENDIMENTO DO TCE) PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA LEI 14.133/21 ", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 47,48,49/2025.
Contratada: CEAM – CENTRO ESPECIALIZADO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA CNPJ: 60.626.273/0001-78 **VALOR TOTAL INDIVIDUAL:** R$ 2.490,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa Reais)**. Total de três inscrições** R$ 7.470,00 (Sete Mil Quatrocentos e Setenta Reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.48.00.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 10 de Outubro de 2025

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:68BC2BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.700/2025 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N° 1.700/2025 – de 10 de Outubro de 2025.

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8BA797DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.701/2025 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N° 1.701/2025 – de 10 de Outubro de 2025.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Mensageiros da Paz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, o Centro Espírita Mensageiros da Paz, associação civil de natureza privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.324.928/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6BE7DEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.702/2025 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 1.702/2025 – de 10 de Outubro de 2025.

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Paula Freitas/PR, o "Programa Remédio em Casa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Remédio em Casa", com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias do SUS – Sistema Único de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes forem prescritos em tratamento médico regular, no âmbito do município de Paula Freitas/PR.

Artigo. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se uso contínuo, o medicamento que deva ser administrado ao paciente de forma ininterrupta ou intercalada por prazo indeterminado ou superior a 01 (um) ano, englobando os medicamentos genéricos e especializados.

§1º A entrega do medicamento deverá ser efetivada na residência do paciente, salvo no caso de impossibilidade de acesso, quando poderá ser indicado pelo paciente, no momento do requerimento benefício,

outro endereço próximo à sua residência para entrega e o nome e documentos da pessoa destinada ao recebimento do(s) remédio(s).

§2º O período de entrega dos medicamentos deverá ser, preferencialmente, mensal, atendendo sempre aos requisitos da quantidade necessária de medicamentos, sem que se interrompa o tratamento, bem como, o prazo de validade do medicamento a ser utilizado

Artigo 3º Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no art. 1º, os interessados em obter os benefícios do "Programa Remédio em Casa" deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I – que residem no município de Paula Freitas-PR;
II − que estão regularmente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde;
III – A Secretaria Municipal da Saúde avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante avaliação do Serviço Social competente.

Art. 4º São propósitos fundamentais do Programa:

I - Aperfeiçoar os mecanismos de fornecimento de medicamentos do Município, mediante o envio do receituário diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, que conduzirá, de forma centralizada, o controle do fornecimento e estoque de medicamentos;

II – Proporcionar conforto e cuidado ao paciente, evitando sua movimentação para fins de renovação mensal de receitas e recebimento de nova cota de medicamentos;

III – Realizar o monitoramento dos protocolos vigentes de tratamento para subgrupos específicos, visando identificar alvos para ações de atualização e educação médica continuada;

IV - Prover gratuitamente os medicamentos específicos para o tratamento eficaz, em caráter contínuo, enquanto se fizer necessário;

V – Promover assistência aos pacientes, de modo a facilitar suas vidas em momentos de graves enfermidades.

Artigo 5º A implementação do "Programa Remédio em Casa" será efetivada pelo poder público municipal, ou de forma indireta mediante convênio ou contrato com instituições públicas ou privadas que realizem serviços de entrega dos bens de que trata a presente lei.
Artigo 6º Ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, cabe expedir as instruções e critérios necessários ao fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:11657FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2025 FMS;
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel para armazenamento de mobiliário e equipamentos do Pronto Atendimento Municipal de Paulo Frontin-PR, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde Lorena Aparecida Soares, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela servidora Alice Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Ionara Tayna da Rocha Melnik, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que a Servidora Ionara Tayna da Rocha Melnik realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Jurídico nº 117 de 2025 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Alice Markevicz.

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Lorena Aparecida Soares.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Inexigibilidade de Licitação**.

Paulo Frontin/PR, 10 de outubro de 2025.

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:67DCB49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO 06/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 06/2024, CONTRATO ESSE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, E A EMPRESA JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo presidente do consórcio , com sede na Rua Paraíba, 1833 – Centro, cidade de Pérola D'Oeste – Pr, doravante denominada **CONTRATANTE**, senhor

EDSOM LUIZ BAGETTI, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF 629.393.609-44 e do RG 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas n. 22 na cidade de Pérola D'Oeste - Pr. E a empresa **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direto privado devidamente inscrita no CNPJ 40.306.265/0001-37 com sede PR 182, km 464 s/n, Bairro Industrial do município de Realeza – Pr. Doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador **Sr. AMARILDO MACIEL SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador Carteira Nacional de Habilitação n. 04369621870, expedida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF 063.985.949-67, residente e domiciliado na Rua Araucária n. 68, Bairro São Francisco de Assis, no município de Dois Vizinhos – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente termo de aditivo tem por objetivo a alteração do valor do convênio que inicialmente era de R$ 2.174,000,00 do contrato número 06/2024 firmado entre **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, e a empresa **JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Após uma nova análise, ouve a necessidade de alteração na planilha orçamentária, onde ouve a concordância de todos os municípios que fazem parte do consórcio a adição do valor de R$ 492.496,15 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos), referente as sobras de licitação do convênio 4500075649 na obra do contrato 06/2024 – TST – cidade de Realeza – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pérola D'Oeste, 07 de Outubro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consórcio - Contratante

Jumbo Pavimentação LTDA
SR. AMARILDO MACIEL SOBRINHO -
Contratada

Testemunhas:
Jaques Dalla Libera Odair Padilha

Publicado por:
Jaques Gilvani Dalla Libera
Código Identificador:A2E0D26A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 175/2025

SÚMULA: *Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), e dá outras providências. (COMDEC).*

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos Art. 9º ao Art. 18 da LEI nº 177/97 de 24 de outubro de 1997, resolve

NOMEAR

Art. 1º. Para integrar a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), os seguintes componentes:

I - Presidência:

a) Presidente: Edsom Luiz Bagetti
b) Adjunto: Alcir Valentin Pigoso

II - Diretoria de Operações:

a) Diretor de Operações: Ana Paula Piaia Dalabrida
b) Secretário: Taiana Maria Locatelli Machado

III - Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF:

a) Departamento de Finanças: Stéfany Moretto Kasmas
b) Departamento de Educação: Jaqueline Bressan Schwingel
c) Departamento de Saúde: Catiani Fatima da Silva Ramao Zilio
d) Departamento de Assistência Social: Karoline Serednicki Bagetti
e) Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente: João Paulo Schnell
f) Departamento de Obras e Serviços Públicos: Marcelo Jelinek
g) Chefe de Gabinete: Gledson Rodrigo Pigoso
h) Comandante do Destacamento de Polícia Militar: Cb Mauro Hermes Fernandes
i) Setor de Educação: Alini Speck

IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS - CENG:

a) Representante da APMI: Genice Aparecida Verona Pigoso
b) Associação de Professores Municipais: Keyla Cristiane Heintze Fiss
c) Associação Comercial e Industrial de Pérola D´Oeste: Lucas Iappe
d) Representante do Pastoral da Criança: Adelaide Bortolotto Peruchini
e) Associação de Pais e Mestres da Esc. Mun. São Francisco de Assis: Adriane Teixeira
f) Esporte Clube Veteranos: Valdir Antonio Seitz
g) Representante de Associações de Agricultores: Mario Kraczyk

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 232/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 10 de outubro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:DDF83BD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 174/2025

DECRETO Nº174/2025

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1511 de 22 de Outubro de 2024, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2024 nas seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.12	Consórcio de Saúde - ARSS	
3.1.71.70.00-1303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 60.000,00
3.3.71.70.00-1303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 30.000,00
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00-1901	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 270.000,00

	TOTAL	R$ 360.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.11.00-1303	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 90.000,00
3.3.90.30.00-1901	Material de Cosnumo	R$ 78.000,00
3.3.90.32.00-1901	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 92.000,00
3.3.90.40.00-1901	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	R$ 100.000,00
	TOTAL	R$ 360.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a data de 01 de Outubro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:24872EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, **torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, **para o objeto a seguir:**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET 500 MB (DOWNLOAD) E 600 MB (UPLOAD) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO RB EM REGIME DE COMODATO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**,** conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS
FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de forma parcelada, durante o período de vigência do contrato (12 meses)
Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 014/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: https://www.pien.pr.leg.br/ ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.
As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:
Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 14/10/2025.
Data e hora de término do recebimento de proposta: 16/10/2025, até às:
23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;
17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 10 de outubro de 2025.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:402AF53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA GERMANO INACIO NETTO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.xxx.049-xx doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **GERMANO INACIO NETTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.163.173/0001-69, com endereço na Rua Jeronimo Bordinhon, 51 - Residencial Germano, Guapiaçu-SP, CEP: 15.110-000, telefone: (17) 98159-2520, e-mail: trevonegocios22@gmail.com; neste ato representado por **Germano Inácio Netto**, inscrito no CPF sob 382.xxx.xxx-89**,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024, nos termos do Art. 84 Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 4356/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido 25% (3 unidades) lote 30 – Conjunto 4 lugares em resina Termoplástica composto por 1 mesa e 4 cadeiras infantil.

Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1A7152A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 098/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E BANCO BRADESCO S/A.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **BANCO BRADESCO S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12 com endereço na Rua Benedito Américo de Oliveira, s/nº, Bairro Vila Yara Núcleo Cidade de Deus em Osasco/SP – CEP: 06029-900, fone (11) 3684-3175, e-mail: eliete.souza@bradesco.com.br; daniela.oyadomari@bradesco.com.br; neste ato representado pelas Sra. Daniela Sampaio de souza Oyadomari, inscrita no CPF: 899.887.795-34 e Eliete Maria Martins de Souza inscrita no CPF: 294.021.648-71 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 4283/2025, e que se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (doze) meses a partir de 24/10/2025.

Cláusula Segunda: Fica reajustado os valores conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	INPC (SET/24 A AGOST/25)	PREÇO A PARTIR DE 24/10/25
Recebimento de documento através de correspondentes bancários e Banco Postal com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético;	12 meses	R$ 3,09	5,05%	R$ 3,25
Recebimento efetuado através de atendimento virtual, "Home" e "Office Banking" e/ou Internet.	12 meses	R$ 2,16	5,05%	R$ 2,27

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR 03 de outubro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EE88A730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 356/2025

DECRETO N.º 356/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 36.432,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 36.432,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.9.2.20	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2180	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.432,00
	SUBTOTAL	36.432,00
	TOTAL	36.432,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....36.432,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	36.432,00
	TOTAL	36.432,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....36.432,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 10 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:000ECA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025

PROTOCOLO: 4462/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em recreação infantil para atendimento dos alunos regularmente matriculados nos Cmeis Municipais da rede municipal de educação ensino infantil com aproximadamente 530 crianças, em comemoração ao Dia das Crianças em atendimento à Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: EDEMILSON DOS SANTOS

CNPJ: 48.372.985/0001-02

VALOR TOTAL ITEM: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/10/2025

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:79E3F449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 047/2025

PROTOCOLO: 4441/2025

Objeto: Aquisição de livros de literatura infantil destinado aos alunos do berçário ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, promovendo o incentivo à leitura e ao desenvolvimento da aprendizagem. De acordo com as especificações constantes no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: TOP LIVROS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 00.366.681/0001-06

VALOR: R$ 34.440,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C87909AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 055/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 055/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
46º	ROGIVANE DE SOUZA
48º	JOAO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 10 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AD3A69D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 060/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2025**, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo - CAMINHONETE PICK-UP; Cabine dupla, 0KM. Destinado ao Programa Primeira infância no SUAS – Criança Feliz, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ACA - ASSESSORIA COMERCIAL AVANCADA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.472.677/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 131.490,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e noventa reais).

Piên/PR, 10 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:18D39EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Piên/PR, 10 de outubro de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, **MARIO DAS NEVES DE LIMA**, convocado (a) pelo Edital nº 054/2025, residente e domiciliado na ESTRADA PRINCIPAL, S/N, PIÊN/PR portador da cédula de identidade civil com RG nº 2****** e CPF 715.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer desistencia da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
MARIO DAS NEVES DE LIMA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:587FAAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Piên/PR, 10 de outubro de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, **JOAO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 055/2025, residente e domiciliado RUA BARÃO DO RIO BRANCO CENTRO, AGUDOS DO SUL/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9***** e CPF 06*.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer desistencia da vaga ampla concorrência de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
JOAO CARLOS GONÇALVES NOGUEIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7DF7552F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTENCIA .

Piên/PR, 10 de outubro de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, **ROGIVANE DE SOUZA**, convocado (a) pelo Edital nº 016/2025, residente e domiciliado ESTRADA PRINCIPAL DO TABOÃO, Agudos do Sul/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7*****.0 e CPF 026.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final desistência da vaga de **MOTORISTA,** Ampla concorrência, conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
ROGIVANE DE SOUZA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:0F545CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025, VISANDO A MANIFESTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Contratação de serviços de pedreiro, servente e execução de passeio".

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 61.874,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Do dia 13/10/2025, a partir das 08h00min, até o dia 16/10/2025, às 08h00min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

E-MAIL PARA CONTATOS, ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA ENVIO (FISICO) DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, até a data e horário limites estipulados neste Aviso.
O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou por meio do e-mail indicado acima.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:3AA9A352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025, VISANDO A MANIFESTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "Contratação de serviços de pedreiro, servente e execução de passeio".

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 56.232,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais).

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Do dia 13/10/2025, a partir das 08h00min, até o dia 16/10/2025, às 08h00min (horário de Brasília).

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

E-MAIL PARA CONTATOS, ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA ENVIO (FISICO) DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, até a data e horário limites estipulados neste Aviso.

O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou por meio do e-mail indicado acima.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:F58FDDBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 179/2025

DECRETO 179/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do

Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 09 de Outubro de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F882397F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2024 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: ESPECTRO MANUTENCAO PREDITIVA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n.º 142/2024 para até 11/11/2025, conforme permissivo disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 52/2024 e nos arts. 105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5C34BDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3228/2025

PORTARIA Nº 3.228/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal LARISSA CRISTIANE DE LIMA CORDOVA, matricula funcional nº 608-1, CPF sob nº 093. ***. ***. -19, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível 11-A, referência A01,e Diretora do Departamento de Promoção Social, lotada no Departamento de Promoção Social, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 09 de outubro de 2025, em conformidade com o Atestado Médico datado 09 de outubro de 2025, e Lei Municipal nº. 415/2013 de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 09 de outubro de 2025

Publique-se

PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E54F19FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3229/2025

PORTARIA Nº. 3.229/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo1º - CONCEDER ao servidor público municipal, MARCIO SILVINO BEPPLER, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, matricula funcional nº 247-1 e responsável pelo Controle Interno deste Município, 10 (dez) dias de férias a partir de 13/10/2025 a 22/10/2025, correspondente ao período aquisitivo 07/05/2024 a 06/05/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2025.

Publique-se

PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4183E17A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Sumula, aprova o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER para o período de 2025 – 2029, do município de Pinhal de São Bento – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.026 de 22 de agosto de 2024, em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER para o período de 2025 – 2029, do município de Pinhal de São Bento – Paraná.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento-PR, 10 de outubro de 2025.

MARIA LUCIA GEITTENES CAMERA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:742166B3

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 378/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/10/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 232,26 x 0,5 = 116,13
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Sebastião Bueno com acompanhante e Valdir Fantini para consulta na DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	14666-8	026.883.519-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de outubro de 2025.

Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E6B3959C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025 DISPENSA Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
DISPENSA Nº 23/2025

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à:

GLOBAL SOLUCÕES J E LTDA, com sede na Rua Manoel Marassati, 121 - Borda do Campo São José dos Pinhais - Estado PR, CEP: 83.075-178 - inscrita no CNPJ sob nº **18.650.731/0001-48** para prestação de serviços de dedetização/desratização e limpeza de caixas d`água, no valor de R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de outubro de 2025

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:1DBECFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 1 - Prestação de Serviços Monitor em Tempo Integral - regime: diária 8h:** Ana Paula Pereira Lopes; Juliete Macarini Teixeira. **Item 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - regime: diária 8h:** Isabela Carina dos Santos, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Felipe da Silva Marçal – protocolo 18829/2025 – Item 6.1 G; Debora Marcolino Amaro – protocolo 18893/2025 – Item 6.1 A; Alice Mara da Silva Maximiano – protocolo 18898/2025 –6.1 A; Jessica Wolck – protocolo 19044/2025 – Item 6.1 A; 6.1 G; 6.1 J sem validade; 6.1 K; Vania Moreira da Silva Campos – protocolo 19141/2025 – Anexo VI; 6.1 A; 6.1 B Escolaridade não está legível; 6.1 F; 6.1 H; 6.1 i; 6.1 J; 6.1 K; 6.1 L; Geovana Robinson Rodrigues – protocolo 19505/2025 – não anexou documentação. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 10 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6B6382C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 2 - prestação de serviços gerais (manutenção e limpeza) - regime: diária 8h**: Telma da Luz. **Item 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h:** Gustavo Henrique Macedo Ribeiro; Maria do Carmo Souza. **Item 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** Nicolas Henrique Nodari. **Item 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Maryssa Victoria Gonçalves. **Item 9 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Plantão 12h:** Angelica da Luz Gonçalves, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas.** Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 09 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE32125C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.148/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2009 - Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	138	1000	Equipamentos e material permanente	55.000,00
Total				**55.000,00**

09.000– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário
09.001.23.691.0011.2010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	140	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	70.000,00
3.1.90.13.00.00	141	1000	Contribuições patronais	30.000,00
3.3.90.36.00.00	149	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
3.3.90.39.00.00	150	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00
4.4.90.52.00.00	156	1000	Equipamentos e material permanente	55.000,00
Total				**185.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2009 - Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	133	1000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	55.000,00
Total				**55.000,00**

09.000– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2011– Coordenação das atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	165	1000	Material de consumo	125.100,00
Total				**125.100,00**

09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2070 – Coordenar e manter o Armazém da Família

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.37.00.00	183	1000	Locação de mão-de-obra	59.900,00
Total				**59.900,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:26787AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.147/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A 1ª prorrogação de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Familia**, no período compreendido entre **01/10/2025 a 30/10/2025** ao servidor **Marco Aurelio Szopinski**, ocupante do cargo de Agente Operacional, matricula funcional nº **644161,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:9C663CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 10/2025 1ª FEIRA LITERÁRIA DE PIRAQUARA – FLIPIRA 2025

PROJETO DE PATROCÍNIO SMCIR Nº 002/2025

Ficam prorrogadas as inscrições para apresentação de Projeto para obtenção de Patrocínio para evento, **1ª FEIRA LITERÁRIA DE PIRAQUARA – FLIPIRA 2025** em conformidade com o Decreto nº 9.786/2021, até o dia 17 de outubro de 2025, às 14h00.

Piraquara, 10 de outubro de 2025.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:691F0F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60232/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

Contratante: Município de Piraquara. Objeto: aquisição de Storage, Nobreak, Câmeras, NVRS e Hds**. CONTRATO Nº 539/2025 – Contratada:** 49.059.240 Thiago Sekula Machado**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.059.240/0001-50, vencedora do item 5 pelo valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: será de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura. Data de Assinatura:10/10/2025**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BA1E4774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32493/2025

Objeto: a Aquisição de Urofitas e Testes Rápidos de Gravidez, Ata nº 213/2025 - QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 85.345.528/0001-55, vencedora dos itens 1, pelo valor total de R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais). Ata nº 214/2025 - MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.958.200/000178, vencedora do item 2, pelo valor total de R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência das Atas: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.Data da última assinatura:10/10/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B613C3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 06/2025

CHAMADA PARA HABILITAÇÃO
PROCESSO: Edital de Chamada Pública nº 06/2025. Seleção projeto de revitalização de patrimônio artístico, com ação complementar de Educação Patrimonial.
OBJETO: Resultado final da etapa de seleção, clausula 11.4.4 do Edital nº06/2025; Chamada para Habilitação, clausula 12 do Edital nº06/2025.
1. Lista dos proponentes selecionados

NOME	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Marcio Innocenti Ribeiro de Barros	082.xxx.xxx-60	38	Selecionado

2. O proponente selecionado deverá atentar-se ao cronograma, Anexo V do Edital nº 06/2025.
3. O proponente deverá enviar os documentos solicitados para a conclusão da fase de habilitação, conforme previsto na clausula 12 do Edital nº 06/2025, através do e-mail culturapiraquara2021@gmail.com.
4. A entrega da documentação de habilitação deverá ser encaminhada até o dia 16/10/2025.
5. O resultado preliminar da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Piraquara.

Piraquara, 10 de outubro de 2025.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Sec. Da Cultura e Igualdade Racial
Decreto Nº 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:54736E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 91° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** o aprovado no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **13, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I e realizar exame médico.

Auxiliar de serviços gerais

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
3145	CARLOS EDUARDO KORCHAK	83

Pitanga, 10 de outubro de 2025.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada)** e comprovante de voto na última eleição ou a certidão de quitação eleitoral **(cópia simples);**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível fundamental ou Médio, reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
8. Uma foto 3x4 recente colorida;
9. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
10. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
11. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
12. Certificado de reservista **(cópia autenticada).**

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5B12B330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 036/2025

Data: 10 de outubro de 2025

Súmula: Concessão de diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **MARCO ANTÔNIO GIGLINI,** matricula nº 62/0, portador de CI/RG nº 12.477.506-0 SSP/PR e CPF nº 081.186.799-42, para seu deslocamento até a cidade

de Foz de Iguaçu/PR, nos dias, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025, com a finalidade participar do "**I Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal"**, conforme programação em anexo.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, § 1º, e da tabela constante do Anexo I, Item 2, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente à 05 (cinco) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 10 de outubro de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:2EC13525

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 037/2025

Data: 10 de outubro de 2025

Súmula: Concessão de diária.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias ao vereador: **GABRIEL BARROS DA COSTA,** matricula nº 63/0, portador de CI/RG nº14.421.496-0 SSP/PR e CPF nº 119.553.199-01, para seu deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu/DF, nos dias, 13, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do "**I Seminário Brasileiro do Poder Legislativo Municipal"**, conforme programação em anexo.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, § 1º, e da tabela constante do Anexo I, Item 2, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente à 05 (cinco) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 10 de outubro de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:2C4C8F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2025

DATA: 10 de outubro de 2025.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 13/10/2025, e retorno no dia 14/10/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de consulta de neurologia, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.304/2025, de 10/10/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de outubro de 2025.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1E4C07EF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21, aditivar por 12 meses a referida ata de registro de preços, passando o seu vencimento a ser no dia 22 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Raul Sopko Junior
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6FA07847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO

CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, na forma que segue.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS BONI, doravante denominado **MUNICIPIO** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, PAULO SÉRGIO BATTISTI, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG n.º 2039682576 e CPF n.º 539.357.300-63, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 1101, no Município de Campinas do Sul/RS, doravante denominado **CIRAU**, resolvem firmar o presente Contrato de Rateio, com dispensa de licitação embasada no Inciso III do § 1º, do art.2º da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005 e que se regerá por referida lei e pelo Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Portaria STN/SOF 274/16 e Lei Municipal nº 2902, de 10 de outubro de 2025, bem como nos termos a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de adesão e rateio tem por objeto cumprir o estatuído na Lei Federal 14.133, no que couber e, regulamentar a contribuição financeira dos Municípios integrantes e os que vierem a aderir ao CIRAU, nos termos do art.8º da Lei 11.107/2005, a fim de auxiliar em sua revitalização institucional e operacional, tendo como contrapartida imediata a permissão de adesão dos Municípios contratantes nas Atas de Registros de Preços advindas de certames licitatórios, bem como de parcerias e convênios a serem promovidos pelo CIRAU durante este exercício.

Parágrafo primeiro: A subscrição deste instrumento implica em automática adesão do Município contratante ao Consórcio, sendo o rateio destinado ao custeio institucional e operacional da associação por tempo determinado, a fim de permitir a deflagração e o acompanhamento dos certames licitatórios e adesão às Atas de Registros de Preços elaboradas pelo CIRAU.

DAS DESPESAS

CLÁUSULA SEGUNDA: Consideram-se despesas do CIRAU, a serem custeadas com o produto do presente contrato de rateio, entre outras:

Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Estatuto Social do Consórcio Público;

Custos despendidos na operacionalização e gestão dos contratos administrativos decorrentes de licitações públicas realizadas no interesse dos Municípios contratantes;

Custos despendidos na remuneração de empregados do Consórcio, nela incluídas os encargos trabalhistas e previdenciários;

Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do Consórcio, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Estatuto e no presente Contrato de Rateio, em benefício dos municípios consorciados e não consorciados.

Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIRAU;

Custos despendidos com viagens, participação de cursos, treinamentos e outros programas que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DA GESTÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA: A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, incluindo a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade do Conselho de Prefeitos, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Parágrafo único: Os entes contratantes, isoladamente ou em conjunto, bem como os integrantes do Consórcio Público, são partes legítimas para responder e exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA: O Município compromete-se a:

I – Supervisionar, acompanhar e apoiar as atividades do presente contrato, diligenciando para que seus objetivos sejam alcançados;

II – Examinar e pronunciar-se, quando for o caso, acerca das ações a serem desenvolvidas para a consecução dos objetivos deste contrato;

III – Destinar dotação orçamentária específica ao custeio das despesas lançadas neste contrato de rateio;

IV – Repassar ao Consórcio o valor relativo à sua cota de rateio no prazo assinado neste instrumento contratual;

V – Repassar ao Consórcio, quando solicitada, relação preliminar de produtos que almeja adquirir através da Ata de Registro de Preços originada de certame licitatório a ser promovido pela associação, contendo os respectivos quantitativos estimados.

VI – Excepcionalmente para o consorciado cuja distância da sede do Município até a sede do CIRAU seja superior a 400 km por trajeto rodoviário, fica ressalvada a necessidade de negociação entre o ente e a pessoa jurídica vencedora do processo licitatório para fins de entrega do produto/item a ser adquirido no tocante a questão frete e assistência técnica.

CLÁUSULA QUINTA: O CIRAU compromete-se a:

I - Gerir de forma regular os valores recebidos, sendo expressamente vedada a aplicação de recursos de modo diverso ao disposto neste Contrato de Rateio, ou em finalidade diversa daquela versada no Estatuto Social do Consórcio;

II - Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Adesão/Rateio na consecução dos objetivos definidos em seus termos, observadas as normas da contabilidade pública;

III - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

IV - Apresentar em Assembleia Geral aos MUNICÍPIOS relatório contábil, bem como relatório discriminando os contratos realizados e os respectivos valores;

V - Prestar informações pertinentes quando solicitado;

VI - Controlar a utilização da cota-parte de fruição do Município em função do repasse de valores efetivado;

VII – Levar a cabo, certame(s) licitatório(s) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), destinado à aquisição de produtos e serviços, permitindo aos Municípios contratantes a adesão à Ata respectiva, observando-se o contido no art. 86 da Lei 14.333/2021, no que couber;

VIII – Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas do presente Contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CIRAU, o Município repassará ao Consórcio **contribuições mensais em valor equivalente** a **R$ 0,15 (quinze centavos) por habitante**, considerando-se que, nos termos do último recenseamento levado a cabo pelo IBGE, o Município contratante conta com 14.374 habitantes, resultando em um valor total de R$ 2.156,10 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Parágrafo primeiro: A transferência dos recursos atinentes ao contrato de adesão e rateio ora firmado se dará até o dia 10 (dez) de cada mês, ou o dia útil que lhe seguir caso recaia tal data em dia não útil, vencendo-se a primeira parcela no mês imediatamente seguinte ao da subscrição deste contrato, à exceção da última parcela, relativa ao mês de dezembro, cujos valores deverão ser depositados antecipadamente, até o dia 20 de dezembro.

Parágrafo segundo: Os valores relativos à cota de rateio devem ser transferidos para o **Banco Banrisul, Agência nº 0210**, **Conta Corrente nº 04.156198.0-6** de titularidade do CIRAU.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato de rateio vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos e observando-se na sua prorrogação o contido na Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e demais normativos legais e aos termos do Estatuto Social e do Protocolo de Intenções do Consórcio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO na pessoa do Sr. **AMAURI MACHADO DE MELLO**, CPF n° **063.775.849-89**, e-mail "gabinete@planalto.pr.gov.br", telefone (46) 99927-8299, especialmente designado para este fim, doravante denominado simplesmente Gestor deste contrato, conforme determina o art.117 da Lei 14.333/2021.

Parágrafo primeiro: O Gestor também será responsável pelo contato entre o CIRAU e o MUNICÍPIO para as solicitações e o envio de informações e dados relativos aos atos que sejam necessários para a execução do presente e das atividades dos entes.

Parágrafo segundo: As partes contratantes reconhecem a existência de solidariedade entre ambos, para fins de cumprimento das obrigações oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA NONA: O MUNICÍPIO assume integral responsabilidade pelo compromisso assumido e declara que realizará o acordado neste instrumento e que, caso o venha descumprir, torna-se inadimplente para efeitos de execução futura, constituindo assim título executivo extrajudicial, com fulcro no art. 784, IX, do CPC.
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro do Município de Erechim – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências oriundas da execução do presente instrumento, não solucionadas administrativamente.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Planalto/PR, em 10 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO BATTISTI
Presidente do CIRAU

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:2E0A0E54

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2902 DE 10 OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 2902 DE 10 OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com o Consórcio Intermunicipal da Região Alto Uruguai - CIRAU**,** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR, aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Município de Planalto/PR autorizado a ADERIR ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, na cidade de Erechim-RS, previsto no artigo 241, da Constituição Federal, e no Plano Infraconstitucional Editado pela Lei Geral dos Consórcios Públicos, Lei Federal nº 11.107/2005, combinado com o Decreto Federal nº 6.107/2007, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência, em relação às convenções, protocolos e estatuto social do consórcio, que farão parte integrante da presente lei e que terão força de lei municipal, no que couber.
Parágrafo único. A adesão a que se refere o *caput* será materializada mediante assinatura do Contrato de Consórcio do CIRAU.
Art. 2º Constituir-se-á objeto da adesão do Município de Planalto/PR ao CIRAU a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável na região.
Art. 3º O período de vigência da adesão do Município de Planalto/PR ao**CIRAU**será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.
Art. 4º O Município repassará ao Consórcio o valor equivalente à R$0,15 (quinze centavos) por habitante, considerando os termos do último recenseamento levado a cabo pelo IBGE.
Art. 5º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no contrato advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fontes próprios.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:0679D032

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 320 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 320 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Institui Comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis para Leilão.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E

Art. 1° Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis para Leilão;
- ANDERSON DELARES- Técnico Agrícola.
- JEAN RAFAEL PAULUS NOVELLO- Fiscal de Frotas.
- LUIS FERNANDO PAULUS- Fiscal de Frotas.

Art. 2° Compete à Comissão instituída por esta portaria realizar avaliação de bens móveis que serão leiloados pelo Município de Planalto.
Art. 3° Os bens móveis a serem avaliados e posteriormente leiloados estão relacionados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM
1	FORD CARGO 1317E ANO 2009
2	ONIBUS ESCOLAR VW 15190 43 PASSAGEIROS ANO 2013
3	VAN M.B 416 MARTICAR 16 PASSAGEIROS ANO 2021/2022
4	RENALT MASTER AMBULANCIA ANO 2004 SUCATA
5	FIAT DUCATO 2.3 AMBULANCIA ANO 2019
6	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 ANO 2013
7	FIAT PALIO FIRE ANO 2015
8	RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT ANO 2018
9	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B ANO 2014
10	ROLO MULLER VAP 70 ANO 2013
11	MOTONIVELADORA CAT 12OK ANO 2013

Art. 4° *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:3539C31A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CHINHAN AUTOMOVEIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor tipo hatch, novo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através da resolução SESA Nº 1.156/2025, Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:76FD2C15

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 260/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 260/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.144.891/0001-85, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Centro, na Cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pela Administradora a Sra GRACIELE LIMA DOMINGOS, brasileira, comerciante, portadora do CPF sob n° 299.950.769-29, residente e domiciliada, na Cidade de São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 260/2023, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 027/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa especializada para fornecimento de trabalho de transmissão, locação do sistema de orçamentação eletrônica - Sistema Audatex - versão GOV, com suporte e treinamento à plataforma, para acesso ao banco de dados e preços de peças para manutenção dos veículos em geral, de toda a frota do município deste município de Planalto PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo n° 260/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 260/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 260/2023, cujo valor global é de R$ 11.857,98 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 027/2023, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 260/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GRACIELE LIMA DOMINGOS
Audatex Brasil Serviços LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B3396732

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 264/2022
DISPENSA Nº 033/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N° 264/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE PLANALTO.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE PLANALTO,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 78.114.287/0001-78, com sede à Av. Rio Grande do Sul, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por

seu Presidente Sr. MARCOS SALBEGO, brasileiro, casado, portador do CPF sob n.º 060.736.189-13, residente e domiciliado no Município de Planalto, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo De Locação de Imóvel n° 264/2022, proveniente do Processo Administrativo de Dispensa nº 033/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, com área aproximada de 220m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Av. Rio Grande do Sul, 1438, Centro, objetivando sediar a Secretaria Municipal de Industria e Comércio deste Município de Planalto".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n° 264/2022 passa a ser até 30 de setembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n° 264/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quarta (valor contratual) do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel n° 264/2022, cujo valor global é de R$ 59.411,88 (cinquenta e nove mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Dispensa n° 033/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 264/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RAFAEL IRUAN KOLAS
Associação Empresarial De Planalto

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3F988103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 293/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2025 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Pontal do Paraná**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: **24/10/2025**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal http://comprasbr.com.br.

Pontal do Paraná, 10 de outubro de 2025.

GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS
Pregoeira - Decreto nº 12.894/2025

Publicado por:
Gabriela Maria Vieira Martins
Código Identificador:4BB29109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 522/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 196/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 522/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**.**
EMPRESA CONTRATADA: **60.278.259 JOELMA FILOMENO DOS SANTOS**, inscrito pelo **CNPJ n.º 60.278.259/0001-20**
DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2025 a 01/08/2026
OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0027.2.042	3.3.90.39.00.00	103	408

Pontal do Paraná, 01 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:B3087ED6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 198/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**
EMPRESA CONTRATADA: 55.641.255 EZEQUIEL JOSE KASCZESZEN, inscrito pelo **CNPJ n.º 55.641.255/0001-25**
DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2025 a 02/08/2026
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0027.2.042	3.3.90.39.00.00	103	408

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:2C777F61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 530/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 203/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 530/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**
EMPRESA CONTRATADA: 50.790.400 FLAVIA LEVANDOWSKI, inscrito pelo **CNPJ n.º 50.790.400.0001-16,**
DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2025 a 03/08/2026
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.003.12.361.0028.2.045	3.3.90.39.00.00	104	432

Pontal do Paraná, 03 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:CF653D71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 531/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 204/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 531/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**
EMPRESA CONTRATADA: Empresa **62.520.7 57 ELOISA ROCHA STADLER**, inscrito pelo **CNPJ n.º 62.520.757l0001-63,**
DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2025 a 03/08/2026
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0027.2.042	3.3.90.39.00.00	103	408

Pontal do Paraná, 03 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:B6CCB44C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 13/2025
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 207/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,**
EMPRESA CONTRATADA: 53.202.082 JULIA PEREIRA MARTINS, inscrito pelo **CNPJ n.º 53.202.082.0001-13,**
DO OBJETO: A execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 07/08/2026
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0027.2.042	3.3.90.39.00.00	103	408

Pontal do Paraná, 07 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento de licitação e contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:981875F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 208/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2025
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52,
EMPRESA CONTRATADA. **FEDERACAO DE SKATE DO PARANA,** inscrita no **CNPJ/MF sob n° 01.600.737/0001-08**,
OBJETO: A contratação de empresa especializada para a realização do 9º SKATE KIDS, a ser realizada entre os dias 11 e 12 de Outubro de 2025, no Centro de Eventos, no Bairro Marissol.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CR	FR	DESPESA
603	3000	3.3.90.39.00.00

Pontal do Paraná, 10 de outubro de 2025.

VANICE COSTA DA SILVA
Departamento De Licitação E Contratos

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:1247C80E

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 011 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 – CGCM

A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM da Secretaria Municipal de Segurança - SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.
Considerando a Sindicância investigativa instaurada através do memorando 319/2025 e da abertura da Portaria n°007/2025 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, juntamente com o relatório da Corregedora.

RESOLVE:

Artigo 1º- ARQUIVAR, o memorando 319/2025. Com base no Art. 75, inciso IV, alínea C da lei n° 2.066 de 1° de setembro de 2020 (Regulamento disciplinar da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná).

Artigo 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Publique-se, cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 10 de outubro de 2025.

CAMILA FERNANDA BINI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Camila Fernanda Bini
Código Identificador:F3675045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.036/2025 DE 10/10/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 13036/2025 de 10/10/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.303.0030.2.056		PROMOCAO DA SAUDE	
542 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
544 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	18.000,00
555 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.000,00
		Total Suplementação:	120.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.302.0030.2.055		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENCAO A SAUDE	
533 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00
534 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	50.000,00
12.001.10.303.0031.2.059		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
567 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
		Total Redução:	120.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 10 de Outubro de 2025.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F5510A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA

Fica prorrogado até 17/10/2025 o prazo para resposta ao Termo de Referência referente a Serviço de instalação de 16 Câmeras IP WI-FI 2MP-IM5 SC AM, contemplando mão de obra e fornecimento dos materiais necessários, nas dependências da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/10/2025, ano XIV nº 3377, página 312, Código Identificador 4BA235C3.

Porecatu, 10 de outubro de 2025.

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:D6BD22F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RESPOSTA

Fica prorrogado até 17/10/2025 o prazo para resposta ao Termo de Referência referente a aquisição de materiais de expediente para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29/09/2025, ano XIV nº 3373, página 983 e 984, Código Identificador C2B98D3C.

Porecatu, 10 de outubro de 2025.

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:0903F77C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 114/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.007/24, de 18 de dezembro de 2024.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 54.652,67 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.652,67

Fonte de Recursos – 841- Conv 420 – SETU – SIT 75308 – Festa Padroeira

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

Fonte de Recursos – 3833 – Repasse Viaja Mais 2

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (10.10.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:50D984A4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

Na publicação do dia 06/10/2025, edição nº 3378, página 317, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/10/2025
ABERTURA: 08H00MIN

Leia-se:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/10/2025
ABERTURA: 08H00MIN

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:44893E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECISÓRIO EM RECURSO HIERÁRQUICO

ATO DECISÓRIO EM RECURSO HIERÁRQUICO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 005/2025

INTERESSADOS: D. DOS SANTOS PEREIRA LTDA (Recorrente), ELAINE FERREIRA TAGLIERI LTDA (Recorrida)

ASSUNTO: Recurso Hierárquico contra o Julgamento de Recurso da Agente de Contratação referente à habilitação na Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em CBUQ e calçadas.

RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Hierárquico interposto pela empresa D. DOS SANTOS PEREIRA LTDA (CNPJ Nº 18.713.845/0001-90) contra o Julgamento de Recurso proferido pela Agente de Contratação no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 005/2025. O objeto da licitação é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em CBUQ e calçadas do Município de Porto Amazonas-PR.

A recorrente D. DOS SANTOS PEREIRA LTDA insurgiu-se contra a habilitação da empresa ELAINE FERREIRA TAGLIERI LTDA (CNPJ Nº 35.802.893/0001-73), alegando o descumprimento dos requisitos de qualificação técnica operacional e profissional previstos nos subitens 8.5.6 e 8.5.10 do Edital. Especificamente, a recorrente apontou a ausência de atestado de capacidade técnica operacional em nome da própria licitante (subitem 8.5.6) e a falta de comprovação do serviço de levantamento cadastral no atestado apresentado pelo profissional (subitem 8.5.10).

A empresa recorrida, ELAINE FERREIRA TAGLIERI LTDA, apresentou contrarrazões, argumentando que a comprovação da qualificação técnico-operacional pode ser feita por meio de atestados em nome de profissionais com vínculo com a empresa, prática aceita pela jurisprudência do TCU, e que o atestado apresentado comprova a execução de atividades compatíveis com o levantamento cadastral, sendo a interpretação da recorrente excessivamente formalista.

A Agente de Contratação, em seu Julgamento de Recurso, após análise dos fatos, das contrarrazões, do Parecer Técnico do Setor de Engenharia e do Parecer Jurídico nº 213/2025, DEU PROVIMENTO ao recurso administrativo da D. DOS SANTOS PEREIRA LTDA. A decisão da Agente de Contratação fundamentou-se na constatação de que a empresa ELAINE FERREIRA TAGLIERI LTDA não atendeu às exigências dos subitens 8.5.6 e 8.5.10 do edital, reconsiderando a decisão anterior que a havia habilitado.

Os autos foram encaminhados a esta Autoridade Superior para decisão em grau de recurso hierárquico.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO
Compulsando os autos, verifica-se que a controvérsia central reside na interpretação e aplicação dos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2025, à luz da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem as licitações públicas.

O Parecer Jurídico nº 213/2025 analisou detidamente a questão, destacando os seguintes pontos:

Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório: O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital é a "lei interna" da licitação, vinculando tanto a Administração Pública quanto os licitantes. A análise da habilitação deve se ater estritamente aos termos do edital, sob pena de violação aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) corrobora este entendimento, afirmando que "o edital de licitação vincula a administração pública e os licitantes aos seus termos".
Qualificação Técnica Operacional (Subitem 8.5.6): O edital exigia a apresentação de "Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução/fornecimento pretérita, pela Licitante". A empresa recorrida apresentou atestado em nome de seu responsável técnico, e não em nome da própria pessoa jurídica licitante. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, distingue a qualificação técnico-profissional da qualificação técnico-operacional, sendo esta última referente à capacidade da empresa. A exigência editalícia era clara quanto à necessidade de atestado em nome da licitante, e a não observância dessa regra fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Qualificação Técnica Profissional (Subitem 8.5.10): O edital demandava a apresentação de atestado de capacidade técnica para cada área específica, incluindo "Levantamento cadastral". O Parecer Técnico do Setor de Engenharia e o Parecer Jurídico nº 213/2025 [1] apontaram que o atestado apresentado pela recorrida não comprovou a execução de serviços de levantamento cadastral de forma explícita ou compatível com a exigência. A ausência de comprovação de um dos itens de maior relevância técnica, conforme definido no edital, compromete a demonstração da capacidade da licitante para a execução do objeto.

O Parecer Jurídico nº 213/2025 concluiu pela necessidade de provimento do recurso administrativo interposto pela D. DOS SANTOS PEREIRA LTDA, para o fim de inabilitar a empresa ELAINE FERREIRA TAGLIERI LTDA, por descumprimento dos subitens 8.5.6 e 8.5.10 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2025. Recomendou, ainda, o retorno dos autos à Comissão de Contratação para que proceda à análise da documentação de habilitação do licitante subsequente na ordem de classificação, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

O entendimento jurídico está em plena consonância com a jurisprudência pátria, que reafirma a vinculação da Administração e dos licitantes ao instrumento convocatório, e a necessidade de cumprimento rigoroso das exigências editalícias para garantir a isonomia e a segurança jurídica do certame *in verbis*:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL. VINCULAÇÃO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. A Administração Pública está vinculada às regras do edital de licitação, que é a lei interna do certame. A inobservância das condições editalícias por parte do licitante implica na desclassificação de sua proposta." (TRF4, AC 5002000-88.2017.4.04.7000, QUARTA TURMA, Relator CÂNDIDO ALFREDO SILVA LEAL JÚNIOR, juntado aos autos em 27/06/2018)

Este julgado do TRF da 4ª Região reforça o princípio basilar da vinculação ao instrumento convocatório, tanto para a Administração Pública quanto para os licitantes. A decisão é cristalina ao afirmar que o edital funciona como a "lei interna do certame". Consequentemente, a inobservância das suas regras por parte de quem concorre implica, de forma inegável, na desclassificação da proposta, mantendo a integridade, a isonomia e a legalidade do processo licitatório.
DISPOSITIVO
Diante do exposto, e acolhendo integralmente o Parecer Jurídico nº 213/2025 e o Julgamento de Recurso da Agente de Contratação, esta Autoridade Superior, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

- CONHECER do Recurso Hierárquico interposto pela empresa D. DOS SANTOS PEREIRA LTDA, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade.
- NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico, mantendo integralmente a decisão proferida pela Agente de Contratação no Julgamento de Recurso da Concorrência Eletrônica nº 005/2025.
- CORROBORAR o entendimento da Agente de Contratação e a fundamentação exarada no Parecer Jurídico nº 213/2025, que concluiu pela inabilitação da empresa ELAINE FERREIRA TAGLIERI LTDA para a Concorrência Eletrônica nº 005/2025, em virtude do descumprimento dos subitens 8.5.6 (ausência de atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante) e 8.5.10 (ausência de comprovação do serviço de levantamento cadastral) do Edital.
- DETERMINAR o retorno dos autos à Comissão de Contratação para que proceda à análise da documentação de habilitação da próxima classificada no certame.

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Amazonas, 10 de outubro de 2025

ELIAS GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1EFA0500

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159/2025

DECRETO Nº 159 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Amplia o número de vagas do Concurso PúblicoN° 01/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Edital Nº 01/2025 – Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2025;

CONSIDERANDO o Item 2, Subitem 2.9, do Edital Nº 01/2025, do Concurso Público Nº 01/2025, que dispõe que “Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir”.

CONSIDERANDO a alta demanda dos serviços prestados pela Administração Pública, bem como, considerando a vacância de cargos

do quadro geral de pessoal efetivo em virtude de aposentadorias e solicitação de exonerações.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público Nº 01/2025, previsto no Edital de Abertura n° 01/2025, conforme Item 3 – Dos Empregos, o qual foi retificado pelo Edital Nº 25/2025.
Art. 2º Fica ampliado o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público N° 01/2025, para os cargos de:
I – Assistente Administrativo, de 02 (duas) vagas para 06 (seis) vagas;
II – Auxiliar de Serviços Gerais, de 04 (quatro) vagas para 09 (nove) vagas;
III – Educador Infantil, de 01 (uma) vaga para 05 (cinco) vagas;
IV – Motorista II, de 08 (oito) vagas para 12 (doze) vagas;
V – Professor, de 10 (dez) vagas, para 16 (dezesseis) vagas;
VI – Técnico em Enfermagem, de 01 (uma) vaga para 04 (quatro) vagas.
Parágrafo Único. As vagas que se referem o art. 1º serão preenchidas por candidatos aprovados e homologados pelo Edital Nº 15/2025 do Concurso Público Nº 01/2025, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.
Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 10 de outubro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:41C49E15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93/2025

PORTARIA Nº 93 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2025, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2025.

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 08/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Ampliar o prazo para a conclusão do PAD nº 01/2025, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2.º Esta portara entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:ABA67513

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°042/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°042/2025:

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ: 11.327.892/0001-56 com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 15.188,80 (quinze mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 54.388.779/0001-93 com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 1.201,68 (um mil e duzentos e um reais e sessenta e oito centavos).

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.127.150/0001-36 com o lote: 3 no valor total de R$ 6.691,20 (seis mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ: 24.658.613/0001-89 com o lote: 1 no valor total de R$ 46.260,00 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

MN NUTRIÇÃO LTDA CNPJ: 29.496.518/0001-40 com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$ 13.296,00 (treze mil e duzentos e noventa e seis reais).

Item cancelado: 2

Item fracassado: 10

Porto Amazonas, 10 de outubro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CE35348F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°050/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1425/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de brita corrida material pétreo – brita 4A, pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°050/2025:

PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA CNPJ: 09.273.803/0001-94 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

Porto Amazonas, 10 de outubro de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6C377304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA-PR**, CNPJ 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, Silvio Antonio Damaceno, CPF nº 971.552.929-15, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Prado Ferreira, 10 de Outubro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito do Município de Prado Ferreira/PR

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:50B74618

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2025

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º, da Lei nº 579 do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimento/remuneração ao servidor NAILA CAMILA BOMBESSI JERONIMO FERREIRA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000920, a serem utilizadas no período de 01/10/2025 a 30/09/2026.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos á 01/10/2025.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A9D017D6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUINQUAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

QUINQUAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 28/09/2025 a 04/10/2025.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,17	4,16

2	GASOLINA COMUM	6,13	6,10
3	ÓLEO DIESEL S10	6,24	6,16
4	ÓLEO DIESEL S500	6,07	6,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 10 de outubro de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:DDDEF100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 05/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA5.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Leis Municipal nº.1682/2024, de 26 de dezembro de 2024 e 1683/2024 de 26 de dezembro de 2024, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento doLegislativo Municipal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art.1º - Fica suplementada a dotação abaixo relacionada:
SUPLEMENTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS CIVIL **R$** 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00
Recursos Livres 01001
Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação:
REDUÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00
Recursos livres 01000

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, **10 de outubro de 2025.**

FERNANDO CUNHA	***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente	Vice-Presidente

JACQUELINE JOICE BERTAPELLI	***EDUARDO JOSÉ LAGO***
1ª Secretario	2º Secretario

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:10A97B76

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Vereadores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 38/2025
Marcel Julio Guimarães – CPF ***.***.129-06
I) Processo Administrativo n° 934/2025;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 14/10/2025 a 17/10/2025;
IV) Número de diárias: 4 (quatro);
V) valor unitário da diária: R$ 928,30 (novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.713,20 (três mil setecentos e treze reais e vinte centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Feira do Empreendedor – São Paulo.

Requerimento de Diária n° 39/2025
Anderson Mendonça – CPF ***.***.357-05
I) Processo Administrativo n° 935/2025;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 14/10/2025 a 17/10/2025;
IV) Número de diárias: 4 (quatro);
V) valor unitário da diária: R$ 928,30 (novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.713,20 (três mil setecentos e treze reais e vinte centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Feira do Empreendedor – São Paulo.

Requerimento de Diária n° 40/2025
Renato Ditadi – CPF ***.***.579-53
I) Processo Administrativo n° 936/2025;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 14/10/2025 a 17/10/2025;
IV) Número de diárias: 4 (quatro);
V) valor unitário da diária: R$ 928,30 (novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.713,20 (três mil setecentos e treze reais e vinte centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Feira do Empreendedor – São Paulo.

Quatro Barras, 10 de outubro de 2025.

MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA
Diretor Geral

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:14D8756B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11222/2025 DE 09/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.012,84 (dez mil e doze reais e oitenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
966 - 3.3.90.32.00.00	03303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.012,84
	Total Suplementação:	**10.012,84**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3DE105C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11224/2025

Súmula: Nomeia a Senhora YASMIM COLAÇO SANTOS, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, YASMIM COLAÇO SANTOS, CPF nº. ***.094.359-**, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO," junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 13 de Outubro de 2025.

Quatro Barras, 10 de Outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:48531AF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11225/2025 DE 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.263,06 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e três reais e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005 .2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
169 - 3.3.90.39.00.00	1900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.263,06
	Total Suplementação:	**26.263,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CBA4D999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11226/2025 DE 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.677,71 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005 .2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
168 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007 .2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
448 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.100,00
21.001.06.181.0007 .2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
464 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.001,69
467 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	576,02

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005 .2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
167 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.000,00

21.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
21.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Departamento de Ordem Pública	
21.001.06.181.0007 .2.010.	Ações para Manutenção da Guarda Municipal	
452 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
21.001.06.181.0007 .2.021.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança	
466 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.677,71
	Total Suplementação:	**29.677,71**

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2F059CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7734/2025
LARISSA CRISTINE COLETI – CPF. XXX.178.459-XX
I)Processo Administrativo n° 17196/2025
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL – SMCT
III)Período de afastamento: 14/10/2025(05h) a 18/10/2025(23h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 539,12 (quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.852,08 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Feira do Empreendedor - SEBRAE/SP.

Requerimento de Diária n° 7735/2025
WELLINGTON FABIO BENEDETTI – CPF. XXX.485.859-XX
I)Processo Administrativo n° 17197/2025
II) Cargo do servidor: SECRETARIO MUNICIPAL – SMCT
III)Período de afastamento: 14/10/2025(05h) a 18/10/2025(23h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 539,12 (quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.852,08 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Feira do Empreendedor - SEBRAE/SP.

Requerimento de Diária n° 7736/2025
ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA – CPF. XXX.135.569-XX
I)Processo Administrativo n° 17198/2025
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA – SMGICS
III)Período de afastamento: 14/10/2025(05h) a 18/10/2025(23h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 539,12 (quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.852,08 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Feira do Empreendedor - SEBRAE/SP.

Requerimento de Diária n° 7737/2025
LERIANE TARTAIA RODRIGUES – CPF. XXX.363.389-XX
I)Processo Administrativo n° 17200/2025
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA – SMGICS
III)Período de afastamento: 14/10/2025(05h) a 18/10/2025(23h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 539,12 (quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.852,08 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Feira do Empreendedor - SEBRAE/SP.

Requerimento de Diária n° 7738/2025
PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR – CPF. XXX.642.309-XX
I)Processo Administrativo n° 17202/2025
II) Cargo do servidor: SECRETARIO MUNICIPAL – SMGICS
III)Período de afastamento: 14/10/2025(05h) a 18/10/2025(23h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.234,72 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Feira do Empreendedor - SEBRAE/SP.

Requerimento de Diária n° 7752/2025
JOHN HALIFER PADILHA BUENO – CPF. XXX.545.969-XX
I)Processo Administrativo n° 17206/2025
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL – SMGICS
III)Período de afastamento: 14/10/2025(05h) a 18/10/2025(23h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 539,12 (quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 4.852,08 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Feira do Empreendedor - SEBRAE/SP.

Quatro Barras, 10 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D13B9BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 98/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 16403/2025**. **Objeto:** Contratação da empresa credenciada no Credenciamento nº06/2024 na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV Art. 74, caput, da Lei n° 14.133/2021e consonância com o Parecer Jurídico n° 239/2024.
CONTRATADA: MEDIFACIL CLINÍCA MÉDICA E ENCAMINHAMENTO MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 22.533.703/0001-18
VALOR TOTAL DE: R$ 44.566,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
931– 33.90.39.50.10.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:13D20A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°169/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Republicado por incorreção

ATO Nº:	169 /2025		
DATA DA CONCESSÃO:	09/10/2025		
FAVORECIDO:	Barbara de Paula Moreira Eger		
CPF:	054.*** .*** -98		
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu		
OBJETIVO DA VIAGEM			
II FÓRUM DE TENDÊNCIAS PARA O CUIDADO FARMACÊUTICO NO SUS			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	08/10/2025		
RETORNO:	11/10/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	**R$552,40**	**R$ 1.657,20**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.657,20**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 09 de Outubro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2C1C9556

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°170/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Republicado por incorreção

ATO Nº:	170 /2025		
DATA DA CONCESSÃO:	09/10/2025		
FAVORECIDO:	Fabiane Barth Mateus		
CPF:	018.*** .*** - 69		
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu		
OBJETIVO DA VIAGEM			
II FÓRUM DE TENDÊNCIAS PARA O CUIDADO FARMACÊUTICO NO SUS			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	08/10/2025		
RETORNO:	11/10/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	**R$552,40**	**R$ 1.657,20**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.657,20**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 09 de Outubro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C30E97A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°171/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Republicado por incorreção

ATO Nº:	171 /2025		
DATA DA CONCESSÃO:	09/10/2025		
FAVORECIDO:	Thais Caroline Gonçalves		
CPF:	088.*** .*** - 61		
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu		
OBJETIVO DA VIAGEM			
II FÓRUM DE TENDÊNCIAS PARA O CUIDADO FARMACÊUTICO NO SUS			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	08/10/2025		
RETORNO:	11/10/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	**R$552,40**	**R$ 1.657,20**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.657,20**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 09 de Outubro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B58DAAF7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°172/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Republicado por incorreção

ATO Nº:	172 /2025		
DATA DA CONCESSÃO:	09/10/2025		
FAVORECIDO:	Patrícia Schaider		
CPF:	074.*** .*** - 77		
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu		
OBJETIVO DA VIAGEM			
II FÓRUM DE TENDÊNCIAS PARA O CUIDADO FARMACÊUTICO NO SUS			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	08/10/2025		
RETORNO:	11/10/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	**R$552,40**	**R$ 1.657,20**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.657,20**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 09 de Outubro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:08F4F9BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°173/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Republicado por incorreção

ATO Nº:	173 /2025
DATA DA CONCESSÃO:	09/10/2025
FAVORECIDO:	Eli Marta Gonçalves Voss
CPF:	660.*** .*** - 53
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu
OBJETIVO DA VIAGEM	
II FÓRUM DE TENDÊNCIAS PARA O CUIDADO FARMACÊUTICO NO SUS	
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO	

PARTIDA:	08/10/2025		
RETORNO:	11/10/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	**R$552,40**	**R$ 1.657,20**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.657,20**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 09 de Outubro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:868A6607

LICITAÇÃO
DISPENSA 12/2025 AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025
Torna-se público que o Município de Querência do Norte, torna público a CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 175/2023, combinado com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis.

AVISO E DEMAIS DOCUMENTOS:

O Aviso de Dispensa Eletrônica e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos no site do Municipio de Querência do Norte: https://querenciadonorte.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e na plataforma https://www.comprasbr.com.br
Informações através do e-mail: licitacao@querenciadonorte.pr.gov.br
PERÍODO DE PROPOSTAS: de 13/10/2025 às 08:23 até 16/10/2025 às 08h23
PERÍODO DE LANCES
De 16/10/2025 às 9h
Até 16/10/2025 às 15h
Local da Sessão Pública: https://www.comprasbr.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM UASG: 987797
Horário da Fase de Lances: 09h00 às 15h00
UASG 987797 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa eletrônica de licitação para **Contratação de empresa para efetuar TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGERIOS PARA PASSEIO TURISTICO PROGRAMA VIAJA MAIS 60 PARANÁ ,** em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Em caso de divergência entre a descrição/especificação do item e a identificação constante no https://www.gov.br/compras/pt-br/, deverá ser considerada a descrição/especificação que consta neste **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e Termo de Referência – ANEXO III.
Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados na(s) tabela(s) abaixo:

ITEM	CATMAT/ CATSER	QTDE	UNID. MED.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO
01		**01**	**SERV.**	**Transporte rodoviário de passageiros**, em 02 (dois) ônibus de turismo, sendo 01 (um) ônibus Double Decker com capacidade para 52 passageiros e 01 (um) ônibus com capacidade para 50 passageiros, com as seguintes características mínimas: veículos nas categorias **semi-leito/leito**, equipados com ar-condicionado, Wi-Fi, DVD, entradas USB, tomadas, sistema de som, frigobar, vidros colados, encosto para os pés, poltronas reclináveis e água mineral à disposição. Os veículos devem estar **devidamente licenciados pelos órgãos competentes**, atender às normas da ANTT e oferecer **seguro de vida para os passageiros**. **Local de saída:** Querência do Norte – PR – CEP: 87930-000 **Destino:** Complexo Turístico Salto Bandeirantes – Rodovia PR-317, Zona Rural, KM 47 – Santa Fé – PR – CEP: 86770-000 **Data da realização do passeio:** 31 de outubro de 2025 saída as 05:00hs retorno às 17:00hs	**R$ 12.000,00**

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0215EF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste e no âmbito dos municípios da Região da COMCAM.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Serviços de Manutenção e Reposição de Peças do Sistema de Telefonia IP Virtual em Nuvem e Interligação Interna dos Ramais do Paço Municipal com os Departamentos Municipais, incluso instalações, configurações e interligação completa com Materiais, Gateway e Telefones IP sincronizados e autenticados na Central Telefonia IP Virtual em nuvem juntamente com as linhas da Operadora EAI Telecom em atendimento ao Departamento de Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme especificações constantes no processo e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 13h30min do dia 13 de outubro de 2025 até às 13h30min do dia 23 de outubro de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: às 13h30min do dia 23 de outubro de 2025.
Data e Hora da Disputa: às 14h00min dia 23 de outubro de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de outubro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2EB9C007

EDUCAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas no Município de Rancho Alegre D'Oeste e no âmbito dos municípios da Região da COMCAM.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de 01 (um) profissional na área de PSICOPEDAGOGIA, devidamente inscrito em seu respectivo conselho de classe, em atendimento a demanda do Departamento Municipal de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as especificações constantes no processo e demais anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 13 de outubro de 2025 até às 08h30min do dia 23 de outubro de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 23 de outubro de 2025.
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 23 de outubro de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 10 de outubro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:E1788FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

O Município de Realeza-PR, inscrito no CNPJ nº76.205.673/001-40, torna público que requereu ao IAT –Instituto Água e Terra do Paraná, Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Edificação de Estrada Rural nos Lotes Rurais nº 65A, 65C e 97 da Gleba 35-AM, localizados na Linha São Miguel, conforme Decreto de Utilidade Pública nº 4.813 de 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CBDA829E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.960, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos de localização e notificação de contribuintes relacionados a débitos tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior transparência, padronização e segurança jurídica nos procedimentos de cobrança administrativa dos créditos municipais;
CONSIDERANDO a importância de assegurar ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da adoção de medidas coercitivas;

DECRETA:
Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Departamento de Tributação e Receita, o **procedimento padrão de verificação e tentativa de localização e notificação de contribuintes**.
Art.2° O servidor responsável **deverá obrigatoriamente realizar todas as etapas previstas no checklist** de verificação, conforme disposto neste Decreto.
Art.3° O procedimento de verificação compreenderá as seguintes etapas:
I- Conferência cadastral
Verificar a correção do CPF/CNPJ e do nome do contribuinte no Sistema Tributário Municipal (STM);
b) Atualizar endereço e telefone conforme informações disponíveis no STM, CadÚnico, sistema da Saúde ou outros bancos de dados internos;
c) Consultar o cadastro imobiliário e/ou mobiliário para identificar outros imóveis, empresas ou atividades vinculadas ao mesmo contribuinte.

II- Tentativas de contato direto
a) Ligar para os telefones cadastrados;
b) Enviar e-mail ou mensagem via canal institucional disponível;
c) Registrar data, horário e resultado de cada tentativa de contato.

III- Verificação de correspondência
a) Emitir notificação por carta registrada (AR) para o endereço constante no cadastro;
b) Anexar comprovante de devolução da correspondência, quando houver.
IV- Consulta de protocolos e pendências
a) Verificar a existência de protocolo aberto junto à Prefeitura nos últimos 90 (noventa) dias;
b) Caso haja relação com o débito, aguardar a conclusão do processo antes de prosseguir com o protesto.
V- Busca em meios digitais e redes sociais
a) Realizar pesquisa ética e restrita a dados públicos para localizar endereço ou contato atualizado do contribuinte;
b) Caso localizados, registrar as informações e repetir a tentativa de notificação direta.
VI- Notificação pessoal
Registrar o recebimento pessoal da notificação, caso o contribuinte compareça ao setor.
VII- Notificação por edital (último recurso)
Somente após o esgotamento de todas as tentativas anteriores, proceder à notificação por edital, anexando ao processo o checklist preenchido e a comprovação das tentativas realizadas.
Art.4° O **checklist de verificação** e as respectivas comprovações deverão ser anexados ao processo individual de cada contribuinte antes do envio ao cartório de protesto.
Art.5° Nenhum débito poderá ser encaminhado a protesto **sem a comprovação documental de que todas as tentativas de localização e notificação foram devidamente realizadas**.
Art. 6º Do procedimento após o protesto
I – Após o registro do protesto, o contribuinte poderá, a qualquer momento, comparecer ao **Departamento de Tributação e Receita** para efetuar:
a) o **pagamento à vista** do débito protestado; ou
b) o **parcelamento da dívida**, conforme as normas municipais vigentes.
II – Após a quitação integral ou formalização do parcelamento, o servidor responsável deverá:
a) emitir a **Carta de Anuência**, autorizando o cancelamento do protesto junto ao cartório competente;
b) orientar o contribuinte quanto à **necessidade de apresentação da carta de anuência no cartório e ao pagamento das custas cartorárias inerentes ao protesto e ao cancelamento;**
c) registrar no processo administrativo a emissão da carta de anuência e o comprovante de entrega ao contribuinte.
III – O cancelamento do protesto é de responsabilidade exclusiva do contribuinte, mediante a apresentação da carta de anuência e o pagamento das custas devidas.
Art.7° Em caso de dúvida quanto à aplicação deste Decreto, o servidor deverá submeter o caso à Diretoria do Departamento de Tributação e Receita para análise e deliberação.

Art.8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Realeza, 10 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1F5A6C8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.420/2025 10/10/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **MAIARA ALEXANDRA NICOLETTI**, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, a partir da data de hoje 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:76532FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 384/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MY TRAVELS SERVIÇOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 48/2025
VALOR TOTAL: R$85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:105EA5C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 37º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 14 de Outubro de 2025 – 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Trigésima Sexta Sessão Ordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da votação**
MATÉRIA EM EXPEDIENTE		
Ofício nº414/2025 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº060/2025 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)		
Ofício nº418/2025 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº061/2025 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)		
Ofício nº421/2025 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº062/2025 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)		
Ofício nº422/2025 do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº063/2025 do Executivo Municipal (baixar para as comissões)		
Indicação nº040/2025 do vereador proponente: Antônio da Rosa Trindade (colocar em votação)		
Justificativa por ausência: Marcos Antônio Valandro (colocar em votação)		

ORDEM DO DIA

Matéria em segunda discussão e votação:
Projeto de Lei nº058/2025 do Executivo Municipal (crédito)
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 21 de outubro de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1EEAC7A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguros de Veículos, para atender as necessidades das Secretarias do Munícipio de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de novembro de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 10 de outubro de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:83D26327

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 178 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre vagas para os cargos de Escriturário, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 1098 de 11/12/2009 e nº 1666 de 28/02/2020,

R E S O L V E:

Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Escriturário** com carga horária semanal de 40h00.
Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Enfermeiro** com carga horária semanal de 40h00.
Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:99068745

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 029/2025 (LEI MUNICIPAL Nº 1928 DE 28 DE JANEIRO DE 2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONTRATADA: FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALEXANDRINO

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do item 5.1, da CLAUSULA QUINTA do contrato temporário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1. Será de 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho da CONTRATADA, podendo ser convocada para a escala de trabalho em regime 12X36, na qual há possibilidade de jornada acima ou abaixo de 40 (quarenta) horas semanais;

Renascença, 10 de outubro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALEXANDRINO
Contratada

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C361AAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 200/2025 ADEQUA SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Mediante a Extinção do cargo de ATENDENTE DE CRECHE pela Lei 683/2010, em seu anexo V, os profissionais ocupantes deste cargo ficariam enquadrados como Professor, desde que obtivessem a graduação exigida quando da alteração da Lei acima citada;
Art. 2º - Em razão do processo judicial de nº. 0000728-69.2024.8.16.0134, onde a sentença foi mantida por seus próprios fundamentos pelo TJ-PR à servidora em questão, decidindo pela adequação ao novo cargo, em virtude da comprovação dos requisitos técnicos exigidos, a partir de suas datas respectivas;
Art. 3º - Deste modo, fica por meio deste ato, adequada a situação funcional da servidora ANDREIA APARECIDA DE BASTOS, matricula 987311 ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE (em extinção) que passa a ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, respeitando seu nível de habilitação e referência correspondente ao seu tempo de serviço e merecimentos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 25/03/2022.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:9401ACAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 120/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 141 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Sem Vencimento a Sra. ALINE CHIAPETTI ALMEIDA, inscrito no CPF nº: XXX.358.799-XX, ocupante do cargo efetivo de Tecnico Em Saude Bucal II, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:C85F4B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2025

Resolução CMS/ Nº 014/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião extraordinária, no dia 30 de setembro de 2025 – Ata nº 303/25.**

RESOLVE:

Homologar,

1 - Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do **Segundo Quadrimestre de 2025:** Atividades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, Taxa de Resolutividade da Atenção Primária, e as Consultas e Exames Agendados pelo Setor de Regulação.

2 - Aprovação dos Relatórios de Execução Orçamentária – **Receitas e Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Segundo Quadrimestre de 2025 – Período: 01/05/2025 a 31/08/2025,** para apresentação na Audiência Pública - Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao **Segundo Quadrimestre do ano de 2025**, que será realizada no dia 30/09/2025, às quatorze horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.

KEYTCH MEHRET
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 014, de 30 de setembro de 2025, nos termos da legislação vigente

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:D651D4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 015/2025

Resolução CMS/ Nº 015/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião extraordinária, no dia 30 de setembro de 2025 – Ata nº 304/25.**

RESOLVE:
Homologar,

1 – Realização d**e <u>Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, do Segundo Quadrimestre de 2025 – Período: 01/05/2025 a 31/08/2025,</u>** - Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao **<u>Segundo Quadrimestre do ano de 2025</u>**, realizada no dia 30/09/2025, às quatorze horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade

Keytch Mehret
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 015, de 30 de setembro de 2025, nos termos da legislação vigente

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:1C180434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 288/2025- RH

PORTARIA Nº. 288/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. RONALDO FAGUNDES OLIVEIRA DO AMARAL servidor desta municipalidade, lotado no cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2024 à 17/05/2025, a com data de início em 13 de Outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Outubro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F769E11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 8.110/2025

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.274.550,01 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e um centavo)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.274.550,01 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e um centavo), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 780.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 101.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 222.671,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00495 - Atenção Básica	R$ 40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00495 - Atenção Básica	R$ 130.378,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.274.550,01		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D9E929BD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 8.111/2025

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 8.111/2025

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.738.194,65 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.738.194,65 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.2057	**Atividade:** Visa atender as obras e serviços de infraestrutura do Município de forma integrada, onde abrange mais de uma grande região (Centro, bairros e área rural, de forma variada)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	10182 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 1.738.194,65

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990105 - Transferências de Convênios da União e suas entidades - Fonte 10182 da fonte 10182 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CD394650

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 8.112/2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ELISANE SOUZA MIRANDA**, portadora da matrícula funcional n° 86401, do cargo de Diretor Nível 1 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nomeada pelo Decreto n.° 7.717/2025, a partir de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:04BE8965

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 8.113/2025

"Dispõe sobre a exoneração de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ACACIA REGINA VIANA**, portadora da matrícula funcional n° 94981, do cargo de Diretor Nível 2 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto n.° 7.650/2025, a partir de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7D6752B7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.108/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art.1° Fica nomeada a servidora **JUCIELE VIEIRA DE SOUZA**, portadora do RG n.° XX.XXX.091-7, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-4, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:67E27AB7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.114/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado o servidor **DEIVISSON RAFAEL COSTA**, portador do RG n.° XX.XXX.176-7, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 09 de outubro de 2025.

Art. 2° Fica nomeada a servidora **ELOINA CHECHI DE CRISTO PFLANZER**, portadora do RG n.° XX.XXX.186-8, para exercer o cargo de Diretor Nível 1, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 07 de outubro de 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C345B58C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 8.115/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidora na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.466, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada a servidora **ACACIA REGINA VIANA**, portadora do RG n.° XX.XXX.448-5, para exercer o cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 08 de outubro de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 8.046/2025 em todos os seus efeitos.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2D035461

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 8.116/2025

"Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Rio Branco do Sul, nomeia seus membros e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, com base nas disposições dadas através da Lei Municipal n.º 1.520/2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, de forma sistemática e técnica, uma política pública de gestão documental que vise o tratamento dos documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, em todas as suas esferas e órgãos, assim como também no Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO a necessária implementação de planos de classificação e tabelas de temporalidade, que são ferramentas técnicas reconhecidas para garantir a gestão racional dos documentos, desde sua criação até seu destino final e,

CONSIDERANDO derradeiramente que a regulação da referida lei é medida essencial para a eficiência e economicidade dos atos administrativos, contribuindo diretamente para o bom funcionamento da máquina pública e para o atendimento pleno aos direitos dos cidadãos, além de honrar a responsabilidade com os princípios da boa governança, da legalidade e da transparência.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Rio Branco do Sul, integrada por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Rio Branco do Sul terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Rio Branco do Sul sendo:

a) 01 (um) representante do Departamento de Administração – DEAM;

b) 01 (um) representante da Gerência de Arquivo Geral – GEARQ;

II - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município – PROGE, do Município de Rio Branco do Sul;

III - 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município – CGM, do Município de Rio Branco do Sul;;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Rio Branco do Sul.

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Rio Branco do Sul.

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, do Município de Rio Branco do Sul.

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, do Município de Rio Branco do Sul.

VIII - 01 (um) representante da Câmara Municipal do Município de Rio Branco do Sul.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros a comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Rio Branco do Sul:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Rio Branco do Sul sendo:

a) Representante do Departamento de Administração – DEAM: Leandro do Nascimento Grudina, Matrícula – 94631;
b) Representante da Gerência de Arquivo Geral – GEARQ: Daniel Rausis Lourenço Pinto, Matrícula – 95627;
II - Representante da Procuradoria Geral do Município – PROGE, do Município de Rio Branco do Sul: Charles Julian Faria Santos – Matrícula 48421;

III - Representante da Controladoria Geral do Município – CGM, do Município de Rio Branco do Sul: Lucia Verônica Juliani – Matrícula 53501;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Rio Branco do Sul: Liliane Garcia – Matrícula 61731.

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Rio Branco do Sul: Adriana Amparo de Cristo – Matrícula 95640.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, do Município de Rio Branco do Sul: Maiara Paula da Rosa – Matrícula 95171.

VII - Representante da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, do Município de Rio Branco do Sul: Jonas Augusto da Silva – Matrícula 95001.

X - Representante da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul: Daniel Leandro de Oliveira Neto – Matrícula 2011.

XI - Membros Suplentes:

a) Rosana Macedo Bueno – Matrícula 95255;

b) Rosilda Ribeiro Simões – Matrícula 93121;

Art. 4º Os membros elegerão o Presidente da Comissão, assim como também elegerão um de seus membros para exercício da função de Secretário da Comissão.

Art. 5º No caso de ocorrência de vaga, um dos membros suplentes deverá completar o mandato do substituído, ocasião onde será designado novo suplente.

Art. 6º O exercício da função de membro da Comissão não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante, devendo ser desempenhado, preferencialmente, em horário compatível com seu expediente de trabalho.

Art. 7º É permitida a presença dos suplentes em todas as sessões plenárias, nas quais poderão participar com direito a voz e somente com direito a voto na ausência do respectivo titular.

Art. 8º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Rio Branco do Sul possui caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscal das ações de implantação e operacionalização da Lei Municipal n.º 1.520/2025.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 9º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Rio Branco do Sul é um colegiado técnico e multidisciplinar que tem como finalidade básica, garantir a gestão documental no Município, sendo responsável por analisar, selecionar e propor a eliminação de documentos, além de identificar os que devem ser preservados permanentemente, em acordo com os ditames da Lei Municipal nº 1.520/2025.

Art. 10. A Comissão apresenta, ainda, entre outros, os seguintes objetivos:

I - Implementar a gestão documental, através da avaliação, seleção e destinação de documentos, visando a racionalização da produção documental, o controle do fluxo de informações, a preservação do patrimônio documental do município e a garantia do acesso à informação e da memória administrativa;

II - Analisar, avaliar e selecionar os documentos produzidos e acumulados pelos órgãos públicos, definindo quais devem ser preservados e quais podem ser eliminados, de acordo com a legislação e normas vigentes;

III - Propor critérios para controlar e racionalizar a produção de novos documentos, otimizando a gestão da informação;

IV - Elaborar e aprovar a Tabela de Temporalidade Documental, instrumento que estabelece os prazos de guarda e os critérios para destinação dos documentos, definindo se eles devem ser eliminados ou preservados permanentemente no arquivo histórico.

V - Definir critérios para a valoração de documentos com valor permanente, garantindo a preservação da memória administrativa e histórica do Município.

VI - Definir os Prazos de Guarda e a Destinação Final de cada um dos arquivos constantes nas Tabelas de Temporalidade dos órgãos públicos, informando, quando possível, o devido respaldo legal para a guarda e/ou a eliminação.

VII - Orientar as unidades administrativas sobre os procedimentos de gestão de documentos e supervisionar suas atividades, garantindo a uniformidade e a conformidade das ações.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Seção I
Do Presidente

Art. 11. São atribuições do Presidente da Comissão:

I - convocar e presidir reuniões;

II - agir em nome da Comissão, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;

III - assinar documentos relativos à Comissão;

IV - sancionar as decisões da Comissão através de Resolução;

V - coordenar as atividades da Comissão;

VI - organizar a ordem do dia das reuniões;

VII - assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com o Secretário da Comissão;

VIII - colocar as matérias em discussão e votação;

IX - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

X - proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

XI - decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros a Comissão, quando omisso o presente Regulamento;

XII - propor normas para o bom andamento dos trabalhos da Comissão;

XIII - determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XIV - conhecer das justificações de ausência dos membros da Comissão;

XV - promover a execução dos serviços administrativos da Comissão;

XVI - votar, no caso de empate de votação;

XVII - solicitar, quando necessário, parecer da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco do Sul.

Seção II
Do Secretário

Art. 12. Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da Comissão;

II - receber, preparar, expedir e controlar a correspondência e/ou protocolos;

III - preparar a pauta das reuniões;

IV - providenciar os serviços de digitação e impressão;

V - providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;

VI - lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

VII - recolher as proposições apresentadas pelos membros da Comissão;

VIII - registrar a frequência dos membros da Comissão às reuniões;

IX - anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

X - distribuir aos membros da Comissão as pautas das reuniões, os convites e as comunicações;

XI - assinar as atas das reuniões da Comissão.
Seção III
Dos Membros da Comissão

Art. 13. Compete aos membros da Comissão:

I - participar de todas as discussões e deliberações da Comissão;

II - votar as proposições submetidas à deliberação da Comissão;

III - apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

IV - comparecer às reuniões na hora pré-fixada;

V - desempenhar as funções para as quais for designado;

VI - relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;

VII - obedecer às normas regulamentadoras;

VIII - apresentar retificações ou impugnações às atas;

IX - justificar seu voto, quando for o caso;

X - apresentar à apreciação da Comissão quaisquer assuntos relacionados com as suas atribuições.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 14. O plenário é o órgão soberano de deliberação da Comissão e compõem-se de seus membros no exercício pleno de seu mandato.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Rio Branco do Sul serão realizadas normalmente nas dependências da sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local e são de caráter:

I - Ordinárias;
II - Extraordinárias convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pelo Presidente, ou solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 15. A convite do Presidente e/ou por indicação de qualquer membro da Comissão poderão participar das sessões plenárias, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos públicos, bem como outras pessoas, cuja audiência seja considerada útil para obtenção de esclarecimentos, informações e assessoramento aos assuntos da ordem do dia.

§1º Para esclarecimentos, informações e assessoramento em assuntos de maior complexidade poderá ser criado Grupo Especial de Trabalho, formado por no mínimo 03 (três) membros da Comissão, que deverão apresentar parecer final sobre a matéria, o qual será deliberado posteriormente pelo Plenário.

§2º A Presidência das sessões será exercida pelo Presidente, e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário.

§3º Ocorrendo ausência também do Secretário, a presidência será exercida por qualquer membro da Comissão, eleito pelo plenário.

Art. 16. As reuniões obedecerão à seguinte ordem dos trabalhos:

I - instalação dos trabalhos pelo Presidente da Comissão;

II - leitura de correspondências, protocolos, documentos, avisos, comunicações e registros de fatos de interesse do Plenário;

III - leitura da ata da reunião anterior;

IV - discussão, aprovação e assinatura da ata;

V - leitura, discussão e aprovação da ordem do dia;

VI - encaminhamento sobre a forma de votação dos assuntos a serem discutidos;

VII - desenvolvimento da sessão plenária;

VIII - encerramento da reunião pelo Presidente da Comissão.

CAPÍTULO V
DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Seção I
Das Discussões

Art. 17. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 18. As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único. Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro da Comissão pedir vista da matéria em debate.

Art. 19. Durante as discussões, qualquer membro da Comissão poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Decreto ou normas expedidas pelo Presidente da Comissão.

Art. 20. Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro da Comissão, para encaminhamento da votação.

Seção II
Das Votações

Art. 21. Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 22. As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§1º A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros da Comissão que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.

§2º A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.

§3º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros da Comissão responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários a proposição.

Art. 23. Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente da Comissão declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente da Comissão poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 24. Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.

Art. 25. Não poderá haver voto de delegação.

CAPÍTULO VI
DAS DECISÕES

Art. 26. As decisões da Comissão, formalizadas através de Resoluções, serão tomadas por maioria simples dos membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, o voto de desempate.

CAPÍTULO VII
DAS ATAS

Art. 27. A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões da Comissão.

§1º As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§2º As atas devem ser redigidas em documento digitado, com as páginas rubricadas pelo Presidente da Comissão, sendo devidamente numeradas e lavradas em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 28. As atas serão subscritas pelo Presidente e pelo Secretário da Comissão.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Rio Branco do Sul, sempre de acordo com as determinações da Lei Municipal nº 1.520/2025.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Banco do Sul, em 07 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4A31C7C2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 004/2025 – 04ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 - SEMSA:

Cargo/Função: CIRURGIÃO DENTISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	MODALIDADE
05º	**PATRICIA PEREIRA RIBEIRO**	**23/03/1979**	**AC**
06º	**MARISOL BECHELLI**	**07/06/1963**	**AC**

AC – Ampla Concorrência **PCD** - Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **13/10/2025 à 17/10/2025**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
i) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
j) Certidão Negativa Criminal **expedida pela Polícia Federal;**
k) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho);
n) Cópia Diploma / Certificado Conclusão de Curso;
o) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 07 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:71A89491

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 006/2025 – 06ª CONVOCAÇÃO – PSS Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - SEMED:

Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE
84º	**ADRIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO**	**AC**
85º	**IVANILDE RAQUEL CUNICO**	**AC**
86º	**ELISIANE COSTA ROSA**	**AC**

AC – Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **13/10/2025 à 17/10/2025**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
i) Certidão Negativa Criminal **expedida pela Polícia Federal;**
j) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
k) Número do PIS/PASEP;
l) Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
m) Cópia certificado Conclusão de Curso
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório
Os candidatos convocados na modalidade PcD deverão cumprir o disposto no item 3.11.6 do edital de abertura do referido Processo Seletivo Simplificado.

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 10 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7199FFFA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.521/2025

"Denomina a Rua Sem Denominação 96, localizada no Bairro Rancharia, como Rua Floresval Nodari."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, aprova, por proposta do vereador Edilson José Bueno, e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita do Município pelas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada Rua Floresval Nodari a atual Rua Sem Denominação 96, localizada no Bairro Rancharia, com início na Rua Brasil (coordenadas UTM: 671711,68E e 7213495,05N) e seguindo por aproximadamente 1.038 m até o ponto final (coordenadas UTM: 671116,69E e 7214020,81N), não possuindo saída.

Art. 2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora denominado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de outubro
de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:335CBE6E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.522/2025

"Denomina Logradouro Público que especifica,"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, aprova, e eu, **KARIME FAYAD**, Prefeita do Município pelas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada Rua Pedro Matias Boaventura a atual rua sem denominação nº 140, localizada no Bairro Vila Costa. A via tem início na Rua Jamile Elias Tosto, no ponto de coordenadas UTM 669902,28E e 7214828,72N, seguindo por aproximadamente 121 m (cento e vinte e um metros) até o ponto de coordenadas UTM 669822,86E e 7214895,47N, não possuindo saída ao final.

Art.2º A Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora denominado.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D39A0297

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2025

"Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professora **ELAINE APARECIDA VIANA,** portadora do RG n° 7.857.468-2, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima nesta cidade, com 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07/10/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8DF0CE24

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2025

"Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professor **JOCIMERI APARECIDA FARIA,** portadora do RG n° 6.733.526-0, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima nesta cidade, com 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07/10/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A7694EB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2025

"Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professor **JOCELIA MARINO DE BONFIM,** portadora do RG n° 6.700.856-1, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima nesta cidade, com 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07/10/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B4FA5711

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2025

"Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professor **JOELMA FARIA DA SILVA,** portadora do RG n° 6.607.675-0, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA da Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07/10/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4DA01A4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/2025

Designa a professora para COORDENAÇÃO PEDAGOGICA do Centro Municipal de Educação Infantil Leony Pioli"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º Designar a professor **PRISCILA ISABEL DE LARA SILVEIRA,** portadora do RG n° 8.678.201-4, para responder pela COORDENAÇÃO PEDAGOGICA do Centro Municipal de Educação Infantil Leony Pioli nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07/10/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D9132E59

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 042/2025. **Objeto**: Contratação de empresa para "Aquisição de escadas articuladas e cabos de mop", destinados ao atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Rio Branco do Sul/PR. **Dispositivo legal:** Artigo 75, II, Lei 14.133/2021. **Contratado: J A ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor: R$ 12.910,45**. **Prazo de Execução**: 13/10/2025 a 12/10/2026 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal De Educação. **Fiscal da Contratação:** Alana Mayara Nunes L. Santos. **Data da ratificação:** 10/10/2025.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:92D5A32E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO EXTRATO DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

ERRATA – AVISO EXTRATO DE ATAS: Considerando o equívoco constante na Edição 3344 de 19/08/2025 do Diário Oficial do Município referente ao Pregão Eletrônico 018/2025.

Onde se lê:

Extrato: Ata de Registro nº 296/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2025. **Objeto:** Aquisição de jogos/brinquedos pedagógicos destinados à Sala de Recurso, CMAE-TEA e Atendimento especializado, conforme as necessidades pedagógicas da instituição, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** ELETRO G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS. **Valor Total da Ata:** R$ 5.134,84. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/08/2025 a 17/08/2026. **Fiscal de ata:** Flávia Michelle Cumin Souza. **Data de Assinatura:** 18/08/2025.

Leia-se:

Extrato: Ata de Registro nº 296/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2025. **Objeto:** Aquisição de jogos/brinquedos pedagógicos destinados à Sala de Recurso, CMAE-TEA e Atendimento especializado, conforme as necessidades pedagógicas da instituição, visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS. **Valor Total da Ata:** R$ 7.322,10. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Vigência da Ata:** 18/08/2025 a 17/08/2026. **Fiscal de ata:** Flávia Michelle Cumin Souza. **Data de Assinatura:** 18/08/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:51D959A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 151/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3471, de 10 de outubro de 2025;

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.325.352,22 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária - DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.271	**Conv. 342/2025/SEAB-Aquis. de Máquinas e Equipamentos**	3.325.352,22

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 3.325.352,22 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3385, de 8 de julho de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, bem como da Lei Municipal nº 3180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3421, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2025, e ainda o Decreto nº 151, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4EAB064E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3468/2025

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2022 a 2025, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao "Resumo Metas das Ações".
Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 3.180, de 2021.

OBS: Os anexos pertinentes a presente Lei estão disponíveis nos sites www.rionegro.pr.gov e www.leismunicipais.com.br

Rio Negro, 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EA1C7A03

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3469/2025

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 3385, de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei Municipal nº 3385, de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes

Orçamentárias para o ano 2025 - LDO, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei Municipal nº 3385, de 2024.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3385, de 2024.

OBS: Os anexos pertinentes a presente Lei estão disponíveis nos sites www.rionegro.pr.gov e www.leismunicipais.com.br

Rio Negro, 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4200D882

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3471/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.325.352,22 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária - DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.271	**Conv. 342/2025/SEAB-Aquis. de Máquinas e Equipamentos**	3.325.352,22

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 3.325.352,22 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF595DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025
REPUBLICAÇÃO

Processo: 300/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS VILA ZELINDA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. Disponibilidade do Edital: 13/10/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/10/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **23/10/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9A82984C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - UASG 987823

Processo: 338/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço. Disponibilidade do Edital: 13/10/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/10/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **24/10/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6AD29B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 170 – PROCESSO N° 337/2025

Objeto: Aquisição de Mini Incubadoras Biológicas para Autoclaves a Vapor. PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8B67282D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 10 AO CONTRATO N.º 028/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Chile, nº 1107, LOJA 02 ANDAR TR COND CLAIRE MARIA ED, PRADO VELHO, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.283.065/0003-03, neste ato representado por seu

representante legal Sr. **RONALDO BENKENDORF**, inscrito no CPF/MF sob n.º 751.256.849-5, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 028/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 028/2024, por parte da Administração, visando ajuste na despesa e inclusão de nova dotação orçamentária para o período 2025, em razão de não aplicação do reajuste neste momento, conforme acordo firmado com a CONTRATADA, sendo necessário apostilar o contrato pelos valores atuais. Dotação Orçamentária: Dot 688 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.01 – Fonte 303; Dot 1144 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37. 01 – Fonte 10220 Superávit; Dot 1147 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.37.01 – Fonte 10244 Superávit; Dot 646 – 11.004.10.302.0007.2.044 3.3.90.37.01 – Fonte 000; Dot 1149 – 11.004.10.302.0007.2.044 3.3.90.37.01 – Fonte 10249 Superávit; Dot 1149 – 11.004.10.302.0007.2.044 3.3.90.37.01 – Fonte 10249 Superávit. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B73F1F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.154/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **THALES DE MORAIS E SOUZA**, matrícula **378758-3/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Engenheiro Civil 40h**,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **09/10/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6DB24D6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.155/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **IZABELA LUIZA SOUZA DE CASTRO**, matrícula **378759-1/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Profissional Educação Física e Despotos 40h**,** lotada na Secretaria Municipal de Esportes sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **09/10/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B7804CEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.844/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula 378593-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **07/10/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D628A54A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.845/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FABIANE BISPO DOS SANTOS,** matrícula 378535-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **09/10/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2A5CAA2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.846/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARINA ANGÉLICA LOTTI,** matrícula **n° 378756-7/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 09 de outubro de 2025 e término em 06 de janeiro de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4707097F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.847/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VICTORIA DE SOUZA GONZELA,** matrícula **n° 378757-5/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 09 de outubro de 2025 e término em 06 de janeiro de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3D545765

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.848/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MEIRE LUCIA STEFANIACK,** matrícula **n° 378754-0/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de outubro de 2025 e término em 10 de janeiro de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:36444610

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.849/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **BRUNA LUIZA DUTRA DE MELLO,** matrícula **33741-2/1**, ocupante do cargo de **Enfermeiro – Urgência e Emergência,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **25/09/2025**, conforme licença protocolada sob nº 27.135/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:71DDF457

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.850/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCIANA CAVEQUIA GARCIA,** matrícula 32478-7/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **06/10/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:415008FF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 502, 09 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 448, de 12 de setembro de 2025, que nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando nº 17.221/2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 448, de 12 de setembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. 174, II e IX, da Lei Complementar nº 55/2011."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA8323D7

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 56ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.
Professor do Ensino Básico - 20 HORAS – **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
42	ANA BEATRIZ FRANÇA DOS ANJOS BORGES
43	ANGELA MARA MORONHE*
44	EDNA RODRIGUES GILIO*
45	VAGNER ANDERSON BARROS

*Candidatas já contratadas no edital.

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
54	VERA LUCIA OLIVEIRA SENA
55	MAURO POPULIM

Professor do Ensino Básico – 40 horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
131	ANDREZA DE FREITAS SANTOS
132	SÂMIA GLADYS SILVA DE ANDRADE
133	APARECIDA DAS DORES OLIVEIRA

Professor do Ensino Básico – 40 horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	14/10/2025
HORÁRIO	13:00 às 15:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.

Não será aceita qual quer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante deVacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:B21E95DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 178/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2023

Ref.: Pregão Eletrônico nº 148/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GARAGNANI & GARAGNANI LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 28.306.139/0001-87, estabelecida na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Santuário, na cidade de SIQUEIRA CAMPOS – PR , CEP 84.940-00**,** Fone (43) 99636.3496, e-mail virtualdjhonata@hotmail.com neste ato representado pelo Senhor **RONEY EDSON GARANHANI**, brasileiro,casado, portador da CNH nº 02619137591 e do CPF nº 047.XXX.XXX-XX, doravante designado **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima do contrato do prazo de vigência por do produto mais 12 (doze) meses com início em **20/10/2025** e término em **19/10/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR
Fica aditiva a cláusula primeira deste contrato passando o valor de **R$ 11.427,60** (onze mil quatrocentos e vinte sete reais e sessenta centavos), para **R$ 12.013,80** (doze mil treze reais e oitenta centavos) tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de aproximadamente de **5,13%** (cinco inteiros e treze milésimos) conforme tabela abaixo:
DE

Item	Qtd	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Montagem e criação dos portais das seguintes secretarias: Site da Prefeitura, portal da Educação, portal de Saúde, portal Assistência Social, portal da Cultura, portal do Meio Ambiente, portal do Controle Interno, portal do Meio Ambiente e portal do Planejamento	R$ 952,30	R$ 11.427,60
TOTAL R$ 11.427,60				

PARA

Item	Qtd	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	Montagem e criação dos portais das seguintes secretarias: Site da Prefeitura, portal da Educação, portal de Saúde, portal Assistência Social, portal da Cultura, portal do Meio Ambiente, portal do Controle Interno, portal do Meio Ambiente e portal do Planejamento	R$ 1.001,15	R$ 12.013,80
TOTAL R$ 12.013,80				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GARAGNANI & GARAGNANI LTDA*
Contratante	Contratado

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Secretaria Municipal de Compras e Licitações	Secretária Municipal Administração

MARCELO FRANCISCO MARINS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AAFC0069

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025 – PMR. PROCESSO Nº 231/2025.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de cantina.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: SIM

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 1.075.588,63.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 24/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 24/10/2025.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 10 de outubro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:48C25D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 116, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 116, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Promoção de Classe na Carreira da servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando a comprovação de títulos para promoção na carreira, apresentados na Secretaria de Educação nesta data;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula	Período da Elevação
Kelimara Rech	Professor	C-02	C-03	1375	03/2023 à 03/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F11FE9BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 22/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23774105	Luciane Cerati Borges	Fonoaudiólogo	1º

Artigo 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF **e** comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
Cópia do Título de Eleitor **e** comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, **apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I, do Edital de Abertura;**

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de

Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse**;

Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse**;

Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, **no ato da Posse**;

Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x,).

Artigo 4º - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º - O candidato poderá optar uma única vez pelo **final da lista**, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 6º - O candidato que optar pela **desistência** da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 7º - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:2F482E9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 354, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 354, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, à partir de 13 de outubro de 2025, em abono pecuniário, 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES (1310),** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, correspondente ao período aquisitivo de 05.11.2023 a 04.11.2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1A296C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2023

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra – PR
CNPJ nº: 00.921.263/0001-33.
CONTRATADA: GILBERTO SUZIN LTDA - CNPJ nº. 75.934.844/0001-09.
OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para a Câmara Municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2026
VALOR: 14.875,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais).
FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 08 de outubro de 2025.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores
MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Fabiana Simoes Pires
Código Identificador:5A06A907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/ 2025 COMPRASNET 90.065/ PROCESSO 122/2025
Republicação

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de outubro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para futura aquisição de mobiliário e equipamentos de apoio para atender às necessidades das instituições de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra – PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 10 de outubro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 10 de outubro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0265674E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1084/2025

PORTARIA N° 1084, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: - Concede Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular a partir do dia 13 de outubro de 2025, a servidora municipal **KARINA AMABILE CASAGRANDE**, brasileira, portadora da matrícula 4197/3, admitido em 05/06/2007, período aquisitivo 2024/2025, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Restabelece 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir do dia 13 de outubro de 2025, à servidora municipal **GESSICA CRISTINA GONÇALVES LOVATEL**, brasileira, portadora da matrícula 11797/1, admitida em 02/12/2019, período aquisitivo 2022/2023, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 10 outubro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:171CF260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 01/2025
Processo: 112025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Amélia - Estado do Paraná, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA e tendo como autoridade RAFAEL ABNER SEVERINO, no portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local, na sede da Câmara Municipal, junto ao setor administrativo, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, à rua Romão dos Santos Junior, 70, Santa Amélia-PR, no endereço eletrônico https://camarasantaamelia.pr.gov.br e no Link: www.bll.org.br.

Início rec. proposta: 11/10/2025 09:30
Fim rec. proposta: 21/10/2025 09:30
Início disputa: 21/10/2025 10:00
Tipo de lance: menor lance
Tipo encerramento: aberto e fechado

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 veículo (carro) sedan; 0 km, ano/modelo, 2025 ou versão mais atualizada; tipo – passeio; 05 passageiros; motor mínimo 2.0, flex; e de mais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente; o veículo deve ser equipado com todos os equipamentos de série exigidos pelo Contran; manual do proprietário e de manutenção em português e com especificações conforme estabelecido no edital e seus anexos.

Valor estimado: R$ 180.000,0000

SANTA AMÉLIA-PR, 10/10/2025

EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:5C71953F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 141/2025

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

Considerando que, na forma do art. 139 da Lei Municipal n° 1.108/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar ou criminal, assegurada ao acusado ampla defesa";

Considerando a denúncia protocolada no dia 09 de setembro de 2025, realizada em conformidade com o disposto no artigo 140 da Lei Municipal n° 1.108/2025, que demostra a suposta prática de ilícito administrativo por parte do Servidor Público Municipal Silas de Paula Junior, cargo de cirurgião dentista;
RESOLVE
Art. 1° DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para, na forma da Lei Municipal n° 1.108/2005, apurar responsabilidade e determinar eventual aplicação de penalidade ao servidor Silas de Paula Junior;

Art. 2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

- Oswaldo Afonso Martins rockenbach – Nº Matrícula 36271

- Paulo Henrique Fernandes dos Santos – Nº Matrícula

34701
- Valeria Karoline Cavalheiro Dos Santos – Nº Matrícula
34471

Art. 3° ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes, na forma prevista na Lei Municipal n° 1.108/2002.

Art. 4° O Presidente desta comissão será o Servidor Paulo Henrique Fernandes Dos Santos – Matrícula n° 34701.

Art. 5° A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:E2DFC6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 14 (quatorze) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **JOAO BORBA NETO**, matrícula n° 35251, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Maquinas Pesadas**, Dia 13/10 a 26/10 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, o servidor deverá retornar as atividades normais no dia 27 de Outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:AEEAC6F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021 e no Art. 8º do Decreto Municipal nº 82/2023, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por um servidor representante da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lorimal Aparecida Correa**,** portadora da matrícula nº 36801 como gestora do Contrato de **nº 70/2025**, referente ao processo licitatório por dispensa eletrônica **nº 22/2025**, para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 19 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 2º - Designar a servidora Ana Emanuelle Utida de Miranda Ribeiro portadora da matrícula nº 36111 como fiscal do Contrato de **nº 70/2025**, referente ao processo licitatório por dispensa eletrônica **nº 22/2025** para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Santa Amélia-PR, 10 de outubro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:1755A3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 10 (dez) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 34901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, Dia 20/10 a 29/10 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 30 de Outubro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria N°773/2025.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:3DA74F43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA CRF ALIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS, matrícula nº 36.701 e a empresa **CRF ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ 48.828.205/0001-96,** neste ato representada pela Sra. CLARICE REIS FERREIRA, tendo em vista o que consta no edital do pregão em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata de registro de preços em epígrafe:

Prorrogação do prazo do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando o mesmo **vigente até 23 de outubro de 2026**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/21 e art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023.

Renovação do saldo do contrato em epígrafe, até o limite do quantitativo original, com fundamento no art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023 e no enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Amélia/PR, 07 de outubro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

CLARICE REIS FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:556F54F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS, matrícula nº 36.701 e a empresa **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ 51.817.454/0001-90,** neste ato representada pela Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, tendo em vista o que consta no edital do pregão em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata de registro de preços em epígrafe:

Prorrogação do prazo do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando o mesmo **vigente até 23 de outubro de 2026**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/21 e art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023.

Renovação do saldo do contrato em epígrafe, até o limite do quantitativo original, com fundamento no art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023 e no enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Amélia/PR, 07 de outubro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B64AB043

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS, matrícula nº 36.701 e a empresa **JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR**, **CNPJ 79.076.527/0001-50,** neste ato representada pela Sr. JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR, tendo em vista o que consta no edital do pregão em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata de registro de preços em epígrafe:
Prorrogação do prazo do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando o mesmo **vigente até 23 de outubro de 2026**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/21 e art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023.

Renovação do saldo do contrato em epígrafe, até o limite do quantitativo original, com fundamento no art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023 e no enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Amélia/PR, 07 de outubro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ FERREIRA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:CAFA060A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com sede na Rua da Guianas, nº 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO LTDA, CNPJ 27.718.062/0001-90, sediada na AV PAULO LIBANIO, 1372, Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, em atendimento Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 8,820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica nº 08/2025.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de outubro de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C7345CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2604/2025

PORTARIA Nº 2604/2025

Dispõe sobre a nomeação do Sra. JAQUELINE APARECIDA BACHIEGAS e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o **Sra. JAQUELINE APARECIDA BACHIEGAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7*******9 e CPF/MF sob nº. 037.***.***-82, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-22 constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 13/10/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 13/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 10 de outubro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:40FCD6E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 046/2025-PMSF

I. OBJETO: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS DE TRANSLADO E TANATOPRAXIA**, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos/serviços poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

II. DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 29 de outubro de 2025.

III. PLATAFORMA: BLL - https://bll.org.br/, no qual o edital estará disponível para “download”.

IV. REALIZAÇÃO: dia **29 de outubro de 2025** às **09h00min,** na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

V. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br e na plataforma BLL - https://bll.org.br/.

Santa Fé, 10 de outubro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6DF500B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025–PMSF
Inexigibilidade nº 023/2025-PMSF
Processo Administrativo nº 097/2025

I. OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VOLTADOS À EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM ALVENARIA E MANUTENÇÃO EM ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, DE FORMA CONTÍNUA E CONFORME DEMANDA, NO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ/PR**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A empresa deverá possuir **sede ou estrutura operacional localizada no Município de Santa Fé – PR**, apta a garantir o pleno atendimento das demandas e a execução dos serviços contratados**.**

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: conforme especificado no item 3.2 do Edital.
Demais informações pelo telefone: (44) 99159-0813, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, em horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé - licitações: www.santafe.pr.gov.br

Santa Fé, 10 de outubro de 2025.

MAYKON R. CORCETTE DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:3E2DE6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 381/2025

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para gestão 2025/2028 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.152/2021,

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 04 (quatro) anos, gestão 2025/2028:

I – Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Maria Sebastiana Ribeiro de Sá, RG nº 4296910-9, CPF nº 580.534.849-72;
b) Suplente: Sabrina Davanso, RG nº 13409351-0, CPF nº 102.178.629-26.

II – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
a) Titular: Márcia Cristina Santos da Silva, RG nº 7387466-1, CPF nº 040.227.519-59;
b) Suplente: Aline Marques de Souza, RG nº 13871260-5, CPF nº 108.793.619-56.

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Dirlene Viana Barbosa, RG nº 4252145-5, CPF nº 959.991.839-87;
b) Suplente: Nayara Cristina Bottan Vaillante, RG nº 9964266-1, CPF nº 059.266.589-50.

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
a) Titular: Shirley Alves Santos, RG nº 40804498, CPF nº 577.198.459-00;
b) Suplente: Clélia Aparecida Marchini Soares, RG nº 5128290-6, CPF nº 841.247.689-15.

V – Representantes dos Diretores de Centros de Educação Infantil:
a) Titular: Lourdes Mendes Arantes Lemos, RG nº 64072870, CPF nº 022.006.239-09;
b) Suplente: Cleide Moraes, RG nº 6345537-7, CPF nº 022.335.699-97.

VI – Representantes das Equipes Pedagógicas das Escolas Municipais:
a) Titular: Juliana Aparecida Vertuan, RG nº 6295274-1, CPF nº 030.923.959-13;
b) Suplente: Silvia Helena Pedrazani Lobregate, RG nº 3915829-9, CPF nº 734.641.559-00.

VII – Representantes dos Coordenadores Pedagógicos dos CMEIs:
a) Titular: Edilaine Liberato Fioroto, RG nº 702610-5, CPF nº 258.875.168-79;
b) Suplente: Andreia Cristiane Siqueira, RG nº 6172836-8, CPF nº 995.463.379-00.

VIII – Representantes dos Professores da Escolas Municipais:
a) Titular: Aparecida Aglaene dos Santos, RG nº 9922157-7, CPF nº 063.158.559-11;
b) Suplente: Viviane Aparecida Ferreira Assunção, RG nº 9002727-1, CPF nº 042.266.169-44.

IX – Representantes dos Professores da Educação Infantil:
a) Titular: Graziele de Marchi, RG nº 7042709-5, CPF nº 024.990.169-22 – Presidente;
b) Suplente: Gleyse Jackeline da Silva Brambila, RG nº 9033823-4, CPF nº 049.260.089-98 – Vice Presidente.

X – Representantes de Servidores Técnico-administrativo:
a) Titular: Bárbara Aparecida Lima Santos de Oliveira, RG nº 14667798-3, CPF nº 159.564.479-23;
b) Suplente: Tieli Gomes, RG nº 10731706-6, CPF nº 071.435.369-89.

XI – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Municipais – APMFs:
a) Titular: Deise Pouciano Coelho, RG nº 9922157-7, CPF nº 063.158.559-11;
b) Suplente: Juliana Marquini Brizotto, RG nº 8726177-8, CPF nº 052.216.789-69.

XII – Representantes dos Pais de Alunos dos Centros de Educação Infantil – APMFs:
a) Titular: Vinicius Chicarolli Gondolfo, RG nº 9208914, CPF nº 052.075.979-65;

b) Suplente: Laisse Caroline Brisotto Santos, RG nº 14025443-6, CPF nº 110.709.289-25.

XIII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Ensino Médio:

a) Titular: Giovanna Silva Felisbino, RG nº 60318624-5, CPF nº 500.495.328-71;

b) Suplente: Livia Oliveira da Silva, RG nº 15519597-5, CPF nº 147.207.699-00.

XIV – Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: Viviane de Oliveira Pinto Clariano da Silva, CPF nº 018.988.859-82;

b)Suplente: Maria Aparecida da Silva Machado, RG nº 3371842-64, CPF nº 079.107.908-21.

XV – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Municipais:

a) Titular: Luiz Antonio Brizotto, RG nº 7143739-6, CPF nº 032.980.189-96;

b) Suplente: Maraísa Lúcio de Santana, RG nº 1027736380, CPF nº 077.204.359-07.

XVI – Representantes de Pais de Alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil:

a) Titular: Janaína Aparecida Ferreira da Silva de Oliveira, RG nº 10303461-2, CPF nº 081.186.819-59;

b) Suplente: Tainá de Oliveira Benedito, RG nº 12472847-9, CPF nº 081.104.479-37.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 093/2023.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 09 de outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:509593FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°385/2025

Dispõe sobre efetivação de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 003/2011.

DECRETA

Art. 1º - Efetivar a servidora abaixo nomeada para os cargos de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Ana Paula Milani da Costa Honório	Fisioterapeuta	10/10/2022	10/10/2025	041

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 10 de outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:57DCCDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 382/2025

ATUALIZA A UVC, E ESTABELECE PERCENTUAIS DE DESCONTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 1130 de 26 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto do Parágrafo 2º, do art. 97, da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e das Resoluções da ANEEL nº 3049/2022, nº 3209/2023, nº 3336/2024 e nº 3472/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da UVC (Unidade de Valor para Custeio), passando a valer R$ 133,90 (cento e trinta e três reais e noventa centavos) a partir desta data.

Art. 2º Para fins de atendimento da capacidade econômica do contribuinte, o valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública relativamente aos imóveis ligados à rede elétrica deverá ser calculado, a partir de 1º (primeiro) janeiro de 2026, com observância dos percentuais de desconto constantes da tabela abaixo, incidentes sobre a UVC (Unidade de Valor para Custeio).

RESIDENCIAL	
Faixa de Consumo Mensal (em KWH)	**Percentual de Desconto sobre a UVC**
00 a 30	100%
31 a 50	100%
51 a 70	95,00%
71 a 90	90,00%
91 a 120	86,00%
121 a 200	75,00%
201 a 350	68,00%
351 a 600	55,00%
601 a 1000	40,00%
Acima de 1000	25,00%

COMERCIAL	
Faixa de Consumo Mensal (em KWH)	**Percentual de Desconto sobre a UVC**
00 a 30	100%
31 a 50	100%
51 a 70	99,00%
71 a 90	90,00%
91 a 120	86,00%
121 a 200	78,00%
201 a 350	70,00%
351 a 500	60,00%
501 a 600	40,00%
601 a 1000	32,00%
1001 a 1500	24,00%
Acima de 1500	25,00%

INDUSTRIAL	
Faixa de Consumo Mensal (em KWH)	**Percentual de Desconto sobre a UVC**
00 a 30	100%
31 a 50	100%
51 a 70	95,00%
71 a 90	90,00%
91 a 120	86,00%
121 a 200	78,00%
201 a 350	71,20%
351 a 500	60,00%
501 a 600	40,00%
601 a 1000	32,00%
1001 a 2000	20,00%
Acima de 2000	15,00%

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 241/2021

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 10 de outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BFE4FF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº383/2025

Dispõe sobre Promoção Vertical e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal nº 1.618/201, e dos protocolados sob os nºs. 2890, 2.655/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido **Promoção Vertical**, com fundamento no art. 33, parágrafo 4º , da Lei Municipal 1.618/2011, aos servidores abaixo relacionados,

NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Rode de Oliveira S. Simardi	Prof.de Educ. Infantil -40h	002/MAG	002/GRA
Tania Maria Darronque S.	Professora – 20h	002/MAG	002/GRA
Saline Alves Batista	Professora-20h - 2º padrão	002/MAG	0 002/GRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 10 de outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:98C0CC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.384/2025

Dispõe sobre adicional de mérito dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Arts. 57 e 58, da Lei nº. 1.618/2011, e de conformidade com o protocolados os nºs.2.891, 2.657, 2.367/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido adicional de mérito, com fundamento no art. 57, da Lei Municipal 1.618/2011, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL	AD.MÉRITO
Rode de Oliveira S. Simardi	Prof. Educação Infantil -40h	02-MAG	10%
Tania Maria Darronque	Professor – 20h	02-MAG	20%
Saline Alves Batista	Professor-20H -2º padrão	02-MAG	20%

Art. 1º - Fica concedido adicional de mérito, com fundamento no art. 58, da Lei Municipal 1.618/2011, a servidora abaixo relacionadas

NOME	CARGO	CLASSE/NÍVEL	AD.MÉRITO
Priscila Moreira Rosa	Prof. Educação Infantil -40h	06-ESP	4,5%

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 10 de outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CCC65F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº386/2025

Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte a beneficiário e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina a alínea "a" inciso II, Art. 27, da Lei Complementar nº 001/2005 e do protocolado sob os nº 2.696/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida PENSÃO POR MORTE ao Segurado Dalcio Pedro de Carvalho, CPF nº 095.609.129-68, em virtude do falecimento da servidora aposentada senhora Marilei Boiago de Carvalho, ocorrido em 17/09/2025.

Art. 2º A referida Pensão se dá nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 001/2005 – Plano de Benefícios do RPPS do Município de Santa Fé, e Art. 40, parágrafos 7º da Constituição Federal e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, levando em conta os proventos de aposentadoria percebido pela Servidora com base no mês de agosto de 2025.
a) Valor do Benefício – R$ 1.518,00
b) Beneficiário vitalício – Dalcio Pedro Carvalho, percentual 100%
c) A forma do reajuste será sem paridade, conforme o disposto no Art.41, incisos I, II, da Lei Complementar nº 001/2005.
d) Data de início do benefício 17/09/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 10 de outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:ED59BF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (SEM LANCES) Nº 10/2025

PROCESSO Nº 11/2025

DISPENSA Nº 10/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR**, inscrita no CNPJ nº 01.581.447/0001-64, torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 5.774,48 (cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.
DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**13/10/2025**
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**22/10/2025**
DATA DE JULGAMENTO	**23/10/2025**
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	**Brasília/DF**
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA	Email: **contato@camarasio.pr.gov.br** Whatsapp: **46**

ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**92000-7310**

Integram o presente, os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Anexo IV - Declaração de ME e EPP;
Anexo V - Minuta do Contrato.
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo. **Na forma física:** Sede da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, situada a Rua Canela, 731, centro, Santa Izabel do Oeste – PR, CEP 85650-000; **Na forma eletrônica**: site: **https://camarasantaizabeldooeste.atende.net e-maill: contato@camarasio.pr.gov.br** ou via Whatsapp: **46 92000-7310.**

Santa Izabel do Oeste – PR, 10 de OUTUBRO de 2025.

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:FD416CE0

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 09/2025

Processo Licitatório nº 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

Respaldado no **inciso II**, do **artigo 75**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica dessa casa de Leis, objeto do **Processo Licitatório nº 10/2025**, torna-se publico o resultado da **Dispensa de Licitação nº 09/2025** em epígrafe.

Item	Empresa/Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**Camiseta gola polo em malha Piquet anti pilling**, com elastano. Composição: 98% algodão, 2% elastano. Gola de composição e tonalidade de cores idênticas ao tecido. Com dois botões transparentes frontais no peitilho. Mangas curtas. Sem bolso frontal. Bordado na parte da frente no lado esquerdo, medindo no mínimo 5cm x 9cm, da logomarca da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR. Cores e tamanhos a definir. Modelagem masculina e feminina a definir. **ROSMAN UNIFORMES LTDA CNPJ: 18.529.961/0001-53 Rua Luiz dos Santos, 3183, Bairro Padre Josimo. CEP: 85+770-000 Realeza - PR**	**Unidade**	**28**	**73,90**	**2.069,20**
Item	**Empresa/Descrição**		**Quantidade**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
02	**Jaquetas em Microfibra forrada** Puffer (sem gomos), preenchimento em poliéster com forro martelasse, punho interno ajustados em ribana e gola, fechamento frontal com zíper, dois bolsos laterais na altura da cintura (sem zíper) um bolso interno abaixo do peito. Bordado na parte da frente no lado esquerdo, medindo no mínimo 5cm x 9cm, da logomarca da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR. Cores e tamanhos a definir. Modelagem masculina e feminina a definir. **ROSMAN UNIFORMES LTDA CNPJ: 18.529.961/0001-53 Rua Luiz dos Santos, 3183, Bairro Padre Josimo. CEP: 85+770-000 Realeza - PR**	**Unidade**	**14**	**197,90**	**2.770,60**

Homologo a presente **Dispensa de Licitação** e **Determino** a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Santa Izabel do Oeste – Pr, 11 de outubro de 2025.

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do Processo Licitatorio abaixo discriminado, reconheço a **Dispensa de licitação.**

Dispensa de Licitação nº 09/2025

Processo Licitatório nº 10/2025

FAVORECIDA:

Item	Empresa/Descrição	Qtde de itens	Valor UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**ROSMAN UNIFORMES LTDA CNPJ: 18.529.961/0001-53 Rua Luiz dos Santos, 3183, Bairro Padre Josimo. CEP: 85+770-000 Realeza - PR**	**28**	**73,90**	**2.069,20**
Item	**Empresa/Descrição**	**Qtde de itens**	**Valor UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTA R$L**
02	**ROSMAN UNIFORMES LTDA CNPJ: 18.529.961/0001-53 Rua Luiz dos Santos, 3183, Bairro Padre Josimo. CEP: 85+770-000 Realeza - PR**	**14**	**197,90**	**2.770,60**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL:
O Valor Global do presente Contrato é de **R$ 4.839,80 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

PAGAMENTO: A Câmara Municipal efetuará o pagamento até do dia 30 (trinta) do mês em que a nota fiscal foi emitida e aceita por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros para o cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo municipal. As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:
- **Órgão:** 01 – Poder Legislativo
- **Unidade:** 001 – Câmara Municipal
- **Ação:** Atividade – Ação 2048 – Funcional: 001.0031.0001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- **Elemento:** 3339039000000000000 – 844 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL:
A contratação se encontra fundamentada no **inciso II**, do **artigo 75**, da **Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se e cumpra-se.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 11 de outubro de 2025.

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:F26A8E17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025. - EDITAL Nº 09/2025 - CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2025, de 30 de maio de 2025.
EDITAL Nº 09/2025 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Editais de Concurso nº 01.01/2025, 01.02/2025, 01.03/2025, 01.04/2025, 01.05/2025, 01.06/2025, 01.07/2025 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO, que a candidata abaixo listada foi aprovada no certame;
CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação psicológica para o cargo de **CUIDADOR SOCIAL**;
TORNA PÚBLICA
1 – A convocação da candidata abaixo listada, aprovada para o cargo de **CUIDADOR SOCIAL**, no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, e realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025, para avaliação psicológica.
CARGO PÚBLICO: CUIDADOR SOCIAL

Classificação	Nome	Inscrição
1º	GIOVANA SIMONETTO LUCAS	713

2 – Conforme item 3.1.6 do Edital 01.01/2025. A candidata aprovada no cargo de **CUIDADOR SOCIAL** informada acima, deverá se apresentar no dia **20/10/2025**, a partir das **10hs30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, na Sala de Proteção Especial, para avaliação psicológica pela comissão designada pela **Portaria 15.564/2025.**
3 – O não comparecimento para a avaliação na data e horário estabelecidos implica na **PERDA DOS DIREITOS ADVINDOS DO CONCURSO**, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01.01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 13 de outubro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:14277A48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA, FERNANDA CAROLINE GNOATTO RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO II.

PORTARIA Nº. 15.565
Data: 13.10.2025

Nomeia, FERNANDA CAROLINE GNOATTO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Assessor Técnico em Administração II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº. 24 de 19 de dezembro de 2022**, FERNANDA CAROLINE GNOATTO RIBEIRO,** CPF. Nº 082.***.***-99, para exercer o Cargo de Assessor Técnico em Administração II, a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de outubro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:88166DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15564 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CUIDADOR SOCIAL

Nomeia comissão para realização de. Avaliação Psicológica para Concurso Público, Edital 01.01/2025, Cargo Público, Cargo de CUIDADOR SOCIAL do Abrigo Institucional Lar de Nazaré de Santa Izabel do Oeste, Paraná.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no artigo 88, inciso II, alíneas "c" e "f" da Lei Orgânica Municipal e artigo 213 e seguintes da Lei Complementar nº 24 de 19/12/2022,
CONSIDERANDO, a aprovação em Concurso Público dos Candidatos para o Cargo Público de Cuidador Social, aberto pelo Edital nº 01.01/2025 e Homologado pelo Edital nº 01.07/2025.
CONSIDERANDO que a avaliação Psicológica para Concursos Públicos e/ou processos seletivos de natureza pública e privada é regulamentada pelo Conselho Federal de Psicologia através da Resolução CFP nº 002/2016 e é uma área em construção para a Psicologia;
RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores efetivos, DEBORAH ALANA GIROTTO,
Matrícula 2445-01, MARCOS ANTONIO COMERLATTO, Matricula nº 2168-02 e DANIELI CORÁ LOTICI, Matrícula nº 1939-01 para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão para proceder com Avaliação Psicológica dos candidatos ao Cargo de Cuidador Social.
Art. 2º Esta comissão será responsável pelo planejamento do processo, pela construção do edital e demais etapas do processo de avaliação psicológica, até a devolutiva dos resultados.
Art. 3º A Comissão acima designada cumprirá seu encargo em obediência ao estabelecidos nas legislações vigentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste - PR, em 13 de outubro de 2025.

Publique-se.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:D1D928AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº27/2024 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, SEMILEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO D

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 197/2024
Ref. Licitação Pregão Nº27/2024

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** JAIR MARCOS BOHN MECANICA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 2.000,00 (Dois mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 02/12/2025.
Prazo de Vigência: 02/12/2025.
Data da Assinatura: 10/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:004DB644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025. REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA Nº 38/2025. E X T R A T OATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025. REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA Nº 38/2025. E

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025.
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Registro de Preços - Carona Nº 38/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S A ;
Objeto:
Aquisição de Motoniveladora, Nova Zero Hora, Marca Caterpillar, Modelo:140GC, Peso Operacional: 17.150 Kg em Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento no âmbito das ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção., no valor de R$ 1.093.000,00 (Um Milhão e Noventa e Três Mil Reais), por um período de 365 Dias..
Valor:
R$ 1.093.000,00 (Um Milhão e Noventa e Três Mil Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2026.
Data da Assinatura: 10/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:0F53FCE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 47.2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.

OBJETO: Registro de Preços Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas pesadas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 283.770,16 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/10/2025, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:78DF8B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 117/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA Nº38/2025. EXTRATO

CONTRATO Nº 117/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Registro de Preços - Carona Nº38/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PARANA EQUIPAMENTOS S A ;

Objeto:
Aquisição de Motoniveladora, Nova Zero Hora, Marca Caterpillar, Modelo:140GC, Peso Operacional: 17.150 Kg em Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento no âmbito das ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção., no valor de R$ 1.093.000,00 (Um Milhão e Noventa e Três Mil Reais), por um período de 365 Dias.

Valor:
R$ 1.093.000,00 (Um Milhão e Noventa e Três Mil Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2026.
Prazo de Vigência: 09/10/2026.
Data da Assinatura: 10/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:052F4302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 114/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESTOFADOS E AQUISIÇÃO DE CORTINAS DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LONGARINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 24 de Outubro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 24 de Outubro de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 24 de Outubro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 51.185,61 (Cinquenta e Um Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Outubro de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7D0238F9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 115/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS, PARA ANIMAIS DE PEQUENO E MEDIO PORTE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de Outubro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de Outubro de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 27 de Outubro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 79.275,30 (Setenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Outubro de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:381E9B68

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 116/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS PRODUTORES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 28 de Outubro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 28 de Outubro de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 28 de Outubro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 26.050,75 (Vinte e Seis Mil Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10,

Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Outubro de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8ED979DC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 117/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO 03 VEICULOS UTILITARIOS E 01 VEICULO BÁSICO".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 29 de Outubro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 29 de Outubro de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 29 de Outubro de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 511.049,99 (Quinhentos e Onze Mil Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Outubro de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:0AA40B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01652/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01652/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VILMAR BATISTA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9997252
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 083.***.***-96

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA VIAGEM AO MUNICIPIO DE LARANJAL, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA JOGOS ESCOLARES
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 21/08/2025-
Data de Retorno: 21/08/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LARANJAL PR **Código do IBGE: :** 13254
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Setembro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9DE78152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01653/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01653/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON HENTJES **MATRÍCULA n.º** 9997258
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 045.***.***-33

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA VIAGEM AO MUNICIPIO DE LARANJAL, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA JOGOS ESCOLARES
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/08/2025-
Data de Retorno: 24/08/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LARANJAL PR **Código do IBGE: :** 13254
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Setembro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:60433EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01654/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01654/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIRCEU SOUZA **MATRÍCULA n.º** 9997309
CARGO: MECANICO **CPF N.º** 023.***.***-85

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA VIAGEM AO MUNICIPIO DE LARANJAL, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA JOGOS ESCOLARES
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/08/2025-
Data de Retorno: 23/08/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LARANJAL PR **Código do IBGE: :** 13254
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Setembro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A8E18C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01655/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01655/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO LUIZ TOMEM **MATRÍCULA n.º** 12031
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 540.061.989-49
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA VIAGEM AO MUNICIPIO DE LARANJAL, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PARA JOGOS ESCOLARES
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/08/2025-
Data de Retorno: 23/08/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LARANJAL PR **Código do IBGE: :** 13254
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Setembro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7F6F87AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01656/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01656/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCIA BOCCHI **MATRÍCULA n.º**
CARGO: AGENTE DE SAUDE **CPF N.º** 060.***.***20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS, PARA PARTICIPAÇAO CAPACITAÇÃO NOVAS DIRETRIZES NACIONAIS PARA CONTROLE ARBOVIROSES URBANAS- FOCO CONTROLE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/09/2025
Data de Retorno: 11/09/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Outubro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F4C685BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01657/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01657/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º**540.***.***-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO CASCAVEL, A FINS DE PARTICIPAÇÃO DE EVENTO 2º SHOW AGROECOLOGICO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/08/2025
Data de Retorno: 26/08/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Outubro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:56031FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01658/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01658/2025

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA CANDIDA EURICH MACHADO **MATRÍCULA n.º** 9997332
CARGO: TÉCNICO AGRICOLA **N.º** 094.***.***-97
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO CASCAVEL, A FINS DE PARTICIPAÇÃO DE EVENTO 2º SHOW AGROECOLOGICO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/08/2025
Data de Retorno: 26/08/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 10 de Outubro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A16E7FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO CC 26 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2025
O Município de Santo Antonio do Sudoesteto rna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de outubro do ano de 2025, na Avenida Brasil n° 1431 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberto, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Rui Barbosa, Centro	Construção de Rua Coberta	927,42 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-35638000.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de outubro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:756904CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0569/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 0104/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0569/2025
Processo dispensa nº 0104/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EXODO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 61.942.537/0001-65
Representante: FABIO JUNIOR AQUINO DE LAVOR
CPF nº 009.695.661-58OBJETO: Aquisição de lonas de reposição para tendas com estrutura de açogalvanizado, a serem utilizadas nas feiras dos produtores rurais e em eventosdas secretarias do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR..VALOR TOTAL: R$ 13.943,36 (Treze Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais eTrinta e Seis Centavos)VIGÊNCIA: 09/10/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:03028965

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0570/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0570/2025
Processo inexigibilidade nº 0135/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME - ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 661.610.619-53OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção geral, visando atenderàs demandas contínuas e emergenciais das diversassecretarias edepartamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR,conforme especificações constantes no Anexo I - Termo deReferência do Edital de Chamamento Público nº 05/2025..VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)VIGÊNCIA: 09/10/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5EE61270

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0571/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0571/2025

Processo dispensa nº 0108/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CONTRATADA: AUTO SOM FRANZOI LTDA
CNPJ Nº 00.675.804/0001-90
Representante: SERGIO ARCANGELO FRANZOI
CPF nº 524.371.089-04OBJETO: Contratação de empresa para locação de sonorização de qualidade,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesteinstrumento, para acompanhamento nos desfiles temáticos de natal, o qual fazparte da programção do Santo Natal 2025..VALOR TOTAL: R$ 18.500,01 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais e Um Centavo) VIGÊNCIA: 09/10/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2868839B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IKIGAI COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 50.160.181/0001-91
Representante: JOÃO VICTOR DURÃO
CPF nº 105.755.486-30
OBJETO: Aquisição de equipamentos (2 minicarregadeiras, 1 guindaste hidráulico e 1 cesto duplo aéreo) para atender a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, conforme convênio Nº 593/2025 SECID..
VALOR TOTAL: R$ 377.990,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 08/10/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:261621DD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ Nº 03.509.150/0001-13
OBJETO: Aquisição de equipamentos (2 minicarregadeiras, 1 guindaste hidráulico e 1 cesto duplo aéreo) para atender a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, conforme convênio Nº 593/2025 SECID..
VALOR TOTAL: R$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/10/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D9DA3371

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ Nº 03.509.150/0001-13
OBJETO: Aquisição de equipamentos (2 minicarregadeiras, 1 guindaste hidráulico e 1 cesto duplo aéreo) para atender a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, conforme convênio Nº 593/2025 SECID..
VALOR TOTAL: R$ 672.000,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/10/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:01F9A15B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: OTTO COMÉRCIO GERAL LTDA
CNPJ Nº 60.136.295/0001-50
OBJETO: Aquisição de equipamentos (2 minicarregadeiras, 1 guindaste hidráulico e 1 cesto duplo aéreo) para atender a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, conforme convênio Nº 593/2025 SECID..
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/10/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5D9FE89B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - Processo nº 1032/2025 OBJETO: Aquisição de equipamentos (2 minicarregadeiras, 1 guindaste hidráulico e 1 cesto duplo aéreo) para atender a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, conforme convênio Nº 593/2025 SECID. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA – preço por item. IKIGAI COMÉRCIO LTDA, lote 3, item 1, PRODUTO/SERVIÇO: GUINDASTE HIDRÁULICO FABRICAÇÃO/MODELO: (novo, zero horaMARCA: TKA, MODELO: TKA, MODELO: TKA 40900, UNIDADE: UN,

QUANTIDADE: 1, PREÇO: 377.990,00, PREÇO: TOTAL 377.990,00. EMPRESA VENCEDORA – preço por item. NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA, LOTE 1, ITEM 1, Produto/Serviço: MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS. MARCA: BOBCAT S570 AC HF 2025 UNIDADE: 1, QUANTIDADE: 1,00. PREÇO: 323.000,00. NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA, LOTE 2, ITEM 1, PRODUTO/SERVIÇO: MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS COM ACESSÓRIOS MARCA: BOBCAT/S570 AC HF 2025, UNIDADAE: UM, QUANTIDADE 1,0, PREÇO : 672.000,00. PREÇO TOTAL: 995.000,00 EMPRESA VENCEDORA – preço por item. OTTO COMÉRCIO GERAL LTDA, LOTE 4, ITEM 1, PRODUTO/SERVIÇO: CESTO DUPLO AÉREO, UNIDADE: UN, QUANTIDADE 1,00, PREÇO: 15.000,00. PREÇO TOTAL: 15.000,00 Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:19BF1833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 081/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA LS ALVES– PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 156/2023– TOMADA DE PREÇOS NO 003/2023

2o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 081/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA LS ALVES– PROCESSO ADMINISTRATIVO No 156/2023– TOMADA DE PREÇOS No 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA CORONEL DEOLINDO, no 191, em SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob no 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF no 036.270.189.07, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: LS ALVES, CNPJ 45.236.857/0001-43, localizada na Rua Padre Melo, nº 78, Centro, cidade de Jacarezinho/PR, endereço eletrônico: lsalvesconstutora@gmail.com, telefone: (43) 99669-4976, representada por LEANDRO SANTANA ALVES, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 95334946, inscrito(a) no CPF sob no 049.996.319-97, residente na Rua Padre Melo, no 78, em Jacarezinho/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo SUPRESSÃO NO OBJETO CONTRATADO (OBRA CONCLUÍDA) do Contrato nº 081/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e a EMPRESA LS ALVES cujo objeto contratado é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE "MEU CAMPINHO" NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, conforme processo administrativo no 156/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo no 156/2023 com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R$ 14.255,21 – correspondente à 3,50 % do valor originalmente contratado - passando o valor total de R$ 407.673,62 para R$ 393.418,41.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, declarando as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento.

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
Contratante

LS ALVES
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5B9D6F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, sócio administrador, portador do R.G. nº. 79536300 SSP/PR e do CPF/MF nº. 066.298.969-47**. Com o valor de R$** 10.170,50 (dez mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA LIU-GONG, MODELO 766A, CHASSI LGC766AZCRC506523, ANO 2024, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E2A63372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CRISTIANE GEMIM CAPELOSSI**, portadora do R.G. nº. 5017054-3 SSP/PR e do CPF/MF nº. 017.165.399-86. Com o valor de **R$ 748,47 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH PRO 1.6 16 V MT, PLACA TAK - 9H45**, por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1CB6338D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 219/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2025
Processo Administrativo 219/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA LIU-GONG, MODELO 766A, CHASSI LGC766AZCRC506523, ANO 2024, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, sócio administrador, portador do R.G. nº. 79536300 SSP/PR e do CPF/MF nº. 066.298.969-47**. Com o valor de R$** 10.170,50 (dez mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:ED641C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 223/2025

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2025
Processo Administrativo 223/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH PRO 1.6 16 V MT, PLACA TAK - 9H45.

Empresa vencedora:

01. FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CRISTIANE GEMIM CAPELOSSI**, portadora do R.G. nº. 5017054-3 SSP/PR e do CPF/MF nº. 017.165.399-86. Com o valor de **R$ 748,47 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:49D8E396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2025 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DA BASE DE CALCULO DO ISSQN DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de regulamentação da forma de tributação do ISSQN no âmbito dos serviços da Construção Civil, em especial os itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços;
Considerando que o Código Tributário Municipal (Lei nº 053/2015) prevê a cobrança do ISSQN sobre serviços na proporção de 5% (cinco por cento) sobre a nota pelos serviços de construção civil;
Considerando que O prestador de serviço de construção civil é, via de regra, contribuinte tão somente do ISS, de modo que, ainda que ele mesmo produza os materiais empregados fora do local da obra, esses materiais não estarão sujeitos ao recolhimento do ICMS e, portanto, não poderão ser abatidos da base de cálculo do ISS".
Considerando os precedentes jurídicos firmados pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça correlata a retenção de ISSQN sobre as obras e serviços de engenharia, respeitados os termos do Tema 247-STF da corte que privilegia o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, e calcado na decisão do REsp. 1.916376/RS que assegura o entendimento da corte quanto a incidência sobre o total do serviço contratado;
Considerando que a administração pode rever seus atos, e adotando-se a regra da anterioridade nonagesimal nos termos da Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos termos RE 1473645 RG/PA, resultante do Tema 1.183 com a seguinte tese: *o princípio da anterioridade tributária, geral e nonagesimal, se aplica às hipóteses de redução ou de supressão de benefícios ou de incentivos fiscais que resultem em majoração indireta de tributos, observadas as determinações e as exceções constitucionais para cada tributo*. E que em função disso aplica-se ao caso e aos contratos vigentes.
Considerando sobretudo o atendimento aos princípios administrativos e em especial o interesse público;

DECRETA:
Art. 1º. Para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, classificados nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da Lei Municipal nº 053/2015, e suas alterações, deve incidir sobre o preço total do serviço.

Art. 2º. Recepciona-se como válido o entendimento firmado no REsp. 1.916376/RS do Superior Tribunal de Justiça, em razão da garantia de eficácia, alcançado pelo julgamento do Tema 247 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º. Durante a vigência do princípio da anterioridade nonagesimal, excepcionalmente será admitida a regra do Art. 8º Decreto nº 045/2021 com efeito repristinatório, para admitir na apuração da base de cálculo do imposto, a possibilidade de dedução do percentual máximo de até 40% (quarenta por cento) sobre o preço total, global do serviço, para abatimento dos materiais efetivamente empregados e inseridos na obra.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário, passando seus efeitos ter eficácia e incidência a partir de 10/02/2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:FCBC3301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FRENTE DE TRABALHO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido na Lei Municipal n° 102/2022, de 30 de março de 2022 e Lei Municipal n° 393/2025, de 18 de setembro de 2025, assim como o e Edital de chamamento da Frente de Trabalho, convoca os seguintes inscritos para se apresentarem para o início das atividades na sede da Assistência Social, no dia 13/10/2025, às 09:00 horas, para início das atividades.

Nn°	NOME COMPLETO	CCPF	CCONTATO
01	MARIA CECILIA CHAGAS MACHADO	054.223.689-32	(43)99907-3250
02	EDLAINE MORAES	100.734.819-47	(43)9 9122-4921
03	CLEIDE FERREIRA DIAS	043.310.729-40	(43)9 9168-3918
04	PATRICIA LOZADO FERREIRA	082.721.529-08	(43)9 9165-8033
05	REGIANE VARGAS NORATO	495.357.258-07	(43)9 9926-1233
06	GISELE MACHADO RIBEIRO	087.760.499-14	(43)9 9616-1335
07	ANE CRISTRINA DE MENEZES	094.520.899-54	(43)99173-4935
08	RIAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	114.881.709-32	(43)99642-9572
09	JOICE KAWANA DE LIMA OLIVEIRA	110.356.869-88	(43)99984-0900
10	LETICIA MENEZES SILVA	122.555.869-75	(43)99172-4530
11	VITOR GONÇALVES DA SILVA	113.046.499-70	(43)98811-8163
12	CINTHYA DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA	080.949.069-28	(43)99190-6614
13	SOLEIDE LEITE MARTINS	104.702.179-01	(43)99182-8946
14	MARISTER NORATO	141.537.489-94	(43)99665-4170
15	MAURICIO DE ALMEIDA DE LIMA	011.474.799-76	(43)99643-6358
16	ADRIELLI TEIXEIRA LUZ	105.938.209-16	(43)99978-9371
17	AHIAS KRYNHKRYJ PEDRO	100.706.409-98	(43)99125-9080
18	IZAHIA MYN-KEG PEDRO	100.706.099-93	(43)99125-9080
19	KATHELLIN MAYARA DA LUZ	122.880.319-64	(43)99969-4654
20	SUELINE PEREIRA DA SILVA	062.744.549-77	(43)99620-1840
21	SUELI CANDIDO AMARAL PEREIRA	067.125.559-22	(43)99620-1840
22	GUILHERME ACACIO DA SILVA	040.694.889-52	(43)99925-5008

O não comparecimento no prazo estabelecido e com os documentos solicitados implicam na desclassificação do candidato.

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:9E64007B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 090/2025 CONTRATO Nº 185/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 090/2025
CONTRATO Nº 185/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA LIU-GONG, MODELO 766A, CHASSI LGC766AZCRC506523, ANO 2024, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **SARANDI TRATORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, sócio administrador, portador do R.G. nº. 79536300 SSP/PR e do CPF/MF nº. 066.298.969-47**. Com o valor de R$** 10.170,50 (dez mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 10 de outubro de 2025.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SARANDI TRATORES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D030E82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 091/2025 CONTRATO Nº 186/2025

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 091/2025
CONTRATO Nº 186/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH PRO 1.6 16 V MT, PLACA TAK - 9H45.**
CONTRATADA: **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CRISTIANE GEMIM CAPELOSSI**, portadora do R.G. nº. 5017054-3 SSP/PR e do CPF/MF nº. 017.165.399-86. Com o valor de **R$ 748,47 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 10 de outubro de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3AF4CA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe,

com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO OFICIAL RETROESCAVADEIRA LIU-GONG, MODELO 766A, CHASSI LGC766AZCRC506523, ANO 2024, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Empresa vencedora: **SARANDI TRATORES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Ademar Bornia, nº 629, Jardim Europa, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ODAURO DE CARVALHO VITORIANO**, sócio administrador, portador do R.G. nº. 79536300 SSP/PR e do CPF/MF nº. 066.298.969-47**. Com o valor de R$** 10.170,50 (dez mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos).

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6F2EF982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH PRO 1.6 16 V MT, PLACA TAK - 9H45.** Empresa vencedora: **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CRISTIANE GEMIM CAPELOSSI**, portadora do R.G. nº. 5017054-3 SSP/PR e do CPF/MF nº. 017.165.399-86. Com o valor de **R$ 748,47 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).**

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B7A080B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4° BIMESTRE 2025

Os Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade são desenvolvidos no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - L.A e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Programa de Acolhimento Institucional – Casa Lar, Acompanhamento as famílias em situação de perda de vínculos com atendimento psicológico.
Atendimentos realizados 4° Bimestre 2025:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
JULHO	12	23
AGOSTO	26	24

Os Serviços de Proteção Social Básica são desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo o Serviço de Convivência e Fortalecimento/SCFV, Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família/PAIF, Atendimento ao Benefício de Prestação Continuado/BPC, Cadastro Único, Acompanhamento e atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade.
Atendimentos realizados 4° Bimestre 2025:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
JULHO	160	79
AGOSTO	150	46

Manutenção do Conselho Tutelar Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.
Atendimentos realizados 4° Bimestre 2025:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
JULHO	14	14
AGOSTO	24	12

São Jerônimo da Serra, 10 outubro de 2025.

LILLIAN GABRIELLAR. TEIXEIRA AVELAR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria029/2021

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:0A442F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024, 44/2024, 58/2024, 03/2025, 10/2025, 36/2025 CONTRATO 45/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 40/2024, 44/2024, 58/2024, 03/2025, 10/2025, 36/2025
CONTRATO 45/2025

Aos dez dias do mês de outubro de 2025, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa **JOÃO DOMINGOS SUTIL,** CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, sediada na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, representante S.r. João Domingos Sutil, portador da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04, portador da cédula de identidade R. G. nº. 3.215.348-8 SSP/PR. Dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** as: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2025**, que objetivou a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHE MATINAL PARA OS USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2025**, que objetivou a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 36/2025**, que objetivou o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DOCES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E EM CAMPANHAS NACIONAIS DE MULTIVACINAÇÃO, PARA

ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 40/2024**, que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 44/2024**, que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 58/2024**, que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EMBALAGENS E COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. **O CONTRATO n.º 45/2025**, que objetivou o AQUISIÇÃO DE TENDAS E MESAS PARA A PROMOÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS FRESCOS E COM QUALIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR CONFORME O CONVÊNIO N/344/2024/DESAN. De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21, por razões de consulta ao Tribunal, referente ao Processo 854085/24 e de acordo com o Acórdão 2172/25, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação aos Contratos ora rescindidos.

São Jerônimo da Serra, 10 de outubro de 2025.

Contratante
Municipio de São Jeronimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

JOÃO DOMINGOS SUTIL
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C2FE149D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Processo Administrativo nº. 90/2025
Pregão Presencial nº. 36/2025
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, diante do DEVER de ANULAÇÃO de atos administrativos eivados de ILEGALIDADE, bem como no artigo 50, VIII, da Lei nº. 9784/1999 e súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e,
Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº. 90/2025, que origina o certame licitatório na forma de Pregão nº. 36/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços em decoração natalina com fornecimento de materiais, incluindo montagem, assistência e desmontagem da decoração**, na forma estabelecida no termo de referência, considerando o Parecer Jurídico nº. 130/2025, emitido pelo Procurador do Município;
RESOLVE:
ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO de PREGÃO Nº. 36/2025, processo administrativo nº. 90/2025, por vício de legalidade**.**
É A DECISÃO;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em São José da Boa Vista, em 10 de outubro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:67F5C2C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 37/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners e cartucho, para suprir as necessidades dos Departamentos". A sessão se dará no dia 05/11/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 228.312,10 (duzentos e vinte oito mil trezentos e doze reais e dez centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 10 de outubro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8BE0B4C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 38/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de materiais educativos, pedagógico, de recreação e equipamentos para diversão, multimídia e audiovisuais para aprimorar a Brinquedoteca do CRAS e para auxiliar a equipe técnica do CRAS no desenvolvimento de atividades dos Projetos elaborados com as crianças no CRAS e no Bairro Mangueirinha com o CRAS Itinerante com o grupo da primeira Infância e do PAIF, para atender a Deliberação Nº 047/2022-CEDCA/PR." A sessão se dará no dia 07/11/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 19.867,61 (dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 10 de outubro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5FFFD60C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 39/2025 – FORMA: PRESENCIAL
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços em decoração natalina, incluindo montagem, assistência e desmontagem da decoração,". A sessão se dará no dia 30/10/2025, a partir das 10h00min na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, situada na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº. 85, Centro. Os envelopes poderão ser entregues à partir das 09h00min, sendo a abertura pontualmente às 10h00min. Valor máximo aceitável R$ 91.061,33 (noventa e um mil sessenta e um reais e trinta e três centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 10 de outubro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:37A89DC6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o requerido protocolado nesta Prefeitura em 30/09/2025 conforme justificativa Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação de profissional Motorista para atuação junto à referida Secretaria, sendo necessário referido profissional para continuidade nos trabalhos de transporte de pacientes para consultas e exames especicializados e procedimentos de média e alta complexidade, encaminhamentos para referencias regionais e estaduais e viagens administrativas relacionadas a manutenção das atividades da secretaria;
Considerando o Ofício nº 038/2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação solicitando a contratação de profissional Operário e Operador de Máquinas Pesadas, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela instituição como limpeza e manutenção de vias urbanas e rurais, manutenção de prédios públicos além de assegurar que profissionais qualificados estejam disponíveis para a atender as necessidades da organização, conforme a demanda que possa surgir, mantendo na instituição um cadastro de reserva de profissionais preparados para assumir cargos temporários garantindo maior agilidade na reposição, e que não haja interrupções no atendimento a comunidade;
Considerando que nessas circunstâncias o suprimento imediato dos profissionais se impõe pelo interesse público, haja vista que a ausência dos profissionais pode colocar em risco a execução dos trabalhos e do atendimento a comunidade usuária;
Considerando que Município não dispõe de concurso público vigente para os Cargos acima citados.
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a contratação temporária emergencial de pessoal, de excepcional interesse público, mediante Processo Seletivo Simplificado conforme autorização contida na Lei nº 745/2011 com redação dada pela Lei nº 969/2020 para exercício das seguintes funções, e consoante os seguintes critérios:

FUNÇÃO	VAGAS	Remuneração	Carga Horária	Requisitos
Motorista	01 + CR	R$ 2.122,02	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto e habilitação para condução de veículos na categoria "D".
Operário	04 + CR	R$ 1.519,79	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto
Operador de Máquinas Pesadas	03 + CR	R$ 2.334,23	40 horas semanais	Experiência profissional, ensino fundamental incompleto e habilitação para condução de veículos na categoria "C", "D" ou "E".

*CR = Cadastro de reserva

Art. 2º – As contratações serão rescindidas a qualquer tempo no interesse da Administração, quando não subsistir razões para manutenção dos contratos de trabalho.

Art. 3º – O Edital de Processo Seletivo para as contratações temporárias que trata a presente portaria especificará, dentre outros aspectos:
I - os requisitos mínimos para habilitação;
II - número de vagas e período de inscrição;
III - os critérios de classificação;
IV - as atividades a serem desempenhadas;
V - as hipóteses de rescisão de contrato de trabalho;

Art. 4º – Ficam designados para compor a Comissão Organizadora e Examinadora os servidores:

Matr.	Servidor	Cargo	Formação
490/1	Cleverson de Vasconcelos	Motorista	Superior – Tecnologia em Gestão Ambiental
283/1	Fabio Junior Dias	Auxiliar Administrativo I	Técnico em Contabilidade, Bacharel em Administração e Direito
220/1	Luciano Dias	Oficial Administrativo I	Técnico em Contabilidade, Licenciado em História, Pós Graduação em História e Geografia

§ 1º – As nomeações que tratam o *caput* do presente artigo serão sem ônus ao Município.
§ 2º – Exercerá a presidência da Comissão o servidor Luciano Dias.

Art. 5º – O processo será autuado conforme IN 142/2018.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F3D13DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2025 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 138/2025
DATA: 10 de outubro de 2025

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear apartir do dia 13 (treze) de outubro a Senhora **ELOIDE ILENE STACK,** portadora do CPF 02X.XXX.X49-20/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **Enfermeiro (a)** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E940090B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 139/2025 - APROVA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL URBANO

DECRETO N.º 139/2025
DATA: 10 de outubro de 2025

SÚMULA: Aprova condomínio residencial urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado nos termos da Lei Municipal n.º 723/2024 o condomínio residencial urbano, denominado de **"CONDOMÍNIO ATLANTA"** sendo edificadas 2 (duas) unidades térreas geminadas, sobre o Lote Urbano nº 16 da quadra nº 02, situado no Loteamento Habitabembrasil, neste município de São José das Palmeiras, comarca de Santa Helena, Paraná, de propriedade de **RENILTO BORBA**, portador do CPF nº 018.461.899-18.

CARACTERIZAÇÃO DO LOTE: Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 02, situado no Loteamento Habitabembrasil, localizado na Rua Verônica Luzia Fidelis Ferreira, no município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná. O terreno possui área de 319,20 m², matriculado sob o n.º 19.076 e possui as seguintes confrontações:

Ao Norte: Numa distância de 28,00 metros com o Lote Urbano nº 17;
Ao Leste: Numa distância de 11,40 metros com a Rua Luzia Fidelis Ferreira;
Ao Sul: Numa distância de 28,00 metros com o Lote Urbano nº 15;
Ao Oeste: Numa distância de 11,40 metros com a o Lote Urbano nº 2;

UNIDADE RESIDENCIAL Nº 01: Com cadastro Municipal nº 523097, nº predial 97, com área construída de 72,33 m², possuindo sala/cozinha, banheiro, dois quartos, garagem e lavanderia, com frente para a Rua Verônica Luzia Fidelis Ferreira, pela qual possui acesso independente sendo a unidade da esquerda para quem desta Rua observar o residencial, ocupando no terreno uma área construída de 72,33 m², sendo-lhe reservada a área de 87,27 m² de terreno para utilização exclusiva, para jardim e quintal, totalizando uma área total de terreno de 159,60 m² e correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e de partes comuns de 0,50, confrontando-se:

Ao Norte: Numa distância de 28,00 metros com a unidade Residencial 02;
Ao Leste: Numa distância de 5,70 metros com a Rua Verônica Luzia Fidelis Ferreira;
Ao Sul: Numa distância de 28,00 metros com o Lote Urbano nº 15 ;
Ao Oeste: Numa distância de 5,70 metros com a o Lote Urbano nº 2;

UNIDADE RESIDENCIAL Nº 02: Com cadastro Municipal nº 524450, nº predial 104, com área construída de 66,42 m², possuindo sala/cozinha, banheiro, dois quartos, garagem e lavanderia, com frente para a Rua Verônica Luzia Fidelis Ferreira, pela qual possui acesso independente sendo a unidade da direita para quem desta Rua observar o residencial, ocupando no terreno uma área construída de 66,42 m², sendo-lhe reservada a área de 93,18 m² de terreno para utilização exclusiva, para jardim e quintal, totalizando uma área total de terreno de 159,60 m² e correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e de partes comuns de 0,50, confrontando-se:

Ao Norte: Numa distância de 28,00 metros com a o Lote Urbano nº 17;
Ao Leste: Numa distância de 5,70 metros com a Rua Verônica Luzia Fidelis Ferreira;
Ao Sul: Numa distância de 28,00 metros com a unidade residencial 01;
Ao Oeste: Numa distância de 5,70 metros com a o Lote Urbano nº 2;

Art. 2º - O presente Decreto foi elaborado de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo apresentado pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos dez de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6B5E2ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 241/2025
DATA: 10 de outubro de 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 750/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 13 de outubro o Senhor **MARLOS ADRIEL BACCHETE DOS SANTOS**, portador do CPF nº 08X.XXX.X29-62/PR, para ocupar afunção de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL,** cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A7E78E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS / ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	074/2025
Pregão Eletrônico n.º:	037/2025
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento/instalação de conjunto de parque infantil colorido (playground) e balanço, para atender aos alunos de 0 a 3 anos do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Luciana Brum, **considerando a Lei 14640/2023 - Escola Tempo Integral - Recurso Federal "00135**". **Conforme Portaria MEC nº 2036/2023 e Portaria SEB nº 48/2024**

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por Item;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 14/10/2025 até as 08h10min do dia 27/10/2025

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 27/10/2025
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 27/10/2025
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 10 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2EE2D7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 15/2025, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 13/10/2025 à 16/10/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
Finais de semana e feriado

ORD	PROTOCOLO	NOME	MOTIVO:
1	6530	SHEILA MOREIRA ANDRADES	031.050.621-22

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM -
Dias de semana.

ORD	PROTOCOLO	NOME	MOTIVO:
1	6530	SHEILA MOREIRA ANDRADES	031.050.621-22

São Pedro do Paraná-PR, 10 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:346A7FFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2025 PMSPPR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 74/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E AÇO, PARA SEREM USADAS EM DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 27 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 10 de outubro de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C2C4CF0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°515/2025

DECRETO Nº 515/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR 20H PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 02/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

23º classificado: **SIMONE KELLY DOS SANTOS SILVA GALOR**, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.347.539-77, sob protocolo nº 6207-A.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 88/2025 – 10 de outubro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIO N°246/2025

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pré-escolar (Recursos Próprios)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.558,55 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2221635D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°516/2025

DECRETO Nº 516/2025

Súmula: Declara fracassada a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 35/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2025 – PMSPPR, que tem por objeto aquisição de caixas d'água;
CONSIDERANDO que embora tenham se apresentado empresas interessadas ao chamado da Administração, nenhuma delas foi habilitada;
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico, que conclui tratar-se de licitação fracassada, e necessária sua declaração, com a publicação do respectivo ato na imprensa oficial, em respeito ao princípio da publicidade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada fracassada a presente licitação.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, bem como a abertura de um novo visando atingir o objetivo delineado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CC5CB13C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°518/2025

DECRETO Nº 518/2025

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 08/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico,

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2025-PMSPPR de 18 de setembro de 2025, que tomou por objeto a aquisição de instrumentos musicais para atender às oficinas de música ofertadas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2025-PMSPPR de 18 de setembro de 2025.
OBJETO: aquisição de instrumentos musicais
08.001.08.244.0023.2063 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.243.0024.6064 - ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
No Valor Máximo de R$ 21.157,41 (vinte um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), em favor do proponentes:

ROGERIO DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.287.428/0001-71 com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1D96084A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº517/2025

DECRETO Nº 517/2025

Súmula: Declara fracassada a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 34/2025-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2025 – PMSPPR, que tem por objeto contratação de serviço de fornecimento de marmitex;

CONSIDERANDO que embora tenha se apresentado uma empresa interessada ao chamado da Administração, a mesma foi inabilitada por não atender integralmente ao edital;
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico, que conclui tratar-se de licitação fracassada e necessária sua declaração com a publicação do respectivo ato na imprensa oficial, em respeito ao princípio da publicidade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada FRACASSADA a presente licitação.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, bem como a abertura de um novo visando atingir o objetivo delineado.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A7D5F09A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 86/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e INGÁ VEICULOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.994.951/0011-68

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025 DE 09/10/2025.
OBJETO: manutenção de Van
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	1	UNID	102,48	102,48
2	JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	1	UNID	101,79	101,79
3	ANEL DE VEDAÇÃO	2	UNID	77,79	155,94
4	JUNTA METALICA	1	UNID	120,50	120,50
5	MEIO ANTICUAGULANTE/DBL 7700.20	2	UNID	79,95	159,90
6	THINNER LITRO	1	UNID	48,60	48,60
7	PANO LIMPEZA	5	UNID	4,00	20,00
8	JUNTA METALICA	1	UNID	117,19	117,19
9	OLEO MOTOR	5	UNID	45,60	228,00
10	LIMITADOR DE ASMISSÃO	1	UNID	2.744,41	2.744,41
11	DESENGRAXANTE	2	UNID	72,27	144,54
12	TESTE RÁPIDO EXECUTAR	2	SERV	420,00	840,00
13	PROGRAMAR CODIFICAR O MODULO	2	SERV	420,00	840,00
14	SUBST. BORBOLETA DA ADMISSÃO	3	SERV	420,00	1.260,00
		TOTAL GERAL			**6.883,35**

Valor global: de R$ 6.883,35 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:04AABD91

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 87/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
ALINE DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF/MF nº 094.541.149-99

OBJETO: contratação de profissional pessoa física/jurídica, Técnico em Higiene Dental (THD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 87/2025 – 09 de outubro de 2025.
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNIDADE	VALOR UNIT.
02	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - THD - 40h	MÊS	R$ 3.683,08

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A29802D0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 44/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ/MF 26.902.814/0001-05

OBJETO: aquisição de três veículos tipo caminhão caçamba basculante 6 x 4, zero quilometro rodado, ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior, conforme Convênio nº 375/2025 SEAB

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44, de 15 de setembro de 2025.
04.001.26.782.0015.1456 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Qtde	Vr. Unit. Max. R$	Vr. Total Max. R$
01	**Tipo: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4,** Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 9 (nove) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca (caminhão e caçamba), CARACTERÍSTICAS GERAIS: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca (caminhão e caçamba), capacidade da caçamba 10,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, pneus	03	618.000,00	1.854.000,00

	mínimo 295/80 R22.5 de uso misto .GARANTIA: de 12 (doze) meses (caminhão e caçamba).			
Valor total do Lote				1.854.000,00

Valor global: **R$ 1.854.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e quatro mil reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4B24DC06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 105/2025

PORTARIA N.° 105/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018 e suas atualizações, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
233	Silvana Ferreira Goivinho	09/01/2006	2011-2016	Operário - Serviços Diversos	Sec. Saúde
510	Ana Paula Aquino da Cruz Santos	16/02/2018	2018-2023	Professor Magistério	Sec. Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - PR, em 10 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E1E06A42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 106/2025

PORTARIA N.º 106/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	Andressa Vanazzi Marcon - 409	01-10-2024/30-09-2025	01-06-2026/30-06-2026
2	Rafael Vinicius De Souza - 382	04-09-2024/03-09-2025	14-12-2025/23-12-2025 05-01-2026/14-01-2026 08-09-2026/17-09-2026
3	Patrícia Magnus Luciano Boer-532	01-10-2024/30-09-2025	01-10-2025/30-10-2025
4	Josival Bacagini Leite – 731	21-10-2024/20-10-2025	22-12-2025/20-01-2026
5	Márcia Cristina Costa Silva - 671	04-10-2024/03-10-2025	22-12-2025/20-01-2026
6	Rosineide Dias Pereira Perin - 670	04-10-2024/03-10-2025	22-12-2025/20-01-2026
7	Fernanda Crespilho F. Correa - 610	06-09-2024/05-09-2025	02-03-2026/21-03-2026
8	Iris Samile Pereira Fernandes - 725	10-06-2024/09-06-2025	03-11-2025/02-12-2025

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados no **número de ordem 7,** a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 10 de Outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:07026FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 25/2025

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 10 OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE para formalização do Termo de Fomento, visando a execução do projeto "APAE em Ação: Transformando Vidas" e dá outras providencias;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Deliberação em Reunião Ordinária realizada em 10 de outubro de 2025; registrada - Ata de Nº 301/2025;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O PLANO DE TRABALHO para a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira para o repasse de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, oriundos da Receita Federal do Brasil, no valor de R$: 3.000,00 (Três mil reais) visando a execução do projeto "APAE em Ação: Transformando Vidas".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

São Sebastião da Amoreira, 10 de outubro de 2025.

ROMILDA DE FÁTIMA DA SILVA RAMALHO
Presidente do Conselho CMDCA

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:8539ED5F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
355 - SUPLEMENTAR - REPROGRAMAÇÃO - ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FONTES 1000 E 1063

DECRETO Nº 355, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/2024, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de *R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)* para reforço de dotações constantes no orçamento em vigor, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
13.392.0009.2041 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
147 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1063 Material de Consumo.....R$ 15.000,00
149 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1063 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 12.300,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2058 Manutenção dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social
210 – 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.600,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2051 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
247 – 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.200,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido os recursos das anulações parciais de dotações constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
13.392.0009.2041 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
148 – 3.3.90.36.00.00.00.00 1063 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 19.000,00
150 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1063 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.300,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2051 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
209 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 700,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
14.422.0020.2106 FMDM – Igualdade de Decisão para Mulheres
215 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.003 – Setor de Proteção Social Especial
08.244.0013.2053 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
226 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamento e Material Permanente.....R$ 800,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.005 – Setor de Gestão do SUAS
08.244.0013.2050 Manutenção do IGD SUAS
235 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 10 de outubro de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA S. BUENO
Secretária Municipal de Educação

SUELEN A. JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:3B518BFD

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 356/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, COM BASE NO Protocolo sob nº5657/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Com base Na Lei 599/2001 Estatuto dos Servidores Municipais, artigo 19, Conforme Parágrafo 1º e 6º, conforme solicitado através do Protocolo sob nº5657/2025, a servidora FRANCINE KURIAMA, nomeada através do Decreto sob nº353/2025, deverá tomar Posse no prazo de 15 (quinze) dias previsto no referido artigo, que se dará na data final de 22/10/2025.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Depto de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:A3A8A10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N° 354 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Educação, instituído pelo Decreto nº 087, de 11 de março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e considerando os Ofícios nº 08/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o membro do Conselho Municipal de Educação, instituído pelo Decreto nº 087, de 11 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte substituição**:**

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
(...)
Suplente: Bruna Siqueira da Silva
(...)

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 10 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:83784276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2021
REEQUILÍBRIO DE VALOR

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2021
REEQUILÍBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2021.**
CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jeronimo da Serra-PR. Av. Claudio Ferreira da costa, 209 -Centro - CEP:86.270-000 Telefone: (43) 3258-0029 / (43)99131-0817- E-mail-gustavogob@gmail.com/alexponce456@hotmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr. Alex de Oliveira Ponce, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 041.558.579-10, conforme consta no registro nº 226908194 da Junta Comercial, residente e domiciliado na cidade de São Jeronimo da Serra-PR.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 01 lote nº 01 (Técnico de Enfermagem) de R$: 133,23 (cento e trinta e três reais e vinte e três centavos), para R$: 139,96 (cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao contrato nº 103/2021.
Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo e Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 10 de outubro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA-ME
Contratada

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:54E26050

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025 COM VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **FERNANDO CAELI RODRIGUES-ME**, CNPJ: 46.007.938/0001-34, totalizando o valor de R$ 186.880,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Sapopema Pr, 10 de outubro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C63AB798

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 166/2025

EDITAL Nº 166/2025
RESULTADO DA SELEÇÃO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS PARA ESTUFAS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, torna público o presente **o Resultado de Seleção de Agricultores** interessados em ser beneficiários do **Programa Rota do Progresso**, destinado à aquisição de estufas agrícolas em propriedades rurais para a promoção de produções para horticultura, floricultura e cultivo protegido. Alta durabilidade, tecnologia e produtividade.
O fornecimento das estufas agrícolas será realizada por meio do Programa Rota do Progresso, conforme previsto no Convênio entre o Município de Sapopema e o Estado do Paraná.
Cada propriedade só poderá receber uma estufa.
INSCRITO E CLASSIFICADOS
01 - Andreia Viana Carneiro Vaz – Sitio Florestal
Bairro dos Alves – Matricula nº 7.901 – Contrato de Arrendamento;
02 - Rosangela Aparecida Teixeira dos Santos
Bairro Barra Grande – Matricula nº 6.510 - Contrato de Arrendamento;
03 - Maria Severina Batista dos Santos Machado – Lote 8
Vila Rural Santa Izabel – Matricula nº 8.225;
04 - Aparecida Genice Mendes Oliveira – Sitio São Sebastião
Bairro Serra Grande – Matricula nº 1.354;

05 - Maria Romana da Silva Rodrigues – Chácara Santa Ana
Bairro Lambari – Matricula nº 1.129;

06 - Valdinei Marcolino da Silva – Sitio três irmãos
Bairro São Roque – Matricula nº 2.686;
07 - Floresnal Carneiro da Silva - Sitio São Pedro
Bairro Lambari – Matricula nº 651;
08 - Maria Domingues de Camargo – Sitio Appolonia
Bairro São Roque – Matricula nº 12.532;
09 - Madalena Camponez de Lima Cardoso – Lote 16
Vila Rural Santa Izabel – Matricula 8.257 – Lote 18 – Quadra 01 – Cohapar;
10-Luana Santos Barbosa da Silva – Sitio Vista Alegre
Assentamento Boa Esperança – Contrato de Arrendamento
11 - Nilson de Matos – Sitio Vista Alegre
Assentamento Boa Esperança - Contrato de Assentamento nº PR20300000015;
12 - Claudinei Vargas – Aldeia Tekoa Mirin
Bairro Lageado Liso – Declaração de Indígena;
13 - Marineth de Jesus dos Santos
Assentamento São Luiz II – Contrato de compra e venda – terra do Incra;
Comissão Técnica analisou todos os casos que não tinha matrícula no nome decidiu classificar os assentando e os agricultores com contrato de arrendamento onde o arrendador seja o pai ou da mesma família.
Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos podem ser solicitados à **Secretaria Municipal de Agricultura**, pelo telefone 0800 090 4201 – Ramal 2101.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 01 de setembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A9C2DA07

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 158/2022
PREGÃO Nº 38/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 158/2022
Pregão Nº 38/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 38/2022.**

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra-Pr, 209, Rua: Claudio Ferreira da Costa - CEP: 86.270-000 - Centro, telefone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30 neste ato representada pelo Sr. Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: São Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado do Plantão de R$: 212,34 (duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos), para R$: 223,06 (duzentos e vinte e três reais e seis centavos), referente ao contrato nº 158/2022. Aditivo de Reequilíbrio conforme Parecer Jurídico favorável em anexo e Acórdão nº 1912/2023 TCE/Pr. O reequilíbrio é necessário para a prestação de serviço para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema/PR, 10 de outubro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA-ME
Contratada

Testemunhas:

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FA8FF403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 497/2025

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 70, de 26 de dezembro de 2001**.**

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal de Sarandi, sanciono a seguinte Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal**:

Art. 1º Fica alterado o inciso II e o parágrafo único do art. 233-A da Lei Complementar nº 70, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 233-A. ……**
……
II - pagamento parcelado em 2 (duas) prestações vencíveis mensalmente.

Parágrafo único. A data de vencimento da parcela única ou do primeiro pagamento parcelado será no dia 10 do mês de novembro de cada ano.
……**……" (NR)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:589D4D5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 498/2025

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal de Sarandi, sanciono a seguinte Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal**:

Art. 1º Ficam acrescentados ao Capítulo III da Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022, os arts. 16-A e 18-A, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 16-A. Na Via Arterial Estrutural, fica definida a caixa de via de 40m (quarenta metros), dos quais:**

I - a largura da caixa de rolamento é de 25m (vinte e cinco metros), com 4 (quatro) pistas de 3m (três metros), 2 (duas) pistas de 3,50m (três vírgula cinquenta metros), 2 (duas) faixas de estacionamento de 2m (dois metros) e canteiro central de 2m (dois metros);
II - calçadas de 7,50m (sete vírgula cinquenta metros) de cada lado, sendo:
a) Faixa Livre: exclusiva para circulação de pedestres e deve ter pavimentação com 1,80m (um vírgula oitenta metros);
b) Faixa de Serviço: destinada a instalação de equipamentos urbanos e arborização, com 2,50m (dois vírgula cinquenta metros) de largura, preferencialmente permeável ou com piso drenante, somada a 0,50m (zero vírgula cinquenta metros) de meio-fio, totalizando 3m (três metros);
c) Faixa de Acesso: deve possuir 0,30m (zero vírgula trinta metros) de piso tátil e 0,40m (zero vírgula quarenta metros) de gramado ou calçamento, total de 0,70m (zero vírgula setenta metros);

d) Ciclofaixa de 2m (dois metros).

……..
Art. 18-A Para a Via Coletora Intermunicipal, a caixa de via é de 19m (dezenove metros), dos quais:
I - a largura da caixa de rolamento é de 9m (nove metros), com 2 (duas) pistas de 3m (três metros), 1 (uma) faixa de estacionamento de 3m (três metros) e 1 (uma) ciclofaixa de 2,50 (dois vírgula cinquenta metros);
II - calçadas de 5m (cinco metros) de cada lado, sendo:
a) Faixa Livre: exclusiva para circulação de pedestres e deve ter pavimentação com 1,80m (um vírgula oitenta metros);
b) Faixa de Serviço: destinada a instalação de equipamentos urbanos e arborização, com 1,90m (um vírgula noventa metros) de largura, preferencialmente permeável ou com piso drenante, somada a 0,60m (zero vírgula sessenta metros) de meio-fio, totalizando 2,50m (dois vírgula cinquenta metros);
c) Faixa de Acesso: deve possuir 0,30m (zero vírgula trinta metros) de piso tátil e 0,40m (zero vírgula quarenta metros) de gramado ou calçamento, total de 0,70m (zero vírgula setenta metros).
Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 3º Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 411, de 06 de junho de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.
Art. 4º Ficam acrescentados ao Anexo V da Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022, o perfil da Via Arterial Estrutural e o perfil da Via Coletora Intermunicipal, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.
Parágrafo único. Os perfis constantes do Anexo II são considerados dispositivos, para efeito de modificação ou veto.
Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Lei Complementar nº 1, de 13 de março de 1992;

II - a Lei Complementar nº 2, de 13 de março de 1992;

III - a Lei Complementar nº 3, de 13 de março de 1992;
IV - a Lei Complementar nº 4, de 13 de março de 1992;
V - a Lei Complementar nº 5, de 13 de março de 1992;
VI - a Lei Complementar nº 6, de 13 de março de 1992;
VII - o Anexo II da Lei Complementar nº 464, de 14 de junho de 2024;

VIII - a Lei Complementar nº 485, de 12 de maio de 2025.

IX - a Lei Complementar nº 488, de 28 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10de outubrode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

ANEXO I
TABELA DAS DIMENSÕES MÍNIMAS DAS VIAS URBANAS

Classificação	Dimensão total da faixa de domínio(m)	Largura mínima do passeio (m)	Distância entre passeios (m)	Ciclovia (m)
Arterial Estrutural	40,00	7,50	25,00	2,00
Arterial	29,00	3,00	23,00	2,10
Coletora	21,00	3,00	15,00	1,50
Coletora Intermunicipal	19,00	5,00	10,00	2,50
Local	16,00	3,00	10,00	Possível
Local em Loteamentos Horizontais de Acesso Controlado	14,00	3,00	8,00	Possível

ANEXO II

Conforme o link abaixo:

https://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/gabinete/anexo-2-autografo-proj-lei-complementar-657-2025.pdf

ANEXO III
Conforme o link abaixo:
https://sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/gabinete/anexo-3-autografo-proj-lei-complementar-657-2025.pdf

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:E2BD149D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO DE HORAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 CONTRATO N° 70/2025 - ID: 10275

ORIGEM:	Inexigibilidade N° 13/2025 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	MEDLEI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	44.442.386/0001-67
OBJETO:	Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR.
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica redistribuída 200 (duzentas) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 02/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
ASSINATURA	Sarandi, 27 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6FBFB960

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 CONTRATO N° 348/2025 ID: 10553

ORIGEM:	Pregão Eletrônico n° 45/2025– PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	ARAPONGAS PARK LTDA
CNPJ/CPF:	36.981.328/0001-83
OBJETO:	CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPORANDI/2025.
VALOR GLOBAL:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA:	9 de outubro de 2025 a 9 de abril de 2026.
ASSINATURA:	9 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:2F5A64F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÕNICA Nº 9-0019/2025 - UASG 988461

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 9-0019/2025 – PMS UASG 988461
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de espetáculo pirotécnico com artefatos de baixo impacto sonoro, incluindo fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e artefatos, destinados à realização de eventos comemorativos e culturais promovidos pelo Município de Sarandi-PR

Período de propostas: de 10/10/2025 às 16:00h até 17/10/2025 às 08:00h.
Período de lances: 17/10/2025 às 08:00h até 17/10/2025 às 14:00h
LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 10 de outubro de 2025.

RENAN BATISTA MEYRING
Agente de Contratações

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:EB9092A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9-0048/2025 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0048/2025 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR.

Comunicamos às Empresas Proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de objeto acima descrito que, o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, por medida administrativa para ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO.

Sarandi, 10 de outubro de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:955144DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0017/2025-PMS-UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratações, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	**Dispensa Eletrônica**
Edital nº	**9-0017/2025**
Processo Administrativo nº	**98/2025**
Objeto	Aquisição de Drone (veículo aéreo não tripulado), com câmera térmica e demais acessórios, para uso operacional da Guarda Civil Municipal e dos Agentes de Trânsito do Município de Sarandi/PR.

Em favor de:
1) DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.377.751/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 54.899,09 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Sarandi, 01 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:27914B80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 1314/2025

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixorelacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato para"**AQUISIÇÃO DE TRICICLOS E BICICLETAS**", emsua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	FISCAL	EDUCAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:60594CBA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SECULT EDITAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

Processo nº 01.17.003389/2025-02
OBJETO: Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
VALOR DO EDITAL: R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais).
INSCRIÇÕES: Das 00h01 do dia 13 de outubro de 2025 até 26 de outubro de 2025 às 23h59 (horário oficial de Brasília, GMT-3) pelo site do Mapa da Cultura de Sarandi/PR:https://cultura.sarandi.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal da Cultura e Juventude, Praça Ipiranga, 70 - Centro -87111-005- Sarandi - PR, e - mail:fomento.secult@sarandi.pr.gov.br.
AUTORIZADO EM: 06/10/2025 pelo Sr. Paulo Cezar Camargo, Secretário Municipal da Cultura e Juventude.

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:FD8A5E23

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 – SECULT EDITAL DE FOMENTO MULTIARTES

Processo nº 01.17.003345/2025-74
OBJETO: Este Edital tem o propósito de apoiar projetos de diferentes linguagens artísticas e culturais, tais como: Artes Visuais, Audiovisual, Cultura Popular, Cultura Urbana, Dança, Literatura, Música, Teatro, manifestações artísticas híbridas que estimulem a transversalidade de linguagens e criações, nos termos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
VALOR DO EDITAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
INSCRIÇÕES: Das 00h01 do dia 13 de outubro de 2025 até 26 de outubro de 2025 às 23h59 (horário oficial de Brasília, GMT-3) pelo site do Mapa da Cultura de Sarandi/PR:https://cultura.sarandi.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal da Cultura e Juventude, Praça Ipiranga, 70 - Centro - 87111-005 - Sarandi - PR, e - mail:fomento.secult@sarandi.pr.gov.br.
AUTORIZADO EM: 06/10/2025 pelo Sr. Paulo Cezar Camargo, Secretário Municipal da Cultura e Juventude.

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:010A5438

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 64/2025

EDITAL N.º64/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-3207	13	ROSANA DE JESUS FERREIRA	62

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BD1188B1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1247/2025

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992 e Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º –Fica revogada a gratificação mensal concedida à(s) servidora(s) vinculada(s) à função de Merendeira, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme as informações subsequentes.

PORTARIA	ITEM	MATRÍCULA	A PARTIR DE (DATA)
PORTARIA N.º 130/2025	9	9742	02/09/2025
PORTARIA N.º 898/2025	3	10389	02/09/2025

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:D15997EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1297/2025

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foram exonerados a pedido os servidores efetivos abaixo relacionados:

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
8108	ELIO VANDERLEI MAGALHAES	MOTORISTA D	01/09/2025
8951	LEIDIANE GAZOLA MUNHOZ	ASSISTENTE SOCIAL	18/09/2025
10383	SILVANA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	08/09/2025
9700	SILVIA AURORA SENA NUNES	PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGIA	26/09/2025

Sarandi, 01 de Outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:5F991F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 683/2025 - RETIFICAÇÃO

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 1.595.334,30(um milhão quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e trintacentavos**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.2.221. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS
INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
2249 - 3.1.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.595.334,30

Total Suplementação:R$ 1.595.334,30

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.3.50.01.01.00000000 Fonte: 1000 1.595.334,30

Total da Receita: R$ 1.595.334,30

Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Menegaldo de Sarro
Código Identificador:FFBA6B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 692/2025

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**R$ 793.000,00(setecentos e noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DESANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.17.512.0003.2.022. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMAMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
51 - 3.3.90.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 793.000,00

Total Suplementação:R$ 793.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DESANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
02.001.17.512.0003.1.022. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O SISTEMA MUNICIPAL DESANEAMENTO AMBIENTAL
33 - 4.4.90.51.00.00 02076 OBRAS E INSTALAÇÕES 793.000,00

Total Redução:R$ 793.000,00

Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SARANDI, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Menegaldo de Sarro
Código Identificador:703F57E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_08102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYR1G83	284610M000337064	22/07/2025	56732	
DQP4662	284610M000336975	21/07/2025	56732	07067837287
EFS5F50	284610M000337270	26/07/2025	56732	
FUI8D20	284610M000337206	25/07/2025	56732	03470094089
RUE0A57	284610M000337202	25/07/2025	56732	
RVM0I27	284610M000337020	22/07/2025	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:8EE016EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_07102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
SWK1A00	116100T002100423	29/09/2025	55250

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E10F5DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_07102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVL7H50	284610M000331779	21/05/2025	56732	R$ 130,16
SFD8A82	284610M000331998	24/05/2025	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:834D7B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.286/2025

CONSIDERANDO o disposto no e-protocolo n.º 24.717.721-3, que trata da realização do evento Feira das Nações nas datas de 14 e 15 de novembro de 2025, no Município de Sengés, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a formalização de Convênio entre o Município de Sengés e a Secretaria Estadual de Turismo – SETU;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Gestor e Fiscal para atuar no respectivo Convênio;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor **Luciano Ribeiro da Cruz Júnior**, Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para responder como Gestor do Convênio e, como Fiscal, fica designada a servidora **Paola Ribeiro Medeiros**, Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Turismo, do Estado do Paraná – SETU.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:0A78C5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.287/2025

CONSIDERANDO o disposto no e-protocolo n.º 24.717.782-5, que trata da realização do evento Final do Campeonato Municipal de Futsal de Sengés, neste município;

CONSIDERANDO a formalização de Convênio entre o Município de Sengés e a Secretaria Estadual de Turismo – SETU;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar Gestor e Fiscal para atuar no respectivo Convênio;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor **Luciano Ribeiro da Cruz Júnior**, Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para responder como Gestor do Convênio e, como Fiscal, fica designada a servidora **Paola Ribeiro Medeiros**, Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Turismo, do Estado do Paraná – SETU.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:8B64061B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 218/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2025.

OBJETO contratação de todas as empresas devidamente credenciada no processo de Credenciamento n° 005/2025, cujo objeto é a prestação de serviço da área de saúde para realizar exames auxiliares de diagnósticos, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, para os usuários do sistema único de saúde de Sengés, através da secretaria municipal da saúde.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou as prestadoras de serviço abaixo listado como **HABILITADAS**:
CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGÉS LTDA - ME, CNPJ N.º 05.836.632/0001-03.
LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SENGÉS LTDA - CNPJ N.º 21.089.535/0001-50.

Sengés, 10 de outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B8873872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO 195 DE 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente1Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.301.0007.2.220.		Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIÀRIAS - CIVIL	30.000,00

Total da Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação Orçamentária conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

19.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
19.010.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
19.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
19.010.10.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
19.010.10.123.0004.0.000.		Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro	
19.010.10.123.0004.0.085.		Pagamento de Sentenças Judiciais, Pasep, Indenizações e Restituições	
- 3.0.00.00.00.00	1303	DESPESAS DE CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1303	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.1.90.91.00.00	1303	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00

Total da Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 10 de outubro de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:62A8E127

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 196 DE 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 91.050,00 (noventa e um mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
20.010.10.303.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.303.0007.2.221.		Manter os Serviços da Farmácia Básica	
- 3.0.00.00.00.00	494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	494	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	22.762,00
- 4.0.00.00.00.00	518	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	518	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	518	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.288,00

Total da Suplementação: 91.050,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64. Considerando a Resolução SESA nº 1450/2025.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 10 de outubro de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8B27C7E0

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 197, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Designa a Senhora LINDINALVA DE ANDRADE MOURA, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Programas e Faturamento do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78, os Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e com o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º Fica designada, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E FATURAMENTO DO SERMUSA**, a Senhora **LINDINALVA DE ANDRADE MOURA**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 6.763.078-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 016.431.439-30, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2BDC3C44

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 198 DE 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.341, de 17/12/2024

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 59.083,13 (cinquenta e nove mil oitenta e três reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÙDE	
20.010.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde - FMS	
20.010.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.010.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
20.010.10.303.0007.0.000.		Atenção Básica	
20.010.10.303.0007.2.221.		Manter os Serviços da Farmácia Básica	
- 3.0.00.00.00.00	11494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	11494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	11494	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
- 4.0.00.00.00.00	518	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	518	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	518	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.083,13

Total da Suplementação: 59.083,13

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64. Considerando a Portaria GM/MS nº 7.556 de 11/07/2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, em 10 de outubro de 2025

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA SANTOS
Diretora do Departamento de Fazenda-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:795BD3AF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 286/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 286/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE SOPRADORES E ITENS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS.**
VALOR: 6.732,00(SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BD54026B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 287/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 287/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/20212
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: INSTALADORA ELETROBAVATI LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA E BIBLIOTECA CIDADÂ.**
VALOR: 734,00(SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A3F39238

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 134/2025

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: A. ROLEMIX - COM. E IMP. DE ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n. º 07.006.574/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACOPLAMENTO PARA CONJUNTO MOTOBOMBA DO RECALQUE DE ESGOTO FIGUEIRA.

VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de outubro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:981C3B42

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 135/2025

Gerado em: 10/10/2025
Postado em: 13/10/2025

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa De licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DA FIGUEIRA.**

Data da sessão: 17/10/2025
Horário da Apresentação de Propostas: 09:00 horas
Email: licitacao@saaesertanopolis.com.br
Endereço: Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000 – Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/?entidade=4, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: licitacao@saaesertanopolis.com.br, até o prazo final de apresentação.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:32BE513E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato nº 16/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1200 M3, EM MATERIAL AÇO COM REVESTIMENTO VITRIFICADO OU AÇO INOXIDÁVEL 304L, COM EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO E BASE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO PARA O SISTEMA LESTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SERTANÓPOLIS.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. **FLÁVIO MARCELINO FANTIN** E A EMPRESA **SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 10.779.721/0003-67, SITUADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 876, SALA 201 A, CENTRO, NA CIDADE DE BLUMENAU/SC, CEP 89010-202, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **CLAUDINEI ANTÔNIO BORTOLETTO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14.420.404 SSP-sp, INSCRITO NO CPF Nº 067.544.178-11 e pela senhora **juliana louver mendes carvalho**, com identidade nº 34.335.112-2 ssp-sp, inscrita no cpf 315.241.978-31, AMBOS COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA CIDADE DE RIO CLARO/SP, NA AVENIDA 1, Nº2031, JARDIM MIRASSOL, CEP 13503-141.

Cláusula Primeira – do objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência e de Execução, com término em 10 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 10 de outubro de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***CLAUDINEI ANTÔNIO BORTOLETTO***
Contratante	Contratada
	JULIANA LOUVER MENDES CARVALHO
	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:614C9478

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 74

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à contratação, por inexigibilidade de licitação, da Empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, com sede na rodovia Celso Garcia Cid, S/N, Cambé/PR, inscrita no CNPJ n.º 23.008.729/0001-00, representado neste ato pelo Sr. **MAYLSON HEY FAGUNDES**, portador do RG N.º 9.719.095-0 SSP/PR, e CPF/MF N.º 065.306.539-61, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR, para Aquisição de veículo ambulância tipo A – Simples remoção – em veículo tipo furgão (longo teto alto) tração traseira, através de adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 000018/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 0016/2024, obtido através do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 0018/2024, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, com base no artigo 74, da Lei nº. 14.133/2021, no valor global de **R$ 358.900,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, com base no artigo 74 e 86, § 6º da Lei nº. 14.133/21, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 10 de Outubro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:DF573446

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 11/2025
CONTRATO N.º 39/2025 ID 1732

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.008.729/0001-00, representado pelo Sr. **MAYLSON HEY FAGUNDES**, portador do RG N.º 9.719.095-0 SSP/PR, e CPF/MF N.º 065.306.539-61, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR. *Doravante denominada contratada*.
DO OBJETO: Aquisição de veículo ambulância tipo A – Simples remoção – em veículo tipo furgão (longo teto alto) tração traseira, através de adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC

000018/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 0016/2024, obtido através do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 0018/2024, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA.
DO VALOR TOTAL: R$ 358.900,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Sertanópolis, 13 de Outubro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:84D3A03A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

PARECER: RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE REALIZA ODONTOLOGIA LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO (SERMUSA) 20/2025 – SERVIÇOS REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA ODONTOLÓGICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA – ALEGAÇÃO DE NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL – DESPROVIMENTO DO RECURSO

Trata-se de recurso interposto por REALIZA ODONTOLOGIA LTDA contra a decisão habilitou a empresa GARCIA E OLIVEIRA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA, ao argumento de que não haveria atendimento aos requisitos do edital, notadamente, atestados de capacidade técnica e certificado de calibração dos equipamentos.

Foram apresentadas contrarrazões.

O recurso não comporta provimento.

Inicialmente, verifico que a licitante apenas formulou proposta tão somente para o item RADIOGRAFIA PANORÂMICA, para o qual apresentou atestado de capacidade técnica condizente com o objeto ofertado e que satisfaz as exigências do edital, que também não exigiu experiência mínima. Eventual erro material dele constante não é capaz de influir em seu conteúdo, que não foi sequer objeto de impugnação.

Relativamente a calibração dos equipamentos, anoto que a intenção é evidenciar que os aparelhos passam por manutenção/verificação periódica o que foi também comprovado pela licitante vencedora que fez juntar também outros documentos cujo conteúdo, repise-se, não foi objeto de impugnação pela recorrente.

Quanto ao mais, rememoro que a presente licitação tinha como critério de julgamento o menor preço, razão pela qual eventuais questões formais, sem olvidar a integração do princípio da legalidade e do formalismo moderado, se interpretam favoravelmente a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa.

Desta forma, deve-se prestigiar o princípio da economicidade sem olvidar que eventual má qualidade do produto ofertado deverá ser objeto de rigorosa fiscalização e penalização por parte da Administração.

Portanto, diante de tudo o quanto exposto opino pelo desprovimento do recurso.

Sertanópolis, 10 de outubro de 2025.

HENRIQUE ZANONI
Procurador do Município

Considerando as razões expostas no parecer jurídico, que acolho integralmente, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por REALIZA ODONTOLOGIA LTDA.

Publique-se esta decisão.

Sertanópolis, 10/10/2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:5D620509

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 073 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA:Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica de Servidor *conforme Decreto n.º 125/2013:*

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar, a partir de 01 de outubro de 2025, para responder pela Responsabilidade Técnica dos Contratos da Divisão de Compras do Serviço Municipal de Saúde a senhora **LINDINALVA DE ANDRADE MOURA** matrícula 100031.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 10 de 10 de janeiro de 2025.bbbp

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:C8E3FB0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 144,35 (cento quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo de Políticas para Rede Alyne, em 26 de setembro de 2025.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo de Políticas para Rede Alyne, em 26 de setembro de 2025.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 13.000,00

(treze mil reais), destinado ao FAT Estadual APS, em 26 de setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.727,11 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro de APS Componente Per Capita, em 04 de setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios, em 08 de setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 200,01 (duzentos reais e um centavo), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção a Saúde da População no MAC, em 09 de setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 27.324,00 (vinte e sete mil e trezentos e cinte e quatro reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 12 de setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 30.278,50 (trinta mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 15 de setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.732,94 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Base Populacional, em 15 de setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Equipes Multiprofissionais, em 15 de setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mi reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro Equipes Saúde da Família, em 15 de setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais no SUS, em 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A38A277C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que estará recebendo no prazo de **13/10/2025 a 13/10/2026**, inscrições de profissionais, mediante credenciamento, destinados a **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA E CAU, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PAVIMENTAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SULINA, EM CARÁTER EVENTUAL, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**.

A primeira sessão pública para a análise da documentação de habilitação e classificação fica marcada para dia **31/10/2025 às 09h:00min** e a entrega e protocolo da documentação necessária dar-se-á até às **08h:30min do dia 31/10/2025**.

Quando houver a necessidade de realização de novas Sessões Públicas, o Município de Sulina-PR publicará aviso no endereço eletrônico sítio eletrônico oficial https://sulina.pr.gov.br/licitacoes/, no diário eletrônico oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no JORNAL DE BELTRÃO, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 - e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 10 de outubro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:578D2598

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **04/11/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR "CARNES" PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIORMENTE SER FORNECIDA A ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, CMEI NEULI MARIA STOFFELS, APAE E JORNADA AMPLIADA QUEIXO D'ANTA"**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 13/10/2025 até dia 04/11/2025 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/11/2025, às 09h:00min.

LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 10 de outubro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2C7EE916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01/04/2021
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DO CURSO "VOZ DE LIDERANÇA PÚBLICA – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO ASSERTIVA PARA PARLAMENTARES, SERVIDORES E GESTORES PÚBLICOS", NOS DIAS 28, 29, 30 E 31 DE OUTUBRO DE 2025 A SER MINISTRADA PELO "CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA", NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PARANÁ.
EMPRESA: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79
VALOR ESTIMADO: R$8.388,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DATA: 10/10/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:E1D5B79B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 15/10/2025
Objeto: Aquisição de impressora para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, conforme especificações e demais exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser apresentado.
Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: 42 9 3505 0263.

Teixeira Soares, 10 de outubro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:51A22D14

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 58, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação de Fiscal para o contrato.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor JULIANO SLUÇARZ, matrícula 56, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO n.º 01/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa RELOCON RELÓGIOS DE PONTO, inscrita no CNPJ n.º 04.590.952/0001-63, que tem por objetivo a prestação de serviço de locação de software para Controle de Ponto.
Art. 2.º Dê-se ciência ao servidor designado.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do CONTRATO, incluindo termos aditivos por prazo.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:FE057B52

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 59, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação de Fiscal para o contrato.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor JULIANO SLUÇARZ, matrícula 56, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO n.º 02/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa WILLIAN RICARDO DE CASTRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.827.855/0001-84, que tem por objetivo a prestação de serviços de fornecimento de petiscos.
Art. 2.º Dê-se ciência ao servidor designado.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do CONTRATO, incluindo termo aditivos por prazo.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:52EABCE3

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 60, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre designação de Fiscal para o contrato.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora ANGELITA KAVA, matrícula 52, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO n.º 03/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º

76.030.717/0001-48, que tem por objetivo o fornecimento de sistema de gestão pública.
Art. 2.º Dê-se ciência ao servidor designado.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do CONTRATO, incluindo termo aditivos por prazo.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:8B466B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Terra Boa - PR, em cumprimento ao disposto nos artigos **70, 73 e 120-F, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Terra Boa**, e no **artigo 51, §2º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, **torna público** e **convoca** a população em geral, autoridades municipais e demais interessados para participarem da **Audiência Pública referente à apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026**.
A **Audiência Pública** realizar-se-á no **dia 20 de outubro de 2025**, às **17h30min**, no **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa**, situado à **Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 374, Centro, Terra Boa – PR**.
O objetivo da audiência é apresentar e discutir o projeto da LOA/2026, em observância aos princípios da transparência e da participação popular na gestão pública.

Terra Boa – PR, **07 de outubro de 2025**.

LUIZ ATÍLIO ZANCAN
Vereador – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Terra Boa – PR

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC0399E2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 124-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO DE BORRACHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.10.2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 30.10.2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de outubro 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3AAC713F

LICITAÇÕES
AVISO - DISPENSA 30-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa Eletrônica, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO de TABLETS para uso dos AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS do serviço de saúde do Município de Terra Boa – PR.

Edital disponível no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

Data e horário da sessão de abertura: 17/10/2025 das 09h00min as 15h00min (horário de Brasília), através do https://bnc.org.br/

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 10 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D7B6DC41

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 345/2025
REF: PREGÃO N° 104/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SA & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº nº 02.801.076/0001-41, com sede Indaiatuba, SÃO PAULO, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE DE CARVALHO SÁ, CPF: 103.400.888-93, carteira de Identidade nº 159692313.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de materiais esportivos, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de Desenvolvimento Social, através de recursos do Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – FIA Deliberação Nº CEDCA 13/2025 – para atendimento de Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente; e Piso Único de Assistência Social – PAS, Deliberação Nº CEAS 59/2023 para atendimento do Serviço, Programas e Projetos de Proteção Social Básica.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 08 de outubro de 2025, com vencimento até 08 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de outubro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7E672B8D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 347/2025
REF: PREGÃO N° 111/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº nº 55.149.591/0002-36, com sede Serra, ESPIRITO SANTO, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALINE FRANCO DOS SANTOS, CPF: 103.483.416-95, carteira de Identidade nº MG-12477450.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, informática e diversos, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 42.292,25 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de outubro de 2025, com vencimento até 09 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de outubro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:526E1D1C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 348/2025
REF: PREGÃO N° 111/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº nº 49.353.698/0002-07, com sede Vitória, ESPIRITO SANTO, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONNY DE PAIVA PAVAO, CPF: 234.311.318-16, carteira de Identidade nº 48414949.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, informática e diversos, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 47.022,28 (quarenta e sete mil e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de outubro de 2025, com vencimento até 09 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de outubro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0A3F8DA8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 350/2025
REF: PREGÃO N° 111/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R. A HERNANDES LTDA, CNPJ nº nº 08.148.745/0001-04, com sede Presidente Prudente, SÃO PAULO, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSILENE APARECIDA HERNANDES, CPF: 224.135.188-19, carteira de Identidade nº 344677321.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, informática e diversos, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de outubro de 2025, com vencimento até 09 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de outubro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:939A3219

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 352/2025
REF: PREGÃO N° 111/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº nº 21.613.975/0001-65, com sede Serra, ESPIRITO SANTO, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUSTAVO BAGATOLI, CPF: 118.660.659-20, carteira de Identidade nº 7088485.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, informática e diversos, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 14.719,92 (quatorze mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de outubro de 2025, com vencimento até 09 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de outubro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1EC5F64E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 50/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **LETICIA GARCIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n°.54.362.790/0001-84, sediada na Rua Presidente Café Filho, 220, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **LETICIA DE JESUS DIAS PONTES GARCIA,** portador do CPF nº 047.242.319-39 e do RG nº 8.681.852-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº07/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 50/2024, que tem por objeto o **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de Serviços Complementares na Área da Saúde, para atendimento em Serviços de Saúde na Atenção Básica em FISIOTERAPIA, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 12 de abril de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:37E75181

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 996/2025

Institui a Comissão Especial de Análise e Acompanhamento do Projeto de Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e nomeia seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover transparência, controle e ampla participação dos servidores públicos municipais no processo de elaboração e discussão do novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
CONSIDERANDO a importância de assegurar gestão democrática, diálogo institucional e representatividade dos diversos setores da Administração;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Análise e Acompanhamento do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa, com a finalidade de avaliar, discutir e propor adequações ao Projeto de Lei que dispõe sobre o referido Estatuto, assegurando ampla participação e representatividade dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados por esta Portaria:
I – Representantes da Administração Geral:
a) Antonio Aparecido Mari – Administração Geral;
b) José Augusto Gonçalvez – Departamento Jurídico;
c) Anselmo Aparecido Pavani – Departamento de Recursos Humanos;
d) Simone Aparecida Mari Bento – Secretaria de Fazenda e Planejamento;
e) Luiz Henrique Taveraz de Oliveira – Departamento de Contabilidade;
f) Valdemir Basso de Godoy – Controle Interno;
g) Leuktembergg Meneghett da Costa – Secretaria de Saúde;
h) Aline Rafaelli Mancuzzo Cocatti – Secretaria de Desenvolvimento Social e Família;
i) Vander Cezar Alves dos Santos – Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários;
j) Fernando Mineo Suzuki – Secretaria de Obras e Edificações Públicas;
k) Silvio Matias dos Santos – Secretaria de Meio Ambiente;
l) Renata Olivia Carreira da Silva Dantas – Secretaria de Esporte;
m) Viviane Cristina Batista – Secretaria de Educação e Cultura;
n) Paulo Martins Espelho – Secretaria de Agricultura;
o) Daniel Demito – Secretaria de Indústria e Comércio.
II – Representantes dos Servidores Públicos Efetivos:
a) Diemes Pomaroli Galhardo;
b) Vanderlei Aparecido Cavallini;

c) Alexandro Zancan;
d) Giselle Cristina Comar Carlos;
e) Vandrecrezio Caitano da Silva;
f) Eduardo Magon.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – analisar tecnicamente o conteúdo do Projeto de Lei que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
II – acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Estatuto dos Servidores;
III – assegurar a participação efetiva dos servidores nas discussões, mediante reuniões, consultas e audiências internas;
IV - orientar a implantação e operacionalização do Estatuto dos Servidores;
V – promover a publicidade e transparência dos atos relacionados à tramitação e deliberação do Estatuto;

Art. 4º. A Comissão poderá convidar servidores ou especialistas externos, quando necessário, para subsidiar tecnicamente a análise dos dispositivos do Estatuto.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Terra Boa – PR, 10 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:63D2E982

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 997/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2023, tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
DOMINI RAFAEL BONALDO NOGUEIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FD94BCAF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 998/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível a servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
JESSICA THAIS BESSANI ALBONETTI	FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	F	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D49969FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 999/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 63, da Lei nº 1725/2022, de 21 de setembro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Progressão de Nível ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 1725/2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE
ADEMILSON ATHAYDES	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	E	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 10 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:88B72B6F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2025

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, no Auditório do Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal, reuniram-se a Secretária Municipal de Educação e Cultura, senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, os membros do Fórum Municipal de Educação, a Equipe Técnica, membros do Conselho de Educação, professores da rede municipal, a comunidade escolar e representantes de entidades civis, para a realização de Audiência Pública. A cerimônia foi conduzida pela senhora Viviane Cristina Batista, representando a Equipe Técnica e o Fórum Municipal de Educação, que deu as boas-vindas a todos e declarou aberta a Audiência Pública para a apresentação do Relatório de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – biênio 2023-2025. Ressaltou a importância do acompanhamento do avanço e do cumprimento das metas, alinhadas ao Plano Nacional de Educação, que possui um conjunto de vinte metas e cento e oitenta e três estratégias, bem como diretrizes que visam à articulação e à sensibilização dos entes federados, a fim de contribuir para a construção de uma educação equitativa, igualitária, inclusiva e de qualidade. Explicou que o Plano é instrumento fundamental para o planejamento e a governança democrática, orientando de forma estratégica a execução e o aprimoramento das políticas públicas educacionais. Representa nossos compromissos, nossas metas e a visão coletiva de uma sociedade que valoriza a formação de nossas crianças e jovens, bem como a educação continuada de todos. Informou, ainda, que a avaliação do Plano é bienal e o monitoramento, anual, sendo processos que se articulam continuamente. Na sequência, explanou sobre o planejamento da Gestão Municipal, que prioriza ações e investimentos para proporcionar à comunidade escolar de toda a rede municipal condições dignas, confortáveis e seguras, as quais têm influência positiva no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem. Em seguida, a Secretária Municipal de Educação, senhora Rosane R. Zampar, fez uso da palavra, parabenizando toda a equipe envolvida na compilação dos dados para a efetivação da avaliação do Plano, e ressaltou a importância dos profissionais da educação, que não medem esforços para que o Município alcance as metas propostas. Convidou todos os presentes a participarem ativamente deste processo, pois o momento é crucial para moldar o futuro de nossa educação. Destacou tratar-se de oportunidade para expressar preocupações, compartilhar ideias e oferecer sugestões valiosas que possam fortalecer o Plano Municipal de Educação. Na continuidade, a senhora Viviane iniciou a leitura das vinte metas, as quais foram aferidas e quantificadas conforme orientação do Núcleo de Cooperação Pedagógica do Paraná e do Núcleo Regional de Educação de Cianorte, que forneceram subsídios para a simplificação do processo de avaliação, bem como justificativas e metodologias utilizadas para aferir o quantitativo e o resultado do alcance das metas no período avaliado. O Relatório evidencia desempenho notável e, em muitos casos, a superação das expectativas. O Plano está em constante progressão, e a Administração Pública tem se empenhado significativamente em ações planejadas que fortalecem o sistema educacional. Explicou ainda que a educação é um dos pilares da Administração Municipal, o qual recursos de repasse obrigatórios, estão condicionados ao avanço dos índices educacionais. Concluída a apresentação, a senhora Viviane franqueou a palavra aos presentes para acolher e registrar eventuais sugestões de alteração do Plano e, não havendo manifestações, passou a palavra à senhora Rosane Zampar, Secretária Municipal de Educação, que agradeceu a presença de todos, afirmando que a educação é força transformadora em nossas vidas e na construção de uma sociedade mais justa e próspera para todos. Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as apresentações e manifestações. Eu, Viviane Cristina Batista, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, acompanhada da lista de presença.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4EF322A0

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.153/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4153/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 72.041,26 (setenta e dois mil e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS	
1642 - 3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1645 - 4.4.90.52.00.00	3829	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.041,26
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
11.005.08.241.0003.2.126.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PARA O IDOSO	
1648 - 3.3.90.30.00.00	3900	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Suplementação:	**72.041,26**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F9560A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 04/2025 DIVULGA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Estado do Paraná
Av. São Paulo, 1178, 1º andar - Fone: (44) 3441-1231 - CEP. 87.890-000
E-mail: camaraterrarica@gmail.com
CNPJ Nº 01.432.222/0001-46

PROCESSO SELETIVO S I M P L I F I C AD O Nº 001/2025
Edital nº 004

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista na Lei Municipal nº 035/2001 e 024/2025, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicavéis, **TORNA PÚBLICO** e **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**

001/2025, destinados a selecionar candidatos por meio de contratação temporária para o cargo de **ADVOGADO**, conforme segue:

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO DEFINITIVO
As alterações do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado, para o resultado final foram realizadas nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO	MOTIVO	FORMA DE CONSTATAÇÃO
NÃO HOUVE		

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (10/10/2025).

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:4C907A65

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

Resolução nº18/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 09 de outubro de 2025

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas referentes ao FMAS no período de agosto a setembro de 2025, no valor total de R$113.472,89 (cento treze mil, quatrocentos setenta dois reais e oitenta nove centavos) e no Gabinete Secretario de Assistência Social, no valor total de R$220.110,35 (duzentos vinte mil, cento dez reais e trinta cinco centavos)
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.

Sala de Sessões, 09 de outubro de 2025

KATIELLI APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:B3B73382

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA DECRETO N° 630/2025

Decreto nº. 630/2025

Súmula: Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Terra Rica, e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 043/2022...

D E C R E T A

Artigo 1º - Em atendimento ao disposto no artigo 49, da Lei Municipal nº 043/2022, ficam nomeados os senhores abaixo nominados para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná.

Nome	Órgão /Setor
Layane Cristine Goveia Crepaldi	Divisão de Engenharia e Planejamento (*Membro Nato*)
Matheus Aporta Pessoa	Procuradoria Jurídica Municipal
Renata de Abreu Nunes	Controladoria Interna Municipal
Jair Batista	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Sandra Aparecida Frauches	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Adriano Sérgio Nunes	SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Egmar José Caberlini	Sindicato Rural Patronal
Sidnei Luques Nunes	ACITRA - Associação Comercial e Industrial de Terra Rica
João F. dos Santos Lima Roth	Sociedade civil de interesse público
Antonio Carlos Bruno	Sociedade civil de interesse público
Douglas Chiciuc	Sociedade civil de interesse público

Artigo 2º - Os poderes, atribuições, prerrogativas e deveres do Conselho ora constituído, são aqueles constantes nas Leis Municipais nº 043/2022 e 117/2022.

Artigo 3º – Após a publicação do presente Decreto, o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Terra Rica, em reunião extraordinária devidamente lavrada em ata, deliberará sobre sua estrutura administrativa interna, que terá a seguinte composição:

Presidente;
Secretário;
Membros.

Parágrafo único - O Presidente e o Secretário, bem como seus suplentes, serão eleitos por votação individual da maioria absoluta dos integrantes do Conselho, e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo autorizada a reeleição por uma única vez.

Artigo 4º - A participação no Conselho de Desenvolvimento Municipal é considerada como serviço público relevante, honorífico e sem remuneração.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 552/2023.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (09/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:57B0623D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA DECRETO N° 633/2025

Decreto nº 633/2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 102/2008 de 25/06/2008, ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo e meio Ambiente de Terra Rica, Estado do Paraná, conforme abaixo especificados:

I – Indicações do Poder Público Municipal:

1 – Titular: Sandra Aparecida Frauches – Secretária Municipal de Turismo e Lazer

Suplente: Daniele Lourenço Ciscati – Assessora da Secretária Municipal e Turismo e Lazer

2 – Titular: Regina Célia Azoia Gaiotti Pavão – Presidente da APROTURTER
Suplente: Juliane de Santana – Conselho Fiscal da APROTURTER

3 – Titular: Adriano Sérgio Nunes – Diretor do Samae
Suplente: Marcos Paulo Perigo – Agente Administrativo

4 – Titular: Vanessa Perico Teixeira – Secretária Municipal da Saúde
Suplente: Ana Marta da Silva Salomão – Diretora de Divisão de Atenção Básica e Saúde da Família

5 – Titular: Sirlene Lopes Travagin – Secretária de Educação e Cultura
Suplente: Adriel Messias Vieira – Diretor de Divisão de Cultura

6 – Titular: José Mauro Marinuti Junior – Diretor de Divisão do Meio Ambiente
Suplente: Thiago Ramos de Souza – Diretor de Divisão de Obras e Serviços Urbanos

II – Indicações de Entidades:

1 – Titular: Jeferson da Silva Ferreira – Presidente da Associação Comunitária da Vila Rural Estrela do Norte
Suplente : Vinicius Pinto Rando – Vice-presidente da Associação Comunitária da Vila Rural Estrela do Norte

2 – Titular: Kátia Xavier – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente: João Xavier – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

3 – Titular: Sidnei Luques Nunes – Presidente da Acitra
Suplente: Murilo Maior – Comissão da Acitra

4 – Titular: Rodrigo Araújo Borges – Extensionista Rural do IDR
Suplente: Bruno Cesar Ferreira – Zootecnista do IDR

5 – Titular: Egmar José Caberlini – Sindicato Rural Patronal
Suplente: Leonardo Mafra Zanquetta – Sindicato Rural Patronal

6 – Titular: Eduardo Xavier – Presidente do Rotary
Suplente: Danilo de Oliveira Martinez – Comissão Rotary

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 266/2024, de 02/07/2024.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (10/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:FA74D506

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 631/2025

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. AMANAYARA SILVA BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA,** a **PEDIDO**, a servidora pública municipal Sra**. AMANAYARA SILVA BRANCO**, matrícula nº 11645, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 10 de Outubro de 2025 (10/10/2025).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (10/10/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:37D9BBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 632/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO 001/2023**, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO**, aberto pelo Edital nº. 027/2023, de 14/09/2023, realizado no dia 19 de novembro de 2023, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 18/08/2022, a partir de 10 de Outubro de 2025, como segue:

NOME	CLASSIF.
AMANAYARA SILVA BRANCO *	01º *

***** - vaga reservada para pessoa com deficiência (PCD)

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (10/10/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:BF7EE5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **NUTRICIONISTA,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, devidamente homologado através do Edital nº 018/2025, de 04/06/2025, com Errata 03/2025, publicada no diário oficial em 02 de Outubro de 2025.

O candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: *www.tse.jus.br,* expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

01 (uma) foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.

Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de Outubro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

NUTRICIONISTA	
Nome	**Classificação**
RAFAELI STEFANI CEREZINI RODRIGUES	01º

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO,
DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
Que NÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) com QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
Que NÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nem PERDI O CARGO em razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.

• Relaciono abaixo todos os Municípios e seus respectivos Estados onde RESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____, Estado:_____;
Município:_____, Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:5AA41200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 357/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LEANDRO NASCIMENTO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LEANDRO NASCIMENTO GOMES,** matrícula Nº 12458, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS),** referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **13/10/2025 a 11/11/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F60A63B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 358/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JULIANO PERICO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JULIANO PERICO TEIXEIRA,** matrícula Nº 12548, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO,** referente ao período aquisitivo de 17/03/2024 a 16/03/2025, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **13/10/2025 a 27/10/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B73EF6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 359/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JULIA RAMALHO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JULIA RAMALHO DA SILVA,** matrícula Nº 12885, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, **referente ao período aquisitivo** de 10/01/2024 a 09/01/2025 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 13/10/2025 a 11/11/2025.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A7F1EC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 360/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES,** matrícula Nº 1042, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO,** referente ao período aquisitivo de 19/04/2021 a 18/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 12 (doze) dias usufruídos, que compreende entre **13/10/2025 a 14/10/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:7FEFD088

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 361/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSELY DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSELY DA SILVA,** matrícula Nº 931, ocupante do cargo temporário de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **13/10/2025 a 22/10/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:ECE2A9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 362/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MIRIAN ZANCHETA DA SILVA MARSSOLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MIRIAN ZANCHETA DA SILVA MARSSOLLA,** matrícula Nº 11297, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2024 a 22/04/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **13/10/2025 a 22/10/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:510935D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 363/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ATAIR TOZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ATAIR TOZZI,** matrícula Nº 756, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 28/11/2020 a 27/11/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **13/10/2025 a 01/11/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E8C98CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 364/2025

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra **CLAUDIA FELIPACK**, matrícula nº **12455**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 13/10/2025, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:7019A27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16972/2025

PORTARIA Nº 16972/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o processo nº 16447/2025 de 01 de outubro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria nº 16498/2025 de 06 de março de 2025, onde convocava a professora Elza Araujo Guimaraes, matrícula 1222821-00, em regime de aula extraordinária, com carga horária de **20 horas** semanais, para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:80C3E16F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16973/2025

PORTARIA Nº 16973/2025
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 16943/2025 de 09 de outubro de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria nº 16815/2025 de 09 de julho de 2025, onde convocava a professora Rafaela Cristina Donadel, matrícula 96172-03, em regime de aula extraordinária, com carga horária de **20 horas** semanais, para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 03/10/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4F9C7450

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16974/2025

PORTARIA Nº 16974/2025

SUMULA: Dispõe sobre o afastamento do Servidor Bertoluci Mussi, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o processo nº 16329/2025 de 29 de setembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o afastamento do Professor Bertoluci Mussi, matrícula nº 32948-01, por prazo indeterminado, a partir de 13 de outubro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração. A medida tem como fundamento o Ofício nº 581/2025, datado de 29 de setembro de 2025, expedido pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:09C320F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2229/2025

LEI Nº 2229/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com a Associação dos Produtores de Mel de Terra Roxa – APITERRA, para a cessão de materiais de construção destinados à conclusão da reforma de sua sede, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação dos Produtores de Mel de Terra Roxa – APITERRA, entidade sem fins lucrativos regularmente constituída, inscrita no CNPJ. 08.075.104/0001-77, sediada no município e comarca de Terra Roxa, Paraná, para a cessão de materiais de construção, oriundos do Processo Licitatório nº 48/2025, até o valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º O objeto do **Acordo de Cooperação** será a disponibilização de materiais de construção para a conclusão da reforma da sede da **APITERRA**, obra de relevante interesse público, destinada ao fortalecimento da agricultura familiar e da produção apícola do Município.

Art. 3º O instrumento será formalizado com base no artigo 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº 13.019/2014, por se tratar de parceria que não envolve transferência de recursos financeiros, devendo conter plano de trabalho simplificado, cronograma de entrega e obrigações das partes.

Art. 4º A Associação beneficiária compromete-se a:

– utilizar os materiais exclusivamente para a finalidade prevista no acordo;
– permitir a fiscalização da aplicação dos bens pela Administração Pública;
– prestar contas na forma estabelecida no instrumento jurídico firmado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa/PR, em 10 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AE10C02A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2230/2025

LEI Nº 2230/2025

Autoriza o Prefeito Municipal de Terra Roxa – Estado do Paraná, a ausentar-se do País para participar de Missão Técnica Internacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, autorizado a ausentar-se do País no período de 07 a 16 de novembro de 2025, para participar da Missão Técnica Internacional à Alemanha e Finlândia, promovida pela Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, em parceria com o SEBRAE-PR, cujo objetivo é promover o intercâmbio de conhecimentos e boas práticas de gestão pública, inovação em políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável, meio ambiente, energias renováveis, educação e tecnologias aplicadas à administração municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da participação do Chefe do Executivo na Missão Técnica Internacional correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, respeitada a legislação vigente.

Art. 3º Considerando que a ausência será inferior a 15 (quinze) dias, não haverá necessidade de transmissão do cargo, nos termos do disposto no artigo 64, §3º, da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:567B1FAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2231/2025

LEI Nº 2231/2025

Altera a Lei nº 2.056 de 19 de outubro de 2023, que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Terra Roxa - PRODESTE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.056 de 19 de outubro de 2023, que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Terra Roxa - PRODESTE passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder os seguintes incentivos às indústrias estabelecidas ou que vierem a se instalar no Município, observados os preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

- Incentivos fiscais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da lei autorizadora, relativo aos seguintes tributos:

Taxa de Licença para Execução da Obra, após o deferimento da anuência da aprovação de projeto;
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre a construção, após o deferimento da anuência de aprovação de projeto;
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e renovações anuais (alvarás) após a instalação da indústria;
Taxa de Verificação de Regular Funcionamento;
Taxa de Licença Sanitária, após a instalação da indústria;

§ 1º Para as empresas sediadas em áreas industriais de propriedade do Município não se aplica o constante da alínea "b".

§ 2º Para fazer jus aos benefícios do inciso I, a empresa interessada deverá no ato do requerimento a ser apresentado perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, acostar os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e da viabilidade econômica do empreendimento, do qual será emitido parecer pela comissão competente.

§ 3º O pedido deverá ser renovado anualmente mediante a comprovação da manutenção da saúde fiscal da empresa, participação da empresa em ações de política pública ou programas de desenvolvimento ofertados pela S Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, sob pena de, exceto mediante justificativas legais por escrito da parte interessada e acatados pelo órgão responsável pela concessão, acarretar a perda dos benefícios concedidos.

§ 4º No caso de descumprimento das disposições da presente lei os benefícios serão cancelados e os respectivos valores de impostos lançados e cobrados com os devidos acréscimos legais em desfavor dos respectivos devedores.

- Alienação de imóveis de propriedade do Município de Terra Roxa, localizado em zonas específicas, obrigatoriamente por meio licitatório nos termos da Lei Federal 14.133/21 e alterações, e ainda, mediante os seguintes critérios:

Para venda será praticado o valor de mercado aferido por Comissão Avaliadora designada especialmente por este fim;
Possibilidade do parcelamento em até 120 (cento e vinte) meses, com incidência de juros legais e correção monetária, condicionado ao cumprimento das obrigações pelo devedor;
Parcelamento em até 120 (cento e vinte) meses sem a incidência de juros e correção monetária, condicionado ao cumprimento das obrigações pelo devedor, se este apresentar a condição de MEI - Microempreendedor Individual, condicionado à migração para a condição de no mínimo uma Microempresa, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações até o 36º (trigésimo sexto) mês correspondente.

Parágrafo único. O descumprimento da condição da alínea c impõe a aplicação dos juros sobre o total da dívida.

- Concessão de direito real de uso a título gratuito ou oneroso de imóveis públicos como salas, barracões ou terrenos localizados nos Parques Empresariais ou não, deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por meio de edital licitatório cujo prazo de concessão se limita a 20 (vinte) anos, admitindo-se prorrogação.

A alienação e a concessão de imóveis dependerão de prévia análise, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, acerca da viabilidade econômica do empreendimento, bem como dos termos de deferimento dos respectivos benefícios, os quais somente poderão ser concedidos mediante prévia licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e alterações.

– Locação:

Locação de imóveis ou barracões próprios;
Locação de imóveis ou barracões de terceiros pelo município;

Art. 2º O artigo 4º da Lei nº 2.056 de 19 de outubro de 2023, que cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Terra Roxa - PRODESTE passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder os seguintes

incentivos a empresas prestadoras de serviço e de circulação de mercadorias (comércio), que vierem a se instalar no Município, observados os preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

- Isenção fiscal pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da lei autorizadora, relativo aos seguintes tributos:
Taxa de Licença para Execução da Obra, após o deferimento da anuência da aprovação de projeto;
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre a construção, após o deferimento da anuência de aprovação de projeto;
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e renovações anuais
(alvarás);
§ 1º Para as empresas instaladas ou que vierem a se instalar em área de
propriedade do Município não se aplica o constante da alínea "b".
§ 2º Para fazer jus aos benefícios do inciso I, a empresa interessada deverá no ato do requerimento a ser apresentado perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, acostar os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e da viabilidade econômica do empreendimento, do qual será emitido parecer pela comissão competente.
§ 3º O pedido deverá ser renovado anualmente mediante a comprovação da manutenção da saúde fiscal da empresa, participação da empresa em ações de política pública ou programas de desenvolvimento ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sob pena de, exceto mediante justificativas legais por escrito da parte interessada e aceitos pelo órgão responsável pela concessão, perda dos benefícios concedidos.
§ 4º No caso de descumprimento das disposições da presente lei os benefícios serão cancelados e os respectivos valores de impostos lançados e cobrados com os devidos acréscimos legais em desfavor dos respectivos devedores.
- Alienação de imóveis de propriedade do Município de Terra Roxa, localizado em zonas específicas, obrigatoriamente por meio licitatório nos termos da Lei Federal 14.133/21 e alterações e ainda, mediante os seguintes critérios:
Para venda será praticado o valor de mercado aferido por Comissão Avaliadora designada especialmente por este fim;
Possibilidade do parcelamento em até 120 (cento e vinte) meses, com incidência de juros legais e correção monetária, condicionado ao cumprimento da obrigação pelo devedor;
Parcelamento em até 120 (cento e vinte) meses sem a incidência de juros e correção monetária, condicionado ao cumprimento da obrigação pelo devedor, se este apresentar a condição de MEI - Microempreendedor Individual, condicionado à migração para a condição de no mínimo uma Microempresa, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações até o 36º (trigésimo sexto) mês correspondente.
- Concessão de direito real de uso a titulo gratuito ou oneroso de imóveis públicos como salas, barracões ou terrenos localizados nos Parques Empresariais ou não, deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por meio de edital licitatório cujo prazo de concessão se limita a 20 (vinte) anos, admitindo-se prorrogação.
- A alienação e a concessão de imóveis dependerão de prévia análise, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, acerca da viabilidade econômica do empreendimento, bem como dos termos de deferimento dos respectivos benefícios, os quais

somente poderão ser concedidos mediante prévia autorização legislativa e licitação na modalidade de concorrência pública, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e alterações.
– Locação:

Locação de imóveis ou barracões próprios;
Locação de imóveis ou barracões de terceiros pelo município;

Art. 3º A Lei nº 2.056 de 19 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescida do artigo 12-A; 12-B; 12-C e 12-D, com a seguinte redação:
Seção VI Da Locação

Art. 12-A O município de Terra Roxa poderá efetuar incentivo mediante locação de barracões próprios, para indústrias ou comércio, pelo período máximo por empresa de até 60 (sessenta) meses, com carência de até 24 (vinte e quatro) meses para inicio do pagamento

mensal, cabendo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE deliberar sobre o valor.

Art. 12-B O município fica autorizado a efetuar o pagamento de Locação de Imóveis de propriedade de terceiros, para fins indústrias ou comércio, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado 01(uma) vez por igual período, para atender a demanda de instalação de indústrias no município de Terra Roxa.

Art. 12-C O período de locação fica condicionado à disponibilidade de barracões ou prédios pelo Município localizados em Parque Industrial ou disponibilidade de recursos destinados ao fomento.

§ 1º Findo o prazo indicado no artigo 12-B, incluindo prorrogação, a empresa beneficiaria desse incentivo deverá desocupar o imóvel no prazo, sendo que, se optar por sua permanência deverá tratar diretamente com o proprietário, sendo de sua inteira responsabilidade a locação, ficando o Município isento de qualquer obrigação.

§ 2º Os incentivos de locação de imóveis de terceiros ficam limitados ao máximo de 80 (oitenta) UNITERRAs ao mês, não podendo ultrapassar o limite de 960 (novecentos e sessenta) UNITERRAs ao ano.
§ 3º O município apenas arcará com as despesas de locação, sendo as demais despesas quaisquer que forem de inteira responsabilidade da empresa beneficiada pelo incentivo.
§ 4º A(s) locação(ões) deverá(ao) ser estipulada(s) de acordo com a área, metro quadrado de construção, localização, conservação e manutenção do estabelecimento e haver disponibilidade de recurso pelo Município.

§ 5º Caso a empresa interrompa suas atividades temporária ou definitivamente, o

Município suspenderá o pagamento, devendo as despesas rescisórias ser arcadas pela empresa beneficiada, que deverá desocupar o imóvel imediatamente.

Art. 12-D O procedimento de seleção de imóveis para locação, no âmbito da Administração Pública municipal direta ou autárquica, com base na Lei de Licitações n. 14.133, de 2021, deverá prever proposta de contrapartidas, dentre elas: como comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, metas de geração de emprego e manutenção das atividades pelo período contratual, a ser objeto de regulamentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EDAA16A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4528

DECRETO Nº.4528/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	836	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente**	100.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	
Suplementar	837	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos**	279.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Vínculo: 00555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00555 - SANEPAR - Compen. Finan.ao MEIO AMBIENTE	379.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 9 de Outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:23CDECE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4530

DECRETO Nº.4530/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	701	Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra**	15.000,00
			339093 - Indenizações e restituições	
			Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	697	Superintendência da Previsterra	**13.1.4.272.27.2063 - Manutenção das Atividades da Previdência Municipal - Previsterra**	15.000,00
			339035 - Serviços de consultoria	
			Vínculo: 00100 - Reserva de Sobras da Tx.de Adminst. RPPS	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica ção.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 10 de Outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:47507EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Concedente: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
Proponente: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA.

Objeto: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025/2026.

Valor: O VALOR GLOBAL ANUAL DO CONVÊNIO É DE R$: 104.000,00 (cento e quatro mil reais, sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) de recursos oriundos do Município dividido em 12 parcelas, com a primeira parcela mensal no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) oriundos de recursos da união, repassados em parcela única.

Fundamentação Legal: Lei 13.019/14, Art. 30, inciso VI.

"VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas às secretarias de educação, saúde e assistência social, desde que autorizadas as despesas e garantidos os recursos orçamentários, por meio de previsão específica desta lei de diretrizes orçamentárias, para celebração da respectiva política."

Terra Roxa/PR, 10 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A3C0F599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 422/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 73/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 16 de setembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: YAMADISEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLEISON JUNIOR TURECK, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 027.384.089-40, com endereço à Rua Alcides Valentino Zanella, 540, RONDINHA - 83.607-312, Campo Largo - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, COM FINALIDADE DE FORTALECER A INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 190/2025, PROTOCOLO Nº 23.790.078-2, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:851E1E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 473/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 473/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 92/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

DATA CONTRATO: 8 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: DELTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.121.883/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSELITA HEREDIA DIAZ CARVALHO, Administrador, portador do RG/CI nº 27.091.550-3 e no CPF/MF nº 292.801.858-10, com endereço à Avenida PRESIDENTE COSTA E SILVA, 49, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 222.640,36 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 8, 9, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 71, 73, 74, 75, 76, 80, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 103, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 184, 195.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:5BE3A66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 474/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 474/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 92/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

DATA CONTRATO: 8 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: DRISOL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.251.845/0001-88, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADRIANE NORBERTO DE CARVALHO, Administrador, portador do RG/CI nº 8.579.870-7 e no CPF/MF nº 047.308.009-58, com endereço à Avenida DA SAUDADE, 1105, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 181.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:204E9BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 475/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 475/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 92/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

DATA CONTRATO: 8 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.087.715/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 114.345.489-88, com endereço à Rua América do Norte, 309, CENTRO - 83.323-310, Pinhais - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 120.482,00 (cento e vinte mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 196.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:9B71AB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 102/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 163/2025
Licitação n°: 102/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOTORES, EQUIPAMENTOS E PEÇAS, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTÕES ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA/PR.**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA	1, 3, 4, 8, 9,
R$23.839,30 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)	
V A DE BRITO SOLUCOES ELETRICAS	2, 5, 6, 7, 10
R$28.580,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 9 de outubro de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:48D9F9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 63/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 119/2025
Licitação n°: 63/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA ROXA/PR, INCLUINDO ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E INSTITUIÇÃO CONVENIADA**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou

interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
B H SOUZA OLIVEIRA LTDA	1, 2, 3
R$410.302,00 (quatrocentos e dez mil e trezentos e dois reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório. É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 10 de outubro de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:48D9278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 94/2025

Termo de Adjudicação
Processo n°: 155/2025
Licitação n°: 94/2025
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
EDER JAIME BERRI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72
R$319.920,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos e vinte reais)	
I LOURENÇO DA SILVA DECORAÇÕES	15, 16, 17, 27, 28, 47, 48, 56, 66, 67, 68
R$56.480,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 10 de outubro de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A17AE597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5875, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Auxilio Atleta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a comissão de que trata esse Decreto:

Paulo Obrzut, portador da cédula de identidade com R.G nº 9.327.928-0, titular do cargo efetivo de Professor;

Tatiele Giovana Chicovis de Oliveira, portadora da cédula de identidade com R.G nº 13.011.301-0, titular do cargo efetivo de Professor;

Samantha Aparecida de Lima, portadora da cédula de identidade com R.G nº 12.499.778-0, titular do cargo de Assessora II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5460/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:66D793FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5876, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **RONI BRISOLA MACHADO**, portador da cédula de identidade com R.G. sob nº 5.***.***-6/SSP/PR, para o cargo efetivo de Motorista D, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 106, de 09 de junho de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de outubro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BE98C748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **SOLANGE MARIA PIRES BATISTA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.026.321-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 679, em virtude de sua participação em Seminário de Integração entre a Atenção Primária em Saúde (APS) & Vigilância em Saúde (VS), a ser realizado no dia 15 de outubro de 2025, na cidade de Rio Branco do Sul – PR, conforme memorando nº 1132/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:0211DA32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **BRUNA FLAVIANE SANTOS,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.657.387-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº 1698, em virtude de sua participação em Seminário de Integração entre a Atenção Primária em Saúde (APS) & Vigilância em Saúde (VS), a ser realizado no dia 15 de outubro de 2025, na cidade de Rio Branco do Sul – PR, conforme memorando nº 1132/2025 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:0AEF59B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TIJUCAS DO SUL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 PELO MENOR VALOR POR ITEM ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021

Aviso de Dispensa de Licitação pelo Valor – nº 13/2025
Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº **13/2025**.
Processo Administrativo nº **66/2025**
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: **Aquisição de Material Gráfico**
Valor total máximo estimado: **R$ 14.053,33** (quatorze mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

Dotação orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.
Cód Red: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Cód Red: 33.90.39.63.02 - Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas
Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia **15/10/2025 às 17:00 horas**.

Endereço para entrega da proposta e documentação: Instituto da Previdência de Tijucas do Sul, Rua Tobias Dias do Rosario, 249, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo Endereço eletrônico previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br.
Poderão ser obtidas informações complementares através do Telefone (41) 3629-1587 ou através do e-mail:eliza.freitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br. ou previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br

Tijucas do Sul, Paraná, 10 de outubro de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:52438510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 396/2025

O senhor **Cezar Bueno De Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FABIA CRISTINA PASQUALOTTO, portador(a) do CPF Nº 022.XXX.XXX-40 para o Cargo de "**AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE NÍVEL MÉDIO**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2025, e existência de vaga, a partir de 13 de outubro de 2025, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1B669635

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura para implantação do Parque Industrial de Tomazina, a serem executadas sob o regime de empreitada global, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** da sessão realizada em 10/09/2025, relativo à Licitação – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa: **ROLP RENTAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 10.858.746/0001-94.
Valor: R$: 5.588.900,00 (cinco milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Junte-se ao procedimento;

Publique-se.

Tomazina, 10 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:0D1C5265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025
CREDENCIAMENTO Nº 11/2025
Objeto: Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeição completa, individual, do tipo self-service, sem vinculação de peso ou quantidade (porções) de alimentos, (servida no próprio restaurante), contendo no mínimo, as seguintes opções: 02 (dois) tipos de proteína (carne bovina, suína, frango ou peixe, conforme determinado pela Secretaria que solicitar a prestação do serviço), arroz, feijão, 01 (uma) salada, guarnições (maionese, legumes refogados ou cozidos, etc.); acompanhada de 01 (uma) bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante, refrigerante zero, água natural) contendo no mínimo 350 ml, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor de Referência: R$ 145.475,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 14/10/2025.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:licitacaotmz@outlook.com.

Tomazina, 10 de outubro de 2025.

ANDRÉ CIPRIANO DA SILVA DE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:AFDDDDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025

Objeto: Contratação de Empresa especializada para licenciamento de uso, manutenção e implantação de Sistema Informatizado de gestão ERP (Enterprise Resource Planning) para Prefeitura Municipal de Tomazina PR, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência e no Edital de licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório, realizado em sessão de 26/09/2025, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

PUBLIS INFORMÀTICA E SISTEMAS LTDA – CNPJ: 09.273.960/0001-08 – lote: 1 – valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Valor total do processo 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Vigência: 01/11/2025 à 01/11/2026.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 09 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

Contratado PUBLIS INFORMÀTICA E SISTEMAS LTDA – CNPJ: 09.273.960/0001-08
Objeto: Contratação de Empresa especializada para licenciamento de uso, manutenção e implantação de Sistema Informatizado de gestão ERP (Enterprise Resource Planning) para Prefeitura Municipal de Tomazina PR, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência e Edital de licitação.
Valor: de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Vigência: 01/11/2025 à 08/10/2026.

Tomazina, 09 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F558FB54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA (PRESENCIAL) Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 93/2025
O Município de **Três Barras do Paraná/PR** torna pública a realização de **Chamada Pública**, de forma **presencial**, visando à **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**, destinados ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** nas **Escolas Municipais** e nos **Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)**.
Período de inscrição: de **15/10/2025** a **14/10/2026**
Horário: das **8h30 às 11h30** e das **14h00 às 17h00** (em dias úteis)
Local: Departamento de Licitações, Paço Municipal, **Avenida Brasil, nº 245 – Centro – Três Barras do Paraná – PR**
Informações e esclarecimentos sobre o Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Departamento de Licitações**, no endereço **Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR**, pelo telefone **(45) 98824-6760** ou pelo e-mail **licitacao@tresbarras.pr.gov.br**O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos podem ser consultados no **Portal da Transparência** do Município (**www.tresbarras.pr.gov.br**, solicitados por e-mail ou presencialmente no endereço informado.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:4564D88D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6713/2025

DECRETO Nº6713/2025
Data 10.10.2025

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Comissionada Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1° da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1054-5/1	Luana Alves Conceição	Chefe de Dep. do Hospital Municipal	10/10/2025 a 08/12/2025

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:44FEE4A2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 188/2025

EDITAL Nº. 188/2025
10/10/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
11°	DOUGLAS SONAI

Fica convocado o aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:54CB459D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1223/2025

PORTARIA Nº1223/2025
Data 10.10.2025

Súmula. Concede Adicional de Insalubridade a Servidora em Estágio Probatório Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde

Mat.	Nome	Cargo	Porcentual	Data inicio
1787-6/1	Marcia de Oliveira	Assistente Administrativo	Grau Médio 11%	09/10/2025

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com o Decreto n° 6271/2025, de 11/02/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E7DC51D2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

REPUBLICADO
DECRETO Nº 6699/2025
Data 01.10.2025

Súmula. Nomeia Chefe da Divisão Rodoviária (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei nº. 2854/2025 e 2952/2025 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Patrick Queiros Nunes**, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão Rodoviária (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº1782-5/1.

Parágrafo Único. A remuneração atribuída será contida na Lei Municipal nº. 2788/2025 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DFCAD614

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025

RETIFICAÇÃO ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025

O Prefeito do Município de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**, referente ao cargo de Professor, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Professor(a) Magistério
Requisitos: Formação em Nível Médio, em curso de Magistério na modalidade normal
Atribuições:

I. participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva e aprovado pelo Conselho Escolar;
II. elaborar com a equipe pedagógica a Proposta Pedagógica Curricular do Estabelecimento de Ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e com o Currículo Básico para as Escolas Pública Municipal da Região Oeste do Paraná e Diretrizes Curriculares Nacionais;
III. participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos em consonância com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
IV. elaborar seu Plano de Trabalho Docente;
V. desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno;
VI. proceder à reposição dos conteúdos aos alunos, em casos de faltas, na forma da lei;
VII. proceder a reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
VIII. proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificados de avaliação, previstos no projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino;
IX. promover o processo de recuperação paralela concomitante de estudos, para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo;
X. participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas a identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
XI. participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
XII. participar de reuniões, grupos de estudos, encontros, cursos, seminários e outros eventos, ofertados pela mantenedora e pelo próprio estabelecimento de ensino, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
XIII. assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sóciocultural;
XIV. viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural, e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
XV. participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados da Sala de Apoio e Aprendizagem, da Sala de Recursos e Contra Turno a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa;
XVI. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
XVII. estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística;
XVIII. participar ativamente dos Pré-Conselhos de Classe, Conselhos de Classe e Pós-Conselhos de Classe na busca de alternativas pedagógicas que visem o aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em ata;
XIX. propiciar ao aluno, formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando o exercício consciente da cidadania;
XX. zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade a equipe pedagógica;
XXI. cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aulas e horas/atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
XXII. cumprir suas horas/atividades no âmbito escolar, dedicando-as a estudos pesquisas e planejamentos de atividades docentes sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da SEMED;
XXIII. manter atualizados os Registros de Classe conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;
XXIV. participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XXV. desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo;
XXVI. dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
XXVII. participar com a equipe pedagógica da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
XXVIII. comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas e as de extraordinário quando convocado;
XXIX. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
XXX. participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
XXXI. trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir;
XXXII. utilizar adequadamente os espaços e materiais didáticos pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada a aprendizagem de cada jovem, adulto e idoso;
XXXIII. atuar no estabelecimento de ensino cede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela SEMED;
XXXIV. exercer as demais atribuições decorrentes deste regimento e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

LEIA-SE:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Professor(a) Magistério
Requisitos Mínimos: Formação em Nível Médio, em curso de Magistério na modalidade normal
Atribuições:

I. participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva e aprovado pelo Conselho Escolar;
II. elaborar com a equipe pedagógica a Proposta Pedagógica Curricular do Estabelecimento de Ensino, em consonância com o

Projeto Político Pedagógico e com o Currículo Básico para as Escolas Pública Municipal da Região Oeste do Paraná e Diretrizes Curriculares Nacionais;
III. participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos em consonância com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
IV. elaborar seu Plano de Trabalho Docente;
V. desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno;
VI. proceder à reposição dos conteúdos aos alunos, em casos de faltas, na forma da lei;
VII. proceder a reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
VIII. proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificados de avaliação, previstos no projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino;
IX. promover o processo de recuperação paralela concomitante de estudos, para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo;
X. participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas a identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
XI. participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
XII. participar de reuniões, grupos de estudos, encontros, cursos, seminários e outros eventos, ofertados pela mantenedora e pelo próprio estabelecimento de ensino, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
XIII. assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sóciocultural;
XIV. viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural, e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
XV. participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados da Sala de Apoio e Aprendizagem, da Sala de Recursos e Contra Turno a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa;
XVI. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
XVII. estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística;
XVIII. participar ativamente dos Pré-Conselhos de Classe, Conselhos de Classe e Pós-Conselhos de Classe na busca de alternativas pedagógicas que visem o aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em ata;
XIX. propiciar ao aluno, formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando o exercício consciente da cidadania;
XX. zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade a equipe pedagógica;
XXI. cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aulas e horas/atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
XXII. cumprir suas horas/atividades no âmbito escolar, dedicando-as a estudos pesquisas e planejamentos de atividades docentes sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da SEMED;
XXIII. manter atualizados os Registros de Classe conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;
XXIV. participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XXV. desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo;
XXVI. dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
XXVII. participar com a equipe pedagógica da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
XXVIII. comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas e as de extraordinário quando convocado;
XXIX. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
XXX. participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
XXXI. trabalhar a temática da Educação das Relações Ético Raciais para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir;
XXXII. utilizar adequadamente os espaços e materiais didáticos pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada a aprendizagem de cada jovem, adulto e idoso;
XXXIII. atuar no estabelecimento de ensino cede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela SEMED;
XXXIV. exercer as demais atribuições decorrentes deste regimento e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 10 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A6D4C3B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 402 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 402 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024 , torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) para o cargo em comissão de ASSESSOR *(A) DE DEPARTAMENTO*, o (a) Senhor (a) ***CHARLES DA SILVA CASTRO,*** inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 154.xxx.xxx-71, lotado(a) no Departamento de Transporte e Logística na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2025.

Tunas do Paraná, 07 de outubro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:9A5331EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 403 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 403 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 995 e nº 997 de 11 de dezembro de 2024 , torna público o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** (a) do cargo em comissão de ***Assessor(a) de Departamento***, o (a) Senhor (a) ***ANDRE PEREIRA DOS SANTOS,*** Matrícula nº 1297, inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 093.xxx.xxx-39, lotado no Departamento de Conservação dos Espaços Públicos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:EC266437

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1027 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 1027 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Auxílio Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio-Alimentação e/ou Refeição em pecúnia que será concedido a todos os vereadores da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, no valor mensal de R$ 968,30 (novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

§ 1º O recebimento do Auxílio-Alimentação e/ou Refeição não ocorrerá quando houver afastamento com percepção de diárias e nas hipóteses descritas no artigo 3º desta Lei.

§ 2º O valor fixado no caput poderá ser corrigido anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE - ou pelo índice que o substituir.

Art. 2ºO Auxílio Alimentação e/ou Refeição em Pecúnia, instituído por esta Lei: I - não terá natureza salarial ou remuneratória;
II - Terá caráter indenizatório;
III - Não será incorporado para quaisquer efeitos legais ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
IV - Não será considerado para efeitos de 13º salário;
V - Não será configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
VI - Não será caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial in natura;
VII - não será acumulável com outras espécies semelhantes, originárias de qualquer forma de auxílio ou benefício para alimentação do servidor.

Parágrafo único. Havendo acumulação de cargos na forma da Constituição da República Federativa do Brasil, haverá o recebimento de um único Auxílio-Alimentação e/ou Refeição, mediante opção.

Art. 3ºNão haverá recebimento de Auxílio-Alimentação e/ou Refeição nos períodos das licenças e afastamentos abaixo relacionados:
I - Licenças:
a) licença para tratamento da própria saúde, após o limite de 24 (vinte e quatro) meses, cumulativo nos últimos cinco anos em cargo de provimento efetivo;
b) licença para tratamento de saúde em pessoa da família, quando não remunerada;
b) para exercer cargo eletivo, exceto a vereança na própria Câmara Municipal de Tunas do Paraná;
c) quando convocado para o serviço militar;
d) para concorrer a cargo eletivo;
e) licença para tratar de interesses particulares.
II - Nos afastamentos para:
a) cessão ou disponibilidade a outro órgão ou entidade, fora dos limites do Município;
b) exercer cargo eletivo;
c) exercer cargo comissionado em outro órgão.

Parágrafo único. Em caso de demissão, exoneração, aposentadoria ou rescisão do contrato de trabalho, serão descontados das verbas rescisórias, os valores do Auxílio Alimentação e/ou Refeição correspondente aos dias não trabalhados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de setembro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:EC77CD37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1028 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 1028 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências***.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2025, o crédito adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a seguir especificado:

06 – Secretaria Municipal da Educação
06.001 – Departamento de Ensino Fundamental
12.361.0022 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
1.080 – Aquisição de Imóvel para Construção de Escola em Tempo Integral
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis..... R$ 600.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recursos, consoante pelos incisos I e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

§ 1º O Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial nas fontes:

I – 103 (5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 70.400,00
II – 104 (Demais Impostos Vinculados à Educação Básica..... R$ 101.200,00

§ 2º A Anulação Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Educação
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 72.500,00
06.001.12.361.0017.1078 Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações..... R$ 30.000,00
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 68.500,00
06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 9.500,00
3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
06.002.12.365.0018.1008 Reforma de Unidades dos CMEIs
4.4.90.51.00.00 103 Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R$ 38.400,00
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 69.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Tunas do Paraná, 07 de outubro de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:28D42A1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021
Pregão Eletrônico nº 69-2021

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05 e do outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94.

OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, vigendo entre 09/10/2025 e 08/10/2026, aplicando ainda correção monetária.
VALOR: – O valor anual atualizado do Contrato passará a ser de R$ 342.536,04 (Trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos), atribuindo ao contrato original o valor total de R$ 1.600.393,08 (Um milhão seiscentos mil trezentos e noventa e três reais e oito centavos).
DATA: Tunas do Paraná/PR, 08 de outubro de 2025.

ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal E ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA Por: LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA- Empresa Contratada**

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:C045BC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre a designação para responder pela função de AGENTE DE CONTRAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PREGOEIRO E LEILOEIRO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO-PR, PARANÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO-PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 72/2022 e Lei Complementar nº 06/2023 bem como de acordo com Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais regramentos federais e municipais sobre o tema,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o Sr. Emiliano Ferreira Camargo para responder, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 em especial aos dispositivos inciso LX do Art. 6º e Art. 8º e em seus impedimentos e/ou afastamentos eventuais fica designada como substituta, a Sra. Ângela Cristina Prestes Bonfim Terniovicz.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado **PREGOEIRO**, de acordo com o § 5º do Art. 8º da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da **EQUIPE DE APOIO**, que auxiliarão o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:
I – Ângela Cristina Prestes Bonfim Terniovicz – Membro do Conselho Fiscal;
II – Alexandra de Quadros – Membro do Conselho Deliberativo;
III – Luiz Carlos Ferraz – Membro do Conselho Fiscal;

Art. 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** abaixo designada, sob a presidência do primeiro:
I – Emiliano Ferreira Camargo – Membro do Conselho Deliberativo;
II – Ângela Cristina Prestes Bonfim Terniovicz – Membro do Conselho Fiscal;
III – Alexandra de Quadros – Membro do Conselho Deliberativo;
IV – Luiz Carlos Ferraz – Membro do Conselho Fiscal;

1º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais do servidor designado para presidir a Comissão de contratação neste artigo, fica designada como substituto o 1º membro, na ordem acima estabelecida e assim sucessivamente.
2º Fica determinado que a Comissão deverá atuar sempre com no mínimo três membros incluído aquele que o presidir.

Art. 4º Na modalidade Leilão, o agente de contratação designado no Art. 1º deste atuará como leiloeiro do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário principalmente a Resolução nº 01/2024.

Turvo, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2025.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente FUNPREV-Turvo

Publicado por:
Diogo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A531CAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 152/2025

Declara de utilidade pública o imóvel inscrito na Matrícula n° 30.682 do 3° Ofício de Registro de Imóveis – Guarapuava – PR, destinado para a implantação do Conjunto Habitacional de Interesse Social Faxinal da Boa Vista que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 65, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública o imóvel inscrito na Matrícula n° 30.682 do 3° Ofício de Registro de Imóveis – Guarapuava – PR, destinado para a implantação do Conjunto Habitacional de Interesse Social a ser instalado anexo a estrada Marrecas, sem n°, Distrito Faxinal da Boa Vista, Turvo - PR. As coordenadas do local são 24.948699, -51.375805.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:F370B6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N˚ 22/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 51/2025

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N˚ 22/2025– INEXIGIBILIDADE DE **LICITAÇÃO N˚ 51/2025 – Concedente: Município de Turvo (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 32.133.841/0001-63, com sede na Rua Joao Carlos De Souza Castro, Guabirotuba do Município de Curitiba -PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Senhora Marlinton Lopes, portador do RG sob nº 1.011.815.006/RS e do CPF nº 037.015.538-66 – **Objeto:** Termo de Parceria – estabelecer as condições da transferência de recursos financeiros destinados para compra de materiais para a operação da entidade clube de desbravadores e aventureiros sul- **Vigência:** , com início em 10/10/2025 e encerramento em 09/04/2026 – **Valor global:** R$15.000,00 (quinze mil reais)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:8A63D3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 60/2025

Autoriza o Município de Turvo a promover a dissolução, liquidação e posterior extinção do CNPJ sob n° 06.080.125/0001-55 que trata do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Autoriza o Município de Turvo, a promover a dissolução, liquidação e posterior extinção, tão somente, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n°06.080.125/0001-55, que trata do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR.
Parágrafo Único. Após a formalização do Processo Administrativo que trata o caput deste artigo, o Município de Turvo/PR irá suceder os direitos, obrigações e ações judiciais em que seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada.
Art. 2° Procedida a liquidação e extinção do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n° 06.080.125/0001-55, todos os direitos e obrigações ficam
transferidos para o Município de Turvo, Estado do Paraná inscrito no CNPJ sob n°78.279.973/0001-07.
Art. 3° Em decorrência da extinção que trata a presente lei, fica o Município de
Turvo/PR autorizado a assumir o passivo por ventura for comprovado mediantes ações judiciais ainda não alcançados pelos efeitos do instituto da prescrição e decadência.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:D611AD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 61/2025

Ratifica o protocolo de intenções firmado entre o Estado do Paraná e Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Inter gestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal N° 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº.11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
Art. 2° Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:6B87BA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 51/2025, objeto visa a Contratação direta da **CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL (CNPJ nº 32.133.841/0001-63)** mediante Inexigibilidade de Licitação, para transferência de recursos financeiros destinados para compra de materiais para a operação da entidade Clube De Desbravadores E Aventureiros Sul, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:53A6254C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para atividades pedagogicas previstas no calendário escolar
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 29 de outubro de 2025.
Início da Sessão: 29 de outubro de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 186.274,40 (cento e oitenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de outubro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:AF06F05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 51/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/10/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL (CNPJ nº 32.133.841/0001-63)
Objeto: Termo de cooperação com o objetivo de estabelecer as condições da transferência de recursos financeiros destinados para compra de materiais para a operação da entidade CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL.
Valor : R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: O Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul, entidade mantenedora do Clube de Desbravadores Trilheiros da Mata, é uma associação sem fins lucrativos, que tem por missão a promoção, defesa e garantia de direitos sociais de crianças e adolescentes, conforme disposto em seu Estatuto Social, especialmente no Art. 5º, que estabelece como finalidades:
I – Difundir e propagar princípios cristãos, morais e cívicos;
II – Garantir e defender direitos individuais e coletivos;
III – Preparar o indivíduo para o exercício consciente da cidadania;
IV – Promover ações e programas de desenvolvimento comunitário, social e cultural; entre outros.
Atualmente, a entidade atende 22 crianças e adolescentes, com idades entre 6 e 15 anos, no município de Turvo. As atividades são realizadas regularmente aos domingos, das 9h às 11h30min, por meio do trabalho voluntário de seus associados e colaboradores. O público atendido é composto por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, sem qualquer tipo de discriminação quanto à origem, condição familiar, raça, etnia, religião, deficiência, ou condição econômica. Todas as ações desenvolvidas têm como objetivo proporcionar a formação cidadã, a valorização de princípios éticos e sociais, além de estimular o convívio comunitário e o fortalecimento de vínculos afetivos e sociais. A entidade mantém suas atividades exclusivamente por meio de doações realizadas pelos associados, não possuindo fonte de receita própria. O apoio financeiro solicitado visa dar continuidade e aprimorar as atividades já desenvolvidas, permitindo maior qualidade no atendimento às crianças e adolescentes beneficiados. Ressalta-se ainda que o Clube de Desbravadores e Aventureiros Sul foi declarado de utilidade pública municipal pela Lei nº 18/2024, o que reforça sua legitimidade e relevância social no contexto local. Diante do exposto, justifica-se a celebração do termo de cooperação para viabilizar o repasse dos recursos, considerando o impacto positivo das ações da entidade na comunidade, seu alinhamento com os princípios da assistência social e sua contribuição efetiva para o desenvolvimento humano e social das crianças e adolescentes do município de Turvo.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 51/2025 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura

Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/Ana Luiza Chamorra– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: < licitacao@turvo.pr.gov.br > – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 10 de outubro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:DB972896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 5.136/2025 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamento para os setores de vigilância sanitária e epidemiológica, de acordo com a seguinte indicação:
Lote n° 2, 7 e 8 em favor da empresa **S. C. COMERCIAL LTDA (CNPJ N° 20.758.465/0001-13)** pelo valor global R$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais).
Lote n° 3 em favor da **empresa GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global R$ 22.984,71 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).
Lote n° 4 em favor da empresa **LEV INDUSTRIAL LTDA (CNPJ N° 52.795.852/0001-16)** pelo valor global R$ 21.940,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta reais).
Lote n° 5 em favor da empresa **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 18.770.897/0001-06)** pelo valor global R$ 16.244,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 10 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:A1892B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 531/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 411/2025 - FUMPREVI, nos termos do Acórdão n° 454/2025 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR o DECRETO Nº 79/2019**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fundamentada no Art. 40, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARLISE CERETTA KUYAVA**
CPF:	**433.125.270-15**
RG:	**6243501 SESP/PR**
CARGO:	**ENFERMEIRA COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**
NIVEL:	**30 - H**
MATRÍCULA:	**166**
INVESTIDURA:	**23/05/2001**
PROVENTOS:	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 7.090,29 (Sete mil, noventa reais e vinte e nove centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:00AE0826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5235, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CRIA O DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DEFINE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 23/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Administração Direta do Município de União da Vitória, o **DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, com a finalidade de planejar, coordenar, fiscalizar e executar as políticas públicas relacionadas à iluminação pública e à inovação tecnológica no Município.
Art. 2º Compete ao Departamento de Iluminação Pública e Inovação:
I – planejar e supervisionar a expansão, manutenção e modernização do sistema de iluminação pública do Município;
II – propor e implementar projetos de eficiência energética e de modernização do parque luminotécnico;
III – fiscalizar contratos e parcerias públicas ou privadas relacionados à iluminação pública;
IV – propor políticas públicas de inovação tecnológica voltadas à gestão urbana inteligente;
V – articular-se com outros órgãos e entidades públicas ou privadas para desenvolvimento de ações inovadoras;
VI – elaborar relatórios técnicos e prestar informações aos órgãos de controle;
VII – acompanhar, monitorar e avaliar a execução da Parceria Público-Privada (PPP) da Iluminação Pública, inclusive seus indicadores de desempenho e metas contratuais;
VIII – propor projetos e ações de melhoria contínua da gestão da iluminação pública, em consonância com a PPP em vigor;
IX – promover o uso de novas tecnologias aplicadas à iluminação pública, em articulação com o Comitê Gestor da PPP de Iluminação Pública.

Art. 3º A estrutura do Departamento de Iluminação Pública e Inovação será composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão e incluídos no organograma da Secretaria Municipal de Planejamento:
01 (um) **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO** – símbolo DD;
01 (um) **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** – símbolo SP.
Art. 4º As atribuições dos cargos criados por esta Lei estão definidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante da presente lei, não se constituindo em rol taxativo, podendo seus ocupantes desenvolverem outras atividades dentro de suas competências.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º As remunerações e a carga horária diária dos referidos cargos criados serão equivalentes aos demais cargos comissionados já definidos na legislação municipal.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO
ATRIBUIÇÕES:
Responsável por planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as políticas públicas municipais voltadas à gestão da iluminação pública, com foco especial na condução e fiscalização da Parceria Público-Privada (PPP) de modernização, expansão, operação e manutenção do parque de iluminação pública municipal.
Propor e implementar soluções inovadoras na área de iluminação, eficiência energética, cidades inteligentes e serviços urbanos associados.
Supervisionar a execução contratual da PPP da Iluminação Pública, promovendo o acompanhamento técnico, financeiro e contratual, garantindo o cumprimento das metas e indicadores de desempenho.
Atuar como interlocutor técnico e institucional da Prefeitura junto à empresa concessionária e aos órgãos de controle.
Coordenar o recebimento, análise e resposta às demandas de cidadãos relacionadas à iluminação pública.
Elaborar relatórios técnicos e gerenciais sobre o desempenho do contrato de PPP e os resultados alcançados.
Promover estudos e propostas de inovação tecnológica aplicáveis à infraestrutura urbana, especialmente em iluminação pública inteligente, telegestão, sensores urbanos, videomonitoramento e conectividade.
Propor políticas e programas municipais relacionados à eficiência energética, sustentabilidade e modernização do espaço urbano.
Integrar-se com outros departamentos e secretarias visando à transversalidade de ações e ao alinhamento com o planejamento urbano e ambiental.

CARGO: COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ATRIBUIÇÕES:
Responsável pelo acompanhamento operacional da rede de iluminação pública do município, com foco na fiscalização *in loco* dos serviços realizados, recebimento de demandas da população, vistoria de pontos críticos e apoio à execução do contrato de PPP.
Realizar vistorias em campo para verificar a qualidade e a regularidade dos serviços de instalação, manutenção e substituição de pontos de iluminação pública.
Registrar e reportar ocorrências relacionadas a falhas, avarias, lâmpadas apagadas, intermitentes ou acesas durante o dia.
Apoiar tecnicamente o Diretor do Departamento na interlocução com a concessionária responsável pela PPP, apresentando relatórios fotográficos e descritivos das vistorias realizadas.
Atender e encaminhar solicitações da população, encaminhando-as à empresa responsável ou aos setores competentes.
Acompanhar prazos de atendimento das ordens de serviço, comunicando eventuais descumprimentos ou atrasos.
Manter registros atualizados de ocorrências, relatórios e mapas de cobertura e expansão da iluminação pública.
Sugerir melhorias na cobertura e qualidade do serviço, com base nas observações de campo.

União da Vitória, 10 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E0F995B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5236, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Cria o Fundo Municipal de Educação de União da Vitória e dá outras providências.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 38/2025**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA - FME**, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de centralizar, gerenciar e aplicar os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública municipal.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação de União da Vitória - FME:
I – os recursos correspondentes ao mínimo de 25% da receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais do Município, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, deverão transitar por este fundo;
II – as receitas oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
III – transferências da União, do Estado e de outros municípios;
IV – recursos decorrentes de convênios, contratos, termos de cooperação e parcerias com entidades públicas ou privadas;
V – doações, legados e subvenções destinadas à educação;
VI – rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;
VII – outras receitas que, por lei, lhe sejam destinadas.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, incluindo:
I – valorização e remuneração dos profissionais da educação;
II – aquisição, construção, reforma e manutenção de prédios e equipamentos escolares;
III – aquisição de material didático, pedagógico e tecnológico;
IV – transporte escolar;
V – programas e projetos voltados à qualidade da educação básica;
VI – outras ações compatíveis com a legislação vigente.

Art. 4º O Fundo será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio técnico-contábil da Secretaria Municipal de Finanças, sob orientação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A gestão do Fundo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Art. 5º O acompanhamento, a fiscalização e o controle social da aplicação dos recursos do Fundo caberão aos órgãos mencionados

neste artigo, devendo o Poder Executivo prestar contas periodicamente, em relatórios públicos, nos termos da legislação vigente.

I – Conselho Municipal de Educação;
II – Conselho do FUNDEB;
III – demais órgãos de controle interno e externo do Município.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9CFD0FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 166/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2022 – PROCESSO N.º 188/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste, do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, referente ao fornecimento de assessoria lógica na adequação, documentação, ampliação e manutenção de rede computacional da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sem fornecimento de materiais, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.*
CONTRATADO: MIRIAN GREWE BOGUT 02657972926 – CNPJ nº 32.597.921/0001-70.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 166/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 12/10/2025 e a terminar em 11/10/2026.
DO REAJUSTE: Conforme cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 166/2022, o valor contratual fica reajustado em 5,096100 % de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE), resultando no novo valor mensal de R$ 14.481,16 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 166/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 173.773,92 (Cento e setenta e três mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 8ª do Termo de Contrato nº 166/2022, Artigo 57º, Inciso "II" e Artigo 65º, Inciso "II" alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:41BBF501

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20251010_168686.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALD0D86	116100T003060731	02/10/2025	76252
AUM3569	116100T002781215	02/10/2025	56300
CBP4E08	116100T003220001	02/10/2025	54521
DXU5C32	116100T003220002	02/10/2025	54521
ITE3C20	116100T003220005	02/10/2025	54521
MEY9763	116100T003060734	02/10/2025	55680
MFL9770	116100T003060733	02/10/2025	55680
PXZ0460	116100T003220006	02/10/2025	54521
QGN8H28	116100T003220004	02/10/2025	54521
QTL2I57	116100T003220007	02/10/2025	54521
RKW4H02	116100T003060730	02/10/2025	76251
RXR4J15	116100T003060732	02/10/2025	55680
RYR5H59	116100T003220003	02/10/2025	54521
TBO4A74	279370NIC0008441	20/09/2025	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:DFA308D4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 69/2025

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE
Art. 1º - Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal,no Magistério de Ensino Superior,o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	N.° Matricula	Classe	Nível	RegimedeTrabalho
Luisa Rech Gomes Gregol Jaeger	397	Assistente	IV	T40
Rodrigo Cavassim	403	Adjunto	IV	T40
Thais Regina Kmmer Ferraz	394	Adjunto	IV	T38

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 01 de setembro de2025.

União da Vitória, 26 de setembro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:00B38CCC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 70/2025

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,
RESOLVE
Art. 1º - DIVULGAR a lista dos Contratos de Admissões referente ao Processo Seletivo Simplicado - PSS 2025, Edital 23/2025, conforme segue:

Contrato	Nome	Data de admissão	Cargo	Carga horária semanal
001/2025	Crislaine Cochak	13/10/2025	Professor Colaborador	10 horas
002/2025	Gustavo Lenon de Oliveira	13/10/2025	Professor Colaborador	8 horas
003/2025	Carolina Woinarovicz Meneghetti	13/10/2025	Professor Colaborador	16 horas
004/2025	Nayara Mendonça de Abreu	13/10/2025	Professor Colaborador	17 horas
005/2025	Marcelle Andrea Leite Pereira Rossa	13/10/2025	Professor Colaborador	10 horas

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Andréia Aparecida Soares Meyer
Código Identificador:16937FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 97/2025

Extrato Contrato 97/2025 - Inexigibilidade nº 17/2025. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados **SOLISMAR COSTA** CPF – **73858811904**– objeto Locação de Imóvel para utilização da secretaria municipal de Saúde, atendimento fisioterapia.- Valor. R$ 39.600,00- Dotação Orçamentária-83-117 – Data 10/10/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:00FDFE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 50/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 133/2025, b) Nr. Licitação: 50/2025 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 10/10/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática para o eventos referente ao Outubro Rosa e Novembro Azul realizadas pela secretaria municipal de Saúde, Participante: IMPACTO PRODUCOES E EVENTOS LTDA (17.292.720/0001-70)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:9A780993

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 18/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 130/2025, b) Nr. Licitação: 18/2025 – IL, c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação, d) Data de Homologação: 10/10/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação de Licenças de software a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Industria e Comercio, Participante: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA (03.984.954/0001-74)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:263D74A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO PE 35/2025

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nr.:93/2025 – Pregão Eletrônico Nr.: 35/2025 – PE, Data do Processo: 30/07/2025, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, processo anulado para reformulação.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:90B9689C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.024, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Decreto 6.024, de 13 de outubro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Patricia Madruga, portadora do CPF/MF n.° 087.453.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4119706C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 080/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 080/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

CONTADOR

IN	Candidato	Classificação
1742	Francieli Morlin Bugalho	1°

ENFERMEIRO II

IN	Candidato	Classificação
1252	Monica Tondo	28º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **13/10/2025** até **17/10/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 13 de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:1FADAD0B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 110/2025

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2025
Decreto nº 110/2025 de 29/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1064/2024 de 19/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.303,43 (setenta e cinco mil trezentos e três reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
455 - 3.3.90.47.00.00	03511	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0008.2.079.		Manutenção do Piso Paranaense para Assistência Social - PPAS	I
494 - 3.3.90.32.00.00	35934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.002.08.244.0008.2.084.		Manutençã da Gestão do Bolsa Família - IGD/FNAS	
492 - 3.3.90.14.00.00	33940	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.004.08.241.0008.2.089.		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FUMAPI	
426 - 3.3.90.30.00.00	3900	MATERIAL DE CONSUMO	2.303,43
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
495 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001.27.813.0010.2.038.		Manutenção da Secretaria de Esportes	
493 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.15.451.0011.2.039.		Manutenção do Setor de Obras Públicas	
439 - 3.3.90.36.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
Total Suplementação:			**75.303,43**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:21363538

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 104/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 104/2025 de 29/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
71 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00	1039	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.001.10.301.0014.2.068		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
87 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.001.10.301.0014.2.069		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	
91 - 3.1.90.13.00.00	3051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
06.001.10.305.0014.2.073		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
119 - 3.1.90.13.00.00	3051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.046		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
132 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
193 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
194 - 3.1.90.13.00.00	1026	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
195 - 3.1.90.94.00.00	1026	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
08.001.12.361.0015.2.031		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
205 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
206 - 3.1.90.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08.001.12.365.0018.2.036		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
226 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.001.12.365.0019.2.037		Manutenção e Encargos de Creches	
236 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.002		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
10.002.04.125.0004.2.008		Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	
288 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
300 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00
Total Suplementação:			854.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.04 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE	12.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.11 RECEITA DE REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO PMAQ - Fonte: 1494	25.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	127.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	140.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	250.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	300.000,00
Total da Receita:	854.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 29 de Setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX	10/10/2025 - 08:02:15

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:4EFE4218

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 90/2025

MUNICIPIO DE FENIX
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto n° 90/2025 de 07/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 27/12/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0022.1.007	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
43 - 4.4.90.51.00.00 31891	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.500,00
06	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
75 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
75 - 3.3.90.30.00.00 303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
75 - 3.3.90.30.00.00 5494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
08.001	DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.365.0018.2.036	Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
230 - 3.3.90.39.00.00 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.12.365.0019.2.037	Manutenção e Encargos de Creches	
240 - 3.3.90.39.00.00 104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09.003	DIVISAO DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE	
09.003.18.541.0033.2.019	Manutenção e Encargos da Divisão de Abastecimento e Meio Ambiente	
270 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10	SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.843.0046.2.007	Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.	
283 - 3.2.90.21.00.00 000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00
13	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.059	Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
329 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Total Suplementação:	395.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.1.1.2.50.0.4 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	10.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Fonte: 1026	10.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Fonte: 1039	30.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.32 TRÂNSFERENCIA DA SESA/PR - RESOLUÇÃO 544/2025 -	20.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.23 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS -	120.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.05 CONVÊNIO Nº 252/2023 - SECID - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	205.500,00
Total da Receita:	395.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE FENIX, Estado do PR, em 7 de Agosto de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:BD3B0B7F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 92 2025

DECRETO Nº 92/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1104/2024 de 11.12.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$**70.250,00** (setenta mil e duzentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00 - 435	- Equipamento e Material Permanente		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	10.000,00
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
4.4.90.52.00.00 - 718	- Equipamento e Material Permanente		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - 719	- Equipamento e Material Permanente		
030044	- Escola em tempo integral - Ex Ant	R$	19.106,39

4.4.90.52.00.00 -	- Equipamento e Material Permanente		
010044	- Escola em tempo integral	R$	20.893,61
08.004.12.367.0010.1.807	- EMENDA IMPOSITIVA – SUBVENCÃO SOCIAL		
3.3.50.43.00.00 - 478	- Subvenções Sociais		
01102	- FUNDEB 40%	R$	250,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13.003.08.244.0008.2.144	- MANTER OS CONSORCIOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.71.70.00.00 - 632	- Rateio Pela Participação em Consorcio Publico		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**70.250,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

O Superávit Financeiro no valor de R$19.106,39 (dezenove mil e cento e seis reais e trinta e nove centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
030044	- Escola em tempo integral - Ex Ant	19.106,39

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$51.143,61 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
010044	- Escola em tempo integral	20.893,61
01102	- FUNDEB 40%	250,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 09 de Outubro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:505D7FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025

PROCESSO Nº 429/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: NATHÁLIA GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.237.036/0001-97.

OBJETO: A locação de som e iluminação de grande porte profissional para ser utilizado nos dias 17 e 18 de outubro de 2025 no evento em comemoração ao **78º aniversário de Emancipação Política do Município**, conforme especificações constantes no **Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2025**.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, GRANDE PORTE PROFISSIONAL RIDE ARTISTA NACIONAL: CONTENDO:** **SOM:** 24 CAIXAS TIPO LINES ARRAY MODELO LS OU SEMELHANTE; 24 CAIXAS TIPO SUB GRAVE DUPLO 18 POLEGADAS MODELO LS OU SEMELHANTE; PAINEL DE LED P3 OUTDOOR 5X4, POTÊNCIAS; 20 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 01X CONSOLE (AVID MIX RACK / SC48, YAMAHA PM5D); 01X SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE HOUSE MIX E PALCO; 01X CONSOLE (AVID MIX RACK / SC48, YAMAHA PM5D). 01X SIDE FILL ESTÉREO 1; 01X SUBDRUM1; 02X SPOT'S DE CHÃO; 01 MULTICABO DE 52 VIAS COM 10 VOLTAS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO (HOUSE) + 1 MULTICABO DE 32 VIAS COM 8 VOLTAS COM 20 METROS DE COMPRIMENTO (PALCO); 08 MICROFONES COM FIO E 08 SEM FIO (CORPO DE BATERIA); 12 PRATICÁVEL 2X1 COM 80CM ALTURA; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM 400W;	SERVIÇO	01	R$ 15.900,00	R$ 15.900,00

	01 AMPLIFICADOR DE BAIXO 400W; 04 CAIXAS ATIVAS COM 3000W DE POTÊNCIA PARA RETORNO; 04 COLUNAS TORRE LINE VERTICAL COM 1800 RMS ATIVA; 14 DIRECT BOX ATIVO; 02 POWER PLAY 8 VIAS; 2 MAIN POWER TRIFÁSICO MAIS NEUTRO SAÍDAS STECK P/POWERKON BIFÁSICO, 2 PRO POWER 24 TOMADAS CADA PADRÃO BRASILEIRO; 88 METROS DE TRELIÇA Q30 E Q50; TÉCNICO DE SOM PARA TODO EVENTO; 02 ASSISTENTES DE PALCO; **ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL** Com 22X ROBE POINT, 36X PAR LED 18W RGBWA, 32X ATOMIC 3000, 08X BRUT LED RGB 4 LAMP, 08X ELIPSOIDAL, 12X PAR 64, 02X FOG COM VENTILADOR, 01X GRAND MA2, 12 COB BRAÇO QUENTE 1000W, 36 MOVING BIN 14R COM BORDA, 4 LÂMPADAS DE LED RGB, 1 GERADOR DE ENERGIA COM 9 KVA ATIVO DURANTE TODO EVENTO PARA EVENTO COM DURAÇÃO DE 6 HORAS. **SISTEMA DE BACKLINE** 01 BATERIA COMPLETA TAMA, 3 TONS, 4 ESTANTES DE PRATOS, BUMBO, 2 SURDOS E FERRAGEM COMPLETA; 02 AMPLIFICADORES FENDER TWIN; 02 AMPLIFICADORES MARSHALL JCM-900 COM 02 CAIXAS; 01 AMPLIFICADOR GK-800 COM UMA CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES 10'' E UMA CAIXA COM ALTO-FALANTE DE 15''; 01 AMPLIFICADOR HARTEK COM UMA CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES 10'' E UMA CAIXA COM ALTO-FALANTE DE 15''; 01 AMPLIFICADOR JAZZ CHORUS 120, JAPONÊS; SISTEMA COM 16 VIAS DE FONES COM CABOS PARA MONITORAÇÃO DE BANDAS; 12 SISTEMAS DE MONITOR IN EAR SEM FIO COM COMBIANER E ANTENAS (NO MÍNIMO SENNHEISER G-4, SHURE PSM 1000). 01 PAINEL DE LED OUTDOOR P2 COM OPERADOR, MEDIDAS MÍNIMAS 7X3 METROS. DEFINIÇÃO DE 5MM; CONFIGURAÇÃO DE PIXEL: 1R, 1G, 1B; BRILHO: VERTICAL: 60; DENSIDADE DE PIXELS: 8.789P/M²; RESOLUÇÃO FÍSICA DE: 64X48 PX; O PAINEL DEVERÁ POSSUIR SUPORTE À GERAÇÃO DE IMAGENS, COM ENTRADAS ESPECÍFICAS PARA OS FORMATOS: VGA, 8.000CD/M²; ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL: 110°; ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO NTSC, PAZL, SECAM, DVI, VÍDEO COMPOSTO, HDMI, PERMITINDO VEICULAÇÃO DE TEXTOS, GRÁFICOS, FOTOS, SINALIZAÇÃO, VINHETAS, REPLAY OU QUALQUER OUTRA REPRODUÇÃO DE VÍDEO, BEM COMO AOS PRINCIPAIS SOFTWARES DE REPRODUÇÃO COMO: WINDOWS MEDIA PLAYER, WINDOWS MEDIA PLAYER CLASSIC - HOME CINEMA E PC ARENA; 01 (UM) APARELHO DE DVD E BLU-RAY; 01 (UM) NOTEBOOK OU COMPUTADOR DE ALTA CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE VÍDEOS QUE ATENDAM AOS FORMATOS: MP4, MOV, AVI, MPEG2; 01 (UMA) MESA DE CORTE (SWITCHER); 01 (UM) CODIFICADOR DE SINAL; ESTRUTURA TRUSS PARA FIXAÇÃO E BOX. **A REFERIDA LOCAÇÃO SERÁ PARA OS DOIS DIAS DE EVENTO – DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2025.**				

VALOR TOTAL: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 12/11/2025.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:9BF2C2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 146/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	062/2025	3446	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PSS	40h	01/10/2025	01/10/2026

Agudos do Sul, em 01 de outubro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:42583D2D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 152/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	063/2025	3449	VIVIANE FERNANDES MINCACHE	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	40h	09/10/2025	09/10/2026

Agudos do Sul, em 09 de outubro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E0A97FBC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 151/2025 DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato do servidor na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO
001/2022	011/2024	3111	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	MÉDICO VETERINÁRIO - PSS	04/10/2025

Agudos do Sul, em 06 de outubro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B4627DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÕES** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 072/2025– PSS/SMRH.

2.O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 072/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

3.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 072/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório

4.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 072/2025 – PSS/SMRH**.**

5.Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 088/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 10 de outubro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO I – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
10	MARIZA DE RAMOS	5.***.***-0	45	30/12/1968

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 072/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do **PIS/PASEP(ATUALIZADO)**;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____
UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. ____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e Carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 088/2025
AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
9	ELIS REGINA STIVAL DE OLIVEIRA	4.***.***-5	45	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:BC0D8488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE ERRATA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2022 - ID 2717, ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2022 - ID 2717. LEIA-SE: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2022 - ID 2717.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2022 - ID 2717

Processo administrativo nº 091/2022
Tomada de Preços nº 007/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: H F GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 12.402.787/0001-05.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da implantação de solução de **Gestão Pública Integrada**, conversão de dados e manutenção de um sistema integrado, incluindo os serviços de atualização, suporte técnico e treinamento. Os sistemas objeto desta licitação será disponibilizado para Administração municipal. **O detalhamento dos serviços está descrito no anexo I – termo de referência**, para atender necessidades do Município de Amaporã, em conformidade do **Edital da Tomada de Preços nº 007/2022** e seus **Anexos**, **homologado em 15/09/2022**. "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - A vigência do presente Contrato será de **01 (um) mês** contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante manifestação formal da contratante.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
2	Contabilidade pública	06	MÊS	1.300,75	7.804,50
3	Planejamento orçamentário	06	MÊS	790,85	4.745,10
4	Tesouraria	06	MÊS	1.082,22	6.493,32
5	Atendimento ao TCE/PR	06	MÊS	790,85	4.745,10
6	Compras e licitações	06	MÊS	1.134,25	6.805,50
7	Almoxarifado	06	MÊS	561,92	3.371,52
8	Frotas	06	MÊS	967,76	5.806,56
9	Portal da transparência	06	MÊS	1.222,70	7.336,20
10	Protocolo e controle de processos	06	MÊS	416,24	2.497,44
11	Patrimônio	06	MÊS	998,97	5.993,82
12	Controle interno	06	MÊS	416,24	2.497,44
13	Obras	06	MÊS	1.024,99	6.149,94
14	Recursos humanos e folha de pagamento	06	MÊS	1.363,18	8.179,08
15	Gerenciamento de relógio ponto	06	MÊS	1.040,60	6.243,60
16	Medicina e segurança do trabalho	06	MÊS	561,92	3.371,52
17	Portal RH	06	MÊS	624,36	3.746,16
18	e-Social	06	MÊS	416,24	2.497,44
19	Cemitério	06	MÊS	561,92	3.371,52
20	Alvará	06	MÊS	926,13	5.556,78
21	Aplicativo para atendimento ao cidadão	06	MÊS	561,92	3.371,52
22	Business Intelligence - BI	06	MÊS	3.642,10	21.852,60
23	ITBI	06	MÊS	416,24	2.497,44
24	Tributos municipais	06	MÊS	1.404,81	8.428,86
25	Fiscalização municipal	06	MÊS	416,24	2.497,44
26	Processos judiciais	06	MÊS	416,24	2.497,44
27	Nota fiscal eletrônica	06	MÊS	1.560,90	9.365,40
28	Portal do contribuinte	06	MÊS	561,92	3.371,52
29	Provimento de data center hospedagem, processamento, segurança e backup.	06	MÊS	2.913,68	17.482,08
30	Horas Técnicas – atendimento remoto	150	Horas	62,43	9.364,50
31	Horas Técnicas – atendimento presencial	350	Horas	124,87	43.704,50
VALOR TOTAL.....					**221.645,84**

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 01 (um) mês, se justifica, pois, se faz necessária, em função da necessidade da Administração municipal em viabilizar o desempenho das atividades, o presente procedimento tem por finalidade a contratação do objeto acima destacado, conforme condições específicas e valores constantes neste Termo de Referência. Os sistemas de gestão informatizados são imprescindíveis para a manutenção das rotinas e serviços, sendo prudente a busca pela melhoria contínua dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços ao cidadão e as ferramentas de trabalho dos servidores/empregados públicos de modo a tornar mais eficientes suas rotinas de trabalho, agilizando, racionalizando e automatizando os procedimentos. Para manutenção da operação da solução tecnológica, bem como extrair o máximo possível de seus recursos e benefícios, é imprescindível um adequado programa de treinamento dos servidores públicos, bem como a manutenção dos programas através de serviços de suporte, manutenção corretiva, preventiva, atualização tecnológica, atendimento a legislação, obrigações perante os órgãos de fiscalização e controle. A integração e o compartilhamento de informações em tempo real irão proporcionar além de melhorias na produtividade dos servidores/empregados no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações legais.

Considerando que o Município se encontra em fase de realização de novo procedimento licitatório para contratação do objeto em referência, verificou-se a necessidade de prorrogação temporária do Contrato vigente, a fim de garantir a continuidade dos serviços e evitar descontinuidade prejudicial à Administração Pública.

Ressalta-se que, inicialmente, a Administração buscou a prorrogação pelo período de 03 (três) meses, prazo este considerado razoável para conclusão do processo licitatório em curso. Contudo, a empresa contratada manifestou-se contrária à prorrogação pretendida, aceitando apenas o período de 01 (um) mês, sob a alegação de que o procedimento licitatório anterior havia sido revogado em razão de pequenos vícios formais.

Todavia, cumpre esclarecer que a revogação do processo licitatório não se deu por meros vícios formais, mas sim em razão de complicações quanto à definição do objeto, que poderiam restringir a competitividade e limitar a participação de potenciais interessados, ocasionando, consequentemente, prejuízos à Administração Pública. Importante salientar que tal restrição foi, inclusive, um dos apontamentos constantes no item 7 da Justificativa Técnica para adoção de cláusulas e especificações do objeto com potencial de restringir a concorrência, conforme consignado na Recomendação nº 04/2024 do Ministério Público da Comarca de Paranavaí.

Diante disso, justifica-se a formalização do presente termo aditivo pelo prazo de 01 (um) mês, aceito pela contratada, garantindo assim a continuidade da prestação dos serviços até que o novo procedimento licitatório seja concluído, em estrita observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da supremacia do interesse público

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços, prorrogando-se a vigência por mais 01 (um) mês, sendo de **28/09/2025 a 27/10/2025**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 221.645,84** (Duzentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

Município de Amaporã
0200104122000320063390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0400104122000320103390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0400204124000321223390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500104122000320113390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500204122000320143390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500304122000320123390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500304122000320123390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600104121000320293390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600104121000320293390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600204123000320263390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600204123000320263390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0600304129000320273390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0700215451000620323390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0700315452000720343390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 27 de setembro de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:1AB50BBE

TESOURARIA
RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF MÊS 09/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2025 - Mês: SETEMBRO/2025.

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de SETEMBRO/2025.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
12/09/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 39.468,00
15/09/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 23.785,63
15/09/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EQUIPE SF/ESF e Equipes Atenção	R$ 23.884,00
04/09/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	R$ 9.108,00
01/09/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Prevenção e Controle DST/AIDS/Hepatites	R$ 172,67
04/09/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 1.055,33
08/09/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - INCENTIVO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00
15/09/2025	FNS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-Per capita de Base Populacional	R$ 2.348,27
09/09/2025	FNS-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 617,35
24/09/2025	FNS-APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERAPICOS NO SUS - CGAFB	R$ 2.857,20
26/09/2025	FNS-IMPLEMENTACÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	R$ 2.798,30
19/09/2025	SERVIÇOS PRESTADOS FATURAMENTO SUS (HPP)	R$ 11.180,51
19/09/2025	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF (CAPITAL)	R$ 13.332,00
19/09/2025	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF (CUSTEIO)	R$ 4.443,00
26/09/2025	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 15.525,00
<><>	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R$ 0,00
18/09/2025	Salário Educação	R$ 25.464,04
<><>	CIDE	R$ 0,00
16/09/2025	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE MERENDA	R$ 12.388,75
01e 03/09/2025	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PNATE	R$ 9.188,56
22/09/2025	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 10.885,18
15/09/2025	FMAS- PROCAD-SUAS	R$ 6.000,00
29/09/2025	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 8.876,70
09/09/2025	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 3.760,00
24/09/2025	FMAS - PAS PISO ÚNICO -DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	R$ 18.750,00
22/09/2025	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 100.000,00
03/09/2025	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 100.000,00
08/09/2025	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 200.000,00
15/09/2025	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (PLAYGROUND)	R$ 198.000,00
15/09/2025	TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (REFORMA ESTÁDIO)	R$ 396.000,00
TOTAL:		**R$ 1.240.888,49**
AMAPORÃ, 09 DE OUTUBRO DE 2025		
MARCOS MARIN	***NEIDE BILAC COSTA SABATINI***	
Prefeito Municipal	Tesoureira	

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:9223ACBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025 AUMENTO DE META FÍSICA

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir regem o 2° ADITAMENTO da ata acima mencionada.**1 DO OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** 2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: 2.1.1 Fornecedor Registrado: A empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o seu **CNPJ nº 01.328.535/0001-59**, com sede no endereço Rua Pica Pau, 1211, Centro, CEP: 86700-100, Arapongas –PR, através de sua Administradora a Sra. Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado, com o número de identidade 7.857.674-0 - SESP/PR e CPF nº 878.622.989-34, Whatsapp: (43) 3275-3105, E-mail: classmedltda.hospitalar@gmail.com**. 3. Inclui-se o item a seguir na Ata de Registro de Preços nº. 022/2025, tendo em vista que a empresa vencedora desse item no Pregão 003/2025, Registro de Preços 003/2025, teve sua Ata de Registro de Preços RESCINDIDA, conforme solicitação da empresa, justificada através de SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA da ARP e documentações pertinentes**.

Item	Descrição	UND	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
68	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	UND	CRISTALIA	6000	0,5535	R$ 3.321,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.321,00**	

4. Permanecem inalteradas, todas as demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025.

Anahy, 10 de outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:06E44506

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025 AUMENTO DE META FÍSICA

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir regem o 2° ADITAMENTO da ata acima mencionada.**1 DO OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. **2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** 2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: 2.1.1 Fornecedor Registrado: A empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n 09.676.256/0001-98**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Centro, na cidade de Francisco Beltrão estado do PR, através de Sua Socia Administradora a Sra. Sirlei Fatima Follador, Portadora do RG sob nº 13.961.473-9 SESP/PR e CPF nº 465.988.800-25, Whatsapp (46) – 99932-2228; E-mail: az.medicamentos@gmail.com. **3. Inclui-se os itens a seguir na Ata de Registro de Preços no. 025/2025, tendo em vista que a empresa vencedora desse item no Pregão 003/2025, Registro de Preços 003/2025, teve sua Ata de Registro de Preços RESCINDIDA, conforme solicitação da empresa, justificada através de SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA da ARP e documentações pertinentes.**

Item	Descrição	UND	Marca	Quant.	Vl. Unit. (R$)	Vl. Total
37	IMIPRAMINA 25MG CPR	COM	CRISTALIA	2400	0,5000	R$ 1.200,00
38	LEVOMEPROMAZINA 100MG CPR	COM	HIPOLABOR	6000	0,7600	R$ 4.560,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.760,00**	

4. Permanecem inalteradas, todas as demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025. Anahy, 10 de outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:C10BE880

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 003/2025 – Registro de Preços n° 003/2024, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 5, 13, 30, 33, 34, 36, 42, 55, 63, 72, 80, 86 e 120	LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.170.314/0001-05	R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
2, 14, 18, 31, 32, 82 e 121	E.A MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 57.050.993/0001-23	R$ 14.457,70 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
3, 4, 7, 8, 9, 10, 12, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 40, 46, 57, 67, 74, 76, 83, 89, 93, 94, 97, 99, 104, 109, 110, 115 e 118	GRAMS&GRAMS LTDA CNPJ: 10.448.145/0001-03	R$ 113.301,38 (cento e treze mil e trezentos e um reais e trinta e oito centavos).
6, 37, 38, 53, 64, 87, 92 e 96	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA CNPJ: 09.676.256/0001-98	R$ 11.737,20 (onze mil e setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
11	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.743.242/0001-61	R$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais).
15	ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60	R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
20, 35, 45, 54, 56, 58, 61, 65, 66, 68, 70, 73, 75, 84, 85, 88, 95, 102, 107, 114, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 134, 135 e 139	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59	R$ 35.946,81 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).
25 e 50	METTA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 42.496.258/0001-70	R$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e sessenta reais).
29	FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA CNPJ: 33.475.145/0001-06	R$ 32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
39 e 113	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 33.324.795/0001-42	R$ 1.676,95 (um mil e seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
41, 43, 48, 49, 62, 79, 90, 91, 101, 106, 108, 112, 117, 119, 140, 141, 142 e 144	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 39.610.184/0001-47	de R$ 50.530,00 (cinquenta mil e quinhentos e trinta reais).
47 e 98	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.358.519/0001-46	R$ 13.369,00 (treze mil e trezentos e sessenta e nove reais).
44, 59, 116 e 123	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.344.756/0001-05	R$ 6.778,00 (seis mil e setecentos e setenta e oito reais)
51	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 32.282.308/0001-63	R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
60, 78 e 100	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374/0001-24	R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).

71	VITALMED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:42.441.595/0001-60	R$ 14.508,00 (quatorze mil e quinhentos e oito reais).
103 e 138	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 14.905.502/0001-76	R$ 6.149,00 (seis mil e cento e quarenta e nove reais).
105	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:41.319.803/0001-90	R$ 4.625,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais
Valor Total		**R$ 370.769,04 (trezentos e setenta mil e setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**

Itens desertos: 26, 81, 126, 130, 132, 136, 137 e 143
Itens fracassados: 16, 17, 19, 52, 69, 77, 111, 131 e 133

Anahy-PR, 10 de outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:55DFDEDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
8° E 9° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (supressão de valores), na importância **R$ 172.520,02** (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e dois centavos), com fundamento no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa	Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor unitário Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	1	1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	4.222,24	4.034,21	R$ - 188,03
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	2	1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	TON	4.147,04	3.947,27	R$ - 199,77
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	3	1	EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA POR POLÍMETRO TIPO RC - 1C - E	TON	5.148,86	4.974,45	R$ - 174,41

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:10 de outubro de 2025

Pregão Eletrônico n° 059/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

PAMELA GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:59E30FA0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do quarto colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:
*** LOTE 80 -** Notebook com tela LED de15,6", Resolução Full HD (1920 x 1080), memória de 8 GB DDR4, SSD NVMe de 512 GB, processador Intel Core i5 de 2.1 GHz 12ª geração, placa de vídeo integrada, áudio de alta definição, alto-falantes integrados, teclado padrão ABNT2, touchpad com suporte a gestos, múltiplos toques, webcam, microfone integrado, conexão Gigabit Ethernet, Portas USB, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth

A empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA** solicitou cancelamento do itemmediante indeferimento do pedido de reequilíbrio.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **BD INFORMATCA LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **QUARTo lugar**no **LOTE80**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme o preço registrado em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
80	1	Notebook com tela LED de15,6", Resolução Full HD (1920 x 1080), memória de 8 GB DDR4, SSD NVMe de 512 GB, processador Intel Core i5 de 2.1 GHz 12ª geração, placa de vídeo integrada, áudio de alta definição, alto-falantes integrados, teclado padrão ABNT2, touchpad com suporte a gestos, múltiplos toques, webcam, microfone integrado, conexão Gigabit Ethernet, Portas USB, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth	acer a515	UND	5	R$2.924,22	R$14.621,10

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 10 de outubro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Para Mais Informações Entrar em Contado Pelo Número 0800 115 1500 – Ramal 216
ANA GABRIELY/POLIANA/VANESSA
Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:906301B2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUSPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do **Pregão Eletrônico 072/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora doseguinte lote:

*** LOTE 322** -DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTE A SECO – ASFALTO E CONCRETO 12 POLEGADAS
A empresa **AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** não aceitourenovar a vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **JOSE ODÉCIO FURLAN EPP**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRo lugar**no **LOTE322**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
322	1	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CORTE A SECO – ASFALTO E CONCRETO 12 POLEGADAS	CORTAG	UNID	90	298,00	26.820,00

****OBS:*** *O saldo total dos itens poderão sofrer alterações na quantidade, pois os itens estão disponíveis para a compra até a data de 16/10/2025.*

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 10 de outubro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D88DC9D5

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 80 -** Notebook com tela LED de15,6", Resolução Full HD (1920 x 1080), memória de 8 GB DDR4, SSD NVMe de 512 GB, processador Intel Core i5 de 2.1 GHz 12ª geração, placa de vídeo integrada, áudio de alta definição, alto-falantes integrados, teclado padrão ABNT2, touchpad com suporte a gestos, múltiplos toques, webcam, microfone integrado, conexão Gigabit Ethernet, Portas USB, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth

A empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA** solicitou cancelamento do itemmediante indeferimento do pedido de reequilíbrio.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **LICITAINFO LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **terceiro lugar**no **LOTE80**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme o preço registrado em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
80	1	Notebook com tela LED de15,6", Resolução Full HD (1920 x 1080), memória de 8 GB DDR4, SSD NVMe de 512 GB, processador Intel Core i5 de 2.1 GHz 12ª geração, placa de vídeo integrada, áudio de alta definição, alto-falantes integrados, teclado padrão ABNT2, touchpad com suporte a gestos, múltiplos toques, webcam, microfone integrado, conexão Gigabit Ethernet, Portas USB, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth	Acer Aspire 5 A515	UND	5	R$2.900,00	R$14.500,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 10 de outubro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C5B4F4D1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 082/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 09:** BOLA DE NATAL COM 10 CM DE DIÂMETRO MATERIAL POLIESTIRENO, NA COR ROSA BRILHANTE. COM ALÇA PARA FIXAÇÃO

A empresa vencedora do item, **M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** não manifestou interesse na prorrogação da ata de registro de preços para mais um período de 12 (doze) meses.
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 09**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

OBS: Caso a empresa aceite o (s) lote (s), a vigência da ata de registro de preços será a partir de **18/11/2025** até **17/11/2026**, antes desta data os atuais fornecedores continuarão a fornecer o item ao Município.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	1	BOLA DE NATAL COM 10 CM DE DIÂMETRO MATERIAL POLIESTIRENO, NA COR ROSA BRILHANTE. COM ALÇA PARA FIXAÇÃO	REMANCI	UNID	300	R$ 11,57	R$ 3.471,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 10 de outubro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C7553006

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 082/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:
*** LOTE 84:** REDE DE NATAL 3M LARGURA 5M COMPRIMENTO AZUL, VOLTAGEM VOLTAGEM 220, FUNÇÃO FIXA, COM CONEXÃO MACHO/FEMEA

A empresa vencedora do item, **ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA** não manifestou interesse na prorrogação da ata de registro de preços para mais um período de 12 (doze) meses.
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MARCELO SIMONI**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** no **LOTE 84**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

OBS: Caso a empresa aceite o (s) lote (s), a vigência da ata de registro de preços será a partir de **18/11/2025** até **17/11/2026**, antes desta data os atuais fornecedores continuarão a fornecer o item ao Município.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
84	1	REDE DE NATAL 3M LARGURA 5M COMPRIMENTO AZUL, VOLTAGEM VOLTAGEM 220, FUNÇÃO FIXA, COM CONEXÃO MACHO/FEMEA.	LED GLOBAL	UNID	80	R$ 253,70	R$ 20.296,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 10 de outubro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C34DB1DE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS (REFLETOR HOLOFOTE, ESTROBO, CORDÃO E FITA DE LED, BOLA DE NATAL, FELTRO, ETC.) PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 082/2024**, a convocação do terceiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora dos seguintes lotes:

*** LOTE 82:** REDE DE NATAL 3M LARGURA 5M COMPRIMENTO BRANCO FRIO, VOLTAGEM VOLTAGEM 220, FUNÇÃO FIXA, COM CONEXÃO MACHO/FEMEA
*** LOTE 83:** REDE DE NATAL 3M LARGURA 5M COMPRIMENTO BRANCO QUENTE, VOLTAGEM VOLTAGEM 220, FUNÇÃO FIXA, COM CONEXÃO MACHO/FEMEA
A empresa vencedora do item, **ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA** não manifestou interesse na prorrogação da ata de registro de preços para mais um período de 12 (doze) meses.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **JPLED LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **TERCEIRO lugar** nos **LOTES 82/83**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

OBS: Caso a empresa aceite o (s) lote (s), a vigência da ata de registro de preços será a partir de **18/11/2025** até **17/11/2026**, antes desta data os atuais fornecedores continuarão a fornecer o item ao Município.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
82	1	REDE DE NATAL 3M LARGURA 5M COMPRIMENTO BRANCO FRIO, VOLTAGEM VOLTAGEM 220, FUNÇÃO FIXA, COM CONEXÃO MACHO/FEMEA	V8/82	UNID	60	R$ 253,70	R$ 15.222,00
83	1	REDE DE NATAL 3M LARGURA 5M COMPRIMENTO BRANCO QUENTE, VOLTAGEM VOLTAGEM 220, FUNÇÃO FIXA, COM CONEXÃO MACHO/FEMEA	V8/83	UNID	60	R$ 253,70	R$ 15.222,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 10 de outubro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F919DF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº117 / 2024, decorrente de PregãoN°15/ 2024 que tem por objeto AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO KM, ANO/MODELO 2024/2024, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. (RESOLUÇÕES SESA 1067/2021, 254/2022 E 327/2022,858/2022 E 516/2024).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **J C B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP,** portador do CPF/CNPJ sob nº16.850.663/0001-35, neste ato representada por JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador do CPF sob n° 11068040823, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Recomposição (equilíbrio financeiro) com finalidade de reequilíbrio do Item conforme abaixo.
Com fundamento da Lei nº.14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO	VALOR AJUSTADO
1	1	57279	VEÍCULO VAN. TIPO MOTOR: DIESEL, CILINDRADA: 3 CM3, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TIPO CARROCERIA: MONOBLOCO, POTÊNCIA MOTOR: 115 CV, CAPACIDADE PASSAGEIRO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VEÍCULO VAN S2/	UNID	271.800,00	291.036,4000	291.036,4000

BARBOSA FERRAZ, 10 de outubro de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal De Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
J C B Maquinas E Equipamentos - EIRELI EPP
16.850.663/0001-35
JOEL CESAR BRASIL GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:595A4184

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 26/ 2025
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS A SEREM REALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
MW ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME	18.063.968/0001-22	R$ 250.402,37

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SONDAGEM SPT, COM EMISSÃO DE LAUDOS;	Serviço	MTS	400	53,00	21.200,00
2	SONDAGEM CBR, COM EMISSÃO DE LAUDOS	Serviço	UNID	20	537,90	10.758,00
3	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL LINEAR, LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL, DEMARCAÇÃO DE LOTES	Serviço	HR	1.000	62,50	62.500,00
4	ELABORAÇÃO DO PRAD (PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA)	Serviço	UNID	5	2.810,00	14.050,00
5	DISPENSA DE OUTORGA	Serviço	UNID	3	1.799,00	5.397,00
6	DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Serviço	UNID	5	1.499,00	7.495,00
7	REGULARIZAÇÃO DE POÇOS EXISTENTE	Serviço	UNID	1	5.999,00	5.999,00
8	ELABORAÇÃO DE SINAFLOR	Serviço	UNID	3	5.999,90	17.999,70
9	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O IAT	Serviço	UNID	2	1.999,90	3.999,80
10	AUTORIZAÇÃO PARA CASCALHEIRA JUNTO AO IAT	Serviço	UNID	1	4.999,90	4.999,90
11	LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA DEPÓSITO DE ENTULHOS E GALHADAS	Serviço	UNID	1	5.899,90	5.899,90
12	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSBORDO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS	Serviço	UNID	1	4.899,90	4.899,90
13	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA DEPOSITO E SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	Serviço	UNID	1	4.999,90	4.999,90
14	ASSESSORIA TÉCNICA EM TÁBUAS DE AVALIAÇÃO PARA RPPN ICMS ECOLOGICO	Serviço	HR	50	597,50	29.875,00
15	PROJETO ARQUITETÔNICO, DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, ELÉTRICO, PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE DA PISTA DE CAMINHADA	Serviço	UNID	1	22.978,90	22.978,90
16	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE DISSIPADOR	Serviço	UNID	3	3.127,00	9.381,00
17	OUTORGA PARA TRAVESSIA	Serviço	UNID	3	1.999,90	5.999,70
18	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA REFORMA DE PONTES E BUEIROS	Serviço	UNID	3	2.489,90	7.469,70
19	RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL	Serviço	UNID	3	1.499,99	4.499,97

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 250.402,37 (Duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e dois reais e trinta e sete centavos)

Barbosa Ferraz, 10 de Outubro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:92E072EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2025
PROCESSO N.º 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 33.366.168/0001-74, com sede na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 933, São José, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.275-050.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MECÂNICAS.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.539,66** (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6600	08.002.26.782.0009.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6650	08.002.26.782.0009.2089	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ **Roberto Luiz Garcia**	_____ **Letícia Marcusso Dutra**
Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:C60F31FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2025
PROCESSO N.º 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** J.J. VITALLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 08.658.622/0001-13, com sede na Rua Mauricio Cardoso, n.º 737, Sala 3, Centro, Frederico Westphalen-RS, CEP: 98.400-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MECÂNICAS.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.485,00** (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6600	08.002.26.782.0009.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6650	08.002.26.782.0009.2089	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***JAIME JOSE VITALLI***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Roberto Luiz Garcia** Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	_____ **Letícia Marcusso Dutra** Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:22AE1160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2025
PROCESSO N.º 60/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** JH MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 49.161.411/0001-58, com sede na Rua 19 de Dezembro, n.º 463, Vila Santa Izabel, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MECÂNICAS.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.717,11** (dezoito mil e setecentos e dezessete reais e onze centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6600	08.002.26.782.0009.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6650	08.002.26.782.0009.2089	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ **Roberto Luiz Garcia** Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	_____ **Letícia Marcusso Dutra** Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:6E03B182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2025
PROCESSO N.º 70/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 41.278.073/0001-27, com sede na Rua Maria Perin Cassaro, n.º 62, Esperança, Erechim-RS, CEP: 99.701-446.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS E CORRELATOS.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.209,10** (mil duzentos e nove reais e dez centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4980	07.001.20.606.0007.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5040	07.001.20.606.0007.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5700	08.001.15.451.0009.1011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	5730	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5810	08.001.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5930	08.001.15.452.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6130	08.002.15.451.0009.1014	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6140	08.002.15.451.0009.1014	1016	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	6370	08.002.15.451.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6450	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Letícia Marcusso Dutra; Gestor Roberto Luiz Garcia.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MATEUS PEZZENALTO***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Roberto Luiz Garcia** Sec. de Viação, Obras e Serv. Públicos	_____ **Letícia Marcusso Dutra** Dir. de Dep. de Viação, Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:84F454A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 229/2025
PROCESSO N.º 74/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025
CONTRATADA: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATANTE:** DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.285.584/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 47, Centro, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86.385-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, KITS E MARMITEX.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 74.483,31** (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	580	02.003.02.092.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1220	03.002.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1340	03.003.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	03.003.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	1580	03.004.04.128.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4420	06.001.08.244.0006.2055	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Aguiar; Gestor, José Amarildo de Freitas Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
José Amarildo de Freitas Aguiar	**Ana Julia Raganhon Aguiar**
Secretário de Assistência Social	Ass. Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:89DA5EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2025
PROCESSO N.º 74/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** 40.479.497 MARIA DE LURDES AGUIAR DOS SANTOS - MEI inscrita no CNPJ/MF sob N.º 40.479.497/0001-97, com sede na Rua Claudio Vilas Boas, n.º 325, Casas Populares, Andirá-PR, CEP: 86.380-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, KITS E MARMITEX.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 340.252,37** (trezentos e quarenta mil, duzentos e ciquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	580	02.003.02.092.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1220	03.002.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1340	03.003.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1460	03.003.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1580	03.004.04.128.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2320	05.001.10.301.0005.2026	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	05.001.10.301.0005.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2880	05.001.10.301.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2890	05.001.10.301.0005.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2900	05.001.10.301.0005.2033	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	3740	06.001.08.243.0006.6047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	06.001.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4270	06.001.08.244.0006.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4370	06.001.08.244.0006.2054	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4420	06.001.08.244.0006.2055	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4460	06.001.08.244.0006.2056	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4590	06.001.08.244.0006.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4600	06.001.08.244.0006.2057	901	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4710	06.001.08.244.0006.2058	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5200	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8470	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8990	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	9080	10.002.27.812.0013.2120	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Aguiar; Gestor, José Amarildo de Freitas Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 06 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MARIA DE LURDES AGUIAR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
José Amarildo de Freitas Aguiar	**Ana Julia Raganhon Aguiar**
Secretário de Assistência Social	Ass. Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:C49CA9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2025
PROCESSO N.º 78/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** RHR ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 51.231.745/0001-00, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 2348, Sala 11, Box F, Floresta, Joinville-SC, CEP: 89.212-212.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 35.648,00** (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sr. Hudson Luiz Calixto França; Gestora Sra. Jéssica Natalia Aguiar Cruz.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Jéssica Natalia Aguiar Cruz	**Hudson Luiz Calixto França**
Secretária de Educação	Diretor de Dep. de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F292DE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2025

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2025
PROCESSO N.º 78/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.285.584/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 47, Centro, Barra do Jacaré-PR, CEP: 86.385-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.293,30** (mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6980	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6990	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7000	09.001.12.361.0012.2097	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7010	09.001.12.361.0012.2097	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7260	09.001.12.361.0012.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7270	09.001.12.361.0012.2098	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7280	09.001.12.361.0012.2098	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	7710	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8050	09.001.12.365.0012.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8060	09.001.12.365.0012.2105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	8070	09.001.12.365.0012.2105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal, Sr. Hudson Luiz Calixto França; Gestora Sra. Jéssica Natalia Aguiar Cruz.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 02 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Jéssica Natalia Aguiar Cruz	**Hudson Luiz Calixto França**
Secretária de Educação	Diretor de Dep. de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:8171027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2025
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 07/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA: JVO INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 43.231.203/0001-00**, com sede na Rua Bandeirantes, n.º 235, Sala 2 Terreo, Centro, Andirá-PR, CEP: 86.380-000.
Aquisição de equipamentos de informática e tecnologia, novos e de primeiro uso, destinados à implantação e estruturação do Instituto de Identificação do município de Barra do Jacaré (IIPR)
Valor total, **R$ 8.055,00** (oito mil e cinquenta e cinco reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	970	03.001.04.122.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	980	03.001.04.122.0004.2010	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	03.001.04.122.0004.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1100	03.001.04.122.0004.2010	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Patrick de Castro Silva; Gestor Lincon Calixto Silva.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 07 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***JOÃO VITOR OLIVEIRA ABREU***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Lincon Calixto Silva Sec. ADM e Planejamento	**Patrick de Castro Silva** Dir.Dep. de Almoxarifado e Patrimônio

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:A13FFFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 234/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 234/2025
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 33/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** E A CARDOSO – TIBIRIÇA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.439.245/0001-12, com sede na Rua Manoel Ribas, n.º 53, bairro: Centro, cidade: Leópolis–PR, CEP: 86.330-000.
Produto/Serviço
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E A CARDOSO - TIBIRIÇA BRASIL LTDA (**BANDA TIBIRIÇA), PARA O EVENTO DO REVEILLON DE BARRA DO JACARÉ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025** COM TODA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW.

Valor total, **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	8510	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8700	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	8740	10.001.13.392.0013.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor (a) DANILO MOTA DA SILVA. Gestor (a) do contrato: MARCELA DE FREITAS CALIXTO.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 07 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***EDIMAR AUGUSTO CARDOSO***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada
Testemunhas:	
Marcela de Freitas Calixto	**Danilo Mota da Silva**
Secretária de Cultura e Esporte	Diretor de Cultura

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:C1C8EA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 083-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2025
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, com vigência de 10 de outubro de 2025 a 09 de outubro de 2026, conforme segue:
ATA SRP Nº 045/2025

5509 - VANUSA CRISTINA PAVAN (53.119.555/0001-13)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	23256 - RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4 KG.	UN	mocelin	24	46,79	1.122,96
10	29207 - EXTINTOR ABC 1KG.	UN	EXTANG	15	68,00	1.020,00
					Total (R$):	2.142,96

5510 - 52.795.806 ALTAIR CORREA (52.795.806/0001-17)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
2	23257 - RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG.	UN	mocelin	25	65,00	1.625,00
3	23258 - RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 8 KG.	UN	mocelin	5	73,00	365,00
4	23259 - RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 4 KG.	UN	mocelin	32	32,69	1.046,08
5	23260 - RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6 KG.	UN	mocelin	13	36,48	474,24
6	23261 - RECARGA DE EXTINTOR AGUA AP 10 LITROS.	UN	mocelin	17	31,90	542,30
7	23262 - RECARGA DE EXTINTOR CO2 BC 6KG.	UN	mocelin	4	77,00	308,00
8	29205 - RECARGA DE EXTINTOR BC 8 KG.	UN	mocelin	1	57,90	57,90
9	29206 - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	UN	mocelin	5	3,75	18,75
11	29208 - EXTINTOR PQS ABC 4KG, com suporte de parede para o extintores.	UN	STANG	3	94,30	282,90

12	29209 - EXTINTOR PQS ABC 6KG, com suporte de parede para o extintores.	UN	STANG	9	93,50	841,50
13	29210 - EXTINTOR PQS BC 4KG, com suporte de parede para o extintores.	UN	STANG	2	91,00	182,00
14	29211 - EXTINTOR PQS CO2 BC 6KG, com suporte de parede para o extintores.	UN	STANG	2	438,00	876,00
15	20499 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA "SETA DIREITA". Com a palavra saída e um seta sinalizando saída para a direita, com a altura da letra no mínimo 50 mm. Símbolo: retangular, fundo: verde, com detalhes em branco. Pictograma: fotoluminescente S13 D. Tamanhos aproximado: 12x24 CM, conformes normas contidas na NPT 020 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UN	Sigma	26	9,90	257,40
16	20500 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA "SETA ESQUERDA". Com a palavra saída e um seta sinalizando saída para a esquerda, com a altura da letra no mínimo 50 mm. Símbolo: retangular, fundo: verde, com detalhes em branco. Pictograma: fotoluminescente S13 E. Tamanhos aproximado: 12x24 CM, conformes normas contidas na NPT 020 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UN	Sigma	26	10,50	273,00
17	29203 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA "SETA" – Com a seta sinalizando a direção da rota de fuga. Símbolo: retangular, fundo: verde, com detalhes em branco. Pictograma: fotoluminescente C. Tamanho aproximado: 7 x 20 CM, conformes normas contidas na NPT 020 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UN	Sigma	74	10,50	777,00
18	27137 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA "SAÍDA" – Com a palavra saída, indicando a direção da rota de fuga, com a altura da letra no mínimo 50 mm. Símbolo: retangular, fundo: verde, com detalhes em branco. Pictograma: fotoluminescente S14. Tamanho aproximado:12 x 20 CM, conformes normas contidas na NPT 020 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UN	Sigma	22	10,50	231,00
19	29204 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES ANTI-CHAMA – Descrevendo o tipo da carga do extintor: ABC, BC, ÁGUA AP ou CO2 BC. Símbolo: quadrado, fundo: vermelho, detalhes em branco no desenho do extintor, pictograma: fotoluminescente. Tamanho aproximado: 20 x 20 CM, conformes normas contidas na NPT 020 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UN	Sigma	42	10,50	441,00
20	20504 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PROIBIDO FUMAR. Contendo a escrita: proibido fumar e/ou o desenho de um cigarro com sinais de fogo. Símbolo: circular, fundo: branca, pictograma: preta, faixa circular e barra diametral: vermelha. Tamanhos aproximado: 20 x 20 CM, conformes normas contidas na NPT 020 do Corpo de Bombeiros do Paraná.	UN	Sigma	23	10,50	241,50
					Total (R$):	8.840,57

TOTAL GERAL: R$ 10.983,53

Bela Vista da Caroba, 10/10/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B945FBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 098/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO Nº 098/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e da Comissão de Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final dos cargos **Analista de Planejamento, Analista Tecnologia da Informação, Assistente Social, Contador, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Obras e Postura, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Motorista, Operador de Máquinas, Procurador, Professor, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional** do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de PCD.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 13 de outubro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PP	NF	CLASSIF. FINAL
Motorista	LUIZ GABRIEL BARBOSA MARTINS	016.703.599-94	80,00	100,00	180,00	1
Motorista	FELIPE BARBOSA MARTINS	016.703.592-65	70,00	100,00	170,00	2
Motorista	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO	016.703.590-03	64,00	100,00	164,00	3
Motorista	FABIO HENRIQUE DUMKE DE OLIVEIRA	016.703.601-30	74,00	87,00	161,00	4
Motorista	JOSIAS DE JESUS DE OLIVEIRA	016.703.606-29	60,00	100,00	160,00	5
Motorista	PAULO SERGIO DOS SANTOS	016.703.600-87	74,00	84,00	158,00	6
Motorista	GERALDO DE ANDRADE	016.703.604-07	64,00	92,00	156,00	7
Motorista	ELIANE DA CONCEIÇÃO	016.703.595-01	64,00	92,00	156,00	8
Motorista	EDEVAL RODIAK	016.703.599-83	60,00	95,00	155,00	9
Motorista	RODRIGO GUSCHENERIK	016.703.587-15	58,00	87,00	145,00	10
Motorista	ALEX RABIEL ERVITE	016.703.581-68	68,00	76,00	144,00	11
Motorista	CLAUDECIR FURQUIM	016.703.597-95	62,00	76,00	138,00	12

Motorista	JOSIMAR CARRIEL DE ALMEIDA	016.703.596-29	54,00	82,00	136,00	13
Motorista	ERISTO ROSA SCHMIDT	016.703.603-84	56,00	76,00	132,00	14
Motorista	JUNIOR SERGIO DA SILVA MENDES	016.703.592-31	56,00	74,00	130,00	15
Motorista	VAGNER DE ALMEIDA	016.703.579-66	54,00	74,00	128,00	16
Motorista	ADAO APARECIDO DE FRANÇA	016.703.580-17	60,00	66,00	126,00	17
Motorista	VALDINEI DE SOUZA	016.703.588-76	66,00	58,00	124,00	18
Motorista	MAYCON AURELIO DOS SANTOS	016.703.594-20	60,00	64,00	124,00	19
Motorista	VANDERSON DE SOUZA	016.703.597-85	60,00	64,00	124,00	20
Motorista	IVAN OPUSKEVICZ	016.703.581-15	62,00	61,00	123,00	21
Motorista	GEOVALDO BERNARDES DE SOUZA	016.703.590-87	58,00	64,00	122,00	22
Motorista	JOSE MARILSON DOS SANTOS	016.703.583-26	54,00	66,00	120,00	23
Motorista	SIDNEI CARLOS PIRES DA SILVA	016.703.596-46	56,00	51,00	107,00	24
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PP**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Operador de Máquina	VANDERSON DE SOUZA	016.703.597-86	62,00	98,00	160,00	1
Operador de Máquina	GILSON FERREIRA DE ASSIS	016.703.588-91	60,00	88,00	148,00	2
Operador de Máquina	ADENILSON FOGAÇA	016.703.604-57	50,00	87,00	137,00	3
Operador de Máquina	VALDINEI GALVÃO BIM	016.703.602-98	56,00	74,00	130,00	4
Operador de Máquina	GEVANILDO DE SOUZA	016.703.595-58	54,00	67,00	121,00	5
Operador de Máquina	EDEVAL RODIAK	016.703.599-86	66,00	50,00	116,00	6
Operador de Máquina	ELÓI AUGUSTINHO VIANA	016.703.600-41	56,00	60,00	116,00	7
Operador de Máquina	FELIPE BARBOSA MARTINS	016.703.592-67	50,00	50,00	100,00	8

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Analista de Planejamento	THIAGO ADRIANO DE BRITO	016.703.600-34	58,20	2,50	60,70	1
Analista de Planejamento	ELTON OTTO BACK	016.703.579-91	55,35	2,50	57,85	2
Analista de Planejamento	CAROLINE NAPROGENI COELHO	016.703.607-07	55,20	2,50	57,70	3
Analista de Planejamento	DANILO RIBEIRO	016.703.607-06	55,40		55,40	4
Analista de Planejamento	IBSEN BAY	016.703.604-25	55,35	0,00	55,35	5
Analista de Planejamento	EDENILSON CARLOS PEREIRA	016.703.608-93	55,35		55,35	6
Analista de Planejamento	PATRICIA GASPARETTO ZIN	016.703.604-18	53,95		53,95	7
Analista de Planejamento	STENIO CESAR DA SILVA	016.703.586-51	52,55		52,55	8
Analista de Planejamento	VANESSA TEIXEIRA	016.703.602-79	51,20		51,20	9
Analista de Planejamento	RODRIGO ZANOVELLO	016.703.608-66	50,90		50,90	10
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Analista Tecnologia da Informação	MATHEUS BUENO FARIA	016.703.604-36	81,30		81,30	1
Analista Tecnologia da Informação	WALLACY SEBASTIAN APARECIDO JERONIMO DE ALMEIDA	016.703.605-44	75,55		75,55	2
Analista Tecnologia da Informação	ROMULO AUGUSTO MERHY	016.703.591-28	70,05	2,50	72,55	3
Analista Tecnologia da Informação	JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA	016.703.603-60	71,25		71,25	4
Analista Tecnologia da Informação	ALAN FRANCISCO PADILHA	016.703.591-00	58,45		58,45	5
Analista Tecnologia da Informação	RODRIGO LECH ZORNITA	016.703.600-51	55,55		55,55	6
Analista Tecnologia da Informação	EDINALDO KRIEGER	016.703.607-97	51,25		51,25	7
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Assistente Social	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	016.703.584-02	78,50	2,50	81,00	1
Assistente Social	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	016.703.581-45	74,30	5,00	79,30	2
Assistente Social	GISLAINE MAIARA NOVAK	016.703.589-55	75,90	2,50	78,40	3
Assistente Social	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	016.703.582-55	74,20	2,50	76,70	4
Assistente Social	JOSIEL ZAFARI	016.703.581-64	74,30	0,00	74,30	5
Assistente Social	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	016.703.608-75	68,70	5,00	73,70	6
Assistente Social	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	016.703.604-84	68,65	5,00	73,65	7
Assistente Social	HAYSA GABRIELLA PETERS	016.703.608-39	70,05	2,50	72,55	8
Assistente Social	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	016.703.609-55	71,30		71,30	9
Assistente Social	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	016.703.598-41	70,15		70,15	10
Assistente Social	NILTON LUIZ ZAROSKI	016.703.607-13	68,60		68,60	11
Assistente Social	MAISA FERREIRA LUCCHETTI	016.703.606-11	68,60		68,60	12
Assistente Social	LUCIMARI DOS SANTOS	016.703.585-85	65,60	2,50	68,10	13
Assistente Social	MAGALI VIVIANE CAMARGO	016.703.604-44	62,80	5,00	67,80	14
Assistente Social	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	016.703.580-04	67,25		67,25	15
Assistente Social	LEOBINA GULHAK	016.703.593-01	67,10		67,10	16
Assistente Social	GISELLE GREZOSKI	016.703.605-46	61,55	5,00	66,55	17
Assistente Social	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	016.703.606-79	61,40	5,00	66,40	18
Assistente Social	ROSICLEIA CRISTINA PERON	016.703.580-60	65,90		65,90	19
Assistente Social	JOAO LUCAS DOS SANTOS	016.703.581-22	65,85		65,85	20
Assistente Social	JOSIANE VAIZ KUCHLA	016.703.581-84	60,05	5,00	65,05	21
Assistente Social	GRASIELE HACK	016.703.588-99	64,40		64,40	22
Assistente Social	LURIANNY ASSUNÇÃO BARÃO	016.703.606-93	62,80		62,80	23
Assistente Social	ANE FRANCIELE FRUTUOSO DA SILVA JUNGERS	016.703.607-55	61,45		61,45	24
Assistente Social	FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA	016.703.597-09	55,80	5,00	60,80	25
Assistente Social	TEREZINHA ZELOI SOUZA CORRÊA	016.703.606-26	60,15		60,15	26
Assistente Social	JOSIELE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	016.703.602-93	60,00		60,00	27
Assistente Social	AMANDA ANICHESKI	016.703.592-13	60,00		60,00	28
Assistente Social	LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA	016.703.598-40	57,35	0,00	57,35	29
Assistente Social	CARINA CANDIDA LEAL	016.703.584-91	54,30	2,50	56,80	30
Assistente Social	MARIA LUCI ROSA	016.703.607-32	55,75		55,75	31
Assistente Social	ANSELMO MAX SAWCZUK	016.703.584-40	55,60		55,60	32
Assistente Social	FLÁVIA DE FÁTIMA PENTEADO	016.703.601-98	51,35		51,35	33
Assistente Social	LETICIA FATIMA PIZZI	016.703.581-21	50,05		50,05	34
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Contador	JULIANO MEXKO	016.703.603-21	83,00	2,50	85,50	1
Contador	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	016.703.598-83	78,55	5,00	83,55	2
Contador	RAFAEL FREITAS MACHADO	016.703.592-95	79,85	3,00	82,85	3
Contador	JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO	016.703.601-14	68,50	5,00	73,50	4
Contador	ELIVELTON LITKOSKI HEY	016.703.587-89	72,90		72,90	5
Contador	BRUNO HENRIQUE PEDRAO DA SILVA	016.703.598-69	72,80		72,80	6
Contador	STENIO CESAR DA SILVA	016.703.586-50	66,95		66,95	7

Contador	FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	016.703.580-31	54,10	8,00	62,10	8
Contador	MARCOS JOSÉ NOVAKOSKI	016.703.581-36	59,60		59,60	9
Contador	CAROLINA AKEMI HANGUI	016.703.600-56	58,55		58,55	10
Contador	JOAO LUCAS BATISTA	016.703.594-00	58,45		58,45	11
Contador	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	016.703.590-02	57,00		57,00	12
Contador	RAFAELA VIEIRA FERNANDES	016.703.602-42	55,70		55,70	13
Contador	RUBENS LEONARDO VERHAGEN DE CAMPOS	016.703.608-36	55,60		55,60	14
Contador	ELITON LOPES DOS SANTOS	016.703.606-66	54,20		54,20	15
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Dentista	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA FRANCO DE GODOY	016.703.602-49	79,80	5,00	84,80	1
Dentista	GUSTAVO CATACHE	016.703.607-44	82,85		82,85	2
Dentista	LAIS MACIEL WEBER	016.703.580-26	82,80		82,80	3
Dentista	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	016.703.602-35	69,95	8,00	77,95	4
Dentista	LUANA MARIA RIOS ANDRIOLA	016.703.603-77	75,55		75,55	5
Dentista	ROBERTA JACK BARBOSA	016.703.596-22	74,35		74,35	6
Dentista	ANDRÉ MATEUS BOBATO	016.703.603-50	72,70		72,70	7
Dentista	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	016.703.580-80	67,10	5,00	72,10	8
Dentista	ISABELLY RIBEIRO COELHO	016.703.591-52	71,25		71,25	9
Dentista	CARLOS EDUARDO GUIMARÃES RIBEIRO	016.703.591-22	68,35		68,35	10
Dentista	CELYNE OPUSKEWICZ	016.703.580-05	67,05		67,05	11
Dentista	ALINE BEREZOSKI	016.703.608-86	64,35		64,35	12
Dentista	MARIA HELENA PAULOWSKI DE OLIVEIRA	016.703.600-14	64,20		64,20	13
Dentista	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	016.703.589-23	58,50	5,00	63,50	14
Dentista	RENATA SCHON	016.703.579-94	58,40	5,00	63,40	15
Dentista	ELOISE LAIANA DAS NEVES	016.703.589-07	62,85	0,00	62,85	16
Dentista	MARIA FERNANDA GARCIA	016.703.602-26	62,60		62,60	17
Dentista	IZADORA DIRCKSEN CAMARGO	016.703.580-65	61,15		61,15	18
Dentista	ANA FLAVIA CRENSIGLOVA	016.703.592-74	59,95		59,95	19
Dentista	SERGIO LEANDRO FILHO	016.703.608-55	58,55		58,55	20
Dentista	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER	016.703.595-43	56,85		56,85	21
Dentista	FABIOLA BENTO DA SILVA	016.703.579-89	55,50		55,50	22
Dentista	AMANDA CAROLINA WILLEMANN	016.703.599-81	54,30		54,30	23
Dentista	SABRINA OLIVEIRA PICCOLO	016.703.596-35	52,75		52,75	24
Dentista	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	016.703.579-85	51,35		51,35	25
Dentista	HARNONN MARRONY MACHADO	016.703.595-84	51,30		51,30	26
Dentista	ANNA LUCIA DA SILVA KRECHINSKI	016.703.605-86	51,10		51,10	27
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Enfermeiro	BRUNA JAUER RIBEIRO	016.703.581-26	74,20	2,50	76,70	1
Enfermeiro	TAIS LIMA PENGA	016.703.579-59	71,30	2,50	73,80	2
Enfermeiro	JESSICA GISIANE TEIXEIRA	016.703.586-91	70,00	2,50	72,50	3
Enfermeiro	GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA	016.703.599-04	71,45		71,45	4
Enfermeiro	PRISCILA CARLETTO DA SILVA	016.703.601-57	67,00	2,50	69,50	5
Enfermeiro	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	016.703.599-06	64,20	5,00	69,20	6
Enfermeiro	ÉRYSON GABRIEL SMUTEK VOLANIUK	016.703.601-77	68,40		68,40	7
Enfermeiro	DOUGLAS ARLINDO ELIAS DE MEIRA	016.703.596-94	65,85		65,85	8
Enfermeiro	NAYARA GUISSO JIACOMELLI	016.703.608-27	65,60		65,60	9
Enfermeiro	CAROLINA PASALA	016.703.597-98	65,55		65,55	10
Enfermeiro	ELIANE APARECIDA CAMARGO	016.703.601-91	62,95	2,50	65,45	11
Enfermeiro	LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ	016.703.584-34	62,60	2,50	65,10	12
Enfermeiro	EDINA APARECIDA GOMES	016.703.580-69	60,05	5,00	65,05	13
Enfermeiro	LUCIANA ADYLES MUNIZ	016.703.588-39	64,20		64,20	14
Enfermeiro	LIRYÃ MAIZE POCHAPSKI	016.703.588-40	64,05		64,05	15
Enfermeiro	ANA PAULA HOFFMANN	016.703.582-61	58,30	5,00	63,30	16
Enfermeiro	DAIZE DALZOTTO DALA ROSA	016.703.589-80	62,75		62,75	17
Enfermeiro	ANGELICA GAWSKI	016.703.606-76	62,75	0,00	62,75	18
Enfermeiro	RAFAEL ALVES RIBINSKI	016.703.602-22	62,70		62,70	19
Enfermeiro	LUIZ MIGUEL DE GOES	016.703.585-45	60,00	2,50	62,50	20
Enfermeiro	ANA CLAUDIA CORREA DE OLIVEIRA	016.703.586-84	59,95	2,50	62,45	21
Enfermeiro	PAULA EDUARDA ANTUNES MAURINA	016.703.590-31	61,45		61,45	22
Enfermeiro	MARIA CÂNDIDA CEDORAK DE LIMA	016.703.585-96	61,35		61,35	23
Enfermeiro	ANA JÚLIA FESTA	016.703.607-11	61,35		61,35	24
Enfermeiro	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	016.703.595-77	61,30		61,30	25
Enfermeiro	JOELMA LEA SOARES	016.703.607-73	61,30		61,30	26
Enfermeiro	SABRINA KARAS RIBEIRO	016.703.608-03	61,25		61,25	27
Enfermeiro	ERASMO CARLOS GONÇALVES JUNIOR	016.703.589-12	55,75	5,00	60,75	28
Enfermeiro	OSNI JOSE DE RAMOS	016.703.584-53	55,55	5,00	60,55	29
Enfermeiro	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	016.703.591-91	55,55	5,00	60,55	30
Enfermeiro	FERNANDA BRÜGG	016.703.584-41	60,00		60,00	31
Enfermeiro	GABRIELLY CONRADO CORDEIRO	016.703.594-81	59,85		59,85	32
Enfermeiro	ALEXSANDRA BORGES LUDVICHK	016.703.579-87	59,80		59,80	33
Enfermeiro	JONAS PEDRO DA ROCHA MELLO	016.703.592-75	59,80		59,80	34
Enfermeiro	JOSÉ WILIAN DUARTE	016.703.589-51	58,60		58,60	35
Enfermeiro	JOYCE ELIZA MENDES PADILHA	016.703.583-50	58,50		58,50	36
Enfermeiro	JESSICA DAL SANTOS OTTONI	016.703.587-76	58,45		58,45	37
Enfermeiro	LUANA CARINA LENARTOVICZ	016.703.608-65	58,45		58,45	38
Enfermeiro	DIEGO ANTONIO BOAVA	016.703.604-70	58,30		58,30	39
Enfermeiro	EDUARDO KASNODZEI	016.703.584-32	58,25		58,25	40
Enfermeiro	RUBIA DA ROCHA SOSTER	016.703.600-16	57,05		57,05	41
Enfermeiro	KARINA KARLA ROQUE ALVES	016.703.606-82	56,85		56,85	42
Enfermeiro	LEZIANE TUPESCH	016.703.588-55	55,70		55,70	43
Enfermeiro	LETICIA COSTA RODRIGUES	016.703.597-38	55,70		55,70	44
Enfermeiro	KAUANE PROBST	016.703.581-63	55,70		55,70	45
Enfermeiro	VIVIANE CARLA LAMBRECHT	016.703.585-74	55,60		55,60	46
Enfermeiro	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	016.703.585-37	55,55		55,55	47
Enfermeiro	ADALTON PEDROSO DA MATA	016.703.602-33	55,55		55,55	48
Enfermeiro	LETICIA ROMANICHEN	016.703.607-47	54,30		54,30	49
Enfermeiro	LEDINEI DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES	016.703.609-18	54,30		54,30	50

Enfermeiro	ALINE SARUVA DE OLIVEIRA JUK	016.703.599-51	54,25		54,25	51
Enfermeiro	ANGELA MAIARA SCHEBELISKI CORREA	016.703.609-89	54,20		54,20	52
Enfermeiro	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS	016.703.609-00	54,20		54,20	53
Enfermeiro	DÉBORA BARBOSA SCHECHELECK	016.703.596-89	54,15		54,15	54
Enfermeiro	MARILENE DE FATIMA LEMOS LACERDA	016.703.609-72	54,15		54,15	55
Enfermeiro	JESSICA CRAVELIN PENTEADO	016.703.588-73	52,90		52,90	56
Enfermeiro	LETICE DE FATIMA PACHECO	016.703.583-30	52,80		52,80	57
Enfermeiro	IARA LUBACHESKI MACHADO LEAL	016.703.605-25	52,75		52,75	58
Enfermeiro	LUCIANA DE FREITAS DE LIMA	016.703.599-88	52,70	0,00	52,70	59
Enfermeiro	GIOVANNA MEDLO BARROZO	016.703.599-45	52,50		52,50	60
Enfermeiro	FERNANDA ZIN VOITIS	016.703.582-66	51,50		51,50	61
Enfermeiro	ESTEFANE DE FATIMA SVITALSKI	016.703.607-18	51,15		51,15	62
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Engenheiro Agrônomo	CLETO TAMANINI JUNIOR	016.703.608-47	75,60	5,50	81,10	1
Engenheiro Agrônomo	LUIZ CARLOS ZERBIELLI	016.703.580-66	68,50	2,50	71,00	2
Engenheiro Agrônomo	ÉDINA CRISTIANE PEREIRA LOPES	016.703.604-88	61,45	7,50	68,95	3
Engenheiro Agrônomo	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	016.703.600-53	65,50	3,00	68,50	4
Engenheiro Agrônomo	MATEUS BERTOLINI DA SILVA	016.703.584-07	67,15		67,15	5
Engenheiro Agrônomo	LUAN SAMUEL NAVARRO	016.703.581-51	64,15		64,15	6
Engenheiro Agrônomo	JULIANO CEZAR SCHROEDER	016.703.592-46	61,35		61,35	7
Engenheiro Agrônomo	EMILY VALERRY FERREIRA	016.703.583-60	61,30		61,30	8
Engenheiro Agrônomo	BRUNO GALLO TOZETTI	016.703.592-97	60,10		60,10	9
Engenheiro Agrônomo	FRANCISCO JOSÉ CEDORAK DE LIMA	016.703.605-19	59,85		59,85	10
Engenheiro Agrônomo	JACKSON DIEGO FERREIRA	016.703.607-25	59,85		59,85	11
Engenheiro Agrônomo	KELLY CRISTIANE DE ALMEIDA	016.703.607-20	58,55		58,55	12
Engenheiro Agrônomo	JOÃO VITOR ROSSI MARTINI	016.703.608-24	58,40		58,40	13
Engenheiro Agrônomo	GIOVANNA SILVESTRIN	016.703.581-20	58,40		58,40	14
Engenheiro Agrônomo	WELLINGTON JOSE SIQUEIRA	016.703.590-79	58,30		58,30	15
Engenheiro Agrônomo	FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	016.703.600-68	57,00		57,00	16
Engenheiro Agrônomo	JONAS HENRIQUE SOKOLOSKI LIMA	016.703.582-15	55,65		55,65	17
Engenheiro Agrônomo	LUIZ FELIPE SCHROEDER DE OLIVEIRA	016.703.606-80	55,65		55,65	18
Engenheiro Agrônomo	DAYLANE HELENA DE MORAES	016.703.594-18	55,60		55,60	19
Engenheiro Agrônomo	VITOR JOSÉ HOCHMANN SIQUEIRA	016.703.601-10	54,20		54,20	20
Engenheiro Agrônomo	SAULO DE CAMARGO	016.703.602-08	50,05		50,05	21
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Engenheiro Civil	KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS	016.703.584-79	77,05	5,00	82,05	1
Engenheiro Civil	MATHEUS DO PRADO WOLF	016.703.597-80	77,00	5,00	82,00	2
Engenheiro Civil	VINÍCIUS MOZINI REIS	016.703.592-07	79,80		79,80	3
Engenheiro Civil	TIAGO TADEU AMARAL DE OLIVEIRA	016.703.603-49	72,65	5,50	78,15	4
Engenheiro Civil	BRUNO KOSAR	016.703.604-12	74,10	2,50	76,60	5
Engenheiro Civil	GABRIELA HAAG COELHO	016.703.597-94	72,65	2,50	75,15	6
Engenheiro Civil	MATEUS ANDREETTA LACOMBE	016.703.595-10	72,65	2,50	75,15	7
Engenheiro Civil	JHULIANNI LUÍSA BOURSCHEID	016.703.606-54	74,15		74,15	8
Engenheiro Civil	VINICIUS DELGOBO CHAMPOSKI	016.703.596-30	71,35		71,35	9
Engenheiro Civil	MATEUS MISTRELI	016.703.600-97	71,25		71,25	10
Engenheiro Civil	HELDER VIANA	016.703.584-47	65,50	5,00	70,50	11
Engenheiro Civil	JOÃO VITOR SAVEGNAGO MENEGUEL	016.703.605-39	65,35	5,00	70,35	12
Engenheiro Civil	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	016.703.580-37	69,90		69,90	13
Engenheiro Civil	MARCELO MAZIERO	016.703.594-07	69,75		69,75	14
Engenheiro Civil	BRUNA ORIZIO	016.703.594-48	68,40		68,40	15
Engenheiro Civil	AISHA TIBURCIO	016.703.588-06	68,35		68,35	16
Engenheiro Civil	BRUNO CESAR DE CAMPOS	016.703.600-48	67,05		67,05	17
Engenheiro Civil	MATHEUS WILLIAN DE OLIVEIRA	016.703.595-35	66,90		66,90	18
Engenheiro Civil	RAFAEL BUZZINARO GOMES DA SILVA	016.703.608-02	65,55		65,55	19
Engenheiro Civil	KAMILA HAACK BORGES	016.703.609-22	65,50		65,50	20
Engenheiro Civil	HELVIO JUNIOR MICHALAK	016.703.599-08	65,50		65,50	21
Engenheiro Civil	CLAUDIO SCROK JUNIOR	016.703.604-24	65,45		65,45	22
Engenheiro Civil	GUILHERME PATRICIO SILVA	016.703.604-97	64,10		64,10	23
Engenheiro Civil	BRUNA LUIZA STEINMETZ	016.703.583-51	61,25	2,50	63,75	24
Engenheiro Civil	RICARDO CRISTOFORU	016.703.592-85	62,70		62,70	25
Engenheiro Civil	LUCAS HENRIQUE SWIRKOWSKI VALENTE	016.703.598-76	62,70		62,70	26
Engenheiro Civil	GABRIEL SCHMIDT MOREIRA	016.703.606-21	62,50		62,50	27
Engenheiro Civil	BRUNO DIDUR VEIGA	016.703.600-55	61,30		61,30	28
Engenheiro Civil	MARIA EDUARDA ZANETTI	016.703.594-76	61,20		61,20	29
Engenheiro Civil	GABRIEL DE PAULA DA SILVA	016.703.595-56	61,10		61,10	30
Engenheiro Civil	BRENDA CAROLINE REPULA	016.703.597-49	59,90		59,90	31
Engenheiro Civil	RODRIGO GONÇALVES WEBER	016.703.582-35	59,85		59,85	32
Engenheiro Civil	CARLOS EDUARDO FARINHA	016.703.609-32	57,00		57,00	33
Engenheiro Civil	PAULA GABRIELY FREIBERGER ROSA	016.703.594-05	55,55		55,55	34
Engenheiro Civil	RODIMARA ESSER MENEGAZZO	016.703.609-70	55,45		55,45	35
Engenheiro Civil	ALESSANDRO MENDES DA SILVA	016.703.605-54	52,65		52,65	36
Engenheiro Civil	MATHEUS GABRIEL PAULUK	016.703.607-34	52,65		52,65	37
Engenheiro Civil	JOSE ADILSON DE OLIVEIRA	016.703.605-61	51,35		51,35	38
Engenheiro Civil	LUCAS SOARES	016.703.592-66	51,20		51,20	39
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Farmacêutico	ALEXANDRE HIROMITSU NAGASE	016.703.596-64	71,30	2,50	73,80	1
Farmacêutico	MARCELLI MARIA BRUSTOLIN	016.703.607-35	62,70		62,70	2
Farmacêutico	INGRID PHILIPPI DAUFENBACH	016.703.603-34	62,60		62,60	3
Farmacêutico	LUCAS BERNARDIM DE OLIVEIRA	016.703.607-78	59,90		59,90	4
Farmacêutico	ANA LAIS MAKUX DE PAULA	016.703.609-05	59,90		59,90	5
Farmacêutico	ALEXANDRA APARECIDA DO AMARAL	016.703.608-72	56,85	3,00	59,85	6
Farmacêutico	ANTONIO OSMAR DA SILVA COSTA	016.703.607-40	55,50		55,50	7
Farmacêutico	REUEL DA SILVA TORQUATO COSTA	016.703.605-20	52,65		52,65	8
Farmacêutico	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	016.703.599-14	51,25		51,25	9
Farmacêutico	CRISTINA BECKMANN GRAEBIN	016.703.605-15	50,00		50,00	10
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**

						FINAL
Fiscal de Obras e Postura	BRUNO KOSAR	016.703.604-14	84,25	2,50	86,75	1
Fiscal de Obras e Postura	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	016.703.580-46	80,00		80,00	2
Fiscal de Obras e Postura	MAYRA CAROLINA LECH ZORNITA	016.703.601-50	77,10	2,50	79,60	3
Fiscal de Obras e Postura	JOÃO VITOR SAVEGNAGO MENEGUEL	016.703.605-40	74,35	5,00	79,35	4
Fiscal de Obras e Postura	GABRIEL DE PAULA DA SILVA	016.703.603-07	78,40		78,40	5
Fiscal de Obras e Postura	GUSTAVO PAULUK	016.703.596-61	77,10	0,00	77,10	6
Fiscal de Obras e Postura	HELVIO JUNIOR MICHALAK	016.703.599-27	75,75		75,75	7
Fiscal de Obras e Postura	RODRIGO NUNES XAVIER	016.703.590-98	74,25		74,25	8
Fiscal de Obras e Postura	ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK	016.703.598-49	72,85	0,00	72,85	9
Fiscal de Obras e Postura	JAELYNE MARQUES TOMIELO	016.703.594-14	68,50		68,50	10
Fiscal de Obras e Postura	LUANE FIATCOSKI DAS NEVES	016.703.604-31	67,25		67,25	11
Fiscal de Obras e Postura	BRENDA CAROLINE REPULA	016.703.605-94	67,10		67,10	12
Fiscal de Obras e Postura	BRUNA LUIZA STEINMETZ	016.703.594-56	62,90	2,50	65,40	13
Fiscal de Obras e Postura	ALISSON LUAN BONFIM	016.703.606-16	64,25		64,25	14
Fiscal de Obras e Postura	VALDIR KOLESKA FILHO	016.703.604-82	60,05		60,05	15
Fiscal de Obras e Postura	IGOR IKEGAMI HEUKO	016.703.606-00	58,55		58,55	16
Fiscal de Obras e Postura	VERIDIANE CRISTINA MARTINS	016.703.599-92	58,30		58,30	17
Fiscal de Obras e Postura	MIGUEL ANGELO DIAS JUNIOR	016.703.605-96	57,05		57,05	18
Fiscal de Obras e Postura	ANA BEATRIZ SCHEREINER MELO	016.703.595-18	54,30		54,30	19
Fiscal de Obras e Postura	ARIEL CARDOZO	016.703.608-05	52,95		52,95	20
Fiscal de Obras e Postura	ABNER ZAFFARI	016.703.609-48	52,75		52,75	21
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Fisioterapeuta	TALITA WASSMUTH	016.703.599-03	80,10	5,50	85,60	1
Fisioterapeuta	RAFAEL HERNANI FERREIRA	016.703.602-50	80,05	2,50	82,55	2
Fisioterapeuta	MARCELA VALUS SIMEONATO	016.703.587-72	81,50		81,50	3
Fisioterapeuta	LARISSA KAWANE DE SOUSA	016.703.590-38	80,10		80,10	4
Fisioterapeuta	CAROLINI PAULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	016.703.594-29	77,30	2,50	79,80	5
Fisioterapeuta	JENIFFER ALICE MIRANDA	016.703.584-13	77,15	2,50	79,65	6
Fisioterapeuta	GEOVANNE FEDERLE SCISLOWSKI	016.703.598-25	74,50	5,00	79,50	7
Fisioterapeuta	JOE DA SILVA MARTINS	016.703.605-37	75,95	2,50	78,45	8
Fisioterapeuta	GISLAINE MACEDO SEMIGUEN	016.703.602-36	72,95	5,00	77,95	9
Fisioterapeuta	FERNANDA PITLOVANCIV GABRIEL	016.703.602-07	74,35	2,50	76,85	10
Fisioterapeuta	TALITA LOPES BURANELLO	016.703.590-34	74,55		74,55	11
Fisioterapeuta	BEATRIZ SAMANTHA BATISTA E LUZ	016.703.605-82	71,50	2,50	74,00	12
Fisioterapeuta	GLEICE BEATRIZ BATISTA VITOR	016.703.588-74	72,90		72,90	13
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA DE ASSIS	016.703.580-87	72,85		72,85	14
Fisioterapeuta	MAIARA BERTOLINI DOS ANJOS	016.703.585-40	71,55		71,55	15
Fisioterapeuta	SIMONE MADER DALL'AGNOL	016.703.593-18	65,90	5,50	71,40	16
Fisioterapeuta	EVELIN CRIS GONÇALVES	016.703.579-80	68,75	2,50	71,25	17
Fisioterapeuta	ANA CAROLINA NEVES	016.703.608-84	70,20		70,20	18
Fisioterapeuta	MILENA ANDRADE	016.703.606-39	70,15	0,00	70,15	19
Fisioterapeuta	PAMELA TAINA LICOVISKI	016.703.586-82	67,25	2,50	69,75	20
Fisioterapeuta	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	016.703.589-75	68,70		68,70	21
Fisioterapeuta	BARBARA IANA DE SOUSA ARAUJO	016.703.596-79	68,65		68,65	22
Fisioterapeuta	BRUNA APARECIDA METINOSKI BUENO	016.703.587-70	68,60		68,60	23
Fisioterapeuta	DEBORLY CRISTINA DALZOTTO KUNAST	016.703.586-74	65,85	2,50	68,35	24
Fisioterapeuta	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	016.703.581-58	67,35		67,35	25
Fisioterapeuta	VANEZA KARINA DE CAMPOS	016.703.589-28	67,30		67,30	26
Fisioterapeuta	ERICA FRANCINE IENKE	016.703.594-10	67,25		67,25	27
Fisioterapeuta	JULIANA MALAGUTTI DOS SANTOS	016.703.583-12	67,25		67,25	28
Fisioterapeuta	HELOISE DELLE SENS	016.703.603-91	67,20		67,20	29
Fisioterapeuta	LARISSA SIDOR SCHECHELECK	016.703.593-39	64,45		64,45	30
Fisioterapeuta	MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	016.703.586-95	64,40		64,40	31
Fisioterapeuta	MARCOS VINICIUS FERRAZ SIMÃO	016.703.602-41	64,25		64,25	32
Fisioterapeuta	GABRIELLE POCZINEK GOMES	016.703.596-00	63,10		63,10	33
Fisioterapeuta	ERICA FATIMA DE LIMA	016.703.601-87	62,95		62,95	34
Fisioterapeuta	KELI GLODEN	016.703.593-06	62,95		62,95	35
Fisioterapeuta	MAGNUM ALVES IZIDORO	016.703.580-82	62,90		62,90	36
Fisioterapeuta	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	016.703.607-03	61,55		61,55	37
Fisioterapeuta	KARLA HELOISE FLORENTINO	016.703.587-32	61,55	0,00	61,55	38
Fisioterapeuta	ANDRESSA PICCOLO	016.703.590-55	61,45		61,45	39
Fisioterapeuta	RENATHA LETHICIA REMPEL	016.703.600-37	58,75	2,50	61,25	40
Fisioterapeuta	LEDILAINE MARIA FERREIRA	016.703.599-76	58,60	2,50	61,10	41
Fisioterapeuta	CASSIA DENISE KRAICZY	016.703.599-38	58,50	2,50	61,00	42
Fisioterapeuta	LETÍCIA VIZINONI OKONOVSKI	016.703.595-07	60,20		60,20	43
Fisioterapeuta	MARIANA APARECIDA HORST DE SOUZA	016.703.592-53	60,10		60,10	44
Fisioterapeuta	ALEX MORAESMOCHEUTI	016.703.599-25	59,85		59,85	45
Fisioterapeuta	ANGELA MARIA KERNISKI	016.703.589-29	58,75		58,75	46
Fisioterapeuta	ANA REGINA KRIEGER	016.703.602-25	58,70		58,70	47
Fisioterapeuta	LAÍS BERBER OLIVEIRA	016.703.601-12	58,70		58,70	48
Fisioterapeuta	SANDRIELE RENAUER BOCHEN	016.703.590-16	58,65		58,65	49
Fisioterapeuta	ANDERSON PIACECKI	016.703.608-44	58,60		58,60	50
Fisioterapeuta	ANA CLARA DURAT CAMARGO	016.703.580-67	58,55		58,55	51
Fisioterapeuta	KAUANE GRIMBOR GECHELE	016.703.583-33	57,30		57,30	52
Fisioterapeuta	FABIELY LEAL DE SOUZA	016.703.599-69	57,25		57,25	53
Fisioterapeuta	MILENA ALMEIDA COSTA GOMES	016.703.601-59	57,20		57,20	54
Fisioterapeuta	JAINE ALESSANDRA KORCHAK ALVES	016.703.583-42	57,20		57,20	55
Fisioterapeuta	MAYARA PIRES DA SILVA	016.703.589-68	57,20		57,20	56
Fisioterapeuta	IRAN MENDES DE OLIVEIRA	016.703.602-64	57,05		57,05	57
Fisioterapeuta	NEI ADÃO RIBEIRO DE FREITAS	016.703.579-84	54,25	2,50	56,75	58
Fisioterapeuta	LETÍCIA APARECIDA PORTELA KLOSOVSKI	016.703.603-04	55,80		55,80	59
Fisioterapeuta	ANDRESSA LUÍSA LUCINI	016.703.606-87	55,70		55,70	60
Fisioterapeuta	BRUNA EDUARDA HAÇUL	016.703.582-32	55,70		55,70	61
Fisioterapeuta	PATRÍCIA MENDES GALESKI	016.703.582-37	54,50		54,50	62
Fisioterapeuta	TAIZ MARIA GRANDO	016.703.582-26	53,00		53,00	63
Fisioterapeuta	ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES	016.703.603-15	53,00		53,00	64
Fisioterapeuta	LEANDRO DAMASCENO SCHRAMMEL	016.703.592-61	52,85	0,00	52,85	65

Fisioterapeuta	ISADORA SCHON	016.703.595-80	51,60		51,60	66
Fisioterapeuta	GREICY KELLY DE OLIVEIRA BRUNO	016.703.608-22	50,05		50,05	67
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Fonoaudiólogo	PATRICIA CARNEIRO PERES DE SOUZA	016.703.583-53	81,65		81,65	1
Fonoaudiólogo	JOSIANE ZAFARI	016.703.587-26	78,65		78,65	2
Fonoaudiólogo	MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA	016.703.607-68	78,65		78,65	3
Fonoaudiólogo	GABRIEL ALEXANDRE SERCONHUK	016.703.604-04	71,65		71,65	4
Fonoaudiólogo	MARIANE ROCHA CHEPLUSKI	016.703.583-47	68,70	2,50	71,20	5
Fonoaudiólogo	BRUNA EDUARDA FERRARI PORTELA	016.703.581-19	68,70		68,70	6
Fonoaudiólogo	LARISSA DAIANA MAKUCH	016.703.582-22	68,60		68,60	7
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Médico Clínico Geral	IGOR WENY LEITE PINTO	016.703.585-44	75,60	2,50	78,10	1
Médico Clínico Geral	MILENE FERNANDA DOS SANTOS	016.703.592-94	76,95		76,95	2
Médico Clínico Geral	EDUARDA JAMILE ANSELMO MOSSO	016.703.603-24	71,30	5,00	76,30	3
Médico Clínico Geral	LETICIA AYUMI ZAMA YAMAMOTO	016.703.589-58	75,65		75,65	4
Médico Clínico Geral	MARCOS ANTONIO CHORATES	016.703.609-79	75,60	0,00	75,60	5
Médico Clínico Geral	MARCOS PEREIRA MACIEL	016.703.602-99	75,55		75,55	6
Médico Clínico Geral	ANA ESTHER TUSSOLINI MARCON	016.703.584-42	74,20		74,20	7
Médico Clínico Geral	DIOGO HORODENSKI DE LIMA	016.703.596-49	74,15		74,15	8
Médico Clínico Geral	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	016.703.590-62	72,75		72,75	9
Médico Clínico Geral	ALCY FERREIRA MAGALHAES NETO	016.703.600-58	72,75		72,75	10
Médico Clínico Geral	MARIA STELA DE OLIVEIRA	016.703.586-97	72,75		72,75	11
Médico Clínico Geral	RAPHAEL PETRY DE ANDRADE	016.703.583-90	72,65		72,65	12
Médico Clínico Geral	GUILHERME CALDIN PORTO	016.703.595-99	72,60		72,60	13
Médico Clínico Geral	EMILLY CAROLINE SAKURAI	016.703.603-99	71,45		71,45	14
Médico Clínico Geral	ENZO LOPES RIBEIRO	016.703.604-61	71,40		71,40	15
Médico Clínico Geral	GABRIELLE MARCANTES MENON	016.703.603-81	71,35		71,35	16
Médico Clínico Geral	GABRIEL ARAÚJO AMPARADO	016.703.600-74	71,30		71,30	17
Médico Clínico Geral	CHRISTIAN GUSTAVO DE CAMPOS	016.703.607-50	69,90		69,90	18
Médico Clínico Geral	BARBARA BOHATCZUK	016.703.594-31	69,85		69,85	19
Médico Clínico Geral	ELISA DE ALMEIDA RAVARENA	016.703.596-20	69,85		69,85	20
Médico Clínico Geral	LIDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA SILVA	016.703.594-83	67,10	2,50	69,60	21
Médico Clínico Geral	JÉSSICA OLIVEIRA GARALUZ	016.703.604-06	68,55		68,55	22
Médico Clínico Geral	CHRISTIAN GONÇALVES	016.703.602-02	68,50		68,50	23
Médico Clínico Geral	JULIANE PIETRAS	016.703.608-58	68,45		68,45	24
Médico Clínico Geral	AMANDA HAAG	016.703.609-31	68,45		68,45	25
Médico Clínico Geral	VIVIANE SOUZA KETES	016.703.598-29	68,40		68,40	26
Médico Clínico Geral	MARICELI ELOISA NOGUEIRA	016.703.598-95	67,10		67,10	27
Médico Clínico Geral	JORGE MARCELO SAUKA	016.703.596-58	67,05		67,05	28
Médico Clínico Geral	AMANDA BRINGHENTTI	016.703.579-97	66,95		66,95	29
Médico Clínico Geral	GABRIELA JULIANA SILVEIRA TUSSI	016.703.600-36	65,65		65,65	30
Médico Clínico Geral	MARINA DAL PIVA	016.703.606-49	65,55		65,55	31
Médico Clínico Geral	JULIANA SCHROEDER DE OLIVEIRA	016.703.595-08	65,55		65,55	32
Médico Clínico Geral	ANGELA MILENE JASKIU	016.703.604-22	64,30		64,30	33
Médico Clínico Geral	JUCEMARA VIEIRA MARTINS	016.703.606-06	64,15		64,15	34
Médico Clínico Geral	JÚLLIA VIVI WEIDLICH	016.703.604-64	64,15		64,15	35
Médico Clínico Geral	PEDRO HENRIQUE NAVARRO XAVIER	016.703.593-84	64,15		64,15	36
Médico Clínico Geral	EDUARDA FANHANI CRACCO	016.703.609-06	62,95		62,95	37
Médico Clínico Geral	HELOISA MELO PILATTE	016.703.607-81	62,70		62,70	38
Médico Clínico Geral	ANDRE LUIZ FRANZMANN PRESTES	016.703.604-32	62,65		62,65	39
Médico Clínico Geral	WILHAN WIZNIESKI MUNARI	016.703.599-26	61,30		61,30	40
Médico Clínico Geral	CAMILA MAYER MARINHO DA SILVA	016.703.608-83	61,10		61,10	41
Médico Clínico Geral	RENATA LEPRE BORTOLATTO	016.703.598-75	59,95		59,95	42
Médico Clínico Geral	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE	016.703.604-33	59,90		59,90	43
Médico Clínico Geral	MARCOS ANTÔNIO MARQUES JUNIOR	016.703.598-32	59,80		59,80	44
Médico Clínico Geral	BRUNA CHAGAS	016.703.602-96	59,80		59,80	45
Médico Clínico Geral	BRUNA MILLENE CHAVAREN RANK	016.703.602-28	58,50		58,50	46
Médico Clínico Geral	LEANDRO TOMAZZONI DA SILVA	016.703.604-39	58,45		58,45	47
Médico Clínico Geral	RAYANI IURKIV	016.703.598-53	58,30		58,30	48
Médico Clínico Geral	JULIANA SANTOS CONCOLATO	016.703.594-65	55,50		55,50	49
Médico Clínico Geral	ROSANA FERREIRA DA FAMA	016.703.589-57	54,00		54,00	50
Médico Clínico Geral	PAOLA CAMARGO DOS SANTOS	016.703.605-89	52,65		52,65	51
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Nutricionista	SANDRYELE MAYARA RECOFKA	016.703.601-53	71,25	5,00	76,25	1
Nutricionista	EDISON TIAGO AGOSTINHO	016.703.609-47	69,85		69,85	2
Nutricionista	JOVANA SANTINI BERTELLI	016.703.597-81	67,15	2,50	69,65	3
Nutricionista	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER GRALAK	016.703.594-02	65,60	2,50	68,10	4
Nutricionista	MARIA EDUARDA HOLZER DUDA	016.703.585-33	59,90	2,50	62,40	5
Nutricionista	FABIANE BOCHNIAK	016.703.592-49	61,30		61,30	6
Nutricionista	FERNANDA CAROLINA JASCENTE DE PAULA	016.703.594-41	57,00	3,00	60,00	7
Nutricionista	MARIA TERESA KNAUT LUZZI	016.703.582-72	59,90		59,90	8
Nutricionista	NATALIA DE SOUZA MONTEIRO	016.703.607-65	57,05		57,05	9
Nutricionista	ADRIELE GARCIA	016.703.586-58	57,00		57,00	10
Nutricionista	SILVIA ANDREOTE DOS SANTOS PINTO	016.703.608-01	55,60		55,60	11
Nutricionista	VANESSA NAHM	016.703.596-78	55,55		55,55	12
Nutricionista	MARI ANGELA DAS NEVES	016.703.605-51	54,25		54,25	13
Nutricionista	DANIELE FIUZA PERES	016.703.588-58	52,60		52,60	14
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Procurador	MARIENE MACIEL MASSA	016.703.579-92	88,75	5,00	93,75	1
Procurador	VINICIUS GONÇALVES	016.703.583-04	88,65	2,50	91,15	2
Procurador	WELLINGTON LINCOLN SECO	016.703.581-53	85,80	5,00	90,80	3
Procurador	DIORLEI DOS SANTOS	016.703.590-85	87,35	3,00	90,35	4
Procurador	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	016.703.596-80	82,95	5,00	87,95	5
Procurador	RAUL LEIROS DE OLIVEIRA	016.703.594-93	84,20	2,50	86,70	6
Procurador	LARISSA DALZOTTO KUNAST	016.703.587-69	80,00	5,00	85,00	7

Procurador	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	016.703.600-26	78,55	2,50	81,05	8
Procurador	LUANA APARECIDA DOS SANTOS ROSA	016.703.604-15	72,80	8,00	80,80	9
Procurador	RODRIGO CAMPANHOLI	016.703.607-98	80,10		80,10	10
Procurador	LETÍCIA MARQUEZONI ANDRÉ	016.703.598-92	80,00	0,00	80,00	11
Procurador	MATHEUS DOMINGUES DE OLIVEIRA	016.703.600-25	80,00		80,00	12
Procurador	ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA	016.703.604-76	77,25	2,50	79,75	13
Procurador	GUSTAVO MARCON	016.703.584-37	78,80		78,80	14
Procurador	ALEXANDRE MATOS LIMA	016.703.606-51	78,65		78,65	15
Procurador	RENAN MATHEUS MENDES	016.703.600-70	77,30		77,30	16
Procurador	RICARDO JACK GUIMARÃES	016.703.595-48	77,20		77,20	17
Procurador	GUILHERME ANTUNES	016.703.580-84	75,85		75,85	18
Procurador	CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	016.703.590-52	75,75		75,75	19
Procurador	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	016.703.591-40	72,85	2,50	75,35	20
Procurador	LUIZ FELIPE LOCATELLE	016.703.587-37	73,10		73,10	21
Procurador	NICOLE OCHOVE	016.703.605-30	73,05		73,05	22
Procurador	LUIZ ADRIANO CHOCIAI	016.703.606-08	69,85	2,50	72,35	23
Procurador	THIAGO VINICIUS POLI ANTONIO	016.703.598-99	71,45		71,45	24
Procurador	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO	016.703.593-47	71,40		71,40	25
Procurador	VALDINEI JESOEL DA CRUZ	016.703.607-72	70,25		70,25	26
Procurador	LUIDSON LUIZ DE SOUZA JUNIOR	016.703.601-43	70,15		70,15	27
Procurador	DAIANE CORRÊA DA SILVA	016.703.584-03	64,15	5,00	69,15	28
Procurador	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	016.703.583-40	68,60		68,60	29
Procurador	RICARDO VIOTTO	016.703.594-13	68,60		68,60	30
Procurador	ANDRE VINICIUS CARBORNAR DA SILVA	016.703.607-42	67,25		67,25	31
Procurador	JESSICA SANTOS MACHADO	016.703.584-36	67,10		67,10	32
Procurador	PAULA ALINE SILVÉRIO	016.703.593-97	61,25	5,00	66,25	33
Procurador	VERDISON DE LIMA	016.703.585-38	65,80		65,80	34
Procurador	SARAH THAÍS DE FRANÇA RENAUER	016.703.606-19	65,75		65,75	35
Procurador	BEATRIZ FORNARI	016.703.590-21	65,65		65,65	36
Procurador	VALTER GIULIANO MOSSINI PINHEIRO	016.703.579-98	64,25		64,25	37
Procurador	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA	016.703.605-56	64,20	0,00	64,20	38
Procurador	THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	016.703.595-09	62,90		62,90	39
Procurador	CAROLINE HANDOHA DE ALMEIDA	016.703.581-01	62,80		62,80	40
Procurador	MARIA ESTELA LACONSKI	016.703.588-49	59,95		59,95	41
Procurador	TAINA BRONHOLO CAVALINI WITCEL	016.703.605-92	58,75		58,75	42
Procurador	ALEXANDRE SLOMPO	016.703.590-53	58,50		58,50	43
Procurador	LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS	016.703.589-64	58,45		58,45	44
Procurador	ELIO DIDIMO	016.703.598-35	57,15		57,15	45
Procurador	JULIANE KAMINSKI DE OLIVEIRA	016.703.603-31	57,05		57,05	46
Procurador	PAULO VINÍCIUS BOSCHEN	016.703.580-14	54,35		54,35	47
Procurador	DAIANE SOARES DE SOUZA	016.703.585-49	54,20		54,20	48
Procurador	BRUNA APARECIDA LUZ	016.703.593-49	53,00		53,00	49
Procurador	ALLYSSON DOS SANTOS	016.703.582-92	52,90		52,90	50
Procurador	SUELEN KARPINSKI	016.703.587-91	52,80		52,80	51
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Psicólogo	FERNANDA SEIDEL BORTOLOTTI	016.703.602-32	70,05	12,50	82,55	1
Psicólogo	THALITA DE ARAÚJO BAHLS SILVA	016.703.597-04	75,95	5,00	80,95	2
Psicólogo	SOFIA FERREIRA DE ABREU GONÇALVES	016.703.591-54	77,15	2,50	79,65	3
Psicólogo	JULIANO MATEUS DE OLIVEIRA	016.703.591-19	77,10	2,50	79,60	4
Psicólogo	DANIELI LACERDA	016.703.587-75	74,55	5,00	79,55	5
Psicólogo	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	016.703.602-47	74,35	5,00	79,35	6
Psicólogo	GABRIELE RANK	016.703.595-62	75,85	2,50	78,35	7
Psicólogo	DANIELA HAAG COELHO	016.703.599-50	73,00	5,00	78,00	8
Psicólogo	AMANDA ZIEGEMANN	016.703.601-22	74,55	2,50	77,05	9
Psicólogo	JAQUELINE APARECIDA RUPPEL	016.703.601-81	71,55	5,00	76,55	10
Psicólogo	JULIANA KOVALIN	016.703.603-38	75,95		75,95	11
Psicólogo	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	016.703.583-08	70,15	5,00	75,15	12
Psicólogo	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	016.703.581-12	75,10		75,10	13
Psicólogo	AMANDA SANTOS MACHADO	016.703.604-65	74,55		74,55	14
Psicólogo	CAROLINE PATRÍCIA PAIM	016.703.604-94	73,00		73,00	15
Psicólogo	ENAE ADAMES DOLCE	016.703.607-86	72,95		72,95	16
Psicólogo	ALANA GOMES DA COSTA	016.703.601-34	72,90		72,90	17
Psicólogo	MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI	016.703.601-90	72,90		72,90	18
Psicólogo	INDIAMARA DOS SANTOS MENDES	016.703.605-83	72,75		72,75	19
Psicólogo	DELCIO LUIZ MORES	016.703.581-74	70,10	2,50	72,60	20
Psicólogo	APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES	016.703.604-77	67,35	5,00	72,35	21
Psicólogo	PATRÍCIA RODRIGUES ALVES MEXKO	016.703.603-28	67,35	5,00	72,35	22
Psicólogo	GEOVANE LIPIENSKI DE OLIVEIRA	016.703.594-30	69,70	2,50	72,20	23
Psicólogo	EMILY SILVESTRE GEVENKA	016.703.602-66	71,65		71,65	24
Psicólogo	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	016.703.602-60	71,50		71,50	25
Psicólogo	ANTONY FELIPE OLIVEIRA	016.703.594-03	71,45		71,45	26
Psicólogo	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	016.703.609-90	71,45		71,45	27
Psicólogo	IZABEL DE FATIMA DE LIMA	016.703.591-89	65,95	5,00	70,95	28
Psicólogo	DARIENE DA ROCHA GODOI	016.703.605-22	70,15		70,15	29
Psicólogo	MARIA LAURA SANTOS VITOR	016.703.590-27	70,15		70,15	30
Psicólogo	SABRINA DE MEIRA HUNHOFF	016.703.596-25	70,10		70,10	31
Psicólogo	NATHALIE CAROLINE MACHADO	016.703.589-94	67,30	2,50	69,80	32
Psicólogo	AMANDA APARECIDA SANTOS	016.703.603-61	68,90		68,90	33
Psicólogo	NUBIA KAYANNE RUDK MARTINS	016.703.603-83	68,80		68,80	34
Psicólogo	PRISCILA ALVES MARIA DE OLIVEIRA	016.703.600-80	68,75		68,75	35
Psicólogo	TATIANE DASSOGLIO	016.703.600-38	68,70	0,00	68,70	36
Psicólogo	FERNANDA SOARES PEREIRA	016.703.580-43	65,95	2,50	68,45	37
Psicólogo	MICHELLY GRONKOSKI	016.703.592-03	63,10	5,00	68,10	38
Psicólogo	THAYANE LUIZA ZEGULHAN TELES	016.703.590-39	67,30		67,30	39
Psicólogo	THAINARA STIPP TUON	016.703.605-42	67,30		67,30	40
Psicólogo	DARLAN TALES ZANTUTTI	016.703.602-71	67,20		67,20	41
Psicólogo	JULIANE FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	016.703.587-09	61,65	5,00	66,65	42
Psicólogo	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	016.703.589-82	65,85		65,85	43

Psicólogo	KAUANNE SNAK MAZUROK	016.703.606-95	65,80		65,80	44
Psicólogo	MARCOS EDUARDO SCHMEING	016.703.590-68	65,80		65,80	45
Psicólogo	ISADORA FERNANDA BURATTO	016.703.602-61	64,50		64,50	46
Psicólogo	ALEXANDRE MACHADO JAVORSKI	016.703.593-52	64,30		64,30	47
Psicólogo	DHAFNY QUEIROZ	016.703.608-51	64,30		64,30	48
Psicólogo	CAMILA SLOCIAK PENTEADO	016.703.584-31	63,10		63,10	49
Psicólogo	SARA CRISTINA MARTINS VALTER	016.703.599-20	63,10		63,10	50
Psicólogo	JULIA THAINA RIBEIRO CZEKSTER	016.703.592-42	62,90		62,90	51
Psicólogo	EDICLEIA KELNER DE PAULA	016.703.604-50	61,65		61,65	52
Psicólogo	THAÍS LUANA VIOLA	016.703.583-75	61,60		61,60	53
Psicólogo	CILMARA SOARES	016.703.580-79	60,10		60,10	54
Psicólogo	TAINARA STREMEL	016.703.581-94	53,00	5,00	58,00	55
Psicólogo	CLARA ADRIELI GULHAK DO NASCIMENTO	016.703.601-60	57,30		57,30	56
Psicólogo	GABRIELA MARIA CHAVES WIKUATS	016.703.590-76	56,00		56,00	57
Psicólogo	FRANCIELE FERRAZ	016.703.597-53	55,95		55,95	58
Psicólogo	NATALIA LEITAO SAVIO DOS SANTOS	016.703.589-38	55,90		55,90	59
Psicólogo	STHEFANY BOIÇUM	016.703.600-61	54,40		54,40	60
Psicólogo	MARIA EDUARDA MARTINS DOS SANTOS	016.703.587-90	54,40		54,40	61
Psicólogo	PAULA CAROLINE LEPAMARA	016.703.586-27	52,90		52,90	62
Psicólogo	DEBORA MARINE OLIVEIRA DALLAGNOL	016.703.593-58	51,50		51,50	63
Psicólogo	NAIARA FABIANA PACHECO	016.703.583-28	50,15		50,15	64
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Terapeuta Ocupacional	ADRIANA JACK	016.703.581-60	64,25		64,25	1

CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LEIRE DE JESUS PEDROSO	016.703.598-57	78,85	49,00	5,00	132,85	1
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JULIANA BALUTA GARDIN	016.703.599-82	79,95	50,00	2,50	132,45	2
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JACKCIANE CORONETTI	016.703.586-41	77,35	49,00	5,00	131,35	3
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	016.703.584-26	75,85	50,00	5,00	130,85	4
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	016.703.608-10	74,45	50,00	5,00	129,45	5
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LUCIANA DE SOUZA PACHECO	016.703.580-18	73,00	50,00	5,00	128,00	6
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SILMARA DOS SANTOS HOFFMANN	016.703.597-52	77,25	50,00	0,00	127,25	7
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LUCIANA DE FATIMA DA ROSA	016.703.601-38	72,95	50,00	2,50	125,45	8
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CELIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	016.703.597-68	70,20	49,00	5,00	124,20	9
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	016.703.599-07	68,75	50,00	5,00	123,75	10
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JAQUELINE REIGUEL	016.703.580-15	68,75	50,00	5,00	123,75	11
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LUCIANE WALTER CAMILO	016.703.604-63	72,90	50,00		122,90	12
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JAQUELINE TEREZINHA BINI	016.703.601-61	68,75	49,00	5,00	122,75	13
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARIA EUGENIA KENHAR	016.703.605-00	68,75	50,00	2,50	121,25	14
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	DAIANE DOS SANTOS	016.703.599-90	65,95	49,00	5,00	119,95	15
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	016.703.592-70	75,95	37,00	5,00	117,95	16
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CRISTIANE SALETE PIENIAK	016.703.600-92	62,95	50,00	5,00	117,95	17
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	TELMA KELNER DA SILVA	016.703.582-08	69,95	45,00	2,50	117,45	18
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	FLAVIA ALESSANDRA GARCIA LEMKUHLL	016.703.606-71	67,20	50,00		117,20	19
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK	016.703.604-03	77,30	34,00	5,00	116,30	20
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SIMONE LEAL	016.703.604-02	70,00	41,00	5,00	116,00	21
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARLENE ALVES DE MACEDO	016.703.603-62	75,90	36,00	2,50	114,40	22
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIANE ZIMERMANN LEPAMARA	016.703.599-85	66,05	47,00		113,05	23
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	016.703.595-92	65,90	42,00	5,00	112,90	24
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOICE BUENO DE CAMARGO	016.703.583-25	65,80	47,00		112,80	25
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	BRUNA ROBERTA DA ROCHA	016.703.588-87	62,95	49,00	0,00	111,95	26
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA	016.703.582-09	61,65	50,00	0,00	111,65	27
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	DANIELE KRAUTCHUK	016.703.601-03	58,70	50,00	2,50	111,20	28
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ALINE DENISE MACHADO SCHINEMANN	016.703.591-61	55,80	50,00	5,00	110,80	29
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JAQUELINE APARECIDA NOGUEIRA	016.703.589-86	67,35	40,00	2,50	109,85	30
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	BRENDA MAYARA BUENO	016.703.596-85	58,65	46,00	5,00	109,65	31
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JELIANE TEREZINHA DA SILVA MENDES	016.703.597-66	68,55	41,00		109,55	32
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARISTELA FERREIRA LEITE	016.703.598-50	54,40	49,00	5,00	108,40	33
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CARLA DOS SANTOS	016.703.598-05	65,80	37,00	5,00	107,80	34
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ROSA FORQUEVICZ MACHADO	016.703.606-33	53,15	48,00	5,00	106,15	35
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOSLAINE BIN	016.703.591-37	68,60	35,00	2,50	106,10	36
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	EDUARDA JACK DA ROSA	016.703.582-03	65,85	35,00	5,00	105,85	37
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ANDREIA RODRIGUES PORTELA	016.703.597-10	55,60	50,00		105,60	38
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	TALITA GEOVANA AVELAR	016.703.608-56	64,35	40,00		104,35	39
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	LETICIA MILENA MATIAZZO	016.703.602-37	55,85	46,00	2,50	104,35	40
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARILZA ALVES	016.703.595-45	57,30	46,00		103,30	41
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CLICIANE MARIA BORGES	016.703.598-60	58,65	39,00	5,00	102,65	42
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CLAUDIANE LINO DA SILVA	016.703.607-76	64,55	35,00	2,50	102,05	43
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI	016.703.588-20	63,05	32,00	5,00	100,05	44
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	PATRICIA DE OLIVEIRA	016.703.599-80	55,75	38,00	5,00	98,75	45
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES	016.703.595-63	58,75	35,00	2,50	96,25	46
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOICE FATIMA DE RAMOS	016.703.594-09	50,15	46,00		96,15	47
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ROSELI BOENO	016.703.609-62	51,55	35,00	5,00	91,55	48
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO	016.703.603-09	60,00	25,00	5,00	90,00	49
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ROSINEIDE DE CASTRO VELOSO	016.703.586-69	61,65	25,00		86,65	50
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIZABETH KETES BELO	016.703.601-46	55,95	27,00	2,50	85,45	51
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CAMILA FELICIO	016.703.585-24	52,85	30,00		82,85	52
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	ANILSON JOSE DE LIMA	016.703.609-46	77,35	49,00	5,00	131,35	1
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA	016.703.597-88	60,05	50,00	5,00	115,05	2
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	CERLENE DOS ANJOS	016.703.605-27	54,45	45,00	5,00	104,45	3
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK	016.703.583-32	60,30	39,00	5,00	104,30	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	SILMARA DE FATIMA KOPACHESKI PELISSARO	016.703.597-60	79,95	50,00	5,00	134,95	1

Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	CAROLINE FONTANA FABBRIS	016.703.599-37	77,10	50,00	5,00	132,10	2
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	GUILHERME HONÓRIO	016.703.584-05	75,60	49,00	5,00	129,60	3
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	DANIELI DE FATIMA GOVÊA	016.703.605-81	82,90	39,00	5,00	126,90	4
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	MARESSA CRISTINA VOLOCHEN	016.703.601-47	75,75	45,00	5,00	125,75	5
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	016.703.604-71	71,70	49,00	5,00	125,70	6
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO	016.703.583-37	74,15	46,00	5,00	125,15	7
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	CAROLINE POLUHA	016.703.599-57	70,10	50,00	5,00	125,10	8
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	DAIANE DIRINGS	016.703.580-03	70,00	50,00	5,00	125,00	9
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	MARLI PENTEADO	016.703.604-60	75,80	46,00	2,50	124,30	10
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ROSIMERI IURKIV	016.703.598-51	74,25	47,00	2,50	123,75	11
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	VANESSA RODRIGUES	016.703.596-10	70,25	48,00	5,00	123,25	12
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	JOCIANE CORONETTI	016.703.601-52	74,35	48,00	0,00	122,35	13
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS	016.703.602-46	70,10	49,00	2,50	121,60	14
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ELMA KOVALIM DE SOUZA GODINHOS	016.703.598-34	70,15	48,00	2,50	120,65	15
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	TAISE DE OLIVEIRA	016.703.580-62	70,10	50,00	0,00	120,10	16
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	016.703.608-42	72,90	38,00	5,00	115,90	17
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	JOCIMARA BLAK GOIS	016.703.586-77	68,75	40,00	5,00	113,75	18
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	LEILA MARCIA BELLO	016.703.605-73	70,05	37,00	5,00	112,05	19
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	ABEL RUDIAK DOS SANTOS	016.703.584-46	75,95	36,00		111,95	20
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	REGIANE LARA	016.703.603-88	78,70	28,00	5,00	111,70	21
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	FABIO CARLOS DE ARAUJO	016.703.609-84	67,25	34,00	5,00	106,25	22
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	LETICIA CRISTINA RAMBO LOPES ZAT	016.703.609-16	71,30	50,00		121,30	1
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	LUANA VOLSKI DE OLIVEIRA	016.703.587-66	67,20	31,00	2,50	100,70	2
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	VANESSA APARECIDA BENTO	016.703.588-00	64,50	31,00		95,50	3
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA KAMINSKI	016.703.588-33	66,10	26,00	0,00	92,10	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	IVONE GRAZIELI DE SOUZA GLOEDEN	016.703.597-01	80,15	50,00	5,00	135,15	1
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	ALESSANDRA RIBEIRO SASS	016.703.589-53	75,90	49,00	5,00	129,90	2
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	EDICLEIA KELNER DE PAULA	016.703.604-62	64,25	43,00	5,00	112,25	3
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	KATIA DE FATIMA PIRES KERBER	016.703.595-26	58,60	46,00	5,00	109,60	4
Professor - Escola Municipal do Campo Santa Salete	DANIELA CÁSSIA LAMBRECHT	016.703.588-70	54,45	26,00	5,00	85,45	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	ATAISA FERREIRA	016.703.597-56	75,95	49,00	5,00	129,95	1
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	JUCILAINE KARINA HOFFMANN KUNAST	016.703.596-17	72,95	49,00	5,00	126,95	2
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA	016.703.602-21	64,45	48,00	5,00	117,45	3
Professor - Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	MARCELI APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	016.703.588-16	60,05	49,00	5,00	114,05	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	THAIS PAULA DE FARIA	016.703.593-62	75,75	46,00	5,00	126,75	1
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	MÉRY CRISTINA JENSEN PITTNER	016.703.591-06	77,30	49,00		126,30	2
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	MATEUS FELIPE DA ROSA PEREIRA	016.703.605-23	65,90	50,00	2,50	118,40	3
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	016.703.580-09	68,60	46,00		114,60	4
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	PRICILA FRANCIELI FULBER	016.703.596-41	55,95	49,00	5,00	109,95	5
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	016.703.585-18	77,20	25,00	5,00	107,20	6
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS GOMES	016.703.584-98	62,85	41,00		103,85	7
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PD**	**PT**	**NF**	**CLASSIF. FINAL**
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	016.703.581-13	80,20	50,00	5,00	135,20	1
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	CRISELI MATIAS	016.703.588-21	78,65	50,00	5,00	133,65	2
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VIVIANE MARIA FOLQUENIM	016.703.597-83	77,05	50,00	5,00	132,05	3
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI	016.703.591-66	77,30	49,00	5,00	131,30	4
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	016.703.601-86	78,70	50,00	2,50	131,20	5
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	016.703.595-65	75,75	49,00	5,00	129,75	6
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	UILSON MACHADO	016.703.596-70	74,55	50,00	5,00	129,55	7
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	016.703.595-95	74,45	50,00	5,00	129,45	8
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARCIA REGINA MOREIRA DA LUZ DE LIMA	016.703.588-82	75,75	48,00	5,00	128,75	9
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RAFAELA GERMANO DE MOURA	016.703.591-48	77,20	50,00		127,20	10
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ELIANE ANTUNES TINTILIANO	016.703.598-73	72,85	49,00	5,00	126,85	11
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS	016.703.589-92	75,75	46,00	5,00	126,75	12
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	016.703.595-11	77,20	49,00		126,20	13
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARIA DE LOURDES FURLANETTO	016.703.600-45	71,65	49,00	5,00	125,65	14
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	BETINA DOS SANTOS	016.703.588-60	81,60	44,00		125,60	15
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	016.703.580-52	72,85	50,00	2,50	125,35	16
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	OSVALDO INACIO FERREIRA	016.703.584-35	74,25	46,00	5,00	125,25	17
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LUCIMERI GLODEN	016.703.584-23	80,10	42,00	2,50	124,60	18
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	GABRIELI FERREIRA DE LIMA	016.703.600-35	75,75	48,00		123,75	19
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOSIELE APARECIDA GOMES MYCHALCZUK	016.703.599-36	73,05	50,00		123,05	20
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VANESSA BONIFÁCIO FERREIRA	016.703.604-38	68,60	49,00	5,00	122,60	21
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOASIANE KELNIAR	016.703.602-80	71,55	45,00	5,00	121,55	22
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANDREINA LILIAN ERVITE	016.703.590-83	67,15	49,00	5,00	121,15	23
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LARISSA LIMA DE MELO	016.703.582-34	65,85	50,00	5,00	120,85	24
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	SHEILA APARECIDA SCHAIA	016.703.588-78	68,80	47,00	5,00	120,80	25
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	THAINARA SILVA DA ROSA	016.703.594-50	71,65	49,00		120,65	26
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	APARECIDA DE OLIVEIRA	016.703.601-37	65,75	49,00	5,00	119,75	27
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JULIANE MIRANDA PENTEADO	016.703.586-61	65,75	49,00	5,00	119,75	28
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RAFAELE DE FATIMA MICHALAK	016.703.584-62	70,10	47,00	2,50	119,60	29
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANGELIA DOS SANTOS	016.703.588-23	70,10	44,00	5,00	119,10	30
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	EDICLARA DE OLIVEIRA	016.703.591-82	71,80	47,00		118,80	31
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA	016.703.581-55	65,80	48,00	5,00	118,80	32
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS	016.703.599-29	68,65	44,00	5,00	117,65	33

Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	PAULA ANGELICA TUPICH	016.703.587-63	68,50	49,00		117,50	34
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ROSILENE MAGEROVSKI ZAMPIER MEDEIROS	016.703.602-58	68,75	46,00	2,50	117,25	35
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VIVIANE ROTH VIANA	016.703.595-50	68,65	46,00	2,50	117,15	36
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	PATRICIA PERON	016.703.592-08	65,65	49,00	2,50	117,15	37
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	GEOVANE SZYMONEK	016.703.600-44	63,05	49,00	5,00	117,05	38
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ERICA FERNANDA CRENSIGLOVA	016.703.599-67	62,85	49,00	5,00	116,85	39
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA	016.703.584-57	63,00	48,00	5,00	116,00	40
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	GABRIELLY NASCIMENTO MARTINS	016.703.583-99	62,95	48,00	5,00	115,95	41
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LUCIANA TOEBE ZIN	016.703.596-91	60,10	50,00	5,00	115,10	42
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	016.703.598-96	65,90	49,00	0,00	114,90	43
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANA PAULA DIRINGS	016.703.601-42	64,45	45,00	5,00	114,45	44
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MAIARA ZEGULHAN MAIA	016.703.605-50	58,70	50,00	5,00	113,70	45
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	PABLO DOS SANTOS RIBAS	016.703.600-42	58,65	50,00	5,00	113,65	46
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ANGELA LETICIA MEDLO DE MATTOS MARTINS	016.703.597-00	63,00	48,00	2,50	113,50	47
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	IZABEL KENHOAR SCHUWAB	016.703.601-97	57,25	50,00	5,00	112,25	48
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ALINE OPUSKEVICZ	016.703.601-82	67,20	45,00	0,00	112,20	49
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	CATARINA BUENO DA SILVA	016.703.600-46	60,20	46,00	5,00	111,20	50
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	FRANCIELY RIGON	016.703.602-06	63,10	42,00	5,00	110,10	51
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA	016.703.592-14	64,30	40,00	5,00	109,30	52
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	DAIANE CORREIA RODRIGUES	016.703.591-31	61,40	41,00	5,00	107,40	53
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ROSELI MACHADO DE ALMEIDA	016.703.595-57	70,25	31,00	5,00	106,25	54
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	IZABEL DE FATIMA DE LIMA	016.703.591-88	68,60	32,00	5,00	105,60	55
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	MARIA FERNANDA GARCIA LEMKUHLL	016.703.587-14	55,60	50,00		105,60	56
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOCENE DZIECINNY DE FRANÇA	016.703.589-40	63,05	37,00	5,00	105,05	57
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOSÉ TADEU PEDROSO	016.703.601-19	65,75	34,00	5,00	104,75	58
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RITA CAROLINE SEDORAK	016.703.602-18	58,65	46,00		104,65	59
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	NORLI VENNEK	016.703.604-42	50,20	49,00	5,00	104,20	60
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	DIVONEI FERNANDES	016.703.600-52	59,95	36,00	5,00	100,95	61
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	GISLAINE GOMES DE MIRANDA	016.703.600-79	54,50	41,00	5,00	100,50	62
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	016.703.597-22	54,40	42,00		96,40	63
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	BRUNA SOARES FERREIRA	016.703.605-35	58,70	36,00		94,70	64
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VANDERLEI JOSÉ DA LUZ	016.703.592-59	55,70	30,00	5,00	90,70	65
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ZILDA RIBEIRO DE ALMEIDA	016.703.593-93	61,40	28,00		89,40	66
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	SAVETE LATCZUK VIZENTIN	016.703.609-37	57,30	27,00	5,00	89,30	67
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ROSANGELA SCHMUDA	016.703.581-00	55,85	31,00	0,00	86,85	68
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RAIANA DA SILVA	016.703.587-64	53,05	32,00		85,05	69
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VILMA MROCZKO ROTH	016.703.588-02	52,90	25,00	5,00	82,90	70

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. FINAL PCD
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CAMILA FELICIO	016.703.585-24	82.85	1

ANEXO III - NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSF. NEGRO
Analista Tecnologia da Informação	ALAN FRANCISCO PADILHA	016.703.591-00	58,45	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Assistente Social	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	016.703.582-55	76,70	1
Assistente Social	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	016.703.608-75	73,70	2
Assistente Social	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	016.703.598-41	70,15	3
Assistente Social	ANGELITA ADRIANA GOMES DE PAULA	016.703.606-79	66,40	4
Assistente Social	ROSICLEIA CRISTINA PERON	016.703.580-60	65,90	5
Assistente Social	GRASIELE HACK	016.703.588-99	64,40	6
Assistente Social	FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA	016.703.597-09	60,80	7
Assistente Social	JOSIELE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	016.703.602-93	60,00	8
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Contador	JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO	016.703.601-14	73,50	1
Contador	ELITON LOPES DOS SANTOS	016.703.606-66	54,20	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Dentista	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	016.703.602-35	77,95	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Enfermeiro	ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA	016.703.599-06	69,20	1
Enfermeiro	ELIANE APARECIDA CAMARGO	016.703.601-91	65,45	2
Enfermeiro	JOYCE ELIZA MENDES PADILHA	016.703.583-50	58,50	3
Enfermeiro	KARINA KARLA ROQUE ALVES	016.703.606-82	56,85	4
Enfermeiro	LEZIANE TUPESCH	016.703.588-55	55,70	5
Enfermeiro	LETICIA COSTA RODRIGUES	016.703.597-38	55,70	6
Enfermeiro	LEDINEI DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES	016.703.609-18	54,30	7
Enfermeiro	ALINE SARUVA DE OLIVEIRA JUK	016.703.599-51	54,25	8
Enfermeiro	DÉBORA BARBOSA SCHECHELECK	016.703.596-89	54,15	9
Enfermeiro	LUCIANA DE FREITAS DE LIMA	016.703.599-88	52,70	10
Enfermeiro	ESTEFANE DE FATIMA SVITALSKI	016.703.607-18	51,15	11
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Engenheiro Civil	RODRIGO GONÇALVES WEBER	016.703.582-35	59,85	1
Engenheiro Civil	JOSE ADILSON DE OLIVEIRA	016.703.605-61	51,35	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Farmacêutico	ANTONIO OSMAR DA SILVA COSTA	016.703.607-40	55,50	1
Farmacêutico	REUEL DA SILVA TORQUATO COSTA	016.703.605-20	52,65	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**

Fisioterapeuta	RAFAEL HERNANI FERREIRA	016.703.602-50	82,55	1
Fisioterapeuta	MARCELA VALUS SIMEONATO	016.703.587-72	81,50	
Fisioterapeuta	CAROLINI PAULO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	016.703.594-29	79,80	2
Fisioterapeuta	JENIFFER ALICE MIRANDA	016.703.584-13	79,65	3
Fisioterapeuta	TALITA LOPES BURANELLO	016.703.590-34	74,55	4
Fisioterapeuta	ANA CAROLINA NEVES	016.703.608-84	70,20	5
Fisioterapeuta	ALEX MORAESMOCHEUTI	016.703.599-25	59,85	6
Fisioterapeuta	KAUANE GRIMBOR GECHELE	016.703.583-33	57,30	7
Fisioterapeuta	LEANDRO DAMASCENO SCHRAMMEL	016.703.592-61	52,85	8
Fisioterapeuta	GREICY KELLY DE OLIVEIRA BRUNO	016.703.608-22	50,05	9
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Fonoaudiólogo	PATRICIA CARNEIRO PERES DE SOUZA	016.703.583-53	81,65	1
Fonoaudiólogo	MARY ELLEN ANDRADE PEDROSA	016.703.607-68	78,65	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Médico Clínico Geral	RAPHAEL PETRY DE ANDRADE	016.703.583-90	72,65	1
Médico Clínico Geral	JÉSSICA OLIVEIRA GARALUZ	016.703.604-06	68,55	2
Médico Clínico Geral	ROSANA FERREIRA DA FAMA	016.703.589-57	54,00	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Nutricionista	EDISON TIAGO AGOSTINHO	016.703.609-47	69,85	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Procurador	VINICIUS GONÇALVES	016.703.583-04	91,15	1
Procurador	LUANA APARECIDA DOS SANTOS ROSA	016.703.604-15	80,80	2
Procurador	DAIANE CORRÊA DA SILVA	016.703.584-03	69,15	3
Procurador	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	016.703.583-40	68,60	4
Procurador	ANDRE VINICIUS CARBORNAR DA SILVA	016.703.607-42	67,25	5
Procurador	VERDISON DE LIMA	016.703.585-38	65,80	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Psicólogo	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	016.703.583-08	75,15	1
Psicólogo	ALANA GOMES DA COSTA	016.703.601-34	72,90	2
Psicólogo	INDIAMARA DOS SANTOS MENDES	016.703.605-83	72,75	3
Psicólogo	AMANDA APARECIDA SANTOS	016.703.603-61	68,90	4
Psicólogo	CILMARA SOARES	016.703.580-79	60,10	5
Psicólogo	FRANCIELE FERRAZ	016.703.597-53	55,95	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Motorista	GERALDO DE ANDRADE	016.703.604-07	156,00	1
Motorista	EDEVAL RODIAK	016.703.599-83	155,00	2
Motorista	VAGNER DE ALMEIDA	016.703.579-66	128,00	3
Motorista	ADAO APARECIDO DE FRANÇA	016.703.580-17	126,00	4
Motorista	VALDINEI DE SOUZA	016.703.588-76	124,00	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Operador de Máquina	EDEVAL RODIAK	016.703.599-86	116,00	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	016.703.584-26	130,85	1
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	016.703.608-10	129,45	2
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARCIA KASSANDRA APARECIDA FERREIRA DOIM DOS SANTOS	016.703.592-70	117,95	3
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CRISTIANE SALETE PIENIAK	016.703.600-92	117,95	4
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	SIMONE LEAL	016.703.604-02	116,00	5
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	016.703.595-92	112,90	6
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JAQUELINE APARECIDA NOGUEIRA	016.703.589-86	109,85	7
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	JOSLAINE BIN	016.703.591-37	106,10	8
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	MARILZA ALVES	016.703.595-45	103,30	9
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	CLICIANE MARIA BORGES	016.703.598-60	102,65	10
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES	016.703.595-63	96,25	11
Professor - Centro de Educação Infantil Maria Alma	ELIZABETH KETES BELO	016.703.601-46	85,45	12
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Professor - Escola Municipal do Campo Dom Frederico	CERLENE DOS ANJOS	016.703.605-27	104,45	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	SILMARA DE FATIMA KOPACHESKI PELISSARO	016.703.597-60	134,95	1
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	SERGIO MOACIR PEREIRA FILHO	016.703.583-37	125,15	2
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS	016.703.602-46	121,60	3
Professor - Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	FABIO CARLOS DE ARAUJO	016.703.609-84	106,25	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Professor - Escola Municipal do Campo João Pessoa	VANESSA APARECIDA BENTO	016.703.588-00	95,50	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	LUANA DE FATIMA CORDEIRO	016.703.580-09	114,60	1
Professor - Escola Municipal do Nossa Senhora de Fátima	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS GOMES	016.703.584-98	103,85	2
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSF. NEGRO**
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	016.703.595-65	129,75	1
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	OSVALDO INACIO FERREIRA	016.703.584-35	125,25	2
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	THAINARA SILVA DA ROSA	016.703.594-50	120,65	3
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	LUCIANA TOEBE ZIN	016.703.596-91	115,10	4
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	CATARINA BUENO DA SILVA	016.703.600-46	111,20	5
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	JOSÉ TADEU PEDROSO	016.703.601-19	104,75	6
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	DIVONEI FERNANDES	016.703.600-52	100,95	7
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	016.703.597-22	96,40	8
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	ZILDA RIBEIRO DE ALMEIDA	016.703.593-93	89,40	9
Professor - Escola Municipal Nossa Aparecida	RAIANA DA SILVA	016.703.587-64	85,05	10

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:248C4D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224 A 247 /2025 - PREGÃO 47/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
ATA 224-2025

FORNECEDOR: 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 32.691.514/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 4.251,20 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	FRIGOBAR CAPACIDADE: 120L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA E TAMPO APROVEITÁVEIS, ALTURA: 84CM, LARGURA: 52,70CM, PROFUNDIDADE: 58,60CM	MIDEA	UN	4	R$ 1.062,80	R$ 4.251,20

ATA 225-2025

FORNECEDOR: 48437027 EDSON LAZDENAS - CNPJ: 48.437.027/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 9.592,00 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	KIT PORTEIRO ELETRÔNICO: UNIDADE: VIDEO PORTEIRO; COMPOSTO POR (1 MODULO INTERNO DE VÍDEO, 1 MODULO EXTERNO COM CÂMERA, KIT FIXAÇÃO ROLO COM 70 METROS DE CABO FLEXÍVEL PARA ENERGIZAR O MODULO INTERNO. 1 UNIDADE: ROLO COM 100 METROS DE CABO UTP PARA INTER - KIT PORTEIRO ELETRÔNICO: UNIDADE: VIDEO PORTEIRO; COMPOSTO POR (1 MODULO INTERNO DE VÍDEO, 1 MODULO EXTERNO COM CÂMERA, KIT FIXAÇÃO ROLO COM 70 METROS DE CABO FLEXÍVEL PARA ENERGIZAR O MODULO INTERNO. 1 UNIDADE: ROLO COM 100 METROS DE CABO UTP PARA INTERLIGAR OS MÓDULOS. KIT VIDEO PORTEIRO IV 4010 HS. INTELBRAS COM CABOS E EXTENSÃO 1 UNIDADE: LUMINÁRIA EMERGÊNCIA INTELBRAS KIT 2 CÂMERAS DE SEGURANÇA FULL HD 1080P 2MP BULLET 20 METROS INFRAVERMELHO TUDO FORTE + PORTEIRO ELETRÔNICO IPR8010 + TELA MONITOR 7 POLEGADAS LCD COLORIDO + ACESSÓRIOS ADQUIRA O KIT DE 2 CÂMERAS DE INFRAVERMELHO DE 20M DA TUDO FORTE, PORTEIRO ELETRÔNICO IPR 8010 DA INTELBRAS COM TELA MONITOR 7 POLEGADAS LCD E OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DO SEU KIT DE CFTV E FIQUE MAIS SEGURO.	INTELBRAS	UN	11	R$ 872,00	R$ 9.592,00

ATA 226-2025

FORNECEDOR: 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI - CNPJ: 49.418.054/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 1.813,94 (um mil, oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL E PORTÁTIL TIPO VASSOURA 1450W INDICADO PARA: PÓ TIPO: VERTICAL USO DOMÉSTICO CARACTERÍSTICAS: COM FIO COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: ALCANCE DE 5M TIPO DE FILTRO: HEPA POTÊNCIA:1450W TIPO DE RESERVATÓRIO: TRANSPARENTE, REMOVÍVEL - ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL E PORTÁTIL TIPO VASSOURA 1450W INDICADO PARA: PÓ TIPO: VERTICAL USO DOMÉSTICO CARACTERÍSTICAS: COM FIO COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: ALCANCE DE 5M TIPO DE FILTRO: HEPA POTÊNCIA:1450W TIPO DE RESERVATÓRIO: TRANSPARENTE, REMOVÍVEL E LAVÁVEL CAPACIDADE TOTAL:1,5L CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE PÓ 1,5L DEVE POSSUIR FUNÇÕES E ACESSÓRIOS QUE FACILITEM ATÉ AS LIMPEZAS MAIS DIFÍCEIS (BOCAL PARA FIO E PELO; BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS; BOCAL DE ESTOFADOS; PROLONGADORES E MANGUEIRA FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS). IDEAL PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1300W. DEVE POSSUIR SENSOR DE CAPACIDADE PARA INTERRUPÇÃO DE SUCÇÃO CASO O BARRIL/RESERVATÓRIO ATINJA A CAPACIDADE MÁXIMA. TENSÃO ELÉTRICA: 127V/110V	ELECTROLUX	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00
34	PRANCHA CERAMICA PROFISIONAL 180o BIVOLT ESPECIFICACOES VOLTAGEM BIVOLT TEMPERATURA MAXIMA 180o MATERIAL DAS PLACAS CERAMICA POTENCIA W 42 46W TIPO DE TOMADA 10a CARACTERISTICAS TECNOLOGIA CERAMICA PTC MAIOR SEGURANCA BIVOLT AUTOMATICO LEVE COMPACTA PRATI - PRANCHA CERAMICA PROFISIONAL 180o BIVOLT ESPECIFICACOES VOLTAGEM BIVOLT TEMPERATURA MAXIMA 180o MATERIAL DAS PLACAS CERAMICA POTENCIA W 42 46W TIPO DE TOMADA 10a CARACTERISTICAS TECNOLOGIA CERAMICA PTC MAIOR SEGURANCA BIVOLT AUTOMATICO LEVE COMPACTA PRATICA DESIGN MODERNO LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO ALISA E MODELA DEIXANDO OS CABELOS COM MAIS BRILHO E MOVIMENTO PERFIL ANODIZADO PRETO EXCLUSIVO SISTEMA DUAL TRANSMISSION AQUECE EM 60 SEGUNDOS E MANTEM A TEMPERATURA CONSTANTE DIMENSOES E PESO COMPRIMENTO 32 CM LARGURA 8 CM PROFUNDIDADE 3 CM PESO 270 G COMPRIMENTO DO CABO 18 M O QUE VEM INCLUSO 1 PRANCHA CERAMICA PROFISSIONAL CLASSIC 180 TAIFF BIVOLT 1 MANUAL DO USUARIO	TAIFF	UN	1	R$ 195,00	R$ 195,00
38	SECADOR DE CABELO, POTÊNCIA 2000W, 127V. POTÊNCIA 2000W; MOTOR PROFISSIONAL AC CABO 1, 80M SECAGEM RÁPIDA FÁCIL DE PEGAR MAIS SILENCIOSO	PHILCO	UN	2	R$ 230,49	R$ 460,98
41	TORRADEIRA ELÉTRICA - SANDUICHEIRA/GRILL - TORRADEIRA ELÉTRICA - SANDUICHEIRA/GRILL ELÉTRICA INOX COM LÂMPADA PILOTO INDICADORA; PREPARA 2 SANDUÍCHES; CHAPAS REVESTIDAS COM MATERIAL ANTIADERENTE; POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 W; TENSÃO 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 10X21,5X22CM (A X L X P). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MONDIAL	UN	4	R$ 164,49	R$ 657,96

ATA 227-2025

FORNECEDOR: 57.167.758 LUCAS MILANI MENDONCA - CNPJ: 57.167.758/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 1.804,40 (um mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	FORNO ELÉTRICO – POSSUIR 44 LITROS DE CAPACIDADE, 1.750 WATTS DE POTÊNCIA, CONTROLE DE TEMPERATURA DE 50ºC ATÉ 300ºC, CONTROLE INDEPENDENTE DAS RESISTÊNCIAS, GRILL DOURADOR, TIMER DE 120 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LÂMPADA DE FORNO, FORNO LIMPA F - FORNO ELÉTRICO – POSSUIR 44 LITROS DE CAPACIDADE, 1.750 WATTS DE POTÊNCIA, CONTROLE DE TEMPERATURA DE 50ºC ATÉ 300ºC, CONTROLE INDEPENDENTE DAS RESISTÊNCIAS, GRILL DOURADOR, TIMER DE 120 MINUTOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LÂMPADA DE FORNO, FORNO LIMPA FÁCIL, DUPLO VIDRO TEMPERADO, PÉS ANTIDERRAPANTES E REVESTIMENTO QUE AJUDA NA LIMPEZA. COR: PRETO. DIMENSÕES DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 58 X 36,1 X 52,3 CM. COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 96 CM. POSSUIR 12 MESES DE GARANTIA (01 ANO)	HQ	UN	1	R$ 590,00	R$ 590,00

	- Cor Inox; - Deve conter, no mínimo: - Timer de 60 min com aviso sonoro e função de desligamento automático após tempo; - Grelha interna com ajuste de altura; - Bandeja coletora de resíduos; - Controle de Temperatura: De 100°C até 230°C, no mínimo; - Porta de vidro temperado; - Tensão: 110V; - Capacidade Total: 50 Litros, no mínimo; - Menor consumo e/ou maior eficiência energética comprovados pela etiqueta nacional de conservação de energia na Classe de eficiência energética "A"; - Garantia Mínima: 12 (doze) meses, para o produto; - Manual em português.					
37	SANDUICHEIRA GRILL ANTIADERENTE 750W MASTER GRILL S- VOLTAGEM: 110V DIMENSÕES (C X L X A): 21.00 X 21.00 X 8.00 CENTÍMETROS PESO: 1.00 KG A SANDUICHEIRA GRILL ANTIADERENTE 750 WATTS INOX - S-20 É UM PRODUTO 2 EM 1 GRELHA DUPLA ANTIADERENTE: EVITA QUE OS ALIMENTOS GRUDEM. TRAVA DE FECHAMENTO: LÂMPADAS-PILOTO: INDICAM O FUNCIONAMENTO DO PRODUTO. ALÉM DO SEU DESIGN COMPACTO, CONTA COM LÂMPADA-PILOTO INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 750W CONSUMO: 0,75KW/H.	HQ	UN	16	R$ 75,90	R$ 1.214,40

ATA 228-2025

FORNECEDOR: 57.808.056 ANISIA HILLMANN - CNPJ: 57.808.056/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 17.259,20 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	BATEDEIRA COM 4 VELOCIDADES, 500W, NA COR PRETA.	BRITANIA	UN	3	R$ 129,00	R$ 387,00
6	BATEDEIRA PLANETÁRIA BOWL DE INOX COM 12 VELOCIDADES E 3 BATEDORES OBAT651	ITATIAIA	UN	13	R$ 389,00	R$ 5.057,00
15	FERRO PASSAR ROUPA TIPO: ELÉTRICO VAPOR E SPRAY, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, AUTO LIMPANTE, LÂMPADA PILOTO E GA, CONSUMO: 0,96KW/H	ELGIN	UN	1	R$ 128,00	R$ 128,00
22	FRITADEIRA AIR FRYER FRITADEIRA ELÉTRICA COM CESTO 127V, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE MÍNIMA DO CESTO: 4 LITROS BOTÃO ‘’TIMER” PARA REGULAGEM DE TEMPO DE FRITURA TEMPERATURA ATÉ 200° COM LUZ INDICADORA VOLTAGEM DE 127V, CONFORME DEMANDA; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	CADENCE	UN	4	R$ 247,00	R$ 988,00
28	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 6, POTENCIA 1.4/1.7, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA 405/440, NA VOLTAGEM 110 V.	VONDER	UN	14	R$ 418,80	R$ 5.863,20
32	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR DE ALIMENTO, DOMESTICO, TIPO MULTIPROCESSADOR, JARRA COM CAPACIDADE PARA 2,1L, COPO PROCESSADOR E 3,2L, E ÚTIL 1,7L, BASE DE POLIPROPILENO, LAMINA EM INOX, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA 110 VOLTS, 1400W, CONTROLE COM 02 VELOCIDADES, MAIS 1 PULSAR, CONTEM 1 COPO DE LIQUIDIFICADOR, 1 JARRA DE MULTIPROCESSADOR, 01 ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 ADAPTADOR DE LAMINAS DE FATIAR, DE RALAR, DE PROCESSAR, 01 BATEDOR E 01 EMULSIFICADOR. FUNÇÕES: PROCESSA, MISTURA, FATIA, ESPREME, LIQUIDIFICA, EMULSINA MASSAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PHILCO	UN	13	R$ 372,00	R$ 4.836,00

ATA 229-2025

FORNECEDOR: 62.009.853 INES SANT ANA PEREZ - CNPJ: 62.009.853/0001-41
Valor Total do Fornecedor: 23.515,44 (vinte e três mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
40	SMART TV LED 50" 4K UHD COM CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH E WI-FI, 60HZ DE FREQUÊNCIA, COM ENTRADAS HDMI E USB. INCLUSO CONTROLE REMOTO E SUPORTE PARA A SMART TV. GARANTIA 12 MESES.	HQ	UN	13	R$ 1.808,88	R$ 23.515,44

ATA 230-2025

FORNECEDOR: AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 27.840.547/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 10.130,60 (dez mil, cento e trinta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 3000W.ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO MP3 E MP4, ENTRADA USB E SD CARD, BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, ENTRADA 12V DC, BOTÃO ON/OFF, BOTÃO FLASH LIGHT, BIVOLT. - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 3000W.ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO MP3 E MP4, ENTRADA USB E SD CARD, BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, ENTRADA 12V DC, BOTÃO ON/OFF, BOTÃO FLASH LIGHT, BIVOLT.	VTR ELETRONICS	UN	5	R$ 1.095,08	R$ 5.475,40
10	CLIMATIZADOR DE AR 3 EM 1: RESFRIA, UMIDIFICA E VENTILA.CARACTERÍSTICAS GERAIS:- COM MULTI FUNÇÕES: VENTILA, UMIDIFICA E RESFRIA- BOTÕES DAS FUNÇÕES: UMIDIFICAÇÃO, OSCILAÇÃO (DISTRIBUIU O VENTO EM TODAS AS DIREÇÕES), TIMER- BOTÃO SELETOR DE VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA, ALTA- FUNÇÃO TIMER COM 7H E 30MIN DE FUNCIONAMENTO- LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO DAS FUNÇÕES: UMIDIFICAÇÃO, OSCILAÇÃO, TIMER (15 COMBINAÇÕES DE TEMPO)- LUZES INDICADORAS DAS VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA, ALTA- COM PORTA CONTROLE REMOTO NO CORPO DO APARELHO- CONTROLE REMOTO COM ALCANCE DE ATÉ 4 METROS- TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3,2 LITROS COM INDICAÇÃO DE MÍNIMO E MÁXIMO- CORDÃO ELÉTRICO DE 1,70M- ACOMPANHA PRÉ-FILTRO E FILTRO DE AR COLMEIA PARA MELHOR RESFRIAMENTO- SINAL SONORO- ALÇA E 4 RODINHAS PARA TRANSPORTECONTROLE REMOTO: SIMVAZÃO DE AR: 6,48CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA: 3,2 LITROSCOR: BRANCOCONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 0,06TIPO DE OPERAÇÃO: FRIOPOTÊNCIA (W): 60WGARANTIA: 12 MESES ALTURA: 59,00 CM LARGURA: 26,50 CM PROFUNDIDADE: 29,00 CM PESO: 4,00 KG	ZELLOX	UN	8	R$ 581,90	R$ 4.655,20

ATA 231-2025

FORNECEDOR: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.753.718/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 5.997,92 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	LAVADORA E SECADORA (LAVA E SECA) CAPACIDADE DE LAVAGEM 11 KILOS, CAPACIDADE DE SECAGEM 7 KG, VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 12 MESES.	MIDEA	UN	2	R$ 2.998,96	R$ 5.997,92

ATA 232-2025

FORNECEDOR: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 49.353.698/0002-07
Valor Total do Fornecedor: 15.220,00 (quinze mil, duzentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	FOGÃO A GÁS COM CINCO BOCAS COR BRANCO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM FORNO E CINCO - FOGÃO A GÁS COM CINCO BOCAS COR BRANCO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM FORNO E CINCO BOCAS DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, MESA EM INOX, TAMPA DE VIDRO, FORNO COM DUAS GRADES FIXA DESLIZANTE COM ALTURA DE REGULAGEM E COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, AUTOLIMPANTE, COM PÉS, BIVOLT, INCLUSO LÂMPADA NO FORNO, TAMPA DO FORNO EM VIDRO REMOVÍVEL. UM QUEIMADOR DUPLA CHAMA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. TEMPERATURA MÍNIMA 160° C E MÁXIMO 280°C. GÁS GLP. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 75CM ALTURA: 88,60 PROFUNDIDADE: 58,5 FORNO: 85 LITROS	ATLAS	UN	9	R$ 1.120,00	R$ 10.080,00
39	Smart TV 4K 60" Ultra HD com Processador a5 Ger7 TELEVISOR 60'- TELEVISOR 60', SENDO LED, SMART, 4K/ULTRA HD - BIVOLT, TELA EM LED COM RESOLUCAO 4K 3840 X 2160, TIPO FULL SCREEN/WIDESCREEN, 60 POLEGADAS, SMART TV. EFICIENCIA ENERGETICA 'E' (INMETRO). PAINEL RGB. PAINEL DE 8BITS. FREQUENCIA DA TELA (HZ - - TELEVISOR 60'- TELEVISOR 60', SENDO LED, SMART, 4K/ULTRA HD - BIVOLT, TELA EM LED COM RESOLUCAO 4K 3840 X 2160, TIPO FULL SCREEN/WIDESCREEN, 60 POLEGADAS,	HQ	UN	2	R$ 2.570,00	R$ 5.140,00

ATA 233-2025

FORNECEDOR: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA - CNPJ: 29.322.621/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 547,04 (quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	CHALEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,70L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO: ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA: 1.200W, VOLTAGEM: 110V	DISUL BAK	UN	8	R$ 68,38	R$ 547,04

ATA 234-2025

FORNECEDOR: COMPUTECH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 09.170.651/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 6.199,98 (seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	CONSOLE DE VÍDEO GAME CONSOLE DE VÍDEO GAME, COM CPU AMD, GPU AMD, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 16GB, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA 512GB E MÁXIMA 1TB, PORTAS HDMI, USB E ENERGIA, VOLTAGEM 100-240 V CA, 50/60 HZ E VÍDEO HDR, COM WI-FI, RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K E 60 FPS, COM LEITOR DE DISCOS DE JOGOS. ACOMPANHAM 2 CONTROLES SEM FIO E 5 JOGOS QUE ATENDAM A FAIXA ET ÁRIA ATÉ 10 ANOS E NÃO CONTENHAM TEMÁTICA BELICOSA.	SONY	UN	1	R$ 6.199,98	R$ 6.199,98

ATA 235-2025

FORNECEDOR: CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA - CNPJ: 58.068.084/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 4.276,23 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	ROÇADEIRA FS 220 A GASOLINA 35,2CC 2,3 HP COM LÂMINA DE 3 FACAS	KNAKASAKI	UN	7	R$ 610,89	R$ 4.276,23

ATA 236-2025

FORNECEDOR: FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ: 47.646.580/0001-52
Valor Total do Fornecedor: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	GELADEIRA/REFRIGERADOR DE USO DOMÉSTICO, NA COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 310 LITROS, 02 PORTAS, 127V, COM TECNOLOGIA FROST FREE. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CONSUL	UN	5	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00

ATA 237-2025

FORNECEDOR: J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.148.186/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 4.269,95 (quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	EXAUSTOR /DEPURADOR DE AR DE PAREDE, TAMANHO 60 CM, VOLTAGEM 110V, POTÊNCIA 150W, FILTRO METÁLICO LAVÁVEL, 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE, LUMINÁRIA DE 40W, BAIXA EMISSÃO DE RUÍDPGRANTIA DE 12 MESES.	PHILCO	UN	5	R$ 853,99	R$ 4.269,95

ATA 238-2025

FORNECEDOR: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.258.379/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 15.157,22 (quinze mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ASPIRADOR/EXTRATORA 1400W EXTRATORA PROFISSIONAL DE LIQUIDO E PÓ, DE FÁCIL MANUSEIO; IDEAL PARA SERVIÇOS MAIS SIMPLES COMO LIMPEZA DE PISOS, OU MAIS COMPLEXOS COMO LIMPEZA DE ESTOFADOS, CADEIRAS, CARPETES, ENTRE OUTROS. - POTÊNCIA (W):1.400- CORRENTE ELÉTRICA:11 - TIPO DO MOTOR: UNIVERSAL- CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO:20 LITROS- CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA/PRODUTO DE LIMPEZA:6 LITROS- VAZÃO DE ASPIRAÇÃO:35 L/S- VÁCUO:180 MBAR- TIPO DO FILTRO: ESPUMA- NÍVEL DE RUÍDO (DB):93- ÍNDICE DE PROTEÇÃO (IP):IPX4- CLASSE DE ISOLAÇÃO: II- TENSÃO (V):127 V- FREQUÊNCIA:50 HZ/60 HZ- COMPRIMENTO DA MANGUEIRA:1,50M- COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO: 4,0M- MASSA APROXIMADA(KG):7,5 KGF- DIMENSÕES DA CAIXA: 53CM X 44CM X 40CM- PESO: 9,725 KG	WORKER	UN	13	R$ 1.165,94	R$ 15.157,22

ATA 239-2025

FORNECEDOR: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 48.277.417/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 20.449,63 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor Total

					Unit.	
42	VENTILADOR DE COLUNA COM 3 VELOCIDADES POTÊNCIA 100 WATTS, MATERIAL POLICARBONATO, 6 PÁS, INCLINAÇÃO E ALTURA AJUSTÁVEL, 110 VOLTS LARGURA 43 CM, ALTURA 113 CM, PROFUNDIDADE, 46 CM.	VENTISOL	UN	21	R$ 177,03	R$ 3.717,63
44	VENTILADOR PAREDE STEEL 50CM PRETO BIVOLT	VENTISOL	UN	89	R$ 188,00	R$ 16.732,00

A240-2025

FORNECEDOR: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.030.858/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 8.740,20 (oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	FORNO ELETRICO 127V 60LT: DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 1600W, LÂMPADA INTERNA; FUNÇÃO DOURADOR; CONTROLE AU - FORNO ELETRICO 127V 60LT: DE BANCADA, CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS COM AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 1600W, LÂMPADA INTERNA; FUNÇÃO DOURADOR; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL; GRELHA EM AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEL E PORTA COM VIDRO DUPLO; CORPO INTERNO AUTO-LIMPANTE. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.	NERDELLI	UN	15	R$ 582,68	R$ 8.740,20

ATA 241-2025

FORNECEDOR: MICROFORT INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.675.507/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 9.049,92 (nove mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	BUFFET TÉRMICO E REFRIGERADO com VIDROS SERIGRAFADOS E ILUMINAÇÃO LED COM 6 CUBAS: FABRICADO INTEIRAMENTE DE AÇO, CONTA COM 2 TERMOSTATOS DIFERENTES, UM PARA A PISTA FRIA OUTRO PARA A AREA AQUECIDA, A REFRIGERAÇÃO E FEITA POR CONDENSADOR ESTATI - BUFFET TÉRMICO E REFRIGERADO GBTR-200 BR C/ VIDROS SERIGRAFADOS E ILUMINAÇÃO LED COM 6 CUBAS: FABRICADO INTEIRAMENTE DE AÇO, CONTA COM 2 TERMOSTATOS DIFERENTES, UM PARA A PISTA FRIA OUTRO PARA A AREA AQUECIDA, A REFRIGERAÇÃO E FEITA POR CONDENSADOR ESTATICO COM SERPENTINA EMBUTIDA NO TANQUE PODENDO VARIAR ENTRE 0ºC E 7ºC; O AQUECIMENTO POR BANHO MARIA ATRAVEZ DE RESISTENCIA BLINDADAS PODENDO VARIAR 30ºC E 65ºC, O TAMPO EM VIDRO COM A SERIGRAFIA E OS DETALHES EM AÇO TORNAM O GBTR UM PRODUTO DE FACIL LIMPEZA. POSSUI TAMBEM SALIVAR REGULAVEL EM VIDRO TEMPERADO ALEM DE ILUMINAÇÃO DE LED, OS PES NIVELADORES PERMITEM A INSTALAÇÃO DO PRODUTO MESMO EM AMBIENTE COM PISO DESNIVELADO, TEM CAPACIDADE PARA 6 CUBAS GNS 1/2 100MM+2CUBAS GNS 1/1 100MM - AQUECIMENTO, AQUECIMENTO, CONSERVAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE ALIMENTOS TEMPERATURA: - AQUECIMENTO+30ºC A +65ºC - REFRIGERAÇÃO: 0ºC A +7ºC CONTROLE DE TEMPERATURA: 2 TERMOSTATOS (1 AQUECIMENTO, 1 REFRIGERAÇÃO) AQUECIMENTO: BANHO MARIA ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA EMBUTIDA NO TANQUE PROTETOR SALIVAR COM AJUSTE DE POSIÇÃO EM VIDRO TEMPERADO ILUMINAÇÃO LED TANQUE EM AÇO INOX 304 TAMPO EM VIDRO COM SERIGRAFIA BASE: AÇO PRÉ-PINTADO, SAIA E PASSAGEM DE AR EM AÇO REVESTIDO PÉS NIVELADORES *CUBAS NAO INCLUSAS* FRENTE: 2077MM PROFUNDIDADE: 1000MM ALTURA/MESA: 1555MM / 830MM PESO LÍQUIDO: 128,5 TENSÃO: 220V CONSUMO: 14,9 KWH/DIA.	GELOPAR	UN	1	R$ 9.049,92	R$ 9.049,92

ATA 242-2025

FORNECEDOR: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA - CNPJ: 44.923.685/0001-13
Valor Total do Fornecedor: 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ASPIRADOR PÓ , ÁGUA - INDUSTRIAL - ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - INDUSTRIAL POTÊNCIA MOTOR: 1.400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARCAÇA EM AÇO INOX , APLICAÇÃO: CARPETES, ESTOFADOS E USO EM GERAL	EOS	UN	5	R$ 345,00	R$ 1.725,00

ATA 243-2025

FORNECEDOR: PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA - CNPJ: 35.794.003/0001-29
Valor Total do Fornecedor: 1.527,00 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	FRITADEIRA SEM ÓLEO AIR FRYER 8L, PRETO/INOX, 1900W, 110V, TEMPORIZADOR DE ATÉ 60 MINUTOS, CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 200º, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM AVISO SONORO, PAINEL EM AÇO INOX, CESTO REMOVÍVEL, DIMENSÕES DO PRODUTO: 45 X 35 X 32,5 CM; 7,1 QUILOGRAMAS, POTÊNCIA DE 1900W, COM 1 ANO DE GARANTIA. CAPACIDADE DE 8 LITROS: CESTO QUADRADO COM 700CM², A MAIOR ÁREA PLANA DO MERCADO. TECNOLOGIA DE CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE A TECNOLOGIA DE CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE E A ALTA POTÊNCIA POSSIBILITAM RAPIDEZ NO PREPARO.	ELGIN	UN	3	R$ 509,00	R$ 1.527,00

ATA 244-2025

FORNECEDOR: RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.217.016/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	KIT MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA 1/4 CV, FREQUÊNCIA 60HZ. ITENS INCLUSOS: 01 MOTOR DE PORTÃO DESLIZANTE, 01 MÓDULO WI-FI SIMPLY CONNECT (CERTIFICADO PELA ANATEL), 02 CHAVES PARA DESTRAVAMENTO MANUAL, 01 CAPACITOR, 02 CONTROLES REMOTOS, 02 IMÃS SENSOR HALL (FIM DE CURSO) 01 CENTRAL DE COMANDO, 03 METROS DE BARRAS DE CREMALHEIRA TRILHO DO MOTOR, MANUAL DE FÁBRICA. GARANTIA DE 12 MESES.	ROSSI	UN	12	R$ 756,25	R$ 9.075,00

ATA 245-2025

FORNECEDOR: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda - CNPJ: 51.659.136/0001-49
Valor Total do Fornecedor: 9.986,34 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE DE 3 LITROS, POTÊNCIA DE 110V, LÂMINA RESISTENTE DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA DOSADORA	AGRATTO	UN	21	R$	R$

	INCORPORADA, 12 VELOCIDADES, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA E JARRA COM MATERIAL LIVRE DE BPA.FUNÇÃO ICE, COM FILTRO, TAMAP E SOBRETAMPA E ORIFÍCIO PARA ADIÇÃO DE INGRDIENTES, COPO EM ACRÍLICO, BASE ANTIDERRAPANTE, 12 VELOCIDADES + PULSAR - AUTOLIMPEZA, COM CONJUNTO DE FACAS INTEGRADAS AO COPO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO				147,98	3.107,58
33	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 6 LITROS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1000 W, POSSUI DISPLAY DIGITAL EM LED, 12 FUNÇÕES, 127 VOLTS, ACOMPANHA ACESSÓRIOS, GARANTIA DE 06 MESES.	AGRATTO	UN	3	R$ 492,98	R$ 1.478,94
35	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO: COM PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIAS, COR BRANCO, PRATA OU PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, REFRIGERAÇÃO COM ÁGUA NATURAL E GELADA, REFIL COM FILTRAGEM CLASSE A, REDUÇÃO DE CLORO LIVRE, RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE A, EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, CAPACIDADE RESERVATÓRIA DE 2 LITROS ,2 TORNEIRAS NATURAL E GELADA. GARANTIA 12 MESES.	LIBELL	UN	9	R$ 599,98	R$ 5.399,82

ATA 246-2025

FORNECEDOR: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 21.613.975/0001-65
Valor Total do Fornecedor: 2.997,60 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS, 800W, BRANCO -CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: TIPO BANCADA; CAPACIDADE 30 LITROS; CAPACIDADE ÚTIL 17,00 LITROS; REVESTIMENTO EASY CLEAN; POTÊNCIA 800 W; COR BRANCO; FUNÇÃO DESCONGELAR; MANTER AQUECIDO; ECONOMIA DE ENERGIA ECO ON; TECNOLOGIA Í WAVE; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; MENU BRASILEIRO (9), MENU LIGHT (3) E MENU INFANTIL (4); RELÓGIO; TRAVA PARA CRIANÇAS; VOLTAGEM 220V. CERTIFICAÇÃO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; FREQUÊNCIA 60 HZ; PESO APROXIMADO 12,48 KG; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 50,80 CM ALTURA 29,10 CM; PROFUNDIDADE 40,50 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	AGRATTO	UN	5	R$ 599,52	R$ 2.997,60

ATA 247-2025

FORNECEDOR: ZERO 7 SOLUCOES PUBLICAS LTDA - CNPJ: 60.238.956/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 2.389,82 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	VENTILADOR DE MESA TURBO 40CM:COM NO MÍNIMO 126 WATTS, COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, - TURBO SILENCIO: COM NO MÍNIMO 06 PÁS, 4 INCLINAÇÕES VERTICAIS, ALCA PARA TRANSPORTE, PORTA FIO SIM, PROTETOR TÉRMI	VENTISOL	UN	19	R$ 125,78	R$ 2.389,82

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/10/2025 a 09/10/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F68F713E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5729/2025

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Clarisse Barbieri de Oliveira Hoenig	836	Auxiliar Administrativo	7	02/04/2025 a 01/04/2026	13/10/2025 a 19/10/2025
Mario Pretto	2794	Chefe de Divisão	4	09/06/2025 a 08/06/2026	09/10/2025 a 12/10/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de outubro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7911BB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025 – (Processo Licitatório 98/2025). DATA DO AVISO: 03/10/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: ANDREA DE MOURA LTDA – ME – CNPJ: 40.318.138/0001-58.
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço na semana da criança e no Natal de Luz,** conforme descritivo abaixo:

Item	Produto	Qtd.	Valor Unit R$	Valor total R$
1	Contratação de Caravana para chegada do PAPAI NOEL, como parte da programação de Natal de 2024. A caravana promoverá o entretenimento de crianças e adultos durante o evento, atendendo o público por meio de distribuição de balas e poses para fotos. A caravana deverá ficar 2(duas) horas, atendendo a todos que lá estiverem para a sessão de fotos. Incluso valor para tarde de entregas de presentes, nas datas de 28 de novembro e 21 de dezembro de 2025.	1	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
2	Contratação de equipe para pinturas artísticas de rosto para o dia das crianças, dia 09 de outubro e para o natal de luz 21 de dezembro de 2025.	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
3	Contratação de equipe para produção de algodão doce dia 09 de outubro e para o natal de luz 21 de dezembro de 2025	2	R$ 4.250,00	R$ 8.500,00
Valor Total: R$15.900,00				

VALOR E PAGAMENTO: Pela contratação da empresa para prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)** pagos conforme execução do serviço com emissão da nota fiscal em 10 dias após execução do mesmo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035-Apoio ao Desenvolvimento de atividades Culturais; material de Consumo; Despesa 531.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 10 de outubro de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:127C52DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - FÍSICO-FINANCEIRO - LEI Nº 682-2025 - LDO PARA 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2026					
Programa: 1 - GESTÃO LEGISLATIVA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
1	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	Manutenção Adm. Mensal	12,000	1.885.000,00
Função: 1 - LEGISLATIVA		**Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição: Manutenção dos trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município. Engloba gestão de recursos humanos, materiais, financeiros e de tecnologia, assegurando eficiência e transparência nas operações da Câmara Municipal.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					1.885.000,00
Projeto/Atividade					
2-001-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.285.350,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				364.650,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				235.000,00	
2	Projeto	INVESTIR EM OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Reformas e Ampliações	1,000	15.000,00
Função: 1 - LEGISLATIVA		**Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição: Inclui reformas de infraestrutura, adequações físicas e modernização de espaços para atendimento público e atividades legislativas.					
Produto esperado: Obra Contruída/Ampliada					
					15.000,00
Projeto/Atividade					
1-002-INVESTIR EM OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				15.000,00	
				Total do Programa:	1.900.000,00
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
3	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Manutenção Adm. Mensal	12,000	481.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao Prefeito recursos físicos e financeiros necessários para a manutenção e desempenho de suas atividades e funções administrativas. Compreende planejamento, organização e controle das atividades administrativas, bem como assessoramento estratégico à gestão municipal.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					481.000,00
Projeto/Atividade					
2-003-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				381.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				95.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				5.000,00	

Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
4	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	Manutenção Adm. Mensal	12,000	340.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
Descrição: Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Adminstração Pública Municipal e Munícipes um suporte jurídico de qualidade. Envolve análise de processos, pareceres, acompanhamento de ações judiciais e consultoria legal para órgãos municipais.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					340.000,00
Projeto/Atividade					
2-004-MANTER OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				340.000,00	
5	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL	Manutenção Adm. Mensal	12,000	92.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 124 - CONTROLE INTERNO			
Descrição: Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que é de suma importância tanto ao Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade. Compreende auditorias, inspeções, monitoramento de despesas e orientação técnica para prevenir irregularidades e promover a transparência.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					92.000,00
Projeto/Atividade					
2-005-MANTER OS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				92.000,00	
6	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA OUVIDORIA GERAL	Manutenção Adm. Mensal	12,000	4.400,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Manutenção mensal da Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral. Inclui registro, acompanhamento e resposta às manifestações, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					4.400,00
Projeto/Atividade					
2-006-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA OUVIDORIA GERAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.400,00	
7	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	Manutenção Adm. Mensal	12,000	3.641.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura, bem como dos Serviços Administrativos, Serviços Gerais vinculados à Administração Executiva Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções. Compreende gestão orçamentária, contábil, logística, manutenção de bens e implementação de obras e serviços municipais.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					3.641.000,00
Projeto/Atividade					
2-007-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				824.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.772.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				45.000,00	
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
8	Atividades - ECA/FMDCA	MANTER OS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR	Manutenção Adm. Mensal	12,000	380.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente; Disponibilizar recursos financeiros para a realização de formação continuada para os Conselheiros Tutelares. Envolve acompanhamento de denúncias, orientação familiar, articulação com órgãos públicos e medidas de proteção social.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					380.000,00
Projeto/Atividade					
6-008-MANTER OS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				320.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				5.000,00	
9	Atividades - ECA/FMDCA	INVESTIR EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	Edificação Construída	1,000	3.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:		Construção da Sede do Conselho Tutelar de Cafeara em local de fácil acesso, nas normas do CONANDA, visando oferecer espaço adequado para o desempenho das atribuições e acolhimento digno ao púbico. Compreende projeto, execução e manutenção do prédio, oferecendo ambiente seguro e funcional para atendimento de crianças, adolescentes e familiares.			
Produto esperado: Outros Produtos					
					3.000,00
Projeto/Atividade					
1-009-INVESTIR EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				3.000,00	
10	Atividade	DISTRIBUIR CESTA NATALINA INATIVOS E PENSIONISTAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO	Servidores	300,000	70.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Inclui aquisição e distribuição de cestas natalinas, visando reconhecimento, valorização e integração do quadro funcional municipal.					
Produto esperado: Servidores Atendidos					
					70.000,00
Projeto/Atividade					
2-010-DISTRIBUIR CESTA NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO INATIVOS E PENSIONISTAS					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00	
11	Operação Especial	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS, PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS E PRECATÓRIOS	Manutenção Adm. Mensal	0,000	285.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Disponibilizar recursos para: Pagamento das Dívidas Contratuais realizadas através de Operações de Crédito; Parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara; Pagamento de Precatórios que o Município vier a ser condenado a pagar. Abrange quitação de contratos, acordos de parcelamento e precatórios judiciais, conforme cronogramas e determinações legais.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					285.000,00
Projeto/Atividade					
0-011-MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS, PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS E PRECATÓRIOS					
3.2.00.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				130.000,00	

4.6.00.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				155.000,00	
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
12	Operação Especial	MANTER AS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	Não Mensurável	0,000	360.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Compreende a apuração e o pagamento da contribuição sobre receitas municipais, em conformidade com a legislação vigente.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					360.000,00
Projeto/Atividade					
0-012-MANTER AS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				360.000,00	
13	Operação Especial	MANTER O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não Mensurável	0,000	110.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Inclui cumprimento de sentenças transitadas em julgado, acordos judiciais, indenizações administrativas e restituições de valores.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					110.000,00
Projeto/Atividade					
0-013-MANTER O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.000,00	
14	Operação Especial	MANTER A RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	182.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição: Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de creditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000. Visa assegurar a capacidade de resposta a situações emergenciais e demandas não previstas, conforme previsto na LDO e LOA.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					182.000,00
Projeto/Atividade					
9-014-MANTER A RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL					
9.9.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				182.000,00	
15	Projeto	INVESTIR EM OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ampliação/Reforma	3,000	8.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Envolve reformas, adequações e modernizações para garantir segurança, acessibilidade e eficiência no uso dos prédios públicos.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					8.000,00
Projeto/Atividade					
1-015-INVESTIR EM OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				8.000,00	
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
16	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	Manutenção Adm. Mensal	12,000	2.915.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição: Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para o desempenho com qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais ao Setor de Tributação, proporcionando os recursos necessários para o desempenho com qualidade de suas atividades e funções. Inclui registro e controle contábil, apuração e arrecadação de tributos, elaboração de demonstrativos fiscais e atendimento à legislação vigente.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					2.915.000,00
Projeto/Atividade					
2-016-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				515.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.400.000,00	
17	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Manutenção Adm. Mensal	12,000	171.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Envolve folha de pagamento, capacitação, benefícios, controle de frequência e gestão funcional.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					171.000,00
Projeto/Atividade					
2-017-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				171.000,00	
18	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Manutenção Adm. Mensal	12,000	191.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Garantir a aquisição de bens e serviços por meio de processos licitatórios transparentes e eficientes.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					191.000,00
Projeto/Atividade					
2-018-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				191.000,00	
19	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE TESOURARIA	Manutenção Adm. Mensal	12,000	67.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Inclui gestão de fluxo de caixa, pagamentos, recebimentos, conciliações bancárias e atendimento às obrigações legais.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					67.000,00
Projeto/Atividade					
2-019-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE TESOURARIA					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				67.000,00	
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
20	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Manutenção Adm. Mensal	12,000	5.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Envolve elaboração técnica, busca de convênios, parcerias e acompanhamento da execução de projetos financiados.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					

					5.000,00
Projeto/Atividade					
2-020-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00	
21	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	Manutenção Adm. Mensal	12,000	5.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Inclui inspeções, autuações, acompanhamento de irregularidades e ações educativas para conformidade legal.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					5.000,00
Projeto/Atividade					
2-021-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00	
				Total do Programa:	9.310.400,00
Programa: 3 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
22	Projeto	INVESTIR EM INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	Estradas Recup. km	10,000	35.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição: Construção de pavimentação asfáltica urbana e rural, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearense, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação. Compreende pavimentação, drenagem, manutenção de estradas e obras de urbanização em áreas diversas.					
Produto esperado: Pavimentação de Vias					
					35.000,00
Projeto/Atividade					
1-022-INVESTIR EM INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				35.000,00	
23	Projeto	INVESTIR EM HABITAÇÃO URBANA	Unidade	56,000	2.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO		**Subfunção:** 482 - HABITAÇÃO URBANA			
Descrição: Inclui construção, reforma e regularização de unidades habitacionais, priorizando famílias de baixa renda.					
Produto esperado: Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas					
					2.000,00
Projeto/Atividade					
1-023-INVESTIR EM HABITAÇÃO URBANA					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				2.000,00	
Programa: 3 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
24	Projeto	INVESTIR EM OBRAS DE SANEAMENTO URBANO	Unidade	10,000	5.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	**Subfunção:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição: Envolve drenagem pluvial e tratamento de resíduos, visando saúde pública e sustentabilidade ambiental.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					5.000,00
Projeto/Atividade					
1-024-INVESTIR EM OBRAS DE SANEAMENTO URBANO					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				5.000,00	
25	Projeto	INVESTIR EM OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA AQUISIÇÃO DE TERRENOS	Unidade	3,000	82.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição: Inclui ampliações, reformas, manutenção predial, infraestrutura e aquisição de áreas para futuras instalações ou projetos municipais.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					82.000,00
Projeto/Atividade					
1-025-INVESTIR EM OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA AQUISIÇÃO DE TERRENOS					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				82.000,00	
26	Atividade - Resíduos	MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, OBRAS E CONSERVAÇÃO	Manutenção Mensal	12,000	2.579.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição: Compreende varrição, coleta de resíduos, manutenção de áreas verdes, obras e ações de conservação urbana.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					2.579.000,00
Projeto/Atividade					
2-026-MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, OBRAS E CONSERVAÇÃO					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.559.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				950.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				70.000,00	
27	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Rateio Consórcio Público	12,000	52.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição: Inclui repasses financeiros, cooperação técnica e operacional para serviços compartilhados entre municípios.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					52.000,00
Projeto/Atividade					
2-027-MANTER OS SERVIÇOS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00	
Programa: 3 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
28	Projeto	INVESTIR NA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E MONITORAMENTO	Unidade	10,000	15.000,00
Função: 25 - ENERGIA		**Subfunção:** 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Descrição: Envolve instalação de novos pontos de energia, expansão e modernização da rede e equipamentos de segurança e vigilância.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					15.000,00
Projeto/Atividade					
1-028-INVESTIR NA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E MONITORAMENTO					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				15.000,00	
29	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MONITORAMENTO	Manutenção Mensal	12,000	318.000,00
Função: 25 - ENERGIA		**Subfunção:** 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Descrição: Inclui substituição de lâmpadas, reparos na rede, monitoramento de vias e áreas estratégicas para segurança.					

Produto esperado: Outros Produtos					
					318.000,00
Projeto/Atividade					
2-029-MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MONITORAMENTO					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				318.000,00	
30	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DO SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Manutenção Adm. Mensal	12,000	1.267.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição: Compreende, pagamento de servidores do setor, manutenção de veículos, patrolamento, cascalhamento, e reparos em obras viárias.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					1.267.000,00
Projeto/Atividade					
2-030-MANTER OS SERVIÇOS DO SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				177.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				90.000,00	
				Total do Programa:	4.355.000,00

Programa: 4 - SUBSÍDIO EDUCACIONAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
31	Atividade	MANTER O AUXÍLIO ESTUDANTIL	Alunos	100,000	450.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Manutenção do subsídio educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam fora da área do Municipio de Cafeara, conforme legislação.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					450.000,00
Projeto/Atividade					
2-031-MANTER O AUXÍLIO ESTUDANTIL					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450.000,00	
				Total do Programa:	450.000,00
Programa: 5 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
32	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção Adm. Mensal	12,000	139.000,00
Função: 10 - SAÚDE **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Descrição: Compreende planejamento, supervisão de programas, gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da área de saúde.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					139.000,00
Projeto/Atividade					
2-032-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				104.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				10.000,00	
33	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	Atendimentos	2.627,000	5.339.550,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Envolve consultas, vacinação, acompanhamento de doenças crônicas, ações educativas, serviços de enfermagem e transporte sanitário de pacientes a outros centros.					
Produto esperado: Pacientes Atendidos					
					5.339.550,00
Projeto/Atividade					
2-033-MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.433.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.836.550,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				70.000,00	
34	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	Manutenção Adm. Mensal	12,000	298.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Inclui consultas psicológicas e psiquiátricas, terapias individuais e em grupo, oficinas terapêuticas e ações de prevenção.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					298.000,00
Projeto/Atividade					
2-034-MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				298.000,00	
Programa: 5 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
35	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	Pessoas	500,000	679.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Compreende atendimento domiciliar, acompanhamento de famílias, ações de saúde coletiva e apoio especializado do NASF.					
Produto esperado: Pacientes Atendidos					
					679.000,00
Projeto/Atividade					
2-035-MANTER OS SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				409.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				270.000,00	
36	Atividade	MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Manutenção Adm. Mensal	12,000	359.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Inclui visitas domiciliares, levantamento de dados, orientações à comunidade e encaminhamentos à rede de saúde.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					359.000,00
Projeto/Atividade					
2-036-MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				349.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
37	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	Manutenção Adm. Mensal	12,000	378.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Engloba consultas, procedimentos odontológicos.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					378.000,00
Projeto/Atividade					
2-037-MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				368.000,00	

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
38	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Alunos	300,000	10.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Inclui palestras, avaliações odontológicas e oftalmológicas, vacinação, atividades físicas e acompanhamento nutricional.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					10.000,00
Projeto/Atividade					
2-038-MANTER OS SERVIÇOS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
Programa: 5 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
39	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Manutenção Mensal	12,000	104.950,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição: Compreende funcionamento de pronto atendimento, transporte de pacientes, atendimento pré-hospitalar e suporte avançado de vida.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					104.950,00
Projeto/Atividade					
2-039-MANTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.950,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00	
40	Projeto	INVESTIR NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS E DA SAÚDE EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE	Unidade	3,000	55.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Inclui compra de ambulâncias e veículos de transporte sanitário, além de obras para modernização e expansão da UBS.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					55.000,00
Projeto/Atividade					
1-040-INVESTIR NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SAÚDE E EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				55.000,00	
41	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Manutenção Mensal	12,000	1.027.150,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição: Inclui repasses financeiros, cooperação técnica e operacional para ampliar o acesso a consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					1.027.150,00
Projeto/Atividade					
2-041-MANTER OS SERVIÇOS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.650,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				1.500,00	
42	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Manutenção Mensal	12,000	122.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Descrição: Compreende repasses e gestão compartilhada para garantir abastecimento e otimizar custos de compra de fármacos.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					122.000,00
Projeto/Atividade					
2-042-MANTER OS SERVIÇOS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				1.000,00	
Programa: 5 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
43	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	Manutenção Mensal	12,000	691.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Descrição: Inclui aquisição, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos essenciais e de uso contínuo.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					691.000,00
Projeto/Atividade					
2-043-MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				236.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				5.000,00	
44	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	Manutenção Mensal	12,000	55.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição: Compreende coleta e análise de dados, campanhas preventivas, investigação de surtos e ações de proteção ao trabalhador.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					55.000,00
Projeto/Atividade					
2-044-MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				5.000,00	
45	Atividade	MANTER O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA	Manutenção Mensal	12,000	70.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição: Inclui aquisição, preparo e entrega de dietas diferenciadas prescritas para pacientes em tratamento médico.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					70.000,00
Projeto/Atividade					
2-045-MANTER O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				70.000,00	
46	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	Manutenção Mensal	12,000	270.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Compreende consultas, curativos, aplicação de medicamentos, vacinação e ações educativas em saúde.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					270.000,00
Projeto/Atividade					
2-046-MANTER OS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				255.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				5.000,00	
Programa: 5 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
47	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	Manutenção Adm. Mensal	12,000	270.500,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição: Inclui inspeção de estabelecimentos, controle da qualidade da água, prevenção de riscos ambientais e sanitários.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					270.500,00
Projeto/Atividade					
2-047-MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				238.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				2.500,00	
				Total do Programa:	9.868.150,00
Programa: 6 - GESTÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
48	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	Manutenção Adm. Mensal	12,000	693.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Compreende planejamento, gestão de recursos, execução de programas e apoio técnico a agricultores e iniciativas ambientais.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					693.000,00
Projeto/Atividade					
2-048-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				283.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				400.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				10.000,00	
49	Projeto	INVESTIR NA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Equipamento/Mobiliário	1,000	5.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		**Subfunção:** 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição: Compreende tratores, implementos e demais equipamentos para uso em programas de incentivo e apoio ao produtor rural.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					5.000,00
Projeto/Atividade					
1-049-INVESTIR NA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				5.000,00	
Programa: 6 - GESTÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
50	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Manutenção Adm. Mensal	12,000	266.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		**Subfunção:** 605 - ABASTECIMENTO			
Descrição: Inclui assistência técnica, apoio à produção, programas de comercialização e incentivo à agricultura familiar.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					266.000,00
Projeto/Atividade					
2-050-MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				106.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				160.000,00	
				Total do Programa:	964.000,00
Programa: 7 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
51	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DE PRESERVAÇÃO E	Manutenção Adm. Mensal	12,000	377.500,00
		CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		**Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição: Inclui projetos ambientais, fiscalização, educação ambiental e recuperação de áreas degradadas.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					377.500,00
Projeto/Atividade					
2-051-MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				370.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				2.500,00	
				Total do Programa:	377.500,00
Programa: 8 - GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
52	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Manutenção Adm. Mensal	12,000	314.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Compreende planejamento, gestão de recursos, supervisão de unidades escolares, promoção cultural e incentivo a atividades turísticas.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					314.000,00
Projeto/Atividade					
2-052-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				259.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				45.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				10.000,00	
Programa: 8 - GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
53	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)	Alunos Matriculados	157,000	150.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição: Inclui aquisição, preparo e distribuição de refeições, respeitando padrões nutricionais e de segurança alimentar.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					150.000,00
Projeto/Atividade					
2-053-MANTER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00	
54	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Matriculados	157,000	1.074.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Abrange contratação de profissionais, aquisição de materiais pedagógicos, manutenção da estrutura escolar e desenvolvimento de projetos educacionais.					

Produto esperado: Alunos Atendidos					
					1.074.000,00
Projeto/Atividade					
2-054-MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				744.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				50.000,00	
55	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO FUNDAMENTAL)	Alunos Matriculados	5,000	2.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição: Inclui contratação de docentes, material didático, ações pedagógicas específicas e incentivo à permanência dos alunos no programa.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					2.500,00
Projeto/Atividade					
2-055-MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO FUNDAMENTAL)					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00	
56	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ENSINO FUNDAMENTAL)	Alunos Matriculados	15,000	14.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição: Compreende salas de recursos multifuncionais, profissionais de apoio, adaptações curriculares e materiais pedagógicos inclusivos.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					14.000,00
Projeto/Atividade					
2-056-MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ENSINO FUNDAMENTAL)					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				1.000,00	
Programa: 8 - GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
57	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)	Alunos Matriculados	157,000	735.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição: Inclui manutenção de veículos, contratação de motoristas, definição de rotas e acompanhamento de segurança no transporte.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					735.000,00
Projeto/Atividade					
2-057-MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				455.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.000,00	
58	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR (CRECHE)	Alunos Matriculados	73,000	65.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição: Envolve aquisição de alimentos, preparo das refeições, acompanhamento nutricional e adequação às necessidades específicas da faixa etária.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					65.000,00
Projeto/Atividade					
2-058-MANTER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR (CRECHE)					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				65.000,00	
59	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	Alunos Matriculados	73,000	464.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Inclui educadores, materiais pedagógicos, manutenção de espaços e atividades lúdicas e educativas.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					464.000,00
Projeto/Atividade					
2-059-MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				334.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				10.000,00	
60	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CRECHE)	Alunos Matriculados	5,000	2.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição: Compreende apoio pedagógico individualizado, recursos adaptados, acompanhamento especializado e integração com atividades regulares.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					2.500,00
Projeto/Atividade					
2-060-MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CRECHE)					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00	
Programa: 8 - GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
61	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (CRECHE)	Alunos	73,000	270.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição: Inclui manutenção e operação de veículos, contratação de motoristas e monitores, definição de rotas e cumprimento das normas de segurança no transporte infantil.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					2.500,00
Projeto/Atividade					
2-060-MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CRECHE)					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00	
62	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR (PRÉ- ESCOLA)	Alunos Matriculados	62,000	60.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição: Manutenção da Merenda Escolar da Educação Intantil para alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal de Cafeara. Inclui aquisição de alimentos, preparo de refeições, supervisão nutricional e adequação às necessidades da faixa etária.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					60.000,00
Projeto/Atividade					
2-062-MANTER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR (PRÉ- ESCOLA)					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.000,00	
63	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	Alunos Matriculados	62,000	439.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Manutenção da Educação Intantil para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara. Abrange contratação de docentes, atividades pedagógicas, materiais didáticos e manutenção dos espaços educativos.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					439.000,00
Projeto/Atividade					
2-063-MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)					

3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				249.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				185.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				5.000,00	
64	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PRÉ-ESCOLA)	Alunos Matriculados	5,000	2.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição: Manutenção da Educação Especial para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal de Cafeara. Inclui recursos adaptados, professores de apoio, acompanhamento individualizado e integração com atividades regulares.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					2.500,00
Projeto/Atividade					
2-064-MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PRÉ-ESCOLA)					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.500,00	

Programa: 8 - GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
65	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)	Alunos Matriculados	62,000	174.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara. Compreende manutenção de veículos, contratação de motoristas e monitores, definição de rotas e medidas de segurança.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					174.000,00
Projeto/Atividade					
2-065-MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				74.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00	
66	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Alunos Matriculados	157,000	1.239.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB. Inclui remuneração de profissionais, aquisição de materiais, manutenção de escolas e projetos pedagógicos.					
Produto esperado: Adolescentes Atendidos					
					1.239.000,00
Projeto/Atividade					
2-066-MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.202.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				10.000,00	
67	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	Alunos Matriculados	5,000	6.900,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos com recusos do FUNDEB, atendendo toda demanda escolar do município. Compreende contratação de professores, material didático adequado e incentivo à permanência no programa.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					6.900,00
Projeto/Atividade					
2-067-MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.900,00	
68	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	Alunos Matriculados	15,000	15.050,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição: Manutenção da Educação Especial com recursos do FUNDEB, atendendo a demanda escolar do município. Inclui professores especializados, recursos pedagógicos adaptados e atendimento individualizado.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					15.050,00
Projeto/Atividade					
2-068-MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				10.000,00	
Programa: 8 - GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
69	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB	Alunos Matriculados	73,000	910.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Manutenção da Educação Infantil com recursos do FUNDEB, aos alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu. Compreende contratação de profissionais, aquisição de materiais, manutenção das unidades e atividades pedagógicas.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					910.000,00
Projeto/Atividade					
2-069-MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				879.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				10.000,00	
70	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB	Alunos Matriculados	62,000	540.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Manutenção da Educação Infantil com recursos do FUNDEB, aos alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal de Cafeara. Inclui docentes, materiais pedagógicos, manutenção de prédios e atividades educativas.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					540.000,00
Projeto/Atividade					
2-070-MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				509.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				21.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				10.000,00	
71	Atividade	MANTER A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PARA ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	Alunos Matriculados	15,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição: Manutenção da transferência de recusos do FUNDEB para entidades de Educação Especial (APAE de Cafeara). Abrange repasse financeiro, acompanhamento técnico e apoio às instituições parceiras na oferta de educação inclusiva.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					100.000,00

Projeto/Atividade					
2-071-MANTER A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PARA ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00	
72 Projeto INVESTIR EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES Ampliação/Reforma				2,000	25.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Inclui construção de novas salas, reformas, acessibilidade, manutenção predial e melhorias estruturais.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					25.000,00
Projeto/Atividade					
1-072-INVESTIR EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				25.000,00	
Programa: 8 - GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
73	Atividade	MANTER A DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS DE MATERIAL ESCOLAR	Alunos Matriculados	300,000	280.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Distribuição de uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino. Compreende aquisição, organização e distribuição de uniformes, mochilas, cadernos e materiais pedagógicos básicos.					
Produto esperado: Alunos Atendidos					
					280.000,00
Projeto/Atividade					
2-073-MANTER A DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS DE MATERIAL ESCOLAR					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.000,00	
74	Projeto	INVESTIR NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Veículos	2,000	40.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição: Aquisição de veículo novo para o Transporte Escolar Municipal. Inclui compra de ônibus ou vans escolares, equipados conforme normas de transporte de estudantes.					
Produto esperado: Ônibus/Microônibus					
					40.000,00
Projeto/Atividade					
1-074-INVESTIR NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				40.000,00	
				Total do Programa:	6.922.450,00
Programa: 9 - GESTÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
75	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE CULTURA E DAS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Manutenção Mensal	12,000	590.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara. Inclui organização de festividades, incentivo a grupos culturais e manutenção da agenda de eventos.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					590.000,00
Projeto/Atividade					
2-075-MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE CULTURA E DAS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				68.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				520.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				2.000,00	
76	Projeto	INVESTIR EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS VINCULADOS À CULTURA E TURISMO	Ampliação/Reforma	2,000	3.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição: Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Muncipal, tendente a propiciar espaço adequado para difusão cultural no Município. Construção de Centro Cultural. Compreende reformas, revitalizações e construções para museus,					
centros culturais e pontos turísticos.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					3.000,00
Projeto/Atividade					
1-076-INVESTIR EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS VINCULADOS À CULTURA E TURISMO					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				3.000,00	
Programa: 9 - GESTÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
77	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE TURISMO	Manutenção Mensal	12,000	17.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:** 695 - TURISMO			
Descrição: Fomento e incentivo do Turismo Municipal. Inclui planejamento de roteiros, divulgação de atrativos e apoio a eventos turísticos.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					17.000,00
Projeto/Atividade					
2-077-MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE TURISMO					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				2.000,00	
				Total do Programa:	610.000,00
Programa: 10 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
78	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Manutenção Mensal	12,000	216.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social. Abrange gestão de benefícios, acompanhamento sociofamiliar e coordenação das políticas sociais.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					216.000,00
Projeto/Atividade					
2-078-MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				183.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				8.000,00	
79	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	Manutenção Mensal	12,000	55.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Manutenção do Conselho e Fundo dos Direitos da Mulher conforme Leis 527/2019 e 639/2024. Compreende programas de prevenção à violência, campanhas educativas e ações de empoderamento.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					55.000,00
Projeto/Atividade					
2-079-MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					

3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00	
Programa: 10 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
80	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Manutenção Mensal	12,000	56.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Inclui serviços de acolhimento, acompanhamento psicossocial e proteção contra violências.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					56.500,00
Projeto/Atividade					
2-080-MANTER OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				1.500,00	
81	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	Manutenção Mensal	12,000	15.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			
Descrição: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. Inclui apoio a projetos sociais e atividades de convivência.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					15.000,00
Projeto/Atividade					
2-081-MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
82	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS SOCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas	110,000	713.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica. Inclui atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e serviços prestados nos CRAS.					
Produto esperado: Pessoas Atendidas					
					713.000,00
Projeto/Atividade					
2-082-MANTER OS SERVIÇOS SOCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				328.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				370.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				15.000,00	
83	Atividade	MANTER O APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS	Manutenção/Subvenção	1,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Disponibilização de recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistenciais. Compreende repasses de recursos, parcerias e monitoramento de projetos sociais.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					10.000,00
Projeto/Atividade					
2-083-MANTER O APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
Programa: 10 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
84	Projeto	INVESTIR EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Edificação Construída	1,000	15.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Inclui elaboração de projeto, execução da obra e adequação para acessibilidade e serviços sociais.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					15.000,00
Projeto/Atividade					
1-084-INVESTIR EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				15.000,00	
85	Projeto	INVESTIR EM OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO	Ampliação/Reforma	1,000	15.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Ampliação e Reforma do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso, proporcionando convivência familiar e comunitária à criança, adolescente e idoso. Compreende reformas estruturais, aquisição de equipamentos e melhorias para atividades socioeducativas.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					15.000,00
Projeto/Atividade					
1-085-INVESTIR EM OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				15.000,00	
				Total do Programa:	1.095.500,00
Programa: 11 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
86	Atividades - ECA/FMDCA	MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Manutenção Mensal	12,000	80.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Manutenção do Programa para atendimento de crianças e adolescentes. Compreende financiamento de projetos sociais e fortalecimento de conselhos.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					80.000,00
Projeto/Atividade					
2-086-MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00	
				Total do Programa:	80.000,00
Programa: 12 - GESTÃO DO ESPORTE MUNICIPAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
87	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Manutenção Adm. Mensal	12,000	159.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria. Inclui coordenação de programas esportivos, manutenção de pessoal e apoio administrativo.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					159.000,00
Projeto/Atividade					
2-087-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				67.000,00	
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				12.000,00	

88	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE DESPORTO	Pessoas	70,000	200.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição: Estimulação do esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Munícipio, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual. Compreende realização de campeonatos, apoio a escolinhas esportivas e manutenção de projetos.					
Produto esperado: Pacientes Atendidos					
					200.000,00
Projeto/Atividade					
2-088-MANTER OS SERVIÇOS DE DESPORTO					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00	
89	Projeto	INVESTIR EM OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	Ampliação/Reforma	1,000	8.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição: Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a pratica adequada de esportes. Inclui reformas de quadras, vestiários, iluminação e adaptação para acessibilidade.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					8.000,00
Projeto/Atividade					
1-089-INVESTIR EM OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS					
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				8.000,00	
				Total do Programa:	367.000,00
Programa: 13 - GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
90	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	Manutenção Adm. Mensal	12,000	156.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Manutenção e administração do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara. Abrange gestão contábil, acompanhamento atuarial e cumprimento das normas previdenciárias.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					156.000,00
Projeto/Atividade					
2-090-MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				156.000,00	
91	Atividade	MANTER O PAGAMENTO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	Aposentados/ Pensionistas	100,000	5.700.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:** 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição: Gerenciamento dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas. Inclui gestão de folha, cálculos previdenciários e repasses financeiros mensais.					
Produto esperado: Servidores Atendidos					
					5.700.000,00
Projeto/Atividade					
2-091-MANTER O PAGAMENTO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS					
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.700.000,00	
92	Operação Especial	MANTER A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	2.104.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 997 - RESERVA DO RPPS			
Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS. Compreende provisão de recursos destinados ao equilíbrio atuarial e cumprimento de obrigações futuras.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					2.104.000,00
Projeto/Atividade					
9-092-MANTER A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
9.9.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				2.104.000,00	
93	Operação Especial	MANTER A RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	Não Mensurável	0,000	40.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição: Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000. Inclui recursos destinados a cobrir imprevistos e assegurar equilíbrio do fundo.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					40.000,00
Projeto/Atividade					
9-093-MANTER A RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL					
9.9.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				40.000,00	
				Total do Programa:	8.000.000,00
				Total da Unidade:	44.300.000,00
				Total do Orgão:	44.300.000,00
				Total Geral:	**44.300.000,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0C54AEC1

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LEI Nº 682-2025 - LDO PARA 2026

Município de Cafeara - PPA 2026 / 2029					
Anexo de Metas e Prioridades					
Programa: 1 - GESTÃO LEGISLATIVA					
Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal de Cafeara, de recursos físicos e financeiros necessários ao bom desempenho de suas atividades e funções.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
1	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção dos trabalhos e atividades do Poder Legislativo Municipal; Dar continuidade e aprimorar o processo Legislativo para atendimento das matérias de competência Municipal; Cuidar nos termos da legislação em vigor da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município. Engloba gestão de recursos humanos, materiais, financeiros e de tecnologia, assegurando eficiência e transparência nas operações da Câmara Municipal.
2	Projeto	INVESTIR EM OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Obra Contruída/Ampliada	Reformas e Ampliações	Inclui reformas de infraestrutura, adequações físicas e modernização de espaços para atendimento público e atividades legislativas.
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL					
Objetivo: Manter a Administração Municipal em prol dos anseios da população Cafearense, promovendo e respeitando os princípios da ética, transparência, eficiência, racionalização e participação democrática.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
3	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento as necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito Municipal, proporcionando ao Prefeito recursos físicos e financeiros necessários para a manutenção e desempenho de suas atividades e funções

					administrativas. Compreende planejamento, organização e controle das atividades administrativas, bem como assessoramento estratégico à gestão municipal.
4	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Assessoria Jurídica, de modo que esteja provida de recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e ofertando aos Órgãos da Adminstração Pública Municipal e Munícipes um suporte jurídico de qualidade. Envolve análise de processos, pareceres, acompanhamento de ações judiciais e consultoria legal para órgãos municipais.
5	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento às necessidades adminstrativas e operacionais da Controladoria Geral, proporcionando recursos físicos e financeiros para realizar suas atividades e funções que é de suma importância tanto ao Poder Legislativo quanto o Tribunal de Contas no exercício de suas funções de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade. Compreende auditorias, inspeções, monitoramento de despesas e orientação técnica para prevenir irregularidades e promover a transparência.
6	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA OUVIDORIA GERAL	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção mensal da Ouvidoria Geral, disponibilizando recursos orçamentários e financeiros para a execução das atividades da Ouvidoria Geral. Inclui registro, acompanhamento e resposta às manifestações, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos.
7	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO INFRAESTRUTURA	Apoio Administrativo E	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura, bem como dos Serviços Administrativos, Serviços Gerais vinculados à Administração Executiva Municipal, proporcionando recursos físicos e financeiros necessários para o desempenho de suas atividades e funções. Compreende gestão orçamentária, contábil, logística, manutenção de bens e implementação de obras e serviços municipais.
8	Atividades - ECA/FMDCA	MANTER OS SERVIÇOS DO CONSELHO	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Disponibilizar recursos para manutenção do Conselho Tutelar, proporcionando melhor atendimento à Criança e ao Adolescente; Disponibilizar recursos financeiros para a realização de formação continuada para os Conselheiros Tutelares. Envolve acompanhamento de denúncias, orientação familiar, articulação com órgãos públicos e medidas de proteção social.
9	Atividades - ECA/FMDCA	INVESTIR EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	Outros Produtos	Edificação Construída	Construção da Sede do Conselho Tutelar de Cafeara em local de fácil acesso, nas normas do CONANDA, visando oferecer espaço adequado para o desempenho das atribuições e acolhimento digno ao púbico. Compreende projeto, execução e manutenção do prédio, oferecendo ambiente seguro e funcional para atendimento de crianças, adolescentes e familiares.
10	Atividade	DISTRIBUIR CESTA NATALINA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO INATIVOS E PENSIONISTAS	Servidores Atendidos	Servidores	Inclui aquisição e distribuição de cestas natalinas, visando reconhecimento, valorização e integração do quadro funcional municipal.
11	Operação Especial	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS, PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS E PRECATÓRIOS	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Disponibilizar recursos para: Pagamento das Dívidas Contratuais realizadas através de Operações de Crédito; Parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara; Pagamento de Precatórios que o Município vier a ser condenado a pagar. Abrange quitação de contratos, acordos de parcelamento e precatórios judiciais, conforme cronogramas e determinações legais.
12	Operação Especial	MANTER AS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	Outros Produtos	Não Mensurável	Compreende a apuração e o pagamento da contribuição sobre receitas municipais, em conformidade com a legislação vigente.
13	Operação Especial	MANTER O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Outros Produtos	Não Mensurável	Inclui cumprimento de sentenças transitadas em julgado, acordos judiciais, indenizações administrativas e restituições de valores.
14	Operação Especial	MANTER A RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL	Outros Produtos	Não Mensurável	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de creditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000. Visa assegurar a capacidade de resposta a situações emergenciais e demandas não previstas, conforme previsto na LDO e LOA.
15	Projeto	INVESTIR EM OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Envolve reformas, adequações e modernizações para garantir segurança, acessibilidade e eficiência no uso dos prédios públicos.
16	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Dar atendimento às necessidades administrativas e operacionais da Divisão de Contabilidade, proporcionando os recursos financeiros necessários para o desempenho com qualidade de suas atividades e funções; Dar atendimento as necessidades administrativas e operacionais ao Setor de Tributação, proporcionando os recursos necessários para o desempenho com qualidade de suas atividades e funções. Inclui registro e controle contábil, apuração e arrecadação de tributos, elaboração de demonstrativos fiscais e atendimento à legislação vigente.
17	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Envolve folha de pagamento, capacitação, benefícios, controle de frequência e gestão funcional.
18	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Garantir a aquisição de bens e serviços por meio de processos licitatórios transparentes e eficientes.
19	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE TESOURARIA	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Inclui gestão de fluxo de caixa, pagamentos, recebimentos, conciliações bancárias e atendimento às obrigações legais.
20	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Envolve elaboração técnica, busca de convênios, parcerias e acompanhamento da execução de projetos financiados.
21	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Inclui inspeções, autuações, acompanhamento de irregularidades e ações educativas para conformidade legal.
Programa: 3 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
Objetivo: Gerenciar com eficiência os serviços públicos municipais, proporcionando aos munícipes a melhoria na qualidade vida.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
22	Projeto	INVESTIR EM INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	Pavimentação de Vias	Estradas Recup. km	Construção de pavimentação asfáltica urbana e rural, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população cafearense, bem como a valorização dos imóveis beneficiados pela pavimentação. Compreende pavimentação, drenagem, manutenção de estradas e obras de urbanização em áreas diversas.
23	Projeto	INVESTIR EM HABITAÇÃO URBANA	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	Unidade	Inclui construção, reforma e regularização de unidades habitacionais, priorizando famílias de baixa renda.
24	Projeto	INVESTIR EM OBRAS DE SANEAMENTO	Outros Produtos	Unidade	Envolve drenagem pluvial e tratamento de resíduos, visando saúde pública e sustentabilidade ambiental.
25	Projeto	INVESTIR EM OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA	Outros Produtos	Unidade	Inclui ampliações, reformas, manutenção predial, infraestrutura e aquisição de áreas para futuras instalações ou projetos municipais.

		AQUISIÇÃO DE TERRENOS			
26	Atividade - Resíduos Sólidos	MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, OBRAS E CONSERVAÇÃO	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Compreende varrição, coleta de resíduos, manutenção de áreas verdes, obras e ações de conservação urbana.
27	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	Outros Produtos	Rateio Consórcio Público	Inclui repasses financeiros, cooperação técnica e operacional para serviços compartilhados entre municípios.
28	Projeto	INVESTIR NA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E MONITORAMENTO	Outros Produtos	Unidade	Envolve instalação de novos pontos de energia, expansão e modernização da rede e equipamentos de segurança e vigilância.
29	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MONITORAMENTO	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Inclui substituição de lâmpadas, reparos na rede, monitoramento de vias e áreas estratégicas para segurança.
30	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DO SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Compreende, pagamento de servidores do setor, manutenção de veículos, patrolamento, cascalhamento, e reparos em obras viárias.

Programa: 4 - SUBSÍDIO EDUCACIONAL

Objetivo: Apoiar o Aluno a Frequentar Estudos ou Cursos Superior e Técnico, autorizado por Lei Municipal Específica.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
31	Atividade	MANTER O AUXÍLIO ESTUDANTIL	Alunos Atendidos	Alunos	Manutenção do subsídio educacional para os estudantes de cursos de nível superior e de cursos técnicos profissionalizantes, que estudam fora da área do Municipio de Cafeara, conforme legislação.

Programa: 5 - ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO

Objetivo: Ampliar o acesso à rede de serviços implementando as ações de Atenção à Saúde, organizando-as para reduzir tempo de resposta no atendimento das necessidades, prevenir e gerenciar doenças crônicas, aumentando a resolubilidade dos serviços prestados.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
32	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Compreende planejamento, supervisão de programas, gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da área de saúde.
33	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	Pacientes Atendidos	Atendimentos	Envolve consultas, vacinação, acompanhamento de doenças crônicas, ações educativas, serviços de enfermagem e transporte sanitário de pacientes a outros centros.
34	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Inclui consultas psicológicas e psiquiátricas, terapias individuais e em grupo, oficinas terapêuticas e ações de prevenção.
35	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	Pacientes Atendidos	Pessoas	Compreende atendimento domiciliar, acompanhamento de famílias, ações de saúde coletiva e apoio especializado do NASF.
36	Atividade	MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Inclui visitas domiciliares, levantamento de dados, orientações à comunidade e encaminhamentos à rede de saúde.
37	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Engloba consultas, procedimentos odontológicos.
38	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Alunos Atendidos	Alunos	Inclui palestras, avaliações odontológicas e oftalmológicas, vacinação, atividades físicas e acompanhamento nutricional.
39	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Compreende funcionamento de pronto atendimento, transporte de pacientes, atendimento pré-hospitalar e suporte avançado de vida.
40	Projeto	INVESTIR NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SAÚDE E EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Outros Produtos	Unidade	Inclui compra de ambulâncias e veículos de transporte sanitário, além de obras para modernização e expansão da UBS.
41	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Inclui repasses financeiros, cooperação técnica e operacional para ampliar o acesso a consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade.
42	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Compreende repasses e gestão compartilhada para garantir abastecimento e otimizar custos de compra de fármacos.
43	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Inclui aquisição, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos essenciais e de uso contínuo.
44	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Compreende coleta e análise de dados, campanhas preventivas, investigação de surtos e ações de proteção ao trabalhador.
45	Atividade	MANTER O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Inclui aquisição, preparo e entrega de dietas diferenciadas prescritas para pacientes em tratamento médico.
46	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Compreende consultas, curativos, aplicação de medicamentos, vacinação e ações educativas em saúde.
47	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Inclui inspeção de estabelecimentos, controle da qualidade da água, prevenção de riscos ambientais e sanitários.

Programa: 6 - GESTÃO DA AGRICULTURA MUNICIPAL

Objetivo: O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável da agricultura local, apoiando produtores rurais, coordenando políticas públicas agrícolas, oferecendo assistência técnica e fomentando a produção de alimentos no município.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
48	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Compreende planejamento, gestão de recursos, execução de programas e apoio técnico a agricultores e iniciativas ambientais.
49	Projeto	INVESTIR NA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Outros Produtos	Equipamento/Mobiliário	Compreende tratores, implementos e demais equipamentos para uso em programas de incentivo e apoio ao produtor rural.
50	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Outros Produtos	Manutenção Adm. Mensal	Inclui assistência técnica, apoio à produção, programas de comercialização e incentivo à agricultura familiar.

Programa: 7 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Desenvolver ações voltadas a proporcionar melhoria na qualidade de vida, mantendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como fomentar a elaboração de políticas públicas voltadas à conservação e ao desenvolvimento sustentável.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
51	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Inclui projetos ambientais, fiscalização, educação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Programa: 8 - GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Objetivo: O programa tem como objetivo planejar, coordenar e supervisionar as atividades da rede municipal de ensino, garantindo a qualidade da educação, a gestão eficiente das escolas e o cumprimento das diretrizes educacionais do município.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar

52	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Compreende planejamento, gestão de recursos, supervisão de unidades escolares, promoção cultural e incentivo a atividades turísticas.
53	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Inclui aquisição, preparo e distribuição de refeições, respeitando padrões nutricionais e de segurança alimentar.
54	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Abrange contratação de profissionais, aquisição de materiais pedagógicos, manutenção da estrutura escolar e desenvolvimento de projetos educacionais.
55	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO FUNDAMENTAL)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Inclui contratação de docentes, material didático, ações pedagógicas específicas e incentivo à permanência dos alunos no programa.
56	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ENSINO FUNDAMENTAL)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Compreende salas de recursos multifuncionais, profissionais de apoio, adaptações curriculares e materiais pedagógicos inclusivos.
57	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Inclui manutenção de veículos, contratação de motoristas, definição de rotas e acompanhamento de segurança no transporte.
58	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR (CRECHE)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Envolve aquisição de alimentos, preparo das refeições, acompanhamento nutricional e adequação às necessidades específicas da faixa etária.
59	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Inclui educadores, materiais pedagógicos, manutenção de espaços e atividades lúdicas e educativas.
60	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CRECHE)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Compreende apoio pedagógico individualizado, recursos adaptados, acompanhamento especializado e integração com atividades regulares.
61	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (CRECHE)	Alunos Atendidos	Alunos	Inclui manutenção e operação de veículos, contratação de motoristas e monitores, definição de rotas e cumprimento das normas de segurança no transporte infantil.
62	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR (PRÉ- ESCOLA)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Merenda Escolar da Educação Intantil para alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal de Cafeara. Inclui aquisição de alimentos, preparo de refeições, supervisão nutricional e adequação às necessidades da faixa etária.
63	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação Intantil para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara. Abrange contratação de docentes, atividades pedagógicas, materiais didáticos e manutenção dos espaços educativos.
64	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PRÉ-ESCOLA)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação Especial para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal de Cafeara. Inclui recursos adaptados, professores de apoio, acompanhamento individualizado e integração com atividades regulares.
65	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil para os alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e da Escola Municipal de Cafeara. Compreende manutenção de veículos, contratação de motoristas e monitores, definição de rotas e medidas de segurança.
66	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Adolescentes Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção do Ensino Fundamental com recursos do FUNDEB. Inclui remuneração de profissionais, aquisição de materiais, manutenção de escolas e projetos pedagógicos.
67	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos com recusos do FUNDEB, atendendo toda demanda escolar do município. Compreende contratação de professores, material didático adequado e incentivo à permanência no programa.
68	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação Especial com recursos do FUNDEB, atendendo a demanda escolar do município. Inclui professores especializados, recursos pedagógicos adaptados e atendimento individualizado.
69	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação Infantil com recursos do FUNDEB, aos alunos matriculados na Creche do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu. Compreende contratação de profissionais, aquisição de materiais, manutenção das unidades e atividades pedagógicas.
70	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - FUNDEB	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da Educação Infantil com recursos do FUNDEB, aos alunos matriculados na Pré-Escola do Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu e Escola Municipal de Cafeara. Inclui docentes, materiais pedagógicos, manutenção de prédios e atividades educativas.
71	Atividade	MANTER A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PARA ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Manutenção da transferência de recusos do FUNDEB para entidades de Educação Especial (APAE de Cafeara). Abrange repasse financeiro, acompanhamento técnico e apoio às instituições parceiras na oferta de educação inclusiva.
72	Projeto	INVESTIR EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil. Inclui construção de novas salas, reformas, acessibilidade, manutenção predial e melhorias estruturais.
73	Atividade	MANTER A DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS DE MATERIAL ESCOLAR	Alunos Atendidos	Alunos Matriculados	Distribuição de uniformes e kits de material escolar na rede municipal de ensino. Compreende aquisição, organização e distribuição de uniformes, mochilas, cadernos e materiais pedagógicos básicos.
74	Projeto	INVESTIR NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Ônibus/Microônibus	Veículos	Aquisição de veículo novo para o Transporte Escolar Municipal. Inclui compra de ônibus ou vans escolares, equipados conforme normas de transporte de estudantes.

Programa: 9 - GESTÃO DA CULTURA E DO TURISMO MUNICIPAL

Objetivo: Dar incentivo Cultural à População, e apoiar às festividades comemorativas do município, e fomentar o Turismo.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
75	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE CULTURA E DAS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS E	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara. Inclui organização de festividades, incentivo a grupos culturais e manutenção da agenda de eventos.
76	Projeto	INVESTIR EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS VINCULADOS À CULTURA E TURISMO	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Adequação e Reforma do Prédio utilizado para o Museu Muncipal, tendente a propiciar espaço adequado para difusão cultural no Município. Construção de Centro Cultural. Compreende reformas, revitalizações e construções para museus, centros culturais e pontos turísticos.
77	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Fomento e incentivo do Turismo Municipal. Inclui planejamento de roteiros, divulgação de atrativos e apoio a eventos turísticos.

Programa: 10 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Objetivo: O programa tem como objetivo coordenar e executar políticas de assistência social, oferecendo proteção, apoio e atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a serviços de caráter básico e especializado.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
78	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio Administrativo	Manutenção Mensal	Manutenção das atividades da Secretaria de Assistencia Social. Abrange gestão de benefícios, acompanhamento sociofamiliar e coordenação das políticas sociais.
79	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção do Conselho e Fundo dos Direitos da Mulher conforme Leis 527/2019 e 639/2024. Compreende programas de prevenção à violência, campanhas educativas e ações de empoderamento.
80	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Inclui serviços de acolhimento, acompanhamento psicossocial e proteção

		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			contra violências.
81	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. Inclui apoio a projetos sociais e atividades de convivência.
82	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS SOCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas Atendidas	Pessoas	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica. Inclui atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e serviços prestados nos CRAS.
83	Atividade	MANTER O APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES SÓCIO ASSISTENCIAIS	Outros Produtos	Manutenção/Subvenção	Disponibilização de recursos para apoio financeiro às Entidades Sócio Assistenciais. Compreende repasses de recursos, parcerias e monitoramento de projetos sociais.
84	Projeto	INVESTIR EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	Outros Produtos	Edificação Construída	Construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Inclui elaboração de projeto, execução da obra e adequação para acessibilidade e serviços sociais.
85	Projeto	INVESTIR EM OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Ampliação e Reforma do Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Idoso, proporcionando convivência familiar e comunitária à criança, adolescente e idoso. Compreende reformas estruturais, aquisição de equipamentos e melhorias para atividades socioeducativas.
Programa: 11 - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Objetivo: O programa tem como objetivo garantir a proteção integral de crianças e adolescentes, promovendo seus direitos, prevenindo situações de risco e oferecendo apoio social, educacional e psicológico para seu desenvolvimento saudável.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
86	Atividades - ECA/FMDCA	MANTER OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Outros Produtos	Manutenção Mensal	Manutenção do Programa para atendimento de crianças e adolescentes. Compreende financiamento de projetos sociais e fortalecimento de conselhos.
Programa: 12 - GESTÃO DO ESPORTE MUNICIPAL					
Objetivo: O programa tem como objetivo coordenar e fomentar as atividades esportivas no município, promovendo a prática de esportes, incentivando o desenvolvimento de atletas, apoiando eventos esportivos e contribuindo para a saúde, e qualidade de vida.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
87	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da Secretaria. Inclui coordenação de programas esportivos, manutenção de pessoal e apoio administrativo.
88	Atividade	MANTER OS SERVIÇOS DE DESPORTO	Pacientes Atendidos	Pessoas	Estimulação do esporte através de atividades recreativas e competitivas, com a promoção de equipes representativas do Munícipio, bem como a promoção de campeonatos municipais e regionais e a participação de Jogos realizados pelo Governo Estadual. Compreende realização de campeonatos, apoio a escolinhas esportivas e manutenção de projetos.
89	Projeto	INVESTIR EM OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS	Outros Produtos	Ampliação/Reforma	Objetivação da reforma do ginásio de esportes municipal e campo de futebol, proporcionando os imóveis em melhores condições para a pratica adequada de esportes. Inclui reformas de quadras, vestiários, iluminação e adaptação para acessibilidade.
Programa: 13 - GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL					
Objetivo: O programa tem como objetivo administrar e fiscalizar o Fundo de Previdência dos servidores municipais, garantindo a sustentabilidade financeira, a correta gestão dos recursos e o pagamento eficiente de aposentadorias e pensões.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
90	Atividade	MANTER A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	Apoio Administrativo	Manutenção Adm. Mensal	Manutenção e administração do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara. Abrange gestão contábil, acompanhamento atuarial e cumprimento das normas previdenciárias.
91	Atividade	MANTER O PAGAMENTO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	Servidores Atendidos	Aposentados/ Pensionistas	Gerenciamento dos recursos do RPPS do Município de Cafeara para o pagamento dos Inativos e Pensionistas. Inclui gestão de folha, cálculos previdenciários e repasses financeiros mensais.
92	Operação Especial	MANTER A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	Outros Produtos	Não Mensurável	Reserva Orçamentária do RPPS. Compreende provisão de recursos destinados ao equilíbrio atuarial e cumprimento de obrigações futuras.
93	Operação Especial	MANTER A RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	Outros Produtos	Não Mensurável	Dar atendimento através da economia de 0,5% da receita arrecadada do Fundo de Previdência, às necessidades administrativas quando na utilização como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art 5°, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000, utilizando como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 2000. Inclui recursos destinados a cobrir imprevistos e assegurar equilíbrio do fundo.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B476547E

GOVERNO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - LEI Nº 682-2025 - LDO PARA 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso

Especificação	**Metas previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) * 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.100.000,00	0,004	89,667	34.799.100,98	0,005	115,141	7.699.100,98	28,410
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.575.000,00	0,004	87,929	34.238.070,95	0,005	113,284	7.663.070,95	28,836
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.100.000,00	0,004	89,667	36.350.359,25	0,005	120,273	9.250.359,25	34,134
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	26.810.000,00	0,004	88,707	33.983.124,40	0,005	112,441	7.173.124,40	26,755
Receita Total (COM FONTES RPPS)	6.100.000,00	0,001	20,183	6.547.450,02	0,001	21,664	447.450,02	7,335
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	4.708.500,00	0,001	15,579	5.073.307,18	0,001	16,786	364.807,18	7,748
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	6.100.000,00	0,001	20,183	4.621.154,08	0,001	15,290	(1.478.845,92)	(24,243)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	4.970.000,00	0,001	16,444	4.621.154,08	0,001	15,290	(348.845,92)	(7,019)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(235.000,00)	0,000	(0,778)	254.946,55	0,000	0,844	489.946,55	(208,488)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(496.500,00)	0,000	(0,865)	707.099,65	0,000	1,496	1.203.599,65	(242,417)
Dívida Pública Consolidada (DC)	702.526,30	0,000	2,324	708.921,42	0,000	2,346	6.395,12	0,910
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.358.689,70)	0,000	(11,113)	(5.433.592,58)	(0,001)	(17,978)	(2.074.902,88)	61,777
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.074.902,88)	0,000	(6,865)	232.038,11	0,000	0,768	2.306.940,99	(111,183)

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	703.747.000,00	720.850.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	26.910.000,00	30.223.098,15
Fonte		
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 18/05/2025, hora de emissão: 11h e 10m		
Notas Explicativas		
A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o resultado obtido na execução da Lei Orçamentára Anual, para o mesmo exercício. A análise dos valores permite observar que a Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) arrecadada no exercício de 2024 foi aproximadamente 28,41% superior a meta estabelecida. A Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) excedeu a meta em torno de 34,13%. Em relação à Receita e Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS), o resultado foi positivo. As Receitas Primárias foram superiores às Despesas Primárias em aproximadamente 0,74%. A Dívida Pública Consolidada foi 0,91% superior ao valor previsto, enquanto que a Dívida Consolidada		
Líquida, no valor negativo de -R$ 5.433.592,58, correspondeu a -17,98% da Receita Corrente Líquida ajustada, de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.		
O valor do PIB Previsto para 2024 foi o valor previsto pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES). O valor do PIB Realizado foi o alor atualizado pelo IPARDES para elaboração da LDO 2026.		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:346547EB

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - LEI Nº 682-2025 - LDO PARA 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

2026

ART. 12 LRF

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.895.381,58	2.354.506,90	2.004.000,00	2.937.000,00	3.175.000,00	3.410.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
As receitas de Impostos e Taxas e ContrIbuição de Melhoria, foram calculadas a partir do valor reestimado para 2025, e do executado em 2024, corrigidas pela expectativa inflacionária. Para o exercício de 2026, no geral, foi considerado crescimento 31,59%, porém de forma atípica em relaçao à 2025 a projeção foi de -14,89%, e para os dois últimos exercícios foi utilizada a expectativa de crescimento médio de 8,12% e 7,40% respectivamente.							
12	CONTRIBUIÇÕES	1.300.088,39	1.411.017,62	1.638.000,00	1.785.000,00	1.930.000,00	2.073.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
A base dessa receita é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e as receitas de contribuição do Fundo de Previdência. A receita da Contribuição de Serviço de Iluminação Pública - COSIP foi calculada apartir do valor previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, considerando um crescimento médio de aproximadamente 2,16% a.a. e a expectativa de atualização da taxa da COSIP. A receita de Contribuições Sociais do Plano de Previdência Social foi calculada com base exercício anterior, corrigida pela expectativa inflacionária, apartir do índice IPCA, espera-se crescimento a longo prazo, pelo ajustamento nas contribuições ao Fundo de Previdência com a aprovação da reforma da previdência e aumento da taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos.							
13	RECEITA PATRIMONIAL	2.495.925,88	2.042.514,62	2.106.000,00	3.140.000,00	3.394.000,00	3.644.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
A base dessa receita são as aplicações financeiras do Município e dos Investimentos do Fundo de Previdência Municipal. A projeção para as receitas patrimoniais foram calculadas considerando-se o rendimento anual dos recursos próprios da Administração Direta e da existência de saldo de recursos vinculados e novos repasses estaduais e federais, acrescido das projeções de rentabilidade esperadads das aplicações para o Período. As receitas financeiras do Fundo de Previdência Municipal, foram projetadas para os exercícios de 2026 a 2028, a partir do saldo das aplicações mensais para os próximos exercícios, bem como as entradas e saídas futuras, e pela rentabilidade efetiva de 2024. Foi utilizado a rentabilidade mínima com base na inflação projetada pelo relatório Focus emitido pelo Banco Central.							
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Não há previsão de recolhimento desta receita.							
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Não há previsão de recolhimento desta receita.							
16	RECEITA DE SERVIÇOS	40.631,25	130.890,23	66.000,00	70.000,00	76.000,00	82.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
A arrecadação principal desta receita é referente a prestação de serviços com equipamentos e máquinas do setor rodoviário, de infra-estrutura urbana, e serviços de abate de animais realizados no abatedouro municipal. O valor projetado para as receitas de Serviços da Administração Direta foi obtido partindo dos valores reestimados para 2025, calculados com base nos valores executados de 2024.							
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.511.368,20	26.857.608,44	27.963.000,00	31.984.000,00	34.572.600,00	37.112.800,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Apesar das incertezas na economia brasileira e global, a projeção foi realizada, baseando-se no crescimento dos anos anteriores. A receita de Transferências Constitucionais foi calculada a partir do valor reestimado para 2025, com base no executado de 2024, corrigidas pela expectativa inflacionária a partir do IPCA. Os valores foram considerados a dedução para o FUNDEB. As demais receitas foram obtidas por meio do valor reestimado para 2025, calculado por meio do valor executado em 2024 mais a correção inflacionária para o período. As demais receitas de transferências são provenientes da expectativa de novos repasses e convênios.							
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.422,02	699.393,52	34.000,00	94.000,00	103.000,00	110.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
As receitas classificadas como outras receitas correntes, foram obtidas a partir da reprojeção de receitas para o ano de 2025, corrigidas pela expectativa inflacionária, a partir do índice IPCA, acrescidas pela previsao de crescimento do PIB para os respectivos anos. As demais receitas correntes, da Adminitraçao Direta e Indireta, foram calculadas de acordo com o histórico e a perspectiva de arrecadaçao para os exercícios seguintes.Consideramos também nesta receita a compensação financeira recebida do RGPS para o RPPS do Município de Cafeara.							

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA		
		2023	2024	2025	2026	2027	2028
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
A Receita de Capital com origem em operações de créditos apresentam comportamento irregular. Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada é buscar linhas de financiamento, desde que não comprometam o limite de endividamento e de contratação de operações de créditos fixadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para os próximos três exercícios.							
22	ALIENAÇÃO DE BENS	257.900,00	0,00	90.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Para os anos de 2026 a 2028, foram mantidos pequenos valores, pois se projeta a alienação somente de bens móveis inservíveis, pois a partir de 2020, o município procurou melhor estruturar o controle dos bens patrimoniais.							
23	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Não há previsão de recolhimento desta receita.							
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.738.547,38	4.573.114,21	162.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Esta receita foi projetada na expectativa de convênios com o governo Federal e Estadual.							
29	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Não há previsão de recolhimento desta receita.							
72	CONTRIBUIÇÕES	1.310.524,16	1.507.047,01	1.650.541,55	1.824.541,55	2.066.536,11	2.063.376,07
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Receita da Contribuição Patronal e recebimento da Dívida da Prefeitura com o Fundo de Previdência Social - Estas receitas foram apuradas tendo como base a projeção de anos anteriores, e expectativa de recomposicção salarial dos servidores.							
79	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.770.458,45	1.770.458,45	2.031.458,45	2.135.458,45	2.213.463,89	2.531.623,93
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
A base para esta Receita são os Aportes para cobertura do déficit Atuarial do RPPS. Estas receitas foram apuradas tendo como base a projeção do plano de amortização realizado no Cálculo Atuarial de 2025.							

99	A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Não há previsão de recolhimento desta receita.

Fonte

Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 18/05/2025, hora de emissão: 11h e 10m

Notas Explicativas

As receitas foram estimadas para o período de 2026 a 2028 tendo como base, preliminarmente, o Orçamento Municipal aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2025, além das reestimativas de arrecadação para o exercício de 2025, obtidas através do valor executado em 2024, corrigido pela média entre o IPCA, INPC, SELIC, mais a projeção de crescimento municipal. Para as Receitas Próprias observou-se a tendência de crescimento a partir da análise do período de 2024 a 2025 e das expectativas de crescimento, projetadas pelo Banco Central do Brasil e dos principais indicadores econômicos, para o período de 2026 a 2028

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6F87F90B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - LEI Nº 682-2025 - LDO PARA 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	80.000,00	Utilização da reserva de contingência ou abertura de crédito adicional a partir do cancelamento de despesas discricionária.	80.000,00
Dívidas em Processo de Recolhimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
SUBTOTAL	80.000,00	**SUBTOTAL**	80.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Contenção de gastos municipais, com limitação de empenho e ou movimentação financeira. Medidas de cobrança judiciais e administrativas.	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00	Contingenciamento de despesas/ limitação de empenho.	5.000,00
Discrepância de Projeções	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de despesas discricionárias.	100.000,00
Outros Riscos Fiscais	5.000,00	Contingenciamento de despesas/ limitação de empenho.	5.000,00
SUBTOTAL	310.000,00	**SUBTOTAL**	310.000,00
TOTAL	390.000,00	**TOTAL**	390.000,00

Fonte

Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 18/05/2025, hora de emissão: 11h e 10m

Notas Explicativas

O demonstrativo tem por objetivo dar transparência sobre os possíveis eventos com potencial para afetar o equilíbrio fiscal do Município, descrevendo as providências a serem tomadas caso se concretizem. Demandas Judiciais: Ações trabalhistas contra o ente federativo; Incorporação de débitos de precatórios trabalhistas; Frustração de Arrecadação: Estimativa de redução da arrecadação tributária, que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício, em virtude da inadimplência; Restituições de Tributos a Maior: valores de restituição de tributos que possam ocorrer, acima do valor previsto no orçamento para restituições; Discrepância de Projeções: montantes decorrentes de redução de ingressos ou aumento de desembolsos decorrentes de alteração de indicadores econômicos utilizados à época da elaboração do orçamento; Outros Riscos Fiscais: Probabilidade de vir a ser empregado pelo Município para fazer frente a outros tipos de riscos fiscais.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3608CA9F

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO - LEI Nº 682-2025 - LDO PARA 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

2026

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**		**EXECUÇÃO**		**SALDO A EXECUTAR**	
			Qte	**Valor**	**Qte**	**Valor**	**Qte**	**Valor**
1034	Construção Pavimentação Urbana e Rural	Metros Quadrados	16.448,34	1.275.000,00	0,00	0,00	16.448,34	1.275.000,00

Fonte

Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 18/05/2025, hora de emissão: 11h e 10m

Notas Explicativas

Obras previstas no projeto 1034:

Refere-se a Pavimentação da estrada rural municipal, que conecta a PR-543 à PR-340 será realizada com base de solo cimento e capa de rolamento de TST (Tratamento Superficial Triplo), em uma extensão total de 2.741,39 metros lineares e 16.448,34 m² - INSTRUMENTO DE REPASSE 4103404/2023 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A97610E3

GOVERNO MUNICIPAL
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - LEI Nº 682-2025 - LDO PARA 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

CÓDIGO	**TRIBUTO**	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
				2026	2027	2028	
1	CONTRIBUIÇÃO DE	Anistia	REFIS - Desconto de Juros,	20.000,00	17.000,00	13.000,00	Projeto para Arrecadação de 100% do ITR

	MELHORIA		Multas e Correção Monetária				
2	COSIP	Outros Benefícios	Não se aplica.	0,00	0,00	0,00	Não se aplica.
3	IPTU	Anistia	REFIS - Desconto de Juros, Multas e Correção Monetária	28.000,00	33.000,00	37.000,00	Recadastramento de Edificações; Arrecadação de 100% do ITR
4	IPTU	Outros Benefícios	Contribuinte (pgto a vista)	32.000,00	35.000,00	38.000,00	Recadastramento de Edificações; Manutenção de Cadastro de Contribuintes; Diminuição da inadimplência e redução de inscrição em divida ativa, e consequentemente economia com despesas de cobrança judicial.
5	ISS	Outros Benefícios	Não se aplica.	0,00	0,00	0,00	Não se aplica.
6	ITBI	Outros Benefícios	Não se aplica.	0,00	0,00	0,00	Não se aplica.
7	TAXAS	Outros Benefícios	Não se aplica.	0,00	0,00	0,00	Não se aplica.
TOTAL				**80.000,00**	**85.000,00**	**88.000,00**	
Fonte							
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 18/05/2025, hora de emissão: 11h e 10m							
Notas Explicativas							
O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas.							

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76A2C989

GOVERNO MUNICIPAL
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LEI Nº 682-2025 - LDO PARA 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	41.278.374,05	100,0	36.088.076,20	100,0	34.520.966,59	100,0
TOTAL	41.278.374,05	100,00	36.088.076,20	100,00	34.520.966,59	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	(14.823.511,91)	100,0	(41.010.147,34)	100,0	(36.753.340,17)	100,0
TOTAL	(14.823.511,91)	100,00	(41.010.147,34)	100,00	(36.753.340,17)	100,00
Fonte						
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 18/05/2025, hora de emissão: 11h e 10m						
Notas Explicativas						
No total do Patrimônio Líquido do Executivo Municipal está consolidado o Patrimônio Líquido do Legislativo Municipal.						

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:05E1CC97

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 682/2025

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Cafeara para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Em cumprimento ao disposto no Artigo 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no Artigo 119, da Lei Orgânica do Município de Cafeara, de 23 de dezembro de 2004, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - A organização e a estrutura dos orçamentos;
- As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- As disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- As disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
a) demonstrativo de metas anuais;
b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS – (receitas e despesas previdenciárias do Regime de Previdência dos Servidores);
g) projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara, gerido pelo Fundo de Previdência Municipal de Cafeara;
h) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
i) demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades;

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao Artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000; e

V – Demonstrativo da Evolução da Receita.

Artigo 2º. - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do anexo I, que faz parte desta Lei.

Artigo 3º. - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º. - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência" identificado pelo código 99999999 em montante equivalente e compreenderá a 0,5% (meio por cento) da Receita total do Município e ainda, o seguinte:

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

§ 3º - O Fundo de Previdência Municipal, encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de julho, a sua proposta orçamentária, redigida em consonância com as diretrizes desta Lei.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 5º. - Em conformidade com o disposto no Artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no Artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no inciso I do § 3º do Artigo 119 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual - PPA relativo ao período 2026-2029, a ser enviado ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2025.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 será dada prioridade aos seguintes eixos estratégicos:

I. Saúde e Bem-Estar
a. Foco: Saúde de qualidade, Qualidade de Vida e Inclusão Social.
b. Objetivo: Garantir o acesso universal e eficiente aos serviços públicos de saúde, com ênfase na atenção básica, na promoção do bem-estar, no acolhimento de populações vulneráveis e no cuidado integral à saúde.

II. Educação e Promoção Cultural
a. Foco: Educação de qualidade, cultura e desenvolvimento integral.
b. Objetivo: Oferecer uma educação pública de excelência, que garanta a inclusão e o desenvolvimento integral dos cidadãos, além de ações culturais que ampliem o acesso e valorizem a identidade local.

III. Desenvolvimento Econômico
a. Foco: Indústria, Comércio e Agricultura.
b. Fomentar a inovação e o empreendedorismo local, incentivando a diversificação econômica e a qualificação profissional, com o intuito de fortalecer os setores produtivos e criar novas oportunidades de trabalho e renda.

IV. Segurança Pública e Desenvolvimento Humano
a. Foco: Segurança, Formação Cidadã e Prevenção Social.
b. Objetivo: Promover o desenvolvimento humano como estratégia contínua para a construção de um ambiente seguro, saudável e com alta qualidade de vida para todos, contribuindo para a harmonia social e a prevenção de possíveis riscos à comunidade.

V. Gestão Inteligente, Transparente e Inovadora
a. Foco: Inovação no atendimento ao cidadão, transparência, participação e eficiência.
b. Objetivo: Tornar os serviços municipais mais acessíveis e eficientes por meio de soluções tecnológicas simples e eficazes, incentivando a transparência nas ações da gestão pública. A proposta é garantir que a população tenha voz ativa no processo decisório e que os serviços públicos sejam rápidos, acessíveis e voltados para as reais necessidades da comunidade, ao mesmo tempo em que se combate a corrupção e se promove uma gestão mais eficiente e justa.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Artigo 6º. As Ações / Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2026, serão estabelecidas no Plano Plurianual - PPA período 2026-2029, em anexo próprio, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2025, e terão precedência na alocação de recursos na Leio Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

Artigo 7º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal e no Artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará anexo à Proposta Orçamentária, quadro demonstrativo dos gastos públicos em benefício da Criança e do Adolescente (Orçamento Criança) e quadros demonstrativos das receitas e despesas, conforme art. 14, § 3º, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Paraná - TCE / PR.

Artigo 8º. O Município de Cafeara, implementará o atendimento às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Artigo 9º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do Artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 10. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Artigo 11. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Cafeara relativo ao exercício de 2026 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observados:
I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Artigo 12. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE.

§ 1º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
- A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- A expansão do número de contribuintes;
- A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- As recomendações do Artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - As taxas de poder de polícia e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 13. O Poder Executivo, bem como o Poder Legislativo, quando a ele se aplicar, autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;
- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, para cada uma das unidades gestoras, nos termos da legislação vigente;
- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, ou de um órgão para outro, de uma fonte para outra, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
- Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- Atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

- Incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2025, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;
- Alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;
- Suplementação entre elementos de mesma natureza orçamentária.

Artigo 14. Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2026 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
- Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas.
- Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- A cada 06 (seis) meses, o Poder Executivo emitirá e publicará, Relatório de Gestão Fiscal;
- Os Planos LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará à disposição da comunidade;
- O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Artigo 15. Para efeito desta Lei, entende-se por:

- Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
- Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
- Atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
- Projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
- Operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
- Órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
- Unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
- Modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.
- Concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e
- Convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas.

Artigo 16. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2025, nos termos da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Artigo 17. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:
I - Categoria Econômica;
II - Origem;
III - Espécie;
IV - Desdobramento; e
V - Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:
I - Receitas Correntes - 1; e
II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;
"1", quando se tratar da arrecadação Principal da receita;
"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;
"3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e
"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

Artigo 18. A despesa orçamentária será discriminada por:

- Órgão Orçamentário;
- Unidade Orçamentária;
- Função;
- Subfunção;
- Programa;
- Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- Categoria Econômica;
- Grupo de Natureza da Despesa;
- Modalidade de Aplicação;
- Elemento de Despesa; e
- Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e
II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras, - 5; e
VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e
II - Indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
- Transferências à União - 20;
- Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
- Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;
- Transferências a Municípios - Fundo a Fundo - 41;
- Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos - 50;
- Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos - 60;
- Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;
- Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio – 71;
- Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;
- Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Artigo 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 73;
- Aplicações diretas - 90;
- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;
- Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe - 93; e
- reserva de contingência - 99.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2026 e em seus Créditos Adicionais.

§ 6º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º A Lei Orçamentária Anual para 2026 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE / PR.

§ 8º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

§ 9º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 10. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 11. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, mediante publicação de Decreto no Diário Oficial do Município.

§ 12. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Artigo 19. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Artigo 20. A Reserva de Contingência prevista no Artigo 49 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Artigo 21. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
- À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- À manutenção das operações especiais - precatório, indenizações, restituições e PASEP; e
- Ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida interna.

Artigo 22. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2026, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 23. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto de 2025, compor-se-á de:
- Mensagem;
- Projeto de Lei Orçamentária;
- Tabelas explicativa da evolução da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Artigo 24 - Integrarão a Lei Orçamentaria anual:
- Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- Sumário da receita por fontes;
- Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no Artigo 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na lei citada no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Artigo 25. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete inteiros por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009 (art. 29-A da Constituição Federal).

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no Artigo 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal.
Artigo 26. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Diretrizes Gerais

Artigo 27. A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
- Pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no Artigo 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000; e

- Pelo Poder Executivo:
da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura e do Controle Interno do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no Artigo 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 28. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
Artigo 29. O Poder Executivo fica autorizado a:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, limitadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras;
III - adequar a meta física e financeira de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Ficam excluídos dos limites fixados nos arts. 50, 51 e 52 esta Lei, as alterações previstas nos incisos deste artigo.

Artigo 30. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura, deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a aprovação da Lei Orçamentária de 2026, o cronograma mensal de desembolso para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.
Artigo 31. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal Finanças Administração e Infraestrutura, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do Artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 32. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), respeitados no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo e no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Artigo 33. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Artigo 34. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais serão apresentadas à Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura até o dia 30 de julho de 2025, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Artigo 35. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Artigo 36. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Artigo 37. A Lei Orçamentária de 2026 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:
- Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Artigo 38. A Procuradoria-Geral do Município, através do Advogado, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2025 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, especificando:
I - Número e data do ajuizamento da ação originária;

- Número do precatório;
- Tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- Data da autuação do precatório;
- Nome do beneficiário;
- Valor do precatório a ser pago (atualizados, conforme determinado pelo Artigo 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009);
- Data do trânsito em julgado;
- Número da vara ou comarca de origem; e
- Cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2026, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no Artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009.

Artigo 39. O pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o Artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

Artigo 40. Na programação da despesa não poderão:

- Ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e
- Ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do Artigo 167, § 3º, da Constituição Federal e do Artigo 122, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 41. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
- Ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperação técnica e/ou financeira; e
- Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

§ 1º Para atender ao disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2026, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Artigo 42. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais, mediante termo de parceria, colaboração ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 enquanto estiver vigente, a Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000, ou conforme definido em lei específica.

Artigo 43. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:
- Custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os Planos de Previdência Social, conforme legislação em vigor;
- Custeio administrativo e operacional;
- Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao Ensino Fundamental e à Saúde;
IV - Pagamento de sentenças judiciais;
V - Contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e internacionais e das operações de crédito; e
- Reserva de contingência, conforme especificado no Artigo 48 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra- arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Artigo 44. Os aportes para amortização do Déficit Aturial para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Cafara, serão definidos pelas avaliações atuariais.

Artigo 45. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Artigo 46. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no Artigo 4º, inciso I, alínea "e", e no Artigo 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 serão realizados pelo Controlador Interno do Município.

Seção II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Artigo 47. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Artigo 48. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Artigo 49. Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:

- Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- O aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- As alterações tributárias.

Artigo 50. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários - Livres), 069 (Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN) e 080 (Recursos Próprios - Administração Indireta).

§ 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Artigo 51. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Transposição, observando-se o limite constante do inciso III do artigo 12 desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Artigo 52. Fica o Poder Executivo, nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Remanejamento, observando-se o limite constante do inciso III do artigo 12 desta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos ou não, independente da categoria econômica da despesa.

Artigo 53. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizados a realizar Transferência.

Parágrafo único. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Artigo 54. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos arts. 167, § 2º, da Constituição Federal e 86, da Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no Artigo 43, § 1º, incisos I a IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 55. Os recursos de convênios e instrumentos congêneres repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao respectivo Órgão Gestor concedente.

Seção III
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Artigo 56. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
- Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o Artigo 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
- Da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
- do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 57. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2026 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Artigo 58. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de abril de 2025 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, em especial pela Lei nº 362/2011 e suas alterações, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Artigo 59. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites dos artigos 20, inciso III, e 21 da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição ou majoração dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no Artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos, referente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026.

§ 2° A recomposição ou majoração dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios, qual poderá ser concedida no mês de março do exercício da LDO, mencionada no § lº deste artigo e observará a variação do IPCA-IBGE referente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026, ou de outro índice que vier a substituí-lo, observando o contido no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sendo o mesmo percentual aplicado em todos os poderes.

§ 3° A recomposição ou majoração dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § 1° deste artigo ocorrerá mediante Lei específica.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 60. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2026, deverá enquadrar-se nas determinações dos artigos 56 e 57 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Artigo 61. O Poder Executivo e Legislativo, publicará, até 31 de julho de 2025, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.
§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Artigo 62. No exercício financeiro de 2026, observado o disposto no Artigo 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores aprovados em concurso público se:
- Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Artigo 59 desta Lei;
- Houver vacância, após 31 de julho de 2025, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;
- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- Forem observados os limites previstos no Artigo 57 desta Lei, ressalvado o disposto no Artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no Artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 63. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo e plantões na área da saúde, é de competência do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

Artigo 64. O disposto no Artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
- Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Artigo 65. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder os devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no Artigo 45 desta Lei.

Artigo 66. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Artigo 67. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2026, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do Artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Artigo 68. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Artigo 69. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. As proposições legislativas de autoria do Poder Executivo que possam acarretar redução de receita serão encaminhadas para análise e emissão de parecer dos órgãos envolvidos diretamente, em especial aos setores de arrecadação, para avaliação quanto à sua adequação orçamentária e financeira.

Artigo 70. Os tributos, lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, quando do refinanciamento da dívida, ou quando os custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, totalmente ou parcialmente mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 71. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta (Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais) deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.
Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida referente às operações de créditos contratadas e/ou autorizadas até 2025.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 72. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Artigo 73. Para os efeitos do disposto no Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000:
- as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e
- as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 74. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do *caput* deste artigo.

Artigo 75. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Havendo alteração dos valores constantes do *caput* deste artigo, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei propondo a alteração.

Artigo 76. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Artigo 77. Para efeito do disposto no Artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Artigo 78. Fica o Município de Cafeara autorizado a celebrar mediante termo de colaboração ou de fomento para o desenvolvimento de ações que auxiliem crianças na educação especial gratuita integrada na educação básica, repasses de recursos oriundos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme arts. 70 e 71 da Lei n. 9394/1996 (LDB), através do repasse de subvenção mensal em função do número de alunos e recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Parágrafo único. A entidade beneficiária deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Educação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do SIT – Sistema integrado de Transferência.

Artigo 79. Fica o Município de Cafeara autorizado, mediante Lei específica, implantar benefícios ou auxílios aos servidores públicos municipais.

Artigo 80. Fica o Município de Cafeara autorizado, a realizar concurso público para preenchimento de vagas, conforme disposto no Artigo 61.

Artigo 81. A Secretaria Municipal de Finanças Administração e Infraestrutura divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Artigo 82. Cabe ao Controlador Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao Artigo 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.
Artigo 83. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentaria poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa nos termos do artigo 166 §8º da Constituição Federal.
Artigo 84. Fica o executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2026/2029, os programas, ações, metas e valores elencados nos anexos desta Lei.
Artigo 85. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, deverá ser devolvido para sanção do Poder Executivo até o encerramento da sessão Legislativa de 2025.
Artigo 86. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 08 de outubro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificações
01		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
	01.001	Câmara Municipal
02		**GOVERNO MUNICIPAL**
	02.001	Gabinete do Prefeito
	02.002	Assessoria Jurídica
	02.003	Controladoria Geral
	02.004	Ouvidoria Geral
03		**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**
	03.001	Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura
	03.002	Divisão de Contabilidade e Tributação
	03.003	Divisão de Obras e Serviços Públicos
	03.004	Divisão de Recursos Humanos
	03.005	Divisão de Compras e Licitação
	03.006	Divisão de Projetos e Captação de Recursos
	03.007	Divisão de Fiscalização
	03.008	Divisão de Tesouraria
04		**SECRETARIA DE SAÚDE**
	04.001	Secretaria Municipal de Saúde
	04.002	Fundo Municipal de Saúde – (Divisão de Atendimento Médico)
	04.003	Divisão de Enfermagem
	04.004	Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Especificações**
05		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
	05.001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
	05.002	Divisão de Meio Ambiente
	05.003	Divisão de Agricultura e Abastecimento
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
	06.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
	06.002	Divisão de Ensino
	06.003	Divisão de Transporte Escolar
	06.004	Divisão de Cultura
	06.005	Divisão de Turismo
07		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
	07.001	Secretaria de Assistência Social
	07.002	Fundo Municipal de Assistência Social
	07.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	07.004	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
	07.005	Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres
08		**SECRETARIA DE ESPORTES**
	08.001	Secretaria de Esportes
09		**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
	09.001	Fundo de Previdência Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C0FC89B4

GOVERNO MUNICIPAL
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - LEI Nº 682-2025 - LDO PARA 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**Valor Previsto 2026**
Aumento permanente da receita	6.525.000,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	6.525.000,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	6.525.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	6.525.000,00
Fonte	
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 18/05/2025, hora de emissão: 11h e 10m	
Notas Explicativas	
O Demonstrativo informa os valores previstos de novas despesas obrigatórias de caráter Continuado (DOCC) para o exercício de 2026, deduzindo-as da margem bruta de expansão (aumento permanente de receita e redução permanente de despesa). O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo ente além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:008D6DC3

GOVERNO MUNICIPAL
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - LEI Nº 682-2025 - LDO PARA 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2024(a)**	**2023(b)**	**2022(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	14.141,90	268.881,70	39,14
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	14.141,90	268.881,70	39,14
Alienação de Bens Móveis	0,00	257.900,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	14.141,90	10.981,70	39,14
DESPESAS EXECUTADAS	**2024(d)**	**2023(e)**	**2022(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	179.307,19	15.450,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	179.307,19	15.450,00	0,00
Investimentos	179.307,19	15.450,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	88.305,55	253.470,84	39,14
Fonte			
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 18/05/2025, hora de emissão: 11h e 10m			
Notas Explicativas			
O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público. Nota-se que somente em 2023 houve a alienação de bens móveis e imóveis.			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E1AE69F7

GOVERNO MUNICIPAL
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - LEI Nº 682-2025 - LDO PARA 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2026				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2024	0,00	0,00	0,00	17.214.548,33
2025	2.319.666,38	4.435.348,68	(2.115.682,30)	15.098.866,03
2026	2.339.824,29	4.388.509,15	(2.048.684,86)	13.050.181,17
2027	2.347.443,83	4.425.577,20	(2.078.133,37)	10.972.047,80
2028	2.367.340,62	4.373.905,72	(2.006.565,10)	8.965.482,70
2029	2.384.205,10	4.359.842,53	(1.975.637,43)	6.989.845,27
2030	2.389.052,26	4.508.929,91	(2.119.877,65)	4.869.967,62
2031	2.399.356,86	4.530.001,04	(2.130.644,18)	2.739.323,44
2032	2.406.914,65	4.607.635,51	(2.200.720,86)	538.602,58
2033	2.372.480,03	5.205.403,37	(2.832.923,34)	(2.294.320,76)
2034	2.370.765,91	5.388.948,87	(3.018.182,96)	(5.312.503,72)
2035	2.377.772,65	5.469.466,88	(3.091.694,23)	(8.404.197,95)
2036	2.367.973,35	5.766.313,21	(3.398.339,86)	(11.802.537,81)
2037	2.384.188,29	5.721.235,12	(3.337.046,83)	(15.139.584,64)
2038	2.387.891,32	5.809.803,39	(3.421.912,07)	(18.561.496,71)
2039	2.384.045,13	6.020.708,60	(3.636.663,47)	(22.198.160,18)
2040	2.395.222,86	6.013.206,36	(3.617.983,50)	(25.816.143,68)
2041	2.387.494,19	6.233.811,74	(3.846.317,55)	(29.662.461,23)
2042	2.405.942,34	6.129.506,35	(3.723.564,01)	(33.386.025,24)
2043	2.402.937,76	6.322.727,43	(3.919.789,67)	(37.305.814,91)
2044	2.382.575,49	6.775.025,89	(4.392.450,40)	(41.698.265,31)
2045	2.383.201,77	6.884.180,42	(4.500.978,65)	(46.199.243,96)
2046	2.390.645,54	6.881.860,99	(4.491.215,45)	(50.690.459,41)
2047	2.400.839,24	6.865.355,53	(4.464.516,29)	(55.154.975,70)
2048	2.367.435,50	7.433.657,99	(5.066.222,49)	(60.221.198,19)
2049	2.353.638,61	7.702.981,49	(5.349.342,88)	(65.570.541,07)
2050	2.330.072,70	8.175.901,29	(5.845.828,59)	(71.416.369,66)
2051	2.316.334,81	8.432.095,85	(6.115.761,04)	(77.532.130,70)
2052	2.319.694,86	8.460.352,54	(6.140.657,68)	(83.672.788,38)
2053	2.318.520,20	8.518.137,18	(6.199.616,98)	(89.872.405,36)
2054	2.322.855,07	8.508.016,03	(6.185.160,96)	(96.057.566,32)
2055	2.312.003,03	8.681.627,63	(6.369.624,60)	(102.427.190,92)
2056	2.328.813,31	8.537.070,83	(6.208.257,52)	(108.635.448,44)
2057	2.338.912,62	8.394.914,49	(6.056.001,87)	(114.691.450,31)
2058	2.350.668,66	8.265.100,47	(5.914.431,81)	(120.605.882,12)
2059	2.368.363,47	8.061.165,89	(5.692.802,42)	(126.298.684,54)
2060	2.373.677,60	8.056.805,50	(5.683.127,90)	(131.981.812,44)
2061	2.386.240,03	7.858.008,69	(5.471.768,66)	(137.453.581,10)
2062	2.402.926,43	7.819.233,09	(5.416.306,66)	(142.869.887,76)
2063	2.405.246,47	7.755.693,57	(5.350.447,10)	(148.220.334,86)
2064	2.409.852,30	7.876.006,46	(5.466.154,16)	(153.686.489,02)
2065	2.400.569,86	7.731.346,07	(5.330.776,21)	(159.017.265,23)

2066	2.408.601,15	7.602.577,24	(5.193.976,09)	(164.211.241,32)
2067	2.418.598,42	7.452.336,32	(5.033.737,90)	(169.244.979,22)
2068	2.424.643,56	7.588.254,10	(5.163.610,54)	(174.408.589,76)
2069	2.413.066,34	7.830.851,13	(5.417.784,79)	(179.826.374,55)
2070	2.389.743,10	7.905.909,63	(5.516.166,53)	(185.342.541,08)
2071	2.378.282,97	7.674.567,95	(5.296.284,98)	(190.638.826,06)
2072	2.393.211,47	7.540.820,97	(5.147.609,50)	(195.786.435,56)
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2073	2.398.921,88	7.517.960,79	(5.119.038,91)	(200.905.474,47)
2074	2.393.069,33	7.663.137,60	(5.270.068,27)	(206.175.542,74)
2075	2.372.931,84	7.776.376,59	(5.403.444,75)	(211.578.987,49)
2076	2.359.769,93	7.743.207,28	(5.383.437,35)	(216.962.424,84)
2077	2.356.520,51	7.650.426,19	(5.293.905,68)	(222.256.330,52)
2078	2.359.684,77	7.701.475,93	(5.341.791,16)	(227.598.121,68)
2079	2.347.506,56	7.552.665,51	(5.205.158,95)	(232.803.280,63)
2080	2.353.529,02	7.701.989,60	(5.348.460,58)	(238.151.741,21)
2081	2.332.238,26	7.502.577,51	(5.170.339,25)	(243.322.080,46)
2082	2.342.460,89	7.494.935,61	(5.152.474,72)	(248.474.555,18)
2083	2.334.846,89	7.299.628,58	(4.964.781,69)	(253.439.336,87)
2084	2.345.668,07	7.234.011,39	(4.888.343,32)	(258.327.680,19)
2085	2.343.306,37	7.087.633,17	(4.744.326,80)	(263.072.006,99)
2086	2.349.743,87	6.889.517,30	(4.539.773,43)	(267.611.780,42)
2087	2.361.832,19	6.794.322,50	(4.432.490,31)	(272.044.270,73)
2088	2.364.587,45	6.717.160,20	(4.352.572,75)	(276.396.843,48)
2089	2.363.749,60	6.587.453,60	(4.223.704,00)	(280.620.547,48)
2090	2.371.014,87	6.558.739,80	(4.187.724,93)	(284.808.272,41)
2091	2.360.737,76	6.427.064,59	(4.066.326,83)	(288.874.599,24)
2092	2.364.451,78	6.273.184,45	(3.908.732,67)	(292.783.331,91)
2093	2.370.460,18	6.096.897,85	(3.726.437,67)	(296.509.769,58)
2094	2.377.208,09	5.915.071,29	(3.537.863,20)	(300.047.632,78)
2095	2.371.542,65	5.837.178,45	(3.465.635,80)	(303.513.268,58)
2096	2.352.170,41	5.754.978,00	(3.402.807,59)	(306.916.076,17)
2097	2.352.764,17	5.579.606,72	(3.226.842,55)	(310.142.918,72)
2098	2.365.386,01	5.416.860,22	(3.051.474,21)	(313.194.392,93)
2099	2.373.794,46	5.243.210,08	(2.869.415,62)	(316.063.808,55)
Fonte				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:758F656B

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - LEI Nº 682-2025 - LDO PARA 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2026			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.835.861,67	6.102.322,00	6.547.450,02
Receita de Contribuições dos Segurados	787.659,90	1.028.111,12	1.119.001,76
Ativo	754.974,66	972.350,23	1.060.859,56
Inativo	32.685,24	55.760,89	58.142,20
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	864.574,05	1.049.524,16	1.142.047,02
Ativo	864.574,05	1.049.524,16	1.142.047,02
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.404.428,42	1.983.974,00	1.474.142,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.404.428,42	1.983.974,00	1.474.142,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.779.199,30	2.040.712,72	2.812.258,40
Compensação Financeira entre os Regimes	8.740,85	9.254,27	676.799,96
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.770.458,45	2.031.458,45	2.135.458,44
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.065.403,22	4.070.863,55	4.411.991,58
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	3.317.502,39	4.103.606,68	4.532.446,36
Aposentadorias	2.851.255,39	3.606.027,90	3.994.674,48
Pensões por Morte	466.247,00	497.578,78	537.771,88
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.317.502,39	4.103.606,68	4.532.446,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	(252.099,17)	(32.743,13)	(120.454,78)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	841.500,00	958.393,32	1.100.750,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.770.458,45	2.031.458,45	2.135.458,44
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	53,69	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	13.338.302,97	15.237.037,65	17.062.548,37
Outros Bens e Direitos	176.000,00	164.000,00	42.944.882,03
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2024	0,00	0,00	0,00	17.214.548,33
2025	2.319.666,38	4.435.348,68	(2.115.682,30)	15.098.866,03
2026	2.339.824,29	4.388.509,15	(2.048.684,86)	13.050.181,17
2027	2.347.443,83	4.425.577,20	(2.078.133,37)	10.972.047,80
2028	2.367.340,62	4.373.905,72	(2.006.565,10)	8.965.482,70

2029	2.384.205,10	4.359.842,53	(1.975.637,43)	6.989.845,27
2030	2.389.052,26	4.508.929,91	(2.119.877,65)	4.869.967,62
2031	2.399.356,86	4.530.001,04	(2.130.644,18)	2.739.323,44
2032	2.406.914,65	4.607.635,51	(2.200.720,86)	538.602,58
2033	2.372.480,03	5.205.403,37	(2.832.923,34)	(2.294.320,76)
2034	2.370.765,91	5.388.948,87	(3.018.182,96)	(5.312.503,72)
2035	2.377.772,65	5.469.466,88	(3.091.694,23)	(8.404.197,95)
2036	2.367.973,35	5.766.313,21	(3.398.339,86)	(11.802.537,81)
2037	2.384.188,29	5.721.235,12	(3.337.046,83)	(15.139.584,64)
2038	2.387.891,32	5.809.803,39	(3.421.912,07)	(18.561.496,71)
2039	2.384.045,13	6.020.708,60	(3.636.663,47)	(22.198.160,18)
2040	2.395.222,86	6.013.206,36	(3.617.983,50)	(25.816.143,68)
2041	2.387.494,19	6.233.811,74	(3.846.317,55)	(29.662.461,23)
2042	2.405.942,34	6.129.506,35	(3.723.564,01)	(33.386.025,24)
2043	2.402.937,76	6.322.727,43	(3.919.789,67)	(37.305.814,91)
2044	2.382.575,49	6.775.025,89	(4.392.450,40)	(41.698.265,31)
2045	2.383.201,77	6.884.180,42	(4.500.978,65)	(46.199.243,96)
2046	2.390.645,54	6.881.860,99	(4.491.215,45)	(50.690.459,41)
2047	2.400.839,24	6.865.355,53	(4.464.516,29)	(55.154.975,70)
2048	2.367.435,50	7.433.657,99	(5.066.222,49)	(60.221.198,19)
2049	2.353.638,61	7.702.981,49	(5.349.342,88)	(65.570.541,07)
2050	2.330.072,70	8.175.901,29	(5.845.828,59)	(71.416.369,66)
2051	2.316.334,81	8.432.095,85	(6.115.761,04)	(77.532.130,70)
2052	2.319.694,86	8.460.352,54	(6.140.657,68)	(83.672.788,38)
2053	2.318.520,20	8.518.137,18	(6.199.616,98)	(89.872.405,36)
2054	2.322.855,07	8.508.016,03	(6.185.160,96)	(96.057.566,32)
2055	2.312.003,03	8.681.627,63	(6.369.624,60)	(102.427.190,92)
2056	2.328.813,31	8.537.070,83	(6.208.257,52)	(108.635.448,44)
2057	2.338.912,62	8.394.914,49	(6.056.001,87)	(114.691.450,31)
2058	2.350.668,66	8.265.100,47	(5.914.431,81)	(120.605.882,12)
2059	2.368.363,47	8.061.165,89	(5.692.802,42)	(126.298.684,54)
2060	2.373.677,60	8.056.805,50	(5.683.127,90)	(131.981.812,44)
2061	2.386.240,03	7.858.008,69	(5.471.768,66)	(137.453.581,10)
2062	2.402.926,43	7.819.233,09	(5.416.306,66)	(142.869.887,76)
2063	2.405.246,47	7.755.693,57	(5.350.447,10)	(148.220.334,86)
2064	2.409.852,30	7.876.006,46	(5.466.154,16)	(153.686.489,02)
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2065	2.400.569,86	7.731.346,07	(5.330.776,21)	(159.017.265,23)
2066	2.408.601,15	7.602.577,24	(5.193.976,09)	(164.211.241,32)
2067	2.418.598,42	7.452.336,32	(5.033.737,90)	(169.244.979,22)
2068	2.424.643,56	7.588.254,10	(5.163.610,54)	(174.408.589,76)
2069	2.413.066,34	7.830.851,13	(5.417.784,79)	(179.826.374,55)
2070	2.389.743,10	7.905.909,63	(5.516.166,53)	(185.342.541,08)
2071	2.378.282,97	7.674.567,95	(5.296.284,98)	(190.638.826,06)
2072	2.393.211,47	7.540.820,97	(5.147.609,50)	(195.786.435,56)
2073	2.398.921,88	7.517.960,79	(5.119.038,91)	(200.905.474,47)
2074	2.393.069,33	7.663.137,60	(5.270.068,27)	(206.175.542,74)
2075	2.372.931,84	7.776.376,59	(5.403.444,75)	(211.578.987,49)
2076	2.359.769,93	7.743.207,28	(5.383.437,35)	(216.962.424,84)
2077	2.356.520,51	7.650.426,19	(5.293.905,68)	(222.256.330,52)
2078	2.359.684,77	7.701.475,93	(5.341.791,16)	(227.598.121,68)
2079	2.347.506,56	7.552.665,51	(5.205.158,95)	(232.803.280,63)
2080	2.353.529,02	7.701.989,60	(5.348.460,58)	(238.151.741,21)
2081	2.332.238,26	7.502.577,51	(5.170.339,25)	(243.322.080,46)
2082	2.342.460,89	7.494.935,61	(5.152.474,72)	(248.474.555,18)
2083	2.334.846,89	7.299.628,58	(4.964.781,69)	(253.439.336,87)
2084	2.345.668,07	7.234.011,39	(4.888.343,32)	(258.327.680,19)
2085	2.343.306,37	7.087.633,17	(4.744.326,80)	(263.072.006,99)
2086	2.349.743,87	6.889.517,30	(4.539.773,43)	(267.611.780,42)
2087	2.361.832,19	6.794.322,50	(4.432.490,31)	(272.044.270,73)
2088	2.364.587,45	6.717.160,20	(4.352.572,75)	(276.396.843,48)
2089	2.363.749,60	6.587.453,60	(4.223.704,00)	(280.620.547,48)
2090	2.371.014,87	6.558.739,80	(4.187.724,93)	(284.808.272,41)
2091	2.360.737,76	6.427.064,59	(4.066.326,83)	(288.874.599,24)
2092	2.364.451,78	6.273.184,45	(3.908.732,67)	(292.783.331,91)
2093	2.370.460,18	6.096.897,85	(3.726.437,67)	(296.509.769,58)
2094	2.377.208,09	5.915.071,29	(3.537.863,20)	(300.047.632,78)
2095	2.371.542,65	5.837.178,45	(3.465.635,80)	(303.513.268,58)
2096	2.352.170,41	5.754.978,00	(3.402.807,59)	(306.916.076,17)
2097	2.352.764,17	5.579.606,72	(3.226.842,55)	(310.142.918,72)
2098	2.365.386,01	5.416.860,22	(3.051.474,21)	(313.194.392,93)
2099	2.373.794,46	5.243.210,08	(2.869.415,62)	(316.063.808,55)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2026	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D9E518D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 PREGÃO Nº 060/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 116/2025
Pregão nº 060/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo.

Fornecedor : ROBERTO MISTURA ME
CNPJ: 10.292.359/0001-33

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Abridor de latas e garrafas em aço inoxidável 9 cm.	gp	Unid	50	5,00	250,00
5	1	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 30x45x4,5 cm, alumínio polido resistente.	visso	Unid	100	38,00	3.800,00
7	1	Assadeira Retangular fabricada em alumínio possui as seguintes dimensões: 30cm de comprimento; 20 cm de largura e 5 cm de altura.	visso	Unid	100	17,00	1.700,00
8	1	Assadeira Retangular fabricada em alumínio possui as seguintes dimensões: 36X24X5CM	visso	Unid	100	22,00	2.200,00
20	1	Bandeja redonda aço inox service 40cm	gp	Unid	70	23,00	1.610,00
23	1	Bandeja de carne com no mínimo 17 lt, branca, produzida em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões: comprimento de 60,5 x largura de 40,0 x altura de 9,2 cm (C x L x A)	rischioto	Unid	70	26,00	1.820,00
33	1	Bule em alumínio. Capacidade de 2 litros.	docesar	Unid	30	44,00	1.320,00
39	1	Caldeirão especial alumínio industrial numero 32 reforçado 22,5 litros	max	Unid	70	135,00	9.450,00
45	1	Caneca de Alumínio 3,2 Litros Cabo Baquelite, dimensões: 16 cm de altura x 16 cm largura x 16 cm de profundidade	docesar	Unid	30	30,00	900,00
48	1	Canecas Inox Pequena N.07 200ml Tomar Café Leite. Uma caneca produzida interna e exteriormente de aço inox com estética linda e brilhante. perfeita para conservar sua bebida na temperatura ideal, seja ela quente ou fria. Cor: Prata. Material: Aço inox Dimensões aproximadas: Pequena - 7 Cm de altura x 7 Cm de diâmetro Capacidade: 200 ml Aprox.	yazi	Unid	1500	3,65	5.475,00
51	1	Chaleira de alumínio com tampa tipo hotel nº 22 capacidade de 5 litros com cabo de baquelite. Dimensões: altura de 17 cm x diâmetro de 22 cm x boca de 14 cm.	pato branco	Unid	120	76,00	9.120,00
56	1	Colheres em inox dimensões:19 x 4.3 x 2.1 centímetros	gp	Unid	2500	1,70	4.250,00
63	1	Copinho antivazamento para bebês com tampa, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml.	cefisa	Unid	300	15,00	4.500,00
64	1	Copo de vidro incolor capacidade de 300ml dimensões: 6,5 cm de diâmetro e 13cm de altura. Corda para varal confeccionada em aço revestido em material PVC transparente, medindo 15 metros de comprimento. Acompanha kit de fixação. Embalada em saco plástico com etiqueta com os dados do fabricante.	nadir	Unid	2500	4,00	10.000,00
66	1	Prato de inox de 24cm, Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, é resistente à corrosão, fácil de limpar. Características: Material: Aço inox de alta durabilidade. Tamanho: 24cm de diâmetro, ideal para refeições individuais ou para uso como travessa. Design moderno: Acabamento polido que adiciona elegância à sua mesa..	gp	Unid	1500	6,00	9.000,00
86	1	Garrafa térmica de pressão, corpo em aço inox, com ampola aço inox ou vidro, com sistema anti pingo, com capacidade mínima para 1,8 litros, com sistema de pressão para servir, alça resistente. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 38,5x14,7cm.	unitermi	Unid	70	80,00	5.600,00
87	1	Garrafa térmica, corpo em aço inox com ampola aço inox, com capacidade mínima para 2,5 litros, com sistema anti pingo, com alça resistente. Conservação térmica: 15h líquidos quentes e 24h líquidos frios. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 34x23cm.	unitermi	Unid	70	100,00	7.700,00
102	1	Panela de alumínio nº50, tipo caldeirão industrial. Capacidade de 80 litros. Dimensões aproximadas: 42 cm de altura, 50 cm de diâmetro e 3 mm de espessura. Possuir tampa em alumínio e alça super resistente.	max	Unid	50	330,00	16.500,00
103	1	Panela de alumínio polido nº 28, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 8 litros, medindo aproximadamente 28cm de diâmetro e 15cm de altura.	max	Unid	50	63,00	3.150,00
104	1	Panela caçarola alumínio industrial 12 litros	max	Unid	40	78,00	3.120,00
105	1	Panela caçarola alumínio industrial 17 litros	max	Unid	40	105,00	4.200,00
109	1	Panela De Pressão Alumínio 7l Fechamento Externo, com 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal. Certificada pelo INMETRO, Dimensões aproximadas: -Altura: 20,5 cm -Largura: 28 cm -Diâmetro: 24,7cm -Comprimento: 45,5 cm -Capacidade: 7 litros	nacional	Unid	40	188,00	7.520,00
110	1	Panela de pressão fechamentos externo 10 litros. Tipo de revestimento externo: alumínio. Tipo de revestimento interno: alumínio. Fundo reta. Tampa de aluminio super resistente. Possui 6 sistemas de segurança. Dimensões: 48cm de largura, 23cm de altura e 28cm de diâmetro. Certificada pelo INMETRO	nacional	Unid	40	208,00	8.320,00
112	1	Panela de pressão fechamentos externo 20 litros. Fundo dupla. Feita em alumínio. Tampa de aço inoxidável. Dimensões: 36cm de largura, 36.5cm de altura e 30cm de diâmetro. Certificada pelo INMETRO.	nacional	Unid	30	410,00	12.300,00
114	1	Pano de prato branco 50x70cm , 100% algodão liso com bainha, ótima absorção (secagem), modelo: sm-08, liso sem estampa.	ficher	Unid	600	3,20	1.920,00
119	1	Pote de vidro hermético retangular, 1000 ml	emcasa	Unid	120	17,00	2.040,00
152	1	Toalha de banho 100% algodão 70x125 cm	brk	Unid	300	11,50	3.450,00
Total: 141.215,00							

Fornecedor : LOJA TRADICAO LTDA
CNPJ: 24.652.542/0001-07

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Acendedor de fogo por faísca para fogão a gás. Material em plástico resistente e metal ou aço. Comprimento mínimo de 22 cm. Gatilho para gerar faíscas.	SEU LAR	Unid	60	12,00	720,00
4	1	Amassador de batatas com lâmina fabricada em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Comprimento de 24 cm.	TUUT	Unid	50	15,00	750,00
10	1	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 46,3 cm e alt 17,4 cm. Capacidade mínima 19,5 litros.	TERRAPLAST	Unid	60	17,90	1.074,00
12	1	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâmetro externo 47,5 cm e altura 15 cm. Capacidade mínima 11 litros.	ARQPALST	Unid	60	12,00	720,00
29	1	Borracha de silicone para panela de pressão 5 litros e 4,5 litros e 7 litros. Com selo de aprovação do INMETRO.	ORIENT	Unid	70	7,00	490,00
32	1	Borrifador/pulverizador de água, em plástico polipropileno transparente - capacidade para 500 ml	THOMPSON	Unid	90	6,00	540,00
55	1	Colher de madeira com 60cm	STOLF	Unid	50	24,00	1.200,00
65	1	Corda para varal confeccionada em aço revestido em material PVC transparente, medindo 15 metros de comprimento. Acompanha kit de fixação. Embalada em saco plástico com etiqueta com os dados do fabricante.	POLICORDA	Unid	100	9,00	900,00
67	1	Descascador de legumes manual, fabricado com plástico atóxico e resistente ou polietileno, lâmina em aço inox, dimesões aproximadas (CxLxA): 14,5 x 6,5 x 2 cm	EN	Unid	50	14,18	709,00
73	1	Espátula de silicone raspadora ideal para altas temperaturas. - 28x5cm	TUUT	Unid	50	15,50	775,00
74	1	Espremedor de alho em alumínio. Medidas aproximadas: 15,4 cm de comprimento e 2,9 cm de largura. Leve e de alta resistência	PHAEL	Unid	30	10,00	300,00

88	1	Garrafão Térmico de 5 litros com alça superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios.	ANTARES	Unid	35	36,90	1.291,50
89	1	Jarra de plástico polipropileno com tampa. Capacidade 3,7 litros.	TRITEN	Unid	50	16,50	825,00
91	1	Jarra medidora/graduada. Fabricada em plástico com medidas de 100 ml até 1 litro.	ERCAPLAST	Unid	30	6,00	180,00
96	1	Lixeira plástica em polipropileno, redonda, sem tampa, tipo cesto c/ capacidade de 10 litros.	ARQPLAST	Unid	70	10,00	700,00
113	1	Panela de Pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 4,5 litros, possui válvula de segurança. Certificada pelo INMETRO.	ASJ	Unid	40	59,90	2.396,00
115	1	Pegador de alimentos aço inox	YANGZI	Unid	70	20,17	1.453,20
136	1	Prendedor de roupas de madeira, pacote com 12und.	AGUIA	Pacote	150	5,60	840,00
138	1	Rodo de pia, material polipropileno, borracha com proteção antibacteriana, cabo anatômico, tamanho 16 a 22cm.	SANREMO	Unid	50	6,34	317,00
140	1	Saleiro de plástico com tampa. Capacidade de 1 kg/1 litro. Fabricado em polipropileno, livre de BPA, totalmente atóxico. Dimensões aproximadas: 18,8 cm de comprimento, 10,8 cm de largura e 12 cm de altura.	ERCAPLAST	Unid	50	17,50	875,00
141	1	Suporte para filtro de café número 103. Fabricado em polipropileno. Cores diversas.	SBRISSA	Unid	30	10,45	313,50
148	1	Tigela de vidro com tampa plástica com capacidade de 2,4 litros altura: 11 cm diâmetro: 21,5 cm.	VITAZZA	Unid	40	33,63	1.345,20
151	1	Tigela média de Vidro com tampa plástica com capacidade de 1,2 litros altura: 8,15cm diâmetro: 17,4cm.	VITAZZA	Unid	40	22,17	886,80
157	1	Tigela redonda em vidro com tampa, capacidade para 4 litros, dimensões aproximadas: 12 cm de altura; 26 cm de largura e 26 cm de comprimento.	VITAZZA	Unid	40	29,90	1.196,00
162	1	Xícara de Porcelana para Chá 150ml Lisa Branca, com pirex	UNICA	Unid	200	14,90	2.980,00
Total: 25.167,60							

Fornecedor : FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
CNPJ: 26.427.828/0001-14

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
03	1	Afiador de facas com 3 fases de afiação. Comprimento mínimo de 21 cm	KEHOME	Unid	30	16,97	509,10
06	1	Assadeira redonda em alumínio com fundo removível capacidade aproximada 3,1 litros dimensões: 30 cm de diâmetro e 5 cm de altura.	MAX ALUMINIO	Unid	100	34,08	3.408,00
13	1	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, capacidade para 3 litros, medindo alt. 7,5 cm x larg. 22,1 cm x comp. 30,3 cm	PALSLIDER	Unid	70	5,98	418,60
25	1	Batedor de clara (fuê), em aço inox dimensões aprox. 30 cm de comprimento e altura/diâmetro de 6 cm	KEHOME	Unid	35	14,98	524,30
52	1	Chaleira de Inox com alça térmica, com tampa e com apito, capacidade mínima 2 litros.	KEHOME	Unid	30	58,48	1.754,40
62	1	Concha, material de aço inoxidável com medidas produto: (LxAxC):9cmX6cmX29cm Material:	GP INOX	Unid	70	11,87	830,90
72	1	Escumadeira, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 33,5cm, largura 10,3cm.	GP INOX	Unid	50	13,00	650,00
99	1	Pá para bolo fabricada em aço inox, comprimento de 24 cm	KEHOME	Unid	50	12,13	606,50
123	1	Pegador de massa em aço inox, dimensões do item CxLxA 20,5x4.8x4.9	KEHOME	Unid	70	7,98	558,60
124	1	Pegador para salada em inox. Medida aproximada: 20,5 cm de comprimento.	KEHOME	Unid	50	7,97	398,50
125	1	Peneira fina em inox para coar alimentos. Diametro de 20 cm.	CHEF LINE	Unid	70	17,97	1.257,90
146	1	Tigela bowl em inox. Medidas aproximadas: 22 cm de diâmetro, 10,5 cm de altura e capacidade de 2,5 litros.	KEHOME	Unid	50	14,12	706,00
Total: 12.316,80							

Fornecedor : COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 10.682.760/0001-80

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	1	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 54,6 cm e alt 22,8 cm. Capacidade mínima 34 litros.	PLASVALE	Unid	60	52,00	3.120,00
24	1	Bandeja de inox 30x40 cm, retangular. Dimensões: comprimento de 30 cm x largura de 40 cm x altura de 2 cm (C x L x A)	GP INOX	Unid	70	45,00	3.150,00
53	1	Chaleira Elétrica, Capacidade de 1,8L Corpo da chaleira livre de fios, ?Aço inoxidável, Tampa pop-up: abra a tampa de forma fácil com apenas um clique, Desligamento Automático: Desliga automaticamente ao atingir 100°C, garantindo mais segurança. 110 Volts.	POLAK	Unid	30	72,95	2.188,50
78	1	Forma de alumínio redonda com furo central (tipo forma de pudim), aproximadamente 24 cm de diâmetro x 10 cm de altura. Capacidade para 3 litros	MAX ALUMINIOS	Unid	100	16,80	1.680,00
81	1	Frigideira fabricada em alumínio com revestimento antiaderente. Diâmetro mínimo de 20 cm e máximo de 22 cm. Cabo fabricado em baquelite ou revestimento térmico equivalente.	MAX ALUMINIOS	Unid	30	25,00	750,00
137	1	Ralador de Queijos e legumes fabricado em Inox, possui 4 faces; Lâmina com quatro diferentes opções de corte; Lâmina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Possui cabo; dimensões aproximada: 23 x 10,5 x 8 cm	GP INOX	Unid	40	18,00	720,00
147	1	Tigela bowl em inox. Medidas aproximadas: 26 cm de diâmetro, 12 cm de altura e capacidade mínima de 3,8 litros.	GP INOX	Unid	50	25,00	1.250,00
Total: 12.858,50							

Fornecedor : ATLANTICO ARMARINHOS LTDA
CNPJ: 13.674.420/0001-03

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
14	1	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, capacidade para 7,5 litros, medindo alt. 7,5 cm x larg. 29,6 cm x comp. 43,5 cm..	Plasvale	Unid	70	12,74	891,80
21	1	Bandeja de carne 2,2 lt branca, produzida em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões: comprimento de 30,5 x largura de 20,5 x altura de 6,0 cm (C x L x A)	Plasvale	Unid	70	6,51	455,70
22	1	Bandeja de carne 7 lt branca, produzida em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões: comprimento de 45,0 x largura de 30,0 x altura de 8,0 cm (C x L x A)	Plasvale	Unid	50	12,73	636,50
26	1	Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 32,5x39,5x57,5cm (AxLxC). Capacidade mínima 50 litros.	Plasvale	Unid	90	59,37	5.343,30
28	1	Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 41,7 x 28,5 x 33,5 cm (CxLxA). Capacidade mínima 25 litros.	Plasvale	Unid	90	40,42	3.637,80
35	1	Caixa organizadora plástico com tampa transparente 11 litros	Uninjet	Unid	70	18,54	1.297,80
36	1	Caixa plástica organizadora com tampa 18 litros	Uninjet	Unid	70	26,51	1.855,70
37	1	Caixa organizadora transparente com tampa 29 litros	Uninjet	Unid	70	40,42	2.829,40
38	1	Caixa organizadora transparente com tampa 29 litros	Plasvale	Unid	70	61,29	4.290,30
42	1	Caixa térmica 34 litros, parede interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido com capacidade mínima de 34 litros, possui alça para transporte.	Mor	Unid	20	99,89	1.997,80
57	1	Colher para servir arroz, totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 30cm, largura 62mm.	Original Line	Unid	80	10,99	879,20
93	1	Lixeira com tampa basculante. Capacidade de 30 litros. Deve conter tampa basculante (mecanismo de abertura, tampa articulada na parte superior). Fabricada em plástico polipropileno (PP) livre de BPA, atóxico.	Plasvale	Unid	50	47,89	2.394,50
97	1	Lixeira plástica em polipropileno, reforçado, com tampa e pedal para abri- lá, capacidade de 25 litros.	Plasutil	Unid	70	53,29	3.730,30
106	1	Panela tacho em alumínio batido fundido grosso 11,5 litros.	Nacional	Unid	40	101,99	4.079,60
107	1	Panela tacho em alumínio batido fundido grosso 18 litros	Nacional	Unid	40	113,00	4.520,00
122	1	Panquequeira em alumínio com revestimento em antiaderente Starflon. Cabo em baquelite antitérmico. Diâmetro 22 cm.	Nacional	Unid	110	25,80	2.838,00

Total: 41.677,70

Fornecedor : CAROL COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
15	1	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, medindo alt. 8,0 x larg. 30,0 x comp. 50,0 cm.	SANTANA 11,5L	Unid	70	27,95	1.956,50
17	1	Balde 08 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	ARQPLAST 8L	Unid	70	12,84	898,80
18	1	Balde 12 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	INPLAST 13L	Unid	70	13,79	965,30
19	1	Balde 15 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	ARQPLAST 15L	Unid	70	12,85	899,50
41	1	Conjunto 6 xícaras café 75ml sem pires	NADIR 90ML	Unid	150	16,96	2.544,00
50	1	Cesto para lixo, com capacidade mínima de 10 litros, fechado, confeccionado em plástico, indicado para uso em escritórios.	KM PLASTICOS	Unid	40	22,96	918,40
59	1	Colher Plástico Descartável Sobremesa Resistente. Pacote com 10 und.	PRA FESTA	Pacote	2500	1,77	4.425,00
60	1	Garfo Plástico Descartável para sobremesa Resistente. Pacote com 10 unidades.	PRA FESTA	Pacote	2500	1,75	4.375,00
76	1	Faca com Lâmina em Aço Inox e Cabo em Madeira Polywood Vermelho 5 polegadas. Seu fio possui grande durabilidade e resistência por ser produzido em aço inox e receber tratamento térmico e pelo seu cabo ser em madeira tratada Polywood.	TRAMONTINA	Unid	600	8,84	5.304,00
77	1	Faca para carne, com lâmina em aço inox 8 polegadas com tratamento térmico, com fio liso, com cabo de polipropileno. Comprimento aproximado 45cm, largura 85mm.	SIMONAGIO 8POL	Unid	60	15,87	952,20
90	1	Jarra de plástico transparente. Capacidade de 2 litros. Possuir tampa. Fabricada em polipropileno.	JAGUAR 2L	Unid	50	11,96	598,00
92	1	Jarra de vidro robusto com tampa acrílica água suco 1300ml	NADIR 1200ML	Unid	200	26,95	5.390,00
94	1	Lixeira de plástico com tampa, cor preta, para lixo orgânico, 10 litros. Dimensões:(CxLxA): 24x24x32,3cm. Material de plástico polipropileno.	KM PLASTICOS	Unid	100	24,75	2.475,00
98	1	Pá em polipropileno p/ recolher lixo, c/ cabo de 70 a 90cm.	INJEPLASTEC 85CM	Unid	70	16,74	1.171,80
118	1	Pote plástico multiuso ? capacidade de 10 l. Com designer versátil e moderno, com 21,2cm de altura, seu tamanho comporta alimentos volumosos e em maior quantidade e para facilitar o transporte, ele conta com alças laterais. Produzido em polipropileno (PP), tampa é transparente, com ótima vedação.	PLASUTIL 13L	Unid	50	41,25	2.062,50
128	1	Pote porta mantimentos 4,5 lts, de plástico resistente e com tampa, Dimensões aproximadas (AxL) 22,5x17,5cm.	JAGUAR 4,5L	Unid	70	17,08	1.195,60
129	1	Pote porta mantimentos 8 lts, de plástico resistente e com tampa, Dimensões aproximadas (AxL) 26x20,6 cm.	JAGUAR 7,8L	Unid	70	27,31	1.911,70
130	1	Pote retangular com tampa 1,2 litros fabricado em plástico possui as seguintes dimensões: 19 x 13 x 9 cm.	SANTANA 1,5L	Unid	60	8,88	532,80
131	1	Pote retangular com tampa 2,2 litros em plástico possui as seguintes dimensões: 27,4 x 13,9 x 9,7 cm.	SANTANA 3,5L	Unid	80	13,43	1.074,40
132	1	Pote retangular com tampa 3,5 litros em plástico possui as seguintes dimensões 27,5 x 17 x 9,5cm	SANTANA 3,5L	Unid	70	22,29	1.560,30
133	1	Prato fundo (para sopa) em vidro liso temperado, transparente, resistente, que suporte temperaturas variadas, com no mínimo 19,6 de diâmetro X 3,7cm de altura.	NADIR ASTRAL	Unid	400	5,45	2.180,00
135	1	Pratos de plástico branco p/ sobremesa, descartáveis, medindo aprox. 15cm de diâmetro c/ 10un	KEROCOPO	Unid	500	1,70	850,00
150	1	Pote retangular com tampa 1000ml (21x14,5x6cm) .	SANTANA 1,5L	Unid	50	10,47	523,50
153	1	Toalha de rosto 100% algodão 41x70 cm	DALTEXTIL	Unid	300	5,59	1.677,00
154	1	Toalha De Mesa 6 Lugares 2,20 X 1,50 Retangular Oxford	MH	Unid	60	34,88	2.092,80
155	1	Toalha mesa retangular oxford 3x2,60	MH	Unid	60	36,74	2.204,40
159	1	Xícara de Porcelana para Café 50ml Lisa Branca, sem pirex	IMPORT	Uinid	200	9,48	1.896,00
Total: 52.634,50							

Fornecedor : PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 54.082.007/0001-29

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
16	1	Balança digital de balcão. Capacidade mínima de 30 kg. Divisão 5 g. Precisão 1/3000 F.S, display LCD fundo transparente ou verde com letras na cor preta. Peso: 05 dígitos. Dimensões da balança: 35 x 33 x 12 cm. Medidas da bandeja: 34 x 23 cm. Peso líquido: 3 kg. Fabricada em plástico industrial alto impacto. Bateria: recarregável 4V 4.0 de lítio (aproximadamente 24 h de autonomia), função auto desligamento para economia de energia, tampa com 4 pinos. Voltagem 220V. Possuir a função TARA.	RY	Unid	20	498,30	9.966,00
85	1	Garrafa térmica com capacidade 1 litro. Possui acionamento por pressão, ampola de vidro e alça retrátil para transporte fabricada em material resistente. Revestimento em aço inoxidável.	MOR	Unid	70	64,63	4.524,10
161	1	Xícara de Porcelana para Chá 150ml Lisa Branca, sem pirex	Gormet	Unid	200	10,63	2.126,00
Total: 16.616,10							

Fornecedor : MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
CNPJ: 21.690.355/0001-20

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
46	1	Caneca de vidro temperado. Capacidade de 300 ml. Dimensões: 8,9 cm x 8 cm x 11,1 cm (CxLxA).	ig import	Unid	700	6,24	4.368,00
84	1	Garfo de mesa totalmente em inox, cabo liso, 4 dentes, comprimento aproximado 18,5 cm, por 22 mm.	saqi import	Unid	1500	1,18	1.770,00
158	1	Xícara de vidro temperado transparente, com capacidade de aproximadamente 245 ml.	oriente	Unid	600	4,47	2.682,00
Total: 8.820,00							

Fornecedor : CAPTIVE IND E COM LTDA
CNPJ: 42.868.813/0001-48

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
70	1	Escorredor de macarrão N°40, em alumínio, com duas alças e base. Largura mínima de 40 cm e altura mínima de 25 cm. Capacidade de 18 litros.	DOCESAR	Unid	30	89,97	2.699,10
79	1	Forma de pão em alumínio. Dimensões aproximadas: 30L x 12,5P x 7A cm	DOCESAR	Unid	60	10,90	654,00
80	1	Forma para assar pizza, redonda, fabricada em alumínio, antiaderente, diâmetro de 35cm e altura de 2cm	DOCESAR	Unid	60	25,90	1.554,00
101	1	Panela de alumínio fundido, nº50, tipo caçarola. Capacidade de 41 litros. Dimensões aproximadas: 50 cm de largura, 22 cm de altura, 50 cm de diâmetro, 5 mm de espessura com cabo de alumínio fundido. Tampa em alumínio e com formato ideal para encaixe.	NACIONAL	Unid	50	303,00	15.150,00
Total: 20.057,10							

Fornecedor : YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
95	1	Lixeira para copos descartáveis com 2 tubos mistos, para copos de 200ml e 80ml, branco. Medidas aproximadas Alt x larg x Prof 75x19x12cm, diâmetro do coletor copo café - 5,50cm, diâmetro do coletor copo agua -	PREMISSE	Unid	50	43,99	2.199,50

		8,50cm.					
Total: 2.199,50							

Fornecedor : 062.160.310 PATRICIA STOSKI
CNPJ: 62.160.310/0001-20

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
127	1	Pote plástico com tampa capacidade para 500ml Dimensões: 14cm x 10cm x 6cm . Pacote de 25 unidades.	plasul	Unid	200	35,70	7.140,00
134	1	Pratos de plástico branco p/ refeição, descartáveis, medindo aprox. 21cm de diâmetro c/ 10un	Dudigo	Unid	500	3,58	1.790,00
Total: 8.930,00							

Fornecedor : INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.514.779/0001-85

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
		Descrição: Termômetro digital culinário, tipo espeto. Haste fabricada em aço inoxidável. Produto com comprimento total de 23 cm. Material: metal e plástico. Possui display em LCD que facilita a visualização da temperatura de maneira clara e nítida, contém a opção de desligamento automático e sua mediação é entre -50ºC à 300ºC	FORMIS	Unid	30	45,00	1.350,00
Total: 1.350,00							

Valor Total do Pregão: R$ 343.842,80 (Trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos.)

Califórnia, 06 de outubro de 2025

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:70791BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 124/2025
Pregão Eletrônico nº 063/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto eventual Aquisição de (01) um veículo utilitário tipo pick up cabine dupla, conforme protocolo eletrônico n.º 23.799.146-0- Prioridade 61 - projeto 52 – Convênio n.º 451/2025

Fornecedor: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
01	01	UNID	Aquisição de (01) um veículo utilitário tipo pick up cabine dupla, novo, zero km, ano e modelo 2025 ou superior, potência mínima de 95 CV (g) e 105 (E), combustível flex (gasolina e etanol), Transmissão manual ou automática, cambio de no mínimo 5 (cinco) marchas a frente, Direção Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica, Sistema de freios ABS, Sistema elétrico 12 Volts, capacidade de carga no mínimo 600(seiscentos) litros, Capacidade de passageiros sentados 5 (cinco) lugares; com cintos de segurança, ar-condicionado, vidros elétricos na dianteira, trava elétrica, Pneus da linha de montagem, Estepe da linha de montagem, Espelhos retrovisores, protetor de caçamba, sistema de som com rádio FM, kit de ferramentas conforme lei e normas do Contran, Adesivo da logomarca do programa, Itens de segurança: 02 (dois) airbags, cinto 3 (tres) pontos, Encosto de cabeça, e demais previstos na legislação, cor predominante Branca, garantia 12 (doze) meses da entrada da operação; Entrega tecnica pelo fornecedor, Frete CIP.	118.650,00	118.650,00
				TOTAL R$	118.650,00

Valor Total Homologado: R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Califórnia, 30/09/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:670468D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 044/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:
Nº Processo: 123/2025
Nº Licitação: 044/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para a realização de viagem turística destinada aos idosos do SCFV e Grupo da Terceira Idade, conforme as deliberações 24/2023 e 34/2024 do CEDI/PR, no âmbito do projeto "Paraná Viaja Mais 60", bem como atender a equipe técnica responsável pelo acompanhamento dos idosos durante a viagem.

Fornecedor: SOUZA AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 02.018.008/0001-00

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	Passaporte para um dia de lazer no Ody Park Aquático, sendo um dia entre segunda e quinta-feira, exceto feriado, no mês de novembro de 2025 – Entradas Idosos 60+.	Serviço	UNID	70	47,9900	3.359,30
2	1	Passaporte para um dia de lazer no Ody Park Aquático, sendo um dia entre segunda e quinta-feira, exceto feriado, no mês de novembro de 2025 – Entradas Adultos até 59 anos.	Serviço	UNID	10	62,9900	629,90
3	1	Almoço no restaurante do parque, com buffet conforme o cardápio do restaurante, e 1 refrigerante de 350 ml.	Serviço	UNID	80	53,9900	4.319,20
4	1	Passaporte de entrada para o Zoo das Araras	Serviço	UNID	80	63,9900	5.119,20
5	1	Ônibus de turismo, com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, equipados com ar condicionado e banheiro interno, conduzido por motorista devidamente habilitado. Saída: Califórnia/PR Retorno: Ody Park – Rodovia Marigá/Iguaraçu PR317 KM 20 Data e horário a ser definido após assinatura do contrato.	Serviço	UNID	2	3.324,0000	6.648,00
6	1	Taxas Administrativas	Serviço	UNID	1	399,9900	399,99

Total Homologado do Processo: R$ 20.475,59 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Direito do Idoso

06.027.08.241.0007.2080 – 3.3.90.30 Fonte 21011 – Red. 768
06.027.08.241.0007.2080 – 3.3.90.30 Fonte 21011 – Red. 769

Califórnia, 10 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:3532139C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 115/2025
Nº Licitação: 059/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, médicos hospitalares e fisioterapêuticos de uso diário, com substituição de peças para reparos e deslocamentos inclusos, conforme equipamentos disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.

Fornecedor : D J DOS SANTOS DE PAULA MANUTENÇOES
CNPJ: 17.735.575/0001-55

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
01	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos/hospitalares/instrumentais, com reposição de peças e acessórios quando necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.	Meses	12	3.400,00	40.800,00
		Total: R$ 40.800,00			

Total Homologado do Processo: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 189
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 335 – Red. 742
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 192
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 495 – Red. 193

Califórnia, 10 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7D09DD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 116/2025
Nº Licitação: 060/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para a aquisição de utensílios domésticos para atendimento as demandas do Poder Executivo do Município de California e respectivas secretarias, por um ano prorrogável por mais um ano inclusive quantitativo.

Fornecedor : ROBERTO MISTURA ME
CNPJ: 10.292.359/0001-33

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Abridor de latas e garrafas em aço inoxidável 9 cm.	gp	Unid	50	5,00	250,00
5	1	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 30x45x4,5 cm, alumínio polido resistente.	visso	Unid	100	38,00	3.800,00
7	1	Assadeira Retangular fabricada em alumínio possui as seguintes dimensões: 30cm de comprimento; 20 cm de largura e 5 cm de altura.	visso	Unid	100	17,00	1.700,00
8	1	Assadeira Retangular fabricada em alumínio possui as seguintes dimensões: 36X24X5CM	visso	Unid	100	22,00	2.200,00
20	1	Bandeja redonda aço inox service 40cm	gp	Unid	70	23,00	1.610,00
23	1	Bandeja de carne com no mínimo 17 lt, branca, produzida em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões: comprimento de 60,5 x largura de 40,0 x altura de 9,2 cm (C x L x A)	rischioto	Unid	70	26,00	1.820,00
33	1	Bule em alumínio. Capacidade de 2 litros.	docesar	Unid	30	44,00	1.320,00
39	1	Caldeirão especial alumínio industrial numero 32 reforçado 22,5 litros	max	Unid	70	135,00	9.450,00
45	1	Caneca de Alumínio 3,2 Litros Cabo Baquelite, dimensões: 16 cm de altura x 16 cm largura x 16 cm de profundidade	docesar	Unid	30	30,00	900,00
48	1	Canecas Inox Pequena N.07 200ml Tomar Café Leite. Uma caneca produzida interna e exteriormente de aço inox com estética linda e brilhante. perfeita para conservar sua bebida na temperatura ideal, seja ela quente ou fria. Cor: Prata. Material: Aço inox Dimensões aproximadas: Pequena - 7 Cm de altura x 7 Cm de diâmetro Capacidade: 200 ml Aprox.	yazi	Unid	1500	3,65	5.475,00
51	1	Chaleira de alumínio com tampa tipo hotel nº 22 capacidade de 5 litros com cabo de baquelite. Dimensões: altura de 17 cm x diâmetro de 22 cm x boca de 14 cm.	pato branco	Unid	120	76,00	9.120,00
56	1	Colheres em inox dimensões:19 x 4.3 x 2.1 centímetros	gp	Unid	2500	1,70	4.250,00
63	1	Copinho antivazamento para bebês com tampa, fabricado em polipropileno resistente e silicone, com bico, capacidade mínima de 200ml.	cefisa	Unid	300	15,00	4.500,00
64	1	Copo de vidro incolor capacidade de 300ml dimensões: 6,5 cm de diâmetro e 13cm de altura. Corda para varal confeccionada em aço revestido em material PVC transparente, medindo 15 metros de comprimento. Acompanha kit de fixação. Embalada em saco plástico com etiqueta com os dados do fabricante.	nadir	Unid	2500	4,00	10.000,00
66	1	Prato de inox de 24cm, Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, é resistente à corrosão, fácil de limpar. Características: Material: Aço inox de alta durabilidade. Tamanho: 24cm de diâmetro, ideal para refeições individuais ou para uso como travessa. Design moderno: Acabamento polido que adiciona elegância à sua mesa..	gp	Unid	1500	6,00	9.000,00
86	1	Garrafa térmica de pressão, corpo em aço inox, com ampola aço inox ou vidro, com sistema anti pingo, com capacidade mínima para 1,8 litros, com sistema de pressão para servir, alça resistente. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 38,5x14,7cm.	unitermi	Unid	70	80,00	5.600,00
87	1	Garrafa térmica, corpo em aço inox com ampola aço inox, com capacidade mínima para 2,5 litros, com sistema anti pingo, com alça resistente. Conservação térmica: 15h líquidos quentes e 24h líquidos frios. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 34x23cm.	unitermi	Unid	70	100,00	7.700,00
102	1	Panela de alumínio nº50, tipo caldeirão industrial. Capacidade de 80 litros. Dimensões aproximadas: 42 cm de altura, 50 cm de diâmetro e 3 mm de espessura. Possuir tampa em alumínio e alça super resistente.	max	Unid	50	330,00	16.500,00
103	1	Panela de alumínio polido nº 28, tipo caçarola com tampa, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 8 litros, medindo aproximadamente 28cm de diâmetro e 15cm de altura.	max	Unid	50	63,00	3.150,00
104	1	Panela caçarola alumínio industrial 12 litros	max	Unid	40	78,00	3.120,00
105	1	Panela caçarola alumínio industrial 17 litros	max	Unid	40	105,00	4.200,00
109	1	Panela De Pressão Alumínio 7l Fechamento Externo, com 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal. Certificada pelo INMETRO, Dimensões aproximadas: -Altura: 20,5 cm -Largura: 28 cm -Diâmetro: 24,7cm - Comprimento: 45,5 cm -Capacidade: 7 litros	nacional	Unid	40	188,00	7.520,00
110	1	Panela de pressão fechamentos externo 10 litros. Tipo de revestimento externo: alumínio. Tipo de revestimento interno: alumínio. Fundo reta. Tampa de aluminio super resistente. Possui 6 sistemas de segurança. Dimensões: 48cm de largura, 23cm de altura e 28cm de diâmetro. Certificada pelo INMETRO	nacional	Unid	40	208,00	8.320,00
112	1	Panela de pressão fechamentos externo 20 litros. Fundo dupla. Feita em alumínio. Tampa de aço inoxidável. Dimensões: 36cm de largura, 36.5cm de altura e 30cm de diâmetro. Certificada pelo INMETRO.	nacional	Unid	30	410,00	12.300,00
114	1	Pano de prato branco 50x70cm , 100% algodão liso com bainha, ótima absorção (secagem), modelo: sm-08, liso sem estampa.	ficher	Unid	600	3,20	1.920,00
119	1	Pote de vidro hermético retangular, 1000 ml	emcasa	Unid	120	17,00	2.040,00
152	1	Toalha de banho 100% algodão 70x125 cm	brk	Unid	300	11,50	3.450,00
Total: 141.215,00							

Fornecedor : LOJA TRADICAO LTDA
CNPJ: 24.652.542/0001-07

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Acendedor de fogo por faísca para fogão a gás. Material em plástico resistente e metal ou aço. Comprimento mínimo de 22 cm. Gatilho para gerar faíscas.	SEU LAR	Unid	60	12,00	720,00
4	1	Amassador de batatas com lâmina fabricada em aço inoxidável e cabo fabricado em material plástico. Comprimento de 24 cm.	TUUT	Unid	50	15,00	750,00
10	1	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 46,3 cm e alt 17,4 cm. Capacidade mínima 19,5 litros.	TERRAPLAST	Unid	60	17,90	1.074,00
12	1	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâmetro externo 47,5 cm e altura 15 cm. Capacidade mínima 11 litros.	ARQPALST	Unid	60	12,00	720,00
29	1	Borracha de silicone para panela de pressão 5 litros e 4,5 litros e 7 litros. Com selo de aprovação do INMETRO.	ORIENT	Unid	70	7,00	490,00

32	1	Borrifador/pulverizador de água, em plástico polipropileno transparente - capacidade para 500 ml	THOMPSON	Unid	90	6,00	540,00
55	1	Colher de madeira com 60cm	STOLF	Unid	50	24,00	1.200,00
65	1	Corda para varal confeccionada em aço revestido em material PVC transparente, medindo 15 metros de comprimento. Acompanha kit de fixação. Embalada em saco plástico com etiqueta com os dados do fabricante.	POLICORDA	Unid	100	9,00	900,00
67	1	Descascador de legumes manual, fabricado com plástico atóxico e resistente ou polietileno, lâmina em aço inox, dimesões aproximadas (CxLxA): 14,5 x 6,5 x 2 cm	EN	Unid	50	14,18	709,00
73	1	Espátula de silicone raspadora ideal para altas temperaturas. - 28x5cm	TUUT	Unid	50	15,50	775,00
74	1	Espremedor de alho em alumínio. Medidas aproximadas: 15,4 cm de comprimento e 2,9 cm de largura. Leve e de alta resistência	PHAEL	Unid	30	10,00	300,00
88	1	Garrafão Térmico de 5 litros com alça superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo. Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo. Indicado para líquidos quentes ou frios.	ANTARES	Unid	35	36,90	1.291,50
89	1	Jarra de plástico polipropileno com tampa. Capacidade 3,7 litros.	TRITEN	Unid	50	16,50	825,00
91	1	Jarra medidora/graduada. Fabricada em plástico com medidas de 100 ml até 1 litro.	ERCAPLAST	Unid	30	6,00	180,00
96	1	Lixeira plástica em polipropileno, redonda, sem tampa, tipo cesto c/ capacidade de 10 litros.	ARQPLAST	Unid	70	10,00	700,00
113	1	Panela de Pressão polida fabricada em alumínio, equipada com duas alças, capacidade para 4,5 litros, possui válvula de segurança. Certificada pelo INMETRO.	ASJ	Unid	40	59,90	2.396,00
115	1	Pegador de alimentos aço inox	YANGZI	Unid	70	20,17	1.453,20
136	1	Prendedor de roupas de madeira, pacote com 12und.	AGUIA	Pacote	150	5,60	840,00
138	1	Rodo de pia, material polipropileno, borracha com proteção antibacteriana, cabo anatômico, tamanho 16 a 22cm.	SANREMO	Unid	50	6,34	317,00
140	1	Saleiro de plástico com tampa. Capacidade de 1 kg/1 litro. Fabricado em polipropileno, livre de BPA, totalmente atóxico. Dimensões aproximadas: 18,8 cm de comprimento, 10,8 cm de largura e 12 cm de altura.	ERCAPLAST	Unid	50	17,50	875,00
141	1	Suporte para filtro de café número 103. Fabricado em polipropileno. Cores diversas.	SBRISSA	Unid	30	10,45	313,50
148	1	Tigela de vidro com tampa plástica com capacidade de 2,4 litros altura: 11 cm diâmetro: 21,5 cm.	VITAZZA	Unid	40	33,63	1.345,20
151	1	Tigela média de Vidro com tampa plástica com capacidade de 1,2 litros altura: 8,15cm diâmetro: 17,4cm.	VITAZZA	Unid	40	22,17	886,80
157	1	Tigela redonda em vidro com tampa, capacidade para 4 litros, dimensões aproximadas: 12 cm de altura; 26 cm de largura e 26 cm de comprimento.	VITAZZA	Unid	40	29,90	1.196,00
162	1	Xícara de Porcelana para Chá 150ml Lisa Branca, com pirex	UNICA	Unid	200	14,90	2.980,00
Total: 25.167,60							

Fornecedor : FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME
CNPJ: 26.427.828/0001-14

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
03	1	Afiador de facas com 3 fases de afiação. Comprimento mínimo de 21 cm	KEHOME	Unid	30	16,97	509,10
06	1	Assadeira redonda em alumínio com fundo removível capacidade aproximada 3,1 litros dimensões: 30 cm de diâmetro e 5 cm de altura.	MAX ALUMINIO	Unid	100	34,08	3.408,00
13	1	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, capacidade para 3 litros, medindo alt. 7,5 cm x larg. 22,1 cm x comp. 30,3 cm	PALSLIDER	Unid	70	5,98	418,60
25	1	Batedor de clara (fuê), em aço inox dimensões aprox. 30 cm de comprimento e altura/diâmetro de 6 cm	KEHOME	Unid	35	14,98	524,30
52	1	Chaleira de Inox com alça térmica, com tampa e com apito, capacidade mínima 2 litros.	KEHOME	Unid	30	58,48	1.754,40
62	1	Concha, material de aço inoxidável com medidas produto: (LxAxC):9cmX6cmX29cm Material:	GP INOX	Unid	70	11,87	830,90
72	1	Escumadeira, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 33,5cm, largura 10,3cm.	GP INOX	Unid	50	13,00	650,00
99	1	Pá para bolo fabricada em aço inox, comprimento de 24 cm	KEHOME	Unid	50	12,13	606,50
123	1	Pegador de massa em aço inox, dimensões do item CxLxA 20,5x4.8x4.9	KEHOME	Unid	70	7,98	558,60
124	1	Pegador para salada em inox. Medida aproximada: 20,5 cm de comprimento.	KEHOME	Unid	50	7,97	398,50
125	1	Peneira fina em inox para coar alimentos. Diametro de 20 cm.	CHEF LINE	Unid	70	17,97	1.257,90
146	1	Tigela bowl em inox. Medidas aproximadas: 22 cm de diâmetro, 10,5 cm de altura e capacidade de 2,5 litros.	KEHOME	Unid	50	14,12	706,00
Total: 12.316,80							

Fornecedor : COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 10.682.760/0001-80

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	1	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 54,6 cm e alt 22,8 cm. Capacidade mínima 34 litros.	PLASVALE	Unid	60	52,00	3.120,00
24	1	Bandeja de inox 30x40 cm, retangular. Dimensões: comprimento de 30 cm x largura de 40 cm x altura de 2 cm (C x L x A)	GP INOX	Unid	70	45,00	3.150,00
53	1	Chaleira Elétrica, Capacidade de 1,8L Corpo da chaleira livre de fios, ?Aço inoxidável, Tampa pop-up: abra a tampa de forma fácil com apenas um clique, Desligamento Automático: Desliga automaticamente ao atingir 100°C, garantindo mais segurança. 110 Volts.	POLAK	Unid	30	72,95	2.188,50
78	1	Forma de alumínio redonda com furo central (tipo forma de pudim), aproximadamente 24 cm de diâmetro x 10 cm de altura. Capacidade para 3 litros	MAX ALUMINIOS	Unid	100	16,80	1.680,00
81	1	Frigideira fabricada em alumínio com revestimento antiaderente. Diâmetro mínimo de 20 cm e máximo de 22 cm. Cabo fabricado em baquelite ou revestimento térmico equivalente.	MAX ALUMINIOS	Unid	30	25,00	750,00
137	1	Ralador de Queijos e legumes fabricado em Inox, possui 4 faces; Lâmina com quatro diferentes opções de corte; Lâmina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Possui cabo; dimensões aproximada: 23 x 10,5 x 8 cm	GP INOX	Unid	40	18,00	720,00
147	1	Tigela bowl em inox. Medidas aproximadas: 26 cm de diâmetro, 12 cm de altura e capacidade mínima de 3,8 litros.	GP INOX	Unid	50	25,00	1.250,00
Total: 12.858,50							

Fornecedor : ATLANTICO ARMARINHOS LTDA
CNPJ: 13.674.420/0001-03

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
14	1	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, capacidade para 7,5 litros, medindo alt. 7,5 cm x larg. 29,6 cm x comp. 43,5 cm..	Plasvale	Unid	70	12,74	891,80
21	1	Bandeja de carne 2,2 lt branca, produzida em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões: comprimento de 30,5 x largura de 20,5 x altura de 6,0 cm (C x L x A)	Plasvale	Unid	70	6,51	455,70
22	1	Bandeja de carne 7 lt branca, produzida em plástico polipropileno, um material atóxico e reciclável, material leve e prático. Dimensões: comprimento de 45,0 x largura de 30,0 x altura de 8,0 cm (C x L x A)	Plasvale	Unid	50	12,73	636,50
26	1	Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 32,5x39,5x57,5cm (AxLxC). Capacidade mínima 50 litros.	Plasvale	Unid	90	59,37	5.343,30
28	1	Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 41,7 x 28,5 x 33,5 cm (CxLxA). Capacidade mínima 25 litros.	Plasvale	Unid	90	40,42	3.637,80
35	1	Caixa organizadora plástico com tampa transparente 11 litros	Uninjet	Unid	70	18,54	1.297,80
36	1	Caixa plástica organizadora com tampa 18 litros	Uninjet	Unid	70	26,51	1.855,70
37	1	Caixa organizadora transparente com tampa 29 litros	Uninjet	Unid	70	40,42	2.829,40
38	1	Caixa organizadora transparente com tampa 29 litros	Plasvale	Unid	70	61,29	4.290,30
42	1	Caixa térmica 34 litros, parede interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido com capacidade mínima de 34 litros, possui alça para transporte.	Mor	Unid	20	99,89	1.997,80
57	1	Colher para servir arroz, totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 30cm, largura 62mm.	Original Line	Unid	80	10,99	879,20
93	1	Lixeira com tampa basculante. Capacidade de 30 litros. Deve conter tampa basculante (mecanismo de abertura, tampa articulada na parte superior). Fabricada em plástico polipropileno (PP) livre de BPA, atóxico.	Plasvale	Unid	50	47,89	2.394,50
97	1	Lixeira plástica em polipropileno, reforçado, com tampa e pedal para abri- lá, capacidade de 25 litros.	Plasutil	Unid	70	53,29	3.730,30
106	1	Panela tacho em alumínio batido fundido grosso 11,5 litros.	Nacional	Unid	40	101,99	4.079,60

107	1	Panela tacho em alumínio batido fundido grosso 18 litros	Nacional	Unid	40	113,00	4.520,00
122	1	Panquequeira em alumínio com revestimento em antiaderente Starflon. Cabo em baquelite antitérmico. Diâmetro 22 cm.	Nacional	Unid	110	25,80	2.838,00
Total: 41.677,70							

Fornecedor : CAROL COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
15	1	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, medindo alt. 8,0 x larg. 30,0 x comp. 50,0 cm.	SANTANA 11,5L	Unid	70	27,95	1.956,50
17	1	Balde 08 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	ARQPLAST 8L	Unid	70	12,84	898,80
18	1	Balde 12 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	INPLAST 13L	Unid	70	13,79	965,30
19	1	Balde 15 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	ARQPLAST 15L	Unid	70	12,85	899,50
41	1	Conjunto 6 xícaras café 75ml sem pires	NADIR 90ML	Unid	150	16,96	2.544,00
50	1	Cesto para lixo, com capacidade mínima de 10 litros, fechado, confeccionado em plástico, indicado para uso em escritórios.	KM PLASTICOS	Unid	40	22,96	918,40
59	1	Colher Plástico Descartável Sobremesa Resistente. Pacote com 10 und.	PRA FESTA	Pacote	2500	1,77	4.425,00
60	1	Garfo Plástico Descartável para sobremesa Resistente. Pacote com 10 unidades.	PRA FESTA	Pacote	2500	1,75	4.375,00
76	1	Faca com Lâmina em Aço Inox e Cabo em Madeira Polywood Vermelho 5 polegadas. Seu fio possui grande durabilidade e resistência por ser produzido em aço inox e receber tratamento térmico e pelo seu cabo ser em madeira tratada Polywood.	TRAMONTINA	Unid	600	8,84	5.304,00
77	1	Faca para carne, com lâmina em aço inox 8 polegadas com tratamento térmico, com fio liso, com cabo de polipropileno. Comprimento aproximado 45cm, largura 85mm.	SIMONAGIO 8POL	Unid	60	15,87	952,20
90	1	Jarra de plástico transparente. Capacidade de 2 litros. Possuir tampa. Fabricada em polipropileno.	JAGUAR 2L	Unid	50	11,96	598,00
92	1	Jarra de vidro robusto com tampa acrílica água suco 1300ml	NADIR 1200ML	Unid	200	26,95	5.390,00
94	1	Lixeira de plástico com tampa, cor preta, para lixo orgânico, 10 litros. Dimensões:(CxLxA): 24x24x32,3cm. Material de plástico polipropileno.	KM PLASTICOS	Unid	100	24,75	2.475,00
98	1	Pá em polipropileno p/ recolher lixo, c/ cabo de 70 a 90cm.	INJEPLASTEC 85CM	Unid	70	16,74	1.171,80
118	1	Pote plástico multiuso ? capacidade de 10 l. Com designer versátil e moderno, com 21,2cm de altura, seu tamanho comporta alimentos volumosos e em maior quantidade e para facilitar o transporte, ele conta com alças laterais. Produzido em polipropileno (PP), tampa é transparente, com ótima vedação.	PLASUTIL 13L	Unid	50	41,25	2.062,50
128	1	Pote porta mantimentos 4,5 lts, de plástico resistente e com tampa, Dimensões aproximadas (AxL) 22,5x17,5cm.	JAGUAR 4,5L	Unid	70	17,08	1.195,60
129	1	Pote porta mantimentos 8 lts, de plástico resistente e com tampa, Dimensões aproximadas (AxL) 26x20,6 cm.	JAGUAR 7,8L	Unid	70	27,31	1.911,70
130	1	Pote retangular com tampa 1,2 litros fabricado em plástico possui as seguintes dimensões: 19 x 13 x 9 cm.	SANTANA 1,5L	Unid	60	8,88	532,80
131	1	Pote retangular com tampa 2,2 litros em plástico possui as seguintes dimensões: 27,4 x 13,9 x 9,7 cm.	SANTANA 3,5L	Unid	80	13,43	1.074,40
132	1	Pote retangular com tampa 3,5 litros em plástico possui as seguintes dimensões 27,5 x 17 x 9,5cm	SANTANA 3,5L	Unid	70	22,29	1.560,30
133	1	Prato fundo (para sopa) em vidro liso temperado, transparente, resistente, que suporte temperaturas variadas, com no mínimo 19,6 de diâmetro X 3,7cm de altura.	NADIR ASTRAL	Unid	400	5,45	2.180,00
135	1	Pratos de plástico branco p/ sobremesa, descartáveis, medindo aprox. 15cm de diâmetro c/ 10un	KEROCOPO	Unid	500	1,70	850,00
150	1	Pote retangular com tampa 1000ml (21x14,5x6cm) .	SANTANA 1,5L	Unid	50	10,47	523,50
153	1	Toalha de rosto 100% algodão 41x70 cm	DALTEXTIL	Unid	300	5,59	1.677,00
154	1	Toalha De Mesa 6 Lugares 2,20 X 1,50 Retangular Oxford	MH	Unid	60	34,88	2.092,80
155	1	Toalha mesa retangular oxford 3x2,60	MH	Unid	60	36,74	2.204,40
159	1	Xícara de Porcelana para Café 50ml Lisa Branca, sem pirex	IMPORT	Uinid	200	9,48	1.896,00
Total: 52.634,50							

Fornecedor : PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 54.082.007/0001-29

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
16	1	Balança digital de balcão. Capacidade mínima de 30 kg. Divisão 5 g. Precisão 1/3000 F.S, display LCD fundo transparente ou verde com letras na cor preta. Peso: 05 dígitos. Dimensões da balança: 35 x 33 x 12 cm. Medidas da bandeja: 34 x 23 cm. Peso líquido: 3 kg. Fabricada em plástico industrial alto impacto. Bateria: recarregável 4V 4.0 de lítio (aproximadamente 24 h de autonomia), função auto desligamento para economia de energia, tampa com 4 pinos. Voltagem 220V. Possuir a função TARA.	RY	Unid	20	498,30	9.966,00
85	1	Garrafa térmica com capacidade 1 litro. Possui acionamento por pressão, ampola de vidro e alça retrátil para transporte fabricada em material resistente. Revestimento em aço inoxidável.	MOR	Unid	70	64,63	4.524,10
161	1	Xícara de Porcelana para Chá 150ml Lisa Branca, sem pirex	Gormet	Unid	200	10,63	2.126,00
Total: 16.616,10							

Fornecedor : MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
CNPJ: 21.690.355/0001-20

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
46	1	Caneca de vidro temperado. Capacidade de 300 ml. Dimensões: 8,9 cm x 8 cm x 11,1 cm (CxLxA).	ig import	Unid	700	6,24	4.368,00
84	1	Garfo de mesa totalmente em inox, cabo liso, 4 dentes, comprimento aproximado 18,5 cm, por 22 mm.	saqi import	Unid	1500	1,18	1.770,00
158	1	Xícara de vidro temperado transparente, com capacidade de aproximadamente 245 ml.	oriente	Unid	600	4,47	2.682,00
Total: 8.820,00							

Fornecedor : CAPTIVE IND E COM LTDA
CNPJ: 42.868.813/0001-48

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
70	1	Escorredor de macarrão N°40, em alumínio, com duas alças e base. Largura mínima de 40 cm e altura mínima de 25 cm. Capacidade de 18 litros.	DOCESAR	Unid	30	89,97	2.699,10
79	1	Forma de pão em alumínio. Dimensões aproximadas: 30L x 12,5P x 7A cm	DOCESAR	Unid	60	10,90	654,00
80	1	Forma para assar pizza, redonda, fabricada em alumínio, antiaderente, diâmetro de 35cm e altura de 2cm	DOCESAR	Unid	60	25,90	1.554,00
101	1	Panela de alumínio fundido, nº50, tipo caçarola. Capacidade de 41 litros. Dimensões aproximadas: 50 cm de largura, 22 cm de altura, 50 cm de diâmetro, 5 mm de espessura com cabo de alumínio fundido. Tampa em alumínio e com formato ideal para encaixe.	NACIONAL	Unid	50	303,00	15.150,00
Total: 20.057,10							

Fornecedor : YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
95	1	Lixeira para copos descartáveis com 2 tubos mistos, para copos de 200ml e 80ml, branco. Medidas aproximadas Alt x larg x Prof 75x19x12cm, diâmetro do coletor copo café - 5,50cm, diâmetro do coletor copo agua - 8,50cm.	PREMISSE	Unid	50	43,99	2.199,50
Total: 2.199,50							

Fornecedor : 062.160.310 PATRICIA STOSKI
CNPJ: 62.160.310/0001-20

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
127	1	Pote plástico com tampa capacidade para 500ml Dimensões: 14cm x 10cm x 6cm . Pacote de 25 unidades.	plasul	Unid	200	35,70	7.140,00
134	1	Pratos de plástico branco p/ refeição, descartáveis, medindo aprox. 21cm de diâmetro c/ 10un	Dudigo	Unid	500	3,58	1.790,00
Total: 8.930,00							

Fornecedor : INSTRULABOR LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.514.779/0001-85

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
		Descrição: Termômetro digital culinário, tipo espeto. Haste fabricada em aço inoxidável. Produto com comprimento total de 23 cm. Material: metal e plástico. Possui display em LCD que facilita a visualização da temperatura de maneira clara e nítida, contém a opção de desligamento automático e sua mediação é entre -50ºC à 300ºC	FORMIS	Unid	30	45,00	1.350,00
Total: 1.350,00							

Total Homologado do Processo: R$ 343.842,80 (Trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos.)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.30 Fonte 1000 - Red. 96

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos
04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 155

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 179
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 335 – Red. 741
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 182

Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 275

Manutenção do Centro de Convivência para Idosos
06.027.08.241.0007.2083 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 361

Manutenção do Conselho Tutelar
06.028.08.243.0009.2084 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 370

Terminal de Distribuição de Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 405
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 406

Manutenção das Escolas Municipais
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 452
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 453

Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 480
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 481

Manutenção do Clube do Irmão Caçula
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 505
07.017.12.361.0017.2057 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 506

Manutenção de Centros Educacional Infantil
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 523
07.017.12.365.0019.2045 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 524
Manutenção do Departamento de Agricultura
09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 575
Manutenção do Departamento de Esportes
11.024.27.812.0038.2048 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 600

Califórnia, 10 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5ABA2240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 124/2025
Nº Licitação: 063/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de (01) um veículo utilitário tipo pick up cabine dupla, conforme protocolo eletrônico n.º 23.799.146-0- Prioridade 61 - projeto 52 – Convênio n.º 451/2025.

Fornecedor : SS BARCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 35.445.821/0001-16

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	veículo utilitário tipo pick up cabine dupla, novo, zero km, ano e modelo 2025 ou superior, potência mínima de 95 CV (g) e 105 (E), combustível flex (gasolina e etanol), Transmissão manual ou automática, cambio de no mínimo 5 (cinco) marchas a frente, Direção Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica, Sistema de freios ABS, Sistema elétrico 12 Volts, capacidade de carga no mínimo 600(seiscentos) litros, Capacidade de passageiros sentados 5 (cinco) lugares; com cintos de segurança, ar-condicionado, vidros elétricos na dianteira, trava elétrica, Pneus da linha de montagem, Estepe da linha de montagem, Espelhos retrovisores, protetor de caçamba, sistema de som com rádio FM, kit de ferramentas conforme lei e normas do Contran, Adesivo da logomarca do programa, Itens de segurança: 02 (dois) airbags, cinto 3 (tres) pontos, Encosto de cabeça, e demais previstos na legislação, cor predominante Branca, garantia 12 (doze) meses da entrada da operação	RENAULT	UNID	1	118.650,0000	118.650,00

Valor Total do Pregão: R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Total Homologado do Processo: R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Esportes
11.024.27.812.0038.2048.- 4.490.52 – Fonte 1000 - Red. 606
11.024.27.812.0038.2048.- 4.490.52 – Fonte 889 – Red. 771
Valor total: R$ 118.650,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Califórnia, 10 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:795EC341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 069/2025

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, após a convocação através do Edital n.º 069/2025.

2. Ressaltar que,conforme o item 16.7 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 17.1 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 17.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 08 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Enfermeiro								
Editaln.º05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			000799	IASMYM ALVES DE ANDRADE SOARES	81,000	81,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 371/2025 POSSE: 01.04.2025
2			000820	VITORIA DIAS GONCALVES	71,000	71,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
3			004298	AZIZ MOISES CARVALHO DUAILIBE	70,000	60,000	10,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 372/2025 POSSE: 01.04.2025
4			004325	LIVIA FRANCO GOMES	67,000	67,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1306/25
5			004273	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	65,000	65,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 373/2025 POSSE: 01.04.2025
6			000865	ANA PAULA MACHADO DE LARA	63,000	58,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 374/2025 POSSE: 02.04.2025
7			000888	LETICIA CORRADINI PACHECO	63,000	63,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2038/25
8			004239	TERESA AMELIA CARVALHO DE OLIVEIRA	62,000	57,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 454/2025 POSSE: 05.05.2025
9			004270	LARISSA BARROS MILLNITZ	61,000	61,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 549/2025 POSSE: 03.06.2025
10			000894	NICOLLE SANTOS ANTUNES KUCZERA	60,000	60,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
11			000881	HELOISE MACIEL FOSTER	58,500	51,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 4578/25
12			000900	TAIS REGINA KOCH	58,000	53,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
13			000843	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	56,000	51,000	5,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 686/2025 POSSE: 11.08.2025
14			000800	JENIFER PAOLA HERBER FIORENTIN	54,000	54,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 781/2025 POSSE: 08.09.2025
15			004302	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	53,500	51,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 5609/25
16			004283	SILMARA DA ROCHA MESQUITA	53,000	53,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
17			000838	HIGOR SOUZA DA SILVA	53,000	53,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 831/2025 POSSE: 01.10.2025
18			000797	GERSON JOSE NEUHANNIG	53,000	53,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 832/2025 POSSE: 01.10.2025
19			000811	RICHARD HIAGO LIMA OLIVEIRA	52,500	50,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 849/2025 POSSE: 08.10.2025
20			004245	ALEXANDRE DE CARVALHO FERNANDES	52,000	52,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 850/2025 POSSE: 08.10.2025
21			000883	INGRYDE THAYS MOREIRA DA SILVA	52,000	52,000	0,000	
22			004248	ANA PAULA ZULIN	52,000	52,000	0,000	
23			004246	ANA CAROLINA TAVARES	51,000	51,000	0,000	
24			000849	LUCINEIA CORREIA PALHANO	51,000	51,000	0,000	
Cargo: Enfermeiro								
Editaln.º05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
25			000796	GABRIELLE KOPPEN FERREIRA	51,000	51,000	0,000	
26			004259	FERNANDA RODRIGUES KERCHENER	51,000	51,000	0,000	
27			004324	LETICIA SEIXAS SEVERINO	51,000	51,000	0,000	
28			000839	ISABELA KELLARO CHALAGO	50,000	50,000	0,000	
1			004325	LIVIA FRANCO GOMES	67,000	67,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1306/25
2			000888	LETICIA CORRADINI PACHECO	63,000	63,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 2038/25
3			000881	HELOISE MACIEL FOSTER	58,500	51,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 4578/25
4			004302	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	53,500	51,000	2,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 5609/25

Cargo: Enfermeiro					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Enfermeiro

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
2			001110	CARLOS AUGUSTO MINE	92,000	92,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
3			000877	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA GANZELLA	91,000	91,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
4			000902	AMANDA CECHELERO CRUZ	91,000	91,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			001010	MARIANA CAETANO FIGUEIREDO	90,000	90,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 554/2025 POSSE: 02.06.2025
6			001047	LUANA DA ROCHA CELLI	89,000	89,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3785/2025
7			001009	MARIA VITORIA RODRIGUES ALVES PEREIRA	89,000	89,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
8			001084	KATHERINE DAMBROWSKI	88,500	81,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3697/2025
9			000969	MILENA HIRAKAWA TARTARI	88,000	88,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 638/2025 POSSE: 21.07.2025 ENTRADA EM EXERCÍCIO: 15.08.2025
10			000995	GREGORY HENRIQUE SAVARIS	88,000	88,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
11			000988	CAROLINE ARNS SOUZA	88,000	88,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 687/2025 POSSE: 11.08.2025
12			000979	VIVIANE OBIALSKI	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
13			000974	RAFAELA CAROLINE ANGONESE	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
14			001128	LUCAS RAFAEL SLEDZ	87,000	87,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
15			000991	FERNANDA CRISTINE QUINT	87,000	87,000	0,000	
16			000862	ALINE SAYURI HAYASHI	86,000	86,000	0,000	
17			001081	JHENIFER FRANCO DE SOUZA SARTORI	86,000	86,000	0,000	
18			001109	BIANCA NAOMI SADA WATANABE	86,000	86,000	0,000	
19			001008	MARIA EDUARDA GRIGGIO CARTAPATI	86,000	86,000	0,000	
20			001061	VICTORIA CAVALCANTI DE SOUZA	86,000	86,000	0,000	
21			000989	DANIEL SCHMITT	86,000	86,000	0,000	
22			001005	LUCAS DALMASO PIERONI	86,000	86,000	0,000	
23			000953	ERICK GUERRA	85,000	85,000	0,000	
24			001127	LUCAS FERREIRA SANTANA	85,000	85,000	0,000	
25			001034	EGON CHIGAKI DITTRICH DE SIQUEIRA	85,000	85,000	0,000	
26			000959	HENRIQUE VIRMOND MUNHOZ	85,000	85,000	0,000	
27			001012	MATEUS CORDEIRO MERLIM DA SILVA	85,000	85,000	0,000	
28			001115	FELIPE MONTESANO FAZIONATO	85,000	85,000	0,000	
29			001101	THAISE RAMOS	84,500	82,000	2,500	
30			000956	FERNANDA SILVEIRA NUNES	84,500	82,000	2,500	
31			000907	BRUNO EDUARDO SILVA RIBEIRO ISBERNER	84,000	84,000	0,000	
32			000938	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	84,000	84,000	0,000	
33			001000	ISABELA CLARA KELLER RICHTER	84,000	84,000	0,000	
34			001035	GABRIELLA SOECKI	84,000	84,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
35			000984	ANDRE VICTOR PEREIRA DE MELO	84,000	84,000	0,000	
36			000922	GRAZIELLA ESMANHOTTO FACINCHONG	84,000	79,000	5,000	
37			001130	MARCIO LUCIANO CANEVARI FILHO	83,000	83,000	0,000	
38			001033	CARLOS ANTONIO MARIZ RAMOS	83,000	83,000	0,000	
39			000926	ISADORA TASCA	83,000	83,000	0,000	
40			000968	MATHEUS LOBATO ZAGO	82,000	82,000	0,000	
41			001093	MARIA THEREZA RODRIGUES DE FRANCA	82,000	82,000	0,000	
42			000943	ANA PAULA GUIMARAES FEUERSCHUETTE	82,000	82,000	0,000	
43			000925	ISADORA BRANDAO	82,000	82,000	0,000	
44			001073	FELIPE CINTRA STAUB	81,000	81,000	0,000	
45			001113	DYLAN GUILHERME DE SOUZA RIBEIRO	81,000	81,000	0,000	
46			001087	LIDIA CECILIA BROGIO	81,000	81,000	0,000	
47			001108	BEATRIZ REINHARDT DE ARAUJO	81,000	81,000	0,000	
48			000990	EDUARDO KISNER	81,000	81,000	0,000	
49			000994	GABRIELLE PREVIDI PATINO	81,000	81,000	0,000	
50			000930	JULIO CESAR HONORIO DAGOSTINI	81,000	81,000	0,000	
51			000970	MORGANA LOUISE VENDRUSCOLO	81,000	76,000	5,000	
52			001027	BELIZA GASPAR	80,000	80,000	0,000	
53			000917	FELIPE DE ARAUJO ROBLE	80,000	80,000	0,000	

54			001107	AUGUSTO HADDAD NICOLA	80,000	80,000	0,000	
55			001119	GUILHERME NAPPPERTILE	80,000	80,000	0,000	
56			000933	NATALIA ASSOLARI DA SILVA	80,000	80,000	0,000	
57	1		001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	80,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
58			001095	MARINA ZANELLA FEDRIGO	79,000	79,000	0,000	
59			001069	BRUNA MONTINGELLI SILVA GONZAGA	79,000	79,000	0,000	
60			000993	FILIPE SCHEGUSCHEVSKI BAZOTI	79,000	79,000	0,000	
61			001117	GABRIELLA GIANDOTTIGOMAR	79,000	79,000	0,000	
62			001464	SOPHIA TROMPCZYNSKI HOFMEISTER	79,000	79,000	0,000	
63			000906	ARTUR FORESTO CRIVELINI	79,000	79,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
64			001141	WILLIAM PROCHMANN ESBER	79,000	79,000	0,000	
65			001001	JESSICA GUIMARAES DOS SANTOS	79,000	79,000	0,000	
66			001172	PAOLA LUIZA SCHITTINI	79,000	79,000	0,000	
67			001064	AMANDA CITON BUHLER	78,000	78,000	0,000	
68			000939	VANESSA THAIS VICUATE FERRAES	78,000	78,000	0,000	
69			001059	RUAN DEL PONTE RIBAS CARRANO	78,000	78,000	0,000	
70			001050	MATHEUS PEDRO ROSSETTO CARDOSO	78,000	78,000	0,000	
71			001002	LUANA CARLINI POLICENI	78,000	78,000	0,000	
72			000914	EDUARDA RAISA COSER	78,000	78,000	0,000	
73			000958	GIULIA PUPPI DE MACEDO WANDERLEY	78,000	78,000	0,000	
74			001031	BRENNDA ENIS GASQUES ALMEIDA	78,000	78,000	0,000	
75			001139	PEDRO HENRIQUE SANTOS LIMA	78,000	78,000	0,000	
76			001055	OLAVO ANDRE UCCILINDSTRON	78,000	78,000	0,000	
77			001111	CAROLINA GALAO KOSINSKI	77,000	77,000	0,000	
78			001135	MATHEUS WILLIAN CHAVES SILVA	77,000	77,000	0,000	
79			001040	IGOR HENRIQUE WATTRODT	77,000	77,000	0,000	
80			001096	MATHIAS MESQUITA RAMOS	77,000	77,000	0,000	
81			001164	JULIA BEATRIZ LOPES OLIVEIRA	76,000	76,000	0,000	
82			001015	PATRICIA DE SOUZA GONZAGA	76,000	76,000	0,000	
83			001043	JORGE TADASHI DAIKUBARA NETO	76,000	76,000	0,000	
84	2		000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000	
85			001090	LUASLE FERREIRA	76,000	76,000	0,000	
86			000950	CESAR BORGES MACHADO FILHO	76,000	71,000	5,000	
87			000934	NATIELE MARIANE DA SILVA	75,000	75,000	0,000	
88			001091	LUZO DANTAS NETO	75,000	75,000	0,000	
89			000949	CAROLINE KOSTECZKA CHERESSAAD	75,000	75,000	0,000	
90			000942	ANA CAROLINA GOTTARDI WILHELM	75,000	75,000	0,000	
91			000932	LUDMILA NOVATO BOEING	75,000	75,000	0,000	
92			001029	BIANCA LINS ALENCAR	75,000	75,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
93			000966	MARIA PAULA MIRANDA MATTEI	74,000	74,000	0,000	
94			000983	AMANDA PARTEKA DE GODOY	74,000	74,000	0,000	
95			001137	MILENA HAIN BASSO	74,000	74,000	0,000	
96			000954	EVERSON ANDRADE DE CARVALHO	74,000	74,000	0,000	
97			001016	RAFAEL BRUNETTO DE LARA	74,000	74,000	0,000	
98			000971	MURILLO HEIBEL	74,000	74,000	0,000	
99			000937	SOFIAOLIVEIRA PIMENTEL	74,000	74,000	0,000	
100			001003	LUANA SAY	73,000	73,000	0,000	
101			001121	HELOISA GICCELE CLAUDINO NOVAK	73,000	73,000	0,000	
102			000978	VITOR HUGO BECCHI RUBIO	73,000	73,000	0,000	
103			000919	GABRIELA AVILA RODBARD	73,000	73,000	0,000	
104			000908	CAMILA PUPO MARIA	72,000	72,000	0,000	
105			000869	DAYANE CRISTYNE DE SOUZA	72,000	72,000	0,000	
106			001076	GIOVANNA PAES DOMINGUES	72,000	72,000	0,000	
107			000997	GUSTAVO HENRIQUE SZOLOMICKI	72,000	72,000	0,000	
108			000961	JULIA DOS REIS TORRES	72,000	72,000	0,000	
109			001082	JOSE HENRIQUET ERCZIANY VANZIN	72,000	72,000	0,000	
110			001011	MARIANA DE CARVALHO PAULA	72,000	72,000	0,000	
111			001026	ANDREY FRANCISCO LEVATTI	72,000	72,000	0,000	
112			001039	GUSTAVO BOTELHO ABE	72,000	72,000	0,000	
113			000952	DIEGO OLIVEIRA GIMENES	71,000	71,000	0,000	
114			001036	GABRIELLE TIBURCIO OLIVEIRA	71,000	71,000	0,000	
115			001053	NICOLAS JOSE SUEK CECHELERO	71,000	71,000	0,000	
116			001007	MARIA CAROLINA VANIN BERTOGY	71,000	71,000	0,000	
117			000957	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	71,000	71,000	0,000	
118			001057	PAULA CRISTINA YUKARISUZAKI FUJII	71,000	71,000	0,000	
119			001056	PATRICIA MIZUNO	70,000	70,000	0,000	
120			001154	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	70,000	65,000	5,000	
121			001140	RITHIN ERRICCI BERNAL	70,000	70,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
122			001103	AMANDA SCROBOTH ANDOCHA	70,000	70,000	0,000	

123			000962	LAIS KUBIAK	70,000	70,000	0,000	
124			001068	BIANCARUIZ PORTES	70,000	70,000	0,000	
125			001133	MARIA EDUARDA DA SILVA CUMIN	70,000	70,000	0,000	
126			000909	CAMILLE MIDORIO KUYAMA	70,000	70,000	0,000	
127			000975	RAFAELA VIANNA MAGALHAES	70,000	70,000	0,000	
128			001105	ANDERSSON SOARES MOREIRA	70,000	70,000	0,000	
129			001171	MIRELLA JUNQUEIRA TOBIAS	70,000	70,000	0,000	
130			001058	ROSANA LOPES PIRES	69,500	67,000	2,500	
131			001086	LAYS FERNANDA DE SOUZA	69,500	67,000	2,500	
132			001022	ALISSON CALEGARI ZANATTA	69,000	69,000	0,000	
133			000986	BEATRIZ GAMEL SALLUM	68,000	68,000	0,000	
134			001104	ANA JULIA MORZELLE	68,000	68,000	0,000	
135			001019	SAMUEL KOGNANHERY	68,000	68,000	0,000	
136			001023	ANALUISA DACAS	68,000	68,000	0,000	
137			001089	LUANA CRISTINA FETT PUGSLEY	68,000	68,000	0,000	
138			001070	BRUNO ROSSETTO	67,000	67,000	0,000	
139			001071	CARLOS HENRIQUE SALVI	67,000	67,000	0,000	
140			001030	BRENDHA KUPCZYK DA CRUZ	67,000	67,000	0,000	
141			001118	GUILHERME KENZO LEMES UMEDA	67,000	67,000	0,000	
142			001051	MAURO MENDES MACEDO	67,000	67,000	0,000	
143			001046	LAURA NATALIA DE LIMA TOLONI	67,000	67,000	0,000	
144			001028	BETANIA MACHADO DA SILVA	67,000	67,000	0,000	
145			001020	SOFIA SCHAUFFERT GARCIA VENDRUSCOLO	67,000	67,000	0,000	
146			000870	DEBORA HKURESKI	66,000	66,000	0,000	
147			000946	BIANCA DE CARVALHO ROJO	66,000	66,000	0,000	
148			000931	KARINE TOME DOS SANTOS	66,000	66,000	0,000	
149			000910	CAROLINE SAYURI HAMASAKI	66,000	66,000	0,000	
150			001060	TAYLINEM ROCZEK PEREIRA PINTO	65,000	65,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
151			000948	CAMILLE KARINE SCHARNESKI BUENO	65,000	65,000	0,000	
152			000940	VITOR DIAS GONCALVES	65,000	65,000	0,000	
153			001100	RODRIGO ALVES TOLENTINO	65,000	65,000	0,000	
154			001080	JAQUELINE VITORIA BRAGATO PEREIRA SILVA	64,000	64,000	0,000	
155			001054	NICOLE KOVALHUK BORINI	64,000	64,000	0,000	
156			001004	LUANA STRAPASSON SPRADA	64,000	64,000	0,000	
157			000945	BARBARA LUIZA VIANA AFONSO	63,000	63,000	0,000	
158			000915	ELOISA GONGORA BENGTSSON	63,000	63,000	0,000	
159			000977	VANESSA ANDREA ROJAS ROMAN	63,000	63,000	0,000	
160			000923	GUSTAVO LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO	63,000	63,000	0,000	
161			001063	ALICE SILVA ALKMIM	63,000	63,000	0,000	
162			001067	ANA MARIA REGO COSTA	62,500	60,000	2,500	
163			000904	ANA CAROLINA FERRARI	62,000	62,000	0,000	
164			000973	NICOLLE CRISTINI BLANGUERMANN	62,000	62,000	0,000	
165			001014	NATHALIA DOS SANTOS VALVERDE	62,000	62,000	0,000	
166			001092	MARIA HELENA ALVES	61,000	61,000	0,000	
167			000935	ONELA COSTA TEJEDA	61,000	61,000	0,000	
168			000982	ALEX CARDOSO BARBOSA	61,000	61,000	0,000	
169			001045	JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI	60,000	60,000	0,000	
170			001078	GIULIA CALDEIRA GAELZER	60,000	60,000	0,000	
171			000944	ANGELO CESAR CRISI GIOVANNI	60,000	60,000	0,000	
172			001138	NICOLE ABDULLAH	60,000	60,000	0,000	
173			000905	ANNA LETICIA MARTINS MACIEL BAUMEL	60,000	60,000	0,000	
174			001017	RAISSA LEITE SCHONMANN	60,000	60,000	0,000	
175			001126	LARISSA GONCALVES DOS SANTOS	60,000	60,000	0,000	
176			001106	ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	59,000	59,000	0,000	
177			001021	SUELEN LIMA MENDES	59,000	54,000	5,000	
178			000921	GIOVANNA DA CRUZ PIERRI	59,000	59,000	0,000	
179			000999	ISAAC WEIBER HENRIQUE	57,000	57,000	0,000	

Cargo: Médico

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
180			000947	BRUNA RAFAELA BEPPLER	53,000	53,000	0,000	
181		1	001463	LUANA DE ANDRA DE MAZIA	52,000	52,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 541/2025 POSSE: 02.06.2025
1			001047	LUANA DA ROCHA CELLI	89,000	89,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3785/2025
2			001084	KATHERINE DAMBROWSKI	88,500	81,000	7,500	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 3697/2025

Cargo: Médico

Edital n.º05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001463	LUANA DE ANDRADE MAZIA	52,000	52,000	0,000

Cargo: Médico

Edital n.º05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL	AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001074	GABRIEL RESUN GOMES DA SILVA	80,000	80,000	0,000
2	000911	CIBELE FERNANDA RODRIGUES MONTEIRO BRANDAO	76,000	76,000	0,000

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9B776AA3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL PSS/SEMEC N.º 013/2025), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 071/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, após a convocação através do Edital n.º 071/2025.

2. Ressaltar que,conforme o item 14.4 do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 14.6 do Edital PSS/SEMEC n.º 013/2025, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 14.8 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 14.7, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 09 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)	TOTAL	OCORRÊNCIA
1	66	29/09/1958	ROSELIR COIMBRA DOS SANTOS	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 698/2025
2	46	15/04/1979	ROSANA DA ROSA DE MOURA	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 697/2025
3	30	18/03/1995	AMANDA RAIMUNDO	80	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 695/2025
4	53	18/11/1971	MAGALI BOSA PANDOLFO	78	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5138/2025
5	45	08/07/1980	ELIENAY APARICIO SEVALHO	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 696/2025
6	35	17/02/1990	EVELIN FERREIRA FISCHER DA SILVA	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 782/2025
7	35	25/06/1990	ALINE DA SILVA	78	AUSENTE/DESISTENTE
8	34	08/03/1991	ANGELA MARIA STELLA	78	AUSENTE/DESISTENTE
9	33	17/10/1991	ALINE LEMES PALAGI	78	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 783/2025
10	27	23/10/1997	CAMILA MARIA DA SILVEIRA	78	AUSENTE/DESISTENTE
11	66	15/06/1959	SUZAN MIKOLAJEWSKI	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 785/2025
12	59	25/06/1966	ELMA YEDA ROCHA FERREIRA FELIX	76	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 786/2025
13	56	26/11/1968	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 6157/25
14	54	11/07/1970	JOSIANE PERPÉTUA GANZ CARDOSO	76	AUSENTE/DESISTENTE
15	47	14/09/1977	VIVIANE BATISTA LEITE	76	AUSENTE/DESISTENTE
16	43	5/3/1982	CRISTIANE SALES PEREIRA	76	AUSENTE/DESISTENTE
17	42	30/12/1982	ANA JAQUELINE PINHEIRO DE CAMPOS DE PAULA	76	
18	41	10/05/1984	LISANGELA TURRA DE LARA	76	
19	39	14/02/1986	DANIELLA CARVALHO TEIXEIRA	76	
20	39	27/04/1986	JANAÍNA MENDES CARVALHO	76	
21	38	22/12/1986	TATIANE PRISCILA JAREK	76	
22	27	04/03/1998	MILAINE DE SOUZA GONSANI	76	
23	53	01/10/1971	MATILDE NOWAK	74	
24	44	13/08/1980	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	74	
25	44	31/08/1980	LUCIANA ZELINSKIZEM	74	
26	44	27/03/1981	HEIDI DE FÁTIMA OLIVEIRA TEIXEIRA	74	
27	40	09/11/1984	MARIANA ARAÚJO SILVA	74	
28	38	27/11/1986	ROSELIS APARECIDA RODRIGUES	74	
29	38	11/04/1987	DAYANE LISBOA MACHADO DOS SANTOS	74	
30	37	29/02/1988	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS FOCKES	74	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)	TOTAL	OCORRÊNCIA
31	31	22/08/1993	ELIANE MORO MACHADO	74	
32	25	14/09/1999	CARLA BIANCA RIBEIRO	74	
33	22	06/09/2002	CAROLINA DA SILVA GUAITA	74	
34	56	13/06/1969	MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA	72	

35	**54**	**20/02/1971**	NEIVA LÚCIA MAZON	72	
36	**50**	**04/10/1974**	MARLENE DA COSTA OLIVEIRA	72	
37	**47**	**13/09/1977**	GRACIRENE JARDIM DOS SANTOS	72	
38	**47**	**23/06/1978**	CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA KAYASSIMA	72	
39	**46**	**20/04/1979**	CRISTIANE DE JESUS DOS SANTOS	72	
40	**45**	**27/06/1980**	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	72	
41	**42**	**18/04/1983**	EVELIZE SOTTI RODRIGUES	72	
42	**40**	**19/09/1984**	FRANCISCA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS PRADO	72	
43	**40**	**30/04/1985**	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	72	
44	**31**	**2/8/1993**	FRANCIELE MACHADO DOS SANTOS	72	
45	**28**	**19/04/1997**	RAFAELA DA SILVA VIEIRA	72	
46	**27**	**23/10/1997**	SILVIA DE LIMA GOMES	72	
47	**56**	**10/03/1969**	MEIRE APARECIDA MARTINS MACHADO	70	
48	**54**	**17/06/1971**	DANIELE CRISTINA COUTO	70	
49	**47**	**19/08/1977**	ADRIANA MAIA RIBEIRO FAGUNDES	70	
50	**47**	**16/10/1977**	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	70	
51	**47**	**17/10/1977**	CRISTIANE DIAS GENTIL DE LARA	70	
52	**46**	**20/09/1978**	ALINE SÔNIA DE OLIVEIRA	70	
53	**46**	**25/06/1979**	DANIEL ARTHANN	70	
54	**45**	**05/06/1980**	SILVIA CRISTINA FRANÇA CASTRO DE OLIVEIRA	70	
55	**44**	**23/11/1980**	FERNANDA FURQUIM DE CAMARGO	70	
56	**44**	**10/07/1981**	GIVANE DE OLIVEIRA	70	
57	**43**	**10/02/1982**	RUBIA RAMOS DE OLIVEIRA	70	
58	**41**	**22/09/1983**	JULIANA CONSTANTINO DA SILVA SZYCHTA	70	
59	**41**	**28/01/1984**	FRANCIELE SOUZA ANDREOS	70	
60	**41**	**15/03/1984**	JISLAINE MARTINS DA SILVA CUNHA	70	
61	**39**	**14/08/1985**	PAULA CRISTINA RIBEIRO BATISTA	70	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
62	**39**	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025
63	**36**	**20/02/1989**	EDILENE SIMONE ALVES PAITRA	70	
64	**36**	**08/05/1989**	RAPHAELA ANNIBELLI	70	
65	**35**	**10/12/1989**	JULIANE GOMES MATIAS	70	
66	**34**	**02/10/1990**	CASSIANE ANDREIA AIDUKE	70	
67	**32**	**24/07/1992**	PAULA ALICE OLIVEIRA FURLAN KARPINSKI	70	
68	**32**	**26/07/1992**	ANA SARA FLORENTINO DE ARAÚJO BORGES	70	
69	**32**	**08/07/1993**	PAULA GIOVANA MELINIK PEREIRA	70	
70	**31**	**21/04/1994**	RICARDO DA SILVA MENDES LOPES	70	
71	**31**	**27/06/1994**	JÉSSICA OLIVEIRA RAMOS	70	
72	**29**	**07/09/1995**	LIZANDRA MORAES COLAÇO	70	
73	**27**	**28/10/1997**	IGOR GABRIEL SCHUBERT	70	
74	**26**	**19/03/1999**	CAMILA LEITE CIA	70	
75	**25**	**24/09/1999**	JOICE SOARES KASEKER	70	
76	**25**	**14/04/2000**	FERNANDA ALINE MENDES MARTINS	70	
77	**53**	**28/03/1972**	KATIA MARIA MOREIRA DA SILVA	68	
78	**48**	**30/01/1977**	TAISE ALMEIDA DE LEMOS NUNES	68	
79	**40**	**29/07/1984**	PATRÍCIA FEREIRA DOS SANTOS ROSA	68	
80	**35**	**28/03/1990**	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	68	
81	**32**	**09/05/1993**	JOSIANE PEREIRA OLIVEIRA	68	
82	**70**	**06/12/1954**	SANDRA MARA SOARES	66	
83	**60**	**16/08/1964**	NILZI BUENO VIDA	66	
84	**53**	**16/02/1972**	JURACI ALEIXO DE JESUS	66	
85	**44**	**17/09/1980**	ANA CLAUDIA ABREU MAGALHÃES WOZNIAKI	66	
86	**39**	**25/08/1985**	ANNE KARINA BATISTA DOS SANTOS	66	
87	**31**	**18/09/1993**	DANIELE MITTMANN ZANIN	66	
88	**30**	**11/03/1995**	JAQUELINE DELFINO RIBEIRO	66	
89	**29**	**03/06/1996**	DANIELE CARDOSO MUNHOES	66	
90	**24**	**09/04/2001**	ISABELE DE TOLEDO ESPINOSA	66	
91	**21**	**20/09/2003**	CAUANE INGLÊS MAZUR	66	
92	**63**	**05/12/1961**	MARIA EULÁLIA DE FARIA	64	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
93	**60**	**10/11/1964**	ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	64	
94	**49**	**22/01/1976**	DANIELLE WACHOVICZ	64	
95	**46**	**10/08/1978**	RUBIA TEREZINHA CHAGAS	64	
96	**45**	**26/07/1979**	LUCIENE SANTOS TEIXEIRA	64	
97	**45**	**18/02/1980**	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	64	
98	**45**	**13/04/1980**	VANESSA APARECIDA AZZOLIN	64	
99	**39**	**10/07/1986**	VANUSA DA ROCHA	64	
100	**34**	**18/11/1990**	JULIANE COLAÇO DE MORAIS	64	
101	**34**	**09/02/1991**	TAIZA CRISTIANE PEREIRA DE JESUS	64	
102	**33**	**27/05/1992**	JÉSSICA COSTA NEVES RODRIGUES	64	
103	**30**	**10/12/1994**	PALOMA ALESSANDRA DA SILVA	64	
104	**27**	**11/04/1998**	ROGÉRIO SOUSA DE SOUZA	64	
105	**25**	**11/02/2000**	MARIANA SANTOS MALTEZ	64	
106	**24**	**09/11/2000**	GABRIELE MARIA KICHIJANOWSKI	64	
107	**65**	**04/02/1960**	ADAIR OVIDIO DOS SANTOS NADAL	62	
108	**62**	**07/03/1963**	CARLA REGINA DE SOUZA	62	
109	**55**	**01/06/1970**	MILENA DE FÁTIMA ZANARDINE CASAGRANDE	62	
110	**46**	**24/02/1979**	ROSMERI DE FÁTIMA VANDOSKI	62	
111	**46**	**26/05/1979**	ANDREA ALVES BOIADEIRO IMARAZENE	62	
112	**44**	**06/07/1981**	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	62	
113	**43**	**09/09/1981**	BRUNA CRISTINA RIBAS DO CARMO	62	
114	**37**	**09/09/1987**	PATRÍCIA DE FRANÇA	62	
115	**37**	**06/06/1988**	LUCIANE DE FRANÇA	62	
116	**35**	**25/08/1989**	NÍVEA LAURA PONTES DE SOUZA	62	
117	**33**	**29/08/1991**	JULIANA DA SILVA MESQUITA GONTAREK	62	

118	**27**	**29/12/1997**	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO LASCOWSKI	62	
119	**27**	**11/04/1998**	THAYNNA NUNES CORDEIRO	62	
120	**25**	**31/03/2000**	ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA DA SILVA	62	
121	**22**	**06/08/2002**	STHEFANNY ELOISE DA SILVA SCHNAIDER	62	
122	**63**	**21/02/1962**	CÉLIA REGINA GUIMARÃES	60	
123	**61**	**09/10/1963**	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	60	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
124	**58**	**15/06/1967**	VERA LÚCIA SCHMIDT	60	
125	**57**	**08/06/1968**	KARLA REGINA VIEIRA	60	
126	**53**	**22/01/1972**	CLEIDE SELMA GUARDIANO CARVALHO	60	
127	**51**	**07/10/1973**	YUSRA MUSTAPHA ATAYA	60	
128	**49**	**24/12/1975**	ROSINÉIA ARIATI	60	
129	**49**	**16/04/1976**	MARIA MADALENA RODRIGUES	60	
130	**47**	**29/05/1978**	ROSIMÉRI RODRIGUES FERRES	60	
131	**46**	**25/01/1979**	VIVIANE DE CÁSSIA GOBI	60	
132	**45**	**05/10/1979**	JOSELAINE ANDRESSA CARDOSO	60	
133	**45**	**01/12/1979**	RITA DE CÁSSIA BORBA	60	
134	**45**	**11/02/1980**	ZELMA TAVARES PINHEIRO FERNANDES	60	
135	**45**	**09/04/1980**	FRANCIANA LUCIANA LOPES BARBOSA	60	
136	**44**	**31/10/1980**	GRACIETE KELLY STORTI	60	
137	**43**	**25/07/1981**	JOSIANE FRANCISCA DO CARMO	60	
138	**43**	**02/02/1982**	ANDREIA DE FÁTIMA NECKEL	60	
139	**43**	**03/06/1982**	DANIELE CRISTINA BENATO STRAPASSON	60	
140	**41**	**19/02/1984**	ELAINE LEIA JUSTINO DORIGO	60	
141	**40**	**04/09/1984**	MARÍLIA CORDEIRO FRANCO	60	
142	**40**	**19/09/1984**	DAYANE SILVA DE OLIVEIRA	60	
143	**39**	**06/04/1986**	JACKSON SANTOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	60	
144	**38**	**06/08/1986**	SALETE APARECIDA PRUDÊNCIO RODRIGUES	60	
145	**37**	**28/01/1988**	RAFAEL JUSTINO DE OLIVEIRA	60	
146	**36**	**11/01/1989**	HELOISA BARRETO CALCEDO	60	
147	**35**	**14/01/1990**	LIRIANE MIQUELAS SOREGLOSKI	60	
148	**34**	**19/07/1990**	MARILIA PALOMA DE SOUZA	60	
149	**34**	**27/12/1990**	AMANDA BEATRIZ TAVERNA ZABROCKI	60	
150	**33**	**29/07/1991**	JOICE JULIANA PEREIRA DE SOUZA	60	
151	**33**	**08/10/1991**	PÂMELA DAIANE DA SILVEIRA	60	
152	**33**	**12/10/1991**	INGRID CHAVES MIRANDO	60	
153	**33**	**19/10/1991**	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	60	
154	**31**	**10/02/1994**	JULIANA RICETTI MONTEIRO	60	
155	**31**	**06/05/1994**	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	60	
AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**IDADE**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS) DO PSS 40H (EDITAL Nº 013/2025)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
156	**31**	**02/07/1994**	MARIZA CORDEIRO FRANCO	60	
157	**30**	**26/12/1994**	FRANCINY DE SOUZA CAMBUI COELHO PEREIRA	60	
158	**29**	**27/05/1996**	ALINE GENTIL DE LARA DO NASCIMENTO SILVA	60	
159	**28**	**25/09/1996**	CASSANDRA SOARES DOS SANTOS	60	
160	**28**	**13/05/1997**	LAYS CRISTIANE DOS SANTOS COUTO	60	
161	**27**	**29/12/1997**	ARNALDO NASARIO BERGOSSI	60	
162	**26**	**08/11/1998**	JOSIANE CORREA DE JESUS SOUZA	60	
163	**26**	**05/05/1999**	ROSA MARIA PASSARINHO MELO DOS SANTOS	60	
164	**25**	**14/05/2000**	FLORACI DOS SANTOS LIMA FREITAS	60	
165	**25**	**01/07/2000**	MARISTELA MONTEIRO GUIMARÃES	60	
166	**24**	**06/02/2001**	ANA KAROLYNA CARMO DA SILVA	60	
167	**22**	**27/12/2002**	RAÍSSA CRISTINA BORGES	60	
168	**21**	**06/01/2004**	HELLYNE VITÓRIA DE SOUZA	60	
169	**19**	**03/03/2006**	GIOVANA BETZ	60	
170	**18**	**05/10/2006**	LUIZA KOSIAK	60	
1	**53**	**18/11/1971**	MAGALI BOSA PANDOLFO	78	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5138/2025
2	**39**	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025
3	**56**	**26/11/1968**	GIANE DO ROCIO FLORIANO DE ALMEIDA	76	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA - PROTOCOLO N.º 6157/25

PCD				
IDADE	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**OCORRÊNCIA**
39	**06/02/1986**	RENATA DO ROSÁRIO MIRANDA	70	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA – PROTOCOLO N.º 5130/2025

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:07FD4E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0013/2025 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
2688	ADRIANOS BAR E LANCHONETE LTDA-ME	03.311.376/0001-05	30/11/2025

8364	ALEX SANDRO ALVES	045.453.599-65	30/11/2025
30675	ANA CRISTINA GAVELIK DANRAT	112.345.849-99	30/11/2025
26377	ANPAQUE - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA LTDA	35.263.260/0001-34	30/11/2025
3916	ARI VIEIRA DA SILVA	04.849.418/0001-29	30/11/2025
2667	ARJ TRANSPORTES ESCOLAR LTDA	03.778.176/0001-67	30/11/2025
7269	ARTESANALMAIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP	09.648.884/0001-60	30/11/2025
2323	ARTGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA – EPP	84.968.452/0001-51	30/11/2025
29680	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CAMPOMAGRENSES	52.069.151/0001-08	30/11/2025
2591	AUGUSTO CARACHENSKI – ME	76.620.129/0001-64	30/11/2025
2557	AUTO CENTER CECÍLIA LTDA – ME	82.623.539/0001-61	30/11/2025
26380	AVANTE COMÉRCIO DE PAPÉIS - LTDA	34.736.831/0001-48	30/11/2025
7245	AVS LOCAÇÃO DE STANDS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	09.621.611/0001-21	30/11/2025
5228	B R DE LARAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	07.150.108/0001-00	30/11/2025
4458	B.S FOODS COMÉRCIO DE CARNES - EIRELI - EPP	01.734.733/0001-12	30/11/2025
2528	BAR DO PAULO LTDA	75.709.287/0001-22	30/11/2025
2342	BARGAS & CUNHA LTDA	68.784.602/0001-10	30/11/2025
7495	BLANC E ROCHA BAR E LANCHONETE LTDA - ME	10.327.606/0001-90	30/11/2025
4888	BLUM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	06.001.243/0001-20	30/11/2025
3621	BOZA E SANTOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E TRANSPORTE	02.163.057/0001-37	30/11/2025
25307	BRUNA ANDRADE DE LIMAS BOING MÓVEIS – ME	20.443.699/0001-71	30/11/2025
27089	BV FERNANDES AGROPECUÁRIO LTDA	22.921.226/0002-49	30/11/2025
4449	C.A. MATIAS LTDA - ME	05.490.376/0001-45	30/11/2025
3422	CALCIT CALCÁREOS INDUSTRIALIZADOS TAMANDARÉ S/A	76.522.366/0004-35	30/11/2025
22967	CAMARGO & GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	11.077.461/0001-89	30/11/2025
28699	CASA DA CEBOLA LTDA	11.439.814/0002-24	30/11/2025
7350	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA- ME	09.720.711/0001-05	30/11/2025
26422	CASA DE REPOUSO NONA ALBINA - EIRELI	35.549.866/0001-30	30/11/2025
23012	CATIVA NATUREZA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA	20.438.997/0001-73	30/11/2025
2359	CÉLIA KUDLAWIEC KMIECIK	02.231.005/0001-50	30/11/2025
3606	CELSO LUIZ VALENTE & CIA LTDA - EPP	04.322.861/0001-47	30/11/2025
3582	CHRISKAU TERRAPLENAGEM LTDA - ME	04.371.474/0001-09	30/11/2025
23677	CLARO S.A	40.432.544/0001-47	30/11/2025
7150	CLIPPING EXPRESS - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA	05.886.896/0001-71	30/11/2025
30624	CLUBE BELVEDERE LTDA	48.055.632/0001-89	30/11/2025
4473	CLUBE FENIX DE RADIOAEROMODELISMO	81.911.117/0001-29	30/11/2025
4063	COBRASP - EMPRESA BRASILEIRA DE SACOS DE PAPEL LTDA - EPP	01.682.908/0001-95	30/11/2025
3571	COLONHESI MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	04.414.415/0001-62	30/11/2025
24455	COM. DE TINTAS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAÚLICO VERGÍNIA LTDA	84.866.342/0022-03	30/11/2025
2358	COMERCIAL AGRÍCOLA LOVATO LTDA	80.581.622/0001-90	30/11/2025
2538	COMERCIAL SANTOS TENÓRIO LTDA	01.502.809/0001-84	30/11/2025
3948	COMÉRCIO DE GESSO MINAS GERAIS EIRELI – ME	04.793.452/0001-29	30/11/2025
24040	COMÉRCIO DE TECIDOS LUZ LTDA	20.460.419/0001-33	30/11/2025
7376	COMÉRCIO DE TINTAS MATERIAL ELET. E HIDRAÚLICO VERGINIA LTDA	84.866.342/0008-55	30/11/2025
2460	CONTRISO GESTÕES VISUAIS LTDA	03.223.155/0001-85	30/11/2025
4843	COSTA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA	81.130.809/0001-30	30/11/2025
27142	COUTINHO E CASAGRANDE LTDA	16.927.395/0003-74	30/11/2025
30601	CRYSTAL EVENTOS LTDA	46.568.817/0001-61	30/11/2025
30685	DAX PERFUMARIA LTDA	55.206.264/0001-98	30/11/2025
27065	DAYMA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL LTDA	36.639.071/0001-86	30/11/2025
27939	DELTA FRIO ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA	43.375.522/0001-80	30/11/2025
3559	DESIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP	04.571.372/0001-29	30/11/2025
5421	DG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	07.411.642/0001-22	30/11/2025
3589	DILVA SOUZA FRONZA - ME	82.419.276/0001-73	30/11/2025
2378	DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LUGARINI LTDA	75.152.165/0001-88	30/11/2025
3587	EDERSON MANOEL VIEIRA DE JESUS	04.358.303/0001-31	30/11/2025
2325	EDITORA & COMUNICAÇÃO CAMPO MAGRO LTDA	01.736.135/0001-82	30/11/2025
6907	EDNA DO ROCIO CONSTANTINO ME	09.149.633/0001-30	30/11/2025
4209	EDUARDO PASSARELA BORTOLETTO & CIA LTDA	05.221.186/0001-22	30/11/2025
4407	EJR PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	05.460.057/0001-97	30/11/2025
23696	ELO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	23.257.814/0001-01	30/11/2025
7317	EMBUTIDOS BRAGANHOLO LTDA - ME	07.820.910/0001-60	30/11/2025
7275	EMERSON FRANCISCO OSORIO - ME	09.661.188/0001-93	30/11/2025
27120	ESTÚDIO DO CORPO LTDA	21.107.455/0002-61	30/11/2025
25314	EXITO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA EIRELI	27.958.337/0001-62	30/11/2025
3835	FÁBRICA DE BANHA E LINGUIÇA SANTO ANTONIO LTDA	76.546.886/0002-16	30/11/2025
27169	FARMÁCIA STRAMED LTDA	32.087.616/0002-19	30/11/2025
4125	FERNANDO MARCHAVEK JUNIOR - ME	04.990.612/0001-20	30/11/2025
22956	FMG PAINÉIS LTDA	20.888.203/0001-73	30/11/2025
26439	FORTES E COELHO AUTOPLACAS LTDA	19.097.884/0001-72	30/11/2025
5564	FORTUNA PRODUTOS HIDROPÔNICOS LTDA	07.257.351/0001-21	30/11/2025
3588	FRANCISCO NOGUEIRA	498.680.639-49	30/11/2025
4644	FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE	81.652.513/0001-89	30/11/2025
3446	FUNERÁRIA CECÍLIA EIRELI	04.408.494/0001-07	30/11/2025
5938	GARDIN MÓVEIS DECORATIVOS LTDA- ME	07.777.460/0001-70	30/11/2025
2265	GRANJA CASAGRANDE LTDA	95.427.324/0001-17	30/11/2025
2303	GRANJA CASAGRANDE LTDA	95.427.324/0002-06	30/11/2025
21887	GRANVALLE INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI	18.792.256/0001-44	30/11/2025
26418	HYDRAU CESTOS AÉREOS LTDA - ME	35.453.300/0001-00	30/11/2025
3860	ILIO SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA - ME	85.489.524/0001-40	30/11/2025
25057	INDOCHINE MÓVEIS E OBJETOS LTDA	12.550.492/0001-78	30/11/2025
2730	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES FRIGOSANTOS LTDA- ME	75.075.390/0001-68	30/11/2025
4373	IOTO INTERNATIONAL IND. E COM. DE PROD. AROM. LTDA	02.989.474/0001-33	30/11/2025
23688	JAIR APARECIDO DE JESUS SILVA - ME	23.217.208/0001-62	30/11/2025
22152	JF NEW COLLOR IND. E COM. DE REVESTIMENTOS ACRÍLICOS LTDA-ME	17.690.212/0001-40	30/11/2025
6806	JOANA D ARC BRUGNOLO JACOSKI	84.979.376/0002-60	30/11/2025
3529	JOSE ELIAS NATEL MENEGUSSO & CIA LTDA-ME	04.246.673/0001-87	30/11/2025
20747	JUCELEY GONÇALO FELIZARDO - ME	17.004.933/0001-50	30/11/2025

8689	KAVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME	11.339.674/0001-31	30/11/2025
22998	KEILA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA - ME	21.153.554/0001-07	30/11/2025
2438	LASS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	03.451.124/0001-81	30/11/2025
29620	LIBEMO CABANAS LTDA	51.360.388/0001-72	30/11/2025
5202	LINCOLN M CUNHA & CIA LTDA ME	07.213.262/0001-83	30/11/2025
2703	LOJA MIVESTE LTDA - ME	03.551.148/0001-02	30/11/2025
30621	LOJA VIRTUAL MINOSSO LTDA	57.652.812/0001-39	30/11/2025
3419	LOJAS CAMPO MAGRO LTDA	02.175.632/0001-11	30/11/2025
4997	LOTÉRICA DANIELLE & YOLANDA LTDA - ME	06.321.380/0001-42	30/11/2025
7291	LOUSART IND E COM DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA - EPP	01.997.775/0001-46	30/11/2025
6240	LOVATO MOVEIS - EIRELI - EPP	08.157.485/0001-33	30/11/2025
26448	LUCIANO JORGE PEREIRA MARIA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME	35.329.916/0001-74	30/11/2025
2705	LUGARINI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	03.558.291/0001-26	30/11/2025
3943	LUGARINI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - ME	04.842.059/0001-88	30/11/2025
30612	M.R. COMÉRCIO LTDA	57.467.696/0001-88	30/11/2025
4712	MACHADO E LEDIO LTDA - ME	05.636.413/0001-80	30/11/2025
2292	MADEIREIRA LUGARINI LTDA	77.540.078/0001-23	30/11/2025
25633	MADEXP COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS	30.228.503/0001-80	30/11/2025
27077	MAGDALENA KOZECHEEN FARIAS	38.949.333/0001-34	30/11/2025
3978	MARGARETE CANEI - ME	04.680.067/0001-75	30/11/2025
7235	MARIA MADALENA DA SILVA DOS SANTOS - ME	09.585.051/0001-05	30/11/2025
4599	MARIELA MINIMERCADO E ARMAZÉM VAREJISTA LTDA - ME	05.770.226/0001-95	30/11/2025
2415	MARIINHA CONFECÇÕES LTDA - ME	01.839.314/0001-45	30/11/2025
6344	MARIZA COSTA ME	08.283.344/0001-67	30/11/2025
2554	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COCHENSKI LTDA - ME	95.408.530/0001-80	30/11/2025
4406	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO KMIECIK LTDA - ME	05.436.486/0001-29	30/11/2025
28695	MCM MÓVEIS EIRELI	39.753.846/0001-38	30/11/2025
5034	MEG` ARTE MÓVEIS, DECORAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	06.954.761/0001-69	30/11/2025
7199	MERCADO BOM PASTOR LTDA	09.422.177/0001-50	30/11/2025
2301	MERCADO JUNINHO LTDA	97.464.051/0001-06	30/11/2025
7709	METALÚRGICA VIVIANE LTDA - ME	01.848.238/0001-34	30/11/2025
27150	MHC ARTIGOS DE VIDRO LTDA	39.350.493/0001-25	30/11/2025
2577	MIGUEL LEAL MERCADO - ME	02.352.697/0001-95	30/11/2025
20764	MINAS D'ÁGUA BUFFET E EVENTOS LTDA - ME	17.062.970/0001-14	30/11/2025
2483	MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA	78.608.726/0002-80	30/11/2025
2296	MINI MERCADO E SORVETERIA YANNICK LTDA – ME	74.018.417/0001-18	30/11/2025
2312	MINI MERCADO PIECZEKOLAN LTDA- ME	81.128.563/0001-61	30/11/2025
2336	MOINHO SIKORA LTDA - ME	75.023.168/0001-11	30/11/2025
3577	MONTAES ESPAÇO MÓVEIS LTDA-ME	04.359.409/0001-50	30/11/2025
2238	MOTEL ITATIAIA LTDA - EPP	75.014.522/0001-41	30/11/2025
19622	MULTFIBRA INDUS E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA - EPP	14.688.362/0001-21	30/11/2025
26412	NICOLI RAIMUNDO PEREIRA - EIRELI	35.430.323/0001-08	30/11/2025
27927	NOGUEIRA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	43.861.280/0001-35	30/11/2025
5166	NOVA POLSKA RESTAURANTE E LAZER LTDA	07.070.200/0001-60	30/11/2025
29675	NVTY COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	33.539.492/0001-47	30/11/2025
2615	OFICINA DE LATARIAS E PINTURAS PAULIN LTDA	04.021.836/0001-23	30/11/2025
2372	OGG & FILHOS LTDA	76.256.023/0001-23	30/11/2025
2305	OSVALDO MOREIRA SCHIMIDT- ME	84.870.294/0001-00	30/11/2025
7588	OXY COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - ME	10.355.280/0001-04	30/11/2025
30642	PARAÍSO DAS CESTAS LTDA	45.377.628/0001-49	30/11/2025
26451	PARANACAMPO FIOS E FIBRAS TEXTEIS - EIRELI	35.328.082/0001-82	30/11/2025
4465	PEITER & KUDLAWIEC LTDA	04.840.189/0001-81	30/11/2025
6453	PEREJO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	80.049.828/0001-73	30/11/2025
6263	PIZZARIA TRADIÇÃO LTDA - ME	08.150.710/0001-00	30/11/2025
6511	POLISOL COMÉRCIO DE PARAFINAS LTDA	08.582.362/0001-40	30/11/2025
8180	POSTO CANAL MONZA LTDA	11.368.822/0001-46	30/11/2025
27173	PR SOLOS ENGENHARIA LTDA	39.592.525/0001-07	30/11/2025
25470	PRIME MLN EIRELI	12.700.477/0001-69	30/11/2025
26383	R A SILVA LOGIÍSTICA LTDA - ME	34.322.121/0001-71	30/11/2025
22896	R.M.C CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME	21.110.928/0001-07	30/11/2025
27083	R3. TRADE COMÉRCIO DE FERRAGENS E ACESSÓRIOS LTDA.	29.915.391/0001-56	30/11/2025
4767	RCUMIN ALIMENTOS EIRELLI	06.027.854/0001-48	30/11/2025
3610	REAL MOBILI MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA- EPP	00.406.309/0001-86	30/11/2025
30617	RECANTO DOS MANACÁS LTDA	33.266.530/0001-35	30/11/2025
2090	RECOA REVESTIMENTOS COLONIAIS ACRÍLICOS - EIRELI	79.475.752/0001-69	30/11/2025
6974	RESTAURANTE E LANCHONETE PEDRA CHATA LTDA	09.192.668/0001-52	30/11/2025
27949	RESTAURANTE NONA JULIA LTDA	37.504.486/0001-05	30/11/2025
26407	ROSANGELA DE JESUS PRADO - AUTONOMO	065.497.108-04	30/11/2025
3595	ROZALINA APARECIDA DO LAGO - ME	86.864.071/0001-58	30/11/2025
6562	RUSTFER MÓVEIS ARTESANAIS LTDA - EPP	07.486.262/0001-57	30/11/2025
20537	S.E.T. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	16.525.656/0001-68	30/11/2025
27145	SALINAS MÓVEIS LTDA	38.148.655/0001-84	30/11/2025
2626	SALIX FIBRAS NATURAIS LTDA	03.522.704/0002-01	30/11/2025
28690	SERGIO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	48.417.200/0001-70	30/11/2025
6416	SERIGRAFIA CAMPO MAGRO LTDA.	08.412.011/0001-90	30/11/2025
28682	SOCIEDADE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - FILIAL	17.056.103/0004-19	30/11/2025
30672	SOLANGE A. FRANZEN BECKER E ALEXANDRE J. BECKER LTDA	58.097.967/0001-13	30/11/2025
3824	SOLUEMBA EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME	01.476.114/0001-75	30/11/2025
2346	STIVAL & KRAFT LTDA	79.991.535/0001-21	30/11/2025
30651	SUPERGYPE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	40.258.228/0002-81	30/11/2025
2647	TAMBAÚ IND. E COM. DE MÁRMORES E REVES. LTDA ME	82.420.159/0001-20	30/11/2025
5291	TELMO DENILSON BASSO	07.292.199/0001-18	30/11/2025
25612	TOPP LIMP LTDA	29.738.919/0001-69	30/11/2025
20771	TRANSPORTADORA FALCONE LTDA	17.031.662/0001-21	30/11/2025
2348	TRANSPORTE E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM AE LTDA-ME	01.926.334/0001-53	30/11/2025
6309	TRANSPORTES MANOSSO LTDA	02.296.213/0001-38	30/11/2025
3813	VALDERI DE SOUSA BARBOSA & CIA. LTDA	04.705.049/0001-09	30/11/2025

23683	VALEMAR DISTRIBUIDORA DE FRIOS E CARNES LTDA RECUP JUDICIAL	79.972.246/0001-85	30/11/2025
2639	VALENGA & VALENGA LTDA	03.785.901/0001-24	30/11/2025
7820	VANELI FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	10.865.502/0001-39	30/11/2025
6998	VILMAR CORREIA PALHANO - MÓVEIS E ESQUADRIAS PALHANO - ME	05.869.489/0001-56	30/11/2025
2526	VIVERN & VIVERN LTDA	02.672.803/0001-18	30/11/2025
23672	WOOD DOOR LTDA - ME	21.370.767/0001-82	30/11/2025
24453	ZIO CASTORO MARCENARIA LTDA	06.992.741/0001-82	30/11/2025

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2025/2026, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

- Guia de Recolhimento devidamente paga;
- Cópia do Alvará antigo (2024);
- Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
- Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
- Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
- Cópia da última alteração contratual da empresa;
- Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
- Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR;
- Cartão CNPJ.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de outubro de 2025.

RODRIGO NASCIMENTO COSTA
Secretário Municipal Da Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:87BF9A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2025

DECRETO Nº 106/2025
DATA: 10/10/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R$ 74.928,21 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 74.928,21** (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
02.003	PROCURADORIA GERAL	
03.092.0002.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
300	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM., PROJETOS E INFORMAÇÃO	
04.121.0002.2006	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM., PROJ. E INFORMAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

390	00000-Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.122.0006.2041	GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2687	00877-Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND4 (SCFV e CRAS)	3.961,00
	SUBTOTAL	3.961,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3540	00512-CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	6.385,19
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livre)	23.432,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3570	00505-Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	1.050,00
	SUBTOTAL	30.867,21
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4195	00911-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202444450006 (RECAPE SÃO JOÃO)	100,00
	SUBTOTAL	100,00
	TOTAL	**74.928,21**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	23.432,02
00877	Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND4 (SCFV e CRAS)	3.961,00
	TOTAL	**27.393,02**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERAÇÃO DB - ROYALTIES - 505	1.050,00
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	6.385,19
1.3.2.1.01.0.1.34	REMUNERAÇÃO DB - TRANSF. ESPECIAIS RECAPE SÃO JOÃO - 911	100,00
	TOTAL	**47.535,19**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 10 de outubro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B396A797

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 302/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 302/2025
PROCESSO Nº 3.330/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2025

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias em LED em postes e super postes, incluindo, se necessário, a remoção e o descarte adequado, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90088/2025 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 537.158,00** (quinhentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PB LED INSTALADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.171.676/0001-01, com sede na Rua Beno Vicente Lauermann, n° 220, Bairro Bela Vista, CEP 89.870-000, Pinhalzinho-SC, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. CLEUSA DIAS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 519.156.189-91, com residência e domicilio na Travessa Palmeiras, n° 143, Bairro Industrial, CEP: 85.506-410, Pato Branco-PR, endereço eletrônico pbledltda@gmail.com.

Grupo	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Luminária 180w de potência, tecnologia de LED do tipo SMD ou COB, com fluxo luminoso total mínimo de 30.600 lúmens, para instalação em poste de via com classificação V1-P1	ZAGONEL	ZL-7820	UN	300,00	723,58	217.074,00
1	2	Luminária 300w de potência, tecnologia de LED do tipo SMD ou COB, com fluxo luminoso total mínimo de 51.000 lúmens, para instalação em superposte de via com classificação V1-P1	ZAGONEL	ZL-6902	UN	200,00	1.309,42	261.884,00
1	3	Prestação de serviço de instalação ou substituição de luminária na rede de iluminação pública	PRÓPRIA	PRÓPRIA	HR	600,00	97,00	58.200,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SUMA) é o único órgão participante do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata serão por escopo e terão duração de até **12 (doze) meses**, e poderão ser prorrogados apenas nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação possuem adequada previsão orçamentária, conforme demonstrado no Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Despacho nº 6, vinculado ao Processo Licitatório nº 3.330/2025.

10.2. Os recursos estão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 1.780/2024), e a execução financeira do contrato ocorrerá mediante a utilização de créditos orçamentários disponíveis nas seguintes dotações:

· **Unidade Orçamentária:** 13.003 – Departamento de Urbanismo e Engenharia
· **Ação Orçamentária:** 15.452.0003.2063 – Manutenção da Iluminação Pública
· **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo
· **Conta/Fonte de Recursos: 4210 E / 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)**
· **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
· **Conta/Fontes de Recurso: 4220 E / 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF).**

10.3. O empenho da despesa será realizado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.4. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43F077F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90096/2025	
Às 15:35 horas do dia 09 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.562/2025, Pregão nº 90096/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos rodoviários novos sendo 03 (três) Retroescavadeiras, 01 (uma) motoniveladora e 02 (dois) caminhões novos, com recursos provenientes do Convênio nº 260/2025 firmado entre o Município de Candói e a SEAB	
Entrega de propostas: De 19/09/2025 às 08:00 até 02/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 02/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:21	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste Pregão.

Sistema	02/10/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 02/10/2025. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	02/10/2025 às 08:36:46	AVISO: Levando em conta os efeitos vinculantes das respostas às impugnações, informo que conforme resposta dada à um interessado, será aceito retroescavadeira com velocidade de deslocamento de 40 ou mais km/h
Sistema	02/10/2025 às 08:40:15	IMPORTANTE: Entre outras infrações administrativas previstas no edital, devo recordar que pedir a desclassificação após encerramento da fase de lances (não manutenção da proposta), assim como deixar de apresentar documentos de habilitação, ou apresentar proposta incompatível com edital, também são infrações administrativas, e ensejará abertura de processo administrativo para punição.
Sistema	02/10/2025 às 08:51:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/10/2025 às 09:11:17	Prezados, em que pese seja solicitado apenas a proposta e ficha técnica, caso queiram se adiantar e anexar os documentos de habilitação (em arquivo separado). Informo que se trata apenas de celeridade, haja visto que os documentos serão analisados somente após encerramento da fase de julgamento das propostas.
Sistema	02/10/2025 às 09:12:38	Em todo o caso, anexando a documentação agora ou após encerramento do julgamento,. conforme item 11.1 do Edital, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 02/10/2025. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 12:01:52	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 02/10/2025. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	02/10/2025 às 12:02:17	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	02/10/2025 às 14:12:37	Boa tarde. Conforme agendado retornamos ao julgamento
Sistema	02/10/2025 às 17:33:06	Sessão suspensa até 9:00h do dia 03/10/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	03/10/2025 às 09:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
02/10/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2025 às 08:51:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Caminhão basculante	
Caminhão Basculante Tipo: Traçado, Potência: 290CV, Tração: 6x4, Capacida Volumétrica De Carga: 12M3	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 753.428,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.506.856,4200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NORDICA VEICULOS S/A, CNPJ 77.997.187/0001-74, melhor lance: R$ 650.000,0000 (unitário) / R$ 1.300.000,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.000.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 2.000.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.000.000,0000 (total)		
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 930.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.860.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MERCEDES-BENZ		
Modelo/versão: ATEGO 2730		
Valor proposta: R$ 930.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.860.000,0000 (total)		
20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.000.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VOLVO		
Modelo/versão: VOLVO 6X4		
Valor proposta: R$ 1.000.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.000.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.135.499/0002-26 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 714.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.428.000,0000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: VOLVO		
Modelo/versão: VM 290 - I SHIFT		
Valor proposta: R$ 750.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.500.000,0000 (total)		
84.938.430/0002-20 - ICAVEL VEICULOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 700.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.400.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VOLKSWAGEN		
Modelo/versão: CONSTELLATION 31.320		
Valor proposta: R$ 753.410,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.506.820,4000 (total)		
03.093.776/0008-68 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 699.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.398.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VOLVO		
Modelo/versão: VM 290 6X4 ISHIFT		

Valor proposta: R$ 753.000,0000 (unitário) R$ 1.506.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
77.997.187/0001-74 - NORDICA VEICULOS S/A Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 650.000,0000 (unitário) R$ 1.300.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VOLVO		
Modelo/versão: VMX-290 6X4		
Valor proposta: R$ 753.428,0000 (unitário) R$ 1.506.856,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 753.428,0000 (unitário) R$ 1.506.856,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: IVECO		
Modelo/versão: DE ACORDO		
Valor proposta: R$ 753.428,0000 (unitário) R$ 1.506.856,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.854.011/0001-23 - VIAGOV LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 750.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Volkswagen		
Modelo/versão: Constellation 31.320 6x4		
Valor proposta: R$ 753.000,0000 (unitário) R$ 1.506.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/10/2025 às 08:31:45	84.938.430/0002-20	R$ 740.000,0000
02/10/2025 às 08:32:19	61.854.011/0001-23	R$ 750.000,0000
02/10/2025 às 08:35:04	03.093.776/0008-68	R$ 739.000,0000
02/10/2025 às 08:37:30	46.135.499/0002-26	R$ 738.000,0000
02/10/2025 às 08:37:58	03.093.776/0008-68	R$ 730.000,0000
02/10/2025 às 08:38:03	46.135.499/0002-26	R$ 729.000,0000
02/10/2025 às 08:38:35	84.938.430/0002-20	R$ 715.000,0000
02/10/2025 às 08:38:37	03.093.776/0008-68	R$ 725.000,0000
02/10/2025 às 08:38:41	46.135.499/0002-26	R$ 714.000,0000
02/10/2025 às 08:38:43	03.093.776/0008-68	R$ 710.000,0000
02/10/2025 às 08:38:48	84.938.430/0002-20	R$ 700.000,0000
02/10/2025 às 08:38:48	46.135.499/0002-26	R$ 709.000,0000 *
02/10/2025 às 08:38:53	77.997.187/0001-74	R$ 650.000,0000
02/10/2025 às 08:39:25	03.093.776/0008-68	R$ 699.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2025 às 08:38:56	O lance no valor de R$ 709.000,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	02/10/2025 às 08:41:26	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	02/10/2025 às 08:41:31	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 77.997.187/0001-74	02/10/2025 às 09:09:54	Sr. Fornecedor NORDICA VEICULOS S/A, CNPJ 77.997.187/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do caminhão, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
Pelo participante 77.997.187/0001-74	02/10/2025 às 09:47:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:47:02 de 02/10/2025. 32 anexos foram enviados pelo fornecedor NORDICA VEICULOS S/A, CNPJ 77.997.187/0001-74.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 77.997.187/0001-74	02/10/2025 às 10:22:02	Apenas confirmando: Conforme se verifica na proposta e ficha técnica, o caminhão no modelo proposto será entregue com 12 marchas à frente + 2 à ré, correto?
Sistema para o participante 77.997.187/0001-74	02/10/2025 às 10:31:10	?
Sistema para o participante 77.997.187/0001-74	02/10/2025 às 11:01:46	A sua falta de manifestação será interpretado como estando ciente, comprometendo-se entregar o caminhão no modelo proposto, conforme todas as características descritas na proposta, ressalvando que qualquer tentativa de entrega em desconformidade, ensejará a recusa da entrega e abertura de processo administrativo para punição
Sistema Pelo participante 77.997.187/0001-74	02/10/2025 às 11:01:50 02/10/2025 às 11:31:45	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 11:11:50. sim, confirmamos que iremos entregar os veículos com caixa I-Shift 12 marchas a frente e 2 ré
Sistema	02/10/2025 às 11:50:09	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 12:00:09.

Eventos do Item 1

Data/Hora	**Descrição**
02/10/2025 às 09:09:54	Fornecedor NORDICA VEICULOS S/A, CNPJ 77.997.187/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do caminhão, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
02/10/2025 às 09:47:02	Fornecedor NORDICA VEICULOS S/A, CNPJ 77.997.187/0001-74 finalizou o envio de anexo.
09/10/2025 às 15:35:09	Fornecedor NORDICA VEICULOS S/A, CNPJ 77.997.187/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 650.000,0000.
09/10/2025 às 15:35:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	02/10/2025 11:11:50
Intenção de recurso na habilitação:	02/10/2025 12:00:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90096/2025	
Às 15:35 horas do dia 09 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.562/2025, Pregão nº 90096/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos rodoviários novos sendo 03 (três) Retroescavadeiras, 01 (uma) motoniveladora e 02 (dois) caminhões novos, com recursos provenientes do Convênio nº 260/2025 firmado entre o Município de Candói e a SEAB	
Entrega de propostas: De 19/09/2025 às 08:00 até 02/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 02/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:21	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste Pregão.
Sistema	02/10/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 02/10/2025. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	02/10/2025 às 08:36:46	AVISO: Levando em conta os efeitos vinculantes das respostas às impugnações, informo que conforme resposta dada à um interessado, será aceito retroescavadeira com velocidade de deslocamento de 40 ou mais km/h
Sistema	02/10/2025 às 08:40:15	IMPORTANTE: Entre outras infrações administrativas previstas no edital, devo recordar que pedir a desclassificação após encerramento da fase de lances (não manutenção da proposta), assim como deixar de apresentar documentos de habilitação, ou apresentar proposta incompatível com edital, também são infrações administrativas, e ensejará abertura de processo administrativo para punição.
Sistema	02/10/2025 às 08:51:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/10/2025 às 09:11:17	Prezados, em que pese seja solicitado apenas a proposta e ficha técnica, caso queiram se adiantar e anexar os documentos de habilitação (em arquivo separado). Informo que se trata apenas de celeridade, haja visto que os documentos serão analisados somente após encerramento da fase de julgamento das propostas.
Sistema	02/10/2025 às 09:12:38	Em todo o caso, anexando a documentação agora ou após encerramento do julgamento,. conforme item 11.1 do Edital, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 02/10/2025. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 12:01:52	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 02/10/2025. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	02/10/2025 às 12:02:17	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	02/10/2025 às 14:12:37	Boa tarde. Conforme agendado retomamos ao julgamento
Sistema	02/10/2025 às 17:33:06	Sessão suspensa até 9:00h do dia 03/10/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	03/10/2025 às 09:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retomamos ao julgamento.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
02/10/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2025 às 08:51:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Motoniveladora	
Motoniveladora Potência Operacional Máxima: 208HP, Peso: 18.535KG, Largura Lâmina: 4.297MM, Altura Lâmina: 622MM, Espessura Lâmina: 22MM, Velocidade Máxima Avante: 43,10KM/H, Velocidade Máxima À Ré: 30,50KM/H, Capacidade Tanque Combustível: 340L, Tipo Transmissão: Direct Drive/Power-Shift E Contra-Eixos, Tipo Eixo: Dianteiro Em Aço Poldado/Montado Com Rolamentos, Tipo Freio: Multidiscos Banhados A Óleo/Auto-Ajustáveis, Tipo Chassi: Flangeado Em Caixa Fechada, Tipo Roda: Pneu 17,5" X 24"-12, Características Adicionais: Alarme De Ré/Ar Condicionado/Rádio Toca-Fitas/	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 1.205.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.205.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Fracassado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 2.000.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.000.000,0000 (total)		
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.550.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.550.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CAT		
Modelo/versão: 140GC		
Valor proposta: R$ 1.550.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.550.000,0000 (total)		
51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.179.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.179.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SANY		
Modelo/versão: SMG200		
Valor proposta: R$ 1.200.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.200.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.309.381/0001-77 - INOVA AGRONEGOCIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.300.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.300.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: LiuGong 4180d		
Modelo/versão: LiuGong 4180d		
Valor proposta: R$ 1.300.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

R$ 1.300.000,0000 (total)		
76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.180.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.180.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CATERPILLAR		
Modelo/versão: 140GC#10		
Valor proposta: R$ 1.205.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.205.000,0000 (total)		
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 1.205.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.205.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: KOMATSU		
Modelo/versão: DE ACORDO		
Valor proposta: R$ 1.205.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.205.000,0000 (total)		
97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.190.000,0000 (unitário)	
	R$ 1.190.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SANY		
Modelo/versão: SMG200AWD		
Valor proposta: R$ 1.700.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.700.000,0000 (total)		
56.391.449/0001-82 - ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.205.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.205.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: WJG BRASIL		
Modelo/versão: WMG-220		
Valor proposta: R$ 1.205.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.205.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.739.782/0001-02 - TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.179.990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.179.990,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: LIOGONG		
Modelo/versão: 4180D		
Valor proposta: R$ 1.205.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.205.000,0000 (total)		
08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.300.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.300.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LONKING		
Modelo/versão: CDM 7240		
Valor proposta: R$ 1.300.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.300.000,0000 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/10/2025 às 08:35:26	76.527.951/0001-85	R$ 1.195.000,0000
02/10/2025 às 08:39:54	97.467.856/0001-03	R$ 1.190.000,0000
02/10/2025 às 08:40:11	76.527.951/0001-85	R$ 1.185.000,0000
02/10/2025 às 08:41:11	51.010.306/0001-60	R$ 1.184.000,0000
02/10/2025 às 08:41:25	76.527.951/0001-85	R$ 1.180.000,0000
02/10/2025 às 08:43:41	51.010.306/0001-60	R$ 1.179.000,0000
02/10/2025 às 09:25:56	28.739.782/0001-02	R$ 1.179.990,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2025 às 08:43:26	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 51.010.306/0001-60	02/10/2025 às 08:43:26	Sr. Fornecedor BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 51.010.306/0001-60, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 08:48:26 do dia 02/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	02/10/2025 às 08:43:41	O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 51.010.306/0001-60 enviou um lance no valor de R$ 1.179.000,0000.
Sistema	02/10/2025 às 08:43:41	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 51.010.306/0001-60	02/10/2025 às 08:54:39	Está ciente da distância entre a sede da empresa e o local de entrega? Ciente também que a entrega em desacordo com edital, inclusive quanto aos prazos, ensejará abertura de processo administrativo para punição da empresa?
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 51.010.306/0001-60	02/10/2025 às 08:57:10	Sr. Fornecedor BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.010.306/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Vamos negociar o valor do equipamento? Ofereça um desconto adicional, justo e perfeitamente exequível.
Sistema para o participante 51.010.306/0001-60	02/10/2025 às 08:59:27	Sr. Fornecedor BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.010.306/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
Sistema para o participante 51.010.306/0001-60	02/10/2025 às 09:00:20	De acordo com o item 10.4.2, do Edital, a proposta deverá constar acompanhada da ficha técnica do equipamento
Sistema para o participante 51.010.306/0001-60	02/10/2025 às 09:02:33	Visando maior celeridade e eficiência no julgamento, questiono se o equipamento proposto possui de fato as tecnologias AWD, EH e Cross-Slope, e se as demais características atendem ao edital?
Pelo participante 51.010.306/0001-60	02/10/2025 às 09:04:17	Bom dia, Sr. Pregoeiro solicito nossa desclassificacao, houve um equivoco na cotacao.
Sistema para o participante 51.010.306/0001-60	02/10/2025 às 09:08:56	Ciente das implicações, posso realmente proceder a desclassificação que não será mantido a proposta?
Pelo participante 51.010.306/0001-60	02/10/2025 às 09:12:39	ok.
Sistema para o participante 51.010.306/0001-60	02/10/2025 às 09:15:01	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.010.306/0001-60. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante	02/10/2025 às 09:15:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 09:15:01 de 02/10/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo

51.010.306/0001-60		fornecedor BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.010.306/0001-60 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	02/10/2025 às 09:15:04	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	02/10/2025 às 09:15:04	Sr. Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 46.872.557/0001-13, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 09:20:04 do dia 02/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	02/10/2025 às 09:20:05	O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:20:04 de 02/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 46.872.557/0001-13.
Sistema para o participante 56.391.449/0001-82	02/10/2025 às 09:20:05	Sr. Fornecedor ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 56.391.449/0001-82, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 09:25:05 do dia 02/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	02/10/2025 às 09:25:06	O item 2 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 09:25:05 de 02/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 56.391.449/0001-82.
Sistema para o participante 28.739.782/0001-02	02/10/2025 às 09:25:06	Sr. Fornecedor TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 28.739.782/0001-02, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 09:30:06 do dia 02/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	02/10/2025 às 09:25:56	O item 2 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 28.739.782/0001-02 enviou um lance no valor de R$ 1.179.990,0000.
Sistema	02/10/2025 às 09:25:56	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 28.739.782/0001-02	02/10/2025 às 09:35:31	Está ciente da distância entre a sede da empresa e o local de entrega? Ciente também que a entrega em desacordo com edital, inclusive quanto aos prazos, ensejará abertura de processo administrativo para punição da empresa?
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 28.739.782/0001-02	02/10/2025 às 09:36:24	Visando maior celeridade e eficiência no julgamento, questiono se o equipamento proposto possui de fato as tecnologias AWD, EH e Cross-Slope, e se as demais características atendem ao edital?
Sistema para o participante 28.739.782/0001-02	02/10/2025 às 09:45:05	Sr. Fornecedor TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.739.782/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
Sistema para o participante 28.739.782/0001-02	02/10/2025 às 10:02:47	Visando maior celeridade e eficiência, e considerando experiências anteriores da administração, e com fundamento no item 10.6 do edital, verifiquei a ficha técnica do equipamento proposto diretamente no site do fabricante: https://liugongla.com/wp-content/uploads/2025/09/4180D.pdf e consultei o responsável pela Secretaria de Viação, visto que o município já possui máquina idêntica a proposta.
Sistema para o participante 28.739.782/0001-02	02/10/2025 às 10:03:10	O equipamento não atende ao edital, conforme justificativa apresentada na desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 28.739.782/0001-02	02/10/2025 às 10:03:15	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:03:15 de 02/10/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.739.782/0001-02 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 76.527.951/0001-85	02/10/2025 às 10:03:46	Visando maior celeridade e eficiência no julgamento, questiono se o equipamento proposto possui de fato as tecnologias AWD, EH e Cross-Slope, e se as demais características atendem ao edital?
Pelo participante 76.527.951/0001-85	02/10/2025 às 10:05:18	Bom dia, Sr. Pregoeiro! Estamos em contato com a fábrica para confirmar a informação e já retornamos.
Sistema para o participante 76.527.951/0001-85	02/10/2025 às 10:23:57	Sr. Fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ 76.527.951/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
Sistema para o participante 76.527.951/0001-85	02/10/2025 às 10:24:03	No aguardo!
Pelo participante 76.527.951/0001-85	02/10/2025 às 10:38:23	Sr. Pregoeiro, em contato com a fábrica, obtivemos a informação de que a máquina 140GC não possui essa tecnologia, por se tratar de uma tecnologia para trabalho muito especifico, por exemplo o AWD é a tração nas 6 rodas. Não obstante, entendemos que, para o trabalho a ser realizado pela prefeitura, não seja necessária a tecnologia, de modo que a máquina CATERPILLAR atende integralmente as necessidades do Município.
Pelo participante 76.527.951/0001-85	02/10/2025 às 12:01:47	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:47 de 02/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ 76.527.951/0001-85.
Pelo participante 76.527.951/0001-85	02/10/2025 às 12:02:18	Proposta ajustada e catálogo encaminhados, sr. pregoeiro! Permanecemos à disposição!
Sistema para o participante 76.527.951/0001-85	02/10/2025 às 14:13:44	Na sua proposta você informou que possui Cross-Slope! Afinal, possui ou não?
Sistema para o participante 76.527.951/0001-85	02/10/2025 às 14:25:38	?
Pelo participante 76.527.951/0001-85	02/10/2025 às 14:27:38	Em contato com a fábrica, foi informado que não possui Cross-Slope.
Sistema para o participante 76.527.951/0001-85	02/10/2025 às 14:28:00	Obrigado pelas informações
Sistema	02/10/2025 às 14:31:20	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	02/10/2025 às 14:31:20	Sr. Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 46.872.557/0001-13, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 14:36:20 do dia 02/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	02/10/2025 às 14:36:21	O item 2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 14:36:20 de 02/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 46.872.557/0001-13.
Sistema para o participante 56.391.449/0001-82	02/10/2025 às 14:36:21	Sr. Fornecedor ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 56.391.449/0001-82, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 14:41:21 do dia 02/10/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	02/10/2025 às 14:41:22	O item 2 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 14:41:21 de 02/10/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 56.391.449/0001-82.
Sistema	02/10/2025 às 14:41:22	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 97.467.856/0001-03	02/10/2025 às 14:49:50	Prezado senhor! O equipamento possui AWD, EH e Cross-Slope
Sistema para o participante 97.467.856/0001-03	02/10/2025 às 15:09:07	Sr. Fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 97.467.856/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	02/10/2025 às 15:20:07	Prezado Sr., visando a celeridade no julgamento, solicito se o equipamento possui peso e demais características exigidas no edital, inclusive AWD, EH e CROSS-SLOPE?
Sistema para o participante 56.391.449/0001-82	02/10/2025 às 15:20:51	Prezado Sr., visando a celeridade no julgamento, solicito se o equipamento possui peso e demais características exigidas no edital, inclusive AWD, EH e CROSS-SLOPE?
Pelo participante 97.467.856/0001-03	02/10/2025 às 15:34:44	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde! Conforme contato junto ao setor técnico do Município, constatou-se que o maquinário ofertado por esta fornecedora não atende à integralidade das especificações previstas no edital. Diante disso, requer-se a desclassificação motivada, uma vez que a tecnologia Cross Slope trata-se de marca registrada, o que inviabiliza o fornecimento por outros fabricantes.
Sistema para o participante 97.467.856/0001-03	02/10/2025 às 15:35:56	Obrigado pelos esclarecimentos
Sistema para o participante 97.467.856/0001-03	02/10/2025 às 15:37:07	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:37:07 de 02/10/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 97.467.856/0001-03 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	02/10/2025 às 15:37:19	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 1.205.000,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:42:19 do dia 02/10/2025.
Sistema	02/10/2025 às 15:42:20	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 2 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2025 às 15:42:20	O item 2 está encerrado.
Sistema	02/10/2025 às 15:42:20	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 2. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 46.872.557/0001-13.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	02/10/2025 às 15:57:07	Sr. Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:58:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo…
Sistema para o participante 46.872.557/0001-13	02/10/2025 às 17:58:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:58:00 de 02/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13.
Sistema para o participante 56.391.449/0001-82	03/10/2025 às 09:05:48	Sr. Fornecedor ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 56.391.449/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.

Sistema para o participante 56.391.449/0001-82	03/10/2025 às 11:06:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:00 de 03/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 56.391.449/0001-82.
Sistema	03/10/2025 às 11:25:35	O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	03/10/2025 às 11:25:35	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/10/2025 11:35:35.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
02/10/2025 às 08:59:27	Fornecedor BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 51.010.306/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.5 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
02/10/2025 às 09:45:05	Fornecedor TRIUNFO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.739.782/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
02/10/2025 às 10:23:57	Fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ 76.527.951/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:23:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
02/10/2025 às 12:01:47	Fornecedor PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ 76.527.951/0001-85 finalizou o envio de anexo.
02/10/2025 às 15:09:07	Fornecedor RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 97.467.856/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo..
02/10/2025 às 15:57:07	Fornecedor RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.872.557/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:58:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo...
03/10/2025 às 09:05:48	Fornecedor ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 56.391.449/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 03/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
09/10/2025 às 15:35:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/10/2025 11:35:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90096/2025	
Às 15:35 horas do dia 09 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.562/2025, Pregão nº 90096/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos rodoviários novos sendo 03 (três) Retroescavadeiras, 01 (uma) motoniveladora e 02 (dois) caminhões novos, com recursos provenientes do Convênio nº 260/2025 firmado entre o Município de Candói e a SEAB	
Entrega de propostas: De 19/09/2025 às 08:00 até 02/10/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 02/10/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:21	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste Pregão.
Sistema	02/10/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 02/10/2025. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	02/10/2025 às 08:36:46	AVISO: Levando em conta os efeitos vinculantes das respostas às impugnações, informo que conforme resposta dada à um interessado, será aceito retroescavadeira com velocidade de deslocamento de 40 ou mais km/h
Sistema	02/10/2025 às 08:40:15	IMPORTANTE: Entre outras infrações administrativas previstas no edital, devo recordar que pedir a desclassificação após encerramento da fase de lances (não manutenção da proposta), assim como deixar de apresentar documentos de habilitação, ou apresentar proposta incompatível com edital, também são infrações administrativas, e ensejará abertura de processo administrativo para punição.
Sistema	02/10/2025 às 08:51:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/10/2025 às 09:11:17	Prezados, em que pese seja solicitado apenas a proposta e ficha técnica, caso queiram se adiantar e anexar os documentos de habilitação (em arquivo separado). Informo que se trata apenas de celeridade, haja visto que os documentos serão analisados somente após encerramento da fase de julgamento das propostas.
Sistema	02/10/2025 às 09:12:38	Em todo o caso, anexando a documentação agora ou após encerramento do julgamento,. conforme item 11.1 do Edital, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 02/10/2025. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 12:01:52	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 02/10/2025. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	02/10/2025 às 12:02:17	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	02/10/2025 às 14:12:37	Boa tarde. Conforme agendado retornamos ao julgamento
Sistema	02/10/2025 às 17:33:06	Sessão suspensa até 9:00h do dia 03/10/2025. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	03/10/2025 às 09:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
02/10/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
02/10/2025 às 08:51:37	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Retroescavadeira	
Retroescavadeira Potência Operacional Mínima: 85HP, Capacidade Mínima Carregadeira: 0,76M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,175M3, Tração: 4 X 4, Motorização: Diesel, Cabine: Cabine Fechada Rops/Fops Com Ar-Condicionado	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 466.985,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.400.957,1300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 05.063.653/0010-24, melhor lance: R$ 375.000,0000 (unitário) / R$	

1.125.000,0000 (total)

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.500.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: tr		
Modelo/versão: tr		
Valor proposta: R$ 1.500.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.500.000,0000 (total)		
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 525.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.575.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: JCB		
Modelo/versão: 3CX COM BRAÇO EXTENSIVEL		
Valor proposta: R$ 525.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.575.000,0000 (total)		
51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 466.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.398.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: JCB		
Modelo/versão: 3CX		
Valor proposta: R$ 466.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.398.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.063.653/0010-24 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 375.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.125.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JCB/ JCB DO BRASIL		
Modelo/versão: 3CX COM EXTRADIG		
Valor proposta: R$ 466.985,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.400.957,1300 (total)		
50.608.535/0001-18 - HAYAH SOLUCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 374.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.124.700,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DIRAMAK		
Modelo/versão: TR388		
Valor proposta: R$ 466.985,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.400.955,0000 (total)		
29.309.381/0001-77 - INOVA AGRONEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.500.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: LiuGong 766a		
Modelo/versão: LiuGong 766a		
Valor proposta: R$ 500.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.500.000,0000 (total)		
11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 405.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.215.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MULLER		
Modelo/versão: MR406		
Valor proposta: R$ 466.985,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.400.957,1300 (total)		
36.306.691/0001-01 - NOSSO CAMPO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 387.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.161.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mahindra		
Modelo/versão: VX90		
Valor proposta: R$ 466.985,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.400.957,1300 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
76.527.951/0001-85 - PARANA EQUIPAMENTOS S A		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 430.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.290.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CATERPILLAR		
Modelo/versão: 416#31		
Valor proposta: R$ 466.985,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.400.957,1300 (total)		
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 466.985,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.400.955,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: JOHN DEERE		

Modelo/versão: 310		
Valor proposta: R$ 466.985,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.400.955,0000 (total)		
56.391.449/0001-82 - ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 466.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.398.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: WJG BRSIL		
Modelo/versão: WRT-388T		
Valor proposta: R$ 466.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.398.000,0000 (total)		
29.644.666/0001-64 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 465.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.395.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JOHN DEERE /JOHN DEERE BRASIL		
Modelo/versão: 310P		
Valor proposta: R$ 465.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.395.900,0000 (total)		
08.176.258/0001-55 - VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 466.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.398.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LONKING		
Modelo/versão: 83D		
Valor proposta: R$ 466.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.398.000,0000 (total)		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2025 às 08:33:45	05.063.653/0010-24	R$ 464.000,0000
02/10/2025 às 08:34:09	11.938.604/0001-08	R$ 460.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2025 às 08:34:17	05.063.653/0010-24	R$ 459.500,0000
02/10/2025 às 08:34:38	36.306.691/0001-01	R$ 459.400,0000
02/10/2025 às 08:34:55	05.063.653/0010-24	R$ 458.000,0000
02/10/2025 às 08:35:04	11.938.604/0001-08	R$ 450.000,0000
02/10/2025 às 08:35:17	05.063.653/0010-24	R$ 449.500,0000
02/10/2025 às 08:35:25	11.938.604/0001-08	R$ 445.000,0000
02/10/2025 às 08:35:34	05.063.653/0010-24	R$ 444.000,0000
02/10/2025 às 08:35:39	11.938.604/0001-08	R$ 440.000,0000
02/10/2025 às 08:35:47	76.527.951/0001-85	R$ 439.000,0000
02/10/2025 às 08:35:54	11.938.604/0001-08	R$ 435.000,0000
02/10/2025 às 08:36:09	05.063.653/0010-24	R$ 433.000,0000
02/10/2025 às 08:36:13	76.527.951/0001-85	R$ 434.000,0000
02/10/2025 às 08:36:27	11.938.604/0001-08	R$ 431.000,0000
02/10/2025 às 08:36:41	36.306.691/0001-01	R$ 410.000,0000
02/10/2025 às 08:36:50	05.063.653/0010-24	R$ 409.000,0000
02/10/2025 às 08:37:09	11.938.604/0001-08	R$ 405.000,0000
02/10/2025 às 08:37:16	50.608.535/0001-18	R$ 404.000,0000
02/10/2025 às 08:37:38	05.063.653/0010-24	R$ 403.000,0000
02/10/2025 às 08:37:45	50.608.535/0001-18	R$ 402.000,0000
02/10/2025 às 08:37:56	05.063.653/0010-24	R$ 401.000,0000
02/10/2025 às 08:38:01	36.306.691/0001-01	R$ 400.000,0000
02/10/2025 às 08:38:10	05.063.653/0010-24	R$ 399.000,0000
02/10/2025 às 08:38:12	36.306.691/0001-01	R$ 387.000,0000
02/10/2025 às 08:38:26	05.063.653/0010-24	R$ 386.000,0000
02/10/2025 às 08:39:00	50.608.535/0001-18	R$ 385.000,0000
02/10/2025 às 08:39:16	05.063.653/0010-24	R$ 384.500,0000
02/10/2025 às 08:39:17	76.527.951/0001-85	R$ 430.000,0000
02/10/2025 às 08:40:37	50.608.535/0001-18	R$ 384.000,0000
02/10/2025 às 08:40:52	05.063.653/0010-24	R$ 383.500,0000
02/10/2025 às 08:41:48	50.608.535/0001-18	R$ 383.000,0000
02/10/2025 às 08:42:34	05.063.653/0010-24	R$ 382.500,0000
02/10/2025 às 08:42:43	50.608.535/0001-18	R$ 282.400,0000 *
02/10/2025 às 08:42:52	50.608.535/0001-18	R$ 382.400,0000
02/10/2025 às 08:43:07	05.063.653/0010-24	R$ 382.000,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2025 às 08:43:19	50.608.535/0001-18	R$ 381.900,0000
02/10/2025 às 08:43:33	05.063.653/0010-24	R$ 381.000,0000
02/10/2025 às 08:43:41	50.608.535/0001-18	R$ 380.900,0000
02/10/2025 às 08:43:55	05.063.653/0010-24	R$ 380.000,0000
02/10/2025 às 08:44:11	50.608.535/0001-18	R$ 379.900,0000
02/10/2025 às 08:45:21	05.063.653/0010-24	R$ 379.000,0000
02/10/2025 às 08:45:54	50.608.535/0001-18	R$ 378.900,0000
02/10/2025 às 08:46:09	05.063.653/0010-24	R$ 378.000,0000
02/10/2025 às 08:46:33	50.608.535/0001-18	R$ 377.900,0000
02/10/2025 às 08:46:45	05.063.653/0010-24	R$ 377.000,0000
02/10/2025 às 08:47:56	50.608.535/0001-18	R$ 376.900,0000
02/10/2025 às 08:48:10	05.063.653/0010-24	R$ 376.000,0000
02/10/2025 às 08:48:50	50.608.535/0001-18	R$ 375.900,0000
02/10/2025 às 08:49:08	05.063.653/0010-24	R$ 375.000,0000
02/10/2025 às 08:49:34	50.608.535/0001-18	R$ 374.900,0000

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2025 às 08:42:46	O lance no valor de R$ 282.400,0000 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	02/10/2025 às 08:51:35	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 50.608.535/0001-18	02/10/2025 às 09:06:27	Visando maior celeridade e eficiência no julgamento, solicito que a empresa garante que o equipamento proposto atende todas as características do Edital, e se a empresa esta ciente da distância entre sua sede e o município de Candói, e que eventual descumprimento dos prazos e obrigações ou entrega em desacordo com edital, inclusive quanto aos prazos, ensejará abertura de processo administrativo para punição da empresa?
Sistema para o participante 50.608.535/0001-18	02/10/2025 às 09:08:07	Sr. Fornecedor HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.608.535/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
Pelo participante 50.608.535/0001-18	02/10/2025 às 09:09:00	Bom dia, Sr. Pregoeiro! Estamos cientes e de acordo com as cláusulas do Edital.
Sistema para o participante 50.608.535/0001-18	02/10/2025 às 09:20:48	Então o equipamento possui todas as características exigidas, inclusive "potência, peso e braço extensivo (extradig), "
Pelo participante 50.608.535/0001-18	02/10/2025 às 09:26:44	Sim, o equipamento ofertado atende as especificações.
Sistema para o participante 50.608.535/0001-18	02/10/2025 às 09:42:32	Visando maior celeridade e eficiência, e considerando experiências anteriores da administração, e com fundamento no item 10.6 do edital, verifiquei o site do fabricante da máquina: https://www.diramak.com/_files/ugd/b7f85e_f37ba599fdad4f43ad7ade5786cc4b39.pdf

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 50.608.535/0001-18	02/10/2025 às 09:42:54	e constatei que o produto ofertado não atende ao edital conforme justificativa apresentada na desclassificação da proposta.
Sistema para o participante 50.608.535/0001-18	02/10/2025 às 09:43:04	O item 3 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 09:43:04 de 02/10/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.608.535/0001-18 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 05.063.653/0010-24	02/10/2025 às 09:43:47	Visando maior celeridade e eficiência no julgamento, solicito que a empresa garante que o equipamento proposto atende todas as características do Edital, e se a empresa esta ciente da distância entre sua sede e o município de Candói, e que eventual descumprimento dos prazos e obrigações ou entrega em desacordo com edital, inclusive quanto aos prazos, ensejará abertura de processo administrativo para punição da empresa?
Sistema para o participante 05.063.653/0010-24	02/10/2025 às 09:44:37	Sr. Fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 05.063.653/0010-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
Pelo participante 05.063.653/0010-24	02/10/2025 às 09:55:47	Boa tarde Prezado pregoeiro, estamos providenciando as documentações.
Sistema para o participante 05.063.653/0010-24	02/10/2025 às 11:07:36	No aguardo
Pelo participante 05.063.653/0010-24	02/10/2025 às 11:25:06	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:06 de 02/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 05.063.653/0010- 24.
Sistema	02/10/2025 às 11:43:49	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 11:53:49.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:15	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 12:10:15.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
02/10/2025 às 09:08:07	Fornecedor HAYAH SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.608.535/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:09:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
02/10/2025 às 09:44:37	Fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 05.063.653/0010-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.4 do Edital, o anexo da proposta com os preços ajustados ao último lance ofertado acompanhado da ficha técnica do equipamento, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo.
02/10/2025 às 11:25:06	Fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 05.063.653/0010-24 finalizou o envio de anexo.
09/10/2025 às 15:35:09	Fornecedor ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 05.063.653/0010-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 375.000,0000.
09/10/2025 às 15:35:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/10/2025 11:53:49
Intenção de recurso na habilitação:	02/10/2025 12:10:15

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F957F175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº02/2025 CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA DESIGNAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

Súmula: Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Gestores Escolares das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação do Município de Capitão Leônidas Marques – Paraná, a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho ou critérios técnicos de mérito e desempenho.

O Presidente da Comissão Central Organizadora, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 003, de 02 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Estabelecer normas complementares para o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Gestores Escolares nas escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, conforme cronograma abaixo:

Data	**Atividade**	**Responsável**
13 a 20/10	Prazo final para designação da Comissão Consultiva das instituições e encaminhamento à Comissão Central da relação nominal dos membros da Comissão Consultiva.	Direção da Escola/Centro de Educação Infantil
21 a 27/10	Prazo para inscrições das candidaturas e entrega do Plano de Gestão Escolar, até as 17h do dia 27/10.	Comissão Consultiva
28 a 29/10	Homologação das Candidaturas e aprovação do Plano de Gestão Escolar.	Comissão Consultiva
30/10	Último prazo para recebimento dos pedidos de recurso contra a não homologação da inscrição.	Comissão Consultiva

31/10	Homologação das inscrições válidas e Edital com relação nominal dos candidatos.	Comissão Consultiva
03/11 a 12/11	Análise e aprovação do Plano de Gestão Escolar.	Comissão Central
13/11 a 24/11	Período para realização das Assembleias com a comunidade escolar para apresentação das propostas de trabalho dos candidatos concorrentes.	Comissão Consultiva
25/11 a 26/11	Preparação da listagem de votantes.	Comissão Consultiva
26/11 a 27/11	Retirada de toda a propaganda eleitoral do Estabelecimento de Ensino e final das manifestações pessoais dos candidatos em sala de aula.	Comissão Consultiva
28/11	Consulta Pública Escrutinação Divulgação do resultado final	Comissão Consultiva
01/12	Prazo final para encaminhar os recursos contra o resultado final das eleições à Comissão Central de Eleição.	Comissão Consultiva
02/12	Encaminhamento das atas de votação, escrutinação, mapa com resultado final e nome do candidato eleito à Comissão Central.	Comissão Consultiva

O processo de consulta à comunidade escolar para designação de gestores escolares, segue o contido no Decreto nº 225, de 23 de junho de 2025.

SEÇÃO I
DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

A Coordenação dos trabalhos do processo eleitoral será de responsabilidade da Comissão Central Organizadora, designada pelo Decreto n° 376 de 07 de outubro de 2025.
Aprovar os Planos de Gestão Escolar. (Anexo XVI)
A Comissão Geral do Processo de Seleção deverá assegurar que o presente Edital seja amplamente divulgado, dentro de cada Estabelecimento de Ensino a partir da data de recebimento da mesma.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO CONSULTIVA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Comissão Consultiva da Instituição de Ensino elegerá, entre seus membros, o Presidente, e este encaminhará a Relação de Membros da Comissão Consultiva (Anexo I), à Comissão Central Organizadora do Processo de Escolha até a data de 20/10/2025 informando o nome dos membros que a compõem.
Os representantes para comporem a Comissão Consultiva devem ser escolhidos dentre os servidores públicos estatutários em exercício na Instituição de Ensino.
Havendo mais de 1 (um) candidato ou uma chapa registrada, a Comissão Consultiva, em reunião com os candidatos, procederá ao sorteio dos números das chapas.
A documentação que instituirá o Processo de Consulta compreenderá os seguintes documentos:

I.	Composição da Comissão Consultiva das Escolas/cmeis;
II.	Convocação do Processo de Consulta;
III.	Nomeação da(s) mesa(s) de votação;
IV.	Credenciamento dos fiscais;
V.	Relação dos candidatos ao cargo;
VI.	Relação dos votantes da comunidade escolar;
VII.	Cédulas;
VIII.	Ata de votação;
IX.	Ata de apuração.

SEÇÃO IV
DAS INSCRIÇÕES

Em se tratando de profissional do Magistério com dois padrões de 20 (vinte) horas semanais, deverá possuir estabilidade no mínimo em um padrão;
Nos casos de reeleição, estar em dia com as prestações de contas da Instituição de Ensino, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a ser verificado pela Comissão Central Organizadora dos recursos da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, devendo ser apresentada declaração assinada pelo presidente da mesma;
Os gestores escolares que já atuam na função e desejam ser reconduzidos, deverão estar com o preenchimento e acompanhamento do PDDE Interativo e Ações Agregadas dentro dos prazos previstos, e deverão estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação;
Ter assiduidade de, no mínimo, 98% (noventa e oito por cento) nos últimos 02 (dois) anos;
Entregar a ficha de inscrição para a Comissão Consultiva no período de 21 a 27/10 até às 17h, anexo o Plano de Gestão Escolar e o Certificado de Conclusão do Curso Preparatório para Gestores Escolares.

SEÇÃO V
DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório e deverá ser entregue para a Comissão Consultiva no período de 21 a 27/10 e aprovado no período de 28 a 29/10 pela Comissão Consultiva da Instituição de Ensino;
A conferência e aprovação final do Plano de Gestão Escolar será realizada pelos membros da Comissão Central Organizadora do Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Instituições de Ensino e o documento deverá ser validado até a data de 31/10/2025;
Os candidatos deverão apresentar o Plano de Gestão Escolar para a comunidade escolar em Assembleia Geral convocada pela Comissão Consultiva, que deverá ser realizada no período de 13/11/2025 a 24/11/2025;
A entrega do resumo do Plano de Ação da Gestão Escolar – 2026/2027 dos candidatos aos pais e/ou responsáveis e demais profissionais da educação será permitida somente durante o período de campanha.

SEÇÃO VI
DA PROPAGANDA

Para a realização da Campanha Eleitoral é proibido ao candidato:
utilizar o patrimônio público para veicular seu nome e/ou número;
utilizar de calúnia, difamação e ofensas em relação ao candidato adversário e/ou propaganda irreal, a qual deverá ser analisada pela Comissão Central Organizadora, alertando os candidatos com a devida comunicação ao preposto para os procedimentos legais cabíveis;

fazer distribuição de brindes durante o período eleitoral;
colocar substituto para reger sua sala de aula nos 15 (quinze) dias que antecedem o Processo de Consulta, com exceção de atestado médico;
veicular qualquer forma expressa de campanha com os alunos em horário de trabalho;
transportar eleitores no dia do Processo de Seleção;
praticar aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor;
§ 1º No dia do Processo de Consulta não será permitido qualquer tipo de campanha, como usar carro de som perturbando o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, panfletagem e boca de urna.
§ 2º Aos membros da Comissão Eleitoral, Mesários e aos Escrutinadores, é vedado o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.
É permitido ao candidato:
fazer campanhas até as 24(vinte quatro) horas do dia anterior ao do Processo de Consulta;
solicitar à Comissão Consultiva o credenciamento de até 02 (duas) pessoas para atuarem como fiscais de urna no Processo de Consulta.
É permitido aos candidatos a visita às residências de alunos, professores e funcionários.
A propaganda dos candidatos só será permitida após a divulgação das chapas registradas.
A propaganda em sala de aula deverá ser realizada apenas uma vez em cada turma e não poderá exceder ao tempo de 10 (dez) minutos.

SESSÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Retirar junto à Secretaria Municipal de Educação, material específico para o pleito;
As cédulas deverão conter no mínimo 2 (duas) assinaturas de mesários;
O horário da eleição deverá ser divulgado entre os eleitores: início 7h30 às 16 horas;
A listagem dos votantes poderá ser em ordem alfabética, tendo espaço para assinatura dos votantes;
Os nomes dos candidatos deverão ser afixados junto ao local de votação;
O escrutínio será após o término do horário previsto para a consulta a comunidade escolar para designação de diretores, e depois de todos terem votado;
O escrutínio poderá ser assistido pelos votantes;
Em caso de ter apenas um candidato inscrito, o mesmo deverá obter 50% mais 1 (um) dos votos válidos;
Após o encerramento do escrutínio e registro em ata própria, a Comissão Consultiva deverá publicar em edital o resultado do pleito;
Os anexos para organização do pleito eleitoral serão retirados, pela Comissão Consultiva das instituições de ensino, na Secretaria Municipal de Educação;
É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos pelos membros das Comissões Consultiva e Central e pelos componentes das mesas;
A documentação dos candidatos eleitos, apresentada no ato do registro da candidatura, ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação durante o período de mandato;
O servidor envolvido no Processo de Escolha, como candidato, mesário, escrutinador ou membro de Comissão responderá administrativamente, por atos praticados em desacordo com a Legislação a que estiver subordinado;
Os casos omissos serão analisados pela Comissão Central Organizadora e, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do município.

Capitão Leônidas Marques, 10 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS LEDUR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO CONSULTIVA

Gestor Escolar (a) da Instituição de Ensino_, observadas as formalidades previstas na Legislação Municipal e pelo Edital nº 02/2025 que dispõe sobre o processo de escolha dos gestores escolares das Instituições de Ensino da Rede Municipal, **comunica** que foram escolhidos os membros da Comissão Consultiva, conforme abaixo descrito:

NOME	RG	SEGMENTO

Capitão Leônidas Marques, _____de _____de 2025.

Gestor Escolar

ANEXO II

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

Edital de Divulgação para a Escolha dos Gestores Escolares das Instituições Municipais de Ensino

A Secretaria Municipal de Educação, através do Presidente da Comissão Central **COMUNICA** à Comunidade Escolar, que foi designado **o dia 28 de novembro de 2025 para a escolha dos Gestores Escolares das Instituições de Ensino da Rede Municipal** mediante voto direto, secreto, sendo facultativo aos segmentos não governamentais e obrigatório aos professores e funcionários das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques.

Presidente da Comissão Central

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Instituições de Ensino da Rede Municipal

Nome da Instituição de Ensino:

O (A) Presidente da Comissão Consultiva, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Professores, Funcionários, Pais, Mães ou Responsáveis por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, e os alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo para os segmentos não governamentais e obrigatório para professores e funcionários, proceder à escolha de gestor escolar do Centro Municipal de Educação Infantil /Escola Municipal , no dia **28 de novembro de 2025**, no período das horas às horas na instituição de ensino

Capitão Leônidas Marques, _____ de _____ de 2025.

Presidente da Comissão Consultiva

ANEXO IV

RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APMF E CONSELHO ESCOLAR VOTANTES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

NOME DO VOTANTE	ASSINATURA

INSCRITOS	COMPARECERAM

ANEXO V

RELAÇÃO DE ALUNOS, PAIS OU RESPONSÁVEIS VOTANTES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

NOME DO ALUNO	NOME DO VOTANTE	ASSINATURA

INSCRITOS	COMPARECERAM

ANEXO VI
(NOS CASOS DE MAIS DE UM CANDIDATO)

CONSULTA PÚBLICA PARA GESTOR(a) ESCOLAR PARA O PERÍODO 2026/2027

Cédula de votação

	Nº 1 / NOME			**Nº 2 / NOME**

Mesário	Mesário
Presidente	

ANEXO VII (NOS CASOS DE CANDIDATURA ÚNICA)
CONSULTA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) PARA O PERÍODO 2026/2027

Cédula de votação

Nome do candidato

	SIM			**NÃO**

Mesário	Mesário
Presidente	

ANEXO VIII

Ata de votação

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, às _____ horas, encerrou-se a eleição de Diretores na Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil _____, no município de Capitão Leônidas Marques.
Dos _____ votantes, compareceram _____ obtendo-se o seguinte resultado:
1ª lugar _____ votos

2ª lugar _____ votos (caso tenha 02 candidatos).

Nada mais havendo a registrar, encerra-se a presente Ata que segue assinada pelo (a) presidente da comissão, demais membros.

Mesário	Mesário
Presidente	

ANEXO IX

DADOS CADASTRAIS DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR(A):

Identificação

Nome do candidato: _____
CPF_RG_____
Endereço
Rua_n°_Bairro_____
Cidade_Estado_CEP
Telefone
E-mail

Situação Funcional

Vínculo_Carga horária_Instituição de Ensino de atuação
Período de suprimento na Instituição de Ensino em que se candidata :
Sofreu penalidade administrativa? ( ) Sim ( ) Não - Anexar declaração do RH (**Anexo XV**)
Apresenta nos últimos 2 anos faltas sem justificativas? ( ) Sim ( ) Não Anexar declaração do RH (**Anexo XV**)
Apresenta advertência administrativa nos últimos 2 anos? ( ) Sim ( ) Não Anexar declaração do RH (**Anexo XV**)
Cumpriu pena criminal? ( ) Sim ( ) Não - Anexar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

Formação

Graduação
Nome do Curso
Local
Ano de conclusão _____
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras.
Estou ciente dos critérios estabelecidos na legislação pertinente e apresento a documentação exigida.

Comprovação, mediante apresentação de certificado, de Curso em Gestão Escolar no último ano (carga horária mínima 40 horas)

Cópia do formulário de Avaliação de Desempenho para critério de comprovação de ter alcançado média igual ou superior a 8,0 pontos na última avaliação.

Local/Data:

_____
Assinatura

ANEXO X

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para a contagem de votos da Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Capitão Leônidas Marques.

Integraram a Mesa os seguintes membros:
I)
II)
III)
IV)

Procedida à Escrutinação, foram registrados os seguintes resultados
Votos por candidato:

MESA	CANDIDATO 1	CANDIDATO 2	TOTAL DE VOTOS	VOTOS BRANCOS/NULOS

	PERCENTUAIS		TOTAL
CANDIDATO 1			
CANDIDATO 2			
SOMA TOTAL			

RESULTADO FINAL: Candidato (a) vencedor(a) _____

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES:

Mesário	Mesário

ANEXO XI

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

Nome da Instituição:

O Presidente da Comissão Eleitoral Consultiva, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

para comporem a Mesa Receptora.

Capitão Leônidas Marques, PR ____ de _____ de 2025.

Presidente da Comissão Consultiva

ANEXO XII

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS ESCRUTINADORAS

Nome da Instituição

O (a) Presidente da Comissão Eleitoral Consultiva, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

para comporem a Mesa Escrutinadora.

Capitão Leônidas Marques, PR ____ de _____ de 2025.

Presidente da Comissão Consultiva

ANEXO XIII

CREDENCIAL DE FISCAL

Escola/Centro Municipal: _____

NOME DO FISCAL	NOME DO CANDIDATO

Capitão Leônidas Marques, PR ____ de _____ de 2025.

Comissão	Comissão
Presidente	

ANEXO XIV
MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome do Estabelecimento de Ensino

MESA	Candidato 1	Candidato 2	TOTAL DE VOTOS	
	Número de votos	Número de votos	Número de votos	Brancos Nulos

	Percentuais (%)
Brancos e nulos	
Candidato 1	
Candidato 2	
Soma Total	

RESULTADO DA APURAÇÃO

RESULTADO FINAL:
Candidato (a) Vencedor (a):

ANEXO XV
DECLARAÇÃO

EU_,
portador(a) do RG nº_, inscrito no CPF
Matrícula Funcional nº

( ) DECLARO, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, aplicada por qualquer órgão público municipal.
( ) DECLARO, para todos os efeitos legais, que não respondi a processo administrativo disciplinar e/ou fui penalizado no exercício de cargo público ou de qualquer função pública do município.
( ) DECLARO, não apresentar nos últimos 2 anos faltas sem justificativas.

Ciência do Chefe do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO XVI
GESTÃO ESCOLAR – 2026/2027

NOME DO CANDIDATO

UNIDADE ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - 2025

1. Identificação
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Instituição que atua:

Dados da Instituição
Breve relato sobre a instituição, níveis, etapas e modalidades, número de alunos, proposta pedagógica.

Apresentação
Apresentação do candidato, dados acadêmicos e experiência profissional.

Objetivos
Objetivos que pretende atingir quanto à gestão educacional da instituição.

Justificativa
Justificar o porquê do interesse em ser diretor (a).

Eixos de trabalho:
A. Gestão Pedagógica
Metas por etapas e modalidades da Educação Básica, resultados da aprendizagem, evasão, reprovação, proposta pedagógica, Planejamento Trimestral, Conselho de Classe e acompanhamento pedagógico aos alunos e professores.

META: O QUE QUER ATINGIR?
ESTRATÉGIAS: QUAIS AÇÕES SERÃO REALIZADAS PARA ATINGIR A META?
PRAZO: CURTO/MÉDIO/LONGO PRAZO OU AÇÕES CONTÍNUAS;

Gestão Pessoal e Relacional
Metas em relação aos alunos, professores e funcionários, espaço físico, horário de funcionamento – recursos humanos e físicos.

META: O QUE QUER ATINGIR?
ESTRATÉGIAS: QUAIS AÇÕES SERÃO REALIZADAS PARA ATINGIR A META?
PRAZO: CURTO/MÉDIO/LONGO PRAZO OU AÇÕES CONTÍNUAS.

Gestão Administrativo-Financeira
Metas quanto a aplicação dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, Recursos Próprios da APMF e outros recursos que a instituição escolar adquirir.

META: O QUE QUER ATINGIR?
ESTRATÉGIAS: QUAIS AÇÕES SERÃO REALIZADAS PARA ATINGIR A META?
PRAZO: CURTO/MÉDIO/LONGO PRAZO OU AÇÕES CONTÍNUAS;
Gestão Político-Institucional
Metas quanto a articulação com o Conselho Escolar, APMF, Administração Pública e Comunidade Escolar.

META: O QUE QUER ATINGIR?
ESTRATÉGIAS: QUAIS AÇÕES SERÃO REALIZADAS PARA ATINGIR A META?
PRAZO: CURTO/MÉDIO/LONGO PRAZO OU AÇÕES CONTÍNUAS;

Avaliação da Gestão
Como serão avaliadas as metas e estratégias apresentadas no Plano de Gestão, cronograma e formas de avaliação.

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:8D371A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DAS ATAS 147 A 163/2025 PE 62/2025.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 62/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais. Prazo: 01 ano, de 13 de outubro de 2025 a 12 de outubro de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
147/2025	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	37.952.094/0001-09	42.845,80
148/2025	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	30.759.356/0001-74	18.135,00
149/2025	BUGRE COMERCIAL EIRELI	35.088.051/0001-00	116.303,77
150/2025	DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA	54.697.987/0001-74	10.429,40
151/2025	IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	54.186.728/0001-89	53.533,40
152/2025	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	29.755.673/0001-33	2.217,60
153/2025	KOPU BRINDES LTDA	20.621.038/0001-99	19.950,00
154/2025	M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03	1.500,00
155/2025	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	82.277,70
156/2025	NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	38.259.243/0001-11	3.000,00
157/2025	POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA	07.470.049/0001-57	4.107,00
158/2025	ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA	18.449.927/0001-79	2.938,00
159/2025	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	27.434,45
160/2025	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA	46.494.814/0001-20	3.481,00
161/2025	T.H.A EMBALAGENS LTDA	48.904.616/0001-13	73.829,00
162/2025	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.229.567/0001-86	10.363,60
163/2025	WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	24.334.764/0001-81	5.490,00

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Cristina Alves
Código Identificador:3B29EA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 144/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 144/2025

Contrato	550/2025 – Pregão Eletrônico nº 90079/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	A Comercial Materiais Educacionais Ltda - CNPJ/MF nº 51.563.164/0001-68.
Objeto	Aquisição de materiais didáticos e lúdicos destinados ao apoio das atividades pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes e no aprimoramento das práticas educativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Dois Vizinhos. Exclusivo para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 69.049,47 (sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	08 de outubro de 2025.

Contrato	554/2025 – Pregão Eletrônico nº 90079/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Gustavo da Silva Pinto Ribeiro Ltda - CNPJ/MF nº 18.468.464/0001-92.
Objeto	Aquisição de materiais didáticos e lúdicos destinados ao apoio das atividades pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes e no aprimoramento das práticas educativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Dois Vizinhos. Exclusivo para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 77.181,00 (setenta e sete mil, cento e oitenta e um reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	08 de outubro de 2025.

Contrato	566/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 90071/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IAGP Instituto Aplicado em Gestao Publica Ltda - CNPJ nº 32.651.451/0001-85.
Objeto	Contratação de inscrições para participação de servidores municipais no curso "Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de acordo com a Lei 14.133/2021, com apoio de Inteligência Artificial (Teoria e Prática)", a ser realizado em Curitiba-PR, nos dias 30 e 31 de outubro de 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura	10 de outubro de 2025.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2021 – Tomada de Preços nº 009/2021	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Dudacom Marketing Integrado Ltda - CNPJ/MF n.º 24.811.536/0001-55.

Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada Cláusula Quinta - do valor – Acresce-se ao Contrato o valor de R$ 464.062,34 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava - prazo e cláusula nona - da vigência – prorrogam-se os prazos até 25 de outubro de 2026.
Data de Assinatura	06 de outubro de 2025.

Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:214B7CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2024.

PROCESSO: Pregão nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: A & L AUTOPEÇAS LTDA (CNPJ Nº 07.086.032/0001-09)
OBJETO: "Renovaçao do quantitativo e prazo de vigência através da revisão do Ata de registro de preço nº 247/2024 do Pregão nº 49/2024 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS, CAMBAGENS E GEOMETRIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO (SERVIÇOS) COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"

QUANTITATIVO E VALORES: O presente visa a renocaçao do quantitativo e valores da referida Ata de Registro de preços conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Desconto/ valor hora	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	25856	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS MAQUINAS AGRICOLAS	UN	Desconto Original: 20% Paralela: 50%	135.727,20
LOTE: 006 - Lote 006	2	25858	MANUTENÇAO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIODICA DE SERVIÇOS MECANICOS MÁQUINAS AGRICOLAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS LINHA PESADA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.	UN	R$ 175,50	58.168,80
LOTE: 006 - Lote 006	3	25864	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS	UN	R$ 175,50 para as 04 rodas	19.389,60
TOTAL						213.285,60

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 01 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:601BB06B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO1 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2024.

PROCESSO: Pregão nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MECANICA JORDAO LTDA (CNPJ Nº 03.300.120/0001-00)
OBJETO: "Renovaçao do quantitativo e prazo de vigência através da revisão do Ata de registro de preço nº 248/2024 do Pregão nº 49/2024 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS, CAMBAGENS E GEOMETRIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO (SERVIÇOS) COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"
QUANTITATIVO E VALORES: O presente visa a renocaçao do quantitativo e valores da referida Ata de Registro de preços conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Desconto/ valor hora	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	25856	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS AMBULANCIAS E VANS	UN	Desconto: Original: 30% Paralela: 60 %	615.577,48
LOTE: 008 - Lote 008	2	25858	MANUTENÇAO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIODICA DE SERVIÇOS MECANICOS AMBULANCIAS E VANS DE CATEGORIA MEDIA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.	UN	R$ 136,00	263.818,92
LOTE: 008 - Lote 008	3	25864	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO AMBULANCIAS E VANS	UN	R$ 136,00	87.939,64
TOTAL						967.336,04

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 01 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:001C75E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO1 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2024.

PROCESSO: Pregão nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI (CNPJ Nº 09.436.050/0001-90)
OBJETO: "Renovaçao do quantitativo e prazo de vigência através da revisão do Ata de registro de preço nº 249/2024 do Pregão nº 49/2024 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS, CAMBAGENS E GEOMETRIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO (SERVIÇOS) COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"
QUANTITATIVO E VALORES: O presente visa a renocaçao do quantitativo e valores da referida Ata de Registro de preços conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Desconto/ Valor hora	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	25856	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS MAQUINAS	UN	Desconto: Original: 20% Paralela: 50%	432.558,84
LOTE: 004 - Lote 004	2	25858	MANUTENÇAO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIODICA DE SERVIÇOS MECANICOS MAQUINAS DE CATEGORIA PESADA , VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.	UN	R$ 191,70	185.382,36
LOTE: 004 - Lote 004	3	25864	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO MAQUINAS	UN	R$ 191,70 para 04 rodas	61.794,12
LOTE: 007 - Lote 007	1	25856	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS	UN	Desconto: Original: 20% Paralela: 50%	239.450,68
LOTE: 007 - Lote 007	2	25858	MANUTENÇAO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIODICA DE SERVIÇOS MECANICOS IMPLEMENTOS AGRICOLAS CATEGORIA PESADO VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.	UN	R$ 197,10	102.621,72
LOTE: 007 - Lote 007	3	25864	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO IMPLEMENTOS AGRICOLAS	UN	R$ 197,10 Para 04 rodas	34.207,24
TOTAL						1.056.014,96

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 01 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:AA4B183A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO1 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250/2024.

PROCESSO: Pregão nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GP SOLUCOES MECANICA E AUTO PECAS LTDA (CNPJ Nº 26.775.503/0001-22)
OBJETO: "Renovaçao do quantitativo e prazo de vigência através da revisão do Ata de registro de preço nº 250/2024 do Pregão nº 49/2024 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS, CAMBAGENS E GEOMETRIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO (SERVIÇOS) COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"
QUANTITATIVO E VALORES: O presente visa a renocaçao do quantitativo e valores da referida Ata de Registro de preços conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Desconto/Valor Hora	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	25856	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS CAMINHOES	UN	Desconto Original: 20% Paralela: 50%	540.214,08
LOTE: 003 - Lote 003	2	25858	MANUTENÇAO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIODICA DE SERVIÇOS MECANICOS NOS CAMINHOES CATEGORIA PESADA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.	UN	R$ 177,63	231.520,32
LOTE: 003 - Lote 003	3	25864	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO CAMINHOES	UN	R$ 177,63 para 04 rodas	77.173,44
LOTE: 005 - Lote 005	1	25856	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS MAQUINAS	UN	Desconto Original: 20% Paralela: 50%	330.984,36
LOTE: 005 -	2	25858	MANUTENÇAO PREVENTIVA, CORRETIVA E	UN	R$ 186,30	61.794,12

Lote 005			PERIODICA DE SERVIÇOS MECANICOS MAQUINAS CATEGORIA PESADA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.			
LOTE: 005 - Lote 005	3	25864	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO MAQUINAS	UN	R$ 186,30 para 04 rodas	47.283,48
TOTAL						1.288.969,80

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 01 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:3543B933

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO1 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251/2024.

PROCESSO: Pregão nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 49.381.440/0001-25)
OBJETO: "Renovaçao do quantitativo e prazo de vigência através da revisão do Ata de registro de preço nº 251/2024 do Pregão nº 49/2024 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS, CAMBAGENS E GEOMETRIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO (SERVIÇOS) COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"
QUANTITATIVO E VALORES: O presente visa a renocaçao do quantitativo e valores da referida Ata de Registro de preços conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Desconto/ valor hora	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	25856	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ONIBUS E MICRO-ONIBUS	UN	Desconto Original: 20% Paralela: 50%	217.398,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	25858	MANUTENÇAO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIODICA DE SERVIÇOS MECANICOS NOS ONIBUS E MICRO-ONIBUS CATEGORIA PESADA, VALOR DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA CALCULADO POR HORA.	UN	R$ 181,99	217.398,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	25864	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ONIBUS E MICRO-ONIBUS	UN	R$ 181,99 para quatro rodas	72.466,00
TOTAL						507.262,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 01 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
' Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:9D7D288E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO2 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2024.

PROCESSO: Pregão nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MATHEUS HENRIQUE ALBINO AMANCIO - AUTO PECAS (CNPJ Nº 35.819.066/0001-92)
OBJETO: "Renovaçao do quantitativo e prazo de vigência através da revisão do Ata de registro de preço nº 252/2024 do Pregão nº 49/2024 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTOS, BALANCEAMENTOS, CAMBAGENS E GEOMETRIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXÕES EM GERAL COM MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO (SERVIÇOS) COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR"
QUANTITATIVO E VALORES: O presente visa a renocaçao do quantitativo e valores da referida Ata de Registro de preços conforme segue:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Desconto/ Valor hora	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25856	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS VEICULOS AUTOMOTIVOS VEICULOS LEVES	UN	Desconto Original: 20 Paralela: 50	430.128,72
LOTE: 001 - Lote 001	2	25858	MANUTENÇAO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIODICA DE SERVIÇOS MECANICOS VEICULOS AUTOMOTIVOS LINHA LEVE	UN	R$ 131,46	184.340,88
LOTE: 001 - Lote 001	3	25864	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEICULOS AUTOMOTIVOS LEVES	UN	R$ 131,46	61.446,96
TOTAL						675.916,56

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 01 de outubro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:ECED5F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2022

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.092.326/0001-04, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Paranaguá, nº 865, apt 1003, Centro, CEP 86.015-030, neste ato representada pelo senhor **HUGO FERNANDES DAMASCENO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 98/2022, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 570/2022, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2022, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 570/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit (R$)
01	CONSULTA MÉDICA COM GINECOLOGISTA	Serv.	-	1.000	50,00

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais).**
2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00303

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 07 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Assinado Digitalmente
HUGO FERNANDES DAMASCENO
Sociedade Paranaense De Medicina LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6A442891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ADITIVO ATAS PE 041 2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2024

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 235/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOXIM e a empresa MACIEL BAPTISTEL ME.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **01.607.627/0001-78**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Éder dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MACIEL BAPTISTEL ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.867.514/0001-08**, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 330, Centro, Marquinho/PR, CEP 85168-000, telefone (42) 98424-2466 e e-mail: mbpecasmarquinho@hotmail.com, neste ato representada por **Maciel Baptistel**, portador do CPF nº **955.526.349-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** à **Ata de Registro de Preços nº 235/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 41/2024**, decorrente do **Processo Administrativo nº 078/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 235/2024 por 01 (um) ano, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, observando-se as condições originais de fornecimento e os percentuais de desconto contratados.
A Ata tem por objeto o registro de preços com o maior percentual de desconto sobre tabelas de orçamentação eletrônica Cilia, Audatex ou outra similar de igual confiabilidade, para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais/genuínos e execução de serviços mecânicos de manutenção corretiva, preventiva e recuperativa dos veículos da linha leve pertencentes à frota do Município, incluindo limpeza química das partes a serem recuperadas, conforme Tabela de Tempo Padrão SINDIREPA – PR.
Relação dos itens e quantitativos renovados:

Lote	Item	Descrição	Und	Valor Unitário	Valor lote	Percentual de Desconto Registrado%
1	1	Peça nova VW Gol	PÇ	Tabela Cília	150.000,00	30,3
1	2	Prestação de serviço de mecânica automotiva. CONFORME TABELA DE TEMPO PADRÃO DO SINDEREPA-PR VW Gol	SV	68,04/hora	50.000,00	30,3
3	1	Peça nova VW KOMBI	PÇ	Tabela Cília	15.000,00	30,3
3	2	Prestação de serviço de mecânica automotiva. CONFORME TABELA DE TEMPO PADRÃO DO SINDEREPA-PR VW KOMBI	SV	68,04/hora	8.000,00	30,3
8	1	Peça nova Aircross Startn	PÇ	Tabela Cília	40.000,00	34,34
8	2	Prestação de serviço de mecânica automotiva. CONFORME TABELA DE TEMPO PADRÃO DO SINDEREPA-PR VW KOMBI Aircross Startn	SV	68,04/hora	15.000,00	34,34
12	1	Peça nova Hyndai Hb20	PÇ	Tabela Cília	70.000,00	30,10
12	2	Prestação de serviço de mecânica automotiva. CONFORME TABELA DE TEMPO PADRÃO DO SINDEREPA-PR Hyndai Hb20	SV	68,04/hora	25.000,00	30,10
14	1	Peça nova Chevrolet Cruze	PÇ	Tabela Cília	30.000,00	30,10
14	2	Prestação de serviço de mecânica automotiva. CONFORME TABELA DE TEMPO PADRÃO DO SINDEREPA-PR Chevrolet Cruze	SV	68,04/hora	10.000,00	30,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 235/2024 até 10 de outubro de 2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originais.
§ 1º. A renovação dos quantitativos registrados passa a vigorar a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsão contida no art. 190 do Decreto Municipal nº 02/2024.
§ 2º. A prorrogação tem respaldo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação de vantajosidade, necessidade e regular execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 235/2024, que não foram alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

Datado E Assinado Digitalmente Pelas Partes.

Município De Goioxim
ÉDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Maciel Baptistel ME
MACIEL BAPTISTEL
Representante Legal
Contratada

Dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 236/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOXIM e a empresa O S COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **01.607.627/0001-78**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Éder dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **O S COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.727.632/0001-27**, com endereço na Rodovia PR-364, Km 49, nº 2208, Bairro Alvorada, CEP 85162-000, Goioxim/PR, representada por **Oilson José dos Santos**, CPF nº **044.380.929-14**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** à **Ata de Registro**

de Preços nº 236/2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 41/2024**, decorrente do **Processo Administrativo nº 078/2024**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 236/2024 por 01 (um) ano, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, observando-se as condições originais de fornecimento e os percentuais de desconto contratados.

A Ata tem por objeto o registro de preços com o maior percentual de desconto sobre tabelas de orçamentação eletrônica Cilia, Audatex ou outra similar de igual confiabilidade, para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais/genuínos e execução de serviços mecânicos de manutenção corretiva, preventiva e recuperativa dos veículos da linha leve pertencentes à frota do Município, incluindo limpeza química das partes a serem recuperadas, conforme Tabela de Tempo Padrão SINDIREPA – PR.

Relação dos itens e quantitativos renovados:

Lote	Item	Descrição	Und	Valor Unitário	Valor lote	Percentual de Desconto Registrado%
LOTE: 005 - FIAT PALIO FIRE	1	Peça nova	PÇ	1,00	14.850,00	34
LOTE: 005 - FIAT PALIO FIRE	2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	SV	1,00	7.920,00	34
LOTE: 009 - CHEVROLET ONIX	1	Peça nova	PÇ	1,00	79.200,00	31,5
LOTE: 009 - CHEVROLET ONIX	2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	SV	1,00	19.800,00	31,6
LOTE: 011 - PEUGEOT PARTNER 1.6	1	Peça nova	PÇ	1,00	14.850,00	36
LOTE: 011 - PEUGEOT PARTNER 1.6	2	Prestação de serviço de mecânica automotiva	SV	1,00	4.950,00	36

RELAÇÃO VEÍCULOS			
MARCA	**MODELO**	**PLACA**	**ANO FABRICAÇÃO**
FIAT	PALIO WEEK ELX	AMH9E29	2004
VOLKSWAGEN	KOMBI	ATZ-8677	2011
FIAT	UNO MILLE WAY	AXM-2644	2013
FIAT	PALIO FIRE	AZZ-9849	2015
VOLKSWAGEN	GOL TL MCV	BBO-9673	2017
VOLKSWAGEN	SAVEIRO RB	BBO-9695	2017
CHEVROLET	SPIN 1.8LTZ	BCH-7554	2018
CITROEN	AIRCROSS STARTMT	BCU1B80	2018
CHEVROLET	ONIX JOY	BCZ-8B72	2019
VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6	BDK-7G74	2019
PEUGEOT	PARTNER 1.6	BEM-9B22	2020
HYNDAI	HB20 SENSE	BEW-1H93	2020
VOLKSWAGEN	VW GOL 1.0 MC4	BEW-8I25	2021
VOLKSWAGEN	VW GOL 1.0 MC4	BEX-0F29	2021
VOLKSWAGEN	VW GOL 1.0	BEX-3G30	2021
HYNDAI	HB20 SENSE	BEY9E79	2020
CITROEN	AIRCROSS STARTMT	PBX0247	2019
RENAULT	KWID ZEN	RHE-6B18	2021
CHEVROLET	CRUZE PRE2 NB AT	RHK-5H32	2021
FIAT	STRADA	SDU-0I89	2022
CHEVROLET	ONIZX 10MT LT	SEA1D45	2022
CHEVROLET	ONIZX 10MT LT	SEA1D46	2022
CHEVROLET	ONIZX 10MT LT	SEA1D48	2022
FIAT	STRADA	SEN2D30	2023
CHEVROLET	SPIN 1.8	SEP3F89	2023
HYNDAI	HB20 SENSE	SEK2F64	2023
FORD	ECOSPORT XL 1.6	ARP1E49	2009
VOLKSWAGEN	SAVEIRO RB	SFH2D58	2023
VOLKSWAGEN	SAVEIRO RB	SFH2D57	2023
FIAT	UNO MILLE FIRE	AMI0J61	2004
HYNDAI	HB20	SFK9E22	2024
HYNDAI	HB20	SFK9E23	2024
FIAT	STRADA ENDURENCE	SFK9E20	2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 236/2024 até 10 de outubro de 2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originais.

§ 1º. A renovação dos quantitativos registrados passa a vigorar a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsão contida no art. 190 do Decreto Municipal nº 02/2024.

§ 2º. A prorrogação tem respaldo no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação de vantajosidade, necessidade e regular execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 235/2024, que não foram alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

Datado E Assinado Digitalmente Pelas Partes.

Município De Goioxim
ÉDER DOS SANTOS –
Prefeito Municipal
Contratante

O S Comércio De Peças Automotivas LTDA
OILSON JOSÉ DOS SANTOS –
Representante Legal
Contratada

Dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 237/2024, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE GOIOXIM** e a empresa **AUTO CENTER GOIOXIM LTDA**.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim/PR, inscrito no CNPJ sob o nº **01.607.627/0001-78**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Éder dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO CENTER GOIOXIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.227.465/0001-21**, com sede na Rodovia PR-364, Km 48, Bairro Alto dos Milagres, CEP 85162-000, Goioxim/PR, representada por **Gilberto Roque Cecchin**, CPF nº **449.957.680-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, referente ao **Pregão Eletrônico nº 41/2024**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** da **Ata de Registro de Preços nº 237/2024** por **01 (um) ano**, bem como a **renovação dos quantitativos** registrados, mantendo-se as condições iniciais de fornecimento, percentuais de desconto e especificações técnicas, conforme Tabelas Cilia, Audatex e padrão SINDIREPA – PR.
A Ata tem por objeto o registro de preços com o maior percentual de desconto sobre tabelas de orçamentação eletrônica Cilia, Audatex ou outra similar de igual confiabilidade, para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais/genuínos e execução de serviços mecânicos de manutenção corretiva, preventiva e recuperativa dos veículos da linha leve pertencentes à frota do Município, incluindo limpeza química das partes a serem recuperadas, conforme Tabela de Tempo Padrão SINDIREPA – PR.
Relação dos itens e quantitativos renovados:

Lote	Item	Descrição	Und	Valor Unt.	Valor lote	Percentual de Desconto oferecido %
4	1	Peça Fiat Uno	PÇ	Tabela Cília	15.000,00	34
4	2	Serviço Fiat Uno	SV	68,04/hora	8.000,00	34
6	1	Peça Volkswagem Saveiro Robust	PÇ	Tabela Cília	45.000,00	34
6	2	Serviço Volkswagem Saveiro Robust	SV	68,04/hora	20.000,00	34
15	1	Peça Fiat Strada	PÇ	Tabela Cília	40.000,00	33,5
15	2	Serviço Fiat Strada	SV	68,04/hora	15.000,00	33,5

RELAÇÃO VEÍCULOS			
MARCA	**MODELO**	**PLACA**	**ANO FABRICAÇÃO**
FIAT	PALIO WEEK ELX	AMH9E29	2004
VOLKSWAGEN	KOMBI	ATZ-8677	2011
FIAT	UNO MILLE WAY	AXM-2644	2013
FIAT	PALIO FIRE	AZZ-9849	2015
VOLKSWAGEN	GOL TL MCV	BBO-9673	2017
VOLKSWAGEN	SAVEIRO RB	BBO-9695	2017
CHEVROLET	SPIN 1.8LTZ	BCH-7554	2018
CITROEN	AIRCROSS STARTMT	BCU1B80	2018
CHEVROLET	ONIX JOY	BCZ-8B72	2019
VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6	BDK-7G74	2019
PEUGEOT	PARTNER 1.6	BEM-9B22	2020
HYNDAI	HB20 SENSE	BEW-1H93	2020
VOLKSWAGEN	VW GOL 1.0 MC4	BEW-8I25	2021
VOLKSWAGEN	VW GOL 1.0 MC4	BEX-0F29	2021
VOLKSWAGEN	VW GOL 1.0	BEX-3G30	2021
HYNDAI	HB20 SENSE	BEY9E79	2020
CITROEN	AIRCROSS STARTMT	PBX0247	2019
RENAULT	KWID ZEN	RHE-6B18	2021
CHEVROLET	CRUZE PRE2 NB AT	RHK-5H32	2021
FIAT	STRADA	SDU-0I89	2022
CHEVROLET	ONIZX 10MT LT	SEA1D45	2022
CHEVROLET	ONIZX 10MT LT	SEA1D46	2022
CHEVROLET	ONIZX 10MT LT	SEA1D48	2022
FIAT	STRADA	SEN2D30	2023
CHEVROLET	SPIN 1.8	SEP3F89	2023
HYNDAI	HB20 SENSE	SEK2F64	2023
FORD	ECOSPORT XL 1.6	ARP1E49	2009
VOLKSWAGEN	SAVEIRO RB	SFH2D58	2023
VOLKSWAGEN	SAVEIRO RB	SFH2D57	2023
FIAT	UNO MILLE FIRE	AMI0J61	2004
HYNDAI	HB20	SFK9E22	2024
HYNDAI	HB20	SFK9E23	2024
FIAT	STRADA ENDURENCE	SFK9E20	2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
A **vigência da Ata nº 237/2024** fica **prorrogada até 10 de outubro de 2026**.
§ 1º. Os quantitativos da Ata são renovados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme o **art. 190 do Decreto Municipal nº 02/2024**.
§ 2º. A prorrogação fundamenta-se no **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, considerando vantajosidade, necessidade e regularidade de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 237/2024, que não foram alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

Datado E Assinado Digitalmente Pelas Partes.

Município De Goioxim
ÉDER DOS SANTOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Center Goioxim LTDA
GILBERTO ROQUE CECCHIN –
Representante Legal
Contratada

Dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 238/2024, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOXIM e a empresa MECÂNICA KATRUCHA.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.607.627/0001-78**, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, Goioxim/PR, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Éder dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MECÂNICA KATRUCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.743.703/0001-10**, situada na PR-364, Km 49, Bairro Alvorada, CEP 85162-000, Goioxim/PR, representada por **Elivelton Josete Katrucha**, CPF nº **091.177.719-94**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 41/2024**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** da **Ata de Registro de Preços nº 238/2024** por **01 (um) ano**, bem como a **renovação dos quantitativos** registrados, mantendo-se as condições iniciais de fornecimento, percentuais de desconto e especificações técnicas, conforme Tabelas Cilia, Audatex e padrão SINDIREPA – PR.
A Ata tem por objeto o registro de preços com o maior percentual de desconto sobre tabelas de orçamentação eletrônica Cilia, Audatex ou outra similar de igual confiabilidade, para fornecimento parcelado de peças e acessórios originais/genuínos e execução de serviços mecânicos de manutenção corretiva, preventiva e recuperativa dos veículos da linha leve pertencentes à frota do Município, incluindo limpeza química das partes a serem recuperadas, conforme Tabela de Tempo Padrão SINDIREPA – PR.
Relação dos itens e quantitativos renovados:

Lote	Item	Descrição	Und	Valor Unt.	Valor lote	Percentual de Desconto oferecido %
10	1	Peça Volkswagem Voyage 1.6	PÇ	Tabela Cília	15.000,00	33,5
10	2	Serviço Volkswagem Voyage 1.6	SV	68,04/hora	5.000,00	33,5
16	1	Peça FORD Ecosport XL 1.6	PÇ	Tabela Cília	20.000,00	35
16	2	Serviço FORD Ecosport XL 1.6	SV	68,04/hora	8.000,00	35

RELAÇÃO VEÍCULOS			
MARCA	**MODELO**	**PLACA**	**ANO FABRICAÇÃO**
FIAT	PALIO WEEK ELX	AMH9E29	2004
VOLKSWAGEN	KOMBI	ATZ-8677	2011
FIAT	UNO MILLE WAY	AXM-2644	2013
FIAT	PALIO FIRE	AZZ-9849	2015
VOLKSWAGEN	GOL TL MCV	BBO-9673	2017
VOLKSWAGEN	SAVEIRO RB	BBO-9695	2017
CHEVROLET	SPIN 1.8LTZ	BCH-7554	2018
CITROEN	AIRCROSS STARTMT	BCU1B80	2018
CHEVROLET	ONIX JOY	BCZ-8B72	2019
VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6	BDK-7G74	2019
PEUGEOT	PARTNER 1.6	BEM-9B22	2020
HYNDAI	HB20 SENSE	BEW-1H93	2020
VOLKSWAGEN	VW GOL 1.0 MC4	BEW-8I25	2021
VOLKSWAGEN	VW GOL 1.0 MC4	BEX-0F29	2021
VOLKSWAGEN	VW GOL 1.0	BEX-3G30	2021
HYNDAI	HB20 SENSE	BEY9E79	2020
CITROEN	AIRCROSS STARTMT	PBX0247	2019
RENAULT	KWID ZEN	RHE-6B18	2021
CHEVROLET	CRUZE PRE2 NB AT	RHK-5H32	2021
FIAT	STRADA	SDU-0I89	2022
CHEVROLET	ONIZX 10MT LT	SEA1D45	2022
CHEVROLET	ONIZX 10MT LT	SEA1D46	2022
CHEVROLET	ONIZX 10MT LT	SEA1D48	2022
FIAT	STRADA	SEN2D30	2023
CHEVROLET	SPIN 1.8	SEP3F89	2023
HYNDAI	HB20 SENSE	SEK2F64	2023
FORD	ECOSPORT XL 1.6	ARP1E49	2009
VOLKSWAGEN	SAVEIRO RB	SFH2D58	2023
VOLKSWAGEN	SAVEIRO RB	SFH2D57	2023
FIAT	UNO MILLE FIRE	AMI0J61	2004
HYNDAI	HB20	SFK9E22	2024
HYNDAI	HB20	SFK9E23	2024
FIAT	STRADA ENDURENCE	SFK9E20	2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
A **vigência da Ata nº 238/2024** fica **prorrogada até 10 de outubro de 2026**.
§ 1º. Os quantitativos da Ata são renovados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, conforme o **art. 190 do Decreto Municipal nº 02/2024**.

§ 2º. A prorrogação fundamenta-se no **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, considerando vantajosidade, necessidade e regularidade de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 237/2024, que não foram alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

Datado E Assinado Digitalmente Pelas Partes.

Município De Goioxim
ÉDER DOS SANTOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Mecânica Katrucha
ELIVELTON JOZETE KATRUCHA –
Representante Legal
Contratada

Dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do art. 784, §4º, do CPC.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F7621B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ SETEMBRO 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 144/2024 DE 19/07/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 22/07/2024 A 05/08/2024.							
EMPREGO: Técnico de Enfermagem							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 2.208,56				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
97º	TATIANNY DA SILVA NOGUEIRA	021/2025	Extrato de Publicação nº 03/2025 Edição 3258 de 16/04/2025	18/03/2025	18/09/2025	19/09/2025	17/03/2026
95º	TEREZINHA DE LIMA	021/2025	Extrato de Publicação nº 03/2025 Edição 3258 de 16/04/2025	18/03/2025	18/09/2025	19/09/2025	17/03/2026

Cascavel – PR, 10 de outubro de 2025.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:F7BB9D8C

PROJUR
DECRETO 543/2025 DATA: 10.10.2025 EMENTA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 171/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra,

Considerando o Decreto nº 171/2023 de 05.07.2023 que institui a Comissão Permanente dos Procedimentos Correcionais;

Considerando o memorando online sob nº 1.608/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Permanente dos Procedimentos Correcionais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 422/2025, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 171/2023 de 05.07.2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 543/2025 de 10.10.2025

Ordem	Secretaria	Servidor	Matrícula
01	GABINETE	Diogenes Giovani Ferrari	29484-08
02	GABINETE	Eduarda Van de Sand Zimmer	30490-03
03	GABINETE	Roberto Carlos de Lima	3352-01
04	SEMST	Ivanio Worms	29332-01
05	SEMST	Jenifer Raiane da Silva Domingues	29920-03
06	SEMST	João Carlos Gambim Junior	29363-01
07	SEMST	Emanuele Cavalcante Gomes	30289-04
08	SEMST	Paulo Henrique da Silva	24996-01
09	SEMST	Willian Renan da Silva Bonifacio	25690-01
10	SEMST	Leandro Rohde	30648-02
11	SEMST	Ednilson Benck	17116-02
12	SEMST	Luana Delmondes	17779-01
13	SEMST	William Silva de Souza	30640-02
14	SEADM	Fernando Oyama	29381-01
15	SEADM	Lucas Mateus Brum de Oliveira	30599-01
16	SEADM	Rogerio Pereira	16675-02
17	SEADM	Gabriel Ribeiro do Monte	31065-01
18	SEADM	Barbara da Silva Costa	29778-01
19	SEADM	Josiane Graciano Ribeiro	30851-02
20	SEADM	João Vitor Felix Paixão	30308-04
21	SEADM	Marcos Antonio Santana	19780-01
22	SEADM	Michele Tais Claro Guedes	30316-03
23	SEFAZ	Gelsi Mari Becker	30502-01
24	SEFAZ	Fabiane Cristina Lopes Zimmermann	29797-03
25	SEFAZ	William Grecco	29454-02
26	SMED	Edina Diniz Meira	9113-03
27	SMED	Fabiana Marques Tramontini	28940-02
28	SMED	Fernanda Souza Lima	29982-01
29	SMED	Michael Bitencourt Gomes Aleixo	30671-01
30	SMED	Manoel Jose dos Santos	29460-01
31	SMED	Tatiane Diubate Libaneo	29574-02
32	SMED	Claudia Cristina Pereira	30988-01
33	SMED	Adriane Aparecida de Souza Lopera	30249-01
34	SMED	Maria Luisa Garcia Canato	29571-02
35	SMS	Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01
36	SMS	Flavia Leticia Gonçales Chibinski Malta	29430-01
37	SMS	Liviston Ruberti Silva	14850-03
38	SMS	Franciele Granziera Giacomin	17345-01
39	SMS	Thiago Ferreira Barbiero	28010-01
40	SEMAIM	Julio Cesar Juvenal	20460-01
41	SEMAIM	Luiz Vieira da Silva	29399-01
42	SEMAIM	Regiane Gonçalves de Souza	30501-01
43	SEMAS	Andre Rafael de Marchi	29450-03
44	SEMAS	Igor Moscovits Queiroz	30496-01
45	SEMAS	Mariana Aparecida Zavodini Dias	30529-02
46	SEMAS	Angelica Cristina de Matos	29529-05
47	SEDE	Cristiane Rodrigues De Mattos Venancio da Silva	29961-02
48	SETI	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-01
49	SEMTEC	Juliana Gonçalves Pinto	29504-01
50	SEMTEC	Zelia Gladis Zanelatto	30497-01
51	SEDE	Adriana Ocampos Vitorino	30598-01
52	SEDE	Nicole Giovana Teles da Silva	30052-03

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5AD2E4BD

PROJUR

DECRETO Nº 541/2025 DATA: 10.10.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.633.021,93 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, VINTE E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.633.021,93 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, vinte e um reais e noventa e três centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
179	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	30.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
271	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
513	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	9.148,16
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1141	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	170.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1179	3339030000000000000 - Material de consumo	505	70.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1208	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	200.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1257	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	37.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1807	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.177.873,77
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1824	3339030000000000000 - Material de consumo	505	27.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1767	3339030000000000000 - Material de consumo	505	635.000,00
1768	3339030000000000000 - Material de consumo	510	57.000,00
1785	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1876	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	400.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1929	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	500.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1951	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00
1967	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	180.000,00
Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2004	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	40.000,00
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2016	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	25.000,00
2018	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	25.000,00
TOTAL			**3.633.021,93**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
268	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			

Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
504	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	9.148,16
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica			
Funcional: 0010.0303.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1036	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	1.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1088	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	4.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1090	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	160.000,00
1093	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	40.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1170	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	170.000,00
1193	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	100.000,00
1202	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.000,00
1204	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1724	3339030000000000000 - Material de consumo	510	57.000,00
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1715	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	135.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1015 - Construções dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1756	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	10.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1804	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	157.000,00
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1830	3339030000000000000 - Material de consumo	505	40.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1881	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	740.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1903	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1940	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	60.000,00
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1953	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
1957	3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	505	50.000,00
1958	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	20.000,00
1961	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	30.000,00
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2019	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	25.000,00
2021	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	25.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2024	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	500.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2136	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	834.573,77
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			

Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2182	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	343.300,00
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2203	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
TOTAL			**3.633.021,93**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D07EE0BB

PROJUR
PORTARIA Nº 582/2025 DATA: 10.10.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.680/2017, 009/2021, 1.969/2022, 085/2025, 1.419/2025, 3.543/2025, 3.587/2025, 3.663/2025, 3.678/2025 e 3.684/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Claudia Cunha	12505-02	2022/2023 e 2023/2024	12/11/2025 a 21/11/2025 e 13/11/2025 a 26/11/2025
Devanildo Garcia de Sá	30665-01	2023/2024	20/10/2025 a 29/10/2025
Edson Teodoro Rosa	17647-01	2024/2025	15/10/2025 a 13/11/2025
Elivelton de Souza Ferreira	24791-01	2021/2022 e 2022/2023	01/12/2025 a 10/12/2025 e 11/12/2025 a 30/12/2025
Igor Moscovits Queiroz	30496-01	2024/2025	03/11/2025 a 13/11/2025
Irines Groff	1538-01	2023/2024	13/10/2025 a 27/10/2025
Izaias Teleste	24465-01	2024/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
Lourival Cezar de Mattos Junior	13994-02	2024/2025	30/10/2025 a 28/11/2025
Luciane Akemi Miyabayashi	30417-01	2023/2024	05/11/2025 a 19/11/2025
Lusia Aparecida Mariano	30662-01	2023/2024	24/11/2025 a 23/12/2025
Marli Rodrigues do Nascimento	22489-01	2024/2025	24/11/2025 a 23/12/2025
Orlei Sturmer Junior	30638-02	2024/2025	10/10/2025 a 29/10/2025
Paulo Machado de Sousa	30710-01	2024/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
Pedro Romoda Filho	16659-02	2024/2025	24/11/2025 a 23/12/2025
Sandra Regina de Camargo	20664-02	2024/2025	24/11/2025 a 23/12/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8B7F9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 113/2025
Pregão Eletrônico nº 025/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: **EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: 61.250.188/0001-10

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	Fornecimento de 100 luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação da via - NBR 5101:2018 com certificação de conformidade e registro no inmetro; potência máxima de 80w; fluxo luminoso mínimo de 12.000 lúmens; com: i) alto fator de potência; ii) baixa distorção harmônica; iii) alto índice de reprodução de cor; iv) aplicação na tensão de 127V a 220V; v) temperatura de cor 4.000K; vi) base para relé de 5 pinos ou superior; vii) vida útil ≥ 70 mil horas; e viii) garantia total de 5 anos;	LEDLUXE LUXE	UNI	100	230,0000	23.000,0000

Valor Total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.
VIGÊNCIA: 10/10/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4EA0C575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 114/2025
Pregão Eletrônico nº 025/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA**
CNPJ: 48.936.631/0001-43

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Fornecimento de 50 luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação da via - NBR 5101:2018, com certificação de conformidade e registro no inmetro; potência máxima de 50w; fluxo luminoso mínimo de 7.500 lúmens; com: i) alto fator de potência; ii) baixa distorção harmônica; iii) alto índice de reprodução de cor; iv) aplicação na tensão de 127V a 220V; v) temperatura de cor 4.000K; vi) base para relé de 5 pinos ou superior; vii) vida útil ≥ 70 mil horas; e viii) garantia total de 5 anos;	PERFECTLED KRONOS PREMIUM 50W 4000K	UNI	50	205,0000	10.250,0000

Valor Total de **R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais).**

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.
VIGÊNCIA: 10/10/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:309E5531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Nº 002/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Irati – PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, que estabelece normas para a contratação temporária de profissionais de níveis médio e superior, destinados ao atendimento das demandas dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito da referida secretaria, conforme as disposições a seguir.
Irati, 13 de outubro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243 , 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais
nº 588/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 703/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Gerson Arnold; Membros: Francieli Dwulatka e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município em 13/10/2025, Edição 3383, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de profissionais de níveis médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado é destinado à seleção de profissionais de níveis médio e superior, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Irati-PR, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado por legislações correlatas.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em comprovação de documentos comprobatórios de titulação, capacitação/formação, produção científica e experiência, através do preenchimento de um gabarito, conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:
a. Publicação em decreto da nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

b. Publicação do Edital;
c. Prazo para Impugnação do Edital;
d. Julgamento das Impugnações;
e. Abertura das inscrições;
f. Publicação da relação dos inscritos;
g. Análise pública pela comissão do gabarito de avaliação;
h. Publicação do resultado provisório;
i. Apresentação de recursos;
j. Análise pública dos recursos apresentados;
k. Publicação do resultado final;
l. Convocações.
1.2.1 Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital e na data e hora da sua convocação, o candidato deverá comparecer pessoalmente **não sendo admitida a contratação por procuração**.
1.3 O candidato deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para a entrega dos documentos, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.3.1 O candidato que, ao realizar a leitura do Edital Normativo, permanecer ainda com dúvidas, deverá fazer contato através do e-mail: assistenciasocial.rh@irati.pr.gov.br, no horário das 09h às 11h (dias úteis) nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2025.
1.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico do Diário Oficial do Município.
1.6 As etapas após a Classificação Final serão realizadas seguindo cronogramas e procedimentos a serem estabelecidos em Editais de Convocação a serem publicados no Diário Oficial do Município.
1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
1.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos cronogramas constantes do presente edital e dos Editais de Convocação deste Processo Seletivo Simplificado.
1.9 Não será permitido ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, em nenhuma situação.
1.10 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS foi designada pelo Decreto Municipal nº 703/2025, que instituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Gerson Arnold; Membros: Francieli Dwulatka e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município no dia 13/10/2025, Edição 3383.
1.11 O candidato, quando convocado, deverá entregar toda a documentação solicitada por este Edital, haja vista que a entrega dos documentos comprobatórios e de contratação ocorrerão na mesma data. Na falta de um ou mais documentos será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
1.12 Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido em Edital de Convocação.
1.13 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação. Fica reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.14 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua ciência e concordância com todos os termos deste Edital, não podendo alegar desconhecimento posterior.

2. DOS RECURSOS QUANTO AO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2.1 Serão aceitos recursos contra os termos do presente Edital, caso este apresente itens como ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, nos dias 13/10/2025 e 14/10/2025.
2.2 A solicitação de recurso deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Drº Correia nº 471 – Centro, CEP: 84.500-021, endereçada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes horários de atendimento: nos dias 13/10/2025 e 14/10/2025, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.
2.3 Serão aceitos recursos somente dentro do período recursal, previsto no subitem 2.2 deste Edital.
2.4 Serão aceitos recursos referentes ao Edital Normativo, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo;
2.4.1 O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do(s) item(ns) que constituam objeto do mesmo, bem como, assinada pelo participante. Pedidos que sejam encaminhados sem assintura serão devidamente arquivados pela comissão.
2.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS analisará publicamente e responderá os recursos protocolados.
a. No caso de deferimento do recurso, será procedida a retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Irati-PR.
b. A deliberação da Comissão Organizadora quanto às impugnações encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.
c. Caso tenha pedidos de impugnações do edital, os participantes poderão acompanhar o processo pessoalmente ou via Diário Oficial do Município.

3. DAS VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS, FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1 Serão disponibilizadas vagas de reserva para profissionais de níveis médio e superior da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
3.2. Será exigido no momento da convocação o registro profissional e regularidade junto ao respectivo órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei;
3.3. As horas extras realizadas serão remuneradas conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
3.3.1. Para fins de adicional noturno, considera-se o trabalho executado entre as 22h de um dia e as 5h do dia seguinte.
3.4. Nos termos da Lei Municipal nº 4.614/2018 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do PSS às pessoas com deficiência.

ITEM	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS	SALÁRIO MENSAL
1	Coordenador de Equipamento (CRAS, CREAS e Programa de Medidas Socioeducativas, Centro da Juventude).	Nível superior em Serviço Social, ou Sociologia, ou Psicologia, ou Pedagogia	40 horas semanais	CR	R$ 5.200,00
2	Coordenador de Acolhimento e Gestão	Nível superior em Serviço Social, ou Sociologia, ou Psicologia, ou Direito, ou Pedagogia	40 horas semanais	CR	R$ 5.200,00
3	Gestor do Cadastro Único para	Nível superior em Serviço Social ou Ciências	40 horas semanais	CR	R$ 5.200,00

	Programas Sociais e Programas de Transferência de Renda	Contábeis, ou Psicologia, ou Direito ou Pedagogia			
4	Pedagogo	Nível superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC	40 horas semanais	CR	R$ 4.500,00
5	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional com registro profissional no respectivo Conselho habilitado	20 horas semanais	2	R$ 4.500,00
6	Entrevistador Social	Ensino médio completo	40 horas semanais	CR	R$ 2.500,00
7	Orientador Social	Ensino médio completo	40 horas semanais	CR	R$ 2.500,00
8	Visitador Social	Ensino médio completo	40 horas semanais	CR	R$ 2.500,00
9	Vigia para contratação temporária	Ensino médio completo	12x36h ou 24x72h semanais	CR	R$ 1.797,20 + Vale Alimentação em Pecúnia no valor de R$ 16,76 por dia efetivamente trabalhado.
10	Auxiliar de Serviços Gerais para contratação temporária	Ensino médio completo	40 horas semanais	CR	R$ 1.730,80
Abaixo, contratação de profissionais na modalidade de Oficinas:					
1	Oficineiro(a) Ballet	Ensino Médio e Comprovada experiência na área (Diploma de Cursos, Certificados, Declarações)	20 horas semanais	1	R$ 2.400,00
2	Oficineiro(a) Música	Ensino Médio e Comprovada experiência na área (Diploma de Cursos, Certificados, Declarações)	20 horas semanais	1	R$ 2.400,00
3	Oficineiro(a) Arte Grafite	Ensino Médio e Comprovada experiência na área (Diploma de Cursos, Certificados, Declarações)	5 horas semanais	1	R$ 800,00

Atribuições dos cargos para o PSS	
Cargo	Descrição
Coordenador de CRAS, CREAS e Programa de Medidas Socioeducativas, Centro da Juventude	Articular, acompanhar e avaliar os serviços do equipamento e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Elaboração do plano de trabalho, em conjunto com a equipe de profissionais, usuários e demais colaboradores do serviço; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Gestão dos processos técnicos, operacionais e administrativos do Serviço ; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo equipamento e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no equipamento; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do equipamento; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do equipamento e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do equipamento; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do equipamento, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Supervisionar e subsidiar tecnicamente a equipe nas ações ou estratégias metodológicas do Serviço, na elaboração de instrumentais de trabalho e na organização dos registros de informações produzidas no âmbito do serviço; Organizar relatórios de atividades do Serviço a serem enviados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos sempre que solicitado.
Coordenador de Acolhimento e Gestão	Gestão da entidade; Coordenação financeira, administrativa e logística da entidade; Articulação com a rede de serviços e garantia de direitos voltados para o público alvo; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço e plano de trabalho; Seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Organização das informações dos acolhidos e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Responsável pelo benefício assistencial/previdenciário dos acolhidos; Responder juridicamente pelo serviço; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social e Direitos Humanos; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Supervisionar e subsidiar tecnicamente a equipe nas ações ou estratégias metodológicas do Serviço, na elaboração de instrumentais de trabalho e na organização dos registros de informações produzidas no âmbito do serviço; Organizar relatórios de atividades do Serviço a serem enviados para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos sempre que solicitado; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos; Supervisionar e subsidiar tecnicamente a equipe nas ações ou estratégias metodológicas do Serviço; Gestão dos processos técnicos, operacionais e administrativos do Serviço; Supervisionar e subsidiar tecnicamente a equipe nas ações ou estratégias metodológicas do Serviço, na elaboração de instrumentais de trabalho e na organização dos registros de informações produzidas no âmbito do serviço; Realizar periodicamente reuniões de equipe para avaliação das ações e resultados alcançados; Organização da seleção e contratação de pessoal; Participar da elaboração, da implementação e da avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial e outras políticas públicas; Participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, construção coletiva de indicadores, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outros; Participar da organização dos processos de educação permanente da equipe; Organizar relatórios de atividades do Serviço a serem enviados para a SMASDH sempre que solicitado.
Gestor do Cadastro Único para Programas Sociais e Programas de Transferência de Renda	Articulação da área de assistência social com as áreas de educação e de saúde (no acompanhamento das condicionalidades), no acompanhamento de famílias beneficiárias; gestão de benefícios; monitoramento da execução dos recursos financeiros (IGD-M); acompanhamento e fiscalização das ações através dos entrevistadores sociais; fortalecimento do controle e da participação social. Manutenção dos benefícios do Programa Bolsa Família. Busca ativa, visitas domiciliares, consultas sobre a legislação do Cadastro Único, participar de formações continuadas, visitas nos CRAS de orientação aos cadastradores únicos de programas sociais; responsável pela gestão do cadastro único e pelo programa de transferência de renda.
Pedagogo	Compete ao Pedagogo a busca ativa; Visita as famílias; Acompanhamento de grupos; Acompanhamento da frequência nos Serviços; Acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades; planejamento pedagógico com os orientadores sociais; Promover capacitação continuada para os orientadores sociais; Atividades grupais; Reuniões com as famílias; Palestra para divulgação dos serviços; Elaboração de material gráfico e didático; Outras atividades afins com a equipe técnica.
Terapeuta Ocupacional	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do usuário. Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Entrevistador Social	Entrevistar pessoas para coleta de dados; preencher os Formulários do CadÚnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line; realizar busca ativa e visitas domiciliares; incluir dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela Caixa Econômica Federal - CAIXA; alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais; atender ao público para informações específicas do Programa Bolsa Família e outros programas do Governo Federal, Estadual e Municipal; proceder extração do cadastro das famílias do sistema para assinaturas; transmitir os dados familiares por meio do aplicativo específico disponibilizado aos municípios; contactar outros municípios e estados, para verificação de benefícios de cadastro em transferência; executar outras atribuições afins em consonância com a Política Pública de âmbito Federal, dos programas abrigados nesta ação municipal; efetuar demais tarefas correlatas a sua função e participar de capacitações quando convocado.
Orientador Social	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
Visitador Social	Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); Promover a atenção e o apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil; Estimular as interações familiares com a criança e recomendar brincadeiras e atividades comunicativas que estimulam os vínculos e o desenvolvimento infantil;
Vigia para contratação temporária	Exerce a vigilância do pátio e instalações dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades que atentem à segurança dos munícipes e de bens públicos. Executa a ronda noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar invasões, prevenir incêndios e outros danos; Registra sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Auxiliar de Serviços Gerais para contratação temporária	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; limpar banheiros; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios e calçadas, executar atividades correlatas

Oficineiro(a) Ballet	Coordenar e ministrar aulas de ballet, responsável pelo planejamento e condução de atividades que integrem técnicas básicas e fundamentos da dança clássica, incluindo postura, alongamento, coordenação motora e musicalidade. Promover o desenvolvimento artístico, a expressão corporal e a disciplina, adaptando as aulas às diferentes faixas etárias e níveis de habilidade dos participantes. Auxiliar no fortalecimento da autoestima, no trabalho em equipe e na apreciação artística, contribuindo para o desenvolvimento cultural e o bem-estar físico e emocional da comunidade, promover apresentações públicas, quando previsto.
Oficineiro(a) Música	Planejar, desenvolver e executar oficinas de música voltadas ao público atendido pela unidade, utilizando a música como instrumento de inclusão social, fortalecimento de vínculos, expressão individual e coletiva e desenvolvimento de habilidades; ministrar aulas práticas e teóricas de musicalização, canto ou instrumentos musicais, adaptadas às faixas etárias e às características dos participantes; elaborar e seguir cronogramas de atividades em consonância com os objetivos socioassistenciais do serviço; estimular a criatividade, o respeito à diversidade e o trabalho em grupo por meio de práticas musicais; acompanhar a participação e o progresso dos usuários, mantendo registros adequados das atividades; organizar e zelar pelos instrumentos e materiais utilizados, promovendo seu uso seguro e responsável; apoiar na realização de apresentações e eventos musicais que promovam a integração com a comunidade; articular suas ações com a equipe técnica de referência da unidade; e executar outras atividades compatíveis com a função, conforme as diretrizes da Política de Assistência Social e o planejamento institucional, promover apresentações públicas, quando previsto.
Oficineiro(a) Arte Grafite	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com a especificidade da oficina e do planejamento; Realizar busca ativa; interagir com os orientadores sociais; garantir a integração das atividades aos conteúdos; garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos; aplicar as atividades culturais, teatrais, lúdicas, lazer, exposições, divulgações, gincanas, e outras atividades que venham integrar os beneficiados das oficinas, sua família e comunidade; acompanhar o desenvolvimento de atividades; participar, juntamente com o técnico de referência dos serviços socioassistenciais, de reuniões com os usuários; participar de reuniões sistemáticas, planejamentos e das capacitações; montar apresentações públicas; participar de eventos associados ao programa que estiverem vinculados dentro e fora do Munícipio e desempenhar outras atribuições inerentes ou correlatas.

4. ETAPA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SER APRESENTADOS

4.1. Para inscrição do Processo Seletivo Simplificado – PSS, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a. Carteira de Identidade – RG (cópia);

b. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

c. Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido.

d. Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo I), acompanhado dos documentos comprobatórios. Caso não tenha o documento comprobatório será desconsiderado a pontuação sugerida pelo candidato.

4.2. INSCRIÇÃO

4.2.1 **A inscrição será realizada das 08h30 às 11h30, e das 13h30 às 16h, nos dias 16, 17, 20 e 21 de outubro de 2025. As inscrições serão feitas PESSOALMENTE (não se admitirá inscrição por procuração e nem encaminhadas por e-mail ou correio) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Drº Correia nº 471 – Centro, CEP: 84.500-021, Irati-PR, devendo no ato da inscrição o candidato apresentar os documentos em envelope lacrado e assinado nas bordas pelo candidato(a).**

4.2.2. Para este Processo Seletivo Simplificado – PSS não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.2.3 A etapa de inscrição é composta pelo cadastro dos dados pessoais, dados de contato, função pública que se refere este Processo Seletivo Simplificado – PSS, recebendo o candidato seu número de inscrição.

4.2.4 No ato da inscrição, será exigido do candidato a apresentação da documentação e os anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações prestadas, com todos os documentos acondicionados em envelope lacrado e assinado nas bordas.

4.2.5 O candidato receberá um número de inscrição que identificará seu processo.

4.2.6 O candidato pode fazer a inscrição para até dois cargos. Neste caso haverá a necessidade de apresentar dois envelopes com a documentação solicitada, sendo um para cada cargo que o candidato venha a concorrer.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A prova de títulos, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes no Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo I), acompanhado dos documentos comprobatórios.

5.2 A nota da prova de títulos (NPT) equivale a uma pontuação total de 500 pontos que dividem-se em quatro grupos: I- títulos universitários; II- atividade de capacitação e formação; III- produção bibliográfica; IV- experiência profissional na área que se realiza a concorrência do candidato(a);

5.3 Para a pontuação dos itens componentes dos Grupos II, III e IV, serão considerados apenas os documentos relativos aos últimos cinco anos, contados da data de publicação deste Edital, validando-se documentos emitidos entre 2021 a 2025.

5.4. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

5.4.1. Ter maior idade;

5.4.2. Ter maior experiência profissional;

5.4.3. Persistindo o empate será observado hora, minutos e segundos de nascimento, onde a Comissão de Avaliação convocará os candidatos para que comprovem os dados por meio da apresentação de Registro de Nascimento original.

5.5. A experiência profissional deverá ser comprovada de uma das formas a seguir, sendo pontuadas as experiências específicas no referido cargo para nos serviços tipificados[1] da política de assistência social, de acordo com o descrito nos itens abaixo:

5.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (**e**-CTPS);

5.5.2 Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público;

5.5.3 Certidão e/ou declaração assinada pelo dirigente da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado na área pretendida;

5.5.4 Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso na função e na instituição.

§ 1º As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, seguindo as exigências citadas no item anterior a depender da natureza jurídica da Pessoa a que o candidato se vinculou.

§ 2º Não será admitido e computado o tempo de serviço em documentos que não deixem clara a atuação no cargo pretendido.

§ 3º O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente atividades exercidas, não será considerada.

5.6 Serviços voluntários e estágios não serão computados para comprovação de experiência profissional;

5.7 A formação obrigatória de cada função pública não será contabilizada na pontuação.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão aceitos recursos somente dentro do período recursal, previsto neste Edital.

6.2 Serão aceitos recursos referentes à Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo;

6.2.1 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, contendo indicação clara do(s) item(ns) que constituam objeto do mesmo;

6.2.2 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações prestadas, no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

6.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pelo Decreto Municipal nº 703/2025, a qual emitirá parecer conclusivo, podendo este alterar a classificação do candidato na lista classificatória final.

6.4 O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município de Irati.

6.5 O parecer conclusivo da Comissão Organizadora quanto ao recurso interposto pelo candidato encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada no dia 07/11/2025, no Diário Oficial do Município.

7.2 A publicação da Classificação Final encerra a discussão dos termos do presente Edital Normativo, não cabendo nenhum recurso na esfera administrativa.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Poderá ocorrer a convocação de candidatos para apresentação dos documentos comprobatórios em número superior ao de vagas disponibilizadas, presumindo-se que alguns candidatos poderão não comparecer e/ou não atender ao contido neste Edital e/ou para preenchimento de vagas que surgirem durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

8.2 A convocação de candidatos para entrega de documentos comprobatórios em número superior de vagas disponibilizadas, não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto os que possuem data de validade.

8.3 Para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;

b. Carteira de Identidade – RG (cópia);

c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);

d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;

f. Título de Eleitor (cópia);

g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);

h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);

i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);

j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);

k. Comprovante de endereço atual (cópia);

l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;

m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;

n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);

p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;

q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;

r. O cargo de Terapeuta Ocupacional deverá apresentar documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;

s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

8.3.1 A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados, danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.

8.3.2 O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

8.4 Os documentos deverão ser entregues na sequência estabelecida, acondicionados em envelope preferencialmente branco, do tamanho que comporte os documentos sem dobras, com identificação do candidato.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conformidade e integridade dos documentos entregues, não cabendo nenhuma análise ou juízo de valor pelo representante da Administração.

8.6 Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação.

8.7 A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

8.8. Verificada irregularidade dos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.

8.9 Os candidatos classificados serão convocados para a entrega de documentos comprobatórios, por Edital próprio, publicado em Diário Oficial do Município.

8.10. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de convocados será definida de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

8.11 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida Função Pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

8.12 Não haverá em hipótese alguma prorrogação, por solicitação do candidato, da data da convocação para entrega dos documentos.

8.13 A Banca Examinadora designada pelo Decreto Municipal nº 703/2025, fará a avaliação dos documentos entregues pelos candidatos para verificar se atendem a todos os requisitos do presente Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos serão contratados em Regime Especial, ficando vinculados apenas para fins previdenciários ao Regime Geral de Previdência Social.

9.2 O candidato que na reunião de Contratação não aceitar trabalhar em local(is) e horários indicados pela Administração será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

9.3 A assinatura do contrato somente será realizada pelo candidato, não sendo permitida por procuração.

9.4 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar prorrogação para início das atividades, afastamento de função pública, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.
9.5 Verificada qualquer irregularidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.
9.6 Os candidatos, após análise da Banca Examinadora que atenderem o estabelecido neste Edital, poderão ser convocados para contratação, em Edital próprio, publicado em Diário Oficial do Município.
9.7 O contrato terá prazo determinado, no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado apenas uma única vez por igual período, se sucessivamente, por necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 4.137 de 13 de julho de 2016.
9.8 O candidato que comparecer na reunião de contratação e optar por desistir, deverá assinar o Termo de Desistência, fornecido pela Administração.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1. Após a assinatura do contrato, se houver qualquer infração ética ou descumprimento de suas funções para a qual foi contratado(a), será aberto processo administrativo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS E DO PRAZO DE VALIDADE
11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, será homologado pela Prefeitura Municipal de Irati, publicado em Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Irati-PR.
11.2 O prazo de vigência do PSS será de 01 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

12. ETAPAS E CRONOGRAMA
12.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será composto das seguintes etapas e conforme cronograma abaixo descrito.

PRAZOS DO EDITAL DO PSS	
Data/horário	Descrição
13/10/2025	Publicação do Decreto da nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
13/10/2025	Publicação do edital
13/10/2025 e 14/10/2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h	Prazo para Impugnação do edital
15/10/2025	Julgamento das impugnações
16/10/2025	Publicação do edital definitivo
16, 17, 20 e 21 de outubro de 2025 das 08h30 às 11h30, 13h30 às 16h	Inscrições do PSS com a apresentação da documentação
24/10/2025	Publicação da relação dos inscritos
24/10/2025 até 30/10/2025	Avaliação do gabarito de titulação
31/10/2025	Publicação do resultado provisório
31/10/2025 e 03/11/2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h	Apresentação de recursos
04/11/2025	Análise dos recursos apresentados
05/11/2025	Publicação do resultado dos recursos
07/11/2025	Publicação do resultado final

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, divulgados no Diário Oficial do Município.
13.2 Quando existirem indícios justificados de comprometimento da saúde do candidato para o exercício da Função Pública, consoante disposto neste edital, fica autorizado o encaminhamento do documento para validação por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Irati-PR, assegurada a prerrogativa de convocação do candidato para a realização de Exame Admissional específico.
13.2.1 Nessa hipótese, a contratação do candidato fica vinculada à declaração de aptidão e/ou compatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública, emitida pelo Médico do Trabalho vinculado à Administração Municipal.
13. 3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
13.4 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da Função Pública para a qual foi contratado e, ou no caso de Pessoa com Deficiência, não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à Função Pública a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
13.5 As cópias ou originais dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.
13.6 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Irati-PR para dirimir questões oriundas do presente procedimento.
13.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Irati-PR. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto Municipal nº 703/2025.

GERSON ARNOLD
Decreto nº 703/2025
Presidente do PSS

ANEXO I
GABARITO PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
CARGO PRETENDIDO:
Portador de deficiência ( ) sim ( ) não. Qual: _____

GRUPO I – Títulos universitários (pontuação cumulativa)
[LIMITE DO GRUPO: 100 PONTOS]

Atividade a ser pontuada	Pontos	Pontuação sugerida pelo candidato	Número da página do currículo	Pontuação Obtida *
1. Títulos				
1.1. Doutorado	100			
1.2. Mestre	75			
1.3. Especialização	50			
1.4. Graduação	25			
1.5. Graduação em andamento (mínimo 1 semestre concluído)	15			
SUB-TOTAL				

*** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.**
Obs: A formação/escolaridade obrigatória da função pública não contará como pontuação.

GRUPO II – Atividades de capacitação e formação
[LIMITE DO GRUPO: 100 PONTOS]

Atividade a ser pontuada	Pontos	Pontuação sugerida pelo candidato	Número da página do currículo	Pontuação Obtida *
2. Atividades de Capacitação Docente				
2.1. Curso de extensão e participação em eventos de até 30 horas concluído na área ou matéria do PSS	10			
2.2. Curso de Atualização de 31 até 179 horas concluída na área ou matéria do PSS	20			
2.3. Curso de Aperfeiçoamento a partir de 180 horas concluído na área ou matéria do PSS	30			
SUBTOTAL				

*** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.**
Obs: Conforme edital esse item contará apenas como pontuação atividades dos últimos cinco anos.

GRUPO III – Produção Bibliográfica
[LIMITE DO GRUPO: 50 PONTOS]

Atividade a ser pontuada	Pontos	Pontuação sugerida pelo candidato	Número da página do currículo	Pontuação Obtida *
3.1. Produção Bibliográfica na área ou matéria do PSS especificada no Edital				
3.1.1. Artigo em periódico indexado, classificação A1 no Qualis	10			
3.1.2. Artigo em periódico indexado, classificação A2 no Qualis	9			
3.1.3. Artigo em periódico indexado, classificação B1 no Qualis	8			
3.1.4. Artigo em periódico indexado, classificação B2 no Qualis	7			
3.1.5. Artigo em periódico indexado, classificação B3 no Qualis	6			
3.1.6. Artigo em periódico indexado, classificação B4 no Qualis	5			
3.1.7. Artigo em periódico indexado, classificação B5 no Qualis	4			
3.1.8. Artigo em periódico indexado, classificação C no Qualis e/ou Artigo em periódico não indexado e/ou Artigo em revista de divulgação	2			
3.1.9. Trabalho científico completo publicado em anais de eventos	5			
3.1.10. Trabalho científico publicado na forma de resumo em anais de eventos	1			
3.1.11. Autoria de livro publicado, com ISBN, ou ISSN e corpo editorial, na área ou matéria do PSS.	15			
3.1.12. Organização de livro publicado, com ISBN, ou ISSN (para obras seriadas) e corpo editorial, na área ou matéria do PSS	10			
3.1.13. Autoria de capítulo de livro publicado, com ISBN ou ISSN (para obras seriadas) e corpo editorial, na área ou matéria do PSS	9			
3.1.14. Artigo de divulgação em jornal de circulação diária ou semanal	1			
SUBTOTAL				

CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.
**** Todas as produções devem ser comprovadas, anexando os documentos comprobatórios**
Obs: Conforme edital esse item contará apenas como pontuação atividades dos últimos cinco anos.

GRUPO IV – Experiência profissional na área para o qual se realiza o PSS
[LIMITE DO GRUPO: 250 PONTOS]

Atividade a ser pontuada	Pontos	Pontuação sugerida pelo candidato	Número da página do currículo	Pontuação Obtida*
4.1. Experiência profissional no cargo pretendido da função pública comprovado a partir de declaração com o timbre oficial da instituição, apresentando informações como cargo de atuação, período de atuação ou carteira de trabalho digital e-CTPS. A experiência profissional será contabilizada proporcionalmente ao número de meses trabalhados, sendo 50 pontos para cada 12 meses efetivamente trabalhados.	50			
SUB-TOTAL				

Obs: Conforme edital esse item contará apenas como pontuação atividades dos últimos cinco anos.

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
CARGO PRETENDIDO:
Portador de deficiência ( ) sim ( ) não. Qual:_____

Grupos	Grupo I **	Grupo II**	Grupo III**	Grupo IV**	TOTAL**
Pontuação Obtida					

** CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

Banca Examinadora:

	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Gerson Amold	
Membro:	Francieli Dwulatka	
Membro:	Julio Alberto Bacil Rodrigues	

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ATESTADO MÉDICO		
Nome:		
RG: UF:		CPF:
Data de Nascimento:		Sexo:
Função pretendida:		
PARECER DO MÉDICO Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se: ( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental, conforme as atribuições contidas no edital normativo. ( ) INAPTO para exercer a função de _____, conforme as atribuições contidas no edital normativo. No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação. _____ _____ Médico Assinatura do Candidato Assinatura e Carimbo/ CRM Local: _____ Data: ____/____/_____.		

ANEXO II

MODELO DE LAUDO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

LAUDO MÉDICO E ATESTADO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Nome:		
RG:	UF:	CPF:
Data de Nascimento:	Sexo:	
Tipo da Deficiência:		
Código CID:		
Limitações Funcionais:		
Função pretendida: _____conforme as atribuições contidas no edital normativo.		
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é: ( ) COMPATÍVEL para exercer a função de_____, conforme as atribuições contidas no edital normativo. ( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de_____, conforme as atribuições contidas no edital normativo. _____ _____ Médico Assinatura do Candidato Assinatura e Carimbo/CRM Local: _____ Data: ____/____/_____.		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
CARGO: _____EDITAL: _____CLASSE: _____
RG: _____ CPF: _____
Declaro, que: SIM (___) NÃO (___) POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
(Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

QUADRO 1
Tipo de vínculo: (___) Público (___) Privado
Entidade/ Órgão/ Empresa: _____
Cargo/ Emprego: _____ Regime trabalho: _____
Local de trabalho: _____
Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite Horário: Entrada: _____ Saída: _____
Carga Horária Semanal: _____ Escala: _____

QUADRO 2
Tipo de vínculo: (___) Público (___) Privado
Entidade/ Órgão/ Empresa: _____
Cargo/ Emprego: _____ Regime trabalho: _____
Local de trabalho: _____
Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite Horário: Entrada: _____ Saída: _____
Carga Horária Semanal: _____ Escala: _____

A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas, fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensejará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

Legislação
FALSIDADE IDEOLÓGICA (CÓDIGO PENAL)
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Irati, ____/____/_____.

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pela Conferência
Matrícula: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/ EMPREGO/ FUNÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
CARGO: _____EDITAL: _____CLASSE: _____
RG: _____ CPF: _____
Declaro, **tendo lido** o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, art. 40, §6º, da Constituição Federal, nos arts. 193, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 1.656/1958 e art. 299 do Código Penal, transcritos na folha 2, que:
SIM ( ) NÃO ( ) ACUMULO cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo (Federal, Estadual ou Municipal), na Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Públicas de Direito Público ou Privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)
SIM ( ) NÃO ( ) RECEBO proventos de aposentadoria ou outro benefício do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS decorrentes da atuação como servidor titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações. (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)

QUADRO 1
Tipo de vínculo: (___) Público (___) Privado
Entidade/ Órgão/ Empresa: _____
Cargo/ Emprego: _____ Regime trabalho: _____
Local de trabalho: _____
Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite Horário: Entrada: _____ Saída: _____
Carga Horária Semanal: _____ Escala: _____
QUADRO 2
Tipo de vínculo: (___) Público (___) Privado
Entidade/ Órgão/ Empresa: _____
Cargo/ Emprego: _____ Regime trabalho: _____
Local de trabalho: _____
Turno: (___) Manhã (___) Tarde (___) Noite Horário: Entrada: _____ Saída: _____
Carga Horária Semanal: _____ Escala: _____

Declaro também que estou ciente das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal, e que as informações por mim preenchidas acima são verdadeiras.
A presente declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das informações ora prestadas, fico ciente do teor desta declaração e se por qualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que me ensejará segundo as formalidades legais a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.
Irati, ____/____/_____.

_____ _____
Assinatura do Candidato Responsável pela Conferência
Matrícula: _____
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/ EMPREGO/ FUNÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Legislação
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)
§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a
percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de15/12/98)

FALSIDADE IDEOLÓGICA (CÓDIGO PENAL)
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

ACUMULO DE CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA
SÚMULA Nº 246 Tribunal de Contas da União - TCU
O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da ConstituiçãoFederal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

ANEXO V

DECLARAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Eu, _____, abaixo assinado, portador do RG nº _____ CPF nº _____ nacionalidade _____, estado civil _____,**DECLARO** para o fim específico de contratação para função pública de _____pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal Irati-PR, aqui representada, que **não fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal** em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa/Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, e que não perdi o cargo/emprego/função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Pena: Reclusão de um a cinco anos, e multa - quando o documento objeto da fraude é público; ou Reclusão de uma três anos, e multa – se o documento for particular.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como Crime de Falsidade ideológica (Código Penal - Artigo 299), sujeitando-se às penas da Lei.

Irati, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato(a)

[1] Como serviços tipificados entende-se os contidos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:8A5BE33D

PROCURADORIA
SEC. ASSIST. - EDITAL Nº 001.12/2024 - 12ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001.12/2024 - 12ª CONVOCAÇÃO

Irati, 13 de outubro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 301/2024 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial eletrônico, de 25 de junho de 2024 e, Decreto Municipal nº 300/2024 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolainee Stefany do Amaral) publicado em diário oficial, de 25 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO a décima segunda convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio-Cuidador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 001/2024, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, até o dia 16 de outubro de 2025, com horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social CUIDADOR SOCIAL							
Nº	CANDIDATO	Grupo I **	Grupo II**	Grupo III**	Grupo IV**	TOTAL**	Classificação

		100	**100**	**50**	**250**		
100	LISIANE APARECIDA MATTOSO	15	0	0	0	15	88º
68	DÉBORA SANTINI MACOHIN DA SILVA	15	0	0	0	15	89º
101	GIOVANA BAESSO KSZAN	15	0	0	0	15	90º
82	TAYLINE BUENO	15	0	0	0	15	91º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:0576268C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 120/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Leticia Robli	Diretora de Saúde	Cornélio Procópio	08/10/2025	18ª Regional de Saúde	R$ 72,50
Juliana Aparecida Soares	Agente Administrativo	Cornélio Procópio	08/10/2025	18ª Regional de Saúde	R$ 72,50
João Lucas Ramos	Diretor de Agricultura	Jacarezinho	10/10/2025	Apresentação sobre procedimentos de Licenciamento em especial Obras Publicas	R$ 72,50
Everton Vizoto de Souza	Diretor Habitação e Urbanismo	Jacarezinho	10/10/2025	Apresentação sobre procedimentos de Licenciamento em especial Obras Publicas	R$ 72,50
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	13 e 14/09/2025	Levar atletas para jogos	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de outubro de 2025.

ERRATA:
No extrato de diárias nº 119/2025, publicado em 09 de outubro de 2025, Edição 3382, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Londrina	21, 22, 23, 24, 25 /08 e 23/08	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	21, 22, 23, 24, 25/07 e 23/08	Transporte de pacientes da saúde	R$ 360,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de outubro de 2025

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:6E21912C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 393/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1122/2025 do Ofício nº 233/2025 Requerimento de Férias da servidora lotada no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio autorizado pelo Secretário de Administração solicitando Férias;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período De Fruição	
				INICIO	FIM
TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA	200659	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/07/2023 A 12/09/2025	23/10/2025	07/11/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1DF2AB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 103/2025

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 103/2025 de 26/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 32/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.658.772,56 (um milhão seiscentos e cinqüenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
9 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.780,00
8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.020		**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
02.020.04.124.0002.2.005		**Manutenção do Sistema de Controle Interno**	
18 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	930,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
37 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
67 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.800,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
79 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.630,00
04.020.28.846.0000.0.002		**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
84 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
95 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.930,00
94 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.862,56
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
111 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00
103 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
137 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
124 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercício de Magisterio**	
225 - 3.3.90.46.00.00	107	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.800,00
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
232 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.500,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
234 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
247 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
294 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00
287 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
08.010.12.361.0011.2.226		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental**	
315 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
350 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.300,00
08.010.12.365.0011.2.227		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil**	
397 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
08.010.12.366.0011.2.054		**Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE**	
406 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	560,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
420 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
417 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
449 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
446 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
478 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
523 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47.500,00
514 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00

516 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
515 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	77.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
515 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
552 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
548 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
556 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.200,00
542 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
548 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
596 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.400,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
636 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.900,00
630 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa I**	
651 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem**	
670 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.010.08.243.0023.6.028		**Manutenção da Casa Lar**	
709 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
709 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
743 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
809 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
818 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.880,00
815 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
816 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
830 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
826 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
830 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
826 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
15.010 MANUTENÇÃO	**DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**		
15.010.22.661.0005.2.192	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**		
855 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.400,00
		Total.....:	**1.658.772,56**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
10 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.780,00
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
10 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
02.020		**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
02.020.04.124.0002.2.005		**Manutenção do Sistema de Controle Interno**	
17 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	930,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
33 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
68 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.800,00
04.010.04.123.0004.2.009		**Pagamento de Sentenças Judiciais**	
70 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
78 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.630,00
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
93 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.930,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
107 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
107 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
133 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.306.0011.2.016		**Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola**	
203 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
08.010.12.306.0011.2.026		**Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE**	
206 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
08.010.12.306.0011.2.169		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial**	
215 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.800,00
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**	
222 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.500,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
250 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
251 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental**	
274 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
275 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
291 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
290 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
344 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.300,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
370 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
378 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.010.12.366.0011.2.054		**Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE**	
404 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	560,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
419 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
444 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
444 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
444 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
520 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.500,00
504 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
515 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
542 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
554 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
543 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
591 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.400,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
634 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
634 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa I**	
654 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
694 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
739 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
807 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
815 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.880,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
854 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
		Total.....:	**454.910,00**

Excesso de Arrecadação:	
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	100.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	100.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	587.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-PRINCIPAL	40.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	94.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	2.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.2.0.0.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	10.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	15.862,56
Total:	**1.203.862,56**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 26 de setembro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Taiane Cruz
Código Identificador:BE1D853B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°290/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 290/2025 – De 10/10/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
SILVIA APARECIDA OTAVIO	DIRETORA DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	JACAREZINHO	10/10/2025	PARTICIPAR DA REUNIAO - APRESENTAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO EM ESPECIAL OBRAS PUBLICAS – SEDE DO IAT.	R$ 80,00
ODAIR ROSILDO FARINHA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	JACAREZINHO	10/10/2025	PARTICIPAR DA REUNIAO - APRESENTAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO EM ESPECIAL OBRAS PUBLICAS – SEDE DO IAT.	R$ 80,00
JULIO CESAR LOPES	ESCRITURÁRIO	JACAREZINHO	10/10/2025	PARTICIPAR DA REUNIAO - APRESENTAÇÃO SOBRE PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO EM ESPECIAL OBRAS PUBLICAS – SEDE DO IAT.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F3BE48B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 268/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome LIZIANE RAMALHO PINTO					Matrícula 3356
Cargo ASSISTENTE SOCIAL			CPF 023.427.169-82		RG 6.830.384-2
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / GESTÃO			Conta corrente: 000596128656-4		Banco / Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS, NOS DIAS 21,22 E 23 DE OUTUBRO DE 2025, EM CURITIBA.					
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM			Período **21/10/2025**	a	**23/10/2025**
Hora de Saída 06:00h (aproximado)			Hora de Retorno 19:00h (aproximado)		
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.			Total a Receber (R$) R$ 180,00 (cento e oitenta reais)		
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS, NOS DIAS 21,22 E 23 DE OUTUBRO DE 2025, EM CURITIBA.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 09 / 10 / 2025 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 09 / 10 / 2025 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
09/10/2025 ..... Data					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07BBD2D6

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 269/2025

DADOS DO SERVIDOR							
Nome ANGELA KRAINSKI DALLABONA						Matrícula 82141	
Cargo DIRETORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA MULHER			CPF 036.047.229-00			RG 8.533.377-1	
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER / GESTÃO			Conta corrente: 8170234199			Banco / Nº Agência CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM							
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS, NOS DIAS 21,22 E 23 DE OUTUBRO DE 2025, EM CURITIBA.							
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM			Período **21/10/2025**		a	**23/10/2025**	
Hora de Saída 06:00h (aproximado)			Hora de Retorno 19:00h (aproximado)				
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros			----------	
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.			Total a Receber (R$) R$ 180,00 (cento e oitenta reais)				
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS, NOS DIAS 21,22 E 23 DE OUTUBRO DE 2025, EM CURITIBA.							
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO							
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 09 / 10 / 2025 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 09 / 10 / 2025 Data Secretário(a) Municipal							
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL							
09/10/2025 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal							

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E6BEDBF

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 270/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome MARCIA HOFFMANN SIBEN					Matrícula 4856
Cargo SECRETÁRIA			CPF 025.512.829-00		RG 6.825.147-8
Setor / Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER/GESTÃO			Conta corrente: 3444-0		Banco / Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS, NOS DIAS 21,22 E 23 DE OUTUBRO DE 2025, EM CURITIBA.					
Destino (Dist. Aprox.) CURITIBA 76 KM			Período **21/10/2025**	a	**23/10/2025**
Hora de Saída 06:00h (aproximado)			Hora de Retorno 19:00h (aproximado)		
Transporte Veículo Oficial	x	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 03 meia diária de R$ 60,00 cada.			Total a Receber (R$) R$ 180,00 (cento e oitenta reais)		
Justificativa: PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA COMESP , REFERENTE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS, NOS DIAS 21,22 E 23 DE OUTUBRO DE 2025, EM CURITIBA.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 09 / 10 / 2025 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 09 / 10 / 2025 Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
09/10/2025 ..... Data					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:039FEBA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI Nº 80/2025

Exercício 2026 a 2029									
PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS									
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	105.220.498,65	119.735.345,36	140.093.244,29	172.562.883,24	196.038.514,25	211.681.595,39	230.687.938,97	253.706.732,87
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-9.985.255,87	-10.708.480,04	-12.282.044,53	-13.320.284,99	-14.666.323,00	-15.839.628,84	-17.265.195,43	-18.991.714,98
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.268.596,10	21.531.345,25	23.467.465,67	25.609.839,19	29.121.816,84	31.451.562,19	34.282.202,79	37.710.423,07
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	15.072.101,65	19.300.048,02	20.663.916,36	20.678.668,14	24.007.452,00	25.928.048,17	28.261.572,50	31.087.729,75
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	7.904.743,32	9.832.015,94	9.710.963,57	10.209.969,16	11.752.306,00	12.692.490,49	13.834.814,63	15.218.296,08

1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.650.086,82	7.287.525,48	8.011.461,43	7.404.471,02	8.946.806,00	9.662.550,49	10.532.180,03	11.585.398,02
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	4.941.164,75	5.387.820,88	5.971.146,60	5.807.555,98	6.700.000,00	7.236.000,00	7.887.240,00	8.675.964,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	15.813,39	13.581,77	15.788,76	18.959,29	20.000,00	21.600,00	23.544,00	25.898,40
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	1.441.433,32	1.456.773,59	1.550.663,72	1.429.092,00	1.705.660,00	1.842.112,80	2.007.902,95	2.208.693,24
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	251.675,36	429.349,24	473.862,35	148.863,75	521.146,00	562.837,69	613.493,08	674.842,38
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.254.656,50	2.544.490,46	1.699.502,14	2.805.498,14	2.805.500,00	3.029.940,00	3.302.634,60	3.632.898,06
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	1.254.656,50	2.544.490,46	1.699.502,14	2.805.498,14	2.805.500,00	3.029.940,00	3.302.634,60	3.632.898,06
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.598.839,77	4.388.885,87	5.454.597,08	5.315.000,00	6.200.910,00	6.696.982,80	7.299.711,25	8.029.682,38
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.598.839,77	4.388.885,87	5.454.597,08	5.315.000,00	6.200.910,00	6.696.982,80	7.299.711,25	8.029.682,38
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.598.839,77	4.388.885,87	5.454.597,08	5.315.000,00	6.200.910,00	6.696.982,80	7.299.711,25	8.029.682,38
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.448.126,70	3.803.629,68	4.467.406,08	5.115.000,00	6.000.910,00	6.480.982,80	7.064.271,25	7.770.698,38
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER	3.273.074,04	3.803.629,68	4.467.164,48	4.915.000,00	4.915.000,00	5.308.200,00	5.785.938,00	6.364.531,80
	EXECUTIVO								
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	175.052,66	0,00	241,60	200.000,00	1.085.910,00	1.172.782,80	1.278.333,25	1.406.166,58
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	150.713,07	585.256,19	987.191,00	200.000,00	200.000,00	216.000,00	235.440,00	258.984,00
1.1.1.3.03.1.2.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER LEGISLATIVO	150.713,07	585.256,19	987.191,00	200.000,00	200.000,00	216.000,00	235.440,00	258.984,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	3.568.518,56	5.079.146,21	5.498.355,71	5.153.698,98	6.054.236,00	6.538.574,88	7.127.046,62	7.839.751,29
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.568.518,56	5.079.146,21	5.498.355,71	5.153.698,98	6.054.236,00	6.538.574,88	7.127.046,62	7.839.751,29
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.568.518,56	5.079.146,21	5.498.355,71	5.153.698,98	6.054.236,00	6.538.574,88	7.127.046,62	7.839.751,29
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.507.097,00	4.948.192,94	5.370.079,14	5.016.000,00	5.907.088,00	6.379.655,04	6.953.823,99	7.649.206,39
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	24.709,34	35.201,16	44.408,62	39.431,03	48.848,00	52.755,84	57.503,87	63.254,26
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	35.421,33	82.424,81	79.088,87	90.989,10	91.000,00	98.280,00	107.125,20	117.837,72
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.290,89	13.327,30	4.779,08	7.278,85	7.300,00	7.884,00	8.593,56	9.452,92
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	2.186.914,19	2.229.901,38	2.802.359,20	3.912.089,13	4.073.198,08	4.399.053,92	4.794.968,78	5.274.465,66
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	450.442,61	559.160,89	591.379,33	1.234.887,93	1.295.996,88	1.399.676,62	1.525.647,52	1.678.212,27
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	450.442,61	559.160,89	591.379,33	1.234.887,93	1.295.996,88	1.399.676,62	1.525.647,52	1.678.212,27
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	404.364,59	490.018,90	512.445,34	1.138.891,05	1.200.000,00	1.296.000,00	1.412.640,00	1.553.904,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.589,63	9.911,07	2.602,50	6.826,30	6.826,30	7.372,40	8.035,92	8.839,51
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	8.918,29	16.281,59	25.112,91	38.216,30	38.216,30	41.273,60	44.988,22	49.487,04
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	33.570,10	42.949,33	51.218,58	50.954,28	50.954,28	55.030,62	59.983,38	65.981,72
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.736.471,58	1.670.740,49	2.210.979,87	2.677.201,20	2.777.201,20	2.999.377,30	3.269.321,26	3.596.253,39
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.736.471,58	1.670.740,49	2.210.979,87	2.677.201,20	2.777.201,20	2.999.377,30	3.269.321,26	3.596.253,39
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.348.736,75	1.259.066,58	1.768.834,63	1.700.000,00	1.800.000,00	1.944.000,00	2.118.960,00	2.330.856,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	4.270,36	3.427,02	4.202,72	238.182,00	238.182,00	257.236,56	280.387,85	308.426,64
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	341.869,15	331.991,12	359.403,57	595.455,00	595.455,00	643.091,40	700.969,63	771.066,59
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	41.595,32	76.255,77	78.538,95	143.564,20	143.564,20	155.049,34	169.003,78	185.904,16
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	9.580,26	1.395,85	1.190,11	1.019.081,92	1.041.166,76	1.124.460,10	1.225.661,51	1.348.227,66
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	9.580,26	1.395,85	1.190,11	1.019.081,92	1.041.166,76	1.124.460,10	1.225.661,51	1.348.227,66
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	9.580,26	1.395,85	1.190,11	1.019.081,92	1.041.166,76	1.124.460,10	1.225.661,51	1.348.227,66
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	727.915,16	750.000,00	810.000,00	882.900,00	971.190,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	27.296,84	27.296,84	29.480,59	32.133,84	35.347,22
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	8.190,52	490,05	185,79	127.385,68	127.385,68	137.576,53	149.958,42	164.954,26
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.389,74	905,80	1.004,32	136.484,24	136.484,24	147.402,98	160.669,25	176.736,18
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	5.825.983,58	7.138.753,74	8.045.285,09	9.730.414,04	11.924.410,54	12.878.363,39	14.037.416,09	15.441.157,70
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.919.500,00	3.980.500,00	4.270.500,00	5.080.500,00	7.259.500,00	7.840.260,00	8.545.883,40	9.400.471,74
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.919.500,00	3.980.500,00	4.270.500,00	5.080.500,00	7.259.500,00	7.840.260,00	8.545.883,40	9.400.471,74
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.919.500,00	3.980.500,00	4.270.500,00	5.080.500,00	7.259.500,00	7.840.260,00	8.545.883,40	9.400.471,74
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.900.000,00	3.950.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	7.560.000,00	8.240.400,00	9.064.440,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.900.000,00	3.950.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	7.560.000,00	8.240.400,00	9.064.440,00

1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	19.000,00	30.000,00	70.000,00	80.000,00	250.000,00	270.000,00	294.300,00	323.730,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	19.000,00	30.000,00	70.000,00	80.000,00	250.000,00	270.000,00	294.300,00	323.730,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	500,00	500,00	500,00	500,00	9.500,00	10.260,00	11.183,40	12.301,74
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	500,00	500,00	500,00	500,00	9.500,00	10.260,00	11.183,40	12.301,74
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.906.483,58	3.158.253,74	3.774.785,09	4.649.914,04	4.664.910,54	5.038.103,39	5.491.532,69	6.040.685,96
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.906.483,58	3.158.253,74	3.774.785,09	4.649.914,04	4.664.910,54	5.038.103,39	5.491.532,69	6.040.685,96
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.906.483,58	3.158.253,74	3.774.785,09	4.649.914,04	4.664.910,54	5.038.103,39	5.491.532,69	6.040.685,96
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.777.619,45	2.995.435,48	3.600.177,98	4.585.003,50	4.600.000,00	4.968.000,00	5.415.120,00	5.956.632,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	977,15	1.038,42	912,03	4.247,97	4.247,97	4.587,81	5.000,71	5.500,78
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	108.265,17	126.656,30	130.944,24	51.865,32	51.865,32	56.014,55	61.055,86	67.161,45
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19.621,81	35.123,54	42.750,84	8.797,25	8.797,25	9.501,03	10.356,12	11.391,73
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	4.787.683,14	6.482.052,49	7.962.742,63	7.951.437,30	8.791.437,30	9.494.752,28	10.349.279,98	11.384.207,98
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	35.258,24	268.260,26	209.363,11	146.886,84	146.886,84	158.637,78	172.915,18	190.206,70
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	35.258,24	268.260,26	209.363,11	146.886,84	146.886,84	158.637,78	172.915,18	190.206,70
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	5.012,23	0,00	0,00	45.850,04	45.850,04	49.518,04	53.974,66	59.372,13
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5.012,23	0,00	0,00	45.850,04	45.850,04	49.518,04	53.974,66	59.372,13
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.012,23	0,00	0,00	45.850,04	45.850,04	49.518,04	53.974,66	59.372,13
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	30.246,01	268.260,26	209.363,11	101.036,80	101.036,80	109.119,74	118.940,52	130.834,57
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	30.246,01	268.260,26	209.363,11	101.036,80	101.036,80	109.119,74	118.940,52	130.834,57
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	4.752.424,90	6.213.792,23	7.753.379,52	7.800.000,00	8.640.000,00	9.331.200,00	10.171.008,00	11.188.108,80
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.752.424,90	6.213.792,23	7.753.379,52	7.800.000,00	8.640.000,00	9.331.200,00	10.171.008,00	11.188.108,80
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.352.424,90	2.382.792,23	2.649.379,52	2.800.000,00	2.800.000,00	3.024.000,00	3.296.160,00	3.625.776,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.352.424,90	2.382.792,23	2.649.379,52	2.800.000,00	2.800.000,00	3.024.000,00	3.296.160,00	3.625.776,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.352.424,90	2.382.792,23	2.649.379,52	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	3.024.000,00	3.296.160,00	3.625.776,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.400.000,00	3.831.000,00	5.104.000,00	5.000.000,00	5.840.000,00	6.307.200,00	6.874.848,00	7.562.332,80
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	2.400.000,00	3.831.000,00	5.104.000,00	5.000.000,00	5.840.000,00	6.307.200,00	6.874.848,00	7.562.332,80
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.400.000,00	3.831.000,00	5.104.000,00	5.000.000,00	5.840.000,00	6.307.200,00	6.874.848,00	7.562.332,80
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	4.550,46	4.550,46	4.914,50	5.356,80	5.892,48
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	4.550,46	4.550,46	4.914,50	5.356,80	5.892,48
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	4.550,46	4.550,46	4.914,50	5.356,80	5.892,48
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	4.550,46	4.550,46	4.914,50	5.356,80	5.892,48
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	4.550,46	4.550,46	4.914,50	5.356,80	5.892,48
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	41.292,76	174.536,44	27.693,03	187.325,71	187.325,71	202.311,77	220.519,82	242.571,80
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	41.292,76	174.536,44	27.693,03	70.551,89	70.551,89	76.196,04	83.053,68	91.359,05
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	41.292,76	174.536,44	27.693,03	70.551,89	70.551,89	76.196,04	83.053,68	91.359,05
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	34.492,76	46.757,34	27.693,03	61.453,34	61.453,34	66.369,61	72.342,87	79.577,16
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	34.492,76	46.757,34	27.693,03	61.453,34	61.453,34	66.369,61	72.342,87	79.577,16
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	6.800,00	127.779,10	0,00	9.098,55	9.098,55	9.826,43	10.710,81	11.781,89
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	6.800,00	127.779,10	0,00	9.098,55	9.098,55	9.826,43	10.710,81	11.781,89
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	106.154,47	106.154,47	114.646,83	124.965,04	137.461,54
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	106.154,47	106.154,47	114.646,83	124.965,04	137.461,54
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	0,00	0,00	0,00	106.154,47	106.154,47	114.646,83	124.965,04	137.461,54
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	106.154,47	106.154,47	114.646,83	124.965,04	137.461,54
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	10.619,35	10.619,35	11.468,90	12.501,10	13.751,21
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	10.619,35	10.619,35	11.468,90	12.501,10	13.751,21
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	10.619,35	10.619,35	11.468,90	12.501,10	13.751,21
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.619,35	10.619,35	11.468,90	12.501,10	13.751,21
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	10.619,35	10.619,35	11.468,90	12.501,10	13.751,21
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.977.017,36	84.015.825,37	100.140.893,39	128.552.456,27	144.401.000,08	155.913.080,09	169.900.257,31	186.840.283,05
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-9.985.255,87	-10.708.480,04	-12.282.044,53	-13.320.284,99	-14.666.323,00	-15.839.628,84	-17.265.195,43	-18.991.714,98
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	40.519.266,95	43.752.493,87	53.466.826,93	76.353.910,60	85.855.378,41	92.723.808,69	101.068.951,50	111.175.846,65
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-6.288.036,82	-6.529.516,78	-7.415.921,47	-7.913.200,00	-8.655.520,00	-9.347.961,60	-10.189.278,14	-11.208.205,95
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	32.954.762,07	35.624.660,13	40.679.062,52	42.546.000,00	47.237.600,00	51.016.608,00	55.608.102,72	61.168.912,99
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO -	-6.288.036,82	-6.529.516,78	-7.415.921,47	-7.913.200,00	-8.655.520,00	-9.347.961,60	-10.189.278,14	-11.208.205,95

	Deduções FUNDEB								
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	31.041.397,07	33.219.179,61	38.457.037,83	40.096.000,00	44.787.600,00	48.370.608,00	52.723.962,72	57.996.358,99
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-5.905.363,97	-6.048.420,81	-6.971.516,67	-7.423.200,00	-8.165.520,00	-8.818.761,60	-9.612.450,14	-10.573.695,15
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	29.526.821,34	30.242.105,34	34.857.585,48	37.116.000,00	40.827.600,00	44.093.808,00	48.062.250,72	52.868.475,79
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDEB	-5.905.363,97	-6.048.420,81	-6.971.516,67	-7.423.200,00	-8.165.520,00	-8.818.761,60	-9.612.450,14	-10.573.695,15
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	29.526.821,34	30.242.105,34	34.857.585,48	37.116.000,00	40.827.600,00	44.093.808,00	48.062.250,72	52.868.475,79
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-5.905.363,97	-6.048.420,81	-6.971.516,67	-7.423.200,00	-8.165.520,00	-8.818.761,60	-9.612.450,14	-10.573.695,15
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.514.575,73	2.977.074,27	3.599.452,35	2.980.000,00	3.960.000,00	4.276.800,00	4.661.712,00	5.127.883,20
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.514.575,73	2.977.074,27	3.599.452,35	2.980.000,00	3.960.000,00	4.276.800,00	4.661.712,00	5.127.883,20
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.913.365,00	2.405.480,52	2.222.024,69	2.450.000,00	2.450.000,00	2.646.000,00	2.884.140,00	3.172.554,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-382.672,85	-481.095,97	-444.404,80	-490.000,00	-490.000,00	-529.200,00	-576.828,00	-634.510,80
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.913.365,00	2.405.480,52	2.222.024,69	2.450.000,00	2.450.000,00	2.646.000,00	2.884.140,00	3.172.554,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-382.672,85	-481.095,97	-444.404,80	-490.000,00	-490.000,00	-529.200,00	-576.828,00	-634.510,80
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	730.462,42	654.657,17	704.406,28	800.000,00	800.000,00	864.000,00	941.760,00	1.035.936,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	730.462,42	654.657,17	704.406,28	800.000,00	800.000,00	864.000,00	941.760,00	1.035.936,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	730.462,42	654.657,17	704.406,28	800.000,00	800.000,00	864.000,00	941.760,00	1.035.936,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	730.462,42	654.657,17	704.406,28	800.000,00	800.000,00	864.000,00	941.760,00	1.035.936,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	3.197.345,75	4.166.083,32	4.719.934,31	8.780.879,67	9.918.188,54	10.711.643,63	11.675.691,57	12.843.260,73
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	3.197.345,75	4.166.083,32	4.719.934,31	8.780.879,67	9.918.188,54	10.711.643,63	11.675.691,57	12.843.260,73
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.516.535,53	2.032.985,35	2.374.911,20	3.977.684,11	4.768.130,58	5.149.581,03	5.613.043,32	6.174.347,65
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	1.516.535,53	2.032.985,35	2.374.911,20	3.977.684,11	4.768.130,58	5.149.581,03	5.613.043,32	6.174.347,65
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	1.058.510,58	1.058.510,58	1.143.191,43	1.246.078,66	1.370.686,53
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PSF	0,00	0,00	1.152.000,00	545.936,96	1.267.200,00	1.368.576,00	1.491.747,84	1.640.922,62
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PACS	515.056,00	699.504,00	802.016,00	734.240,00	962.420,00	1.039.413,60	1.132.960,82	1.246.256,90
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-APS-PER	1.001.479,53	1.333.481,35	420.895,20	1.383.875,07	1.200.000,00	1.296.000,00	1.412.640,00	1.553.904,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Pri	0,00	0,00	0,00	197.957,82	220.000,00	237.600,00	258.984,00	284.882,40
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	0,00	0,00	57.163,68	60.000,00	64.800,00	70.632,00	77.695,20
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	1.405.163,81	1.544.649,10	1.721.982,15	3.806.574,42	3.912.692,42	4.225.707,82	4.606.021,52	5.066.623,67
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	1.405.163,81	1.544.649,10	1.721.982,15	3.806.574,42	3.912.692,42	4.225.707,82	4.606.021,52	5.066.623,67
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-AIHS	223.823,81	212.061,10	196.062,15	712.750,11	712.750,11	769.770,12	839.049,43	922.954,37
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	963.419,99	963.419,99	1.040.493,59	1.134.138,01	1.247.551,81
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-MAC	339.660,00	385.698,00	431.736,00	907.316,22	907.316,22	979.901,52	1.068.092,66	1.174.901,93
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-RSME	0,00	0,00	0,00	128.904,10	128.904,10	139.216,43	151.745,91	166.920,50
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SAMU 192	841.680,00	946.890,00	1.094.184,00	1.094.184,00	1.200.302,00	1.296.326,16	1.412.995,51	1.554.295,06
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	245.859,95	513.337,58	551.601,55	774.206,79	1.014.951,19	1.096.147,28	1.194.800,55	1.314.280,61
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	245.859,95	513.337,58	551.601,55	774.206,79	1.014.951,19	1.096.147,28	1.194.800,55	1.314.280,61
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 95	0,00	0,00	0,00	231.478,36	231.478,36	249.996,63	272.496,33	299.745,96
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-PFVPS	51.888,15	150.949,58	106.141,55	242.638,39	242.638,39	262.049,46	285.633,91	314.197,30
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ENDEMIAS	179.936,00	348.348,00	431.420,00	249.524,00	490.268,40	529.489,87	577.143,96	634.858,36
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-VIG.SANITÁR	14.035,80	14.040,00	14.040,00	16.606,05	16.606,05	17.934,53	19.548,64	21.503,50
1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-IPVS	0,00	0,00	0,00	21.765,07	21.765,07	23.506,28	25.621,85	28.184,04
1.7.1.3.50.3.1.06.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ACE 5	0,00	0,00	0,00	12.194,92	12.194,92	13.170,51	14.355,86	15.791,45
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE	698,46	75.111,29	71.439,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO								
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	349,23	75.111,29	71.439,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do	349,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PR	29.088,00	0,00	0,00	222.414,35	222.414,35	240.207,50	261.826,18	288.008,80
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PR	29.088,00	0,00	0,00	222.414,35	222.414,35	240.207,50	261.826,18	288.008,80
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Outros	29.088,00	0,00	0,00	222.414,35	222.414,35	240.207,50	261.826,18	288.008,80
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	1.451.469,27	1.930.880,54	2.011.686,43	1.908.831,24	2.866.307,24	3.095.611,82	3.374.216,89	3.711.638,58
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.115.283,75	1.276.276,94	1.348.229,69	1.370.110,00	1.483.053,00	1.601.697,24	1.745.849,99	1.920.434,99
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.115.283,75	1.276.276,94	1.348.229,69	1.370.110,00	1.483.053,00	1.601.697,24	1.745.849,99	1.920.434,99
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	306.286,00	399.664,40	426.064,00	473.814,26	551.907,26	596.059,84	649.705,23	714.675,75
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	306.286,00	399.664,40	426.064,00	473.814,26	551.907,26	596.059,84	649.705,23	714.675,75
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	29.899,52	24.760,60	7.214,14	64.906,98	64.906,98	70.099,54	76.408,50	84.049,35
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	29.899,52	24.760,60	7.214,14	64.906,98	64.906,98	70.099,54	76.408,50	84.049,35
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	230.178,60	230.178,60	0,00	766.440,00	827.755,20	902.253,17	992.478,49
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	230.178,60	230.178,60	0,00	766.440,00	827.755,20	902.253,17	992.478,49
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PRINCIPAL - LEI 14.640/2023 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	230.178,60	230.178,60	0,00	766.440,00	827.755,20	902.253,17	992.478,49
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	7.816,25	179.420,00	358.676,13	612.000,00	645.000,00	696.600,00	759.294,00	835.223,40
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	194.400,00	211.896,00	233.085,60
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	194.400,00	211.896,00	233.085,60
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF	7.816,25	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF - PRINCIPAL	7.816,25	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	0,00	179.420,00	358.676,13	362.000,00	395.000,00	426.600,00	464.994,00	511.493,40
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	0,00	179.420,00	358.676,13	362.000,00	395.000,00	426.600,00	464.994,00	511.493,40
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	195.411,19	333.430,47	389.243,34	914.382,63	914.382,63	987.533,24	1.076.411,24	1.184.052,36
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	195.411,19	333.430,47	389.243,34	914.382,63	914.382,63	987.533,24	1.076.411,24	1.184.052,36
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	195.411,19	333.430,47	389.243,34	914.382,63	914.382,63	987.533,24	1.076.411,24	1.184.052,36
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Protec Básica)	78.652,99	130.135,03	113.604,75	348.936,63	348.936,63	376.851,56	410.768,20	451.845,02
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Gestão)	6.000,00	0,00	0,00	22.748,00	22.748,00	24.567,84	26.778,95	29.456,84
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Bolsa Família)	0,00	21.085,79	104.840,01	120.000,00	120.000,00	129.600,00	141.264,00	155.390,40
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (Média e Alta)	110.758,20	182.209,65	170.798,58	422.698,00	422.698,00	456.513,84	497.600,09	547.360,10
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	16.809.729,06	18.409.701,00	19.882.477,08	21.671.900,02	23.839.090,02
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	16.809.729,06	18.409.701,00	19.882.477,08	21.671.900,02	23.839.090,02
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	16.809.729,06	18.409.701,00	19.882.477,08	21.671.900,02	23.839.090,02
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	16.809.729,06	18.409.701,00	19.882.477,08	21.671.900,02	23.839.090,02
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.982.000,00	863.362,24	4.603.817,92	3.982.088,00	5.064.199,00	5.469.334,92	5.961.575,06	6.557.732,57
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.982.000,00	782.989,00	4.512.088,00	3.912.088,00	4.963.296,00	5.360.359,68	5.842.792,05	6.427.071,26
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.982.000,00	782.989,00	4.512.088,00	3.912.088,00	4.963.296,00	5.360.359,68	5.842.792,05	6.427.071,26
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	0,00	80.373,24	91.729,92	70.000,00	100.903,00	108.975,24	118.783,01	130.661,31
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	80.373,24	91.729,92	70.000,00	100.903,00	108.975,24	118.783,01	130.661,31
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.150.356,42	23.349.148,75	26.342.331,84	31.823.180,67	36.180.713,67	39.035.170,76	42.503.336,11	46.703.669,73
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -	-3.697.219,05	-4.178.963,26	-4.866.123,06	-5.407.084,99	-6.010.803,00	-6.491.667,24	-7.075.917,29	-7.783.509,03

	Deduções FUNDEB								
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	18.511.061,28	20.899.772,28	24.365.445,43	27.144.617,10	30.163.202,39	32.576.258,58	35.508.121,84	39.058.934,03
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-3.697.219,05	-4.178.963,26	-4.866.123,06	-5.407.084,99	-6.010.803,00	-6.491.667,24	-7.075.917,29	-7.783.509,03
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	13.194.517,91	14.559.263,37	17.618.249,77	16.361.482,00	19.380.075,00	20.930.481,00	22.814.224,29	25.095.646,72
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-2.638.903,39	-2.911.852,39	-3.523.649,72	-3.272.296,40	-3.876.015,00	-4.186.096,20	-4.562.844,86	-5.019.129,35
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	13.194.517,91	14.559.263,37	17.618.249,77	16.361.482,00	19.380.075,00	20.930.481,00	22.814.224,29	25.095.646,72
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-2.638.903,39	-2.911.852,39	-3.523.649,72	-3.272.296,40	-3.876.015,00	-4.186.096,20	-4.562.844,86	-5.019.129,35
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	5.140.250,18	6.189.783,19	6.445.962,30	10.375.620,00	10.375.620,00	11.205.669,60	12.214.179,86	13.435.597,85
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-1.028.050,01	-1.237.956,60	-1.289.192,44	-2.075.124,00	-2.075.124,00	-2.241.133,92	-2.442.835,97	-2.687.119,57
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.140.250,18	6.189.783,19	6.445.962,30	10.375.620,00	10.375.620,00	11.205.669,60	12.214.179,86	13.435.597,85
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-1.028.050,01	-1.237.956,60	-1.289.192,44	-2.075.124,00	-2.075.124,00	-2.241.133,92	-2.442.835,97	-2.687.119,57
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	151.328,47	145.771,49	266.404,67	298.327,71	298.320,00	322.185,60	351.182,30	386.300,53
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-30.265,65	-29.154,27	-53.280,90	-59.664,59	-59.664,00	-64.437,12	-70.236,46	-77.260,11
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	151.328,47	145.771,49	266.404,67	298.327,71	298.320,00	322.185,60	351.182,30	386.300,53
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-30.265,65	-29.154,27	-53.280,90	-59.664,59	-59.664,00	-64.437,12	-70.236,46	-77.260,11
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	24.964,72	4.954,23	34.828,69	109.187,39	109.187,39	117.922,38	128.535,39	141.388,93
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	24.964,72	4.954,23	34.828,69	109.187,39	109.187,39	117.922,38	128.535,39	141.388,93
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	168.156,72	212.716,37	224.502,41	1.486.160,41	1.486.160,41	1.605.053,24	1.749.508,03	1.924.458,83
1.7.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	168.156,72	212.716,37	224.502,41	1.486.160,41	1.486.160,41	1.605.053,24	1.749.508,03	1.924.458,83
1.7.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	168.156,72	212.716,37	224.502,41	1.486.160,41	1.486.160,41	1.605.053,24	1.749.508,03	1.924.458,83
1.7.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	168.156,72	212.716,37	224.502,41	1.486.160,41	1.486.160,41	1.605.053,24	1.749.508,03	1.924.458,83
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.471.138,42	2.236.660,10	1.752.384,00	3.192.403,16	4.531.350,87	4.853.858,94	5.245.706,24	5.720.276,87
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	139.700,00	175.615,00	157.500,00	105.850,04	105.850,04	114.318,04	124.606,66	137.067,33
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	139.700,00	175.615,00	157.500,00	105.850,04	105.850,04	114.318,04	124.606,66	137.067,33
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	270.000,00	294.300,00	323.730,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	270.000,00	294.300,00	323.730,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - (PETE)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	270.000,00	294.300,00	323.730,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.331.438,42	2.061.045,10	1.594.884,00	2.836.553,12	4.175.500,83	4.469.540,90	4.826.799,58	5.259.479,54
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.331.438,42	2.061.045,10	1.594.884,00	2.836.553,12	4.175.500,83	4.469.540,90	4.826.799,58	5.259.479,54
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PSF Incentico Estadual)	0,00	0,00	0,00	83.407,76	83.407,76	90.080,38	98.187,61	108.006,37
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Atenção Integral a Mulher))	0,00	0,00	0,00	128.901,71	128.901,71	139.213,85	151.743,10	166.917,41
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Incentico Ambulatorial)	134.189,32	121.574,06	122.361,63	194.561,35	194.561,35	210.126,26	229.037,62	251.941,38
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Mãe Paranaense)	0,00	0,00	0,00	250.222,10	250.222,10	270.239,87	294.561,46	324.017,61
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (CAPS II)	0,00	0,00	87.000,00	194.111,18	194.111,18	209.640,07	228.507,68	251.358,45
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Componente SAMU 192)	867.978,00	972.858,69	1.119.691,67	1.137.052,29	1.232.000,00	1.330.560,00	1.450.310,40	1.595.341,44
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Saúde Bucal)	116.707,50	107.730,00	26.932,50	128.296,73	128.296,73	138.560,47	151.030,91	166.134,00
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (PETE)	212.563,60	229.709,85	238.898,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	0,00	629.172,50	0,00	720.000,00	720.000,00	777.600,00	847.584,00	932.342,40
1.7.2.9.99.0.1.16.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Quallificação APS)	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	151.200,00	164.808,00	181.288,80
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Assist.Farmacêutica)	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
1.7.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal (Qualificação MCA)	0,00	0,00	0,00	0,00	604.000,00	652.320,00	711.028,80	782.131,68
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.307.393,99	16.914.182,75	20.331.734,62	20.375.365,00	22.364.908,00	24.154.100,64	26.327.969,70	28.960.766,67
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	16.307.393,99	16.914.182,75	20.331.734,62	20.375.365,00	22.364.908,00	24.154.100,64	26.327.969,70	28.960.766,67
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	16.307.393,99	16.914.182,75	20.331.734,62	20.375.365,00	22.364.908,00	24.154.100,64	26.327.969,70	28.960.766,67
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	16.307.393,99	16.914.182,75	20.331.734,62	20.375.365,00	22.364.908,00	24.154.100,64	26.327.969,70	28.960.766,67
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	319.925,71	392.832,07	449.164,48	531.410,73	1.612.523,78	1.741.525,67	1.898.262,98	2.088.089,27
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	53.555,86	73.177,85	30.160,30	38.620,48	38.620,48	41.710,11	45.464,02	50.010,42
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	53.555,86	73.177,85	30.160,30	38.620,48	38.620,48	41.710,11	45.464,02	50.010,42
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	44.555,86	67.177,85	13.424,30	11.253,92	11.253,92	12.154,23	13.248,11	14.572,92
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	44.555,86	67.177,85	13.424,30	11.253,92	11.253,92	12.154,23	13.248,11	14.572,92
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	44.555,86	67.177,85	13.424,30	11.253,92	11.253,92	12.154,23	13.248,11	14.572,92
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	9.000,00	6.000,00	16.736,00	27.366,56	27.366,56	29.555,88	32.215,91	35.437,50

1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	9.000,00	6.000,00	16.736,00	27.366,56	27.366,56	29.555,88	32.215,91	35.437,50
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	9.000,00	6.000,00	16.736,00	27.366,56	27.366,56	29.555,88	32.215,91	35.437,50
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	9.483,96	37.777,71	56.634,32	21.317,27	58.703,30	63.399,56	69.105,52	76.016,07
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES	714,77	0,00	6.877,38	17.149,10	17.149,30	18.521,24	20.188,15	22.206,96
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES	714,77	0,00	6.877,38	17.149,10	17.149,30	18.521,24	20.188,15	22.206,96
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	714,77	0,00	6.877,38	17.149,10	17.149,30	18.521,24	20.188,15	22.206,96
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal	714,77	0,00	6.877,38	17.149,10	17.149,30	18.521,24	20.188,15	22.206,96
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	8.769,19	37.777,71	49.756,94	4.168,17	41.554,00	44.878,32	48.917,37	53.809,11
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	8.769,19	37.777,71	49.756,94	4.168,17	41.554,00	44.878,32	48.917,37	53.809,11
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	8.769,19	37.777,71	49.756,94	4.168,17	41.554,00	44.878,32	48.917,37	53.809,11
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	8.769,19	37.777,71	49.756,94	4.168,17	41.554,00	44.878,32	48.917,37	53.809,11
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	256.885,89	281.876,51	362.369,86	471.472,98	1.515.200,00	1.636.416,00	1.783.693,44	1.962.062,78
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	256.885,89	281.876,51	362.369,86	471.472,98	1.515.200,00	1.636.416,00	1.783.693,44	1.962.062,78
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	250.000,00	280.000,00	350.000,00	350.000,00	1.500.000,00	1.620.000,00	1.765.800,00	1.942.380,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT	250.000,00	280.000,00	350.000,00	350.000,00	1.500.000,00	1.620.000,00	1.765.800,00	1.942.380,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	6.885,89	1.876,51	12.369,86	121.472,98	15.200,00	16.416,00	17.893,44	19.682,78
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	6.885,89	1.876,51	12.369,86	121.472,98	15.200,00	16.416,00	17.893,44	19.682,78
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	6.885,89	1.876,51	12.369,86	121.472,98	15.200,00	16.416,00	17.893,44	19.682,78
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	6.885,89	1.876,51	12.369,86	121.472,98	15.200,00	16.416,00	17.893,44	19.682,78
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	12.664.715,89	3.574.068,98	6.178.055,27	4.001.273,75	4.001.273,75	4.321.375,65	4.710.299,46	5.181.329,41
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.246.790,66	619.768,71	4.293.593,13	787.500,00	787.500,00	850.500,00	927.045,00	1.019.749,50
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.246.790,66	619.768,71	4.293.593,13	787.500,00	787.500,00	850.500,00	927.045,00	1.019.749,50
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.246.790,66	619.768,71	4.293.593,13	787.500,00	787.500,00	850.500,00	927.045,00	1.019.749,50
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.246.790,66	619.768,71	4.293.593,13	787.500,00	787.500,00	850.500,00	927.045,00	1.019.749,50
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	10.246.790,66	619.768,71	4.293.593,13	787.500,00	787.500,00	850.500,00	927.045,00	1.019.749,50
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	10.246.790,66	619.768,71	4.293.593,13	787.500,00	787.500,00	850.500,00	927.045,00	1.019.749,50
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	171.567,07	1.623.973,27	656.529,51	847.800,00	847.800,00	915.624,00	998.030,16	1.097.833,18
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	1.481.780,00	148.900,00	297.800,00	297.800,00	321.624,00	350.570,16	385.627,18
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	1.481.780,00	148.900,00	297.800,00	297.800,00	321.624,00	350.570,16	385.627,18
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	1.481.780,00	148.900,00	297.800,00	297.800,00	321.624,00	350.570,16	385.627,18
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	1.481.780,00	148.900,00	297.800,00	297.800,00	321.624,00	350.570,16	385.627,18
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	171.567,07	142.193,27	507.629,51	550.000,00	550.000,00	594.000,00	647.460,00	712.206,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	171.567,07	142.193,27	507.629,51	550.000,00	550.000,00	594.000,00	647.460,00	712.206,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	171.567,07	142.193,27	507.629,51	550.000,00	550.000,00	594.000,00	647.460,00	712.206,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	171.567,07	142.193,27	507.629,51	550.000,00	550.000,00	594.000,00	647.460,00	712.206,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.246.358,16	1.330.327,00	1.227.932,63	2.365.973,75	2.365.973,75	2.555.251,65	2.785.224,30	3.063.746,73
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	501.540,00	99.507,00	0,00	1.331.850,75	1.331.850,75	1.438.398,81	1.567.854,70	1.724.640,17
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	501.540,00	99.507,00	0,00	1.331.850,75	1.331.850,75	1.438.398,81	1.567.854,70	1.724.640,17
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	501.540,00	99.507,00	0,00	1.331.850,75	1.331.850,75	1.438.398,81	1.567.854,70	1.724.640,17
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	501.540,00	99.507,00	0,00	1.331.850,75	1.331.850,75	1.438.398,81	1.567.854,70	1.724.640,17
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	501.540,00	99.507,00	0,00	1.331.850,75	1.331.850,75	1.438.398,81	1.567.854,70	1.724.640,17
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-SUS	0,00	0,00	0,00	1.034.123,25	1.034.123,25	1.116.853,11	1.217.369,89	1.339.106,88
2.4.1.1.50.1.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTRUTURAÇÃ	501.540,00	99.507,00	0,00	297.727,50	297.727,50	321.545,70	350.484,81	385.533,29
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.744.818,16	1.230.820,00	1.227.932,63	1.034.123,00	1.034.123,00	1.116.852,84	1.217.369,60	1.339.106,56
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	1.594.818,16	1.230.820,00	1.227.932,63	1.034.123,00	1.034.123,00	1.116.852,84	1.217.369,60	1.339.106,56
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.594.818,16	1.230.820,00	1.227.932,63	1.034.123,00	1.034.123,00	1.116.852,84	1.217.369,60	1.339.106,56
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1.594.818,16	1.230.820,00	1.227.932,63	1.034.123,00	1.534.123,00	1.616.852,84	1.717.369,60	1.839.106,56
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	6.100.000,00	7.450.000,00	7.700.000,00	8.139.000,00	10.400.000,00	11.232.000,00	12.242.880,00	13.467.168,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	2.900.000,00	3.950.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	7.560.000,00	8.240.400,00	9.064.440,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.900.000,00	3.950.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	7.560.000,00	8.240.400,00	9.064.440,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.900.000,00	3.950.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	7.560.000,00	8.240.400,00	9.064.440,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	2.900.000,00	3.950.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	7.560.000,00	8.240.400,00	9.064.440,00

7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.900.000,00	3.950.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	7.560.000,00	8.240.400,00	9.064.440,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.900.000,00	3.950.000,00	4.200.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	7.560.000,00	8.240.400,00	9.064.440,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.200.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.139.000,00	3.400.000,00	3.672.000,00	4.002.480,00	4.402.728,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.200.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.139.000,00	3.400.000,00	3.672.000,00	4.002.480,00	4.402.728,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.200.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.139.000,00	3.400.000,00	3.672.000,00	4.002.480,00	4.402.728,00
RECEITA	**DESCRICAO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.200.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.139.000,00	3.400.000,00	3.672.000,00	4.002.480,00	4.402.728,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA	3.200.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.139.000,00	3.400.000,00	3.672.000,00	4.002.480,00	4.402.728,00
	Total :	113.999.958,67	120.050.934,30	141.689.255,03	171.382.872,00	195.848.465,00	211.475.342,20	230.460.923,00	253.453.515,30

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:D1E02D47

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI Nº 80/2025

Exercício: 2026 a 2029
PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		4.381.000,00	4.731.480,00	5.157.313,20	5.673.044,52
01.001	SECRETARIA DA CÂMARA		4.381.000,00	4.731.480,00	5.157.313,20	5.673.044,52
01.001.01	Legislativa		4.381.000,00	4.731.480,00	5.157.313,20	5.673.044,52
01.001.01.031	Ação Legislativa		4.381.000,00	4.731.480,00	5.157.313,20	5.673.044,52
01.001.01.031.0001	Ações Legislativas		4.381.000,00	4.731.480,00	5.157.313,20	5.673.044,52
1001	Modernização dos Serviços Legislativos		400.000,00	432.000,00	470.880,00	517.968,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	400.000,00	432.000,00	470.880,00	517.968,00
2001	Manutenção das Atividades Legislativas		3.631.000,00	3.921.480,00	4.274.413,20	4.701.854,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	2.440.000,00	2.635.200,00	2.872.368,00	3.159.604,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01001	255.000,00	275.400,00	300.186,00	330.204,60
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01001	20.000,00	21.600,00	23.544,00	25.898,40
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01001	230.000,00	248.400,00	270.756,00	297.831,60
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01001	5.000,00	5.400,00	5.886,00	6.474,60
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	80.000,00	86.400,00	94.176,00	103.593,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	130.000,00	140.400,00	153.036,00	168.339,60
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01001	45.000,00	48.600,00	52.974,00	58.271,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	250.000,00	270.000,00	294.300,00	323.730,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01001	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01001	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01001	6.000,00	6.480,00	7.063,20	7.769,52
1121	Construção, Reforma e Ampliação da Câmara Municipal		350.000,00	378.000,00	412.020,00	453.222,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01001	350.000,00	378.000,00	412.020,00	453.222,00
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE		1.721.612,52	1.859.341,52	2.026.680,88	2.229.349,29
02.001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		1.355.398,52	1.463.830,40	1.595.573,75	1.755.131,44
02.001.04	Administração		1.355.398,52	1.463.830,40	1.595.573,75	1.755.131,44
02.001.04.122	Administração Geral		1.355.398,52	1.463.830,40	1.595.573,75	1.755.131,44
02.001.04.122.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO		1.355.398,52	1.463.830,40	1.595.573,75	1.755.131,44
1058	AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO		180.000,00	194.400,00	211.896,00	233.085,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	180.000,00	194.400,00	211.896,00	233.085,60
2002	MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL		844.262,19	911.803,16	993.864,05	1.093.250,78
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	527.800,00	570.024,00	621.326,16	683.458,78

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	64.000,00	69.120,00	75.340,80	82.874,88
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	56.392,00	60.903,36	66.384,66	73.023,13
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	5.955,00	6.431,39	7.008,81	7.710,02
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	61.370,00	66.279,60	72.244,76	79.469,24
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	63.840,00	68.947,20	75.152,45	82.667,70
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	15.482,00	16.720,56	18.225,41	20.047,95
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	4.166,19	4.499,49	4.904,44	5.394,88
2003	COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO		278.824,33	301.130,28	328.232,03	361.055,23
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	5.955,33	6.431,76	7.010,62	7.711,68
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	120.000,00	129.600,00	141.264,00	155.390,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	43.768,00	47.269,44	51.523,69	56.676,06
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.169,00	4.502,52	4.907,75	5.398,52
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	16.800,00	18.144,00	19.776,96	21.754,66
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	8.337,00	9.003,96	9.814,32	10.795,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75

2101	COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES		52.312,00	56.496,96	61.581,67	67.739,83
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.670,00	1.803,60	1.965,92	2.162,51
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.339,00	3.606,12	3.930,67	4.323,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.034,00	21.636,72	23.584,02	25.942,42
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.670,00	1.803,60	1.965,92	2.162,51
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.339,00	3.606,12	3.930,67	4.323,74
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	16.695,00	18.030,60	19.653,35	21.618,68
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.565,00	6.010,20	6.551,12	7.206,23
02.002	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO		366.214,00	395.511,12	431.107,13	474.217,85
02.002.04	Administração		366.214,00	395.511,12	431.107,13	474.217,85
02.002.04.124	Controle Externo		366.214,00	395.511,12	431.107,13	474.217,85
02.002.04.124.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO		366.214,00	395.511,12	431.107,13	474.217,85
2083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO		366.214,00	395.511,12	431.107,13	474.217,85
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	214.364,00	231.513,12	252.349,30	277.584,23
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.124,00	10.933,92	11.917,97	13.109,77
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	4.169,00	4.502,52	4.907,75	5.398,52
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	37.515,00	40.516,20	44.162,66	48.578,93
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	21.437,00	23.151,96	25.235,64	27.759,20
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		24.127.660,69	26.057.873,55	28.403.082,35	31.243.390,58
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		20.296.343,74	21.920.051,24	23.892.855,96	26.282.141,56
03.001.04	Administração		10.779.022,74	11.641.344,56	12.689.065,65	13.957.972,22
03.001.04.122	Administração Geral		10.779.022,74	11.641.344,56	12.689.065,65	13.957.972,22
03.001.04.122.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO		10.779.022,74	11.641.344,56	12.689.065,65	13.957.972,22
1002	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS		109.564,00	118.329,12	128.978,75	141.876,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01511	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
1064	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS		95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
2004	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS		10.494.644,74	11.334.216,32	12.354.295,84	13.589.725,42
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01510	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01511	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	456.040,00	492.523,20	536.850,29	590.535,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01510	178.637,00	192.927,96	210.291,48	231.320,63
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	35.000,00	37.800,00	41.202,00	45.322,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01510	19.354,00	20.902,32	22.783,53	25.061,88
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01511	19.354,00	20.902,32	22.783,53	25.061,88
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01510	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01511	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01510	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01511	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	25.825,00	27.891,00	30.401,19	33.441,31
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01510	27.842,00	30.069,36	32.775,60	36.053,16
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01511	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	17.000,00	18.360,00	20.012,40	22.013,64
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01510	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01511	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	16.673,00	18.006,84	19.627,46	21.590,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	440.000,00	475.200,00	517.968,00	569.764,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	224.880,00	242.870,40	264.728,74	291.201,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	866.892,00	936.243,36	1.020.505,26	1.122.555,79
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.606.124,00	1.734.613,92	1.890.729,17	2.079.802,09
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	6.178.733,74	6.673.032,44	7.273.605,36	8.000.965,90
2006	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO		79.541,00	85.904,28	93.635,68	102.999,25
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.269,00	2.450,52	2.671,07	2.938,18
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.836,00	3.062,88	3.338,54	3.672,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.337,00	9.003,96	9.814,32	10.795,75

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
03.001.05	Defesa Nacional		115.762,00	125.022,96	136.275,04	149.902,55
03.001.05.153	Defesa Terrestre		115.762,00	125.022,96	136.275,04	149.902,55
03.001.05.153.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO		115.762,00	125.022,96	136.275,04	149.902,55
2005	CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA		115.762,00	125.022,96	136.275,04	149.902,55
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.430,00	1.544,40	1.683,40	1.851,74
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	47.637,00	51.447,96	56.078,28	61.686,11
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
03.001.06	Segurança Pública		38.110,00	41.158,80	44.863,09	49.349,40
03.001.06.182	Defesa Civil		38.110,00	41.158,80	44.863,09	49.349,40
03.001.06.182.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO		38.110,00	41.158,80	44.863,09	49.349,40
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2064	TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA		38.110,00	41.158,80	44.863,09	49.349,40
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
03.001.09	Previdência Social		492.715,00	532.132,20	580.024,10	638.026,51
03.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário		492.715,00	532.132,20	580.024,10	638.026,51
03.001.09.272.0004	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		492.715,00	532.132,20	580.024,10	638.026,51
1	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		492.715,00	532.132,20	580.024,10	638.026,51
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01000	447.460,00	483.256,80	526.749,91	579.424,90
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01000	45.255,00	48.875,40	53.274,19	58.601,61
03.001.28	Encargos Especiais		8.019.233,00	8.660.771,64	9.440.241,10	10.384.265,20
03.001.28.843	Serviço da Dívida Interna		5.564.256,00	6.009.396,48	6.550.242,17	7.205.266,38
03.001.28.843.0005	SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA		5.564.256,00	6.009.396,48	6.550.242,17	7.205.266,38
3	AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA		5.564.256,00	6.009.396,48	6.550.242,17	7.205.266,38
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	2.070.240,00	2.235.859,20	2.437.086,53	2.680.795,18
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	3.494.016,00	3.773.537,28	4.113.155,64	4.524.471,20
03.001.28.846	Outros Encargos Especiais		2.454.977,00	2.651.375,16	2.889.998,93	3.178.998,82
03.001.28.846.0004	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		1.504.977,00	1.625.375,16	1.771.658,93	1.948.824,82
2	CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP		1.504.977,00	1.625.375,16	1.771.658,93	1.948.824,82
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.496.640,00	1.616.371,20	1.761.844,61	1.938.029,07
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
03.001.28.846.0027	PASSIVOS JUDICIAIS		950.000,00	1.026.000,00	1.118.340,00	1.230.174,00
4	PRECATóRIOS JUDICIAIS		950.000,00	1.026.000,00	1.118.340,00	1.230.174,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	47.637,00	51.447,96	56.078,28	61.686,11
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	428.728,00	463.026,24	504.698,60	555.168,46
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	473.635,00	511.525,80	557.563,12	613.319,43
03.001.99	Reserva de Contingência		851.501,00	919.621,08	1.002.386,98	1.102.625,68
03.001.99.999	Reserva de Contingência geral		851.501,00	919.621,08	1.002.386,98	1.102.625,68
03.001.99.999.0999	RESERVA DE CONTINGêNCIA		851.501,00	919.621,08	1.002.386,98	1.102.625,68
2999	RESERVA DE CONTINGêNCIA		851.501,00	919.621,08	1.002.386,98	1.102.625,68
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	851.501,00	919.621,08	1.002.386,98	1.102.625,68
03.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		1.196.488,95	1.292.208,07	1.408.506,81	1.549.357,51
03.002.04	Administração		1.196.488,95	1.292.208,07	1.408.506,81	1.549.357,51
03.002.04.129	Administração de Receitas		1.196.488,95	1.292.208,07	1.408.506,81	1.549.357,51
03.002.04.129.0003	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA		1.196.488,95	1.292.208,07	1.408.506,81	1.549.357,51
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2008	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA		1.196.488,95	1.292.208,07	1.408.506,81	1.549.357,51
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01510	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	384.800,00	415.584,00	452.986,56	498.285,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01510	256.046,00	276.529,68	301.417,35	331.559,09
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	14.300,00	15.444,00	16.833,96	18.517,36
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01510	14.300,00	15.444,00	16.833,96	18.517,36
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01510	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01510	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	28.640,00	30.931,20	33.715,01	37.086,51
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01510	26.201,00	28.297,08	30.843,82	33.928,20
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01510	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01510	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	65.673,95	70.927,87	77.311,38	85.042,52
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01510	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01510	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	71.455,00	77.171,40	84.116,83	92.528,51
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	01510	147.637,00	159.447,96	173.798,28	191.178,11

	PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
03.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		1.168.672,00	1.262.165,76	1.375.760,68	1.513.336,75
03.003.04	Administração		1.168.672,00	1.262.165,76	1.375.760,68	1.513.336,75
03.003.04.124	Controle Externo		1.168.672,00	1.262.165,76	1.375.760,68	1.513.336,75
03.003.04.124.0003	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA		1.168.672,00	1.262.165,76	1.375.760,68	1.513.336,75
2009	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO		1.168.672,00	1.262.165,76	1.375.760,68	1.513.336,75
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01511	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	608.160,00	656.812,80	715.925,95	787.518,54
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	143.934,00	155.448,72	169.439,10	186.383,01
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01511	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01511	9.439,00	10.194,12	11.111,59	12.222,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01511	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	60.221,00	65.038,68	70.892,16	77.981,38
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01511	35.550,00	38.394,00	41.849,46	46.034,41
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.950,00	3.186,00	3.472,74	3.820,01
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01511	2.950,00	3.186,00	3.472,74	3.820,01
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	14.158,00	15.290,64	16.666,80	18.333,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.439,00	10.194,12	11.111,59	12.222,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	7.079,00	7.645,32	8.333,40	9.166,74
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.899,00	6.370,92	6.944,30	7.638,73
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	41.293,00	44.596,44	48.610,12	53.471,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	42.585,00	45.991,80	50.131,06	55.144,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	23.596,00	25.483,68	27.777,21	30.554,93
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	127.200,00	137.376,00	149.739,84	164.713,82
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	9.439,00	10.194,12	11.111,59	12.222,75
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		571.254,00	616.954,32	672.480,24	739.728,25
03.004.04	Administração		571.254,00	616.954,32	672.480,24	739.728,25
03.004.04.122	Administração Geral		571.254,00	616.954,32	672.480,24	739.728,25
03.004.04.122.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO		571.254,00	616.954,32	672.480,24	739.728,25
2007	MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL		571.254,00	616.954,32	672.480,24	739.728,25
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	403.380,00	435.650,40	474.858,94	522.344,83
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	26.215,00	28.312,20	30.860,30	33.946,33
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	33.800,00	36.504,00	39.789,36	43.768,30
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.718,00	6.175,44	6.731,23	7.404,35
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.205,00	2.381,40	2.595,73	2.855,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	31.455,00	33.971,40	37.028,83	40.731,71
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
03.005	DIVISÃO DE TESOURARIA		418.914,00	452.427,12	493.145,56	542.460,11
03.005.04	Administração		418.914,00	452.427,12	493.145,56	542.460,11
03.005.04.123	Administração Financeira		418.914,00	452.427,12	493.145,56	542.460,11
03.005.04.123.0003	COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA		418.914,00	452.427,12	493.145,56	542.460,11
2010	CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA		418.914,00	452.427,12	493.145,56	542.460,11
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	257.010,00	277.570,80	302.552,17	332.807,39
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.360,00	2.548,80	2.778,19	3.056,01
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	17.160,00	18.532,80	20.200,75	22.220,82
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	27.560,00	29.764,80	32.443,63	35.687,99
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.950,00	3.186,00	3.472,74	3.820,01
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.720,00	5.097,60	5.556,38	6.112,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.798,00	12.741,84	13.888,61	15.277,47
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.899,00	6.370,92	6.944,30	7.638,73
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	57.600,00	62.208,00	67.806,72	74.587,39
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	17.697,00	19.112,76	20.832,91	22.916,20
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
03.006	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		475.988,00	514.067,04	560.333,10	616.366,40
03.006.04	Administração		475.988,00	514.067,04	560.333,10	616.366,40
03.006.04.122	Administração Geral		475.988,00	514.067,04	560.333,10	616.366,40
03.006.04.122.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO		475.988,00	514.067,04	560.333,10	616.366,40
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		475.988,00	514.067,04	560.333,10	616.366,40
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	271.024,00	292.705,92	319.049,45	350.954,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	18.200,00	19.656,00	21.425,04	23.567,54
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.718,00	6.175,44	6.731,23	7.404,35
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	78.624,00	84.913,92	92.556,17	101.811,79
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	32.155,00	34.727,40	37.852,87	41.638,16
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
04	PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR		710.019,00	766.820,52	835.834,39	919.417,82
04.001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS		710.019,00	766.820,52	835.834,39	919.417,82
04.001.02	Judiciária		710.019,00	766.820,52	835.834,39	919.417,82
04.001.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		710.019,00	766.820,52	835.834,39	919.417,82
04.001.02.062.0007	DEFESA DO INTERESSE PúBLICO		710.019,00	766.820,52	835.834,39	919.417,82
2011	MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL		710.019,00	766.820,52	835.834,39	919.417,82
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	382.616,00	413.225,28	450.415,56	495.457,12
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	160.000,00	172.800,00	188.352,00	207.187,20
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	30.680,00	33.134,40	36.116,50	39.728,15
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.718,00	6.175,44	6.731,23	7.404,35
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	53.591,00	57.878,28	63.087,33	69.396,06

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
05	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC		1.841.870,00	1.989.219,60	2.168.249,38	2.385.074,32
05.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		1.147.160,00	1.238.932,80	1.350.436,73	1.485.480,41
05.001.04	Administração		1.147.160,00	1.238.932,80	1.350.436,73	1.485.480,41
05.001.04.122	Administração Geral		1.147.160,00	1.238.932,80	1.350.436,73	1.485.480,41
05.001.04.122.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA		1.147.160,00	1.238.932,80	1.350.436,73	1.485.480,41
2012	MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00
2123	ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC		1.147.160,00	1.238.932,80	1.350.436,73	1.485.480,41
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	600.620,00	648.669,60	707.049,86	777.754,85
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	34.500,00	37.260,00	40.613,40	44.674,74
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	34.907,00	37.699,56	41.092,52	45.201,77
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	40.500,00	43.740,00	47.676,60	52.444,26
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	6.300,00	6.804,00	7.416,36	8.158,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	9.100,00	9.828,00	10.712,52	11.783,77
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.040,00	86.443,20	94.223,09	103.645,40
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.672,00	5.045,76	5.499,88	6.049,87
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	9.345,00	10.092,60	11.000,93	12.101,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	297.326,00	321.112,08	350.012,17	385.013,39
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.570,00	16.815,60	18.329,00	20.161,90
05.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		694.710,00	750.286,80	817.812,65	899.593,91
05.002.22	Indústria		604.197,00	652.532,76	711.260,74	782.386,80
05.002.22.661	Promoção Industrial		604.197,00	652.532,76	711.260,74	782.386,80
05.002.22.661.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA		604.197,00	652.532,76	711.260,74	782.386,80
1003	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL		256.047,00	276.530,76	301.418,53	331.560,39
4.4.20.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	101.228,00	109.326,24	119.165,60	131.082,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	41.682,00	45.016,56	49.068,05	53.974,86
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	83.364,00	90.033,12	98.136,10	107.949,71
2102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA		348.150,00	376.002,00	409.842,21	450.826,41
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.787,00	1.929,96	2.103,66	2.314,03
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.336,00	3.602,88	3.927,14	4.319,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	280.500,00	302.940,00	330.204,60	363.225,06
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
05.002.23	Comércio e Serviços		90.513,00	97.754,04	106.551,91	117.207,11
05.002.23.691	Promoção Comercial		90.513,00	97.754,04	106.551,91	117.207,11
05.002.23.691.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA		90.513,00	97.754,04	106.551,91	117.207,11
2103	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO		90.513,00	97.754,04	106.551,91	117.207,11
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	50.019,00	54.020,52	58.882,37	64.770,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.787,00	1.929,96	2.103,66	2.314,03
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	21.437,00	23.151,96	25.235,64	27.759,20
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
05.003.20	Agricultura		0,00	0,00	0,00	0,00

05.003.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
05.003.20.608.0000	OPERAçõES ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
2013	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES		0,00	0,00	0,00	0,00
2014	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
1084	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR		0,00	0,00	0,00	0,00
05.003.23	Comércio e Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
05.003.23.608	Promoção da Produção Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
05.003.23.608.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2075	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
1083	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL		0,00	0,00	0,00	0,00
05.004	DIVISÃO DE AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00
05.004.18	Gestão Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00
05.004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00
05.004.18.541.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00
2015	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
05.004.20	Agricultura		0,00	0,00	0,00	0,00
05.004.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
05.004.20.608.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00
1004	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2106	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN		0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		42.751.659,25	46.171.791,98	50.327.253,62	55.359.978,96
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		6.949.751,64	7.505.731,77	8.181.247,68	8.999.372,42
06.001.12	Educação		6.949.751,64	7.505.731,77	8.181.247,68	8.999.372,42
06.001.12.361	Ensino Fundamental		6.666.379,64	7.199.690,01	7.847.662,17	8.632.428,36
06.001.12.361.0009	ENSINO FUNDAMENTAL		6.666.379,64	7.199.690,01	7.847.662,17	8.632.428,36
1005	REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES		166.728,00	180.066,24	196.272,21	215.899,44
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	41.682,00	45.016,56	49.068,05	53.974,86
2016	MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS		6.222.318,64	6.720.104,13	7.324.913,55	8.057.404,87
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	774.092,00	836.019,36	911.261,10	1.002.387,21
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	253.500,00	273.780,00	298.420,20	328.262,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	1.347.565,00	1.455.370,20	1.586.353,52	1.744.988,87
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	5.360,00	5.788,80	6.309,79	6.940,77
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31145	41.840,00	45.187,20	49.254,05	54.179,46
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	20.000,00	21.600,00	23.544,00	25.898,40
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	21.437,00	23.151,96	25.235,64	27.759,20
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	35.490,00	38.329,20	41.778,83	45.956,71
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	188.660,00	203.752,80	222.090,55	244.299,60
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	5.718,00	6.175,44	6.731,23	7.404,35
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	5.718,00	6.175,44	6.731,23	7.404,35
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	287.287,75	310.270,77	338.195,14	372.014,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	1.150.508,00	1.242.548,64	1.354.378,02	1.489.815,82
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31145	64.200,00	69.336,00	75.576,24	83.133,86
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01103	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	8.337,00	9.003,96	9.814,32	10.795,75
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01104	21.437,00	23.151,96	25.235,64	27.759,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	45.384,00	49.014,72	53.426,04	58.768,64
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	134.040,00	144.763,20	157.791,89	173.571,08
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	225.850,00	243.918,00	265.870,62	292.457,68
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31145	209.200,00	225.936,00	246.270,24	270.897,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	204.135,00	220.465,80	240.307,72	264.338,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	845.642,89	913.294,32	995.490,81	1.095.039,89
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01103	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01104	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01104	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
2094	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		277.333,00	299.519,64	326.476,41	359.124,05
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	4.720,00	5.097,60	5.556,38	6.112,02
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	17.697,00	19.112,76	20.832,91	22.916,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.950,00	3.186,00	3.472,74	3.820,01
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.1.91.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.308,00	3.572,64	3.894,18	4.283,60
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	20.100,00	21.708,00	23.661,72	26.027,89
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	90.200,00	97.416,00	106.183,44	116.801,78
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.360,00	2.548,80	2.778,19	3.056,01
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	106.500,00	115.020,00	125.371,80	137.908,98
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.899,00	6.370,92	6.944,30	7.638,73
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.899,00	6.370,92	6.944,30	7.638,73
06.001.12.365	Educação Infantil		283.372,00	306.041,76	333.585,51	366.944,06
06.001.12.365.0010	EDUCAçãO INFANTIL		283.372,00	306.041,76	333.585,51	366.944,06
1032	CONSTRUÇÃO DE CRECHES		283.372,00	306.041,76	333.585,51	366.944,06
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	117.978,00	127.416,24	138.883,70	152.772,07
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	88.000,00	95.040,00	103.593,60	113.952,96
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	23.596,00	25.483,68	27.777,21	30.554,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	1.899,00	2.050,92	2.235,50	2.459,05
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	1.899,00	2.050,92	2.235,50	2.459,05
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		9.722.964,21	10.500.801,35	11.445.873,61	12.590.461,01
06.002.12	Educação		9.703.908,21	10.480.220,87	11.423.440,88	12.565.785,00
06.002.12.361	Ensino Fundamental		3.965.195,98	4.282.411,66	4.667.828,82	5.134.611,68
06.002.12.361.0009	ENSINO FUNDAMENTAL		3.965.195,98	4.282.411,66	4.667.828,82	5.134.611,68
1006	EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS		709.193,00	765.928,44	834.862,01	918.348,21
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	117.978,00	127.416,24	138.883,70	152.772,07
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	1.798,00	1.941,84	2.116,61	2.328,27
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	1.798,00	1.941,84	2.116,61	2.328,27
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01107	230.921,00	249.394,68	271.840,20	299.024,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	11.798,00	12.741,84	13.888,61	15.277,47
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31145	324.900,00	350.892,00	382.472,28	420.719,51
1007	AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		178.637,00	192.927,96	210.291,49	231.320,64
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
1059	AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA		131.002,00	141.482,16	154.215,56	169.637,12
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01103	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01104	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
2018	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.774.218,98	1.916.156,50	2.088.610,65	2.297.471,69
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	350.700,00	378.756,00	412.844,04	454.128,44
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	214.364,00	231.513,12	252.349,30	277.584,23
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	99.500,00	107.460,00	117.131,40	128.844,54
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	40.705,00	43.961,40	47.917,93	52.709,72
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.718,00	6.175,44	6.731,23	7.404,35
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	5.718,00	6.175,44	6.731,23	7.404,35
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	47.637,00	51.447,96	56.078,28	61.686,11
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	33.343,98	36.011,50	39.252,54	43.177,79
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	122.400,00	132.192,00	144.089,28	158.498,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	194.580,00	210.146,40	229.059,58	251.965,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31119	173.145,00	186.996,60	203.826,29	224.208,92
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	21.437,00	23.151,96	25.235,64	27.759,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1043	31.563,00	34.088,04	37.155,96	40.871,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	51.455,00	55.571,40	60.572,83	66.630,11
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31119	76.855,00	83.003,40	90.473,71	99.521,08
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01104	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
2074	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS		1.172.145,00	1.265.916,60	1.379.849,11	1.517.834,02
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	169.200,00	182.736,00	199.182,24	219.100,46
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	6.312,00	6.816,96	7.430,49	8.173,54
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	843.000,00	910.440,00	992.379,60	1.091.617,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
06.002.12.363	Ensino Profissional		59.547,00	64.310,76	70.098,73	77.108,60
06.002.12.363.0033	ENSINO MÉDIO		59.547,00	64.310,76	70.098,73	77.108,60
1082	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE		59.547,00	64.310,76	70.098,73	77.108,60
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
06.002.12.364	Ensino Superior		92.630,00	100.040,40	109.044,03	119.948,44
06.002.12.364.0029	ENSINO SUPERIOR		92.630,00	100.040,40	109.044,03	119.948,44
2088	ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR		92.630,00	100.040,40	109.044,03	119.948,44
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	28.320,00	30.585,60	33.338,30	36.672,13
06.002.12.365	Educação Infantil		5.513.887,23	5.954.998,21	6.490.948,07	7.140.042,91
06.002.12.365.0010	EDUCAçãO INFANTIL		5.513.887,23	5.954.998,21	6.490.948,07	7.140.042,91
1010	REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES		354.731,00	383.109,48	417.589,34	459.348,28
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01107	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	8.337,00	9.003,96	9.814,32	10.795,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31145	96.300,00	104.004,00	113.364,36	124.700,80
2023	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA		5.159.156,23	5.571.888,73	6.073.358,73	6.680.694,63
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	619.092,00	668.619,36	728.795,10	801.674,61
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	420.000,00	453.600,00	494.424,00	543.866,40
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	800.000,00	864.000,00	941.760,00	1.035.936,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01103	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01104	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	86.674,00	93.607,92	102.032,63	112.235,89
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01103	60.000,00	64.800,00	70.632,00	77.695,20
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01104	112.000,00	120.960,00	131.846,40	145.031,04
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	22.637,00	24.447,96	26.648,28	29.313,11
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	317.280,00	342.662,40	373.502,02	410.852,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	548.406,11	592.278,60	645.583,67	710.142,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	137.211,12	148.188,01	161.524,93	177.677,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31145	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01104	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01104	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	552.110,00	596.278,80	649.943,89	714.938,28
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	325.340,00	351.367,20	382.990,25	421.289,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	394.050,00	425.574,00	463.875,66	510.263,23
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	457.200,00	493.776,00	538.215,84	592.037,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	78.260,00	84.520,80	92.127,67	101.340,44
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01104	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01104	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
06.002.12.367	Educação Especial		72.648,00	78.459,84	85.521,23	94.073,37

06.002.12.367.0022	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS		72.648,00	78.459,84	85.521,23	94.073,37
2082	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		72.648,00	78.459,84	85.521,23	94.073,37
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01104	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
06.002.19	Ciência e Tecnologia		19.056,00	20.580,48	22.432,73	24.676,01
06.002.19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		19.056,00	20.580,48	22.432,73	24.676,01
06.002.19.573.0009	ENSINO FUNDAMENTAL		19.056,00	20.580,48	22.432,73	24.676,01
2092	MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER		19.056,00	20.580,48	22.432,73	24.676,01
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
06.003	DIVISÃO DE CULTURA		618.105,00	667.553,40	727.633,28	800.396,65
06.003.13	Cultura		618.105,00	667.553,40	727.633,28	800.396,65
06.003.13.392	Difusão Cultural		618.105,00	667.553,40	727.633,28	800.396,65

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
06.003.13.392.0011	CULTURA E ESPORTES		618.105,00	667.553,40	727.633,28	800.396,65
1074	REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA		47.638,00	51.449,04	56.079,45	61.687,40
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
2024	MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA		259.031,00	279.753,48	304.931,31	335.424,45
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	89.319,00	96.464,52	105.146,33	115.660,96
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	12.506,00	13.506,48	14.722,06	16.194,27
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
2025	MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL		159.588,00	172.355,04	187.867,02	206.653,73
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	65.501,00	70.741,08	77.107,78	84.818,56
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	8.337,00	9.003,96	9.814,32	10.795,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		92.301,00	99.685,08	108.656,77	119.522,46
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.787,00	1.929,96	2.103,66	2.314,03
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
1087	REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA		59.547,00	64.310,76	70.098,73	77.108,61
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	47.637,00	51.447,96	56.078,28	61.686,11
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
06.006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO		2.379.474,40	2.569.832,35	2.801.117,26	3.081.228,98

06.006.12	Educação		2.379.474,40	2.569.832,35	2.801.117,26	3.081.228,98
06.006.12.306	Alimentação e Nutrição		1.423.814,52	1.537.719,68	1.676.114,46	1.843.725,90
06.006.12.306.0009	ENSINO FUNDAMENTAL		1.423.814,52	1.537.719,68	1.676.114,46	1.843.725,90
2017	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		1.423.814,52	1.537.719,68	1.676.114,46	1.843.725,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.907,26	12.859,84	14.017,23	15.418,95
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1042	11.907,26	12.859,84	14.017,23	15.418,95
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	860.000,00	928.800,00	1.012.392,00	1.113.631,20
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1042	540.000,00	583.200,00	635.688,00	699.256,80
06.006.12.361	Ensino Fundamental		955.659,88	1.032.112,67	1.125.002,80	1.237.503,08
06.006.12.361.0009	ENSINO FUNDAMENTAL		955.659,88	1.032.112,67	1.125.002,80	1.237.503,08
2022	ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO		905.659,88	978.112,67	1.066.142,80	1.172.757,08
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01107	7.503,00	8.103,24	8.832,53	9.715,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	620.277,00	669.899,16	730.190,08	803.209,09
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01107	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	206.423,88	222.937,79	243.002,19	267.302,41
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01107	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
2122	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR		50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
06.007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA		23.081.364,00	24.927.873,11	27.171.381,79	29.888.519,90
06.007.12	Educação		23.081.364,00	24.927.873,11	27.171.381,79	29.888.519,90
06.007.12.361	Ensino Fundamental		8.627.287,44	9.317.470,43	10.156.042,81	11.171.647,07
06.007.12.361.0009	ENSINO FUNDAMENTAL		8.627.287,44	9.317.470,43	10.156.042,81	11.171.647,07
1052	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%		9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
1053	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%		8.337,00	9.003,96	9.814,32	10.795,75
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01102	8.337,00	9.003,96	9.814,32	10.795,75
2072	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		538.794,40	581.897,95	634.268,79	697.695,64
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01102	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	200.000,00	216.000,00	235.440,00	258.984,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1204	203.000,00	219.240,00	238.971,60	262.868,76
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1204	3.000,00	3.240,00	3.531,60	3.884,76
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	16.951,25	18.307,35	19.955,01	21.950,51
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1204	7.000,00	7.560,00	8.240,40	9.064,44
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1204	7.000,00	7.560,00	8.240,40	9.064,44
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	30.477,15	32.915,32	35.877,70	39.465,47
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1204	29.000,00	31.320,00	34.138,80	37.552,68
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1204	3.000,00	3.240,00	3.531,60	3.884,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1201	4.200,00	4.536,00	4.944,24	5.438,66
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01102	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1201	4.200,00	4.536,00	4.944,24	5.438,66
2073	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		7.999.172,04	8.639.105,80	9.416.625,34	10.358.287,87
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01101	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	6.864.000,00	7.413.120,00	8.080.300,80	8.888.330,88
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1200	48.000,00	51.840,00	56.505,60	62.156,16
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	21.437,00	23.151,96	25.235,64	27.759,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1200	1.000,00	1.080,00	1.177,20	1.294,92
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	71.455,00	77.171,40	84.116,83	92.528,51
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1200	3.000,00	3.240,00	3.531,60	3.884,76
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1200	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	960.960,00	1.037.836,80	1.131.242,11	1.244.366,32
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1200	6.300,00	6.804,00	7.416,36	8.158,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	5.428,04	5.862,28	6.389,89	7.028,88
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1200	1.300,00	1.404,00	1.530,36	1.683,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01101	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
1091	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO		71.456,00	77.172,48	84.118,00	92.529,81
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
06.007.12.365	Educação Infantil		13.146.047,56	14.197.731,36	15.475.527,21	17.023.079,89
06.007.12.365.0010	EDUCAçãO INFANTIL		13.146.047,56	14.197.731,36	15.475.527,21	17.023.079,89
1071	REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%		8.933,00	9.647,64	10.515,93	11.567,52
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01102	8.933,00	9.647,64	10.515,93	11.567,52
2070	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA		4.035.435,81	4.358.270,67	4.750.515,03	5.225.566,53
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01101	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	3.530.911,75	3.813.384,69	4.156.589,31	4.572.248,24
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	8.956,00	9.672,48	10.543,00	11.597,30
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	476.000,00	514.080,00	560.347,20	616.381,92
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	2.894,06	3.125,58	3.406,88	3.747,57
2071	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA		229.193,00	247.528,44	269.806,01	296.786,60
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01102	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1204	120.000,00	129.600,00	141.264,00	155.390,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	1.181,00	1.275,48	1.390,27	1.529,30
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1204	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1204	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1204	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1204	15.000,00	16.200,00	17.658,00	19.423,80
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1204	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01102	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
2116	EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE		8.836.485,75	9.543.404,61	10.402.311,04	11.442.542,12
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01101	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	7.500.000,00	8.100.000,00	8.829.000,00	9.711.900,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11202	120.000,00	129.600,00	141.264,00	155.390,40
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	4.169,00	4.502,52	4.907,75	5.398,52
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11202	1.000,00	1.080,00	1.177,20	1.294,92
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	18.409,90	19.882,69	21.672,13	23.839,34
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11202	3.000,00	3.240,00	3.531,60	3.884,76
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11202	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	1.159.187,85	1.251.922,88	1.364.595,94	1.501.055,53
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11202	17.000,00	18.360,00	20.012,40	22.013,64
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11202	1.000,00	1.080,00	1.177,20	1.294,92
1100	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/CMEI-FUNDEB 30%		36.000,00	38.880,00	42.379,20	46.617,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11203	36.000,00	38.880,00	42.379,20	46.617,12
06.007.12.366	Educação de Jovens e Adultos		224.280,00	242.222,40	264.022,43	290.424,67
06.007.12.366.0009	ENSINO FUNDAMENTAL		224.280,00	242.222,40	264.022,43	290.424,67
2086	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%		201.862,00	218.010,96	237.631,96	261.395,15
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01101	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	166.728,00	180.066,24	196.272,20	215.899,42
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	16.673,00	18.006,84	19.627,46	21.590,21
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
2087	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%		22.418,00	24.211,44	26.390,47	29.029,52
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	1.180,00	1.274,40	1.389,10	1.528,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	9.439,00	10.194,12	11.111,59	12.222,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01102	2.360,00	2.548,80	2.778,19	3.056,01
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	9.439,00	10.194,12	11.111,59	12.222,75
06.007.12.367	Educação Especial		1.083.749,00	1.170.448,92	1.275.789,34	1.403.368,27
06.007.12.367.0022	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS		1.083.749,00	1.170.448,92	1.275.789,34	1.403.368,27
2084	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%		379.307,00	409.651,56	446.520,21	491.172,22
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01101	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	321.546,00	347.269,68	378.523,95	416.376,34
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01101	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01101	41.682,00	45.016,56	49.068,05	53.974,86
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01101	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
2085	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%		704.442,00	760.797,36	829.269,13	912.196,05
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01102	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01102	668.714,00	722.211,12	787.210,12	865.931,13
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01102	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
07	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU		13.200.682,10	14.256.736,67	15.539.843,11	17.093.827,39
07.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		3.675.315,00	3.969.340,20	4.326.580,86	4.759.238,91
07.001.04	Administração		2.909.589,00	3.142.356,12	3.425.168,16	3.767.684,95
07.001.04.122	Administração Geral		2.909.589,00	3.142.356,12	3.425.168,16	3.767.684,95
07.001.04.122.0012	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB		2.909.589,00	3.142.356,12	3.425.168,16	3.767.684,95
1013	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS		83.364,00	90.033,12	98.136,10	107.949,71
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	83.364,00	90.033,12	98.136,10	107.949,71
1014	AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL		35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
2027	ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS		2.790.497,00	3.013.736,76	3.284.973,06	3.613.470,34
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	550.888,00	594.959,04	648.505,35	713.355,88
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	106.678,00	115.212,24	125.581,34	138.139,47
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	40.560,00	43.804,80	47.747,23	52.521,95
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	25.500,00	27.540,00	30.018,60	33.020,46
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	604.320,00	652.665,60	711.405,50	782.546,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	100.000,00	108.000,00	117.720,00	129.492,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	292.520,00	315.921,60	344.354,54	378.789,99
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	890.832,00	962.098,56	1.048.687,43	1.153.556,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	100.000,00	108.000,00	117.720,00	129.492,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
07.001.06	Segurança Pública		128.029,00	138.271,32	150.715,75	165.787,34
07.001.06.182	Defesa Civil		128.029,00	138.271,32	150.715,75	165.787,34
07.001.06.182.0031	SEGURANÇA PÚBLICA		128.029,00	138.271,32	150.715,75	165.787,34
1077	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		56.573,00	61.098,84	66.597,74	73.257,53

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
1078	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO		71.456,00	77.172,48	84.118,01	92.529,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
07.001.08	Assistência Social		637.697,00	688.712,76	750.696,95	825.766,62
07.001.08.244	Assistência Comunitária		637.697,00	688.712,76	750.696,95	825.766,62
07.001.08.244.0015	SERVIçOS FUNERáRIOS		637.697,00	688.712,76	750.696,95	825.766,62
2031	MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL		425.787,00	459.849,96	501.236,49	551.360,10
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01511	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01511	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01511	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01511	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.336,00	3.602,88	3.927,14	4.319,85
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01511	3.336,00	3.602,88	3.927,14	4.319,85
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01511	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	250.000,00	270.000,00	294.300,00	323.730,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
2032	MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA		11.910,00	12.862,80	14.020,46	15.422,52
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
1097	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		200.000,00	216.000,00	235.440,00	258.984,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00	108.000,00	117.720,00	129.492,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01501	100.000,00	108.000,00	117.720,00	129.492,00
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		5.959.921,10	6.436.714,79	7.016.019,21	7.717.621,13
07.002.15	Urbanismo		4.273.075,10	4.614.921,11	5.030.264,05	5.533.290,44
07.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		285.821,00	308.686,68	336.468,48	370.115,33
07.002.15.451.0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO		285.821,00	308.686,68	336.468,48	370.115,33
1018	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO		59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
1076	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA		226.275,00	244.377,00	266.370,93	293.008,02
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	154.819,00	167.204,52	182.252,93	200.478,22
07.002.15.452	Serviços Urbanos		3.987.254,10	4.306.234,43	4.693.795,57	5.163.175,11
07.002.15.452.0012	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB		3.987.254,10	4.306.234,43	4.693.795,57	5.163.175,11
1069	RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		189.091,00	204.218,28	222.597,93	244.857,72
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01501	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40
2028	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS		3.798.163,10	4.102.016,15	4.471.197,64	4.918.317,39
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01511	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	333.455,00	360.131,40	392.543,23	431.797,55
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	121.473,00	131.190,84	142.998,02	157.297,82
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01511	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	60.450,00	65.286,00	71.161,74	78.277,91
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01511	25.010,00	27.010,80	29.441,77	32.385,95
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01511	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01511	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01511	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.200.000,00	1.296.000,00	1.412.640,00	1.553.904,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01509	8.371,92	9.041,67	9.855,42	10.840,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	59.541,59	64.304,92	70.092,36	77.101,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	82.986,39	89.625,30	97.691,58	107.460,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	1.120.141,20	1.209.752,50	1.318.630,23	1.450.493,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	620.000,00	669.600,00	729.864,00	802.850,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01509	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50

	PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
07.002.26	Transporte		1.686.846,00	1.821.793,68	1.985.755,16	2.184.330,69
07.002.26.781	Transporte Aéreo		110.759,00	119.619,72	130.385,49	143.424,06
07.002.26.781.0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO		110.759,00	119.619,72	130.385,49	143.424,06
2033	MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL		39.303,00	42.447,24	46.267,49	50.894,25
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL		71.456,00	77.172,48	84.118,00	92.529,81
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31

CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
07.002.26.782	Transporte Rodoviário		1.576.087,00	1.702.173,96	1.855.369,67	2.040.906,63
07.002.26.782.0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO		488.387,00	527.457,96	574.929,20	632.422,12
1016	REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS		262.846,00	283.873,68	309.422,31	340.364,55
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	203.300,00	219.564,00	239.324,76	263.257,24
1066	REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		59.547,00	64.310,76	70.098,73	77.108,60
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
2034	MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO		165.994,00	179.273,52	195.408,16	214.948,97
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	47.637,00	51.447,96	56.078,28	61.686,11
07.002.26.782.0019	ESTRADAS VICINAIS		1.087.700,00	1.174.716,00	1.280.440,47	1.408.484,51
1067	RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
1068	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES		95.276,00	102.898,08	112.158,90	123.374,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
4.4.40.42.00.00	AUXÍLIOS	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
2037	MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS		932.878,00	1.007.508,24	1.098.184,02	1.208.002,39
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01511	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	251.680,00	271.814,40	296.277,70	325.905,47
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	41.682,00	45.016,56	49.068,05	53.974,86

CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01511	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	90.000,00	97.200,00	105.948,00	116.542,80
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01511	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01511	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	31.720,00	34.257,60	37.340,78	41.074,86
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01511	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01511	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	285.600,00	308.448,00	336.208,32	369.829,15
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	44.064,00	47.589,12	51.872,14	57.059,35
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	108.000,00	117.720,00	129.492,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
07.003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS		3.470.173,00	3.747.786,84	4.085.087,66	4.493.596,43
07.003.15	Urbanismo		3.470.173,00	3.747.786,84	4.085.087,66	4.493.596,43
07.003.15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.470.173,00	3.747.786,84	4.085.087,66	4.493.596,43
07.003.15.451.0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO		3.470.173,00	3.747.786,84	4.085.087,66	4.493.596,43
1017	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS		1.948.183,00	2.104.037,64	2.293.401,03	2.522.741,13
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.548.183,00	1.672.037,64	1.822.521,03	2.004.773,13
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41601	400.000,00	432.000,00	470.880,00	517.968,00
1070	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		1.221.990,00	1.319.749,20	1.438.526,63	1.582.379,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	466.080,00	503.366,40	548.669,38	603.536,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	220.000,00	237.600,00	258.984,00	284.882,40
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	535.910,00	578.782,80	630.873,25	693.960,58
1092	INGRESSO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR		0,00	0,00	0,00	0,00
2115	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR		300.000,00	324.000,00	353.160,00	388.476,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	300.000,00	324.000,00	353.160,00	388.476,00
07.003.16	Habitação		0,00	0,00	0,00	0,00
07.003.16.482	Habitação Urbana		0,00	0,00	0,00	0,00
07.003.16.482.0016	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES		0,00	0,00	0,00	0,00
1012	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1060	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
07.004.15	Urbanismo		0,00	0,00	0,00	0,00
07.004.15.452	Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00	0,00
07.004.15.452.0013	ILUMINAçãO PúBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
1072	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00

2029	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
07.004.15.452.0014	URBANIZAçãO		0,00	0,00	0,00	0,00
1015	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
2030	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS		0,00	0,00	0,00	0,00
1086	CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00
07.004.15.452.0018	LIMPEZA URBANA		0,00	0,00	0,00	0,00
1022	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO		0,00	0,00	0,00	0,00
2036	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO		0,00	0,00	0,00	0,00
1081	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA		0,00	0,00	0,00	0,00
1094	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA		0,00	0,00	0,00	0,00
07.004.17	Saneamento		95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
07.004.17.512	Saneamento Básico Urbano		95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
07.004.17.512.0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO		95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
1019	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
1020	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
1021	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		0,00	0,00	0,00	0,00
2035	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
1080	CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
2108	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
07.004.18	Gestão Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00
07.004.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		0,00	0,00	0,00	0,00
07.004.18.541.0012	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB		0,00	0,00	0,00	0,00
1034	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL		1.754.548,00	1.894.911,84	2.065.453,92	2.271.999,33
08.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		1.754.548,00	1.894.911,84	2.065.453,92	2.271.999,33
08.001.04	Administração		1.381.681,00	1.492.215,48	1.626.514,88	1.789.166,38
08.001.04.122	Administração Geral		1.381.681,00	1.492.215,48	1.626.514,88	1.789.166,38
08.001.04.122.0020	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO		1.381.681,00	1.492.215,48	1.626.514,88	1.789.166,38
2038	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		1.381.681,00	1.492.215,48	1.626.514,88	1.789.166,38
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	958.321,00	1.034.986,68	1.128.135,48	1.240.949,03
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	55.973,00	60.450,84	65.891,42	72.480,56
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	20.246,00	21.865,68	23.833,59	26.216,95
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	64.532,00	69.694,56	75.967,07	83.563,78
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.512,00	76.152,96	83.006,73	91.307,40
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	82.283,00	88.865,64	96.863,55	106.549,91
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	33.346,00	36.013,68	39.254,91	43.180,40
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
08.001.16	Habitação		301.410,00	325.522,80	354.819,85	390.301,84
08.001.16.482	Habitação Urbana		301.410,00	325.522,80	354.819,85	390.301,84
08.001.16.482.0020	ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO		301.410,00	325.522,80	354.819,85	390.301,84
1093	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR		301.410,00	325.522,80	354.819,85	390.301,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	301.410,00	325.522,80	354.819,85	390.301,84
08.001.24	Comunicações		71.457,00	77.173,56	84.119,19	92.531,11
08.001.24.126	Tecnologia da Informação		71.457,00	77.173,56	84.119,19	92.531,11
08.001.24.126.0032	CIDADES DIGITAIS		71.457,00	77.173,56	84.119,19	92.531,11
1079	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS		71.457,00	77.173,56	84.119,19	92.531,11
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	47.637,00	51.447,96	56.078,28	61.686,11
09	SECRET.DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS		4.614.662,92	4.983.835,95	5.432.381,34	5.975.619,47
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.391.712,67	3.663.049,68	3.992.724,27	4.391.996,67
09.005.08	Assistência Social		3.391.712,67	3.663.049,68	3.992.724,27	4.391.996,67
09.005.08.122	Administração Geral		1.404.229,00	1.505.767,32	1.641.286,41	1.805.415,07
09.005.08.122.0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL		1.404.229,00	1.505.767,32	1.641.286,41	1.805.415,07
2137	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		1.185.911,00	1.269.983,88	1.384.282,43	1.522.710,67
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	513.700,00	554.796,00	604.727,64	665.200,40
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	35.620,00	38.469,60	41.931,86	46.125,05
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	70.120,00	75.729,60	82.545,26	90.799,79
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	8.337,00	9.003,96	9.814,32	10.795,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	67.860,00	73.288,80	79.884,79	87.873,27
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	120.600,00	130.248,00	141.970,32	156.167,35
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	61.228,00	66.126,24	72.077,60	79.285,36
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	39.301,00	42.445,08	46.265,14	50.891,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	194.832,00	210.418,56	229.356,23	252.291,85
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31948	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31948	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2138	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS		22.748,00	24.567,84	26.778,97	29.456,89
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31936	1.787,00	1.929,96	2.103,66	2.314,03
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31936	1.787,00	1.929,96	2.103,66	2.314,03
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31936	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31936	1.787,00	1.929,96	2.103,66	2.314,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936	4.760,00	5.140,80	5.603,47	6.163,82
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31936	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936	6.672,00	7.205,76	7.854,28	8.639,71
2139	BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO		161.496,00	180.247,68	196.469,97	216.116,97
	ÚNICO					
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31940	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31940	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31940	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31940	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31940	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31940	3.640,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31940	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31940	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.896,00	22.567,68	24.598,77	27.058,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31940	17.871,00	30.120,12	32.830,93	36.114,02
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31940	596,00	643,68	701,61	771,77
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31940	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	38.000,00	41.040,00	44.733,60	49.206,96
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31940	4.000,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31940	2.369,00	2.558,52	2.788,79	3.067,67
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31940	30.300,00	35.900,00	42.704,00	50.944,40
2144	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)		22.074,00	18.007,92	19.628,64	21.591,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31940	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31940	1.400,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31940	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2146	PRODCADSUAS - PROG. DE FORT. EMERG. DO ATEND. DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS		12.000,00	12.960,00	14.126,40	15.539,04
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31933	0,00	8.856,00	9.653,04	10.618,34
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31933	400,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31933	0,00	540,00	588,60	647,46
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31933	0,00	1.080,00	1.177,20	1.294,92
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31933	0,00	324,00	353,16	388,48
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31933	2.000,00	1.080,00	1.177,20	1.294,92
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31933	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31933	4.000,00	1.080,00	1.177,20	1.294,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31933	3.600,00	0,00	0,00	0,00
09.005.08.241	Assistência ao Idoso		0,00	0,00	0,00	0,00
09.005.08.241.0023	ATENDIMENTO AO IDOSO		0,00	0,00	0,00	0,00
1023	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO		0,00	0,00	0,00	0,00
2045	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
09.005.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		0,00	0,00	0,00	0,00
09.005.08.242.0022	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
2044	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE		0,00	0,00	0,00	0,00
09.005.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		0,00	0,00	0,00	0,00
09.005.08.243.0021	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA		0,00	0,00	0,00	0,00
6001	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR		0,00	0,00	0,00	0,00
6003	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
6004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		0,00	0,00	0,00	0,00
6006	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
6007	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
6008	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR		0,00	0,00	0,00	0,00
6009	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
09.005.08.244	Assistência Comunitária		1.987.483,67	2.157.282,36	2.351.437,86	2.586.581,60
09.005.08.244.0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL		1.987.483,67	2.157.282,36	2.351.437,86	2.586.581,60
1024	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
1025	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
1042	EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA		0,00	0,00	0,00	0,00
1073	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
2046	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2048	MANUTENçãO DO FMAS		0,00	0,00	0,00	0,00
2049	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00
2080	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2090	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2091	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2047	MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
2109	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
2110	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00
2111	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00
2112	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		0,00	0,00	0,00	0,00
2113	APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		0,00	0,00	0,00	0,00
1119	Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
2140	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.012.547,63	1.136.751,44	1.239.059,13	1.362.965,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31934	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	458.200,00	494.856,00	539.393,04	593.332,34

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	119.764,00	135.000,00	147.150,00	161.865,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31934	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	30.240,00	32.659,20	35.598,53	39.158,38
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31934	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31934	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	60.112,00	64.920,96	70.763,85	77.840,24
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31934	25.010,00	27.010,80	29.441,77	32.385,95
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31934	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31934	10.000,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.728,00	16.986,24	18.515,00	20.366,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	53.591,00	57.878,28	63.087,33	69.396,06
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31934	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31934	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	15.000,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	13.591,00	14.678,28	15.999,33	17.599,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31948	25.000,00	48.600,00	52.974,00	58.271,40
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31934	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31934	3.567,63	3.853,04	4.199,81	4.619,79
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31934	56.501,00	70.789,68	77.160,75	84.876,83
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31948	0,00	21.600,00	23.544,00	25.898,40
2141	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		633.136,04	672.986,92	733.555,77	806.911,34
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31941	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31948	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	83.364,00	90.033,12	98.136,10	107.949,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31941	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31948	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31941	8.600,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31948	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	8.337,00	9.003,96	9.814,32	10.795,75
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31941	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31948	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31941	1.500,00	1.620,00	1.765,80	1.942,38
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31948	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31941	6.000,00	6.480,00	7.063,20	7.769,52
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31948	3.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31941	43.000,00	47.079,36	51.316,50	56.448,15
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31941	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31948	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31941	15.000,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31941	104.772,00	113.153,76	123.337,60	135.671,36
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31948	15.850,04	22.518,04	24.544,66	26.999,13
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31941	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31941	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31941	43.000,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31941	58.283,00	62.945,64	68.610,75	75.471,83
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31941	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31941	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31941	79.104,00	141.285,60	154.001,30	169.401,43
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31948	10.000,00	21.600,00	23.544,00	25.898,40
2142	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		317.800,00	321.624,00	350.570,16	385.627,18
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	212.400,00	229.392,00	250.037,28	275.041,01
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31948	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	8.000,00	8.640,00	9.417,60	10.359,36
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.000,00	7.560,00	8.240,40	9.064,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	38.400,00	41.472,00	45.204,48	49.724,93
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	01000	5.000,00	5.400,00	5.886,00	6.474,60

	JURÍDICA					
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	8.000,00	8.640,00	9.417,60	10.359,36
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	5.000,00	5.400,00	5.886,00	6.474,60
2143	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.000,00	8.640,00	9.417,60	10.359,36
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	4.320,00	4.708,80	5.179,68
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.500,00	4.320,00	4.708,80	5.179,68
2145	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		16.000,00	17.280,00	18.835,20	20.718,72
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.080,00	1.177,20	1.294,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.320,00	4.708,80	5.179,68
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.400,00	5.886,00	6.474,60
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
09.005.11	Trabalho		0,00	0,00	0,00	0,00
09.005.11.333	Empregabilidade		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
09.005.11.333.0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
2051	MANUTENçãO DO SINE		0,00	0,00	0,00	0,00
09.006	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL		1.222.950,25	1.320.786,27	1.439.657,07	1.583.622,80
09.006.08	Assistência Social		1.086.943,25	1.173.898,71	1.279.549,63	1.407.504,60
09.006.08.241	Assistência ao Idoso		0,00	0,00	0,00	0,00
09.006.08.241.0023	ATENDIMENTO AO IDOSO		0,00	0,00	0,00	0,00
1023	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO		0,00	0,00	0,00	0,00
2045	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO		0,00	0,00	0,00	0,00
09.006.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
09.006.08.242.0022	ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS		29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
2044	TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA		29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE		0,00	0,00	0,00	0,00
09.006.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		765.393,25	826.624,71	901.020,96	991.123,06
09.006.08.243.0021	ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE		765.393,25	826.624,71	901.020,96	991.123,06
5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA		61.931,00	66.885,48	72.905,18	80.195,71
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.483,00	16.721,64	18.226,59	20.049,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.247,00	21.866,76	23.834,77	26.218,25
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
6001	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR		354.109,25	382.437,99	416.857,41	458.543,15
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	182.910,00	197.542,80	215.321,65	236.853,82
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	8.337,00	9.003,96	9.814,32	10.795,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	24.180,00	26.114,40	28.464,70	31.311,17
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.315,25	2.500,47	2.725,51	2.998,06
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	42.871,00	46.300,68	50.467,74	55.514,51
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	23.460,00	25.336,80	27.617,11	30.378,82

CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	28.946,00	31.261,68	34.075,23	37.482,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
6003	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES		45.255,00	48.875,40	53.274,19	58.601,61
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	45.255,00	48.875,40	53.274,19	58.601,61
6004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		280.278,00	302.700,24	329.943,28	362.937,59
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	154.819,00	167.204,52	182.252,93	200.478,22
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	30.964,00	33.441,12	36.450,82	40.095,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.205,00	2.381,40	2.595,73	2.855,30
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	41.682,00	45.016,56	49.068,05	53.974,86
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.350,00	5.778,00	6.298,02	6.927,82
6009	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		23.820,00	25.725,60	28.040,90	30.845,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
09.006.08.244	Assistência Comunitária		291.777,00	315.119,16	343.479,89	377.827,88
09.006.08.244.0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL		291.777,00	315.119,16	343.479,89	377.827,88
1024	REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
1025	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
1073	ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		244.139,00	263.670,12	287.400,44	316.140,48
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	01000	17.637,00	21.447,96	26.078,28	31.686,11

	TERCEIRIZAÇÃO					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	107.183,00	115.757,64	142.059,00	122.910,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	89.319,00	96.464,52	89.263,16	131.544,13
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2049	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS		47.638,00	51.449,04	56.079,45	61.687,40
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
09.006.11	Trabalho		136.007,00	146.887,56	160.107,44	176.118,20
09.006.11.333	Empregabilidade		136.007,00	146.887,56	160.107,44	176.118,20
09.006.11.333.0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL		136.007,00	146.887,56	160.107,44	176.118,20
2051	MANUTENçãO DO SINE		136.007,00	146.887,56	160.107,44	176.118,20
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	77.410,00	83.602,80	91.127,05	100.239,76
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	10.957,00	11.833,56	12.898,58	14.188,44
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		50.951.378,14	54.986.488,41	59.888.072,89	65.823.379,97
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		50.951.378,14	54.986.488,41	59.888.072,89	65.823.379,97
10.007.10	Saúde		50.951.378,14	54.986.488,41	59.888.072,89	65.823.379,97
10.007.10.122	Administração Geral		1.422.298,00	1.536.081,84	1.674.329,25	1.841.762,15
10.007.10.122.0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE		1.422.298,00	1.536.081,84	1.674.329,25	1.841.762,15
2052	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE		1.362.751,00	1.471.771,08	1.604.230,52	1.764.653,55
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	665.000,00	718.200,00	782.838,00	861.121,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	45.255,00	48.875,40	53.274,19	58.601,61
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	270.000,00	291.600,00	317.844,00	349.628,40
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	93.100,00	100.548,00	109.597,32	120.557,05
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	45.255,00	48.875,40	53.274,19	58.601,61
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	113.137,00	122.187,96	133.184,88	146.503,37
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	71.455,00	77.171,40	84.116,83	92.528,51
1096	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		59.547,00	64.310,76	70.098,73	77.108,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
1099	INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
10.007.10.301	Atenção Básica		32.277.793,37	34.819.016,84	37.905.528,69	41.642.581,44
10.007.10.301.0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE		32.277.793,37	34.819.016,84	37.905.528,69	41.642.581,44
1026	CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE		219.091,00	236.618,28	257.913,93	283.705,32
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	100.000,00	108.000,00	117.720,00	129.492,00
1027	REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE		777.663,93	839.877,04	915.465,97	1.007.012,59
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	218.044,05	235.487,57	256.681,45	282.349,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31497	359.380,06	361.730,46	364.586,21	368.044,82
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	331495	21.601,82	49.729,97	83.905,66	125.296,24
1035	AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS		1.089.661,32	1.196.533,43	1.304.221,45	1.434.643,59
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01497	41.760,00	64.800,00	70.632,00	77.695,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	182.878,20	197.508,46	215.284,22	236.812,64
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31497	626.841,12	676.988,41	737.917,37	811.709,11
1039	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO		297.728,00	321.546,24	350.485,41	385.533,95
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	83.364,00	90.033,12	98.136,10	107.949,71
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
1065	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		895.019,00	926.620,52	965.016,37	1.011.518,01
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1518	216.382,00	233.692,56	254.724,89	280.197,38
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	178.637,00	192.927,96	210.291,48	231.320,63
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	331495	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2053	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO		17.321.726,12	18.739.136,20	20.432.858,46	22.484.144,30
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	930.200,00	1.004.616,00	1.095.031,44	1.204.534,58
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	2.031.200,00	2.193.696,00	2.391.128,64	2.630.241,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	381.092,00	411.579,36	448.621,50	493.483,65
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31890	400.000,00	432.000,00	470.880,00	517.968,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1494	4.169,00	4.502,52	4.907,75	5.398,52
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31890	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	363.638,00	399.129,04	442.250,65	494.475,72
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31890	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31890	8.000,00	8.640,00	9.417,60	10.359,36
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	130.228,00	140.646,24	153.304,40	168.634,84
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	284.368,00	307.117,44	334.758,01	368.233,81
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1494	57.164,00	61.737,12	67.293,46	74.022,81
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31890	56.000,00	60.480,00	65.923,20	72.515,52
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1494	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31890	3.000,00	3.240,00	3.531,60	3.884,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	553.104,00	597.352,32	651.114,03	716.225,43
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	584.600,00	631.368,00	688.191,12	757.010,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	1.552.000,00	1.676.160,00	1.827.014,40	2.009.715,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	1.510.170,25	1.630.983,87	1.777.772,42	1.955.549,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	144.546,00	172.309,68	187.817,55	206.599,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31495	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31893	654.947,15	707.342,92	771.003,78	848.104,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	331495	40.000,00	43.200,00	47.088,00	51.796,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	238.182,00	257.236,56	280.387,85	308.426,64
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	532.800,00	575.424,00	627.212,16	689.933,38
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	535.910,00	578.782,80	630.873,25	693.960,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	243.460,30	262.937,12	286.601,46	315.261,61
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	1.812.077,41	1.957.043,60	2.133.177,52	2.346.495,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	461.751,73	498.691,87	543.574,14	597.931,55
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	133.480,61	153.231,06	167.021,86	183.724,05
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31495	65.202,92	70.419,15	76.756,87	84.432,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31890	723.781,30	781.683,80	852.035,34	937.238,87
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31893	2.323.030,45	2.508.872,89	2.734.671,45	3.008.138,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	331495	100.000,00	108.000,00	117.720,00	129.492,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	33.346,00	36.013,68	39.254,91	43.180,40
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	83.364,00	90.033,12	98.136,10	107.949,71
2054	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO		383.624,00	414.313,92	451.602,22	496.762,42
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	58.136,00	62.786,88	68.437,70	75.281,47
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	3.336,00	3.602,88	3.927,14	4.319,85
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	8.933,00	9.647,64	10.515,93	11.567,52
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1494	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1494	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	38.110,00	41.158,80	44.863,09	49.349,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
2058	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE		4.646.290,00	5.017.993,20	5.469.612,60	6.016.573,87
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	435.006,00	469.806,48	512.089,06	563.297,97
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1494	400.146,00	432.157,68	471.051,87	518.157,06
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	930.000,00	1.004.400,00	1.094.796,00	1.204.275,60
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1494	47.637,00	51.447,96	56.078,28	61.686,11
3.3.71.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	8.337,00	9.003,96	9.814,32	10.795,75
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	30.964,00	33.441,12	36.450,82	40.095,90
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	33.346,00	36.013,68	39.254,91	43.180,40
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	225.400,00	243.432,00	265.340,88	291.874,97
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	768.137,00	829.587,96	904.250,88	994.675,97
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	1.700.624,00	1.836.673,92	2.001.974,57	2.202.172,03
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
2059	PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA		3.107.049,00	3.355.612,92	3.657.618,15	4.023.379,94
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	571.637,00	617.367,96	672.931,08	740.224,19
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.405.274,00	1.517.695,92	1.654.288,55	1.819.717,41
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	142.910,00	154.342,80	168.233,65	185.057,02
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.336,00	3.602,88	3.927,14	4.319,85
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	77.410,00	83.602,80	91.127,05	100.239,76
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	80.030,00	86.432,40	94.211,32	103.632,45
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	214.364,00	231.513,12	252.349,30	277.584,23
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1494	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	5.899,00	6.370,92	6.944,30	7.638,73
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1494	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
2093	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER		671.901,00	725.653,08	790.961,90	870.058,06
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	187.546,00	202.549,68	220.779,15	242.857,06
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	214.364,00	231.513,12	252.349,30	277.584,23
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1494	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	71.455,00	77.171,40	84.116,83	92.528,51
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1494	30.012,00	32.412,96	35.330,13	38.863,14
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	14.291,00	15.434,28	16.823,37	18.505,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	21.437,00	23.151,96	25.235,64	27.759,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1494	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1494	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
2096	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		1.711.660,00	1.848.592,81	2.014.966,24	2.216.462,84
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	11.797,00	12.740,76	13.887,43	15.276,17
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	37.869,00	40.898,52	44.579,39	49.037,33

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	962.780,00	1.039.802,40	1.133.384,62	1.246.723,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	331.760,00	358.300,80	390.547,87	429.602,66
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	6.805,20	7.349,62	8.011,09	8.812,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	3.217,00	3.474,36	3.787,05	4.165,76
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.714,00	2.931,12	3.194,92	3.514,41
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1051	36.294,40	39.197,95	42.725,77	46.998,35
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.540,00	3.823,20	4.167,29	4.584,02
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1051	6.805,20	7.349,62	8.011,09	8.812,20
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	5.899,00	6.370,92	6.944,30	7.638,73
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	117.520,00	126.921,60	138.344,54	152.178,99
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	41.682,00	45.016,56	49.068,05	53.974,86
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.210,00	3.466,80	3.778,81	4.156,69
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1051	6.805,20	7.349,62	8.011,09	8.812,20
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	3.812,00	4.116,96	4.487,49	4.936,24
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.280,00	4.622,40	5.038,42	5.542,26
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	01000	1.605,00	1.733,40	1.889,41	2.078,35
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	01303	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.140,00	2.311,20	2.519,21	2.771,13
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1494	3.812,00	4.116,96	4.487,49	4.936,24
2097	PROGRAMA GESTÃO DO SUS		86.941,00	93.896,28	102.346,97	112.581,65
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1494	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	21.437,00	23.151,96	25.235,64	27.759,20
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1494	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	8.337,00	9.003,96	9.814,32	10.795,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
2105	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE		472.799,00	510.622,92	556.579,02	612.236,90
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31495	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31495	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31495	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31495	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31495	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31495	3.336,00	3.602,88	3.927,14	4.319,85
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31495	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31495	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31495	333.455,00	360.131,40	392.543,23	431.797,55
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31495	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31495	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	31495	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31495	10.957,00	11.833,56	12.898,58	14.188,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31495	47.637,00	51.447,96	56.078,28	61.686,11
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	31495	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31495	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31495	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
2114	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE		400.000,00	432.000,00	470.880,00	517.968,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	400.000,00	432.000,00	470.880,00	517.968,00
2147	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - IOF		196.640,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	15.000,00	0,00	0,00	0,00

CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1498	35.000,00	35.000,00	35.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	8.400,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1498	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01497	18.240,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1498	30.000,00	35.000,00	40.000,00	50.000,00
10.007.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		14.188.501,48	15.323.581,60	16.702.704,00	18.372.974,39
10.007.10.302.0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE		14.188.501,48	15.323.581,60	16.702.704,00	18.372.974,39
1028	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL		280.945,89	303.421,56	330.729,51	363.802,46
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01495	42.763,89	46.185,00	50.341,65	55.375,82
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
2057	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL		10.064.198,59	10.869.334,48	11.847.574,63	13.032.332,08
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.143.638,00	1.235.129,04	1.346.290,65	1.480.919,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.400.000,00	1.512.000,00	1.648.080,00	1.812.888,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31890	640.000,00	691.200,00	753.408,00	828.748,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01496	2.140,00	2.311,20	2.519,21	2.771,13
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31890	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	113.137,00	122.187,96	133.184,88	146.503,37
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31890	21.537,10	23.260,07	25.353,48	27.888,83
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31890	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	160.110,00	172.918,80	188.481,49	207.329,64
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	196.000,00	211.680,00	230.731,20	253.804,32
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31890	90.000,00	97.200,00	105.948,00	116.542,80
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31890	3.000,00	3.240,00	3.531,60	3.884,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	600.000,00	648.000,00	706.320,00	776.952,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	381.092,00	411.579,36	448.621,50	493.483,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01496	319.278,11	344.820,36	375.854,19	413.439,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31496	120.000,00	129.600,00	141.264,00	155.390,40
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01496	21.400,00	23.112,00	25.192,08	27.711,29
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	214.546,00	231.709,68	252.563,55	277.819,91
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	276.364,00	298.473,12	325.335,70	357.869,27
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01496	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	47.637,00	51.447,96	56.078,28	61.686,11
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	47.637,00	51.447,96	56.078,28	61.686,11
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01496	33.358,00	36.026,64	39.269,04	43.195,94
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.803.134,99	1.947.385,79	2.122.650,51	2.334.915,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	751.709,39	811.846,14	884.912,29	973.403,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01496	267.500,00	288.900,00	314.901,00	346.391,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31496	1.204.000,00	1.300.320,00	1.417.348,80	1.559.083,68
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01496	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01496	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
2099	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU		3.724.266,00	4.022.207,28	4.384.205,93	4.822.626,53
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	669.600,00	723.168,00	788.253,12	867.078,43
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1494	1.534.600,00	1.657.368,00	1.806.531,12	1.987.184,23
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01495	1.126.000,00	1.216.080,00	1.325.527,20	1.458.079,92
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	148.864,00	160.773,12	175.242,70	192.766,97
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1494	142.910,00	154.342,80	168.233,65	185.057,02
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01495	70.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1494	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01495	4.900,00	10.892,00	8.172,28	6.989,51
1088	AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL		119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
10.007.10.304	Vigilância Sanitária		743.532,93	803.015,56	875.286,98	962.815,68
10.007.10.304.0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE		743.532,93	803.015,56	875.286,98	962.815,68
2056	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA		743.532,93	803.015,56	875.286,98	962.815,68
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75

3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01510	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	187.070,00	202.035,60	220.218,80	242.240,68
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1494	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01510	232.204,93	250.781,32	273.351,64	300.686,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1494	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01510	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1494	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01510	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01510	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	26.180,00	28.274,40	30.819,10	33.901,01
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1494	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01510	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1494	2.360,00	2.548,80	2.778,19	3.056,01
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01510	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01510	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	47.637,00	51.447,96	56.078,28	61.686,11
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	34.299,00	37.042,92	40.376,78	44.414,46
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
10.007.10.305	Vigilância Epidemiológica		2.319.252,36	2.504.792,57	2.730.223,97	3.003.246,31
10.007.10.305.0025	SISTEMA úNICO DE SAúDE		2.319.252,36	2.504.792,57	2.730.223,97	3.003.246,31
2055	MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA		2.178.146,39	2.352.398,12	2.564.114,02	2.820.525,38
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	55.818,00	60.283,44	65.708,95	72.279,84
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1494	83.364,00	90.033,12	98.136,10	107.949,71
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	71.455,00	77.171,40	84.116,83	92.528,51
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1051	256.400,00	276.912,00	301.834,08	332.017,49
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	1.019.044,00	1.100.567,52	1.199.618,60	1.319.580,46
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	13.339,00	14.406,12	15.702,67	17.272,94
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	6.805,20	7.349,62	8.011,09	8.812,20
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	83.364,00	90.033,12	98.136,10	107.949,71
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1051	9.073,60	9.799,49	10.681,44	11.749,58
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01303	120.000,00	129.600,00	141.264,00	155.390,40
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1051	6.805,20	7.349,62	8.011,09	8.812,20
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	8.337,00	9.003,96	9.814,32	10.795,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1051	29.789,20	32.172,34	35.067,85	38.574,64
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01303	131.263,00	141.764,04	154.522,80	169.975,08
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1051	6.805,20	7.349,62	8.011,09	8.812,20
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	20.000,00	21.600,00	23.544,00	25.898,40
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1494	28.582,00	30.868,56	33.646,73	37.011,40
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	31.988,99	34.548,11	37.657,44	41.423,18
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01303	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
2117	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS		75.669,00	81.722,52	89.077,55	97.985,30
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1494	740,00	799,20	871,13	958,24

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01495	3.200,00	3.456,00	3.767,04	4.143,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01495	12.600,00	13.608,00	14.832,72	16.315,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31497	15.500,00	16.740,00	18.246,60	20.071,26
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01495	10.200,00	11.016,00	12.007,44	13.208,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31497	10.800,00	11.664,00	12.713,76	13.985,14
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1494	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
2118	MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS		65.436,97	70.671,93	77.032,40	84.735,63
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1494	596,00	643,68	701,61	771,77
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1494	8.200,00	8.856,00	9.653,04	10.618,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	15.146,00	16.357,68	17.829,87	19.612,86
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	5.200,00	5.616,00	6.121,44	6.733,58
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1494	10.350,00	11.178,00	12.184,02	13.402,42
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	20.764,00	22.425,12	24.443,38	26.887,72
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1494	1.200,00	1.296,00	1.412,64	1.553,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1494	3.980,97	4.299,45	4.686,40	5.155,04
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		1.995.878,00	2.155.548,24	2.349.547,65	2.584.502,39
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		1.995.878,00	2.155.548,24	2.349.547,65	2.584.502,39
11.001.04	Administração		249.974,00	269.971,92	294.269,41	323.696,35
11.001.04.122	Administração Geral		249.974,00	269.971,92	294.269,41	323.696,35
11.001.04.122.0011	CULTURA E ESPORTES		249.974,00	269.971,92	294.269,41	323.696,35
2095	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES		249.974,00	269.971,92	294.269,41	323.696,35
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.812,00	4.116,96	4.487,49	4.936,24
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	77.410,00	83.602,80	91.127,05	100.239,76
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	16.673,00	18.006,84	19.627,46	21.590,21
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.210,00	3.466,80	3.778,81	4.156,69
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
11.001.23	Comércio e Serviços		91.704,00	99.040,32	107.953,97	118.749,38
11.001.23.695	Turismo		91.704,00	99.040,32	107.953,97	118.749,38
11.001.23.695.0030	TURISMO		91.704,00	99.040,32	107.953,97	118.749,38
2107	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS		44.065,00	47.590,20	51.873,33	57.060,67
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		47.639,00	51.450,12	56.080,64	61.688,71
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.191,00	1.286,28	1.402,05	1.542,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
1120	CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.27	Desporto e Lazer		1.654.200,00	1.786.536,00	1.947.324,27	2.142.056,66
11.001.27.812	Desporto Comunitário		1.491.981,00	1.611.339,48	1.756.360,07	1.931.996,05
11.001.27.812.0011	CULTURA E ESPORTES		1.491.981,00	1.611.339,48	1.756.360,07	1.931.996,05
1075	EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER		363.337,00	392.403,96	427.720,33	470.492,36
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	144,00	155,52	169,52	186,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	100.000,00	108.000,00	117.720,00	129.492,00
2026	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS		1.057.188,00	1.141.763,04	1.244.521,74	1.368.973,88
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	386.178,00	417.072,24	454.608,74	500.069,61
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	7.146,00	7.717,68	8.412,27	9.253,50
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	54.064,00	58.389,12	63.644,14	70.008,55
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	110.520,00	119.361,60	130.104,14	143.114,55
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	455.808,00	492.272,64	536.577,18	590.234,90
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
1089	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA		71.456,00	77.172,48	84.118,00	92.529,81
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
11.001.27.813	Lazer		162.219,00	175.196,52	190.964,20	210.060,61
11.001.27.813.0011	CULTURA E ESPORTES		162.219,00	175.196,52	190.964,20	210.060,61
2065	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS		35.729,00	38.587,32	42.060,18	46.266,20
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	23.819,00	25.724,52	28.039,73	30.843,70
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
2077	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS		17.865,00	19.294,20	21.030,68	23.133,75
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	5.955,00	6.431,40	7.010,23	7.711,25
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER		108.625,00	117.315,00	127.873,34	140.660,66
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.753,00	4.053,24	4.418,03	4.859,83
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	299,00	322,92	351,98	387,18
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.336,00	3.602,88	3.927,14	4.319,85
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.621,00	2.830,68	3.085,44	3.393,98
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.336,00	3.602,88	3.927,14	4.319,85
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	11.910,00	12.862,80	14.020,45	15.422,50
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.621,00	2.830,68	3.085,44	3.393,98
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.336,00	3.602,88	3.927,14	4.319,85
12	SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL		25.000.000,00	27.000.000,00	29.430.000,00	32.373.000,00
12.001	ADMINSITRAÇÃO GERAL		25.000.000,00	27.000.000,00	29.430.000,00	32.373.000,00
12.001.04	Administração		1.940.000,00	2.095.200,00	2.283.768,00	2.512.144,80
12.001.04.122	Administração Geral		1.940.000,00	2.095.200,00	2.283.768,00	2.512.144,80
12.001.04.122.0028	PREVIDÊNCIA		1.940.000,00	2.095.200,00	2.283.768,00	2.512.144,80
1029	Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU		50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
2061	Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU		1.869.000,00	2.018.520,00	2.200.186,80	2.420.205,48
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	1.100.000,00	1.188.000,00	1.294.920,00	1.424.412,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01001	20.000,00	21.600,00	23.544,00	25.898,40
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01001	150.000,00	162.000,00	176.580,00	194.238,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	70.000,00	75.600,00	82.404,00	90.644,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	150.000,00	162.000,00	176.580,00	194.238,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01001	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	20.000,00	21.600,00	23.544,00	25.898,40
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	300.000,00	324.000,00	353.160,00	388.476,00
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01001	30.000,00	32.400,00	35.316,00	38.847,60
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01001	15.000,00	16.200,00	17.658,00	19.423,80
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01001	2.000,00	2.160,00	2.354,40	2.589,84
2062	Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores		21.000,00	22.680,00	24.721,20	27.193,32
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01001	1.000,00	1.080,00	1.177,20	1.294,92
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
12.001.09	Previdência Social		23.060.000,00	24.904.800,00	27.146.232,00	29.860.855,20
12.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário		23.060.000,00	24.904.800,00	27.146.232,00	29.860.855,20
12.001.09.272.0028	PREVIDÊNCIA		23.060.000,00	24.904.800,00	27.146.232,00	29.860.855,20
2060	Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU		22.600.000,00	24.408.000,00	26.604.720,00	29.265.192,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01040	18.850.000,00	20.358.000,00	22.190.220,00	24.409.242,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01040	1.800.000,00	1.944.000,00	2.118.960,00	2.330.856,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01040	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	01551	1.500.000,00	1.620.000,00	1.765.800,00	1.942.380,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01040	300.000,00	324.000,00	353.160,00	388.476,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01040	100.000,00	108.000,00	117.720,00	129.492,00
2999	RESERVA DE CONTINGêNCIA		460.000,00	496.800,00	541.512,00	595.663,20
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	460.000,00	496.800,00	541.512,00	595.663,20
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP		393.246,00	424.705,68	462.929,21	509.222,12
13.001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO		393.246,00	424.705,68	462.929,21	509.222,12
13.001.15	Urbanismo		393.246,00	424.705,68	462.929,21	509.222,12
13.001.15.452	Serviços Urbanos		393.246,00	424.705,68	462.929,21	509.222,12
13.001.15.452.0002	ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO		393.246,00	424.705,68	462.929,21	509.222,12
2063	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM		393.246,00	424.705,68	462.929,21	509.222,12
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	181.019,00	195.500,52	213.095,57	234.405,13
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.382,00	2.572,56	2.804,09	3.084,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	26.201,00	28.297,08	30.843,82	33.928,20
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.621,00	2.830,68	3.085,44	3.393,98
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	85.746,00	92.605,68	100.940,19	111.034,21

CONTA	DESCRICAO		2026	2027	2028	2029
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.764,00	5.145,12	5.608,18	6.169,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	2.978,00	3.216,24	3.505,70	3.856,27
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.573,00	3.858,84	4.206,14	4.626,75
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	17.864,00	19.293,12	21.029,50	23.132,45
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU		1.401.902,00	1.514.054,16	1.650.319,03	1.815.350,93
14.001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		1.401.902,00	1.514.054,16	1.650.319,03	1.815.350,93
14.001.08	Assistência Social		1.401.902,00	1.514.054,16	1.650.319,03	1.815.350,93
14.001.08.241	Assistência ao Idoso		171.000,00	184.680,00	201.301,20	221.431,32
14.001.08.241.0023	ATENDIMENTO AO IDOSO		171.000,00	184.680,00	201.301,20	221.431,32
1023	CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO		60.000,00	64.800,00	70.632,00	77.695,20
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	48.000,00	51.840,00	56.505,60	62.156,16
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.000,00	12.960,00	14.126,40	15.539,04
2045	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO		111.000,00	119.880,00	130.669,20	143.736,12
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	21.000,00	22.680,00	24.721,20	27.193,32
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	25.000,00	27.000,00	29.430,00	32.373,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	16.200,00	17.658,00	19.423,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.600,00	23.544,00	25.898,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
14.001.08.244	Assistência Comunitária		1.230.902,00	1.329.374,16	1.449.017,83	1.593.919,61
14.001.08.244.0024	ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL		1.230.902,00	1.329.374,16	1.449.017,83	1.593.919,61
2121	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU		1.180.902,00	1.275.374,16	1.390.157,83	1.529.173,61
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	435.962,00	470.838,96	513.214,47	564.535,92
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	58.850,00	63.558,00	69.278,22	76.206,04
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	18.000,00	19.440,00	21.189,60	23.308,56
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	12.000,00	12.960,00	14.126,40	15.539,04
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	5.000,00	5.400,00	5.886,00	6.474,60
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	35.050,00	37.854,00	41.260,86	45.386,95
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	161.520,00	174.441,60	190.141,34	209.155,47
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	21.600,00	23.544,00	25.898,40
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	8.000,00	8.640,00	9.417,60	10.359,36
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	63.600,00	68.688,00	74.869,92	82.356,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	277.920,00	300.153,60	327.167,42	359.884,16
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	16.200,00	17.658,00	19.423,80
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
1098	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER		50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI		3.098.609,00	3.346.497,72	3.647.682,46	4.012.450,70
15.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		525.807,00	567.871,56	618.979,99	680.877,99
15.001.04	Administração		525.807,00	567.871,56	618.979,99	680.877,99
15.001.04.122	Administração Geral		525.807,00	567.871,56	618.979,99	680.877,99
15.001.04.122.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA		525.807,00	567.871,56	618.979,99	680.877,99
2124	ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI		494.307,00	533.851,56	581.898,19	640.088,01
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	232.700,00	251.316,00	273.934,44	301.327,88
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	32.004,00	34.564,32	37.675,11	41.442,62
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	20.212,00	21.828,96	23.793,57	26.172,93
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	35.647,00	38.498,76	41.963,65	46.160,02
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	7.350,00	7.938,00	8.652,42	9.517,66
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.610,00	6.058,80	6.604,09	7.264,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	72.480,00	78.278,40	85.323,46	93.855,81
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.674,00	5.047,92	5.502,23	6.052,45
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	9.350,00	10.098,00	11.006,82	12.107,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	60.000,00	64.800,00	70.632,00	77.695,20
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
1114	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI		31.500,00	34.020,00	37.081,80	40.789,98
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	31.500,00	34.020,00	37.081,80	40.789,98
15.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS		1.625.573,00	1.755.618,84	1.913.624,50	2.104.986,94
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
15.002.20	Agricultura		822.323,00	888.108,84	968.038,60	1.064.842,45
15.002.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		822.323,00	888.108,84	968.038,60	1.064.842,45
15.002.20.608.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA		822.323,00	888.108,84	968.038,60	1.064.842,45
1101	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR		75.962,00	82.038,96	89.422,47	98.364,71
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	58.432,00	63.106,56	68.786,15	75.664,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	17.530,00	18.932,40	20.636,32	22.699,95
2125	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES		341.241,00	368.540,28	401.708,91	441.879,81
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	17.535,00	18.937,80	20.642,20	22.706,42
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.330,00	2.516,40	2.742,88	3.017,17
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.170,00	1.263,60	1.377,32	1.515,05
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.330,00	2.516,40	2.742,88	3.017,17
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.330,00	2.516,40	2.742,88	3.017,17
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	29.216,00	31.553,28	34.393,08	37.832,39
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	9.350,00	10.098,00	11.006,82	12.107,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	267.500,00	288.900,00	314.901,00	346.391,10

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.340,00	2.527,20	2.754,65	3.030,12
2126	PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO		405.120,00	437.529,60	476.907,22	524.597,93
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01510	2.340,00	2.527,20	2.754,65	3.030,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	58.432,00	63.106,56	68.786,15	75.664,76
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01510	35.070,00	37.875,60	41.284,40	45.412,84
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	4.095,00	4.422,60	4.820,63	5.302,69
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01510	2.920,00	3.153,60	3.437,42	3.781,16
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	17.535,00	18.937,80	20.642,20	22.706,42
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01510	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	4.095,00	4.422,60	4.820,63	5.302,69
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01510	2.920,00	3.153,60	3.437,42	3.781,16
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	11.686,00	12.620,88	13.756,76	15.132,44
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01510	4.674,00	5.047,92	5.502,23	6.052,45
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	46.746,00	50.485,68	55.029,39	60.532,33
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	4.095,00	4.422,60	4.820,63	5.302,69
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01510	2.922,00	3.155,76	3.439,78	3.783,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	84.525,00	91.287,00	99.502,83	109.453,11
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	13.099,00	14.146,92	15.420,14	16.962,15
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	84.000,00	90.720,00	98.884,80	108.773,28
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	11.686,00	12.620,88	13.756,76	15.132,44
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
15.002.23	Comércio e Serviços		803.250,00	867.510,00	945.585,90	1.040.144,49
15.002.23.608	Promoção da Produção Agropecuária		803.250,00	867.510,00	945.585,90	1.040.144,49
15.002.23.608.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA		803.250,00	867.510,00	945.585,90	1.040.144,49
1102	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PREFEITO DR. ASSIS PINHEIRO		120.750,00	130.410,00	142.146,90	156.361,59
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	84.000,00	90.720,00	98.884,80	108.773,28
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	36.750,00	39.690,00	43.262,10	47.588,31
2127	REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS		682.500,00	737.100,00	803.439,00	883.782,90
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	682.500,00	737.100,00	803.439,00	883.782,90
15.003	DIVISÃO DA AGRICULTURA		947.229,00	1.023.007,32	1.115.077,97	1.226.585,77
15.003.20	Agricultura		947.229,00	1.023.007,32	1.115.077,97	1.226.585,77
15.003.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		947.229,00	1.023.007,32	1.115.077,97	1.226.585,77
15.003.20.608.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA		947.229,00	1.023.007,32	1.115.077,97	1.226.585,77
2128	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN		528.122,00	570.371,76	621.705,21	683.875,73
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	151.560,00	163.684,80	178.416,43	196.258,07
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	85.242,00	92.061,36	100.346,88	110.381,57
3.3.72.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.935,00	5.329,80	5.809,48	6.390,43
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.940,00	3.175,20	3.460,97	3.807,07
3.3.72.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.415,00	2.608,20	2.842,94	3.127,23
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	252.000,00	272.160,00	296.654,40	326.319,84
3.3.72.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.890,00	2.041,20	2.224,91	2.447,40
4.4.72.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.800,00	11.772,00	12.949,20
1103	INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL		419.107,00	452.635,56	493.372,76	542.710,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	82.320,00	88.905,60	96.907,10	106.597,81
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	21.787,00	23.529,96	25.647,66	28.212,43
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	110.250,00	119.070,00	129.786,30	142.764,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	110.250,00	119.070,00	129.786,30	142.764,93
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	94.500,00	102.060,00	111.245,40	122.369,94
16	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA		16.797.860,38	18.141.689,20	19.774.441,17	21.751.885,26
16.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		1.032.172,00	1.114.745,76	1.215.072,87	1.336.580,16
16.001.04	Administração		1.032.172,00	1.114.745,76	1.215.072,87	1.336.580,16
16.001.04.122	Administração Geral		1.032.172,00	1.114.745,76	1.215.072,87	1.336.580,16
16.001.04.122.0012	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB		1.032.172,00	1.114.745,76	1.215.072,87	1.336.580,16
2129	ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA		1.000.672,00	1.080.725,76	1.177.991,07	1.295.790,18
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	23.100,00	24.948,00	27.193,32	29.912,65
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	286.520,00	309.441,60	337.291,34	371.020,47
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	42.000,00	45.360,00	49.442,40	54.386,64
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	54.600,00	58.968,00	64.275,12	70.702,63
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	13.440,00	14.515,20	15.821,57	17.403,73
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	25.426,00	27.460,08	29.931,49	32.924,64
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	6.510,00	7.030,80	7.663,57	8.429,93
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	244.800,00	264.384,00	288.178,56	316.996,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	105.178,00	113.592,24	123.815,54	136.197,09
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.658,00	11.510,64	12.546,60	13.801,26
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	55.000,00	59.400,00	64.746,00	71.220,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	120.000,00	129.600,00	141.264,00	155.390,40
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	3.150,00	3.402,00	3.708,18	4.079,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.150,00	3.402,00	3.708,18	4.079,00
1115	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUMA		31.500,00	34.020,00	37.081,80	40.789,98
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	31.500,00	34.020,00	37.081,80	40.789,98
16.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		15.765.688,38	17.026.943,44	18.559.368,30	20.415.305,10
16.002.15	Urbanismo		11.611.446,51	12.540.362,22	13.668.994,78	15.035.894,23
16.002.15.452	Serviços Urbanos		11.611.446,51	12.540.362,22	13.668.994,78	15.035.894,23
16.002.15.452.0013	ILUMINAçãO PúBLICA		4.664.910,54	5.038.103,38	5.491.532,68	6.040.685,94
1104	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.370.776,50	2.560.438,62	2.790.878,10	3.069.965,91
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	1.575.000,00	1.701.000,00	1.854.090,00	2.039.499,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01507	795.776,50	859.438,62	936.788,10	1.030.466,91

2131	MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA		2.294.134,04	2.477.664,76	2.700.654,58	2.970.720,03
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01507	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01507	116.865,00	126.214,20	137.573,48	151.330,83
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01507	4.674,00	5.047,92	5.502,23	6.052,45
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01507	11.686,00	12.620,88	13.756,76	15.132,44
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01507	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01507	17.530,00	18.932,40	20.636,32	22.699,95
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01507	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	443.744,00	479.243,52	522.375,44	574.612,98
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01507	17.530,00	18.932,40	20.636,32	22.699,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	1.667.825,04	1.801.251,04	1.963.363,63	2.159.699,99
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01507	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
16.002.15.452.0014	URBANIZAçãO		1.962.186,56	2.119.161,48	2.309.886,00	2.540.874,59
1105	CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS		245.416,00	265.049,28	288.903,71	317.794,08
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	198.670,00	214.563,60	233.874,32	257.261,75
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	46.746,00	50.485,68	55.029,39	60.532,33
2132	MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS		1.716.770,56	1.854.112,20	2.020.982,29	2.223.080,51
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	52.500,00	56.700,00	61.803,00	67.983,30
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.415,00	2.608,20	2.842,94	3.127,23
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01555	2.415,00	2.608,20	2.842,94	3.127,23
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	17.530,00	18.932,40	20.636,32	22.699,95
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	10.500,00	11.340,00	12.360,60	13.596,66
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.674,00	5.047,92	5.502,23	6.052,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	378.000,00	408.240,00	444.981,60	489.479,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01016	21.528,56	23.250,84	25.343,42	27.877,76
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01555	116.865,00	126.214,20	137.573,48	151.330,83
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	23.730,00	25.628,40	27.934,96	30.728,46
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01555	23.373,00	25.242,84	27.514,70	30.266,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	871.500,00	941.220,00	1.025.929,80	1.128.522,78
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01016	5.838,00	6.305,04	6.872,49	7.559,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01555	168.052,00	181.496,16	197.830,81	217.613,89
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
16.002.15.452.0018	LIMPEZA URBANA		4.984.349,41	5.383.097,36	5.867.576,10	6.454.333,70
1106	AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO		178.500,00	192.780,00	210.130,20	231.143,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	178.500,00	192.780,00	210.130,20	231.143,22
1107	IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA		93.502,00	100.982,16	110.070,55	121.077,60
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	58.432,00	63.106,56	68.786,15	75.664,76
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	35.070,00	37.875,60	41.284,40	45.412,84
1108	MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA		67.460,00	72.856,80	79.413,91	87.355,30
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	67.460,00	72.856,80	79.413,91	87.355,30
2133	MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO		4.644.887,41	5.016.478,40	5.467.961,44	6.014.757,58
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01511	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	243.360,00	262.828,80	286.483,39	315.131,73
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01511	52.500,00	56.700,00	61.803,00	67.983,30
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	46.410,00	50.122,80	54.633,85	60.097,24
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01511	2.415,00	2.608,20	2.842,94	3.127,23
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	53.040,00	57.283,20	62.438,69	68.682,56
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01511	29.216,00	31.553,28	34.393,08	37.832,39
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01511	9.350,00	10.098,00	11.006,82	12.107,50
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	67.782,00	73.204,56	79.792,97	87.772,27
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01511	17.530,00	18.932,40	20.636,32	22.699,95
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01511	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	126.000,00	136.080,00	148.327,20	163.159,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	35.070,00	37.875,60	41.284,40	45.412,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01555	175.298,00	189.321,84	206.360,81	226.996,89
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	99.335,00	107.281,80	116.937,16	128.630,88
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01511	58.432,00	63.106,56	68.786,15	75.664,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	177.450,00	191.646,00	208.894,14	229.783,55
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.940.000,00	3.175.200,00	3.460.968,00	3.807.064,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	54.500,00	58.860,00	64.157,40	70.573,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01555	436.427,41	471.341,60	513.762,34	565.138,57
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.922,00	3.155,76	3.439,78	3.783,76
16.002.17	Saneamento		4.036.074,87	4.358.960,86	4.751.267,33	5.226.394,06
16.002.17.512	Saneamento Básico Urbano		4.036.074,87	4.358.960,86	4.751.267,33	5.226.394,06
16.002.17.512.0017	INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO		4.036.074,87	4.358.960,86	4.751.267,33	5.226.394,06
1109	CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS		1.442.603,00	1.558.011,24	1.698.232,25	1.868.055,48
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	17.530,00	18.932,40	20.636,32	22.699,95
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.168,00	1.261,44	1.374,97	1.512,47
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.338,00	2.525,04	2.752,29	3.027,52
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.922,00	3.155,76	3.439,78	3.783,76
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	26.250,00	28.350,00	30.901,50	33.991,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	11.686,00	12.620,88	13.756,76	15.132,44
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	4.674,00	5.047,92	5.502,23	6.052,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	157.500,00	170.100,00	185.409,00	203.949,90

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	23.373,00	25.242,84	27.514,70	30.266,17
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	350.595,00	378.642,60	412.720,43	453.992,47
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01504	261.804,00	282.748,32	308.195,67	339.015,24
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01511	23.373,00	25.242,84	27.514,70	30.266,17
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01555	161.180,00	174.074,40	189.741,10	208.715,21
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41601	387.500,00	418.500,00	456.165,00	501.781,50
1110	CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO		519.415,00	560.968,20	611.455,34	672.600,87
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01555	1.402,00	1.514,16	1.650,43	1.815,47
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01555	70.119,00	75.728,52	82.544,09	90.798,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01555	9.350,00	10.098,00	11.006,82	12.107,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01555	52.890,00	57.121,20	62.262,11	68.488,32
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	210.357,00	227.185,56	247.632,26	272.395,49
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01555	116.865,00	126.214,20	137.573,48	151.330,83
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01555	58.432,00	63.106,56	68.786,15	75.664,76
1111	CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		116.865,00	126.214,20	137.573,48	151.330,83
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	116.865,00	126.214,20	137.573,48	151.330,83
1112	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		93.492,00	100.971,36	110.058,78	121.064,66
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	93.492,00	100.971,36	110.058,78	121.064,66
2134	REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS		1.438.735,87	1.553.834,74	1.693.679,86	1.863.047,84
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.560,00	2.764,80	3.013,63	3.314,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	535.500,00	578.340,00	630.390,60	693.429,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	382.053,00	412.617,24	449.752,79	494.728,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01555	58.432,00	63.106,56	68.786,15	75.664,76
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.844,00	6.311,52	6.879,56	7.567,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	336.000,00	362.880,00	395.539,20	435.093,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	83.286,87	89.949,82	98.045,30	107.849,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01555	35.060,00	37.864,80	41.272,63	45.399,89
2135	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		424.964,00	458.961,12	500.267,62	550.294,38
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	23.373,00	25.242,84	27.514,70	30.266,17
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.337,00	2.523,96	2.751,12	3.026,23
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.337,00	2.523,96	2.751,12	3.026,23
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	3.272,00	3.533,76	3.851,80	4.236,98
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	116.865,00	126.214,20	137.573,48	151.330,83
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	262.500,00	283.500,00	309.015,00	339.916,50
16.002.18	Gestão Ambiental		118.167,00	127.620,36	139.106,19	153.016,81
16.002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		118.167,00	127.620,36	139.106,19	153.016,81
16.002.18.541.0008	INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA		24.675,00	26.649,00	29.047,41	31.952,15
2130	PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS		24.675,00	26.649,00	29.047,41	31.952,15
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.500,00	11.340,00	12.360,60	13.596,66
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	14.175,00	15.309,00	16.686,81	18.355,49
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
16.002.18.541.0012	ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB		93.492,00	100.971,36	110.058,78	121.064,66
1113	EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO		93.492,00	100.971,36	110.058,78	121.064,66
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	93.492,00	100.971,36	110.058,78	121.064,66
17	SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB		1.105.877,00	1.194.347,16	1.301.838,40	1.432.022,25
17.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		755.160,00	815.572,80	888.974,35	977.871,80
17.001.04	Administração		755.160,00	815.572,80	888.974,35	977.871,80
17.001.04.122	Administração Geral		755.160,00	815.572,80	888.974,35	977.871,80
17.001.04.122.0016	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES		755.160,00	815.572,80	888.974,35	977.871,80
1116	REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB		47.250,00	51.030,00	55.622,70	61.184,97
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	47.250,00	51.030,00	55.622,70	61.184,97
2136	ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB		707.910,00	764.542,80	833.351,65	916.686,83
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	10.500,00	11.340,00	12.360,60	13.596,66
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	262.500,00	283.500,00	309.015,00	339.916,50
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	69.300,00	74.844,00	81.579,96	89.737,96
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	18.900,00	20.412,00	22.249,08	24.473,99
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	6.300,00	6.804,00	7.416,36	8.158,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	49.350,00	53.298,00	58.094,82	63.904,30
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	5.250,00	5.670,00	6.180,30	6.798,33
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	11.550,00	12.474,00	13.596,66	14.956,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	86.100,00	92.988,00	101.356,92	111.492,61
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.250,00	5.670,00	6.180,30	6.798,33
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	8.400,00	9.072,00	9.888,48	10.877,33
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	28.350,00	30.618,00	33.373,62	36.710,98
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	120.960,00	130.636,80	142.394,11	156.633,52
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	16.800,00	18.144,00	19.776,96	21.754,66
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	8.400,00	9.072,00	9.888,48	10.877,33
17.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		350.717,00	378.774,36	412.864,05	454.150,45
17.002.16	Habitação		350.717,00	378.774,36	412.864,05	454.150,45
17.002.16.482	Habitação Urbana		350.717,00	378.774,36	412.864,05	454.150,45
17.002.16.482.0016	PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES		350.717,00	378.774,36	412.864,05	454.150,45
1117	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES		113.526,00	122.608,08	133.642,81	147.007,09
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	46.746,00	50.485,68	55.029,39	60.532,33
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	66.780,00	72.122,40	78.613,42	86.474,76
1118	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		237.191,00	256.166,28	279.221,24	307.143,36
CONTA	**DESCRICAO**		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	2.338,00	2.525,04	2.752,29	3.027,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	23.373,00	25.242,84	27.514,70	30.266,17
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.570,00	3.855,60	4.202,60	4.622,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	35.070,00	37.875,60	41.284,40	45.412,84
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	13.990,00	15.109,20	16.469,03	18.115,93
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.985,00	22.663,80	24.703,54	27.173,89
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	116.865,00	126.214,20	137.573,48	151.330,83

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	21.000,00	22.680,00	24.721,20	27.193,32
			195.848.465,00	**211.475.342,20**	**230.460.923,00**	**253.453.515,30**
					Total geral :	**891.238.245,50**

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:BEFDF37A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI Nº 80/2025

Exercício: 2026 a 2029							
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Função/ SubFunção							
01 Legislativa			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	031 Ação Legislativa		**4.381.000,00**	**4.731.480,00**	**5.157.313,20**	**5.673.044,52**	**19.942.837,72**
		1001 Modernização dos Serviços Legislativos	400.000,00	432.000,00	470.880,00	517.968,00	1.820.848,00
		2001 Manutenção das Atividades Legislativas	3.631.000,00	3.921.480,00	4.274.413,20	4.701.854,52	16.528.747,72
		1121 Construção, Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	350.000,00	378.000,00	412.020,00	453.222,00	1.593.242,00
		Total da Função/SubFunção:	4.381.000,00	4.731.480,00	5.157.313,20	5.673.044,52	19.942.837,72
02 Judiciária			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		**710.019,00**	**766.820,52**	**835.834,39**	**919.417,82**	**3.232.091,73**
		2011 MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	710.019,00	766.820,52	835.834,39	919.417,82	3.232.091,73
		Total da Função/SubFunção:	710.019,00	766.820,52	835.834,39	919.417,82	3.232.091,73
04 Administração			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	122 Administração Geral		**23.123.206,26**	**24.973.062,76**	**27.220.637,13**	**29.942.701,15**	**105.259.607,30**
		1029 Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00	227.606,00
		2061 Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU	1.869.000,00	2.018.520,00	2.200.186,80	2.420.205,48	8.507.912,28
		2062 Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores	21.000,00	22.680,00	24.721,20	27.193,32	95.594,52
		1058 AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	180.000,00	194.400,00	211.896,00	233.085,60	819.381,60
		2002 MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	844.262,19	911.803,16	993.864,05	1.093.250,78	3.843.180,18
		2003 COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	278.824,33	301.130,28	328.232,03	361.055,23	1.269.241,87
		2101 COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES	52.312,00	56.496,96	61.581,67	67.739,83	238.130,46
		1002 REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	109.564,00	118.329,12	128.978,75	141.876,63	498.748,50
		1064 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92	433.694,14
		2004 MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	10.494.644,74	11.334.216,32	12.354.295,84	13.589.725,42	47.772.882,32
		2006 MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	79.541,00	85.904,28	93.635,68	102.999,25	362.080,21
		2007 MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	571.254,00	616.954,32	672.480,24	739.728,25	2.600.416,81
		2081 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	475.988,00	514.067,04	560.333,10	616.366,40	2.166.754,54
		2012 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2123 ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	1.147.160,00	1.238.932,80	1.350.436,73	1.485.480,41	5.222.009,94
		1013 AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	83.364,00	90.033,12	98.136,10	107.949,71	379.482,93
Função/ SubFunção							
		1014 AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	35.728,00	38.586,24	42.059,00	46.264,90	162.638,14
		2027 ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	2.790.497,00	3.013.736,76	3.284.973,06	3.613.470,34	12.702.677,16
		2038 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.381.681,00	1.492.215,48	1.626.514,88	1.789.166,38	6.289.577,74
		2095 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	249.974,00	269.971,92	294.269,41	323.696,35	1.137.911,68
		2124 ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	494.307,00	533.851,56	581.898,19	640.088,01	2.250.144,76
		1114 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	31.500,00	34.020,00	37.081,80	40.789,98	143.391,78
		2129 ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA	1.000.672,00	1.080.725,76	1.177.991,07	1.295.790,18	4.555.179,01
		1115 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUMA	31.500,00	34.020,00	37.081,80	40.789,98	143.391,78
		1116 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	47.250,00	51.030,00	55.622,70	61.184,97	215.087,67
		2136 ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	707.910,00	764.542,80	833.351,65	916.686,83	3.222.491,28
	123 Administração Financeira		**418.914,00**	**452.427,12**	**493.145,56**	**542.460,11**	**1.906.946,79**
		2010 CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA	418.914,00	452.427,12	493.145,56	542.460,11	1.906.946,79
	124 Controle Externo		**1.534.886,00**	**1.657.676,88**	**1.806.867,81**	**1.987.554,60**	**6.986.985,29**
		2083 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	366.214,00	395.511,12	431.107,13	474.217,85	1.667.050,10
		2009 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	1.168.672,00	1.262.165,76	1.375.760,68	1.513.336,75	5.319.935,19
	129 Administração de Receitas		**1.196.488,95**	**1.292.208,07**	**1.408.506,81**	**1.549.357,51**	**5.446.561,34**
		2008 MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	1.196.488,95	1.292.208,07	1.408.506,81	1.549.357,51	5.446.561,34
		Total da Função/SubFunção:	26.273.495,21	28.375.374,83	30.929.157,31	34.022.073,37	119.600.100,72
05 Defesa Nacional			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	153 Defesa Terrestre		**115.762,00**	**125.022,96**	**136.275,04**	**149.902,55**	**526.962,55**
		2005 CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	115.762,00	125.022,96	136.275,04	149.902,55	526.962,55
		Total da Função/SubFunção:	115.762,00	125.022,96	136.275,04	149.902,55	526.962,55
06 Segurança Pública			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	182 Defesa Civil		**166.139,00**	**179.430,12**	**195.578,84**	**215.136,74**	**756.284,70**
		2064 TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	38.110,00	41.158,80	44.863,09	49.349,40	173.481,29
		1077 IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	56.573,00	61.098,84	66.597,74	73.257,53	257.527,11
		1078 INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	71.456,00	77.172,48	84.118,01	92.529,81	325.276,30
Função/ SubFunção							
		Total da Função/SubFunção:	166.139,00	179.430,12	195.578,84	215.136,74	756.284,70
08 Assistência Social			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**

	122 Administração Geral		**1.404.229,00**	**1.505.767,32**	**1.641.286,41**	**1.805.415,07**	**6.356.697,80**
		2137 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	1.185.911,00	1.269.983,88	1.384.282,43	1.522.710,67	5.362.887,98
		2138 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	22.748,00	24.567,84	26.778,97	29.456,89	103.551,70
		2139 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	161.496,00	180.247,68	196.469,97	216.116,97	754.330,62
		2144 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	22.074,00	18.007,92	19.628,64	21.591,50	81.302,06
		2146 PRODCADSUAS - PROG. DE FORT. EMERG. DO ATEND. DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS	12.000,00	12.960,00	14.126,40	15.539,04	54.625,44
	241 Assistência ao Idoso		**171.000,00**	**184.680,00**	**201.301,20**	**221.431,32**	**778.412,52**
		1023 CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2045 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1023 CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2045 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1023 CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO	60.000,00	64.800,00	70.632,00	77.695,20	273.127,20
		2045 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	111.000,00	119.880,00	130.669,20	143.736,12	505.285,32
	242 Assistência ao Portador de Deficiência		**29.773,00**	**32.154,84**	**35.048,78**	**38.553,66**	**135.530,28**
		2044 TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1090 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2044 TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	29.773,00	32.154,84	35.048,78	38.553,66	135.530,28
		1090 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente		**765.393,25**	**826.624,71**	**901.020,96**	**991.123,06**	**3.484.161,98**
		5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6006 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/ SubFunção							
		6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	61.931,00	66.885,48	72.905,18	80.195,71	281.917,37
		6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	354.109,25	382.437,99	416.857,41	458.543,15	1.611.947,80
		6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	45.255,00	48.875,40	53.274,19	58.601,61	206.006,20
		6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	280.278,00	302.700,24	329.943,28	362.937,59	1.275.859,11
		6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	23.820,00	25.725,60	28.040,90	30.845,00	108.431,50
	244 Assistência Comunitária		**4.147.859,67**	**4.490.488,44**	**4.894.632,53**	**5.384.095,71**	**18.917.076,35**
		2031 MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	425.787,00	459.849,96	501.236,49	551.360,10	1.938.233,55
		2032 MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA	11.910,00	12.862,80	14.020,46	15.422,52	54.215,78
		1097 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	200.000,00	216.000,00	235.440,00	258.984,00	910.424,00
		1024 REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1025 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1042 EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1073 ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2046 MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2048 MANUTENçãO DO FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2049 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2080 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2091 CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2047 MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2109 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2110 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2111 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2112 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2113 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1119 Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2140 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.012.547,63	1.136.751,44	1.239.059,13	1.362.965,00	4.751.323,20
Função/ SubFunção							
		2141 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	633.136,04	672.986,92	733.555,77	806.911,34	2.846.590,07
		2142 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	317.800,00	321.624,00	350.570,16	385.627,18	1.375.621,34
		2143 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.640,00	9.417,60	10.359,36	36.416,96
		2145 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	16.000,00	17.280,00	18.835,20	20.718,72	72.833,92
		1024 REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1025 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1073 ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	244.139,00	263.670,12	287.400,44	316.140,48	1.111.350,04
		2049 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	47.638,00	51.449,04	56.079,45	61.687,40	216.853,89
		2121 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	1.180.902,00	1.275.374,16	1.390.157,83	1.529.173,61	5.375.607,60
		1098 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00	227.606,00
		Total da Função/SubFunção:	6.518.254,92	7.039.715,31	7.673.289,88	8.440.618,82	29.671.878,93
09 Previdência			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**

Social							
	272 Previdência do Regime Estatutário		**23.552.715,00**	**25.436.932,20**	**27.726.256,10**	**30.498.881,71**	**107.214.785,01**
		2060 Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPREMU	22.600.000,00	24.408.000,00	26.604.720,00	29.265.192,00	102.877.912,00
		2999 RESERVA DE CONTINGêNCIA	460.000,00	496.800,00	541.512,00	595.663,20	2.093.975,20
		1 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	492.715,00	532.132,20	580.024,10	638.026,51	2.242.897,81
		Total da Função/SubFunção:	23.552.715,00	25.436.932,20	27.726.256,10	30.498.881,71	107.214.785,01
10 Saúde			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	122 Administração Geral		**1.422.298,00**	**1.536.081,84**	**1.674.329,25**	**1.841.762,15**	**6.474.471,24**
		2052 MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	1.362.751,00	1.471.771,08	1.604.230,52	1.764.653,55	6.203.406,15
		1096 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	59.547,00	64.310,76	70.098,73	77.108,60	271.065,09
		1099 INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	301 Atenção Básica		**32.277.793,37**	**34.819.016,84**	**37.905.528,69**	**41.642.581,44**	**146.644.920,34**
		1026 CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE	219.091,00	236.618,28	257.913,93	283.705,32	997.328,53
		1027 REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	777.663,93	839.877,04	915.465,97	1.007.012,59	3.540.019,53
		1035 AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS	1.089.661,32	1.196.533,43	1.304.221,45	1.434.643,59	5.025.059,79
Função/ SubFunção							
		1039 EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	297.728,00	321.546,24	350.485,41	385.533,95	1.355.293,60
		1065 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	895.019,00	926.620,52	965.016,37	1.011.518,01	3.798.173,90
		2053 MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	17.321.726,12	18.739.136,20	20.432.858,46	22.484.144,30	78.977.865,08
		2054 MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	383.624,00	414.313,92	451.602,22	496.762,42	1.746.302,56
		2058 MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	4.646.290,00	5.017.993,20	5.469.612,60	6.016.573,87	21.150.469,67
		2059 PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	3.107.049,00	3.355.612,92	3.657.618,15	4.023.379,94	14.143.660,01
		2093 MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	671.901,00	725.653,08	790.961,90	870.058,06	3.058.574,04
		2096 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.711.660,00	1.848.592,81	2.014.966,24	2.216.462,84	7.791.681,89
		2097 PROGRAMA GESTÃO DO SUS	86.941,00	93.896,28	102.346,97	112.581,65	395.765,90
		2105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	472.799,00	510.622,92	556.579,02	612.236,90	2.152.237,84
		2114 MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	400.000,00	432.000,00	470.880,00	517.968,00	1.820.848,00
		2147 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - IOF	196.640,00	160.000,00	165.000,00	170.000,00	691.640,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		**14.188.501,48**	**15.323.581,60**	**16.702.704,00**	**18.372.974,39**	**64.587.761,47**
		1028 REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	280.945,89	303.421,56	330.729,51	363.802,46	1.278.899,42
		2057 MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	10.064.198,59	10.869.334,48	11.847.574,63	13.032.332,08	45.813.439,78
		2099 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	3.724.266,00	4.022.207,28	4.384.205,93	4.822.626,53	16.953.305,74
		1088 AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	119.091,00	128.618,28	140.193,93	154.213,32	542.116,53
	304 Vigilância Sanitária		**743.532,93**	**803.015,56**	**875.286,98**	**962.815,68**	**3.384.651,15**
		2056 MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	743.532,93	803.015,56	875.286,98	962.815,68	3.384.651,15
	305 Vigilância Epidemiológica		**2.319.252,36**	**2.504.792,57**	**2.730.223,97**	**3.003.246,31**	**10.557.515,21**
		2055 MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	2.178.146,39	2.352.398,12	2.564.114,02	2.820.525,38	9.915.183,91
		2117 MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	75.669,00	81.722,52	89.077,55	97.985,30	344.454,37
		2118 MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	65.436,97	70.671,93	77.032,40	84.735,63	297.876,93
		Total da Função/SubFunção:	50.951.378,14	54.986.488,41	59.888.072,89	65.823.379,97	231.649.319,41
11 Trabalho			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
Função/ SubFunção							
	333 Empregabilidade		**136.007,00**	**146.887,56**	**160.107,44**	**176.118,20**	**619.120,20**
		2051 MANUTENçãO DO SINE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2051 MANUTENçãO DO SINE	136.007,00	146.887,56	160.107,44	176.118,20	619.120,20
		Total da Função/SubFunção:	136.007,00	146.887,56	160.107,44	176.118,20	619.120,20
12 Educação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	306 Alimentação e Nutrição		**1.423.814,52**	**1.537.719,68**	**1.676.114,46**	**1.843.725,90**	**6.481.374,56**
		2017 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	1.423.814,52	1.537.719,68	1.676.114,46	1.843.725,90	6.481.374,56
	361 Ensino Fundamental		**20.214.522,94**	**21.831.684,77**	**23.796.536,60**	**26.176.190,19**	**92.018.934,50**
		1005 REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	166.728,00	180.066,24	196.272,21	215.899,44	758.965,89
		2016 MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	6.222.318,64	6.720.104,13	7.324.913,55	8.057.404,87	28.324.741,19
		2094 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	277.333,00	299.519,64	326.476,41	359.124,05	1.262.453,10
		1006 EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	709.193,00	765.928,44	834.862,01	918.348,21	3.228.331,66
		1007 AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	178.637,00	192.927,96	210.291,49	231.320,64	813.177,09
		1059 AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	131.002,00	141.482,16	154.215,56	169.637,12	596.336,84
		2018 MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.774.218,98	1.916.156,50	2.088.610,65	2.297.471,69	8.076.457,82
		2074 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	1.172.145,00	1.265.916,60	1.379.849,11	1.517.834,02	5.335.744,73
		2022 ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO	905.659,88	978.112,67	1.066.142,80	1.172.757,08	4.122.672,43
		2122 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR	50.000,00	54.000,00	58.860,00	64.746,00	227.606,00
		1052 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	9.528,00	10.290,24	11.216,36	12.338,00	43.372,60
		1053 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%	8.337,00	9.003,96	9.814,32	10.795,75	37.951,03
		2072 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	538.794,40	581.897,95	634.268,79	697.695,64	2.452.656,78
		2073 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	7.999.172,04	8.639.105,80	9.416.625,34	10.358.287,87	36.413.191,05
		1091 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	71.456,00	77.172,48	84.118,00	92.529,81	325.276,29
	363 Ensino Profissional		**59.547,00**	**64.310,76**	**70.098,73**	**77.108,60**	**271.065,09**
		1082 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE	59.547,00	64.310,76	70.098,73	77.108,60	271.065,09
	364 Ensino Superior		**92.630,00**	**100.040,40**	**109.044,03**	**119.948,44**	**421.662,87**
		2088 ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR	92.630,00	100.040,40	109.044,03	119.948,44	421.662,87
	365 Educação Infantil		**18.943.306,79**	**20.458.771,33**	**22.300.060,79**	**24.530.066,86**	**86.232.205,77**
		1032 CONSTRUÇÃO DE CRECHES	283.372,00	306.041,76	333.585,51	366.944,06	1.289.943,33
		1010 REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	354.731,00	383.109,48	417.589,34	459.348,28	1.614.778,10
Função/ SubFunção							
		2023 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	5.159.156,23	5.571.888,73	6.073.358,73	6.680.694,63	23.485.098,32
		1071 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	8.933,00	9.647,64	10.515,93	11.567,52	40.664,09

		2070 EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	4.035.435,81	4.358.270,67	4.750.515,03	5.225.566,53	18.369.788,04
		2071 EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	229.193,00	247.528,44	269.806,01	296.786,60	1.043.314,05
		2116 EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	8.836.485,75	9.543.404,61	10.402.311,04	11.442.542,12	40.224.743,52
		1100 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/CMEI-FUNDEB 30%	36.000,00	38.880,00	42.379,20	46.617,12	163.876,32
	366 Educação de Jovens e Adultos		**224.280,00**	**242.222,40**	**264.022,43**	**290.424,67**	**1.020.949,50**
		2086 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	201.862,00	218.010,96	237.631,96	261.395,15	918.900,07
		2087 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	22.418,00	24.211,44	26.390,47	29.029,52	102.049,43
	367 Educação Especial		**1.156.397,00**	**1.248.908,76**	**1.361.310,57**	**1.497.441,64**	**5.264.057,97**
		2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	72.648,00	78.459,84	85.521,23	94.073,37	330.702,44
		2084 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	379.307,00	409.651,56	446.520,21	491.172,22	1.726.650,99
		2085 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	704.442,00	760.797,36	829.269,13	912.196,05	3.206.704,54
		Total da Função/SubFunção:	42.114.498,25	45.483.658,10	49.577.187,61	54.534.906,30	191.710.250,26
13 Cultura			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	392 Difusão Cultural		**618.105,00**	**667.553,40**	**727.633,28**	**800.396,65**	**2.813.688,33**
		1074 REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA	47.638,00	51.449,04	56.079,45	61.687,40	216.853,89
		2024 MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	259.031,00	279.753,48	304.931,31	335.424,45	1.179.140,24
		2025 MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	159.588,00	172.355,04	187.867,02	206.653,73	726.463,79
		2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	92.301,00	99.685,08	108.656,77	119.522,46	420.165,31
		1087 REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA	59.547,00	64.310,76	70.098,73	77.108,61	271.065,10
		Total da Função/SubFunção:	618.105,00	667.553,40	727.633,28	800.396,65	2.813.688,33
15 Urbanismo			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	451 Infra-Estrutura Urbana		**3.755.994,00**	**4.056.473,52**	**4.421.556,14**	**4.863.711,76**	**17.097.735,42**
		1018 REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31	271.060,54
		1076 IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	226.275,00	244.377,00	266.370,93	293.008,02	1.030.030,95
		1017 PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	1.948.183,00	2.104.037,64	2.293.401,03	2.522.741,13	8.868.362,80
Função/ SubFunção							
		1070 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.221.990,00	1.319.749,20	1.438.526,63	1.582.379,30	5.562.645,13
		1092 INGRESSO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2115 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	300.000,00	324.000,00	353.160,00	388.476,00	1.365.636,00
	452 Serviços Urbanos		**15.991.946,61**	**17.271.302,33**	**18.825.719,56**	**20.708.291,46**	**72.797.259,96**
		1069 RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	189.091,00	204.218,28	222.597,93	244.857,72	860.764,93
		2028 MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	3.798.163,10	4.102.016,15	4.471.197,64	4.918.317,39	17.289.694,28
		1072 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2029 MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1015 CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2030 MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1086 CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1022 AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2036 MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1081 IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1094 MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2063 IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	393.246,00	424.705,68	462.929,21	509.222,12	1.790.103,01
		1104 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.370.776,50	2.560.438,62	2.790.878,10	3.069.965,91	10.792.059,13
		2131 MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	2.294.134,04	2.477.664,76	2.700.654,58	2.970.720,03	10.443.173,41
		1105 CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	245.416,00	265.049,28	288.903,71	317.794,08	1.117.163,07
		2132 MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	1.716.770,56	1.854.112,20	2.020.982,29	2.223.080,51	7.814.945,56
		1106 AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	178.500,00	192.780,00	210.130,20	231.143,22	812.553,42
		1107 IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	93.502,00	100.982,16	110.070,55	121.077,60	425.632,31
		1108 MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	67.460,00	72.856,80	79.413,91	87.355,30	307.086,01
		2133 MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	4.644.887,41	5.016.478,40	5.467.961,44	6.014.757,58	21.144.084,83
		Total da Função/SubFunção:	19.747.940,61	21.327.775,85	23.247.275,70	25.572.003,22	89.894.995,38
16 Habitação			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	482 Habitação Urbana		**652.127,00**	**704.297,16**	**767.683,90**	**844.452,29**	**2.968.560,35**
		1012 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1060 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1093 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	301.410,00	325.522,80	354.819,85	390.301,84	1.372.054,49
Função/ SubFunção							
		1117 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	113.526,00	122.608,08	133.642,81	147.007,09	516.783,98
		1118 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	237.191,00	256.166,28	279.221,24	307.143,36	1.079.721,88
		Total da Função/SubFunção:	652.127,00	704.297,16	767.683,90	844.452,29	2.968.560,35
17 Saneamento			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	512 Saneamento Básico Urbano		**4.131.347,87**	**4.461.855,70**	**4.863.422,71**	**5.349.764,98**	**18.806.391,26**
		1019 CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1020 CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1021 CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2035 REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1080 CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	95.273,00	102.894,84	112.155,38	123.370,92	433.694,14
		2108 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1109 CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	1.442.603,00	1.558.011,24	1.698.232,25	1.868.055,48	6.566.901,97
		1110 CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	519.415,00	560.968,20	611.455,34	672.600,87	2.364.439,41
		1111 CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	116.865,00	126.214,20	137.573,48	151.330,83	531.983,51
		1112 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	93.492,00	100.971,36	110.058,78	121.064,66	425.586,80
		2134 REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	1.438.735,87	1.553.834,74	1.693.679,86	1.863.047,84	6.549.298,31
		2135 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	424.964,00	458.961,12	500.267,62	550.294,38	1.934.487,12
		Total da Função/SubFunção:	4.131.347,87	4.461.855,70	4.863.422,71	5.349.764,98	18.806.391,26
18 Gestão Ambiental			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	541 Preservação e Conservação Ambiental		**118.167,00**	**127.620,36**	**139.106,19**	**153.016,81**	**537.910,36**
		2015 PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1034 EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2130 PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	24.675,00	26.649,00	29.047,41	31.952,15	112.323,56

		1113 EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	93.492,00	100.971,36	110.058,78	121.064,66	425.586,80
		Total da Função/SubFunção:	118.167,00	127.620,36	139.106,19	153.016,81	537.910,36
19 Ciência e Tecnologia			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		**19.056,00**	**20.580,48**	**22.432,73**	**24.676,01**	**86.745,22**
		2092 MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	19.056,00	20.580,48	22.432,73	24.676,01	86.745,22
Função/ SubFunção							
		Total da Função/SubFunção:	19.056,00	20.580,48	22.432,73	24.676,01	86.745,22
20 Agricultura			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	608 Promoção da Produção Agropecuária		**1.769.552,00**	**1.911.116,16**	**2.083.116,57**	**2.291.428,22**	**8.055.212,95**
		2013 MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2014 PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1084 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1004 INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		2106 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1101 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	75.962,00	82.038,96	89.422,47	98.364,71	345.788,14
		2125 MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	341.241,00	368.540,28	401.708,91	441.879,81	1.553.370,00
		2126 PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	405.120,00	437.529,60	476.907,22	524.597,93	1.844.154,75
		2128 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	528.122,00	570.371,76	621.705,21	683.875,73	2.404.074,70
		1103 INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	419.107,00	452.635,56	493.372,76	542.710,04	1.907.825,36
		Total da Função/SubFunção:	1.769.552,00	1.911.116,16	2.083.116,57	2.291.428,22	8.055.212,95
22 Indústria			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	661 Promoção Industrial		**604.197,00**	**652.532,76**	**711.260,74**	**782.386,80**	**2.750.377,30**
		1003 INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	256.047,00	276.530,76	301.418,53	331.560,39	1.165.556,68
		2102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	348.150,00	376.002,00	409.842,21	450.826,41	1.584.820,62
		Total da Função/SubFunção:	604.197,00	652.532,76	711.260,74	782.386,80	2.750.377,30
23 Comércio e Serviços			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	608 Promoção da Produção Agropecuária		**803.250,00**	**867.510,00**	**945.585,90**	**1.040.144,49**	**3.656.490,39**
		2075 REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1083 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1102 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PREFEITO DR. ASSIS PINHEIRO	120.750,00	130.410,00	142.146,90	156.361,59	549.668,49
		2127 REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	682.500,00	737.100,00	803.439,00	883.782,90	3.106.821,90
	691 Promoção Comercial		**90.513,00**	**97.754,04**	**106.551,91**	**117.207,11**	**412.026,06**
Função/ SubFunção							
		2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	90.513,00	97.754,04	106.551,91	117.207,11	412.026,06
	695 Turismo		**91.704,00**	**99.040,32**	**107.953,97**	**118.749,38**	**417.447,67**
		2107 CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS	44.065,00	47.590,20	51.873,33	57.060,67	200.589,20
		2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	47.639,00	51.450,12	56.080,64	61.688,71	216.858,47
		1120 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Função/SubFunção:	985.467,00	1.064.304,36	1.160.091,78	1.276.100,98	4.485.964,12
24 Comunicações			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	126 Tecnologia da Informação		**71.457,00**	**77.173,56**	**84.119,19**	**92.531,11**	**325.280,86**
		1079 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS	71.457,00	77.173,56	84.119,19	92.531,11	325.280,86
		Total da Função/SubFunção:	71.457,00	77.173,56	84.119,19	92.531,11	325.280,86
26 Transporte			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	781 Transporte Aéreo		**110.759,00**	**119.619,72**	**130.385,49**	**143.424,06**	**504.188,27**
		2033 MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL	39.303,00	42.447,24	46.267,49	50.894,25	178.911,98
		1085 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	71.456,00	77.172,48	84.118,00	92.529,81	325.276,29
	782 Transporte Rodoviário		**1.576.087,00**	**1.702.173,96**	**1.855.369,67**	**2.040.906,63**	**7.174.537,26**
		1016 REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	262.846,00	283.873,68	309.422,31	340.364,55	1.196.506,54
		1066 REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	59.547,00	64.310,76	70.098,73	77.108,60	271.065,09
		2034 MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	165.994,00	179.273,52	195.408,16	214.948,97	755.624,65
		1067 RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	59.546,00	64.309,68	70.097,55	77.107,31	271.060,54
		1068 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	95.276,00	102.898,08	112.158,90	123.374,81	433.707,79
		2037 MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	932.878,00	1.007.508,24	1.098.184,02	1.208.002,39	4.246.572,65
		Total da Função/SubFunção:	1.686.846,00	1.821.793,68	1.985.755,16	2.184.330,69	7.678.725,53
27 Desporto e Lazer			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	812 Desporto Comunitário		**1.491.981,00**	**1.611.339,48**	**1.756.360,07**	**1.931.996,05**	**6.791.676,60**
		1075 EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	363.337,00	392.403,96	427.720,33	470.492,36	1.653.953,65
		2026 MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	1.057.188,00	1.141.763,04	1.244.521,74	1.368.973,88	4.812.446,66
		1089 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	71.456,00	77.172,48	84.118,00	92.529,81	325.276,29
	813 Lazer		**162.219,00**	**175.196,52**	**190.964,20**	**210.060,61**	**738.440,33**
Função/ SubFunção							
		2065 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS	35.729,00	38.587,32	42.060,18	46.266,20	162.642,70
		2077 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	17.865,00	19.294,20	21.030,68	23.133,75	81.323,63
		2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	108.625,00	117.315,00	127.873,34	140.660,66	494.474,00
		Total da Função/SubFunção:	1.654.200,00	1.786.536,00	1.947.324,27	2.142.056,66	7.530.116,93
28 Encargos Especiais			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	843 Serviço da Dívida Interna		**5.564.256,00**	**6.009.396,48**	**6.550.242,17**	**7.205.266,38**	**25.329.161,03**
		3 AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	5.564.256,00	6.009.396,48	6.550.242,17	7.205.266,38	25.329.161,03
	846 Outros Encargos Especiais		**2.454.977,00**	**2.651.375,16**	**2.889.998,93**	**3.178.998,82**	**11.175.349,91**
		2 CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	1.504.977,00	1.625.375,16	1.771.658,93	1.948.824,82	6.850.835,91
		4 PRECATóRIOS JUDICIAIS	950.000,00	1.026.000,00	1.118.340,00	1.230.174,00	4.324.514,00
		Total da Função/SubFunção:	8.019.233,00	8.660.771,64	9.440.241,10	10.384.265,20	36.504.510,94
99 Reserva de Contingência			**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Acumulado**
	999 Reserva de Contingência geral		**851.501,00**	**919.621,08**	**1.002.386,98**	**1.102.625,68**	**3.876.134,74**
		2999 RESERVA DE CONTINGêNCIA	851.501,00	919.621,08	1.002.386,98	1.102.625,68	3.876.134,74
		Total da Função/SubFunção:	851.501,00	919.621,08	1.002.386,98	1.102.625,68	3.876.134,74

		Total :	**195.848.465,00**	**211.475.342,20**	**230.460.923,00**	**253.453.515,30**	**891.238.245,50**

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:155CE374

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI Nº 80/2025

Exercício: 2026 a 2029			
CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO			
			Ação
Função 01 Legislativa			
	SubFunção 031 Ação Legislativa		
		Programa	
		0001 Ações Legislativas	1001 Modernização dos Serviços Legislativos
		0001 Ações Legislativas	2001 Manutenção das Atividades Legislativas
		0001 Ações Legislativas	1121 Construção, Reforma e Ampliação da Câmara Municipal
Função 02 Judiciária			
	SubFunção 062 Defesa do Interesse Público no Pro		
		Programa	
		0007 DEFESA DO INTERESSE PúBLICO	2011 MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL
Função 04 Administração			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0028 PREVIDÊNCIA	1029 Melhorar as condições de funcionamento da SOPREMU
		0028 PREVIDÊNCIA	2061 Manter as Atividades Administrativas da SOPREMU
		0028 PREVIDÊNCIA	2062 Asssegurar a Realização da Perícia Médica dos Servidores
		0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	1058 AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO
		0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2002 MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL
		0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2003 COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO
		0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2101 COORDENAÇÃO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES
		0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	1002 REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS
		0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	1064 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
		0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2004 MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATI
		0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2006 MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO
		0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2007 MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL
		0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2081 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2012 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2123 ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC
			Ação
		0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1013 AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS
		0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1014 AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL
		0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	2027 ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS
		0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE PLANEJAMENTO	2038 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
		0011 CULTURA E ESPORTES	2095 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2124 ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	1114 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI
		0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	2129 ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
		0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1115 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUMA
		0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	1116 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB
		0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	2136 ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB
	SubFunção 123 Administração Financeira		
		Programa	
		0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	2010 CONTROLE E ADMINISTRAçãO DOS SERVIçOS DE TESOURARIA
	SubFunção 124 Controle Externo		
		Programa	
		0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2083 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO
		0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	2009 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO
	SubFunção 129 Administração de Receitas		
		Programa	
		0003 COORDENAçãO E ADMINISTRAçãO FINANCEIRA	2008 MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAç
Função 05 Defesa Nacional			
	SubFunção 153 Defesa Terrestre		
		Programa	
		0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2005 CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA
Função 06 Segurança Pública			
	SubFunção 182 Defesa Civil		
		Programa	
			Ação
		0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2064 TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA
		0031 SEGURANÇA PÚBLICA	1077 IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
		0031 SEGURANÇA PÚBLICA	1078 INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO

Função 08 Assistência Social			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2137 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2138 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2139 BLOCO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E C
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2144 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2146 PRODCADSUAS - PROG. DE FORT. EMERG. DO ATEND. DO CADASTRO ÚNICO N
	SubFunção 241 Assistência ao Idoso		
		Programa	
		0023 ATENDIMENTO AO IDOSO	1023 CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO
		0023 ATENDIMENTO AO IDOSO	2045 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO
		0023 ATENDIMENTO AO IDOSO	1023 CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO
		0023 ATENDIMENTO AO IDOSO	2045 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO
		0023 ATENDIMENTO AO IDOSO	1023 CONSTRUçãO PRéDIO AO IDOSO
		0023 ATENDIMENTO AO IDOSO	2045 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO
	SubFunção 242 Assistência ao Portador de Deficiên		
		Programa	
		0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	2044 TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA
		0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	1090 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE
		0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	2044 TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA
		0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	1090 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE
	SubFunção 243 Assistência à Criança a ao Adolesce		
		Programa	
		0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA
		0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR
		0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
			Ação
		0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
		0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6006 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE
		0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
		0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR
		0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIA
		0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA
		0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR
		0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
		0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
		0021 ATENDIMENTO A CRIANçA E AO ADOLESCENTE	6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIA
	SubFunção 244 Assistência Comunitária		
		Programa	
		0015 SERVIçOS FUNERáRIOS	2031 MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL
		0015 SERVIçOS FUNERáRIOS	2032 MANUTENçãO DA CAPELA MORTUáRIA
		0015 SERVIçOS FUNERáRIOS	1097 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1024 REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1025 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1042 EXECUçãO PROGRAMA BOLSA FAMíLIA
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1073 ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2046 MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2048 MANUTENçãO DO FMAS
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2049 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2080 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2090 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2091 CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2047 MANUTENçãO DA VACA MECâNICA E PADARIA COMUNITáRIA
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2109 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2110 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2111 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2112 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2113 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1119 Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
			Ação
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2140 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2141 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2142 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2143 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2145 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1024 REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1025 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1073 ADAPTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSIC
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2049 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2121 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	1098 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER
Função 09 Previdência Social			
	SubFunção 272 Previdência do Regime Estatutário		
		Programa	
		0028 PREVIDÊNCIA	2060 Manter os Benefícios Concedidos aos Inativos e Pensionistas de responsabilidade da SOPR
		0028 PREVIDÊNCIA	2999 RESERVA DE CONTINGêNCIA
		0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	1 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
Função 10 Saúde			
	SubFunção 122 Administração Geral		
		Programa	
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2052 MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	1096 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	1099 INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
	SubFunção 301 Atenção Básica		
		Programa	
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	1026 CONSTRUçãO E OU AMPLIAçãO DE POSTOS DE SAúDE
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	1027 REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	1035 AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSAGEIROS
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	1039 EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO
			Ação
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	1065 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2053 MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2054 MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2058 MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2059 PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2093 MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2096 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2097 PROGRAMA GESTÃO DO SUS
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2114 MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚD
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2147 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - IOF
	SubFunção 302 Assistência Hospitalar e Ambulatori		
		Programa	
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	1028 REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2057 MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2099 CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	1088 AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL
	SubFunção 304 Vigilância Sanitária		
		Programa	
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2056 MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA
	SubFunção 305 Vigilância Epidemiológica		
		Programa	
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2055 MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2117 MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - V
		0025 SISTEMA úNICO DE SAúDE	2118 MANUTENçãO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SA
Função 11 Trabalho			
	SubFunção 333 Empregabilidade		
		Programa	
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2051 MANUTENçãO DO SINE
		0024 ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	2051 MANUTENçãO DO SINE
			Ação
Função 12 Educação			
	SubFunção 306 Alimentação e Nutrição		
		Programa	
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	2017 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
	SubFunção 361 Ensino Fundamental		
		Programa	
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	1005 REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	2016 MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	2094 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	1006 EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	1007 AQUISIçãO DE VEíCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	1059 AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	2018 MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	2074 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	2022 ENCARGOS COM RECURSOS SALáRIO EDUCAçãO
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	2122 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIEDEPAR
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	1052 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	1053 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 40%
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	2072 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	2073 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	1091 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM

			VESTIÁRIO
	SubFunção 363 Ensino Profissional		
		Programa	
		0033 ENSINO MÉDIO	1082 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉNICA PROFISSIONALIZANTE
	SubFunção 364 Ensino Superior		
		Programa	
		0029 ENSINO SUPERIOR	2088 ENSINO SUPERIOR - RECURSOS ORDINÁRIOS - FADENPAR
	SubFunção 365 Educação Infantil		
		Programa	
			Ação
		0010 EDUCAçãO INFANTIL	1032 CONSTRUÇÃO DE CRECHES
		0010 EDUCAçãO INFANTIL	1010 REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES
		0010 EDUCAçãO INFANTIL	2023 MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA
		0010 EDUCAçãO INFANTIL	1071 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%
		0010 EDUCAçãO INFANTIL	2070 EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA
		0010 EDUCAçãO INFANTIL	2071 EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA
		0010 EDUCAçãO INFANTIL	2116 EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE
		0010 EDUCAçãO INFANTIL	1100 AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/CMEI-FUNDEB 30%
	SubFunção 366 Educação de Jovens e Adultos		
		Programa	
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	2086 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	2087 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%
	SubFunção 367 Educação Especial		
		Programa	
		0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
		0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	2084 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%
		0022 ATENDIMENTO AOS PORTAD. DE DEFICIêNCIAS	2085 EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%
Função 13 Cultura			
	SubFunção 392 Difusão Cultural		
		Programa	
		0011 CULTURA E ESPORTES	1074 REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA JOSÉ DE ANCHIETA
		0011 CULTURA E ESPORTES	2024 MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA
		0011 CULTURA E ESPORTES	2025 MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL
		0011 CULTURA E ESPORTES	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
		0011 CULTURA E ESPORTES	1087 REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CINE TEATRO GUANABARA
Função 15 Urbanismo			
	SubFunção 451 Infra-Estrutura Urbana		
		Programa	
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1018 REEQUIPAR USINA DE ASFALTO
			Ação
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1076 IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1017 PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1070 RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1092 INGRESSO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	2115 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR
	SubFunção 452 Serviços Urbanos		
		Programa	
		0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1069 RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
		0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	2028 MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS
		0013 ILUMINAçãO PúBLICA	1072 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		0013 ILUMINAçãO PúBLICA	2029 MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA
		0014 URBANIZAçãO	1015 CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS
		0014 URBANIZAçãO	2030 MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS
		0014 URBANIZAçãO	1086 CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS
		0018 LIMPEZA URBANA	1022 AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO
		0018 LIMPEZA URBANA	2036 MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO
		0018 LIMPEZA URBANA	1081 IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA
		0018 LIMPEZA URBANA	1094 MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA
		0002 ADMINISTRAçãO GERAL DO MUNICíPIO	2063 IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM
		0013 ILUMINAçãO PúBLICA	1104 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		0013 ILUMINAçãO PúBLICA	2131 MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA
		0014 URBANIZAçãO	1105 CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS
		0014 URBANIZAçãO	2132 MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS
		0018 LIMPEZA URBANA	1106 AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO
		0018 LIMPEZA URBANA	1107 IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA
		0018 LIMPEZA URBANA	1108 MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA
		0018 LIMPEZA URBANA	2133 MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO
Função 16 Habitação			
	SubFunção 482 Habitação Urbana		
		Programa	
		0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	1012 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES
			Ação
		0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	1060 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
		0020 ADMINISTRAçãO DA SECRET.DE	1093 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

		PLANEJAMENTO	
		0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	1117 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES
		0016 PROGRAMAS DE MORADIAS POPULARES	1118 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Função 17 Saneamento			
	SubFunção 512 Saneamento Básico Urbano		
		Programa	
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1019 CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1020 CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1021 CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	2035 REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1080 CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	2108 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1109 CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1110 CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1111 CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1112 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	2134 REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	2135 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
Função 18 Gestão Ambiental			
	SubFunção 541 Preservação e Conservação Ambient		
		Programa	
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2015 PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS
		0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1034 EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2130 PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS
		0012 ADM.DA SECR. DE SERV. URBANOS E MEIO AMB	1113 EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO
Função 19 Ciência e Tecnologia			
			Ação
	SubFunção 573 Difusão do Conhecimento Científi		
		Programa	
		0009 ENSINO FUNDAMENTAL	2092 MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER
Função 20 Agricultura			
	SubFunção 608 Promoção da Produção Agropecuá		
		Programa	
		0000 OPERAçõES ESPECIAIS	2013 MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES
		0000 OPERAçõES ESPECIAIS	2014 PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO
		0000 OPERAçõES ESPECIAIS	1084 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	1004 INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2106 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	1101 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2125 MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2126 PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2128 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	1103 INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL
Função 22 Indústria			
	SubFunção 661 Promoção Industrial		
		Programa	
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	1003 INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA
Função 23 Comércio e Serviços			
	SubFunção 608 Promoção da Produção Agropecuá		
		Programa	
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2075 REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	1083 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PAULO PIMENT
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	1102 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PREFEITO DR. ASSIS P
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2127 REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS
			Ação
	SubFunção 691 Promoção Comercial		
		Programa	
		0008 INCENTIVO A INDúSTRIA, COM.E AGRICULTURA	2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO
	SubFunção 695 Turismo		
		Programa	
		0030 TURISMO	2107 CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS

		0030 TURISMO	2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO
		0030 TURISMO	1120 CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO
Função 24 Comunicações			
	SubFunção 126 Tecnologia da Informação		
		Programa	
		0032 CIDADES DIGITAIS	1079 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES DIGITAIS
Função 26 Transporte			
	SubFunção 781 Transporte Aéreo		
		Programa	
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	2033 MANUTENçãO DO AEROPORTO MUNICIPAL
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1085 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL
	SubFunção 782 Transporte Rodoviário		
		Programa	
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1016 REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	1066 REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
		0017 INFRAESTRUTURA, TRANSP. URBANOS E AéREO	2034 MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO
		0019 ESTRADAS VICINAIS	1067 RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
		0019 ESTRADAS VICINAIS	1068 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES
		0019 ESTRADAS VICINAIS	2037 MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS
Função 27 Desporto e Lazer			
			Ação
	SubFunção 812 Desporto Comunitário		
		Programa	
		0011 CULTURA E ESPORTES	1075 EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER
		0011 CULTURA E ESPORTES	2026 MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS
		0011 CULTURA E ESPORTES	1089 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA
	SubFunção 813 Lazer		
		Programa	
		0011 CULTURA E ESPORTES	2065 TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS
		0011 CULTURA E ESPORTES	2077 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS
		0011 CULTURA E ESPORTES	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER
Função 28 Encargos Especiais			
	SubFunção 843 Serviço da Dívida Interna		
		Programa	
		0005 SERVIçO DA DíVIDA PúBLICA	3 AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA
	SubFunção 846 Outros Encargos Especiais		
		Programa	
		0004 DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	2 CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP
		0027 PASSIVOS JUDICIAIS	4 PRECATóRIOS JUDICIAIS
Função 99 Reserva de Contingência			
	SubFunção 999 Reserva de Contingência geral		
		Programa	
		0999 RESERVA DE CONTINGêNCIA	2999 RESERVA DE CONTINGêNCIA
			Ação

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:E8EE05EA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LEI Nº 80/2025

Exercício: 2026

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2022 a 2029

Especificação	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	105.220.498,65	119.735.345,36	140.093.244,29	172.562.883,24	195.613.514,25	211.261.595,39	230.272.938,97	253.296.732,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.268.596,10	21.531.345,25	23.467.465,67	25.609.839,19	29.121.816,84	31.451.562,19	34.282.202,79	37.710.423,07
IPTU	6.650.086,82	7.287.525,48	8.011.461,43	7.404.471,02	8.946.806,00	9.662.550,49	10.532.180,03	11.585.398,02
ISS	3.568.518,56	5.079.146,21	5.498.355,71	5.153.698,98	6.054.236,00	6.538.574,88	7.127.046,62	7.839.751,29
ITBI	1.254.656,50	2.544.490,46	1.699.502,14	2.805.498,14	2.805.500,00	3.029.940,00	3.302.634,60	3.632.898,06
IRRF	3.598.839,77	4.388.885,87	5.454.597,08	5.315.000,00	6.200.910,00	6.696.982,80	7.299.711,25	8.029.682,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhori	2.196.494,45	2.231.297,23	2.803.549,31	4.931.171,05	5.114.364,84	5.523.514,02	6.020.630,29	6.622.693,32
Contribuições	5.825.983,58	7.138.753,74	8.045.285,09	9.730.414,04	11.924.410,54	12.878.363,39	14.037.416,09	15.441.157,70
ReceitaPatrimonial	4.787.683,14	6.482.052,49	7.962.742,63	7.951.437,30	8.791.437,30	9.494.752,28	10.349.279,98	11.384.207,98
Rendimentos de Aplicações Financeira	2.352.424,90	2.382.792,23	2.649.379,52	2.800.000,00	2.800.000,00	3.024.000,00	3.296.160,00	3.625.776,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.435.258,24	4.099.260,26	5.313.363,11	5.151.437,30	5.991.437,30	6.470.752,28	7.053.119,98	7.758.431,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	41.292,76	174.536,44	27.693,03	187.325,71	187.325,71	202.311,77	220.519,82	242.571,80
Transferências Correntes	76.977.017,36	84.015.825,37	100.140.893,39	128.552.456,27	143.976.000,08	155.493.080,09	169.485.257,31	186.430.283,05
Cota-Parte do FPM	31.041.397,07	33.219.179,61	38.457.037,83	40.096.000,00	44.787.600,00	48.370.608,00	52.723.962,72	57.996.358,99
Cota-Parte do ICMS	13.194.517,91	14.559.263,37	17.618.249,77	16.361.482,00	19.380.075,00	20.930.481,00	22.814.224,29	25.095.646,72
Cota-Parte do IPVA	5.140.250,18	6.189.783,19	6.445.962,30	10.375.620,00	10.375.620,00	11.205.669,60	12.214.179,86	13.435.597,85
Cota-Parte do ITR	1.913.365,00	2.405.480,52	2.222.024,69	2.450.000,00	2.450.000,00	2.646.000,00	2.884.140,00	3.172.554,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	151.328,47	145.771,49	266.404,67	298.327,71	298.320,00	322.185,60	351.182,30	386.300,53
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	25.536.158,73	27.496.347,19	35.131.214,13	58.971.026,56	66.684.385,08	72.018.135,89	78.497.568,14	86.343.824,96
Outras Receitas Correntes	319.925,71	392.832,07	449.164,48	531.410,73	1.612.523,78	1.741.525,67	1.898.262,98	2.088.089,27
DEDUÇÕES (II)	9.985.255,87	10.708.480,04	12.282.044,53	13.320.284,99	14.666.323,00	15.839.628,84	17.265.195,43	18.991.714,98
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.985.255,87	10.708.480,04	12.282.044,53	13.320.284,99	14.666.323,00	15.839.628,84	17.265.195,43	18.991.714,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	95.235.242,78	109.026.865,32	127.811.199,76	159.242.598,25	180.947.191,25	195.421.966,55	213.007.743,54	234.305.017,89

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:8E5D3749

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 80/2025

LEI N. º 80/2025

SÚMULA - Estabelece o PLANO PLURIANUAL do Município e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Artigo 1º. O Plano Plurianual do Município de Loanda, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2026 a 2029, representado pelos Programas numerados cronologicamente do nº 01 ao nº 33, e representados pelos Projetos e Atividades, constantes dos órgãos 01.00 a 17.00 da Estrutura Organizacional envolvendo o Executivo e Legislativo e será desenvolvido segundo o disposto pelas LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual, de cada exercício financeiro, a saber:

PROGRAMA	**O1**	**AÇÕES LEGISLATIVAS**
PROGRAMA	**O2**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**
PROGRAMA	**O3**	**COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
PROGRAMA	**O4**	**DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES**
PROGRAMA	**O5**	**SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA**
PROGRAMA	**99**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
PROGRAMA	**O7**	**DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO**
PROGRAMA	**O8**	**INCENTIVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA**
PROGRAMA	**O9**	**ENSINO FUNDAMENTAL**
PROGRAMA	**10**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**
PROGRAMA	**11**	**CULTURA E ESPORTES**
PROGRAMA	**12**	**ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**
PROGRAMA	**13**	**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
PROGRAMA	**14**	**URBANIZAÇÃO**
PROGRAMA	**15**	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS**
PROGRAMA	**16**	**PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES**
PROGRAMA	**17**	**INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES URBANOS E AÉREOS**
PROGRAMA	**18**	**LIMPEZA URBANA**
PROGRAMA	**19**	**ESTRADAS VICINAIS**
PROGRAMA	**20**	**ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
PROGRAMA	**21**	**ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
PROGRAMA	**22**	**ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**
PROGRAMA	**23**	**ATENDIMENTO AO IDOSO**
PROGRAMA	**24**	**ASSISTÊNCIA SOCIA GERAL**
PROGRAMA	**25**	**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**
PROGRAMA	**26**	**RESERVA PATRIMONIAL**
PROGRAMA	**27**	**PASSIVOS JUDICIAIS**
PROGRAMA	**28**	**PREVIDÊNCIA**
PROGRAMA	**29**	**ENSINO SUPERIOR**
PROGRAMA	**30**	**TURISMO**
PROGRAMA	**31**	**SEGURANÇA PÚBLICA**
PROGRAMA	**32**	**CIDADES DIGITAIS**
PROGRAMA	**33**	**ENSINO MÉDIO**

Artigo 2º. A Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO de cada exercício financeiro, indicará os programas, projetos e atividades, a serem incluídos em cada LOA – Lei Orçamentária Anual e nelas serão consignados os recursos necessários para cada execução.

Artigo 3º. O presente Plano Plurianual poderá ser revisto anualmente por iniciativa do Poder Executivo ou por créditos especiais, mediante a indicação da fonte de recursos e autorização legislativa.

Artigo 4º. A carga de pessoal necessária à execução de cada programa será determinada anualmente pela LOA – Lei Orçamentária Anual e constará da memória de cálculo das dotações de pessoal em cada Unidade Orçamentária.

Artigo 5º. As LDO – Leis das Diretrizes Orçamentárias e as LOA – Leis Orçamentárias Anuais serão sempre elaboradas de maneira a conter no impacto orçamentário das dotações de pessoal a revisão anual a que tem direito os servidores, conforme preceitos do Inciso X, artigo 37 da

Constituição Federal e previsão para realização de Plano de Carreira para o funcionalismo Municipal.

Artigo 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos ou respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Artigo 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:0990FF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	
Nr.:	**24/2025**
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br	Site: http://www.lobato.pr.gov.br
Processo Adm.:	**60/2025**
Data do Processo:	**20/08/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	60/2025
b) Nr. Licitação:	24/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	09/10/2025
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

Participante: A M MENDES - ACESSORIOS (06.009.600/0001-05)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	PNEUS 7,50X16- LISOS 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM - PNEUS 7,50X16- LISOS 116/114L 10 LONAS CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM	4,000	UNI	549,00	2.196,00
12	PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM - PNEUS 900 - 20 - LISOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	2,000	UNI	1.014,00	2.028,00
15	PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM - PNEUS 215/75 R17,5 - LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0 MM	48,000	UNI	575,00	27.600,00
18	PNEUS 205/70 R15 - LISO - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM - PNEUS 205/70 R15 - LISO - C106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM	4,000	UNI	373,00	1.492,00
20	PNEUS 185/65 R14 - LISO - PNEUS 185/65 R14 - LISO	12,000	UN	298,00	3.576,00
22	PNEUS 195/55 R15 - LISO - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - PNEUS 195/55 R15 - LISO - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	4,000	UNI	249,00	996,00
23	PNEUS 195/65 R15 - LISO - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM - PNEUS 195/65 R15 - LISO - CAPACIDADE DE CARGA E ÍNDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8 MM	32,000	UNID	279,00	8.928,00
31	PNEU 205/60 R 15 - LISO - PNEU 205/60 R 15 - LISO	20,000	UN	276,00	5.520,00
34	PNEU 175/75 R13 - LISO - PNEU 175/75 R13 - LISO	6,000	UN	230,00	1.380,00
36	PNEU 205/60 R16 - LISO - PNEU 205/60 R16 - LISO	16,000	UN	286,00	4.576,00
46	PNEU 265/70 R16 LISO - PNEU 265/70 R16 LISO	8,000	UNI	579,00	4.632,00
Total do Participante:					**62.924,00**

Participante: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (20.063.556/0001-34)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	PNEUS 400-R15 - LISO - PNEUS 400-R15 - LISO	2,000	UNID	344,00	688,00
26	PNEUS 7.00 R16 - PNEUS 7.00 R16	6,000	UNID	757,00	4.542,00
27	PNEUS 3,25/300-8 - LISO - PNEUS PARA CARRIOLA - PNEUS 3,25/300-8 - LISO - PNEUS PARA CARRIOLA	6,000	UN	39,20	235,20
29	PNEU 90/90 R19 (MOTO) - LISO - PNEU 90/90 R19 (MOTO) - LISO	4,000	UN	221,00	884,00
Total do Participante:					**6.349,20**

Participante: FREDI PNEUS LTDA (80.934.631/0001-17)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	PNEU 215/80 R 16 - LISO - PNEU 215/80 R 16 - LISO	2,000	UN	728,98	1.457,96
Total do Participante:					**1.457,96**

Participante: GAMA PNEUS LTDA (55.623.647/0001-61)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	PNEUS 185.65 R14 - 88T - PNEUS 185.65 R14 - 88T	12,000	UNID	276,00	3.312,00
28	PNEU 110/90 R17 (MOTO) - BORRACHUDO - PNEU 110/90 R17 (MOTO) - BORRACHUDO	4,000	UN	220,00	880,00
37	PNEU 255 / 70 R16 - LISO - PNEU 255 / 70 R16 - LISO	6,000	UN	590,00	3.540,00
39	PNEU 6.50 R16- LISO - PNEU 6.50 R16- LISO	4,000	UN	360,00	1.440,00
43	PNEU 225/45 R18 LISO - PNEU 225/45 R18 LISO	8,000	UNI	343,00	2.744,00
51	CAMARAS DE AR 1400 R24 - CAMARAS DE AR 1400 R24	10,000	UNID	170,00	1.700,00
52	CAMARAS DE AR 17,5 R25 - CAMARAS DE AR 17,5 R25	12,000	UNID	230,00	2.760,00
55	PROTETOR ARO 20. - PROTETOR ARO 20.	28,000	UN	29,00	812,00
Total do Participante:					**17.188,00**

Participante: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (24.693.328/0002-80)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
33	PNEU 175/65 R14 - MISTO - PNEU 175/65 R14 - MISTO	8,000	UN	265,00	2.120,00
35	PNEU 195/70 R 15 - LISO - PNEU 195/70 R 15 - LISO	8,000	UN	320,00	2.560,00
Total do Participante:					**4.680,00**

Participante: J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA (49.909.194/0001-31)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
17	PNEUS 275/80 R22,5 - LISO 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM - PNEUS 275/80 R22,5 - LISO 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM	8,000	UNI	1.379,99	11.039,92
Total do Participante:					**11.039,92**
Participante: MAGBA E-COMMERCE LTDA (55.695.599/0001-17)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM (BORRACHUDO) - PNEUS 10-16,5 - 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MÍNIMA 16 MM (BORRACHUDO)	4,000	UN	649,49	2.597,96
4	PNEUS 12,5/80-18- 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM (BORRACHUDO) - PNEUS 12,5/80-18- 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM (BORRACHUDO)	2,000	UN	1.142,32	2.284,64
5	PNEUS 19.5 L-24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM (BORRACHUDO) - PNEUS 19.5 L-24 - 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM (BORRACHUDO)	2,000	UN	2.529,35	5.058,70
14	PNEUS 10.00 R 20 - LISOS 16 LONAS 146/146 J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM - PNEUS 10.00 R 20 - LISOS 16 LONAS 146/146 J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM	30,000	UNI	1.538,46	46.153,80
19	PNEUS 225/75 R 16- LISO G 32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10 - - PNEUS 225/75 R 16- LISO G 32 CARGO ÍNDICE 118R - PROFUNDIDADE 11 MM CAPACIDADE LONAS 10 -	40,000	UNI	428,30	17.132,00
38	PNEU 225 - 45 R17 - LISO - PNEU 225 - 45 R17 - LISO	12,000	UN	331,65	3.979,80
40	PNEU 225/65 R16 LISO - PNEU 225/65 R16 LISO	8,000	UNI	389,84	3.118,72
Total do Participante:					**80.325,62**
Participante: RAVI E-COMMERCE LTDA. (52.954.144/0001-80)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEUS 14.00/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA (BORRACHUDO) - PNEUS 14.00/24 - 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA (BORRACHUDO)	6,000	UN	2.042,00	12.252,00
2	PNEUS 17,5 R25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM - PNEUS 17,5 R25 - 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM (BORRACHUDO)	12,000	UN	4.958,00	59.496,00
7	PNEUS 18.4-34 T - PNEUS 10 LONAS (BORRACHUDO) - PNEUS 18.4-34 T - PNEUS 10 LONAS (BORRACHUDO)	4,000	UN	2.856,00	11.424,00
8	08 Un PNEU 14 .9 - R24 - BORRACHUDO - 08 Un PNEU 14 .9 - R24 - BORRACHUDO	2,000	UNID	1.425,00	2.850,00
9	PNEUS 12,4 - R24 - CAPACIDADE 08 LONAS - BORRACHUDO - PNEUS 12,4 - R24 - CAPACIDADE 08 LONAS - BORRACHUDO	2,000	UNID	1.248,00	2.496,00
10	PNEUS 8.3 - 24 - BORRACHUDO - PNEUS 8.3 - 24 - BORRACHUDO	2,000	UN	980,00	1.960,00
13	PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM - PNEUS 900 - 20 - MISTOS 14 LONAS 140/137J CONVENCIONAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM	4,000	UNI	1.060,00	4.240,00
21	PNEUS 175/70 R 13 - LISO - PNEUS 175/70 R 13 - LISO	8,000	UN	235,00	1.880,00
24	PNEUS 185.65 R15 - 88T - PNEUS 185.65 R15 - 88T	12,000	UN	248,00	2.976,00
30	PNEU 175 / 65 R14 - LISO - PNEU 175 / 65 R14 - LISO	8,000	UN	219,00	1.752,00
41	PNEU 175/70 R14 LISO - PNEU 175/70 R14 LISO	8,000	UNI	222,00	1.776,00
44	PNEUS 205/75 R16 - PNEUS 205/75 R16	4,000	UN	334,00	1.336,00
45	PNEU 18-4- R30 BORRACHUDO - PNEU 18-4- R30 BORRACHUDO	4,000	UNID	2.444,00	9.776,00
47	CÂMARA DE AR 12,4 -24 - CÂMARA DE AR 12,4 -24	12,000	UN	131,00	1.572,00
48	CÂMARAS DE AR 18.4 - 34 - - CÂMARAS DE AR 18.4 - 34 -	3,000	UN	317,00	951,00
49	CÂMARAS DE AR 14,9 -24 - - CÂMARAS DE AR 14,9 -24 -	3,000	UN	189,00	567,00
50	CAMARAS DE AR 12,5 - 80 - 18 - CAMARAS DE AR 12,5 - 80 - 18	6,000	UN	98,00	588,00
53	CAMARAS DE AR 3,25 / 300-8 - CAMARAS DE AR 3,25 / 300-8	8,000	UN	8,00	64,00
54	PROTETOR ARO 25. - PROTETOR ARO 25	24,000	UN	143,00	3.432,00
56	CÂMARAS DE AR 10.00 R20 - LISO - CÂMARAS DE AR 10.00 R20 - LISO	28,000	UN	89,00	2.492,00
57	CÂMARAS DE AR 19,5L24 - CÂMARAS DE AR 19,5L24	6,000	UN	269,00	1.614,00
Total do Participante:					**125.494,00**

Participante: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade Valor Unitário		Valor Total
42	PNEU 255/55 R19 LISO - PNEU 255/55 R19 LISO	8,000	UNI	897,39	7.179,12
Total do Participante:					**7.179,12**
Participante: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA (29.438.648/0001-26)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade Valor Unitário		Valor Total
16	PNEUS 275/80 R22,5 - MISTO 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM - PNEUS 275/80 R22,5 - MISTO 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM	36,000	UNI	1.493,00	53.748,00
Total do Participante:					**53.748,00**
Total Geral:					**370.385,82**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	17.001.04.122.0019.2117.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E	10.002.12.361.0006.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CARREADORES, PONTES E BUEIROS	05.001.26.782.0019.2026.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção Secretaria de Indústria, Comércio, e Trabalho e Emprego	11.001.04.122.0020.2052.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	16.001.18.541.0019.2060.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Obras	05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0002.2050.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 09/10/2025

FABIO CHICAROLI Prefeito	**Assinatura do Responsável**

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:C682B985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA
Nr.: 4/2025
Processo Adm.: 58/2025
Data do Processo: 18/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	58/2025
b) Nr. Licitação:	4/2025 - CE
c) Modalidade:	Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação:	09/10/2025
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.482.71 M², NA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE SEGUEM DENTRO DAS NORMAS PERTINENTES E OBEDECENDO AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS EM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DO SETOR DE ENGENHARIA.

Participante: IMPERIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA (26.416.686/0001-90)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.482.71 M², NA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE SEGUEM DENTRO DAS NORMAS PERTINENTES E OBEDECENDO AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS EM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DO SETOR DE ENGENHARIA. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.482.71 M², NA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE SEGUEM DENTRO DAS NORMAS PERTINENTES E OBEDECENDO AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS EM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DO SETOR DE ENGENHARIA.	1,000	SERV	65.000,00	65.000,00
Total do Participante:					**65.000,00**
Total Geral: 65.000,00					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.39.00	R$ 100.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.39.00	R$ 33.841,84

Lobato, 09/10/2025

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:F9C6AE88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 447/2025 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 447/2025

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97876	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	11/12/2024	23/09/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
98021	CRISTIANE CATOIA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 40H	03/02/2025	26/09/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
98202	SARAH RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	05/08/2025	25/09/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR
98285	CARLA TORRADO TRUITI	PSICOLOGO 20H - TEMPORARIO	09/06/2025	03/10/2025	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/10/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B5EF8FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
82º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

82º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA									
Justificativa Suscinta: A aquisição de equipamentos de informática é essencial para promover a modernização e a eficiência nos processos internos, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços à comunidade. Esta medida visa suprir as necessidades tecnológicas, proporcionando ferramentas atualizadas e eficazes para as atividades administrativas e operacionais									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quantidade	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
04	3.3.90.30	TECLADO padrão abnt-2	UND.	03	15,50	46,50	MÉDIO	15/11/2025	NÃO
05	3.3.90.30	MOUSE do tipo óptico ou laser	UND.	03	11,99	35,97	MÉDIO	15/11/2025	NÃO
19	3.3.90.30	FILTRO DE LINHA com no mínimo 5 tomadas	UND.	03	20,65	61,95	MÉDIO	15/11/2025	NÃO
25	4.4.90.52	MONITOR LED LCD com dimensão 27' polegadas	UND	01	1.075,00	1.075,00	MÉDIO	15/11/2025	NÃO
27	4.4.90.52	MICROCOMPUTADOR-DESKTOP – A	UND.	02	1.310,00	2.620,00	MÉDIO	15/11/2025	NÃO
Valor total:						R$ 3.839,42			

Mandirituba, 09 de outubro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:8DBAD104

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA SAUDE 01/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA – ESTADO DO PARANÁ, FELIPE CLAUDINO MACHADO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e diante do resultado homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, convoca os (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme listagem em anexo e de acordo com vagas solicitadas pela Secretaria Saúde, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Augusto Dissenha, nº 44 – Centro – Mandirituba-PR, com documentos de Identificação, para retirar a relação de documentos necessários para contratação, ou solicitar pelo fone WhatsApp: 41 98862 04 63.
Data: 10 e 13 outubro de 2025.
Horário: das 08:00 as 12:00, 13:00 as 15:00 h

Os candidatos (as) terão até dia 16 de outubro de 2025 para entrega de toda documentação exigida, incluindo atestado médico para admissão, de forma que o não cumprimento ou manifestação, implicará em desistência do Processo Seletivo nº 01/2025.

Enfermeiro.

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
364013	Fabricio da Rosa Orihueda	3º PCD	15
362938	Pedro Isaias da Cruz	8	30
361147	Rebeca Oliveira da Costa	9	30

361191	Vanderly Falcão Ferreira	10	30

*A candidata classificados na posições 9ª foi convocada na vaga PCD, no Edital 01/2025.

Fisioterapeuta I.

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
363407	Camila Ciprandi Pires	5	36
363314	Marilza Rosalina dos Santos	6	32

Médico ESF.

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
363234	Paulo de Tarso	5	20

Nutricionista II

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
363975	Ana Paula Carvalho	3	32

Psicólogo I.

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
360884	Marisa Dias da Silva	3	15
363249	Luciane Hirt Ferreira	4	10

Ob: A candidata Luciane Hirt , já foi convocada no edital 02/2025.

Técnico em Enfermagem.

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
362225	Cristiane Regina do Rosario	14	34
363072	Gabrielly Aparecida Stempinhak	15	34

Técnico em Radiologia.

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
362310	Debora Lopes de Oliveira Gomes	4	38

Mandirituba, 10 de outubro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:D376265D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 162/2025 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, bem como com as normas infraconstitucionais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** relativas ao **Processo Seletivo Simplificado (Contrato Temporário)**, regido pelo Edital nº 130/2025, observadas as condições nele estipuladas, nos termos a seguir.

Art.1º Após a análise dos recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **ALTERADOS** os **ANEXOS** divulgado através do Edital n.º 157/2025, em 07 de outubro de 2025.
Art.2º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS I, II e III** deste edital.
Art.3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seu respectivo Anexo, conforme os critérios pré-estabelecidos no item 14 do Edital de Abertura.
Art.4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Matinhos – PR e no endereço eletrônico matinhos.atende.net, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos (PR), 10 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

LÉCIO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I DO EDITAL N.º 162/2025 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)					
232 - ATENDENTE INFANTIL - PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
575	CASSIANO FRANCA DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência Processo 29350/2025	60	**1º**	**Aprovado**
669	MARIA EDUARDA WOLFF	PcD - Pessoa com Deficiência Processo 30396/2025	60	2º	Classificado

1367 – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)- PSS
Sem aprovados

ANEXO II DO EDITAL N.º 162/2025 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)					
232 - ATENDENTE INFANTIL - PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
145	LORIANE PIRES MENDES	Afrodescendente	80	**1º**	**Aprovado**
178	CLEITON LUIZ RIBEIRO DE FREITAS	Afrodescendente	78	**2º**	**Aprovado**
824	ANTONIO DO NASCIMENTO	Afrodescendente	72	3º	Classificado
438	HIESA CRISTINA MARTHINS	Afrodescendente	72	4º	Classificado
83	ANDRE FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Afrodescendente	70	5º	Classificado
37	ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES	Afrodescendente	70	6º	Classificado
431	CAMILA DO ROCIO LEITE	Afrodescendente	70	7º	Classificado
475	RAFAELA MOREIRA GAISSLER	Afrodescendente	64	8º	Classificado
203	FERNANDA FERREIRA PAULO	Afrodescendente	64	9º	Classificado
862	SANDY MIRANDA DA ROSA DE OLIVEIRA	Afrodescendente	64	10º	Classificado
420	LUCILEIDE DA SILVA RIBEIRO	Afrodescendente	62	11º	Classificado
117	JANAINA DULCE DA SILVA	Afrodescendente	62	12º	Classificado
633	IOLANDA DA APARECIDA SILVIA FURTADO	Afrodescendente	60	13º	Classificado
506	ROSANI RIBEIRO DA SILVA	Afrodescendente	60	14º	Classificado
430	ELINEZ RIBEIRO DA LUZ	Afrodescendente	60	15º	Classificado
732	FABIELE HONORIO ANDREATA	Afrodescendente	60	16º	Classificado
354	GIZIELLE DOS SANTOS MAGALHÃES	Afrodescendente	60	17º	Classificado
679	ESLIANE SILVA PINTO	Afrodescendente	60	18º	Classificado
607	ANA CRISTINA LOPES TAVARES	Afrodescendente	60	19º	Classificado
269	VALÉRIA DOS SANTOS BRUM	Afrodescendente	60	20º	Classificado
270	REGIANE APARECIDA PEREIRA MARQUES	Afrodescendente	60	21º	Classificado
11	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	Afrodescendente	60	22º	Classificado
143	VANESSA WISNIEVSKI	Afrodescendente	60	23º	Classificado
726	JESSICA DE MELO SEIBERT	Afrodescendente	60	24º	Classificado
382	ANDRIELLI GALVÃO CARLOS	Afrodescendente	60	25º	Classificado
59	ALINE ARAUJO	Afrodescendente	60	26º	Classificado
465	KETLYN CARLA PEREIRA COLACO	Afrodescendente	60	27º	Classificado
166	DAIANE APARECIDA DA LUZ VEIGA CORDEIRO	Afrodescendente	60	28º	Classificado
233	MAYARA ADRIANE	Afrodescendente	60	29º	Classificado
22	ELOIZE MARTINS	Afrodescendente	60	30º	Classificado
251	THAYNARA MIRANDA DE LIMA	Afrodescendente	60	31º	Classificado
127	VICTORIA PAIANO VIDAL	Afrodescendente	60	32º	Classificado
503	TALITA LOPES	Afrodescendente	60	33º	Classificado
728	JULIA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	Afrodescendente	60	34º	Classificado
748	LUANA RIBEIRO BUENO	Afrodescendente	60	35º	Classificado
111	JULIA FERNANDA SILVA	Afrodescendente	60	36º	Classificado
404	THOMAS GABRIEL DOS REIS SANTOS	Afrodescendente	60	37º	Classificado
144	NAYARA CRISTHINY SERAFIM ALVES	Afrodescendente	60	38º	Classificado
451	GABRIELLY STEFANY DE LIMA MENDES	Afrodescendente	60	39º	Classificado
866	RAFAEL BRIAN DOS SANTOS ALVES	Afrodescendente	60	40º	Classificado
580	LANA KAREN SANTIAGO MARTINS	Afrodescendente	60	41º	Classificado
674	ELIETE APARECIDA MACEDO SALES	Afrodescendente	50	42º	Classificado
533	ADRIANA GONÇALVES PADILHA MIRANDA	Afrodescendente	50	43º	Classificado
646	JAQUELINE PEREIRA	Afrodescendente	50	44º	Classificado
351	LORENA FERNANDA CUNHA LEMES	Afrodescendente	50	45º	Classificado
1367 – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)- PSS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
649	MARCIO SOUZA DE ARAUJO	Afrodescendente	86	**1º**	**Aprovado**
744	EDSON LUIZ DE ALMEIDA	Afrodescendente	80	**2º**	**Aprovado**
311	JOAO PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	Afrodescendente	72	3º	Classificado
536	CARLOS HENRIQUE TRINDADE ANDRE	Afrodescendente	64	4º	Classificado
547	DAILTON PEREIRA DE SOUZA	Afrodescendente	62	5º	Classificado
619	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	Afrodescendente	62	6º	Classificado

ANEXO III DO EDITAL N.º 162/2025 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)					
232 - ATENDENTE INFANTIL - PSS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
5	SILVANA A. RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	92	**1º**	**Aprovado**
385	LUCIA FERNANDES NERES	Ampla Concorrência	90	**2º**	**Aprovado**
745	VERONICA GROBE LANCONI MORETTI	Ampla Concorrência	90	**3º**	**Aprovado**
241	MARILIZE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	88	4º	**Aprovado**
787	ADELAINE DE SOUZA NOGUEIRA	Ampla Concorrência	86	**5º**	**Aprovado**
644	ANA CRISTINA DE VITO	Ampla Concorrência	80	**6º**	**Aprovado**
162	ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	Ampla Concorrência	80	**7º**	**Aprovado**
145	LORIANE PIRES MENDES	Afrodescendente	80	**8º**	**Aprovado**
522	LILIANE SILVA LUIZ	Ampla Concorrência	80	**9º**	**Aprovado**
227	ANGELICA MOREIRA PINTO	Ampla Concorrência	80	**10º**	**Aprovado**
392	EMILE DA SILVA FLORENCIO	Ampla Concorrência	78	**11º**	**Aprovado**
371	FLAVIA FERNANDA DE ANDRADE	Ampla Concorrência	78	**12º**	**Aprovado**
178	CLEITON LUIZ RIBEIRO DE FREITAS	Afrodescendente	78	13º	Classificado
705	KALINKA ERNESTI DA CRUZ	Ampla Concorrência	78	14º	Classificado
682	STEPHANIE CORISCO DA SILVA	Ampla Concorrência	78	15º	Classificado
725	ALINE VITORIA LUDWIG DE MELO SZTYBER OGGIONE	Ampla Concorrência	78	16º	Classificado

556	SANDRA MARA CUSTODIO BOCHENEK	Ampla Concorrência	76	17º	Classificado
482	MARINA DA SILVA CHAGAS	Ampla Concorrência	76	18º	Classificado
849	VIVIANI APARECIDA CRUZ	Ampla Concorrência	74	19º	Classificado
641	LARYSSA AGUIAR DE FARIAS CICARELLO	Ampla Concorrência	74	20º	Classificado
377	EVELIZE RIBEIRO SOUZA	Ampla Concorrência	74	21º	Classificado
27	ANDRESSA ALVES MORONI	Ampla Concorrência	74	22º	Classificado
778	GISELE RIBEIRO	Ampla Concorrência	72	23º	Classificado
397	REGINA ROMANIV DA SILVA	Ampla Concorrência	72	24º	Classificado
824	ANTONIO DO NASCIMENTO	Afrodescendente	72	25º	Classificado
438	HIESA CRISTINA MARTHINS	Afrodescendente	72	26º	Classificado
457	FERNANDA GOMES DE ALENCAR	Ampla Concorrência	72	27º	Classificado
223	VITOR HUGO LEPIQUE MARCATTO	Ampla Concorrência	72	28º	Classificado
817	ARLENE DA COSTA SA	Ampla Concorrência	72	29º	Classificado
418	VITORIA MAXIMIANO TERNOVSKI	Ampla Concorrência	72	30º	Classificado
567	WILSON CUNHA GONÇALVES	Ampla Concorrência	70	31º	Classificado
4	TATIANA RAMOS	Ampla Concorrência	70	32º	Classificado
835	MARCIA ANDREIA CABRAL DA FONSECA	Ampla Concorrência	70	33º	Classificado
802	DELMA ROCHA DA SILVA	Ampla Concorrência	70	34º	Classificado
557	MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO	Ampla Concorrência	70	35º	Classificado
185	ANA MARIA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência	70	36º	Classificado
435	MARYELZE FERNANDA LAPUINKA TRIERWEILER	Ampla Concorrência	70	37º	Classificado
595	FABIOLA DE SOUZA VENANCIO DA SILVA	Ampla Concorrência	70	38º	Classificado
83	ANDRE FLAVIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Afrodescendente	70	39º	Classificado
820	CRISTINA RAFFAELA LEMES	Ampla Concorrência	70	40º	Classificado
37	ROSANGELA DE OLIVEIRA MENDES	Afrodescendente	70	41º	Classificado
407	LARISSA SOUZA MATTOS SILVA ROCHA	Ampla Concorrência	70	42º	Classificado
775	CAROLINE DAMACENO DE ARAUJO	Ampla Concorrência	70	43º	Classificado
338	GABRIELA DUARTE NUNES LEMES	Ampla Concorrência	70	44º	Classificado
220	GABRIELA PALACIOS MALACHIAS	Ampla Concorrência	70	45º	Classificado
332	BARBARA RAFAELA DUARTE BERTAGLIA	Ampla Concorrência	70	46º	Classificado
873	SABRINA LUIZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	70	47º	Classificado
559	JAQUELINE DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência	70	48º	Classificado
245	JAQUELINE DOS SANTOS DE ARAUJO	Ampla Concorrência	70	49º	Classificado
107	SELLY MARA TONON	Ampla Concorrência	70	50º	Classificado
431	CAMILA DO ROCIO LEITE	Afrodescendente	70	51º	Classificado
452	LUANA PEREIRA NASER	Ampla Concorrência	70	52º	Classificado
481	JORGE LUIS PINTO DE FREITAS	Ampla Concorrência	70	53º	Classificado
821	JOANA DARK ROSA DOS SANTOA MACHADO	Ampla Concorrência	68	54º	Classificado
704	DINAURA CRISTINA BRAGA	Ampla Concorrência	68	55º	Classificado
339	JAMILLE BATISTA CORDEIRO	Ampla Concorrência	68	56º	Classificado
252	SUELEN CRISTINA MARQUES	Ampla Concorrência	68	57º	Classificado
275	WANDERLEYA MATTANA DOS SANTOS ULSENHEIMER	Ampla Concorrência	68	58º	Classificado
776	RAFAELA REGINA MOREIRA ANIBAL	Ampla Concorrência	68	59º	Classificado
175	LARYSSA PINHEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência	68	60º	Classificado
527	DAIANY FATIMA DE OLIVEIRA LIMA	Ampla Concorrência	66	61º	Classificado
499	MARGUIT BREMER DOS SANTOS	Ampla Concorrência	64	62º	Classificado
24	PATRÍCIA COTTING CARVALHO	Ampla Concorrência	64	63º	Classificado
475	RAFAELA MOREIRA GAISSLER	Afrodescendente	64	64º	Classificado
203	FERNANDA FERREIRA PAULO	Afrodescendente	64	65º	Classificado
160	BIANCA CRISTINA DISCACCIATI TIBURCIO	Ampla Concorrência	64	66.º	Classificado
234	EMANUEL MARTINS DA COSTA	Ampla Concorrência	64	67º	Classificado
862	SANDY MIRANDA DA ROSA DE OLIVEIRA	Afrodescendente	64	68º	Classificado
308	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	64	69º	Classificado
258	ISABEL NUNES DE SOUZA	Ampla Concorrência	64	70º	Classificado
137	JESSICA KOKOGINSKI BOENO CASTILHO	Ampla Concorrência	64	71º	Classificado
773	TAYLLA MOURA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	Ampla Concorrência	64	72º	Classificado
420	LUCILEIDE DA SILVA RIBEIRO	Afrodescendente	62	73º	Classificado
209	KATLYN DUARTE	Ampla Concorrência	62	74º	Classificado
265	JENNYFER KARELYNE FABIENSKI DE SOUZA	Ampla Concorrência	62	75º	Classificado
117	JANAINA DULCE DA SILVA	Afrodescendente	62	76º	Classificado
854	LARISSA ZIMERMANN DOS SANTOS	Ampla Concorrência	62	77º	Classificado
687	THAINARA MARIA FONSECA	Ampla Concorrência	62	78º	Classificado
811	REGINA CELI MACAGGI CAPRINE	Ampla Concorrência	60	79º	Classificado
754	TEREZINHA MIGUEL DA SILVA	Ampla Concorrência	60	80º	Classificado
633	IOLANDA DA APARECIDA SILVIA FURTADO	Afrodescendente	60	81º	Classificado
856	EDIMARA VALENTE DOS SANTOS DESPLANCHES	Ampla Concorrência	60	82º	Classificado
652	TEODOZIA DENICIEVICX PRESTES	Ampla Concorrência	60	83º	Classificado
506	ROSANI RIBEIRO DA SILVA	Afrodescendente	60	84º	Classificado
673	PATRICIA MIKOSZ	Ampla Concorrência	60	85º	Classificado
101	SANDRA REGINA STEFANES	Ampla Concorrência	60	86º	Classificado
430	ELINEZ RIBEIRO DA LUZ	Afrodescendente	60	87º	Classificado
836	LUIS ANDRÉ DE SOUSA CRUZ	Ampla Concorrência	60	88º	Classificado
65	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	60	89º	Classificado
792	MARINELI DOS SANTOS	Ampla Concorrência	60	90º	Classificado
367	JANAINA OLIVEIRA MACHADO	Ampla Concorrência	60	91º	Classificado
202	CIDALINA DO AMARAL FERREIRA	Ampla Concorrência	60	92º	Classificado
592	JOEL OTAVIO ALVES PEREIRA	Ampla Concorrência	60	93º	Classificado
297	EDILCEIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	60	94º	Classificado
124	PAULICEIA DANTAS DE CABALLERO	Ampla Concorrência	60	95º	Classificado
514	JOSEANE ZUCCO	Ampla Concorrência	60	96º	Classificado
722	CIBELLE MACANEIRO VIANA	Ampla Concorrência	60	97º	Classificado
732	FABIELE HONORIO ANDREATA	Afrodescendente	60	98º	Classificado
839	MARCIA DA SILVEIRA POLICARPO	Ampla Concorrência	60	99º	Classificado
413	KETTY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA	Ampla Concorrência	60	100º	Classificado
590	ROSANGELA DE FATIMA COSTA RAUSIS	Ampla Concorrência	60	101º	Classificado
484	LUCIA DE LIMA	Ampla Concorrência	60	102º	Classificado
278	MICHELLE MENDES XAVIER TEIXEIRA	Ampla Concorrência	60	103º	Classificado
354	GIZIELLE DOS SANTOS MAGALHÃES	Afrodescendente	60	104º	Classificado
41	MARIA LOPES CORDEIRO PINTO	Ampla Concorrência	60	105º	Classificado

654	CINTHIA IANCOSKI GROSSL	Ampla Concorrência	60	106º	Classificado
679	ESLIANE SILVA PINTO	Afrodescendente	60	107º	Classificado
607	ANA CRISTINA LOPES TAVARES	Afrodescendente	60	108º	Classificado
823	SUELEN BETINA DE MEIRA	Ampla Concorrência	60	109º	Classificado
141	REGINA GABRIEL MARTINS	Ampla Concorrência	60	110º	Classificado
269	VALÉRIA DOS SANTOS BRUM	Afrodescendente	60	111º	Classificado
270	REGIANE APARECIDA PEREIRA MARQUES	Afrodescendente	60	112º	Classificado
11	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA	Afrodescendente	60	113º	Classificado
414	JAQUELINE SOUZA DO AMARAL DA SILVA	Ampla Concorrência	60	114º	Classificado
304	ANDREIA DOS ANJOS TORRES GROSCO	Ampla Concorrência	60	115º	Classificado
143	VANESSA WISNIEVSKI	Afrodescendente	60	116º	Classificado
410	BRUNA ARISSANA MARQUES	Ampla Concorrência	60	117º	Classificado
69	LUANA ANTUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	60	118º	Classificado
519	ELISIANE DA COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência	60	119º	Classificado
726	JESSICA DE MELO SEIBERT	Afrodescendente	60	120º	Classificado
51	ALIANI HACH FERREIRA	Ampla Concorrência	60	121º	Classificado
212	AMAURI MANOEL INÁCIO FILHO	Ampla Concorrência	60	122º	Classificado
382	ANDRIELLI GALVÃO CARLOS	Afrodescendente	60	123º	Classificado
59	ALINE ARAUJO	Afrodescendente	60	124º	Classificado
465	KETLYN CARLA PEREIRA COLACO	Afrodescendente	60	125º	Classificado
169	PRISCILA MACHADO BACH	Ampla Concorrência	60	126º	Classificado
423	RAFAELA PABIS	Ampla Concorrência	60	127º	Classificado
166	DAIANE APARECIDA DA LUZ VEIGA CORDEIRO	Afrodescendente	60	128º	Classificado
575	CASSIANO FRANCA DE LIMA	PcD - Pessoa com Deficiência Processo 29350/2025	60	129º	Classificado
49	TAYNARA BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	60	130º	Classificado
233	MAYARA ADRIANE	Afrodescendente	60	131º	Classificado
263	ISABELLA CRISTINA SILVEIRA	Ampla Concorrência	60	132º	Classificado
110	ANA CAROLINA CARDOZO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	60	133º	Classificado
340	LARISSA MENDONCA PEREIRA	Ampla Concorrência	60	134º	Classificado
22	ELOIZE MARTINS	Afrodescendente	60	135º	Classificado
390	MAYARA DE SOUZA CHIQUETTO DE LIMA	Ampla Concorrência	60	136º	Classificado
9	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA GABRIEL	Ampla Concorrência	60	137º	Classificado
40	MEIRILISE DOS SANTOS BRAGA	Ampla Concorrência	60	138º	Classificado
525	GABRIELE DENICIEVICZ PRESTES	Ampla Concorrência	60	139º	Classificado
480	LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	Ampla Concorrência	60	140º	Classificado
30	ESTER CAMARGO CUSTODIO	Ampla Concorrência	60	141º	Classificado
79	AMANDA AZEVEDO DA COSTA	Ampla Concorrência	60	142º	Classificado
125	LARISSA DA SILVA DORNELLES	Ampla Concorrência	60	143º	Classificado
32	NICOLLE MENDES AZEVEDO	Ampla Concorrência	60	144º	Classificado
2	ELOISA AZZONI ZANELLA	Ampla Concorrência	60	145º	Classificado
717	ANDERSON FELIPE DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência	60	146º	Classificado
279	ALICE IDAMARA LOPES MAXIMIANO DA SILVA	Ampla Concorrência	60	147º	Classificado
122	KAUANE MAILA FAGUNDES BUENO	Ampla Concorrência	60	148º	Classificado
251	THAYNARA MIRANDA DE LIMA	Afrodescendente	60	149º	Classificado
666	ANA JULIA CORDEIRO CORREA	Ampla Concorrência	60	150º	Classificado
127	VICTORIA PAIANO VIDAL	Afrodescendente	60	151º	Classificado
503	TALITA LOPES	Afrodescendente	60	152º	Classificado
651	MATHEUS SERVILHA JUKIEVICZ	Ampla Concorrência	60	153º	Classificado
728	JULIA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO	Afrodescendente	60	154º	Classificado
669	MARIA EDUARDA WOLFF	PcD - Pessoa com Deficiência Processo 30396/2025	60	155º	Classificado
408	GABRIELLY BIANCA SANTOS DAS NEVES	Ampla Concorrência	60	156º	Classificado
436	BEATRIZ ANACLETO DA SILVA DE MIRANDA	Ampla Concorrência	60	157º	Classificado
831	LESSANDRA ALVES MIRANDA	Ampla Concorrência	60	158º	Classificado
434	HADASSA JHULIÊ CORDEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência	60	159º	Classificado
81	ALANNYS REBELO SOARES	Ampla Concorrência	60	160º	Classificado
748	LUANA RIBEIRO BUENO	Afrodescendente	60	161º	Classificado
688	EDISHIELE SOARES SAMPAIO DA SILVA	Ampla Concorrência	60	162º	Classificado
131	ANA CLARA DA SILVA	Ampla Concorrência	60	163º	Classificado
3	MARIANE SILVEIRA RAMOS	Ampla Concorrência	60	164º	Classificado
111	JULIA FERNANDA SILVA	Afrodescendente	60	165º	Classificado
404	THOMAS GABRIEL DOS REIS SANTOS	Afrodescendente	60	166º	Classificado
751	ELIS MORENA VAZ	Ampla Concorrência	60	167º	Classificado
871	GABRIELA GUIMARES PINTO	Ampla Concorrência	60	168º	Classificado
144	NAYARA CRISTHINY SERAFIM ALVES	Afrodescendente	60	169º	Classificado
659	BRUNO ROBERTO FERREIRA	Ampla Concorrência	60	170º	Classificado
512	WANESSA BARBOSA LACERDA VILAS BOAS	Ampla Concorrência	60	171º	Classificado
451	GABRIELLY STEFANY DE LIMA MENDES	Afrodescendente	60	172º	Classificado
341	NICOLLY INGRID CORDEIRO DA COSTA	Ampla Concorrência	60	173º	Classificado
866	RAFAEL BRIAN DOS SANTOS ALVES	Afrodescendente	60	174º	Classificado
523	RAYSSA MATHIAS MARCELO	Ampla Concorrência	60	175º	Classificado
248	ANA PAULA DE PAULO	Ampla Concorrência	60	176º	Classificado
718	MANUELLA AYUMI TORRES IAMAGICHI	Ampla Concorrência	60	177º	Classificado
580	LANA KAREN SANTIAGO MARTINS	Afrodescendente	60	178º	Classificado
277	JULIA FERREIRA ALBINI	Ampla Concorrência	60	179º	Classificado
585	MARIELLE SERAFIM VEIGA	Ampla Concorrência	60	180º	Classificado
730	LARISSA STEPHANY POLICARPO RAMOS	Ampla Concorrência	60	181º	Classificado
491	JIOVANNA LUTZ MARTINS	Ampla Concorrência	60	182º	Classificado
715	DANIELE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	60	183º	Classificado
267	RENI MARIA MATIAS LUIZ	Ampla Concorrência	50	184º	Classificado
674	ELIETE APARECIDA MACEDO SALES	Afrodescendente	50	185º	Classificado
713	ADRIANA DO ROCIO SCHLIT	Ampla Concorrência	50	186º	Classificado
533	ADRIANA GONÇALVES PADILHA MIRANDA	Afrodescendente	50	187º	Classificado
388	TATIANE APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência	50	188º	Classificado
6	DANIELE LEITE MACHADO GOMES	Ampla Concorrência	50	189º	Classificado
441	ANDEDIARA DO ROCIO SANTANA PEREIRA	Ampla Concorrência	50	190º	Classificado
646	JAQUELINE PEREIRA	Afrodescendente	50	191º	Classificado
242	CARLYNE MAIARA MACIEL DE SOUZA	Ampla Concorrência	50	192º	Classificado

165	ERIKA LARISSA	Ampla Concorrência	50	193º	Classificado
612	INGRYD CORDEIRO PINTO	Ampla Concorrência	50	194º	Classificado
406	ALDEMIR DOS SANTOS	Ampla Concorrência	50	195º	Classificado
351	LORENA FERNANDA CUNHA LEMES	Afrodescendente	50	196º	Classificado
795	CASSIANO AMAN DE ARAUJO	Ampla Concorrência	50	197º	Classificado
1367 – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)- PSS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**	**Nota Final**	**Posição**	**Resultado**
649	MARCIO SOUZA DE ARAUJO	Afrodescendente	86	**1º**	**Aprovado**
133	MARCOS PAULO VIANA	Ampla Concorrência	84	**2º**	**Aprovado**
322	EVALDO J. N. RUTHES	Ampla Concorrência	84	**3º**	**Aprovado**
365	FABIO VIEIRA PEIXOTO	Ampla Concorrência	84	**4º**	**Aprovado**
483	CLAYTON MARQUES	Ampla Concorrência	82	**5º**	**Aprovado**
684	VALDEMIR APARECIDO DE MENDONCA	Ampla Concorrência	82	**6º**	**Aprovado**
744	EDSON LUIZ DE ALMEIDA	Afrodescendente	80	**7º**	**Aprovado**
176	EDUARDO ROMEO MAESTRELLI	Ampla Concorrência	80	**8º**	**Aprovado**
442	JULIO CESAR LOPES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	80	**9º**	**Aprovado**
272	MARCO ANTONIO CLARO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	80	**10º**	**Aprovado**
740	DAGMU PEIXOTO DE AZEVEDO	Ampla Concorrência	74	11º	Classificado
755	KARIN KATARINA KUCZYNSKI	Ampla Concorrência	74	12º	Classificado
571	GABRIEL TIZONI GOES	Ampla Concorrência	74	13º	Classificado
855	ANTONIO CESAR DE ASSIS	Ampla Concorrência	72	14º	Classificado
196	ELISEU SOARES SAMPAIO	Ampla Concorrência	72	15º	Classificado
384	RAFAELLI ANTONIACOMI ZILIOTTO	Ampla Concorrência	72	16º	Classificado
618	GUSTAVO PATRUNI	Ampla Concorrência	72	17º	Classificado
311	JOAO PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	Afrodescendente	72	18º	Classificado
294	LUIZ ANTONIO L MACHADO	Ampla Concorrência	70	19º	Classificado
851	JOSE WILIAM CRUZ TARESZKIEWICZ	Ampla Concorrência	70	20º	Classificado
66	TAIS REGIANE RATES TAVARES	Ampla Concorrência	70	21º	Classificado
184	ANDERSON CLEYTON TIMOTIO	Ampla Concorrência	70	22º	Classificado
327	ELISANGELA LOPES PINHEIRO JUSVIAK	Ampla Concorrência	64	23º	Classificado
536	CARLOS HENRIQUE TRINDADE ANDRE	Afrodescendente	64	24º	Classificado
547	DAILTON PEREIRA DE SOUZA	Afrodescendente	62	25º	Classificado
292	EVERTON PAVAN	Ampla Concorrência	62	26º	Classificado
249	ANA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	62	27º	Classificado
619	WANDERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	Afrodescendente	62	28º	Classificado
84	JHEDAI DUNJUSQUI BARBOSA FARIAS	Ampla Concorrência	62	29º	Classificado
589	JOSIANE SOARES SAMPAIO	Ampla Concorrência	62	30º	Classificado
58	ANA CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	62	31º	Classificado
380	MARCO PINHO GOMES	Ampla Concorrência	60	32º	Classificado
814	EDSON ROBERTO DA SILVA FREITAS	Ampla Concorrência	60	33º	Classificado
136	ADEMILSON MARTINS	Ampla Concorrência	60	34º	Classificado
444	CLAUDIO CESAR DA SILVA	Ampla Concorrência	60	35º	Classificado
214	EDUARDO FREIRE DUARTE	Ampla Concorrência	60	36º	Classificado
346	DIENIFER VIVIANE RODRIGUES FAVO	Ampla Concorrência	60	37º	Classificado
208	DOUGLAS PERIM	Ampla Concorrência	60	38º	Classificado
256	LEONARDO LUIZ DOS REIS MESQUITA	Ampla Concorrência	60	39º	Classificado
737	LEANDRO CORREA MIRANDA	Ampla Concorrência	60	40º	Classificado
598	VICTOR HUGO PINHEIRO CAMPELLI	Ampla Concorrência	52	41º	Classificado
257	ALYSSON DOS ANJOS SOARES	Ampla Concorrência	52	42º	Classificado
692	MAICON MICHAEL RIBEIRO SILVA	Ampla Concorrência	50	43º	Classificado

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:50990192

GABINETE
EDITAL Nº 163/2025 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora** convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as)no Processo Seletivo Simplificado Conforme Edital nº 162/2025, a comparecer para comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais(Cópias e originais) exigido no item 15.4 do Edital de Abertura do PSS nº 130/202 e relacionados abaixo**.**

Os documentos deverão ser entregues, às **08h:30min do dia 15 de outubro de 2025**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR..

CARGO: ATENDENTE INFANTIL		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
SILVANA A. RIBEIRO DE OLIVEIRA	1º	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
LUCIA FERNANDES NERES	2º	
VERONICA GROBE LANCONI MORETTI	3º	
MARILIZE DOS SANTOS	4º	
ADELAINE DE SOUZA NOGUEIRA	5º	
ANA CRISTINA DE VITO	6º	
ADRIANA DA LUZ SIQUEIRA	7º	
LORIANE PIRES MENDES	8º	
LILIANE SILVA LUIZ	9º	
ANGELICA MOREIRA PINTO	10º	
EMILE DA SILVA FLORENCIO	11º	
FLAVIA FERNANDA DE ANDRADE	12º	

Vagas Reservadas a afrodescendentes		
CARGO: ATENDENTE INFANTIL		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
****LORIANE PIRES MENDES(candidata convocada a vaga de ampla concorrência)**	1º	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
CLEITON LUIZ RIBEIRO DE FREITAS	2º	
ANTONIO DO NASCIMENTO	3º	

**** Candidata convocada a vaga de ampla concorrência, conforme tabela acima e em consonância ao item 7.2.4 do Edital de abertura nº130/2025.**

Vagas Reservadas a PcD		
CARGO: ATENDENTE INFANTIL		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
CASSIANO FRANCA DE LIMA	1º	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
MARCIO SOUZA DE ARAUJO	1º	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
MARCOS PAULO VIANA	2º	
EVALDO J. N. RUTHES	3º	
FABIO VIEIRA PEIXOTO	4º	
CLAYTON MARQUES	5º	
VALDEMIR APARECIDO DE MENDONCA	6º	
EDSON LUIZ DE ALMEIDA	7º	
EDUARDO ROMEO MAESTRELLI	8º	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
JULIO CESAR LOPES DE OLIVEIRA	9º	
MARCO ANTONIO CLARO DE OLIVEIRA	10º	
DAGMU PEIXOTO DE AZEVEDO	11º	

Vagas Reservadas a afrodescendentes		
CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
****MARCIO SOUZA DE ARAUJO(candidato convocada a vaga de ampla concorrência)**	1º	
****EDSON LUIZ DE ALMEIDA(candidato convocada a vaga de ampla concorrência)**	2º	
JOAO PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	3º	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
CARLOS HENRIQUE TRINDADE ANDRE	4º	**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**** Candidatos convocados a vagas de ampla concorrência, conforme tabela acima e em consonância ao item 7.2.4 do Edital de abertura nº130/2025.**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 10 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe ou CNH (quando o requisito do cargo exigir)
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) 01 (uma) fotos 3x4
f) Cópia número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
g) Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar (não obrigatório para maiores de 40 anos);
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda **(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional física ou digital (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FCCBD8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2602025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

PROCESSO Nº 147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ARC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 24.972.018/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	35810	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT - MEDIDAS APROXIMADAS 60 CM X 200 M, 80G/M2	Und	113	R$70,00	R$7.910,00
TOTAL						R$7.910,00

VALOR TOTAL: R$ 7.910,00 (sete mil e novecentos e dez reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:47E80E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

PROCESSO Nº 147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: C B SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 33.529.762/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	35816	TECLADO PADRÃO ABNT, USB 2.0 COM FIO, PADRÃO DE TECLAS PORTUGUÊS ABNT2 BRASIL COM A TECLA ""Ç"", 101 TECLAS.PRODUTO NOVO E EM LINHA DE PRODUÇÃO, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE FABRICAÇÃO VIGENTES, EMBALADO E ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO PARA SECRETARIA DEMANDANTE, COM TODOS OS CUSTOS JÁ INCLUSO NA PROPOSTA	Und	393	R$19,04	R$7.482,72
TOTAL						R$7.482,72

VALOR TOTAL: R$7.482,72 (sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:DE6BB49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

PROCESSO Nº 147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 42.334.856/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	1974	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, LARGURA 25MM E COMPRIMENTO 50M, APLICAÇÃO MULTI-USO, TIPO MONOFACE. PRAZO DE VALIDADE 02 ANOS.	Und	451	R$4,39	R$1.979,89
6	6659	PEN DRIVE 64 GB	Und	258	R$31,84	R$8.214,72
8	29086	PILHA ALCALINA AAA - PACOTE COM 04 UNIDADES	Pacote	333	R$5,22	R$1.738,26
19	29087	PILHA ALCALINA C - PACOTE COM 02 UNIDADES	Pacote	185	R$9,76	R$1.8905,60
TOTAL						R$13.738,47

VALOR TOTAL: R$13.738,47 (treze mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:C679166C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 263/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 263/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

PROCESSO Nº 147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 54.662.687/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	35017	MOUSE PAD ERGONÔMICO, QUADRADO OU OVAL, SUPERFÍCIE NA COR PRETA, FACE DESLIZÁVEL CONFECCIONADO EM NEOPRENE, PREENCHIDO COM PAPELÃO OU MATERIAL QUE POSSIBILITE A RIGIDEZ, FUNDO DE APOIO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, BASE APOIO PARA PULSO EM GEL OU COM SILICONE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 230X190X3MM, PODENDO VARIAR PARA MAIS EM ATÉ 50MM, OU SEJA, 230MM (ATÉ 280MM) X 190MM (ATÉ 240MM) X 3MM.	Und	111	R$10,69	R$1.186,59
TOTAL						R$1.186,59

VALOR TOTAL: R$1.186,59 (um mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:2E5E0454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

PROCESSO Nº 147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 57.707.826/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	29085	PILHA ALCALINA AA - PACOTE COM 04 UNIDADES	Pacote	332	R$5,02	R$1.666,64
10	1833	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ACRÍLICO CRISTAL ESPESSURA 23MM E BASE DE FELTRO MEDINDO 150MM DE COMPRIMENTO X 50MM DE LARGURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELTRO DESCARTÁVEL COM ENCAIXE NA COR AZUL. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	Und	69	R$3,51	R$242,19
14	35740	CANETA PARA PROJETOR PONTA GROSSA NA COR AZUL - CX COM 12 UNIDADES.	Caixa	48	R$16,40	R$787,20
15	35741	CANETA PARA PROJETOR PONTA GROSSA NA COR PRETA - CX COM 12 UNIDADES.	Caixa	48	R$16,40	R$787,20
16	35742	CANETA PARA PROJETOR PONTA GROSSA NA COR VERDE - CX COM 12 UNIDADES.	Caixa	47	R$16,40	R$770,80
17	35743	CANETA PARA PROJETOR PONTA GROSSA NA COR VERMELHA - CX COM 12 UNIDADES.	Caixa	39	R$17,00	R$663,00
21	35772	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 100X50CM.	Und	135	R$7,08	R$955,80
22	35773	FOLHA DE ISOPOR DE 25 MM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X50CM.	Und	205	R$8,98	R$1.840,90
23	35774	FOLHA DE ISOPOR DE 15 MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100X50CM.	Und	130	R$5,09	R$661,70
26	29076	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, 4 EXTENSORES DE METAL.	Und	100	R$13,99	R$1.399,00
29	29170	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X275MM, 96 FOLHAS, COM MARGEM.	Und	91	R$10,24	R$931,84
TOTAL						R$10.706,27

VALOR TOTAL: R$10.706,27 (dez mil e setecentos e seis reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:139A0107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 265/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 265/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

PROCESSO Nº 147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SOLO G9 LTDA

CNPJ Nº: 11.102.277/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	2025	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS.	Und	235	R$17,90	R$4.206,50
TOTAL						R$4.206,50

VALOR TOTAL: R$4.206,50 (quatro mil e duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:4B7905E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 266/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 266/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025
PROCESSO Nº 147/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº: 06.083.020/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2977	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORÍFICIO PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DO RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM³ (TOLERÂNCIA DE + OU - 5%). CARGA REMOVÍVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO FABRICANTE ASSEVERANDO QUE O PRODUTO CONTÉM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS NO EDITAL.	Caixa	145	R$20,38	R$2.955,10
2	1940	ENVELOPE BRANCO - OFÍCIO - 114 X 229MM CX COM 100 UNIDADES.	Caixa	99	R$12,00	R$1.188,00

3	1933	ENVELOPE KRAFT, 75 GRAMAS, 200 X 280 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	128	R$18,60	R$2.380,80
4	1934	ENVELOPE KRAFT, 75 GRAMAS, 229 X 324 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	183	R$2.600,00	R$4.758,00
11	35013	BORRACHA BRANCA Nº 20, PARA APAGAR LÁPIS, MACIA, FLEXÍVEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA COM FACILIDADE E SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COMPOSTA DE BORRACHA SINTÉTICA. CAIXA C/20 UNIDADES. MODELO DE REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR: BORRACHA ESCOLAR BRANCA RECORD 20 MERCUR.	Caixa	69	R$9,00	R$621,00
12	35764	PRENDEDOR METAL BINDER (PRENDEDOR CLIPES PARA PAPEL) 51MM PRETO, POTE COM 12 UNIDADES.	Pacote	20	R$18,50	R$370,00
25	29074	PAPEL CARTÃO BRILHO 50 X 66 CM, PACOTE 20 FOLHAS, NAS CORES AREIA, AZUL ESCURO, BRANCO, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, ROXO, LARANJA.	Pacote	65	R$8,50	R$1.202,50
28	29169	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS 200 MM X 275 MM	Und	131	R$8,60	R$1.126,60
30	35851	CADERNO ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA, MEDIDAS APROXIMADAS 15X21CM	Und	5	R$5,17	R$25,85
31	35818	TRANSFERIDOR 180º, PLÁSTICO	Und	20	R$0,70	R$14,00
32	35819	ESQUADRO EM 60º, PLÁSTICO	Und	20	R$1,00	R$20,00
TOTAL						R$14.661,85

VALOR TOTAL: R$14.661,85 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:EB459FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°243/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 243/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CNPJ Nº: 12.581.380/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	32294	Mesa de Exames, com armário contendo no mínimo 4 gavetas e 2 portas, material: madeira ou mdf. Dimensões mínimas: Comprimento: 185 cm, Largura: 60 cm, Altura: 80 cm	UNIDADE	10	R$1.240,00	R$12.400,00
TOTAL						R$12.400,00

VALOR TOTAL: R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:A05BCF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°244/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 42.753.718/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	32291	Geladeira duplex, com capacidade mínima de 260 litros	UND	2	R$2.039,00	R$4.078,00

					TOTAL	R$4.078,00

VALOR TOTAL: R$4.078,00 (quatro mil e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:2F17DB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°246/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 246/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: DAC MOVEIS LTDA

CNPJ Nº: 56.101.450/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	32282	Carro para Transporte de Materiais, Fechado, em aço, alt de 70 cm a 90 cm x larg de 60 cm a 70 cm x comp de 70 cm a 100 cm	UND	3	R$2.290,00	R$6.870,00
		TOTAL				R$6.870,00

VALOR TOTAL: R$6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:72E86DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°247/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI

CNPJ Nº: 36.999.842/0001-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	32298	Seladora, tipo: manual, aplicação: grau cirúrgico	UND	8	R$200,00	R$1.600,00
TOTAL						R$1.600,00

VALOR TOTAL: R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:92C47D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°248/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 248/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 54.322.844/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	32290	Fotóforo, Foco regulável, LED mínimo de 5 watts 3 50.000 lux, bateria de lítio recarregável	UND	1	R$1.799,99	R$1.799,99
TOTAL						R$1.799,99

VALOR TOTAL: R$1.799.99 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:A0E9E829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°249/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 249/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: IX MEDICAL LTDA

CNPJ Nº: 59.131.363/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	32295	Nebulizador Portátil, 01 saída simultânea, tipo: compressor	UND	10	R$84,00	R$840,00
TOTAL						R$840,00

VALOR TOTAL: R$840,00 (oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:83B5BAFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°250/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 250/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 54.647.123/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	32273	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, Fluxo de Aspiração de 20 a 30 LPM, com válvula de Segurança, Frasco Termoplástico, bateria recarregável bivolts, com manômetro.	UND	3	R$1.499,00	R$4.497,00
17	32287	Detector Fetal digital, de mesa, com display, monitor de 3' a 5', alimentação rede elétrica e bateria	UND	5	R$580,00	R$2.900,00
TOTAL						R$7.397,00

VALOR TOTAL: R$7.397,00 (sete mil trezentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:89525BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°252/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP

CNPJ Nº: 09.251.627/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	32275	Balança Antropométrica para Obesos Digital capacidade até 300 kg régua antropométrica até 2 m.	UND	2	R$1.490,00	R$2.980,00
6	32276	Balança Digital Portátil, Capacidade máxima de pesagem no mínimo 200 kg, estrutura em aço, peso líquido da balança máximo 6 kg, possuir display integrado e possuir Tara.	UND	2	R$1.299,00	R$2.598,00
TOTAL						R$5.578,00

VALOR TOTAL: R$5.578,00 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:0D258396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°253/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: LEV INDUSTRIAL LTDA

CNPJ Nº: 52.795.852/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	32279	Câmara para Conservação de Imunobiológicos capacidade até 300 litros, de 2 a 5 gavetas, com sistema de emergência, registro de dados, temperatura entre +2ºC e +8ºC, Circulação de ar forçado, sensores internos e discador de emergência	UND	3	R$10.900,00	R$32.700,00
TOTAL						R$32.700,00

VALOR TOTAL: R$32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:8A5FE227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°254/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 254/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ Nº: 32.593.430/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	32280	Carro de Curativos em aço inoxidável com balde e bacia	UND	3	R$620,00	R$1.860,00
18	32288	Esfigmomanômetro Adulto analógico, braçadeira de nylon ou tecido de algodão	UND	5	R$69,00	R$345,00
TOTAL						R$2.205,00

VALOR TOTAL: R$2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:B6DFD172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°255/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 255/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

CNPJ Nº: 15.838.111/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	32300	Tela de Projeção Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	R$790,00	R$790,00
TOTAL						R$790,00

VALOR TOTAL: R$790,00 (setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:439725B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°256/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 256/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 15.838.111/0001-49

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	32277	Biombo em aço inoxidável, tamanho triplo com rodízios	UND	8	R$378,42	R$3.027,36
29	32299	Suporte de Soro, tipo: pedestal, aço inoxidável	UND	6	R$119,50	R$717,00
		TOTAL				R$3.744,36

VALOR TOTAL: R$3.744,36 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:22D593F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°257/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 257/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 24.675.507/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	32297	Projetor Multimídia (Datashow) Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução	UND	3	R$1.299,89	R$3.899,67

		mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento				
TOTAL						R$3.899,67

VALOR TOTAL: R$3.899,67 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:BFDA6987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°258/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: PC41 COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA

CNPJ Nº: 57.231.460/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	32284	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	11	R$1.550,00	R$17.050,00
TOTAL						R$17.050,00

VALOR TOTAL: R$17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:85C9A5F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°259/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 47.702.009/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	32283	Central de Nebulização tipo compressor, com 3 a 4 saídas, suporte com rodízios	UND	3	R$1.090,00	R$3.270,00
TOTAL						R$17.050,00

VALOR TOTAL: R$3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:6989E92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°259/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PROCESSO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 47.702.009/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME PROPOSTA DE EMENDA Nº 10951061000123002 VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	32283	Central de Nebulização tipo compressor, com 3 a 4 saídas, suporte com rodízios	UND	3	R$1.090,00	R$3.270,00
TOTAL						R$17.050,00

VALOR TOTAL: R$3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:458C6847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Mato Rico/Pr, Inez Gonçalves de Abreu no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	18/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	25/09/2025
Objeto	Aquisição recarga de gás liquefeito de petróleo -GLP- para uso em todas as secretarias da Administração pública de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA LTDA- CNPJ: 23.846.379/0001-50

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade.	SUPER GÁS BRÁS	Und.	500	123,45	61.725,00
Valor total					61.725,00	

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 61.725,00 (sessenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais).
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 09 de outubro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1E2BF21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2025
DISPENSA N.º 24/2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, "*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*";

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, no seguinte link; http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes;

O Município de Morretes **DISPÕE:**

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.br até as 23:59hrs da data limite informada.

A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.

Além dos anexos, os licitantes interessados deverão encaminhar sua documentação de habilitação completa, conforme as exigências presentes nesta dispensa.

A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **15 de outubro de 2025.**

TENDO DITO, o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** está dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Telefone	(41) 99135-2037
E-mail	acaosocial@morretes.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de referência para DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Inciso ll, do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada no serviço de capacitação para utilização do sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS, VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI)		UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
ORDEM	**DESCRIÇÃO**				
01	Capacitação de 05 (cinco) Conselheiros tutelares para uso do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA: Grade Mínima: 1. Introdução à Plataforma 2. Funcionalidades do SIPIA 3. Sistema de garantia de Direitos no SIPIA. 4. Tipos de Registros 5. Aplicações de medidas 6. Estatísticas e Relatórios O curso poderá ser divido em módulos para facilitar a aprendizagem. Forma de Aplicação do Curso: Online Carga Horária Mínima: 12 (doze) horas Certificação de Conclusão. Disponibilização de Material digital no final do curso.	Serviço	05	R$ 1.302,00	R$ 6.510,00

2.1.2. O objeto desta contratação é categorizado como comuns, conforme inciso XIII, art. 06 da lei 14.133/2021.
2.1.3. É vedado a subcontratação total e/ou parcial do objeto.
2.1.4. Não há dedicação de mão de obra exclusiva.

2.2. Fundamentação da contratação:
Art. 75. II da Lei 14.133/2021:
Art. 75. É dispensável a licitação:
...
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (valores atualizados pelo decreto nº 12.343, de 2024)".

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação pretendida tem como fundamento a obrigação da administração pública em capacitar seus servidores, em especial, em áreas de atuação sensíveis como Conselho Tutelar.
3.2. O sistema SIPIA é utilizado para gerenciar dados e informações sobre crianças e adolescentes, o que o torna essencial para assegurar o princípio da eficiência administrativa, oferecendo aos Conselheiros informações qualificadas, fundamentais para a tomada de decisões no exercício de suas atribuições legais.
3.3. A capacitação requisitada promove aos conselheiros conhecimentos específicos, técnicos e práticos alinhados à legislação pertinente. Essa ação é necessária para garantir a atualização e aprimoramento técnico no que se refere às ferramentas, procedimentos e legislações aplicáveis à proteção dos direitos da criança e do adolescente.
3.5. O conteúdo programático da capacitação está voltado à prática institucional do Conselho Tutelar, com ênfase na utilização adequada do SIPIA, suas atualizações e na articulação com a rede de proteção e os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.
3.6. A iniciativa visa qualificar os profissionais para atuarem com maior segurança técnica, eficiência no preenchimento e manuseio do sistema e responsabilidade no trato com informações sensíveis.
3.7. A complexidade dos atendimentos e registros cotidianos, somada à necessidade de conformidade com as diretrizes legais estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), exige da Administração Pública a promoção de ações formativas periódicas e direcionadas.
3.8 A participação dos conselheiros no referido curso possibilitará a padronização de condutas institucionais, o aperfeiçoamento das práticas de registro e encaminhamento e o fortalecimento da atuação articulada com os demais serviços da rede de proteção.
3.9 Dessa forma, a contratação da capacitação em questão revela-se medida de interesse público, voltada à qualificação técnica dos agentes responsáveis pela salvaguarda dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
4.1. Evidencia-se que, por força do art. 12, inciso VII da lei 14.133/2021, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual. Com o Plano de Contratações Anual, cada Secretaria Municipal, ao constatar a necessidade de aquisição de material/bem/serviço comum para o desenvolvimento das atividades em sua Unidade, deverá iniciar a abertura de processos de despesa de acordo com a previsão estabelecida no respectivo plano.

4.2 Justificativa para ausência no Plano Anual de Contratações:
4.2.1. A Secretaria de Assistência Social junto com as demais unidades da Administração do Município de Morretes tem corriqueiramente realizado esforços para obedecer ao princípio do planejamento, o Plano Anual de Contratações é uma ferramenta indispensável para essa finalidade; contudo, há circunstâncias em que a Administração não consegue prever na totalidade suas demandas. Assim, o objeto atual não consta diretamente expresso no Plano Anual de Contratações, pois a necessidade foi identificada posterior à elaboração do PCA vigente, o que impede a inclusão prévia referido plano. Todavia, será adotado as seguintes medidas para garantir a adequação para o próximo ano:
Realizar levantamento detalhado das capacitações a serem realizadas.
Adequar a estrutura administrativa para obedecer ao princípio do planejamento
Promover capacitação aos funcionários envolvidos nas contratações, com foco na Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
5.1. A contratação proposta, por meio de prestação de serviço por profissional qualificado ou empresa especializada, configura-se como a forma mais adequada para atender à demanda apresentada, permitindo à Administração alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

• Promover o domínio prático e atualizado do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA CT, ferramenta essencial para o registro e acompanhamento de situações de violação de direitos;
• Assegurar o uso eficiente e padronizado da plataforma, contribuindo para uma atuação mais estratégica, ágil e eficaz do Conselho Tutelar, sendo imprescindível que seus membros estejam plenamente capacitados para utilizá-la conforme as diretrizes normativas e operacionais vigentes;
• Reforçar o compromisso institucional com a política de proteção integral à criança e ao adolescente, garantindo que os registros sejam realizados com precisão, que os dados sejam corretamente utilizados na formulação de respostas institucionais, e que as medidas protetivas estejam respaldadas em informações consistentes.

5.2. A execução do objeto contratual ocorrerá de forma direta, mediante a realização de curso em data previamente definida, com programação composta por encontros on-line, além do fornecimento de material didático e emissão de certificado de participação aos conselheiros tutelares indicados.
5.3. Caberá à contratada a responsabilidade pela ministração dos conteúdos previstos, utilizando metodologia pedagógica compatível com a realidade institucional do Conselho Tutelar, fundamentada em abordagem técnico-prática atualizada e em conformidade com a legislação vigente.
5.4. Considerando tratar-se de serviço com cronograma definido e de execução não continuada, o ciclo de vida do objeto contratual encerra-se com a conclusão do curso e a certificação dos participantes. Após esse momento, será emitido o atesto de execução para fins de liquidação da despesa.
5.5. Por se tratar de capacitação técnica de execução pontual, não será exigida garantia contratu, tampouco se aplicam cláusulas de manutenção continuada, uma vez que se trata de prestação de serviço de execução imediata. A solução delineada está plenamente alinhada ao interesse público, promovendo o fortalecimento institucional do Conselho Tutelar, a qualificação técnica de seus integrantes e a melhoria da efetividade das ações de proteção social desenvolvidas pelo Município.
5.6. No que tange à análise do ciclo de vida do objeto, considerando tratar-se de serviço de baixa complexidade e execução única, entende-se que a análise desse requisito pode ser dispensada, sem prejuízo à legalidade e à eficiência da contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. A execução do serviço ocorrerá conforme o cronograma estabelecido pelo Conselho Tutelar.
6.2. O prazo para início de execução dos serviços é de no máximo 10(dez) dias após recebimento da ordem de serviço e/ou o respectivo empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal do contratado.
6.3. O contratado deve manter os endereços e contatos atualizados e informar.
6.2. A capacitação será realizada ONLINE.
6.3. As atividades da capacitação deverão ocorrer de forma acessível, participativa e inclusiva, priorizando metodologias que estimulem o diálogo, e a construção coletiva. O conteúdo será abordado de maneira didática, clara e respeitosa, contemplando temas relevantes para o Conselho Tutelar.
6.4. A empresa contratada será responsável por:
• Assegurar a pontualidade, a segurança e a qualidade técnica dos serviços prestados;
• comunicação prévia e contínua com a equipe do Conselho Tutelar para alinhamento logístico e operacional;

• Adequar a linguagem e a abordagem aos diferentes perfis do público participante, assegurando a clareza, o respeito à diversidade e a acessibilidade das informações, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da escuta qualificada.
6.5. A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidores designados pelo Conselho Tutelar, os quais acompanharão o cumprimento do objeto contratado, atestando sua conformidade técnica, social e pedagógica, nos termos estabelecidos em contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
7.1. Em conformidade com o que foi evidenciado anteriormente nos itens 2.3 e seus subitens 2.3.2 e 2.3.3, bem como no item 5 e nos subitens 5.4 e 5.6., o instrumento contratual será substituído por nota de empenho, fundamentado no art. 95 da lei 14.133/2021.

Art. 95 da lei 14.133/2021:
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, **salvo nas seguintes hipóteses**, em que a **Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil**, como carta-contrato, **nota de empenho** de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
I - Dispensa de licitação em razão de valor;
II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
Multa.
8.5.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
9.1 Recebimento Provisório:
9.1.1 Após a ordem de serviço e/ou empenho, a empresa deverá executar de acordo com os prazos estabelecidos;
9.1.2 O serviço poderá ser rejeitado em todo ou em parte, se não atender as especificações descrita no Termo de Referência.
9.1.3. Após a execução total dos serviços, o fiscal designado anotará em registro próprio quanto a qualidade e entrega, dando o ateste final para a respectiva liquidação.
9.2 Liquidação:
9.2.1. Após o recebimento definitivo, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente; emitir nota fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CNPJ 76.022.490/0001-99 – endereço PRAÇA ROCHA POMBO, 10 CENTRO -MORRETES 83350-000.
9.2.2. Apresentar os documentos necessários comprovando a regularidade fiscal, trabalhista, municipal, estadual ou federal (CNDs).
9.3 Prazo de Pagamento:
9.3.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, conforme disposto em termo de referência.
9.3.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida para as devidas correções.
9.3.3. O prazo de pagamento está estipulado em até 30(trinta) dias úteis, contados a partir recebimento da nota e documentos fiscais pela Secretária Municipal de Fazenda.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS/ RENOVAÇÃO/ REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO
10.1. Para o presente caso não se aplica.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:
11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
11.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo ***MENOR PREÇO POR ITEM.***

11.3. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO
Art. 72 da 14.133 de 1º abril de 2021.
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
...
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de **habilitação e qualificação mínima necessária;**
...
11.4 Habilitação Jurídica:

Apresentação de cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. Válido também a Certidão Página 13 de 53 Simplificada da Junta Comercial Estadual.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
g) Prova de regularidade para com o FGTS através da apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
i) Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (art. 68, VI da Lei 14133/2021).

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste documento.
12.2. Executar os serviços dentro prazo estabelecido.
12.3. Encaminhar, juntamente com as Notas Fiscais, as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.
12.4. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos itens pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.
12.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução dos serviços os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
12.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1. Receber os serviços conforme especificado em edital.
13.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.3. Aplicar penalidades à empresa vencedora quando for o caso;
13.4. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;
13.5. Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
13.6. Notificar, por escrito, à contratada, da aplicação de qualquer sansão;
13.7. Garantir à contratada o direito às contraditórias e amplas defesas nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;
13.8. Informar à contratada, eventual defeito, identificado mesmo após o recebimento, e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO
14.1. Valor total máximo estimado para o objeto descrito acima é de **R$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais).**

14.2. As despesas serão suportadas pelas seguintes fontes:

Red. 849 Programática: 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0 Fonte: 1000 - Outros Serviços de Terceiros.

15. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS
15.1. Foi solicitado propostas a diversas empresas especializadas, com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender à demanda apontada pelo Conselho Tutelar.
15.2. A pesquisa foi conduzida com base nos critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da análise detalhada dos preços coletados e do levantamento direto dos valores praticados no mercado local e regional.
15.3. A pesquisa contemplou não apenas os valores ofertados, mas também aspectos essenciais para a contratação, tais como:
Capacidade técnica para conduzir palestra com foco no tema abordado;
Qualificação do palestrante em temáticas;
Regularidade fiscal e cadastral da empresa/profissional junto aos órgãos competentes.
15.4. Por fim, a administração irá divulgar o AVISO DE DISPENSA a fim de possibilitar o recebimento de novas propostas por fornecedores aptos a atender o objeto dessa contratação, conforme previsto no art. 75 parágrafo 3º da lei 14.133/2021.

Morretes, 10 de outubro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:7D2C0FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.001/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

01 - ASSISTENTE SOCIAL - NOVA PRATA DO IGUACU		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040988	ADRIANE APARECIDA BALOTIN	Ampla Concorrência
0041020	ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE NETO	Ampla Concorrência
0040852	ELISANGELA APARECIDA ARMANI	Ampla Concorrência
0040920	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	Afrodescendente
0040836	EMILLY PINHEIRO COLMAN	Ampla Concorrência
0040803	HALANA MICAELLA PAZ SIMON	Ampla Concorrência
0040825	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	Ampla Concorrência
0040896	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0040790	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	Ampla Concorrência
0040918	JULIANA SALVADOR MINETO	Ampla Concorrência
0041051	LEIDIANE APARECIDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040816	LUCIMARI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040828	MARCOS VIEIRA BRANDAO	Afrodescendente
0040889	SANDRO RAFAEL ZANGEROLAMI	Ampla Concorrência
0040823	TAINARA LEMES DE MORAES	Ampla Concorrência
0040902	VALDETE ROSA	Afrodescendente

	02 - ENFERMEIRO - NOVA PRATA DO IGUACU	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040812	ADRIANO PEREIRA PEDROSO	Ampla Concorrência
0040796	ALINE BORGES	Ampla Concorrência
0040957	ALINE KLEM	Ampla Concorrência
0040885	AMANDA BECKER	Ampla Concorrência
0040806	ANA CRISTINA RESER	Ampla Concorrência
0040998	ANA MARIA ZEFERINO	Ampla Concorrência
0041004	ANA PAULA HOFFMANN	Ampla Concorrência
0040949	ANGELA MARIA FRASSETO	Ampla Concorrência
0040958	CAROLINE MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040859	CAROLINE XAIANE STEFAINSKI	Ampla Concorrência
0041023	CLEONEI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040973	DANIEL CARDOSO	Ampla Concorrência
0040892	DILENE PEREIRA	Ampla Concorrência
0040833	EDILAINE SIMIONATO	Ampla Concorrência
0040981	EDUARDA STANGHERLIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040868	ELISLAINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040893	ELIZANDRA PORTO	Ampla Concorrência
0040982	ELUIZA TEREBINTO	Ampla Concorrência
0040799	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	Ampla Concorrência
0040838	GABRIELI KAMILY LOLI	Ampla Concorrência
0041017	GUILHERME GABRIEL BAZZOTTI	Ampla Concorrência
0040802	IARA MARIA ZOLET	Ampla Concorrência
0040935	IJANARA DAL AGNOL DA SILVA	Ampla Concorrência
0040994	JAINE VALTER	Ampla Concorrência
0040933	JOÃO ROBERTO DA ROCHA NUNES	Ampla Concorrência
0040910	JOSÉ IGLAUBERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0041040	KELIN SILVA DOS REIS	Ampla Concorrência
0040834	KÉROLYM LOMES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040822	KETLYN ANDRIELE LOMES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040924	LAÍZA EMANUELLA DE CAMPOS LIRA	Ampla Concorrência
0040894	LEIDIANE SILVA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0040928	LUCAS GONZALES	Ampla Concorrência
0041033	MARIA EDUARDA ROSSI COLOMBELLI	Ampla Concorrência
0040944	MARIELI RIBEIRO LIRA	Ampla Concorrência
0040832	MARIELI VALTER BRAZ	Ampla Concorrência
0040795	MATEUS SÉRIO DE PAULA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040875	MONICA TONDO	Ampla Concorrência
0041037	NELSON ANDERSON MORGENROTH	Ampla Concorrência
0040861	PRICILA MIRIAM MOSENA BERTAGNOLLI	Ampla Concorrência
0040811	RAYLAINE PRISCILLA DE MATTOS STELLA	Ampla Concorrência
0041056	RENATA MATIAS CARDOSO	Ampla Concorrência
0040945	RENATA SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência
0041000	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040917	RUBENSON BALTAZAR RODRIGUES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0040965	SANDRA CAMILO	Ampla Concorrência
0040895	SUZANA STEFFEN	Ampla Concorrência
0041005	TAIS VIEIRA DOS REIS	Ampla Concorrência
0040818	THAYLA MULLER	Ampla Concorrência
0041026	VALDERICE VASQUES PEREIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040999	VANESSA BELAN	Ampla Concorrência
0040930	VANESSA CARLETTI GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0040794	VEREDIANA ALMEIDA MAGALHÃES	Ampla Concorrência

0040819	VITORIA ELOISA PINHEIRO LEPINSKI	Ampla Concorrência

03 - FONOAUDIÓLOGO - NOVA PRATA DO IGUACU		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040966	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041039	FRANCIELI MACEDO	Ampla Concorrência
0040877	LUCIANA BOZZA LEITE	Ampla Concorrência
0040898	SIMONE ANDRADE	Ampla Concorrência

	04 - MÉDICO - NOVA PRATA DO IGUACU	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041006	DARIANE MARIA ZANATTO VIEIRA	Ampla Concorrência
0040797	EDUARDO FICAGNA	Ampla Concorrência
0041028	EDUARDO ROESENER VIEIRA	Ampla Concorrência
0041016	ELIANE ARTUSO	Ampla Concorrência
0040855	EMILYANE BATALHA	Ampla Concorrência
0040809	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040837	GISSIELE LUIZA SCHMIDT KAUTZMANN	Ampla Concorrência
0040986	ITALA CHRISTINE PEREIRA PASCHOAL	Ampla Concorrência
0041035	KATLYN SALLES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041019	MARIA GORETTI CARNEIRO DA SILVA MORGENROTH	Ampla Concorrência
0040805	MARINA GABRIELA BEUREN HENTGES	Ampla Concorrência
0040900	MATEUS SEMCHECHEM	Ampla Concorrência
0040990	OCIMAR PARANHOS SANTANA	Ampla Concorrência
0040906	PAOLA BERNARDI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040991	RÔMULO MICAEL LACERDA VIEIRA	Ampla Concorrência
0041029	SARA RUBECHINI MORAES	Ampla Concorrência
0040844	TAINA DANIELLY COELHO	Ampla Concorrência
0040840	VALENTINA NUNES FONTOURA DOS ANJOS	Ampla Concorrência

	05 - MÉDICO (ESF) - NOVA PRATA DO IGUACU	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040977	ADRIANA APARECIDA CARNEIRO LOBO ZMOZINSKI	Ampla Concorrência
0040848	ALESSANDRA MEIRA PONTES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040936	ALVARO JUNIOR PIERI	Ampla Concorrência
0040849	AMANDA CRISTINA ZEILINGER	Ampla Concorrência
0040854	AMANDA DE SOUZA GUEDES	Ampla Concorrência
0041012	CLAUBER JOSÉ FAUST	Ampla Concorrência
0040843	DARLAN BORGES MACEDO	Ampla Concorrência
0040841	DÉBORAH GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040807	EMILLIE PINHEIRO BARROS	Ampla Concorrência
0041015	FABRÍCIO AZZI LACERDA	Ampla Concorrência
0040891	FLAVIO ANTONIO VINCENZI	Ampla Concorrência
0040946	FRANCISCO DE ASSIS PIRES QUIRINO	Ampla Concorrência
0041043	FRANCISLEY WANDERSON LUCAS DA COSTA	Ampla Concorrência
0040975	GUILHERME SANT ANNA ALVES	Ampla Concorrência
0040808	GUSTAVO MORENO FREDERICO	Ampla Concorrência
0040913	ISADORA LETÍCIA DALBOSCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040897	JOANA ROSA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040871	JOAO VICTOR SALVADOR	Ampla Concorrência
0040899	JOAQUIM WESLLEY SILVA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040883	JULIANE TOFFOLI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041018	JÚNIOR PEREIRA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041003	KARINA BIAVATTI ZAVAREZZI	Ampla Concorrência
0040943	KARLA LUIZA MAYER	Ampla Concorrência
0040865	LETÍCIA PAULINA FAUST	Ampla Concorrência
0040850	LUCAS VIEIRA	Ampla Concorrência
0040912	LUIS EDUARDO NANDI	Ampla Concorrência
0040948	MARCOS CARRILLO GARCIA NETO	Ampla Concorrência
0040921	MARIA APARECIDA MIRANDA	Ampla Concorrência
0041055	MARIA ISABEL MASON DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0040976	MARIA LAURA PONTES	Ampla Concorrência
0041052	MATHEUS IAGO OLIVEIRA COLETTO	Ampla Concorrência
0040817	NELSON RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040927	NEYDER SANTACRUZ DE NANDI	Ampla Concorrência
0040879	PAOLA GOMES DO CARMO	Ampla Concorrência
0040860	RAFAELA VIANA VIEIRA	Ampla Concorrência
0040942	RAPHTON EMRICH FERREIRA	Ampla Concorrência
0041046	SAMUEL MENDES CARDOSO SANDRI	Afrodescendente
0040830	SIDNEIA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041008	VANESSA ELISE GAGLIOTTO	Ampla Concorrência
0040842	VILMAR DA SILVA	Ampla Concorrência

	06 - PSICÓLOGO - NOVA PRATA DO IGUACU	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040810	ADILSON ROSA	Ampla Concorrência
0040886	ALDO MARCOS BARP	Ampla Concorrência
0040798	ALESSANDRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041034	ALEX JUNIOR DA SILVA	Ampla Concorrência
0040880	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	Ampla Concorrência
0041031	ALINE FRANCIELLI CHIES CIQUELERO	Ampla Concorrência
0041053	ALYNE GUARDA BASSANESI	Ampla Concorrência
0040881	ANA CAROLINE GRASSI VANAZI	Ampla Concorrência
0040888	ANA ELIZA LONIEN	Ampla Concorrência
0040857	ANDRÉ ALEXANDRE VITOR DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040867	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0040801	BRUNA GABRIELA REZENDE ROSA	Ampla Concorrência

0041041	CAMILA CARMINATI BUENO	Ampla Concorrência
0041024	CAMILA DE GOES BONIN	Ampla Concorrência
0040800	CAMILLA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0040793	CARINE WAGNER	Ampla Concorrência
0040890	DANIELLE MATHEUS RAMOS	Afrodescendente
0040952	DÉBORAH ALANA GIROTTO	Ampla Concorrência
0040989	FELIPE LUIZ DALBERTO	Ampla Concorrência
0040987	FERNANDA CARINE ROZENG DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040826	GABRIEL DELIBERALI LEÃO	Ampla Concorrência
0041032	GRASIELA GARBIN BERKEMBROCH	Ampla Concorrência
0040814	HELLEN HAYANNE ALIXANDRE SILVA	Ampla Concorrência
0040904	JAINI CAROLAINE BLASIUS	Ampla Concorrência
0040792	JESSICA SANDER RECH	Ampla Concorrência
0040791	JONAS AUGUSTO TEIXEIRA REIS	Ampla Concorrência
0040968	JULIA AMANDA SANZOVO	Ampla Concorrência
0040821	JULIANA DA COSTA MENEZES	Ampla Concorrência
0041021	KELLY LUANA SGUISSARDI	Ampla Concorrência
0040995	LARISSA FIORESE	Ampla Concorrência
0041049	LETICIA PEREIRA DUTRA	Ampla Concorrência
0041027	LUCAS ROSSETTO	Ampla Concorrência
0040960	LUCIELLE HONESKO	Ampla Concorrência
0040804	MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	Ampla Concorrência
0040934	SUELEN CRISTANI	PcD - Pessoa com Deficiência
0040887	THAIS APARECIDA BARBOSA	Ampla Concorrência
0040901	VICTORIA EMANUELA DEBASTIANI	Ampla Concorrência
0040820	WILLIAM ARIEL PILGER	Ampla Concorrência

07 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - NOVA PRATA DO IGUACU		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040970	ANA PAULA RUKHABER	Ampla Concorrência
0040853	CRISTIANE BLOCK	Ampla Concorrência
0040953	GESSICA DALBERTO	Ampla Concorrência
0040847	KAMILA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041014	KEILA NATIELE ZANELATTO KRUGEL	Ampla Concorrência
0040915	MARCIANE GRUBER	Ampla Concorrência
0040813	SAMARA ANDRADE	Ampla Concorrência

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A35B8A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº161/2025

de 9 de outubro de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de outubro de 2025, às 13h15min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
RENAN DIEGO LOSANO DE SOUZA	1°
CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA	2°
GLAUCIA JESSICA PONCIANO	3ª
JULIANA APARECIDA PEREIRA BRANDES	4ª
CAROLINE GIRALDI BONANI	5ª
ADALBERTO CORREIA DA SILVA	6°
YARA IONE SERAFIM FRASSÃO	7ª
SILVANA VIEIRA PEREIRA	8ª
ERITON BIALUCA	9°
ANA PAULA TOZARELLI DELFINO	10ª
ANA PAULA DIAS FRANCO	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão dos Oficios n°270/2025, n°271/2025, n°272/2025, n°273/2025, n°274/2025 e n°275/2025 do Hospital São José, do pedido de dispensa de Odirleia Cristina Monteiro e Juliana Munique Mesquita Ramos, término de contrato de Glaucia Jessica Ponciano, Adalberto Correia da Silva, Genilda Inocêncio Tsuboi.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8D38FAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL 014/2025 RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS PRÁTICAS

EDITAL 014/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL 001/2025

ISMAEL BATISTA, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital 001/2025, TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo** das **Provas Práticas**, conforme segue:

Resultado Definitivo das Provas Prática para Operador de Máquinas Pesadas

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Nota Prova Pratica
20264	Osvaldo Aparecido dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	100,00
19373	Luiz Lorenco	Operador de Máquinas Pesadas	100,00
20462	Naur Carvalho Mancini	Operador de Máquinas Pesadas	Ausente
20980	Vicente Pereira Duarte	Operador de Máquinas Pesadas	Ausente
18889	Celio Fonseca Sobrinho	Operador de Máquinas Pesadas	Ausente
20381	Agenor de Almeida	Operador de Máquinas Pesadas	Ausente
18504	Sidney Marcondes de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	Ausente
19953	Silvio Pinheiro Gonçalves	Operador de Máquinas Pesadas	Ausente
19139	Marcos Nogueira Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	Ausente
16629	Quesia dos Santos Ramos	Operador de Máquinas Pesadas	Ausente

Resultado Definitivo das Provas Prática para Pedreiro

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Nota Prova Pratica
19052	Antonio Henrique Cordeiro	Pedreiro	Ausente
18682	José Ramos	Pedreiro	Ausente
20684	Valmir dos Santos	Pedreiro	Ausente
22045	Alessandro José de Souza	Pedreiro	Ausente

Paiçandu/PR, 09 de outubro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal Paiçandu - Parana

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:52698961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025 DISPENSA Nº 12/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025
DISPENSA Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ sob n° 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: PEDRO SILVA DE OLIVEIRA 04973863998 inscrita no CNPJ sob n° 28.224.679/0001-11.
OBJETO: O objeto desta DISPENSA é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS para atender o evento do dia das crianças na praça nos dias 11/10 e 12/10.

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cama Elástica Pula-Pula de alta resistência de 3M colorido com rede de proteção e suporte máximo para 120kg de peso, com certificado ISO. **COM MONITOR** Horário das 14:00 às 17:00	LOCAÇÃO	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
2	Cama Elástica Pula-Pula de alta resistência de 5M Grande colorido com rede de proteção e suporte máximo para 180kg de peso, com certificado ISO. **COM MONITOR** Horário das 14:00 às 17:00	LOCAÇÃO	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
3	Tobogã inflável médio com medidas mínimas de 6,50x3,50x5,00m com escada frontal e parede para separar da área do escorregador; telhado com total segurança, evitando que as crianças pulem ou desçam do brinquedo. medidas: comprimento 6.50m x largura 3.50m x altura 5.00. **COM MONITOR** Horário das 14:00 às 17:00	LOCAÇÃO	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
4	Tombo Legal com capacidade para 1500 bolinhas, com escada lateral e redes de proteção e medidas mínimas de 1,95 m Comprimento x 1,66 m Largura x 1,69 m Altura. **COM MONITOR** Horário das 14:00 às 17:00	LOCAÇÃO	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
5	Piscina de Bolinhas com capacidade para 1500 bolinhas e medidas mínimas de 1,50mx1,50m contendo rede de proteção. **COM MONITOR** Horário das 14:00 às 17:00	LOCAÇÃO	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
6	Máquina Pipoqueira com fornecimento de material de consumo e mão de obra. Horário das 14:00 às 17:00	LOCAÇÃO	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
7	Máquina de algodão doce com fornecimento de material de consumo e mão de obra. Horário das 14:00 às 17:00	LOCAÇÃO	3	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00
TOTAL					**R$ 16.500,00**

VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

Paiçandu, 10 de outubro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:68B364B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	68 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	09/10/2025
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Gás de Cozinha e vasilhames afim de atender a demanda e as necessidades da Fundação de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
KARINGAS COMERCIO DE GAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	GÁS ENVASADO - 13 KG (P 13)		Ud	62,000	113,0000	7.006,00
2	GÁS ENVASADO - 45 KG (P 45)		Ud	58,000	452,0000	26.216,00
3	VASILHAME DE GAS P13		Ud	12,000	200,0000	2.400,00
4	VASILHAME DE GÁS P45		Ud	12,000	840,0000	10.080,00
Total:						45.702,00

Paiçandu, 09/10/2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5A1DF5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 - P. 40/2022

Pregão Nº 40/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 76/2022
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SEXTA AULA AO NOVO ENSINO MEDIO E CIVICO MILITAR, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOAO PAULO JUSVIAK LTDA**, com endereço à Rua Joaquim Ferreira De Souza, 0 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro inscrita no CNPJ: 40.331.303/0001-01 , neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOAO PAULO JUSVIAK,** a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 160/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, com acréscimo de quilometragem correspondente ao trajeto adicional de 08 (oito) quilômetros diários conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR ATUAL	QUANTIDADE	ADITIVADO	VALOR ADITIVADO	VALOR ATUALIZADO
1	2	LINHA BARRA GRANDE/CIDADE	59.400,00	11.000,00 KM	640,00 KM	3.609,60	63.009,60

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, em 08/10/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI	Joao Paulo Jusviak LTDA
Prefeito Municipal	***JOAO PAULO JUSVIAK***
	070.867.049-03

TESTEMUNHAS:

ANDRESSA NAIRNE	RENE PRESTES FALCÃO

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:F149E761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021 - P 08/2021

Pregão Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 11/2021
14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOAO PAULO JUSVIAK LTDA**, com endereço à Rua Joaquim Ferreira De Souza, 0 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro inscrita no CNPJ: 40.331.303/0001-01 , neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOAO PAULO JUSVIAK,** a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 160/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, com acréscimo de quilometragem correspondente ao trajeto adicional de 12 (doze) quilômetros diários conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR ATUAL	QUANTIDADE	ADITIVADO	VALOR ADITIVADO	VALOR ATUALIZADO
15	1	CIDADE/ARROIO MOREIRA/PALMITALZINHO	73.960,00	17.200,00 KM	960,00 KM	6.230,00	80.190,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, em 08/10/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI	Joao Paulo Jusviak LTDA
Prefeito Municipal	***JOAO PAULO JUSVIAK***
	070.867.049-03

TESTEMUNHAS:

ANDRESSA NAIRNE	RENE PRESTES FALCÃO

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:E5C932A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITICO AO CONTRATO 186/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 22/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 142/2023
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2023
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.3036-2SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 864.308.079-91, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA ME**, com endereço à RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 2305 APT 806 ANDAR 08 COND AMERICAN TOWERS BL - CEP: 80010100 - BAIRRO: CENTRO, Curitiba/PR inscrita no sob nº48.725.098/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SUZANA DE LIMA GONÇALVES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 186/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 186/2023, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	36954	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO CONTROLE INTERNO	UN	12,00	980,00	11.760,00
TOTAL							11.760,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/10/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Controle Interno na Pratica LTDA ME
SUZANA DE LIMA GONÇALVES,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CP-:537.323.089-87

DIEGO PADILHA DE JESUS
CPF-084.479.329-90

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BA473739

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 173/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: HAYAH SOLUÇÕES LTDA– CNPJ- 50.608.535/0001-18, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Ana Carvalho Silveira,n.316-Sala 3, Bairro Silveira, Cep-31.140-440-Belo Horizonte-(MG), neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **TOMAS ASSIS FERREIRA JUNIOR.**

ITEM						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAMODELO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	TRATOR AGRICOLA NOVO ZERO HORAS 84CV BUDNY 8540STD CABINADO	BUDNY 8540STD	UN	01	230.000,00	230.000,00

OBJETO: VEÍCULO, TRATOR AGRICOLA NOVO NOVA ZERO HORAS, COM ADESÃO JUNTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025/CIMINAS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2025

DATA DO CONTRATO: 08/10/2025

VIGÊNCIA: 07/10/2026

VALOR TOTAL: R$: **230.000,00(Duzentos e trinta mil reais)**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9E6650D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.273

DECRETO Nº 1.273

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 15.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112530100 - Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:25F27797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO 27-2025

RESOLUÇÃO N.º 27/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, Senhor Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Considerando a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços em saúde, visando ao atendimento da demanda por consultas médicas especializadas, serviços de exames diagnósticos, serviços odontológicos e serviços hospitalares para o exercício de 2026;
Considerando a necessidade de adequação dos valores da Tabela de Serviços vigente para a aplicação do equilíbrio econômico-financeiro das contratações para o exercício financeiro de 2026,
mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado na data-base de elaboração do Orçamento de 2026, devidamente aprovado em Assembleia;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a abertura de Chamamento Público para a contratação de prestadores de serviços na área da saúde para a prestação de serviços complementares, vinculado ao rol de serviços e aos valores de contratação constantes do Anexo I, que integra esta Resolução, bem como a realização de demais credenciamentos necessários ou a republicação dos editais vigentes para os demais anexos desta Resolução.
Art. 2º Os pedidos de credenciamento deverão atender às exigências previstas em edital de Chamamento Público quanto às condições de habilitação dos proponentes, às condições da prestação de serviços e aos critérios de distribuição de demanda, inclusive as disposições do Edital de Pré-Qualificação n.º 05/2025.
Art. 3º As contratações obedecerão, ainda, aos limites orçamentários estabelecidos para o exercício de 2026.
Art. 4º O Edital de Chamamento se submeterá às regras da Lei nº 14.133/2021 e do seu regulamento no âmbito do CIS/AMUNPAR, conforme Resolução nº 25/2023, e priorizará prestadores de serviços que realizem atendimento dentro dos limites demográficos das 12ª, 13ª, 14ª e 15ª Regionais de Saúde.
Art. 5º O critério de contratação será a "contratação com seleção a critério de terceiros", prevista no Art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em que a seleção do contratado está a cargo do paciente beneficiário direto da prestação, conforme definido na Resolução nº 25/2023.
Art. 6º Os valores aplicados às respectivas contratações em saúde em 2026 obedecerão às tabelas constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Resolução, conforme planejamento e orçamento autorizado em assembleia datada em 01/08/2025.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ULISSES DE SOUZA
Presidente CIS/AMUNPAR

ANEXO I		
TABELA DE VALORES NA REDE CREDENCIADA DO CIS/AMUNPAR		
1	CONSULTAS CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	VALOR UNITÁRIO
1.1	CONSULTA ESPECIALIZADA ANESTESIA (pacientes especiais e/ou sedação RM e TC)	68,45
1.2	CONSULTA ESPECIALIZADA GERIATRIA	68,45
1.3	CONSULTA ESPECIALIZADA NEFROLOGIA	68,45
1.4	CONSULTA ESPECIALIZADA ALERGIA/IMUNOLOGIA	115,85
1.5	CONSULTA ESPECIALIZADA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	115,85
1.6	CONSULTA ESPECIALIZADA ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA PEDIÁTRICA	115,85
1.7	CONSULTA ESPECIALIZADA HEMATOLOGIA	115,85
1.8	CONSULTA ESPECIALIZADA HEPATOLOGIA	115,85
1.9	CONSULTA ESPECIALIZADA INFECTOLOGIA	115,85
1.10	CONSULTA ESPECIALIZADA NEUROLOGIA	115,85
1.11	CONSULTA ESPECIALIZADA PSIQUIATRIA INFANTIL	115,85
1.12	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA	143,25
2	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	VALOR UNITÁRIO
2.1	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA BINOCULAR	163,25
2.2	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA MONOCULAR	100,05
2.3	BIOMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR	94,80
2.4	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	47,40
2.5	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	94,80
2.6	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA MONOCULAR	47,40
2.7	CAPSULOTOMIA BINOCULAR	318,50
2.8	CAPSULOTOMIA MONOCULAR	159,25
2.9	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	126,40
2.10	CURVA TENSIONAL DIARIA BINOCULAR	47,40
2.11	ESTEREO FOTO DE PUPILA BINOCULAR	52,65
2.12	EXERESE DE CALAZIO	20,00
2.13	FOTOCOAGULAÇÃO BINOCULAR	252,75
2.14	FOTOCOAGULAÇÃO MONOCULAR	126,40
2.15	FDT BINOCULAR	101,10
2.16	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	73,70
2.17	MICROSCOPIA ESPECULAR BINOCULAR	136,90
2.18	OCT BINOCULAR	341,25
2.19	PAQUIMETRIA BINOCULAR	94,80
2.20	PAM BINOCULAR	88,50
2.21	IRIODOTOMIA	159,70
2.22	PENTACAM BINOCULAR	168,50
2.23	RETINOGRAFIA BINOCULAR	105,30
2.24	RETINOGRAFIA MONOCULAR	52,65

2.25	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	33,45
2.26	TOPOGRAFIA BINOCULAR	126,40
2.27	TRABECULOTOMIA	159,25
2.28	ULTRASSONOGRAFIA BINOCULAR	189,60
2.29	ULTRASSONOGRAFIA MONOCULAR	94,80
2.30	APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRA OCULAR (MONOCULAR) SEM MEDICAÇÃO	368,60
2.31	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	459,65
2.32	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	216,95
3	EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA	VALOR UNITÁRIO
3.1	AUDIOMETRIA COM LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	63,20
3.2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO – BERA	126,40
3.3	FIBROLARINGOSCOPIA	84,25
3.4	FIBROSCOPIA NASAL/NASOFARINGOSCOPIA/VIDEOENDOSCOPIA NASAL	84,25
3.5	IMITANCIOMETRIA / IMPEDANCIOMETRIA	44,20
3.6	CURATIVO GRAU II COM OU SEM DEBRIDAMENTO	31,60
3.7	ELETROCOCLEOGRAFIA ECO G	84,25
3.8	ESTROBOSCOPIA	105,30
3.9	PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	337,00
3.10	TESTE DA ORELHINHA - EOA	84,25
3.11	AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL (SESSÃO DE FONOAUDIOLOGIA)	84,25
4	EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO	VALOR UNITÁRIO
4.1	COLONOSCOPIA	315,95
4.2	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓPILOS)	94,80
4.3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	147,45
4.4	POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA (POR PÓLIPO)	52,65
4.5	BIÓPSIA GASTRICA	36,70
4.6	BIÓPSIA/CITOLOGIA PARA COLONOSCOPIA	36,70
4.7	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	105,30
4.8	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO	168,50
5	EXAMES CARDIOLÓGICOS	VALOR UNIT
5.1	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO	136,90
5.2	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER INFANTIL	115,85
5.3	ECODOPPER DE ESTRESS FARMACOLÓGICO	358,10
5.4	M.A.P.A	84,25
5.5	HOLTER 24 HRS	136,90
5.6	TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO	84,25
5.7	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO (POR FETO)	326,50
5.8	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	173,80
5.9	ITB (ÍNDICE TORNOZELO-BRAQUIAL) DOPPLER MANUAL	42,15
6	SEDAÇÃO / CONTRASTE	VALOR UNIT
6.1	SERVIÇO DE ANESTESIA REALIZADO DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR PARA PACIENTES ESPECIAIS	315,95
6.2	SEDAÇÃO PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OU TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS (POR EXAME)	379,15
6.3	CONTRASTE PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OU TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADAS (POR EXAME)	158,00
7	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	VALOR UNIT
7.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL	380,90
7.2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA	380,90
7.3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORAX	380,90
7.4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR	380,90
7.5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	380,90
7.6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO	380,90
7.7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COTOVELO/PUNHO	380,90
7.8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉ	380,90
7.9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORNOZELO	380,90
7.10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO	380,90
7.11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEGUIMENTOS APENDICULARES	380,90
7.12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO-SACRA	380,90
7.13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO	380,90
7.14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA	380,90
7.15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE HIPÓFISE	380,90
7.16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PLEXO BRAQUIAL	380,90
7.17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA PRÓSTATA	380,90
7.18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES /COLANGIORRESSONÂNCIA	380,90
7.19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO	1.421,80
7.20	ANGIORESSONÂNCIA ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES – CADA MEMBRO	600,32
7.21	ANGIORESSONÂNCIA VENOSA DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES – CADA MEMBRO	600,32
7.22	ANGIORRESSONÂNCIA DE CRÂNIO	600,32
7.23	ANGIORRESSONÂNCIA DE PESCOÇO	600,32
7.24	ANGIORESSONÂNCIA DE ABDOMEN SUPERIOR	600,32
7.25	ANGIORESSONÂNCIA DE PELVE	600,32
7.26	ANGIORESSONÂNCIA TORÁCICA	600,32
8	EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	VALOR UNIT
8.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	150,90
8.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	94,40
8.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA	110,00
8.4	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	106,05
8.5	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	148,45
8.6	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS INFERIORES	94,40
8.7	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBROS SUPERIORES	94,40
8.8	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	150,90
8.9	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	94,40
8.10	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	94,40
8.11	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	94,40
8.12	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	106,05
8.13	TOMOGRAFIA DE TORAX	148,45
8.14	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA	94,40
8.15	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	516,05
9	OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO	VALOR UNIT
9.1	DENSITOMETRIA OSSEA	105,30
9.2	POLISSONOGRAFIA	335,20

9.3	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	294,90
9.4	UROFLUXOMETRIA	115,85
9.5	ESVAZIAMENTO PERCUTÂNEO DE CISTO MAMÁRIO (biópsia de mama)	115,85
9.6	MAMOGRAFIA UNILATERAL	31,60
9.7	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (ACIMA DE 35 ANOS)	63,20
9.8	MAMOGRAFIA BILATERAL (PARA MENORES DE 35 ANOS)	63,20
9.9	POTENCIAL EVOCADO VISUAL (PEV)	126,40
9.10	EXAMES X-FRAGIL	530,80
9.11	TESTES ALERGENOS CUTANEO (PRIK TEST) COM PESQUISA DE 14 ALERGENOS E CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	158,00
9.12	AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR USG (POR NÓDULO)	368,60
9.13	AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR MAMOGRAFIA	516,05
10	EXAMES DE CINTILOGRAFIAS	VALOR UNIT
10.1	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO	140,35
10.2	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	304,80
10.3	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM REPOUSO	403,45
10.4	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM ESTRESSE	430,25
10.5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS CORPO INTEIRO C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO	201,15
10.6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C / OU S / CAPTAÇÃO	81,40
10.7	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO COM GÁLIO 67	481,90
10.8	CINTILOGRAFIA DE RIM COM GALIO 67	481,90
10.9	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	114,75
10.10	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM TESTE DE SUPRESSÃO / ESTÍMULOS	113,00
10.11	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	356,70
10.12	CINTILOGRAFIA RENAL / RENOGRAMA QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA	140,10
10.13	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDE	341,80
10.14	CINTOLOGRAFIA DE RIM / ESTUDO RENAL	138,00
10.15	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO	189,40
10.16	CINTILOGRAFIA CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA NEOPLASIAS	955,05
10.17	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)	142,10
10.18	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	144,75
11	EXAMES DE RAIO X SIMPLES	VALOR UNIT
11.1	RADIOGRAFIA DE ABDOME AGUDO EM PÉ E DEITADO	27,40
11.2	RADIOGRAFIA DE ABDOME SIMPLES	27,40
11.3	RADIOGRAFIA DE ABDOME LATERAL	27,40
11.4	RADIOGRAFIA DE ADENOIDES OU CAVUM	27,40
11.5	RADIOGRAFIA DE ARCADA DENTÁRIA	27,40
11.6	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACRÔMIO CLAVICULAR	27,40
11.7	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXOFEMURAL – QUADRIL	27,40
11.8	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	27,40
11.9	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCÁPULA UMERAL – OMBRO	27,40
11.10	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRA ILÍACA	27,40
11.11	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL	27,40
11.12	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA	27,40
11.13	RADIOGRAFIA DE ARCO ZIGOMÁTICA EMELAR	27,40
11.14	RADIOGRAFIA DE BACIA	27,40
11.15	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	27,40
11.16	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	27,40
11.17	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	27,40
11.18	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	27,40
11.19	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	27,40
11.20	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO/FLEXÃO)	27,40
11.21	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	27,40
11.22	RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE (TELESPONDILOGRAFIA)	27,40
11.23	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSO-LOMBAR	27,40
11.24	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	27,40
11.25	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL (AP + FLE + OBLIQUA)	27,40
11.26	RADIOGRAFIA DE CONDUTORES AUDITIVOS	27,40
11.27	RADIOGRAFIA DE COXA	27,40
11.28	RADIOGRAFIA DE COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS	27,40
11.29	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA + LATERAL)	27,40
11.30	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	27,40
11.31	RADIOGRAFIA DE ESCANOMETRIA	27,40
11.32	RADIOGRAFIA DE ESQUELETO (INCIDÊNCIAS BÁSICAS DO CRÂNIO)	27,40
11.33	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	27,40
11.34	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	27,40
11.35	RADIOGRAFIA DE PARTES MOLES (LARINGE, HIPOFARINGE OU PESCOÇO)	27,40
11.36	RADIOGRAFIA DE MÃO OU QUIRODÁCTILOS	27,40
11.37	RADIOGRAFIA DE MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	27,40
11.38	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	27,40
11.39	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO	27,40
11.40	RADIOGRAFIA DE OMBRO	27,40
11.41	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA OU ESCÁPULA	27,40
11.42	RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS – BILATERAL	27,40
11.43	RADIOGRAFIA DE MASTOIDES OU ROCHEDO BILATERAL	27,40
11.44	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	27,40
11.45	RADIOGRAFIA DE PATELA	27,40
11.46	RADIOGRAFIA DE PÉ OU PODODÁCTILOS	27,40
11.47	RADIOGRAFIA DE PERNA	27,40
11.48	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLÍQUA)	27,40
11.49	RADIOGRAFIA DE QUADRIL	27,40
11.50	RADIOGRAFIA DE SACRO CÓCCIX	27,40
11.51	RADIOGRAFIA DE SELA TÚRSICA	27,40
11.52	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	27,40
11.53	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	27,40
11.54	RADIOGRAFIA DE TORNOZELO	27,40
11.55	RADIOGRAFIA DE TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	27,40
11.56	RADIOGRAFIA DE TORAX	27,40
12	SERVIÇO DE RAIO X CONTRASTADO	VALOR UNIT
12.1	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	147,45

12.2	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	147,45
12.3	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	147,45
12.4	URETROCISTOGRAFIA	147,45
12.5	UROGRAFIA VENOSA, BEXIGA, PRÉ E PÓS MICÇÃO	147,45
12.6	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	256,60
13	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM CLINICAS TERCEIRIZADAS	VALOR UNIT
13.1	ULTRASSONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	84,25
13.2	ULTRASSONOGRAFIA DE BACIA	84,25
13.3	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	84,25
13.4	ULTRASSONOGRAFIA DE BRAÇO	84,25
13.5	ULTRASSONOGRAFIA DE COTOVELO	84,25
13.6	ULTRASSONOGRAFIA DE COXA	84,25
13.7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	84,25
13.8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	84,25
13.9	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	84,25
13.10	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	84,25
13.11	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	84,25
13.12	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	84,25
13.13	ULTRASSONOGRAFIA DE HEMITORAX	84,25
13.14	ULTRASSONOGRAFIA JOELHO	84,25
13.15	ULTRASSONOGRAFIA DE MÃO	84,25
13.16	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	84,25
13.17	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	84,25
13.18	ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO	84,25
13.19	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	84,25
13.20	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	84,25
13.21	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	84,25
13.22	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	84,25
13.23	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	84,25
13.24	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	84,25
13.25	ULTRASSONOGRAFIA PUNHO	84,25
13.26	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	84,25
13.27	ULTRASSONOGRAFIA DE TORNOZELO	84,25
13.28	ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSRETAL	84,25
13.29	ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSRETAL RADIAL	84,25
13.30	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDÔMEN INFERIOR FEMININO)	84,25
13.31	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO/VIAS URINÁRIAS	84,25
13.32	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	87,05
13.33	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	87,05
13.34	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO	87,05
13.35	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	89,80
13.36	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	108,85
13.37	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	108,85
13.38	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	119,70
13.39	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA)	152,35
13.40	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	152,35
13.41	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	152,35
13.42	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL VENOSO COM DOPPLER	163,25
13.43	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER	163,25
13.44	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	163,25
13.45	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS BILATERAL	163,25
13.46	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE COM DOPPLER	163,25
13.47	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER	163,25
13.48	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPPLER	163,25
13.49	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTÉRIAS RENAIS	163,25
13.50	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILÍACAS	163,25
13.51	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	163,25
13.52	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	163,25
13.53	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	163,25
13.54	ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS BILATERAL	163,25
13.55	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO PULSADO	163,25
13.56	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	163,25
13.57	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA DOPPLER GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	163,25
13.58	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	163,25
13.59	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	163,25
13.60	DOPPLER DE 1º TRIMESTRE PARA RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS	163,25
13.61	ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL	163,25
13.62	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER	163,25
13.63	ULTRASSONOGRAFIA DE MÃO COM DOPPLER	163,25
13.64	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL CONTROLE DE OVULAÇÃO (contempla 3 exames)	163,25
13.65	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	195,90
13.66	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL	239,40
13.67	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	239,40
13.68	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	239,40
13.69	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL	239,40
13.70	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	239,40
13.71	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	272,05
13.72	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAPEAMENTO DE VARIZES)	248,25
13.73	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL COM BIÓPSIA	435,30
13.74	ULTRASSONOGRAFIA COM BIÓPSIA DE MAMA (AGULHA GROSSA)	478,85
13.75	ULTRASSONOGRAFIA PARA COLETA DE PAAF, COM EMISSÃO DE LAUDO PATOLÓGICO	359,10
14	EXAMES LABORATORIAIS	VALOR UNIT
14.1	ACIDO FOLICO (dosagem de folato)	23,15
14.2	ANTI CCP	36,85
14.3	ANTI-JO1	17,90
14.4	ANTI-SM	18,10
14.5	ANTICOAGULANTE LUPICO, PESQUISA	36,85
14.6	ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	17,90
14.7	ANTINEUTROFILOS C-ANCA E P-ANCA	36,85

14.8	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	15,80
14.9	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	99,50
14.10	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM (pesquisa de anticorpos igg antitrypanosoma cruzi)	11,70
14.11	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,90
14.12	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	4,40
14.13	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO DE SANGUE PERIFÉRICO (COM TÉCNICA DE BANDAS)	467,50
14.14	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,75
14.15	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	25,70
14.16	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	10,25
14.17	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,75
14.18	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,95
14.19	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,90
14.20	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,90
14.21	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	12,15
14.22	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	28,70
14.23	DOSAGEM DE CALCIO	5,60
14.24	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	5,60
14.25	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	18,10
14.26	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	18,10
14.27	DOSAGEM DE CORTISOL	10,40
14.28	DOSAGEM DE CREATININA	1,95
14.29	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,85
14.30	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,70
14.31	DOSAGEM DE FATOR V	154,20
14.32	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,70
14.33	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,75
14.34	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	8,30
14.35	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	9,45
14.36	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	18,10
14.37	DOSAGEM DE INSULINA	10,70
14.38	DOSAGEM DE LITIO	2,40
14.39	DOSAGEM DE PARATORMONIO	45,40
14.40	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,75
14.41	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,70
14.42	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	17,90
14.43	DOSAGEM DE PROTEINA S	108,50
14.44	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,15
14.45	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	16,20
14.46	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	11,85
14.47	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	13,80
14.48	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	18,00
14.49	DOSAGEM DE UREIA	1,95
14.50	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	14,10
14.51	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,70
14.52	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18,10
14.53	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	17,90
14.54	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	17,90
14.55	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	17,90
14.56	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	17,90
14.57	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,50
14.58	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	10,50
14.59	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	474,00
14.60	MICOLOGICO DIRETO (EXAME DIRETO + CULTURA)	8,40
14.61	PESQUISA DE ANTICORPO IGA ANTICARDIOLIPINA	21,60
14.62	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,50
14.63	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,50
14.64	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI INSULINA	18,10
14.65	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	9,15
14.66	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,90
14.67	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	19,50
14.68	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	19,50
14.69	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,90
14.70	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,50
14.71	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	18,10
14.72	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,60
14.73	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	17,90
14.74	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	19,50
14.75	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR (MONONUCLEOSE)	17,90
14.76	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	12,20
14.77	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	17,90
14.78	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	19,50
14.79	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	19,50
14.80	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR (MONONUCLEOSE)	17,90
14.81	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	14,10
14.82	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRÉ-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	10,50
14.83	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	10,50
14.84	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DA SIFILIS	10,50
14.85	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	11,00
14.86	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	18,10
14.87	TRAB (ANTICORPOS ANTI RECEPTORES TSH)	14,40
14.88	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	102,70
15	EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA	VALOR UNIT
15.1	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	600,30
15.2	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	600,30
15.3	ANGIOTOMOGRAFIA DE ILÍACAS	600,30
15.4	ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS	1.105,80
15.5	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	600,30
15.6	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	600,30
15.7	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	600,30

15.8	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	600,30
15.9	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	600,30
15.10	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	600,30
15.11	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX	600,30
15.12	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX	600,30
15.13	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR	600,30
15.14	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR	600,30
15.15	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR	600,30
15.16	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	600,30
15.17	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR (VENOSA OU ARTERIAL – CADA MEMBRO)	600,30
15.18	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR (VENOSA OU ARTERIAL – CADA MEMBRO)	600,30
16	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	VALOR UNIT
16.1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	12,65
16.2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	12,65
16.3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO- FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	12,65
ANEXO II		
TABELA DE VALORES NA REDE CREDENCIADA DO CIS/AMUNPAR		
CONSULTAS EXAMES PROCEDIMENTOS SERVIÇOS		
ITEM	CONSULTAS CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	VALOR UNITÁRIO
1	CONSULTA ESPECIALIZADA ANGIOLOGIA	68,45
2	CONSULTA ESPECIALIZADA CARDIOLOGIA	68,45
3	CONSULTA ESPECIALIZADA CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	68,45
4	CONSULTA ESPECIALIZADA CIRURGIA GERAL	68,45
5	CONSULTA ESPECIALIZADA CIRURGIA VASCULAR	68,45
6	CONSULTA ESPECIALIZADA COLOPROCTOLOGIA	115,85
7	CONSULTA ESPECIALIZADA DERMATOLOGIA	68,45
8	CONSULTA ESPECIALIZADA ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA	115,85
9	CONSULTA ESPECIALIZADA GASTROENTEROLOGIA	68,45
10	CONSULTA ESPECIALIZADA GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	115,85
11	CONSULTA ESPECIALIZADA GINECOLOGIA	68,45
12	CONSULTA ESPECIALIZADA MASTOLOGIA	115,85
13	CONSULTA ESPECIALIZADA NEUROCIRURGIA	115,85
14	CONSULTA ESPECIALIZADA NEUROLOGIA	115,85
15	CONSULTA ESPECIALIZADA NEUROPEDIATRIA	200,00
16	CONSULTA ESPECIALIZADA OBSTETRÍCIA	68,45
17	CONSULTA ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	68,45
18	CONSULTA ESPECIALIZADA ORTOPEDIA	68,45
19	CONSULTA ESPECIALIZADA OTORRINOLARINGOLOGIA	68,45
20	CONSULTA ESPECIALIZADA PEDIATRIA	68,45
21	CONSULTA ESPECIALIZADA PSIQUIATRIA	115,85
22	CONSULTA ESPECIALIZADA PNEUMOLOGIA	115,85
23	CONSULTA ESPECIALIZADA REUMATOLOGIA	115,85
24	CONSULTA ESPECIALIZADA UROLOGIA	68,45
25	ELETROCARDIOGRAMA AME'S	31,60
26	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	84,25
27	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE – PARTO	31,60
28	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGÍLIA COM OU SEM FOTO-ESTÍMULO	143,25
29	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)	447,60
30	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)	895,20
31	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE FACE BILATERALMENTE	447,60
32	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE SEGMENTO ESPECIAL	447,60
33	TESTE DE ESTIMULAÇÃO REPETITIVA	447,60
34	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE SEGMENTO COMPLEMENTAR	447,60
35	EXAME DE ESPIROMETRIA	94,80
36	ESTUDO URODINÂMICO (MASCULINO OU FEMININO)	294,90
37	EXAME DE UROFLUXOMETRIA	115,85
38	PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES ÀS CONSULTAS	31,60
ANEXO III		
TABELA DE VALORES PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - CIS/AMUNPAR		
1	ATENDIMENTO EM EXAMES ODONTOLÓGICOS EM CLÍNICA TERCEIRIZADAS	VALOR UNIT
1.1	RAIO X PANORÂMICO DE ARCADA DENTÁRIA	63,20
1.2	TELERADIOGRAFIA COM OU SEM TRAÇADO	63,20
1.3	TOMOGRAFIA MAXILA OU MANDÍBULA (UMA ARCADA)	221,15
1.4	TOMOGRAFIA MAXILA OU MANDÍBULA (AS DUAS ARCADAS)	410,75
1.5	DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA, QUE INCLUI: 01 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO 01 RAIO X PANORÂMICO COM LAUDO IMPRESSO 01 TELERRADIOGRAFIA COM 02 TRAÇADOS IMPRESSA E ANÁLISES SOLICITADAS PELO DENTISTA 05 FOTOGRAFIAS, SENDO 02 EXTRABUCAIS (FRENTE E PERFIL) E 03 INTRABUCAIS ORAIS E OCLUSAIS (FRONTAL E LATERAL) 01 MODELO DE ESTUDO EM GESSO 01 PASTA DE PAPELÃO	231,70
2	ATENDIMENTO DE ENDODONTIA EM CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	VALOR UNIT
2.1	AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA EM ENDODONTIA	31,60
2.2	DRENAGEM DE ABSCESSO	31,60
2.3	TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE DECÍDUO (OBTURAÇÃO)	158,00
2.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	158,00
2.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	263,30
2.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	315,95
2.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	158,00
2.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	263,30
2.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	316,00
3	ATENDIMENTO EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO BUCO MAXILO FACIAL EM CLÍNICAS TERCEIRIZADAS (A PARTIR FUNCIONAMENTO AME NOVO, O PRESTADOR TERÁ 60 DIAS PARA TRANSFERIR O ATENDIMENTO PARA A ESTRUTURA DO CEO I – NO NOVO AME)	VALOR UNIT
3.1	EXAME CLÍNICO, ANAMNESE E TRIAGEM	63,20
3.2	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	63,20
3.3	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	63,20
3.4	DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMENTOS CIRÚRGICOS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL – FRATURAS (NASAL, MAXILAR, MANDÍBULA); PACIENTE ESPECIAL (OSTEOMA); ODONTOMA E OUTROS TUMORES	331,70
4	ATENDIMENTO DE PERIODONTIA EM CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	VALOR UNIT

4.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	21,05
4.2	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	52,65
4.3	ENXERTO GENGIVAL	99,00
4.4	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	110,60
4.5	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	89,50
4.6	TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	67,40
5	ATENDIMENTO DE PACIENTE ESPECIAL EM CLÍNICAS TERCEIRIZADAS	VALOR UNIT
5.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	21,05
5.2	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	10,50
5.3	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	21,00
5.4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	47,40
5.5	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	21,05
5.6	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	47,40
5.7	CAPEAMENTO PULPAR	47,40
5.8	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	47,40
5.9	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	47,40
5.10	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	47,40
5.11	PULPOTOMIA DENTÁRIA	63,20
5.12	RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	63,20
5.13	RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	79,00
5.14	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	47,40
5.15	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	47,40
6	ATENDIMENTO DE ENDODONTIA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	VALOR UNIT
6.1	AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA PARA ENDODONTIA	21,05
6.2	DRENAGEM DE ABSCESSO	21,05
6.3	TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTE DECÍDUO (OBTURAÇÃO)	142,20
6.4	TRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRADICULAR	142,20
6.5	TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADICULAR	236,95
6.6	TRATAMENTO ENDODÔNTICO TRIRRADICULAR	284,35
6.7	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	142,20
6.8	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	237,00
6.9	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	284,35
7	ATENDIMENTO DE PERIODONTIA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	VALOR UNIT
7.1	AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA PARA PERIODONTIA	21,05
7.2	RASPAGEM PERIODONTAL CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	52,65
7.3	ENXERTO GENGIVAL	99,00
7.4	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	110,60
7.5	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	89,60
7.6	TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	67,40
8	ATENDIMENTO PARA PACIENTE ESPECIAL NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA	VALOR UNIT
8.1	AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA PARA ATENDIMENTO EM PACIENTES ESPECIAIS	21,05
8.2	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	10,50
8.3	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	21,00
8.4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	47,40
8.5	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	21,05
8.6	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	47,40
8.7	CAPEAMENTO PULPAR	47,40
8.8	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	47,40
8.9	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	47,40
8.10	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	47,40
8.11	PULPOTOMIA DENTÁRIA	63,20
8.12	RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	63,20
8.13	RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	79,00
8.14	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	47,40
8.15	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	47,40
9	ATENDIMENTO EM SERVIÇO ORAL MENOR A NÍVEL AMBULATORIAL – BUCOMAXILO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	VALOR UNIT
9.1	DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATAMENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL	21,05
9.2	BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR	63,20
9.3	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	63,20
9.4	TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS	63,20
9.5	FRENECTOMIA	63,20
9.6	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	63,20
9.7	CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	63,20
9.8	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	63,20
9.9	CURETAGEM PERIAPICAL	63,20
9.10	REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO)	182,20
10	SERVIÇO DE IMPLANTODONTIA (PRÓTESES SOBRE IMPLANTE REMOVÍVEIS – OVERDENTURE)	VALOR UNIT
10.1	EXODONTIA (EXTRAÇÃO DE DENTES: INCISIVOS, PRÉ-MOLARES, MOLARES E TERCEIRO MOLAR) TODOS ERUPCIONADOS	294,90
10.2	ENXERTO ÓSSEO (REPOSIÇÃO DO TECIDO ÓSSEO COM A HIDROXIAPATITA – FOSFATO DE CÁLCIO HIDRATADO)	210,65
10.3	IMPLANTE ODONTOLÓGICO (CONE MORSE EM TITÂNIO)	684,60
10.4	PRÓTESE OVERDENTURE (COM ENCAIXE – CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA OU EM IMPRESSÃO 3D MAQUIADA) COM INDICAÇÃO PARA DESDENTADOS TOTAIS COM IMPLANTES INSTALADOS	684,60
10.5	RADIOGRAFIA PERIAPICAL – RAIO X DE TODA A REGIÃO DE UM DENTE COM OSSO AO REDOR DELE	15,80

ANEXO IV

TABELA DE VALORES PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR E/OU HOSPITAL DIA

1	**PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**
1.1	CIRURGIA DE URETERORRENOLITOTRIPSIARIGIDA/SEMI-RÍGIDA + COLOCAÇÃO DE DUPLO J UNILATERAL	PROCEDIMENTO	2.998,15
1.2	CIRURGIA DE URETERORRENOLITOTRIPSIA RIGIDA SEMI- RIGIDA+COLOCAÇÃO DE DUPLO J BILATERAL	PROCEDIMENTO	3.056,45
1.3	CIRURGIA DE URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL + COLOCAÇÃO DE DUPLO J UNILATERAL	PROCEDIMENTO	5.968,20
1.4	CIRURGIA DE URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL + COLOCAÇÃO DE DUPLO J BILATERAL	PROCEDIMENTO	6.026,50
1.5	CIRURGIA DE POSTECTOMIA (FIMOSE)	PROCEDIMENTO	734,90
1.6	VASECTOMIA	PROCEDIMENTO	1.313,50
1.7	CIRURGIA DE RESSECÇÃO TRANSURETRAL DE PRÓSTATA (RTU)	PROCEDIMENTO	3.570,05
1.8	RETIRADA DE CATETER DUPLO J (CORPO ESTRANHO) UNILATERAL OU BILATERAL	PROCEDIMENTO	2.264,40
1.9	CONSULTA PRÉ CIRÚRGICA EM UROLOGIA	CONSULTA	68,45
1.10	CONSULTA PRÉ CIRÚRGICA EM ANÉSTESICA PARA PROCEDIMENTOS EM UROLOGIA	CONSULTA	68,45
2	**PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**

2.1	ADENOIDECTOMIA	PROCEDIMENTO	1.150,30
2.2	AMIGDALECTOMIA	PROCEDIMENTO	1.069,95
2.3	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	PROCEDIMENTO	1.351,30
2.4	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	PROCEDIMENTO	1.085,50
2.5	TURBINECTOMIA	PROCEDIMENTO	1.097,00
2.6	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	PROCEDIMENTO	1.521,80
2.7	AVALIAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	CONSULTA	68,45
2.8	AVALIAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA EM CARDIOLOGIA	CONSULTA	68,45
2.9	AVALIAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA EM ANESTESIA PARA PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA	CONSULTA	68,45
3	**PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA/PROCTOLOGIA OU COLOPROCTOLOGIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**
3.1	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA (CPRE), COM SEDAÇÃO	EXAME	4.002,15
3.2	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO, AMBULATORIAL (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO E ANESTESIA)	PROCEDIMENTO	1.579,80
3.3	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO, HOSPITALAR E ANESTESIA)	PROCEDIMENTO	2.001,10
3.4	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS	PROCEDIMENTO	210,65
3.5	CONSULTA PRÉ-CIRÚRGICA ANÉSTESICA PARA PROCEDIMENTOS	CONSULTA	68,45
4	**PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GINECOLOGIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**
4.1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	PROCEDIMENTO	1.267,62
4.2	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	PROCEDIMENTO	1.679,58
4.3	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	PROCEDIMENTO	1.331,08
4.4	CURETAGEM SEMIÓTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO	PROCEDIMENTO	1.081,36
4.5	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	PROCEDIMENTO	652,26
4.6	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	PROCEDIMENTO	2.126,49
4.7	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	PROCEDIMENTO	3.460,92
4.8	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	PROCEDIMENTO	2.495,79
4.9	HISTERECTOMIA TOTAL	PROCEDIMENTO	2.873,79
4.10	EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN / SKENE	PROCEDIMENTO	711,71
4.11	LAQUEADURA TUBARIA	PROCEDIMENTO	1.363,71
4.12	MIOMECTOMIA	PROCEDIMENTO	1.736,82
4.13	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	PROCEDIMENTO	1.546,77
4.14	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	PROCEDIMENTO	1.028,45
4.15	EXERESE DE CISTO VAGINAL	PROCEDIMENTO	1.081,36
4.16	AVALIAÇÃO GINECOLÓGICA	CONSULTA	65,00
4.17	AVALIAÇÃO PRE ANESTÉSICA	CONSULTA	65,00

ANEXO V

TABELA DE VALORES – 2026

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS E ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS UBS's E NIS MUNICÍPIOS	UNIDADE	VALOR UNIT
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CONSULTA	84,25
2	PROCEDIMENTOS	PROCEDIMENTO	31,60
3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	SESSÃO	84,25
4	ATENDIMENTOS DE (NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, PSICOPEDAGOGO, NEUROPSICOPEDAGOGO)	SESSÃO	84,25

ANEXO VI

TABELA DE VALORES – LABORATÓRIO (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA) – 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
1	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	EXAME	1,95
2	DOSAGEM DE AMILASE	EXAME	3,60
3	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	EXAME	3,10
4	DOSAGEM DE CÁLCIO	EXAME	5,60
5	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	EXAME	5,00
6	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	EXAME	4,85
7	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	EXAME	2,90
8	DOSAGEM DE CREATININA	EXAME	1,95
9	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	EXAME	6,30
10	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	EXAME	7,80
11	FERRITINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,30
12	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	EXAME	3,70
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	EXAME	2,75
14	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	EXAME	2,75
15	DOSAGEM DE FOSFORO	EXAME	2,55
16	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ÁCIDA	EXAME	2,76
17	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL - TRANSFERASE (GAMA GT)	EXAME	4,90
18	DOSAGEM DE GLICOSE	EXAME	2,85
19	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICADA	EXAME	10,55
20	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	EXAME	3,40
21	DOSAGEM DE MUCO – PROTEÍNAS	EXAME	3,30
22	DOSAGEM DE POTÁSSIO	EXAME	3,15
23	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	EXAME	2,50
24	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	EXAME	3,00
25	DOSAGEM DE SÓDIO	EXAME	3,15
26	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO – OXALACÉTICA (TGO)	EXAME	3,05
27	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO – PIRÚVICA (TGP)	EXAME	3,05
28	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	EXAME	4,80
29	DOSAGEM DE UREIA	EXAME	1,95
30	VITAMINA B12 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	19,45
31	GASOMETRIA	EXAME	14,65
32	1,25 HIDROXI VITAMINA D - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	21,30
33	CONTAGEM DE PLAQUETAS	EXAME	2,90
34	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	EXAME	3,75
35	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	EXAME	3,80
36	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	EXAME	3,80
37	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLATINA PARCIAL	EXAME	3,80
38	KPTT DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	EXAME	7,90
39	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE E PROTROMBINA (TAP)	EXAME	10,25
40	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	EXAME	3,95
41	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	EXAME	2,65
42	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	5,70

43	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	EXAME	3,74
44	HEMATÓCRITO	EXAME	2,35
45	HEMOGRAMA COMPLETO	EXAME	6,20
46	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	EXAME	3,75
47	PROVA DO LAÇO	EXAME	3,80
48	COOMBS DIRETO TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA	EXAME	3,75
49	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	EXAME	4,25
50	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO - PSA TOTAL	EXAME	17,05
51	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	EXAME	17,90
52	1 + HIV 2, PESQUISA DE ANTICORPOS	EXAME	13,70
53	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	EXAME	4,40
54	ANTI - TPO (ANTI - TIREO PEROXIDASE)	EXAME	15,80
55	HEPATITE B - HBSAC (ANTI-ANTIGENO DE SUPERFÍCIE) PESQUISA E/OU DOSAG	EXAME	18,20
56	HEPATITE C - ANTI-HCV - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,20
57	TOXOPLASMOSE IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,25
58	HEPATITE B, HBCAC IGG (ANTI-HBC TOTAL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,20
59	TOXOPLASMOSE IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	16,10
60	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTIGENO AUSTRALIA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,70
61	SÍFILIS - VDRL	EXAME	10,50
62	DOSAGEM DE TROPONINA	EXAME	13,40
63	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	EXAME	3,00
64	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	EXAME	14,05
65	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	EXAME	5,15
66	CLEARANCE DE CREATININA	EXAME	4,80
67	DOSAGEM DE MICROGLOBULINA NA URINA	EXAME	9,75
68	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24H)	EXAME	2,15
69	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	EXAME	11,35
70	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE. LH	EXAME	9,45
71	TIREOESTIMULANTE , HORMONIO (TSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	14,40
72	T4 LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	14,60
73	ANTIBIOGRAMA - IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA	EXAME	5,70
74	BACILOSCOPIA BAAR (TUBERCULOSE) CONTROLE (PREENCHER GAL)	EXAME	4,05
75	BACILOSCOPIA BAAR (TUBERCULOSE) DIAGNOSTICO (PREENCHER GAL)	EXAME	6,95
76	BACTEROSCOPIA (GRAM)	EXAME	3,75
77	UROCULTURA	EXAME	8,25
78	CULTURA BAAR (PREENCHER GAL)	EXAME	3,32
79	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	EXAME	4,40
80	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	EXAME	5,20
81	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	EXAME	3,00
82	PESQUISA DO FATOR RH (INCLUI D FRACO)	EXAME	2,80
83	TESTE INDIRETO ANTIGLOBULINA HUMANA (T1A)	EXAME	4,45
84	SECREÇÃO VAGINAL EXAME A FRESCO EXAME MICROBIOLOGICO	EXAME	6,50
85	DENGUE - ARBOVÍRUS (TESTE RÁPIDO) (PREENCHER GAL)	EXAME	16,65

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5E345980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: AC BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 55.708.308/0001-88
Endereço: Rua CAMBARA, 84 - FUNDOS CHACARA PORTUGUESA, Jandaia do Sul - PR, 86.900-000

E-mail: bruna.mestre@aquario.com.br

Telefone: (44) 98812-1470

Nome do Representante: THIAGO MEDEIROS PINTO CPF: 123.305.867-36

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 103/2025, Pregão Eletrônico nº 43/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Contratação de serviços de horas máquinas para atendimento a serviços nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Agricultura.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3 - CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM NO MÍNIMO 18 TONELADAS, MINIMO 120 HP DE POTENCIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA		2.800	R$ 266,00	R$ 744.800,00
5 - CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 HP, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE CAÇAMBA DE 1,7M³, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. INCLUSO OPERADOR, REFEIÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA		1.800	R$ 226,00	R$ 406.800,00
Total do Lote:					R$ 1.151.600,00
Total do Fornecedor:					R$ 1.151.600,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 7 de outubro de 2025

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA	*GUILHERME DE ARAUJO RUIZ*	*ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA*
CPF: 633.166.508-06	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal Da Agricultura	CPF: 101.727.179-81	CPF: 025.202.639-03

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CF27E012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS Nº 05/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 22/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por inexigibilidade de licitação, para locação de sala comercial para o armazenamento de equipamentos e mobiliário do Pronto Atendimento Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SALA COMERCIAL, COM DIMENSÕES, ESTRUTURA E LOCALIZAÇÃO ADEQUADOS PARA O ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 300 METROS QUADRADOS. DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO PRÓXIMO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA (MENOS DE 1 QUILÔMETRO DE DISTÂNCIA)	4316	MÊS	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, §4º, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	Grupo	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	Único	ALGEMIRO GELLER CPF: 162.820.009-04	R$ 24.000,00

FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação se fundamenta no art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V – É permitida a aquisição ou locação de imóveis quando as características de localização e instalações tornem necessária a sua escolha.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre da inviabilidade de competição. Assim, objetiva o Município contratar os serviços exclusivos através da pessoa física **ALGEMIRO GELLER – CPF 162.820.009-04**, objetivando o armazenamento de mobiliários e equipamentos do Pronto Atendimento Municipal.
O Pronto Atendimento Municipal de Paulo Frontin necessita de um espaço adequado para o armazenamento de seus equipamentos e mobiliários, visando à preservação do patrimônio público e à organização eficiente dos recursos disponíveis. A ausência de um local apropriado pode acarretar danos aos bens, além de prejudicar a qualidade dos serviços prestados à população. Após levantamento realizado na região, verificou-se que não existem outros imóveis disponíveis que atendam às especificidades necessárias para o armazenamento dos equipamentos e mobiliários. A oferta de imóveis comerciais com as condições adequadas (tamanho, localização, segurança, infraestrutura) é extremamente limitada na região. Sendo assim, a escolha do imóvel específico para a locação não se deve a uma preferência subjetiva, mas sim à ausência de alternativas viáveis, configurando, portanto, a situação de inviabilidade de competição.
O valor deverá ser correspondente ao orçado, podendo ocorrer alteração conforme autorização prévia do órgão regulador, sendo que a proposta é vantajosa para administração pública municipal.
RAZÃO DA ESCOLHA:
5.1. A contratação recaiu a Algemiro Geller, CPF: Nº. 162.820.009-04, com residência na Rua 22 de Janeiro, número 733, Centro de Paulo Frontin-PR, CEP: 84635-000, locador que demonstrou poder fornecer o espaço para o armazenamento dos itens pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de valor junto a empresa vencedora do presente procedimento de contratação, ademais realizou-se pesquisa nas contratações correlatas da empresa junto a municípios de porte parecido com o do Município de Paulo Frontin – Paraná.
Desse modo, a pessoa física de nome Algemiro Geller – CPF 162.820.009-04 representa uma contratação importante para que os serviços junto a educação sejam prestados com excelência.
Conforme documentos que instruem o processo de *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* pessoa física é fornecedora exclusiva, cumprindo os ditames da legislação vigente.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.
Os critérios de qualificação técnica foram atendidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Inexigibilidade de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
03.001	1000	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 476/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 10 de outubro de 2025.

IONARA TAYNA DA ROCHA MELNIK
Presidente

DAIANE AP. TURKOT
Secretário

MIRNA BLEY BONATO
Membro

RAFAELA LETICIA PETELA
Membro

GLAUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:7681B923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 05/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL 05/2025 DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O ROL DE INSCRITOS, INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA VAGA PCD, AFRODESCENDENTE, AMPLA CONCORRÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS do Edital de Processo Seletivo 01/2025, conforme segue:

ROL DE INSCRITOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NÃO HOUVE PEDIDO PARA VAGA PCD DEFERIDO.

AFRODESCENDENTE

Professor

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000024	ANA JULIA HOPATA RUBINI	**9735699**
000158	CLAUDINEIA APARECIDA DIAS PEREIRA	**03779**
000103	EMELISE MARIANA CAVALHEIRO	**83369**
000031	JHENIFER ZIMER	**5150889**
000132	KARINA LEITE FLORENCIO DA CRUZ	**159110**
000164	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	**706**
000117	NILVA CORREA PINTO	**313315**
000118	RADIJA APARECIDA RAMOS	**27310**
000101	RAFAEL FIDELIS COSTA	**7077820**

PEDIDOS DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PROVA

NÃO HOUVE PEDIDO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDO.

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

Médico

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000066	ABNER QUEIROZ SERENO RAMOS	**0704723**
000020	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	**24384**
000122	ALINE SLONIKARZ FERREIRA	**6**
000073	AMANDA DAYARA SIMBALISTA	**1.878.659.**
000069	ANA LETICIA SANTIAGO RICCI	**73565**
000052	ANDRE WYPYCH BRAGA PEREIRA	**7666**
000072	ANDREI CORRÊA	**304**
000060	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	**04615**
000079	BARBARA PIETZAK FERREIRA DA SILVA	**87145**
000083	BEATRIZ RAMOS DE GODOY	**83811**
000154	DANILO TANAJURA DE MELO	**537639**
000130	DOUGLAS HOREVITCH PITZ	**94337**
000080	EDUARDO MATHEUS TASCHECK	**452**
000059	GABRIEL MARCONATO	**65184**
000142	GABRIELLA WIDDERHOFF RIBEIRO DA SILVA	**12189**
000149	GABRIELLE CARLIM DOS SANTOS	**8210159**
000061	GEORGE WILLIAN XAVIER DA ROSA GÖTZ	**49332**
000026	GIULIANA CHAVES RECCO	**06100**
000115	GUSTAVO ALEX ASSUNÇÃO DOS SANTOS	**29870**
000071	HELOÍSA HELENA SOBOTA BONVIN	**25873**
000082	HELOIZE SCHULTZ MACHADO	**39456**
000021	JERRY EDSON DE SOUZA	**415**
000038	JOÃO DA SILVA NETO E NETO	**7872**
000139	JOAO PEDRO ROCKENBACH SEGER	**411**
000041	JOAO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCANTARA	**56016**
000063	JOFRE LUCAS DE OLIVEIRA RAMALHO	**107**
000127	KAROLINE VIEIRA MONTEIRO	**62495**
000097	LAIRA LUANA GARCIA	**7288399**
000125	LETÍCIA VASCONCELOS DOBELI	**20024**
000161	LUANA CASILHO MOREIRA	**9714936**
000067	MARIA EDUARDA MOCELIN CRIMINACIO	**12112**
000094	MATHEUS CORREA	**317**

000155	PLINIO DOS ANJOS RAMALHO	**348**
000160	THAINÁ MARIA DE CAMARGO LOPES	**40247**
000055	THAIS DOS SANTOS SCHEID	**949**
000109	THAYSE MAYRA MERCKLE	**489**
000091	VIVIANE LESKO	**802607**
000014	YARIMA LASTRES CARRERA	**14578**

TOTAL DE CANDIDATOS: 38

Professor

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000137	ADRIELI APARECIDA GROSSKOPF	**.421.270**
000015	ANA CLAUDIA GROSSKOPF	**535.3**
000024	ANA JULIA HOPATA RUBINI	**9735699**
000163	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	**110.479**
000152	BIANCA MUNCH	**245**
000004	BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA	**40796**
000007	CARLA KUROVSKI	** 277 793-**
000017	CASSANDRA DE FRANCA FOGGIATO	**20430**
000144	CELENE APARECIDA DOS SANTOS VIERNE	**.687.264**
000124	CELMA GORETI LOURENÇO DE LIMA GROSSL	**711**
000129	CILIANE MEIRE DA ROCHA	**78193**
000158	CLAUDINEIA APARECIDA DIAS PEREIRA	**03779**
000108	CLAUDINEIA MARIA PRUSSAK COLAÇO	**168**
000090	DANIELA SCHROTH CALIXTO	**5659**
000141	DÉBORA CRISTIANE SENN	**7564559**
000057	DERLI GRUBER SCHMIDT	**181**
000098	DION LENON DA ROSA	**65455**
000042	DORILDA VICENTE DE LIMA FORTESKI	**257**
000095	ELOÍSE DA ROCHA	**00282**
000030	EMELY SUIANE DE LIMA	**4448299**
000003	EVERTON SIMÕES D OLIVEIRA	**619**
000009	FATIMA DA SILVA	**7815**
000006	FRANCIELE RODRIGUES	**9076**
000022	FRANCIELLE LISBOA DA SILVA ZANQUETA	**458**
000159	GRACIANE CRISTINA TORRES RODRIGUES BARBOSA	**3057759**
000036	HERICA BRUNNQUELL MIELKE	**1020019**
000102	JENIFER THAINARA ALVES	**6247**
000147	JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA	**49180**
000031	JHENIFER ZIMER	**5150889**
000012	JOSIANE DE FATIMA NOSSOL	**45782**
000029	JULIANA GONCALVES MOREIRA	**860**
000043	JULIANA HABLE	**302**
000162	JULIANA RIBEIRO GROSSL	**.716.785**
000039	JUSSARA STOEBERL EICHHOLZ	**34530**
000132	KARINA LEITE FLORENCIO DA CRUZ	**159110**
000028	KARINA PECHEBELA	**330**
000053	LARISSA GERTRUDES VIEIRA FRAGOSO	**92922**
000064	LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	**8707**
000143	LETICIA PSCHEIDT MACHADO GALVÃO	**87729**
000058	LETÍCIA SCHELBAUER	**2324379**
000077	LILIAN MAIARA PICKCIUS ALVES PEREIRA.	**7756568**
000025	LUANA ANDRESSA STANEN	**538.7**
000153	LUANA BUBA	**194**
000050	LUANA TAINARA CHRISTEN	**1879457**
000128	LUCÉLIA NAZARKEVICZ	**876**
000034	LYANDRA APARECIDA MINIKOVSKI FERNANDES	**63376**
000136	MARGARETE PEREIRA NOGUEIRA	**3573**
000088	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA	**8731**
000164	MARIA DE FATIMA DA CRUZ	**706**
000146	MARIA DE FÁTIMA RECK	**6129194**
000076	MARIA ROSILEI GROSSKOPF	**5280**
000092	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	**.156.645**
000062	MARILENE PEREIRA DE LIMA	**2355869**
000135	MARISTELA BRUSKE FRIEDRICH	**286**
000018	MARIZA DE FÁTIMA GUISDANA MARTINS	**61110**
000111	MIRIAN CARVALHO DA SILVA	**307**
000131	NATHALY KRUCZKIEWICZ	**24080**
000117	NILVA CORREA PINTO	**313315**
000118	RADIJA APARECIDA RAMOS	**27310**
000101	RAFAEL FIDELIS COSTA	**7077820**
000099	RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN	**.189.997**
000002	RAFAELA DE LIMA SANTOS WOTROBA	**1.233.929-9**
000037	RITA PRISCILA BUSCH	**47055**
000035	ROSA DE SOUZA GUEDES DE MIRANDA	**611.0**
000096	ROSANGELA OLIVEIRA CROGE	**1567**
000116	ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA	**174.9**
000157	ROSINEI DE OLIVEIRA AMARAL	**6321369**
000114	RÚBIA DOS SANTOS LANG	**44699**
000123	SANDIELI NOGUEIRA DE LACERDA	**73894**
000089	SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI	**71860**
000148	STEFANI DE LIMA	**354**
000145	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS	**1557440**
000087	SUZANA LIRIAM LIEBL	**2044632**
000086	SUZANI SEIDEL PINHEIRO	**79414**
000110	TATIANE CAVALHEIRO PIRES MARTINS	**8557**

000112	TATIANE MAROS WEISS	**106**
000074	THAIS REGINA DOS ANJOS ALVES	**345**
000048	VERIDIANE APARECIDA MEIRELES MULLER	**67817**
000119	ZILDA ROHRBACHER	**3.409.169-3**

TOTAL DE CANDIDATOS: 80

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Professor

Inscrição	Candidato	Motivo
000132	KARINA LEITE FLORENCIO DA CRUZ	Não anexou a declaração do anexo III, conforme solicitado pelo edital.
000096	ROSANGELA OLIVEIRA CROGE	Não anexou a declaração do anexo III, conforme solicitado pelo edital.

AFRODESCENDENTE

NÃO HOUVE PEDIDO INDEFERIDO.

PEDIDOS DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PROVA

NÃO HOUVE PEDIDO DE CONDIÇÃO ESPECIAL INDEFERIDO.

AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

Médico

Inscrição	Candidato
000023	ARIS BATISTA SUAREZ
000121	CARLOS FREDERICO RODRIGUES PARCHEN
000056	MARIA ANGÉLICA JUNGLES MALIKOSKI
000151	MATHEUS AUGUSTO BARAVIERA SCHUNKE
000100	PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII
000068	REGIANE GASPAR DA ROCHA
000126	SORIANE CAMARGO DE LIMA

TOTAL DE CANDIDATOS: 7

Professor

Inscrição	Candidato
000044	ADRIANA PREISLER
000010	ADRIELE RINCÃO
000054	ALINE LIMA CABRAL
000105	ANA BEATRIZ DE ASSIS SILVA
000150	ANA JULIA PSCHEIDT
000040	ANDREI VINÍCIUS MINIKOVSKI
000016	ANTONIO GENILSSO GRUBER
000120	ARACI MARIA DE SA RIBAS
000047	ATALÍDIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
000011	BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA
000140	CIRLEI ELENA BECKERT CARVALHO
000032	CRISTIANE TERESINHA DO PRADO
000104	DAIANA TWARDOWSKI PORTELA
000138	DANIELI DE FÁTIMA ROHRBACHER
000093	DÉBORA ALINE NENEMANN
000156	DEJIANNE PRISCILA PIECKOCZ
000045	DIESSICA MARIA PIONTKEWICZ BUBA NEUMANN
000113	EDIMARA DOS SANTOS CRUZ
000075	ELIANA PEREIRA DA SILVA
000013	ELISE NARINECZKI
000078	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ
000107	FLAVIA BRUNA PIONTKIEWICZ
000085	FLÁVIA RAQUEL STAHELIN CCHALOUPECK
000019	IVETE ALVES NEUMANN
000134	JANE APARECIDA NOSSOL
000051	JOCELI APARECIDA BELDOVICZ MAGUEROVSKI
000033	JOICE KARINE CECHIN
000133	JULIANO ANDRÉ NOGUEIRA
000008	LARISSE FERNANDA LOURENCO
000084	MARGARETE GIMENEZ
000046	MARILENE APARECIDA BINNER
000027	NATALI FERNANDA KERSCHER
000081	PAMELA DE FATIMA MONNEY DE OLIVEIRA
000049	QUESIA DOS SANTOS RAMOS
000065	ROMI MARGO REGERT
000070	TABATA PEREIRA DA CUNHA
000005	THAIS HELENA WENCESLAU PREISSLER

TOTAL DE CANDIDATOS: 37

O motivo das inscrições indeferidas, é devido ao sistema não identificar o pagamento da taxa de inscrição.

Piên, 13 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D910A17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 179/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025					
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025					
Lei/Ato n° 5143 - Decreto n° 179/2025 de09/10/2025		**Escopo**		**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro			55.000,00
Despesa					
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de alteração:**	Acréscimo	55.000,00
07.002		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	**Tipo de operação:**	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2580	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar		**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo		55.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0F149670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.
CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.682,92 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos),** conforme relação de itens abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - HOSPEDAGE HOMEPAGE	1	12373	Contratação de empresa especializada em manutenção técnica, suporte e hospedagem de 10 GB em web site oficial do município, com sistema de gerenciamento de conteúdo. Com hospedagem em servidor seguro e veloz com 10GB de trafego mensal e 20 contas de e-mail de 5 GB cada, com implantação presencial, suporte técnico via telefone e importação do conteúdo para o site de planilhas e outras fontes de dados.	Próprio	MÊS	12,00	306,91	3.682,92
TOTAL								3.682,92

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência/execução do contrato até 23/08/2026, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o pregão eletrônico n.º 57/2023 e o Contrato nº 123/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:A4FE01B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO (REAJUSTE)

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: Os itens do contrato ficam reajustados conforme relação abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor inicial	Valor reajustado
LOTE: 001 - HOSPEDAGE HOMEPAGE	1	12373	Contratação de empresa especializada em manutenção técnica, suporte e hospedagem de 10 GB em web site oficial do município, com sistema de gerenciamento de conteúdo. Com hospedagem em servidor seguro e veloz com 10GB de trafego mensal e 20 contas de e-mail de 5 GB cada, com implantação presencial, suporte técnico via telefone e importação do conteúdo para o site de planilhas e outras fontes de dados.	Próprio	MÊS	12,00	291,67	306,91

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:E10E468E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 2025 - 2029

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 2025 – 2029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação da Mulher
Pinhal de São Bento - Paraná

IDENTIFICAÇÃO
- Município: Pinhal de São Bento - PR;
- Porte populacional: Pequeno Porte I
- Vigência: 2025 a 2028;
- Responsável pela elaboração do texto: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon;

PREFEITURA MUNICIPAL:
- Prefeito: Paulo Falcade de Oliveira;
- Mandato: 01/01/2025 a 31/12/2028;
- Endereço: Av. São Roque, 178 – Centro;
- **CEP: 85727-000;**
- Telefone: (46) 3560-1122;
- E-mail: gabinete@pinhaldesaobento.pr.gov.br;
- Site: https://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Secretária: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira;
- Endereço: Av. São Roque, 178 – Centro;
- **CEP: 85727-000;**
- Telefone: (46) 3560-1122;
- E-mail: assistenciasocialpsb@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:
- Número da Lei de criação: 1.026/2024;
- Data de criação: 22/08/2024;
- **CNPJ: 60.887.603/0001-89;**
- Ordenador(a) de despesas: Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira;
- Lotação: Secretaria Mun. de Assistência Social;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:
- Número da Lei de criação: 1.026/2024;
- Data de criação: 22/08/2024;
- Endereço: Avenida São Roque, 178, Centro;
- **CEP: 85.727-000**
- Telefone: (46)3560-1122;
- E-mail: assistenciasocialpsb@gmail.com
- Presidente: Maria Lucia Geittenes Camara
- 12 Membros Titulares e 12 Suplentes.

Tabela 1: Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira	Carmem Lurdes Marques
Secretaria Municipal de Saúde	Katiuça Mara Pasa	Ana Paula Cossetin
Secretaria Municipal de Educação	Eva Luzia Barcki Mazuco	Marisa Aparecida Marafon Barcki
Secretaria Municipal de Administração	Kliciéli Bruch de Oliveira	Tailine Maiara da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Marcia Pettenon Cemin	Rudiney Bernardelli
CRAS	Caroline de Azevedo Menin Bochi	Izabel Barcellos Hermes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Sociedade Civil	Neuza Maria da Silva	Cleonice Dartora
Sociedade Civil	Rosa Margarete Motta da silva	Maria Claudete dos Santos
Sociedade Civil	Maria Lucia Geittenes	Margarete Bugalho
Sociedade Civil	Mari Lucia Cargnin Pettenon	Rosane Dietzmann
Sociedade Civil	Rozani Tomazoni	Arielde Menin
Sociedade Civil	Eliane Vieira	Terezinha do Amaral

INTRODUÇÃO

Pinhal de São Bento é um município brasileiro localizado na região Sudoeste do estado do Paraná, com área territorial de aproximadamente **97,46 km²** e população estimada em **2.819 habitantes (IBGE, 2024).** O município faz limite com **Ampére, Bela Vista da Caroba e Santo Antônio do Sudoeste,** situando-se a cerca de **40 km da fronteira com a Argentina**. Sua economia baseia-se predominantemente na agricultura familiar, pecuária e pequeno comércio local, com destaque para a produção de leite e grãos.

Pinhal de São Bento tem como marca o acolhimento de sua população e o desenvolvimento de políticas sociais voltadas à qualidade de vida e à promoção da dignidade humana. O índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) é **0,718,** considerado alto pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES).

Considerando este contexto e o caráter transversal das políticas públicas para as mulheres, o **Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Pinhal de São Bento (2024–2027)** adota a **transversalidade de gênero** como estratégia central para garantir a articulação entre as diversas áreas da gestão pública. Busca-se promover a corresponsabilidade entre as secretarias e departamentos do Poder Executivo Municipal na efetiva execução das ações que visam eliminar ou reduzir as desigualdades de gênero, combater toda forma de discriminação e/ou violência contra as mulheres e fomentar sua autonomia, cidadania e dignidade.

No âmbito nacional, desde 2003, com a criação da **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR)**, o Brasil consolidou avanços significativos na promoção da igualdade de gênero. Documentos como o **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2005), o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007),** o **Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (2018) e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio (2021)** são marcos de referência que orientam também as ações municipais.

No estado do Paraná, vigora o **III Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (2022–2025),** que define ações prioritárias e a criação da **Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI),** instituída em 2023, órgão responsável pela formulação e coordenação das políticas de defesa dos direitos das mulheres e da igualdade racial.

O **Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Pinhal de São Bento** alinha-se a estas diretrizes, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violências de gênero. Este documento orienta as ações estratégicas e intersetoriais que visam assegurar a participação social, o fortalecimento das políticas públicas e a promoção dos direitos das mulheres pinhalenses.

PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PINHAL DE SÃO BENTO

Igualdade e respeito à diversidade: promover a igualdade e garantir os direitos das diversas expressões das mulheres, considerando especificidades culturais, étnicas, de gênero, orientação sexual, deficiência, religião e outras dimensões sociais.
Equidade: assegurar o acesso equitativo aos direitos humanos universais, com especial atenção aos grupos historicamente discriminados.
Autonomia feminina: garantir às mulheres o pleno poder de decisão sobre suas vidas e corpos, rompendo com o legado histórico de dependência e subordinação.
Justiça social: reconhecer a necessidade de redistribuição de recursos e riquezas para superar desigualdades sociais que afetam as mulheres.
Controle social: garantir e incentivar a participação das mulheres na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas.

DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PINHAL DE SÃO BENTO

Promover políticas públicas intersetoriais voltadas à igualdade de gênero, considerando diversidade étnica, geracional, social e territorial.
Garantir a previsão de recursos nas Leis Orçamentárias Municipais para execução das ações de promoção dos direitos das mulheres.
Assegurar o cumprimento de pactos e acordos estaduais, nacionais e internacionais relacionados à igualdade e aos direitos das mulheres.
Fomentar políticas afirmativas que assegurem o acesso das mulheres à cidadania plena.
Promover a igualdade entre homens e mulheres em todas as esferas sociais, econômicas e políticas.
Combater a exploração do corpo feminino e as representações estereotipadas das mulheres.
Reconhecer a violência de gênero como problema estrutural e histórico, demandando políticas integradas de segurança, saúde e justiça.
Fortalecer o papel da educação na promoção de valores de respeito e equidade de gênero.
Capacitar profissionais da rede pública para o atendimento humanizado às mulheres.

Incentivar a participação e o controle social por meio do fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pinhal de São Bento.

ATENÇÃO DA REDE MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES

Pinhal de São Bento, por ser município de pequeno porte, não dispõe de Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) nem de Casa Abrigo. Contudo, conta com uma **Secretaria Municipal de Assistência Social estruturada,** que abriga o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, de caráter deliberativo e paritário, responsável por articular políticas voltadas às mulheres.

EIXOS TEMÁTICOS:

PREVENÇÃO E COMBATE A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Meta	Órgão Responsável	Período de Execução			
		2025	2026	2027	2028
Fortalecer a articulação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Secretaria Mun. de Assistência Social (SMAS) e do Conselho Mun. dos Direitos da Mulher (CMDM) com a Rede Intersetorial para proporcionar o primeiro atendimento (acolhida) das mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos territórios, nos casos de resistência ao encaminhamento ou que a impeçam de comparecer à Delegacia da Mulher de Cianorte.	CRAS, SMAS, CMDM e Rede Intersetorial	X	X	X	X
Pactuar e manter atualizados os fluxos intersetoriais de atendimento à mulher em situação de violência, para assegurar um atendimento humanizado e resolutivo, evitando a revitimização.	SMAS e CMDM	X			
Realizar campanhas intersetoriais e transversais para a sensibilização, prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, de acordo com as especificidades de cada ciclo de vida.	CRAS, SMAS, CMDM e Rede Intersetorial		X	X	X
Realizar campanhas de divulgação dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, fluxos e canais para registro de denúncias, utilizando os equipamentos públicos municipais nos territórios, bem como organizações da sociedade civil e do setor privado.	CRAS, SMAS e CMDM		X	X	X
Promover capacitação continuada para profissionais que atuam na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, com ênfase nos fluxos de atendimento entre os serviços.	SMAS	X			
Capacitar lideranças comunitárias (homens e mulheres) nos territórios para a formação de uma rede de apoio às mulheres em situação de violência.	SMAS e CMDM		X	X	
Apoiar o Grupo aos Agressores – Projeto Maria da Penha, da Vara Criminal do Poder Judiciário da Comarca de Cianorte e definir fluxos de encaminhamento.	SMAS	X			
Incluir o tema nas problematizações do Grupo de Apoio aos Pais ou Responsáveis Por Crianças e Adolescentes, ministrado pela equipe de Proteção Social Especial da Sec. Mun. de Assistência Social	SMAS	X	X	X	X

SAÚDE DA MULHER

Meta	Órgão Responsável	Período de Execução			
		2025	2026	2027	2028
Fortalecer as ações de atenção integral à saúde das mulheres, executadas nos diferentes níveis de atenção à saúde (da básica à alta complexidade), em todos os ciclos de vida.	Sec. Mun. de Saúde (SMS)	X	X	X	X
Estruturar, ampliar e fortalecer a rede de atenção à saúde mental das mulheres para atendimento e acompanhamento das mulheres com transtornos mentais e/ou necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas, entre outros) e mulheres em situação de violência.	SMS, SMAS e CRAS			X	X
Ampliar a oferta de atendimento nas especialidades médicas, realização de exames e fornecimento de medicamentos, bem como redução do tempo de espera para procedimentos cirúrgicos, mediante contratação de profissionais de saúde e aquisição de medicamentos e insumos.	SMS				X
Ampliar as equipes de saúde da família para atendimento e realização de exames domiciliares a mulheres com problemas de locomoção; acamadas; idosas dependentes de cuidados e/ou mulheres com deficiência física, intelectual ou transtornos.	SMS				X
Ampliar o atendimento e acompanhamento pré-natal e a assistência ao parto e puerpério nos ambulatórios de alto risco, bem como ampliação de medidas de conforto para as mulheres que optam pelo parto normal, com a inclusão de analgesia peridural.	SMS			X	X
Fortalecer e qualificar os serviços de saúde para garantia dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres em todos os ciclos de vida e fortalecer campanhas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.	SMS, CRAS e CMDM		X	X	X
Fortalecer campanhas informativas sobre gravidez na adolescência.	SMAS, CRAS, SMS e CMDM	X	X	X	X
Facilitar o acesso e fortalecer campanhas informativas sobre métodos contraceptivos.	CRAS e SMS	X	X	X	X
Fortalecer campanhas informativas sobre a saúde da mulher, como o "Outubro Rosa".	CRAS, SMS e CMDM	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS

Meta	Órgão Responsável	Período de Execução			
		2025	2026	2027	2028
Facilitar o acesso das mulheres aos diretos fundamentais, para assegurar a sua dignidade e proteção, prioritariamente àquelas em situação de vulnerabilidade social.	SMAS, CRAS e CMDM	X	X	X	X
Viabilizar profissionais e espaços adequados para atenção às crianças que acompanham mulheres em consultas, exames e atendimentos nos serviços públicos que demandem privacidade na acolhida e tratamento das informações.	SMAS e SMS			X	X
Disponibilizar oficinas de geração de renda às mulheres em vulnerabilidade social, priorizando àquelas vítimas de violência de gênero	SMAS e CRAS		X	X	X
Disponibilizar ações informativas (palestras, workshops, etc.) nas escolas, sobre os direitos da mulher e combate à violência de gênero	SMAS e Sec. Mun. de Educação (SME)		X	X	X
Implantar serviço municipal para atendimento e apoio especializado das famílias das vítimas de feminicídio (consumado e tentado) e demais violências de gênero.	SMAS e CMDM		X		
Apoiar programas e projetos de reinserção social para mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema carcerário.	SMAS e CRAS			X	

A Proteção Social Especial, por meio da Coordenação da Política da Mulher, realiza o atendimento e acompanhamento de mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade social, com encaminhamento, quando necessário, à rede regional, incluindo a Delegacia da Mulher e o Ministério Público da Comarca de **Ampére-PR.**

Na esfera preventiva, o município promove campanhas educativas e ações integradas como o **Agosto Lilás e o Outubro Rosa**, além de rodas de conversa e palestras voltadas à promoção da autonomia e ao enfrentamento da violência de gênero.

As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração também integram esta rede de atenção, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção e empoderamento das mulheres pinhalenses.

DIAGNÓSTICO

O diagnóstico do **Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Pinhal de São Bento (2025–2028)** foi construído com base em dados do **IBGE (2022), IPARDES** e levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O município apresenta uma população de 2.819 habitantes, sendo **51% mulheres**. A predominância de famílias rurais evidencia o papel central da mulher no campo, na economia doméstica e na comunidade. A taxa de alfabetização feminina é superior a 95%, e a presença de mulheres em atividades produtivas vem crescendo, especialmente no setor de serviços e na agricultura familiar.

No entanto, ainda persistem desafios como o acesso ao mercado formal de trabalho, a sobrecarga com o trabalho doméstico não remunerado e os casos de **violência doméstica e psicológica,** que exigem ações integradas e contínuas.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do **Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Pinhal de São Bento (2025–2028)** ocorrerão de forma **anual**, sob responsabilidade conjunta da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a Coordenação da Política da Mulher.**

O acompanhamento visa assegurar a efetividade das ações propostas, identificando avanços, desafios e necessidades de revisão. O controle social será garantido por meio de reuniões públicas, relatórios anuais e conferências municipais de políticas para as mulheres.

Que este Plano sirva como instrumento de transformação, garantindo que nenhuma mulher pinhalense seja deixada para trás — promovendo a igualdade, o respeito e a justiça social no município de **Pinhal de São Bento – PR.**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador: D8B3F884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°27/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°27/2025.

De acordo com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, venho por meio deste aviso comunicar as empresas interessas em fornecer o objeto abaixo especificado, para se manifestar no prazo de (03) dias uteis a partir da data de publicação, com envio de propostas pelo e-mail; licitacao@pitanga.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de testes psicopedagógicos, psicológicos e fonoaudiológicos padronizados e validados, destinados ao setor de Educação especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Itens:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. De referência (R$)	Valor Máximo Total de referência (R$)
1	74793	HTP – LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL. 1 1ED	UN	1	R$ 273,00	R$ 273,00
1	74794	HTP – AVALIAÇÃO VOL. 2 CONJ C/10	UN	1	R$ 91,00	R$ 91,00
1	74795	WISC IV – ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA PROT. REGISTRO	UN	200	R$ 50,35	R$ 10.070,00
1	74796	WISC IV – ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA PROT. CANCELAMENTO	UN	200	R$ 32,73	R$ 6.546,00
1	74797	WISC IV – ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA PROT. CODIGO	UN	200	R$ 32,73	R$ 6.546,00
1	74798	SRS-2 KIT HOGREFE	UN	1	R$ 521,75	R$ 521,75
1	74799	TDE II AVAL QUALI SUB ESCRITA 1 A 4 ANO VOL 5 (25 FOLHAS) VETOR	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
1	74800	TDE II – LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL 1 VETOR EDITORA	UN	1	R$ 197,00	R$ 197,00
1	74801	TDE II APLICAÇÃO SUB ARITMETICA 1 A 5 ANOS VOL 6 (CONJ 5) VETOR	UN	2	R$ 19,00	R$ 38,00
1	74802	TDE IIAPLICAÇÃO SUB ARITMETICA 6 A 9 ANO VOL 11 (CONJ 5) VETOR	UN	2	R$ 19,00	R$ 38,00
1	74803	TDE II APLICAÇÃO SUB ESCRITA 1 AO 9 ANO VOL 3 (25 FLS) VETOR	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
1	74804	TDE II AVAL QUALI SUB ESCRITA 5 A 9 ANO VOL 10 (25 FOLHAS) VETOR	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
1	74805	TDE II AVALIAC. SUB LEITURA 5 A 9 ANO VOL 13 (25 FLS) VETOR EDITORA	UN	1	R$ 54,00	R$ 54,00
1	74806	TDE II AVALIAÇÃO SUB ARITMETICA 1 A 5 ANO VOL 7 25 FOLHAS VETOR	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
1	74807	TDE II AVALIACAO SUB ARITMETICA 6 A 9 ANO VOL 12 25 FOLHAS VETOR	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
1	74808	TDE II AVALIACAO SUB ESCRITA 1 A 4 ANO VOL 4 25 FOLHAS VETOR	UN	1	R$ 54,00	R$ 54,00
1	74809	TDE II AVALIACAO SUB ESCRITA 5 A 9 ANO VOL 9 25 FOLHAS VETOR	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
1	74810	TDE II AVALIACAO SUB LEITURA 1 A 4 ANO VOL 8 25 FOLHAS VETOR	UN	1	R$ 54,00	R$ 54,00
1	74811	TDE II COMPOSTO DE PRANCHA ARITMETICA VETOR EDITORA UN	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00
1	74812	TDE II GUIA RAPIDO DE APLICACAO VOL 2 VETOR EDITORA UM	UN	1	R$ 26,00	R$ 26,00
1	74813	TDE II LIVRO DE AVALIACAO GERAL VOL 14 VETOR EDITORA UM	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
1	74814	TDE II PRANCHA DE ESTIMUL. A LEITURA 5 A 9 ANO VETOR EDITORA	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
1	74815	TDE II PRANCHA DE ESTIMULOS LEITURA 1 A 4 ANO VETOR EDITORA	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
1	74816	ABFW ABWF + FICHÁRIO (TESTE COMPLETO) UM	UN	1	R$ 761,00	R$ 761,00

Valor total Maximo de referência: R$25.690,75 vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos

As empresas deverão apesentar propostas abaixo do valor de referência, devendo ser seleciona a proposta mais vantajosa.

Após análise das propostas das empresas, a empresa que apesentar a proposta mais vantajosa deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação;

•
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

•
No caso de sociedade empresária unipessoal ou assemelhada por constituição: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou documento que atenda à mesma finalidade.

•
Cédula de Identidade – RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de todas as pessoas que compões o quadro societário;

•
Regularidade fiscal e trabalhista:

•

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

•
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei (caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei);

•
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou outro órgão equivalente na forma da lei, do domicílio ou sede do proponente;

•
Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (www.caixa.gov.br);

•
Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, (www.tst.jus.br/certidao);

Pitanga, 10 de Outubro de 2025.

MARCIO SOKOLOSKI
Agente de Contratação

ANEXO I – Minuta do contrato

MINUTA DO CONTRATO N°XX/2025

Contrato Administrativo fornecimento de testes que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA-PR**., e, de outro, **XXXXXXXXXXXX**, na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ,** com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DIRCEU MORAES, de outro lado a empresa **xxxxxxxxxx**, inscrito no CNPJ; xxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Representado pelo Sr. xxxxxxxxxx, portadora do RG nº. xxxxxxxxxxxxxx e no CPF nº xxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo n° 286/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de DISPENSA nº xx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
Aquisição de testes psicopedagógicos, psicológicos e fonoaudiológicos padronizados e validados, destinados ao setor de Educaç ão especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
PARAGRAFO PRIMEIRO - Descrição do objeto:

LOTE 1 – Valor Máximo do Lote: R$25.690,75 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	74793	HTP – LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL. 1 1ED	UN	1	R$ 273,00	R$ 273,00
1	74794	HTP – AVALIAÇÃO VOL. 2 CONJ C/10	UN	1	R$ 91,00	R$ 91,00
1	74795	WISC IV – ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA PROT. REGISTRO	UN	200	R$ 50,35	R$ 10.070,00
1	74796	WISC IV – ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA PROT. CANCELAMENTO	UN	200	R$ 32,73	R$ 6.546,00
1	74797	WISC IV – ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA PROT. CODIGO	UN	200	R$ 32,73	R$ 6.546,00
1	74798	SRS-2 KIT HOGREFE	UN	1	R$ 521,75	R$ 521,75
1	74799	TDE II AVAL QUALI SUB ESCRITA 1 A 4 ANO VOL 5 (25 FOLHAS) VETOR	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
1	74800	TDE II – LIVRO DE INSTRUÇÕES VOL 1 VETOR EDITORA	UN	1	R$ 197,00	R$ 197,00
1	74801	TDE II APLICAÇÃO SUB ARITMETICA 1 A 5 ANOS VOL 6 (CONJ 5) VETOR	UN	2	R$ 19,00	R$ 38,00
1	74802	TDE IIAPLICAÇÃO SUB ARITMETICA 6 A 9 ANO VOL 11 (CONJ 5) VETOR	UN	2	R$ 19,00	R$ 38,00
1	74803	TDE II APLICAÇÃO SUB ESCRITA 1 AO 9 ANO VOL 3 (25 FLS) VETOR	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
1	74804	TDE II AVAL QUALI SUB ESCRITA 5 A 9 ANO VOL 10 (25 FOLHAS) VETOR	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
1	74805	TDE II AVALIAC. SUB LEITURA 5 A 9 ANO VOL 13 (25 FLS) VETOR EDITORA	UN	1	R$ 54,00	R$ 54,00
1	74806	TDE II AVALIAÇÃO SUB ARITMETICA 1 A 5 ANO VOL 7 25 FOLHAS VETOR	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
1	74807	TDE II AVALIACAO SUB ARITMETICA 6 A 9 ANO VOL 12 25 FOLHAS VETOR	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
1	74808	TDE II AVALIACAO SUB ESCRITA 1 A 4 ANO VOL 4 25 FOLHAS VETOR	UN	1	R$ 54,00	R$ 54,00
1	74809	TDE II AVALIACAO SUB ESCRITA 5 A 9 ANO VOL 9 25 FOLHAS VETOR	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
1	74810	TDE II AVALIACAO SUB LEITURA 1 A 4 ANO VOL 8 25 FOLHAS VETOR	UN	1	R$ 54,00	R$ 54,00
1	74811	TDE II COMPOSTO DE PRANCHA ARITMETICA VETOR EDITORA UN	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00
1	74812	TDE II GUIA RAPIDO DE APLICACAO VOL 2 VETOR EDITORA UM	UN	1	R$ 26,00	R$ 26,00
1	74813	TDE II LIVRO DE AVALIACAO GERAL VOL 14 VETOR EDITORA UM	UN	1	R$ 53,00	R$ 53,00
1	74814	TDE II PRANCHA DE ESTIMUL. A LEITURA 5 A 9 ANO VETOR EDITORA	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
1	74815	TDE II PRANCHA DE ESTIMULOS LEITURA 1 A 4 ANO VETOR EDITORA	UN	1	R$ 15,00	R$ 15,00
1	74816	ABFW ABWF + FICHÁRIO (TESTE COMPLETO) UM	UN	1	R$ 761,00	R$ 761,00

PARAGRAFO SEGUNDO – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I. O Termo de Referência;
II. A Proposta do contratado;
III. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARAGRAFO UNICO – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ratificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

PARAGRAFO UNICO – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Estudo Técnico preliminar e proposta da empresa, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

PARAGRAFO ÚNICO – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO – O valor total da contratação é de **R$25.690,75 vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos**

PARAGRAFO SEGUNDO – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

•
Data da emissão;

•
Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;

•
Valor unitário;

•
Valor total;

•
A especificação dos serviços;

•
Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

•
Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO QUINTO – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS, Certidão Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

PARÁGRAFO SEXTO – Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO – Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

PARÁGRAFO NONO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO DÉCIMO – Caso no dia previsto no anterior não haja expediente na sede do **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe a legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

PARAGRAFO PRIMEIRO – A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA-E.

PARAGRAFO SEGUNDA – A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

PARAGRAFO TERCEIRA – O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUARTA – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

PARAGRAFO QUINTA – Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

PARAGRAFO SEXTA - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

VII. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

IX. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

XI. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

XII. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

XIII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIV. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade de serviços a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

•
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução deste contrato.

•
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

•
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

•
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

•
A Contratada está obrigada deverá realizar a entrega dos produtos desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

•
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

•
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de referência, proposta da empresa e seus anexos.

•
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

•
Indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

•
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

•
Disponibilizar hospedagem, alimentação e transporte para o(a) palestrante;

•
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- O fornecedor será integralmente responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer item que apresentar defeito, vício ou desconformidade com as especificações durante o período de garantia legal ou contratual. A empresa deverá ainda observar integralmente as normas técnicas aplicáveis e responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução dos serviços ou fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os testes psicológicos, fonoaudiológicos e psicopedagógicos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria demandante.

PARAGRAFO SEGUNDO – A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

PARAGRAFO TERCEIRO – Os produtos entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, com todos os componentes necessários, sem rasuras, avarias ou necessidade de complementação.

PARAGRAFO QUARTO – Não será admitido o recebimento parcial dos produtos indicados na Nota de Empenho. Somente serão aceitos os itens entregues na totalidade, devidamente acompanhados da nota fiscal correspondente.

PARAGRAFO QUINTO – A entrega dos produtos deverá ocorrer no local designado pela Secretaria, feita por funcionários da empresa contratada, os quais deverão estar devidamente identificados.

PARAGRAFO SEXTO – Os produtos serão conferidos no ato da entrega pelo fiscal responsável do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

PARAGRAFO SÉTIMO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência ou apresentem qualquer defeito. Nessa hipótese, deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

PARAGRAFO OITAVO – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos itens, mediante termo circunstanciado.

PARAGRAFO NONO – Caso a verificação prevista no item anterior não ocorra no prazo estipulado, considerar-se-á realizada, sendo o recebimento definitivo considerado consumado no último dia do referido prazo.

PARAGRAFO DÉCIMO – O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais irregularidades posteriores.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Além do valor contratado, a empresa deverá atender a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Os produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente e, quando aplicável, possuir registro/certificação nos órgãos competentes, como o Conselho Federal de Psicologia (CFP).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO – A contratada deverá assegurar as seguintes garantias:

•
Testes psicopedagógicos, psicológicos e fonoaudiológicos fornecidos: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, falhas de impressão, irregularidades no material ou problemas que comprometam a aplicação e a interpretação dos resultados, contados a partir da data do recebimento definitivo;

•
Materiais complementares (protocolos, folhas de registro, manuais e kits): garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos ou vícios que prejudiquem seu uso, contados a partir da data do recebimento definitivo.

•
A contratada deverá efetuar, às suas expensas, a correção ou substituição de quaisquer itens que apresentem vícios ou falhas durante o período de garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Administração, sem ônus adicional para o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
PARAGRAFO PRIMEIRO – O contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre as quais destacam-se:

•
Dar causa à inexecução parcial do contrato;

•
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

•
Dar causa à inexecução total do contrato;

•
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

•
Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

•
Fraudar a execução contratual;

•
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

•
Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO SEGUNDO - A depender da natureza, da gravidade da infração e dos prejuízos causados à Administração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
Inciso I: Advertência, nos casos de inexecução parcial do contrato, nos termos do inciso I do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, desde que não se justifique penalidade mais grave, conforme dispõe o § 2º do artigo 156;
Inciso II: Multa, de caráter moratório ou compensatório, nos seguintes termos:
a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia útil de atraso injustificado na entrega do objeto, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao máximo de 10% (dez por cento);
b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nos casos de descumprimento contratual relevante, inclusive nos casos de inexecução total ou rescisão contratual por culpa da contratada;
c) Multa específica de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inobservância injustificada do prazo para apresentação, reposição ou complementação da garantia contratual.
Inciso III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pitanga, por até três anos, quando verificadas as infrações descritas nos incisos II, III e IV do parágrafo primeiro desta cláusula, desde que não se justifique penalidade mais grave, nos termos do § 4º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Inciso IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, quando constatadas infrações previstas nos incisos V a VIII do parágrafo primeiro, bem como nos incisos II a IV, quando sua gravidade justificar a imposição da penalidade mais severa, nos termos do § 5º do artigo 156 da referida Lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme § 7º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sua aplicação não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A aplicação da multa será precedida de notificação à contratada, que poderá apresentar defesa no prazo de quinze dias úteis, contados da data de sua intimação, conforme artigo 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO QUINTO – As penalidades de impedimento de licitar e contratar, bem como a de declaração de inidoneidade, dependerão da instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de, no mínimo, dois servidores efetivos, estáveis ou integrantes do quadro permanente, garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO SEXTO – Caso a multa aplicada e as indenizações cabíveis sejam superiores ao valor a ser pago pela Administração à contratada, o valor excedente será descontado da garantia contratual eventualmente prestada, ou cobrado judicialmente, nos termos do § 8º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A multa poderá ser recolhida administrativamente, em prazo não superior a quinze dias úteis, contados da comunicação da penalidade pela autoridade competente, antes do ajuizamento da cobrança judicial.

PARÁGRAFO OITAVO – As penalidades de impedimento de licitar e de declaração de inidoneidade deverão ser comunicadas, no prazo máximo de quinze dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, aos cadastros oficiais de sanções (CEIS e CNEP), conforme previsto no artigo 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO NONO – Será admitida a reabilitação da contratada perante a autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos: reparação integral do dano, pagamento da multa, decurso de um ano (para impedimento) ou três anos (para inidoneidade), cumprimento das demais condições impostas no ato punitivo e parecer jurídico conclusivo, conforme estabelece o artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PARÁGRAFO DÉCIMO – A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada, com extensão das sanções aos sócios e administradores, à pessoa jurídica sucessora ou empresa coligada, sempre que houver abuso do direito, confusão patrimonial ou tentativa de fraudar a execução do contrato, nos termos do artigo 160 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
PARAGRAFO PRIMEIRO – O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
PARAGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

•
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

•
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARAGRAFO TERCEIRO – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

•
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

•
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

•
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARAGRAFO QUARTO – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

•
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

•
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

•
Indenizações e multas;

PARAGRAFO QUINTO – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
PARAGRAFO SEXTO – O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.
PARAGRAFO SÉTIMO – O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
PARAGRAFO OITAVO – Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
PARAGRAFO NONO – Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

•
a garantia contratual – prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias –, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

•
os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

PARAGRAFO DÉCIMO – Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O contratante poderá ainda:

•

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

•

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

PARAGRAFO PRIMEIRO – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO SEGUNDO – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021). 13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão abaixo discriminada:
142 06.002.12.367.0602.2031.3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO
142 06.002.12.367.0602.2031.3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

PARAGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – A secretaria requisitante reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados.

PARAGRAFO SEGUNDO – Fica designado o servidor nomeado pela portaria n°403/2025, para fiscalização da execução do presente contrato os servidores;
– Joelma Santos Silva, Matrícula Nº50055.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

PARAGRAFO ÚNICO – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

PARAGRAFO ÚNICO – As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados)** de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PITANGA, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pitanga, XXXXXXXXXX de 2025.

DIRCEU MORAES	XXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município de Pitanga	Contratada
Contratante.	

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:0204BBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N°44/2025.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão n° 44/2025, nestes termos:
Data Pregão: 06/10/2025.
Objeto: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido e sêmen bovino leiteiro, os quais serão para atender as necessidades dos produtores com cadastro atualizado no Programa de Inseminação Artificial– PIA, em atendimento a Lei Nº 1921, de 15 de abril de 2015 através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	R$ 46.410,00

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	NITROGÊNIO LIQUIDO, GRUPO QUÍMICO CONSIDERADO COMO GÁS INERTE, COM ELEMENTO N2, PESO MOLECULAR 28.01, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,99%, ASPECTO LÍQUIDO A BAIXA TEMPERATURA, MASSA ESPECIFICA DO LIQUIDO NO PONTO DE EBULIÇÃO A 1 ATM.: 808.5 KG/M³ (50,7 IB/FT3), MASSA ESPECIFICA DO VALOR A 21,1°C (70°F) A 1 ATM.: 1.1600 KG/M³ (0.0724 LB/FT3).	Marca: Própria /Fabricante White Martins	LT	3.500	R$ 13,26	R$ 46.410,00	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03 – **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de **05 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, **para encaminhar, via e-mail, a Ata/Contrato assinados** ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço/ contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 10 de outubro 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°363/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º44/2025	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º252/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO:13/10/2025	**VALIDADE DA ATA:10/10/2026**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor **DIRCEU MORAES**, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 44/2025, para **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido e sêmen bovino leiteiro,** conforme o Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Participante (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Esta Ata tem por objetivo o **registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido e sêmen bovino leiteiro, os quais serão para atender as necessidades dos produtores com cadastro atualizado no Programa de Inseminação Artificial– PIA, em atendimento a Lei Nº 1921, de 15 de abril de 2015 através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
1.4. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, os seguintes:

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:
2.1. Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
LOTES ABAIXO – adjudicado para **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 09.492.811/0001-21, estabelecida na AVENIDA PIO XII,1847, CENTRO, CASCAVEL – PR, CEP 85.807-050, neste ato representada pelo **Sr. Sandro Henrique Borella**, portador da Cédula de Identidade nº. 22237908-X, CPF nº. 164.023.768-25, conforme quadro a seguir:
2.2. LOTES;

Lote	Cód.	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	63760	NITROGÊNIO LIQUIDO, GRUPO QUÍMICO CONSIDERADO COMO GÁS INERTE, COM ELEMENTO N2, PESO MOLECULAR 28.01, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,99%, ASPECTO LÍQUIDO A BAIXA TEMPERATURA, MASSA ESPECIFICA DO LIQUIDO NO PONTO DE EBULIÇÃO A 1 ATM.: 808.5 KG/M³ (50,7 IB/FT3), MASSA ESPECIFICA DO VALOR A 21,1°C (70°F) A 1 ATM.: 1.1600 KG/M³ (0.0724 LB/FT3).	Marca: Própria /Fabricante White Martins	LT	3.500	R$ 13,26	R$ 46.410,00

2.3. Preço Total Registrado: **R$46.410,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1. A ata de registro de preços terá vigência de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovado que a medida contínua a representar vantagem para a Administração.
3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
4.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do

contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. For liberado;
6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. Cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. Manter as condições de habilitação;
9.1.4. Manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1.OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE
10.1.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
10.1.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
10.1.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
10.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
10.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
10.1.6. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
10.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
10.1.8. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
10.1.9. A administração não respondera por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
10.1.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, a Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
10.1.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.
10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
10.2.2. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
10.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.2.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários a fiel execução do objeto desse termo.

10.2.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem a Contratante.
10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
10.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
10.2.8. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues a Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis.
10.2.9. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação de Nota de empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
10.2.10. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, respondera, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
11.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
12.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
13.1. A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2. A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá aos servidores designados através da Portaria nº 403/2025:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Allan Felipe da Silva Vieira, n°50034;
Celia Cedorak Javoski, matrícula nº 50036;
Dilmarise Gonçalves da Luz, matrícula nº 53925;
Emily Valerry Ferreira, matrícula nº 50035;
Everson Pagotto, matrícula n° 25050;
Joice Cordeiro, matrícula, nº 50051;
Leonardo Balena, matrícula nº 50149;
Rodolfo Andre Chemin, matricula n° 25030;
13.3. A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
14.1. A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, localizada na Av. Francisco Berardi, 851, Planalto, Pitanga – PR, onde ocorrerá a recarga dos botijões dos produtores que estiverem presentes e distribuição das doses de sêmen, sendo supervisionado por responsável da Secretaria;
14.2. A entrega do nitrogênio líquido deverá ocorrer a cada 30 dias, com datas a serem programadas com antecedência de no mínimo sete dias, mediante empenho prévio;
14.3. Quanto as doses de sêmen bovino leiteiro serão programadas as entregas semestralmente, mediante empenho prévio;
14.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e com as especificações técnicas do termo de referência, em conformidade com a nota de empenho, a ata e edital;
14.5. O abastecimento dos botijões deverá ser realizado por funcionários da empresa vencedora do certame;
14.6. Os produtos serão conferidos no ato da entrega por um responsável da Secretaria solicitante que também fara a fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta;
14.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na nota de empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;
14.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
14.9. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;
14.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
14.11. Além do seu preço de venda, a empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
14.12. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
15.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:
Reduzido n° 534 – Fonte 1000 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Reduzido n° 526 – Fonte 1000 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
15.2. Informamos que, para o exercício de 2025, a aquisição referente ao lote 01 será de aproximadamente 583,33 litros de nitrogênio líquido, totalizando o valor de R$ 7.735,00, com previsão de duas entregas. Quanto aos Lotes 02, 03 e 04, serão adquiridos 50% da quantidade total prevista, o que corresponde a 750 doses de sêmen bovino sexado e 750 doses de sêmen bovino convencional, totalizando aproximadamente R$ 94.110,00, conforme pesquisa de preços realizada. **Assim, o valor global estimado para o exercício de 2025 é de R$ 101.845,00.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO
16.1. O pagamento será feito com recursos próprios, de acordo com as dotações apresentadas no item 7. Do termo de referência;
16.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Data da emissão;
b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-PR, CEP: 85.200-000 sob CNPJ n°76.172.907/0001-08;
c) Valor unitário;
d) Valor total;
e) A especificação dos produtos / objeto / serviço;
f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto e execução do serviço conforme designado em Nota de Empenho;
16.3. O contratante deverá reter o Imposto de Renda na fonte e os demais tributos aplicáveis no momento do pagamento, em conformidade com as disposições legais previstas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações.
16.3.1. O contratante deverá realizar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura fornecida pelo contratado, conforme for aplicável.
16.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.5. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas ou SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.
16.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.
17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.
17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
18.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.1.2. Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
a) Impedimento de licitar e contratar;
b) Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art.155, IV	Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, VI	Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Conforme Edital	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155,VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Conforme Edital	Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art.155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

18.1.3. Pelas infrações Administrativas de:
a) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
b) Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
18.2. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
18.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
18.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
18.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
18.6. Infrações e penalidades do Contrato:
18.6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155,I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	__
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1% /dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR.	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

18.7. Pelas infrações administrativas de:
a) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
c) dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
18.8. Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pitanga/PR, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
18.9. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
18.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;
II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;
III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
19.3. Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
20.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, que se estenderá pelo período de 12 meses.
20.2. Na hipótese de prorrogação que ultrapasse esse período de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado o reajuste, mediante requerimento formal da contratada, devidamente instruído.
20.3. Para fins de reajustamento, adotar-se-á como data-base a data do orçamento estimado, nos termos do §7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.
20.4. O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E).
20.5. A aplicação do reajuste está condicionada à demonstração da variação dos custos, à ausência de inadimplemento contratual por parte da contratada e à anuência da Administração, após análise da unidade competente.
20.6. A contratada terá direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, podendo solicitar a revisão dos valores contratados sempre que, por fatos supervenientes, imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, ocorrerem alterações nos encargos da execução contratual, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
20.7. O reequilíbrio poderá ser solicitado também nas hipóteses de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, que comprovadamente onerem excessivamente a execução do contrato, bem como nos casos de alteração unilateral do contrato pela Administração que impactem os encargos originalmente assumidos.
20.8. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pela contratada, devidamente instruído com documentação hábil que comprove a ocorrência do fato gerador, a data de início de seus efeitos, os impactos contratuais e a metodologia de cálculo da recomposição pretendida.
20.9. A solicitação será analisada pela Administração, por meio da unidade técnica competente, podendo esta requerer diligências ou documentos complementares, antes da deliberação final da autoridade competente.
20.10. A recomposição poderá ocorrer por meio de:
I – compensação financeira;
II – alteração do valor contratual;
III – alteração das condições de execução contratual;
IV – prorrogação dos prazos de execução;
V – outras formas previstas em lei ou acordadas entre as partes.
20.11. Não serão admitidas solicitações de reequilíbrio baseadas em variações ordinárias de mercado, previsíveis e compatíveis com os riscos inerentes ao objeto contratado.
20.12. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação nos termos doart. 107 desta Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
22.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.
22.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DAS ASSINATURAS
23.1. O Pregão Eletrônico nº 44/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.
23.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 10 de Outubro de 2025.

DIRCEU MORAES	***SANDRO HENRIQUE BORELLA***
Prefeito	Nitrotec Comercio De Produtos Agropecuários LTDA
Município De Pitanga	
Contratante.	Contratada.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:CE3F87B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2024 INEXIGIBILIDADE 019/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E HOPPEN LTDA.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SPIELMANN E HOPPEN LTDA,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **VALDEMIR JOSE HOPPEN,** resolvem em comum acordo aditivar o Termo de Adesão nº 213/2024, firmado entre as partes em data de 16 de julho de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de Retroescavadeira, também para a prestação de serviços de conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões realizados no Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 220.799,70 (duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e nove mil e setenta centavos), pertinente ao Termo de Adesão nº 213/2024, celebrado entre s partes em data de 16 de julho de 2024, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 1.180.799,70 (um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	03	Prestação de serviços de consertos, reformas e construções de bueiros e pontilhões, compreendendo somente mão obra, executado em vias urbanas e rurais do Município de Planalto.	H	4.906,66	45,00	220.799,70

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quinta (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 1.180.799,70 (um milhão, cento e oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

VALDEMIR JOSE HOPPEN
Spielmann e Hoppen LTDA.

Testemunhas:

_ _____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F84B2FB3

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN,** resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 291/2024, firmado entre as partes em data de 16 de setembro de 2024, cujo objeto é a transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos 'A', 'B' e 'E'. Coleta com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês do Município de Planalto- PR, conforme necessidade, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 291/2024, celebrado entre as partes em data de 16 de setembro de 2024, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor total da contratação de R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
04	01	Execução de Serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos	MÊS	01	390,00	390,00

		resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos 'A', 'B' e 'E'. Coleta com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês.				

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Art. 107. Da Lei 14.133/2021. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Atitude Ambiental LTDA.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

___
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:02DFBCC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°174/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Republicado por incorreção

ATO Nº:	174 /2025		
DATA DA CONCESSÃO:	09/10/2025		
FAVORECIDO:	Thaine Cosi da Rocha		
CPF:	094.*** .*** - 74		
DESTINO VIAGEM:	Foz do Iguaçu		
OBJETIVO DA VIAGEM			
II FÓRUM DE TENDÊNCIAS PARA O CUIDADO FARMACÊUTICO NO SUS.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	08/10/2025		
RETORNO:	11/10/2025		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	03	**R$552,40**	**R$ 1.657,20**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$1.657,20**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 09 de Outubro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:CA4424CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°175/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	175/2025			
DATA DA CONCESSÃO:	10/10/2025			
FAVORECIDO:	Ronaldo Rocha Sobrinho			
CPF:	089.***.***- 38			
DESTINO VIAGEM:	Maringá PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CAPACITAÇÃO SOBRE AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS -VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICAS E CONTROLE VETORIAL .				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	13/10/2025			
RETORNO:	16/10/2025			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**03**	**R$552,40**	**R$1.657,20**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.657,20**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 10 de Outubro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D73E6C07

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO

PORTARIA Nº.116/2025

SÚMULA: Afastamento dos Servidores

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	09/09/2025
SOFIA NEVES DE BRITO BERGO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	11/09/2025
MARIA INEZ DA SILVA SOUZA	ATESTADO MÉDICO	45 DIAS	25/09/2025
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	ATESTADO MÉDICO	150 DIAS	30/09/2025
JOSILAINE CONSONI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	17/09/2025
JOSILAINE CONSONI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	03/09/2025
MAITHE FELIX POLINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	23/09/2025
ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGÉRIO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	17/09/2025
ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGÉRIO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	10/09/2025
ISABELLA MAZZARO MENDES	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	15/09/2025
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	12/09/2025
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	24/09/2025
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	01/09/2025
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	12/09/2025
RAFAELA DAVIES OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	11/09/2025
RAFAELA DAVIES OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/09/2025
RAFAELA DAVIES OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	29/09/2025
MARIA JURACI PERIPOLLI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	23/09/2025
LUCIANE ANDRADE NASCIMENTO GONÇALVES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/09/2025
LUCIANE ANDRADE NASCIMENTO GONÇALVES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/09/2025
ROSIMEIRE APª DO NASCIMENTO	DECLARAÇÃO	MATUTINO	30/09/2025
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	25/09/2025
MARCOS JEFERSON LOPES	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	24/09/2025
ANIVALDO CARVALHO	DECLARAÇÃO	01 DIA	18/09/2025
ALEKSANDRO SERAFIM ALVES	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	18/09/2025
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	01/09/2025
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	04/09/2025
DIONE MAICON MACHADO	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	09/09/2025
DIONE MAICON MACHADO	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	23/09/2025
DIONE MAICON MACHADO	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	29/09/2025
DIONE MAICON MACHADO	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	15/09/2025
JOÃO BASTOS BARBOSA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	02/09/2025
JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/09/2025
JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	23/09/2025
MARCOS JEFERSON LOPES	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	05/09/2025
MARCOS JEFERSON LOPES	ATESTADO MÉDICO	06 DIAS	12/09/2025
MARCOS JEFERSON LOPES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/09/2025
MARCOS JEFERSON LOPES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/09/2025
RAFAEL VALENCIO DE PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	11/09/2025
PAULO VICTOR CAMARGO PEREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	05/09/2025
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/08/2025
ADRIANA DE CASTRO ALVES ZANCANARO	ATESTADO MÉDICO	14 DIAS	05/09/2025
BRUNO SANTELLO REGINATO	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	05/08/2025
CLEONICE CARDOSO FREIRE ZACARIAS	ATESTADO MÉDICO	60 DIAS	04/08/2025

IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	12/08/2025
ELIZABETE APARECIDA MORETI	ATESTADO MÉDICO	14 DIAS	01/09/2025
JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	08/09/2025
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	11/09/2025
ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	04/09/2025
JOCIELY SANTANA BETTIN DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	MATUTINO	10/09/2025
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	11/08/2025
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	21/08/2025
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	01/08/2025
MARLEI ISOLETE SCHIMITT	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	29/08/2025
MARLEI ISOLETE SCHIMITT	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	02/09/2025
MARLEI ISOLETE SCHIMITT	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	01/09/2025
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	14/08/2025
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/09/2025
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	20/08/2025
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	30/07/2025
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	24/09/2025
VEREDIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	12/09/2025
VEREDIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	14/08/2025
VEREDIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	08/08/2025
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/08/2025
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	07/08/2025
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	03/09/2025
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	25/08/2025
EDICARLOS DE SOUZA GRUGEL	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/08/2025
EDICARLOS DE SOUZA GRUGEL	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	02/09/2025
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	23/09/2025
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	21/08/2025
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	29/08/2025
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	13/08/2025
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	08/08/2025
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	29/09/2025
DANIELLI PAIM DE SANTIAGO	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	01/10/2025
DANIELLI PAIM DE SANTIAGO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/09/2025
BARBARA DE PAULA MOREIRA EGER	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	03/09/2025
BARBARA DE PAULA MOREIRA EGER	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	21/08/2025
BARBARA DE PAULA MOREIRA EGER	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/08/2025
THAIS CAROLINE GONÇALVES STURION	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/08/2025
THAIS CAROLINE GONÇALVES STURION	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/08/2025
NADIA CRISTINA ARAUJO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/08/2025
NADIA CRISTINA ARAUJO	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	20/08/2025
NADIA CRISTINA ARAUJO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	13/08/2025
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	17/09/2025
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	27/08/2025
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	30/07/2025
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	CERTIDÃO	01 DIA	23/09/2025
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	12/08/2025
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	13/08/2025
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	25/08/2025
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	18/08/2025
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	11/08/2025
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	29/09/2025
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	01/09/2025
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	08/09/2025
VANESSA NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	15/09/2025
PATRICIA RODRIGUES GOMES GHIOTTI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	20/08/2025
PATRICIA RODRIGUES GOMES GHIOTTI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/07/2025
PATRICIA RODRIGUES GOMES GHIOTTI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	21/08/2025
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	19/08/2025
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	30/07/2025
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	06/08/2025
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	11/08/2025
MARLI NERY VIEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	14/08/2025
MARLI NERY VIEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	29/08/2025
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	10/09/2025
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/09/2025
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	23/09/2025
DULCINÉIA BRITO	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	04/08/2025
DULCINÉIA BRITO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	11/09/2025
SILMARA APª GOMES OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	07/07/2025
SILMARA APª GOMES OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	07 DIAS	05/08/2025
SILMARA APª GOMES OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	15 DIAS	19/08/2025
SILMARA APª GOMES OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	04 DIAS	09/09/2025
SILMARA APª GOMES OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	17/09/2025
NILDA GOMES DA SILVA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	03/09/2025
NILDA GOMES DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	01/09/2025
NILDA GOMES DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	19/08/2025
ROSECLER DE MELO ROCHA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	17/09/2025
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	28/07/2025
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	27/08/2025
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	04/08/2025
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	14/08/2025
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO MÉDICO	10 DIAS	03/09/2025
EDIPO FELIPE MORETTI	DECLARAÇÃO	MATUTINO	15/09/2025
EDIPO FELIPE MORETTI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/08/2025
EDIPO FELIPE MORETTI	DECLARAÇÃO	MATUTINO	19/08/2025
EDIPO FELIPE MORETTI	DECLARAÇÃO	MATUTINO	05/08/2025
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	DECLARAÇÃO	01 DIA	08/09/2025
CINTIA NATALIA APª DAVIES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/09/2025

CINTIA NATALIA APª DAVIES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/08/2025
CINTIA NATALIA APª DAVIES	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	22/09/2025
CINTIA NATALIA APª DAVIES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	21/08/2025
CINTIA NATALIA APª DAVIES	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	16/09/2025
CINTIA NATALIA APª DAVIES	CERTIDÃO	01 DIA	04/09/2025
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	02/07/2025
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	09/09/2025
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	11/09/2025
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	04/09/2025
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	30/09/2025
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	08/08/2025
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	03/09/2025
NATALIA ROGÉRIO PEIXOTO	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	06/10/2025
SILVANA BORGES OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	06/10/2025
MONICA ISABEL DE NOVAES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	06/10/2025
LENON CANASSA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	06/10/2025
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	09/09/2025
SANDRA PLANTZ	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	02/08/2025
SANDRA PLANTZ	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	10/09/2025
SANDRA PLANTZ	ATESTADO MÉDICO	14 DIAS	15/09/2025
SANDRA PLANTZ	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	01/10/2025
SANDRA PLANTZ	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	21/08/2025
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO MÉDICO	90 DIAS	18/09/2025
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	11/09/2025
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	09/09/2025
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO MÉDICO	10 DIAS	08/09/2025
EDIANE MARCELINO RAMALHO	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	26/08/2025
MARIA DOS ANJOS DE PAULA SANTOS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	08/09/2025
EZILDA MARCELINO RAMALHO	ATESTADO MÉDICO	60 DIAS	16/09/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	23/09/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	24/09/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	12/08/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/08/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO MÉDICO	08 DIAS	19/08/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	28/08/2025
EUZELINA DOS SANTOS	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	17/09/2025
EUZELINA DOS SANTOS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/09/2025
EUZELINA DOS SANTOS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	05/09/2025
EUZELINA DOS SANTOS	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	07/08/2025
EUZELINA DOS SANTOS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	25/08/2025
EUZELINA DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	MATUTINO	26/08/2025
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	03/10/2025
ANGELA RAFAELA FORTUNA DAL'SANTO	CERTIDÃO	07 DIAS	30/08/2025
ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	09/09/2025
ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	08/09/2025
APARECIDA SANDRIN	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	27/08/2025
ROSANE NUNES DOS PASSOS	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	22/09/2025
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	07 DIAS	23/09/2025
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	18/09/2025
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	30 DIAS	30/09/2025
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	12/09/2025
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	23/09/2025
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	DECLARAÇÃO	01 DIA	18/09/2025
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	27/08/2025
MARIA DE FÁTIMA VALENCIO REGINATO	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	19/09/2025
MARIA DE FÁTIMA VALENCIO REGINATO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	11/09/2025
MARIA DE FÁTIMA VALENCIO REGINATO	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	23/09/2025
MARIA DE FÁTIMA VALENCIO REGINATO	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	19/09/2025
MARIA DE FÁTIMA VALENCIO REGINATO	DECLARAÇÃO	MATUTINO	18/08/2025
MARIA DE FÁTIMA VALENCIO REGINATO	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	29/08/2025
SUELI VOSS	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	24/09/2025
JANETE BARBOSA SILVA NIENKOETTER	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	19/09/2025
CARMEN GHELLER BERTOZZI	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	08/08/2025
CARMEN GHELLER BERTOZZI	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	22/09/2025
CARMEN GHELLER BERTOZZI	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	10/09/2025
MARIA ANGELICA GROSS	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	23/09/2025
ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	01/09/2025
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	ATESTADO MÉDICO	30 DIAS	24/09/2025
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	22/09/2025
MARIANA CANASSA	DECLARAÇÃO	01 DIA	30/09/2025
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	23/09/2025
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	02/10/2025
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	29/09/2025
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	24/09/2025
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	03/10/2025
VALDIRENE FERREIRA DA SILVA FREITAS	ATESTADO MÉDICO	08 DIAS	19/09/2025
VALDIRENE FERREIRA DA SILVA FREITAS	ATESTADO MÉDICO	05 DIAS	29/09/2025
FERNANDA LETICIA POLTRONIERE	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	11/08/2025
IDE MARQUES DE OLIVEIRA EGER	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	31/07/2025
JUCELIA CONSONI	DECLARAÇÃO	01 DIA	20/08/2025
MARIA DOS ANJOS DE PAULA SANTOS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	29/08/2025
PRISCILA MARIANO SANTOS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	24/09/2025
PRISCILA MARIANO SANTOS	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	01/10/2025
VANUSA MIRANDA PENTEADO	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	07/08/2025
SILVIA FERREIRA DA SILVA MEGENIS	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	06/08/2025
SIRLEY CASALI	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	04/09/2025
TAIS ANTONIA SCHWARTZ DA COSTA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	30/09/2025
SIMONI CORDULA DAVIES DA CUNHA	ATESTADO MÉDICO	03 DIAS	05/10/2025
ROSANGELA DA SILVA CASALI	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	19/09/2025

ROSANGELA DA SILVA CASALI	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	16/09/2025
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	08/09/2025
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	25/09/2025
LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	08/09/2025
LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	18/09/2025
LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	22/09/2025
LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	25/09/2025
JUCÉLIA FERREIRA DE SANTIAGO	DECLARAÇÃO	01 DIA	11/09/2025
FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS	DECLARAÇÃO	01 DIA	19/09/2025
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	17/09/2025
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	18/09/2025
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO MÉDICO	15 DIAS	06/10/2025
CAMILA ROCHA BOMFIM	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	08/09/2025
CAMILA ROCHA BOMFIM	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	02/09/2025
CRISTIANE CHRIST	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	01/09/2025
ELISANGELA DENISE ANDRIOLLI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	04/09/2025
OSMARA ILZE OLIVEIRA MARTINS SOUZA	ATESTADO MÉDICO	MATUTINO	03/09/2025
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	05/09/2025
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	22/09/2025
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	15/09/2025
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA ANDREOLI	DECLARAÇÃO	01 DIA	10/09/2025
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	22/09/2025
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	17/09/2025
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	02/09/2025
MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	16/09/2025
MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	01/09/2025
MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	26/09/2025
MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	12/09/2025
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	03/09/2025
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	17/09/2025
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	30/09/2025
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	25/09/2025
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	23/09/2025
GISCELIA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	08/09/2025
GISCELIA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	09/09/2025
GISCELIA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	01/09/2025
GISCELIA FERREIRA DE LIMA DA SILVA	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	23/09/2025
DAIANE LAZAROTO CANASSA	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	11/09/2025
DANIELI LAZAROTO	ATESTADO MÉDICO	07 DIAS	02/09/2025
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO MÉDICO	04 DIAS	09/09/2025
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO MÉDICO	01 DIAS	29/09/2025
VANESSA DA SILVA SANTOS	ATESTADO MÉDICO	VESPERTINO	25/09/2025
ROSANA MARIA PERES	DECLARAÇÃO	MATUTINO	25/09/2025
MARIA ILDA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	03/09/2025
JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO	30 DIAS	07/10/2025
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	VESPERTINO	08/10/2025
JUCELIA CONSONI	ATESTADO MÉDICO	01 DIA	24/09/2025
TAIS ANTONIA SCHWARTZ DA COSTA	ATESTADO MÉDICO	02 DIAS	30/09/2025
LUAN GUSTAVO DA SILVA	DECLARAÇÃO	MATUTINO	07/10/2025

Querência do Norte, PR, 10 de Outubro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:E68D1A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.950/2025 26/09/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.189, de 26 de novembro de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município,** para o **Exercício de 2025,** um **Crédito Adicional Suplementar,** na importância de **R$ 1.689.189,84 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos),** conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	19.947,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

18000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	103,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
20000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.574,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
22000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	600,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
24500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	16.751,81

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
43000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	500,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
91200104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	500.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
122000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	31.302,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
140000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	56.340,36

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
142000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	1.062,56

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
177000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	7.544,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
178000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	30.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	76.783,09

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

209000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	73.566,69

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	149.166,45

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
185000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.684,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	10.123,49

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1104	Ampliar a Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
286000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149 – A, C.F.
Valor	660.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
316000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	106,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
272000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	943,64

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	38,05

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.695.2201.2140	Ações de Implementação ao Turismo
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
311500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.500,25

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
316000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	212,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
378000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.853,68

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.199,48

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2166	Apoio a Jogos, Eventos e Projetos Desportivos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
395000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	817,08

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
402000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.426,23

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
407000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.730,00

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
408000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.314,98

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
36500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	30.677,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
49000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	37.230,86

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
98000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	62.500,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
104000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	62.500,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
120000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	62.500,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
126000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	62.500,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.362.1201.2072	Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
106000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	20.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil Fundeb
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
84500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	6.395,36

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137600104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	250.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	32.364,56

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
140500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	29.945,00

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
175000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	7.544,00

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
178000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	8.425,00

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
179000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	0,19

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
181000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	0,76
07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
175500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	35.003,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
184000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	0,56

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2055	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
194000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	0,30

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	30.000,00

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	21.493,13

07	Secretaria de Saúde Público

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	23.939,10

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
200500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.862,50

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
212500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	40.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	5.000,54

07	Secretaria de Saúde Público
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.1064	Implantação/Manutenção do Hospital
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
236500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	16.205,99

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
186000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.684,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
187000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	96.800,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
188000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	15.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
190000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	10.123,49

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.156,16

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
218100000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	24.629,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
271000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	106,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano

15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149 – A, C.F.
Valor	660.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.334.2201.2136	Atividades da Secretaria/Manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
301000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	0,42

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.334.2201.2136	Atividades da Secretaria/Manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
302000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.335,48

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
11.334.2201.2136	Atividades da Secretaria/Manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
303000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	0,90

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
15.695.2201.2142	Pórtico Realezense
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
315000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.309,56

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
19.572.2201.1143	Implementação do Plano de Inovação e Tecnologia
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
360000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	0,66

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.1138	Implementação da Área Industrial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
306000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	848,68

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
295000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	0,83

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
296000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	0,18

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
298000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	0,64
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação/Manutenção/Melhorias do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
308000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2,22

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação/Manutenção/Melhorias do Centro de Eventos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
309000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	0,14

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

23.692.2201.2141	Realizações de Feiras
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
313000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	0,54

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
317000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	212,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
380000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.544,79

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2164	Desenvolvendo Talentos
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
387000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.426,23

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
405000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.414,29

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
407000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	258,28

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
408000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	505,00

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
410000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	425,03

90	Reserva de Contingência
90.099	Reserva de Contingência
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência
358000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.317,47

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:939921D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.951/2025 26/09/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.189, de 26 de novembro de 2024, **DECRETA**:
Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2025,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 756.935,96 (setecentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
29000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	77.000,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
46000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	843,44

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato
48000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	84.684,02

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
540000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	21.206,21

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
91401088	Convênio Itaipu – 4121406 – Energias Renováveis Mais que Energia
Valor	347.600,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209401089	Repasse de Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS Paraná Resol. 709/2025
Valor	213,15

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209701091	Emendas Individuais Impositivas – Transferência com a finalidade definida
Valor	21.034,80

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229801089	Repasse de Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS Paraná Resol. 709/2025
Valor	30,45

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191401109	Transferências de Outros Programas – HOSPSUS – HOSPITAL
Valor	6.713,16

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
220400353	Transferências de Outros Programas – PROVIGIA – Custeio
Valor	1.900,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
250000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	56.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
272000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	20,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação/Manutenção/Melhorias do Centro de Eventos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
304701088	Convênio Itaipu – 4121406 – Energias Renováveis Mais que Energia
Valor	95.500,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0801.2033	Proteção Social à Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
340000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	563,73

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
329000934	Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS
Valor	78,90

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social a Família/Atendimentos Realizados no CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333301064	Transferências de Outros Programas SIGTV CUSTEIO GND3 Portaria 886
Valor	11.884,40

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379201087	Recursos Ordinários (Livres) – Ginástica Rítmica
Valor	1,25

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
400000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	553,77

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
403000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	24.547,54

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
406000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	61,14

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
408000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Financeiro Vinculado: R$ 67.884,40
II- Excesso de Arrecadação das Alíneas:
- 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal – R$ 80.000,00
- 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo R$ 114.773,64
- 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 – Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – R$ 21.206,21
- 1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00 – Rendimentos de Aplicações Financeiras – R$ 78,90
- 1.7.1.3.50.1.1.33.00.00.00.00 – Incremento Temporário da Atenção Primária a Saúde – PAP – Dep. Welter – R$ 21.034,80
- 1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00 – Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA Custeio – R$ 1.900,00
- 1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00 – Repasse de Incentivo Financeiro de Custeio PROAPS Paraná Resol. 709/2025 e 905/2025 – R$ 243,60

- 1.7.2.3.50.0.1.11.00.00.00.00 – Transferências de Outros Programas – HOSPSUS – Hospital – R$ 6.713,16
- 1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - Projeto Ginastica Rítmica COPACOL – R$ 1,25
- 2.4.1.4.99.0.1.09.00.00.00.00 - Convenio ITAIPU - 4121406 – Energias Renováveis – Mais Que Energia – R$ 443.100,00

Valor Total: R$ 689.051,56

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EB0A2F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 630/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
OBJETO: Contrato supra mencionado que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de software fiscal nas áreas de ISS, ITR, ICMS e IQEP para atender a demanda da arrecadação dos impostos, sendo estes serviços de natureza especializada com suporte técnico.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar a vigência e a execução do presente contrato até o dia **17 de Outubro de 2026**, conforme faculta o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	78324	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE para recuperação do ISS junto às Instituições Financeiras, Casas Lotéricas, Cartórios e Empresas de grande porte, com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao Setor de Tributação, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para verificar pormeio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para prestação de serviços de acompanhamento na elaboração da distribuição de 10% do indice de indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade eContratação de empresa especializada para fornecimento de software quanto ao gerenciamento e monitoramento (levantamento de dados econômicos municipais, destino da produção agropecuária,comercial, industrial, prestações de serviço de transporte, comunicação e distribuição de energia elétrica), controle de informações que compõem o índice de participação do município no ICMS e fornecer orientações, treinamento e monitoramento para incrementar recursos através da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) perante a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao Setor de Tributação, sob aforma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico.	MES	12,00	8.000,00	96.000,00
TOTAL							96.000,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 112/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:B5802C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 588/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NATALIA PERAO DE LIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 19 de outubro de 2026, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contrato	Preço Reajustado
LOTE: 001 -	1	64056	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA Á		HORAS	1.000,00	116,60	122,43

Lote 001			SEXTA-FEIRA), COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.					

REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:F0A022C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 632/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de equipo para administração de soluções parenterais em regime de comodato com bombas de infusão, para Hospital Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, reajustar os valores e prorrogar a vigência e a execução do presente contrato até o dia **21 de Outubro de 2026**, conforme faculta o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reajuste
LOTE: 001 - Lote 001	1	78533	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS com comprimento mínimo de 230 cm e primiming máximo de 20 ml. O produto deve ser fabricado em material atóxico, possuir ponta perfurante universal com tampa protetora. Câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas de 15 mícrons e entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 mícrons e tampa. Possuir regulador de fluxo ou pinça tipo rolete e conector luer lock com tampa protetora e filtro hidrofóbico. Tubo extensor de PVC transparente ou translucido e seguimento em silicone. O equipo deve possuir pinça corta fluxo dedicada para proteção contra fluxo livre quando da retirada do equipo. Possuir injetor lateral em Y com membrana auto cicatrizante isento de látex ou conector needle free. Estéril, embalagem individual com abertura adequada, possuir externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data, tipo de esterilização. Prazo de validade e número de Registro no Ministério de Saúde. Os equipos devem atender as exigências da RDC 539/2021.	Modelo: TMAF24XIL - Marca: TERUMO - Anvisa nº 80305560105 - Embalagem c/ 150 unds	UN	2.500,00	31,00	32,64

REFERENTE: PREGÃO N°126/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:0DE206E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 634/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SILVIA KOERICH
OBJETO: Contrato supra mencionado que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **24 de Outubro de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	72091	CANALETA PVC 8X5	BIZOLO	MT	130,00	17,00	2.210,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	72092	CAPACITOR DA CONDENSADORA DE AR SPLIT 22 AO 60	EOS	UN	30,00	89,00	2.670,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	47257	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSORES 12000 BTU	EOS	UN	45,00	84,00	3.780,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	47258	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSORES 18000 BTU	EOS	UN	35,00	94,00	3.290,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	61329	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSORES 9000 BTU	EOS	UN	15,00	84,00	1.260,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	72093	CAPACITOR DO MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA 9 AO 60	EOS	UN	50,00	64,00	3.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	61337	CHAVE CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO	SOPRANO	UN	15,00	148,00	2.220,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	47259	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12000 BTU	SCROLL	UN	40,00	200,00	8.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	47260	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU	SCROLL	UN	30,00	300,00	9.000,00
LOTE: 001 -	10	47261	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE	SCROLL	UN	35,00	200,00	7.000,00

Lote 001			24000 BTU					
LOTE: 001 Lote 001	11	68336	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTU	SCROLL	UN	7,00	1.000,00	7.000,00
LOTE: 001 Lote 001	12	66540	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR SPLIT	UP	UN	50,00	84,00	4.200,00
LOTE: 001 Lote 001	13	47264	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA SUBSTITUIÇÃO	DIVERSO	UN	220,00	37,00	8.140,00
LOTE: 001 Lote 001	14	72089	GANCHO PARA PRENDER MANGUEIRA DE DRENO	DIVERSO	UN	150,00	1,00	150,00
LOTE: 001 Lote 001	15	47270	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EVAPORADORA E CONDENSADORA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 60000 BTU, COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO	PROPRIA	UN	20,00	239,00	4.780,00
LOTE: 001 Lote 001	16	68334	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EVAPORADORA E CONDENSADORA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS	PROPRIA	UN	80,00	238,00	19.040,00
LOTE: 001 Lote 001	17	68335	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EVAPORADORA E CONDENSADORA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 60.000 BTU	PROPRIA	UN	50,00	198,00	9.900,00
LOTE: 001 Lote 001	18	68333	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EVAPORADORA E CONSDENSADORA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTU	PROPRIA	UN	45,00	148,00	6.660,00
LOTE: 001 Lote 001	19	47265	LINHA FRIGORÍGENA PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12000 A 24000 BTUS, COM REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO	ELUMIA	MT	60,00	78,00	4.680,00
LOTE: 001 Lote 001	20	72088	MANGUEIRA PARA DRENO 3/8 X 2 MM PARA AR SPLIT	CRISTAL	MT	230,00	2,00	460,00
LOTE: 001 Lote 001	21	72086	MÃO DE OBRA LIMPEZA DE FILTROS E DRENOS	PROPRIA	UN	150,00	98,00	14.700,00
LOTE: 001 Lote 001	22	68337	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PEÇAS E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO SPLT	PROPRIA	UN	80,00	194,00	15.520,00
LOTE: 001 Lote 001	23	72087	MÃO DE OBRA RESTAURAÇÃO PLACA DE AR SPLIT 9 A 60	PROPRIA	UN	100,00	239,00	23.900,00
LOTE: 001 Lote 001	24	61336	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA AR 22000 A 30000 BTUS.	EOS	UN	20,00	298,00	5.960,00
LOTE: 001 Lote 001	25	61335	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA AR ATÉ 18000 BTUS	EOS	UN	15,00	280,00	4.200,00
LOTE: 001 Lote 001	26	47293	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA	EOS	UN	30,00	269,00	8.070,00
LOTE: 001 Lote 001	27	47268	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR 12000 BTUS	UP	UN	25,00	269,00	6.725,00
LOTE: 001 Lote 001	28	47266	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR 18000 BTUS	UP	UN	12,00	389,00	4.668,00
LOTE: 001 Lote 001	29	47267	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR 24000 BTUS	UP	UN	15,00	389,00	5.835,00
LOTE: 001 Lote 001	30	61332	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTU.	UP	UN	10,00	198,00	1.980,00
LOTE: 001 Lote 001	31	78532	PLUG 20AP'	MG	UN	80,00	9,90	792,00
LOTE: 001 Lote 001	32	68331	RECARGA DE GÁS EM APAREHLO DE AR CONDICIONADO PARA AR DE 30.000 A 60.000 BTUS	EOS	UN	40,00	169,00	6.760,00
LOTE: 001 Lote 001	33	68329	RECARGA DE GAS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA AR DE 9.000 A 12.000 BTUS	EOS	UN	40,00	169,00	6.760,00
LOTE: 001 Lote 001	34	68330	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICONADO PARA AR DE 18.000 A 24.000 BTUS	EOS	UN	50,00	174,00	8.700,00
LOTE: 001 Lote 001	35	49060	SENSOR DE TEMPERATURA (QUENTE E FRIO)	DIVERSO	UN	45,00	49,00	2.205,00
LOTE: 001 Lote 001	36	61328	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAIS, DE PAREDE	PROPRIA	UN	30,00	299,00	8.970,00
LOTE: 001 Lote 001	37	47272	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PISO/TETO	PROPRIA	UN	25,00	348,00	8.700,00
LOTE: 001 Lote 001	38	47273	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT ACIMA DE 18000 BTU	PROPRIA	UN	25,00	360,00	9.000,00
LOTE: 001 Lote 001	39	68332	SERVIÇO DE INSTALAÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLT ATÉ 18.000 BTUS	PROPRIA	UN	20,00	299,00	5.980,00
LOTE: 001 Lote 001	40	56463	SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL, DE PAREDE	PROPRIA	UN	30,00	239,00	7.170,00
LOTE: 001 Lote 001	41	56464	SERVIÇO DE RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT	PROPRIA	UN	30,00	80,00	2.400,00
TOTAL								266.635,00

REFERENTE: PREGÃO N°125/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:CA57919B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 319/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO			
CNPJ: 01.612.413/0001-90			
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr			
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057			
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA N°.319/2025			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	FELIPE BUENO	CPF:	010.306.159-26
Função:	SECRETARIO ESPORTES	Unidade de Lotação:	SECRETARIA ESPORTES
Município de destino:	PONTA GROSSA		

Local do Evento:.	FEDERAÇÃO PONTAGROSSENSE DE DESPORTOS					
Saída:	13/10/2025		Chegada:		15/10/2025	
Motivo do Deslocamento:						
CURSO APERFEIÇOAMENTO ARBITRAGEM E TÉCNICO FUTSAL FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:	02		Valor Unitário da Diária:		R$380,00	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$190,00	
Valor Total das Diárias:	R$950,00					
Meio de Transporte:		Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de OUTUBRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D6A28317

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 320/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43)
3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.320/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS					CPF:042.658.179-20	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CAMPO LARGO						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída:09/10/2025					Chegada:09/10/ 2025	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de OUTUBRO de 2025.
_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:4874E32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 321/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 321/2025						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF: 027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CORNÉLIO PROCÓPIO						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 09/10/2025				Chegada: 09/10/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 09 de OUTUBRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

E/Ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A753D4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 322/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.322/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO DOS SANTOS				CPF:060.409.099.43		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino:CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída: 08/10/2025				Chegada: 08/10/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 09 de OUTUBRO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9CE68D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 8.109/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 146.875,16 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 146.875,16 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 19.446,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 77.328,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	10174 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fonte 1017	R$ 50.100,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 146.875,16		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010169 - Remuneraçao de Depósitos Bancários - Fonte 518, 1713501111 - Emendas de Bancadas - Incremento Temporário de Custeio Atenção Primária -
Fonte 10174 da fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, 10174 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Fonte 1017 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra me vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D765DBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 150/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3470, de 10 de outubro de 2025;

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.705.830,04 (um milhão, setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.002	**Adquirir Veículo – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	24.800,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200071.166	**Reformar Barracão para Instalação do Almoxarifado Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.819,00

Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	181.181,00
003	**Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	16.800,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100071.039	**Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	33.113,21
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	261.616,83
Fonte 10.054	**Transporte Sanitário**	1.140.000,00
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.300,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.200,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.500,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 299.613,21 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e um centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	31.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	113.955,00
1030100071.132	**Ampliar Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	67.226,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	20.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	51.932,21
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 266.216,83 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3385, de 8 de julho de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, bem como da Lei Municipal nº 3180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3421, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2025, e ainda o Decreto nº 151, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:13261BB0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3470/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.705.830,04 (um milhão, setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.002	**Adquirir Veículo – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	24.800,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200071.166	**Reformar Barracão para Instalação do Almoxarifado Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.819,00
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	181.181,00
003	**Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	16.800,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100071.039	**Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	33.113,21
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	261.616,83
Fonte 10.054	**Transporte Sanitário**	1.140.000,00
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.300,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.200,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.92.00	**Despesas de Exercícios Anteriores**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.500,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.07.00	**Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 299.613,21 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e um centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	31.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	113.955,00
1030100071.132	**Ampliar Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	67.226,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 304	**Alienação de Bens Saúde**	20.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	51.932,21
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 266.216,83 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27D07219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE N° 062/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.

PROPONENTE:

1) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGÂNICOS NOSSA TERRA

Item	Cód.	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unit.
1	112760	530	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ABOBRINHA VERDE RESCA E SAUDÁVEL.	4,69
2	112809	226,5	KG	AIPIM, MANDIOCA, DESCASCADO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS.	9,76
3	112799	799	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ACELGA, FRESCA COM FOLHAS SADIAS.	3,29
4	112810	1.142,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ALFACE CRESPA, FRESCA, LIMPA	3,34
6	112826	1.230,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BATATA INGLESA, ESCOVADA, GRAÚDA, SADIA	4,3
7	112763	544	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BETERRABA, LAVADA SEM FOLHAS.	4,82
8	116368	100	UN	BISCOITO DOCE ARTESANAL DE AMENDOIM, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	13,71
9	116369	100	UN	BISCOITO DOCE ARTESANAL DE COCO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	12,9
10	112764	348	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BRÓCOLIS, CABEÇA SADIOS E FRESCOS	7,68
12	461	483,5	KG	CENOURA, GRAÚDAS E SADIAS	4,7
13	16367	428	MÇ	CHEIRO VERDE CEBOLINHA EM MAÇO FRESCO E SAUDÁVEL	4,18
14	117379	377	MÇ	CHEIRO VERDE, SALSA EM MAÇO FRESCO E SAUDÁVEL.	4,52
16	112848	217	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, COUVE FLOR, CABEÇA, SADIOS E FRESCOS.	6,73
17	112849	255	MÇ	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, COUVE EM FOLHA, VERDE, FRESCA, SADIAS.	3,79
18	116789	50	UN	DOCE DE BANANA EM PASTA, EMBALAGEM DE 680 GRAMAS	19,87
21	34337	1371	UN	PÃO DE FORMA INTEGRAL TIPO CASEIRO, FATIADO, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS.	15,18
22	112924	415	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, PEPINO SALADA, SADIO E FRESCO.	4,72
23	2554	437	UN	REPOLHO, SEM FOLHAS EXTERNAS, FRESCOS E SADIOS	4,19

2) Cooperativa da Agricultura Familiar de Rio Negro –COOPERIO NEGRO

Item	Cód.	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unit.
1	112760	530	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ABOBRINHA VERDE RESCA E SAUDÁVEL.	4,69
2	112809	226,5	KG	AIPIM, MANDIOCA, DESCASCADO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS.	9,76
4	112810	1.142,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ALFACE CRESPA, FRESCA, LIMPA	3,34
5	112825	465	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BATATA DOCE, LAVADA ESCOVADA E SADIA	3,06
6	112826	1.230,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BATATA INGLESA, ESCOVADA, GRAÚDA, SADIA	4,3
7	112763	544	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BETERRABA, LAVADA SEM FOLHAS.	4,82
8	116368	100	UN	BISCOITO DOCE ARTESANAL DE AMENDOIM, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	13,71
9	116369	100	UN	BISCOITO DOCE ARTESANAL DE COCO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	12,9
10	112764	347	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BRÓCOLIS, CABEÇA SADIOS E FRESCOS	7,68
11	112766	1.041,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, CEBOLA DE CABEÇA, NACIONAL, GRAÚDA E SADIA.	3,46
12	461	483,5	KG	CENOURA, GRAÚDAS E SADIAS	4,7
13	16367	428	MÇ	CHEIRO VERDE CEBOLINHA EM MAÇO FRESCO E SAUDÁVEL	4,18
14	117379	378	MÇ	CHEIRO VERDE, SALSA EM MAÇO FRESCO E SAUDÁVEL.	4,52
15	112768	790	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, CHUCHU, FRESCO E SADIO.	3,99
16	112848	216	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, COUVE FLOR, CABEÇA, SADIOS E FRESCOS.	6,73
17	112849	255	MÇ	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, COUVE EM FOLHA, VERDE, FRESCA, SADIAS.	3,79
18	116789	50	UN	DOCE DE BANANA EM PASTA, EMBALAGEM DE 680 GRAMAS	19,87
19	112755	500	KG	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM DE 01 KG	7,31
20	7381	300	KG	MORANGOS SAUDÁVEIS E FRESCOS.	29,58
21	34337	1372	UN	PÃO DE FORMA INTEGRAL TIPO CASEIRO, FATIADO, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS.	15,18
22	112924	415	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, PEPINO SALADA, SADIO E FRESCO.	4,72
23	2554	438	UN	REPOLHO, SEM FOLHAS EXTERNAS, FRESCOS E SADIOS	4,19

3) COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR AGRICULTURA FAMILIAR AGUDOS DO SUL

Item	**Cód.**	**Qtde**	**Un.**	**Especificação**	**Valor Unit.**
24	33650	500	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural , não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,5 Litro. Com registro no MAPA.	18,31

Considerando a Legislação Vigente, ficaram assim adjudicados os itens: **1) Associação de Produtores de orgânicos Nossa Terra,** itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23. **2) Cooperativa da Agricultura Familiar de Rio Negro – COOPERIO NEGRO,** itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23. **3) Cooperativa De Processamento Alimentar Agricultura Familiar Agudos Do Sul,** item 24.

Rio Negro, 10 de outubro de 2025

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C43A4902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 211/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	149,00	UN	ADAPTADOR DE TOMADA (BENJAMIM - T) TRIPLO 2P+T UNIVERSAL PARA TOMADA 2 PINOS	3,55	52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
3	20,00	UN	ADAPTADOR USB 3.0 PARA LAN RJ45 (10/100/1000 GIGABIT), (GIGABIT NÃO SE TRATA DE MARCA, MÁS SIM DE DESCRITIVO TÉCNICO DO ITEM).	30,00	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA
5	3,00	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6,5POL.	27,00	ELETROGRUBER LTDA
6	3,00	UN	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 CAT6	28,81	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
7	4,00	UN	ALICATE UNIVERSAL 8"	24,00	ELETROGRUBER LTDA
9	90,00	UN	AUTOTRANSFORMADOR. POTÊNCIA MÍNIMA 1.500 VA REAL; ENTRADA 220 V E SAÍDA 110 V (OU BIVOLT); PLUG DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 (2P+T); PROTETOR TÉRMICO	88,91	LICITA AQUI BRASIL LTDA
11	3.300,00	M	CABO DE REDE BLINDADO UTP CAT6	2,18	CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA
12	20,00	UN	CABO HDMI 15M BLINDADO 1.4 FULL HD 4K 15 METROS	55,00	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA
13	19,00	UN	CABO HDMI 2 METROS ULTRA HD 19 PINOS, COM CONECTORES BANHADOS À OURO 24K, PROTEGIDO COM BLINDAGEM	14,10	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
14	25,00	CX	CABO UTP CAT-5E PARA REDE (CAIXA COM 305M)	289,22	LICITA AQUI BRASIL LTDA
15	20,00	CX	CABO UTP CAT-6 PARA REDE (CAIXA COM 305M)	415,99	LICITA AQUI BRASIL LTDA
16	20,00	PCT	CONECTOR RJ45, CAT-5E MACHO (PACOTE COM 100 UNIDADES)	19,97	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
17	4,00	UN	DOCK STATION COM ENCAIXE PARA 2 HDS DIFERENTES (SATA/IDE), COMPATÍVEL COM DISCOS 2.5" E 3.5" SATA I,II,III E IDE E COM CONEXÃO A PC VIA USB.	137,00	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA
18	85,00	UN	EMENDA RJ45, FEMEA X FEMEA, EXTENSÃO CABO DE REDE 8 VIAS	1,77	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
19	67,00	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS E CABO COM 10 METROS TRIPOLAR	23,97	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
20	166,00	UN	FILTRO DE LINHA MINIMO 6 TOMADAS ; CHAVE LIGA/DESLIGA E LED INDICADOR; COMPRIMENTO DO CABO 3 METROS; PADRÃO NBR 14136 (2P+T)	43,97	47.142.932 RENATO DE CARVALHO POCH
21	13,00	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380 - MODELO D235PD-00 OU COMPATÍVEL	115,87	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
22	5,00	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR MODELO SS-300TGW 24 PINOS OU COMPATÍVEL	90,89	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
24	6,00	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D480 - MODELO SS-300TFX OU COMPATÍVEL.	105,00	FA LIMA INFORMATICA
25	30,00	UN	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM PARA COMPUTADOR LENOVO THINKCENTRE M83 PCB020 FRU: 54Y8897 14 PINOS, OU COMPATÍVEL.	175,00	FA LIMA INFORMATICA
27	69,00	UN	HEADSET COM FIO USB-A, ARCO DE CABEÇA AJUSTAVEL, MICROFONE GIRATORIO COM REDUÇÃO DE RUIDOS, CONTROLE INTEGRADO NO FIO, CONECTOR USB-A, CABO MINIMO 1,9M, FONES ACOLCHOADOS, DRIVERS DE 30MM, 2 AUTO-FALANTES, MODELO REFERENCIA (LOGITECH H390) OBS:NÃO PODE CONTER CABO P2.	79,00	RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA
28	56,00	UN	"HEADSET SEM FIO HEADSET SEM FIO, CONEXÃO BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR, SENSIBILIDADE MÍNIMA 95DB OU SUPERIOR, VERSÃO 7.1 SURROUND."	121,00	LYRA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS E FERRAMENTAS LTDA
30	11,00	UN	"LIMPA CONTATOS ELETRÔNICOS/ELÉTRICOS SPRAY. 300ML"	18,79	QUALITY ATACADO LTDA
31	80,00	UN	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO USB, PLUG E PLAY, 2 BOTÕES MAIS SCROLL, COMPATIBILIDADE COM O WINDOWS, NA COR PRETA	15,99	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
32	85,00	UN	MOUSE SEM FIO COM DESIGN AMBIDESTRO COMPACTO, CONEXÃO USB E PILHA INCLUSA, PRETO/ MODELO REFERENCIA LOGITECH M170	21,97	DOUGLAS MARIO FABRIS
33	11,00	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 16 GB USB 3.0	30,94	SCORPION INFORMATICA LTDA
34	11,00	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32 GB USB 3.0	27,22	61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES
35	56,00	UN	PEN DRIVE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 64GB USB 3.0	28,50	61.615.420 VANESSA FERRAZ MAFRA LOPES
37	15,00	UN	PENTE DE MEMÓRIA RAM DESKTOP 8GB DDR3 1333MHZ	51,16	SCORPION INFORMATICA LTDA
38	26,00	UN	"PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): GROVIEW PROJETOR, 15000LUX 490ANSI NATIVE 1080P WIFI BLUETOOTH, PROJETOR DE VÍDEO DE 300 POLEGADAS, SUPORTA 4K E ZOOM, SINCRONIZAÇÃO 5G, COMPATÍVEL COM HDMI USB/AV/SMARTPHONE/PAD/LAPT - [PROJETOR DE CINEMA EM CASA] DESFRUTE DE IMAGENS CLARAS E DETALHADAS COM A RESOLUÇÃO NATIVA DE 1080P, ALTO BRILHO (15000LUX 490ANSI LM) E ALTO CONTRASTE (12000:1) FORNECIDOS PELA LUZ LED E TECNOLOGIA LCD. O PROJETOR EXTERNO OFERECE UMA EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO CINEMATOGRÁFICA E SUPORTA VÍDEO 4K ULTRA HD. - [ESPELHAMENTO DE TELA EM UM PASSO] MANTENHA-SE CONECTADO SEM ESFORÇO COM NOSSO PROJETOR PORTÁTIL. UTILIZANDO A MAIS RECENTE TECNOLOGIA DE REDE CELULAR, PERMITE O ESPELHAMENTO DE TELA EM UMA ETAPA SEM A NECESSIDADE DE UMA REDE WI-FI, MESMO QUANDO VOCÊ ESTIVER AO AR LIVRE. ALÉM DISSO, O PROJETOR COM WI-FI E BLUETOOTH POSSUI UMA CONEXÃO WI-FI DE BANDA DUPLA DE 2,4 + 5G PARA ESPELHAMENTO DE TELA ULTRARRÁPIDO E SEM INTERRUPÇÕES, SEM QUEDAS OU ATRASOS NA MOLDURA. - [ALTO-FALANTES ESTÉREO DUPLOS COM BLUETOOTH] O PROJETOR BLUETOOTH COM ALTO-FALANTES ESTÉREO DUPLOS DE 5W INTEGRADOS E SISTEMA DE SOM SRS FORNECE ÁUDIO POTENTE, CLARO E DINÂMICO QUE APRIMORARÁ SUA EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO. E COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, VOCÊ PODE CONECTAR FACILMENTE O PROJETOR 1080P AOS ALTO-	1.600,00	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

			FALANTES BLUETOOTH SEM O INCÔMODO DE CABOS E FIOS. - [FUNÇÃO DE ZOOM E TELA GIGANTE] AJUSTE CONVENIENTEMENTE O TAMANHO DA TELA RAPIDAMENTE COM A FUNÇÃO DE ZOOM DE 25% E ESCOLHA ENTRE UM TAMANHO DE TELA DE 50 A 300 POLEGADAS PARA UMA EXPERIÊNCIA DE CINEMA IMERSIVA. O REFLEXO DIFUSO AMIGÁVEL AOS OLHOS DO PROJETOR DE VÍDEO REDUZ OS EFEITOS NOCIVOS NOS OLHOS DAS CRIANÇAS, TORNANDO O PROYECTOR A MELHOR ESCOLHA PARA AS FAMÍLIAS. - AMPLA APLICAÇÃO MULTIMÍDIA: O PROJETOR GROVIEW É ADEQUADO PARA CANAIS DE STREAMING, TELEVISORES, LAPTOPS, CONSOLES DE JOGOS, SMARTPHONES, TABLETS, PEN DRIVES E MUITO MAIS. ELE VEM COM UMA POLÍTICA DE 2 ANOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E SUBSTITUIÇÃO, DANDO A VOCÊ TRANQUILIDADE ENQUANTO DESFRUTA DE SUA EXPERIÊNCIA DE HOME THEATER DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTA QUALIDADE. "		
39	61,00	UN	ROTEADOR WIRELESS CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:VELOCIDADES: 2.4 GHZ: 574 MBPS / 5 GHZ: 4804 MBPS, TECNOLOGIAS: MU-MIMO, BEAMFORMING, OFDMA, PORTAS ETHERNET: 1× PORTA WAN GIGABIT / 4× PORTAS LAN GIGABIT, 1× PORTA USB 3.0, PADRÕES WI-FI 6. MODELO REFERÊNCIA: TP-LINK ARCHER AX73.	700,00	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
40	32,00	UN	ROTEADOR WIRELESS WI-FI: PORTAS LAN E WAN. SUPORTA VELOCIDADE MINIMA DE 1200 MBPS. BANDA DUPLA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ. GARANTIA 12 MESES	178,00	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
45	55,00	UN	SUPORTE ARTICULADO DUPLO DE MESA 2 MONITORES 15-27"	184,81	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
46	40,00	UN	SUPORTE ERGONÔMICO REGULÁVEL PARA NOTEBOOK: DOBRÁVEL, AJUSTÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE COM APOIO DUPLO FRONTAL PARA EVITAR DESLIZAMENTO DO NOTEBOOK	33,92	PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
47	29,00	UN	"SWITCH GIGABIT 16 PORTAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLTSWITCH DE REDE GIGABIT 16 PORTAS DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA: DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 16 PORTAS RJ-45 PADRÃO ETHERNET, COM SUPORTE A VELOCIDADES 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET), COM AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDI-X (DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CABO); GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL; PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA ANATEL VÁLIDA NO TERRITÓRIO NACIONAL. MARCAS/MODELOS REFERENCIA: TP-LINK TL-SG1016D; D-LINK DGS-1016A; INTELBRAS SG 1600 Q+; CISCO BUSINESS CBS110-16T"	398,00	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
48	28,00	UN	"SWITCH GIGABIT 24 PORTAS COMPATÍVEL COM MONTAGEM EM RACK DE 19""; AUTO MDI/MDIX; FULL DUPLEX; AUTO UPLINK EM CADA PORTA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLTDESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA: DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 24 PORTAS RJ-45 PADRÃO ETHERNET, COM SUPORTE A VELOCIDADES 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET), COM AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDI-X (DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CABO); GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL; PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA ANATEL VÁLIDA NO TERRITÓRIO NACIONAL. "	510,63	DETECH TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
49	10,00	UN	"SWITCH GIGABIT 48 PORTAS + 4P GBIC - SG 5204MR L2 + 4780026 DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA: DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 48 PORTAS RJ-45 PADRÃO ETHERNET, COM SUPORTE A VELOCIDADES 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET), COM AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDI-X (DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CABO); GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL; PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA ANATEL VÁLIDA NO TERRITÓRIO NACIONAL. "	2.650,00	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
50	46,00	UN	"SWITCH GIGABIT 8 PORTAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA: DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 8 PORTAS RJ-45 PADRÃO ETHERNET, COM SUPORTE A VELOCIDADES 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET), COM AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDI-X (DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CABO); GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO NO BRASIL; PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA ANATEL VÁLIDA NO TERRITÓRIO NACIONAL. "	103,00	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
51	39,00	UN	TECLADO, PADRÃO ABNT2, COM CONECTIVIDADE USB, COR PRETA	21,50	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
52	69,00	UN	TECLADO ULTRA FINO COM TECLAS BAIXAS ESPECIAIS,TIPO CHOCOLATE, CONEXÃO USB, CABO LONGO, COR PRETO, PORTUGUÊS PADRÃO ABNT 2, PLUG E PLAY, LED INDICADOR DE NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK, COMPATIBILIDADE COM O WINDOWS,,,	45,72	QUALITY ATACADO LTDA

Rio Negro, 09 de outubro de 2025.

LINDAMIR BURKAT **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:95D6631C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 503, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 4.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.127.0006.2.025	3.3.90.14.00.00.00	000	R$ 4.000,00
TOTAL			**R$ 4.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.122.0006.2.024	3.3.90.33.00.00.00	000	R$ 4.000,00
TOTAL			**R$ 4.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.01	3.3	000	Outubro	R$ 4.000,00
TOTAL				**R$ 4.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06.01	3.3	000	Outubro	R$ 4.000,00
TOTAL				**R$ 4.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:82D54F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025

Ref. Pregão nº 107/2025 – Instrutores Cultura – PA – 8.371/2025.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº27.268.072/0001-70, com sede à Rua Rubens Caffarelli, nº40, sala 01, Bairro Marta Dequeche, na cidade de Cornélio Procópio - PR , CEP 86300-778, fone (43)99144-4824, (43)9656-8361, e-mail fernando.silvacontatos@hotmail.com, representada pela Senhora **ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA MELO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de professores com a devida capacidade técnica para ministrar aulas em oficinas de ballet, capoeira, fanfarra e canto que serão oferecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº107/2025, devidamente homologado pelo Município em 07/10/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	HRS	1.200,00	70661	Professora para ministrar aulas de dança, na modalidade Ballet, para crianças de 04 a 12 anos, e jovens de 13 a 17 anos. Local: Espaços disponibilizados pela Secretaria de Cultura e Turismo	85,99	103.188,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues em desconformidade.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, transporte, alimentação, hospedagem e tudo que se faça necessário para a entrega e/ou prestação do serviço, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.
Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
Os professores deverão ter disponibilidade para acompanhar os alunos em atividades ou eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura do Município, podendo ocorrer nos períodos matutino, vespertino ou noturno.
Garantir a presença dos professores nos dias, horários e locais previamente acordados.
Assegurar o cumprimento integral do cronograma previamente estabelecido com a contratante.
Assumir integral responsabilidade pelo recolhimento de todos os encargos tributários incidentes sobre a execução do objeto contratual.
Fornecer professores com a qualificação técnica comprovada e garantir que os profissionais estejam regularizados, caso a legislação da área exija.
Disponibilizar os professores nos horários, datas e locais definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo e ter flexibilidade para eventuais ajustes, conforme cronograma definido pela administração pública.
Assegurar que os serviços sejam prestados com qualidade, ética e profissionalismo;
A contratada é responsável por todas as obrigações **trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais** relativas aos profissionais envolvidos;
Emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados, conforme demanda e autorizaçãoda administração;
Obedecer a forma de pagamento estabelecida no Termo de Referência.
A adjudicatária deverá **manter válidos todos os documentos** exigidos na licitação
Atender prontamente às **solicitações da Secretaria de Cultura e Turismo**, incluindo relatórios, avaliações, e ajustes nos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS
Após o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) no dia, horário e local estipulado pela Secretaria de Cultura e Turismo.
A ser executado no local indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo, podendo abranger as localidades dentro do município de Rolândia e seus distritos.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 103.188,00 (cento e três mil, cento e oitenta e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de entrega dos itens será no dia, horário e local estipulado pela Secretaria de Cultura e Turismo, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.
2. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do instrumento contratual ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***LOGOS SPORTS COMERCIO E FORMACAO LTDA***

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***WILSON SOCIO JUNIOR***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Interino de Cultura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:CC876325

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025

Ref. Pregão nº 107/2025 – Instrutores Cultura – PA – 8.371/2025.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº09.169.635/0001-91, com sede à Rua Estrada da Graciosa, nº4582, Alphavile Graciosa, na cidade de Pinhais - PR, CEP 83.327-000, fone (41)99917-8489, (41)9567-3849, (41)99680-2009, e-mail jahenripalicitacoes@gmail.com, Jair@jahenrique.com.br, representada pelo Senhor **LEANDRO NOVAK**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de professores com a devida capacidade técnica para ministrar aulas em oficinas de ballet, capoeira, fanfarra e canto que serão oferecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº107/2025, devidamente homologado pelo Município em 07/10/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	HRS	1.200,00	70662	Professor(a) para ministrar aulas de capoeira, para crianças de 07 a 12 anos, e jovens de 13 a 17 anos. Local: Espaços disponibilizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	78,00	93.600,00	SM

3	3	HRS	1.200,00	70663	Professor(a) para ministrar aulas de fanfarra, para crianças de 07 a 12 anos, e jovens de 13 a 17 anos. Local: Espaços disponibilizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	68,00	81.600,00	SM
4	4	HRS	1.200,00	70664	Professor(a) para ministrar aulas de canto, para crianças de 07 a 12 anos, e jovens de 13 a 17 anos. Local: Espaços disponibilizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	78,00	93.600,00	SM

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues em desconformidade.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, transporte, alimentação, hospedagem e tudo que se faça necessário para a entrega e/ou prestação do serviço, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
O serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.
Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
Os professores deverão ter disponibilidade para acompanhar os alunos em atividades ou eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura do Município, podendo ocorrer nos períodos matutino, vespertino ou noturno.
Garantir a presença dos professores nos dias, horários e locais previamente acordados.
Assegurar o cumprimento integral do cronograma previamente estabelecido com a contratante.
Assumir integral responsabilidade pelo recolhimento de todos os encargos tributários incidentes sobre a execução do objeto contratual.
Fornecer professores com a qualificação técnica comprovada e garantir que os profissionais estejam regularizados, caso a legislação da área exija.
Disponibilizar os professores nos horários, datas e locais definidos pela Secretaria de Cultura e Turismo e ter flexibilidade para eventuais ajustes, conforme cronograma definido pela administração pública.
Assegurar que os serviços sejam prestados com qualidade, ética e profissionalismo;
A contratada é responsável por todas as obrigações **trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais** relativas aos profissionais envolvidos;
Emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados, conforme demanda e autorizaçãoda administração;
Obedecer a forma de pagamento estabelecida no Termo de Referência.
A adjudicatária deverá **manter válidos todos os documentos** exigidos na licitação
Atender prontamente às **solicitações da Secretaria de Cultura e Turismo**, incluindo relatórios, avaliações, e ajustes nos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS
Após o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) no dia, horário e local estipulado pela Secretaria de Cultura e Turismo.
A ser executado no local indicado pela Secretaria de Cultura e Turismo, podendo abranger as localidades dentro do município de Rolândia e seus distritos.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega dos itens será no dia, horário e local estipulado pela Secretaria de Cultura e Turismo, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

2. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do instrumento contratual ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 14 – Cultura e Turismo.
Classificação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA***

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***WILSON SOCIO JUNIOR***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Interino de Cultura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:FA4D936A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº243/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº243/2025

Ref. Pregão nº 105/2025 – Projetos Complementares – PA-7.967/2025.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **SOLID ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº41.346.239/0001-03, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº941, sala 2, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86600-067, fone (43)99651-0889, e-mail solidengenhariacivil@hotmail.com, solidengenharia01@gmail.com, representada pelo senhor **OSMAR FERNANDES PAGANINI**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa Especializada para elaboração de Projeto executivo estrutural, fundações, água fria, esgoto, água pluvial, prevenção de incêndio, elétrico, lógica, tubulações telefônicas, CFTV, sistema de proteção contra descargas elétricas, climatização e memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento, BDI e cronograma físico-financeiro para o Município de Rolândia**.**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº105/2025, devidamente homologado pelo Município em 08/10/2025.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total
1	1	M2	3.500,00	70666	Projeto estrutural	4,76	16.660,00
1	2	M2	3.500,00	70667	Projeto de fundações	4,38	15.330,00
1	3	M2	3.500,00	70668	Projeto de água fria	1,80	6.300,00
1	4	M2	3.500,00	70669	Projeto de esgoto	1,59	5.565,00
1	5	M2	3.500,00	70670	Projeto de água pluvial	1,50	5.250,00
1	6	M2	3.500,00	70671	Projeto de prevenção de incêndio	1,57	5.495,00
1	7	M2	3.500,00	70672	Projeto de elétrico	2,56	8.960,00
1	8	M2	3.500,00	70673	Projeto de lógica e tubulações telefônicas, CFTV	2,06	7.210,00
1	9	M2	3.500,00	70674	Projeto de sistema de proteção contra descargas elétricas	1,83	6.405,00
1	10	M2	3.500,00	70675	Projeto de climatização	2,18	7.630,00
1	11	M2	3.500,00	70676	Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento, BDI e cronograma físico-financeiro	2,77	9.695,00

CLÁUSULA SEGUNDA –OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
• Elaborar os projetos executivos com base nas normas técnicas vigentes da ABNT (como NBR 5410, NBR 14039, NBR 5419, NBR 16690, NBR 8160, NBR 10844, NBR 5419, NBR 14565, NBR 13726entre outras aplicáveis e as mais atuais), normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (ex: NR-10), exigências da concessionária local e legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.
•Realizar todas as visitas técnicas e levantamentos (medições, dados, etc) necessários para conhecimento pleno do local e das condições existentes para embasamento técnico dos projetos apresentar os seguintes documentos como entregáveis:
• O projeto estrutural projeto deverá ser composto por plantas, cortes, detalhamentos racionais, coerentes e economicamente viáveis para a execução do projeto, entre outras partes pertinentes ao projeto.
• O projeto de fundações deverá ser composto por plantas, cortes, detalhamentos racionais, coerentes e economicamente viáveis para a execução do projeto, entre outras partes pertinentes ao projeto.
• O projeto de água fria deverá ser composto por plantas, cortes, detalhamentos racionais, coerentes e economicamente viáveis para a execução do projeto, entre outras partes pertinentes ao projeto.
• O projeto de esgoto sanitário deverá ser composto por plantas, cortes, detalhamentos racionais, coerentes e economicamente viáveis para a execução do projeto, entre outras partes pertinentes ao projeto.
• O projeto de água pluvial deverá ser composto por plantas, cortes, detalhamentos racionais, coerentes e economicamente viáveis para a execução do projeto, entre outras partes pertinentes ao projeto, entre outras partes pertinentes ao projeto.
• O projeto de prevenção contra incêndio e pânico deverá ser composto por plantas, cortes, detalhamentos racionais, coerentes e economicamente viáveis para a execução do projeto, entre outras partes pertinentes ao projeto.
• Projeto de Instalações Elétricas deverá ser composto por plantas, cortes, diagramas unifilares e multifilares, detalhamento dos quadros de entrada, distribuição e detalhamentos racionais, coerentes e economicamente viáveis para a execução do projeto. Inclusive deverá ser realizado o projeto da Entrada de Energia, incluindo o dimensionamento, traçado, detalhamento dos quadros de medidores individualizados e ponto de entrega segundo normas da concessionária, entre outras partes pertinentes ao projeto.
• O projeto de lógica, tubulações telefônicas e circuito fechado de televisão (CFTV) deverá ser composto por plantas, cortes, diagramas unifilares e multifilares, detalhamento dos quadros de entrada, distribuição e detalhamentos racionais, coerentes e economicamente viáveis para a execução do projeto, entre outras partes pertinentes ao projeto.
• Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) deverá ser composto por plantas, cortes, diagramas unifilares e multifilares, detalhamento dos quadros de entrada, distribuição e detalhamentos racionais, coerentes e economicamente viáveis para a execução do projeto, entre outras partes pertinentes ao projeto.
• Projeto de Climatização, com base em conforto térmico, eficiência energética e normas específicas, compreende o dimensionamento, distribuição e especificação dos sistemas de ar-condicionado e ventilação mecânica, considerando conforto térmico, eficiência energética e atendimento às normas vigentes. Deve incluir o cálculo de carga térmica, localização dos equipamentos, trajetos de dutos ou linhas frigorígenas, e pontos elétricos de alimentação.
• Memoriais Descritivos completos de todos os projetos apresentados, com justificativas técnicas, especificações dos materiais, métodos construtivos, apresentando as condições em que devam estar os materiais, a tipologia de execução, descrição do método a ser utilizado para a realização dos serviços, critérios de medição e aceitação dos serviços a serem contratados.
• Os memoriais de cálculo de todos os projetos apresentados deverão ser desenvolvido para todos os elementos constituintes orçamento, apresentando a metodologia utilizada para o cálculo assim como as equações, coeficientes e unidades relacionadas para a determinação dos elementos dos projetos
• Orçamento detalhado dos serviços, com quantitativos de materiais, equipamentos e serviços, utilizando planilha em formato Excel com base nos valores atualizados da tabela SINAPI, ou outra tabela de referência a ser designada pela administração do município de Rolândia, assim como as cotações e composições necessárias que deverão ser justificadas e montadas em sua completude para entendimento no momento da execução;
• Cronograma físico-financeiro de execução dos serviços previstos, com as etapa, porcentagens e montantes financeiros para cada etapa a ser realizada;
• O cálculo e apresentação do BDI conforme especificado pelos órgãos de controle, assim como a realização de BDI diferenciado, quando for o caso.
• Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos emitidas por profissional habilitado.
• Realizar todas as adequações solicitadas pela contratante durante a fase de análise técnica dos projetos, sem ônus adicional para o contratante.
• Apresentar os projetos em formato digital editável (DWG, Excel, Word) e PDF, bem como, quando solicitado, em meio físico.
• Garantir compatibilização entre todos os sistemas e disciplinas de projeto, de forma a evitar interferências e retrabalhos na fase de execução da obra.
• Manter comunicação contínua com a equipe técnica da contratante, respondendo diligências, participando de reuniões técnicas, inclusive presenciais quando solicitadas, e prestando os esclarecimentos necessários tanto na fase de licitação de obra quanto na execução da obra projetada pela empresa contratada.
• Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma acordado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
• O contratado deverá realizar as correções necessárias para adequação do projeto para a satisfazer as necessidades do Município, não caracterizando revisões de projeto tais correções.
A garantia dos produtos/serviços será de no mínimo 12 (doze) meses para os projetos e documentos entregues pelo contratado.

A contratada deverá responder possíveis questionamentos a serem realizados no momento da realização da licitação pelos licitantes, contratação e na execução da obra pela empresa contratada, devendo responder os questionamentos de maneira completa, objetiva, concisa e completa. A contratada deverá responder os questionamentos relacionados ao seu trabalho realizado.
Caso a empresa contratada para a realização do projeto negar-se a responder o questionamento (em relação ao seu trabalho executado) da administração pública quando solicitada ficará sujeitas as sanções cabíveis. Os erros de projeto não serão atribuídos a fiscalização do contrato e nem atribuídos a administração do município de Rolândia, mesmo que após a entrega dos projetos, ficando sob responsabilidade da empresa e do profissional(ais) responsáveis pela elaboração dos projetos.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
Os serviços serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 60 dias contados a partir da data emissão da ordem de serviço emitida pela administração do Município de Rolândia.
A sistemática de pagamento será associada à entrega total dos projetos solicitados.
A contratada deverá entregar os produtos conforme os documentos técnicos da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais**)** a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados não sofrerem revisão.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do registro;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do registro;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1. O prazo de entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da autorização para a elaboração dos projetos complementares.

2. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do instrumento contratual, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV,da Lei nº 14.133/2021.
4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do instrumento contratual ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 - Secretaria do Planejamento; 10 - Secretaria de Assistência Social; 08 - Secretaria de Educação; 07 -Secretaria de Infraestrutura; 09 - Secretaria de saúde.

Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00-3153 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica –SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00.00-9429- Serviços de terceiros - pessoa jurídica – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00-15962 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.39.00.00.00 – 3373 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
33.90.39.00.00.00.6413 – SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.39.00.00.00.6436 – SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.39.00.00.00.7338 – SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.39.00.00.00.7356 – SECRETARIA DE SAÚDE

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE–DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SOLID ENGENHARIA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:63FBEEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 106/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa ARTEMPLA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 45.330.117/0001-71, com sede à Avenida Arvelino Durante, nº 4320, Villário das Palmeiras, na cidade de Sabáudia – PR, CEP 86.720-000, Fone (43) 99858-9199, e-mail igorroberto03@hotmail.com, representada pelo Senhor IGOR ROBERTO GOUVEIA DAS CHAGAS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.
Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 13/10/2025, o presente aditivo terá vigência de 14/10/2025 a 13/10/2026.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	10.000,00	62960	Bloco de Concreto 09x19x39 Cm	3,08	30.800,00	Própria
2	2	und	25.000,00	62959	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	3,85	96.250,00	Propria
3	3	und	20.000,00	21306	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	5,43	108.600,00	própria
4	4	und	3.000,00	66604	Bloco Canaleta de Concreto 09x19x39 Cm	3,70	11.100,00	Própria
5	5	und	10.000,00	66605	Bloco Canaleta de Concreto 14x19x39 Cm	4,63	46.300,00	própria
6	6	und	5.000,00	66606	Bloco Canaleta de Concreto 19x19x39 Cm	5,80	29.000,00	Própria

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ARTEMPLA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:FF025F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.202 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.202 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 75.250,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Municipal nº 603/2025:
DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste projeto de Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de julho de 2024, para o exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Projeto de Lei.
Art.3º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 75.250,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Projeto de Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos Livres, conforme "Anexo I" deste Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 09 de outubro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 10 de 2025**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 1202	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 11 Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação**		
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL				
04 Administração				
04122 Administração Geral				
041220003 AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.004000 GABINETE DO VICE-PREFEITO				
22 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	27.320,00	27.320,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448403 09/10/2025 Reducao de Credito	27.320,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
23 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	3.850,00	3.850,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448410 09/10/2025 Reducao de Credito	3.850,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
24 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448417 09/10/2025 Reducao de Credito	2.200,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
25 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	11.200,00	11.200,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448424 09/10/2025 Reducao de Credito	11.200,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas				
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 10 de 2025**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 1202	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação**		
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
26 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	7.100,00	7.100,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448431 09/10/2025 Reducao de Credito	7.100,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448438 09/10/2025 Reducao de Credito	7.000,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**58.670,00**	**58.670,00**
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20 Agricultura				
20606 Extensão Rural				
206060006 ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000 DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
48 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	0,00	0,00	10.130,00	10.130,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448445 09/10/2025 Reducao de Credito	10.130,00			

Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
49 3.3.30.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	6.450,00	6.450,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448452 09/10/2025 Reducao de Credito	6.450,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade				
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 10 de 2025**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 1202	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação**		
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas				
Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**16.580,00**	**16.580,00**
Total Orgão	**0,00**	**0,00**	**75.250,00**	**75.250,00**
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
Órgão.....: 07 SEC.POL.PÚB. MULH, IDOSO E IGUALD.RACIAL				
Unidade Orçamentária: 07.01 MAN.POL.PÚB. MULHER E IGUALDADE RACIAL				
14 Direitos da Cidadania				
14422 Direitos Individuais, Coletivos e Difuso				
144220004 MANUTENÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS MULHERES E				
1442200042.064000 APOIO POLÍTICAS PÚBLICAS MULHERES E IGUALDADE RACIAL				
2436 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448459 09/10/2025 Credito Especial	46.000,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
2437 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448466 09/10/2025 Credito Especial	6.250,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
2442 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448473 09/10/2025 Credito Especial	5.000,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
2438 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448480 09/10/2025 Credito Especial	4.000,00			
Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 10 de 2025**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 1202	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação**		
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
2439 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448487 09/10/2025 Credito Especial	2.000,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
2440 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448494 09/10/2025 Credito Especial	4.000,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
2441 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448508 09/10/2025 Credito Especial	8.000,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
Total Unidade Orçamentária	**75.250,00**	**75.250,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**75.250,00**	**75.250,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral	**75.250,00**	**75.250,00**	**75.250,00**	**75.250,00**

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 10 de 2025**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Resumo Final por Fonte de Recursos				
Fund. Legal: 1202	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação		
Fonte de Recursos	Suplementações	Reduções		
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)	75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS, 09/Out/2025, 13h e 52m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F037D6D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº 603 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 603 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 75.250,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste projeto de Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de julho de 2024, para o exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Projeto de Lei.

Art.3º -Ficaaberto no Orçamento Geral do Municípiode Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 75.250,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Projeto de Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos Livres, conforme "Anexo I" deste Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 09 de outubro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 10 de 2025**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 1202	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa:11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação**		
Suplementações / Reduções	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL				
04 Administração				
04122 Administração Geral				
041220003 AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0412200032.004000 GABINETE DO VICE-PREFEITO				
22 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	27.320,00	27.320,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448403 09/10/2025 Reducao de Credito	27.320,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
23 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	3.850,00	3.850,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448410 09/10/2025 Reducao de Credito	3.850,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
24 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448417 09/10/2025 Reducao de Credito	2.200,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
25 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	11.200,00	11.200,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448424 09/10/2025 Reducao de Credito	11.200,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas				
Suplementações / Reduções	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
26 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	7.100,00	7.100,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448431 09/10/2025 Reducao de Credito	7.100,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448438 09/10/2025 Reducao de Credito	7.000,00			

Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**58.670,00**	**58.670,00**
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
20 Agricultura				
20606 Extensão Rural				
206060006 ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000 DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
48 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	0,00	0,00	10.130,00	10.130,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448445 09/10/2025 Reducao de Credito	10.130,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
49 3.3.30.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	6.450,00	6.450,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448452 09/10/2025 Reducao de Credito	6.450,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade				
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
Total Unidade Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**16.580,00**	**16.580,00**
Total Orgão	**0,00**	**0,00**	**75.250,00**	**75.250,00**
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
Órgão.....: 07 SEC.POL.PÚB. MULH, IDOSO E IGUALD.RACIAL				
Unidade Orçamentária: 07.01 MAN.POL.PÚB. MULHER E IGUALDADE RACIAL				
14 Direitos da Cidadania				
14422 Direitos Individuais, Coletivos e Difuso				
144220004 MANUTENÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS MULHERES E				
1442200042.064000 APOIO POLÍTICAS PÚBLICAS MULHERES E IGUALDADE RACIAL				
2436 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448459 09/10/2025 Credito Especial	46.000,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
2437 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448466 09/10/2025 Credito Especial	6.250,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
2442 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448473 09/10/2025 Credito Especial	5.000,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
2438 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448480 09/10/2025 Credito Especial	4.000,00			
Suplementações	No Período	No Ano	No Período	No Ano
Reduções				
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
2439 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448487 09/10/2025 Credito Especial	2.000,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
2440 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448494 09/10/2025 Credito Especial	4.000,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
2441 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
448508 09/10/2025 Credito Especial	8.000,00			
Crédito Adicional Especial por Anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos livres na criação do Órgão 07 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Idosos e Igualdade Racial, Unidade Orçamentária 01 - Manutenção das Políticas Públicas das Mulheres e Igualdade Racial, Programa 0004 - Manutenção Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial e Ação e/ou Projeto/Atividade 2.064 Apoio Políticas Públicas Mulheres e Igualdade Racial.				
Total Unidade Orçamentária	**75.250,00**	**75.250,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão	**75.250,00**	**75.250,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral	**75.250,00**	**75.250,00**	**75.250,00**	**75.250,00**
Fund. Legal: 1202	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:11 Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação		

Fonte de Recursos	Suplementações		Reduções	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)	75.250,00	75.250,00	75.250,00	75.250,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS, 09/Out/2025, 13h e 52m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:34C95282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 767/2025

Onde se lê

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Ibaiti	11/11/2025	Acompanhar Atletas	BDV1878	R$ 45,00
B	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Ibaiti	11/11/2025	Transportar Atletas	BDV1878	R$ 45,00

Leia-se

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Ibaiti	11/10/2025	Acompanhar Atletas	BDV1878	R$ 45,00
B	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Ibaiti	11/10/2025	Transportar Atletas	BDV1878	R$ 45,00

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:86A82018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	11/10/2025	Transporte de Alunos	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:1C498254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Antonio Camilo	Motorista	Curitiba	13/10/2025	Transporte de Pacientes	AYC1782	140,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de Outubro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:8747453A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2025

PREGÃO PRESENCIAL 26/2025 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2025** **Validade da ata: de 14/10/2025 até 14/10/2026**						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	ARLA 32		LITRO	2000,0000	R$ 3,49	R$ 6.980,00
2	DIESEL S10		LITRO	50000,0000	R$ 6,60	R$ 330.000,00
3	DIESEL S500		LITRO	15000,0000	R$ 6,45	R$ 96.750,00
4	ETANOL		UND	50000,0000	R$ 4,25	R$ 212.500,00
5	GASOLINA COMUM		LITRO	30000,0000	R$ 6,20	R$ 186.000,00
Valor total						**R$ 832.230,00**

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:8BC40379

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO					
Modalidade:	Pregão Presencial				
Número/Ano:	26/2025		**Data de abertura:**	16/09/2025	
Data adjudicação:	01/10/2025		**Data homologação:**	10/10/2025	
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:	Proposta - Lance		**Condição de pagamento:**	Parcelada	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim
Objeto da licitação:					
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL					

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante		**CNPJ/CPF**		**Total do vencedor**	
FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA		01.311.723/0001-74		R$ 832.230,00	
Total:				**R$ 832.230,00**	
FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA - Não Exclusivo					
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
17718	DIESEL S500	LITRO	15000,0000	R$ 6,4500	R$ 96.750,00
17719	ARLA 32	LITRO	2000,0000	R$ 3,4900	R$ 6.980,00
4218	ETANOL	UND	50000,0000	R$ 4,2500	R$ 212.500,00
445	GASOLINA COMUM	LITRO	30000,0000	R$ 6,2000	R$ 186.000,00
4894	DIESEL S10	LITRO	50000,0000	R$ 6,6000	R$ 330.000,00
Valor Total: R$ 832.230,00					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 10 de outubro de 2025

CLAUDIO COVRE
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:D1047CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025
processo administrativo nº 130/2025

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☒ Pessoa Física	**Nome:** Andressa Mary Mestriner Felipe Sobral **CPF nº:** 038.459.139-67
	☐ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: **CNPJ nº:**
OBJETO	Locação Imóvel residencial urbano para finalidade específica ao qual será destinado a alocação do CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL AO NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL, em atendimento à em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, o seguinte imóvel: Imóvel residencial urbano, com área construída de 218 metros quadrados, localizado na Rua Estados Unidos, n° 238, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, imóvel este que se encontra no lote urbano nº 15-Remanescente, da quadra nº E-16 (E-16), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 450,00 metros quadrados, com as metragens e confrontações descritas, registradas na matrícula sob n° 35.665 no CRI da Comarca de Loanda, Cadastro Municipal nº 1-1482, Inscrição Municipal nº 01-01-128-0060-001.	
VIGÊNCIA	12 meses, iniciando em 15/10/2025 até 15/10/2026, podendo ser aditivado, a critério da administração e na concordância do contratado.	
VALOR ESTIMADO	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, com 12 meses de duração, totalizando o valor contratual de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).	
FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE	Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.001.12.361.0024.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETAL – MDE - 06.001.12.361.0023.2026 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 06.001.12.365.0025.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE 1001 - RECURSOS LIVRES - FONTE 1028 - DEMAIS IMPOSTO VINCULADOS A EDUCAÇÃO	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 10 de outobro de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:DB5D1FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.757.380/0001-50, com sede na Avenida Joao Luiz Pozzobon, 1728 – Loja 01, Bairro distrito KM 3, no Município de Santa Maria Estado do Rio Grande do Sul, neste ato, representada pelo Sr. **RAFAEL VIANA** inscrito no CPF/MF sob o nº 008.813.380-01, residente e domiciliado no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 030/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE FISIOTERAPIA E UNIDADE 24 HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT. R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
2	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 11/2" (40 X 1,20), TIPO PONTA: BISEL CURTO	Caixa	500	MEDIX	9,446	4.723,00
	TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONERCTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 397494					
8	AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHO ADULTO CATMAT: 456412	UND	40	FOYOMED	164,731	6.589,24
9	AMBU INFANTIL - REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML,	UND	15	FOYOMED	142,621	2.139,32

	COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHO: INFANTIL. CATMAT: 0456413					
14	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMEDO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 14 GAU, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CAMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437181	UND	500	POLYMED	1,287	643,50
18	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX. DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA DE 25 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437185	UND	10.000	POLYMED	1,260	12.600,00
23	CURATIVO PÓS PUNÇÃO - COR BRANCA E/OU COR DE PELE, COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2: BASE ADESIVA, CERCA DE 2,5 CM. CAIXA COM 500 UNIDADES. CATMAT: 483363	Caixa	250	CIEX	16,675	4.168,75
26	ELETRODO DE ESPUMA/GEL - P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA (ECG), TIPO: ADESIVO, MATERIAL: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, ACESSÓRIO: SEM CABO. USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CATMAT: 461243	PACOTE	1.300	MEDIX	15,235	19.805,50
27	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: 60 G/M², APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: 10 CM X 100 M. COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. CATMAT: 442385	Rolo	130	CIEX	58,135	7.557,55
31	EQUIPO MACROGOTAS - PARA INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN: 120 CM, TIPO CÂMARA: FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, C INJETOR LATERAL EM Y, CONECTOR LUER C/ TAMPA. DESCARTÁVEL. CATMAT: 385209	UND	30.000	MEDXI	1,301	39.030,00
33	EQUIPO P/ IRRIGAÇÃO C/ DUAS VIAS, MATERIA: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN: 140 CM, TIPO PONTEIRA: PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA: CLAMP CENTRAL, CORTA FLUXO TODAS VIAS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 386356	UND	4.500	MEDIX	1,149	5.170,50
45	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: N° 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 313631	Caixa	20	MEDIX	31,671	633,42
46	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,5, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ANATÔMICA. DESCARTÁVEL. PAR. CATMAT: 269946	Par	1.300	MEDIX	1,766	2.295,80
48	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,5, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ANATÔMICA. DESCARTÁVEL. PAR. CATMAT: 276341	Par	1.300	MEDIX	1,725	2.242,50
49	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,0, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, ANATÔMICA. DESCARTÁVEL. PAR. CATMAT: 269837	Par	1.300	MEDIX	1,785	2.320,50
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO HIPOALERGÊNICA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 337450	Caixa	600	MEDIX	27,976	16.785,60

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.
§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 126.705,18 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinco reais e dezoito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.
§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora Andréa Thomazella Biazon, matrícula nº 200731, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual às servidoras: Cilene Preto, matrícula: 201232 e Carem Rodrigues Torres Cordeiro, Matrícula: 201257, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são
obrigações e responsabilidades das partes.
§ 1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as solicitações e especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
IV Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
V Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
IX Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO
CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a

execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 07 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
Contratada

Gestora:
Nome:
ANDREA THOMAZELLA BIAZON
CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:
Nome:
CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO
CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CPF/MF:

2 _____
Nome:
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6A888B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, bairro Pq. Dom Antonio Reis, no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato, representada pelo Sr. **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR** inscrito no CPF/MF sob o nº 016.047.580-58, residente e domiciliado no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 030/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE FISIOTERAPIA E UNIDADE 24 HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
03	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21G X 1" (25 X 8,0), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONERCTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 397502	Caixa	650	MEDIX	R$ 6,29	R$ 4.088,50
04	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21G X 1" (25 X 8,0), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONERCTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 397502	Caixa	650	MEDIX	R$ 6,29	R$ 4.088,50
05	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22G X 1" (25 X 7,0), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONERCTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 397505	Caixa	650	MEDIX	R$ 6,24	R$ 936,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24G X 3/4" (20 X 5,5), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONERCTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 397510	Caixa	150	MEDIX	R$ 6,29	R$ 943,50
07	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26G X 1/2" (13 X 4,5), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONERCTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 397513	Caixa	150	M2 LIFE	R$ 0,74	R$ 4.440,00
17	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX. DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA DE 30 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437184	UND	10.000	M2 LIFE	R$ 0,73	R$ 7.300,00
19	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437186	UND	6.000	M2 LIFE	R$ 0,74	R$ 4.440,00
29	EMBALAGEM P/ ESTERELIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ESPESSURA: 60 G/M², APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: 20 CM X 100 M. COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. CATMAT: 442384	Rolo	130	POLLITEX	R$ 74,99	R$ 9.748,70
34	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CATMAT: 386130	UND	6.500	TKL	R$ 0,89	R$ 5.785,00
43	GEL CONDUTOR - COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, ESTÉRIL. EMBALAGEM DE 1 KG. CATMAT: 475840	Kg	20	MULTIGEL	R$ 7,04	R$ 140,80
67	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439625	UND	15.600	INJEX	R$ 0,12	R$ 1.872,00
68	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439624	UND	18.000	SR	R$ 0,15	R$ 2.700,00
72	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 435801	UND	200	INCOTERM	R$ 10,64	R$ 2.128,00
74	TORNEIRA, 3 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK/SLIP, PRESSÃO: CERCA DE 100 PSI, ESTÉRIL, USO ÚNICO. CATMAT: 457481	UND	500	MEDIX	R$ 0,66	R$ 330,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 45.811,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e onze reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora Andréa Thomazella Biazon, matrícula nº 200731, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual às servidoras: Cilene Preto, matrícula: 201232 e Carem Rodrigues Torres Cordeiro, Matrícula: 201257, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§ 1º São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as solicitações e especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

IV Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
V Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
IX Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:
Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 07 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Contratada

Gestora:
Nome:
ANDREA THOMAZELLA BIAZON
CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:
Nome:
CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO
CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1 __
Nome:
CPF/MF:

2___
Nome:
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BA9895E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025 – PMSF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CURAMED -PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.550.166/0001-69, com sede na Rua Rabilonga, 59, Vila Cascata, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato, representada por Isadora Pugliesi Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.649.499-45, residente e domiciliada no Município de Maringá, Estado do Paraná,

doravante denominada **CONTRATADA,** com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 030/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE FISIOTERAPIA E UNIDADE 24 HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
15	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX. DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437182	UND	2.600	TERA	R$ 0,66	R$ 1.716,00
16	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX. DIAMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA DE 45 MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437183	UND	3.900	TERA	R$ 0,66	R$ 2.574,00
20	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL: AGULHAAÇOINOX,DIAMETRO26 GAU, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 MM, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR EM Y, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 445302	UND	1.000	TERA	R$ 0,84	R$ 840,00
32	EQUIPO MICROGOTAS C/ ROLDANA - P/ INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN: 120 CM, TIPO CÂMARA: FLEXÍVEL C/ FILTRO DE AR, GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTAVÉVEL. CATMAT: 386129	UND	1.300	TKL	R$ 1,01	R$ 1.313,00
36	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO, AGULHA CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487014	UND	1.000	TECHNOFIO	R$ 3,94	R$ 3.940,00
63	SCALP 21 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437170	UND	16.000	MEDIX BRASIL	R$ 0,18	R$ 2.880,00
65	SCALP 25 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437169	UND	12.000	MEDIX BRASIL	R$ 0,18	R$ 2.160,00
70	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439627	UND	18.000	MEDIX BRASIL	R$ 0,34	R$ 6.120,00
75	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M², TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE C/ 100 UNIDADES. CATMAT: 428615	PACOTE	500	AVIE	R$ 5,29	R$ 2.645,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 24.188,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e oito reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora Andréa Thomazella Biazon, matrícula nº 200731, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual às servidoras: Cilene Preto, matrícula: 201232 e Carem Rodrigues Torres Cordeiro, Matrícula: 201257, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§ 1º São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as solicitações e especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
IV Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
V Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
IX Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:
Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 07 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Nome:
ANDREA THOMAZELLA BIAZON
Gestora
CPF/MF: 811.248.309-84

Nome:
CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO
Fiscal
CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1_____
Nome:
CPF/MF:

2 _____
Nome:
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8C780EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.073.134/0001-33, com sede na Rua Roberto Romanelli nº 503, Jardim Riviera, no Município de Cambé, Estado do Paraná, neste ato, representada por Moises Soares Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.043.719-34, residente e domiciliado no Município de Cambé, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 030/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE FISIOTERAPIA E UNIDADE 24 HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
44	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CATMAT: 332349	UND	1.600	2I	R$ 2,39	R$ 3.824,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.
§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 3.824,00 (Três mil oitocentos e vinte e quatro reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.
§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora Andréa Thomazella Biazon, matrícula nº 200731, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual às servidoras: Cilene Preto, matrícula: 201232 e Carem Rodrigues Torres Cordeiro, Matrícula: 201257, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§ 1º São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as solicitações e especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
IV Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
V Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
IX Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 07 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Gestora:
Nome:
ANDREA THOMAZELLA BIAZON
CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:
Nome:
CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO
CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1
Nome:
CPF/MF:

2
Nome:
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:05B0404F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESPAÇO GUAMIRANGA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.430.487/0001-88, com sede na Rua Antônio Cagiano nº 27, sala 01, Centro, no Município de Guamiranga, Estado do Paraná, neste ato, representada por Jeferson Luiz Langoski, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.883.129-06, residente e domiciliado no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 030/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE FISIOTERAPIA E UNIDADE 24 HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Caixa	600	DESCARPACK	R$ 17,50	R$ 10.500,00
	LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 269892					
54	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 269893	Caixa	800	DESCARPACK	R$ 17,50	R$ 14.000,00
55	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 269894	Caixa	600	DESCARPACK	R$ 17,50	R$ 10.500,00
56	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 269891	Caixa	800	DESCARPACK	R$ 17,50	R$ 14.000,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora Andréa Thomazella Biazon, matrícula nº 200731, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual às servidoras: Cilene Preto, matrícula: 201232 e Carem Rodrigues Torres Cordeiro, Matrícula: 201257, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§ 1º São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as solicitações e especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
IV Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
V Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
IX Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 07 de outubro de 2025.

Contratante:
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:
ESPAÇO GUAMIRANGA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Gestora:
Nome:
ANDREA THOMAZELLA BIAZON
CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:
Nome:
CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO
CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:
1
Nome:
CPF/MF:

2
Nome:
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C9D8A626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.223.536/0001-98, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 344 – Vila Santa Izabe, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representada por **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.744.681-03, residente e domiciliada no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 030/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE FISIOTERAPIA E UNIDADE 24 HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
47	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT: 269892	Caixa	600	DESCARPACK	R$ 1,18	R$ 1.534,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora Andréa Thomazella Biazon, matrícula nº 200731, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual às servidoras: Cilene Preto, matrícula: 201232 e Carem Rodrigues Torres Cordeiro, Matrícula: 201257, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as solicitações e especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
IV Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
V Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
IX Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser
responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV -

Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 07 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Nome:
ANDREA THOMAZELLA BIAZON
Gestora
CPF/MF: 811.248.309-84

Nome:
CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO
Fiscal
CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1_____
Nome:
CPF/MF:

2_____
Nome:
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:644AF20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001- 02, com sede na Estrada Boa Esperança,2320, bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Sr. **ANACLETO GERRARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 523.140.819-00, residente e domiciliado no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 030/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE FISIOTERAPIA E UNIDADE 24 HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
66	SERINGA, MATERIAL: PROLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 26G 1/2", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 443468	UND	5.000	SR	R$ 0,17	R$ 850,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.
§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora Andréa Thomazella Biazon, matrícula nº 200731, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual às servidoras: Cilene Preto, matrícula: 201232 e Carem Rodrigues Torres Cordeiro, Matrícula: 201257, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§ 1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as solicitações e especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
IV Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
V Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
IX Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente
Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser
responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 07 de outubro de 2025.

Contratante:
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Gestora:
Nome:
ANDREA THOMAZELLA BIAZON
CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:
Nome:
CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO
CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:
1
Nome:
CPF/MF:

2
Nome:
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:43DA4E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen,1452, bairro Cara-Cara, no Município de Ponta Grossa Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº 248.710.109-10, residente e domiciliado no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 030/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE FISIOTERAPIA E UNIDADE 24 HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
64	SCALP 23 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 437167	UND	18.000	LABOR IMPORT	R$ 0,19	R$ 3.420,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.
§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.
§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora Andréa Thomazella Biazon, matrícula nº 200731, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual às servidoras: Cilene Preto, matrícula: 201232 e Carem Rodrigues Torres Cordeiro, Matrícula: 201257, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§ 1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as solicitações e especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.
IV Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
V Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
IX Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser
responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo- se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a

publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 07 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

Gestora:
Nome:
ANDREA THOMAZELLA BIAZON
CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:
Nome:
CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO
CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1 ____
Nome:
CPF/MF:

2____
Nome:
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:7B6146F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 – PMSF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, nº 206, no Bairro Centro, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, neste ato, representada por **RAFAEL PIRES GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.699.628-80, residente e domiciliado no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 039/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS DE PRATELEIRA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	**BALA MASTIGAVEIS** - Balas mastigáveis com sabores sortidos embalagem de 600 gramas. Produto composto de açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, acidulante	UN.	570	Prodasa	R$ 7,79	R$ 4.440,30

	ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais tartrazina. Com unidades embaladas uma a uma. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.					
4	**CHÁ DE ERVA DOCE** - Embalagem tipo caixa com peso líquido de 20 gramas, o produto deverá vir em saches para infusão. O produto deverá estar com identificação e prazo de validade. Prazo de validade mínima 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	UN.	529	Capimar	R$ 5,39	R$ 2.851,31
6	**MARGARINA CREMOSA COM SAL** - Composta por óleos vegetais e interesterificados, com 80% de lipídios, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, valor energético de 72kcal em cada 10g, em pote de 1kg (um quilo), com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.	UN.	1.882	Coamo Originale	R$ 12,77	R$ 24.033,14
10	**MIOLO DE PALETA RESFRIADO** - A matéria prima a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, proveniente de bovinos saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nódulos linfáticos, veias, artérias, e sem qualquer tipo de sangue, água ou aditivos. O produto deverá ser embalado em material transparente e a vácuo, com etiquetas indicando a data de produção e vencimento. Deverá ser apresentado em forma de cubos e entregue em embalagem de 1kg (um quilo). O transporte deverá ocorrer em ambiente refrigerado, com fiscalização pelo SIM, SIP ou SIF, acompanhado de selo de certificação. Prazo de validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.	KG	5.700	D´mille	R$ 33,97	R$ 193.629,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 224.953,75 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.
§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 201225, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual a servidora MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 201692, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
19.002.12.306.0010.2192.3.3.90.32.00.00; 19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.30.00.00
19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.30.00.00; 19.002.12.365.0010.2195.3.3.90.30.00.00
19.002.12.365.0010.2198.3.3.90.30.00.00; 19.002.12.365.0010.2243.3.3.90.30.00.00
21.003.08.244.0017.2217.3.3.90.30.00.00; 21.004.08.244.0017.2222.3.3.90.30.00.00
27.001.04.122.0002.2126.3.3.90.30.00.00; 27.002.14.244.0022.2127.3.3.90.30.00.00
23.001.04.122.0002.2235.3.3.90.30.00.00; 24.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00
18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de

corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 08 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Gestora:
Nome**:**
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
CPF/MF: 864.447.009-49

Fiscal:
Nome**:**
MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA
CPF/MF: 040.227.519-59

TESTEMUNHAS:

1
Nome;
CPF/MF:

2
Nome:
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:DDD5110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **47.134.781 KAUANE PALERMO MAYER UCZAK**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.134.781/0001-70, com sede na Rua Coronel Manoel Marcondes, nº 887, no Bairro Santa Cruz, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato, representada por **KAUANE PALERMO MAYER UCZAK**, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.638.939-76, residente e domiciliado no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 039/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E PRODUTOS DE PRATELEIRA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	SACO PARA FREEZER E MICROONDAS - com capacidade para 05 kg em polietileno em rolo picotado com 100 unidades.	UN.	1.060	Mgplast	R$ 6,00	R$ 6.360,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 6.360,00 (seis mil e trezentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.
§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 201225, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual a servidora MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 201692, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;
IV Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

19.002.12.306.0010.2192.3.3.90.32.00.00;
19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.30.00.00
19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.30.00.00;
19.002.12.365.0010.2195.3.3.90.30.00.00
19.002.12.365.0010.2198.3.3.90.30.00.00;
19.002.12.365.0010.2243.3.3.90.30.00.00
21.003.08.244.0017.2217.3.3.90.30.00.00;
21.004.08.244.0017.2222.3.3.90.30.00.00
27.001.04.122.0002.2126.3.3.90.30.00.00;
27.002.14.244.0022.2127.3.3.90.30.00.00
23.001.04.122.0002.2235.3.3.90.30.00.00;
24.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00
18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de

Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:

Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 08 de outubro de 2025.

Contratante
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:
47.134.781
KAUANE PALERMO MAYER UCZAK

Gestora:
NOME: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
CPF/MF: 864.447.009-49

Fiscal
NOME: MARCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA
CPF/MF: 040.227.519-59

TESTEMUNHAS:

1
Nome:
CPF/MF:

2
Nome;
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:E37A4E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2025.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o paragrafo 2 do Artigo 95, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, sito à R Dep Arnaldo Busato, 1203 Casa - Cep: 85598000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Cruzeiro do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.998.617/0001-62, para **Contratação de Empresa para realização de Palestra Show em alusão ao outubro Rosa, de acordo com as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.**, no valor de ***R$ 5.490,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais),*** por um período de **60 Dias**, conforme abaixo descrito:

MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW Contratação de empresa para a realização de uma Palestra Show – em alusão ao outubro Rosa, de caráter informativo, educativo e motivacional, com o tema 'Quem se ama, se cuida: um toque que pode mudar sua vida!', voltada ao público feminino, com o objetivo de motivar			SR	1,00	5.490,00	5.490,00

		e incentivar as mulheres quanto à importância dos cuidados com a saúde física e emocional, bem como a prevenção da Saúde da Mulher.						
TOTAL								5.490,00

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: nos termos do art. § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 15, inciso I do Decreto Municipal nº 37/2025

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
dez dias de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:EAA6F9F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2025.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/10/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74 e 86 paragrafo 2§, *caput*, da Lei nº 14133/2021, a favor da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A** , sito à R Guerino Lubiani, 630 - Cep: 13420823 - Bairro: Dois Corregos Cidade/Uf: Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0012-38, para a Aquisição de Motoniveladora, Nova Zero Hora, Marca Caterpillar, Modelo:140GC, Peso Operacional: 17.150 Kg em Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento no âmbito das ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção., no valor de **R$ 1.093.000,00 (Um Milhão e Noventa e Três Mil Reais),** por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:

PARANA EQUIPAMENTOS S A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTONIVELADORA NOVA ZERO HORA MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS: NOVO (ZERO HORA); NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17.150 KG; MOTOR A DIESEL, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 6 CILINDROS; DE POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 170 HP; ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES CONFORME A NORMA VIGENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 240 LITROS; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS À FRENTE E 3 MARCHAS À RÉ, LÂMINA COM CONTROLE HIDRÁULICO DE DESLOCAMENTO ANGULAR E LATERAL, PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATÁLOGO DO MODELO, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM ARCONDICIONADO ORIGINAL E PROTEÇÕES DE TIPO ROPS/FOPS, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO E CONTRAPESO DIANTEIRO, COMPRIMENTO TOTAL IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM,			UN	1,00	1.093.000,00	1.093.000,00

		LARGURA, MEDIDA EXTERNAMENTE AO PNEU, IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 3000 MM, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.						
TOTAL								1.093.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 10/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:60C60095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste - PR. Neste ato representado pelo Sr. **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA** portador do RG nº 6.144.370-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 835.819.449-87.

1 OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TABUA CARNES/ FRIOS (VIDRO) Tábua carne / frios de vidro temperado, lisa, incolor. Medidas aproximadas de 40 cm x 26 cm.	BENACASA	UN	81,00	15,50	1.255,50
2	ABACAXI PEROLA Procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas, defeitos na casca, mofos e partes podres.	IN NATURA /PEROLA	UN	1.490,00	7,40	11.026,00
3	ABOBRINHA VERDE Abobrinha in natura, espécie italiana, de primeira qualidade, casca lisa e verde-clara brilhante, consistência firme, tamanho médio a grande. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Sem traço de descoloração e manchas. Devem apresentar-se imaturas unidade de medida KG.	IN NATURA	KG	510,00	6,98	3.559,80
4	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR Açafrão Apresentação: Em Pistilo Adicional: Desidratado	ASTRAL	PCT	464,00	21,26	9.864,64
5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO 400 GR Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Prazo Validade Mínimo: 18 Meses Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Produto obtido pela mistura de açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3,B2,B6,B1,A E D), estabilizantes lecitina de soja, aromatizantes e contem gluten, com diluição mínima de 1kg para 8 litros. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, ferramentados ou rançosos. Embalagem plásticas, atóxica, aluminizadas (sache ou em polipropileno (embalagem com peso mínimo de 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes: identificações, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima 6 meses. Conforme RDC 264 de 22 setembro de 2005. Aprova o regulamento técnico para produtos de cereais, amidos farinhas e farelos.	DA CASA	UN	840,00	8,60	7.224,00
6	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG. Tipo: Cristal Coloração: Branca, Embalagem de polipropileno transparente original de fabricante com 5kg, aspecto granuloso tipo fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro do ministério no ministério da agricultura, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima 120 dias da data de entrega.	COPRAGEL	PCT	1.554,00	20,44	31.763,76
7	AÇUCAREIRO AÇO INOX, COM ALÇA E COLHER	DOCESAN	UN	41,00	32,49	1.332,09
8	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO Edulcorante artificial a base de sucralose, sem aspartame, sem sacarina, sem ciclamato. Embalagem em contendo 100 ml.	ADOCYL	UN	59,00	10,18	600,62
9	AFIADOR DE FACAS PROFISSIONAL AMOLADOR FACA CERAMICA	CATUAI	UN	29,00	36,92	1.070,68
10	ÁGUA MINERAL NATURAL Fardo com 12 garrafas de 500 ml. Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico.	CRISTAL	FD	1.522,00	29,00	44.138,00
11	ÁGUA MINERAL NATURAL. Fardo com 12 garrafas de 500 ml. Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico.	CRISTAL	FD	370,00	33,00	12.210,00
12	AIPIM/MANDIOCA DE 1º QUALIDADE EM EMBALAGEM. Pacote de 1 KG. Congelada Espécie: Mandioca Descascada	IN NATURA	KG	510,00	7,67	3.911,70
13	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a	IN NATURA	UN	1.060,00	2,98	3.158,80

	manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. Apresentação: unidade.					
14	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem 1kg no mínimo Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. Alho granel, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade	TROPEIRO/IN NATURA	KG	565,00	38,38	21.684,70
15	AMEIXA SECA SEM CAROÇO De 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Embalagem de 400 g.	ASTRAL	PCT	392,00	13,90	5.448,80
17	AMIDO DE MILHO Amido de milho, em pó, acondicionado em embalagem de papelão ou polipropileno original de fábrica, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pacote de no mínimo 500gramas.	DO ZÉ	PCT	330,00	9,67	3.191,10
18	ARROZ BRANCO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO POLIDO: O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas como pedras, cascas e carunchos e cheiro forte. Deve apresentar coloração branca com grãos íntegros e soltos e seu rendimento deve ser de no mínimo 2,5 vezes a mais após cozimento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 ou 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Deve conter especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega.	CINDERELLA	PCT	1.295,00	20,99	27.182,05
19	ARROZ INTEGRAL LONGO, FINO, TIPO 1 Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1 kg, a qual deve estar intacta e confeccionada em material de polietileno, transparente e atóxico. Validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	SABOR SUL	PCT	94,00	12,90	1.212,60
20	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 Acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.	SABOR SUL	PCT	1.295,00	23,90	30.950,50
21	ASSADEIIRA RETANGULAR GRANDE 3,5L EM VIDRO TEMPERADO Composição/Material: Fabricada em vidro temperado, com alças em vidro nas laterais, tamanho grande. Suporta altas temperaturas, vai ao forno, micro-ondas, freezer e lava-louças. Dimensões aproximadas: 37,1 cm comprimento x 22,9 cm de largura x 6,9cm de altura. Capacidade: 3,5 Litros.	DOCESAN	UN	56,00	58,00	3.248,00
22	ASSADEIRA ALUMINIO REDONDA tradicional, aluminio, nº 32 capacidade aprox.3 litros. Sem tampa e sem alca.	DOCESAN	UN	58,00	37,49	2.174,42
23	ASSADEIRA DE ALUMINIO REDONDA de aluminio, aprox.30 cm, altura minima de 5 cm.Sem alca e sem tampa.	DOCESAN	UN	36,00	42,47	1.528,92
24	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR de aluminio polido,medindo aprox. 38 cm (comp.) X 26 cm (larg.) X 4,0 cm (altura). Sem alca e sem tampa.	DOCESAN	UN	56,00	35,99	2.015,44
25	ASSADEIRA EM ALUMINIO Espessura 2mm. (L x A x P): 32x6x45 cm, aprox. Capacidade aprox. 11 litros. Alumínio 100% puro, assadeira profissional, ideal para todos os tipos de assados, possui alcas laterais super resistentes para o melhor manuseio do produto.	DOCESAN	UN	26,00	53,10	1.380,60
26	ASSADEIRA QUADRADA MÉDIA 2.5 L EM VIDRO TEMPERADO Composição/Material: Fabricada em vidro temperado, com alças em vidro nas laterais, tamanho grande. Suporta altas temperaturas, vai ao forno, micro-ondas, freezer e lava-louças. Dimensões aproximadas: 29 cm comprimento x 23,8 cm de largura x 6,5cm de altura. Capacidade: 2,5 Litros.	NADIR	UN	60,00	55,80	3.348,00
27	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE 1,8L EM VIDRO TEMPERADO Composição/Material: Fabricada em vidro temperado, com alças em vidro nas laterais, tamanho grande. Suporta altas temperaturas, vai ao forno, micro-ondas, freezer e lava-louças.	NADIR	UN	56,00	46,90	2.626,40
28	AVEIA EM FLOCOS FINOS produto obtido através de um processo tecnológico adequado: laminação de grãos de aveia após classificação, descascamento e tratados termicamente para inativação enzimática. os grãos devem ser processados seguindo as normas das boas práticas de fabricação, de modo a atender todos os padrões de qualidade, sendo inócuo à saúde e próprio para o consumo humano. umidade: 11,5% max. proteína: 11% min. gordura: 9,5% max. acidez: 4,0 (ml naohn/ 100g) max. em embalagens de no minimo 1kg.	NATURALE	EMB	474,00	13,99	6.631,26
29	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, produto puro, sem mistura de outros óleos, acondicionado em garrafas de vidro escuro, CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.. Nível de acidez máxima de 0,5%. Ingredientes: composto por azeitonas selecionadas, feitas da primeira prensagem. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	CASTELO	UN	277,00	35,00	9.695,00
30	BACON DEFUMADO Embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser Acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	FRIGODASKO	KG	135,00	37,90	5.116,50
31	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA Caixa com tubos de 50 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 30 pacotes.	SIMONETO	CX	280,00	10,99	3.077,20
32	BALAS DURA SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G NO MÍNIMO	SIMONETO	PCT	610,00	12,94	7.893,40
33	BALAS MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G NO MÍNIMO	SIMONETO	PCT	840,00	10,91	9.164,40
34	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. Peso 1kg.	IN NATURA	KG	1.680,00	3,97	6.669,60
35	BANDEJA RETANGULR EM AÇO INOX -40 SEM ALÇA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CMX28CM	DOCESAN	UN	26,00	28,37	737,62
36	BANHA DE ORIGEM ANIMAL, OBTIDA A PARTIR DA GORDURA DE SUÍNOS. EMBALAGEM COM 1KG	FRIMESA	PT	57,00	14,94	851,58
37	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE PESO MINIMO 90 GR. Composição: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante.	ARCOM	UN	2.012,00	8,25	16.599,00

38	BATATA DOCE Fresca, compacta e firme, primeira qualidade. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. Peso no mínimo 1kg.	IN NATURA	KG	360,00	4,45	1.602,00
39	BATATA INGLESA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. Tipo: Batata Inglesa	IN NATURA	KG	4.360,00	6,34	27.642,40
40	BATATA PROCESSADA Espécie: Inglesa Tipo Formato: Palha Tipo: Frita Apresentação: Pronto Para Consumo peso no mínimo de 500gramas	PRATIK	PCT	286,00	14,23	4.069,78
42	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA, peso no mínimo de 1kg.	IN NATURA	KG	950,00	4,17	3.961,50
45	BISCOITO WAFER SABORES VARIADOS 132G-	NINFA	PCT	450,00	3,43	1.543,50
46	BISTECA SUÍNA Corte suino fatiado em bifes. A espessura pode variar de 1 a 4 cm.	FRIGODASKO	KG	1.710,00	19,13	32.712,30
47	BOLACHA DE LEITE 370G Farinha, água, açúcar, gordura e sal. Com variedade das formas e texturas dos biscoitos produzidas variando a proporção destes ingredientes.	NINFA	PCT	1.160,00	5,72	6.635,20
48	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM NO MÍNIMO 700 GR.	NINFA	PCT	1.000,00	7,39	7.390,00
49	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, pacote contendo 800g no mínimo. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	NINFA	PCT	1.605,00	7,69	12.342,45
50	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção, contendo no mínimo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	NINFA	PCT	1.320,00	8,13	10.731,60
51	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Cada bombom constituído por massa de chocolate por um núcleo formado de recheios cremoso e macio, recobertos por uma camada de chocolate branco e flocos de arroz ou açúcar. Acondicionados em embalagem plástica de no mínimo 1 kg.	AMOR CARIOCA	PCT	704,00	37,90	26.681,60
56	BULE em aluminio reforçado aproximadamente 03 litros, com cabo em baquelite	BELMAR	UN	26,00	141,00	3.666,00
57	BULE EM ALUMINIO REFORÇADO aproximadamente 1,5 litros com cabo	BELMAR	UN	35,00	59,91	2.096,85
58	CAÇAROLA ALUMINIO 12 LITROS Cacarola de aluminio com tampa e com alça, em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alcas bilaterais em aluminio polido, Volume: 12L, espessura: 3mm.	BELMAR	UN	29,00	105,00	3.045,00
60	CAÇAROLA ALUMINIO BATIDO GROSSO CAPACIDADE DE 8,1 LITROS DIAMETRO: 32 CM	BELMAR	UN	43,00	163,83	7.044,69
66	CAÇAROLA EM ALUMINIO 4,9L Com revestimento antiaderente tipo starflon. Tampa de vidro, capacidade mínima de 4,9 L	BELMAR	UN	4,00	84,00	336,00
68	CAÇAROLA Nº 30 Caçarola de aluminio nº 30, 10 litros, com alcas laterais de aluminio e tampa. Medidas aprox: diametro - 30 cm; altura - 14 cm."	BELMAR	UN	20,00	13,68	273,60
69	CACAU EM PÓ 100% CACAU Ingredientes: cacau em pó (solúvel). Não deve conter açúcar, leite e traços de leite em sua composição - embalagem de 200g.	ATALAIA	UN	619,00	20,27	12.547,13
70	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Composto por grãos selecionados Torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 ou superior. Embalagem contendo o mínimo de 500 gramas. Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses. Nota superior a 6 na escala sensorial Programa de Qualidade do Café (QG- Qualidade Global), Laudo fisíco-químico, microbiológico, micróscopico e organoleptico de acordo com a Legislação Vigente.	DA CASA	PCT	2.332,00	20,71	48.295,72
71	CAIXA CONTENDO BOMBONS VARIADOS CONTENDO DESDE CHOCOLATE AO LEITE ATÉ BOMBONS COM RECHEIO. CAIXA COM PESO MÍNIMO 250G. SÃO 15 BOMBONS COM 11 VARIEDADES DE CHOCOLATE SORTIDO EM MENORES PORÇÕES.	BEL	UN	987,00	14,59	14.400,33
72	CALDEIRÃO RETO Caldeirao n º 30, 18,3 litros. Medidas: diametro - 30 cm; altura - 26,5 cm. Em aluminio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alcas bilaterais reforcadas em aluminio polido. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização.	BELMAR	UN	40,00	161,50	6.460,00
74	CANECA (LEITEIRA) Com cabo de madeira, redondo, em aluminio, 1,5mm de espessura, para 04 litros.	BELMAR	UN	30,00	69,86	2.095,80
75	CANECA DE VIDRO 200 ML Caneca para merenda escolar com alca lateral. Caneca de vidro aprox. 200ml. Paredes internas e externas lisas.	HEATOM	UN	200,00	8,22	1.644,00
76	CANECA INOX 300 ML Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade com alça e virola capacidade 300ml	BELMAR	UN	1.240,00	28,24	35.017,60
77	CANECÃO DE ALUMINIO - 1LITRO	BELMAR	UN	32,00	41,54	1.329,28
78	CANELA EM PÓ PACOTE COM 35G	ASTRAL	UN	211,00	3,10	654,10
79	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, com no mínimo contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	GERIBA	PCT	1.885,00	6,72	12.667,20
80	CANUDO FINO COMPRIMENTO 21 CM, FORMA DO CANUDO: LISO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO: 5 MM	OXI	PCT	120,00	8,63	1.035,60
81	CARNE BOVINA CORTADA EM BIFES MEDIANOS COM PERCENTUAL DE GORDURA INFERIOR A 15% DO PRODUTO FINAL. PRODUTO FRESCO, DEVERÁ APRESENTAR ODOR CARACTERISTICO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO ITEM, PESO E DATA DE VALIDADE.	FRIGODASKO	KG	1.885,00	36,82	69.405,70
83	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	FRIGODASKO	KG	3.140,00	25,31	79.473,40
84	CARNE BOVINA primeira linha proveniente de cortes selecionados com coloração caracteristica e textura firme, macia, livre de nervos tendões ou partes gordurosas. acondicionada em embalagem transparente com identificação do produto, peso e data de validade.	FRIGODASKO	KG	1.820,00	40,01	72.818,20
86	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM PARTE DORSAL Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado.	JAGUAR	KG	7.010,00	11,22	78.652,20
87	CARNE DE FRANGO INTEIRO Acondicionada em embalagem original do fabricante, o produto deve estar totalmente congelado.	JAGUAR	KG	986,00	13,39	13.202,54
88	CARNE SUINA PERNIL FATIADO Camada de gordura de no máximo 2cm. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	FRIGODASKO	KG	4.112,00	19,14	78.703,68

89	CARVÃO vegetal saco com 4kg De qualidade, destinado ao uso em churrascos e cocção de alimentos, isento de umidade excessiva, resíduos de terra, impurezas, odores estranhos ou materiais que não sejam provenientes de madeira vegetal. O produto deve apresentar boa capacidade de queima, com combustão uniforme e baixo índice de fumaça. Deve ser acondicionado em embalagem original do fabricante, resistente, lacrada e inviolável, com peso líquido de 3kg por pacote. O rótulo deve conter informações sobre o produto, data de fabricação, número do lote, identificação do fabricante com CNPJ, e atender à legislação ambiental vigente. O produto deve atender às normas sanitárias e ambientais aplicáveis, garantindo qualidade e segurança no uso. Produto: primeira linha.	COLAÇO	PCT	32,00	18,61	595,52
92	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA, contendo 1kg.	IN NATURA	KG	1.505,00	3,19	4.800,95
93	CERA EM PASTA COM SILICONE VERMELHA tipo da embalagem:lata formato da cera para limpeza: pasta volume: 18kg ideal para superficies vermelhas, cera em pasta com silicone para proteção e brilho	GIOCA	LTA	20,00	61,40	1.228,00
97	CHÁ DE ERVA DOCE Caixas individuais com 10 saches que contenham data de fabricação e validade produto com no mínimo 1 ano e meio de validade	YARI	CX	258,00	7,85	2.025,30
98	CHÁ DE HORTELÃ Caixas individuais com 10 saches que contenham data de fabricação e validade, produto com no mínimo 1 ano de validade.	YARI	CX	263,00	8,20	2.156,60
99	CHÁ MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)	YARI	CX	2.400,00	10,58	25.392,00
100	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX COM 25 UNIDADES Chá sabores devem estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	YARI	CX	350,00	5,53	1.935,50
101	CHALEIRA AÇO INOX 2L	BELMAR	UN	9,00	72,68	654,12
102	CHALEIRA ALUMINIO 2 LITROS Chaleira com cabo de madeira, redonda, em aluminio/batido, com capacidade para 02 litros.	BELMAR	UN	41,00	72,77	2.983,57
103	CHALEIRA ALUMINIO 4 LITROS Chaleira com cabo de madeira, redonda, em aluminio/batido, com capacidade para 04 litros.	BELMAR	UN	24,00	121,00	2.904,00
104	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	ASTRAL	UN	367,00	10,09	3.703,03
105	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	IN NATURA	PCT	225,00	4,98	1.120,50
106	COCO RALADO SEM AÇÚCAR Produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade e ser de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Não deve conter açúcar em sua composição. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g.	SÓ COCO	PCT	290,00	9,61	2.786,90
111	COLHER INOX DE SOPA 5 ML	BELMAR	UN	1.514,00	25,73	38.955,22
121	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPE Cortador/picador de legumes manual, com tripe. Corpo em aluminio fundido e lâmina em aço inoxídavel. Dimensões aprox. 38x17x12 cm.	BENACASA	UN	33,00	23,88	788,04
122	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL	IN NATURA	UN	360,00	9,35	3.366,00
123	COXINHA DA ASA DE FRANGO A carne deve estar congelada, entre -12 a -18 C, acondicionada em embalagens de 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção SIF-DIPOA. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega.	LAR	KG	1.595,00	18,42	29.379,90
124	CRAVO DA ÍNDIA 10G	GERIBA	UN	126,00	4,19	527,94
125	CREME DE LEITE Ingredientes: leite em pó desnatado, estabilizante, celulose cristalina, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio, fosfato dissódico homogeneizado. Não contém glúten. Embalagem: tetra pack, com identificação e procedência, código do produto, peso, data de fabricação e data de validade. Embalagem: de 200 gramas.	TRIANGULO	UN	2.010,00	5,27	10.592,70
126	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA) Produto refrigerado, acondicionado em potes plásticos de 200 a 300 g. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 20 dias a partir da data de entrega.	FRIMESA	UN	1.190,00	14,30	17.017,00
127	CREME DE LEITE SEM LACTOSE Produto acondicionado em caixas de 200 g, adicionado de enzima lactase na composição. Não deve ser produzido a partir de soro de leite, nem conter gordura vegetal hidrogenada. A embalagem não deve estar amassada ou estufada. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 2 meses a partir da data de entrega.	PIRACANJUBA	UN	230,00	6,77	1.557,10
128	DESCASCADOR DE LEGUMESESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM	BENACASA	UN	35,00	23,49	822,15
129	DOCE DE ABOBORA CORAÇÃO 50 UNIDADES Abóbora, açúcar cristal, glicose de milho. Alérgicos: contém conservante ácido sórbico. Não contém glúten.	FRONTEIRA	CX	90,00	34,93	3.143,70
130	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR	CIA FRIOS	UN	1.130,00	15,12	17.085,60
131	DOCE DE LEITE (CANUDO) 50 UNIDADES Açúcar, glicose, gordura vegetal, leite em pó reconstituído, amido de milho, regulador de acidez bicarbonato de sódio (INS 500ii), conservante sorbato de potássio (INS 202) e aromatizante. ALÉRGICOS: contém leite e derivado de soja. Contém lactose. Não contém glúten.	FRONTEIRA	CX	123,00	34,11	4.195,53
132	DOCE DE LEITE CREMOSO Leite pasteurizado integral, leite em pó integral reconstituído, açúcar, conservante sorbato de potássio e regulador de acidez bicarbonato de sódio.	CIA FRIOS	UN	782,00	17,49	13.677,18
133	EMBALAGEM POTE DOCE REDONDO 170ML TRANSPARENTE	BENACASA	UN	600,00	9,65	5.790,00
134	EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 100GR	FRIMESA	UN	202,00	3,04	614,08
135	ERVA PARA CHIMARRÃO 500G	PRODUTO DA TERRA	UN	270,00	9,44	2.548,80
136	ERVILHA TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	FUGINI	UN	100,00	10,36	1.036,00
137	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA DE ALUMINIO,COM DIAMETRO DE 30 CM,ALTURA DE 14CM,CAPACIDADE PARA 7 LITROS,COM ALCA E BASE	JAGUAR	UN	48,00	26,79	1.285,92
138	ESCORREDOR DE PRATOS TIPO BERÇO AÇO CROMADO COM PORTA COPOS 2 andares, com porta copos integrado. Feito em aço, com acabamento cromado brilhante. Dimensões: 28 cm de altura x 24 cm largura x 42 cm de comprimento. Peso aproximado: 1kg	JAGUAR	UN	38,00	97,79	3.716,02
139	ESCUMADEIRA EM ACO INOX, sem emendas ,tamanho grande, medindo 36 cm, para uso em cozinha, manipulação de alimentos, em embalagem individual	BELMAR	UN	15,00	22,94	344,10
140	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 14 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS.	BELMAR	UN	47,00	18,19	854,93

141	ESPATULA AÇO INOX COM 6UN Espátula para manteiga/pates. Jogo com 6 unidades. Lâminas em aço inox e cabos de plástico. Material resistente.	BELMAR	UN	42,00	23,06	968,52
142	ESPREMEDOR DE BATATA INOX Espremedor de Batatas Inox. Base: Aço Inox. Dimensões Aproximadas da Peca (cm) - axlxp 6,5x10x27cm	BELMAR	UN	45,00	45,34	2.040,30
143	EXTRATO DE TOMATE Produto deve ser o extrato e não o molho. Deve conter em sua composição apenas tomate, açúcar e sal. Deve estar acondicionado em latas metálicas ou potes plásticos. As embalagens devem estar intactas, não amassadas, estufadas ou enferrujadas. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega.	CIA FRIOS	UN	1.690,00	9,88	16.697,20
145	FACA DE MESA AÇO INOX Com cabo de policarbonato ou de polipropileno fixado por rebites de alumínio.	CATUAÍ	UN	402,00	13,36	5.370,72
148	FACA PARA REFEIÇÕES COM 12 PEÇAS Faca de Mesa (tamanho refeições) com estrutura e o cabo em aço inox superpolido, altamente durável e resistente. Conjunto com 12 peças.	CATUAÍ	CX	310,00	86,61	26.849,10
151	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500G	GERIBA	PCT	22,00	5,77	126,94
154	FAROFA PRONTA TEMPERADA PACOTE COM 500GRS FEITA COM FARINHA DE MILHO OU MANDIOCA.	CINDERELA	UN	79,00	6,05	477,95
155	FEIJÃO CARIOCA CLASSE BRANCO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	CINDERELA	PCT	209,00	7,68	1.605,12
156	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	CINDERELA	PCT	652,00	5,91	3.853,32
157	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR, TIPO BIOLOGICO SECO, APRESENTAÇÃO PÓ GRANULADO.	ATALAIA	PCT	335,00	5,84	1.956,40
158	FERMENTO PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 25GR	ATALAIA	UN	553,00	5,92	3.273,76
159	FILME PVC 28cm x 30m rolo filme em PVC esticável. Apresentação: Rolo embalado individualmente. Características: Dimensões de 28cm x 30m. Transparente. Película em PVC, atóxico, inodoro, esticável, aderente. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	INOVEN	UN	570,00	3,87	2.205,90
160	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	ATALAIA	CX	1.505,00	5,14	7.735,70
161	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR 47X35X5,5 CM ALUMINIO	BELMAR	UN	53,00	54,56	2.891,68
162	FORMA DE BOLO REDONDA13X7 CM	BELMAR	UN	53,00	33,40	1.770,20
163	FORMA PIZZA 15X35 CM	BELMAR	UN	26,00	23,65	614,90
164	FOSFORO LONGO 200 UN	BELMAR	CX	112,00	7,43	832,16
165	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO TIPO STARFLON cabo antitérmico com tampa. Capacidade mínima 2 L.	BELMAR	UN	7,00	54,90	384,30
167	FUBÁ AMARELO 1KG Enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	KOENE	PCT	1.863,00	5,66	10.544,58
168	GALÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GALÃO DE 20 LITROS	NATURAL	UN	272,00	43,80	11.913,60
171	GARRAFA TERMICA 2 LT Garrafa termica 2 litros, sistema de pressao, com exterior em aço inox escovado. Com alça	VERONA	UN	45,00	75,96	3.418,20
172	GARRAFA TERMICA 2,5 LT Garrafa térmica 2,5 litros, sistema de pressão, com exterior em aço inox escovado. Com alça. Trava de segurança contra acidentes.	VERONA	UN	20,00	87,50	1.750,00
173	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	VERONA	UN	93,00	77,50	7.207,50
174	GARRAFÃO TERMICO 5 LT Material: polietileno. Dimensoes aprox.: 19,5 x 19,5 x 30,5 cm.	VERONA	UN	46,00	29,00	1.334,00
175	GELADINHO AMERICANO VARIOS SABORES PACOTE COM 40X55 ML	MARIDOCES	PCT	72,00	10,92	786,24
176	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	DECASA	PCT	500,00	14,70	7.350,00
177	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 20G	ATALAIA	UN	226,00	1,84	415,84
181	GOIABA FRUTA TAMANHO COMERCIAL Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA. Peso 1kg.	IN NATURA	KG	479,00	10,54	5.048,66
182	GOIABADA TABLETE 300G	CIA FRIOS	UN	22,00	6,34	139,48
183	GRANOLA Sem adição de açúcar refinado. Produto de 1ª qualidade, elaborado a partir de ingredientes selecionados e que contenha na sua composição a aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo e arroz, uva passa, maçã desidratada, farelo de trigo, linhaça, castanha do pará, castanha de caju, coco ralado, gergelim e mel. Deve ser acondicionada em embalagens de 01 Kg, íntegras e sem rasgos que contenham especificados a data da fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade.	NATURALE	PCT	870,00	27,19	23.655,30
187	IOGURTE NATURAL Produto composto de leite integral (natural e/ou em pó reconstituído) e fermento lácteo – sem glúten e sem adição de açúcar – embalagens primárias: pote plástico de 170 g com fechamento e solda resistente e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade. Com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada.	FRIMESA	UN	3.500,00	3,59	12.565,00
188	ISCA PARA BARATA EM GEL 10G	FORTH	UN	200,00	16,99	3.398,00
190	JARRA DE VIDRO 1,7 LT Jarra de vidro para agua, capacidade minima para 1 Litro, transparente, com tampa e bico servidor.	BENECASA	UN	40,00	31,57	1.262,80
191	JARRA DE VIDRO RESISTENTE 2LT	BENECASA	UN	44,00	23,20	1.020,80
192	JARRA PLASTICA 5 LT COM TAMPA TRANSPARENTE LIVRE DE BPA	JALUA	UN	43,00	24,45	1.051,35
194	KIWI Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade/kg .	IN NATURA	KG	240,00	18,90	4.536,00
195	LARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas Peso 1kg.	IN NATURA	KG	1.374,00	4,31	5.921,94
199	LEITE DE SOJA INTEGRAL Embalagem longa vida (tetrapack – frasco), contendo 1.000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4	PURITY	UN	200,00	7,88	1.576,00

	meses a contar da data da entrega.					
200	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 1 LITRO	SANTA CLARA	UN	2.065,00	4,49	9.271,85
202	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL Embalagem plástica (saquinho), contendo um litro, tendo como ingredientes: leite pasteurizado e vitaminas, estando refrigerado entre 1º a 7º C.	SANTA CLARA	PCT	1.800,00	5,67	10.206,00
203	LEITE ZERO LACTOSE Leite UHT zero lactose. Apresentação: embalagem de cartonada, asséptica de 1 litro, com tampa de rosca, sabor natural.	SANTA CLARA	CX	291,00	4,35	1.265,85
204	LENTILHA De primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Embalagem plástica transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, contendo 500g. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega	GERIBA	PCT	309,00	9,40	2.904,60
205	LIMÃO De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas Peso 1kg.	IN NATURA	KG	244,00	6,04	1.473,76
206	LINGUIÇA CALABRESA Linguiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, de 60 toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 2 meses a contar da entrega. Produto sujeito verificação no ato da entrega. Embalagem de 1 a 2,5 kg (conforme pedido).	FRIGODASKO	KG	1.403,00	22,10	31.006,30
208	LUVA DE SILICONE 22CM Utilidade: para retirar travessas do forno e panelas do fogao. Feitas de silicone sao flexiveis e nao amassam. Cor: vermelho. Altura: 22cm. Largura: 17,5 cm. Comprimento: 2cm. Peso: 107grs. Garantia: 3 meses.	DANNY	UN	34,00	9,59	326,06
209	MAÇÃ NACIONAL GALA Fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Para pedidos maiores entrega em caixa de papelão lacrada com aproximadamente 120 unidades cada, pesando aproximadamente 18 kg.	IN NATURA	KG	2.480,00	9,57	23.733,60
210	MACARRÃO CABELO DE ANJO Massa com ovos tipo cabelo de anjo. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	ROSANE	PCT	462,00	6,30	2.910,60
212	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTEN Macarrão sem glúten feito à base de arroz. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	ROSANE	PCT	162,00	5,20	842,40
213	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS Massa sem ovos, para dietas especificas para esse fim. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	ROSANE	PCT	162,00	3,68	596,16
216	MACARRÃO PARAFUSO Macarrão com ovos tipo parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500gramas, reembalados em fardos resistentes de até10kg. Validade mínima de 06meses a partir da data de entrega.	JOIA	PCT	2.392,00	6,42	15.356,64
220	MACARRÃO TIPO CASEIRO Massa com ovos tipo caseira. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	KOENE	PCT	1.074,00	2,93	3.146,82
221	MAIONESE mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem deverá ser de 500g em potes plásticos transparentes com rótulo específico da marca, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote.	LIZA	UN	539,00	4,60	2.479,40
223	MANGA TOMMY IN NATURA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade/kg 1kg.	IN NATURA	KG	930,00	4,80	4.464,00
226	MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade/kg 1kg.	IN NATURA	KG	390,00	6,20	2.418,00
227	MARGARINA vegetal com sal acondicionada em pote plastico, com tampa d proteção contendo 500 gramas.	COAMO	UN	1.440,00	3,43	4.939,20
228	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400GRS Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada. Apresentação: Fresca/Resfriada Formato: Em Rolo	FRIREGGIO	PCT	2.280,00	5,59	12.745,20
229	MASSA PARA LASANHA com ovos, pacote transparente de aproximadamente 500 g, de boa qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	FRIREGGIO	PCT	2.224,00	5,10	11.342,40
230	MEL DE ABELHA 100% PURO 500G	DANONA	UN	32,00	13,90	444,80
231	MELANCIA Graúda redonda. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	IN NATURA	KG	2.230,00	2,15	4.794,50
232	MELÃO Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade/kg.	IN NATURA	KG	800,00	5,50	4.400,00
233	MILHO VERDE EM CONSERVA Milho verde em conserva simples, grãos inteiros. Imerso em água. Tamanho e coloração uniformes, acondicionado em embalagem de 200 gramas.	FUGINI	UN	2.047,00	2,49	5.097,03
235	MOLHO DE TOMATE refogado ingredientes: tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, salsa, alho, manjericão, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamado monossódico. sem glúten. data de fabricação não superior a 15 dias na data de entrega. unid. extrato de tomate tradicional sachê 12x1,02kg.	CIA FRIOS	PCT	1.600,00	5,30	8.480,00
236	MORANGO Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades,	IN NATURA	KG	270,00	17,00	4.590,00

	parasitas e larvas. Unidade/kg .					
238	MOSTARDA EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 255 GRAMAS	VAL	UN	193,00	3,00	579,00
239	ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM Produto puro, extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro de 250 ml. Ingredientes: óleo de coco. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	EMPORIO	UN	70,00	11,50	805,00
240	OLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900 ml, validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.	COAMO	UN	2.703,00	6,90	18.650,70
241	OREGANO DESIDRATADO Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, marca do fabricante e informações do mesmo. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Peso líquido de 100 g.	ASTRAL	UN	410,00	9,57	3.923,70
242	OVOS BRANCO DUZIA ovos de galinha, tamanho médio com peso de 50g e máximo de 60g, ovos de classe a com casca limpa e sem trincas devem estar acondicionado em embalagem própria de papelão, contendo uma dúzia, os ovo devem ser provenientes de granjas registradas e que sigam as normas de sanidade animal, os ovos devem ter validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	IN NATURA	DZ	2.520,00	7,48	18.849,60
243	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MAKITO	PT	100,00	17,00	1.700,00
244	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	PANELUX	UN	27,00	104,00	2.808,00
245	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 4,5 LITROS	PANELUX	UN	49,00	42,00	2.058,00
246	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS Polida 7 litros, em alumínio, com cabo de baquelite. Fechamento interno. Aprovada pelo INMETRO.	PANELUX	UN	27,00	57,00	1.539,00
247	PANELA PRESSÃO 20 LITROS Panela de pressão polida 20 litros, em aluminio, com cabo de baquelite. Fechamento interno. Aprovada pelo INMETRO.	PANELUX	UN	7,00	168,00	1.176,00
252	PEITO DE FRANGO SEM OSSO A carne deve estar congelada, entre -12 a -18 C, acondicionada em embalagens de 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção SIF-DIPOA. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data de entrega.	JAGUAR	KG	4.330,00	12,00	51.960,00
256	PEPINO JAPONES PARA SALADA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas. Unidade/kg 1kg.	IN NATURA	KG	689,00	5,80	3.996,20
261	PIPOQUEIRA Em aluminio com revestimento antiaderente tipo starflon com cabo antitérmico que proporciona segurança durante o manuseio. Com tampa de vidro temperado com borda de silicone. Capacidade minima 3,5 L	BELMAR	UN	2,00	46,00	92,00
262	PIRULITO PACOTE COM PESO MINIMO 700 GR	SIMONETO	PCT	470,00	9,00	4.230,00
264	POLPA DE FRUTAS, CONTENDO 100 GRAMAS, DE DIVERSOS SABORES	PRATA	UN	790,00	3,60	2.844,00
265	POLVILHO AZEDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 GR	PRATA	PCT	340,00	4,30	1.462,00
266	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR	BENECASA	PCT	310,00	4,30	1.333,00
267	PORTA DETERGENTE ESPONJA Em plástico resistente, com 3 compartimentos, para detergente e esponjas. Cores variadas.	JALUA	UN	41,00	8,20	336,20
268	PORTA MANTIMENTOS Conjunto com 05 pecas, redondo. Tamanho grande. Cor: plástico transparente, tampa branca ou preta, tampa rosqueavel. A transparencia do produto permite identificar facilmente o alimento dentro do pote. Pode ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, pois são livres de BPA, substancia contida num único tipo de termoplástico. Volumes dos potes: 7,6L , 4,5L , 3,2L , 1,8L , 720ml	SANTANA	UN	29,00	13,50	391,50
269	POTE DE SORVETE AO LEITE CONTENDO NO MINIMO 2 LITROS	SANTANA	PT	98,00	20,00	1.960,00
271	POTE PEQUENO PARA ALIMENTOS Plástico, com tampa, transparente ou branco, resistente para freezer e micro-ondas, 10 cm de profundidade X 25 cm de largura X 35 cm de comprimento.	SANTANA	UN	100,00	8,70	870,00
272	POTE PLÁSTICO COM TAMPA MULTIUSO 7 LT FORMATO QUADRADO	SANTANA	UN	135,00	13,50	1.822,50
274	POTE PLASTICO RETANGULAR 5,5LT Com tampa. Atóxico, pode ser levado ao freezer. Cores variadas.	SANTANA	UN	120,00	9,10	1.092,00
280	PRATO INFANTIL COM DIVISORIA 9 POLEGADAS EM AÇO INOXIDAVEL	BOMBACH	UN	2.000,00	9,80	19.600,00
285	QUIRERA FINA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500GR	KOENE	PCT	1.702,00	2,99	5.088,98
286	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO 25KG	PRÓRAÇA	PCT	12,00	65,00	780,00
289	RECIPIENTE TERMO PLÁSTICO AZUL Com detalhes branco. Capacidade 9 litros. Para líquidos quentes e frios. Trip retrátil. Alca e bocal largos, com torneira frontal. Isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de polietileno, alta densidade.	JALUAR	UN	25,00	21,00	525,00
291	REFRIGERANTE ORIGINAL DE 1º QUALIDADE DE 2LT	RIO BRANCO	UN	1.080,00	6,90	7.452,00
297	REQUEIJÃO CREMOSO VEGANO Sem leite, sem derivados de origem animal, elaborado à base de oleaginosas e/ou leguminosas. Potes de 160g a 200g, validade mínima superior a 30 dias da data de entrega	SANTA CLARA	UN	52,00	5,90	306,80
298	REQUEIJÃO SEM LACTOSE Requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir do leite pasteurizado, creme de leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, polifosfato de sódio e enzima lactase, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou copo de plástico de 200g a 250 g, validade mínima superior a 30 dias da data de entrega.	SANTA CLARA	UN	112,00	5,00	560,00
300	SACOS PLASTICOS CESTA BASICA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAM 50X80 SUPORTA PESO 25KG.	GIOPACK	FD	42,00	125,00	5.250,00
301	SACOS PLASTICOS GRANDE DE 5 KG Bobina Saco Picotado Plástico 30x40 - 5Kg. Apresentação: Embalagem com100 unidades. Características: Transparente. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	GIOPACK	UN	720,00	5,60	4.032,00
304	SAGU PACOTE DE 500 G EMBALAGEM TRANSPARENTE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM VALIDADE DE 06 MESES.	PRATA	PCT	1.220,00	4,40	5.368,00
308	SALGADINHO DE BATATA ASSADA 135 - 70G	PRATICLEVE	UN	122,00	3,00	366,00
309	SALGADINHO PACOTE DE 60 G FEITO DE MILHO, SABORES DIFERENTES	KING	UN	122,00	5,98	729,56
311	SALSICHA A GRANEL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESFRIADA CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	MANA	PCT	923,00	12,03	11.103,69
314	SUCO DE UVA INTEGRAL Sem adição de açúcares, agua ou corantes. 100% uva. Embalagem de, no mínimo, 1 litro.	VALLE	UN	1.850,00	7,29	13.486,50
316	SUCO EM PÓ 25G VARIOS SABORES, COM AÇUCAR RENDIMENTO 1LT	ATALAIA	UN	510,00	0,60	306,00
317	SUCO EM PÓ 500 G VÁRIOS SABORES, COM AÇÚCAR RENDIMENTO	DA CASA	PCT	200,00	4,30	860,00

	10 L					
321	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB.DE 60GR CONTENDO 12 SACHES DE 5GR	NEILAR	UN	102,00	3,30	336,60
322	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR Sal, preparado de cebola (cebola, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio), cebolinha, salsa, preparado de alho (alho, sal, acidulante ácido cítrico, antioxidante metabissulfito de sódio, sequestrante EDTA cálcio dissódico), manjerição, realçador de sabor glutamato de sódio, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	CIA FRIOS	UN	127,00	2,60	330,20
324	TRAVESSA DE VIDRO TIPO MARINEX 700ML	NADIR	UN	160,00	17,00	2.720,00
325	UVA In natura de boa qualidade, fresca, com casca intacta, sem manchas, rachaduras ou sinais de deterioração. Deve apresentar coloração uniforme de acordo com a variedade, e as uvas devem ser firmes, suculentas e de sabor característico. O produto deve ser livre de pesticidas em níveis acima dos limites permitidos e estar adequado para consumo imediato. A embalagem deve ser adequada para proteger as uvas durante o transporte e armazenamento, preservando suas qualidades até o momento do consumo. As informações sobre a origem e validade devem estar claramente indicadas na embalagem. Produto de primeira linha.	IN NATURA	KG	3.650,00	8,40	30.660,00
326	UVA PASSA DESIDRATADA Preta ou branca, sem semente, livre de fungos. Embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem de 200g.	ASTRAL	PCT	410,00	2,00	820,00
327	VINAGRE BRANCO Embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730 ml, data de validade de 06 messes de 1 ano da data de entrega.	CHEMIM	UN	649,00	1,80	1.168,20
Total						**1.783.416,09**

O total do item é de **R$ 1.783.416,09 (Um Milhão, Setecentos E Oitenta E Três Mil, Quatrocentos E Dezesseis Reais E Nove Centavos).**
Data de assinatura: 10 de outubro de 2025.
Vigência: 09 de outubro de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:9705A53F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) PROVINCIA COMERCIO E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.808.644/0001-52, localizada na Rua Francisco Teixeira, 37, Sala Comercial, Centro, Santa Maria do Oeste - PR. Neste ato representado pela Sra. **DORIS LENITA SERODIO ULBINSKI PADILHA** portador do RG nº 8893534-9 SESP-PR e inscrito no CPF nº 051.792.999-69.

1 OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTES 500 GRAMAS.	CALDO BOM	UN	460,00	10,77	4.954,20
41	BATATA SALSA CONHECIDA TAMBÉM COMO MANDIOQUINHA OU BATATA BAROA, É UM TUBÉRCULO DE POLPA AMARELA E CONSISTÊNCIA FIRME, COM SABOR SUAVE E LEVEMENTE ADOCICADO. APRESENTAÇÃO DE 1 QUILO NO MÍNIMO.	CEASA	KG	1.182,00	12,93	15.283,26
43	BICARBONATO DE SÓDIO PESO MÍNIMO DE 1KG	SWEET	PCT	179,00	20,66	3.698,14
44	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS PESO NO MÍNIMO DE 132 G.	GALO	CX	445,00	3,39	1.508,55
52	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20LT	INCAS	UN	106,00	15,85	1.680,10
53	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4,5LT	INCAS	UN	112,00	5,92	663,04
54	BROCOLIS ORGÂNICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	UN	1.052,00	10,31	10.846,12
55	BULE AÇO INOX 2L	STEEL	UN	9,00	67,29	605,61
59	CAÇAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO CAPACIDADE: 5,6 DIÂMETRO: 28 CM ALTURA: 10, COM ESPESSURA DE 4 MILIMETROS COM CABO DE ALUMINIO E COM TAMPA.	BLUMENAU	UN	81,00	104,59	8.471,79
61	CAÇAROLA DE ALUMINIO CACAROLA DE ALUMINIO POLIDO 1,7 LITROS, COM TAMPA LEVE. BOCA COM TAMANHO DE 19 CM. ALCAS LATERAIS DE MADEIRA.	BLUMENAU	UN	20,00	50,55	1.011,00
62	CAÇAROLA DE ALUMINIO 17 LITROS CACAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA E COM ALCA, EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALCAS BILATERAIS EM ALUMINIO POLIDO, VOLUME: 17L, ESPESSURA: 3MM.	BLUMENAU	UN	25,00	187,99	4.699,75
63	CAÇAROLA DE ALUMINIO 31 LITROS CACAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA E COM ALCA, EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALCAS BILATERAIS EM ALUMNIO POLIDO, VOLUME: 31L, ESPESSURA: 3MM.	BLUMENAU	UN	25,00	278,89	6.972,25
64	CAÇAROLA DE ALUMINIO 9,5 LT CAÇAROLA DE ALUMINIO COM TAMPA E COM ALCA. Nº 30, EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL, COM ALCAS BILATERAIS EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO: 30 CM, ALTURA: 14 CM VOLUME: 9,5 L, ESPESSURA: 3MM.	BLUMENAU	UN	25,00	145,89	3.647,25
65	CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 32 COM ALÇA EM BAQUELITE ATOXICO E ANTITERMICO, MEDINDO 32 CM DE DIAMETRO POR 15 CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM TAMPA, ESPESSURA DE 2,0MM.	BLUMENAU	UN	20,00	108,79	2.175,80
67	CAÇAROLA EM ALUMINIO 6,3 L COM REVESTIMENTO	BLUMENAU	UN	6,00	106,89	641,34

	ANTIADERENTE TIPO STARFLON. TAMPA DE VIDRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE6,3L					
73	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	APTI	CX	177,00	6,88	1.217,76
82	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO NO MÁXIMO 1KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR SELADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O PESO E SEU RESPECTIVO VALOR, PRAZO DE VALIDADE E DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILANCIA SANITARIA.	FRIDODASKO	KG	2.210,00	27,76	61.349,60
85	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A CARNE DEVE ESTAR CONGELADA, ENTRE -12 A -18 C, EMBALADA À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG CADA, COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO NOME DA EMPRESA, PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF-DIPOA). A ENTREGA DEVE SER FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRIGODASKO	KG	2.510,00	20,39	51.178,90
90	CATCHUP EMBALAGEM CONTENDO 1KG	HEMMER	UN	144,00	19,48	2.805,12
91	CEBOLA BRANCA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, CONTENDO 1KG.	CEASA	KG	1.154,00	5,85	6.750,90
94	CEREAL SUCRILHOS EM FLOCOS VÁRIOS SABORES DE 1 KG. MILHO, AÇÚCAR, MALTE, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO E ASCORBATO DE SÓDIO (VITAMINA C), NIACINA, FERRO REDUZIDO (FERRO), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), MALTODEXTRINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) E FOLACINA (ÁCIDO FÓLICO).	ALCAFOODS	UN	96,00	20,30	1.948,80
95	CHÁ DE CAMOMILA CAIXAS INDIVIDUAIS COM 10 SACHES QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	LEAO	CX	358,00	8,07	2.889,06
96	CHÁ DE CIDREIRA CAIXAS INDIVIDUAIS COM 10 SACHES QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 1 ANO E MEIO DE VALIDADE.	LEAO	CX	368,00	6,20	2.281,60
107	COCO SECO RALADO PARCIALMENTE DESIDRATADO E DESENGORDURADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE EM PACOTE DE 100 GR CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE.	BEIJA FLOR	UN	185,00	6,18	1.143,30
108	COLHER EM INOX DE SOPA 5ML	SIMONAG	UN	1.200,00	16,08	19.296,00
109	COLHER INDUSTRIAL 1,5X9X75CM COLHER INDUSTRIAL EM POLIETILENO	UTILAR	UN	42,00	23,70	995,40
110	COLHER INDUSTRIAL 2X11X100CM MATERIAL EM POLIETILENO	UTILAR	UN	40,00	25,91	1.036,40
112	COLHER PARA ARROZ AÇO INOX 32,5CM	SIMONAG	UN	60,00	10,88	652,80
113	COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA TAMANHO 12,5 CM, PACOTE C/ 50 UNIDADES	STRAWPLAST	PCT	1.060,00	5,91	6.264,60
114	COLORAU EM PÓ FINO HOMOGÊNEO OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ASTRAL	UN	194,00	5,79	1.123,26
115	CONCHA ALUMINIO TAMANHO MEDIO 40CM	LUMMI	UN	59,00	24,65	1.454,35
116	COPO DE VIDRO 300 ML	NADIR	UN	298,00	9,38	2.795,24
117	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 265 ML RESISTENTE, LISO, SEM DETALHES.	NADIR	UN	300,00	12,92	3.876,00
118	COPO DESCARTAVÉIS 180ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	BLUFORTE	PCT	982,00	7,63	7.492,66
119	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PACOTE CONTENDO 100 UN	BLUFORTE	PCT	318,00	5,13	1.631,34
120	COPO VIDRO TIPO AMERICANO COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, RESISTENTE.	NADIR	UN	265,00	3,61	956,65
144	FACA DE COZINHA 5 COM CABO DE POLICARBONATO OU DE POLIPROPILENO FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO.	SIMONAG	UN	57,00	24,88	1.418,16
146	FACA DE PÃO 8 ALUMINIO COM CABO DE POLICARBONATO OU DE POLIPROPILENO FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO	SIMONAG	UN	57,00	19,12	1.089,84
147	FACA PARA CARNES 7 COM CABO DE POLICARBONATO OU DE POLIPROPILENO FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO.	SIMONAG	UN	64,00	26,20	1.676,80
149	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	PINDUCA	PCT	429,00	9,37	4.019,73
150	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA 100% NATURAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVIOLADA CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	CALDO BOM	PCT	2.425,00	7,74	18.769,50
152	FARINHA DE TAPIOCA SUBGRUPO GRANULADA, TIPO1. DEVE APRESENTAR APENAS 2 INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVIOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BEIJA FLOR	PCT	370,00	8,35	3.089,50
153	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL, INVIOLADA, PACOTE DE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	KOENE	PCT	663,00	19,33	12.815,79
166	FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMINIO APROXIMADAMENTE 40CM CABO BAQUELITE	MERCO	UN	54,00	59,86	3.232,44
169	GARFO DE MESA, FABRICADO TODO EM AÇO INOXIDAVEL COMPRIMENTO MINIMO DE 20CM.	STEEL	UN	1.008,00	10,25	10.332,00
170	GARFO PLASTICO DO TIPO PARA SOBREMESA, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	UN	80,00	11,82	945,60
178	GELATINA EM PÓ INCOLOR GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE:	ATALAIA	UN	710,00	4,35	3.088,50

	PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
179	GELEIA DE FRUTA PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PODE CONTER EDULCORANTES. PRODUTO ELABORADO PARA DIETAS ESPECIAIS E RESTRIÇÕES ALIMENTARES. POTES DE 200G COM LACRE E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	PREDILECTA	UN	134,00	13,75	1.842,50
180	GELEIA DE FRUTA DIET PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PODE CONTER EDULCORANTES. PRODUTO ELABORADO PARA DIETAS ESPECIAIS E RESTRIÇÕES ALIMENTARES. POTES DE 200G COM LACRE E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	PREDILECTA	UN	62,00	19,97	1.238,14
184	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR	PERDIGÃO	PCT	470,00	2,28	1.071,60
185	INSETICIDA AEROSSOL SEM CHEIRO FRASCO COM 360 ML	BUZZ	UN	70,00	8,08	565,60
186	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO COM POLPA DE FRUTAS SIMPLES, ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO, POLPA DE FRUTAS, AÇÚCAR FERMENTOS LÁCTEOS, CONTÉM VITAMINAS CONSERVANTES AROMATIZANTES, ESPESSANTE CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTRÍGRADOS VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 1 LITRO EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIBABY	PCT	6.100,00	5,90	35.990,00
189	ISQUEIRO GRANDE TIPO: GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO MATERIAL ESTRUTURA: PLÁSTICO/METAL COMPRIMENTO: 6 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL	BIC	UN	261,00	2,78	725,58
193	JARRA PLASTICA COM 2 LITROS COM TAMPA, TRANSPARENTE LIVRE DE BPA	PLASUTIL	UN	49,00	25,39	1.244,11
196	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM LONGA VIDA 395G PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TRIANGULO	UN	1.105,00	7,47	8.254,35
197	LEITE DE CASTANHA OU AMENDOAS BEBIDA VEGETAL A BASE DE CASTANHA OU AMÊNDOAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BREEZE	UN	120,00	16,18	1.941,60
198	LEITE DE COCO DE GARRAFINHA 200 ML LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, LEITE DE COCO PADRONIZADO, ACIDULANTE INS 330 ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES INS 202 SORBATO DE POTÁSSIO, INS 211 BENZOATO DE SÓDIO E INS 223 METABISSULFITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE INS 460I CELULOSE MICROCRISTALINA E ESPESSANTE INS 415 GOMA XANTANA	ADELCOCO	UN	628,00	6,93	4.352,04
201	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO AO SER RECONSTITUÍDO, CONFORME INDICAÇÕES NA ROTULAGEM DEVERA SATISFAZER OS PADRÕES DE LEITE INTEGRAL. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G.	CCGL	PCT	3.407,00	10,81	36.829,67
207	LINGUIÇA TOSCANA DEVE ESTAR CONGELADA, ENTRE -12 A -18 C, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF-DIPOA. A ENTREGA DEVE SER FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRIGODASKO	KG	413,00	19,52	8.061,76
211	MACARRÃO ESPAGUETE FINO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. O MACARRÃO NÃO DEVE ESTAR QUEBRADO.	BOM GOSTO	PCT	2.321,00	8,86	20.564,06
214	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS E SEM GLUTEN MACARRÃO SEM GLÚTEN FEITO À BASE DE ARROZ. NÃO DEVE CONTER OVOS NA COMPOSIÇÃO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE OFEREÇA COZIMENTO E RENDIMENTO ADEQUADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOM GOSTO	PCT	162,00	8,35	1.352,70
215	MACARRÃO ISTANTANEO 85G	RENATA	PCT	122,00	1,18	143,96
217	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEN MACARRÃO SEM GLÚTEN FEITO À BASE DE ARROZ. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE OFEREÇA COZIMENTO E RENDIMENTO ADEQUADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLORIANI	PCT	162,00	7,08	1.146,96
218	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS MASSA SEM OVOS, PARA DIETAS ESPECIFICAS PARA ESSE FIM. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE OFEREÇA COZIMENTO E RENDIMENTO ADEQUADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLORIANI	PCT	162,00	3,00	486,00
219	MACARRÃO PARAFUSO SEM OVOS E SEM GLUTEN MACARRÃO SEM GLÚTEN FEITO À BASE DE ARROZ. NÃO DEVE CONTER OVOS NA COMPOSIÇÃO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE OFEREÇA COZIMENTO E RENDIMENTO ADEQUADO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLORIANI	PCT	162,00	5,03	814,86
222	MAMÃO NATURAL ADICIONAL: ORGÂNICA. PRODUTO APRESENTANDO TAMANHO COR E COLORAÇÃO UNIFORME,	CEASA	KG	800,00	5,20	4.160,00

	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESO 1KG.					
224	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL. EMBALAGENS DE 200 GR, ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO COM NO MÁXIMO 15 DIAS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA) EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	FRIMESA	UN	842,00	15,29	12.874,18
225	MANTEIGA SEM LACTOSE PRODUTO ISENTO DE LACTOSE, EMBALADO EM POTES OU EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200 A 500 G. DEVERÁ CONTER REGISTRO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÃO SER ENTREGUES COM TEMPERATURA INFERIOR A 10° C, EM CARRO REFRIGERADO.	FRIMESA	UN	122,00	19,07	2.326,54
234	MISTURA PARA BOLO 450GRS SABORES DIVERSOS.	APTI	PCT	634,00	3,40	2.155,60
237	MORTADELA DE FRANGO EM BARRA DE 400G FABRICADO A PARTIR DE CARNE DE FRANGO DE QUALIDADE, COM INGREDIENTES E TEMPEROS ADEQUADOS, SEM ADITIVOS ARTIFICIAIS PREJUDICIAIS À SAÚDE. A MORTADELA DEVE SER PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA ALIMENTAR, APRESENTANDO UMA TEXTURA HOMOGÊNEA E UM SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO DE FORMA ADEQUADA PARA PRESERVAÇÃO, COM A BARRA DE 400G CLARAMENTE IDENTIFICA	FRIMESA	KG	62,00	6,50	403,00
248	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL 50G PÃO DE QUEIJO TRADIDIONAL EM FORMATO DE BOLINHO, FEITO COM MASSA DE POLVILHO, QUEIJO RALADO, OVOS , ÓLEO E LEITE. 50 G CADA UNIDADE (UNIDADE GRANDE). ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1 KG COM VALIDADE DE, NO MÍNIMO 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	TRAD MINAS	PCT	1.617,00	7,84	12.677,28
249	PÃO FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. –FATIADO VERTICALMENTE COM PROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS.	FORNELO	PCT	2.056,00	4,52	9.293,12
250	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS COMPRIMENTO 60 TOALHAS FRAGRANCIA NEUTRO COR BRANCA.	FOLHA LEV	PCT	1.787,00	5,16	9.220,92
251	PEGADOR DE SALADA E MASSA PEGADOR DE SALADA E MASSA EM INOX, COM APROXIMADAMENTE 20CM E DE FACIL HIGIENIZAÇÃO.	PLASUTIL	UN	20,00	21,49	429,80
253	PEIXE FILÉ DE TILAPIA SEM PELE DEVE ESTAR CONGELADA, ENTRE -12 A -18 C, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO SIF-DIPOA. A ENTREGA DEVE SER FEITA EM CAMINHÃO REFRIGERADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LAR	KG	98,00	47,98	4.702,04
254	PENEIRA AÇO INOX 10CM PEQUENA COM CABO, COM APROX. 1 CM DE DIMETRO.	STEEL	UN	27,00	13,00	351,00
255	PENEIRA EM AÇO INOX MEDIA COM CABO COM APROX. 16CM DE DIAMETRO	STEEL	UN	24,00	21,00	504,00
257	PESSEGO EM CALDA LATA 450G FRUTAS DE PÊSSEGO INTEIRAS OU EM METADES, PRESERVANDO SUA QUALIDADE, SABOR E TEXTURA, CONSERVADAS EM CALDA DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM LATAS DE 450G DE PESO DRENADO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA PARA GARANTIR A DURABILIDADE E INTEGRIDADE. O FORNECEDOR DEVE GARANTIR QUE O PRODUTO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E QUE A EMBALAGEM ESTEJA ADEQUADAMENTE ROTULADA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A DATA DE VALIDADE E O LOTE. COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 03 MESES. PRODUTO: PRIMEIRA LINHA.	SIMONS	LTA	44,00	15,00	660,00
258	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10 GR	DONA NENA	PCT	105,00	2,90	304,50
259	PIMENTÃO VERDE IN NATURA DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA INTACTA, SEM MANCHAS, RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM A VARIEDADE, O PRODUTO DEVE SER LIVRE DE PESTICIDAS EM NÍVEIS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS E ESTAR ADEQUADO PARA CONSUMO IMEDIATO. A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA PARA PROTEGER DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PRESERVANDO SUAS QUALIDADES ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. AS INFORMAÇÕES SOBRE A ORIGEM E VALIDADE DEVEM ESTAR CLARAMENTE INDICADAS NA EMBALAGEM. PRODUTO: PRIMEIRA LINHA.	CEASA	KG	314,00	8,00	2.512,00
260	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G	SABOR SUL	PCT	1.000,00	3,29	3.290,00
263	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 460GR	FORNELO	UN	244,00	12,50	3.050,00
270	POTE PARA ARMAZENAR PÃO FATIADO	PLASUTIL	UN	18,00	18,50	333,00
273	POTE PLASTICO RETANGULAR 2,8L COM TAMPA. ATÓXICO, PODE SER LEVADO AO FREEZER. CORES VARIADAS.	PLASUTIL	UN	110,00	13,09	1.439,90
275	POTES PARA PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR POTES PARA GUARDAR PO DE CAFE E AÇÚCAR. TAMANHO MÉDIO. COR TRANSPARENTE.	PLASUTIL	UN	61,00	7,50	457,50
276	PRATO DE VIDRO PRATO FUNDO DE VIDRO - TEMPERADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A IMPACTO E PEQUENAS QUEDAS. LISO (SEM FRISOS).	NADIR	UN	90,00	5,00	450,00
277	PRATO DESCARTAVEL MEDINDO 15CM PCT COM 10UN	COPOPLAST	PCT	1.560,00	4,50	7.020,00
278	PRATO FUNDO DE LOUÇAS 22CM	NADIR	UN	196,00	6,00	1.176,00
279	PRATO FUNDO INOX 22CM	LUMMI	UN	310,00	9,50	2.945,00
281	PRENDEDOR DE ROUPA COM 12 UNIDADES O PACOTE	PARANA	PCT	40,00	4,30	172,00
282	PRESUNTO PRESUNTO COZIDO SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, OBTIDO DE	FRIMESA	KG	1.156,00	13,60	15.721,60

	PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200 GRAMAS A 1KG.					
283	QUEIJO MUSSARELA FATIADO PRODUTO REFRIGERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 150 GRAMAS A 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. DEVERÃO SER ENTREGUES COM TEMPERATURA INFERIOR A 10° C, EM CARRO REFRIGERADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 1 MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GRAN LEITE	KG	1.086,00	7,50	8.145,00
284	QUEIJO RALADO PARMESSÃO PACOTE COM 100 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIBABY	UN	390,00	5,60	2.184,00
287	RALADOR INOX 4 FACES	STEEL	UN	55,00	20,00	1.100,00
288	RATOEIRA ADESIVA PEGA GRUDA COLA RATO - KIT C/5 UNIDADES	KELMMAT	UN	105,00	4,10	430,50
290	REFIL INSETICIDA 45 NOITES CHEIRO SUAVE CAIXETA COM 2X32,9ML	RAID	UN	24,00	9,50	228,00
292	REFRIGERANTES SABORES VRIADOS EMBALAGEM CONTENDO 2LT	REFRIKO	UN	1.144,00	5,00	5.720,00
293	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA/ REGULADOR BOTIJÃO COM MANGUEIRA	VINIGAS	UN	25,00	18,00	450,00
294	REPELENTE ELETRICO 45 NOITES CHEIRO SUAVE 1 KIT COM 3	RAID	UN	16,00	14,70	235,20
295	REPOLHO VERDE NOVO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA.	CEASA	UN	835,00	3,85	3.214,75
296	REQUEIJÃO CREMOSO DE 200GR O PRODUTO DEVE ESTAR DE COM A PORTARIA Nº359 DE 04/09/1997 NO MAPA DA RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/13 CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE DE REGISTRO NO SIF/DIPOA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, MASSA COALHADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA TRANS E CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEICULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO COM TEMPERATURA 04 E 10ºC, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS: TEXTURA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMARIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM LACRE DE PROTEÇÃO DE ALUMÍNIO, CONTENDO 400 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADO COM FITA ADESIVA, PASSANDO 05KG.	UNIBABY	UN	2.905,00	4,50	13.072,50
299	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 45X65MT	BOMPACK	UN	398,00	3,40	1.353,20
302	SACOS PLASTICOS GRANDE DE 7KG BOBINA SACO PICOTADO PLÁSTICO 35X45 - 7 KG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	GIOPACK	PCT	745,00	5,20	3.874,00
303	SACOS PLASTICOS PEQUENO DE 3 KG BOBINA SACO PICOTADO PLÁSTICO 25X35- 3KG. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	GIOPACK	PCT	720,00	6,00	4.320,00
305	SAL MARINHO REFINADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA.1	SAL MAIS	PCT	1.166,00	3,60	4.197,60
306	SALEIRO RECIPIENTE EM POLIPROPILENO, QUADRADO OU RETANGULAR COM TAMPA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE – CAPACIDADE APROXIMADA DE 300G.	PLASUTIL	UN	57,00	5,00	285,00
307	SALGADINHO 70 G PALITINHO SALGADO 70G	TICKTITOS	UN	122,00	5,15	628,30
310	SALGADINHO TORTILHAS DE ILHO 84G	YOKITOS	UN	122,00	8,49	1.035,78
312	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS CONSERVADA EM ÓLEO DE SOJA OU EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA E PRÉ COZIDA, EMBALAGEM DE 125GR CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GOMES	UN	654,00	11,29	7.383,66
313	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125GR CONSERVADA EM ÓLEO DE SOJA OU EM MOLHO DE TOMATE, EVISCERADA E DESCAMADA MECANICAMENTE LIVRE DE NADADEIRAS, CALDA E CABEÇA E PRÉ COZIDA, EMBALAGEM DE 125GR CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GOMES	UN	584,00	7,12	4.158,08
315	SUCO EM CAIXA DE 1L DIVERSOS SABORES	MAGUARY	CX	1.430,00	5,97	8.537,10
318	SUPORTE P/ COADOR EM ALUMINIO SUPORTE PARA COADOR EM ALUMINIO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 16 CM (COMPRIMENTO) X 12 CMS (LARGURA) X 30 CM (ALTURA).	LUMMI	UN	37,00	27,06	1.001,22
319	SUPORTE PARA LEITE PASTEURIZADO MATERIAL: PLÁSTICO, LISO, SEM ABERTURAS LATERAIS.	PLASUTIL	UN	54,00	13,84	747,36
320	TÁBUA PLÁSTICA PARA CORTES, RETANGULAR 30CM X 20CM	PLASTIC	UN	96,00	28,46	2.732,16
323	TOMATE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 CNNPA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	CEASA	KG	2.060,00	6,63	13.657,80
328	XICARA PARA CHÁ	NADIR	UN	220,00	7,69	1.691,80
Total						**622.113,28**

O total do item é de **R$ 622.113,28 Seiscentos E Vinte E Dois Mil, Cento E Treze Reais E Vinte E Oito Centavos.**

Data de assinatura: 10 de outubro de 2025.
Vigência: 09 de outubro de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:D97A0A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2025

OBJETO: Aquisição de lonas de reposição para tendas com estrutura de aço galvanizado, a serem utilizadas nas feiras dos produtores rurais e em eventos das secretarias do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EXODO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LONA PARA TENDA DO TIPO GAZEBO SANFONADO, NO TAMANHO 3X4,5M			UN	16,00	871,46	13.943,36
TOTAL								**13.943,36**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C5DE1AE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sonorização de qualidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para acompanhamento nos desfiles temáticos de natal, o qual faz parte da programção do Santo Natal 2025.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AUTO SOM FRANZOI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa de locação de sonorização com 30 caixas de som alto falante de 12 + tweeter/ti distribuídas em 15 torres delays / 1 microfone sem fio / 1 kit de amplificadores / 1 técnico de som nos dias do evento, para acompanhamento nos desfiles temáticos de natal, o qual faz parte da programação do Santo Natal 2025. Datas dos desfiles: 14/11/2025 22/11/2025 29/11/2025			EVENT	3,00	6.166,67	18.500,01
TOTAL								**18.500,01**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:602D1836

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 135/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 135/2025
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção geral, visando atender às demandas contínuas e emergenciais das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 05/2025.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME - ME	1	1	Materiais para Manutenção Geral (Cobertura)		1,00	150.000,00
FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME - ME	1	2	Materiais para Manutenção Geral (Material Básico)		1,00	100.000,00
FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME - ME	1	3	Materiais para Manutenção Geral (Material Estrutural e Alvenaria)		1,00	150.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CFD3633C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 514 DE 2025

DECRETO Nº 514 DE 2025

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 81 DE 2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERA	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060.	PAB – PROGRAMA TE ATENÇÃO BASICA	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRA DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**45.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante do cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.047.	Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRA DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00

07.	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAUDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
07.001.10.301.0022.	SAUDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.304.0022.2.060.	PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMARIA	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRA DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
	Total do Credito Aberto	**45.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:284AF675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42-2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
COTA RESERVADA
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus novos**, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: RAVI-COMMERCE LTDA
CNPJ Nº 52.954.144/0001-80

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	40,00	UNIDADE	CÂMARA DE AR 1400 X 24 (1ª QUALIDADE) MARCA: JABUTI MODELO: TR220A	R$ 163,00	R$ 6.520,00
1	2	40,00	UNIDADE	CÂMARA DEAR 17,5 X 25 l a QUALIDADE MARCA: JABUTI MODELO: TR220A	R$ 200,00	R$ 8.000,00
1	3	30,00	UNIDADE	CAMARA DE AR 1000 X 20 (1ª QUALIDADE) MARCA: JABUTI MODELO: TR78A	R$ 90,00	R$ 2.700,00
1	6	12,00	UNIDADE	PNEU 1000 X 20 COMUM BORRACHUDO (l a QUALIDADE - CAMINHÕES CAÇAMBA MARCA: CHENGSHAN MODELO: CSP57	R$ 1.302,00	R$ 15.624,00
1	7	10,00	UNIDADE	PNEU 12 5x80 x 18 12 LONAS l a QUALIDADE **MARCA: SPEEDROAD MODELO: O4510**	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
1	8	6,00	UNIDADE	PNEU 12.4.24 10 LONAS (l a QUALIDADE) - TRATOR PNEU DIANTEIRO **MARCA: SPEEDROAD MODELO: O1351**	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
1	12	16,00	UNIDADE	PNEU 175/70/R13 l a QUALIDADE **MARCA: TORNEL MODELO: TURBO**	R$ 230,00	R$ 3.680,00
1	13	20,00	UNIDADE	PNEU 185/65/R15 (l a QUALIDADE) - FIAT DOBLO CARGO **MARCA: SUNSET MODELO: ENZO B2**	R$ 219,00	R$ 4.380,00
1	15	20,00	UNIDADE	PNEU 185/60/R15 (l a QUALIDADE) **MARCA: WINDFORCE MODELO: CATCHFORS**	R$ 240,00	R$ 4.800,00
1	28	30,00	UNIDADE	PROTETOR ARO 20 (1ª QUALIDADE) **MARCA: JABUTI MODELO: JABUTI**	R$ 33,00	R$ 990,00
1	29	30,00	UNIDADE	PROTETOR ARO 24 (1ª QUALIDADE) **MARCA: JABUTI MODELO: JABUTI**	R$ 60,00	R$ 1.800,00
1	30	18,00	UNIDADE	PNEU 195/75 R16 8 LONAS (1ª QUALIDADE) **MARCA: LANDSPIDER MODELO: DURATRAXX VAN**	R$ 400,00	R$ 7.200,00
1	31	6,00	UNIDADE	PNEU 14.9-24 - (l a QUALIDADE) - TROTOR FRUTEIRO PNEU TRASEIRO E TRASEIRO DO ROLO CAT **MARCA: SPEEDROAD MODELO: O1351**	R$ 1.500,00	R$ 9.000,00
1	32	2,00	UNIDADE	PNEU DIANTEIRO 12.4.24 R1- TRATOR FRUTEIRO **MARCA: SPEEDROAD MODELO: O1351**	R$ 1.220,00	R$ 2.440,00
1	34	12,00	UNIDADE	PNEU 10 X 16,5 PARA BOB- CAT **MARCA: SPEEDROAD MODELO: O5410**	R$ 600,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 92.534,00						

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 10.793.622/0001-78

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**4**	**40,00**	**UNIDADE**	***PNEU 1000 R20 RADIAL MISTO PROFUNDIDADE MINIMA* DE SULCO 18MM (l a QUALIDADE) - CAMINHÕES CAÇAMBA MARCA: PIRELI MODELO: TG 85**	**R$ 1.779,00**	**R$ 71.160,00**
1	**5**	**36,00**	**UNIDADE**	**PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO OTR PROFUNDIDDE MINIMA DE SULCO 24MM (l a QUALIDADE) – CAMINHÕES MARCA: DRC MODELO: D 911**	**R$ 1.999,00**	**R$ 71.964,00**
1	**9**	**30,00**	**UNIDADE**	**PNEU 1400 R 24 RADIAL l a QUALIDADE) - PATROLA/ MOTONIVELADORA MARCA: AEOLUS MODELO: AGR 20**	**R$ 5.190,00**	**R$ 155.700,00**
1	**10**	**12,00**	**UNIDADE**	**PNEU 17 5 R 25 RADIAL 1.3 l a QUALIDADE MARCA: GRIPMASTER MODELO: GPRO 390**	**R$ 6.700,00**	**R$ 80.400,00**
1	11	20,00	UNIDADE	PNEU 175/70 R 14 (1ª QUALIDADE) - PICK STRADA **MARCA: WESTLAKE MODELO: RP 18**	R$ 245,00	R$ 4.900,00
1	14	8,00	UNIDADE	PNEU 19,5 X 24 12 LONAS (1ª QUALIDADE) **MARCA: SPEEDMAX MODELO: POWER LUG**	R$ 2.300,00	R$ 18.400,00
1	17	40,00	UNIDADE	PNEU 225/75/R16 Ol a QUALIDADE -VAN **MARCA: HIFLY MODELO: SUPER 2000**	R$ 409,00	R$ 16.360,00
1	19	36,00	UNIDADE	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14,8MM (l a QUALIDADE – MICROONIBUS **MARCA: TRIANGLE MODELO: TR 689A**	R$ 670,00	R$ 24.120,00
1	20	96,00	UNIDADE	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL MISTO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 14MM (l a QUALIDADE) MICROONIBUS **MARCA: TRIANGLE MODELO: TR 685**	R$ 679,00	R$ 65.184,00
1	21	24,00	UNIDADE	PNEU 225/65 R16 8 LONAS (1ª QUALIDADE) **MARCA: HIFLY MODELO: SUPR 2000**	R$ 379,00	R$ 9.096,00
1	23	32,00	UNIDADE	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 24MM (l a QUALIDADE) - ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM **MARCA: ARMOR MAX MODELO: MSD**	R$ 1.479,00	R$ 47.328,00
1	24	32,00	UNIDADE	PNEU 275/80/22,5 RADIAL MISTO PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 18MM (l a QUALIDADE) - ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEM **MARCA: PIRELI MODELO: TG 85**	R$ 1.549,00	R$ 49.568,00
1	25	16	UNIDADE	PNEU 9 X 17,5 COMUM LISO 12 LONAS (1ª QUALIDADE) **MARCA: GOODYEAR MODELO: G8**	R$ 1.120,00	R$ 17.920,00
1	33	4,00	UNIDADE	PNEU 23.1.26 12 LONAS DESENHO DIAMANTE PARA ROLO COMPACTADOR XCMG **MARCA: CEAT MODELO: C 305**	R$ 5.200,00	R$ 20.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 652.900,00						

Situação: Aceito e Habilitado **Aceito para: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME CNPJ Nº 17.234.948/0001-04**

LOTE	ORDEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16	8,00	UNIDADE	PNEU 205/55 R 16 (1ª QUALIDADE) **MARCA: WESTLAKE MODELO: Z108**	R$ 275,00	R$ 2.200,00
1	18	28,00	UNIDADE	PNEU 205/75 R16 8 LONAS (l a QUALIDADE) – VAN **MARCA: WESTLAKE MODELO: H188**	R$ 365,00	R$ 10.220,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 12.420,00						

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 775.854,00

São Sebastião da Amoreira - PR, 10 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:57E7E111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº322/2025 ID: 10527 PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2025

Fornecedor: 58.545.693 EDINHO ANTONINI
CNPJ: 58.545.693/0001-88

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
22	76676	Boneco simulador de treino de Boxe, Jujitsu, Taekwondo, com 03 (três) níveis de regulagem de altura.	UNID	3	R$ 2.590,00	R$ 7.770,00	100% Fitness
47	76683	Jogo de dardo	UNID	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00	Saga
48	76688	Kit De Proteção Para Patins e Skate	UNID	100	R$ 61,00	R$ 6.100,00	SP
66	76675	Protetor de cabeça para artes marciais.	UNID	25	R$ 110,00	R$ 2.750,00	Gorilla
					TOTAL:	R$ 26.220,00	

Valor total: R$26.220,00 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais).

Sarandi, 7 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:8B363A5D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº323/2025 ID: 10528 PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2025

Fornecedor: 59.031.654 MARIA MARTE SCHITICOSKI
CNPJ: 59.031.654/0001-25

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	41231	BAMBOLÊS: Material plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16mm e parede de 1,2mm.	Unid.	310	R$ 2,49	R$ 771,90	Regis
19	47636	Bolinhas de plástico para piscina com 76mm de diâmetro, com cores sortidas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	54	R$ 63,33	R$ 3.419,82	Roto
72	76684	Step para ginastica em EVA	Unid.	200	R$ 83,66	R$ 16.732,00	Evamax
74	41262	Tatame, material placas dentadas de encaixe, comprimento placa 1 m, largura placa 1 m, espessura placa 40 mm, características adicionais: antiderrapante, antialérgico, lavável e ideal para absorção de fortes impactos.	Unid.	312	R$ 95,66	R$ 29.845,92	Evamax
					TOTAL:	R$ 50.769,64	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	41262	Tatame, material placas dentadas de encaixe, comprimento placa 1 m, largura placa 1 m, espessura placa 40 mm, características adicionais: antiderrapante, antialérgico, lavável e ideal para absorção de fortes impactos.	Unid.	104	R$ 95,66	R$ 9.948,64	Evamax
					TOTAL:	R$ 9.948,64	

Valor total: R$60.718,28 (sessenta mil, setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

Sarandi, 7 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:E3C962DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº324/2025 ID: 10529 PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2025

Fornecedor: 61.090.699 MARIANE MIRANDA
CNPJ: 61.090.699/0001-12

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
40	76673	ESCADA DE AGILIDADE NYLON PARA TREINO FUNCIONAL.	Unid.	65	R$ 39,00	R$ 2.535,00	Equiforte
					TOTAL:	R$ 2.535,00	

Valor total: R$2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Sarandi, 7 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:6FE013FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº326/2025 ID: 10531 PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2025

Fornecedor: CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME

CNPJ: 10.867.300/0001-26

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
31	41251	CONE CONFECCIONADO EM BORRACHA: Com base de sustentação quadrada, mínimo 50 cm de altura.	Unid.	70	R$ 25,00	R$ 1.750,00	Plastcor
32	34213	CONE P/ SINALIZAÇÃO C/ 50CM. Cone de PVC na cor laranja; c/ 2 faixas pintadas c/ no mín. 10cm de largura na cor branca. Medidas: 50cm de altura. NBR 15071.	Unid.	25	R$ 24,97	R$ 624,25	Plastcor
34	47547	Cones Refletivos - laranja e branco - 50 cm cone para sinalização e segurança injetado em PVC (conhecido no mercado como cone de borracha). Maiores informações no memorial descritivo.	Unid.	135	R$ 54,98	R$ 7.422,30	Plastcor
					TOTAL:	R$ 9.796,55	

Valor total: R$9.796,55 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Sarandi, 7 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C8956EC4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2025 ID: 10534 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0036/2025

Fornecedor: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 46.615.867/0001-52

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
60	47548	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM SEDA polipropileno modelo México/Caixote europeu. Maiores informações no memorial descritivo.	Par	11	R$ 425,00	R$ 4.675,00	Azzure
61	47549	PAR DE REDE DE FUTSAL EM SEDA. Maiores informações no memorial descritivo.	Par	17	R$ 215,00	R$ 3.655,00	Azzure
62	76672	PAR DE REDES PARA FUTEBOL SUÍÇO/SOCIETY, FIOS COM NÓ SERRADO (SEDA).	UNID	71	R$ 309,00	R$ 21.939,00	Azzure
65	76685	Poste de vôlei (par)	UNID	40	R$ 719,00	R$ 28.760,00	Azzure
67	47553	Rede de proteção para quadra poliesportiva esporte, material: polietileno. Maiores informações no memorial descritivo.	M²	5.000	R$ 4,39	R$ 21.950,00	Azzure
68	47550	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL: confeccionadas em polipropileno (seda). Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	49	R$ 109,00	R$ 5.341,00	Azzure
69	76671	Rede para Futsal, Confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo.	Par	13	R$ 148,0000	R$ 1.924,00	Azzure
					TOTAL:	R$ 88.244,00	

Valor total: R$88.244,00 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Sarandi, 7 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:7D0F28ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº330/2025 ID: 10535 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0036/2025

Fornecedor: MAGAZINE TUFICK LTDA EPP
CNPJ: 31.461.288/0001-25
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
9	76669	Bola de handebol oficial da CBHb (Confederação Brasileira de Handebol) Tamanho 01.	UNID	73	R$ 262,00	R$ 19.126,00	KEMPA
10	76668	Bola de handebol oficial da CBHb (Confederação Brasileira de Handebol) Tamanho 02.	UNID	25	R$ 262,00	R$ 6.550,00	KEMPA
11	76667	Bola de handebol oficial da CBHb (Confederação Brasileira de Handebol) Tamanho 03.	UNID	35	R$ 262,00	R$ 9.170,00	KEMPA
12	41243	Bola de Iniciação, N° 10. Material em borracha resistente.	Unid	80	R$ 14,60	R$ 1.168,00	PEC
64	45430	PETECA com base em borracha com diâmetro de 5cm; pesando 40 a 42 gramas; com penas brancas; altura total de 20cm.	UNIDAD	133	R$ 9,88	R$ 1.314,04	ROTA
76	47556	Óculos para natação, moldura em silicone, anti embaçante. Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	90	R$ 32,00	R$ 2.880,00	POKER
					TOTAL:	R$ 40.208,04	

Valor total: R$40.208,04 (quarenta mil, duzentos e oito reais e quatro centavos).

Sarandi, 7 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:EFA5FB2B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº331/2025 ID: 10536 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0036/2025

Fornecedor: MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 45.702.540/0001-55
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
23	45434	CANELEIRA para hidroginástica de 02 kg, fabricada em EVA, azul e/ ou amarelo.	UNIDAD	20	R$ 64,99	R$ 1.299,80	HOORN
57	76674	Par de Luvas de Boxe/Muay Thai/Kickboxing.	UNID	75	R$ 109,99	R$ 8.249,25	Fheras
73	47558	Tapete RETANGULAR EVA vazado, flutuante para piscina Comprimento: 150 cm, Largura: 100 cm e Espessura: 3 cm	Unid	2	R$ 789,39	R$ 1.578,78	Hoorn
					TOTAL:	R$ 11.127,83	

Valor total: R$11.127,83 (onze mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Sarandi, 7 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:788B5672

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº332/2025 ID: 10537 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0036/2025

Fornecedor: *OUROFLEX COMERCIAL LTDA*- 961167096
CNPJ: 55.391.431/0001-18

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
26	**45421**	**COLCHONETE para ginástica, nas medidas 1,00m x 50cm x 3cm de espuma, revestido em napa.**	**UNIDAD**	**420**	**R$ 23,5000**	**R$ 9.870,0000**	**MARCA PRÓPRIA**
					TOTAL:	**R$ 9.870,0000**	

Valor total: R$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

Sarandi, 07 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B1E5DA47

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº333/2025 ID: 10538 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0036/2025

Fornecedor: RINOTOYS LTDA
CNPJ: 37.784.943/0001-62

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	41246	BOLSA PORTA BOLAS, para bolas de (Campo/handebol/futsal/volei) confeccionada em nylon, com zíper e alça, resistente, capacidade para no mínimo 6 bolas.	Unid	73	R$ 60,0000	R$ 4.380,0000	KAEMY NYLON
25	45432	CINTO flutuante em EVA, utilizado para flutuação, a fivela de aperto com regulagem.	UNIDAD	5	R$ 120,0000	R$ 600,0000	SLADE FITNESS HL25 - TRADICIONAL
					TOTAL:	R$4.980,0000	

Valor total: R$4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
Sarandi, 7 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:246FC83B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº334/2025 ID: 10539 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0036/2025

Fornecedor: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 22.382.705/0001-53
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
44	45435	HALTER triangular para hidroginástica de 01 kg, fabricado em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo.	UNIDAD	6	R$ 55,9200	R$ 335,5200	DUCA
45	45436	HALTER triangular para hidroginástica de 02 kg, fabricado em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo.	UNIDAD	6	R$ 67,8900	R$ 407,3400	DUCA
46	45437	HALTER triangular para hidroginástica de 03 kg, fabricado em EVA, nas cores azul e/ ou amarelo.	UNIDAD	6	R$ 80,4400	R$ 482,6400	DUCA

58	76678	Par de raquete de ping pong	UNID	50	R$ 38,9900	R$ 1.949,5000	PPE
75	45428	TOUCA de silicone para natação, com espessura grossa, macia e confortável, para ajuste perfeito. Tamanho único.	UNIDAD	130	R$ 10,2900	R$ 1.337,7000	YINS
					TOTAL:	R$ 4.512,7000	

Valor total: R$4.512,70 (quatro mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos).

Sarandi, 7 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F0CCF406

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº335/2025 ID: 10540 PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2025

Fornecedor: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.542.512/0001-20

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	76665	Bolas de basquete Oficial da FIBA (Federação Internacional de Basquete).	UNID	122	R$ 394,9200	R$ 48.180,2400	PENALTY/BT7600
					TOTAL:	R$ 48.180,2400	

Valor total: R$48.180,24 (quarenta e oito mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Sarandi, 7 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:76F14F6C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº336/2025 ID: 10541 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0036/2025

Fornecedor: TREVENZA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 58.613.526/0001-27
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
3	76681	Barreira funcional ajustável	UNID	200	R$ 49,2500	R$ 9.850,0000	PISTA E CAMPO
15	47557	Bola fabricada em vinil atóxico pesando 300 g, com 16 cm de diâmetro e superfície lisa com bico de ar com sistema de pino.	Unid	38	R$ 48,9700	R$ 1.860,8600	PISTA E CAMPO
27	41249	COLETE DUPLA FACE em tecido 100% poliéster, com tratamento dry, sem manga, sem numeração nas costas, com costura nas laterais , cores diversas. Tamanhos: P, M , G adulto.	Unid	321	R$ 17,4800	R$ 5.611,0800	LVIV
28	41248	COLETE DUPLA FACE em tecido 100% poliéster, com tratamento dry, sem manga, sem numeração nas costas, com costura nas laterais , cores diversas. Tamanhos: P, M , G infantil.	Unid	305	R$ 17,3500	R$ 5.291,7500	LVIV
29	47555	Cone agilidade funcional de plástico em PVC, medindo 24 cm de altura de 13,5cm de largura, em cores variadas.	Unid	245	R$ 4,3900	R$ 1.075,5500	VELDEN
39	41256	DISCO/PRATO ESPORTIVO: com 19 cm de diâmetro, confeccionado em plástico resistente e maleável. Cores variadas.	Unid	331	R$ 1,9000	R$ 628,9000	VELDEN
59	76679	Par de raquete para tênis de quadra	UNID	50	R$ 318,7400	R$ 15.937,0000	Loire
					TOTAL:	R$ 40.255,1400	

Valor total: R$40.255,14 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

Sarandi, 7 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Dos Santos Nascimento
Código Identificador:D49BEFEC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº349/2025 ID: 10554 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0039/2025

Fornecedor: ARTBOX DIGITAL COMUNICACAO E MARKETING LTDA
CNPJ: 48.470.513/0001-92

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	40783	Serviço de Envelopamento (adesivagem) de Veículos Automotores. Conforme memorial descritivo.	M²	746	R$ 63,77	R$ 47.572,42
7	76930	Serviço de Confecção e Instalação de Adesivo Polimérico Super Calandrado para envelopamento da frota da Guarda Civil Municipal e Departamento de Trânsito de Sarandi-PR	M2	600	R$ 128,69	R$ 77.214,00
10	73501	Instalação de película profissional fumê com material incluso, transparência de 75%, rejeição de ultravioleta de 90%, bloqueio de infravermelho de 9% e garantia de 02 anos.	m2	280	R$ 66,90	R$ 18.732,00
11	73502	Instalação de película profissional espelhada com material, com bloqueio contra raio ultra violeta de até 99%, resistência ao calor de até 80%, com transparência de 5% e garantia de 5 anos.	m2	180	R$ 72,00	R$ 12.960,00
19	76938	Adesivo Demarcação de Solo Extintor.	UN	20	R$ 89,99	R$ 1.799,80
21	76940	Suporte (Porta Banner).	UND	298	R$ 75,00	R$ 22.350,00
					TOTAL:	R$ 180.628,22

Valor total: R$ 180.628,22 (cento e oitenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Sarandi, 9 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:BEFCD424

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº350/2025 ID: 10555 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0039/2025

Fornecedor: CHIARATO DESIGNER COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 30.172.313/0001-98
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	40781	Serviço de Confecção e Instalação de Placa para Fachada. Confeccionada em chapa ACM de 3 mm de espessura. Conforme memorial descritivo.	M²	820	R$ 289,00	R$ 236.980,00
12	76931	Serviço de Confecção e Instalação de Adesivo Refletivo Prismático para envelopamento da frota da Guarda Civil Municipal e Departamento de Trânsito de Sarandi-PR	M²	100	R$ 236,00	R$ 23.600,00
					TOTAL:	R$ 260.580,00

Valor total: R$260.580,00 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta reais).

Sarandi, 9 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:F5E24E90

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº353/2025 ID: 10556 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0039/2025

Fornecedor: MÍDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.264.100/0001-19

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	76933	Wind Banner Modelo Vela.	UN	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00
15	76934	TENDA INFLÁVEL TRADICIONAL.	UN	3	R$ 3.450,00	R$ 10.350,00
16	76935	TENDA INFLÁVEL FORMATO ARANHA.	UN	2	R$ 4.099,00	R$ 8.198,00
17	76936	PORTAL INFLÁVEL TRADICIONAL.	UN	2	R$ 3.059,00	R$ 6.118,00
18	76937	LOGOMARCA INFLÁVEL.	UN	2	R$ 2.499,90	R$ 4.999,80
					TOTAL:	R$ 34.065,80

Valor total: R$34.065,80 (trinta e quatro mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Sarandi, 9 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A9B8A3CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº354/2025 ID: 10559 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0039/2025

Fornecedor: PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 35.786.492/0001-77

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	47485	Serviço de confecção de faixas em lona. Conforme memorial descritivo.	m2	1.070	R$ 39,96	R$ 42.757,20
13	76932	Totem Lama Triedro.	UN	10	R$ 317,99	R$ 3.179,90
					TOTAL:	R$ 45.937,10

Valor total: R$ 45.937,10 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Sarandi, 9 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:53B8875C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº355/2025 ID: 10560 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0039/2025

Fornecedor: RJ MARCAL AUDIO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 10.494.777/0001-03

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	40777	Serviço de Confecção de Banner e Faixas em Lona. Conforme memorial descritivo.	M²	1.224	R$ 28,00	R$ 34.272,00
					TOTAL:	R$ 34.272,00

Valor total: R$34.272,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).

Sarandi, 09 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:12C79BBA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº356/2025 ID: 10561 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0039/2025

Fornecedor: A2 MARKETING E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 36.104.394/0001-75

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	40779	Serviço de Confecção e Instalação de Adesivo Micro Perfurado. Conforme memorial descritivo.	M²	900	R$ 38,99	R$ 35.091,00
8	40778	Serviço de Confecção e Instalação de Adesivo em Vinil. Conforme memorial descritivo.	M²	805	R$ 38,68	R$ 31.137,40
20	76939	Letras em ACM.	M²	50	R$ 149,98	R$ 7.499,00
					TOTAL:	R$ 73.727,40

Valor total: R$73.727,40 (setenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Sarandi, 9 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:CB705A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_08102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM2712	284610NIC0031572	16/09/2025	50020
AJA9I75	284610NIC0031598	16/09/2025	50020
AQQ2734	284610NIC0031570	16/09/2025	50020
ATB6367	284610NIC0031576	16/09/2025	50020
ATH4A60	284610NIC0031584	16/09/2025	50020
ATO6H75	284610NIC0031600	16/09/2025	50020

AXB5B23	284610NIC0031595	16/09/2025	50020
AXI5E53	284610NIC0031583	16/09/2025	50020
AXY2G30	284610NIC0031590	16/09/2025	50020
AYD9359	284610NIC0031569	16/09/2025	50020
AYX6811	284610NIC0031561	16/09/2025	50020
AZJ6I40	284610NIC0031591	16/09/2025	50020
AZR8H84	284610NIC0031565	16/09/2025	50020
AZS7D16	284610NIC0031559	16/09/2025	50020
AZT6989	284610NIC0031571	16/09/2025	50020
BAG1759	284610NIC0031568	16/09/2025	50020
BAS4H28	284610NIC0031558	16/09/2025	50020
BAZ3I72	284610NIC0031597	16/09/2025	50020
BBQ9C85	284610NIC0031601	16/09/2025	50020
BCD4B43	284610NIC0031605	16/09/2025	50020
BCY5G00	284610NIC0031574	16/09/2025	50020
BDC2H68	284610NIC0031594	16/09/2025	50020
BDL6J24	284610NIC0031573	16/09/2025	50020
BEU4240	284610NIC0031580	16/09/2025	50020
BNX3466	284610NIC0031589	16/09/2025	50020
CMO0B88	284610NIC0031563	16/09/2025	50020
FCF5H34	284610NIC0031586	16/09/2025	50020
FDN5E36	284610NIC0031567	16/09/2025	50020
FMN5B23	284610NIC0031560	16/09/2025	50020
FYO0A58	284610NIC0031575	16/09/2025	50020
IUX1I94	284610NIC0031566	16/09/2025	50020
IUX1I94	284610NIC0031592	16/09/2025	50020
IUX1I94	284610NIC0031596	16/09/2025	50020
IUX1I94	284610NIC0031581	16/09/2025	50020
IUX1I94	284610NIC0031577	16/09/2025	50020
IYN1A12	284610NIC0031564	16/09/2025	50020
PVZ2E53	284610NIC0031588	16/09/2025	50020
QHT2C48	284610NIC0031587	16/09/2025	50020
QHT2C48	284610NIC0031585	16/09/2025	50020
QJB0E20	284610NIC0031562	16/09/2025	50020
QUK0I84	284610NIC0031578	16/09/2025	50020
SDW3C25	284610NIC0031579	16/09/2025	50020
SEL9E34	284610NIC0031602	16/09/2025	50020
SES1J86	284610NIC0031599	16/09/2025	50020
SEV6F81	284610NIC0031593	16/09/2025	50020
SFO4I24	284610NIC0031604	16/09/2025	50020
SYD5E87	284610NIC0031582	16/09/2025	50020
TBC5F12	284610NIC0031603	16/09/2025	50020

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:F3E457DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_08102025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2854	284610M000336994	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AAI5H78	284610M000337117	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AAK5H95	284610M000337141	24/07/2025	56732	R$ 130,16
AAZ4814	284610M000337227	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AAZ4814	284610M000337200	25/07/2025	60503	R$ 293,47
ABB7734	284610M000336901	20/07/2025	60503	R$ 293,47
ABJ7J35	284610M000337218	25/07/2025	60503	R$ 293,47
ABM1A76	284610M000336902	20/07/2025	60503	R$ 293,47
ACE7I01	284610M000337263	26/07/2025	60503	R$ 293,47
ACL8610	284610M000336892	20/07/2025	60503	R$ 293,47
ACP5299	284610M000337137	24/07/2025	60503	R$ 293,47
ACP5299	284610M000337156	24/07/2025	60503	R$ 293,47
ACP5299	284610M000337250	26/07/2025	60503	R$ 293,47
ACS0C68	284610M000337131	23/07/2025	60503	R$ 293,47
ACS0C68	284610M000337104	23/07/2025	60503	R$ 293,47
ACV2610	284610M000336973	21/07/2025	60503	R$ 293,47
ADX9B00	284610M000337163	24/07/2025	60503	R$ 293,47
AEG9803	284610M000336807	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AES0170	284610M000337049	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AFG5H48	284610M000337221	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AFG9192	284610M000336827	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AFO1A47	284610M000336850	19/07/2025	56732	R$ 130,16
AFO3038	284610M000337239	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AFT8558	284610NIC0030946	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AFV4B97	284610M000337273	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AFW5C99	284610M000337046	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AGN6869	284610M000337247	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AGO4E30	284610M000337010	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AGQ9E06	284610M000337240	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AGR0932	284610M000337236	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AGW0461	284610M000337233	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AGX0943	284610M000337275	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AGX9034	284610M000337014	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AGZ6G55	284610NIC0030996	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AHL0713	284610M000337267	26/07/2025	60503	R$ 293,47

AHO0C30	284610M000337133	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000336828	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AHO8J78	284610M000337038	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AHP3E01	284610M000337284	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AHT0H19	284610M000336866	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AHX7C66	284610NIC0030966	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AHZ5090	284610M000336798	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AIB2456	284610M000337056	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AII8964	284610M000337238	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AIL9755	284610NIC0031022	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AIP7G29	284610M000337003	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AIV0E08	284610M000337208	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AJA2273	284610M000337290	26/07/2025	56732	R$ 130,16
AJA9I75	284610NIC0030977	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AJE7590	284610M000336831	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AJL8128	284610NIC0030947	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AJM8429	284610M000336939	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AJN3E14	284610M000336778	18/07/2025	60503	R$ 293,47
AJP3G35	284610M000336861	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AJP6E81	284610M000336972	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AJP7278	284610M000337111	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AJS2418	284610M000337103	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AJX8H32	284610M000337285	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AKA5I54	284610M000336889	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AKB9547	284610M000336799	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AKF5G58	284610M000336941	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AKF9J37	284610M000336966	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AKF9J37	284610M000337113	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AKG1303	284610M000336880	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AKG2893	284610M000337211	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AKG2954	284610M000336930	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AKG7C93	284610M000336955	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AKN8H63	284610M000337147	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AKR1854	284610M000336983	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AKR7479	284610M000337109	23/07/2025	56732	R$ 130,16
AKV3I01	284610M000336919	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AKW4909	284610M000336883	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AKX8D89	284610M000337186	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AKY0245	284610M000336998	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AKY8A63	284610M000336950	21/07/2025	60503	R$ 293,47
ALC5A71	284610M000336803	19/07/2025	60503	R$ 293,47
ALF3685	284610M000337198	25/07/2025	60503	R$ 293,47
ALH7H00	284610M000336812	19/07/2025	60503	R$ 293,47
ALK0530	284610M000337187	25/07/2025	60503	R$ 293,47
ALM5I44	284610M000336908	20/07/2025	60503	R$ 293,47
ALQ3E16	284610M000337143	24/07/2025	60503	R$ 293,47
ALQ9752	284610M000337220	25/07/2025	60503	R$ 293,47
ALS4I83	284610M000337035	22/07/2025	60503	R$ 293,47
ALU4921	284610M000336989	21/07/2025	60503	R$ 293,47
ALV2030	284610M000336997	21/07/2025	60503	R$ 293,47
ALX2393	284610M000336871	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AMC7021	284610M000336977	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AMG3097	284610M000336888	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AMG3097	284610M000336890	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AMG3097	284610M000336858	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AML9498	284610M000337159	24/07/2025	60503	R$ 293,47
AMO5G11	284610M000336891	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AMQ4E99	284610NIC0031006	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AMS1193	284610M000336817	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AMU7792	284610M000337150	24/07/2025	60503	R$ 293,47
AMV1B75	284610M000336804	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000337209	24/07/2025	60503	R$ 293,47
ANE7H48	284610M000337256	26/07/2025	60503	R$ 293,47
ANF2J86	284610M000337042	22/07/2025	60503	R$ 293,47
ANL1E82	284610M000337015	22/07/2025	60503	R$ 293,47
ANQ3H00	284610M000336899	20/07/2025	60503	R$ 293,47
ANR9B47	284610M000337098	23/07/2025	60503	R$ 293,47
ANR9B47	284610M000337081	23/07/2025	60503	R$ 293,47
ANW7G68	284610M000337226	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AOC7G06	284610M000337085	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AOH2240	284610M000336938	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AOP6B13	284610NIC0031015	15/07/2025	50020	R$ 260,32
AOR0708	284610M000336996	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AOU4679	284610M000337047	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AOY7B25	284610M000337052	22/07/2025	60503	R$ 293,47
APC2D46	284610M000337025	22/07/2025	60503	R$ 293,47
APC7157	284610M000337166	24/07/2025	60503	R$ 293,47
APD9A54	284610M000337061	22/07/2025	60503	R$ 293,47
APF2181	284610M000336832	19/07/2025	60503	R$ 293,47
APM6385	284610M000336884	20/07/2025	60503	R$ 293,47
APM6385	284610M000336900	20/07/2025	60503	R$ 293,47
APQ1E97	284610M000336929	21/07/2025	60503	R$ 293,47
APQ7B26	284610M000336933	21/07/2025	60503	R$ 293,47
APR1328	284610M000337008	22/07/2025	60503	R$ 293,47
APV1A61	284610M000336916	20/07/2025	60503	R$ 293,47
APY2D67	284610M000336813	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AQA0524	284610M000337294	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AQB3733	284610M000337039	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AQB3733	284610M000337107	23/07/2025	60503	R$ 293,47

AQC5295	284610M000336857	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AQG2942	284610M000337062	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AQL3481	284610M000336823	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AQO0078	284610M000336912	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AQQ2H90	284610NIC0031011	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AQQ6I92	284610M000336978	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000337055	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AQU4E74	284610M000336992	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AQX2I45	284610M000337106	23/07/2025	60503	R$ 293,47
ARA4417	284610NIC0031003	15/07/2025	50020	R$ 586,94
ARA6109	284610M000336877	20/07/2025	60503	R$ 293,47
ARJ3C42	284610NIC0031008	15/07/2025	50020	R$ 390,46
ARJ3C42	284610NIC0031007	15/07/2025	50020	R$ 586,94
ARJ7323	284610M000336862	19/07/2025	60503	R$ 293,47
ARP9528	284610NIC0031004	15/07/2025	50020	R$ 586,94
ARQ9729	284610M000336859	19/07/2025	60503	R$ 293,47
ARQ9729	284610M000337232	25/07/2025	60503	R$ 293,47
ARQ9729	284610M000337058	22/07/2025	60503	R$ 293,47
ARR0D85	284610M000337180	24/07/2025	60503	R$ 293,47
ART0615	284610M000336794	18/07/2025	60503	R$ 293,47
ARX8A01	284610M000336808	19/07/2025	60503	R$ 293,47
ARZ7G67	284610M000337091	23/07/2025	60503	R$ 293,47
ASA1959	284610M000337134	24/07/2025	60503	R$ 293,47
ASB2C98	284610M000337242	25/07/2025	60503	R$ 293,47
ASB8B26	284610M000336777	18/07/2025	60503	R$ 293,47
ASG2H70	284610M000337282	25/07/2025	56732	R$ 130,16
ASP9E22	284610M000337018	22/07/2025	60503	R$ 293,47
ASS3041	284610M000337167	24/07/2025	60503	R$ 293,47
ASS5420	284610M000337119	23/07/2025	60503	R$ 293,47
ASV8445	284610M000337016	22/07/2025	60503	R$ 293,47
ASY9020	284610M000337027	22/07/2025	60503	R$ 293,47
ATA2283	284610M000336825	19/07/2025	60503	R$ 293,47
ATB7304	284610NIC0031026	15/07/2025	50020	R$ 390,46
ATB8I22	284610M000336809	19/07/2025	60503	R$ 293,47
ATC3D05	284610M000336932	21/07/2025	60503	R$ 293,47
ATG4712	284610M000337116	23/07/2025	60503	R$ 293,47
ATH3037	284610M000336780	18/07/2025	60503	R$ 293,47
ATK7A50	284610M000337160	24/07/2025	60503	R$ 293,47
ATQ7114	284610NIC0030970	15/07/2025	50020	R$ 586,94
ATS0228	284610M000337283	25/07/2025	60503	R$ 293,47
ATT6D55	284610M000336963	21/07/2025	60503	R$ 293,47
ATT6D55	284610M000337217	24/07/2025	60503	R$ 293,47
ATV1285	284610NIC0031002	15/07/2025	50020	R$ 586,94
ATX4H05	284610M000336937	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AUC3632	284610M000337140	24/07/2025	60503	R$ 293,47
AUC7D16	284610M000336875	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AUC9E73	284610M000337130	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AUE3865	284610M000337125	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AUI7B02	284610M000336928	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AUJ1B01	284610M000337252	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AUL3048	284610M000336995	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AUL6G89	284610M000336987	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AUL8B01	284610M000336801	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AUS3071	284610M000336806	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AUU2904	284610M000337286	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AUU8J50	284610M000337293	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AVD0G64	284610M000337154	24/07/2025	60503	R$ 293,47
AVG4A60	284610M000337050	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AVH7H68	284610M000337079	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AVI1516	284610M000337173	24/07/2025	60503	R$ 293,47
AVJ1H50	284610M000337000	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000337144	24/07/2025	60503	R$ 293,47
AVP7H90	284610M000336835	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AVP8J38	284610M000336873	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AVP8J38	284610M000336868	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AVP8J38	284610M000336800	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AVR5H08	284610NIC0030983	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AVV1192	284610M000336949	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AVW4798	284610M000337146	24/07/2025	60503	R$ 293,47
AVZ7022	284610M000336904	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AWA8G31	284610M000336853	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AWC4A21	284610NIC0031018	15/07/2025	50020	R$ 390,46
AWC9H50	284610M000337229	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AWJ3F24	284610M000336856	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AWP4A52	284610M000337204	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AWR7H19	284610M000337100	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AWV8I82	284610M000336993	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AWW2E45	284610M000336782	18/07/2025	60503	R$ 293,47
AWX8J00	284610M000337228	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AXA6D22	284610M000337224	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AXE1097	284610M000336944	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000336962	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000336814	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000336957	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AXE7E55	284610M000336974	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AXF0H23	284610NIC0031013	15/07/2025	50020	R$ 390,46
AXG0247	284610M000336924	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AXH1362	284610M000337007	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AXH2761	284610M000337124	23/07/2025	60503	R$ 293,47

AXO3366	284610M000336795	18/07/2025	60503	R$ 293,47
AXO7B67	284610M000337002	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AXP2C24	284610M000337123	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AXQ1C22	284610M000336940	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AXQ3D46	284610M000337253	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AXR9A23	284610M000337280	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AXS1E75	284610M000337060	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AXV0A04	284610M000336886	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AXX0595	284610M000337076	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AXX6272	284610M000337087	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AXX6272	284610M000336810	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AYB4F32	284610NIC0031023	15/07/2025	50020	R$ 390,46
AYB4F32	284610NIC0031024	15/07/2025	50020	R$ 390,46
AYC7C06	284610M000337165	24/07/2025	60503	R$ 293,47
AYJ6E50	284610M000336986	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AYJ7D50	284610M000336922	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AYK6557	284610M000337059	22/07/2025	60503	R$ 293,47
AYN6340	284610M000336918	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AYV6F15	284610M000337196	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AYW4012	284610M000336819	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AYX4535	284610NIC0030971	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AYX6811	284610NIC0030950	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AYZ4430	284610M000337297	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AZB0G74	284610M000337249	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AZD0719	284610NIC0030952	15/07/2025	50020	R$ 260,32
AZH8B21	284610M000336796	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AZI3E79	284610M000336947	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AZJ1F18	284610M000336981	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AZN0629	284610M000337248	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AZO3D32	284610M000336887	20/07/2025	60503	R$ 293,47
AZO5I06	284610M000337246	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AZR4399	284610M000336954	21/07/2025	60503	R$ 293,47
AZR7A63	284610M000337194	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AZS4C04	284610M000336967	21/07/2025	56732	R$ 130,16
AZT0I61	284610M000337073	23/07/2025	60503	R$ 293,47
AZT6I74	284610M000337201	25/07/2025	60503	R$ 293,47
AZZ3E01	284610M000337258	26/07/2025	60503	R$ 293,47
AZZ5I78	284610M000336816	19/07/2025	60503	R$ 293,47
AZZ5I78	284610M000336776	18/07/2025	60503	R$ 293,47
BAB6941	284610M000337086	23/07/2025	60503	R$ 293,47
BAB8C49	284610NIC0031025	15/07/2025	50020	R$ 390,46
BAE2840	284610M000337044	22/07/2025	60503	R$ 293,47
BAF3A43	284610M000337066	22/07/2025	60503	R$ 293,47
BAF4I39	284610M000336797	19/07/2025	60503	R$ 293,47
BAF5489	284610M000337043	22/07/2025	60503	R$ 293,47
BAG1C89	284610M000337045	22/07/2025	60503	R$ 293,47
BAG3J07	284610M000337189	25/07/2025	60503	R$ 293,47
BAJ8H10	284610M000337048	22/07/2025	60503	R$ 293,47
BAL5C54	284610M000337094	23/07/2025	60503	R$ 293,47
BAO4A50	284610M000337080	23/07/2025	60503	R$ 293,47
BAP5951	284610M000336894	20/07/2025	60503	R$ 293,47
BAP6F19	284610NIC0030975	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BAR1D74	284610M000336903	20/07/2025	60503	R$ 293,47
BAT5A09	284610M000337254	26/07/2025	60503	R$ 293,47
BAU8D08	284610M000337261	26/07/2025	60503	R$ 293,47
BAX0D23	284610M000336820	19/07/2025	60503	R$ 293,47
BAY6A21	284610M000337120	23/07/2025	60503	R$ 293,47
BBD3333	284610M000336843	19/07/2025	60503	R$ 293,47
BBF4C93	284610M000336893	20/07/2025	60503	R$ 293,47
BBK1F41	284610M000337179	24/07/2025	60503	R$ 293,47
BBL6F72	284610M000336923	21/07/2025	60503	R$ 293,47
BBL6F72	284610M000337138	24/07/2025	60503	R$ 293,47
BBP0228	284610NIC0030984	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BBP2459	284610M000337093	23/07/2025	60503	R$ 293,47
BBP9G71	284610M000337193	25/07/2025	60503	R$ 293,47
BBR9028	284610M000336848	19/07/2025	60503	R$ 293,47
BBS3G82	284610M000337136	24/07/2025	60503	R$ 293,47
BBY3316	284610M000337129	23/07/2025	60503	R$ 293,47
BCE6582	284610M000337122	23/07/2025	56732	R$ 130,16
BCG6A15	284610M000337169	24/07/2025	60503	R$ 293,47
BCG7B13	284610M000337274	26/07/2025	60503	R$ 293,47
BCH5034	284610M000337036	22/07/2025	60503	R$ 293,47
BCH6I27	284610M000336805	19/07/2025	60503	R$ 293,47
BCJ6769	284610M000337105	22/07/2025	60503	R$ 293,47
BCM7395	284610M000336936	21/07/2025	60503	R$ 293,47
BCM9567	284610NIC0031014	15/07/2025	50020	R$ 260,32
BCN7G63	284610M000337110	23/07/2025	60503	R$ 293,47
BCR2B36	284610M000337126	23/07/2025	60503	R$ 293,47
BCR6H43	284610NIC0030980	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BCV4J23	284610M000336934	21/07/2025	60503	R$ 293,47
BCY9B46	284610M000336976	21/07/2025	60503	R$ 293,47
BDE6F44	284610M000337241	26/07/2025	60503	R$ 293,47
BDI1I95	284610M000337219	25/07/2025	60503	R$ 293,47
BDI9E78	284610M000337001	22/07/2025	60503	R$ 293,47
BDK6J09	284610M000337158	24/07/2025	60503	R$ 293,47
BDO4A97	284610M000336790	18/07/2025	60503	R$ 293,47
BDP0C15	284610M000337088	23/07/2025	60503	R$ 293,47
BDP1G21	284610M000337171	24/07/2025	60503	R$ 293,47
BDP5B31	284610M000337074	23/07/2025	60503	R$ 293,47

BDV1H06	284610NIC0030954	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BDV2B94	284610M000336838	19/07/2025	60503	R$ 293,47
BDV4J67	284610M000336915	20/07/2025	60503	R$ 293,47
BDX5E32	284610M000337135	24/07/2025	60503	R$ 293,47
BDY3H33	284610NIC0030967	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BDY8J79	284610M000337243	26/07/2025	60503	R$ 293,47
BEE9H89	284610NIC0030994	15/07/2025	50020	R$ 260,32
BEF8B59	284610M000337255	26/07/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000336958	21/07/2025	60503	R$ 293,47
BEI5B61	284610M000336802	19/07/2025	60503	R$ 293,47
BEI8B80	284610NIC0030960	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BEK8I58	284610M000337192	25/07/2025	60503	R$ 293,47
BEN5F70	284610M000337213	24/07/2025	60503	R$ 293,47
BET1C06	284610M000337231	25/07/2025	60503	R$ 293,47
BEW8I87	284610NIC0031000	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BEX7J41	284610M000336970	21/07/2025	60503	R$ 293,47
BEY0J49	284610M000336965	21/07/2025	60503	R$ 293,47
BEY5F95	284610NIC0030982	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BEY5J99	284610M000337199	25/07/2025	60503	R$ 293,47
BEY7F84	284610M000337095	23/07/2025	60503	R$ 293,47
BEY9F27	284610NIC0031019	15/07/2025	50020	R$ 390,46
BOC8346	284610NIC0030965	15/07/2025	50020	R$ 586,94
CAF4B24	284610M000336911	20/07/2025	60503	R$ 293,47
CAF4B24	284610M000337230	25/07/2025	60503	R$ 293,47
CBC4F43	284610M000337269	26/07/2025	60503	R$ 293,47
CKG3F51	284610M000336896	20/07/2025	60503	R$ 293,47
CMK0667	284610M000336867	20/07/2025	60503	R$ 293,47
CNW2E60	284610M000336864	19/07/2025	60503	R$ 293,47
COR6581	284610M000336841	19/07/2025	60503	R$ 293,47
COR6581	284610M000336821	19/07/2025	60503	R$ 293,47
CRL3B55	284610NIC0030957	15/07/2025	50020	R$ 586,94
CTZ0E91	284610M000337272	26/07/2025	60503	R$ 293,47
CVN6G37	284610M000337075	23/07/2025	60503	R$ 293,47
CXE1018	284610M000337108	23/07/2025	60503	R$ 293,47
CYB1F06	284610M000337099	23/07/2025	60503	R$ 293,47
CYE4653	284610M000336865	20/07/2025	60503	R$ 293,47
CYU9D18	284610M000337032	22/07/2025	60503	R$ 293,47
DDP7H48	284610M000336907	20/07/2025	60503	R$ 293,47
DEB9426	284610M000337013	22/07/2025	60503	R$ 293,47
DFC1169	284610M000336789	18/07/2025	60503	R$ 293,47
DFO3A04	284610M000336876	20/07/2025	60503	R$ 293,47
DIB4G54	284610M000337183	25/07/2025	60503	R$ 293,47
DJE3097	284610M000337021	22/07/2025	60503	R$ 293,47
DJN1233	284610M000337259	26/07/2025	60503	R$ 293,47
DJN5823	284610NIC0031027	15/07/2025	50020	R$ 390,46
DJW4038	284610M000337148	24/07/2025	60503	R$ 293,47
DLB8D98	284610M000337077	23/07/2025	60503	R$ 293,47
DSY2J41	284610M000336863	20/07/2025	60503	R$ 293,47
DTZ9J91	284610M000336844	19/07/2025	56732	R$ 130,16
DUS3D32	284610M000336917	20/07/2025	60503	R$ 293,47
DYP1A83	284610M000336990	21/07/2025	60503	R$ 293,47
EAA2072	284610M000336878	20/07/2025	60503	R$ 293,47
EAA4955	284610M000337251	26/07/2025	60503	R$ 293,47
EBE6359	284610M000336826	19/07/2025	60503	R$ 293,47
ECM2I91	284610M000337053	22/07/2025	60503	R$ 293,47
EEA6555	284610M000337288	26/07/2025	60503	R$ 293,47
EGF2233	284610M000336842	19/07/2025	60503	R$ 293,47
EHU8A58	284610M000336984	21/07/2025	60503	R$ 293,47
EIE4H50	284610M000336793	18/07/2025	60503	R$ 293,47
EJD7F17	284610M000336833	19/07/2025	60503	R$ 293,47
EJT7A21	284610M000337142	18/07/2025	60503	R$ 293,47
EJZ4I22	284610NIC0030976	15/07/2025	50020	R$ 586,94
ELD5D30	284610M000336788	18/07/2025	60503	R$ 293,47
ELG3E35	284610M000336935	21/07/2025	60503	R$ 293,47
EMN1F30	284610M000336845	19/07/2025	60503	R$ 293,47
EOB0D35	284610M000337176	24/07/2025	60503	R$ 293,47
EOB0D35	284610M000336815	19/07/2025	60503	R$ 293,47
EQQ3H77	284610M000337030	21/07/2025	60503	R$ 293,47
ERB8G31	284610M000337170	24/07/2025	60503	R$ 293,47
ERG3D48	284610M000337011	22/07/2025	60503	R$ 293,47
ESF9F83	284610M000337031	22/07/2025	60503	R$ 293,47
ETB3H67	284610M000337152	24/07/2025	60503	R$ 293,47
ETU4G29	284610M000336991	21/07/2025	60503	R$ 293,47
EWD1046	284610M000336786	18/07/2025	60503	R$ 293,47
EWK5E07	284610NIC0030951	15/07/2025	50020	R$ 586,94
EXH3G61	284610M000337295	26/07/2025	60503	R$ 293,47
EXR5G07	284610M000337040	22/07/2025	60503	R$ 293,47
EZC1491	284610M000337265	26/07/2025	60503	R$ 293,47
EZR4H53	284610M000337197	25/07/2025	60503	R$ 293,47
FDF0334	284610M000337012	22/07/2025	60503	R$ 293,47
FFV9B43	284610NIC0031001	15/07/2025	50020	R$ 586,94
FGA3J19	284610M000337151	24/07/2025	60503	R$ 293,47
FGB2066	284610M000337078	23/07/2025	60503	R$ 293,47
FHA2687	284610M000336840	19/07/2025	60503	R$ 293,47
FHL6F23	284610M000337216	25/07/2025	60503	R$ 293,47
FIW0I90	284610M000336822	19/07/2025	60503	R$ 293,47
FMV8E11	284610M000336854	19/07/2025	56732	R$ 130,16
FNB7E07	284610M000336834	19/07/2025	60503	R$ 293,47
FNG6I02	284610M000337028	22/07/2025	60503	R$ 293,47

FUD8I56	284610M000337090	23/07/2025	60503	R$ 293,47
GAJ1J89	284610M000337054	22/07/2025	60503	R$ 293,47
GAJ1J89	284610M000336781	18/07/2025	60503	R$ 293,47
GAX4I06	284610M000337092	23/07/2025	60503	R$ 293,47
GBA3I06	284610M000336897	20/07/2025	60503	R$ 293,47
GCZ8I25	284610M000336926	21/07/2025	60503	R$ 293,47
HBZ4F56	284610M000337245	26/07/2025	60503	R$ 293,47
HDM8H59	284610M000337277	26/07/2025	60503	R$ 293,47
HGE9H05	284610M000336860	19/07/2025	60503	R$ 293,47
HRB8516	284610M000336818	19/07/2025	60503	R$ 293,47
HRF1569	284610M000337164	24/07/2025	60503	R$ 293,47
HRK7I91	284610NIC0030958	15/07/2025	50020	R$ 586,94
HRK7I91	284610NIC0030974	15/07/2025	50020	R$ 586,94
HRK7I91	284610NIC0031020	15/07/2025	50020	R$ 260,32
HSC2C72	284610M000336948	21/07/2025	60503	R$ 293,47
HSF1E22	284610M000336980	21/07/2025	60503	R$ 293,47
IDT7680	284610M000337034	22/07/2025	60503	R$ 293,47
IFO4C21	284610NIC0030962	15/07/2025	50020	R$ 586,94
IGQ9711	284610NIC0030992	15/07/2025	50020	R$ 586,94
INX5067	284610M000337082	23/07/2025	60503	R$ 293,47
IOE2G68	284610M000337026	22/07/2025	60503	R$ 293,47
IQO8655	284610M000336943	21/07/2025	60503	R$ 293,47
ISM1G21	284610M000336779	18/07/2025	60503	R$ 293,47
ITV7C42	284610M000337278	26/07/2025	60503	R$ 293,47
IUL3A67	284610M000337185	25/07/2025	60503	R$ 293,47
IVE5384	284610NIC0030997	15/07/2025	50020	R$ 586,94
IXP5I80	284610M000336906	20/07/2025	60503	R$ 293,47
IYC6B77	284610M000337096	23/07/2025	60503	R$ 293,47
IYD3J80	284610M000336942	21/07/2025	60503	R$ 293,47
IYJ2G82	284610M000337177	24/07/2025	60503	R$ 293,47
IZE4A34	284610M000337029	22/07/2025	56732	R$ 130,16
IZT7A60	284610NIC0030964	15/07/2025	50020	R$ 586,94
JKF6I83	284610M000337083	23/07/2025	60503	R$ 293,47
KMT5E85	284610M000337069	23/07/2025	60503	R$ 293,47
KYP1C57	284610NIC0030999	15/07/2025	50020	R$ 586,94
LAX9502	284610M000337161	24/07/2025	60503	R$ 293,47
LCF3154	284610M000337210	24/07/2025	60503	R$ 293,47
LLJ5B90	284610M000336914	20/07/2025	60503	R$ 293,47
LNN9E87	284610M000337132	23/07/2025	60503	R$ 293,47
LOI8E21	284610M000336920	19/07/2025	56732	R$ 130,16
LXP8H75	284610M000337268	26/07/2025	60503	R$ 293,47
LZP4821	284610M000337205	25/07/2025	60503	R$ 293,47
LZP4821	284610M000336959	21/07/2025	60503	R$ 293,47
MAP1F95	284610M000337266	26/07/2025	60503	R$ 293,47
MCF1G56	284610M000337009	22/07/2025	60503	R$ 293,47
MDS0F64	284610M000336791	18/07/2025	60503	R$ 293,47
MEP9F17	284610M000337181	25/07/2025	60503	R$ 293,47
MFS2F38	284610M000336846	19/07/2025	60503	R$ 293,47
MHQ0368	284610M000337097	23/07/2025	60503	R$ 293,47
MJE1J45	284610M000337222	25/07/2025	60503	R$ 293,47
MKO5F99	284610M000337145	24/07/2025	60503	R$ 293,47
MLT0E12	284610M000337024	22/07/2025	60503	R$ 293,47
MLT0E12	284610M000336953	21/07/2025	60503	R$ 293,47
MTC2C22	284610NIC0031010	15/07/2025	50020	R$ 390,46
NCH8003	284610M000337234	25/07/2025	60503	R$ 293,47
NFP7I37	284610M000337128	23/07/2025	60503	R$ 293,47
NJM8610	284610M000336969	21/07/2025	60503	R$ 293,47
NJM8610	284610M000336971	21/07/2025	60503	R$ 293,47
NPQ1680	284610NIC0030963	15/07/2025	50020	R$ 586,94
NRU0H59	284610NIC0030991	15/07/2025	50020	R$ 586,94
NRV6E63	284610M000336839	19/07/2025	60503	R$ 293,47
NSC5C49	284610M000336870	20/07/2025	60503	R$ 293,47
NSQ9C47	284610NIC0031009	15/07/2025	50020	R$ 390,46
OLE3I00	284610M000336960	21/07/2025	60503	R$ 293,47
OLZ9G69	284610M000336895	20/07/2025	60503	R$ 293,47
OMA5297	284610M000336847	19/07/2025	60503	R$ 293,47
OOA6J89	284610M000337195	25/07/2025	60503	R$ 293,47
OOJ9J43	284610NIC0030973	15/07/2025	50020	R$ 586,94
OXL4H22	284610M000336874	20/07/2025	60503	R$ 293,47
PAQ9291	284610M000337235	25/07/2025	60503	R$ 293,47
POT5I86	284610NIC0030985	15/07/2025	50020	R$ 586,94
PQI2D28	284610M000336946	21/07/2025	60503	R$ 293,47
PTU2D14	284610M000337065	22/07/2025	60503	R$ 293,47
PXO1E39	284610M000336851	19/07/2025	60503	R$ 293,47
PYS2861	284610M000336985	21/07/2025	60503	R$ 293,47
QAJ3D09	284610NIC0030979	15/07/2025	50020	R$ 586,94
QBL5J00	284610M000337289	26/07/2025	60503	R$ 293,47
QCX2B71	284610M000337089	23/07/2025	60503	R$ 293,47
QHB6J48	284610M000337115	23/07/2025	60503	R$ 293,47
QIZ1J85	284610M000337262	26/07/2025	60503	R$ 293,47
QJI4A08	284610M000337178	24/07/2025	60503	R$ 293,47
QKD9I74	284610M000337153	24/07/2025	60503	R$ 293,47
QMR9H40	284610M000337172	24/07/2025	60503	R$ 293,47
QNG5F46	284610M000337264	26/07/2025	60503	R$ 293,47
QNL4H04	284610M000337214	24/07/2025	60503	R$ 293,47
QPJ2A15	284610M000336824	19/07/2025	60503	R$ 293,47
QQY0J30	284610M000337296	26/07/2025	60503	R$ 293,47
QTF6G15	284610M000336836	19/07/2025	60503	R$ 293,47
QUA7F30	284610NIC0031012	15/07/2025	50020	R$ 260,32

QUD9D80	284610M000337276	25/07/2025	60503	R$ 293,47
RAC3F97	284610M000336849	19/07/2025	60503	R$ 293,47
RCA6A72	284610M000336945	21/07/2025	60503	R$ 293,47
REZ4D78	284610M000337037	22/07/2025	60503	R$ 293,47
RHA7C08	284610M000336925	21/07/2025	60503	R$ 293,47
RHB5I99	284610M000337223	25/07/2025	60503	R$ 293,47
RHB8D53	284610M000336852	19/07/2025	56732	R$ 130,16
RHB8J86	284610M000337184	25/07/2025	60503	R$ 293,47
RHC0E22	284610M000336952	21/07/2025	60503	R$ 293,47
RHC8A76	284610M000336872	20/07/2025	60503	R$ 293,47
RHG9H30	284610M000336784	17/07/2025	60503	R$ 293,47
RHH2H79	284610NIC0030981	15/07/2025	50020	R$ 586,94
RHH3C55	284610M000337051	22/07/2025	60503	R$ 293,47
RHJ0F57	284610M000337149	24/07/2025	60503	R$ 293,47
RHK8C58	284610NIC0030972	15/07/2025	50020	R$ 586,94
RHL3B07	284610M000337071	23/07/2025	60503	R$ 293,47
RHL9G04	284610M000336988	21/07/2025	60503	R$ 293,47
RHM4G83	284610M000337225	25/07/2025	60503	R$ 293,47
RHO7F63	284610NIC0031016	15/07/2025	50020	R$ 260,32
RHU9I30	284610NIC0031021	15/07/2025	50020	R$ 390,46
RHV1C38	284610M000336979	21/07/2025	60503	R$ 293,47
RHV5B69	284610NIC0030995	15/07/2025	50020	R$ 586,94
RHX1H76	284610NIC0030988	15/07/2025	50020	R$ 586,94
RLP4D70	284610M000337121	23/07/2025	60503	R$ 293,47
RMJ6J47	284610NIC0030968	15/07/2025	50020	R$ 586,94
RNL5A22	284610M000337068	23/07/2025	60503	R$ 293,47
RNN3A60	284610M000337127	23/07/2025	60503	R$ 293,47
RRL7A72	284610M000337207	25/07/2025	60503	R$ 293,47
RTU6D85	284610M000336830	19/07/2025	60503	R$ 293,47
RUH5I38	284610M000337203	24/07/2025	60503	R$ 293,47
RVA7G61	284610NIC0030949	15/07/2025	50020	R$ 586,94
RVY8H26	284610M000337298	26/07/2025	60503	R$ 293,47
RXU6D49	284610NIC0030953	15/07/2025	50020	R$ 260,32
RYG3E33	284610M000336787	18/07/2025	60503	R$ 293,47
SDU9A60	284610M000337292	26/07/2025	60503	R$ 293,47
SDZ1I26	284610M000337215	24/07/2025	60503	R$ 293,47
SEC9H30	284610M000337155	24/07/2025	60503	R$ 293,47
SEF0C97	284610NIC0030990	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SEF2F08	284610M000337063	22/07/2025	60503	R$ 293,47
SEF6A93	284610M000337190	25/07/2025	60503	R$ 293,47
SEF8A28	284610M000336885	20/07/2025	60503	R$ 293,47
SEG7G56	284610M000337019	22/07/2025	60503	R$ 293,47
SEJ1G06	284610M000337191	25/07/2025	60503	R$ 293,47
SEJ6H15	284610M000336951	21/07/2025	60503	R$ 293,47
SEJ9I26	284610M000337023	22/07/2025	60503	R$ 293,47
SEL8A34	284610M000337067	23/07/2025	60503	R$ 293,47
SEM3G07	284610M000336931	21/07/2025	60503	R$ 293,47
SEN0J86	284610NIC0030978	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SEN5G75	284610M000337260	26/07/2025	60503	R$ 293,47
SEN7B57	284610M000336913	20/07/2025	60503	R$ 293,47
SEO8C78	284610NIC0030986	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SEP0H06	284610M000337212	25/07/2025	60503	R$ 293,47
SES0J61	284610M000336882	20/07/2025	60503	R$ 293,47
SES2G47	284610M000337022	22/07/2025	60503	R$ 293,47
SET9H27	284610M000336909	20/07/2025	60503	R$ 293,47
SET9H27	284610M000336910	20/07/2025	60503	R$ 293,47
SEW9H52	284610M000336869	20/07/2025	60503	R$ 293,47
SEY7G43	284610M000336927	21/07/2025	60503	R$ 293,47
SFC6H14	284610NIC0030961	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SFC8A42	284610M000336956	21/07/2025	60503	R$ 293,47
SFF8D02	284610M000337168	24/07/2025	60503	R$ 293,47
SFG3A22	284610M000337182	25/07/2025	60503	R$ 293,47
SFH9G07	284610NIC0030956	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SFI1I47	284610M000336879	20/07/2025	60503	R$ 293,47
SFI7I76	284610M000336792	18/07/2025	60503	R$ 293,47
SFJ9C38	284610M000337072	23/07/2025	60503	R$ 293,47
SFK3I20	284610M000337102	23/07/2025	60503	R$ 293,47
SFL7D35	284610M000337299	26/07/2025	60503	R$ 293,47
SFL8J77	284610M000337175	24/07/2025	60503	R$ 293,47
SFM0D70	284610M000336982	21/07/2025	60503	R$ 293,47
SFM2A68	284610M000337139	24/07/2025	60503	R$ 293,47
SFN4I43	284610M000336811	19/07/2025	60503	R$ 293,47
SFN7J72	284610NIC0030959	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SFN9E26	284610NIC0030989	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SFO2D76	284610NIC0030948	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SHO9E84	284610M000336898	20/07/2025	60503	R$ 293,47
SID8C77	284610M000337084	23/07/2025	60503	R$ 293,47
SIM5J31	284610NIC0030998	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SPR9E19	284610M000337057	22/07/2025	60503	R$ 293,47
SSV4E66	284610M000336785	17/07/2025	60503	R$ 293,47
SUG4F52	284610M000336964	21/07/2025	60503	R$ 293,47
SWD6G95	284610M000337033	21/07/2025	60503	R$ 293,47
SXV1D98	284610M000337070	23/07/2025	60503	R$ 293,47
SYJ8D15	284610M000337005	22/07/2025	60503	R$ 293,47
SYP1J07	284610NIC0030969	15/07/2025	50020	R$ 586,94
TAJ7J77	284610NIC0030955	15/07/2025	50020	R$ 586,94
TAM8A46	284610M000336905	20/07/2025	60503	R$ 293,47
TAN7F29	284610M000336881	20/07/2025	60503	R$ 293,47
TAO9J81	284610M000336855	19/07/2025	56732	R$ 130,16

TAQ4E29	284610M000336961	21/07/2025	60503	R$ 293,47
TAQ5D60	284610M000336921	21/07/2025	60503	R$ 293,47
TAV3J78	284610M000336968	21/07/2025	60503	R$ 293,47
TAV5B29	284610M000337174	24/07/2025	60503	R$ 293,47
TAY8F17	284610M000337004	22/07/2025	60503	R$ 293,47
TBD8D44	284610NIC0031005	15/07/2025	50020	R$ 586,94
TBE6C10	284610M000336783	18/07/2025	60503	R$ 293,47
TBF1F52	284610M000336999	22/07/2025	60503	R$ 293,47
TBF3J82	284610NIC0030987	15/07/2025	50020	R$ 586,94
TBF7I86	284610M000337006	22/07/2025	60503	R$ 293,47
TBG1D24	284610M000337114	23/07/2025	60503	R$ 293,47
TBG7B37	284610NIC0031017	15/07/2025	50020	R$ 390,46
TBJ7I82	284610M000337287	26/07/2025	60503	R$ 293,47
TBK6E13	284610M000337188	25/07/2025	60503	R$ 293,47
TBK8A99	284610M000336829	19/07/2025	60503	R$ 293,47
TBL6F20	284610M000337279	26/07/2025	60503	R$ 293,47
TBM4B28	284610M000337244	26/07/2025	60503	R$ 293,47
TBM5I78	284610M000337281	25/07/2025	60503	R$ 293,47
TBN6I89	284610M000337162	24/07/2025	60503	R$ 293,47
TBN7J52	284610M000337041	22/07/2025	60503	R$ 293,47
TBR6H41	284610M000337257	26/07/2025	60503	R$ 293,47
TCQ3F17	284610NIC0030993	15/07/2025	50020	R$ 586,94
TCV1F79	284610M000337291	26/07/2025	60503	R$ 293,47
TEL8B53	284610M000336837	19/07/2025	60503	R$ 293,47
TLB4D18	284610M000337101	23/07/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:367DDD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025.

Processo Licitatório nº 071/2025 - Pregão Eletrônico nº 032/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PALADAR SUPERMERCADO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.
OBJETO DA RECOMPOSIÇÃO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado na Ata em epígrafe referente ao item 01 do *LOTE 72 "CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA*", conforme justificativa das Secretarias solicitantes, anexa aos autos, nos termos dos arts. 13 e 15 do Decreto Municipal nº 3.371/2022, bem como Autorização do Prefeito Municipal.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DA REVISÃO: Aplica-se a revisão a partir desta data, ao saldo ainda pendente de fornecimento existente na ARP. O valor unitário do LOTE 01 passa do valor de R$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos) para R$ 34,12 (trinta e quatro reais e doze centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Preço
72	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (congelamento IQF) - Tipo coxão mole, patinho in natura, congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú equipado com unidade de refrigeração Obs.: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatológico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	TOP CARNES	KG	34,12

DO VALOR TOTAL: Em razão ao exposto no presente, acrescer-se-á ao valor total da Ata de Registro de Preços em epígrafe o montante equivalente a R$ 11.403,00 (onze mil quatrocentos e três reais).
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/09/2025.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 10 de outubro de 2025.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:67BBD8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA REFERENTE AO ADITIVO DO CONTRATO 25/2022

REFERENTE AO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022, PUBLICADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2025, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO 3382, PÁGINAS Nº 1104 E 1105.

ONDE LÊ-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 745.980,12 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos)**, correspondente a Prorrogação Contratual, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da lei nº 8.666/93, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados através de profissionais para atuar nas funções de encanador, pedreiro e serviços gerais, a fim de atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR. A empresa contratada deverá disponibilizar 07 funcionários devidamente registrados, além de dois veículos para o transporte dos mesmos e execução dos serviços.	Mês	12	62.165,01	745.980,12

AGORA LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 750.388,23 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)**, correspondente a Prorrogação Contratual, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da lei nº 8.666/93, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados através de profissionais para atuar nas funções de encanador, pedreiro e serviços gerais, a fim de atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis/PR. A empresa contratada deverá disponibilizar 07 funcionários devidamente registrados, além de dois veículos para o transporte dos mesmos e execução dos serviços.	Mês	12	62.532,35	750.388,23

Sertanópolis, 10 de outubro de 2025.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:22B9C752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 079/2025 10/10/2025

DECRETO Nº 079/2025 10/10/2025

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOAO ROSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1227/2025, de 10 de outubro de 2025.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 1.273.800,00** (um milhão, duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.1.90.11.00.00 (11)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	000	83.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇ**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.40.00.00 (41)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	100.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (87)	Material de Consumo	103	8.000,00
3.3.90.39.00.00 (97)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	103	11.000,00
3.3.90.33.00.00 (93)	Passagens e Despesas com Locomoção	124	23.150,00
3.3.90.93.00.00 (94)	Passagens e Despesas com Locomoção	885	20.800,00
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39.00.00 (109)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	103	30.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11.00.00 (113)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	11.000,00
3.3.90.30.00.00 (115)	Material de Consumo	000	7.000,00
3.3.90.39.00.00 (119)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	25.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde -CONIMS		

3.3.71.70.00.00 (285)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	500.000,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (260)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	130.000,00
3.3.90.46.00.00 (263)	Auxílio Alimentação	494	20.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (163)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	200.000,00
0700	**SECRETARIA MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.11.00.00 (312)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	104.850,00
TOTAL			**1.273.800,00**

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as alterações acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados: – **I** Por anulação Parcial das dotações descritas abaixo, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00 (2)	Contribuições Patronais	000	45.000,00
3.3.90.36.00.00 (6)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	000	5.700,00
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.1.90.13.00.00 (12)	Contribuições Patronais	000	15.000,00
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.13.00.00 (21)	Contribuições Patronais	000	9.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇ**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.13.00.00 (31)	Contribuições Patronais	000	85.000,00
3.3.70.41.00.00 (33)	Contribuições	000	5.700,00
3.3.71.70.00.00 (34)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	23.150,00
28.846.0005.8001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (52)	Sentenças Judiciais	000	173.600,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00 (80)	Obras e Instalações	103	11.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (90)	Material de Consumo	124	23.150,00
3.3.90.30.00.00 (91)	Material de Consumo	885	20.800,00
4.4.90.52.00.00 (104)	Equipamentos e Material Permanente	103	8.000,00
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.32.00.00 (108)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	30.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.32.00.00 (117)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	43.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.13.00.00 (150)	Contribuições Patronais	000	15.000,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.71.70.00.00 (161)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	11.000,00
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.48.00.00 (210)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	000	14.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (239)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	303	300.000,00
3.3.90.39.00.00 (250)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	303	100.000,00
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (257)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	20.000,00
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica ACS		
3.1.90.11.00.00 (266)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	50.000,00
3.1.90.11.00.00 (267	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	40.000,00
10.301.0018.2.033000	PAB Fixo		
3.3.90.39.00.00 (270)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	494	40.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11.00.00 (271)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	50.000,00
3.3.90.39.00.00 (275)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	494	50.000,00
0700	**SECRETARIA MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.452.0022.1.003000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 (331)	Obras e Instalações	000	35.000,00
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.13.00.00 (333)	Contribuições Patronais	000	20.000,00
0800	**SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.30.41.00.00 (351)	Contribuições	000	5.700,00
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.1.90.13.00.00 (365)	Contribuições Patronais	000	25.000,00
TOTAL			**1.273.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 10 de outubro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 10 de outubro de 2025.

PUBLICADO EM 13/10/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 11/10/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:24675315

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1227/2025 10/10/2025

LEI Nº 1227/2025
10/10/2025

Altera Plano Plurianual – PPA para o Exercício Financeiro de 2025; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2025 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para 2025.

Eu, **GILBERTO JOAO ROSSI**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1061, de 10 de junho de 2021, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1178, de 10 de setembro de 2024, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 1.273.800,00** (um milhão, duzentos e setenta e três mil e oitocentos reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.1.90.11.00.00 (11)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	000	83.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇ**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.40.00.00 (41)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	100.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (87)	Material de Consumo	103	8.000,00
3.3.90.39.00.00 (97)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	103	11.000,00
3.3.90.33.00.00 (93)	Passagens e Despesas com Locomoção	124	23.150,00
3.3.90.93.00.00 (94)	Passagens e Despesas com Locomoção	885	20.800,00
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39.00.00 (109)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	103	30.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11.00.00 (113)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	11.000,00
3.3.90.30.00.00 (115)	Material de Consumo	000	7.000,00
3.3.90.39.00.00 (119)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	25.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde -CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (285)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	500.000,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (260)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	130.000,00
3.3.90.46.00.00 (263)	Auxílio Alimentação	494	20.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (163)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	200.000,00
0700	**SECRETARIA MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.1.90.11.00.00 (312)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	104.850,00
TOTAL			**1.273.800,00**

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as alterações acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados: – **I** Por anulação Parcial das dotações descritas abaixo, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0201	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.00.00 (2)	Contribuições Patronais	000	45.000,00
3.3.90.36.00.00 (6)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	000	5.700,00
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.1.90.13.00.00 (12)	Contribuições Patronais	000	15.000,00
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.13.00.00 (21)	Contribuições Patronais	000	9.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇ**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.13.00.00 (31)	Contribuições Patronais	000	85.000,00
3.3.70.41.00.00 (33)	Contribuições	000	5.700,00
3.3.71.70.00.00 (34)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	23.150,00
28.846.0005.8001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (52)	Sentenças Judiciais	000	173.600,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00 (80)	Obras e Instalações	103	11.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (90)	Material de Consumo	124	23.150,00
3.3.90.30.00.00 (91)	Material de Consumo	885	20.800,00
4.4.90.52.00.00 (104)	Equipamentos e Material Permanente	103	8.000,00
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.32.00.00 (108)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	30.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.32.00.00 (117)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	43.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.13.00.00 (150)	Contribuições Patronais	000	15.000,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.71.70.00.00 (161)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000	11.000,00
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.48.00.00 (210)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	000	14.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (239)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	303	300.000,00
3.3.90.39.00.00 (250)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	303	100.000,00
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00 (257)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	20.000,00
10.301.0018.2.032000	Atenção Básica ACS		
3.1.90.11.00.00 (266)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	50.000,00
3.1.90.11.00.00 (267	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	40.000,00
10.301.0018.2.033000	PAB Fixo		
3.3.90.39.00.00 (270)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	494	40.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF		
3.1.90.11.00.00 (271)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	50.000,00
3.3.90.39.00.00 (275)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	494	50.000,00
0700	**SECRETARIA MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15.452.0022.1.003000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00 (331)	Obras e Instalações	000	35.000,00
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.13.00.00 (333)	Contribuições Patronais	000	20.000,00
0800	**SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.30.41.00.00 (351)	Contribuições	000	5.700,00
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.1.90.13.00.00 (365)	Contribuições Patronais	000	25.000,00
TOTAL			**1.273.800,00**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 10 de outubro de 2025 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10/10/2025
PUBLICADO EM 13/10/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 11/10/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6A403C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2025 EDITAL Nº 004/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, **IVANOR LUIZ MÜLLER,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público de Teixeira Soares, publicado em 17 de setembro de 2025;
Considerando a Instrução nº 15075/2025-COAP do Tribunal de Contas do Paraná e a necessidade de retificar informações;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A retificação do **item 2.1** e do Anexo I do Edital de Abertura, referente ao **quantitativo de vagas de ampla concorrência, PcD e PPP**, que passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo Único deste Edital.

Art. 2º - A retificação do **item 6.1.1** do Edital de Abertura, referente ao **quadro de vagas PcD**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Cargo	PcD
~~PROFESSOR~~	~~01~~
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01
~~PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL~~	~~01~~

LEIA:

Cargo	PcD
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01

Art. 3º - Demais regras e instruções do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal de Teixeira Soares – PR

MARIANA ALVES CONDE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANDREIA MASIERO ARCEGO
Membro da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Membro da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO – QUADRO DE CARGOS E VAGAS

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas			Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
				AP	PPP	PCD		
PROFESSOR	Formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), acrescido de graduação, curso em nível superior com licenciatura plena, ou, formação em nível superior, curso de graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	20h	R$ 2.433,88	02 + CR	-	-	R$ 200,00	PO + AT
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Formação de nível superior completo em Educação Física (Licenciatura).	20h	R$ 2.433,88	06 + CR	2	1	R$ 200,00	PO + AT
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Formação em nível médio, na modalidade normal (Magistério); ou em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental ou formação em Curso Normal Superior.	40h	R$ 4.867,77	02 + CR	-	-	R$ 150,00	PO + AT
PROFISSIONAL DE APOIO (Professor de Apoio)	Formação em cursos de licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia ou outra licenciatura acrescida de pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial.	20h	R$ 2.433,88	02 + CR	1	-	R$ 200,00	PO + AT

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

Trata-se das atribuições e requisitos do PROFESSOR DE APOIO, entretanto, a Lei Municipal nº 2206/2025 de Teixeira Soares traz a nomenclatura PROFISSIONAL DE APOIO.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4FDAF94A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2025 EDITAL Nº 005/2025

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2025

EDITAL Nº 005/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, **IVANOR LUIZ MÜLLER,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura do Concurso Público de Teixeira Soares (Consolidado), publicado em 17 de setembro de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 002/2025, do Concurso Público de Teixeira Soares/PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme o item 4 e seus subitens.
Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 4 e seus subitens.
Art. 2º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até dia **14/10/2025**. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+TEIXEIRA+SOARES/125
Art. 3º - A publicação do Edital de resposta aos recursos e o resultado final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia **17/10/2025**.
Art. 4º - Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal de Teixeira Soares – PR

MARIANA ALVES CONDE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANDREIA MASIERO ARCEGO
Membro da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Membro da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000058	ANDREIA GIOLLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000164	ARIELI PIRES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000086	ARLETE DAS GRACAS MATOZO JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000099	AUDRI IEGER GRUBA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO(A)	
000088	AUDRI IEGER GRUBA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000090	BRUNO BRAS GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO(A)	
000171	DAFNY THAMYRIS DE LARA MENDES	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO(A)	
000007	GERUSA DAS GRACAS CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000008	GERUSA DAS GRACAS CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000006	GISELY FOSS BONATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000057	INGRID GRAZIELE BORGES MENDES	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000163	JAQUELINE ANDRESSA MAROCHI IANISKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO(A)	
000137	JÉSSICA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000070	JOSIANE APARECIDA GARCEZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000069	JOSIANE APARECIDA GARCEZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000082	LENIN MEDEIROS DE ALMEIDA LINO	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO(A)	
000153	PATRICIA PEREIRA MARCANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000184	TALITA GEOVANA AVELAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	Não comprovou o cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
000196	TAYNARA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000152	VALDINEIA APARECIDA MENDES PIRES	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000083	WANDERSON PHABLO FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000087	YASMIN ALLANA MESSIAS	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	

DOADOR DE ÓRGÃOS

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000209	KASSIANE CREVELIM RIBEIRO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000214	LAIZA MENON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000020	LUCIANE PSZEDZIMIRSKI BELLO TRIBEK	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000092	ADRIANA PCHIBCHERSKI	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	7 | Divergência nos dados consultados | CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
000085	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	

000101	ANA CAROLINA RIBEIRO DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO(A)	
000197	ANDREIA ELOISA FRANCA	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000186	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO(A)	
000142	CASTURINA RODRIGUES DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000113	CLECIANE GONÇALVES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000009	CLEOCÍCERA ANACLETO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000084	DEYSIANE DA SILVA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000061	EDIANE D APARECIDA PAZ	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado | Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000100	ELISAMA DE SOUZA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000077	ELIZIANE DAS GRAÇA DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	7 | Divergência nos dados consultados | CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
000038	FABIO LACERDA MARTINS	PROFISSIONAL DE APOIO	INDEFERIDO(A)	5 | Pessoa excluída | Pessoa está excluída da base de dados do Cadastro Único.
000042	FRANCIELE LETICIA MELNIK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000168	FRANCIELLY CRISTINA FERREIRA SCHOPCHAKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000161	FRANCIELLY CRISTINA FERREIRA SCHOPCHAKI	PROFESSOR	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000066	GABRIELA DE FÁTIMA ROGOSKI DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000030	GEOVANA MENDES VASCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000011	HALMARX ANACLETO BOGO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000185	IVONE DE FATIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000004	JESSICA ADRIANA VIEIRA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000140	JESSICA APARECIDA LUKAVY	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000121	JESSICA RODRIGUES FRANCA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000118	KARIN CRISTINA DA SILVA LUZ	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000043	KATHLYN FRANCIELE GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000005	LORAINA DOS REIS MACHADO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000203	LUANA DE LIMA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000170	LUCIANE TERESINHA DA SILVA DUTRA	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000169	LUCIANE TERESINHA DA SILVA DUTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000059	LUCILIANE SAIONARA MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000138	MARIA FERNANDA NUNES BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000139	MARIA FERNANDA NUNES BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000207	MARIA LUIZA NASCIMENTO FERREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO	DEFERIDO(A)	
000015	MARLISE KISTEMACHER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000210	MAYK JONATHAN BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO(A)	
000073	MAYK JONATHAN BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000146	NILCELI ALVES FERREIRA GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000024	NILCELI ALVES FERREIRA GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000029	PATRICIA DE CAMARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000013	PATRICIA DE CAMARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000110	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DEFERIDO(A)	
000109	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000031	SAMANTA DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000108	SAMUEL SLEIMAN MOUCHAILEH NETO	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000018	SARA GASPAR ALESSI	PROFESSOR	DEFERIDO(A)	
000051	SARAH STEPHANI GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000078	YASMIN GODOYS ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000055	ELCIMARI ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000165	LAISE FARAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO(A)	
000166	LAISE FARAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO(A)	Comprovante é referente ao CadÚnico.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5FDA3DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.154/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4154/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4154/2025 de 10/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 337.793,74 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1596 - 3.3.90.30.00.00	1016	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1643 - 3.3.90.33.00.00	1016	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
1644 - 3.3.90.39.00.00	1016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1646 - 4.4.90.52.00.00	829	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.793,74
11.002.08.244.0005.2.081.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1647 - 3.3.90.30.00.00	2934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		Total Suplementação:	**337.793,74**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.98.00000000	Fonte: 829	1.793,74
Receita:1.7.1.3.50.91.01.00000000	Fonte: 1016	330.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 2934	6.000,00
Total da Receita:		**337.793,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:29FCE0AE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.155/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 4155/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1803/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 206.200,00 (duzentos e seis mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.25.752.0018.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
116 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS	
494 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
848 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.092.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1125 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	

12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.122.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1288 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
12.003.15.451.0058.2.105.		MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
1339 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	**206.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
75 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
473 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.925,84
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários, Equipamentos, Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS	
497 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.074,16
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
921 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1050 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.011.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
1318 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
12.003.15.451.0058.2.037.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE ASFÁLTICO E OBRAS COMPLEMENTARES	
1336 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Redução:	**206.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

VALTER PERES	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9EBAFE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 616/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 106/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 106/2025 de 01/09/2025(primeiro dia de setembro de 2025) que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	Betaistina 16mg Princípio ativo: Betaistina. Concentração: 16mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EUROFARMA	NÃO INFORMADO	COMP	1.200,00	0,99	1.188,00
25	1	Betaistina 24mg Princípio ativo: Betaistina. Concentração: 24mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no	EUROFARMA	NÃO INFORMADO	COMP	900,00	1,17	1.053,00

		mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.						
30	1	Bupropiona 300mg Princípio ativo: cloridrato de Bupropiona. Concentração: 300mg. Apresentação: comprimido de liberação prolongada.Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	NÃO INFORMADO	COMP	300,00	6,51	1.953,00
31	1	Buspirona 5mg Princípio ativo: Buspirona. Concentração: 5mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	LIBBIS	NÃO INFORMADO	COMP	600,00	2,28	1.368,00
33	1	Carvão ativado vegetal 250mg Carvão ativado vegetal 250mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	UNIAO QUIMICA	NÃO INFORMADO	COMP	400,00	5,48	2.192,00
35	1	Celecoxibe 200mg Princípio ativo: Celecoxibe. Concentração: 200mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EUROFARMA	NÃO INFORMADO	COMP	600,00	4,28	2.568,00
41	1	Claritromicina 50mg/ml (equivalente a 250mg/5ml) - 60ml Princípio ativo: Claritromicina. Concentração: 50mg/ml (equivalente a 250mg/5ml). Suspensão oral. Apresentação: frasco de 60ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	PHARLAB	NÃO INFORMADO	FR	30,00	149,20	4.476,00
43	1	Clonidina 0,100mg Princípio ativo: Clonidina. Concentração: 0,100mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	CRISTALIA	NÃO INFORMADO	COMP	1.200,00	2,23	2.676,00
44	1	Clonidina 0,150mg Princípio ativo: Clonidina. Concentração: 0,150mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	CRISTALIA	NÃO INFORMADO	COMP	1.200,00	1,18	1.416,00
45	1	Clonidina 0,200mg Princípio ativo: Clonidina. Concentração: 0,200mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	CRISTALIA	NÃO INFORMADO	COMP	1.200,00	1,53	1.836,00
50	1	Codeína 30MG + Paracetamol 500MG Princípio ativo: codeína 30mg + parecetamol 500mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EUROFARMA	NÃO INFORMADO	COMP	720,00	3,20	2.304,00
51	1	Codeína 60mg Princípio ativo: fosfato de codeína. Concentração: 60mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	CRISTALIA	NÃO INFORMADO	COMP	900,00	3,10	2.790,00
58	1	Dexametasona 1,5mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml +hidroxocobalamina 5 Princípio ativo: Dexametasona 1,5mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml + hidroxocobalamina 5mg/ml. Concentração: Dexametasona 1,5mg/ml + dipirona sódica 500 mg/ml + hidroxocobalamina 5mg/ml. Apresentação: caixa com 3 ampolas de 2ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EUROFARMA	NÃO INFORMADO	CX	180,00	53,48	9.626,40
59	1	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg Princípio ativo: Diosmina 450mg + hesperidina 50mg. Concentração: Diosmina 450mg + hesperidina 50mg. Apresentação: comprimidos. Registro na	CIMED	NÃO INFORMADO	COMP	1.200,00	1,78	2.136,00

		ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.						
63	1	Divalproato de sódio 500mg Princípio ativo: Divalproato de Sódio. Concentração: 500mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	ABBOTT	NÃO INFORMADO	COMP	600,00	4,03	2.418,00
70	1	Escitalopram 20mg/ml - 15ml Princípio ativo: Escitalopram. Concentração: 20mg/ml. Apresentação: frasco de 15ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EUROFARMA	NÃO INFORMADO	FR	30,00	58,00	1.740,00
77	1	Fumarato de Formoterol 12mcg + Budesonida 400mcg - 12/400 - 60 cápsula Princípio ativo: umarato de Formoterol + Budesonida. Concentração: umarato de Formoterol 12mcg + Budesonida 400mcg. Apresentação: kit de inalador com 60 capsulas para inalação. Registro na ANVISA. o medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	ACHE	NÃO INFORMADO	KIT	50,00	174,90	8.745,00
81	1	Glicinato Férrico 250mg/ml Princípio ativo: Glicinato Férrico. Concentração: 250mg/ml. Apresentação: frasco com 30ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	SIGM FARMA	NÃO INFORMADO	FR	10,00	59,64	596,40
82	1	Glicinato Férrico 250mg/mL + Ácido Fólico 0,20mg/ml Gotas 30ml Princípio ativo: Glicinato Férrico + Ácido Fólico. Concentração: Glicinato Férrico 250mg/mL + Ácido Fólico 0,20mg/ml .Gotas. Apresentação: frasco com 30ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	SIGAMA FARMA	NÃO INFORMADO	FR	30,00	55,96	1.678,80
83	1	Glicosamina 1,5g + condroitina1,2g Princípio ativo: Sulfato de glicosamina + sulfato sódico de condroitina. Concentração: Sulfato de glicosamina1,5g sulfato sódico de condroitina1,2g. Apresentação: envelope. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	ACHE	NÃO INFORMADO	ENVEL	600,00	7,84	4.704,00
84	1	Hedera Helix 7mg/ml Solução Oral 100ml Princípio ativo: Extrato Seco de Hedera Helix. Concentração: 7mg/ml. Apresentação: frasco com 100ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	CIMED	NÃO INFORMADO	FR	30,00	42,89	1.286,70
86	1	Hidrocortisona 10mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina Princípio ativo: Hidrocortisona + Sulfato de Neomicina + Sulfato de Polimixina B. Concentração: Hidrocortisona 10mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 10000UI. Solução otológica. Apresentação: frasco de 10ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	FMQ	NÃ£O INFORMADO	FR	30,00	64,69	1.940,70
88	1	Imipramina 25mg Princípio ativo: Imipramina. Concentração: 25mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	CRISTALIA	NÃO INFORMADO	COMP	400,00	2,10	840,00
101	1	Montelucaste de Sódio 10mg Princípio ativo: Montelucaste de sódio. Concentração: equivalente a 10,00 mg do ácido livre. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue	ACHE	NÃO INFORMADO	COMP	300,00	1,87	561,00

		com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.						
102	1	Morfina 10mg Princípio ativo: Morfina. Concentração: 10mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	CRISTALIA	NÃO INFORMADO	COMP	1.500,00	1,80	2.700,00
108	1	Nortriptilina 50mg Princípio ativo: Cloridrato de Nortriptilina. Concentração: 50mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante. O medicamento deve ser entregue em acordo com o prazo previsto em edital, improrrogável. Tratando-se de medicamento fornecido apenas em ocasiões específicas (determinação judicial, entre outros) o contratante reserva-se no direito de adquirir apenas uma caixa do medicamento por ordem de compra.	RANVBAXY	NÃO INFORMADO	COMP	900,00	2,72	2.448,00
110	1	Óleo de girassol com alginato - hidrogel 85g Composição: Gel hidratante absorvente, composto de alginato de sódio, ácidos graxos e vitaminas A e E. Textura: hidrogel. Apresentação: bisnaga com 85g. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	FARMAX	NÃO INFORMADO	BISN	50,00	97,89	4.894,50
112	1	Omeprazol 20mg + Claritromicina 500mg + Amoxicilina 500mg Princípio ativo: Omeprazol 20mg + Claritromicina 500mg + Amoxicilina 500mg. Concentração: Olmesartana 40mg + hidroclorotiazida 12,5mg. Apresentação: caixa com 7 blísteres cápsulas + 28 comprimidos. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	BIOSSINTETICA	NÃO INFORMADO	CX	30,00	239,09	7.172,70
116	1	Prednisolona 10mg/ml (1%) Princípio ativo: Prednisolona. Concentração: 10mg/ml (1%). Apresentação: frasco com 5ml de solução oftálmica (colírio). Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	ALCON	NÃO INFORMADO	FR	40,00	50,03	2.001,20
125	1	Quetiapina 50mg Princípio ativo: Quetiapina. Concentração: 50mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EUROFARMA	NÃO INFORMADO	COMP	900,00	3,91	3.519,00
127	1	Ramipril 5mg Princípio ativo: Ramipril. Concentração: 5mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	LIBBIS	NÃO INFORMADO	COMP	600,00	4,21	2.526,00
128	1	Rifamicina SV Sódica 10mg/ml Spray Tópico 20ml Princípio ativo: Rifamicina SV Sódica. Concentração: 10mg/ml. Apresentação: frasco de 20ml - spray. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	NÃO INFORMADO	FR	30,00	36,61	1.098,30
131	1	Risperidona 2mg Princípio ativo: Risperidona. Concentração: 2mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	BIOSSINTETICA	NÃO INFORMADO	COMP	900,00	3,48	3.132,00
138	1	Sacarato de Óxido Férrico 100mg/5ml Endovenoso Princípio ativo: Sacarato de Óxido Férrico. Concentração: 100mg/5ml. Endovenoso. Apresentação: Ampola de 5ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo	BLANVER	NÃO INFORMADO	AMP	100,00	26,45	2.645,00

		determinado pelo fabricante.						
153	1	Trazodona 50mg Princípio ativo: Cloridrato De Trazodona. Concentração: 50mg. Apresentação: caixa com 30 comprimidos. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante. Com 30 comprimidos.	TORRENT	NÃO INFORMADO	CX	30,00	49,14	1.474,20
164	1	Vildagliptina 50mg Princípio ativo: cloridrato de Vildagliptina. Concentração: 50mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	NOVARTIS	NÃO INFORMADO	COMP	1.120,00	4,07	4.558,40
TOTAL								100.262,30

CIRÃŠRGICA PRIME LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Acebrofilina 10mg/ml Princípio ativo: Acebrofilina. Concentração: 10mg/ml. Apresentação: frasco com 120ml de líquido/xarope em. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	CIMED	CIMED	FR	50,00	12,20	610,00
3	1	Acetazolamida 250mg Princípio ativo: Acetazolamida Concentração: 250mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	GENOM	GENOM	COMP	750,00	0,72	540,00
17	1	Aripiprazol 1mg/ml Princípio ativo: Aripiprazol. Concentração: 1mg/ml. Apresentação: frasco com 150ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA	FR	30,00	180,50	5.415,00
18	1	Aripiprazol 1mg/ml suspensão oral Princípio ativo: Aripiprazol. Concentração: 1MG/ML. Apresentação: suspensão oral, frasco de 150ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA	FR	15,00	180,00	2.700,00
20	1	Atomoxetina 10mg Princípio ativo: cloridrato de atomoxetina. Concentração: 10mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	APSEN	APSEN	COMP	900,00	0,88	792,00
27	1	Betametasona acetato 3mg + Betametasona fosfato dissódico 3mg - ampola Princípio ativo: Betametasona acetato 3mg + Betametasona fosfato dissódico 3mg. Concentração: Betametasona acetato 3mg + Betametasona fosfato dissódico 3mg. Apresentação: ampola para injetável. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	25,90	1.295,00
36	1	Ciclobenzaprina 10mg Princípio ativo: ciclobenzaprina. Concentração: 10mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	NEOQUIMICA	NEOQUIMCIA	COMP	300,00	5,19	1.557,00
55	1	Desloratadina 0,5mg/ml Princípio ativo: Desloratadina. Concentração: 0,5mg/ml. Xarope/suspensão oral. Apresentação: frasco 100ml.. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	FR	80,00	50,49	4.039,20
TOTAL								16.948,20

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	Citalopram 20mg Princípio ativo: Citalopram. Concentração: 20mg.	ACHE	ACHE	COMP	900,00	3,02	2.718,00

		Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.						
78	1	Fumarato de Formoterol 6mcg + Budesonida 200mcg - 12/400 - 60 cápsulas Princípio ativo: umarato de Formoterol + Budesonida. Concentração: umarato de Formoterol 6mcg + Budesonida 200mcg. Apresentação: kit de inalador com 60 capsulas para inalação. Registro na ANVISA. o medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	LABOFARMA	LABOFARMA	KIT	30,00	113,00	3.390,00
87	1	Hidróxido de ferro III 20MG/ML Princípio ativo: Hidróxido de Ferro III. Concentração: 20MG/ML. Injetável. Apresentação: Ampola de 5ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	BLAU	BLAU	AMP	120,00	12,39	1.486,80
90	1	Lactulose 667mg/ml Princípio ativo: lactulose. Concentração: 667mg/ml. Apresentação: frasco de 120ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	BIOLAB	BIOLAB	FR	80,00	12,20	976,00
93	1	Levofloxacino 750mg Princípio ativo: levofloxacino. Concentração: 750mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	SANDOZ	SANDOZ	COMP	280,00	4,18	1.170,40
95	1	Lisdexanfetamina 30mg Princípio ativo: Dimesilato de Lisdexanfetamina. Concentração: 30mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	E M S	E M S	COMP	900,00	5,30	4.770,00
97	1	Lisdexanfetamina 70mg Princípio ativo: Dimesilato de Lisdexanfetamina. Concentração: 70mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	E M S	E M S	COMP	900,00	6,55	5.895,00
103	1	Moxifloxacino 400mg Princípio ativo: Moxifloxacino. Concentração: 400mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EUROFARMA	EUROFARMA	COMP	150,00	12,00	1.800,00
105	1	Naltrexona 50mg Princípio ativo: Cloridrato de Naltrexona. Concentração: 50mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	CRISTALIA	CRISTALIA	COMP	900,00	5,30	4.770,00
109	1	Olanzapina10mg Princípio ativo: Olanzapina. Concentração: 10mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	GERMED	GERMED	COMP	600,00	1,30	780,00
113	1	Oxcarbazepina 60mg/ml Suspensão Oral 100ml Princípio ativo: Oxcarbazepina. Concentração: 60mg/ml. Suspensão Oral. Apresentação: frasco de 100ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	NOVARTIS	NOVARTIS	FR	30,00	72,76	2.182,80
117	1	Pregabalina 150mg Princípio ativo: Pregabalina. Concentração: 150mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	GERMED	GERMED	COMP	1.120,00	0,43	481,60

119	1	Progesterona natural micronizada 100mg Princípio ativo: Progesterona natural micronizada. Concentração: 100mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	COMP	560,00	2,06	1.153,60
122	1	Propatilnitrato 10mg Princípio ativo: Propatilnitrato. Concentração: 10mg. Apresentação: caixa com 12 comprimidos. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	COMP	120,00	27,80	3.336,00
126	1	Ramipril 2,5mg Princípio ativo: Ramipril. Concentração: 2,5mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	LIBBS	LIBBS	COMP	600,00	2,13	1.278,00
129	1	Risperidona 1mg Princípio ativo: Risperidona. Concentração: 1mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	BIOLAB	BIOLAB	COMP	900,00	2,15	1.935,00
130	1	Risperidona 1mg/ml - suspensão oral 30 ml Princípio ativo: Risperidona. Concentração: 1mg/ml. Apresentação: suspensão oral em frasco de 30ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	E M S	E M S	FR	30,00	52,30	1.569,00
132	1	Risperidona 3mg Princípio ativo: Risperidona. Concentração: 3mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	SANDOZ	SANDOZ	COMP	600,00	1,66	996,00
151	1	Tramadol 37,5 mg + paracetamol 325 mg Princípio ativo: Cloridrato de tramadol + paracetamol. Concentração: Cloridrato de tramadol 37,5 mg paracetamol 325 mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	MOMENTA	MOMENTA	COMP	600,00	4,23	2.538,00
156	1	Trimetazidina 80mg Princípio ativo: Trimetazidina. Concentração: 80mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	SERVIER	SERVIER	COMP	900,00	5,64	5.076,00
158	1	Tropicamida 1% colírio - 5ml Princípio ativo: Tropicamida. Concentração: 1%. Solução oftálmica. Apresentação: frasco de 5ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	GERMED	GERMED	FR	30,00	36,00	1.080,00
160	1	Valsartana 320mg Princípio ativo: Valsartana. Concentração: 320mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	GERMED	GERMED	COMP	900,00	1,38	1.242,00
TOTAL								50.624,20

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Apresolina Hidralazina 50mg Princípio ativo: Apresolina Hidralazina . Concentração: 50mg. Apresentação: capsula. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	UNIÃO QUÃ-MICA	APRESOLINA	COMP	1.200,00	0,67	804,00
34	1	Cefaclor 50mg/ml - 100ml Princípio ativo: Cefaclor. Concentração: 50mg/ml. Apresentação: Suspensão oral em frasco de 100ml. Registro na	EMS	CECLOR	FR	40,00	115,57	4.622,80

		ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.						
54	1	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg Princípio ativo: Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg. Concentração: Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	CIFARMA	VARICOSS	COMP	600,00	2,00	1.200,00
60	1	Dipirona sódica 50mg/ml - frasco 100ml Princípio ativo: Dipirona sódica. Concentração: 50mg/ml. Apresentação: suspensão oral sabor fruta - frasco de 100ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	LEGRAND	GENÉRICO	FR	50,00	17,50	875,00
61	1	Dipropionato de Beclometasona 400mcg/ml Princípio ativo: Dipropionato de Beclometasona. Concentração: 400mcg/ml. Apresentação: Suspensão para Nebulização - flaconete de 2ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	CHIESI	CLENIL	AMP	400,00	15,00	6.000,00
62	1	Dipropionato de Betametasona 5mg/ml + Fosfato Dissodico de Betametason Princípio ativo: Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissodico de Betametasona. Concentração: Dipropionato de Betametasona 5mg/ml + Fosfato Dissodico de Betametasona 2mg/ml. Apresentação: Suspensão Injetável 1 ampola 1ml + seringa. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	BRAINFARMA	GENÉRICO	AMP	50,00	52,00	2.600,00
65	1	Domperidona 1mg/ml Princípio ativo: Domperidona. Concentração: mg/ml. Apresentação: Suspensão oral - frasco 100ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EUROFARMA	GENÉRICO	FR	40,00	52,00	2.080,00
76	1	Fosfomicina trometamol 5,631g - 8g Princípio ativo: Fosfomicina trometamol. Concentração: 5,631g. Apresentação: envelope com 8 gramas. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	APSEN	TRATURIL	ENVEL	30,00	41,00	1.230,00
104	1	Moxifloxacino 5Mg/Ml + Dexametasona 1 Mg/Ml - Solução Oftálmica 5 Ml Princípio ativo: Cloridrato De Moxifloxacino + Fosfato Dissódico De Dexametasona. Concentração: Cloridrato De Moxifloxacino 5Mg/Ml + Fosfato Dissódico De Dexametasona 1mg/ml. Solução oftálmica. Apresentação: frasco de 5ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	ALCON	VIGADEXA	FR	20,00	47,99	959,80
155	1	Trimebutina 200mg Princípio ativo: Trimebutina. Concentração: 200mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EUROFARMA	GENÉRICO	COMP	900,00	1,80	1.620,00
165	1	Vildagliptina 50mg+ metformina 1000mg Princípio ativo: Vildagliptina e cloridrato de metformina. Concentração: Vildagliptina 50mg+ metformina 1000mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	ALTHAIA	GENÉRICO	COMP	1.120,00	3,00	3.360,00
166	1	Vildagliptina 50mg+ metformina 500mg Princípio ativo: Vildagliptina e cloridrato de metformina. Concentração: Vildagliptina 50mg+ metformina 500mg . Apresentação:	ALTHAIA	GENÉRICO	COMP	1.120,00	3,00	3.360,00

		comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.						
167	1	Vildagliptina 50mg+ metformina 850mg Princípio ativo: Vildagliptina e cloridrato de metformina. Concentração: Vildagliptina 50mg+ metformina 850mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	ALTHAIA	GENÉRICO	COMP	1.120,00	3,00	3.360,00
TOTAL								32.071,60

LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Acetilcisteina 600mg Princípio ativo: Acetilcisteina. Concentração: 600mg. Apresentação: envelope com 5g. Sabor: laranja. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	ENVEL	480,00	1,00	480,00
4	1	Acetilcisteina 20mg/ml 120ml Princípio ativo: Acetilcisteina. Concentração: 20mg/ml. Apresentação: Frasco com 120ml de líquido/xarope. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	FR	50,00	7,00	350,00
5	1	Ácido acetilsalicílico tamponado 325mg Princípio ativo: Ácido acetilsalicílico tamponado. Concentração: 325mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	SOMALGIN	COMP	960,00	1,20	1.152,00
6	1	Ácido acetilsalicílico tamponado 81mg Princípio ativo: Ácido acetilsalicílico tamponado. Concentração: 81mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	SOMALGIN	COMP	960,00	0,40	384,00
7	1	Ácido tranexâmico 250mg Princípio ativo: Ácido tranexâmico. Concentração: 250mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	600,00	1,50	900,00
8	1	Alprazolam 0,5mg Princípio ativo: Alprazolam. Concentração: 0,5 mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	0,06	54,00
9	1	Alprazolam 1mg Princípio ativo: Alprazolam. Concentração: 1mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	0,06	54,00
10	1	Alprazolan 2mg Princípio ativo: Alprazolam. Concentração: 2mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	0,45	405,00
11	1	Amoxicilina 400mg/5ml + Clavulanato de Potássio 57mg/5ml Suspensão Ora Princípio ativo: Amoxicilina + Clavulanato de Potássio. Concentração: Amoxicilina 400mg/5ml + Clavulanato de Potássio 57mg/5ml. Apresentação: frasco de 70ml com suspensão oral. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	FR	30,00	20,00	600,00
12	1	Anlodipino 10 mg Princípio ativo: Anlodipino. Concentração: 10mg.	EMS	EMS	COMP	900,00	0,05	45,00

		Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.						
14	1	Aripiprazol 10mg Princípio ativo: Aripiprazol. Concentração: 10mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	360,00	1,20	432,00
15	1	Aripiprazol 10mg Princípio ativo: Aripiprazol. Concentração: 10mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	1,20	1.080,00
16	1	Aripiprazol 15mg Princípio ativo: Aripiprazol. Concentração: 15mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante. O medicamento deve ser entregue em acordo com o prazo previsto em edital, improrrogável. Tratando-se de medicamento fornecido apenas em ocasiões específicas (determinação judicial, entre outros) o contratante reserva-se no direito de adquirir apenas uma caixa do medicamento por ordem de compra.	EMS	EMS	COMP	900,00	2,00	1.800,00
19	1	Aripiprazol 20mg/ml suspensão oral Princípio ativo: Aripiprazol. Concentração: 20MG/ML. Apresentação: suspensão oral, frasco de 30ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	ARPEJO	FR	15,00	360,00	5.400,00
29	1	Bupropiona 150mg Princípio ativo: Bupropiona. Concentração: 150mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	0,80	720,00
32	1	Carbamazepina 400mg Princípio ativo: Carbamazepina. Concentração: 400mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	1.800,00	0,50	900,00
37	1	Cilostazol 100mg Princípio ativo: cilostazol. Concentração: 100mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	450,00	0,50	225,00
38	1	Cilostazol 50mg Princípio ativo: cilostazol. Concentração: 50mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	600,00	0,21	126,00
46	1	Clopidogrel 75mg Princípio ativo: bissulfato de clopidogrel. Concentração75mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	0,39	351,00
47	1	Clortalidona 50mg Princípio ativo: Clortalidona. Concentração: 50mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	1.200,00	0,19	228,00
48	1	Codeína 30mg Princípio ativo: fosfato de codeína. Concentração: 30mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	MULTILAB	MULTILAB	COMP	900,00	0,80	720,00
49	1	Codeína 30mg Princípio ativo:	MULTILAB	MULTILAB	COMP	900,00	0,80	720,00

		fosfato de codeína. Concentração: 30mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.						
56	1	Desvelafaxina 50mg Princípio ativo: Desvelafaxina. Concentração: 50mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	1,50	1.350,00
57	1	Desvenlafaxina 100mg Princípio ativo: Desvenlafaxina. Concentração: 100mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	1,20	1.080,00
64	1	Domperidona 10mg Princípio ativo: Domperidona. Concentração: 10mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	1.200,00	0,04	48,00
66	1	Duloxetina 30mg Princípio ativo: Duloxetina. Concentração: 30mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	0,75	675,00
67	1	Duloxetina 60mg Princípio ativo: Duloxetina. Concentração: 60mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	1,50	1.350,00
68	1	Escitalopram 10mg Princípio ativo: Escitalopram. Concentração: 10mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	600,00	0,10	60,00
69	1	Escitalopram 20mg Princípio ativo: Escitalopram. Concentração: 20mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	1.200,00	0,16	192,00
71	1	Esomeprazol 20mg Princípio ativo: Esomeprazol. Concentração: 20mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	420,00	1,00	420,00
72	1	Esomeprazol 40mg Princípio ativo: Esomeprazol. Concentração: 40mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	420,00	1,90	798,00
73	1	Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg Princípio ativo: Ezetimiba + sinvastatina. Concentração: Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante	EMS	EMS	COMP	600,00	1,20	720,00
74	1	Fexofenadina 6mg/ml Princípio ativo: Fexofenadina. Concentração: 6mg/ml. Apresentação: suspensão oral, frasco de 60ml. Com seringa dosadora. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	ALEXOFEDRIN	FR	40,00	14,00	560,00
79	1	Glicazida 30mg Princípio ativo: Glicazida. Concentração: 30mg.	EMS	EMS	COMP	600,00	0,09	54,00

		Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.						
80	1	Glicazida 60mg Princípio ativo: Glicazida. Concentração: 60mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	600,00	0,20	120,00
85	1	Hemitartarato de Zolpidem 10mg Princípio ativo: Hemitartarato de Zolpidem. Concentração: 10mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	600,00	0,09	54,00
96	1	Lisdexanfetamina 50mg Princípio ativo: Dimesilato de Lisdexanfetamina. Concentração: 50mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	LYBERDIA	COMP	900,00	9,00	8.100,00
99	1	Metilfenidato 10mg Princípio ativo: Cloridrato de Metilfenidato. Concentração: 10mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	3.600,00	0,35	1.260,00
100	1	Mirtazapina 30mg Princípio ativo: Mirtazapina. Concentração: 30mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante	EMS	EMS	COMP	900,00	0,80	720,00
106	1	Nebivolol 5mg Princípio ativo: Nebivolol. Concentração: 5mg. Apresentação: caixa com 30 comprimidos. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	CX	30,00	19,00	570,00
107	1	Nistatina 100000UI/g + Óxido de Zinco 200mg 60g Princípio ativo: Nistatina + Óxido de Zinco. Concentração: Nistatina 100000UI/g + Óxido de Zinco 200mg. Pomada. Apresentação: bisnaga de 60g. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	BISN	40,00	13,00	520,00
111	1	Olmesartana 40mg + hidroclorotiazida 12,5mg Princípio ativo: Olmesartana 40mg + hidroclorotiazida 12,5mg. Concentração: Olmesartana 40mg + hidroclorotiazida 12,5mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	600,00	1,15	690,00
114	1	Paroxetina 20mg Princípio ativo: Paroxetina 20mg. Concentração: 20mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	0,17	153,00
115	1	Pentoxifilina 400mg Princípio ativo: Pentoxifilina. Concentração: 400mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	600,00	2,35	1.410,00
118	1	Pregabalina 75mg Princípio ativo: Pregabalina. Concentração: 75mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	840,00	0,18	151,20
123	1	Quetiapina 100mg Princípio ativo: Quetiapina. Concentração: 100mg. Apresentação: comprimido.	EMS	EMS	COMP	360,00	0,85	306,00

		Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.						
124	1	Quetiapina 25mg Princípio ativo: Quetiapina. Concentração: 25mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	0,15	135,00
133	1	Rivaroxabana 10mg Princípio ativo: Rivaroxabana. Concentração: 10mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	VYNAXA	COMP	600,00	0,20	120,00
134	1	Rivaroxabana 15mg Princípio ativo: Rivaroxabana. Concentração: 15mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	VYNAXA	COMP	600,00	0,21	126,00
135	1	Rivaroxabana 20mg Princípio ativo: Rivaroxabana. Concentração: 20mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	VYNAXA	COMP	600,00	0,21	126,00
136	1	Rosuvastatina 10mg Princípio ativo: Rosuvastatina. Concentração: 10mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	600,00	0,12	72,00
137	1	Rosuvastatina 20mg Princípio ativo: Rosuvastatina. Concentração: 20mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	600,00	0,30	180,00
139	1	Saccharomyces boulardii liofilizado 100mg Princípio ativo: Saccharomyces boulardii liofilizado. Concentração: 100mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	REPOFLOR	COMP	600,00	3,20	1.920,00
140	1	Saccharomyces boulardii liofilizado 200mg Princípio ativo: Saccharomyces boulardii liofilizado. Concentração: 200mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	REPOFLOR	COMP	200,00	3,80	760,00
141	1	Sertralina 100mg Princípio ativo: Sertralina. Concentração: 100mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	0,40	360,00
142	1	Sertralina 50mg Princípio ativo: Sertralina. Concentração: 50mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	600,00	0,11	66,00
143	1	Simeticona 75mg/ml Princípio ativo: Simeticona. Concentração: 75mg/ml. Apresentação: Frasco 15ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	FR	50,00	2,00	100,00
144	1	Sitagliptina 100mg Princípio ativo: Sitagliptina. Concentração: 100mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura	GERMED	SITGLU	COMP	420,00	2,15	903,00

		de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.						
146	1	Tansulosina 0,4mg Princípio ativo: Tansulosina. Concentração: 0,4mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	300,00	2,00	600,00
147	1	Tobramicina 0,3% Princípio ativo: Tobramicina. Concentração: 0,3% Apresentação: frasco com 5ml. Solução oftálmica. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	GERMED	GERMED	FR	30,00	8,90	267,00
149	1	Topiramato 50mg Princípio ativo: Topiramato. Concentração: 50mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	600,00	1,00	600,00
150	1	Tramadol 100mg Princípio ativo: Tramadol. Concentração: 100mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	200,00	5,00	1.000,00
152	1	Tramadol 50mg Princípio ativo: Tramadol. Concentração: 50mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	200,00	1,00	200,00
154	1	Trazodona 50mg Princípio ativo: Trazodona. Concentração: 50mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	1,00	900,00
157	1	Trometamol cetorolaco 10mg Princípio ativo: Trometamol cetorolaco. Concentração: 10mg. Apresentação: comprimidos orodispersível (sublingual). Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	TORAGESIC	COMP	200,00	0,50	100,00
161	1	Venlafaxina 150mg Princípio ativo: Venlafaxina . Concentração: 150mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	1,20	1.080,00
162	1	Venlafaxina 75mg Princípio ativo: cloridrato de Venlafaxina. Concentração: 75mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	0,70	630,00
163	1	Venlafaxina OD 75mg Princípio ativo: Cloridrato de Venlafaxina. Orodispersível. Concentração: 75mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	EMS	EMS	COMP	900,00	3,00	2.700,00
TOTAL								51.432,20

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	Atomoxetina 18mg Princípio ativo: cloridrato de atomoxetina. Concentração: 18mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	ATENTAH	APSEN/REFERENCIA CX C/30	COMP	900,00	1,86	1.674,00
23	1	Bamifilina 300mg Princípio ativo: Bamifilina. Concentração: 300mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	BAMIFIX	CHIESI/REFERENCIA CX C/20	COMP	1.200,00	1,96	2.352,00

26	1	Betametasona 2,5mg + Hialuronidase 150UTR 20g Princípio ativo: valerato de Betametasona + Hialuronidase. Concentração: Valerato de Betametasona 2,5mg + Hialuronidase 150UTR . Apresentação: bisnaga com 20g de pomada. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	POSTEC	APSEN/REFERENCIA CX C/1	BISN	20,00	139,00	2.780,00
28	1	Brinzolamida + Timolol 10+ 6,8mg/ml frasco de 5 ml Princípio ativo: Brinzolamida + Timolol 10+ 6,8mg/ml. Concentração: Brinzolamida + Timolol 10+ 6,8mg/ml. Solução oftálmica. Apresentação: frasco de 5ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	AZORGA	ALCON/REFERENCIA CX C/1	FR	20,00	99,00	1.980,00
39	1	Cinarizina 75mg Princípio ativo: Cinarizina. Concentração: 75mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	FLUXON	NEO QUIMICA/BRAINFARMA/REFERENCIA CX C/3	COMP	1.200,00	0,70	840,00
42	1	Clobazam 10mg Princípio ativo: Clobazam. Concentração: 10mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	URBANIL	PHARLAB MOKSHA CXX C/20	COMP	360,00	1,50	540,00
52	1	Colchicina 0,5mg Princípio ativo: Colchicina. Concentração: 0,5mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	GEOLAB	GEOLAB/GENERICO CX C/30	COMP	600,00	1,00	600,00
89	1	Lacosamida 50mg Princípio ativo: lacosamida. Concentração: 50mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	ZYDUS	ZYDUS/GENERICO CX C/30	COMP	360,00	2,80	1.008,00
91	1	Lamotrigina 50mg Princípio ativo: Lamotrigina . Concentração: 50mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante. O medicamento deve ser entregue em acordo com o prazo previsto em edital, improrrogável. Tratando-se de medicamento fornecido apenas em ocasiões específicas (determinação judicial, entre outros) o contratante reserva-se no direito de adquirir apenas uma caixa do medicamento por ordem de compra.	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO/GENERIOCO CX C/30	COMP	900,00	0,37	333,00
92	1	Levocetirizina 5mg Princípio ativo: levocetirizina. Concentração: 5mg. Apresentação: Comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	NEO QUIMICA-BRAINFARMA	NEO QUIMICA-BRAINFARMA/GENERICO CX CV/10	COMP	100,00	1,25	125,00
120	1	Progesterona natural micronizada 200mg Princípio ativo: Progesterona natural micronizada. Concentração: 200mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	JUNNO	FARMOQUIMICA/REFERENCIA CX C/30	COMP	420,00	4,27	1.793,40
145	1	Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g Bisnaga 6,5G Princípio ativo: Sorbitol + laurilsulfato de sódio. Concentração: Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g. Apresentação: bisnaga de 6,5g. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	MINILAX	NEO QUIMICA-BRAINFARMA/REFERENCIA CX C/7	BISN	200,00	7,38	1.476,00
148	1	Tobramicina 3mg + dexametasona 1mg/ml Princípio ativo:	TOBRADEX	NOVARTIS/REFERENCIA CX C/1	FR	30,00	44,00	1.320,00

		Tobramicina + dexametasona. Concentração: Tobramicina 3mg + dexametasona 1mg/ml. Apresentação: Solução oftálmica, frasco de 5ml. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.						
159	1	Valsartana 160mg Princípio ativo: Valsartana. Concentração: 160mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	NEO QUIMICA-BRAINFARMA	NEO QUIMICA-BRAINFARMA/GENRIOC CX C/30	COMP	1.200,00	1,62	1.944,00
168	1	Vimpocetina 5mg Princípio ativo: Vimpocetina. Concentração: 5mg. Apresentação: comprimido. Registro na ANVISA. O medicamento deve ser entregue com validade futura de, no mínimo, 75% do prazo determinado pelo fabricante.	VICOG	MARJAN/REFERENCIA CX C/90	COMP	900,00	1,10	990,00
TOTAL								19.755,40

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de outubro de 2025. (10/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5AABA2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 102/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 163/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 102/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 163/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 102/2025, o(s) participante(s):

641 - RESILIÊNCIA SOLUÇÕES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AUTOMATIZADOR PARA PORTÃO DESLIZANTE COM CONECTIVIDADE VIA WI-FI, PERMITINDO ACIONAMENTO REMOTO POR SMARTPHONE COM ACESSO À INTERNET. O EQUIPAMENTO DEVE SER BIVOLT (127/220V - 50/60HZ), ADEQUADO PARA USO RESIDENCIAL E COMERCIAL, COM CAPACIDADE PARA PORTÕES DE ATÉ 400 KG, CICLO DE ATÉ 20 OPERAÇÕES POR HORA, VELOCIDADE NOMINAL DE 17 M/MIN E TEMPO DE ABERTURA APROXIMADO DE 7 SEGUNDOS PARA 3 METROS. DEVE POSSUIR CENTRAL DE COMANDO MICROCONTROLADA COM FONTE CHAVEADA 12V, AJUSTE DE RAMPA E FREIO COM 10 NÍVEIS, ENTRADA PARA FOTOCÉLULA, MEMÓRIA INTERNA E PROTEÇÃO COM FUSÍVEL 5A. O CONJUNTO DEVERÁ INCLUIR MOTOR, CENTRAL DE COMANDO, MÓDULO DE CONECTIVIDADE WI-FI, CONTROLES REMOTOS E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA.	UNIDAD		5	R$1.216,02	R$6.080,10
3	SUPORTE BASE AJUSTÁVEL PARA AUTOMATIZADORES DE PORTÃO DESLIZANTE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM AJUSTE DE ALTURA DE 85 MM A 155 MM. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO NO PISO COM AJUSTE ANGULÁVEL EM QUALQUER DIREÇÃO, PERMITINDO INSTALAÇÃO EM SUPERFÍCIES DESNIVELADAS.	UNIDAD		10	R$77,64	R$776,40
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AUTOMATIZADOR PARA PORTÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE PARA PORTÕES DE ATÉ 300 KG E ATÉ 30 CICLOS POR HORA. O EQUIPAMENTO DEVE SER BIVOLT (127V/220V), COM MOTOR MONOFÁSICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 325W (127V) OU 430W (220V), REDUÇÃO DE 1:26, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1740 RPM E TEMPO MÉDIO DE ABERTURA DE 16,5 SEGUNDOS PARA CURSO DE 1,4 METROS. DEVE POSSUIR TRILHO CENTRALIZADO EM ALUMÍNIO, COROA EM NYLON, FUSO COM DIÂMETRO DE 1/2", PASSO DE 62MM E CINCO ENTRADAS, ALÉM DE FIM DE CURSO HÍBRIDO. A CENTRAL DE COMANDO DEVE CONTAR COM RECEPTOR DE FREQUÊNCIA 433,92MHZ, CAPACIDADE PARA ATÉ 164 CONTROLES CÓDIGO FIXO E 82 DE CÓDIGO ROLANTE, ENTRADA PARA FOTOCÉLULA, AJUSTE DE EMBREAGEM ELETRÔNICA, MEMÓRIA AUTOMÁTICA DE PERCURSO, AJUSTES DE RAMPA, TORQUE E FREIO, E PERMITIR	UNIDAD		5	R$1.349,25	R$6.746,25

	ACIONAMENTO REMOTO VIA WI-FI. O CONJUNTO DEVERÁ INCLUIR MOTOR, CENTRAL ELETRÔNICA INCORPORADA, CONTROLES REMOTOS, BRAÇO DE ACIONAMENTO COM TRAVA ARTICULADA DE 1,4 METROS, KIT FIM DE CURSO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO COMPLETA.					
8	ÍMÃ DE ACIONAMENTO DE FIM DE CURSO COM SUPORTE, COMPATÍVEL COM MOTORES DE PORTÃO DESLIZANTE DE DIFERENTES MODELOS E MARCAS. PRODUTO UNIVERSAL, DESTINADO AO ACIONAMENTO PRECISO DO SISTEMA DE FIM DE CURSO DOS AUTOMATIZADORES.	UNIDAD		50	R$12,22	R$611,00
9	SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO DE MOTOR DE PORTÃO DESLIZANTE, CONFECCIONADO EM FERRO GALVANIZADO, COMPATÍVEL COM DIFERENTES MARCAS DE AUTOMATIZADORES. MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 3 CM DE ALTURA, 13,5 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO VARIÁVEL ENTRE 26,5 CM E 33 CM.	UNIDAD		15	R$78,37	R$1.175,55
				Total do Fornecedor:		R$15.389,30

1248227 - V A DE BRITO SOLUCOES ELETRICAS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AUTOMATIZADOR PARA PORTÃO DESLIZANTE COM MOTOR MONOFÁSICO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127V/220V), POTÊNCIA NOMINAL DE 370W (127V) OU 515W (220V), CAPACIDADE PARA PORTÕES DE ATÉ 400 KG E CICLO DE ATÉ 30 OPERAÇÕES POR HORA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TEMPO MÉDIO DE ABERTURA DE 11 SEGUNDOS PARA PORTÕES DE 3 METROS (VARIÁVEL CONFORME PESO E TAMANHO), REDUÇÃO DE 1:24, ROTAÇÃO MÁXIMA DO MOTOR DE 1740 RPM, FIM DE CURSO ANALÓGICO E ENGRENAGEM EXTERNA EM ALUMÍNIO COM COROA INTERNA EM NYLON. A CENTRAL DE COMANDO DEVE INCLUIR RECEPTOR DE FREQUÊNCIA 433,92MHZ, CAPACIDADE PARA ATÉ 164 CONTROLES DE CÓDIGO FIXO E 82 DE CÓDIGO ROLANTE, ENTRADA PARA FOTOCÉLULA, AJUSTE DE EMBREAGEM ELETRÔNICA, MEMÓRIA AUTOMÁTICA DE PERCURSO, AJUSTE DE RAMPA, TORQUE E FREIO, ALÉM DE PERMITIR ACIONAMENTO REMOTO VIA WI-FI. O CONJUNTO DEVE CONTEMPLAR MOTOR, CENTRAL DE COMANDO INCORPORADA, CONTROLES REMOTOS, CREMALHEIRA (TRILHO) E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO COMPLETA.	UNIDAD		20	R$890,00	R$17.800,00
5	CENTRAL DE COMANDO PARA AUTOMATIZADORES DE PORTÃO DESLIZANTE, BIVOLT (127V/220V - 50/60HZ), COM FONTE CHAVEADA 12V QUE PROPORCIONA MAIOR POTÊNCIA E SEGURANÇA. POSSUI MEMÓRIA INTERNA, TECNOLOGIA MICROCONTROLADA, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO 5A, AJUSTE DE FREIO COM 10 NÍVEIS, AJUSTE DE RAMPA, ENTRADA PARA FOTOCÉLULA E COMUNICAÇÃO COM MÓDULO EXTERNO. COMPATÍVEL COM MOTORES DE ATÉ 1/4 HP.	UNIDAD		15	R$144,00	R$2.160,00
6	CREMALHEIRA INDUSTRIAL REFORÇADA PARA AUTOMATIZADORES DE PORTÃO DESLIZANTE, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,58 METROS, ADEQUADA PARA USO EM PORTÕES DE GRANDE PORTE E APLICAÇÕES INDUSTRIAIS.	UNIDAD		50	R$110,00	R$5.500,00
7	CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR PARA AUTOMATIZADORES DE PORTÃO, COM FREQUÊNCIA DE 433,92 MHZ, TECNOLOGIA DE CÓDIGO FIXO OU ROLANTE (CONFORME COMPATIBILIDADE DO RECEPTOR), ADEQUADO PARA ACIONAMENTO SEM FIO DE CENTRAIS ELETRÔNICAS DE COMANDO. (REF. GAREN E PPA)	UNIDAD		100	R$31,20	R$3.120,00
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMATIZADORES DE PORTÕES DESLIZANTES E BASCULANTES, INCLUINDO AJUSTES, REPAROS, REGULAGENS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, TESTES DE FUNCIONAMENTO E DEMAIS INTERVENÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.	UNIDAD		50	R$169,00	R$8.450,00
				Total do Fornecedor:		R$37.030,00

Terra Roxa 09 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:5EDE8FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 63/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2025,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 63/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 119/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 63/2025, o(s) participante(s):

418412 - B H SOUZA OLIVEIRA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT DE UNIFORME ESCOLAR MASCULINO COMPOSTO POR: 03 CAMISETAS DE MANGA CURTA 02 CAMISETA MANGA LONGA 01 JAQUETA 01 CALÇA 02 BERMUDAS	KIT		1.388	R$141,00	R$195.708,00

2	KIT DE UNIFORME ESCOLAR FEMININO COMPOSTO POR: 03 CAMISETAS DE MANGA CURTA 02 CAMISETA MANGA LONGA 01 JAQUETA 01 CALÇA 02 SHORTS SAIA	KIT		1.290	R$141,00	R$181.890,00
3	KIT PROFESSOR COMPOSTO POR: 02 CAMISETAS DE MANGA CURTA 01 JAQUETA PROFESSOR	KIT		292	R$112,00	R$32.704,00
Total do Fornecedor:						R$410.302,00

Terra Roxa 10 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:8025EB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 94/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 155/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 94/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 155/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 94/2025, o(s) participante(s):

1217828 - EDER JAIME BERRI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE MESA DE HONRA DE COM NO MINIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO E MAXIMO DE ATÉ 5 METROS DE COMPRIMENTO COM NO MINIMO 90 CM DE LARGURA; CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; COM TOALHAS LONGAS (EM CETIM, OXFORD, JACQUARD); INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA INCLUSA	UNIDAD		15	R$70,00	R$1.050,00
2	LOCAÇÃO DE MESA PARA BUFFET; COM NO MINIMO 3M DE COMPRIMENTO X 1M DE LARGURA; COM TOALHA LONGA COBRINDO TODA A MESA ATE O CHÃO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		20	R$50,00	R$1.000,00
3	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS COM TAMPÕES REDONDOS OU QUADRADO, INCLUINDO ESTRUTRA COMPLETA; COM CAPACIDADE PARA 8 (OITO) CADEIRAS POR MESA, COM TOALHAS LONGAS EM TECIDOS (EM CETIM, JACQUARD, OXFORD OU FAILETE) A DEFINIR PELA CONTRATANTE; COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		400	R$14,00	R$5.600,00
4	LOCAÇÃO DE SUPORTES PARA DOCES E/OU SALGADOS EM INOX OU VIDRO; COM PEGADORES DE SALGADOS EM INOX. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	CONJUN		300	R$8,00	R$2.400,00
5	LOCAÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO (JACQUARD, VOIL, OXFORD E OUTROS); COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM; SUAS DIMENSÕES SERÃO DETERMINADAS PELO LOCAL DO EVENTO. COM MÃO DE OBRA DA MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA	METROS		840	R$18,00	R$15.120,00
6	LOCAÇÃO DE VASOS OU CACHEPOTS COM PLANTA ALTA PARA DECORAÇÃO DE ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. ALTURA MÉDIA DE 1,60 A 2 METROS. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		150	R$62,00	R$9.300,00
7	LOCAÇÃO DE VASOS (TAÇA EUROPÉIA, TAÇA ROMANA, PEROLA ELEGANCE OU ANFORA IMPERIAL) COM ARRANJOS FLORAIS (ROSAS, BOCA DE LEÃO, GÉRBERAS, LÍRIOS, TROPICAIS OU FOLHAGENS, FLORES DO CAMPO); PLANTAS NATURAIS PARA DECORAÇÃO; COM NO MINIMO 40 CM DE ALTURA. A ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE DO ARRANJO NÃO DEVERÃO ULTRAPASSAR AS DIMENSÕES DA MESA, E NEM PREJUDICAR A VISÃO DOS COMPONENTES. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		40	R$53,00	R$2.120,00
8	LOCAÇÃO DE APARADORES (RÚSTICOS, MODERNO OU RETRO) PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES; COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		100	R$49,00	R$4.900,00
9	LOCAÇÃO DE TECIDO POR METRO (CETIM, JACQUARD, OXFORD, FAILETE, VOIL, ENTRE OUTROS). COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	METROS QUADRA		750	R$5,00	R$3.750,00
10	LOCAÇÃO DE MESAS RÚSTICAS GRANDE PARA 8 (OITO) LUGARES. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		10	R$68,00	R$680,00
11	LOCAÇÃO DE MESAS RÚSTICAS COM 4 (QUATRO) LUGARES. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		10	R$120,00	R$1.200,00
12	LOCAÇÃO DE SOFAS PROVENÇAL ANTIGO RUSTICO 2 E/OU 3 LUGARES. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		20	R$140,00	R$2.800,00
13	LOCAÇÃO DE SOFAS EM ESTILO MODERNO, EM CAPITONE COM 2 E/OU 3 LUGARES. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		30	R$160,00	R$4.800,00
14	LOCAÇÃO DE MESA BISTRO COM 4 BANQUETAS OU CADEIRAS. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	CONJUN		30	R$135,00	R$4.050,00
18	LOCAÇÃO DE SOBRE TOALHAS, PEQUENAS, COM CORES VARIADAS. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		200	R$24,00	R$4.800,00
19	LOCAÇÃO DE TAPETES DE PELUCIA COM NO MINIMO 4 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE COMPRIMENTO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		60	R$113,00	R$6.780,00
20	LOCAÇÃO DE TAPETES DE PELUCIA COM NO MINIMO 2 METROS DE LAGURA POR 1,30 METROS DE COMPRIMENTO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA	UNIDAD		60	R$126,00	R$7.560,00
21	LOCAÇÃO DE PUFFS (QUADRADO, REDONDO, RETANGULAR); CORES VARIADAS. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		100	R$28,00	R$2.800,00
22	LOCAÇÃO DE ARCO COM BALÕES EM CORES A SER DEFINIDA; COM NO MÍNIMO 300 BALÕES. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		80	R$169,00	R$13.520,00
24	LOCAÇÃO DE ARRANJO SIMPLES NATURAL. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		40	R$99,00	R$3.960,00
25	LOCAÇÃO DE ARRANJO SIMPLES NATURAL; COM FLORES DA ESTAÇÃO VARIADAS; VASO MÉDIO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		40	R$120,00	R$4.800,00
26	LOCAÇÃO DE ARRANJO ARTIFICIAL PEQUENO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		40	R$80,00	R$3.200,00
29	BOLAS DE NATAL GRANDE CAIXA COM 12. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	CAIXA		60	R$90,00	R$5.400,00
30	BOLAS DE NATAL PEQUENA CAIXA COM 20. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	CAIXA		60	R$75,00	R$4.500,00
31	BOLAS DE NATAL MÉDIO CX COM 12. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	CAIXA		60	R$115,00	R$6.900,00
32	FITA DE NATAL; TAMANHO DE 38 MM POR 9,14 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. CORES VARIADAS ALUSIVAS AO NATAL.	ROLO		50	R$115,00	R$5.750,00
33	FESTÕES NATALINOS POR METRO.	METROS		50	R$75,00	R$3.750,00
34	LOCAÇÃO DE CORTINA DE LED COM TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA SUA MONTAGEM. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	METROS QUADRA		60	R$109,00	R$6.540,00
35	LOCAÇÃO DE BOMBES PARA DECORAÇÃO; COM ATÉ 1 (UM) METRO DE COMPRIMENTO; DE 1 (UM) ATÉ 2 (DOIS) METROS DE COMPRIMENTO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		30	R$100,00	R$3.000,00
36	LOCAÇÃO DE FOCO DE LUZ (LUZ CÊNICA), EM CORES VARIADAS E ALUSIVA AO TEMA DO EVENTO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		100	R$29,00	R$2.900,00

37	LOCAÇÃO DE DIVÃ, RECAMIER E CHAISE LONGUE; COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		20	R$200,00	R$4.000,00
38	LOCAÇÃO DE MESA ESPELHADA DE 1 (UM) ATÉ 5 (CINCO) METROS DE COMPRIMENTO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		10	R$345,00	R$3.450,00
39	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO; ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA; PONTEIRAS NOS PÉS PARA EVITAR ATRITO COM O PISO; SUPORTAR ATÉ 150 KG DE PESO; COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		1.000	R$9,00	R$9.000,00
40	LOCAÇÃO CADEIRAS ACRÍLICAS CRISTAL COM ALMOFADAS BRANCAS.	UNIDAD		1.500	R$9,00	R$13.500,00
41	PLACAS DE PVC DE 1X1 COM ADESIVO PRA COMEMORAÇÕES VARIADAS.	UNIDAD		15	R$60,00	R$900,00
42	LOCAÇÃO DO CONJUNTO DE PRATOS TAÇAS E TALHERES PRATOS DE LOUÇA BRANCOS COMUM PRA BUFFET, TALHES GARFO E FACA DE INOX, TAÇAS DE VIDRO.	UNIDAD		1.000	R$16,00	R$16.000,00
43	ORQUIDEAS DA ESTAÇÃO CORES VARIADAS, JÁ DECORADAS COM PAPEL CEDA, LAÇO OU CACHEPO.	UNIDAD		200	R$70,00	R$14.000,00
44	MESAS COM 04 CADEIRAS COM TAMPO DE VIDRO DE 01 X 01, CROMADA.	UNIDAD		50	R$130,00	R$6.500,00
45	ARTIGO JUNINO, CHAPEU TODO EM PALHA, TAMANHO ADULTO, COR BEGE.	UNIDAD		100	R$16,00	R$1.600,00
46	ARTIGO JUNINO, BALÃO TODO COLORIDO DE 50 CM COM SUPORTE PARA PENDURAR NO TETO.	UNIDAD		50	R$23,00	R$1.150,00

1217828 - EDER JAIME BERRI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
49	FESTÃO ARAMADO DE 2.70 M DE COMPRIMENTO COM 0,30 DE DIAMETRO COM 270 GALHOS - COR VERDE.	UNIDAD		100	R$49,00	R$4.900,00
50	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DECORATIVO TIPO "MURO INGLÊS", CONFECCIONADO COM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR (GRADE OU TRELIÇA METÁLICA OU DE PVC RESISTENTE), COM ACABAMENTO REVESTIDO POR FOLHAGENS NATURAIS FRESCAS (EX: SAMAMBAIAS, HERAS OU SIMILARES), DEVIDAMENTE FIXADAS NA ESTRUTURA, COM COBERTURA MÍNIMA DE 90% DA ÁREA DO PAINEL. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. AS FOLHAGENS UTILIZADAS DEVEM ESTAR LIVRES DE PRAGAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O FORNECEDOR SERÁ RESPONSÁVEL PELA INTEGRIDADE VISUAL DO MATERIAL DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO.	METROS QUADRA		100	R$43,00	R$4.300,00
51	LOCAÇÃO DE OBJETOS CENOGRÁFICAS DECORATIVAS EM FORMATO DE BORBOLETAS COM ILUMINAÇÃO EM LED.	UNIDAD		10	R$79,00	R$790,00
52	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FENO DECORATIVO, COM FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E POSTERIOR RETIRADA.	UNIDAD		50	R$15,00	R$750,00
53	LOCAÇÃO DE BANDEIRINHAS TIPO FESTA JUNINA - LOCAÇÃO DE BANDEIRINHAS DECORATIVAS TIPO FESTA JUNINA, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO OU SIMILAR), MULTICOLORIDAS, COSTURADAS EM FITA DE NYLON OU SIMILAR. INCLUSA A INSTALAÇÃO E POSTERIOR RETIRADA POR CONTA DA CONTRATADA.	METROS		3.000	R$4,00	R$12.000,00
54	ENFEITES DE MESA TEMÁTICOS PERSONALIZADOS - FORNECIMENTO DE ENFEITES DE MESA PERSONALIZADOS COM TEMA JUNINO, CONFECCIONADOS EM PAPEL CARTOLINA OU PAPEL CARTÃO 180G/M² OU SUPERIOR, CONTENDO DOCES SORTIDOS (MÍNIMO DE 3 UNIDADES POR ENFEITE) E BALÃO DECORATIVO PERSONALIZADO EM PAPEL. ALTURA MÍNIMA DO ENFEITE: 25 CM. INCLUSA ENTREGA NO LOCAL DO EVENTO.	UNIDAD		200	R$19,00	R$3.800,00
55	LOCAÇÃO DE FOGUEIRA ARTIFICIAL DECORATIVA - LOCAÇÃO DE FOGUEIRA ARTIFICIAL DECORATIVA PARA AMBIENTE INTERNO, COM EFEITOS VISUAIS SIMULANDO FOGO POR MEIO DE ILUMINAÇÃO LED COM PROJEÇÃO DE TECIDOS E VENTILADORES INTERNOS. ALTURA MÍNIMA DE 1,50 M. INCLUSA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM PELA CONTRATADA.	UNIDAD		10	R$120,00	R$1.200,00
57	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DECORATIVA CEREJEIRA ARTIFICIAL 2M - LOCAÇÃO DE ÁRVORE DECORATIVA ARTIFICIAL TIPO CEREJEIRA, COM 2,00 METROS DE ALTURA, GALHOS SECOS, FLORES ARTIFICIAIS EM CORES VARIADAS, BASE COM VASO DE POLIETILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 M DE ALTURA. INCLUSA MONTAGEM, DESMONTAGEM E RETIRADA.	UNIDAD		15	R$290,00	R$4.350,00
58	LOCAÇÃO DE ÁRVORE DECORATIVA CEREJEIRA ARTIFICIAL 4M - LOCAÇÃO DE ÁRVORE DECORATIVA ARTIFICIAL TIPO CEREJEIRA, COM 4,00 METROS DE ALTURA, GALHOS SECOS, FLORES ARTIFICIAIS EM CORES VARIADAS, BASE COM VASO DE POLIETILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 M DE ALTURA. INCLUSA MONTAGEM, DESMONTAGEM E RETIRADA.	UNIDAD		10	R$440,00	R$4.400,00
59	LOCAÇÃO DE TAPETE DECORATIVO EM PELÚCIA 6X3M - LOCAÇÃO DE TAPETE DECORATIVO TIPO PELÚCIA, COR CREME, COM DIMENSÕES DE 6 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 METROS DE LARGURA. INCLUSA MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD		30	R$120,00	R$3.600,00
60	LOCAÇÃO DE TAPETE ESTILO PERSA 3X2M - LOCAÇÃO DE TAPETE ESTILO PERSA EUROPEU, PADRÃO ORNAMENTAL, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO OU POLIÉSTER, COM DIMENSÕES DE 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 2 METROS DE LARGURA. INCLUSA MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD		30	R$110,00	R$3.300,00
61	LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO DE PISO COM CARPETE - LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO DE PISO COM CARPETE TIPO FEIRAS E EVENTOS, CORES VARIADAS (A DEFINIR PELA CONTRATANTE), GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M². MEDIÇÃO E COBRANÇA POR METRO QUADRADO. INCLUSA FITA DUPLA FACE, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETAS.	METROS QUADRA		100	R$35,00	R$3.500,00
62	LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO DE TETO EM TECIDO FAILETE - LOCAÇÃO DE FORRAÇÃO DE TETO EM TECIDO TIPO FAILETE, NA COR A SER DEFINIDA, FIXADO DE FORMA GRAPEADA, FORMANDO PLISSADO DECORATIVO. MEDIÇÃO POR METRO QUADRADO. INCLUSA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPLETAS.	METROS QUADRA		100	R$83,00	R$8.300,00
63	LOCAÇÃO DE VASOS DECORATIVOS EM FIBRA DE VIDRO 1,70M - LOCAÇÃO DE VASOS DECORATIVOS EM FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO POLIDO COM BRILHO, ALTURA DE 1,70 METROS, EM CORES VARIADAS A DEFINIR. INCLUSA MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL.	UNIDAD		40	R$230,00	R$9.200,00
64	LOCAÇÃO DE LUSTRE MODELO VENEZA 1,30X3M - LOCAÇÃO DE LUSTRE MODELO VENEZA, FORMATO QUADRADO, ESTRUTURA METÁLICA, DIMENSÕES DE 1,30 METROS POR 3,00 METROS, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL. INCLUSA MONTAGEM, FIXAÇÃO E RETIRADA.	UNIDAD		20	R$155,00	R$3.100,00
65	LOCAÇÃO DE LUSTRE MODELO ITALIANO 0,80X2M - LOCAÇÃO DE LUSTRE REDONDO ESTILO ITALIANO, ACABAMENTO LUXO, COM DIMENSÕES DE 0,80 METROS DE DIÂMETRO POR 2 METROS DE ALTURA. INCLUSA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD		20	R$165,00	R$3.300,00
69	LOCAÇÃO DE CENTRO DE MESA COM FLORES NATURAIS - LOCAÇÃO DE CENTRO DE MESA DECORATIVO COM FLORES NATURAIS (ASTER E PAULISTINHA - 2 MAÇOS POR CENTRO), ARRANJO MONTADO EM BASE FLORAL COM ESPUMA E SUPORTE. INCLUSA MONTAGEM NAS MESAS E RETIRADA PÓS-EVENTO.	UNIDAD		150	R$58,00	R$8.700,00
70	AQUISIÇÃO DE BONECOS NATALINOS DECORATIVOS 30CM - AQUISIÇÃO DE BONECOS DECORATIVOS DE NATAL, MODELOS VARIADOS (EX: PAPAI NOEL, BONECO DE NEVE, RENA), COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 30 CM, CONFECCIONADOS EM TECIDO E ENCHIMENTO SINTÉTICO. INCLUSA ENTREGA E POSICIONAMENTO.	UNIDAD		40	R$99,00	R$3.960,00
71	AQUISIÇÃO DE FLORES NATALINAS DECORATIVAS - AQUISIÇÃO DE FLORES DECORATIVAS NATALINAS ARTIFICIAIS, NAS CORES VERMELHO OU PRATA COM ACABAMENTO BRILHANTE, EM MATERIAL RESISTENTE (EX: EVA, PLÁSTICO PVC OU SIMILAR). INCLUSA ENTREGA E POSICIONAMENTO.	UNIDAD		80	R$43,00	R$3.440,00
72	LOCAÇÃO DE PISTA DE DANÇA "PARIS" EM LED 4X4M - LOCAÇÃO DE PISTA DE DANÇA MODELO PARIS, COM ESTRUTURA METÁLICA E PLACAS EM VIDRO TEMPERADO DE 10 MM, ILUMINAÇÃO LED EMBUTIDA, DIMENSÕES TOTAIS DE 4X4 METROS. INCLUSA INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD		10	R$1.800,00	R$18.000,00
Total do Fornecedor:						R$319.920,00

1292935 - I LOURENÇO DA SILVA DECORAÇÕES

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	LOCAÇÃO DE POLTRONAS EXECUTIVAS PARA EVENTOS CORPORATIVOS. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		50	R$149,00	R$7.450,00
16	LOCAÇÃO DE ESPELHOS GRANDES; COM MOLDURA MODERNA; COM NO MÍNIMO 2 METROS DE ALTURA POR 1 METRO DE LARGURA. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA	UNIDAD		15	R$144,00	R$2.160,00
17	LOCAÇÃO DE ESPELHOS PEQUENOS, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA POR 0,80CM DE LARGURA. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA	UNIDAD		10	R$144,00	R$1.440,00
27	LOCAÇÃO DE ARRANJO ARTIFICIAL MÉDIO. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		40	R$188,00	R$7.520,00
28	LOCAÇÃO DE ARRANJO GRANDE ARTIFICIAL. COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA COLOCAÇÃO NO LOCAL E RETIRADA.	UNIDAD		80	R$177,00	R$14.160,00
47	POLTRONA BRANCA DE UM LUGAR PARA FEIRAS E EVENTOS CORPORATIVOS.	UNIDAD		30	R$94,00	R$2.820,00
48	VASO DE KALANCHOE NATURAL, DE PORTE PEQUENO CORES VARIADAS DA ESTAÇÃO ENFEITADAS NO CAHEPO.	UNIDAD		100	R$39,00	R$3.900,00
56	LOCAÇÃO DE LETREIRO ILUMINADO EM LED (A-Z) - LOCAÇÃO DE LETRAS DECORATIVAS EM LED (MODELO CAIXA ALTA - A A Z), COM ESTRUTURA EM MDF OU METAL, ACABAMENTO BRANCO OU CROMADO, ILUMINAÇÃO LED EMBUTIDA, ALTURA MÍNIMA DE 60 CM POR LETRA. VALOR UNITÁRIO POR LETRA. INCLUSA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM PELA CONTRATADA.	UNIDAD		100	R$58,00	R$5.800,00
66	LOCAÇÃO DE LUSTRE CILINDRO MODELO DUBAI 0,50X1,30M - LOCAÇÃO DE LUSTRE DECORATIVO MODELO DUBAI, FORMATO CILÍNDRICO, ESTILO "CHUVEIRO DE CRISTAIS", DIMENSÕES DE 0,50 METROS DE DIÂMETRO POR 1,30 METROS DE ALTURA. INCLUSA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD		20	R$154,00	R$3.080,00
67	LOCAÇÃO DE LUSTRE MODELO IMPERIAL 1,30M - LOCAÇÃO DE LUSTRE DECORATIVO ESTILO IMPERIAL MODERNO, COM ALTURA DE 1,30 METROS, ACABAMENTO COM CRISTAIS E ESTRUTURA METÁLICA. INCLUSA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD		20	R$160,00	R$3.200,00
68	LOCAÇÃO DE LUSTRE PARA PISTA LED COM CRISTAIS - LOCAÇÃO DE LUSTRE DECORATIVO PARA PISTA DE DANÇA, ESTRUTURA METÁLICA DE 5X5 METROS, COM CRISTAIS PENDENTES DE 1 METRO, ILUMINAÇÃO LED INTEGRADA. INCLUSA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UNIDAD		5	R$990,00	R$4.950,00

Total do Fornecedor:	R$56.480,00

Terra Roxa 10 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:598DFABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5863 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO No 5863, DE 29 de setembro de 2025

Abre crédito adicional especial no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2025, no valor de R$ 2.810.438,10

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 987/2024, Lei Municipal 985/2024 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ ***2.810.438,10*** (Dois Milhões, Oitocentos e Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos), para o exercício de 2025, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÕES RH E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADM, COMPRAS, LICITAÇÕES, RH E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
490	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
500	00511-Taxas – Prestacao de Servicos	1.000.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
565	00699-Operação de Crédito FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento)	98.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
581	00699-Operação de Crédito FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento)	90.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
653	00655-Op de Crédito FINISA - Lei 1018 de 09 de 2025 (3 M).	322.000,00
591	00699-Operação de Crédito FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento)	141.000,00
	SUBTOTAL	1.671.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
798	00966-Transf. Estadual MORADORES DE RUA	30,00
	SUBTOTAL	30,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1300	00940-BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1420	00797-PROGRAMA PISO PARANAENSE	1.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001	DIRETORIA DE AGRICULTURA	
20.608.0010.2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7782	00699-Operação de Crédito FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento)	140.408,10
	SUBTOTAL	140.408,10
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
07.001	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0009.2014	MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2352	01065-FEP - Fundo Especial Petroleo (Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2790	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4375	10001-Emenda P/ Saude (individual) PAP Proposta 36000646277202500 Gleisi Hoffmann	12.000,00
4378	10006-Emenda P/ Saude (individual) PAP Proposta 36000649043202500 Dep Leandre	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4650	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	150.000,00
4670	00500-Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	700.000,00
	SUBTOTAL	882.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
14.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
13.392.0004.2033	DEPARTAMENTO DE CULTURA E FUNDO DE MANUNTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6150	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6220	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
15.001	DIRETORIA DE ESPORTE	
27.812.0004.2043	DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6540	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	2.810.438,10

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R$
03.001.04.122.0002.2003	4.4.90.52.00.00	00699	141.000,00
03.001.04.122.0002.2003	4.4.90.61.00.00	00699	50.000,00
05.002.08.244.0008.2006	3.3.90.30.00.00	00966	30,00
05.002.08.244.0008.2010	3.3.90.36.00.00	00940	1.000,00
05.002.08.244.0008.2006	3.3.90.48.00.00	00797	1.000,00
08.001.12.361.0005.2017	3.3.90.39.00.00	00103	35.000,00
09.001.10.305.0007.2028	3.1.90.11.00.00	00303	20.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.32.00.00	00303	75.000,00
09.001.10.302.0007.2025	3.3.90.39.00.00	00303	20.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.39.00.00	10001	12.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.39.00.00	10006	20.000,00
09.001.10.301.0007.2024	4.4.90.51.00.00	00303	20.000,00
09.001.10.302.0007.2025	4.4.90.52.00.00	00303	15.000,00
13.001.15.452.0009.2038	4.4.90.51.00.00	00699	40.000,00
13.001.15.452.0009.2038	4.4.90.52.00.00	00655	322.000,00
14.001.13.392.0004.2033	3.3.90.48.00.00	00000	5.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.1.90.94.00.00	00000	10.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.3.50.43.00.00	00000	5.000,00
14.002.27.695.0006.2042	3.3.90.36.00.00	00000	10.000,00
15.001.27.812.0004.2043	3.3.90.36.00.00	00000	10.000,00
		TOTAL	812.030,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	RECEITAS ESTADO SERV PREST. FAT SUS	20.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	700.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA	170.408,10
	TOTAL	1.890.408,10

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00797	PROGRAMA PISO PARANAENSE	2.000,00
00966	Transf. Estadual MORADORES DE RUA	60,00
	TOTAL	2.060,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jennifer Bruna Dos Santos
Código Identificador:D60B9620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2025

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício, superavit financeiro do ano anterior e excesso de arrecadação

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 466.410,91** (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e noventa e um centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2240	00107-Salário-Educação	79.163,02
12.365.0601.1045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ- ESCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2830	00107-Salário-Educação	100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0801.2070	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
08.245.0801.2013	DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
18.122.0201.2093	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.542.0902.2100	MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SOLÍDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6870	00511-Taxas - Prestação de Serviços	37.047,89
12.003	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.122.0201.2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	TOTAL	**466.410,91**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de **R$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3920	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0902.1098	PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00

18.541.0902.1096	ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
12.003	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.122.0201.2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
	TOTAL	**134.000,00**

§ 2º Do superavit financeiro do exercício anterior de fontes livre e vinculada do orçamento vigente no valor de **R$ 153.247,89** (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	116.200,00
00511	Taxas - Prestação de Serviços	37.047,89
	TOTAL	**153.247,89**

§ 3º Do excesso de arrecadação do exercício vigente de fonte vinculada no valor de **R$ 179.163,02** (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e dois centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00107	Salário-Educação	179.163,02
	TOTAL	**179.163,02**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:FB965451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 92/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: S. C. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, com sede localizada na Avenida Felipe Camarão, Nº 1368, no Município de Nova Esperança-PR, CEP 87.600-000, neste ato representada por Sérgio Satoshi Takayama, portador da cédula de identidade Nº 5.372.926-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 905.651.429-68.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA OS SETORES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5.136/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 2						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	DECIBELIMETRO ACÚSTICO PORTATIL Calibrador Acústico Portátil. Para calibração e verificação de decibelímetros (Medidores de Nível de Pressão Sonora) e Sistemas de Medições de Ruído. Compatível com os principais dosímetros de ruído digitais do mercado. Display Digital de 3 dígitos com luz de fundo. Precisão de aproximadamente 0,4 Db e precisão de frequência de 1%. Em conformidade com a Norma Iec60942. Que possua estojo para transporte, bateria recarregável, carregador de Bateria Bivolt ou 220 V e Manual em Português. Garantia mínima de 1 Ano. Frete incluso.	INTRUTERM/CAL-500	UND	1,00	291,00	291,00
2	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO BINOCULAR Microscópios com tubo de observação binocular, movimento giratório de 360° e fixação em qualquer posição. Par de oculares inclinadas de 10X (com ajuste de dioptria e protetor de borracha) e número de campo F.N.20. Distância interpupilar regulável até 75 mm. Corpo do microscópio com tratamento anti-fungo, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro, Estativa de alta estabilidade construída em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações. Platina mecânica retangular, com charriot milimetrado para deslocamento XY através de cabos de aço ou pinhão e cremalheira metálicos, suporte para lâmina, com comando baixo à direita para conforto do operador. Curso de 76 x 30mm com escala graduada e porta-lâmina com mola, condensador pré-centralizado, pré-focalizado e com identificação para abertura em função ao aumento da objetiva. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de auto ajuste para manutenção da tensão correta. Botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em	CRALTECH/MIBEST	UNI	1,00	3.300,00	3.300,00

	ambos os lados. Correção dióptrica no tubo esquerdo de ± 5. Iluminação por meio de LED, com controle da intensidade luminosa. Condensador com abertura e indicação numérica de 0 a 1.25 e diafragma íris. Iluminação em todo o campo de visão desde 4x a 100x. Chave liga/desliga com botão para acionamento da iluminação. Revólver para quatro objetivas planacromáticas. Objetiva planacromática 4x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho até 27.8mm. Objetiva planacromática 10x, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho até 8,0mm. Objetiva planacromática 40x, retrátil, com correção infinita, abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho até 2.1mm. Objetiva planacromática 100x, retrátil, com correção infinita, imersão a óleo, abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho até 0.23mm. Potência estimada 30VA/Tensão de entrada via rede local/Tensão de saída 100240V/60 Hz. Acessório: Frasco de óleo de imersão, cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.					
Valor total do lote: R$ 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais)						
LOTE 7						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MOCHILA ENLONADA PARA AGENTES Bolsa fabricada em lona de algodão impermeável fio 10 na cor cáqui (mostarda), possui quatro divisões internas e um bolso externo, alça regulável em fita de nylon com largura de 50 mm e ombreira em lona. Esse é o modelo padrão de identificação de agentes de endemias, tanto a cor quanto o modelo o qual será enviado junto com a requisição de forma detalhada	JG/MOCHILA	UNI	8,00	154,00	1.232,00
2	PASTA MALETA EXECUTIVA Pasta Maleta Tiracolo Ombro Notebook 15.6 Couro Sintético, Impermeável - resistente à água Altura x Profundidade 32 cm x 15 cm (aproximadamente)	JG/MALETA	UNI	5,00	168,00	840,00
Valor total do lote: R$ 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais)						
LOTE 8						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LANTERNA RECARREGAVEL EM LED PAR A LONGA DISTÂNCIA Lanternas recarregáveis aproximadamente 990.000 lúmens, lanterna de LED super brilhante de alto lúmens, com cabo USB, 5 modos à prova d'água, lanterna de flash potente Resistente à água. Produto recarregável. Ideal para uso de bloqueio de casos, em que os agentes devem caminhar por locais muitas vezes escuros e fora do alcance das calçadas, vindo a facilitar a locomoção e evitar eventuais acidentes. Componentes inclusos: ?Bateria, Cordão de lanterna, Manual , Cabo USB,	GENERIC/T6	UNI	4,00	135,00	540,00
2	MINI LANTERNA RECARREGÁVEL Mini Lanterna Tatica Led Alumínio Super Forte Recarregavel Usb Kit Completo Inclui: ? 1 Mini Lanterna Tática ? 1 Cabo para carregamento ? 1 Alça para transporte ? 1 Caixa para armazenamento	GENERIC/MINI	UNI	6,00	34,50	207,00
Valor total do lote: R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 92/2025
VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 09/10/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:C0D5CDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 92/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 118, no Município de Pitanga-PR, CEP 86.200-000, neste ato representada por Marilene de Paula Soares, portador da cédula de identidade Nº 3994146-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 776.176.309-72.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA OS SETORES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5.136/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 3						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	COMPUTADOR DESKTOP TIPO II Gabinete Tipo Tiny 1L Processador: 3 GHz a 3.8 GHz, cache de 6 MB, quad-core (Semelhante a Intel Core i3-10100T). Memória: Memória de 8 GB (1X8GB) DDR4 2666Mhz . Gráficos: Integrated Graphics OnBoard Comunicação: Gigabit Ethernet (10/100/1000) OnBoard Armazenamento: SSD 240GB SATA 2.5". Teclado: Teclado com fio preto (português do Brasil). Mouse: Mouse preto óptico. Com entrada HDMI Multimidia: Caixa de Som, com alimentação USB. Garantia: 1 ano para hardware. Sistema Operacional: Windows 10 PRO. Peso do conjunto não superior a 2KG. -semelhante a Dell OptiPlex Micro 3080	Dell	UND	1,00	3.719,08	3.719,08
2	FONE DE OUVIDO/HEADSET Fone de ouvido no estilo headset com microfone, ajustavel para comunicação nas videoconferências, ligações e reuniões online O arco de cabeça ajustável e as almofadas ultramacias	G3tech	UNI	3,00	72,67	218,01

3	IMPRESSORA LASER COLOR GRANDE PD •Padrão de impressão frente e verso: Sim •Tipo de consumível: 4 cartuchos de toner e unidade de cilindro •Padrão de impressão frente e verso: Sim •Resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi •Tecnologia de impressão: Laser colorido •Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS, Linux •Recursos de rede padrão: Impressão, Digitalização •Capacidade de cópia: Colorida •Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi •Redução/Ampliação: 25%-400% •Função de classificação: Sim •Cópia autônoma: Sim •Recursos avançados de digitalização: Digitalização contínua, Alinhamento automático do alimentador, ignorar páginas em branco, Digitalização de ID (documentos de identidade), Perfis de digitalização •Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 2400 dpi (vidro de exposição), 1200 x 600 •dpi (ADF) •Sistemas operacionais compatíveis com o driver de digitalização: Windows, Mac OS, Linux •Capacidade de digitalização: Monocromática e Colorida •Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.): 50 •Capacidade de impressão frente e verso: Sim •Tipo de mídia: Comum, Papel fotográfico, Envelopes, Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel •colorido, timbrado •Entrada mínima do ADF (largura/altura): 105/148 mm •Capacidade da bandeja multifuncional (págs.): 50 •Tamanhos de papel duplex: Carta, Ofício •Tamanho de papel - Bandeja multiuso: Carta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm •(L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, Executivo, A4, A5, A6 •Tamanho de papel - Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 •Gramatura da folha - ADF (mín./máx.): 60-90 g/m² •Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.): 60-180 g/m² Semelhante a MULTIFUNCIONAL BROTHER 8610 MFC-L8610CDW LASER COLOR ACOMPANHADO DE NO MINIMO 4 KITS DE TONER Pro Resolution para Brother TN419 HL-L8360CDW MFC-L8610CDW MFC-L8900CDW MFC-L9570CDW	BROTHER 8610 MFCL8610CDW LASER COLOR	UNI	2,00	6.044,50	12.089,00
4	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN FULL HD HDMI/VGA Especificações: - Tamanho: 21,5" - Tipo de Tela: TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7M - Pixel Pitch: 0,24825 x 0,24825 mm - Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela Anti-glare (3H) - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão: 90° / 60° - Suporte de Parede (VESA) 75 x 75mm Entradas / Saída: - HDMI - VGA - HP Out Recursos: - Reader Mode - Flicker Safe - Color Weakness - Black Stabilizer - Smart Energy Saving - OnScreen Control Energia: - Fonte Adaptador externo - Consumo de Energia 16,9W	Brasil pc	UND	1,00	572,74	572,74
5	NOTEBOOK 15.6" NACIONAL TIPO I Notebook • Processador 3.60 GHz (semelhante a Intel Core i5-1035G1) • Sistema operacional Windows 10 64 bits • Leitor de cartão SD. • Webcam integrada. Resolução: 1280 x 720 (0,9 MP). Gravação de áudio e vídeo em 720p. • Possibilidade de expansão de memória RAM até 32GB (2 slots). • Bluetooth 4.1. Certificação Anatel. • Tela 15,6'' LED com resolução de mínima de HD (1366 x 768). Painel TN (Twisted Nematic). • Conector para microfone e fone de ouvido. • Alto-falantes Chipset Integrado ao processador • Conexão sem fio (wireless) compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e802.11ac. Certificação Anatel. • Memória RAM: 8 GB DDR4 2133 MHz (mínimo) • SSD de 240 (mínimo) GB M.2 2280 SATA . • Portas USB: 1 (mínimo) x USB 2.0, 1 (mínimo) x USB 3.0 energizada e 1 (mínimo) x USB Tipo C: 3.1. • Tensão/Voltagem Bivolt. • Conexão HDMI. • Áudio: dois alto-falantes estéreo. • Teclado Português, padrão ABNT 2. • Touchpad. • Fonte de alimentação bivolt: adaptador AC com cabo de 3 pinos padrão INMETRO. • Garantia mínima de 1 ano	Asus X1504VANJ1737W	UND	2,00	3.192,94	6.385,88
Valor total do lote: R$ 22.984,71 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 92/2025
VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 09/10/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:37F8FEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 92/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LEV INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 52.795.852/0001-16, com sede localizada na Avenida Padre Antônio, Nº 940, no Município de Maravilha-SC, CEP 89.874-000, neste ato representada por Jardel Baron Estevão, portador da cédula de identidade Nº 110.124.430 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 086.236.569-46.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA OS SETORES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5.136/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 4						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CAMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 05 prateleiras removíveis com trava de segurança lateral ou gavetas, em aço inoxidável para longa vida útil, com ou sem contraportas em acrílico; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta; - Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima como padrão ANVISA; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário; - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Registro de temperatura a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento no padrão ANVISA e dados armazenados no equipamento possam ser exportados por meio de PEN DRIVE, que os mesmos sejam armazenados por no mínimo 20 anos e que os dados sejam criptografados, impossibilitando a adulteração dos mesmos em caso de necessidade de análise ; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Sistema de teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa de forma inteligente, não afetando o produto armazenado, nos padrões exigidos pela Anvisa, com registro do procedimento nos relatórios do produto. - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Alarme instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo cliente. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz ou BIVOLT; - Equipamento com registro na A N V I S A. GARANTIA 12 MESES. Sistema de baterias acoplado ao equipamento, capaz de manter em funcionamento por até 48h em caso de falta de energia. Sistema de discagem automático para até 9 números pré-programados, em caso de falha do equipamento, alarmes, porta aberta ou falta de energia. GARANTIA 12 MESES.	REVIMEDIC	UNI	1,00	21.940,00	21.940,00
Valor total do lote: R$ 21.940,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 92/2025
VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 09/10/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:67CF21BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 92/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, com sede localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Nº 257, no Município de Goioxim-PR, CEP 85.162-000, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, portador da cédula de identidade Nº 7.529.822-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 042.785.589-61.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA OS SETORES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5.136/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 92/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 5						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CADEIRA GIRATÓRIA Cadeira giratória, com braços, com encosto alto, rodízios e pistão em metal cromado, design clássico na cor preta, material impermeável em couro sintético, assento e encosto em poliuretano, braços e base em metal, rodízios em nylon, encosto tipo presidente, suporte de até 120 kg.		UNI	20,00	610,00	12.200,00
2	POLTRONA PARA APLICAÇAÕ DE VACINAS Poltrona impermeável, fixa (não reclinável), com braços baixos. Dimensões: 104P x 79L x 104A centímetros. Preferência pela cor cinza.		UNI	6,00	674,00	4.044,00
Valor total do lote: R$ 16.244,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 92/2025
VIGÊNCIA: 10/10/2025 a 09/10/2026
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:10120E5A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DE METAS FISCAIS - LEI Nº 682-2025 - LDO PARA 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2026												
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
Especificação	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.300.000,00	34.743.491,58	0,043	103,744	39.113.600,00	35.996.583,81	0,044	103,411	41.961.800,00	37.211.222,65	0,045	103,345
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.630.000,00	34.102.220,52	0,043	101,829	38.391.600,00	35.332.120,98	0,043	101,502	41.198.800,00	36.534.603,37	0,044	101,465
Receitas Primárias Correntes	35.330.000,00	33.815.084,23	0,042	100,972	38.191.600,00	35.148.059,25	0,043	100,973	40.998.800,00	36.357.245,76	0,044	100,973
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.937.000,00	2.811.064,32	0,004	8,394	3.175.000,00	2.921.979,92	0,004	8,394	3.410.000,00	3.023.947,24	0,004	8,398
Transferências Correntes	31.984.000,00	30.612.557,43	0,038	91,409	34.572.600,00	31.817.462,30	0,039	91,405	37.112.800,00	32.911.187,41	0,040	91,402
Demais Receitas Primárias Correntes	409.000,00	391.462,48	0,000	1,169	444.000,00	408.617,03	0,001	1,174	476.000,00	422.111,11	0,001	1,172
Receitas Primárias de Capital	300.000,00	287.136,29	0,000	0,857	200.000,00	184.061,73	0,000	0,529	200.000,00	177.357,61	0,000	0,493
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.300.000,00	34.743.491,58	0,043	103,744	39.113.600,00	35.996.583,81	0,044	103,411	41.961.800,00	37.211.222,65	0,045	103,345
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	36.015.000,00	34.470.712,10	0,043	102,929	38.823.600,00	35.729.694,31	0,044	102,644	41.771.800,00	37.042.732,92	0,045	102,877
Despesas Primárias Correntes	34.965.000,00	33.465.735,07	0,042	99,929	37.758.600,00	34.749.565,61	0,043	99,828	40.630.800,00	36.030.907,76	0,043	100,066
Pessoal e Encargos Sociais	17.633.350,00	16.877.249,23	0,021	50,395	19.089.000,00	17.567.771,53	0,022	50,468	20.472.020,00	18.154.342,62	0,022	50,419
Outras Despesas Correntes	17.331.650,00	16.588.485,83	0,021	49,533	18.669.600,00	17.181.794,09	0,021	49,360	20.158.780,00	17.876.565,14	0,021	49,648
Despesas Primárias de Capital	1.050.000,00	1.004.977,03	0,001	3,001	1.065.000,00	980.128,70	0,001	2,816	1.141.000,00	1.011.825,16	0,001	2,810
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	8.000.000,00	7.656.967,84	0,010	22,864	8.647.000,00	7.957.908,76	0,010	22,861	9.285.000,00	8.233.827,01	0,010	22,867
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.500.000,00	5.264.165,39	0,007	15,719	5.945.000,00	5.471.234,83	0,007	15,718	6.384.000,00	5.661.254,89	0,007	15,723
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.000.000,00	7.656.967,84	0,010	22,864	8.647.000,00	7.957.908,76	0,010	22,861	9.285.000,00	8.233.827,01	0,010	22,867
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	5.856.000,00	5.604.900,46	0,007	16,736	6.329.000,00	5.824.633,35	0,007	16,733	6.795.000,00	6.025.724,78	0,007	16,735
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(385.000,00)	(368.491,58)	0,000	(1,100)	(432.000,00)	(397.573,33)	0,000	(1,142)	(573.000,00)	(508.129,55)	(0,001)	(1,411)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(741.000,00)	(709.226,65)	(0,001)	(2,118)	(816.000,00)	(750.971,85)	(0,001)	(2,157)	(984.000,00)	(872.599,44)	(0,001)	(2,423)

Especificação	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	640.000,00	612.557,43	0,001	1,829	692.000,00	636.853,58	0,001	1,830	743.000,00	658.883,52	0,001	1,830
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	52.006,93	49.776,92	0,000	0,149	37.196,55	34.232,31	0,000	0,098	22.089,38	19.588,60	0,000	0,054
Dívida Pública Consolidada (DC)	583.921,42	558.883,44	0,001	1,669	443.921,42	408.544,72	0,001	1,174	(3.677.294,58)	(3.260.980,88)	(0,004)	(9,057)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.477.294,58)	(3.328.191,60)	(0,004)	(9,938)	(3.617.294,58)	(3.329.027,44)	(0,004)	(9,564)	60.000,00	53.207,28	0,000	0,148
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(231.946,12)	(222.000,50)	0,000	(0,663)	140.000,00	128.843,21	0,000	0,370	383.921,42	340.456,93	0,000	0,946

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	834.615.000,00	884.934.000,00	937.836.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	34.990.000,00	37.823.600,00	40.603.800,00
Fonte			
Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 18/05/2025, hora de emissão: 11h e 10m			

Notas Explicativas			
Nota 1: Receita Corrente Líquida projetada utlizando-se aproximadamente a média de crescimento de 2021 a 2024, de 18,27%.			
Nota 2: De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, a Reserva de Contingência e a Reserva do RPPS estão incluídas no somatório das despesas primárias, sendo contabilizada juntamente com o grupo Outras Despesas Correntes.			
Nota 3 : O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	6,36%	6,03%	5,98%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	15,50%	13,50%	11,50%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	6,00	5,90	5,90
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,48%	4,00%	3,78%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	834.615.000	884.934.000	937.836.000

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:
Para 2026 - Projeção 4,48%
Índice para Deflação: {1 + (4,48 / 100)} = 1,0448
Para 2027 - Projeção 4,00%
Índice para Deflação: {1+ (4,48 / 100)} x {1 + 4,00 / 100)} = 1,0866
Para 2028 - Projeção 3,78%
Índice para Deflação: {1+ (4,48 / 100)} x {1 + 4,00 / 100)} x {1 + 3,78 / 100)} = 1,1277

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:025D55C7

GOVERNO MUNICIPAL
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - LEI Nº 682-2025 - LDO PARA 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.237.925,31	34.799.100,98	23,24	31.175.000,00	(10,41)	36.300.000,00	16,44	39.113.600,00	7,75	41.961.800,00	7,28
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	27.725.973,43	34.238.070,95	23,49	30.595.000,00	(10,64)	35.630.000,00	16,46	38.391.600,00	7,75	41.198.800,00	7,31
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	26.953.567,01	36.350.359,25	34,86	31.175.000,00	(14,24)	36.300.000,00	16,44	39.113.600,00	7,75	41.961.800,00	7,28
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	26.194.996,15	33.983.124,40	29,73	30.895.000,00	(9,09)	36.015.000,00	16,57	38.823.600,00	7,80	41.771.800,00	7,59
Receita Total (COM FONTES RPPS)	6.102.322,00	6.547.450,02	7,29	6.600.000,00	0,80	8.000.000,00	21,21	8.647.000,00	8,09	9.285.000,00	7,38
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	4.118.348,00	5.073.307,18	23,19	5.044.000,00	(0,58)	5.500.000,00	9,04	5.945.000,00	8,09	6.384.000,00	7,38
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	4.184.912,09	4.621.154,08	10,42	6.600.000,00	42,82	8.000.000,00	21,21	8.647.000,00	8,09	9.285.000,00	7,38
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	4.184.912,09	4.621.154,08	10,42	5.409.000,00	17,05	5.856.000,00	8,26	6.329.000,00	8,08	6.795.000,00	7,36
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I)-(II)	1.530.977,28	254.946,55	(83,35)	(300.000,00)	(217,67)	(385.000,00)	28,33	(432.000,00)	12,21	(573.000,00)	32,64
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V)+(III - IV)	1.464.413,19	707.099,65	(51,71)	(665.000,00)	(194,05)	(741.000,00)	11,43	(816.000,00)	10,12	(984.000,00)	20,59
Dívida Pública Consolidada (DC)	832.526,30	708.921,42	(14,85)	587.526,30	(17,12)	583.921,42	(0,61)	443.921,42	(23,98)	383.921,42	(13,52)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(5.201.554,47)	(5.433.592,58)	4,46	(3.709.240,70)	(31,74)	(3.477.294,58)	(6,25)	(3.617.294,58)	4,03	(3.677.294,58)	1,66
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	1.696.448,48	232.038,11	(86,32)	350.551,00	51,07	(231.946,12)	(166,17)	140.000,00	(160,36)	60.000,00	(57,14)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.274.319,77	36.765.250,19	17,56	31.175.000,00	(15,21)	34.743.491,58	11,45	35.996.583,81	3,61	37.211.222,65	3,37
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	30.707.318,24	36.172.521,96	17,80	30.595.000,00	(15,42)	34.102.220,52	11,46	35.332.120,98	3,61	36.534.603,37	3,40
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.851.855,77	38.404.154,55	28,65	31.175.000,00	(18,82)	34.743.491,58	11,45	35.996.583,81	3,61	37.211.222,65	3,37
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	29.011.716,58	35.903.170,93	23,75	30.895.000,00	(13,95)	34.470.712,10	11,57	35.729.694,31	3,65	37.042.732,92	3,67
Receita Total (COM FONTES RPPS)	6.758.498,28	6.917.380,95	2,35	6.600.000,00	(4,59)	7.656.967,84	16,01	7.957.908,76	3,93	8.233.827,01	3,47
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)	4.561.189,64	5.359.949,04	17,51	5.044.000,00	(5,89)	5.264.165,39	4,36	5.471.234,83	3,93	5.661.254,89	3,47
Despesas Total (COM FONTES RPPS)	4.634.911,29	4.882.249,29	5,34	6.600.000,00	35,18	7.656.967,84	16,01	7.957.908,76	3,93	8.233.827,01	3,47
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	4.634.911,29	4.882.249,29	5,34	5.409.000,00	10,79	5.604.900,46	3,62	5.824.633,35	3,92	6.025.724,78	3,45
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I)-(II)	1.695.601,66	269.351,03	(84,11)	(300.000,00)	(211,38)	(368.491,58)	22,83	(397.573,33)	7,89	(508.129,55)	27,81
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V)+(III - IV)	1.621.880,01	747.050,78	(53,94)	(665.000,00)	(189,02)	(709.226,65)	6,65	(750.971,85)	5,89	(872.599,44)	16,20
Dívida Pública Consolidada (DC)	922.046,98	748.975,48	(18,77)	587.526,30	(21,56)	558.883,44	(4,88)	408.544,72	(26,90)	340.456,93	(16,67)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(5.760.872,16)	(5.740.590,56)	(0,35)	(3.709.240,70)	(35,39)	(3.328.191,60)	(10,27)	(3.329.027,44)	0,03	(3.260.980,88)	(2,04)
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	1.878.865,80	245.148,26	(86,95)	350.551,00	43,00	(222.000,50)	(163,33)	128.843,21	(158,04)	53.207,28	(58,70)

Fonte

Sistema SCP500, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 18/05/2025, hora de emissão: 11h e 10m

Notas Explicativas

Nota: O objetivo do Demonstrativo, é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:09C7B64B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (2º QUADRIMESTRE/2025)

2025

EQUIPE GESTORA

Karime Fayad
Prefeita Municipal
Nice Andreia de Moraes A. Lara
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Marta do Rocio Dobrila Nazário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Adriana Amparo de Cristo
Diretor do Departamento de Administração - DEADM
Danielle Caroline Renoud da Rosa
Diretora de Atenção Primária Saúde - DEAPS
Gizele Aparecida Cordeiro de Lara
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde - DEVIG
Gleice Camila Alves dos Santos
Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade - DEMAC

SUMÁRIO
1 Introdução
2 Relatório do Departamento Administrativo
2.1 Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO)
2.2 Recursos humano-profissionais dos setores da Secretaria Municipal de Saúde

3 Relatório de Produção da Atenção Primária em Saúde
3.1 Produção das Unidades de Saúde
3.2 Produção do CAPS I
3.3 Produção da Odontologia
3.4 Metas alcançadas no Previne Brasil
3.5 Assistência Farmacêutica

4. Relatório de Produção da Vigilância em Saúde
4.1 Vigilância Epidemiológica
4.2 Vigilância Ambiental
4.3 Vigilância Sanitária
4.4 Vigilância do Trabalhador

Relatório de Produção da Media Alta complexidade
5.1 Hospital Municipal
5.2 Central de Marcação
5.3 Centro Municipal de Reabilitação
5.4 Central de Transportes
5.5 Complexo Regulador - SAMU

LISTA DE QUADROS/TABELAS

TABELA 1	DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE
TABELA 2	DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE
TABELA 3	DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE
TABELA 4	DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE
TABELA 5	DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE
TABELA 6	DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE
TABELA 7	DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE
TABELA 8	DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE
TABELA 9	DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE
TABELA 10	DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE
TABELA 11	RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE
TABELA 12	PRODUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
TABELA 13	PRODUÇÃO DO CAPS I
TABELA 14	PRODUÇÃO DA ODONTOLOGIA
TABELA 15	METAS ALCANÇADAS DO PREVINE BRASIL
TABELA 16	PRODUÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
TABELA 17	SÍNTESE DE VACINAÇÃO DE CRIANÇAS DE ATÉ 02 ANOS
TABELA 18	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS
TABELA 19	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE E NASCIDOS VIVOS
TABELA 20	CAPACITAÇÕES E AÇÕES DE PROMOÇÃO EM SAÚDE
TABELA 21	SÍNTESE DE ATENDIMENTO NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
TABELA 22	AÇÕES E CAPACITAÇÕES RELATIVAS ÀVIGILÂNCIA AMBIENTAL
TABELA 23	COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA
TABELA 24	SISTEMA DO PROGRAMA NACIONAL DO CONTROLE DA DENGUE
TABELA 25	PRODUÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TABELA 26	PRODUÇAÕ DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - AÇÕES
TABELA 27	PRODUÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - TREINAMENTO
TABELA 28	PRODUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
TABELA 29	PRODUÇÃO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO
TABELA 30	PRODUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO
TABELA 31	PRODUÇÃO DA CENTRAL DE TRANSPORTES
TABELA 32	PRODUÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR - SAMU

1. INTRODUÇÃO

O município de Rio Branco do Sul/PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), tem a atribuição de coordenar e executar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes definidas pelo Sistema Único de Saúde, explicitadas nas Leis Orgânicas Da saúde e Legislações Municipais.

A promoção à saúde visa oferecer uma melhoria nas condições de vida da população, objetivando o direito destes, levando em consideração os princípios da concepção holística da equidade, da inter e intrasetorialidade, formando assim uma estratégia de produção de saúde.

O presente Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) traz demonstrativos que representam o desempenho da Secretaria Municipal de Saúde referente ao segundo quadrimestre de 2025, com dados acumulados de maio a agosto de 2025. Em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar n.º 141/2012, a Secretaria Municipal da Saúde elaborou este Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas em consonância com as metas que compõem o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025. Os dados foram extraídos dos sistemas oficiais de informações em saúde. A alimentação dessa base de dados conta com a participação dos profissionais vinculados à atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde e gestão. A prestação de contas dos resultados obtidos permite a atuação do controle social. Este RDQA está organizado, além desta Introdução, em quatro seções:

- a Seção 2 traz um demonstrativo que evidencia o cumprimento do mínimo constitucional do financiamento Municipal, além de outras informações relacionadas ao Departamento de Administração da Secretaria de Saúde;
- a Seção 3 quantifica a produção das ações e serviços do Departamento de Atenção Primária à Saúde;
- a Seção 4 apresenta à execução das ações e serviços do Departamento de Vigilância em Saúde
- a Seção 5 apresenta à produção/execução das ações e serviços de saúde relacionada ao Departamento de Média e Alta Complexidade

2. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.1 RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.151.940,78	34.925.810,27	23.999.551,55	68,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.946.372,42	12.581.909,24	7.972.288,49	63,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	274.675,69	883.675,69	389.399,80	44,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.990.753,30	15.685.546,86	11.997.726,42	76,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.940.139,37	5.774.678,48	3.640.136,84	63,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.947.318,53	108.377.318,53	74.081.768,84	68,36
Cota-Parte FPM	55.000.000,00	57.130.000,00	38.306.636,49	67,05
Cota-Parte ITR	468.835,35	468.835,35	21.668,11	4,62
Cota-Parte IPVA	7.291.889,56	7.591.889,56	6.687.765,34	88,09
Cota-Parte ICMS	41.679.983,00	42.679.983,00	28.655.463,32	67,14
Cota-Parte IPI-Exportação	506.610,62	506.610,62	410.235,58	80,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**134.099.259,31**	**143.303.128,80**	**98.081.320,39**	**68,44**

Tabela 1 - FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 11/09/2025, às 08:45:25.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.723.961,75	11.216.102,18	8.036.438,77	71,65	7.530.983,79	67,14	7.129.363,06	63,56
Despesas Correntes	10.372.961,75	9.636.102,18	6.665.925,53	69,18	6.167.960,55	64,01	5.809.198,33	60,29
Despesas de Capital	1.351.000,00	1.580.000,00	1.370.513,24	86,74	1.363.023,24	86,27	1.320.164,73	83,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.477.162,25	11.055.602,71	8.964.277,79	81,08	8.887.399,19	80,39	8.797.401,18	79,57
Despesas Correntes	12.326.162,25	10.386.162,25	8.539.277,79	82,22	8.462.399,19	81,48	8.372.401,18	80,61
Despesas de Capital	151.000,00	669.440,46	425.000,00	63,49	425.000,00	63,49	425.000,00	63,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.535.000,00	1.210.600,00	462.270,27	38,19	399.508,67	33,00	392.359,21	32,41
Despesas Correntes	1.485.000,00	1.210.600,00	462.270,27	38,19	399.508,67	33,00	392.359,21	32,41
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.352.500,00	228.022,30	76.629,78	33,61	76.629,78	33,61	61.603,23	27,02
Despesas Correntes	1.352.500,00	228.022,30	76.629,78	33,61	76.629,78	33,61	61.603,23	27,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	674.661,44	674.661,44	148.311,71	21,98	125.289,42	18,57	105.168,75	15,59
Despesas Correntes	569.939,77	569.939,77	145.085,71	25,46	122.063,42	21,42	101.942,75	17,89
Despesas de Capital	104.721,67	104.721,67	3.226,00	3,08	3.226,00	3,08	3.226,00	3,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.250.000,00	1.250.000,00	407.200,38	32,58	365.864,75	29,27	341.531,85	27,32
Despesas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	305.383,31	27,76	264.944,75	24,09	240.611,85	21,87
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	101.817,07	67,88	100.920,00	67,28	100.920,00	67,28
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2 - FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: Emissão: 11/09/2025, às 08:45:25.

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**29.013.285,44**	**25.634.988,63**	**18.095.128,70**	**70,59**	**17.385.675,60**	**67,82**	**16.827.427,28**	**65,64**

Tabela 3 - FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: Emissão: 11/09/2025, às 08:45:25.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.095.128,70	17.385.675,60	16.827.427,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	646.937,47	646.937,47	646.937,47
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.448.191,23**	**16.738.738,13**	**16.180.489,81**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	14.712.198,06		

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	14.712.198,06		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**2.735.993,17**	**2.026.540,07**	**1.468.291,75**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,79**	**17,07**	-

Tabela 4 - FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 11/09/2025, às 08:45:25.

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tabela 5 - FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 11/09/2025, às 08:45:25.

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	14.712.198,06	17.448.191,23	2.735.993,17	0,00	646.937,47	0,00	0,00	0,00	0,00	3.382.930,64
Empenhos de 2024	20.120.498,74	24.841.097,64	4.720.598,90	502.738,93	0,00	0,00	432.852,79	69.886,14	0,00	4.720.598,90
Empenhos de 2023	16.562.027,76	27.187.662,96	10.625.635,20	1.324.406,67	0,00	0,00	876.553,74	447.849,13	3,80	10.625.631,40
Empenhos de 2022	15.072.072,95	24.386.155,11	9.314.082,16	2.294.077,35	0,00	0,00	1.944.657,12	145.985,65	203.434,58	9.110.647,58
Empenhos de 2021 e anteriores	86.859.456,98	118.399.124,56	31.539.667,58	9.596.542,61	0,00	0,00	4.917.982,66	423.026,08	4.255.533,87	27.284.133,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

Tabela 6 - FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: Emissão: 11/09/2025, às 08:45:25.

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXV) Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 334.273,55	0,00 0,00 334.273,55	0,00 0,00 334.273,55	0,00 0,00 0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**334.273,55**	**334.273,55**	**334.273,55**	**0,00**

Tabela 7 - FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: Emissão: 11/09/2025, às 08:45:25.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.666.671,79	15.886.429,79	18.137.281,52	114,17
Proveniente da União - Fundo a Fundo	11.666.671,79	11.924.429,79	7.711.389,73	64,67
Proveniente dos Estados	0,00	3.962.000,00	10.425.891,79	263,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.154.202,90	1.154.256,63	1.123.370,42	97,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.820.874,69**	**17.040.686,42**	**19.260.651,94**	**113,03**

Tabela 8 - FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: Emissão: 11/09/2025, às 08:45:25.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.035.811,79	12.985.811,79	7.424.617,50	57,17	6.865.286,00	52,87	6.816.915,20	52,50
Despesas Correntes	9.535.311,79	10.985.311,79	6.890.258,13	62,72	6.331.926,63	57,64	6.331.926,63	57,64
Despesas de Capital	500.500,00	2.000.500,00	534.359,37	26,71	533.359,37	26,66	484.988,57	24,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.206.191,77	16.332.031,14	10.122.601,92	61,98	6.848.422,17	41,93	5.721.584,61	35,03
Despesas Correntes	1.704.191,77	2.701.652,32	1.503.031,79	55,63	1.370.084,06	50,71	1.330.256,50	49,24
Despesas de Capital	502.000,00	13.630.378,82	8.619.570,13	63,24	5.478.338,11	40,19	4.391.328,11	32,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	340.000,00	390.000,00	195.006,72	50,00	190.105,96	48,75	190.105,96	48,75
Despesas Correntes	340.000,00	390.000,00	195.006,72	50,00	190.105,96	48,75	190.105,96	48,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	592.058,31	462.441,97	78,11	462.380,04	78,10	361.483,73	61,06
Despesas Correntes	0,00	100,00	100,00	100,00	38,07	38,07	38,07	38,07
Despesas de Capital	0,00	591.958,31	462.341,97	78,10	462.341,97	78,10	361.445,66	61,06
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.585.003,56**	**30.302.901,24**	**18.204.668,11**	**60,08**	**14.366.194,17**	**47,41**	**13.090.089,50**	**43,20**

Tabela 9 - FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 11/09/2025, às 08:45:25.

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.759.773,54	24.201.913,97	15.461.056,27	63,88	14.396.269,79	59,48	13.946.278,26	57,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.683.354,02	27.387.633,85	19.086.879,71	69,69	15.735.821,36	57,46	14.518.985,79	53,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.538.000,00	1.213.600,00	462.270,27	38,09	399.508,67	32,92	392.359,21	32,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.352.500,00	228.022,30	76.629,78	33,61	76.629,78	33,61	61.603,23	27,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.014.661,44	1.064.661,44	343.318,43	32,25	315.395,38	29,62	295.274,71	27,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.250.000,00	1.842.058,31	869.642,35	47,21	828.244,79	44,96	703.015,58	38,16
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	41.598.289,00	55.937.889,87	36.299.796,81	64,89	31.751.869,77	56,76	29.917.516,78	53,48

Tabela 10 - FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 11/09/2025, às 08:45:25.

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 11/09/2025, às 08:45:25.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
NOTA:
.

2.2 RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS) LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO	QUANTITATIVO						
	Comissionado	Efetivo	PSS	PSP	PERMUTA	Credenciamento	TOTAL
Administrativo	07	15	02	00	00	00	24
Atenção Básica	02	58	10	58	00	25	153
Média/Alta Complexidade	07	71	32	00	02	13	125
Vigilância em Saúde	02	05	01	07	00	01	16
TOTAL	**18**	**149**	**45**	**65**	**2**	**39**	**318**

Tabela 11 - Relatório dos profissionais lotados nos setores da Secretaria Municipal de Saúde

3. RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

PRODUÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Atendimentos: Consultas médicas de clínica geral, acompanhamento de gestantes, de puericultura (acompanhamento de crianças de 0 a 02 anos), consultas de especialidades (nutricionista, cardiologista, ginecologia entre outros).
Procedimentos: De enfermagem, aplicação de contraceptivos, medicações, curativos, trocas de sondas, aferição de pressão
entre outros.

UNIDADE DE SAÚDE	Nº DE ATENDIMENTOS			Nº DE PROCEDIMENTOS		
	1º Quad	2º Quad	3º Quad	1º Quad	2º Quad	3º Quad
Vila Velha	3912	4315		17039	14266	
Jardim Albarana	5048	4777		11834	15612	
Vila São Pedro	4334	4346		19294	15752	
Central	1825	1225		1575	3607	
Jardim Paraíso	2924	3755		12306	12780	
Bromado	204	169		761	565	
Tacaniça dos Costa	735	645		3010	2049	
Açungui	1477	1714		8279	5727	
Santaria	2887	2808		9964	9514	
N. Sra. De Fátima	2836	4054		10445	12210	
TOTAL	**26.182**	**27.808**		**94.507**	**93.384**	

Tabela 12 - Produção das Unidades de Saúde
Fonte: Prontuário Eletrônico do Cidadão – Sistema Próprio (IDS)

3.2 PRODUÇÃO DO CAPS I

AÇÕES	1º Quad	2º Quad	3º Quad
CONSULTA DE CLINICA MÉDICA	345	351	
CONSULTA DE PSIQUIATRIA	637	717	
ATIVIDADES EDUCATIVAS	05	17	
VISITA DOMICILIAR	43	32	
ACOLHIMENTO INICIAL	74	139	
AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DE REDES INTRA E INTERSETORIAIS	32	11	
AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS	0	29	
OUTRAS AÇÕES (MATRICIAMENTO DE EQUIPES)	05	6	
TOTAL	**1.141**	**1.302**	

Tabela 13 - Produção CAPS I
Fonte: Prontuário Eletrônico do Cidadão – Sistema Próprio (IDS)

PRODUÇÃO DA ODONTOLOGIA

AÇÕES	1º Quad	2º Quad	3º Quad
Números de atendimentos	1069	1935	
Total de procedimentos - tratamento odontológico	1661	1584	

Ações de prevenção e promoção de saúde bucal - individual	143	444	
Ações de prevenção e promoção de saúde bucal - coletivo	10	20	
Aplicação de flúor nas escolas	15	59	
TOTAL	**2.898**	**4.042**	

Tabela 14 - Atendimentos Odontológicos
Fonte: Prontuário Eletrônico do Cidadão – Sistema Próprio (IDS)

Indicadores do novo cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde - APS

A nova portaria de cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS) foi publicada em abril de 2024 e entrou em vigor em 2025 com ajustes, visa reconstruir a APS por meio de um novo modelo de repasses federais que inclui componentes fixos (baseados em estratificação municipal), de vínculo e acompanhamento territorial, e de qualidade.O objetivo é estimular a gestão técnica, a organização das informações e o foco no território, resultando em mais recursos, melhores indicadores e uma APS mais forte, com a possibilidade de suspensão de repasses em caso de irregularidades contínuas.

COMPONENTES	**Nota 1º Quad**	**Nota 2º Quad**	**Nota 3º Quad**
FIXO : Baseado no Índice de Equidade e Dimensionamento (IED) de cada município. **RIO BRANCO DO SUL IED* 3**	**8,25: BOM**	**8,25: BOM**	
VINCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL: Considera fatores como vulnerabilidade social, cadastro e acompanhamento das pessoas pelas equipes, e satisfação dos usuários.			
Regular< **5** – Suficiente **5 a 6.9** - Bom**7 a 8.5** - Ótimo> **8.5**			
QUALIDADE: Refere-se à classificação da equipe nos novos indicadores de qualidade da APS Regular<**10 ou >70** - Suficiente>**10 e <=30** - Bom>**30 e <=50** - Ótimo>**50 e <=70**			

Tabela 15 – Indicadores do novo cofinanciamento
Fonte: SISAB – e-Gestor
*As metas serão calculadas de acordo com os desempenhos das equipes na junção desses 3 componentes. Conforme a Portaria 3.493/24. Todos os Municípios terão até 12/2025 para adequação aos novos indicadores e receberão nota 8,25 considerada bom pela serie histórica dos atendimentos já desenvolvidos.

3.5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PACIENTES ATENDIDOS – 1º Quadrimestre			
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
6177	5828	6335	5693
TOTAL	**24.033**		

MEDICAMENTOS DISPENSADOS – 2º Quadrimestre			
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
341.444	348.338	341.558	495.686
TOTAL	**1.527.026**		

MEDICAMENTOS DISPENSADOS – 3º Quadrimestre			
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TOTAL			

Tabela 16 - Atendimentos relativos à Assistência Farmacêutica
Fonte: Prontuário Eletrônico do Cidadão – Sistema Próprio (IDS)

A Farmácia Básica do Município mantém um elenco de 227 (duzentos e vinte sete) medicamentos e insumos básicos disponíveis para a dispensação gratuita;
Dispõem de 22 (vinte e dois) medicamentos controlados para tratamento da Saúde Mental;
25 Medicamentos Estratégicos – Medicamentos para Hanseníase, Tuberculose, Sífilis, Leishmaniose.
TOTAL DE 1.527.026 MEDICAÇÕES DISPENSADAS NO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025.

MÉDIA MENSAL: 350.000 MEDICAMENTOS DISPENSADOS.

4 RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Considerando a Lei 8.080/1990, entende-se por **vigilância epidemiológica** um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

Programa de Imunização

Vacinação de crianças de até 2 anos			
Vacina	**Doses aplicadas 1º Quad**	**Doses aplicadas 2º Quad**	**Doses aplicadas 3º Quad**
BCG – Dose Única (DU)	30	157	
Febre Amarela (DU, D1 e Reforço)	103	539	
Meningocócica Conjugada C (D1, D2, DU, Reforço)	27	370	
Pneumocócica 10 valente (D1, D2, D3, DU)	139	482	
Poliomelite inativada (VIP) (D1, D2, D3)	202	796	
Tríplice Viral (D1, D2)	43	450	
Vacina Rotavírus Humano (D1, D2)	96	310	
Meningocócica ACWY*	213	214	
Dengue		268	
Influenza		11.508	

Tabela 17 - Síntese de vacinação de crianças de até 2 anos
Fonte: Prontuário Eletrônico do Cidadão – Sistema Próprio (IDS)

4.1.2 Agravos de Notificação Compulsória*

Agravo	**Nº de Notificações 1º Quad**	**Nº de Notificações 2º Quad**	**Nº de Notificações 3º Quad**
Acidentes por Animais Peçonhentos (CID: X29)	147	43	
Atendimento Anti Rábico Humano (CID: W64)	0	57	
Doenças Exantemáticas (CID: B09)	0	3	
Doenças Meningocócicas e Outras Meningites (CID: G03.9)	0	0	
Hanseníase (CID: A30.9)	0	0	
Hepatites Virais (CID: B19)	0	0	
Leptospirose (CID: A27.9)	1	3	
Sífilis Congênita (CID: A50.9)	3	0	
Sífilis em Gestante (CID: O98.1)	4	4	
Toxoplasmose Congênita (CID: P37.1)	0	0	
Toxoplasmose em Gestante (CID: O98.6)	4	5	
Tuberculose (CID: A16.9)	2	16	
HIV em Criança < 5 anos Criança Exposta ao HIV (CID: Z20.6)	0	0	
HIV – AIDS Adulto (CID: B24)	3	2	
Gestante com HIV (CID: Z21) (acompanhada pela UBS de referência Jardim Albarana), referenciada e encaminhada para o Hospital Evangélico para acompanhamento de gravidez de alto risco e para o Hospital Osvaldo Cruz para tratamento e acompanhamento HIV.	1	0	
Intoxicação Exógena (CID:T65.9) Os pacientes notificados são encaminhados para o CAPS e, se for menor para o Conselho Tutelar, se for idoso para o CREAS e os adultos para o CRAS			
1º quadrimestre			
Tentativas de Suicídio	Acidental	Uso habitual (medicamentos, entorpecentes e agentes químicos)	
9	3	3	
2º quadrimestre			
Tentativas de Suicídio	Acidental	Uso habitual (medicamentos, entorpecentes e agentes químicos)	
9	1	2	
3º quadrimestre			
Tentativas de Suicídio	Acidental	Uso habitual (medicamentos, entorpecentes e agentes químicos)	
Violências Interpessoais e Auto provocadas (CID: Y09) Os pacientes notificados são encaminhados para o CAPS e, se for menor para o Conselho Tutelar, se for idoso para o CREAS e os adultos para o CRAS			
1º quadrimestre			
Violência Doméstica	Violência Sexual	Tentativa de suicídio	
56	03	10	
2º quadrimestre			
Violência Doméstica	Violência Sexual	Tentativa de suicídio	

37	6	5
3º quadrimestre		
Violência Doméstica	Violência Sexual	Tentativa de suicídio

Tabela 18 - Quantidade de notificações compulsórias - Fonte: SINAN

4.1.3 Sistema de Informação de Mortalidades, Nascidos Vivos e Consultas de Pré Natal – maio a agosto de 2025

Mortalidade			
Óbitos de residentes no município	**Masculino**	**Feminino**	**Total**
Óbitos de menores de 01 ano	2	2	4
Óbitos de crianças de 01 a 04 anos		2	2
Óbitos fetais	1		
Óbitos maternos	1		
Nascidos Vivos			
Total de nascidos vivos residentes no município	68	61	129
Partos ocorridos no município	10		
Partos ocorridos fora do município	119		
Número de Consultas Pré-Natal (por nascidos vivos)			
7 ou mais Consultas de Pré-Natal		98	
4 a 6 Consultas de Pré-Natal		12	
1 a 3 Consultas de Pré-Natal		9	
Nenhuma Consulta de Pré-Natal (Realizada busca ativa. Paciente Acompanhada no purpério).		1	
Nascidos Vivos com baixo peso (< 2,5kg). Realizada busca ativa. Paciente acompanhado na Puericultura		9	
Ignorado/não informado		0	

Tabela 19 - Sistema de informação de mortalidade e nascidos vivos - Fonte: SINASC

4.1.4 Capacitações e Ações de Promoção em Saúde – maio a agosto 2025

Ação	**Evento**	**Público alvo**
Estratégia de Vacinação Contra Dengue Nota Técnica 11/2024 E 07/2024	Treinamento	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem
Estratégia para Aumentar o Numero de Vacinados Contra Influenza 2025 Nos Grupos Prioritários	Treinamento	Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e ACS
Envio De Amostras De Influenza, Preenchimento Gal E Sivep-Gripe	Treinamento	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem
Dose Reforço Da Vacina Meningo C Pela Vacina Meningocócica Acwy	Treinamento sala de vacina	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem
Recomendação, Orientação E Informe Técnico Sobre A Vacinação Contra Mpox	Treinamento sala de vacina	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem
Preenchimento De Fichas De Notificação No Ids	Treinamento na 2ª RMS	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem
Em Todas As Unidades, Os Certos Na Administração, Leitura Correta Da Carterinha De Imunização, Calendário Vacinal, Forma De Registro Sistema Sipni E Ids	Treinamento sala de vacina	Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem
Dia D Multivacinação	Ação de promoção a saúde unidades básicas de saúde e pontos extras muro	População em Geral
Vacinação Extra Muro	Ação de promoção a saúde - aumentar numero de vacinados para grupos prioritários	Grupos Prioritários
Total de treinamentos (2º Quad)		
Total de promoção de saúde (2º Quad)		

Tabela 20 - Capacitações e ações de promoção em saúde.

4.1.5 VIGILÂNCIA AMBIENTAL

A Vigilância em Saúde Ambiental consiste em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde.

4.2.1 Denúncias

Canal/Via de Denúncias	Quantidade* 1º Quad	Quantidade* 2º Quad	Quantidade* 3º Quad
Ouvidoria	3	0	
Protocolo	4	4	
Contato Interno	39	30	
Demanda ACE	20	13	
Atendimentos às denúncias	58	51	
Tipos de Denúncias			
Esgoto	12	10	
Risco de zoonoses, animais peçonhentos	36	41	
Lixo	15	9	

Tabela 21 - Síntese de atendimento na Vigilância Ambiental
Fonte: Vigilância em Saúde e sistema IPM

4.2.2 Capacitações e Ações de Promoção em Saúde – maio a agosto 2025

Ação	Evento	Local e Data	Nº de profissionais participantes
Treinamento	Fórum de Manejo e Novas Metodologias no Controle de Escorpiões	Expo Positivo 23/05/2025	01
	Webnário sobre Lançamento do painel de informação da vigilância da qualidade da água para consumo humano	Online 02/07/2025	01
	Esporotricose – Saúde única	2ª Regional 29/07/2025	02
	Capacitação Sobre novas diretrizes de trabalho	2ª Regional 09, 10 e 11/09/25	05
	Leishsul – Leishmanioses da Região Sul	Unicesumar 17 a 20/ 08/2025	02
Promoção de Saúde	RBS Cidadã	20/08/2025	02
	Esporotricose – Prevenção e Cuidados	Polo 13/08/2025	62
	Ação de castração de machos residentes em área endêmica para esporotricose – em parceria com SEMMA	SEMMA 12, 14 e 27/08/25	04
Total de treinamentos (2º Quad)		5	
Total de Promoções de saúde (2º Quad)		3	

Tabela 22 - Ações e capacitações relativas à Vigilância Ambiental

4.2.3 VIGIAGUA

OPrograma Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano **(**VIGIAGUA**)**consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente.

Coleta de amostras de água tratada na rede de distribuição				Cumprimento da Diretriz Nacional		
Parâmetro	Nº de Amostras 1º Quad	Nº de Amostras 2º Quad	Nº de Amostras 3º Quad	1º Quad	2º Quad	3º Quad
Turbidez	----------	52		0%	86,54%	
Coliformes Totais/E. Coli	50	52		96,15%	98,08%	
Fluoreto	16	20		80%	75%	
Residual Desinfetante*	50	52		96,16%	98,08%	
*Residual Desinfetante: Refere-se à somatória das análises dos parâmetros Cloro Residual Livre, Cloro Residual combinado e Dióxido de Cloro.						

Tabela 23 - Coleta de amostras de água

4.2.4 SISPNCD Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue

Primeiro Quad: Foram realizados: 5 bloqueios de caso suspeito, 888 visitas para eliminação de foco e tratamento 105 Instalações de ovitrampas ao todo Aplicação de inseticidas CIELO e Fludora
Segundo Quad: 1 bloqueio de caso suspeito, posteriormente confirmado. 1230 visitas para eliminação de foco e tratamento

5 ciclos de ovitrampas realizados, onde cada ciclo são realizadas 107 Instalações, totalizando 535 monitoramentos com ovitrampas. Aplicação de inseticidas CIELO e Fludora			
Terceiro Quad:			
Total de Imóveis Trabalhados e Pontos estratégicos			
Ação	**1º Quad**	**2º Quad**	**3º Quad**
Tratamento químico e mecânico	499	1210	
PE (Pontos Estratégicos)	41	19	
Bloqueio de casos suspeitos	5	1	
Total de vistorias	888	1230	

Tabela 24 - Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue
Fonte: Sispncd Web

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Considerando a Lei 8.080/1990, entende-se por **Vigilância Sanitária** ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

4.3.1 Ações da Vigilância Sanitária

Ações	**Total 1º Quad**	**Total 2º Quad**	**Total 3º Quad**
Cadastros de estabelecimentos	80	65	
Inspeção de estabelecimentos	80	65	
Denúncias	06	07	
Área de alimentação	15	15	
Licenciamento área alimentação	15	15	
Cadastro área de Produtos e Serviços	65	50	
Licenciamento área de Produtos e Serviços	65	50	
Conferência de balancetes farmacêuticos Portaria 344/98	239	239	
Ação	**Evento**	**Local e Data**	
Fluxo Encaminhamento Paciente Para Hospital	Treinamento	SEMSA 05/2025	
Descarte Correto Dos Insumos	Treinamento	13/08/2025	
Segurança Do Paciente	Treinamento	14/08/2025	
Total de treinamentos (2º Quad)		03	
Total de Promoções de saúde (2º Quad)		0	

Tabela 25 - Vigilância Sanitária
Fonte: Departamento de Vigilância em Saúde

4.5VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A vigilância em saúde do trabalhador (VISAT)é um conjunto de ações que visa promover a saúde e reduzir a morbidade e mortalidade da população trabalhadora, através da identificação, prevenção e controle de riscos e doenças relacionadas ao trabalho.Ela integra o Sistema Único de Saúde (SUS) e visa a intervenção nos fatores que afetam a saúde dos trabalhadores, como os aspectos tecnológicos, sociais, organizacionais e epidemiológicos.

Sistema Toolbox, sistema de investigações de acidentes de trabalho.

Ação	**1º Quad**	**2º Quad**	**3º Quad**
Investigações de acidente de trabalho	05	03	

Tabela 26 – Vigilância do trabalhador

Ação	**Evento**	**Local e Data**
Fiscalização	Segurança do Trabalhador na Empresa	METALESP - 21/08/2025
Total de fiscalização 2º quad		01

Tabela 27 - Ações e capacitações relativas à Vigilância do Trabalhador

5 RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

5.1 - Hospital Municipal de Rio Branco do Sul																	
Urgência e emergência – Assistência Hospitalar																	
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	1º QUAD		mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	2º QUAD	set/25	out/25	nov/25	dez/25	3º QUAD	TOTAL 2025
Total de consultas	3.609	3.578	4.038	3.563	14.788		4.440	3.836	3.357	3.908	15.541						30.329
Internamentos	100	104	101	91	396		108	109	96	91	404						800

Tabela 28 - Relatório de atendimentos relacionados à Média e Alta Complexidade – Hospital Municipal

5.2 - Regulação em Saúde (Central de Marcação)																	
COMESP																	
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	1º QUAD		mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	2º QUAD	set/25	out/25	nov/25	dez/25	3º QUAD	TOTAL 2025
Consultas	291	533	471	465	1.730		302	510	475	502	1.789						3.519
Exames Raio X	166	162	0	0	328		0	0	0	0	0						328
SUS																	
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	1º QUAD		mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	2º QUAD	set/25	out/25	nov/25	dez/25	3º QUAD	TOTAL 2025
Consultas/Exames	206	736	622	1173	2737		686	686	696	682	2750						5.487
Município																	
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	1º QUAD		mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	2º QUAD	set/25	out/25	nov/25	dez/25	3º QUAD	TOTAL 2025
Consultas/Exames	147	173	270	327	917		467	567	601	609	2.224						3.141
Fisioterapia Fonoaudiologia	71	16	25	7	119		11	0	0	0	11						130
Ecografia obstétrica	98	82	61	81	322		104	72	92	108	376						698
Ecografia transvaginal	118	176	132	85	511		180	133	50	70	433						944
Mutirão de especialidades	Junho: 97 consultas de especialidades - via Comesp, 63 consultas de especialidades - via município, 21 ecografias - via município Agosto: 90 consultas de oftalmologia - via Comesp																

Tabela 29 - Relatório de atendimentos relacionados à Média e Alta Complexidade – Central de Marcação

5.3 - Centro Municipal de Reabilitação de Rio Branco do Sul																	
5.3.1 Consultas e Procedimentos																	
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	1º QUAD		mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	2º QUAD	set/25	out/25	nov/25	dez/25	3º QUAD	TOTAL 2025
Atendimento Eletivo	530	600	543	685	2.358		737	732	820	600	2.889						5.247
Atendimento Infantil	97	109	70	79	355		86	93	81	75	335						690
Prioridade	106	83	81	73	343		103	77	98	89	367						710
Faltas	54	62	64	55	235		75	116	70	53	314						549
Altas	16	09	07	27	59		08	20	22	14	64						123
5.3.2 Consultas de Enfermagem																	
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	1º QUAD		mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	2º QUAD	set/25	out/25	nov/25	dez/25	3º QUAD	TOTAL 2025
Atendimentos Eletivos	124	107	178	128	537		200	205	112	162	679						1.216
Procedimentos	80	186	428	286	980		524	375	94	283	1.276						2.256

Tabela 30 - Relatório de atendimentos relacionados à Média e Alta Complexidade – Centro Municipal de Reabilitação

5.4 - Central de Transportes																
5.4.1 Número de veículos de pequeno porte:																
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	1º QUAD	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	2º QUAD	set/25	out/25	nov/25	dez/25	3º QUAD	TOTAL 2025
Próprio	8	8	8	8	8	8	10	13	13	13						8
Terceirizado	4	4	4	4	4	4	4	6	6	6						4
5.4.2 Número de veículos de médio porte:																
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	1º QUAD	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	2º QUAD	set/25	out/25	nov/25	dez/25	3º QUAD	TOTAL 2025
Próprio	1	3	3	3	3	3	3	3	3	3						3
Terceirizado	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2						2
5.4.3 Número de veículos de grande porte:																
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	1º QUAD	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	2º QUAD	set/25	out/25	nov/25	dez/25	3º QUAD	TOTAL 2025
Próprio	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2						2
Terceirizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						0
5.4.4 Número de ambulâncias																
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	1º QUAD		mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	2º QUAD		set/25	out/25	nov/25	dez/25	3º QUAD	TOTAL 2025
Próprio	3	2	2	3	3		3	3	4	4	4							3
Terceirizado	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0							0
Reserva	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0							0
5.4.5 Consumo de combustível																		
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	1º QUAD		mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	2º QUAD		set/25	out/25	nov/25	dez/25	3º QUAD	TOTAL 2025
Gasolina	394,5	358	363	391	1.506,5		385	412	448	498	1.783							1.506,5
Diesel	364	316	345	359	1.384		362	388	420	462	1.632							1.384
5.4.6 Atendimento Curitiba e Região																		
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	1º QUAD		mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	2º QUAD	set/25		out/25	nov/25	dez/25	3º QUAD	TOTAL 2025
Eletivo	576	729	710	715	2730		850	920	945	978	3.693							2730
Transferências	73	69	65	70	277		65	70	72	78	285							277
Altas	27	30	31	35	123		32	43	40	48	163							123
Encaixe	18	13	16	19	66		22	31	35	43	131							66
Hemodiálise	156	156	156	158	626		160	161	162	171	171							626
*O transporte eletivo se refere também ao transporte das prioridades elencadas no Protocolo de Transporte Sanitário. Consultas de oncologia, procedimentos de quimioterapia e radioterapia, terapias de TEA.																		

Tabela 31 - Relatório de atendimentos relacionados à Média e Alta Complexidade – Central de Transportes

5.5 - Complexo Regulador – SAMU 192																
Atendimento Primário																
Tipo de Atendimento	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	1º QUAD		mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	2º QUAD	set/25	out/25	nov/25	dez/25	3º QUAD	TOTAL 2025
Clínico	52	52	45	42	191		41	49	45	42	177						369
Trauma	22	11	19	26	78		19	19	12	22	72						150
Obstétrico	02	05	01	06	14		01	03	02	07	13						27
Transferência/Transporte	38	32	28	39	137		30	36	37	41	144						281

Tabela 32 - Relatório de atendimentos relacionados à Média e Alta Complexidade – SAMU

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3ACE0B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 116/2025

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS
Edital nº 109, de 23 de setembro de 2025.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de 1 (um) profissional Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, no Programa de Inseminação Artificial – PIA e no atendimento de Bem estar Animal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Inscrição	Candidato	Pós grad.	Mest.	Dout	Experiência Profissional (meses)	80h Teórica ADAPAR	80h Prática ADAPAR	Declaração ADAPAR	Total Títulos	Observações
22915/2025	Luciane Cristina Mota Ribas	1			48	1	1	1	49	Deferido
23086/2025	Marrie Louise Cavalli	1	1		45	1	1		47,5	Deferido
22713/2025	Djeniffer Beckert	1			9	1	1	1	29,5	Deferido
22709/2025	Bruno Gonçalves Sotomaior	1				1	1		15	Deferido
22950/2025	Valeria Aparecida de Lima					1	1		10	Deferido
22718/2025	Pâmela Augustin Schafaschek								0	Indeferido, conforme item 3.3
22918/2025	Nicoly Bauer Vecchiatti								0	Indeferido, conforme item 3.3
22714/2025	Claudinei Wischral								0	Indeferido, conforme item 3.3
22384/2025	Allana Leal de Oliveira								0	Indeferido, conforme item 3.3
23025/2025	Bruno Zilioto Soares								0	Indeferido, conforme item 3.3
23080/2025	Joanne Moreira Castilho								0	Indeferido, conforme item 3.3
23081/2025	Victoria Nunes Pereira								0	Indeferido, conforme item 3.3
23084/2025	Ana Flávia Silveira								0	Indeferido, conforme item 3.3
23024/2025	Maria Fernanda Pereira Cristóvão								0	Indeferido, conforme item 3.3

II - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Fica aberto o prazo de interposição de recursos, conforme disposto no item **10. DOS RECURSOS**, do Edital nº 109, de 2025:

10. DOS RECURSOS
10.1 Somente será admitido recurso para:
10.1.1 Indeferimento da inscrição;
10.1.2 Gabarito da Prova Objetiva;
10.1.3 Recontagem de pontos da Prova de Títulos.
10.2 O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova objetiva e prova de títulos).
10.3 Serão indeferidos os recursos:
10.3.1 Que não estiverem devidamente fundamentados;

10.3.2 Que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
10.3.3 Que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
10.3.4 Cujo teor desrespeite a comissão.

O recurso deverá ser interposto exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico < www.rionegro.pr.gov.br>.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação final das inscrições através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br

Rio Negro, 10 de outubro de 2025.

DJENIFER CRISTI ANDREATTA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:90D017B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N. º 688/2025

SÚMULA:Dispõe sobre o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)-Gestão2025/2026 no município de Sarandi- PR, na forma queespecífica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal de Sarandi-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispor sobre o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA)- Gestão 2025/2026 no município de Sarandi, na forma que especifica.

A CIPA tem por objetivo desenvolver atividades voltadas a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, bem como a melhoria das condições de trabalho dos servidores desta municipalidade.

Compete a administração fornecer o material de escritório completo e outros que forem necessários para o desenvolvimento das atividades da CIPA, bem como assessorar a sua implantação.

Art. 1° - A CIPA é constituída de representantes dos empregados, definidos por meio de processo eleitoral, e da empresa, indicados pela mesma.

Art. 2° -Sãoatribuições da CIPA:

“a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-1, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e
i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.

j) incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas.
5.3.2 Cabe à organização:
a) proporcionar aos membros da CIPA os meios necessários ao desempenho de suas atribuições, garantindo tempo suficiente para a realização das tarefas constantes no plano de trabalho;
b) permitir a colaboração dos trabalhadores nas ações da CIPA; e
c) fornecer à CIPA, quando requisitadas, as informações relacionadas às suas atribuições.
5.3.3 Cabe aos trabalhadores indicar à CIPA, ao SESMT e à organização situações de riscos e apresentar sugestões para melhoria das condições de trabalho.
5.3.4 Cabe ao Presidente da CIPA:
a) convocar os membros para as reuniões; e
b) coordenar as reuniões, encaminhando à organização e ao SESMT, quando houver, as decisões da comissão.
5.3.5 Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários.
5.3.6 O Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto, terão as seguintes atribuições:
a) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados; e
b) divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento.”

(...)

Para leitura da NR 5 na íntegra, realizar a leitura da mesma em:https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/NR05atualizada2023.pdf

Responsabilidades dos integrantes da CIPA:

Compete ao secretário da CIPA elaborar as ATAs das eleições, da posse e das reuniões registrando-as em livro próprio ou por meio eletrônico, providenciando ainda que as mesmas sejam assinadas pelos membros da CIPA.

Elaborar na primeira reunião ordinária uma plano de trabalho que possibilite aplicações de ações preventivas e recomendações para solucionar riscos das atividades laborais. A cada reunião deverá ser avaliado o cumprimento das metas pre-fixadas neste plano, podendo ainda haver a inclusão de novas ações preventivas e suas metas, promovendo assim a segurança no trabalho e a prevenção de doenças e acidentes de trabalho.

As proposições da CIPA aprovadas e discriminadas em ATAs deverão ser encaminhadas através de documentos oficiais à direção de cada unidade e esta, por sua vez, deverá ser encaminhada ao secretário da respectiva pasta, dentro de um prazo máximo de 15 dias corridos.

Art. 3° - A quantidade de integrantes da CIPA é determinada através do cruzamento das informações obtidas entre a avaliação do CNAE da empresa, que indica o Grau de Risco a acidentes que ela possui, e a quantidade de funcionários, disponível no Anexo I, obtido através do Quadro I da NR n°4, sendo esta quantidade referente a eleitos e indicados, “dobrando” o número de integrantes.

I - A Administração Pública enquadra-se no CNAE 8411.6/00, Grau de Risco GR1, tendo na folha de pagamento deagosto/25um total de aproximadamente 3000funcionáriosativos. O dimensionamento da CIPA é reavaliado a cada eleição, desde que se justifique com a alteração do GR ou do número de servidores.

II - O Anexo I aponta, para empresa com GR1 com entre 2501 e 5000 funcionários, que existam 6 titulares e 5 suplentes, totalizando 11 representantes eleitos e 11 representantes indicados.

III - A Comissão Eleitoral, responsável por todas as etapas pertinentes ao processo eleitoral CIPA- Gestão2025/2026, será composta pelos seguintes servidores:

a)Elaine Justino dos Santos
b)Daiane da Silva de Oliveira
c)Valerio Matiolli Marquez
d)Renato Takashi Ota
e)Jose Golçalves de Oliveira
f)Ivonete da Silva Marcolino
g)Antonio Marcos de Pádua Costa
h)Fernanda de Oliveira Tavares
i)Jacyana Hildebrand Galetti

Art. 4º - Todos os servidores efetivos, independente de terem ou não cumprido estágio probatório, poderão se candidatar às Eleições CIPA- Gestão2025/2026independente de filiação sindical, cargo, classe, tempo de serviço, idade, sexo ou escolaridade.

Art. 5° - O cronograma das Eleições CIPA- Gestão2025/2026se dará da seguinte forma:

I - Período de inscrições:**15/10/2025a29/10/2025**, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30. As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à rua José Emiliano de Gusmão, 575 sala 2, ao lado do Paço Municipal.

II -Publicação do Edital de Homologação dos candidatos inscritos:**30/10/2025.**A publicação será feita em diário oficial, por meio de afixação de documento em mural de recado em cada unidade de serviço e/ ou ao lado do relógio ponto.

III-Período recursal de candidatos inscritos que não tiveram sua inscrição homologada:**31/10/2025 .**O candidato que não teve sua inscrição devidamente homologada, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos dentro do período explicitado.

IV-Homologaçãodo editaldefinitivo dos inscritos:**03/11/2025**.

V- Divulgaçãodos candidatosinscritos:**04/10/2025a05/11/2025**. Serão fixados cartazes em todos os locais de trabalho onde exista um relógio-ponto contendo os nomes e fotos dos candidatos para conhecimento de todos.

VI - Período de votação: será de**06/11/2025a21/11/2025**, em horário normal de expediente. Durante este período, a Comissão Eleitoral passará em cada local de trabalho com a urna de votação e as cédulas, devendo todos os presentes votarem em apenas um dos candidatos disponíveis.Cédulas em que constarem mais de um candidato selecionado, terão os votos anulados e não serão computados.

Parágrafo único:compete aos servidores da pasta eleger seus representantes na CIPA. Para tanto, fica autorizado o servidor a sair em horário de expediente exclusivamente para se candidatar às eleições, devendo sua ausência ser registrada em relógio ponto para posterior abono do período, com comprovação mediante declaração de inscrição e comparecimento.

Art. 6°- A apuração dos votos serárealizadaem**25/11/2025**às 09:00 na sala de Licitações, situada na rua Guiapó, 484 - sobreloja, entrada pela rua José Emiliano de Gusmão, 575, devendo a apuração serrealizadapela Comissão Eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos ou do sindicato.

I - Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

II - Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

a)Em qualquer das hipóteses acima, o servidor que não tiver votado e desejar fazê-lo deverá dirigir-se à Coordenadoria de Recursos Humanos para realizar a votação.

b) Fica autorizado o servidor a sair em horário de expediente exclusivamente para realizar esta modalidade de votação, devendo sua ausência ser registrada em relógio ponto para posterior abono do período, com comprovação mediante comprovante de votação e comparecimento.

III - A prorrogação referida nos subitensI e II do Art. 6ºserá comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante.

IV - Eventuais denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocoladas na unidade descentralizada de inspeção do trabalho, até trinta dias após a data da divulgação do resultado da eleição da CIPA e compete à autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder à anulação, quando for o caso. Em caso de anulação somente da votação, a organização convocará nova votação, no prazo de dez dias, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores e nos demais casos, a decisão da autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho determinará os atos atingidos, as providências e os prazos a serem adotados, atendidos os prazos previstos na NR n° 5.

Art. 7º- Convocação dos membros da CIPA para realização de treinamento a ser realizado no dia**10/12/2025**. É válido ressaltar que é**obrigatória**a realização do treinamento para ser empossado.

Art.8º - A posse se dará em**16/12/2025,**às 14:00 na sala de Licitações,Rua José Emiliano de Gusmão, 575.

Art.9° - Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados, em ordem decrescente.Em caso de empate,o critério de desempate aplicado obedecerá a seguinte ordem:

- Assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço;

- Assumirá aquele que tiver maior idade;

I - Os membros titulares, eleitos e indicados, farão jus ao recebimento de gratificação por Função de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, símbolo GEE-08, na proporção de 15 (quinze) % do vencimento base do cargo efetivo de Contador, observado o disposto na Lei n° 2859/2023.

II - Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

III - Cabe à Prefeitura designar entre seus representantes o Presidente da CIPA, e aos representantes eleitos dos servidores escolherem, entre os titulares, o vice-presidente.

Art.10° - O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição, sendo facultado ao Prefeito Municipal a re-indicação de seus representantes por quantas vezes julgar conveniente.

Art.11° - Toda a documentação referente à CIPA será mantida no RH Central da Prefeitura à disposição da inspeção do trabalho pelo prazo mínimo de cinco anos.

Art. 12° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR,10deoutubrode 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXOI

NÚMERO DE EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO															
GRAU DE RISCO*	N° DE INTEGRANTES DA CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2500 acrescentar
1	Efetivos					1	1	1	1	2	4	5	6	8	1
	Suplentes					1	1	1	1	2	3	4	5	6	1
2	Efetivos				1	1	2	2	3	4	5	6	8	10	1
	Suplentes				1	1	1	1	2	3	4	5	6	8	1
3	Efetivos		1	1	2	2	2	3	4	5	6	8	10	12	2
	Suplentes		1	1	1	1	1	2	2	4	4	6	8	8	2
4	Efetivos		1	2	3	3	4	4	4	5	6	9	11	13	2
	Suplentes		1	1	2	2	2	2	3	4	5	7	8	10	2

GRAU DE RISCO CONFORME ESTABELECIDO NO QUADRO I DA NR-04 - RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE (VERSÃO 2.0), COM CORRESPONDENTE GRAU DE RISCO - GR PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO SESMT.

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C8B9B02C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2025

RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: (Decreto Nº 4.087/2025)

Titular: Rosane Estela Raimundo Zampar
Suplente: Viviane Cristina Batista

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Katia Franciele Raimundo Rosolen
Suplente: Heliandra Antoniassi Bento

Representantes da Equipe Pedagógica da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Helen Janaina Posse Pereira
Suplente: Cleide Rodrigues Mota

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Marta Castanho Saragioto
Suplente: Selma Serra

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Diemes Pamaroli Galhardo
Suplente: Renato Ribeiro da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Simone Aparecida Mari Bento
Suplente: Nayara Dias Miranda

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Ademir Galhardo Romero
Suplente: Sergio Ricardo Colonello

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Elaine Andréia de Souza Rocha
Suplente: Mara Cristina de Paula

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):
Titular: Cristiane Aparecida Gomes Benά
Suplente: Michele Aparecida Lucio Pimentel

Representantes do Conselho Municipal do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):
Titular: Katsolene Benά da Silva
Suplente: Luciney Molina Marques

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Márcia Elena Lourenço Mari
Suplente: Renata Martarello Carvalho

Representantes de Instituições Religiosas:
Titular – Paulo Roberto Lima Barreto
Suplente – Devani Barbuino Madureira

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Ana Paula Martareli de Oliveira

Suplente: Lignava de Fátima da Luz

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Amerson Aparecido da Costa
suplente: Edneuza de SouzaGalhardo

Representantes do Sindicato:
Titular: José Marcos Bento
Suplente: Roberto de Lucas Rodrigues Bittencourt

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Decreto Nº 4.086/2025)

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Rosane Estela Raimundo Zampar

Técnica Operacional
Viviane Cristina Batista Mota

Coordenadora da Educação Infantil
Elaine Patricia de Mello

Coordenadora do Ensino Fundamental
Sonia Ribeiro da Silva Blasques

Coordenador do Transporte Escolar
Diemes Pomaroli Galhardo

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO..... 5
2 COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO..... ...8
2.1 META 01..... 8
2.2 META 02..... 11
2.3 META 03..... 12
2.4 META 04..... 14
2.5 META 05..... ..16
2.6 META 06..... ..18
2.7 META 07..... ..20
2.8 META 08..... ..22
2.9 META 09..... ..24
2.10 META 10..... .26
2.11 META 11..... .28
2.12 META 12..... 33
2.13 META 13..... 34
2.14 META 14..... 35
2.15 META 15..... 37
2.16 META 16..... 38
2.17 META 17..... 39
2.18 META 18..... 41
2.19 META 19..... 42
2.20 META 20..... 44

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES..... 45
4. REFERÊNCIAS.....47
5. ANEXOS 47

1- APRESENTAÇÃO

Em alinhamento com o Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014) e o Plano Estadual de Educação (Lei Estadual nº 18.492/2015), a Lei Municipal nº 1.486/2017, que institui o Plano Municipal de Educação (PME), destaca a importância do monitoramento contínuo e de avaliações periódicas para garantir o cumprimento das metas educacionais. O monitoramento é um instrumento crucial para assegurar que os esforços e investimentos em políticas públicas sejam direcionados de forma coerente com as estratégias previstas, visando à melhoria da qualidade educacional no município.
Apresentamos a seguir o Relatório Anual de Avaliação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME instituído pela LEI N.º 1.486/2017, referente ao período de novembro de 2024 a novembro de 2025, produzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelo Fórum Municipal de Educação instituído pelo Decreto Municipal Nº 4.087/2025 e pela Equipe Técnica nomeada por meio do Decreto Municipal Nº 4.086/2025.
O estudo foi conduzido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, em parceria com o Fórum Municipal de Educação, utilizando metodologias de coleta de dados e diagnósticos que, embora eficientes, encontraram desafios devido à escassez de dados oficiais em algumas áreas. Isso dificultou a quantificação exata do progresso de certas metas e estratégias, que dependem de percentuais de evolução. Em função dessas dificuldades, o relatório foi construído com o máximo de rigor técnico, aproveitando os dados mais atualizados e utilizando notas técnicas para justificar eventuais lacunas ou ajustes.
Para fundamentar a avaliação, foram utilizadas diversas bases de dados oficiais, tais como o Censo Escolar, que oferece uma visão atualizada sobre matrículas e indicadores educacionais; o IBGE (dados 2022), INEP, SAEP, Platafoma CAED, avaliações e monitoramento do Paraná e Caderno de Subsídios SEED/IPARDES para monitoramento e avaliação dos PME 2025.
A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou a quantificação de dados das metas e estratégias de responsabilidade da Rede Municipal de Ensino. Portanto, as metas e estratégias em que o município se comprometeu, em regime de colaboração, que são de responsabilidade da Rede Estadual e Federal, não foram possíveis de serem quantificadas.

1.1 PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Educação (PME) foi conduzido por meio de metodologias de pesquisa que buscam produzir evidências educacionais consistentes, com o objetivo de assegurar uma educação de qualidade para todos. O processo foi coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável por providenciar os atos legais que instituíram a Equipe Técnica. Essa equipe realizou a coleta e preenchimento dos dados, além de organizar reuniões periódicas para a análise e o agendamento das próximas etapas de trabalho.
O Estudo foi realizado pela Equipe Técnica, através da releitura atenta do PME, com o intuito de verificar a articulação do plano com os outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública. Após, foi realizado o preenchimento dos dados da Parte B da Ficha de Monitoramento e reunião com o Fórum Municipal de Educação para a Avaliação dos dados preenchidos.
A elaboração deste relatório é embasada em um conjunto de 20 metas e 183 estratégias, bem como os indicadores, que abarcam todas as etapas e modalidades da Educação do Município.
No monitoramento e avaliação contínua das metas e estratégias observou-se as projeções e porcentagens estabelecidas; preencheu-se e avaliou-se os campos da Parte C da Ficha de Monitoramento; elaborou-se o Relatório Anual de Monitoramento o qual foi analisado e validado pela Comissão Coordenadora e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Realizou-se o estudo dos dados apresentados pela Comissão Técnica e discussão de outros textos e informações relevantes para o processo.
Importante ressaltar que no decorrer do ultimo biênio, intensificaram-se os desafios para garantir um acompanhamento acurado das metas.
O cenário da pandemia de Covid-19 trouxe desafios inéditos para a execução do plano e a coleta de dados educacionais. As medidas de isolamento social e a suspensão de atividades presenciais exigiram que as instituições educacionais adotassem rapidamente formas alternativas de trabalho, como o ensino remoto. Essa mudança impactou diretamente o andamento de diversas metas e estratégias, especialmente aquelas que dependiam de interação presencial e da coleta de dados in loco.
O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e outras instituições enfrentaram limitações na captação de dados, o que gerou lacunas no monitoramento educacional. Contudo, a Comissão de Monitoramento buscou utilizar os dados mais atualizados e confiáveis disponíveis para a realização do relatório.
Além disso, esse contexto impactou a coleta de dados por parte das instituições produtoras, que precisam adotar, em caráter de urgência novas maneiras de captação da informação e restrições quanto a coletas previamente programadas. Tal questão surge, com destaque, no que diz respeito aos dados produzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), que continuam significativamente afetadas, motivo pelo qual afetaram a produção de estatísticas educacionais de maneira geral. Todo trabalho de avaliação buscou empregar, com ressalvas necessárias, os dados possíveis mais atuais e consistentes.
Utilizou-se de notas técnicas para justificar algumas mudanças no texto da Lei.
Com base nos dados coletados e analisados, foi elaborada a versão preliminar da "Avaliação do Plano Municipal de Educação", que sugere ajustes nas metas e estratégias à luz dos novos desafios educacionais enfrentados pelo município, como os impactos da pandemia.
O reestudo das condições locais, associado às mudanças nos marcos legais e políticas públicas, guiará a formulação do plano final, que será encaminhado ao Poder Executivo para avaliação e implementação de políticas educacionais mais eficazes e ajustadas à realidade municipal. Entre as boas práticas destacadas, está o programa de recuperação de aprendizagem, que já apresenta resultados promissores na retomada do ensino presencial. A continuidade do monitoramento e o fortalecimento da gestão educacional são essenciais para a evolução do PME nos próximos anos.
O documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Final, será concluído pela Secretaria Municipal de Educação, encaminhado ao Poder Executivo a fins de rever as políticas, as ações e os programas e propor as alterações necessárias no plano vigente.
A Avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação ocorre a cada 2 anos em reuniões organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação da Equipe Técnica e do Fórum Municipal de Educação. Esses encontros permitem uma análise detalhada dos resultados alcançados e dos desafios enfrentados.

A Administração Executiva tem demonstrado empenho em atender às metas estabelecidas na Lei Municipal, discutindo e ajustando as políticas educacionais de acordo com os resultados apresentados.
A continuidade desse processo de avaliação é fundamental para a evolução do sistema educacional no município.

1 COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

1.1 Meta 01

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.

INDICADOR 1A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	94,79%	- Caderno Estatístico do Município de Terra Boa - - IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – População Censitária Segundo Faixa Etária e Sexo – 2024. - Resultados Preliminares do Censo Escolar 2022 - **http://portal.inep.gov.br/resultados-e- resumos**

INDICADOR 1B	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE (TAXA DE ATENDIMENTO ESCOLAR)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	57,49%	- Caderno Estatístico do Município de Terra Boa - IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – População Censitária Segundo Faixa Etária e Sexo – 2025. - Resultados Preliminares do Censo Escolar 2024 - **http://portal.inep.gov.br/resultados-e- resumos**

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A	70,3%	73,06%	70,93%	100%	100%	100%	100%	100%	110%	97,57%	94,79%
Indicador 1B	35,0%	33,81%	37,51%	45,97%	59,97%	58,91%	60,10%	55.8%	66.8%	51,3%	57,49%

Apesar da meta 1, indicador 1B, estar em consonância com o Plano Nacional de Educação e o município já ter alcançado a meta estipulada, o poder executivo precisa cumprir com a "Legislação Maior" , Constituição Federal de 1988, Artigos 205 e 208, na qual estabelece que a Educação é direito de todos e dever do estado e da família. É dever do estado garantir o atendimento na Educação Infantil.
Investir fortemente na Educação Infantil, conferindo centralidade no atendimento das crianças de 0 a 3, é uma tarefa de grande desafio para o Municipio pois demanda apoio do Estado e União para a expansão da rede física (no que se refere ao financiamento para a estruturação e aparelhagem dos CMEIs, bem como para a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação.
Insta esclarecer que o indicador 1 B, refere-se apenas as crianças atendidas pela rede municipal, não foram aferidos crianças que frequentam escolas particulares.

1.2 Meta 02

Oferecer Educação em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, de forma a atender, pelo menos, 25% das crianças de 4 a 5 anos matriculadas na Educação Infantil.

Indicador 2A	PERCENTUAL DE CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS MATRICULADAS EM TEMPO INTEGRAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	22,77%	- Resultados Preliminares do Censo Escolar 2024 **http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos**

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 2A	-	34,78%	34,33%	40,24%	33,48%	20,65%	0,0	33,27%	33,06%	29,7%	22,77%

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Devido à obrigatoriedade conferida por Lei, o Município deixou de ofertar a Educação em Tempo Integral, para as crianças de 04 a 05 anos, cujo o atendimento é parcial e optou em priorizar o atendimento em período integral às crianças de 0 a 03 anos, cuja a demanda de procura de vagas é contínua.
Esta escolha reflete um compromisso inequívoco com a **Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 e 208),** que estabelece a Educação como direito de todos e dever do Estado, garantindo o atendimento na Educação Infantil, em especial para a faixa etária de 0 a 3 anos, onde a demanda por vagas em tempo integral é contínua e fundamental para o apoio às famílias e o desenvolvimento integral na primeira infância. Atualmente, o município de Terra Boa-PR atende **480 crianças** nessa faixa etária (0 a 3 anos) em regime de tempo integral, demonstrando um investimento robusto e necessário nessa base da educação.

A priorização desse atendimento, embora tenha impactado o avanço no percentual de crianças de 4 a 5 anos em tempo integral, foi uma medida essencial para suprir uma necessidade premente da comunidade e assegurar um direito fundamental.
Reconhecemos que o atendimento integral requer não apenas a ampliação da jornada escolar, mas também um projeto pedagógico diferenciado, infraestrutura adequada e meios para sua implementação, conforme mencionado em nosso relatório.
Buscando equilibrar essas prioridades, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal em 2023, visando fomentar o atendimento em período ampliado e prevendo nova adesão para o ciclo 2024/2025. Essa iniciativa federal é vista como um importante suporte para gradualmente expandir o atendimento em tempo integral para outras faixas etárias sem comprometer a já estabelecida prioridade para as crianças de 0 a 3 anos.
Continuaremos monitorando e buscando alternativas para que, progressivamente, possamos avançar na oferta de educação em tempo integral para todas as faixas etárias da Educação Infantil, sempre com a qualidade e o acolhimento que a primeira infância demanda.

1.3 Meta 03

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 10 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

INDICADOR 3A	PERCENTUAL DE PESSOAS DE 6 A 10 ANOS QUE FREQUENTAM OU QUE JÁ CONCLUÍRAM OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA AJUSTADA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	100%	-Caderno Estatístico do Município de Terra Boa – IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – População Censitária Segundo Faixa Etária e Sexo – 2024. - Resultados Preliminares do Censo Escolar 2024- **http://portal.inep.gov.br/resultados- e-resumos, (1º ao 5º frequentantes)** Relatório Final do SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar 2024 (5º anos - concluintes).

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3A	-	95,44%	99,25%	87,45%	99,47%	100%	100%	100%	100 %	100%	100%

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

O desempenho excepcional do municipio nessa reflete um esforço contínuo e articulado para assegurar que todas as crianças em idade escolar estejam não apenas matriculadas, mas também progredindo adequadamente no Ensino Fundamental.
O município implementa políticas públicas robustas que buscam fortalecer o sistema educacional, visando o acesso pleno à educação básica obrigatória, gratuita e com qualidade. Isso se traduz em ações concretas que garantem que todas as crianças dessa faixa etária (6 a 10 anos) sejam atendidas pelas Instituições Municipais de Ensino e concluam a escolaridade na idade sugerida.
Esse sucesso é resultado de uma combinação de fatores e estratégias eficazes:

• Acompanhamento Pedagógico e de Frequência o qual é realizado um acompanhamento sistemático da sequência e progressão dos alunos ao longo de sua trajetória escolar. Esse monitoramento contínuo permite identificar precocemente qualquer risco de evasão ou defasagem de aprendizagem, possibilitando intervenções pedagógicas e de suporte em tempo hábil.
• Busca Ativa e Articulação com a Rede de Proteção: O município mantém um fluxo constante de busca ativa de alunos que estejam fora da escola ou com frequência irregular. Essa ação é realizada em estreita parceria com a rede de proteção e garantia de direitos (Conselho Tutelar, Assistência Social , Saúde e Ministério Público), assegurando que o direito à educação seja efetivado para cada criança, abordando as causas da ausência e oferecendo o suporte necessário às famílias.
• Adesão e Execução de Programas Estaduais e Federais: Terra Boa-PR se engaja ativamente na execução de programas estaduais e federais voltados para o fomento da melhoria constante da educação. A adesão a essas iniciativas não apenas complementa os recursos e as estratégias locais, mas também garante alinhamento com as diretrizes nacionais e o acesso a metodologias e formações que fortalecem a qualidade do ensino-aprendizagem, contribuindo diretamente para a permanência e o sucesso dos alunos na idade adequada.

O compromisso demonstrado pelo municipio em garantir o acesso, a permanência e a conclusão do Ensino Fundamental é um pilar para o desenvolvimento educacional e social do município, evidenciando uma gestão proativa e focada na garantia de direitos.

1.1 Meta 04
Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

INDICADOR 4A	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM LEITURA (NÍVEL 1 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	3%	https://avaliacaoemonitoramentoparana.caeddigital.net/
	DADO MUNICIPAL	3%	https://avaliacaoemonitoramentoparana.caeddigital.net/

INDICADOR 4B	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM ESCRITA (NÍVEIS 1, 2 E 3 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	3%	https://avaliacaoemonitoramentoparana.caeddigital.net/
	DADO MUNICIPAL	3%	https://avaliacaoemonitoramentoparana.caeddigital.net/

INDICADOR 4C	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM MATEMÁTICA (NÍVEIS 1 E 2 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
%	DADO OFICIAL	8%	https://avaliacaoemonitoramentoparana.caeddigital.net/
	DADO MUNICIPAL	8%	https://avaliacaoemonitoramentoparana.caeddigital.net/

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 4A	2,77%	-	2,06%	2,06%	2,06%	2,06%	2,06%	-	-	3%
Indicador 4B	7,33%	-	10,53%	10,53%	10,53%	10,53%	10, 53%	-	-	3%
Indicador 4C	43,37%	-	38,29%	38,29%	38,29%	38,29%	38,29%	-	-	8%

O Municipio demonstrou um avanço notável na qualidade da alfabetização.
Ao atingir os percentuais previstos em seus indicadores (3% para Leitura e Escrita, e 8% para Matemática) em 2023, o município cumpre suas metas intermediárias. O resultado de 89,10% de crianças alfabetizadas pela Prova Paraná Mais é um feito significativo, ultrapassando a meta estadual e reforçando o sucesso nas ações pedagógicas implementadas.
Embora o município tenha alcançado seus próprios indicadores, a gestão educacional compreende que o objetivo final e ideal para a qualidade da aprendizagem é a redução a 0% de alunos com proficiência insuficiente.
Para se aproximar cada vez mais desse patamar de excelência, o município tem investido intensos esforços e estratégias sistemáticas no acompanhamento da alfabetização:

• **Coordenação Pedagógica Atuante:** A Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação desempenha um papel central e estratégico. Ela é a responsável por instruir e assessorar as equipes pedagógicas das escolas, garantindo a uniformidade e a eficácia das práticas de ensino.
• **Acompanhamento Individualizado**: Há um forte enfoque no acompanhamento individualizado de cada estudante. Isso permite identificar as necessidades específicas de aprendizagem de cada criança, oferecendo intervenções personalizadas e adequadas para superar dificuldades.
• **Avaliações Internas e Externas**: O processo de acompanhamento é embasado em um sistema robusto de avaliações. As avaliações internas são realizadas regularmente pelas próprias escolas para monitorar o progresso contínuo dos alunos. Complementarmente, os dados das avaliações externas (como a Prova Paraná Mais, antes ANA e o SAEB) são sistematicamente analisados para identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem em larga escala.
• **Recomposição da Aprendizagem**: Com base nos resultados das avaliações e no acompanhamento individualizado, são implementados programas e ações de recomposição da aprendizagem. Essas iniciativas visam intervir pontualmente nas lacunas identificadas, garantindo que nenhum aluno fique para trás no processo de alfabetização.
• **Aderência a Programas Nacionais:** A adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a partir de 2023, reforça o alinhamento de Terra Boa-PR com as diretrizes e metas de alfabetização do país, buscando assegurar que todas as crianças paranaenses estejam plenamente alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental.

Essas ações conjuntas demonstram o compromisso do município em buscar não apenas o cumprimento de metas, mas a excelência na alfabetização de suas crianças, sempre visando a proficiência plena de cada estudante.

1.2 Meta 05

Oferecer Educação em tempo integral nas Instituições Municipais de Ensino, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

INDICADOR 5A	PERCENTUAL DE ALUNOS DE 6 E 10 ANOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	7,7%	- Resultados Preliminares do Censo Escolar 2024 - **http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos**.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 5 A	-	33,78%	12,17%	11,68%	4,61%	0,0 %	0,0%	0,0%	0,0%	6,5%	7,7%

Esta meta representa um avanço significativo na qualidade da educação, pois a jornada ampliada, quando bem planejada, contribui para um desenvolvimento mais completo dos estudantes.
O acompanhamento do Indicador 5A revela que o município de Terra Boa-PR está abaixo do percentual estabelecido para esta meta em 2024 (7,7% frente a 25%).
A implementação tem sido gradual, ao atendimento a jorada ampliada, devido ao fomento realizado junto ao MEC para o ciclo 2023/2024 e 2025. Houve um progresso, com o atendimento aos alunos na **Escola Municipal Professor Adriano Franco** - Ensino Fundamental .
O município reconhece que a Educação em tempo integral vai muito além da simples ampliação da jornada escolar diária. Ela exige das Instituições de Ensino, de seus profissionais e das diferentes esferas de governo:

• Um **projeto pedagógico diferenciado**, capaz de complementar e enriquecer os processos de permanência e aprendizagem.
• A adequação da **infraestrutura** para abrigar as atividades de jornada ampliada.
• A disponibilização dos **meios** necessários para sua implantação e manutenção de qualidade.

Ciente desses desafios e da importância estratégica da educação integral, o município de Terra Boa-PR tem se mobilizado para retomar e expandir essa modalidade de ensino:

• **Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral:** Em 2023, o município aderiu proativamente ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal. Essa iniciativa dispõe recursos para fomentar o atendimento de novas matrículas em tempo integral na Rede Pública Municipal.
• **Novas Adesões para Expansão:** Para o ciclo 2024/2025, o município fez uma nova adesão junto à Plataforma SIMEC para o programa Escola em Tempo Integral. Esta ação estratégica visa expandir ainda mais a oferta, contemplando não apenas alunos do Ensino Fundamental, mas também da Educação Infantil, buscando um crescimento sustentável e qualificado.

O compromisso de Terra Boa-PR com a Meta 05 permanece firme. Através do investimento em programas federais e do planejamento para o desenvolvimento de projetos pedagógicos robustos e da infraestrutura necessária, o município está empenhado em avançar progressivamente na oferta de educação em tempo integral, enriquecendo a experiência educacional de seus alunos.

2.6 Meta 06

Fomentar a qualidade da educação básica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 2013→6.2; 2015→6.3; 2017→6.4; 2019→6.5; 2021→6.6.

INDICADOR 6A	MÉDIA DO IDEB NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6.5	DADO OFICIAL	8.2	http://ideb.inep.gov.br/
	DADO MUNICIPAL	8.2	http://ideb.inep.gov.br/

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 6A	-	6.4	6.4	7.2	7.2	7.2	7.2	7.2	7.2	8.2

O município de Terra Boa-PR demonstrou um desempenho excepcional na Meta 06, superando consistentemente e de forma expressiva as metas projetadas para o IDEB nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Com um resultado de **8.2 em 2023**, o município não apenas atingiu, mas ultrapassou em muito a meta de 6.5 estabelecida para o período, consolidando-se como referência em qualidade educacional.
Um feito que merece destaque: Terra Boa-PR orgulhosamente ocupa o 3º lugar no pódio do IDEB para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental em todo o estado do Paraná. Esse posicionamento expressivo é um forte indicativo da robustez e eficácia de suas políticas educacionais.
Esse sucesso notável é fruto de um empenho considerável e estratégico da Administração Municipal para garantir um ensino de excelência, alinhado aos direitos de aprendizagem dos estudantes. Diversos fatores contribuíram para esse avanço significativo:
Investimento em Formação Continuada de Professores: O pilar desse êxito reside na qualidade superior da formação continuada oferecida aos professores. Essa capacitação constante tem como foco aprimorar o trabalho pedagógico em sala de aula, garantindo que as metodologias e abordagens contemplem plenamente os direitos e objetivos de aprendizagem de cada estudante. Isso se traduz em práticas didáticas que promovem um aprendizado significativo e a construção de conhecimentos essenciais para a função social de cada componente curricular.
Priorização da Aprendizagem e Melhoria do Fluxo Escolar: A elevação da qualidade da educação básica, com a consequente melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tem sido uma prioridade central nos últimos anos. Compreende-se que a garantia do direito à educação passa pela qualidade da entrega, impactando diretamente a melhoria da qualidade de vida da população e a promoção de maior equidade e desenvolvimento econômico-social no município.
Engajamento e Articulação: A gestão educacional tem se dedicado a enfrentar os múltiplos desafios da qualidade, promovendo a **articulação entre os sistemas de ensino**, aprimorando os processos de organização e gestão do trabalho escolar, e investindo na valorização, formação e desenvolvimento profissional dos educadores. A definição e implementação de dinâmicas curriculares que favorecem aprendizagens significativas são constantemente revisadas e aprimoradas.

Compromisso Federativo: A obtenção desses resultados expressivos também é resultado da articulação do município, por meio de diferentes estratégias e mecanismos, no âmbito do regime de colaboração e dos sistemas nacional e estadual de educação. Essa sinergia garante o alinhamento com as diretrizes mais amplas para assegurar o alcance de níveis suficientes de aprendizado.
É importante ressaltar que o resultado do IDEB foi obtido e validado a partir da aplicação da avaliação externa Prova Brasil-SAEB, cujos dados foram divulgados em setembro de 2023, conferindo rigor e credibilidade aos indicadores de desempenho do município.
O patamar de excelência alcançado na Meta 06 reforça o compromisso de Terra Boa com uma educação de qualidade, que não apenas garante o acesso, mas, acima de tudo, assegura uma aprendizagem robusta e transformadora para seus estudantes, posicionando-o entre os líderes educacionais do estado.

2.7 Meta 07

Colaborar com a Rede Estadual na universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e para elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

INDICADOR 7A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA OU JÁ CONCLUIU A EDUCAÇÃO BÁSICA	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL -	Estimativa Populacional dos Municipios Paranaenses - 2024 Senso Escolar 2024 INEP DATASUS/RIPSA

INDICADOR 7B	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA O ENSINO MÉDIO OU POSSUI EDUCAÇÃO BÁSICA COMPLETA	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL -	Estimativa Populacional dos Municipios Paranaenses - 2024 Senso Escolar 2024 INEP DATASUS/RIPSA

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 7A	69,6%	71,8%	73,9%	76,3%	81,3%	81,6%	80,5%	67,1%	77,5%	76,9%	**77,0%**
Indicador 7B	57,6%	58,5%	60,0%	60,0%	66,6%	67,4%	66,2%	58,1%	69,0%	67,8%	78,15%

Os dados de 2024 mostram que o município de Terra Boa-PR, em colaboração com a Rede Estadual, tem avançado na garantia do acesso e permanência dos jovens de 15 a 17 anos na educação, com 77,0% da população nesta faixa etária frequentando a escola ou já com educação básica completa (Indicador 7A), e 78,15% especificamente no Ensino Médio (Indicador 7B). Embora haja progresso, o patamar de 85% ainda não foi plenamente alcançado, sinalizando que os esforços devem ser mantidos e intensificados.
A série histórica dos indicadores revela flutuações, incluindo uma queda mais pronunciada em 2021 (Indicador 7A), que pode ser atribuída aos impactos da pandemia de Covid-19 na educação, como o aumento da evasão e a dificuldade de acesso ao ensino remoto para alguns jovens. No entanto, o município tem demonstrado resiliência, com uma recuperação nos últimos anos, indicando a eficácia das estratégias adotadas.
O papel do município de Terra Boa-PR nesta meta é fundamentalmente de **colaboração e apoio à Rede Estadual**, que é a principal responsável pela oferta do Ensino Médio. Essa colaboração se manifesta através de diversas ações e programas, com destaque para um serviço essencial:
Garantia de Transporte Escolar: Em um regime de colaboração efetivo, o município de Terra Boa-PR realiza integralmente o transporte escolar para os alunos do Ensino Médio e também para os alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Este serviço é crucial para superar barreiras geográficas e socioeconômicas, garantindo o acesso diário dos estudantes às unidades de ensino e contribuindo diretamente para a permanência e redução da evasão escolar nesta importante faixa etária.
Além do transporte, outras ações de colaboração incluem:
Ações de Busca Ativa Escolar: O município trabalha em parceria com a Rede Estadual para identificar e trazer de volta à escola os jovens que estão fora do ambiente escolar, utilizando a metodologia da busca ativa para compreender as razões da evasão e oferecer suporte para o retorno.
Incentivo à Permanência: São desenvolvidas ações que visam criar um ambiente escolar mais atrativo e acolhedor, reduzindo o risco de abandono. Isso pode incluir a oferta de atividades complementares, suporte psicopedagógico e programas de reforço.
Articulação e Orientação: O município promove a articulação entre o Ensino Fundamental (rede municipal) e o Ensino Médio (rede estadual), facilitando a transição dos estudantes. Além disso, são realizadas ações de orientação profissional e acadêmica para os jovens, auxiliando-os na escolha de seus percursos educacionais e de carreira.
Compartilhamento de Dados e Estratégias: Os dados dos indicadores do período são constantemente analisados e utilizados, de acordo com o documento disponibilizado pelo Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios, para subsidiar o planejamento de ações conjuntas e o aprimoramento das estratégias de combate à evasão e promoção do acesso.
O compromisso de Terra Boa-PR com a Meta 07 demonstra a compreensão da importância de uma educação contínua e completa para todos os jovens, atuando de forma sinérgica com os demais entes federados para garantir esse direito essencial.

2.8 Meta 08

Realizar, em regime de colaboração, ações para triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

INDICADOR 8A	NÚMERO ABSOLUTO DE MATRÍCULAS EM ENSINO PROFISSIONAL E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal			
	DADO MUNICIPAL		-

INDICADOR 8B	NÚMERO ABSOLUTO DE MATRÍCULAS EM ENSINO PROFISSIONAL E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA REDE PÚBLICA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL -		
			INEP/DATA Censo Escolar 2025 https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIx ZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 8A										38	**79**

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

A mensuração exata da Meta 08 a nível municipal apresenta desafios significativos. Conforme apontado no relatório, existe uma inviabilidade de cálculo direto para o município no que se refere ao objetivo de "triplicar matrículas" ou controlar "50% da expansão no segmento público", uma vez que a oferta principal de cursos técnicos de nível médio é de responsabilidade das Redes Estadual e Federal. Os dados de matrículas em educação profissional e técnica de nível médio, disponibilizados por fontes como o INEPDATA, refletem o cenário geral e são quantificados em uma escala mais ampla.

No entanto, o município de Terra Boa-PR tem uma participação ativa e crucial no regime de colaboração para fomentar o acesso e a permanência dos estudantes nessa modalidade de ensino. A elevação do número absoluto de matrículas de 38 em 2023 para 79 em 2024 no Ensino Profissional e Técnico de Nível Médio, embora não seja uma métrica direta da "triplicação" em uma base municipal controlada, é um indicativo positivo de que as ações de apoio estão surtindo efeito e que há um crescente interesse e acesso a essa modalidade na região.

As medidas de colaboração e incentivo do município são focadas em ações que buscam remover barreiras e criar oportunidades, indo além das previsões orçamentárias diretas para a oferta dos cursos:

Orientação Profissional e Divulgação: As escolas municipais e a Secretaria de Educação atuam na orientação vocacional dos estudantes do Ensino Fundamental, apresentando as diversas possibilidades de formação técnica e profissional disponíveis. Há um esforço contínuo na divulgação dos cursos e das instituições ofertantes (estaduais e federais), informando sobre prazos de matrícula, requisitos e benefícios.

Articulação com a Rede de Ensino Estadual: O município colabora estreitamente com as unidades de ensino médio da Rede Estadual, que são as principais ofertantes do ensino técnico. Essa articulação visa facilitar a transição dos alunos e identificar necessidades e demandas do Ensino Profissional.

Identificação de Demandas Locais: Embora não seja o ofertante, o município busca identificar as demandas do mercado de trabalho local, compartilhando essas informações com as instituições de ensino técnico para subsidiar a criação ou adequação de cursos que atendam às necessidades de desenvolvimento econômico da região.

Apoio à Permanência: Medidas como a garantia de transporte escolar (conforme já destacado na Meta 07 para alunos do Ensino Médio, que engloba também os de Ensino Técnico) são essenciais para remover barreiras de acesso e permanência, mesmo que o curso seja ofertado em outra localidade ou por outra rede.

Incentivo à Educação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho: O município de Terra Boa-PR vai além do apoio ao acesso, incentivando ativamente a educação profissional e oferecendo aos alunos do Ensino Médio a oportunidade de realização de estágio remunerado. Esta iniciativa não apenas proporciona uma valiosa experiência prática e o contato com o ambiente corporativo, mas também representa um apoio financeiro significativo para os estudantes, estimulando a continuidade de seus estudos e qualificação profissional.

O município de Terra Boa-PR entende que o fomento à Educação Profissional é vital para a empregabilidade de seus jovens e para o dinamismo econômico local, e continuará buscando fortalecer as parcerias e as ações de apoio nesse regime de colaboração, com foco na formação integral e na inserção qualificada no mercado de trabalho.

2.9 Meta 09

Universalizar, para a população de 4 a 10 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes especiais ou serviços especializados.

INDICADOR 9A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 10 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
44%	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível	-

		municipal	

INDICADOR 9B	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE ALUNOS DE 4 A 10 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA, TGD E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO QUE ESTUDAM EM CLASSES COMUNS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/painel-de-monitoramento-do-pne
34%	DADO MUNICIPAL		

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 9A	-	64,7%	66,2%	76,3%	76,2%	76,2%	73,6%	65,9%	66,7%	71,1%	-
Indicador 9B	77,9%	79,4%	82,1%	81,0%	66,0%	73,6%	32,1%	69,3%	66,7%	52,6%	-

A mensuração dos indicadores da Meta 09 enfrenta desafios significativos devido à **interrupção da série histórica de dados por parte do INEP a partir de 2021**. A nova forma de disponibilização dos arquivos do Censo Escolar não permite o cruzamento necessário para verificar deficiências específicas por faixa etária ou o tipo de classe (especiais ou exclusivas), o que inviabiliza um cálculo preciso em nível municipal para os indicadores 9A e 9B, conforme a metodologia anterior do IPARDES.

Apesar das limitações dos dados oficiais, o município de Terra Boa mantém um forte e proativo compromisso com a educação inclusiva e o atendimento especializado, atuando de forma contínua para garantir que as crianças com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação recebam o suporte necessário.

Destaques da atuação municipal:

Atendimento Especializado Robusto: O município atua fortemente no atendimento especializado, indo ao encontro da premissa de um sistema educacional inclusivo.

Equipe Técnica Multidisciplinar: Para garantir a qualidade e a personalização desse atendimento, a Secretaria Municipal de Educação possui uma equipe técnica multidisciplinar altamente qualificada. Esta equipe desempenha um papel fundamental ao atuar diretamente nas instituições de ensino, fornecendo o suporte necessário tanto para os alunos quanto para os professores da rede regular. O apoio inclui orientação pedagógica, adaptações curriculares e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.

Salas de Recursos e Profissionais Especializados: A estrutura municipal conta com 5 Salas Especiais (Salas de Recursos Multifuncionais), ambientes dedicados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). Nestas salas, 5 professores especializados realizam um trabalho fundamental de complementação ou suplementação à escolarização, garantindo que os alunos desenvolvam suas potencialidades.

Abrangência do Atendimento: Atualmente, o município atende de forma direta e contínua 42 alunos com algum tipo de deficiência, demonstrando a amplitude e a relevância dos serviços oferecidos na rede municipal de ensino.

O engajamento do municipio na promoção da educação inclusiva é evidenciado pelas políticas e recursos mobilizados para garantir que todos os alunos, independentemente de suas necessidades, tenham acesso a uma educação de qualidade, promovendo a equidade e o pleno desenvolvimento. A atuação municipal se destaca pela proatividade em oferecer suporte direto e especializado, compensando as lacunas de dados nacionais e focando na efetividade do serviço prestado às famílias e estudantes.

2.10 Meta 10

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste PME e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, elevando o padrão de qualidade na Rede Municipal de Ensino.

INDICADOR 10A	TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,50%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	-

INDICADOR 10B	TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL DE PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal			
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

Conforme explicitado no relatório, os indicadores da Meta 10 enfrentam a **inviabilidade de cálculo a nível municipal**. Não existem dados públicos anuais desagregados que informem sobre os anos de estudo ou a situação de alfabetização/analfabetismo funcional para todas as pessoas na faixa etária selecionada, exceto em anos censitários (e os dados do Censo Demográfico 2022 ainda não foram totalmente divulgados até maio de 2025 com essa desagregação).

Apesar dessa limitação de dados para uma mensuração precisa dos indicadores, o município mantém um compromisso ativo e contínuo com a alfabetização e a elevação da escolaridade da população com 15 anos ou mais. Reconhecendo a importância vital da educação para jovens e adultos, o município implementa ações estratégicas robustas para atingir os objetivos desta meta:

Oferta Qualificada de EJA: O município dispõe de uma a essa população. Essa estrutura é projetada para proporcionar um ambiente de aprendizado propício ao desenvolvimento de habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico, essenciais para a alfabetização plena e para o combate ao analfabetismo funcional.

Incentivo ao Retorno Escolar: Há um forte incentivo ao retorno escolar para jovens e adultos que, por diversas razões, não concluíram seus estudos na idade regular. Este incentivo se traduz em um acolhimento diferenciado, horários flexíveis e metodologias adaptadas às necessidades do público adulto, facilitando a reintegração ao ambiente educacional.

Busca Ativa e Divulgação Abrangente: O município realiza um trabalho proativo de **busca ativa** para identificar indivíduos que necessitam dos serviços de EJA. Além disso, a **divulgação da oferta** é feita de maneira abrangente junto à comunidade, envolvendo a sociedade civil organizada, empresas locais e outros parceiros. Essa articulação é fundamental para alcançar aqueles que podem se beneficiar da EJA e garantir que a oportunidade de educação chegue a todos.

Elevado Índice de Escolarização: É importante destacar que, de forma geral, **Terra Boa possui um elevado índice de escolarização, de 98,9%**. Embora esse dado não se refira especificamente à taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, ele reflete um cenário municipal onde a educação é amplamente valorizada e acessível, criando um terreno fértil para que as ações de EJA sejam ainda mais eficazes na erradicação do analfabetismo.

Essas ações demonstram que, mesmo sem os dados específicos para os indicadores 10A e 10B, Terra Boa-PR está empenhada em combater o analfabetismo e elevar o nível educacional de sua população adulta, trabalhando para garantir que o direito à educação seja universal em todas as fases da vida.

2.11 Meta 11

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

INDICADOR 11A	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com	DADO OFICIAL	-	-
inviabilidade de		Com	
cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

INDICADOR 11B	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS RESIDENTE NA ÁREA RURAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal			
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	-

INDICADOR 11C	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS PERTENCENTE AOS 25% MAIS POBRES (RENDA DOMICILIAR PER CAPITA)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com	DADO OFICIAL	-	-
inviabilidade de		Com	
cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

INDICADOR 11D	RAZÃO ENTRE A ESCOLARIDADE MÉDIA DE NEGROS E NÃO NEGROS NA FAIXA ETÁRIA DE 18 A 29 ANOS		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com	DADO OFICIAL	-	-
inviabilidade de		Com	
cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

INDICADOR 11E	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 18 E 29 ANOS COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com	DADO OFICIAL	-	-
inviabilidade de		Com	
cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

INDICADOR11F	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 18 E 29 ANOS RESIDENTE NO CAMPO COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	

INDICADOR11G	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 18 E 29 ANOS ENTRE OS 25% MAIS POBRES COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	-

INDICADOR11H	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO NEGRA ENTRE 18 E 29 ANOS COM MENOS DE 12 ANOS DE ESCOLARIDADE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	-

A mensuração dos indicadores da Meta 11 a nível municipal apresenta uma **inviabilidade persistente de cálculo**. O Censo Demográfico de 2022, que seria a principal fonte de dados, ainda não divulgou as informações necessárias para a desagregação da população por faixa etária, condição socioeconômica (pobreza), localização (urbana/rural) e raça/cor, o que impede a obtenção de dados precisos e anuais para esta meta.

Apesar da dificuldade em quantificar o progresso por meio dos indicadores formais, o município compreende a importância vital de elevar a escolaridade de sua população jovem e está ativamente empenhado em criar as condições para que isso ocorra, especialmente em relação ao acesso e permanência no Ensino Superior, o que contribui diretamente para a meta de anos de estudo.

Destaque das ações municipais de incentivo e apoio:

Programa de Incentivo a Universitários com Ajuda de Custo: O município de Terra Boa-PR possui um programa de incentivo robusto para seus universitários, oferecendo ajuda de custo no pagamento do transporte escolar. Muitos estudantes do município precisam se deslocar para outras cidades para cursar o Ensino Superior, e o custo com transporte pode se tornar uma barreira significativa para a permanência e conclusão dos estudos. Essa iniciativa demonstra um investimento direto na formação de nível superior, que é um dos principais fatores para elevar a escolaridade média da população.

Contribuição para a Permanência e Conclusão: Ao aliviar o peso financeiro do transporte, o município contribui decisivamente para a **permanência** desses jovens nas instituições de ensino superior e para a **conclusão** de seus cursos. Isso não apenas beneficia o indivíduo, mas também eleva o capital humano do município, qualificando a mão de obra local e gerando um impacto positivo no desenvolvimento socioeconômico.

O compromisso de Terra Boa-PR com a Meta 11 é evidente nas ações práticas que visam remover as barreiras financeiras e logísticas para que seus jovens alcancem níveis mais elevados de escolaridade, promovendo o desenvolvimento individual e coletivo.

2.12 Meta 12

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

INDICADOR12A	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	

A mensuração da Meta 12 a nível municipal apresenta uma **inviabilidade de cálculo**, conforme indicado nos dados. O principal motivo é que o município de Terra Boa-PR, atualmente, não possui matrículas integradas à educação profissional em sua rede própria de ensino. A oferta dessa modalidade de ensino, que combina a Educação de Jovens e Adultos com a formação técnica profissional, é de responsabilidade primária das Redes Estadual e Federal.

Apesar de não ser o provedor direto dessa oferta integrada, o município de Terra Boa-PR compreende a importância da articulação entre a educação básica e a profissional para o desenvolvimento socioeconômico e a empregabilidade de sua população. Assim, o papel do município concentra-se em:

Articulação e Incentivo: A atuação municipal se dá por meio da promoção da articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na educação de jovens e adultos (EJA) — nas quais o município tem forte atuação, conforme destacado na Meta 10, com infraestrutura e incentivo ao retorno escolar — e a oferta de educação profissional.

Ações Conjuntas com Parceiros: O município busca promover ações conjuntas com as Redes Estadual e Federal, bem como com a sociedade civil organizada, para identificar e direcionar os estudantes da EJA às oportunidades de formação profissional integrada existentes em outras redes. Isso pode envolver:

- **Divulgação ativa:** Informar os alunos da EJA sobre os cursos técnicos e profissionais disponíveis na região.
- **Orientação:** Aconselhar os estudantes sobre as melhores opções de formação profissional que se alinhem com suas necessidades e com as demandas do mercado de trabalho.
- **Facilitação do acesso:** Apoiar na busca por vagas ou na superação de barreiras para acesso a esses cursos, quando necessário.

O município de Terra Boa-PR reforça seu compromisso em trabalhar em regime de colaboração para que a população de jovens e adultos tenha acesso às oportunidades de qualificação profissional, essenciais para uma inserção mais plena no mundo do trabalho e para o desenvolvimento de suas potencialidades.

2.13 Meta 13

Apoiar a matrícula no Ensino Superior para a população de dezoito a vinte e quatro anos.

INDICADOR13A	TAXA BRUTA DE MATRÍCULAS NA GRADUAÇÃO (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal	DADO OFICIAL		-
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo	-

Conforme indicado no relatório, a Meta 13 não é quantificada diretamente a nível municipal devido à inviabilidade de cálculo. A responsabilidade primária pela oferta e gestão das matrículas no Ensino Superior é das Redes Estadual e Federal de Ensino, bem como das instituições de ensino superior privadas.
Contudo, a participação do município de Terra Boa-PR nesta meta é ativa e ocorre por meio de medidas de colaboração e incentivo direto, que são cruciais para facilitar o acesso e a permanência dos jovens no ensino superior. O município compreende que, para além da oferta direta, é fundamental remover as barreiras que impedem os estudantes de prosseguirem seus estudos em nível universitário.
Um exemplo concreto do apoio municipal é o programa de incentivo aos universitários:

• Ajuda de Custo para Transporte Escolar Universitário: O município de Terra Boa-PR demonstra seu forte compromisso com a educação superior ao oferecer um programa de ajuda de custo no pagamento do transporte escolar para os universitários. Muitos estudantes do município precisam se deslocar diariamente para outras cidades e polos universitários para cursar a graduação. O custo do transporte pode representar uma barreira financeira significativa, dificultando a continuidade dos estudos. Ao subsidiar ou auxiliar nesses custos, o município contribui diretamente para:

• Acessibilidade: Tornar o ensino superior mais acessível para aqueles que, de outra forma, não teriam condições financeiras de arcar com o deslocamento.
• Permanência: Reduzir a taxa de abandono dos cursos, permitindo que os estudantes permaneçam focados em sua formação.
• Conclusão: Facilitar que os jovens concluam seus cursos de graduação, elevando o nível educacional geral da população e qualificando a mão de obra local.

Essa iniciativa é um claro exemplo de como o município, mesmo sem ser o provedor direto do Ensino Superior, atua de forma proativa para apoiar a formação de seus cidadãos, investindo no futuro educacional e no desenvolvimento do capital humano de Terra Boa-PR.

2.14 **Meta 14**

Incentivar a qualidade da Educação Superior e apoiar a formação docente em cursos de mestrado e doutorado.

INDICADOR14A	NÚMERO DE TÍTULOS DE MESTRADO CONCEDIDOS POR ANO.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
Com inviabilidade			
		Com	
de cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	inviabilidade de cálculo ao nível municipal	-

INDICADOR14B	NÚMERO DE TÍTULOS DE DOUTORADO CONCEDIDOS POR ANO.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
Com inviabilidade			
		Com	
de cálculo ao nível municipal	DADO MUNICIPAL	inviabilidade de cálculo ao nível municipal	-

Conforme o relatório, a Meta 14 não é quantificada diretamente no âmbito municipal devido à **inviabilidade de cálculo**. A oferta e a concessão de títulos de mestrado e doutorado são atribuições e responsabilidades primárias das Redes Estadual e Federal de Ensino Superior (Universidades, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, etc.).
No entanto, o município de Terra Boa-PR, reconhecendo a importância estratégica da qualificação de alto nível para o seu corpo docente e para o desenvolvimento educacional, participa ativamente desta meta por meio de medidas de colaboração que não demandam previsão orçamentária direta para o financiamento dos cursos em si. A atuação do município foca em incentivar e facilitar o acesso de seus professores a essas oportunidades de formação:

• **Promoção da Qualificação Docente:** O município fomenta uma cultura de valorização da formação continuada e da pesquisa acadêmica entre seus professores. Isso pode incluir a disseminação de informações sobre editais, bolsas de estudo e processos seletivos para cursos de mestrado e doutorado oferecidos por instituições públicas.
• **Reconhecimento e Valorização:** A administração municipal pode criar mecanismos de reconhecimento e valorização para os professores que buscam e concluem formações *stricto sensu*. Embora não haja um incentivo financeiro direto para o curso, o reconhecimento profissional e a possibilidade de aplicar os conhecimentos adquiridos na rede municipal são estímulos importantes.
• **Articulação com Instituições de Ensino Superior:** O município busca estreitar laços com universidades e centros de pesquisa, promovendo a troca de conhecimentos e identificando oportunidades de desenvolvimento profissional para seus educadores. Isso contribui para que os docentes tenham maior acesso a programas de pós-graduação e a projetos de pesquisa relevantes.
• **Impacto na Qualidade da Rede Municipal:** A formação de mestres e doutores no quadro da rede municipal eleva o nível pedagógico, a capacidade de pesquisa e a atualização das práticas educacionais, o que se reverte diretamente na melhoria da qualidade do ensino ofertado aos alunos.

Dessa forma, mesmo que a quantificação direta da Meta 14 esteja fora de sua alçada, Terra Boa-PR demonstra seu compromisso em apoiar a formação docente de alto nível, contribuindo indiretamente para a qualificação de seus educadores e, consequentemente, para a excelência da educação oferecida no município.

2.15 Meta 15

Proporcionar oportunidades para matrículas na pós-graduação stricto sensu.

INDICADOR 15 A	PERCENTUAL DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	-	
	DADO MUNICIPAL	95,2%	Departamento de Recursos Humanos – Ficha Funcional

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 15 A	-	69,94%	84,43%	71,34%	82,96%	97,16%	94.5%	98,3%	98,5%	98,7%	95,2%

A Meta 15 demonstra um desempenho excepcional e um forte compromisso do município com a qualificação de seus professores. Diferentemente de outras metas que dependem de colaboração inter-redes ou sofrem com a inviabilidade de cálculo, esta meta é diretamente mensurável e gerida pela própria administração municipal, com dados extraídos internamente pelo Departamento de Recursos Humanos.
Os resultados alcançados são notáveis:

• A meta prevista era de 85%, mas o município superou amplamente essa expectativa, atingindo **95,2%** dos professores com formação em pós-graduação em 2024.
• A série histórica apresentada no documento reforça essa trajetória de sucesso, mostrando que o percentual de professores pós-graduados tem se mantido consistentemente elevado ao longo dos anos, frequentemente acima dos 90% (ex: 97,16% em 2019, 98,5% em 2022, 98,7% em 2023), evidenciando um investimento contínuo e efetivo na formação de seus educadores.

Essa elevada taxa de qualificação do corpo docente reflete a compreensão de que:
A formação acadêmica é uma condição essencial Para que o professor possa assumir efetivamente suas atividades docentes e curriculares, a formação em pós-graduação é um requisito indispensável ao exercício profissional e atividades correlatas, conferindo maior profundidade e atualização às práticas pedagógicas.
Professores com formação avançada trazem novas metodologias, conhecimentos aprofundados e uma visão mais crítica e inovadora para a sala de aula, beneficiando diretamente o aprendizado dos estudantes e elevando o padrão de qualidade da educação em todas as etapas e modalidades da rede municipal.
O investimento na qualificação também demonstra uma valorização dos profissionais do magistério, incentivando-os a buscar o aprimoramento e a excelência em suas carreiras.
O sucesso da Meta 15 é um dos grandes destaques do Plano Municipal de Educação de evidenciando o empenho da gestão em construir um corpo docente altamente capacitado e dedicado, fundamental para o futuro educacional do município.

2.16 Meta 16

Assegurar que todas as professoras e professores da rede municipal de educação possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência desta Lei.

INDICADOR16A	PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA EM QUE ATUAM.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	98,93%	Departamento de Recursos Humanos – Ficha Funcional

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16 A	-	97,68%	95,20%	90,64%	70,32%	97,16%	80,64%	97.16%	97,63%	98,71%	98,93%

Meta 16 reflete o sólido compromisso do município de Terra Boa-PR em garantir que seu corpo docente possua a formação inicial adequada para o exercício da profissão. A meta de "universalizar" implica que 100% dos professores deveriam ter formação superior específica, e o município está muito próximo de atingir esse patamar, com **98,93% dos professores da rede municipal com formação específica de nível superior em sua área de atuação em 2024**.
A série histórica do Indicador 16A demonstra uma trajetória de alta qualificação, com percentuais consistentemente elevados ao longo dos anos. Embora tenha havido uma flutuação em 2018 (70,32%) e 2020 (80,64%), que podem ter sido reflexo de processos de contratação específicos ou da entrada de novos profissionais, o município rapidamente recuperou e consolidou a alta porcentagem de professores qualificados, atingindo 98,71% em 2023 e 98,93% em 2024.
O alcance desse patamar elevado é resultado de uma gestão atenta e estratégica:
A Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com o Departamento de Recursos Humanos, atua diligentemente para que os professores contratados possuam a formação exigida pela legislação vigente. Isso garante que novos ingressantes já atendam ao requisito de nível superior e licenciatura na área.
A concretização desta meta está diretamente vinculada aos esforços articulados da Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação para dimensionar a demanda por formação continuada e promover a respectiva oferta. Isso inclui a valorização do profissional com formação adequada, incentivando que aqueles que ainda não a possuem busquem essa qualificação.
Ter um quadro docente majoritariamente formado em nível superior e na área em que atua é um pilar essencial para a qualidade da educação. Professores bem formados têm maior capacidade de desenvolver práticas pedagógicas eficazes, compreender as necessidades dos alunos e contribuir para um ambiente de aprendizado rico e desafiador.
O resultado de quase 99% na Meta 16 reforça o compromisso do municipio com a excelência do ensino, garantindo que os alunos sejam educados por profissionais devidamente habilitados e qualificados para as demandas da educação contemporânea.

2.17 Meta 17

Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

INDICADOR17	RAZÃO ENTRE O SALÁRIO MÉDIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA (NÃO FEDERAL) E O SALÁRIO MÉDIO DE NÃO PROFESSORES COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
Com inviabilidade de cálculo ao nível municipal			
	DADO MUNICIPAL	Com inviabilidade de cálculo ao nível	-
		municipal	

Conforme explicitado no relatório, a mensuração do Indicador 17 apresenta uma inviabilidade de cálculo em nível municipal. Isso ocorre porque o acompanhamento e a comparação do salário médio dos professores com o de outros profissionais de escolaridade equivalente exigem dados que nem sempre estão disponíveis ou desagregados de forma específica a nível municipal.
No entanto, o município demonstra um compromisso proativo e contínuo com a valorização dos profissionais do magistério, implementando ações concretas que buscam assegurar condições de trabalho e reconhecimento para esses educadores:
Um marco significativo nessa valorização foi a **atualização do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos profissionais da educação em 2022**. Essa revisão é crucial para garantir os direitos de avanço profissional, permitindo que os educadores progridam em suas carreiras por meio de critérios de qualificação e é um pilar fundamental para a motivação e permanência dos profissionais na rede.
Complementando a estrutura do plano de carreira, a administração municipal realiza anualmente o reajuste salarial dos profissionais da educação. Essa prática é feita em conformidade com as legislações vigentes e a disponibilidade orçamentária, demonstrando o esforço contínuo em manter os vencimentos compatíveis com o custo de vida e o valor da profissão, dentro das possibilidades fiscais do município.
A melhoria da educação e, consequentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população estão intrinsecamente relacionados à valorização dos profissionais do magistério.
O município compreende que professores com formação adequada, condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem significativamente para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação.
As ações de atualização do plano de carreira e os reajustes salariais anuais são evidências desse empenho da gestão municipal em assegurar que a carreira do magistério seja atrativa e viável, superando os desafios e garantindo a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica.

2.18 Meta 18

Assegurar, a manutenção e a atualização do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

INDICADOR 18A	APLICAÇÃO DO REAJUSTE DO PISO SALARIAL		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL		- Departamento de Recursos Humanos

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 18 A		13,01%	11,36%	7,64%	6,81%	4,17%	12,84%	0,0%	14,58%	10,15%	10,53%

A Meta 18, embora não apresente um percentual direto de "meta alcançada" como outras metas, é evidenciada pela **aplicação consistente dos reajustes salariais** ao longo dos anos, conforme o comportamento dos indicadores. Os percentuais apresentados na série histórica para o Indicador 18A (como 13,01% em 2014, 14,58% em 2022, 10,15% em 2023, 10,53% em 2024, demonstram os esforços anuais do município em ajustar a remuneração dos profissionais da educação.
O município demonstra um **firme compromisso** em assegurar a valorização de seus profissionais do magistério, com foco na manutenção de um plano de carreira atualizado e na garantia do piso salarial nacional profissional. Essa gestão ativa se manifesta através de ações fundamentais:
Em uma ação estratégica e de grande impacto, o município realizou em **2022 a atualização do plano de carreira, cargos e salários dos profissionais da educação**. Esta revisão é vital para adequar a estrutura de carreira às novas realidades e necessidades, garantindo que os direitos de avanço profissional sejam claros e acessíveis, incentivando a progressão e a permanência dos educadores na rede.
A administração municipal cumpre rigorosamente com o reajuste salarial anual, tomando como referência o piso salarial profissional do magistério público nacional. Conforme destacado, a Administração tem se empenhado em aplicar esses reajustes em conformidade com as possibilidades financeiras disponíveis, de forma a **não comprometer as responsabilidades fiscais** do município. Este equilíbrio demonstra uma gestão responsável que busca valorizar o educador sem comprometer a saúde financeira da prefeitura.
O município reafirma seu compromisso ao cumprir os dispostos da Lei Federal n° 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público. Isso assegura que a remuneração inicial e a base para os reajustes estejam em consonância com as diretrizes nacionais.
A garantia de um plano de carreira robusto e de reajustes salariais que buscam acompanhar o piso nacional é essencial para tornar a carreira do magistério atrativa e viável.
Essa valorização é um pilar para garantir que a educação seja um direito fundamental, universal e inalienável, superando os desafios e assegurando a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica.
A gestão municipal de Terra, portanto, demonstra uma preocupação constante em manter seus educadores motivados, reconhecendo o papel central deles na formação das futuras gerações.

2.19 Meta 19

Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

INDICADOR 19A	CONSELHOS INSTITUÍDOS E REGULARIZADOS (CONSELHO DO FUNDEB, CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
100%	DADO MUNICIPAL	100%	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 19 A	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

O Município está com os Conselhos Municipais regularizados, conforme a legislação vigente e a aparticipação efetiva nas reuniões e nas tomadas de decisão.

2.20 Meta 20

Alocar recursos financeiros que promovam a expansão e melhoria da qualidade de ensino na Educação Básica, constituindo os órgãos centrais em unidade orçamentária, com a garantia de que dirigentes da pasta educacional sejam gestores plenos dos recursos vinculados sob o controle e fiscalização de Conselhos e demais órgãos fiscalizadores e investir no mínimo 25% do orçamento municipal, conforme a legislação vigente.

INDICADOR 20A	ORÇAMENTO MUNICIPAL INVESTIDO NA EDUCAÇÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERIODO	FONTE DO INDICADOR

25%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICÍPAL	26,00%	Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR – informações extratidas no dia 03/10/2023.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 20 A	-	28,85%	27,81%	29,18%	26,11%	26,44%	28,44%	23,64%	27,20%	27,47%	26,00%

A Meta 20 representa uma das áreas de maior destaque e sucesso da gestão municipal de Terra Boa-PR. O município não apenas cumpre, mas consistentemente **supera a meta estabelecida de investir no mínimo 25% do orçamento municipal na educação**, demonstrando um compromisso inabalável com a qualidade e o desenvolvimento do ensino.
Os dados são claros e positivos:

• Em 2024, o município alcançou um investimento de **26,00%** de seu orçamento em educação, superando a meta legal de 25%.

• A série histórica confirma essa consistência, com percentuais como 28,85% em 2015, 29,18% em 2017, e 27,20% em 2022, indicando uma gestão fiscal dedicada à educação ao longo dos anos.
• Em termos absolutos, o gasto em educação foi significativo, com **R$ 30.442.396,91 aplicados em 2024**, evidenciando um volume robusto de recursos direcionados ao setor.

Terra Boa-PR é um exemplo de gestão financeira na educação devido a esforços contínuos:

O município está **plenamente em dia com seus índices de investimento em educação**, mantendo-se consistentemente acima do percentual mínimo estabelecido por lei. Este "dever de casa feito" na gestão orçamentária para a educação é fruto de um planejamento rigoroso e de uma alocação prioritária de recursos, o que posiciona a **educação de Terra Boa como um verdadeiro exemplo** a ser seguido.

Atendimento às Condicionalidades do FUNDEB: Desde a implementação da nova lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o município tem atendido com excelência as **condicionalidades tanto do VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) quanto do VAAt (Valor Aluno Ano Total)**.

O cumprimento dessas condicionalidades, que incentivam a melhoria da gestão e dos resultados educacionais, **consequentemente se converte em recursos financeiros mais robustos** para o município.
Os recursos adicionais e a estabilidade orçamentária, garantidos por essa gestão fiscal exemplar, são **aplicados diretamente na melhoria contínua do desenvolvimento da educação**. Isso se traduz em infraestrutura escolar de qualidade, materiais didáticos atualizados, formação continuada de professores, e programas pedagógicos inovadores, entre outras iniciativas que beneficiam toda a comunidade escolar.
Em suma, a performance da Meta 20 demonstra que o compromisso de Terra Boa-PR com a educação vai além das metas pedagógicas, consolidando-se em uma política de investimento financeiro sólida e responsável, que garante os meios necessários para a busca da excelência educacional.

3. Conclusão e Recomendações: Um Balanço Abrangente do Plano Municipal de Educação

O Plano Municipal de Educação (PME) de Terra Boa-PR reafirma-se como um instrumento vital de planejamento e governança democrática, orientando de forma estratégica a execução e o aprimoramento das políticas públicas educacionais. O processo de monitoramento e avaliação, conduzido em colaboração pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, tem sido fundamental para analisar o progresso e identificar os desafios.

Dentre as metas sob responsabilidade direta do município, o relatório evidencia um desempenho notável e, em muitos casos, a superação das expectativas:
Compromisso Financeiro Exemplar (Meta 20): O município demonstra uma gestão fiscal exemplar, superando consistentemente a meta legal de investir 25% do orçamento na educação. Com um investimento que atingiu 27,47% em 2024 e o atendimento rigoroso às condicionalidades do novo FUNDEB (VAAR e VAAt), Terra Boa-PR não apenas garante recursos robustos para a educação, mas também se estabelece como um modelo de responsabilidade fiscal e estratégica no setor.

Excelência na Qualificação Docente (Meta 15 e 16): Há um compromisso inabalável com a formação dos educadores. A Meta 15 foi amplamente superada, com **95,2% dos professores da rede municipal possuindo pós-graduação**, e a Meta 16, que visa a formação específica de nível superior, está praticamente universalizada, atingindo **98,93%**. Esses números refletem um corpo docente altamente qualificado e dedicado.

Gestão Democrática Consolidada (Meta 19): A efetividade da gestão democrática é plena, com **100% dos conselhos municipais regularizados e atuantes**, garantindo a participação efetiva da comunidade escolar nas decisões.

Avanços na Universalização e Alfabetização (Meta 1, 3 e 4): O município demonstra sucesso na universalização da educação infantil para a pré-escola e no ensino fundamental, com altas taxas de atendimento e conclusão. Destaca-se a Meta 4, que visa a alfabetização na idade certa, com o município superando a meta estadual.

Desafios e o Papel da Colaboração:

Apesar dos êxitos, o relatório aponta desafios persistentes, principalmente relacionados à **inviabilidade de cálculo** de alguns indicadores a nível municipal (como nas Metas 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 17). Essa limitação decorre da escassez de dados oficiais desagregados por faixas etárias específicas, recortes sociais ou da natureza de metas cuja responsabilidade primária de oferta e mensuração é das redes Estadual e Federal de ensino.
Contudo, mesmo diante dessas limitações, **o município de Terra Boa-PR adota uma postura proativa e colaborativa:**
Valorização e Suporte Ativo: Na valorização do magistério (Meta 17 e 18), o município demonstra um compromisso claro com a atualização do **Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) em 2022** e a aplicação de **reajustes salariais anuais**, assegurando os direitos de avanço profissional e o cumprimento da legislação federal sobre o piso salarial, dentro de suas possibilidades fiscais.
Apoio Concreto ao Ensino Superior (Meta 13): Embora a oferta do ensino superior não seja municipal, a gestão vai além da colaboração formal, com a implementação de programas como o de **ajuda de custo para transporte universitário**. Essa iniciativa crucial remove barreiras financeiras e logísticas, contribuindo diretamente para a permanência e conclusão dos estudos dos jovens do município em outras cidades.
Considerações Finais e Perspectivas

O Plano Municipal de Educação está em constante progressão. A administração pública municipal tem se empenhado significativamente em ações planejadas, em regime de colaboração com os órgãos federados, garantindo investimentos em infraestrutura, materiais e uma equipe de trabalho capacitada. Essa dedicação é direcionada para que a educação alcance os melhores resultados, priorizando o conhecimento e o cuidado com o aluno.

A avaliação contínua, a transparência e a efetiva participação da comunidade são pilares que fortalecem o sistema educacional. A dedicação em adequar as políticas educacionais à realidade do município, aproveitando os dados disponíveis e atuando proativamente nas áreas de sua alçada, demonstra o compromisso de Terra Boa-PR em construir um futuro educacional sólido e de qualidade para as gerações vindouras. A legitimidade do PME, construída através de um amplo debate, é o que garante o apoio de toda a sociedade para sua concretização contínua.
O Documento foi lido e finalizado pela Comissão Coordenadora. Em seguida, o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – 2025, foi analisado e validado pela Secretária Municipal de Educação, Rosane Estela Raimundo Zampar, em 21 de novembro de 2024.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

4 REFERÊNCIAS

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Caderno Estatístico do Município de Terra Boa , novembro de 2022.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. http://www.inep.gov.br/

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Lei N.º 1.486/2017

Resultados Preliminares do Censo Escolar 2024 - http://portal.inep.gov.br/resultados-e- resumos

SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar

Plataforma Parc Caed - https://parc.caeddigital.net/#!/minhapagina

5 ANEXOS

ANEXO I -Agenda de Trabalho da Comissão Coordenadora Plano Municipal de Educação.

ANEXO II - Cópia das atas das reuniões.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2B8F8E90